SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 07 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4311

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 016/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa aberto, objetivando a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijões metálicos de 13 (treze) quilogramas, retornáveis, destinados à utilização em fogões domésticos e equipamentos similares instalados nas unidades da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito da publicação do edital, até às 09h00min do dia 13/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 13/07/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:F4635ED2

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 08/07/2026 até às 09h00min do dia 27/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 27/07/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:2639B9C0

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Aquisição de itens medico hospitalares, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito da publicação do edital, até às

09h00min do dia 22/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 22/07/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:41B15A7B

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando a Contratação de fornecedor de licenças de uso de software de informática para gerenciamento de laboratório clínico, incluindo gestão da qualidade e de processos, suporte técnico, instalação e a implantação, para o serviço de análises clínicas laboratoriais da Acispes, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 08/07/2026 até às 09h00min do dia 23/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 23/07/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:201823A5

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de filmes radiográficos Dry Laser Di-HL 35x43cm**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 08/07/2026 até às 09h00min do dia 24/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 24/07/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:59C8F30E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARIS - MG AGENCIA REG. INT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ARIS-MG
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG – 1º Termo Aditivo ao CONTRATO 009/2025 - Associação Mineira de Municípios (AMM) - diário on-line. **-Processo nº 016/2025 - Inexigibilidade nº 004/2025 OBJETO:** Aditar o contrato com o fim de a disponibilização de uso do software online que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Resolução ARIS-MG 174/2025. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online, bem como a alteração da Cláusula 7ª do Contrato original. Empresa - **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM) - DIÁRIO ON-LINE**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.513.859/0001-01** Valor total: R$ **5.794,44 - Vigência**: 04/07/2026 a 03/07/2027. **Dotação Orçamentaria 03003.1712500232.005.3390390000.**

Publicado por:
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
Código Identificador:FC0E2960

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 01/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 001/2025

Extrato de aditivo ao contrato nº 001/2025 – **Contratada:** MRA MARKETING DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.615.707/0001-52** – **Objeto:** aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços, até o dia **21 de janeiro de 2027**, **referente ao processo de compra nº 016/2024**.

ARISMIG

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:A2A42A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 011/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo nº 011/2025 - Dispensa nº 005/2025. Torna público o extrato de 1º Termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa **3A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**. Objeto: contratação de empresa para criação de ambiente personalizado mediante locação de software de gerenciamento eletrônico de documentos digitalizados, com disponibilização de equipamento, treinamento e suporte técnico completo, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, no Termo de Referência-TR e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 24.06.2026.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:8DD294A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
AMERP - CONTRATOS JUNHO 2026

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa MURIGEO AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Topografia.*
Valor: R$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações**Vigência:** 22/06/2026 até 31/12/2026
Assinam: Secretário Microrregional Executivo da AMERP (por Portaria) e Representante da empresa MURIGEO AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:8A8EFF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 464/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Cirurgia de retirada de óleo de silicone. Valor unitário: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Valor total do contrato: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D690DB7B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 469/2026. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de Exame de Teste Ergométrico. Valor unitário: R$ 103,51 (cento e três reais e cinquenta e um centavo). Valor total do contrato: R$ 14.491,40 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 26/2026 – Inexigibilidade nº 16/2026, Credenciamento nº 08, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:CC291B00

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 471/2026. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de Exame de Espirometria. Valor unitário: R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos). Valor total do contrato: R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 – Credenciamento nº 07/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0ACEC2A0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 477/2026. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de Exame de Ecocardiograma Infantil. Valor unitário: R$ 209,45 (duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Valor total do contrato: R$ 20.945,00 (vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5A7EFE66

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 478/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Exame de OCTA (Tomografia de Coerência Óptica com opção de Angiografia) ambos os olhos. Valor unitário: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Valor total do contrato: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D9FA8EBE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2026.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 480/2026. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para a realização de Exame de Ecodoppler. Valor unitário: R$ 181,67 (cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). Valor total do contrato: R$ 20.347,04 (vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:458B6CA9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 481/2026. Contratada: Master Clínica Serviços Médicos, inscrita no CNPJ nº 19.090.392/0001-55, para a realização de Exame de Estudo Urodinâmico. Valor unitário: R$ 589,38 (quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). Valor total do contrato: R$ 11.787,60 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:39057D1E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 482/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 482/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser. Valor unitário: R$ 4.828,23 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:524B1D47

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 483/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 483/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Cirurgia de retirada de óleo de silicone. Valor unitário: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Valor total do contrato: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:03C683C8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 485/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 485/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para a realização de Exame Laboratorial de Imuno-histoquímica. Valor unitário: R$ 349,99 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Valor total do contrato: R$ 18.199,48 (dezoito mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 24/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C2B809C8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 487/2026. Contratada: Virtus Healthcare Serviços Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.999.845/0001- 66, para a realização de Exame Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores. Valor unitário: R$ 433,33 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Valor total do contrato: R$ 64.132,84 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 □ Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:348D8770

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 488/2026. Contratada: CLIFMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para a realização de Exame Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores. Valor unitário: R$ 433,33 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Valor total do contrato: R$ 64.132,84 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:BB552D1E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 489/2026. Contratada: IAG – Instituto de Angiologia e Gastroenterologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.919.058/0001-76, para a realização de Consulta de

Angiologia. Valor unitário: R$ 170,00 (cento e setenta reais). Valor total do contrato: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D8F705B7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 489/2026. Contratada: IAG – Instituto de Angiologia e Gastroenterologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.919.058/0001-76, para a realização de Consulta de Angiologia. Valor unitário: R$ 170,00 (cento e setenta reais). Valor total do contrato: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6EE9F5A1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 490/2026. Contratada: Sousa Martins Médicos Associados Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.286.869/0001-57, para a realização de Consulta de Reumatologia. Valor unitário: R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais). Valor total do contrato: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2025 – Inexigibilidade nº 15/2025, Credenciamento nº 13, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:581EEDD4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 491/2026. Contratada: ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.094.362/0001- 14, para a realização de Exame de eletroencefalograma (EEG) dos tipos rotina, vigília, hiperventilação, foto estimulação, analógico ou digital, ERR/R e com sono. Valor unitário: R$ 149,84 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Valor total do contrato: R$ 22.476,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:47D690BD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 492/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de rocedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + oleo de silicone. Valor unitário: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais). Valor total do contrato: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B0B281FC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 493/2026. Contratada: Instituto De Saúde Avançada Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.088.356/0001-15, para a realização de EXAME DE CINTILOGRAFIA DA PARATIREOIDE. Valor unitário: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais). Valor total do contrato: R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais). Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:07266C8D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 494/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 494/2026. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia). Valor unitário: R$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Valor total do contrato: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:30093C44

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 500/2026. Contratada: ZOGHEIB & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.884.153/0001-35, para a realização de Exame de paquimetria ultrassônica (ambos os olhos). Valor unitário: R$ 120,85 (cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Valor total do contrato: R$ 2.417,00 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:AF188ADA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 501/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 501/2026. Contratada: ZOGHEIB & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.884.153/0001-35, para a realização de Consulta com Corneólogo. Valor unitário: R$ 231,33 (duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos). Valor total do contrato: R$ 1.387,98 (mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4D98D46E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 502/2026. Contratada: ZOGHEIB & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.884.153/0001-35, para a realização de Exame de biometria óptica. Valor unitário: R$ 136,25 (cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor total do contrato: R$ 1.635,00 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2219F083

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 503/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 503/2026. Contratada: ZOGHEIB & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.884.153/0001-35, para a realização de Exame de biometria ultrassônica. Valor unitário: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Valor total do contrato: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F4835914

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 504/2026. Contratada: ZOGHEIB & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.884.153/0001-35, para a realização de Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista. Valor unitário: R$ 174,29 (cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Valor total do contrato: R$ 2.440,06 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A4291DBD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 505/2026. Contratada: ZOGHEIB & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.884.153/0001-35, para a realização de Procedimento de Capsulotomia Yag Laser (unilateral). Valor unitário: R$ 331,80 (trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Valor total do contrato: R$ 3.981,60 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:22A101DC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 509/2026. Contratada: Clinic Lefc Serviços Médicos S/S, inscrita no CNPJ nº 31.719.600/0001-38, para a realização de Consulta com Neuropediatra. Valor unitário: R$ 420,92 (quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos). Valor total do contrato: R$ 84.184,00 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025, Credenciamento nº 15, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 30/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A8A60D92

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2026. Contratada: KPR COMERCIO E MANUTENCAO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.987.451/0001-41, referente à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e a realização de teste de segurança. Valor total do aditivo: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2026 – Dispensa Eletrônica nº 03/2026,, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E6C2DCD2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2026. Contratada: INSTITUTO SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ nº 21.914.421/0001-06, visando a realização de Exames de Ultrassonografia. Valor unitário: R$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos). Valor total do aditivo: R$ 22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026, Credenciamento nº 04, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:337599F0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 331/2026. Contratada: Clinic Lefc Serviços Médicos S/S, inscrita no CNPJ nº 31.719.600/0001-38, visando a realização de Consulta com Neuropediatra. Valor unitário: R$ 420,92 (quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos) Valor total do aditivo: R$ 21.046,00 (vinte e um mil e quarenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025, Credenciamento nº 15, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A1D75CC2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 332/2026. Contratada: Daniela Coelho de Andrade -ME, inscrita no CNPJ nº 44.489.842/0001-24, visando a realização de Consulta com Neuropediatra. Valor unitário: R$ 420,92 (quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos) Valor total do aditivo: R$ 21.046,00 (vinte e um mil e quarenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025, Credenciamento nº 15, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A17E5791

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 373/2026. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº03.941.068/0001-63, visando a realização de Exame de Manometria Esofágica. Valor unitário: R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais). Valor total do aditivo: R$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F7E1E20E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/202

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 377/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, visando a realização de Biópsias Simples. Valor unitário: R$ 151,36 (cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) Valor total do aditivo: R$ 7.568,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:1E90FEEA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 378/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, visando a realização de Análises Anatomopatológicas de Peças Cirúrgicas ou anatômicas simples. Valor unitário: R$ 161,31 (cento e sessenta e um reais e trinta e um centavo) Valor total do aditivo: R$ 8.065,50 (oito mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A3533D68

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 381/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, visando a realização de Análises Anatomopatológicas de Cortes seriados e revisão de Lâminas. Valor unitário: R$ 114,00 (cento e quatorze reais). Valor total do aditivo: R$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:50E8F685

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 398/2026. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92, visando a realização de Exame de Ultrassonografia. Valor unitário: R$ 83,43 (oitenta e três reais e quarenta e três centavos). Valor total do aditivo: R$ 8.343,00 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais). Fundamento:Processo Licitatório nº 67/2025 – Inexigibilidade nº 22/2025 - Credenciamento nº 20, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B36338F7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 435/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, visando a realização de Análises Anatomopatológicas de Peças Cirúrgicas Adicionais. Valor unitário: R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais). Valor total do aditivo: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D54B4AAE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2026. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº03.941.068/0001-63, visando a realização de Exame de Ecoendoscopia com Punção/ Biopsia. Valor unitário: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Valor total do aditivo: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FE7379EC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2025. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.615.350/0001-50, visando a realização de Consulta com Corneólogo. Valor unitário: R$ 231,33 (duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos). Valor total do aditivo: R$ 462,66 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2F6B31E5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - 29ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO

DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

29ªLISTA DE CONVOCAÇÃOPARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, para provimento de empregos públicos para oSAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone WhatsApp (**34) 9827-9524** ou telefone fixo **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ENF0125042	ARAGUARI	Bruna De Oliveira Machado
ENF0125002	ARAGUARI	Luana Vieira Dos Santos
ENF0125029	ARAGUARI	Raquel Evangelista Gonçalves
ENF0125162	ARAGUARI	Fernanda Ferreira De Sousa Campos
ENF0125140	ARAGUARI	Nathalia Lima Dos Santos
ENF0125056	MONTE ALEGRE	Patrícia Barbosa Da Silva
ENF0125128	MONTE CARMELO	Elismar Almeida Dos Santos Silva
ENF0125023	MONTE CARMELO	Tony Costa Borges

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dias : 09 de julho de 2026
Horário: 08:00 ÁS 17:00 HS

Uberlândia, 02 de julho de 2026

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:748B1F77

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 39ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

39ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2026, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.**
Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone fixo **(34) 2589-1710** ou **(34) 99827-9524** (WhatsApp).

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
0004895	UBERLANDIA	VANESSA GOMES FERREIRA
0000829	UBERLANDIA	MAURIENE SOUTO SANTOS
0001181	UBERLANDIA	AMANDA DE OLIVEIRA GALVÃO
0002447	UBERLANDIA	IAGO DOS SANTOS FERREIRA
0002802	UBERLANDIA	PRISCILA MICHELY GOIS FERREIRA

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dias : 09 e 10/07/2026
Horário: De 08h às 17h

Uberlândia, 02 de julho de 2026

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:A248C4DB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

A comissão da contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA**, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DO ALTO PARANAÍBA LTDA
CNPJ: 29.299.956/0001-18
Endereço de Atendimento: Rua Maranhão, nº 65 – Bairro Cônego Getúlio, Patos de Minas – MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio
Data do credenciamento: 06/07/2026

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO
Assessor de Diretoria
Comissão da Contratação
Matricula 59

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:9836B562

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 12

A comissão da contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para prestação de serviços de tratamento de lesões e feridas agudas e crônicas, mediante avaliação clínica, acompanhamento evolutivo e realização de sessões terapêuticas, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

F&K CENTRO DE TRATAMENTO AVANÇADO DE FERIDAS LTDA
CNPJ: 55.938.463/0001-90
Endereço: Avenida Belo Horizonte, nº 451, Sala 01, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Sessão para tratamento Lesões P, lesões com dimensões até 3 cm de maior diâmetro, incluso laserterapia (infravermelho, vermelho);
Sessão para tratamento Lesões M, lesões com dimensões até 3,1 até 6 cm de maior diâmetro, incluso laserterapia (infravermelho, vermelho);
Sessão para tratamento Lesões G, lesões com dimensões até 6,1 até 10 cm de maior diâmetro, incluso laserterapia (infravermelho, vermelho);
Sessão para tratamento Lesões GG, lesões com dimensões acima de 10 cm de maior diâmetro, incluso laserterapia (infravermelho, vermelho);

Sessão para tratamento Ozonioterapia (limpeza com jato de água ozonizada, bag de ozônio e ozônio infiltrado)
Sessão de terapia Regenerativa (PRP/PRF, Megamembrana);
Sessão de PDT – Terapia de feridas tamanho P, M, G e GG;
Sessão de ILIB – sistêmico.
Data do credenciamento: 06/07/2026

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2026

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Comissão de contratação
Matricula 59

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:7707BD45

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº 026/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 018/2026 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande, TORNA PÚBLICO que se encontra aberta a aquisição de equipamentos topográficos, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a sessão será dia **10/07/2026 às 09H**, apresentar propostas no site https://ammlicita.org.br, edital no link http://ameg-mg.portaltp.com.br/ nos termos do inciso III, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Passos, 06/07/2026.

SILENE CAIRES ENES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:42B42468

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG. torna público que firmou contrato, oriundo da Dispensa Eletronica nº 016/2026, Processo Administrativo nº 022/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informatica (scanner de mesa) com a empresa **CREATECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA** – CNPJ nº 25.406.063/0001-73, no valor total de : R$1.780,00 (mil e setecentos e oitenta reais) – Contrato nº 013/2026. Vigência será de 02/07/2026 a 02/07/2027.

Passos/MG, 28/05/2026.

SILENE CAIRES ENES –
Chefe do Departamento de Licitação da AMEG.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:3B169816

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS
CONTRATO Nº 024/2024
PROCESSO Nº 054/2024 - DISPENSA Nº 024/2024

A **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE** – CONSÓRCIO AMEG, inscrita no CNPJ nº 35.617.360/0001-11, com sede na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Bairro Jardim Pinheiros, Passos/MG, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. Olga Aparecida Borges Bastos, no uso de suas atribuições legais,
CERTIFICA, para os devidos fins, o encerramento da execução do **Contrato nº 024/2024**, celebrado com a empresa **INSPEVET MINAS CONSULTORIA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.660.771/0001-00, cujo objeto consistiu na **prestação de serviços de assessoria técnica especializada ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado (SIM-C) e aos serviços de esterilização e controle populacional desenvolvidos pelo Castramóvel da AMEG**.
Considerando que o prazo contratual, prorrogado por meio do Primeiro Termo Aditivo, encerrou-se em **06 de julho de 2026**;
Considerando que os serviços contratados foram executados durante a vigência contratual;
Considerando que não há interesse das partes na celebração de novo aditivo contratual;
Considerando a inexistência de pendências contratuais conhecidas até a presente data;
Fica formalizado o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2024**, declarando-se concluída sua vigência contratual e recebido definitivamente o objeto contratado.

Passos/MG, 06 de julho de 2026.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE
CNPJ Sob o Nº 35.617.630/0001-11

INSPEVET MINAS CONSULTORIA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 57.660.771/0001-00

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:7CC64220

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 005/2026, Processo nº 005/2026. Empresa: D&M CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 36.066.040/0001-83. Valor: **R$ 19.600,00** (**Dezenove mil e seiscentos reais).** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e higienização dos vidros fixos (265 peças), com área total de 167,69 m², incluindo esquadrias, fachadas frontais, face interna dos vidros, lustres, luminárias e pergolados, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas-MG. Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal.

Bela Vista de Minas, 02 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:84EA4E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 11/2026

A Câmara Municipal de Buritis, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 11/2026 RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo como objeto a contratação de profissional médico perito para prestação de serviços técnicos especializados (pericial e consultivo), consistentes na análise de prontuários, documentos médicos, exames, relatórios, oitivas e demais elementos relacionados aos fatos investigados pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Câmara Municipal de Buritis/MG, bem como elaboração de laudo técnico-pericial conclusivo., conforme especificações constantes no Termo de Referência que se deu no dia 01/07/2026, às 08hs30min, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
INSTITUTO VERITA DE PERÍCIAS LTDA	49.938.388/0001-65	R$ 25.000,00

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido Processo Licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Buritis/MG, 06 de julho de 2026.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:E1908A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 13/2026

Objeto: Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preço para fornecimento dos itens de coffee break para eventos gerais na Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para contratação é de R$ 3.575,84 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail compras@capitolio.mg.leg.br, até o dia 09 de julho de 2026 às 14:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 06 de julho de 2026, no site www.capitolio.mg.leg.br.

Capitólio/MG, 06 de julho de 2026.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:0678797D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA Nº 22 DE 03 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação do cargo de Supervisor do Setor do Instituto de Identificação de Minas Gerais – IIMG, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Nomeada para o cargo de Supervisor do Setor do Instituto de Identificação de Minas Gerais – IIMG, conforme a Lei Complementar nº 81, de 03 de julho de 2026 a servidora;

MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 06 de 27 de janeiro de 2026.

Capitólio, 03 de julho de 2026.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:63E6EAAF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA Nº 23 DE 03 DE JULHO DE 2026

"Nomeia o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, bem como o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Capitólio - Estado de Minas Gerais".

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, incluindo os órgãos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da LGPD, que exige a designação de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 37 de 09 de dezembro de 2025, que "REGULAMENTA A APLICAÇAO DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO – ESTADO DE MINAS GERAIS", especialmente os artigos 5º, 6º, 7º e 8º, que dispõe sobre o **Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais**;

RESOLVE:

Art.1º O COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS da Câmara Municipal de Capitólio, fica composto pelos seguintes membros:
DIOGO HENRIQUE COSTA;
MARLENE GOULART DE MELO;
NATAN FIGUEIREDO COSTA.
Art. 2º Fica nomeado o servidor NATAN FIGUEIREDO COSTA, para a função de ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Data Protection Officer/DPO), em atendimento à Lei nº 13.709/18, junto à esta Câmara Municipal, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares de dados pessoais.

Art. 3º As atribuições relativas ao tratamento de dados pessoais na Câmara Municipal serão exercidas sem prejuízo das demais atividades administrativas dos servidores nomeados.

Art. 4º A identidade e as informações de contato do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, bem como do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais deverão ser amplamente divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Capitólio, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 29 de 29 de dezembro de 2025.

Capitólio, 03 de julho de 2026.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:7132C068

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG (CNPJ: 00.879.902/0001-40). CONTRATADA: ORIENTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 59.675.563/0001-22). PROCESSO: Processo Administrativo nº 07/2026 - Dispensa de Licitação nº 01/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica em engenharia, compreendendo a revisão, adequação, elaboração e/ou complementação de projetos e documentos técnicos, incluindo Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Projeto Básico, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Projeto Executivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, visando à construção da primeira etapa da sede própria da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, bem como a prestação de apoio técnico, acompanhamento e fiscalização do processo licitatório, além da fiscalização técnica integral da execução da primeira etapa da construção. VALOR GLOBAL: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.916,67. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.000.0001.0031.0002.1003.449051 - Ficha: 33 - Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) - Fonte: 150000000000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2026. ASSINANTES: Rafael Nunes de Oliveira (Presidente da Câmara) e Savio Vinicius Israel (Representante legal da Contratada).

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:A96809D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº013/2026
Inexigibilidade nº010/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A EMPRESA **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, PARA TREINAMENTO DE 3 (TRÊS) PARTICIPANTES, NO CURSO CUJO TEMA É "LDO E GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA (O PAPEL DO LEGISLATIVO E DO CONTROLE INTERNO NA DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES)" NOS DIAS 23 A 26 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
O(a)Sr.(a)José Maria de Oliveira, Presidente da Câmara no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima da Câmara Municipal de Carvalhos, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da **inexigibilidade de licitação** com respaldo legal no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Carvalhos,22/06/2026

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vitoria Silva da Costa
Código Identificador:E2A4FBDF

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

EXTRATODE CONTRATO

Câmara Municipal de Carvalhos - Extrato de Contrato - Processo nº 013/2026, **Inexigibilidade nº 010/2026**, **Contrato nº 012/2026**. **Contratado(a):** INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 52.835.850/0001-03. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A EMPRESA **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, PARA TREINAMENTO DE 3 (TRÊS) PARTICIPANTES, NO CURSO CUJO TEMA É "LDO E GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA (O PAPEL DO LEGISLATIVO E DO CONTROLE INTERNO NA DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES)" NOS DIAS 23 A 26 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato: R$ 4.170,00. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: Data da assinatura do contrato até 01 de julho de 2026. Data da Ass.:01/07/2026 Ass. por José Maria de Oliveira - Presidente.

VITÓRIA SILVA DA COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Silva da Costa
Código Identificador:59BE9779

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA LTDA

CNPJ: 28.407.129/0001-38

Modalidade: Inexigibilidade nº 12/2026

Processo autuado nº: 23/2026

Objeto:Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 28.407.129/0001-38, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal. A contratação compreende a inscrição de 01 vereador da Câmara Municipal de Catas Altas/MG no curso "Fiscalização e Controle de Contas Públicas", a ser realizado no período de 07 a 10 de julho de 2026, no formato presencial, na AMMG, Avenida João Pinheiro, nº 161, Centro, Belo Horizonte - MG.

Valor: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021

Vigência do contrato:06/07/2026 a 10/07/2026

Catas Altas, 06 de julho de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:B6F823A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 23/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações,HOMOLOGAa inexigibilidade e ADJUDICAo seguinte prestador de serviço:

• INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 28.407.129/0001-38

OBJETO: Contratação de 1 (uma) inscrição para participação de agente político e/ou servidor público da Câmara Municipal de Catas Altas/MG no curso Fiscalização e Controle de Contas Públicas , a ser realizado no período de 07 a 10 de julho de 2026, em Belo Horizonte/MG.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao pro cedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 06 de julho de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:DD8FC41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 14/2026 - INEXIGIBILIDADE 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 14/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de capacitação e treinamento, para contratação desta Casa Legislativa, no "Programa de Extensão Global em Administração Pública Municipal Inteligente 2026". A formação é composta por 6 (seis) módulos presenciais, promovida pela empresa Brasil MasterGroup, CNPJ 31.733.212/0001-01. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): BRASIL MASTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.733.212/0001-01, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Cláudio, 03 de julho de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:D6887F7B

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026 - PRC 14/2026 - INEXIGIBILIDADE 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº 06/2026, referente ao PROCESSON° 14/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de capacitação e treinamento, para contratação desta Casa Legislativa, no "Programa de Extensão Global em Administração Pública Municipal Inteligente 2026". A formação é composta por 6 (seis) módulos presenciais, promovida pela empresa Brasil MasterGroup, CNPJ 31.733.212/0001-01. Empresa(s): BRASIL MASTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.733.212/0001-01, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência 06/07/2026 a 06/02/2027.

Cláudio, 06 de julho de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:83A40E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG - CONTRATO Nº 008/2026.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**- inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03, Processo Licitatório nº 007/2026- Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026. Contratado: **SILVA EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 44.532.592/0001-68. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de Projeto As-Built e Projeto de Reforma da edificação, compreendendo levantamento técnico multidisciplinar da situação atual da edificação, elaboração de projetos arquitetônicos, elétricos e hidrossanitários, memoriais descritivos, especificações técnicas, estudo orçamentário completo. O valor da contratação é de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais.), a serem pagos mediante a efetiva prestação dos serviços. Dotação Orçamentária: **01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA,COM FICHA 00013 OU FICHA CORRESPONDENTE DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas**.

Dom Silvério/MG, 03/07/2026.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026.

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:AD43DAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 062/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem o

Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **Mariana Fátima Souza**, ocupante do cargo de Auditora do Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 19/12/2015 a 15/12/2020.

Art. 2º A servidora gozará as férias no período de **07 (sete) de julho a 05 (cinco) de agosto de 2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de julho de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:2DDAB351

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
4 - ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO DAS COMISSÕES – 08-7-2026

Ordem do Dia da 22ª Reunião das Comissões do Ano de 2026 – 08/07/2026 - 16h

Análise e Discussão:

•Projeto de Lei EM nº 105/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 91.200,00. "

•Projeto de Lei EM nº 106/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 222.318,00."

•Projeto de Lei EM nº 107/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00."

•Projeto de Lei EM nº 108/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

•Projeto de Lei EM nº 109/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

•Projeto de Lei EM nº 110/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

•Projeto de Lei EM nº 111/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 82.500,00. "

•Projeto de Lei EM nº 112/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

Reanálise e Discussão:

•Projeto de Lei Complementar EM nº 13/2026, que "Dispõe sobre a transformação do cargo de Monitor em cargo de Professor, altera a Lei Complementar nº 003/1991 e dá outras providências."

•Projeto de Lei EM nº 69/2026, que "Institui a Política Municipal de Destinação, Ocupação e Desenvolvimento do Distrito Industrial "Presidente Juscelino Kubitscheck", disciplina a concessão de direito real de uso de imóveis públicos destinados à instalação, implantação, ampliação, relocalização de empreendimentos econômicos, estabelece critérios objetivos de seleção, encargos, fiscalização, penalidades e reversão, e revoga a Lei Municipal nº 809, de 12 de dezembro de 1997. "

•Projeto de Lei Complementar CM nº 05/2026, que "Altera a "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2.023", que Institui Novo Código De Obras e Edificações do Município De Lagoa Da Prata."

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F066D64F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-45/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 45/2026 Dispensa nº: 31/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os Itens a seu respectivo Fornecedor e AUTORIZA esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: SUPERMERCADO BERNARDES E CASTRO LTDA

•
CNPJ: 08819391000182

•
Nome Comercial (fantasia): Não Informado

•
Endereço: , - - LAGOA DA PRATA

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Estimado	Homol.
1	Café torrado e moído, de primeira linha, 100% café, obtido a partir de grãos selecionados, com aroma e sabor característicos, livre de impurezas e adulterações. Deverá possuir Selo de Pureza ABIC ou certificação equivalente, acondicionado em embalagem original, lacrada, contendo 500 g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	20	unidade	25,98	25,98
2	Açúcar; tipo: cristal; composição: origem vegetal; origem: extraído da cana-de-açúcar (5kg).	6	unidade	13,98	13,98
3	Suco sabor uva: Bebida de fruta tipo suco pronto para consumo, sabor uva, não sendo exigida a composição 100% fruta, acondicionada em embalagem cartonada original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	143	unidade	6,99	6,99

correspondente nos autos deste Processo.

•
Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU - Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor.

Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 2.979,77 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Previsão Orçamentária

•
21.000. 21.002. 01.122.01016.019.3.3.90.30 - Ficha: 79 - Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil

anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:A0196139

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER DEFESA DIREITOS HUMANOS - PL EM 104-2026 - ALTERA LEI 3946-2023 - REGULARIZAÇÃO IMÓVEL SOCIAL

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
Matéria:
Projeto de Lei EM nº 104/2026, que Altera a "Lei nº 3.946 de 28 de dezembro de 2023", que dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/6/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 104/2026 com a justificativa.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2026.
O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:
Constituição da República:
"*Art. 30. Compete aos Municípios:*
*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)
A Constituição Estadual segue esta mesma linha:
"Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."
Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)
Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.
Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*
A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.
Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.
Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:
2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:
"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, que tem por finalidade aperfeiçoar a Lei Municipal nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023, responsável pela instituição do Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social dos imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata.
A experiência administrativa decorrente da aplicação da referida Lei demonstrou que diversos imóveis destinados, há muitos anos, à moradia de famílias de baixa renda permanecem sem a transferência definitiva da propriedade, em razão da coexistência de leis municipais editadas em momentos distintos e contendo requisitos, restrições e condicionantes diversos.
Essa sobreposição normativa tem gerado dúvidas quanto à legislação aplicável, tratamentos distintos para situações materialmente semelhantes e obstáculos à conclusão de processos de regularização que, embora iniciados há muitos anos, ainda não resultaram na efetiva titulação dos respectivos ocupantes.
Em muitos casos, as condições previstas nas legislações originárias estavam relacionadas à fase inicial de implantação dos programas habitacionais, à concessão temporária do direito de uso ou à necessidade de assegurar o cumprimento da finalidade social do imóvel durante determinado período.
Decorridos vários anos, com a consolidação da moradia, o cumprimento da finalidade habitacional e o exaurimento dos prazos originalmente estabelecidos, a manutenção cumulativa dessas

exigências deixa de atender à realidade atual e passa a dificultar a regularização definitiva dos imóveis.
A medida não institui doação automática, não dispensa a comprovação da condição de beneficiário e tampouco permite a transferência indiscriminada de imóveis públicos.
Permanecem integralmente exigíveis os requisitos sociais e habitacionais previstos na Lei nº 3.946/2023, especialmente a comprovação da destinação do imóvel à moradia, da posse, da baixa renda, da inexistência de outro imóvel e do não recebimento anterior de doação municipal.
Também permanecem preservados o processo administrativo individualizado, a análise da situação de cada ocupante, a caracterização do interesse público, a descrição e avaliação do imóvel e a edição da correspondente lei nominal de doação, conforme já estabelecido pela legislação municipal.
O presente Projeto de Lei busca, portanto, estabelecer um regime jurídico uniforme, objetivo e transparente para todos os imóveis abrangidos pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social, determinando que os requisitos previstos na Lei nº 3.946/2023 constituam a disciplina integral aplicável à regularização e à titulação.
Diante da relevância social, administrativa e jurídica da proposta, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para sua apreciação e aprovação."
2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente aperfeiçoar a Legislação Municipal, especialmente com a unificação das regras previstas para regularização de imóveis que foram doados pelo Município e que até hoje, por diversos fatores, ainda não foram transferidos aos donatários, nem retirados do nome do Município.

Desta forma, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.
2.4 - Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 104/2026.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2026.

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador da Federação PSDB/ Cidadania /Relator

Pelas conclusões,

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Membro

ANA RUTH
Vereadora do PSD / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:BF4E42C9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL CM 11-2026 - DOAÇÃO NA TARIFA SAAE PARA AMBSA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei CM nº 11/2026 que Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP a receber doações e repassar à Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de Lagoa da Prata.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/6/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 11/2026 com a justificativa.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:
Art. 30 *Compete aos Municípios:*
I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*
Constituição do Estado de Minas Gerais:
Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*
Lei Orgânica Municipal:
Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*
XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*
Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.
Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.
Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*
A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.
Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.
Portanto, o Vereador autor possui competência concorrente para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:
O autor do Projeto de Lei assim o justificou:
"A Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de Lagoa da Prata - AMBSA, inscrita no CNPJ nº 08.299.179/0001-31, com sede à Rua Alagoas, nº 1882, Bairro Santa Alexandrina, neste Município, é uma entidade que presta relevantes serviços para a comunidade, é beneficente, sem fins lucrativos, está em funcionamento há vários anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne aos seus objetivos, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma e presta relevantes serviços à comunidade.

A Instituição tem atuado, ao longo dos anos, na integração e mobilização da comunidade em torno de interesses coletivos voltados à melhoria da qualidade de vida no bairro. Por meio de atividades sociais, culturais e esportivas, a entidade fortalece o senso de pertencimento, a convivência e a identidade cultural local.
A entidade consolidou-se como importante parceira da comunidade e do Poder Público, contribuindo para a realização de projetos de interesse coletivo e para a preservação do patrimônio histórico e cultural do município.
Entre suas principais conquistas destaca-se a mobilização que culminou na restauração do Museu Municipal "Dona Alexandrina", importante patrimônio histórico localizado na região da Praia Municipal.
Atualmente, a Associação, em parceria com o Instituto Valentes de Davi, desenvolve aulas gratuitas de pilates e karatê, beneficiando crianças, jovens, adultos e idosos, promovendo saúde, inclusão social, disciplina, bemestar e fortalecimento dos vínculos comunitários. As oficinas de artesanato também integram a programação da entidade.
A continuidade e ampliação dessas ações dependem da existência de fontes de financiamento que permitam à entidade manter suas atividades de forma permanente e sustentável.
Nesse contexto, a presente proposição tem por objetivo autorizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a receber doações voluntárias de seus usuários e repassá-las integralmente à Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina, criando um mecanismo simples, transparente e facultativo de apoio às atividades desenvolvidas pela entidade.
Importante destacar que a proposta não cria qualquer obrigação financeira aos usuários nem implica aumento de despesas ao Poder Público. A contribuição será inteiramente voluntária, cabendo ao cidadão decidir, de forma livre, se deseja colaborar com uma instituição que presta relevantes serviços à comunidade.
A referida entidade é Declarada de Utilidade Pública por meio da Lei Municipal nº 1.726, de 9 de junho de 2009.
Diante da relevância social da iniciativa e dos benefícios que proporcionará à comunidade lagopratense, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei."

2.1 – No Mérito propriamente dito, referido Projeto de Lei, de autoria do Vereador Toninho da Laje, tem por objeto autorizar ao SAAE-LP o recebimento de doações em suas faturas de água e esgoto, que serão repassadas integralmente à Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de Lagoa da Prata, com sede neste município, independentemente de cobrança pelo serviço prestado.
O instrumento normativo utilizado é cabível e próprio.
A doação pretendida é voluntária, de forma cômoda para o doador e pode ser interrompida a qualquer tempo por este, bastando que se manifeste neste sentido. Os valores arrecadados serão repassados em sua totalidade para a entidade beneficiada.
A entidade que receberá as doações é devidamente reconhecida em nossa cidade por seu brilhante trabalho, merecendo a confiança de todos. As necessidades da entidade, conforme informação de seus representantes, são notórias e qualquer tentativa de arrecadar fundos, para que possa continuar cumprindo tão bem suas finalidades, deve ser aprovada.
Este mesmo sistema de recebimento de doação foi adotado pela Feira do Amor, Sociedade São Vicente de Paulo, Fundação Chiquita Perilo e outras, sendo um sucesso.
2.2 - Como já mencionado neste Parecer, o Município possui competência para legislar sobre esta matéria, por ser de interesse predominantemente local. A iniciativa para a propositura de Projeto desta natureza é concorrente entre o Chefe do Poder Executivo e os Parlamentares.

2.3 - Como não há criação direta de despesas, fica dispensada a apresentação de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.
2.4 - Portanto, não há violação à Constituição da República, nem à Estadual, nem à Lei Orgânica Municipal, nem à Legislação Pátria vigente. Assim sendo, não há óbice quanto à apreciação do Projeto de Lei em análise. Cabe a cada Vereador analisar se é ou não de interesse público a Proposição Legislativa ora apresentada.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 11/2026.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:026C209F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL CM 12-2026 - REGULAMENTA TERCEIRIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei CM nº 12/2026 que Regulamenta a execução indireta de serviços e atividades, estabelece as normas gerais para tal finalidade e Institui o Plano de Terceirização na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/6/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 12/2026 com a justificativa.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2026.
A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:
Art. 30 *Compete aos Municípios:*
I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*
Constituição do Estado de Minas Gerais:
Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:
Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*
XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*
Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.
Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.
Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados*

via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).
A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.
Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.
Pelo contrário, a matéria é de iniciativa exclusiva dos Membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Portanto, os autores possuem competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo está de acordo com os referidos atos normativos.

2 - No mérito:
2.1 - Os autores assim justificaram o Projeto:
"Apresentamos este Projeto de Lei visando regulamentar a Execução Indireta de serviços e atividades, estabelecer as normas gerais para tal finalidade e instituir o Plano de Terceirização na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
A modernização da Gestão Pública exige a adoção de mecanismos que promovam maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.
Nesse contexto, a Terceirização constitui importante ferramenta de gestão, permitindo que a Administração concentre seus esforços e recursos nas atividades-fim relacionadas ao exercício da função legislativa, fiscalizadora e representativa da Câmara Municipal.
Entre os principais benefícios da Terceirização destaca-se a possibilidade de contratação de empresas especializadas, que dispõem de conhecimento técnico, estrutura operacional e profissionais capacitados para a execução de determinadas atividades de apoio, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados.
Outro aspecto relevante refere-se à otimização dos recursos públicos. A Terceirização possibilita maior flexibilidade administrativa, reduzindo custos relacionados à gestão direta de pessoal, aquisição de equipamentos e manutenção de estruturas específicas para atividades acessórias.
Tal medida favorece a racionalização dos gastos públicos, em consonância com os Princípios da Eficiência e da Economicidade.
Importante destacar que o presente projeto prevê expressamente a terceirização dos serviços de limpeza, isso porque desde o concurso realizado pela Câmara Municipal em 2023 o número de servidores aumentou consideravelmente, além da inauguração do Centro de Atendimento ao Cidadão.
Esses dois eventos por si só aumentaram o trabalho de limpeza, copa e cozinha, especialmente por antes um andar inteiro ficar quase praticamente fechado e também pelo considerável aumento no atendimento a cidadãos que diariamente passam por aqui.
A terceirização neste caso específico vem como medida de boa gestão administrativa e também de justiça, considerando que a limpeza é um trabalho árduo e constante, carecendo de mais mão de obra disponível para realizá-la.
A instituição de um Plano de Terceirização também proporciona maior segurança jurídica aos procedimentos administrativos, uma vez que estabelece critérios objetivos para a contratação e fiscalização dos serviços terceirizados, garantindo transparência, controle e conformidade com a Legislação vigente.
Além disso, a Terceirização permite maior agilidade na adaptação da estrutura administrativa às demandas institucionais, possibilitando que a Câmara Municipal responda de forma mais eficiente às necessidades da população e às exigências do serviço público contemporâneo.
Importante ressaltar que a Terceirização não se destina à substituição indevida de cargos típicos ou funções estratégicas do Poder Legislativo, mas sim à execução de atividades auxiliares e complementares, observando rigorosamente os limites legais e os princípios que regem a Administração Pública.
Dessa forma, considerando os benefícios relacionados à eficiência administrativa, à especialização dos serviços, à racionalização dos recursos públicos, à segurança jurídica e à melhoria da qualidade dos serviços prestados, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação em benefício do fortalecimento institucional da Câmara Municipal e da adequada gestão dos recursos públicos.
Por fim, vale destacar que este Projeto de Lei fora elaborado com o apoio da Assessoria Jurídica desta Casa, que inclusive sugeriu a regulamentação da Terceirização nesta Casa de Leis.
O Projeto está em conformidade com a Constituição da República de 1988, com as mais recentes decisões do Supremo Tribunal Federal – STF, com a Legislação Nacional vigente, com o Decreto Federal nº 9.507/2018, bem como com decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a matéria."

2.2 - Quanto ao mérito propriamente dito, deve-se destacar que a Terceirização é o caminho para a Administração Pública resolver seu problema com pessoal, ou com a falta de pessoal, o que muitas vezes compromete a prestação dos Serviços Públicos.
A Terceirização na Administração Pública foi autorizada e considerada constitucional pelo STF e também pelos demais órgãos de controle, dando fim à diferenciação entre atividades fins e atividades meios.
Claro, que para determinadas ações, atribuições e atividades públicas a Terceirização não é recomendada. As vedações para a Terceirização na Administração Pública estão dispostas no Decreto Federal nº 9.507/2018.
Também no referido Decreto se encontram as exceções, ou seja, as hipóteses em que a Terceirização é permitida.
O principal objetivo do Projeto de Lei em estudo, ao regulamentar a Terceirização nesta Casa Legislativa, é autorizar, expressamente, a terceirização dos serviços de limpeza considerando que na estrutura administrativa da Câmara existe o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais e Cantineira, os quais possuem dentre suas atribuições a de limpeza.
Assim sendo, para se permitir a contratação indireta é indispensável que exista uma Lei Municipal autorizando e regulamentando a Terceirização no ente público.
Isso evita a necessidade de se ter que colocar os Empregos Públicos ou Cargos Públicos em extinção ou de extingui-los quando vagos.
A restrição existirá quanto à realização de Concurso Público para estes Empregos Públicos enquanto persistir a Terceirização. Isso evita desgastes com as atuais servidoras ou empregadas públicas, deixando-as seguras quanto à pretensão desta Casa.
Para não ser preciso escrever inúmeras páginas sobre a matéria e deixar este Parecer muito extenso, anexamos a ele cópia do Estudo Temático – Fevereiro 2025 - Terceirização na Administração Pública - Um levantamento jurisprudencial e doutrinário, elaborado pelos Técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, onde eles explicam tudo sobre a Terceirização na Administração Pública.
A elaboração do Estudo Temático ficou a cargo da Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência, por meio das Servidoras do TCE-MG, Mariana Luciano Guimarães e Gabriela de Moura e Castro Guerra.
O texto do Estudo foi analisado e o Projeto de Lei ora estudado se encaixa nas hipóteses e exceções previstas na Legislação Nacional vigente sobre a matéria, bem como na Jurisprudência do STF, TJMG e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
2.3 - Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.
Se o Projeto é legal e constitucional, cabe a cada Parlamentar opinar pelo interesse público ou não da proposta, votando a favor ou contra referida Proposição.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 12/2026.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2026.

CARLA ANDRADE
Vereadora do PL / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador da Federação PSDB/Cidadania / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:9007E2D2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 101-2026 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC - DIETA PARENTERAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 101/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/6/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 101/2026 com a justificativa e detalhamento.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.
Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:
O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando custear, pelo prazo de seis meses, despesas com fornecimento de dieta parenteral aos pacientes do município de Lagoa da Prata que estejam ou venham a ser internados no Hospital São Carlos.
Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.
Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.
A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.
A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…
Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2026.
O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.
O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.
No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.
Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.
Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 101/2026.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:02CF66D8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 102-2026 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL NOVO CAMINHO 52 MIL REAIS

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 102/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/6/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 101/2026 com a justificativa e detalhamento.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.
Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Impositiva desta Casa, para formalizar Parceria entre o Município e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO, visando custear as despesas com aquisição de gêneros alimentícios, combustível e serviço contábil, para tratamento com qualidade dos acolhidos pela instituição.
Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.
Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:
"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*
§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*
Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.
A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.
A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…
Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2026.
O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.
O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.
No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.
Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.
Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 102/2026.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:ED2A41B7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 103-2026 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL - APA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 103/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/6/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 103/2026 com a justificativa e detalhamento.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.
Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:
O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Impositiva desta Casa, para formalizar Parceria entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE LAGOA DA PRATA – APA, visando custear as despesas com locação de imóvel para funcionamento de Acolhimento Temporário para Cães e Gatos, além de tratamento e serviços veterinários integrais, exames, medicamentos e cuidados especiais para filhotes.
Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.
Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.
A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.
A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…
Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2026.
O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.
O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.
No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.
Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Termo de Parceria a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.
Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 103/2026.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:874D4D94

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 11-2026 - DOAÇÃO NA TARIFA SAAE PARA AMBSA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:
Projeto de Lei CM nº 11/2026 que Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP a receber doações e repassar à Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de Lagoa da Prata.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/6/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 11/2026 com a justificativa.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:
Art. 30 *Compete aos Municípios:*
I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:
Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:
Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*
XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.
Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*
A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.
Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.
Portanto, o Vereador autor possui competência concorrente para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:
O autor do Projeto de Lei assim o justificou:
"A Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de Lagoa da Prata - AMBSA, inscrita no CNPJ nº 08.299.179/0001-31, com sede à Rua Alagoas, nº 1882, Bairro Santa Alexandrina, neste Município, é uma entidade que presta relevantes serviços para a comunidade, é beneficente, sem fins lucrativos, está em funcionamento há vários anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne aos seus objetivos, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma e presta relevantes serviços à comunidade.
A Instituição tem atuado, ao longo dos anos, na integração e mobilização da comunidade em torno de interesses coletivos voltados à melhoria da qualidade de vida no bairro. Por meio de atividades sociais, culturais e esportivas, a entidade fortalece o senso de pertencimento, a convivência e a identidade cultural local.
A entidade consolidou-se como importante parceira da comunidade e do Poder Público, contribuindo para a realização de projetos de interesse coletivo e para a preservação do patrimônio histórico e cultural do município.
Entre suas principais conquistas destaca-se a mobilização que culminou na restauração do Museu Municipal "Dona Alexandrina", importante patrimônio histórico localizado na região da Praia Municipal.
Atualmente, a Associação, em parceria com o Instituto Valentes de Davi, desenvolve aulas gratuitas de pilates e karatê, beneficiando crianças, jovens, adultos e idosos, promovendo saúde, inclusão social, disciplina, bemestar e fortalecimento dos vínculos comunitários. As oficinas de artesanato também integram a programação da entidade.
A continuidade e ampliação dessas ações dependem da existência de fontes de financiamento que permitam à entidade manter suas atividades de forma permanente e sustentável.
Nesse contexto, a presente proposição tem por objetivo autorizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a receber doações voluntárias de seus usuários e repassá-las integralmente à Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina, criando um mecanismo simples, transparente e facultativo de apoio às atividades desenvolvidas pela entidade.
Importante destacar que a proposta não cria qualquer obrigação financeira aos usuários nem implica aumento de despesas ao Poder Público. A contribuição será inteiramente voluntária, cabendo ao cidadão decidir, de forma livre, se deseja colaborar com uma instituição que presta relevantes serviços à comunidade.
A referida entidade é Declarada de Utilidade Pública por meio da Lei Municipal nº 1.726, de 9 de junho de 2009.
Diante da relevância social da iniciativa e dos benefícios que proporcionará à comunidade lagopratense, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei."
2.1 – No Mérito propriamente dito, referido Projeto de Lei, de autoria do Vereador Toninho da Laje, tem por objeto autorizar ao SAAE-LP o recebimento de doações em suas faturas de água e esgoto, que serão repassadas integralmente à Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de Lagoa da Prata, com sede neste município, independentemente de cobrança pelo serviço prestado.
O instrumento normativo utilizado é cabível e próprio.
A doação pretendida é voluntária, de forma cômoda para o doador e pode ser interrompida a qualquer tempo por este, bastando que se manifeste neste sentido. Os valores arrecadados serão repassados em sua totalidade para a entidade beneficiada.
A entidade que receberá as doações é devidamente reconhecida em nossa cidade por seu brilhante trabalho, merecendo a confiança de todos. As necessidades da entidade, conforme informação de seus representantes, são notórias e qualquer tentativa de arrecadar fundos, para que possa continuar cumprindo tão bem suas finalidades, deve ser aprovada.
Este mesmo sistema de recebimento de doação foi adotado pela Feira do Amor, Sociedade São Vicente de Paulo, Fundação Chiquita Perilo e outras, sendo um sucesso.
2.2 - Como já mencionado neste Parecer, o Município possui competência para legislar sobre esta matéria, por ser de interesse predominantemente local. A iniciativa para a propositura de Projeto desta natureza é concorrente entre o Chefe do Poder Executivo e os Parlamentares.

2.3 - Como não há criação direta de despesas, fica dispensada a apresentação de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.
2.4 - Portanto, não há violação à Constituição da República, nem à Estadual, nem à Lei Orgânica Municipal, nem à Legislação Pátria vigente. Assim sendo, não há óbice quanto à apreciação do Projeto de Lei em análise. Cabe a cada Vereador analisar se é ou não de interesse público a Proposição Legislativa ora apresentada.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 11/2026.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:1A69C8E3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 12-2026 - REGULAMENTA TERCEIRIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:
Projeto de Lei CM nº 12/2026 que Regulamenta a execução indireta de serviços e atividades, estabelece as normas gerais para tal finalidade e Institui o Plano de Terceirização na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/6/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 12/2026 com a justificativa.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2026.
A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:
Art. 30 *Compete aos Municípios:*
I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:
Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*
Lei Orgânica Municipal:
Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*
XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.
Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.
Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*
A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.
Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.
Pelo contrário, a matéria é de iniciativa exclusiva dos Membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Portanto, os autores possuem competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo está de acordo com os referidos atos normativos.

2 - No mérito:
2.1 - Os autores assim justificaram o Projeto:
"Apresentamos este Projeto de Lei visando regulamentar a Execução Indireta de serviços e atividades, estabelecer as normas gerais para tal finalidade e instituir o Plano de Terceirização na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
A modernização da Gestão Pública exige a adoção de mecanismos que promovam maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.
Nesse contexto, a Terceirização constitui importante ferramenta de gestão, permitindo que a Administração concentre seus esforços e recursos nas atividades-fim relacionadas ao exercício da função legislativa, fiscalizadora e representativa da Câmara Municipal.
Entre os principais benefícios da Terceirização destaca-se a possibilidade de contratação de empresas especializadas, que dispõem de conhecimento técnico, estrutura operacional e profissionais capacitados para a execução de determinadas atividades de apoio, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados.
Outro aspecto relevante refere-se à otimização dos recursos públicos. A Terceirização possibilita maior flexibilidade administrativa, reduzindo custos relacionados à gestão direta de pessoal, aquisição de equipamentos e manutenção de estruturas específicas para atividades acessórias.
Tal medida favorece a racionalização dos gastos públicos, em consonância com os Princípios da Eficiência e da Economicidade.
Importante destacar que o presente projeto prevê expressamente a terceirização dos serviços de limpeza, isso porque desde o concurso realizado pela Câmara Municipal em 2023 o número de servidores aumentou consideravelmente, além da inauguração do Centro de Atendimento ao Cidadão.
Esses dois eventos por si só aumentaram o trabalho de limpeza, copa e cozinha, especialmente por antes um andar inteiro ficar quase praticamente fechado e também pelo considerável aumento no atendimento a cidadãos que diariamente passam por aqui.
A terceirização neste caso específico vem como medida de boa gestão administrativa e também de justiça, considerando que a limpeza é um trabalho árduo e constante, carecendo de mais mão de obra disponível para realizá-la.
A instituição de um Plano de Terceirização também proporciona maior segurança jurídica aos procedimentos administrativos, uma vez que estabelece critérios objetivos para a contratação e fiscalização dos serviços terceirizados, garantindo transparência, controle e conformidade com a Legislação vigente.
Além disso, a Terceirização permite maior agilidade na adaptação da estrutura administrativa às demandas institucionais, possibilitando que a Câmara Municipal responda de forma mais eficiente às necessidades da população e às exigências do serviço público contemporâneo.
Importante ressaltar que a Terceirização não se destina à substituição indevida de cargos típicos ou funções estratégicas do Poder Legislativo, mas sim à execução de atividades auxiliares e complementares, observando rigorosamente os limites legais e os princípios que regem a Administração Pública.
Dessa forma, considerando os benefícios relacionados à eficiência administrativa, à especialização dos serviços, à racionalização dos recursos públicos, à segurança jurídica e à melhoria da qualidade dos serviços prestados, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação em benefício do fortalecimento institucional da Câmara Municipal e da adequada gestão dos recursos públicos.
Por fim, vale destacar que este Projeto de Lei fora elaborado com o apoio da Assessoria Jurídica desta Casa, que inclusive sugeriu a regulamentação da Terceirização nesta Casa de Leis.
O Projeto está em conformidade com a Constituição da República de 1988, com as mais recentes decisões do Supremo Tribunal Federal – STF, com a Legislação Nacional vigente, com o Decreto Federal nº 9.507/2018, bem como com decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a matéria."

2.2 - Quanto ao mérito propriamente dito, deve-se destacar que a Terceirização é o caminho para a Administração Pública resolver seu problema com pessoal, ou com a falta de pessoal, o que muitas vezes compromete a prestação dos Serviços Públicos.
A Terceirização na Administração Pública foi autorizada e considerada constitucional pelo STF e também pelos demais órgãos de controle, dando fim à diferenciação entre atividades fins e atividades meios.
Claro, que para determinadas ações, atribuições e atividades públicas a Terceirização não é recomendada. As vedações para a Terceirização na Administração Pública estão dispostas no Decreto Federal nº 9.507/2018.
Também no referido Decreto se encontram as exceções, ou seja, as hipóteses em que a Terceirização é permitida.
O principal objetivo do Projeto de Lei em estudo, ao regulamentar a Terceirização nesta Casa Legislativa, é autorizar, expressamente, a terceirização dos serviços de limpeza considerando que na estrutura administrativa da Câmara existe o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais e Cantineira, os quais possuem dentre suas atribuições a de limpeza.
Assim sendo, para se permitir a contratação indireta é indispensável que exista uma Lei Municipal autorizando e regulamentando a Terceirização no ente público.
Isso evita a necessidade de se ter que colocar os Empregos Públicos ou Cargos Públicos em extinção ou de extingui-los quando vagos.

A restrição existirá quanto à realização de Concurso Público para estes Empregos Públicos enquanto persistir a Terceirização. Isso evita desgastes com as atuais servidoras ou empregadas públicas, deixando-as seguras quanto à pretensão desta Casa.
Para não ser preciso escrever inúmeras páginas sobre a matéria e deixar este Parecer muito extenso, anexamos a ele cópia do Estudo Temático – Fevereiro 2025 - Terceirização na Administração Pública - Um levantamento jurisprudencial e doutrinário, elaborado pelos Técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, onde eles explicam tudo sobre a Terceirização na Administração Pública.
A elaboração do Estudo Temático ficou a cargo da Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência, por meio das Servidoras do TCE-MG, Mariana Luciano Guimarães e Gabriela de Moura e Castro Guerra.
O texto do Estudo foi analisado e o Projeto de Lei ora estudado se encaixa nas hipóteses e exceções previstas na Legislação Nacional vigente sobre a matéria, bem como na Jurisprudência do STF, TJMG e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
2.3 - Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.
Se o Projeto é legal e constitucional, cabe a cada Parlamentar opinar pelo interesse público ou não da proposta, votando a favor ou contra referida Proposição.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 12/2026.
Sala das Sessões, 6 de julho de 2026.

CARLA ANDRADE
Vereadora do PL / Relatora

Pelas Conclusões,

ANA RUTH
Vereadora do PSD / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:28291378

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 101-2026 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC - DIETA PARENTERAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 101/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/6/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 101/2026 com a justificativa e detalhamento.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.
Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando custear, pelo prazo de seis meses, despesas com fornecimento de dieta parenteral aos pacientes do município de Lagoa da Prata que estejam ou venham a ser internados no Hospital São Carlos.
Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.
Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:
"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*
Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:
"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*
§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.
A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.
A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…
Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2026.
O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.
O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.
No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.
Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 101/2026.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos /Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista/ Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:E98C2F3E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 102-2026 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL NOVO CAMINHO 52 MIL REAIS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 102/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/6/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 101/2026 com a justificativa e detalhamento.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.
Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Impositiva desta Casa, para formalizar Parceria entre o Município e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO, visando custear as despesas com aquisição de gêneros alimentícios, combustível e serviço contábil, para tratamento com qualidade dos acolhidos pela instituição.
Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.
Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:
"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*
§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.
A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.
A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…
Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2026.
O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.
O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.
No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.
Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.
Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 102/2026.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:2E6BFC15

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 103-2026 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL - APA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 103/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/6/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 103/2026 com a justificativa e detalhamento.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.
Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Impositiva desta Casa, para formalizar Parceria entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE LAGOA DA PRATA – APA, visando custear as despesas com locação de imóvel para funcionamento de Acolhimento Temporário para Cães e Gatos, além de tratamento e serviços veterinários integrais, exames, medicamentos e cuidados especiais para filhotes.
Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.
Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.
A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.
A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…
Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2026.
O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.
O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.
No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.
Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Termo de Parceria a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.
Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 103/2026.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:2081694C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 104-2026 - ALTERA LEI 3946-2023 - REGULARIZAÇÃO IMÓVEL SOCIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Matéria:
Projeto de Lei EM nº 104/2026, que Altera a "Lei nº 3.946 de 28 de dezembro de 2023", que dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/6/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 104/2026 com a justificativa.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 1/7/2026.
A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:
Constituição da República:
"*Art. 30. Compete aos Municípios:*
*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)
A Constituição Estadual segue esta mesma linha:
"Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."
Lei Orgânica Municipal:
"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)
Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.
Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*
A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.
Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.
Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:
2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:
"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, que tem por finalidade aperfeiçoar a Lei Municipal nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023, responsável pela instituição do Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social dos imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata.
A experiência administrativa decorrente da aplicação da referida Lei demonstrou que diversos imóveis destinados, há muitos anos, à moradia de famílias de baixa renda permanecem sem a transferência definitiva da propriedade, em razão da coexistência de leis municipais editadas em momentos distintos e contendo requisitos, restrições e condicionantes diversos.
Essa sobreposição normativa tem gerado dúvidas quanto à legislação aplicável, tratamentos distintos para situações materialmente semelhantes e obstáculos à conclusão de processos de regularização que, embora iniciados há muitos anos, ainda não resultaram na efetiva titulação dos respectivos ocupantes.
Em muitos casos, as condições previstas nas legislações originárias estavam relacionadas à fase inicial de implantação dos programas habitacionais, à concessão temporária do direito de uso ou à necessidade de assegurar o cumprimento da finalidade social do imóvel durante determinado período.
Decorridos vários anos, com a consolidação da moradia, o cumprimento da finalidade habitacional e o exaurimento dos prazos originalmente estabelecidos, a manutenção cumulativa dessas exigências deixa de atender à realidade atual e passa a dificultar a regularização definitiva dos imóveis.
A medida não institui doação automática, não dispensa a comprovação da condição de beneficiário e tampouco permite a transferência indiscriminada de imóveis públicos.
Permanecem integralmente exigíveis os requisitos sociais e habitacionais previstos na Lei nº 3.946/2023, especialmente a comprovação da destinação do imóvel à moradia, da posse, da baixa renda, da inexistência de outro imóvel e do não recebimento anterior de doação municipal.
Também permanecem preservados o processo administrativo individualizado, a análise da situação de cada ocupante, a caracterização do interesse público, a descrição e avaliação do imóvel e a edição da correspondente lei nominal de doação, conforme já estabelecido pela legislação municipal.
O presente Projeto de Lei busca, portanto, estabelecer um regime jurídico uniforme, objetivo e transparente para todos os imóveis abrangidos pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social, determinando que os requisitos previstos na Lei nº 3.946/2023 constituam a disciplina integral aplicável à regularização e à titulação.
Diante da relevância social, administrativa e jurídica da proposta, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para sua apreciação e aprovação."
2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente aperfeiçoar a Legislação Municipal, especialmente com a unificação das regras previstas para regularização de imóveis que foram doados pelo Município e que até hoje, por diversos fatores, ainda não foram transferidos aos donatários, nem retirados do nome do Município.

Desta forma, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.
2.4 - Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 104/2026.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:E4CD0B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação de projeto de segurança, com disponibilização de catraca de aceso com leitor de biometria facial, bem como sistema de monitoramento e CFTV, incluindo a implantação e locação de câmeras IP fixas, infraestrutura para servidores de armazenamento, softwares de gerenciamento de vídeo, cabeamento estruturado, além de serviços contínuos de monitoramento e manutenção técnica.

Onde se Lê:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 07/07/2026 às 15:31h (horário de Brasília)

—

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº. 003/2026. Apresentação das propostas: 25/06/2026 às 15:30h até 07/07/2026 às 15:30h. Fase de Lances: 07/07/2026 às 15:31h. OBJETO: **contratação de empresa especializada em implantação de projeto de segurança, com disponibilização de catraca de aceso com leitor de biometria facial, bem como sistema de monitoramento e CFTV, incluindo a implantação e locação de câmeras IP fixas, infraestrutura para servidores de armazenamento, softwares de gerenciamento de vídeo, cabeamento estruturado, além de serviços contínuos de monitoramento e manutenção técnica**. O edital, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Leia-se:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 09/07/2026 às 15:31h (horário de Brasília)

—

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº. 003/2026. Apresentação das propostas: 25/06/2026 às 15:30h até 09/07/2026 às 15:30h. Fase de Lances: 09/07/2026 às 15:31h. OBJETO: **contratação de empresa especializada em implantação de projeto de segurança, com disponibilização de catraca de aceso com leitor de biometria facial, bem como sistema de monitoramento e CFTV, incluindo a implantação e locação de câmeras IP fixas, infraestrutura para servidores de armazenamento, softwares de gerenciamento de vídeo, cabeamento estruturado, além de serviços contínuos de monitoramento e manutenção técnica**. O edital, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:7E5BA6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CONTABILIDADE E RH
TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO 02/2026

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 02/2026

Termo aditivo nº 01/2026 ao Contrato nº 02/2026 de Contrato Individual de Trabalho, com natureza jurídica de contrato administrativo de direito público, e precário sob a regência da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Federal nº 8666/93 modificada pela Lei Federal 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Nova Era, Lei Municipal nº 1452/97, Lei Municipal nº 1560/202 e demais Legislações pertinentes, celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Era e Patrícia Souza Rodrigues como abaixo melhor se declara temporário:

A Câmara Municipal de Nova Era, CNPJ 18.266.577/0001-05, com sede à Pça da Matriz, 12, Centro, Nova Era/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Presidente, Geovane Gomes Batista e Patrícia Souza Rodrigues, casada, filha de Antônio Rodrigues Gomes e Mônica de Lourdes Rodrigues, nascida em 19/12/1991 natural de Nova Era, MG, CPF 101.362.376-22, domiciliada Rua Ágata, nº 60, Bairro Colina em Nova Era/MG, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente aditamento ao contrato nº 05/2026, nas seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado para 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato, ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Era, 06 de julho de 2026

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara – Contratante

PATRÍCIA SOUZA RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:

Miriam Malta Magalhães

Pollyanna Rocha Grijó Araujo

Publicado por:
Patrícia de Souza Rodrigues
Código Identificador:729A0B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO FINANCEIRO Nº 112/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

CONTRATADA: **CAVALCANTI LEMBI, AZEVEDO E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
VALOR: **R$ 80.697,24 (oitenta mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**

Respaldado no Art. 74, inciso III, alínea ‘’c’’ da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o documento de justificativa da escolha do fornecedor e demais fundamentações da contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CAVALCANTI LEMBI, AZEVEDO E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 53.008.473/0001-00, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA ESPECIALIZADA DE ALTA COMPLEXIDADE EM DIREITO PÚBLICO à Câmara Municipal de Paracatu/MG, com auxílio técnico ao corpo do órgão nas demandas atinentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns nas áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Municipal, Direito Eleitoral, Processo Legislativo, Contratações Públicas e Proteção de Dados Pessoais.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Paracatu-MG, 03 de julho de 2026

VEREADOR MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:BB56B7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
NOTIFICAÇÃO FORMAL - PROCESSO N° 34/2026 DISPENSA N°24/2026 - CABOS HDMIS

NOTIFICAÇÃO FORMAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO encaminha Notificação Formal à empresa VECTOR TI SUPRIMENTOS DE TI E ELETRÔNICOS LTDA., vencedora do Procedimento nº 34/2026 - Dispensa nº 24/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de cabos HDMI para esta Casa de Leis.
No dia 09 de junho de 2026 foi emitida, e devidamente enviada à referida empresa, a Autorização de Fornecimento (AF) nº 0008302/1 solicitando a entrega dos itens nesta listados.
Ocorre que até a data de hoje a Contratada não entregou os materiais, tampouco apresentou qualquer justificativa ou previsão para análise desta Casa acerca do cumprimento das obrigações assumidas.
Importante ressaltar que esta Administração realizou diversas tentativas de contato pelos meios disponibilizados pela empresa em seu cadastro, incluindo e-mail, ligações telefônicas e mensagens enviadas aos números informados, não obtendo qualquer resposta.
Diante da inércia da Contratada, e considerando a necessidade de assegurar o regular andamento do processo administrativo, a Câmara Municipal de Patrocínio NOTIFICA FORMALMENTE a empresa VECTOR TI SUPRIMENTOS DE TI E ELETRÔNICOS LTDA. para que se manifeste e cumpra as obrigações assumidas no prazo de 02 dias, sob pena da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório caso persistam o descumprimento e a ausência de manifestação.
A presente notificação será publicada no Diário da Associação Mineira de Municípios (AMM).

Patrocínio/MG, 06 de julho de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:133626E2

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 49/2026 - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO CAJISIL

PORTARIA Nº 49/2026

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA LEGISLATIVO (CAJISIL) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise e Julgamento da Implementação do Sistema Legislativo (CAJISIL), de caráter temporário, com o objetivo de acompanhar, examinar e avaliar a Prova de Conceito (PoC) do Sistema Legislativo a ser implementado no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

Rodrigo de Oliveira - Diretor de Gestão;
Iramar Eustáquio Borges Júnior - Digitador;
Gabriel Henrique da Silva Rocha - Técnico de Informática.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patrocínio (MG), 3 de julho de 2026.

NÍKOLAS ELIAS
Vereador Avante

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:0CF4E2B8

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 50, DE 03 DE JULHO DE 2026 - NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES

PORTARIA Nº 50, DE 03 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

Considerando que o art. 104, §2º, incisos II e III, respectivamente, da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017, dispõe que são deveres dos Vereadores**não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandatoedar, nos prazos regimentais, informações, pareceres ou votos de que for incumbido, comparecendo e tomando parte nas reuniões de Comissão a que pertencer**.

Considerando que o art. 116 da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017, prevê expressamente que o Vereador que descumprir os**deveres decorrentes do mandato**, ou praticar ato que afete a dignidade da investidura, a ética ou o decoro parlamentar estará sujeito a processo e as penalidades previstas no Código de Ética e de Decoro Parlamentar.

Considerando que o art. 21, inciso II, da Lei Orgânica, estabelece que perderá o mandato o vereador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório, às instituições vigentes.

Considerando a obrigatoriedade de observação da Representação Partidária na composição das Comissões Permanentes, que serão constituídas por 03 (três) membros, igual número de suplentes, respeitada a representação partidária ou bloco parlamentar, nos termos do art. 59 da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017.

Considerando, ainda, a Recomendação nº 02, de 01 de agosto de 2022, proveniente do inquérito civil nº MPMG-0481.22.000146-7, que diz expressamente que a**TODOS**os Vereadores em decorrência do múnus público que é atribuído aos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo, é imposto o ônus de**compor e velar**pela regularidade dos trabalhos das comissões previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal como forma de bem desempenhar os encargos decorrentes da função de legislar.

Considerando que a licença concedida ao Vereador Leandro Caixeta para exercício do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social com assunção do vereador suplente Daine Élix Cardoso (Neném Pescador), necessário se faz a redistribuição dos cargos em referidas comissões permanentes.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso da atribuição conferida pelo art. 49, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis; RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros efetivos e respectivos suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Patrocínio, com a seguinte composição:

Legislação, Justiça e Redação
Presidente: Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Relator: Humberto Donizete Ferreira
Membro: Alaercio Rodrigues Luzia
Presidente-suplente: Marcos Remis dos Santos Filho
Relator-suplente: Daine Élix Cardoso
Membro-suplente: Nelio Humberto Souza Marques

• **Finanças, Orçamento e Tributos**

Presidente: Raquel Aparecida Rezende Morais
Relator: Marco Antônio de Castro Alves
Membro: Marcos Remis dos Santos Filho
Presidente-suplente: Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Relator-suplente: Humberto Donizete Ferreira
Membro-suplente: Alcides Dornelas dos Santos

• **Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública:**

Presidente: Marcos Remis dos Santos Filho
Relator: Alaercio Rodrigues Luzia
Membro: Paulo César de Lima Júnior
Presidente-suplente: Nelio Humberto Souza Marques
Relator-suplente: Alcides Dornelas dos Santos
Membro-suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães

• **Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer**

Presidente: Emerson Caixeta
Relator: Nelio Humberto Souza Marques
Membro: Paulo César de Lima Júnior
Presidente-suplente: Marco Antônio de Castro Alves
Relator-suplente: Alaercio Rodrigues Luzia
Membro-suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães

• **Saúde, Meio Ambiente, Combate às Drogas e Combate ao Câncer**

Presidente: Raquel Aparecida Rezende Morais
Relator: Marco Antônio de Castro Alves
Membro: Adriana Fátima de Paula Magalhães
Presidente-suplente: Paulo César de Lima Júnior
Relator-suplente: Humberto Donizete Ferreira
Membro-suplente: Daine Élix Cardoso
Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência
Presidente: Emerson Caixeta
Relator: Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Membro: Marco Antônio de Castro Alves
Presidente-suplente: Tulio Expedito de Castro
Relator-suplente: Daine Élix Cardoso
Membro-suplente: Humberto Donizete Ferreira

Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Micro e Pequenas Empresas
Presidente: Tulio Expedito de Castro
Relator: Alcides Dornelas dos Santos
Membro: Marcos Remis dos Santos Filho
Presidente-suplente: Raquel Aparecida Rezende Morais
Relator-suplente: Nelio Humberto Souza Marques
Membro-suplente: Emerson Caixeta

• **Ética e Decoro Parlamentar**
Presidente: Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Relator: Humberto Donizete Ferreira
Membros: Marcos Remis dos Santos Filho, Tulio Expedito de Castro e Nelio Humberto Souza Marques.
Presidente-suplente: Paulo César de Lima Júnior
Relator-suplente: Marco Antônio de Castro Alves
Membros – suplentes: Daine Élix Cardoso, Alaercio Rodrigues Luzia e Raquel Aparecida Rezende Morais.

Art. 2º As reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ocorrerão semanalmente, às quartas-feiras, às 14 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio.

Parágrafo único. As reuniões das comissões permanentes de mérito ocorrerão às quartas-feiras, entre 15 horas e 18 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, a depender do teor dos projetos que já receberam o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 144, de 05 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 03 de julho de 2026.

NÍKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:BA6B2FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DEPITANGUI/MG.
CONTRATADO: **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.725.098/0001-70, com sede à Rua 12, n° 04, Cachoeirinha, Bocaiuva do Sul/PR, CEP: 83.456-710.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na modalidade remoto, com tema "MENTORIA À UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO", em atendimento à Câmara Municipal de Pitangui.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 003/2025, a partir do dia 07 de julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 e art. 111 da Lei n° 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:30610BF8

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PORTARIA N.º 022/2026 - DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 022/2026

Disciplina o funcionamento da Câmara Municipal de Pitangui durante o período de recesso parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui/MG, no uso das atribuições que lhe confere Regimento Interno, em pleno exercício das funções de seu cargo:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangui (Resolução nº 10/1992), com a redação dada pela Resolução nº 935, de 29 de outubro de 2025, que estabelece o recesso parlamentar no período de 1º de julho a 31 de julho de cada ano;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento administrativo da Casa Legislativa durante o período de recesso, garantindo a continuidade dos serviços administrativos essenciais e a manutenção da infraestrutura da instituição;
CONSIDERANDO que durante o recesso parlamentar as atividades legislativas são suspensas, permitindo adequação do horário de funcionamento às necessidades administrativas internas;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios claros e objetivos para a organização do trabalho dos servidores durante este período, promovendo eficiência administrativa e qualidade de vida no trabalho.

RESOLVE:
Art. 1.º Durante o período de recesso parlamentar, compreendido entre 1º de julho e 31 de julho de 2026, o funcionamento da Câmara Municipal de Pitangui será de 12h (doze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, o qual deverá ser observado por todos os servidores.
Art. 2.º Fica autorizado o regime de revezamento durante o período de recesso parlamentar, devendo cada setor estabelecer seu próprio cronograma, observando os seguintes critérios:
I - o revezamento deve garantir a presença de, no mínimo, um servidor em cada setor durante todo o horário de funcionamento, os quais deverão registrar o ponto para as providências pertinentes;
II - cada setor é responsável por elaborar e comunicar à Diretoria de Administração e Recursos Humanos seu respectivo cronograma de revezamento;
***Parágrafo único*. A Presidência poderá, a seu critério, solicitar informações sobre o cumprimento do cronograma de revezamento e exigir os ajustes que se fizerem necessários para melhor funcionamento administrativo, sem prejuízo da convocação de servidores, caso necessário.**
Art. 3.º A partir de 1º de agosto de 2026, <u>todos</u> os servidores deverão laborar observando o horário de atendimento ao público externo, qual seja, de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas), de segunda a sexta-feira, ressalvadas as seguintes exceções:
I - os servidores responsáveis pela limpeza e manutenção das dependências da Câmara observarão horário específico a ser definido pela Presidência, podendo incluir turnos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme necessidade operacional;
II - os servidores que trabalham durante as sessões plenárias, que observarão horário compatível com o cronograma de sessões estabelecido pela Presidência, poderão ter jornada diferenciada quando necessário ao adequado funcionamento das atividades legislativas.
***Parágrafo único*. Os servidores mencionados nos incisos I e II deste artigo deverão cumprir sua jornada integral de trabalho, ainda que em horários diferenciados, com registro de ponto.**
Art. 4.º Os servidores comissionados, por sua natureza funcional e em razão das atribuições inerentes aos cargos de confiança, não possuem jornada de trabalho específica, devendo estar à disposição da Câmara Municipal para o cumprimento de suas funções.
***Parágrafo único*. Os servidores comissionados devem comparecer regularmente à Câmara durante o período de recesso parlamentar e durante o expediente normal, sempre que solicitados, sem limitação de horário específico.**
Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pitangui/MG, ao 6.º dia do mês de julho de 2026.

VEREADOR CLODOALDO LOPES DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Oldair Luiz de Vasconcelos
Código Identificador:D80AB3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO 025/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026. O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais AUTORIZA A CONTRATAÇÃO decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 em favor da formalização do registro de preços com a empresa A&D LOCADORA DE VEICULOS LTDA inscrita no CNP sob o nº 33.479.529/0001-99, para locação de veículos objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Viçosa, 16 de junho de 2026.

***ÂNGELO CHEQUER* –**
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:A6E47FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 33/2026, DISPENSA 32/2026 – JORGE LUIS AFONSO REZENDE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reconfiguração da central de alarme DVR e do sistema de câmeras de segurança do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, incluindo ajustes, parametrizações e reconfiguração do sistema em outro equipamento, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade do monitoramento eletrônico.
Contratado: JORGE LUIS AFONSO REZENDE. (CNPJ: 07.679.641/0001-63) Valor Global: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) - AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia/MG, 06 de julho de 2026.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO* –**
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:5FD4D1F6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 32/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório 32/2026 – Inexigibilidade de Licitação 01/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender às necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: CEMIG DISTRIBUICAO S.A
CNPJ: 06.981.180/0001-16
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 74, I, concomitante ao art. 75, §7º.
Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender às necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES– **Valor Global: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

Uberlândia/MG, 06 de julho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:C2561239

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 33/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2026

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 33/2026 – Dispensa de Licitação Nº 32/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reconfiguração da central de alarme DVR e do sistema de câmeras de segurança do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, incluindo ajustes, parametrizações e reconfiguração do sistema em outro equipamento, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade do monitoramento eletrônico.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: JORGE LUIS AFONSO REZENDE
CNPJ: 07.679.641/0001-63
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reconfiguração da central de alarme DVR e do sistema de câmeras de segurança do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, incluindo ajustes, parametrizações e reconfiguração do sistema em outro equipamento, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade do monitoramento eletrônico. **Valor Global: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Uberlândia/MG, 06 de julho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:18AE0193

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0115.2026.20 – Concorrência Eletrônica n° 005/2026. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços continuados de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos A, B e E, conforme RDC ANVISA nº 222/2018 e Resolução CONAMA nº 358/2005, no âmbito dos municípios consorciados e/ou entes públicos conveniados ao CIMVALPI. Data da sessão pública: 22/07/2026, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 06 de julho de 2026.

ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães
Código Identificador:9F3D5722

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada:**NEUROMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ sob o nº 29.869.762/0001-00.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 31/05/2026.

Patos de Minas/MG, 30 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:C9D03C69

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada**: CAMARGOS NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 67.030.630/0001-80.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 16/06/2026.

Patos de Minas/MG, 30 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:4AC0EE2C

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada:**MANUELLA FARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 58.456.810/0001-37.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 25/06/2026.

Patos de Minas/MG, 30 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:D8CBC053

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada:**MLV DERMATOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 44.393.881/0001-23.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano,contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 19/06/2026.

Patos de Minas/MG, 30 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:0AF09E37

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 022/2026

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 022/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato da **Portaria nº 022/2026**, que dispõe sobre a nomeação, em caráter interino, para o cargo de Diretor Executivo do CISCEM.
Fica nomeada, em caráter interino e temporário, a servidora **Estefânia de Andrade Bertoldo**, ocupante do cargo de **Coordenação de Relações Externas e Comunicação**, para responder pelo cargo em comissão de **Diretora Executiva** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem e sem percepção de acréscimo remuneratório.
A nomeação produz **efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2026**, ficando o exercício do cargo condicionado à supervisão da Assessoria Jurídica do CISCEM, nos termos da Portaria.
A íntegra da Portaria encontra-se disponível junto ao CISCEM.

Patos de Minas/MG, 06 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Presidente do CISCEM

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:C262079D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0157/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0001/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: CLINICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ n° 24.755.588/0001-51. Valor global estimado de R$ 1.788.442,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 06/07/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 06 de julho de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:A6252788

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0158/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0001/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: MF SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 05.350.601/0001-48. Valor global estimado de R$ 1.587.890,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 06/07/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 06 de julho de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:12399252

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0159/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000030/26 - Credenciamento n° 0005/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROCEDIMENTOS NÃO CONSTANTES OU COM SALDO ENCERRADO NO CREDENCIAMENTO 01/2026), QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS
Contratado: MRI DIAGNOSTICOS LIMITADA, CNPJ n° 33.712.776/0001-93. Valor global estimado de R$ 1.007.000,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 06/07/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 06 de julho de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:7F65E3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº. 14/2026
PREGÃO Nº. 05/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por intermédio da Secretária Executiva, torna pública a homologação do processo em epígrafe, declarando a empresa **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.426.307/0001-23, **vencedora do certame**. O objeto deste processo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais, com fornecimento eventual de peças, componentes acessórios, para atendimento das demandas do Laboratório do CISMIV. Para maiores informações, acesse o site do CISMIV na aba de Licitações em Andamento.

Viçosa, 06 de julho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:4A47C420

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), referente a investimento novo destinado à ampliação de metas físicas em 2026. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CAJURI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, com endereço à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, CEP 36560-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Lucas Ladeira Cardoso, CPF n° 097.680.966-40, e o CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 06/07/2026. Vigência: a partir de sua assinatura

Viçosa-MG, 06 de julho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:9B7DCA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo 46/2026 Dispensa Eletrônica 23/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel S10), para abastecimento dos veículos e atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará (Cispará) conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa e seus anexos. **Recebimento das propostas 10/07/2026 até 08:55H. Início da sessão: 10/07/2026 às 9h. através da plataforma** www.ammlicita.org.br e www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/ Licitações". Mais informações pelo telefone 373231-3700.

Pará de Minas, 06 de julho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:0A190D37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- CRISTIANE APARECIDA PEREIRA CAIRES 04245340614

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de **CRISTIANE APARECIDA PEREIRA CAIRES 04245340614**, CNPJ 67.194.935/0001-27**OBJETO –** Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde(Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia e Acupuntura), em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I. ITEM 3 Psicologia QUANTIDADE 1.500. VALOR R$68,22 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 06 de julho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:A83EEF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 133/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 133/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 133/2026 com a empresa NÚCLEO DIGESTIVO LTDA, referente ao processo licitatório n°013/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos variados, com o valor global de R$ 23.690,00 (Vinte e três mil, e seiscentos e noventa reais) com vigência até 03 de julho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 06 de julho de 2026

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:84EFF495

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 E 003/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública as Atas de Registro de Preços nº 002/2026 e 003/2026. Partes: CIAS X A.M FERNANDES ME (CIRURGICA ITAMINAS) e CIAS X MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de tiras reagentes, com fornecimento de Glicosímetro em comodato e aquisição de lanceta para o SAMU Macro Centro (192). Vigência: 12 meses a partir desta publicação.

BH/MG, 06.07.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:0F4CE9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao **Contrato 35/2025**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **TS Farma Distribuidora Ltda.,** inscrito no CNPJ n° **21.189.554/0001-59**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, a mesma terá início em 15 de julho de 2026 e vigerá até 14 de julho de 2027.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:4DA815F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 009/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2026 CREDENCIAMENTO Nº. 009/2026
A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente,

Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **credenciamento**, Nº 009/2026, Processo Administrativo nº 035/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 79, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 105877

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RESGATE, APREENSÃO/CAPTURA, TRANSPORTE, GUARDA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS, ENGLOBANDO UM CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS À SEGURANÇA PÚBLICA, AO BEM-ESTAR ANIMAL E À SAÚDE COLETIVA
Data de Publicação: 06/07/2026 16:54:00

Fim do recebimento de documentos: 28/07/2026 23:59

Critério de julgamento: Não Se Aplica

Modo de disputa: Não Se Aplica

Valor total do processo: R$ 55.850.605,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/105877

MAX VINICIUS REIS PEREIRA -
Autoridade Competente

Publicado por:
Aline Marçal de Oliveira
Código Identificador:44BE15BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023

Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços (Processo nº 007/2023 – Dispensa nº 006/2023) firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60. Constitui objeto do presente a prorrogação de contrato com empresa para prestação de serviços de seguro para atender o veículo CAMINHONETE CHEVROLET S10 ANO/MODELO 2015, DIESEL, COR BRANCA, PLACA PVW-2721, CHASSI 9BG144DK0FC423862, de propriedade do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, conforme cobertura e orçamentos em anexo aos autos do processo. Valor de R$ 2.969,09 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Dotação orçamentária: 03.03.18.541.2003.0.003.33.90.39 – Ficha 12. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2026. Termo assinado em 03.07.2026 por Felipe Teodoro Sanches, presidente do CPGI e Marcelo Augusto Ferreira e Juliano Scarmeloto Larizza, procuradores da PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9851-3833 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:C23617EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
RETIFICAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICADO EM 03-07-2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A SER PROCESSADO E JULGADO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADAS PELA PORTARIA Nº 001/2026, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.28, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de geomembrana em PEAD e=2mm conforme norma da ABNT NBR 16757-2:2020 por termo de fusão, em um total de 3.420 m², sendo entregue e instalada no prazo de 15 dias úteis após a emissão da ordem de serviço, com a realização de teste de estanqueidade, com laudo técnico de pressurização de canal para impermeabilização da célula do Aterro Sanitário do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 298.091,01 (duzentos e noventa e oito mil e noventa e um reais e um centavo)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/07/2026 às 09:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/07/2026 após a publicação
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/07/2026 às 08:59hs

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Até 03 dias úteis anteriores a data da sessão

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital **CE 001/2026** > esclarecimentos.

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:743C5436

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO N.º 041/2026 - DISPENSA Nº 018/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 07/07/2026 ao dia 10/07/2026, visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para as atividades do DMAAE de Ouro Fino-MG. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e declarado o vencedor. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br , também poderá ser realizado via protocolo presencial na sede do DMAAE situado à Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino no horário das 08:30h às 16:30h. Abertura das Propostas e análises ocorrerá no dia 13/07/2026 às 09h15min. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 06 de julho de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:0E8380B8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s) vencedor(s): ANA VALERIA TONELOTTO, inscrita no CNPJ nº 13.331.317/0001-52, ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.089.816/0001-20, CASIO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.172.255/0001-95 pelo critério do menor preço por item.

Ouro Fino (MG), 03 de julho de 2026 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:C396775A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 033/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos -

Ouro Fino, 03 de julho de 2026 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:543EDF7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 034/2026, DISPENSA Nº 013/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 034/2026, Dispensa nº 013/2026. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Constitui o objeto da presente prestação de serviços de confecção de carimbos para uso nas atividades do DMAAE/Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidos preços com empresas do ramo, pelo portal de compras públicos, relacionada ao objeto de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, onde houve a apresentação de novas propostas, estando justificado o preço. Empresa vencedora: UNIVERSAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.616.131/0001-05 – Valor Mensal de R$ 4.227,48 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF -

Ouro Fino/MG, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:F2B81A43

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2026, DISPENSA Nº 014/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 036/2026, Dispensa nº 014/2026. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a prestação de serviço de rebobinamento e manutenção de motores elétricos com substituição de peças utilizado em bombeamento de reservatórios e boosters do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidos preços com empresas do ramo relacionada ao objeto de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, onde não houve a apresentação de novas propostas, estando justificado o preço. Empresa vencedora: M. ANTONIO DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 11.359.269/0001-85 – Valor Mensal de R$ 6.840,00 (Seis Mil Oitocentos e Quarenta Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF -

Ouro Fino/MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:25486CA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 056/2026

PORTARIA Nº 056/2026

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, de contrato administrativo temporário.

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido, o contrato administrativo temporário do Sr. Aguinaldo Ribeiro dos Santos, MASP 1***11 ocupante da função de Pedreiro, contratado nos termos da Lei Complementar nº 002 de 09 de novembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 011 de 22 de maio de 2013, a partir de 04 de julho de 2026.
Art. 2º. Determina-se ao setor competente que adote as providências administrativas necessárias ao encerramento do vínculo e à apuração e pagamento das verbas eventualmente devidas, na forma da legislação aplicável.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 03 de julho de 2026 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor – DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:21E9FFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 018/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 018/2025, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2025, do Sr. Railander Vinicius Ramos, CPF n° 148.XXX.XXX-93. O Objetivo deste Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 01/07/2026 à 30/06/2027.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

João Monlevade, 01 de julho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:87D362FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 019/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 019/2025, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2025, do Sr. Joarnei Bitarães dos Santos, CPF n° 167.XXX.XXX-52. O Objetivo deste Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 01/07/2026 à 30/06/2027.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

João Monlevade, 01 de julho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:F50DE156

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 047/2025 – **FACILITY LOCAÇÕES LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 21.337.106/0001-55.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste dos valores do **Contrato nº 047/2025**, bem como proceder à prorrogação de sua vigência, garantindo a continuidade do serviço de locação veículos para o DAE de João Monlevade/ MG, nos termos originalmente pactuados.

Considerando o saldo contratual remanescente e a natureza contínua da prestação dos serviços, o saldo global do contrato passa a ser atualizado proporcionalmente ao originalmente estabelecido, mantendo-se as condições originalmente previstas no contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário atual		Valor Unitário Reajustado (IGP-M)	
1	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO PICK-UPCABINE DUPLA QUATRO PORTAS ANO/MOD: 2025	R$ 4.220,00 R$ 4.220,00 R$ 4.220,00 R$ 4.220,00	R$ 16.880,00	R$ 4.353,35 R$ 4.353,35 R$ 4.353,35 R$ 4.353,35	R$ 17.413,40
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA QUATRO PORTAS COM CAPOTA MARITIMA ANO/MOD:2025	R$ 4.220,00		R$ 4.353,35	
3	VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA QUATRO PORTAS ANO/MOD: 2025 COM CAPOTA DE FIBRA	R$ 4.220,00		R$ 4.353,35	
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE PICK UP CABINE SIMPLES ANO/MOD:2025	R$ 3.438,33		R$ 3.546,98	
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA QUATRO PORTAS DIESEL ANO/MOD:2025	R$ 8.500,00		R$ 8.768,60	
Valor Mensal Atual		R$ 37.258,33			
Valor Mensal Reajustado (IGP-M)		R$ 38.435,68			
Valor Total deste Termo Aditivo (12 meses)		R$ 461.228,16			

A atualização financeira decorrente deste Termo Aditivo incidirá apenas sobre as solicitações posteriores à efetivação da vigência deste Termo Aditivo, não havendo efeitos retroativos, salvo disposição expressa devidamente fundamentada no processo administrativo.

Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 047/2025** pelo período de 12 (doze) meses, **compreendendo o intervalo de 09/07/2026 a 09/07/2027**, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo indispensável ao regular funcionamento das atividades do DAE, inexistindo solução de continuidade entre os períodos contratuais.

João Monlevade, 02 de julho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:F14536CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 027/2024 – **CODISMAQ COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.497.668/0001-14.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação de vigência do Contrato nº 027/2024, garantindo a continuidade da prestação dos serviços relacionados às manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos de ar-condicionado do DAE, nos termos originalmente pactuados

Considerando a prorrogação da vigência contratual e a manutenção dos preços originalmente pactuados, o valor global correspondente ao período prorrogado permanece em R$ 13.281,00 (treze mil duzentos e oitenta e um reais), mantidas as demais condições estabelecidas no contrato originário.

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 027/2024 pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o intervalo de 08/07/2026 a 08/07/2027, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo necessário ao atendimento das demandas institucionais do DAE.

João Monlevade, 03 de julho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:1576CECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO Nº 022/2023 – CONTRATO Nº 008/2023 - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor: R$ 7.626,27 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos). Vigência: 14/07/2026 a 13/07/2027.

Ponte Nova (MG), 6 de julho de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:310D65D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 30/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À SRA. CLARILDA FONSÊCA MELO."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no fundamentado no Art. 40, § 7º, I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, e com garantia dada pelo § 8º do Artigo 23 da EC 103/19, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA INATIVA, Sra. ROSILDA PEREIRANERY, falecida em 29/01/2015, que exercia o cargo efetivo de Monitora de Creche, matrícula 00185-0, à sua Filha CLARILDA FONSÊCA MELO, conforme processo administrativo nº 010/2026.

Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º serão reajustados na mesma data e proporção, observando-se, obrigatoriamente, os reajustes aplicados no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 1.621,00
Valor Total do Provento	R$ 1.621,00

Art. 3º - A responsabilidade pelo custeio e pagamento do benefício de pensão previsto nesta Portaria ficará integralmente a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2026, data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritis - MG, 23 de junho de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:A471D5BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 34/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ANTONIA TEXEIRA DOS REIS."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva ANTONIA TEIXEIRA DOS REIS, cargo de SERVENTE ESCOLAR LC 63, matrícula nº 1022-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 003/2026.
Art. 2º - O reajustamento será pela paridade. Toda vez que for reajustado o vencimento dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Art. 3º - A estrutura dos proventos do Servidor referido no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

PARCELAS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Vencimento	Art. 37, da Lei 002/2002	R$ 3.188,76
Quinquênio (60%)	Art. 37, da Lei 002/2002	R$ 1.913,26
Total.....		R$ 5.102,02

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/07/2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 01 de julho de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:0E01CA5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 35/2026

PORTARIA N.º 35/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. LEILA INACIO FERNANDES BRANDÃO."

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40 §5º da Constituição Federal de 1988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR à Servidora Efetiva LEILA INACIO FERNANDES BRANDÃO**,** no cargo de Professor PI LC 63, matrícula nº 1084-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 011/2026.
Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria Especial de Professor serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37 da Lei nº 002/2002)	R$ 5.608,18
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37 da Lei nº 002/2002)	R$ 2.804,09
TOTAL	R$ 8.412,27

Art. 3º O reajustamento será pela paridade. Toda vez que for reajustado o vencimento dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/07/2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 01 de julho de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:1E7E0F0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 37/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARLENE HOLZ PRESTES."

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva MARLENE HOLZ PRESTES, cargo de SERVENTE ESCOLAR LC 63, matrícula nº 812-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 009/2026.
Art. 2º - O reajustamento será pela paridade. Toda vez que for reajustado o vencimento dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Art. 3º - A estrutura dos proventos do Servidor referido no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

PARCELAS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Vencimento	Art. 37, da Lei 002/2002	R$ 3.188,76
Quinquênio (60 %)	Art. 37, da Lei 002/2002	R$ 1.913,26
Total.....		R$ 5.102,02

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/07/2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 01 de julho de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:83AD7D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 05/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Retifica a portaria de concessão de aposentadoria voluntária à segurada Luiza Rosaria Ferreira Martins."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ato concessório de aposentadoria da Sra. Luiza Rosaria Ferreira Martins, a saber, "PORTARIA IPREMPI PREV 91-2025", em atendimento ao Processo nº 1190018, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, consoante redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs. 20/1998 e 41/2003, combinado com os art. 34, 61 e 62, da Lei Complementar nº 06/2007, do Município de Piranga/MG, cujos efeitos e consectários legais deverão retroagir à data de entrada do seu requerimento administrativo, qual seja, 03/07/2023, à segurada Luiza Rosaria Ferreira Martins, inscrita no CPF: 088.338.378-07, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 481.

Art. 3º Fixar o provento inicial da aposentadoria no valor de R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 06 de julho de 2026.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:9799D821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 016/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 042/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026 – Objeto: Compra de fórmulas enterais e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e mandados judiciais, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 49.823.063/0001-37 no valor total de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), a licitante HOSPCLEAN COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 50.850.407/0001-86 no valor total de R$ 11.190,00 (Onze mil cento e noventa reais); a licitante ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 32.849.883/0001-03 no valor total de R$ 1.637,50 (Mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); a licitante JL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 57.790.597/0001-32 no valor total de R$ 91.275,00 (Noventa e um mil duzentos e setenta e cinco reais), a licitante MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.504.519/0001-99 no valor total de R$ 128.900,00 (Cento e vinte e oito mil e novecentos reais)

Data da homologação, 25 de junho de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6BAC3FA0

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 017/2026

Referente ao Processo Licitatório nº 044/2026, Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia, para atender as necessidades da saúde municipal, conforme Termo de Referência.

VENCEDOR: a licitante C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 24.864.422/0001-73 no valor total de R$ 11.790,00 (Onze mil setecentos e noventa reais)

Data da homologação, 25 de junho de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:289EA5DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026- FRACASSADO.

Cujo o objeto é contratação de serviço profissional pedreiro, para manutenção das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena – MG, incluindo, hidráulica, carpintaria, pintura e outras atividades correlatos a manutenção dos prédios públicos e pontos de apoio para melhoria do atendimento a atenção primária, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I do presente edital, pela proposta de preço de preço com valor inexequível, ou seja acima do estimado.

Açucena- MG, 27/02/2026.

RAULISON MORAIS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CFE888D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 024.07/2026 de **pregão eletrônico 013/2026**, objetivando Aquisição de computadores (desktops e notebooks) incluindo periféricos essenciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas e assistenciais resolvo **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a licitação à empresa AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 58.149.730/0001-39 no lote 02 com valor global de R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), conforme relatórios emitidos pelo Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de junho de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A7AB5A6D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 013/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 043.02/2026 de **inexigibilidade 013/2026,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contratação do show do Trio Alto Astral ao vivo para apresentação no dia 11 de julho de 2026 (Festa Julina), duração mínima de 02 horas resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa RIO PRETO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.095.532/0001-28, com valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de julho de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:82ABD021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EDITAL Nº 001/2026 - LISTA FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS E INDICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Edital 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Objeto: Convocação e publicação do cronograma oficial do processo eleitoral para a composição paritária do Conselho Municipal de Política Cultural de Alagoa – MG. Lista Final dos candidatos inscritos e indicados, aptos a fazerem parte do Conselho Municipal de Política Cultural de Alagoa-MG - 2026/2028, atendendo ao Edital nº 01/2026

Secretaria / Órgão	Candidatos / Indicados Aptos
Cultura e Turismo	• Nilton Cézar de Oliveira Chaves
	• Maria Conceição Magalhães Mendes de Andrade
Educação	• Elseana Mendes de Andrade Sena
	• Ana Paula de Oliveira Ferreira
Obras	• Rafael Silva Mendes Pinto
	• Gilcelene Fátima de Oliveira
Assistência Social	• Luíz Fernando Pinto Chaves
	• Luíz Fernando Ribeiro de Souza
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	• Daniela Fonseca de Magalhães Faria
	• Ricardo de Souza Andrade
Saúde	• Lucimara Chaves Pinto Mendes
	• Cíntia Mendes de Oliveira
Representantes da Sociedade Civil:	
• Maria Laura da Fonseca • Michele de Carvalho Costa Fonseca de Andrade	
• Sidney Siqueira da Roza • Jordino Miguel Ferreira	
• Jéssica Alves de Faria • Natália Francisca de Carvalho Monteiro	
• Éverton Henrique Ribeiro • Antenor Mendes Chaves	
• Magaly Pinto Chaves • Lídia de Sena Corrêa	
• Maria Emília Corrêa Chaves da Fonseca • Érica Amélia da Fonseca Souza	

Alagoa, 06 de julho de 2026.

NILTON CÉZAR DE OLIVEIRA CHAVES.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EC24F4CF

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE CONSÓRCIO - 449/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato de Programa nº 449/2026. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo nº 003/2026, Credenciamento 002/2026. Objeto: O contrato do Consórcio Público CIMAG, tem por objeto a prestação de serviços de ENGENHARIA para o CONTRATANTE de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e no Edital de Credenciamento nº 002/2026 (prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho para elaboração e aprovação de processo de segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e AFAM ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 54.983.442/0001-24. Vigência: 12 meses contados da data de sua assinatura. Valor: R$ 6.639,75 (seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Alagoa, 06 de julho 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9FBB0BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 054/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba- Aviso de Licitação. **Processo n° 210, Pregão Eletrônico n° 054**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA, pelo período de 12 (doze) meses, para secretarias diversas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia22/07/2026 ás 09:00 horas**, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet** no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200ou Email:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba,06/07/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:9B4AE129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026- PROCESSONº190/2026- PREGÃOELETRÔNICO Nº 045/2026.CONTRATADO: empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0025-05.**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (emulsão asfáltica), nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável do contrato. **VALOR TOTAL*:*** R$ 388.458,00(trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)**.VIGÊNCIA** : O prazo de vigência da contratação será **8 (oito) meses. Dotação:** Conservação e Obras Públicas – 02.07.00.15.451.0013.2.0076.3.3.90.30**Data:** 01 de Julho de 2026**.**

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C474F3C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA-EPP ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.030.828/0002-84**,** que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total**. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12(doze) meses, dentro do seguinte novo período: **01 DE JULHO DE 2026 A 30 DE JUNHO DE 2027.VALOR** : O valor total da contratação é de R$ 252.000,00(duzentos e cinquenta e dois mil reais) ,conforme descrição abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE VEICULOS	UNIDADE	VALOR UNIT. VEICULO/MÊS	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL

Locação de veículo, tipo Caminhonete, cabine dupla.	03	36 Unid/Mês	R$ 7.000,00	21.000,00	252.000,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, nas dotações discriminadas:02.07.03.10.304.0010.2.0117.3.3.90.39-Gestão do Centro de Zoonoses, 02.07.03.10.304.0010.2.0118.3.3.90.39-Ações da Vigilância Sanitária, 02.07.03.10.305.0010.2.0120.3.3.90.39-Ações da Vigilância Epidemiológica
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(Doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data: Além Paraíba, 30 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DBFB09FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.848.286/0001-10, que tem por objeto contratação de serviços de *execução de reforma e adequação do CMEC*, localizado à Rua José Tepedino, N° 15, Ilha do Lazazeto, a fim de possibilitar a instalação e operação de um novo equipamento de Raio-X e construção de mureta entrada energia elétrica no prédio, em conformidade com as exigências técnicas, sanitárias e de segurança previstas pela legislação vigente, com as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes .**OBJETO** : O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 8.602,88 (Oito mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos) que equivale aproximadamente a 10,89 % do valor inicial do Contrato nº 141/2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei 14.133/21.**VALOR:** Com o acréscimo decorrente deste Termo aditivo, o preço global passará de R$ 79.000,00(Setenta e nove mil reais) para R$ 87.602,88 (Oitenta e sete mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos).**DOTAÇÃO :** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento na dotação discriminada: 02.06.02.10.302.0012.2.0060.4.4.90.51-Gestõa da Saúde Especializada. Data**:** Além Paraíba**,** 03 de Julho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:47769930

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 239/2026

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 239/2026
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para prestação de serviços de buffet junino, para aproximadamente 150 participantes do Serviço de Convivência do CRAS, a ser realizado no dia 23 de julho no Sindicato Rural, conforme especificações em anexo.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quarta-feira, 08/07/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150, Regina Monteiro – Divisão de Compras.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:5F1425E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026

Processo Licitatório nº 0064/2026, Pregão Eletrônico nº 0024/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AUTO POSTO ALVORADA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM) PARA ATENDER AS FROTAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. VALOR TOTAL DO CONTRATO**:** R$7.067.500,00 (sete milhões e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**.** Assinatura: 03/07/2026. Vigência 05/07/2026 até 04/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:D508EAE1

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº126/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidores no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 64/2026 – Pregão Eletrônico 24/2026, para atuar como Gestores e Fiscais do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestores e Fiscais do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Antônio Marcos Camelo
Cargo/Função: Secretário Municipal de Transporte

Fiscal do Contrato: Luiz Mario da Silva Costa

Gestor do Contrato: Marcio Antônio Rodrigues
Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras

Fiscal do Contrato: Carlito Ferreira Teixeira de Jesus

Gestor do Contrato: Vitor Hugo Ferreira dos Santos
Cargo/Função: Secretário Municipal de Economia, Fazenda e Governo

Fiscal do Contrato: Ana Maria Ribeiro

Gestor do Contrato: Maria Aparecida Barbosa Ribeiro
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Liliane da Silva Gonçalves
Gestor do Contrato: Edno Ferreira Simões
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Social

Fiscal do Contrato: Alyson Fernades Nascimento Mota

Gestor do Contrato: Andressa Nunes Fonseca
Cargo/Função: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Fiscal do Contrato: João Vitor Santos Fontoura

Gestor do Contrato: Debora Regina da Cunha Rocha
Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração

Fiscal do Contrato: Ronyeri Cesar Simões de Oliveira

Gestor do Contrato: Allyson Isaias Silva Simões
Cargo/Função: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Fiscal do Contrato: Gisélia Aparecida Mota Barbosa

Gestor do Contrato: Jackson Wagner Nogueira dos Santos
Cargo/Função: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Fiscal do Contrato: Warllen Herlen Miranda

Gestor do Contrato: Fernanda Kelly da Silva Alberto
Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento

Fiscal do Contrato: Valquiria das Dores Coimbra de Oliveira

Gestor do Contrato: Mariana Taís de Carvalho
Cargo/Função: Secretária Municipal Cultura e Turismo

Fiscal do Contrato: Alexandre Cau de Oliveira

Gestor do Contrato: Joelma Miranda da Silva Fontoura
Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Fiscal do Contrato: Thiago Junior de Miranda

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2026
Contratada: AUTO POSTO ALVORADA LTDA.
Valor total do Contrato: R$7.067.500,00 (sete milhões e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM) PARA ATENDER AS FROTAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 05 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.
Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 06 de julho de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Antônio Marcos Camelo

Nome: Luiz Mario da Silva Costa

Nome: Marcio Antônio Rodrigues

Nome: Carlito Ferreira Teixeira de Jesus

Nome: Vitor Hugo Ferreira dos Santos

Nome: Ana Maria Ribeiro

Nome: Maria Aparecida Barbosa Ribeiro

Nome: Liliane da Silva Gonçalves

Nome: Edno Ferreira Simões

Nome: Alyson Fernades Nascimento Mota

Nome: Andressa Nunes Fonseca

Nome: João Vitor Santos Fontoura

Nome: Debora Regina da Cunha Rocha

Nome: Ronyeri Cesar Simões de Oliveira

Nome: Allyson Isaias Silva Simões

Nome: Gisélia Aparecida Mota Barbosa

Nome: Jackson Wagner Nogueira dos Santos

Nome: Warllen Herlen Miranda

Nome: Fernanda Kelly da Silva Alberto

Nome: Valquiria das Dores Coimbra de Oliveira

Nome: Mariana Taís de Carvalho

Nome: Alexandre Cau de Oliveira

Nome: Joelma Miranda da Silva Fontoura

Nome: Thiago Junior de Miranda

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997.
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:1B88F356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2023 PAL 057/2023 IL 04/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar através do seu Agente de Contratação, que firmou na data de 01/07/2026 o Terceiro Termo Aditivo (prazo) ao Contrato Nº 101/2023, com a Empresa LUMA COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é Prestação de serviços médicos especialidade em Psiquiatria para atendimento nos CAPS I, II e AD II e Pediatria nas para atendimento nas UBS Zona Rural e Urbana do município de Araçuaí/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçuaí-MG. Altera a Cláusula Quinta, subcláusula 5.1 do contrato, promovendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 101/2023,que está previsto para 01/07/2026 passando o final da sua vigência para 01/07/2027. Altera a cláusula 1.1, do valor do contrato passando o valor global do contrato de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), sendo que o valor a ser pago durante os 12 (doze) meses para o exercício de 2026/2027 será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser pagas em parcelas mensais no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:69A11D4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023 PAL 057/2023 IL 04/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar através do seu Agente de Contratação, que firmou, na data de 01/07/2026 o Terceiro Termo Aditivo (prazo) ao Contrato Nº 102/2023, com a Empresa ANA CLAUDIA ROMIE NEIVA – EIRELI, cujo objeto é Prestação de serviços médicos especialidade em Psiquiatria para atendimento nos CAPS I, II e AD II e Pediatria nas para atendimento nas UBS Zona Rural e Urbana do município de Araçuaí/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçuaí-MG. Altera a Cláusula Quinta, subcláusula 5.1 do contrato, promovendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 102/2023, cujo vencimento está previsto para 01/07/2026 passando o final da sua vigência para 01/07/2027. Altera a cláusula 1.1, do valor do contrato passando o valor global do contrato de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), sendo que o valor a ser pago durante os 12 (doze) meses para o exercício de 2026/2027 será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser pagas em parcelas mensais no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:4DCF4F53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO AVISO DE RESULTADO DE CONTRATO PAL N° 045/2026 DL N°010/2026

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público através do seu Agente de Contratação resultado do Processo Licitatório 45/2026, Dispensa Licitação 010/2026, o Contrato Nº 96/2026, com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE, cujo objeto para prestação de serviços de consulta médica ocupacional destinada à realização de exame médico admissional, compreendendo avaliação clínica ocupacional, emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e demais procedimentos necessários para verificação da aptidão física e mental de candidatos aprovados no processo seletivo em atendimento as demandas Secretaria Municipal de Administração de Araçuaí/MG. Valor estimado do contrato R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais). Assinatura 02/07/2026 a 01/07/2027.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:16783ABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO AVISO DE RESULTADO DE CONTRATO PAL N° 034/2026 DL N°0062026

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público através do seu Agente de Contratação resultado do Processo Licitatório 34/2026, Dispensa Licitação 06/2026, o Contrato Nº 92/2026, com Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, cujo objeto e Contratação do SEBRAE Minas Gerais para a prestação de serviços de consultoria especializada no âmbito do programa "Nosso Mercado", com foco na estruturação, modernização e fortalecimento do Mercado Municipal de Araçuaí. valor deste contrato é de R$ 31.960,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta reais). Assinatura 10/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:D95A8F31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO AVISO DE RESULTADO DE CONTRATO PAL N° 044/2026 DL N°0092026

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público através do seu Agente de Contratação resultado Processo Licitatório nº 044/2026 Dispensa Licitação 09/2026, o Contrato Nº 95/2026, com Associação de Pais ente de Contratação resultado do Processo Licitatório 44/2026, Dispene Amigos dos Excepcionais de Piracema – APAE, cujo objeto é Contratação emergencial instituição especializada para prestação de serviços de acolhimento em Residência Inclusiva, com oferta de cuidados integrais, acompanhamento multidisciplinar, hospedagem,

alimentação, higiene, saúde e atividades de convivência, destinados à Sra. D. C. R. A., pessoa com deficiência intelectual e outros problemas de saúde, em cumprimento de decisão judicial Processo nº 0033075-27.2019.8.13.0034 que determinou a imediata disponibilização de vaga. Valor estimado do contrato é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura 24/06/2026 a 23/06/2027.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:4B631423

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 002/2026 PAL 040/2026 – CHAMADA PÚBLICA 002/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, com fulcro na lei 11.947/2009 e resoluções vigentes, tornapúblico o resultado do processo de **CHAMADA PÚBLICA 002/2026**, cujo objeto é a aquisição deGêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vencedores:

ITEM 1 – ALHO
Foram classificados os produtores: **Ailton Oliveira Santos** – 125 Kg – R$ 26,67/Kg, no valor total deR$ 3.333,75 (três mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos); **José Valter Pereirados Santos –** 125 Kg – R$ 26,67/kg, no valor total de R$ 3.333,75 (três mil e trezentos e trinta e trêsreais e setenta e cinco centavos).

ITEM 2 – ABACAXI
Foram classificados os produtores: **Gianinni Pereira Alves,** 668 Kg – R$ 6,67/kg, no valor total de R$4.455,56 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); **GilsonGomes Moreira**, 666 Kg – R$ 6,67/kg, no valor total de R$ 4.442,22 (quatro mil e quatrocentos equarenta e dois reais e vinte e dois centavos); e **José Ary Ferreira dos Anjos**, 666 Kg – R$ 6,67/kg,no valor total de R$ 4.442,22 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e doiscentavos).

ITEM 03 – ABÓBORA
Foram classificados os produtores: **Ailton Oliveira Santos** – 143 Kg – R$ 5,50/Kg, no valor total deR$ 786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **Celso Rodrigues Leite** – 143 Kg– R$ 5,50/Kg, no valor total de R$ 786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);**José Maria Pereira Jardim** – 143 Kg – R$ 5,50/Kg, no valor total de R$ 786,50 (setecentos e oitenta eseis reais e cinquenta centavos); **Lidiana Vieira Freitas –** 143 Kg – R$ 5,50/Kg, no valor total de R$786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **Lorival Chaves Santos –** 143 Kg –R$ 5,50/Kg, no valor total de R$ 786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **MariaFrancisca Pereira Santos Mendes –** 143 Kg – R$ 5,50/Kg, no valor total de R$ 786,50 (setecentos eoitenta e seis reais e cinquenta centavos); **Ronaldo Rodrigues de Souza –** 142 Kg – R$ 5,50/Kg, novalor total de R$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais).

ITEM 04 – ABOBRINHA
Foram classificados os produtores: **Ailton Oliveira Santos –** 200 Kg – R$ 5,67/Kg, no valor total de R$1.134,00 (mil cento e trinta e quatro reais); **Lorival Chaves Santos –** 200 Kg – R$ 5,67/Kg, no valortotal de R$ 1.134,00 (mil cento e trinta e quatro reais).

ITEM 05 – ALFACE
Foram classificados os produtores: **Antônio Carlos Xavier – 1**5 Kg – R$ 16,67/ Kg, no valor total deR$ 250,05 (duzentos e cinquenta reais e cinco centavos); **Antônio Pereira da Silva –** 15 Kg – R$16,67/ Kg, no valor total de R$ 250,05 (duzentos e cinquenta reais e cinco centavos); **João AntonioMatos –** 15 Kg – R$ 16,67/ Kg, no valor total de R$ 250,05 (duzentos e cinquenta reais e cincocentavos); **José Maria Pereira Jardim –** 15 Kg – R$ 16,67/ Kg, no valor total de R$ 250,05 (duzentose cinquenta reais e cinco centavos); **Lidiana Vieira Freitas –** 15 Kg – R$ 16,67/ Kg, no valor total deR$ 250,05 (duzentos e cinquenta reais e cinco centavos); **Maria Francisca Pereira Santos Mendes –**15 Kg – R$ 16,67/ Kg, no valor total de R$ 250,05 (duzentos e cinquenta reais e cinco centavos);**Maria Oliveira Pereira –** 15 Kg – R$ 16,67/ Kg, no valor total de R$ 250,05 (duzentos e cinquentareais e cinco centavos); **Patrícia de Sousa Vieira –** 15 Kg – R$ 16,67/ Kg, no valor total de R$ 250,05(duzentos e cinquenta reais e cinco centavos).

ITEM 06 – BANANA PRATA
Foram classificados os produtores**: Ailton Oliveira Santos –** 714 Kg – R$ 5,33/ Kg, no valor total de3.805,62 (três mil oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos); **Antônio Carlos Xavier –** 714Kg – R$ 5,33/ Kg, no valor total de 3.805,62 (três mil oitocentos e cinco reais e sessenta e doiscentavos); **José Maria Soares –** 714 Kg – R$ 5,33/ Kg, no valor total de 3.805,62 (três mil oitocentos ecinco reais e sessenta e dois centavos); **José Valter Pereira dos Santos –** 714 Kg – R$ 5,33/ Kg, novalor total de 3.805,62 (três mil oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos); **Lorival ChavesSantos –** 715 Kg – R$ 5,33/ Kg, no valor total de 3.810,95 (três mil oitocentos e dez reais e noventa ecinco centavos); **Nelsin Dourado Souza –** 715 Kg – R$ 5,33/ Kg, no valor total de 3.810,95 (três miloitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos); **Rosalia Barbosa Rodrigues –** 714 Kg – R$ 5,33/Kg, no valor total de 3.805,62 (três mil oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

ITEM 07 – BATATA DOCE
Foram classificados os produtores: **Ailton Oliveira Santos –** 125 Kg – R$ 8,83/ Kg, no valor total deR$ 1.103,75 (mil cento e três reais e setenta e cinco centavos); **José Maria Pereira Jardim –** 125 Kg –R$ 8,83/ Kg, no valor total de R$ 1.103,75 (mil cento e três reais e setenta e cinco centavos); **JoséMaria Soares – 1**25 Kg – R$ 8,83/ Kg, no valor total de R$ 1.103,75 (mil cento e três reais e setenta ecinco centavos); **Lorival Chaves Santos –** 125 Kg – R$ 8,83/ Kg, no valor total de R$ 1.103,75 (milcento e três reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 08 – BETERRABA
Foram classificados os produtores: **Ailton Oliveira Santos** – 117 Kg – R$ 8,00/ Kg, no valor total deR$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais); **Antônio Carlos Xavier** – 116 Kg – R$ 8,00/ Kg, no valortotal de R$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais); **Lidiana Vieira Freitas –** 116 Kg – R$ 8,00/kg no valor total de R$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais); **Maria Francisca Pereira SantosMendes –** 117 Kg – R$ 8,00/ Kg, no valor total de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais); **MariaOliveira Pereira –** 117 Kg – R$ 8,00/ Kg, no valor total de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais);**Patrícia de Sousa Vieira –** 117 Kg – R$ 8,00/ Kg, no valor total de R$ 936,00 (novecentos e trinta eseis reais).

ITEM 09 – BISCOITO DE GOMA
Foram classificados os produtores: **Conceição Aparecida do Nascimento Nunes –** 58 Kg – R$ 42,33/Kg, no valor total de R$ 2.455,14 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorzecentavos); **Dilma Ramalho de Oliveira Pinheiro –** 58 Kg – R$ 42,33/ Kg, no valor total de R$ 2.455,14(dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos); **Eduvirgem Nunes Ramalho–** 59 Kg – R$ 42,33/ Kg, no valor total de R$ 2.497,47 (dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais equarenta e sete centavos); **Maria Ilma Ramalho Moreira –** 58 Kg – R$ 42,33/ Kg, no valor total de R$2.455,14 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos); **Maria José MoreiraRamalho –** 59 Kg – R$ 42,33/ Kg, no valor total de R$ 2.497,47 (dois mil e quatrocentos e noventa esete reais e quarenta e sete centavos); **Minervano Ramalho Moreira –** 58 Kg – R$ 42,33/ Kg, no valortotal de R$ 2.455,14 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

ITEM 10 – CENOURA
Foram classificados os produtores: **Ailton Oliveira Santos –** 250 Kg – R$ 7,33/ Kg, no valor total deR$ 1.832,50 (mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **Antônio Carlos Xavier –** R$7,33/ Kg, no valor total de R$ 1.832,50 (mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **JoséMaria Pereira Jardim –** 250 Kg – R$ 7,33/ Kg, no valor total de R$ 1.832,50 (mil oitocentos e trinta edois reais e cinquenta centavos); **Lidiana Vieira Freitas –** 250 Kg – R$ 7,33/ Kg, no valor total de R$1.832,50 (mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **Maria Francisca Pereira SantosMendes –** 250 Kg – R$ 7,33/ Kg, no valor total de R$ 1.832,50 (mil oitocentos e trinta e dois reais ecinquenta centavos); **Maria Oliveira Pereira –** 250 Kg – R$ 7,33/ Kg, no valor total de R$ 1.832,50 (miloitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **Patrícia de Sousa Vieira –** 250 Kg – R$ 7,33/Kg, no valor total de R$ 1.832,50 (mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **RonaldoRodrigues de Souza –** 250 Kg – R$ 7,33/ Kg, no valor total de R$ 1.832,50 (mil oitocentos e trinta edois reais e cinquenta centavos).

ITEM 11 – CHEIRO VERDE

Foram classificados os produtores: **Ailton Oliveira Santos – 1**7 Kg – R$ 16,67/ Kg, no valor total deR$ 283,39 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos); **Antônio Pereira da Silva –** 16 Kg– R$ 16,67/ Kg, no valor total de R$ 266,72 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e doiscentavos); **João Antônio Matos –** 17 Kg – R$ 16,67/ Kg, no valor total de R$ 283,39 (duzentos e e oitenta e três reais e trinta e nove centavos); **José Maria Soares –** 16 Kg – R$ 16,67/ Kg, no valortotal de R$ 266,72 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos); **Lidiana Vieira Freitas–** 17 Kg – R$ 16,67/ Kg, no valor total de R$ 283,39 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e novecentavos); **Maria Francisca Pereira Santos Mendes –** 17 Kg – R$ 16,67/ Kg, no valor total de R$283,39 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

ITEM 12 – CORANTE

Foram classificados os produtores: **Maria Ilma Ramalho Moreira** – 53 Kg – R$ 36,00/ Kg, no valortotal de R$ 1.908,00 (mil novecentos e oito reais); **Maria José Moreira Ramalho** – 54 Kg – R$ 36,00/Kg, no valor total de R$ 1.944,00 (mil novecentos e quarenta e quatro reais); **Minervano RamalhoMoreira** – 53 Kg – R$ 36,00/ Kg, no valor total de R$ 1.908,00 (mil novecentos e oito reais).

ITEM 13 – COUVE

Foram classificados os produtores: **Ailton Oliveira Santos –** 15 Kg – R$ 11,67/ Kg, no valor total deR$ 175,05 (cento e setenta e cinco reais e cinco centavos); **Antônio Carlos Xavier –** 15 Kg – R$11,67/ Kg, no valor total de R$ 175,05 (cento e setenta e cinco reais e cinco centavos); **AntônioPereira da Silva –** 15 Kg – R$ 11,67/ Kg, no valor total de R$ 175,05 (cento e setenta e cinco reais ecinco centavos); **João Antônio Matos –** 15 Kg – R$ 11,67/ Kg, no valor total de R$ 175,05 (cento esetenta e cinco reais e cinco centavos); **José Maria Pereira Jardim –** 15 Kg – R$ 11,67/ Kg, no valortotal de R$ 175,05 (cento e setenta e cinco reais e cinco centavos); **Lidiana Vieira Freitas –** 15 Kg –R$ 11,67/ Kg, no valor total de R$ 175,05 (cento e setenta e cinco reais e cinco centavos); **MariaFrancisca Pereira Santos Mendes –** 15 Kg – R$ 11,67/ Kg, no valor total de R$ 175,05 (cento esetenta e cinco reais e cinco centavos); **Maria Oliveira Pereira –** 15 Kg – R$ 11,67/ Kg, no valor totalde R$ 175,05 (cento e setenta e cinco reais e cinco centavos).

I**TEM 14– DOCE DE BANANA CASEIRO**

Foi classificada a produtora: **Rosilene Rodrigues Coutim,** 200 kg – R$ 37,37/ Kg, no valor total de R$7.474,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), única ofertante do produto.

ITEM 15 – FARINHA DE MANDIOCA

Foram classificados os produtores: **Adair Gomes Ramalho –** 250 Kg – R$ 11,83/ Kg, no valor total deR$ 2.957,50 (dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **Rosilene Ribeirode Souza –** 250 Kg – R$ 11,83/ Kg, no valor total de R$ 2.957,50 (dois mil e novecentos e cinquenta esete reais e cinquenta centavos). Registra-se que a proponente **Rosilene Ribeiro de Souza,** emboradetentora de prioridade legal no certame na condição de pertencente a PCT – Povos e ComunidadesTradicionais (quilombola), apresentou Projeto de Venda limitando sua oferta a 50% do quantitativo totalestimado para o item. Em razão do limite estipulado pela própria proponente em sua proposta, a quantidade remanescente foi atribuída ao próximo classificado, o proponente Adair Gomes Ramalho,respeitando-se estritamente os critérios de classificação previstos no Edital.

ITEM 16 – FEIJÃO TIPO I

Foram classificados os produtores: **Augusto Alves de Oliveira Junior –** 358 Kg – R$ 10,00/ Kg, novalor total de R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais); **Antônio Pereira da Silva –** 357 Kg – R$ 10,00/ Kg, no valor total de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais); **João Antônio Matos–** 357 Kg – R$ 10,00/ Kg, no valor total de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais); **JoaquimJosé Costa –** 357 Kg – R$ 10,00/ Kg, no valor total de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setentareais); **José Maria Soares – 3**57 Kg – R$ 10,00/ Kg, no valor total de R$ 3.570,00 (três mil quinhentose setenta reais); **Nelsin Dourado Souza –** 357 Kg – R$ 10,00/ Kg, no valor total de R$ 3.570,00 (trêsmil quinhentos e setenta reais); **Ronaldo Rodrigues de Souza –** 357 Kg – R$ 10,00/ Kg, no valor totalde R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

ITEM 17 – GOMA

Foi classificado o produtor: **Adair Gomes Ramalho,** 200 kg – R$ 19,00/kg, no valor total de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), único ofertante do produto.

ITEM 18 – MANDIOCA

Foram classificados os produtores: **Ailton Oliveira Santos –** 111 Kg – R$ 6,33/ Kg, no valor total deR$ 702,63 (setecentos e dois reais e sessenta e três centavos)**; Antônio Pereira da Silva – 1**11 Kg –R$ 6,33/ Kg, no valor total de R$ 702,63 (setecentos e dois reais e sessenta e três centavos); **CelsoRodrigues Leite –** 111 Kg – R$ 6,33/ Kg, no valor total de R$ 702,63 (setecentos e dois reais esessenta e três centavos); **Joaquim José Costa –** 112 Kg – R$ 6,33/ Kg, no valor total de R$ 708,96(setecentos e oito reais e noventa e seis centavos); **José Maria Soares –** 111 Kg – R$ 6,33/ Kg, novalor total de R$ 702,63 (setecentos e dois reais e sessenta e três centavos); **José Valter Pereira dosSantos –** 111 Kg – R$ 6,33/ Kg, no valor total de R$ 702,63 (setecentos e dois reais e sessenta e trêscentavos); **Lorival Chaves Santos –** 111 Kg – R$ 6,33/ Kg, no valor total de R$ 702,63 (setecentos edois reais e sessenta e três centavos); **Manoel Ramalho Maciel –** 111 Kg – R$ 6,33/ Kg, no valor totalde R$ 702,63 (setecentos e dois reais e sessenta e três centavos); **Ronaldo Rodrigues de Souza –**111 Kg – R$ 6,33/ Kg, no valor total de R$ 702,63 (setecentos e dois reais e sessenta e três centavos).

ITEM 19 – MELANCIA

Foi classificado o produtor: **Augusto Alves de Oliveira Junior,** 5.000 kg – R$ 4,50/kg, no valor totalde R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), único ofertante do produto.

ITEM 20 – PEPINO

Foram classificados os produtores: **Ailton Oliveira Santos –** 125 Kg – R$ 6,50/ Kg, no valor total deR$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); **Lidiana Vieira Freitas –** 125 Kg – R$ 6,50/Kg, no valor total de R$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); **Lorival ChavesSantos –** 125 Kg – R$ 6,50/ Kg, no valor total de R$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquentacentavos); **Ronaldo Rodrigues de Souza –** 125 Kg – R$ 6,50/ Kg, no valor total de R$ 812,50(oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

ITEM 21 – PIMENTÃO

Foram classificados os produtores: **Ailton Oliveira Santos –** 71 Kg – R$ 7,33/ Kg, no valor total de R$520,43 (quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos); **Antônio Carlos Xavier –** 72 Kg – R$7,33/ Kg, no valor total de R$ 527,76 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos); **JoséMaria Pereira Jardim –** 71 Kg – R$ 7,33/ Kg, no valor total de R$ 520,43 (quinhentos e vinte reais equarenta e três centavos); **Lidiana Vieira Freitas –** 73 Kg – R$ 7,33/ Kg, no valor total de R$ 535,09(quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos); **Maria Oliveira Pereira –** 71 Kg – R$ 7,33/ Kg, novalor total de R$ 520,43 (quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos); **Patrícia de SousaVieira –** 71 Kg – R$ 7,33/ Kg, no valor total de R$ 520,43 (quinhentos e vinte reais e quarenta e trêscentavos); **Ronaldo Rodrigues de Souza –** 71 Kg – R$ 7,33/ Kg, no valor total de R$ 520,43(quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

ITEM 22 – POLPA DE FRUTA CONGELADA

Foram classificados os produtores: **João Teixeira Coelho –** 1.290 kg – R$ 31,00/ Kg, no valor total deR$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais); Carlos Roberto – 105 kg – R$ 31,00/ Kg,no valor total de R$3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais); **FRUTVALE LTDA –** 105 kg– R$ 31,00/ Kg, no valor total de R$3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Registra-seque o proponente João Teixeira Coelho, detentor da prioridade regulamentar como fornecedor local,limitou sua proposta ao quantitativo de 1.290 kg para observância do limite financeiro legal decomercialização por CAF. Diante disso, respeitando o limite do produtor prioritário e as quantidadesespecificadas nos respectivos Projetos de Venda apresentados, o quantitativo remanescente dademanda foi distribuído entre os demais classificados, Carlos Roberto e FRUTVALE LTDA.

ITEM 23 – REPOLHO

Foram classificados os produtores: **Ailton Oliveira Santos –** 267 kg – R$ 6,00/ Kg, no valor total deR$ 1.602,00 (mil seiscentos e dois reais); **Lidiana Vieira Freitas –** 267 kg – R$ 6,00/ Kg, no valor totalde R$ 1.602,00 (mil seiscentos e dois reais)**; Lorival Chaves Santos –** 266 kg – R$ 6,00/ Kg, no valortotal de R$ 1.596,00 (mil quinhentos e noventa e seis reais).

ITEM 24 – TOMATE

Foram classificados os produtores: **Ailton Oliveira Santos –** 600 kg – R$ 8,33/ Kg, no valor total deR$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais); **José Maria Pereira Jardim –** 600 kg –R$ 8,33/ Kg, no valor total de R$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais); **LidianaVieira Freitas –** 600 kg – R$ 8,33/ Kg, no valor total de R$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos enoventa e oito reais); **Lorival Chaves Santos –** 600 kg – R$ 8,33/ Kg, no valor total de R$ 4.998,00(quatro mil e novecentos e noventa e oito reais); **Patrícia de Souza Vieira –** 600 kg – R$ 8,33/ Kg, novalor total de R$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais).

ISABELA ARAÚJO AVEIRO
Presidente da Comissão de Chamada Pública em Exercício
(Conforme Portaria 282, de 01 de Julho de 2026).

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:D55EC902

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 PAL 038/2025 PE 017/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, através do seu Pregoeiro torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou, na data de 03/07/2026, o Contrato Nº 97/2026, do saldo remanescente decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 122/2025 referente ao PAL Nº 38/2025 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 17/2025, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" à "Z" contidos no Banco de Preços em Saúde, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica, assim como atender mandados judiciais impetrados contra o município, obtida com a incidência do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçuaí, com a empresa SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor global do contrato R$ 3.253.173,68 (três milhões e duzentos e cinquenta e três mil e cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Vigência a partir da data assinatura 03/07/2026 a 02/07/2027.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:C2ADD417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de Decisão de Impugnação – Ref.: Processo 071/2026 – Pregão Eletrônico 010/2026. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Trator Agrícola – Indeferida a petição constante da peça impugnatória. Mantida agenda para o dia 08 de julho de 2026, às 10h00min a sessão de abertura do Pregão Eletrônico – Informações completas com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 99974-9207, no horário das 13h00min às 16h00min – licitacao@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:DF3CD1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 1.001, DE 06 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e o recolhimento do ISSQN para os Serviços Notariais e de Registro no Município de Araújos/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os**serviços notariais e de registro (tabelionatos e ofícios de registro)**estabelecidos no Município as regras relativas à**obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e de padrão nacional a partir de 01/01/2026, bem** como o **regime transitório aplicável ao exercício de 2026**, em conformidade com a Reforma Tributária e a Portaria Finanças nº 05/2025;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025**, que instituiu o compartilhamento de dados das operações com bens e serviços por meio de documentos fiscais eletrônicos com leiaute padronizado e determinou a adoção do **Ambiente Nacional da NFS-e** por todos os Municípios até**1º de janeiro de 2026**;

CONSIDERANDO a natureza tributável dos serviços notariais e de registro, ainda que exercidos por delegação do Poder Público,

DECRETA:

Art. 1º Os serviços notariais e de registro deverão observar, para fins de emissão da NFS-e, as seguintes regras:

I – A cada competência, será emitida uma NFS-e global para cada tipo de ato praticado, sem a identificação do tomador do serviço, com data correspondente ao último dia útil da respectiva competência;
II – Para a emissão da NFS-e sem identificação do tomador deverá ser selecionada a opção "Tomador não informado", conforme parametrização do sistema nacional, salvo disposição diversa prevista em legislação superveniente da NFS-e Nacional;
III – o campo "Discriminação" da NFS-e deverá ser preenchido em conformidade com a Tabela de Emolumentos do Estado de Minas Gerais vigente, devendo constar, de forma objetiva e individualizada, a quantidade e o tipo de ato notarial ou registral praticado.

Art. 2º O acesso ao sistema da NFS-e Nacional deverá ser realizado exclusivamente por meio do delegatário do serviço público, nos termos do art. 3° da Lei Federal n° 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Parágrafo único. Para fins fiscais e operacionais, o delegatário será reconhecido como prestador do serviço, incumbindo-lhe a emissão das respectivas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e, as quais serão vinculadas ao seu Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Art. 3º O ISSQN incidente sobre os serviços declarados na NFS-e Nacional deverá ser recolhido por meio de guia emitida pelo setor tributário do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 06 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:E115805B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2026

N.º Processo: 82/2026 – Dispensa de Licitação: 12/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **BESSAS CLINICA VETERINARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.183.264/0001-14. OBJETO: Fornecimento de Ração para Cães Adultos e Filhotes. Vigência: 12 meses. Valor estimado: R$ 39.000,00. Data de assinatura: 06 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2EF683EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 82/2026 – Dispensa nº 12/2026, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada, **BESSAS CLINICA VETERINARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.183.264/0001-14, no valor de R$39.000,00(trinta e nove mil reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato para Fornecimento de Ração para Cães Adultos e Filhotes.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 06 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3B7D1160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PL 005/2026

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 130/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 033/2026
RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o processo em epígrafe cujo objeto se refere a contratação de empresa para fornecimento de coletes salva-vidas com flutuabilidade mínima de 100N., fundamentado na lei 14.133/2021 de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência.
Empresa: Bet Magazine EIRELI
CNPJ: 41.869.496/0001-11
Valor: R$**1.181,40**

Arcos/MG, 06 de julho de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:505B3152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PL 033/2026

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 130/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 033/2026
RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o processo em epígrafe cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem dos vidros da fachada do Terminal Rodoviário, fundamentado na lei 14.133/2021 de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência
Empresa: Marcelo de Lana Abreu
CNPJ: 64.141.598-0001-11
Valor: R$2.350,00

Arcos/MG, 06 de julho de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4A61B6A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PL 174/2026

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 174/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 044/2026
RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o processo em epígrafe cujo objeto se refere a fornecimento de materiais hidráulicos destinados à manutenção corretiva de pia com vazamento no refeitório do quartel do Corpo de Bombeiros Militar, fundamentado na lei 14.133/2021 de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência
Empresa: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
CNPJ: 86.573.904/0001-21
Valor: R$117,09

Arcos/MG, 06 de julho de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:34845796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 041/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2026(corrigido)
TERMO ADITIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ARCOS E CAMFOR-COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA.

Objeto original: aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar para demanda das escola e creches municipais.

O presente aditivo trata da supressão de 85Kg de inhame (item 20) e acrescimo de 108 kg de banana (item 12) pelas justificativas constantes do termo requisitorio.
Não haverá acrescimo contratual.

Arcos, 18/06/2026

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:18BB802D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 059/20256

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Argirita
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Pregão Eletrônico - 59/2026
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - Trator agrícola novo, tração 4x4 com acionamento mecânico, com motor mecânico, bomba injetora mecânica, potência mínima de 110CV, levante hidráulico de no mínimo 4.900 kg, transmissão mínima 12x12 com super redutor e inversor, tomada de força independente com no mínimo 03 velocidades 540/540E/proporcional, eixo dianteiro com acionamento mecânico, freios multidisco a banho de óleo com acionamento mecânico, embreagem equipada com pneus dianteiros e traseiros compatíveis com a categoria do equipamento, novo de fábrica, com garantia mínima de fábrica. - Valor Referência: R$ 308.333,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Agrifama Ltda Me	Adjudicado em: 06/07/2026 -	BRUTUS	LANDINI	1	299.800,00

(13.720.213/0001-30)	10:23:58 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	110 PLAT			

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/07/2026 às 13:09:06. Código verificador: 14CB78C

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:094506AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 059/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Argirita			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA			
Pregão Eletrônico - 59/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - Trator agrícola novo, tração 4x4 com acionamento mecânico, com motor mecânico, bomba injetora mecânica, potência mínima de 110CV, levante hidráulico de no mínimo 4.900 kg, transmissão mínima 12x12 com super redutor e inversor, tomada de força independente com no mínimo 03 velocidades 540/540E/proporcional, eixo dianteiro com acionamento mecânico, freios multidisco a banho de óleo com acionamento mecânico, embreagem equipada com pneus dianteiros e traseiros compatíveis com a categoria do equipamento, novo de fábrica, com garantia mínima de fábrica. - BRUTUS 110 PLAT - Valor Referência: 308.333,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Agrifama Ltda Me	299.800,00	299.800,00	Homologado em 06/07/2026 10:24:55 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/07/2026 às 13:09:11. Código verificador: 14CB78F

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7DCB309F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arinos, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 003/2026, do tipo Menor Preço, Objeto: aquisição de um Veículo automotor utilitário, novo (zero quilômetro), assim considerado aquele sem uso anterior ano/modelo igual ou superior a 2026/2027. REFERÊNCIA Recebimento das propostas, até as 8:h50mim do dia 21/07/2026, Data de abertura do pregão: 21/07/2026, as 09:h00min Horas**.**Disponibilização do edital, Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br e www.arinos.mg.gov.br.

Arinos, 06 de julho de 2026.

DIEGO ALEXANDRE DRESSLER
Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3BA5C426

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2026. Credenciamento nº 024/2025. Objeto: prestação de mão de obra na realização de serviços de auxiliar de pedreiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Marcelo Morais Brito, valor global R$ 44.082,00. Vigência: 12 meses.

Arinos 06 de julho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0667E362

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 010/2026. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da agente de contratação, Ajudico e homologo o credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas**:** Cleomir dos Reis**,** para credenciamento no item 14.

Arinos 06 de julho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do edital de credenciamento nº 010/2026. com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da agente de contratação, Ajudico e homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas**:** Robernan Batista de Moura, para credenciamento no item 07, Warlley Marcio Vieira do Nascimento, para credenciamento no item 07, Henrique Lopes de Brito, para credenciamento no item 06, Ananias Barbosa de Oliveira para credenciamento no item 02, Elma Pereira de Souza, para credenciamento no item 06, Genilson Costa de Jesus, para credenciamento no item 03, Arnaldo de oliveira dias, para credenciamento no item 02, Walison Moura da Silva, para credenciamento no item 06, Paulo Laercio Calisto de Brito, para credenciamento no item 10.

Arinos 06 de julho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2AA577BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 087/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026
Processo nº 087/2026, Inexigibilidade nº 015/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: TEREZINHA SIQUEIRA PEREIRA, CPF: 415.907.676-91. OBJETO: Locação de imóvel para alocar a frota municipal, situado na Avenida Francisco Martins Carneiro, 147, Centro, Barra Longa/MG.
Vigência: 12 meses.

Barra Longa/MG, 02 de julho de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:243936A4

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 087/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO: TEREZINHA SIQUEIRA PEREIRA**, CPF N°: 415.907.676-91. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado à Rua Getulio Etrusco, 86, destinado à instalação provisória da Policlínica Municipal, com a finalidade de assegurar a continuidade dos atendimentos de saúde durante o período de reforma da unidade atualmente em funcionamento.
Valor contratual: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Termo de Ratificação:** 01/07/2026.

Barra Longa/MG, 01 de julho de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:D48EF30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AOS CONTRATOS 156/2026 E 157/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AOS CONTRATOS 156/2026 e 157/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026

O Município de Barroso torna público extrato aos Contrato 0156/2026 e 157/2026 Pregão Eletrônico 047/2026 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para os artesãos do Município de Barroso - MG, tendo em vista que no procedimento licitatório anterior n° 83/2026, Pregão eletrônico n° 28/2026, não logrou êxito na contratação, permanecendo a necessidade da secretaria adquirir os itens para destinar às pessoas assistidas o que considera fundamental para o fortalecimento da economia local, a valorização cultural e a profissionalização dos artesãos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contrato nº 156/2026
COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51
Valor Total: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Contrato nº 157/2026
Mabus Empresarial LTDA - CNPJ: 56.386.309/0001-16
Valor Total: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:BCD3EEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 07/2023 PROCESSO 008/2023

O município de Barroso torna publico o 6º Termo aditivo prazo ao contrato 015/2021 Processo 015/2021 Dispensa 015/2021. Locação de imovel para atender a Casa de Passagem Lar Feliz.

TEREZA RIBEIRO MOREIRA
CPF: 958.138.706-44
Vigência : 30/06/2026 a 30/06/2027

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F5B1B2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 067/2026 PROCESSO Nº 151/2026 CONCORRÊNCIA 007/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 067/2026 Processo nº 151/2026 Concorrência 007/2026. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa para execução da obra da "**Construção do Segundo Pavimento da Nova Sede da Escola Municipal Paulo César Possa"**, no Município de Barroso - MG,firmado com a Secretaria de Estado de Educação conforme Convênio de saída nº 1261002306/2026 SEE, conforme especificações contidas nos projetos, planilhas, memoriais e demais documentos técnicos.

Abertura: 11/08/2026 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:9185F4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 084/2026 PROCESSO 017/2026

O município de Barroso torna publico o 1º aditivo de valor ao contrato 084/2026 Processo 017/2026 Pregão 002/2026, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e revitalização da "Praça da Bandeira" (em frente ao Bar do Meio), localizada na Avenida Prefeito Genésio Graçano, no Município de Barroso, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.675.880/0001-10
Vigência: 01/06/2026 a 01/09/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9424A13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-78/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-78/2026. **PARTES**: Município de Boa Esperança e COSTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.422.221/0001-50. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EXECUÇÃO DE SUB-BASE E BASE ESTABILIZADA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG AO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 121/2026 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 331.339,01 (trezentos e trinta e um mil trezentos e trinta e nove reais e um centavo). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei

14.133/21 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Eletrônica nº 01/2026.

EDUARDO LIMA REZENDE –
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8BD89058

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº LICI-164/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 REF. Ata de Registro de Preços Nº LICI-164/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MG FLEX LTDA, CNPJ 43.121.365/0001-87. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços referente à Ata de Registro de Preços originária, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, conforme segue:

Item	Descritivo	Unidade	Valor atual	Valor realinhado
39	AGULHA, TIPO AGULHA: HIPODÉRMICA, TAMANHO: 25X8,0, MATERIAL: CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA: CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR PLÁSTICO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UND	CX	R$ 6,33	R$ 7,18
40	AGULHA, TIPO AGULHA: HIPODÉRMICA, TAMANHO: 25X7,0, MATERIAL: CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA: CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR PLÁSTICO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UND	CX	R$ 6,33	R$ 8,36
71	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 COM 100 UND. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	R$ 6,93	R$ 7,03

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Pregão Eletrônico 59/2025.

JOSÉ VALTER NETTO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:22D6618C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº LICI-10/2023 REF. PREGÃO PRESENCIAL 119/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº LICI-10/2023 ref. PREGÃO PRESENCIAL 119/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA LTDA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a inclusão no contrato originário de módulo de gestão pública para ser utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança – SAAE. **Valor acrescido:** R$ 27.480,00 pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Pregão Presencial nº 119/2022.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C6EDC82D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 168/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 168/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, renovação e reajuste de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 05/07/2026 a 05/07/2027, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DESTINADOS À VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, nos mesmos termos e condições do contrato originário. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R$ 13.155,82. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Eletrônico 54/2023.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:275BDF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 052-2026

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Extrato para Publicação – Processo nº 108/2026 - Dispensa nº 017/2026. Contrato n. 052/2026. Contratada: TATITA VEÍCULOS LTDA.. Valor R$ 85.720,00. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO: PASSAGEIROS 05(CINCO) LUGARES, COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO/MG., CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM REPOUSO, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 8.686 DE 02/05/2023**. - Dotação Orçamentária: **02.06.01.10.301.0009.1034.0000.449052.0584** - Assinatura: 22/06/2026 – Vigência: 22/08/2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BB32A5D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO A ARP Nº 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000206/24- 00001/25 Termo de Prorrogação a ARP nº 0040/2024. Pregão Presencial nº 10/2025. MATERIAL DE CONSTRUÇAO TEODORO LTDA EPP Valor: 2.493.318,63 . Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de c. Dotação Orçamentária
: 02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0032 – Dep Administração
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042 – PM
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0104 – Serup
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0119 – Dep Obras
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0120 – Dep Obras

02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0133 – Dep Estrada de Rodagem
02.04.02.13.392.0003.2.016.339030.0150 – Decultur
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0166 – Dep. Agricultura
02.04.03.27.812.0003.2.015.339030.0190 – Desport
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212 – Enfund
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213 – Qese
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0214 – Seminc
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0250 – Pre-escola
02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0271 – Mancreche
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344 – Servsaude
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371 - Servsaudev
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0441 – Dep. Assist. Social
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0442 - FNAS
– Assinatura: 19/12/2025 - Vigência: 19/12/2026 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:081F7FE1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ARP Nº 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000206/24- 00005/26 Termo Aditivo ao Contrato nº 0040/2024. Pregão Presencial nº 10/2025. MATERIAL DE CONSTRUÇAO TEODORO LTDA EPP Valor: 34.193,25. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de c.
Dotação Orçamentária:
02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0032 – Dep Administração
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042 – PM
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0104 – Serup
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0119 – Dep Obras
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0120 – Dep Obras
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0133 – Dep Estrada de Rodagem
02.04.02.13.392.0003.2.016.339030.0150 – Decultur
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0166 – Dep. Agricultura
02.04.03.27.812.0003.2.015.339030.0190 – Desport
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212 – Enfund
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213 – Qese
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0214 – Seminc
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0250 – Pre-escola
02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0271 – Mancreche
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344 – Servsaude
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371 - Servsaudev
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0441 – Dep. Assist. Social
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0442 - FNAS
– Assinatura: 06/07/2026 - Vigência: 19/12/2026 – EDMILSON ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9F907640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **261/2026.**Objeto: – **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Empresa credenciada **BRANDÃO CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ nº 55.410.221/0001-20**. Valor Total estimado:R$580.400,00(quinhentos e oitenta mil e quatrocentos reais). Início: 06.07.2026-Vigência:12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06.07.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:68709FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **262/2026.**Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**, **VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, **CONFORME AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Empresa credenciada:**MERKIA MACHADO TOLEDO-ME**, inscrita no CNPJ/MF: 24.919.330/0001-43. Valor Total estimado:R$96.000,00(noventa e seis mil reais). Início: 06.07.2026-Vigência:12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06.07.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9EC16D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **260/2026.**Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APRESENTAÇÃO ARTISTICA (DJ) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Empresa credenciada:**58.441.651 MARCIA BENICIO FERREIRA MOTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.441.651/0001-05**. Valor Total estimado:R$20.000,00(vinte mil reais). Início: 06.07.2026. Vigência:12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06.07.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DD4053D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 029/2025 – INEXIGIBILIDADE 011/2025- CREDENCIAMENTO N°003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 029/2025 – INEXIGIBILIDADE 011/2025- CREDENCIAMENTO N°003/2025 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PRORROGAÇÃO: Fica Prorrogado o Edital de N°008/2025 do CREDENCIAMENTO N°003/2025 por 12(doze) meses.

Publicado por:
Epitacio Cruz Oliveira
Código Identificador:C8C840AC

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a presente ERRATA ao Decreto Municipal nº 023, de 18 de junho de 2026, que "Dispõe sobre a estrutura e atribuições da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Botumirim/MG e dá outras providências", para correção de erro material constante no art. 1º, especificamente quanto à data, horário e local de realização da Conferência.

Onde se lê:
"Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Botumirim/MG, a qual será orientada pelo tema central, 'Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil' a realizar-se no dia 24 de junho de 2026, em Botumirim/MG, na forma do seu Regimento."

Leia-se:
"Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Botumirim/MG, a qual será orientada pelo tema central, 'Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil', a realizar-se no dia 09 de julho de 2026, às 13h00min, na Câmara Municipal de Vereadores de Botumirim/MG, na forma do seu Regimento."
Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 023, de 18 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Botumirim/MG, 06 de julho de 2026.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:61B5662D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO SEM NÚMERO, DE 03 DE JULHO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público – Edital Nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS – MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 118, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 29, § 1º da mesma Lei;
CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024 foi homologado pelos Decretos nº 2131, de 16 de dezembro de 2024, e nº 2184, de 20 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto nos itens 2.9, 2.13 e 11 do referido Edital;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de **Monitor de Educação Infantil** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
QUILDER ROCHA ROSA	Monitor de Educação Infantil	61º
ELEN CARLA RABELO DE OLIVEIRA	Monitor de Educação Infantil	62º
MARRY LIDIANE DAVID ROCHA	Monitor de Educação Infantil	63º
GABRIELA MOREIRA PIMENTEL	Monitor de Educação Infantil	64º

Art. 2º - Ficam nomeados para o cargo de **Professor PII - Ciências** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MOISÉS NUNES DOS SANTOS	Professor PII - Ciências	61º
ROSA AMELIA MENDES DA ROCHA	Professor PII - Ciências	62º

Art. 3º – A partir da data de recebimento da notificação, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse dos respectivos cargos.
§1º A perícia médica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação.
§2º A posse dar-se-á conforme as regras do Edital 001/2024, da LC nº 038/2007 e da LC nº 063/2009.
Art. 4º – A lotação dos servidores nomeados será definida por Portaria interna, observadas as necessidades da Administração.
Art. 5º – O Departamento de Recursos Humanos providenciará a publicação deste Decreto e a notificação dos nomeados, inclusive por meio eletrônico.
Parágrafo único. Em caso de desistência, o nomeado deverá comparecer ao RH para assinar o termo de desistência da posse.
Art. 6º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buritis/MG ficará responsável por realizar os atos de convalidação dos documentos apresentados pelos candidatos nomeados, incluindo análise de autenticidade, regularidade e conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024 e na legislação vigente.
Parágrafo único. A posse do candidato estará condicionada à aprovação da documentação apresentada, sendo vedada a investidura no cargo em caso de irregularidade ou descumprimento dos requisitos legais e editalícios.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:56625D8B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO SEM NÚMERO, DE 06 DE JULHO DE 2026

Retifica o Decreto sem número, de 03 de julho de 2026, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 118, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a existência de erro material na classificação dos candidatos nomeados para o cargo de Professor PII – Ciências constante do art. 2º do Decreto sem número, de 03 de julho de 2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica retificado o art. 2º do Decreto sem número, de 03 de julho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Ficam nomeados para o cargo de Professor PII – Ciências os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MOISÉS NUNES DOS SANTOS	Professor PII – Ciências	9º
ROSA AMELIA MENDES DA ROCHA	Professor PII – Ciências	10º

"
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto sem número, de 03 de julho de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:33F9633D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO S/N DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Desclassificação e Reclassificação de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024.

O PREFEITO DE BURITIS - MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a convocação dos aprovados no concurso público;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam desclassificados do concurso público nº 001/2024, por não comparecimento à perícia médica, os abaixo relacionados:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA EDUARDA DOS REIS AMARAL LOPES	Monitor de Educação Infantil	57º
JOHNATAN ALVES FERREIRA	Monitor de Educação Infantil	60º

Art. 2º - Ficam reclassificadas, a pedido, para o final da lista de classificação do Concurso Público nº 001/2024, as abaixo relacionadas:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
MARIENE RODRIGUES DE JESUS BORGES	Monitor de Educação Infantil	56º	76º
ROSELI ALVES RIBEIRO	Monitor de Educação Infantil	54º	77º

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:67439116

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2026

Processo Licitatório Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. Contratada: JOÃO VICTOR GAIA AGUIAR DE SOUZA. Objeto: Credenciamento de profissional médico especializado, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Valor global R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), sendo pago mensalmente R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência 01/07/2026 a 31/12/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FADE7059

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 272/2026.

Processo nº 067/2026. Empresa: Douglas Teixeira Jardim. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços, locação e fornecimento de estrutura e equipamentos necessários à realização do 29º Arraia Público Municipal de Buritis, a ser realizado nos dias 10 e 11 de julho de 2026, conforme o Decreto nº 2.170/2025. Valor global de R$ 174.648,83 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos). Vigência de 02/07/2026 a 27/07/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9E8FBE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o**EXTRATO DE ATA E CONTRATO**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 066/2026, Pregão Eletrônico nº 017/2026**. Objeto:**formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.** Contratada:**BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 23.405.990/0001-43**- Valor global de **R$ 75.687,50** (Ata 044/2026 Contrato 042/2026). **COMERCIAL MINASFORT LTDA - CNPJ 41.583.896/0001-66,** Valor global de **R$ 16.686,80** (Ata 043/2026 Contrato 041/2026). **FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ-26.427.828/0001-14,** Valor global de **R$ 1.629,00** (Ata 045/2026 Contrato 043/2026), **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ 14.323.297/0001-30,** Valor global de **R$** 1.964,80 (Ata 046/2026 Contrato 044/2026). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:32FEB1AF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 078/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº073/2026, Dispensa nº041/2026.** Objeto: **Contratação, em razão do valor, de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e apoio técnico ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultura de Cabeceira Grande – COMPAC, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Casa Civil**. Contratada: **BAGAGEM CULTURAL E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 55.895.309/0001-89.** Vigência: 31/12/2026. Assinatura: 01/07/2026. Valor**: R$ 2.333,33** mensais**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. tel: (38) 3677 8044.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A14ED155

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Decorrente do Processo Administrativo n° 102/2025, Dispensa de Licitação nº 062/2025 Objeto: **prestação de serviços de construção civil em obras públicas de maior complexidade envolvendo serviços de serralheria e correlacionados, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.** Contratada: **31.373.623 EDIRCIO ALVES DE MATOS – CNPJ: 31.373.623/0001-33**. Fica acrescido o valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais**) mensais ao valor contratual, quantitativo esse que reflete ao acréscimo da prestação de serviços especializados de Pedreiro. Pela prestação de serviços pagará a importância total de **R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).** As demais cláusulas permanecem sem nenhuma alteração. Assinatura:

01/07/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 .

Cabeceira Grande-MG.
ELBER DE OLIVEIRA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:6D7393F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 041/2026 PRC 112/2026MANUTENÇÃO DE VEICULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº112/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 041/2026. Objeto: MANUTENÇÃO DE VEICULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PLACA TYR4C36, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O Município de Cabo Verde** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa**. **Início de recebimento da Proposta:** 07/07/2026 as 08:00 horas. **Data limite para envio das propostas adicionais:** 10/07/2026 as 09:00 horas. **Endereço para envio das propostas:** Setor de protocolo (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao1@caboverde.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 06/07/2026.

JOYCE HELENA PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3D202C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 019/2026 PRC 109/2026 TESTES RÁPIDOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação.
Processo n° 109/2026, Pregão Eletrônico n° 019/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TESTES RÁPIDOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 28/07/2026 às 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites:https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,03/07/2026.

JOYCE HELENA PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:91C0D8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - CONCESSÃO ONEROSA DE BEM IMOVEL PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 104/2026, Pregão Eletrônico n° 017/2026. Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS QUE COMPÕEM A "PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO" DESTE MUNICIPIO, PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO TIPO FAST FOOD (preparo rápido) E BEBIDAS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO., conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 31/07/2026 às 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo SIGMIX no endereço eletrônico https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao2@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 06/07/2026.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7B52DC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRC 111/2026 INEX 021/2026 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE MG

TERMODE AUTORIZAÇÃO

Processo nº111/2026
Inexigibilidade nº021/2026

O Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Cabo Verde, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidadede licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso III, alínea(s)a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE MG**, junto aempresa Natalia Carla Souza de Moraes, CNPJ Nº 35.483.582/0001-99, situado no endereço Rua Emma Josefa Miranda, Nº 85, Jardim Cristo Redentor, em Ribeirão Preto, CEP 14.063-070, no valor total de R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, na Proposta comercial, noTermo de referência e em demais informações do processo.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde,06/07/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:56B1E409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2026 - DISPENSA N.º 037/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 115/2026*** como ***Dispensa n.º 037/2026***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de envelopamento/adesivamento de veículos com adesivos digital de primeira qualidade (preparação e aplicação incluída)*, com a pessoa jurídica**23.280.196 SERGIO BATISTA LOUREIRO**,inscrita no CNPJ n.º 23.280.196/0001-10, no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Cachoeira de Minas, 06 de julho de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:E7B537C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 181/2025****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ASSOCIACAO MISSAO VIDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a *contratação de instituição para prestação de serviço de acolhimento, em cumprimento de determinação judicial, vinculada ao processo nº 5000954- 50.2025.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 193/2025 – Inexigibilidade n.º 056/2025
Vigência: 28/06/2026 a 27/06/2027.

Cachoeira de Minas, 26 de junho de 2026.

THAIS MACHADO LEÃO –
Secretária Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:E8C1F213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 016/2026, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SWITCH E RACKS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DO CABEAMENTO EM REDE DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, conforme condições constantes no Edital e Anexos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 17 de julho de 2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F17003F8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 038/2026. PROCESSO n° 028/2026 - DISPENSA CONCORRÊNCIA N.º 001/2026 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **FRANCO MARCAL CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.259.523/0001-88,** OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE VACINA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, pelo valor global de R$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais). Dotação orçamentária: **02.18-10.302.0008.1027.4.4.90.51.00 – FICHA 331/2026 - FONTE 2621**. Data de assinatura do Contrato 01/07/2026; Vigência: até 01/07/2027. Signatários: CONTRATANTE, Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na AV. 05, N º 28, Centro, portador RG Nº M-11.142.989 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 044.191.166-84 e CONTRATADA, : **FRANCO MARCAL CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.259.523/0001-88**

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F71534E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA REQUERIMENTO Nº 06/2026

REQUERIMENTO Nº 06/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG

AUTOR: Vereador Hugo Cezar de Lima Ferreira
ASSUNTO: Demonstrativo comparativo da arrecadação das receitas do FPM e do FUNDEB — 1º semestre de 2026 e 2025 — e informações sobre eventual queda de arrecadação

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Aleandro Francisco da Silva**, para que, no âmbito de suas competências, encaminhe a esta Casa Legislativa **demonstrativo/relatório contendo as informações relativas à efetiva arrecadação das receitas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB**, com o respectivo **comparativo entre a arrecadação verificada no período de janeiro a junho de 2026 e a arrecadação verificada no mesmo período de janeiro a junho de 2025**, acompanhado de relatório sobre o **efetivo impacto de eventual queda de arrecadação dessas receitas nas despesas do Município**, bem como de informações acerca de **outras possíveis quedas de receitas municipais verificadas no mesmo período**.

JUSTIFICATIVA:

O Fundo de Participação dos Municípios — FPM e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB constituem duas das principais fontes de receita do Município de Cachoeira Dourada/MG, sendo essenciais ao custeio das despesas correntes, dos investimentos públicos e, em especial, da manutenção e do desenvolvimento do ensino municipal.

Notícias e dados divulgados no âmbito nacional têm apontado **oscilações e possíveis quedas na arrecadação de receitas de transferências constitucionais** no exercício de 2026, o que pode comprometer o planejamento orçamentário e a execução das políticas públicas municipais, sobretudo diante da relevância dessas receitas para a composição do orçamento do Município.

A fiscalização da gestão do Poder Executivo constitui função **precípua** do Poder Legislativo Municipal, conforme estabelece o art. **31** da Constituição Federal, que atribui ao controle externo a cargo da Câmara Municipal, com auxílio do Tribunal de Contas, a missão de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Tal competência é reforçada pelo art. **29, caput**, que trata da autonomia dos Municípios e da organização da Câmara Municipal, impondo-se que se assegure ao Legislativo Municipal condições efetivas e céleres para acompanhar a evolução das receitas e das despesas públicas.

O acompanhamento comparativo da arrecadação do FPM e do FUNDEB entre os períodos de janeiro a junho de 2026 e janeiro a junho de 2025 permitirá a esta Casa Legislativa **dimensionar com precisão eventual retração de receitas** e avaliar, de forma responsável e tempestiva, os reflexos dessa retração sobre a execução orçamentária e financeira do Município, especialmente no que se refere à manutenção dos serviços públicos essenciais e ao cumprimento das obrigações constitucionais mínimas em educação.

Ademais, a identificação de **outras possíveis quedas de receitas municipais** no mesmo período mostra-se igualmente relevante, de modo a permitir uma visão ampla e integrada da situação financeira do Município, subsidiando o Poder Legislativo na análise de eventuais medidas de ajuste fiscal, contenção de despesas ou realinhamento orçamentário que se façam necessárias.

Trata-se, portanto, de solicitação que se insere no regular exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, em consonância com os princípios da **transparência, da publicidade e da responsabilidade na gestão fiscal**, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dos princípios constitucionais da Administração Pública elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Fundamento legal: Constituição Federal, arts. 29, caput; 31; e 37, caput; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei Orgânica Municipal; e Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2026.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:47515230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 EDITAL Nº 035/2026 RETIFICADO
ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO DO TR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio: www.cajuri.mg.gov.br, o qual ocorrera exlusivamente na Plataforma www.bnc.org.br.
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde de Cajuri-MG, conforme proposta nº 23166271000125006 para manutenção dos equipamentos permanentes da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cajuri.
O Pregão será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2026. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 22/06/2026. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri-MG, 16/03/2026, Rayanny de Souza Santos – Eq. De Apoio.
VALOR ESTIMADO REFERENTE à contratação almejada o valor de R$ 998.719,24 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), de acordo pesquisa preliminar de preços.
DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:Propostas serão recepcionadas exclusivamente por meio da Plataforma "bnc.org.br", a partir das 08h00min do dia 07/07/2026, até às 08h30min dodia 23/07/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 23/07/2026 a partir das 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: **às 9h00min do dia 23/07/2026.**

RAIANNY DE SOUZA SANTOS -
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8FE774DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 0091/2026 – Dispensa Eletrônica nº 0021/2026. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT PARA COLETA DE IMPRESSÕES DIGITAIS E LENÇOS UMEDECIDOS - Valor Estimado:** R$ 888,00 **– Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Para atender o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7.660/2023, serão observados os seguintes horários e datas:

Início do recebimento das Propostas: 10:00 do dia 07/07/2026
Limite para recebimento das Propostas: 10:00 do dia 10/07/2026
Início dos Lances: 10:01 do dia 10/07/2026
Limite dos Lances: 16:01 do dia 10/07/2026

Campanha/MG, 06 de Julho de 2026

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Depto de Compras

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:361CC0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2025

PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a Empresa **GDA Soluções em Informatica Ltda** – CNPJ n° 08.281.458/0001-78 - Rua Vidal Ramos - Schramm - São Bento do Sul - SC - 89280-550, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Glauber Eduardo de Souza Américo**, inscrito no CPF sob o nº 022.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente alteração tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 63/2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 63/2025 por mais 1 (um) ano, passando sua vigência a encerrar-se em 07/07/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A presente prorrogação fundamenta-se no Ofício nº 57/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no Memorando Jurídico nº 59/2026 e na comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme documentação constante do processo administrativo, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Esta alteração da Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema eletrônico oficial utilizado pelo Município, como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 63/2025 que não conflitarem com a presente alteração.
5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha/MG para dirimir os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 06 de Julho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMÉRICO
GDA Soluções em Informatica LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:579D8C91

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2025

PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a Empresa **Grupo GBA Comercio Atacadista & Serviços Ltda** - CNPJ n° 44.352.658/0001-38 - Srv Santiago N° 132 - João Paulo - Florianópolis - SC – 88030-359 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Leonardo Macedo**, inscrito no CPF sob o nº 088.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente alteração tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 64/2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 64/2025 por mais 1 (um) ano, passando sua vigência a encerrar-se em 07/07/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A presente prorrogação fundamenta-se no Ofício nº 57/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no Memorando Jurídico nº 59/2026 e na comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme documentação constante do processo administrativo, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Esta alteração da Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema eletrônico oficial utilizado pelo Município, como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 64/2025 que não conflitarem com a presente alteração.
5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha/MG para dirimir os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 06 de Julho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

LEONARDO MACEDO
Grupo GBA Comercio Atacadista & Serviços LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D4B8AE08

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2025

PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a Empresa **Licita Shop Comercio Serviços Ltda** - CNPJ n° 50.958.011/0001-57 - Rua Salvador Impellizieri - Imirim - São Paulo - SP - 02472-010, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Francinete Ramos dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 812.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente alteração tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 68/2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 68/2025 por mais 1 (um) ano, passando sua vigência a encerrar-se em 07/07/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A presente prorrogação fundamenta-se no Ofício nº 57/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no Memorando Jurídico nº 59/2026 e na comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme documentação constante do processo administrativo, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Esta alteração da Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema eletrônico oficial utilizado pelo Município, como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 68/2025 que não conflitarem com a presente alteração.
5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha/MG para dirimir os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 06 de Julho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS
Licita Shop Comercio Serviços LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:049028BD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2025

PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a Empresa **Odete Maria Freitas 09083228606** - CNPJ N° 45.897.289/0001-21 - Rua Professora Maria Francisca de Souza - Nossa Senhora de Fát - Itajubá - MG - 37502-516, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Odete Maria Freitas**, inscrito no CPF sob o nº 090.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente alteração tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 73/2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 73/2025 por mais 1 (um) ano, passando sua vigência a encerrar-se em 07/07/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A presente prorrogação fundamenta-se no Ofício nº 57/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no Memorando Jurídico nº 59/2026 e na comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme documentação constante do processo administrativo, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Esta alteração da Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema eletrônico oficial utilizado pelo Município, como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 73/2025 que não conflitarem com a presente alteração.
5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha/MG para dirimir os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 06 de Julho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

ODETE MARIA FREITAS
Odete Maria Freitas 09083228606
Detentora da Ata

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:63AC4968

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2025

PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a Empresa **Pacific Eletronic Ltda –** CNPJ n° 18.535.079/0001-10 - Avenida Rio Branco - Centro - Florianópolis - SC - 88015-205 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **André Gomes de Castro Neto**, inscrito no CPF sob o nº 040.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A presente alteração tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 74/2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 74/2025 por mais 1 (um) ano, passando sua vigência a encerrar-se em 07/07/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A presente prorrogação fundamenta-se no Ofício nº 57/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no Memorando Jurídico nº 59/2026 e na comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme documentação constante do processo administrativo, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Esta alteração da Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema eletrônico oficial utilizado pelo Município, como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 74/2025 que não conflitarem com a presente alteração.
5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha/MG para dirimir os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 06 de Julho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO
Pacific Eletronic LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:BAB32DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2025

PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a Empresa **Primer Soluções Ltda** - CNPJ n° 47.725.628/0001-18 - Av. Eldes Scherrer Souza - Colina de Laranjeira - Serra - ES - 29167-080 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Smarly Felipe Braz Procópio Machado**, inscrito no CPF sob o nº 106.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente alteração tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 75/2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 75/2025 por mais 1 (um) ano, passando sua vigência a encerrar-se em 07/07/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A presente prorrogação fundamenta-se no Ofício nº 57/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no Memorando Jurídico nº 59/2026 e na comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme documentação constante do processo administrativo, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 – Esta alteração da Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema eletrônico oficial utilizado pelo Município, como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 75/2025 que não conflitarem com a presente alteração.
5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha/MG para dirimir os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 06 de Julho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

SMARLY FELIPE BRAZ PROCÓPIO MACHADO
Primer Soluções LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:68152F29

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2025

PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a Empresa **Supernoop Distribuidora Ecommerce Ltda -** CNPJ n° 50.058.512/0001-87 - Chacara do Chá, 22 - D - Centro - Campanha - MG - 37400-000 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Daniel Lemes Dorneles**, inscrito no CPF sob o nº 043.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A presente alteração tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 77/2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 77/2025 por mais 1 (um) ano, passando sua vigência a encerrar-se em 07/07/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A presente prorrogação fundamenta-se no Ofício nº 57/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no Memorando Jurídico nº 59/2026 e na comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme documentação constante do processo administrativo, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Esta alteração da Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema eletrônico oficial utilizado pelo Município, como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 77/2025 que não conflitarem com a presente alteração.
5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha/MG para dirimir os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 06 de Julho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

DANIEL LEMES DORNELES
SUPERNOOP Distribuidora Ecommerce LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E159CB25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2025

PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a Empresa **T L Soluções Tecnologicas Ltda -** CNPJ n° 49.490.183/0001-60 - 140 - Santa Terezinha - Pato Branco - PR - 85506-140 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Thaila Saiana Andreatta da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 107.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente alteração tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 78/2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 78/2025 por mais 1 (um) ano, passando sua vigência a encerrar-se em 07/07/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A presente prorrogação fundamenta-se no Ofício nº 57/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no Memorando Jurídico nº 59/2026 e na comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme documentação constante do processo administrativo, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Esta alteração da Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema eletrônico oficial utilizado pelo Município, como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 78/2025 que não conflitarem com a presente alteração.
5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha/MG para dirimir os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 06 de Julho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
órgão Gerenciador

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
T L Soluções Tecnologicas LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5BC254FB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2025

PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a Empresa **Vitor Alfredo Thomas Ltda** - CNPJ n° 53.278.020/0001-95 - Rua Almirante Tamandaré - Centro - Santa Rosa - RS - 98780-558 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Vitor Alfredo Thomas**, inscrito no CPF sob o nº 035.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente alteração tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 80/2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 80/2025 por mais 1 (um) ano, passando sua vigência a encerrar-se em 07/07/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A presente prorrogação fundamenta-se no Ofício nº 57/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no Memorando Jurídico nº 59/2026 e na comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme documentação constante do processo administrativo, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Esta alteração da Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema eletrônico oficial utilizado pelo Município, como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 80/2025 que não conflitarem com a presente alteração.
5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha/MG para dirimir os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 06 de Julho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

VITOR ALFREDO THOMAS
Vitor Alfredo Thomas LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:CBE56E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato dos Primeiros Termos Aditivos – Processo Administrativo nº 079/2025 – Inexigibilidade nº 027/2025. Torna público os extratos dos Primeiros Termos Aditivos aos Termos de Credenciamento nº 023/2025, nº 024/2025 e n° 025/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência dos Termos de Credenciamento, cujo objeto consiste na prestação de serviços laboratoriais e de análises clínicas, conforme os procedimentos definidos na Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Campestre/MG, observadas as especificações constantes do instrumento de origem e seus anexo. Credenciados: CENTRO MEDICO E LABORATORIAL SAO CAMILO LTDA, CNPJ nº 35 679 165/0001-16, ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - IPD, CNPJ nº 26 001 891/0001-94, CITOLAB - LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 03 658 522/0001-73. Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento nº 024/2025/DL pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05 de julho de 2026 até 07 de julho de 2027.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:DDDC35F4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 131/2026 - Dispensa de Licitação nº 006/2026
O Município de Campestre/MG torna público que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente do art. 75, inciso IV, alínea K, foi ratificada e homologada a Dispensa de Licitação nº 006/2026. Objeto: Aquisição de acervo histórico-documental composto por cartas, correspondências e documentação jurídico-patrimonial pertencente ao Coronel José Custódio Dias de Araújo (Zeca da Pedra), de interesse histórico e cultural para o Município de Campestre/MG. Contratado: André Lucero Frias – CPF 817.281.317-15. Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso IV, alínea K, da Lei nº 14.133/2021. Data da Ratificação: 06 de julho de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:3355E6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:
Empresa AC CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF nº 17.713.310/0001-56, com sede na cidade de Patos de Minas- MG, na Rua Major Jeronimo, nº 257, Loja 05, Bairro Centro, Cep 38.700-002, neste ato representada pelo Sr. Fabio Eduardo Soares, CPF nº xx3.6xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de alteração de quantitativos e valores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2026 tem por objeto o acréscimo de quantitativo de 9,59% do valor da obra, resultado do acréscimo no valor de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinqüenta reais.). O valor do contrato inicial de R$ 304.999,89 (trezentos e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos.), passará, portanto, a ser de R$ 334.249,89 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos.).

1.2 Os quantitativos acrescidos, estão detalhados em planilha anexa ao presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 91/2026 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 91/2026.

2.3 O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:E2CFC187

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2025 CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 98/2025
Concorrência nº 04/2025

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 41.804.972/0001-16 com sede na cidade de Patos de Minas – MG, na Rod. BR 365, S/nº, Km 404, Zona Rural, Cep: 38.700-970, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Araujo Rodrigues, CPF nº xx5.0xx.xx6-xx., tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 16 de junho de 2026 até 30 de setembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº100/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº100/2025.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:969AB270

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2025 CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 105/2025
Concorrência nº 06/2025

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: no 41.804.972/0001-16, com sede a cidade de Patos de Minas - MG, na Rod. BR 365 , s/nº, Km 404, Bairro Zona Rural, CEP: 38.700-970, neste ato representada por Sr. Rodrigo Pereira Araujo Rodrigues, CPF nº xx9.1xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 22 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº102/2025a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº102/2025.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:C50A4EE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 054/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 – PREGÃO/ADESÃO À ATA Nº 024/2026 – OBJETO:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, MODELO SUV, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG. EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.579.490/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CAMPOS ALTOS/MG, 06 DE JULHO DE 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:BD0CAE7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 45/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 45/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MENS SANA - CENTRO DE ESPECILIDADES E CANIL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: R P HOSPITALAR LTDA. ARP nº 101/2026. Valor da ARP R$ 198.161,20. Contratado: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ARP nº 102/2026. Valor da ARP R$ 20.627,00. Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. ARP nº 103/2026. Valor da ARP R$ 6.750,00. Contratado: AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA. ARP nº 104/2026. Valor da ARP R$ 2.498,50. Contratado: EPG COMERCIAL LTDA. ARP nº 105/2026. Valor da ARP R$ 393.692.30. Contratado: OESTE SUL CIRURGICA LTDA. ARP nº 106/2026. Valor da ARP R$ 347.603,40. Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA,. ARP nº 107/2026. Valor da ARP R$ 74.070,00. Contratado: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA. ARP nº 108/2026. Valor da ARP R$ 105.065,80. Contratado: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ARP nº 109/2026. Valor da ARP R$ 108.000,00. Contratado: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA. ARP nº 110/2026. Valor da ARP R$ 139.140,90. Contratado: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. ARP nº 111/2026. Valor da ARP R$ 150.182,20. Contratado: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. ARP nº 112/2026. Valor da ARP R$ 92.801,00. Contratado: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ARP nº 113/2026. Valor da ARP R$ 2.100,00. Contratado: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. ARP nº 114/2026. Valor da ARP R$ 39.590,80. Contratado: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. ARP nº 115/2026. Valor da ARP R$ 54.359,00. Contratado: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ARP nº 116/2026. Valor da ARP R$ 62.750,00. Contratado: SAMED HOSPITALAR LTDA. ARP nº 117/2026. Valor da ARP R$ 471.744,64. Contratado: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ARP nº 118/2026. Valor da ARP R$ 76.743,15. Contratado: VIDA FARMA LTDA. ARP nº 119/2026. Valor da ARP R$ 14.800,00. Contratado: EFFE HOSPITALAR LTDA. ARP nº 120/2026. Valor da ARP R$ 22.000,00. Contratado: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD. ARP nº 121/2026. Valor da ARP R$ 78.790,10. Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. ARP nº 122/2026. Valor da ARP R$ 85.137,80. Contratado: LIGHT BRASIL LTDA. ARP nº 123/2026. Valor da ARP R$ 5.420,00. Contratado: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ARP nº 124/2026. Valor da ARP R$ 134.275,00. Contratado: F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ARP nº 125/2026. Valor da ARP R$ 23.450,00. Contratado: H. L LOBIANCO LTDA. ARP nº 126/2026. Valor da ARP R$ 34.069,98. Contratado: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ARP nº 127/2026. Valor da ARP R$ 79.270,00. Contratado: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ARP nº 128/2026. Valor da ARP R$ 20.030,00. Contratado: ALFALAGOS LTDA. ARP nº 129/2026. Valor da ARP R$ 185.500,00. Contratado: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTD. ARP nº 130/2026. Valor da ARP R$ 24.519,20. Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ARP nº 131/2026. Valor da ARP R$ 89.000,00. Contratado: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. ARP nº 132/2026. Valor da ARP R$ 67.120,00. Contratado: RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. ARP nº 133/2026. Valor da ARP R$ 11.128,00. Contratado: BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA. ARP nº 134/2026. Valor da ARP R$ 1.572,00. Contratado: INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ARP nº 135/2026. Valor da ARP R$ 93.562,90. Contratado: VIVA FARMACEUTICA S/A. ARP nº 136/2026. Valor da ARP R$ 210.000,00. Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ARP nº 137/2026. Valor da ARP R$ 276.324,00. Contratado: MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ARP nº 138/2026. Valor da ARP R$ 1.790,00. Contratado: VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ARP nº 139/2026. Valor da ARP R$ 19.644,00. Contratado: JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ARP nº 140/2026. Valor da ARP R$ 66.600,00. Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD. ARP nº 141/2026. Valor da ARP R$ 82.100,00. Contratado: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA. ARP nº 142/2026. Valor da ARP R$ 169.183,70.Vigência: 06/07/2026 a 06/07/2027. Data assinatura 06/07/2026.

Campos Altos – MG, 06/07/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:2026D3C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 58/2026 – PREGÃO/ADESÃO A ATA Nº 27/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 58/2026 – PREGÃO/ADESÃO A ATA Nº 27/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, DO CONVÊNIO 1261000135/2026, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GRAIS CIMINAS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, 16 (DEZESSEIS) LUGARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR.. Contratado: PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. Contrato nº. 117/2026. Vigência: 06/07/2026 a 31/12/2027. Data assinatura 06/07/2026. Valor Contrato: R$ 688.000,00.

Campos Altos – MG, 06/07/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:31C69E73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 946/2026

DECRETO Nº 946/2026

Estabelece a rotina de fiscalização de obras públicas no Município de Campos Altos por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, institui modelos oficiais de controle e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de padronização técnica, controle de prazos e transparência na execução das obras públicas,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a rotina oficial de fiscalização de obras e serviços de engenharia executados pelo Município de Campos Altos, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º Toda obra pública municipal deverá contar com a indicação formal de um **Engenheiro pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, designado por portaria específica (**Anexo I**), que atuará como Fiscal de Obra.
Art. 3º Deverá ser afixado no Setor de Engenharia um quadro contendo a relação das obras licitadas, com prazo de início e término e um cronograma completo de todas as obras, devendo esses documentos serem atualizados mensalmente.
Art. 4º A rotina de fiscalização obedecerá às seguintes etapas obrigatórias:
I - **Fase Inicial:** Vistoria conjunta, verificação de placa e abertura do Diário de Obra (**Anexo II**).
II - **Fase de Execução:** Vistorias semanais, registros de clima, pessoal e evolução no Diário, além de Relatório Fotográfico (**Anexo III**).
III - **Fase de Medição:** Conferência em campo pelo Engenheiro Fiscal e aprovação para pagamento pelo Secretário.

Art. 5º Identificada qualquer irregularidade, atraso injustificado ou descumprimento técnico, o **Engenheiro Fiscal de Obra enviará formalmente as informações ao Setor de Licitações e Contratos**, para que este proceda com a emissão da notificação oficial à empresa contratada e adote as providências administrativas cabíveis.
Art. 6º Ficam instituídos os modelos constantes nos Anexos I, II e III deste Decreto como instrumentos obrigatórios de controle.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos - MG, 03 de julho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº ____/2026
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **_____**, ocupante do cargo de **Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras**, CREA nº_____-, para atuar como **FISCAL DE OBRA** do Contrato nº _____, referente ao objeto: _____.

Art. 2º Compete ao fiscal o cumprimento integral da rotina estabelecida no Decreto Municipal nº _____/_____.

Campos Altos-MG, ...de.....de 20...

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

ANEXO II –DIÁRIO DE OBRA
OBRA: _____
CONTRATO: nº _____
FISCAL: _____
DATA: _____/_____/_____

1. SITUAÇÃO DO PRAZO (Obrigatório):
( ) **OBRA NO PRAZO** (conforme cronograma físico-financeiro)
( ) **OBRA EM ATRASO** (exige envio de informações ao Setor de Licitações)
( ) **OBRA ADIANTADA**
2. REGISTROS DIÁRIOS:

• **Clima:** ( ) Bom ( ) Chuva ( ) Impraticável
• **Efetivo/Mão de Obra:** Nº _____ operários]

Equipamentos: _____
Serviços realizados no período: _____
3. OCORRÊNCIAS E APONTAMENTOS DO FISCAL:
[Registrar aqui falhas técnicas ou atrasos que justifiquem notificação conforme Art. 4º]
_____
ENGENHEIRO FISCAL :
PREPOSTO (CONTRATADA:

ANEXO III – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
CONTRATO: nº_____
MEDIÇÃO Nº: _____
FISCAL: _____

FOTO DA EVOLUÇÃO -LEGENDA: [Serviço e etapa]
FOTO DE DETALHE/CONFORMIDADE -LEGENDA: [Aferição técnica/qualidade]

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:0153313F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 949/2026

DECRETO Nº 949/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 06 de julho de 2026 a Servidora **ALINE DOS REIS GONÇALVES,** inscrita no **CPF: 070.215.206-46** filha de Maria das Graças Gonçalves e de Marcos Gonçalves para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA,** na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de julho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:68C7596D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato,

ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa L e R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, perfazendo um valor global de R$ 143.271,96 (cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), visando a Construção de bueiro simples celular de concreto 2,50M X 2,50M – TIPO 1 no Córrego Macuco, na Zona Rural do Município de Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 06 de julho de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A48EAE0E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 039/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2026, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L e R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Construção de bueiro simples celular de concreto 2,50M X 2,50M – TIPO 1 no Córrego Macuco, na Zona Rural do Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 143.271,96 (cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). Vigência: 06/07/2026 a 06/07/2027.

Município de Capitão Andrade/MG, 06 de julho de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BCF22ABD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: L e R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA , visando a "Construção de bueiro simples celular de concreto 2,50M X 2,50M – TIPO 1 no Córrego Macuco, na Zona Rural do Município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 06 de julho de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:69331EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 819/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº819/2026 – **Pregão Eletrônico** nº039/2026. Aquisição Reagentes, Testes Rápidos e Produtos para uso no Laboratório de Análises Clínicas da policlínica Municipal de Carangola. Respeitando as condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 17/07/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 17/07/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 06/07/2026 –

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:5FFBD69C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DO INPREV
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carbonita (INPREV), por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrados no art. 13 da Lei Orgânica do Município de Carbonita, e em conformidade com as diretrizes da Lei Complementar nº 023/2012 (Estatuto dos Servidores), torna público o presente Edital de Convocação, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos segurados para os Conselhos do INPREV.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente certame tem por objetivo deflagrar e regulamentar o processo de escolha democrática dos servidores públicos efetivos que comporão os órgãos colegiados do INPREV.

1.2. A eleição visa garantir a representatividade, a transparência e a participação ativa dos segurados na gestão administrativa, fiscal e de recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Carbonita.

2. DAS VAGAS E DO MANDATO

2.1. Serão eleitos 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes para cada um dos seguintes órgãos:

• I. Conselho Administrativo;
• II. Conselho Fiscal;
• III. Junta de Recursos.

2.2. O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução imediata por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Para candidatar-se e exercer o mandato, o interessado deverá comprovar, no ato da inscrição, o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

• I. Ser servidor público legalmente investido em cargo público de provimento efetivo do Município de Carbonita, regido pela Lei Complementar nº 023/2012, e segurado do INPREV;
• II. Estar no pleno exercício de suas atribuições funcionais;
• III. Não ter sofrido penalidade disciplinar decorrente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com decisão transitada em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES: FORMA, LOCAL E HORÁRIO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído mediante instrumento específico com firma reconhecida.
4.2. Local: Sede do INPREV e na Sede da Prefeitura de Carbonita (Secretaria de Administração), ambas localizadas na Praça Edgard Miranda, nº 202, bairro Centro, em Carbonita/MG, CEP: 39.665-000.
4.3. Horário de Atendimento: Das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, exclusivamente em dias úteis.
4.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, assinar e entregar a **Ficha de Inscrição e Declaração de Elegibilidade**, constante no **Anexo I** deste Edital, indicando expressamente a qual órgão colegiado (Administrativo, Fiscal ou Junta de Recursos) pretende concorrer.
4.5. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, implicando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação municipal.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
5.1. A fim de resguardar o interesse público e a regularidade institucional do Município perante os órgãos de controle, o certame obedecerá ao seguinte cronograma de execução:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	07 de julho de 2026
Período de Inscrições (Presenciais)	10 a 16 de julho de 2026 (dias úteis)
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	17 de julho de 2026 (Sexta-feira)
Prazo para Impugnação/Recurso contra Inscrições	20 de julho de 2026 (Segunda-feira)
Julgamento de Impugnações e Homologação da Lista Definitiva	21 de julho de 2026 (Terça-feira)
Eleição e Apuração	24 de julho de 2026 (Sexta-feira)
Prazo para Recurso contra o Resultado da Eleição	27 de julho de 2026 (Segunda-feira)
Proclamação do Resultado Final e Posse	29 de julho de 2026 (Quarta-feira)

6. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO
6.1. A eleição ocorrerá por meio de candidaturas individuais.
6.2. O voto será secreto e facultativo, exercido pelos servidores segurados ativos e inativos.
6.3. Os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos em cada colegiado serão declarados eleitos Titulares. Os classificados em 3º e 4º lugares assumirão a respectiva suplência.
6.4. Em caso de empate, assumirá o candidato com maior tempo de serviço público efetivo prestado ao Município de Carbonita; persistindo o empate, o candidato de maior idade.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
7.1. Serão admitidas impugnações e recursos nas seguintes fases do certame, conforme prazos estipulados no cronograma:

• I. Contra a Lista Preliminar de Inscritos (impugnação de candidaturas deferidas ou indeferidas);
• II. Contra o resultado da Eleição e Apuração.

7.2. As impugnações e recursos deverão ser formalizados por escrito, com a devida fundamentação fática e jurídica, acompanhados das provas pertinentes.
7.3. Os requerimentos deverão ser protocolados fisicamente nos locais de inscrição estipulados no item 4.2, no horário de expediente do item 4.3, rigorosamente nos prazos estabelecidos no cronograma, não sendo admitidos pleitos intempestivos.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. O processo eleitoral será conduzido, fiscalizado e julgado por uma Comissão Eleitoral, nomeada mediante Portaria própria do Executivo ou do INPREV.
8.2. Os casos omissos ou as dúvidas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, observando-se os princípios constitucionais da Administração Pública.
8.3. Fica resguardado à Administração Pública o pleno exercício do poder de autotutela. A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação, suspender, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, caso constatados vícios insanáveis ou por motivo de interesse público superveniente, sem que isso gere qualquer direito à indenização aos inscritos.

Carbonita/MG, 07 de julho de 2026.

JOSÉ ADRIANO COSTA
Diretor do INPREV

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE
1. DADOS DO CANDIDATO
Nome Completo:
_____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: ____
Matrícula Funcional: _____ Data de Admissão: ____/____/___
Cargo Efetivo:
_____
Lotação Atual:
_____
Telefone: (___) _____
E-mail: _____
2. OPÇÃO DE CONSELHO
(Assinale com um "X" apenas UMA opção de órgão colegiado ao qual deseja concorrer)
( ) Conselho Administrativo
( ) Conselho Fiscal
( ) Junta de Recursos
3. DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E RESPONSABILIDADE
Declaro, sob as penas da lei, para fins de candidatura ao pleito eleitoral do INPREV (Edital nº 001/2026), que preencho todos os requisitos exigidos para a investidura na função, especialmente que:
a) Sou servidor público titular de cargo de provimento efetivo do Município de Carbonita e segurado do INPREV;
b) Encontro-me no pleno exercício de minhas atribuições funcionais;
c) Não sofri penalidade disciplinar em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) transitado em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
d) Tenho pleno conhecimento e concordo com todas as normas estabelecidas no Edital de Convocação nº 001/2026.

Carbonita/MG, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Servidor/Candidato

(Uso exclusivo da Administração)
RECIBO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2026
Recebemos a Ficha de Inscrição do(a) servidor(a) _____, Matrícula nº _____, concorrendo à vaga para o(a) _____.
Data: _____/____/ 2026 - ____h: _____Min

Recebedor (Nome e Assinatura):

_____

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:404C6388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 06 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA COMPOR OS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA (INPREV), REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ MARCELINO SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 22 de dezembro de 2006, com as redações e alterações dadas pela Lei Complementar nº 107, de 21 de outubro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos de provimento efetivo para, na condição de representantes do Poder Executivo Municipal, comporem os órgãos colegiados do Instituto de

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carbonita (INPREV), para um mandato de 03 (três) anos:
I – CONSELHO ADMINISTRATIVO:
a) Titular: Ana Alves de Souza Antunes – Matrícula: 171-3
b) Titular: Juliete Machado Silva – Matrícula: 368-3
c) Suplente: Zuleime de Cássia Rodrigues – Matrícula: 355-8
d) Suplente: Cristiane Ferreira dos Santos – Matrícula: 174-5
II – CONSELHO FISCAL:
a) Titular: Carlos André Vieira – Matrícula: 396-3
b) Titular: Neide de Souza Carbalho – Matrícula: 161-8
c) Suplente: Eliane Aparecida Costa – Matrícula: 170-4
d) Suplente: Maria Conceição Ribeiro – Matrícula: 119-4
III – JUNTA DE RECURSOS:
a) Titular: Patrícia Moreira Fernandes – Matrícula: 168-3
b) Titular: Benvinda Braz de Souza – Matrícula: 174-6
c) Suplente: Maria da Luz Santos – Matrícula: 169-9
Art. 2º É autorizada a concessão de adicional no importe de 15% (quinze por cento), calculado sobre o menor vencimento praticado pelo Município, em favor exclusivamente dos **membros titulares** ora nomeados, a ser pago nos meses em que houver o efetivo exercício da função, nos estritos termos do art. 25-A da Lei Complementar nº 15/2006.
Art. 2º Fica autorizada a concessão de adicional no importe de 15% (quinze por cento), calculado sobre o menor vencimento praticado pelo Município, aos membros dos órgãos colegiados ora nomeados, nos estritos termos do art. 25-A da Lei Complementar nº 15/2006.
§ 1º O adicional de que trata o *caput* será devido exclusivamente nos meses em que houver o efetivo exercício da função, condicionado à presença e participação registrada em ata nas reuniões, assembleias e audiências públicas do INPREV.
§ 2º O membro suplente fará jus ao recebimento do adicional de forma proporcional, unicamente quando formalmente convocado para substituir o membro titular em suas ausências ou impedimentos legais, configurando o efetivo exercício da função.
§ 3º É terminantemente vedado o pagamento simultâneo do adicional integral ao membro titular e ao seu respectivo suplente referente ao mesmo período ou reunião, devendo a parcela correspondente à substituição ser descontada do titular ausente e repassada ao suplente que efetivamente participou do ato.
§ 4º Os vencimentos básicos dos cargos de origem dos servidores nomeados continuarão a ser custeados pelo ente público ao qual estão originariamente vinculados.
§ 5º O custeio do adicional de 15% (quinze por cento) será de responsabilidade exclusiva do INPREV, onerando a dotação correspondente à Taxa de Administração, em estrita observância às diretrizes contábeis aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.
Art. 3º Fica determinado ao **Diretor Executivo do INPREV** a adoção das seguintes diligências administrativas e medidas de controle interno:
I – Proceder ao controle rigoroso de frequência, lavrando em ata a presença e a participação dos conselheiros e seus eventuais substitutos nas assembleias e audiências públicas, documentação esta que constitui requisito essencial para a autorização do pagamento da parcela do adicional;
II – Promover a correta escrituração contábil e a prestação de informações tempestivas ao ente municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), via SICOM, comprovando que as despesas com os referidos adicionais enquadram-se nos limites financeiros da Taxa de Administração estipulada em Lei;
III – Alimentar os sistemas previdenciários federais e o e-Social com as informações relativas à composição dos órgãos colegiados;
IV – Adotar as providências administrativas cabíveis para a imediata convocação, posse e entrada em exercício dos conselheiros indicados no Art. 1º.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 06 de julho de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:729D9724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, Pregão Eletrônico nº 12/2026.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, torna-se público o **Pregão Eletrônico nº 12/2026 - Registro de Preço -** para **aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e ferramentas**, conforme edital e termo de referência, atendendo as Secretarias Municipais. A abertura/análise das propostas será às **08 horas e 31 minutos do dia 27/06/2026**. O edital estará disponível no **www.carmodacachoeira.mg.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações: licitacao@carmodacachoeira.mg.gov.br

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito municipal

Publicado por:
João Marcos da Silva Costa
Código Identificador:0952C061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - C.E. 005/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 089/2026

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2026

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Concorrência, Nº 005/2026, Processo Administrativo nº 089/2026, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Reforma do piso, revitalização da quadra e instalação de equipamentos de proteção contra incêndio e pânico na quadra do bairro Santo Antônio.

Data de Publicação: 06/07/2026 10:21

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 12/08/2026 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 167.656,51

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/106166

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4A248A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 075/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: TARGET CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.416.556/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de consultoria e assessoria governamental nas áreas de planejamento e controle interno, incluindo acompanhamento técnico das rotinas administrativas, orientação normativa, apoio na gestão fiscal e orçamentária, suporte no cumprimento das NBCASP e da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como assistência na elaboração e envio das informações obrigatórias ao SICOM/TCE-MG, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: De 06 de julho de 2026 até 05 de julho de 2027.

VALOR: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, visto tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados ao assessoramento técnico especializado nas áreas de planejamento, gestão fiscal e controle interno.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1A5F6FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 004/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÕNICO Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 012 de 05 de abril de 2024**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 120 da Lei nº 14.133/2021** e na **cláusula 14.3 do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 004/2026**, vem, formalmente, **REVOGAR** o **Credenciamento Eletrônico nº 004/2026**, instaurado por meio do **Processo Licitatório nº 046/2026**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

DO HISTÓRICO

O **Edital de Credenciamento Eletrônico nº 004/2026** foi publicado em **27 de março de 2026**, com fundamento no **art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo por objeto o credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de cópias de chaves e serviços correlatos, destinados a atender os diversos setores da Administração Municipal. O edital foi amplamente divulgado nos canais oficiais — sítio eletrônico do Município (carmodeminas.mg.gov.br), plataforma Licitar Digital e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) —, tendo sido estruturado como permanentemente aberto, nos termos do **art. 79, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**, com valor total estimado de **R$ 102.334,22 (cento e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

DOS MOTIVOS DA REVOGAÇÃO

Decorridos mais de 03 (três) meses da publicação do edital nos canais oficiais de divulgação, registra-se que nenhuma empresa manifestou interesse em se credenciar, tampouco protocolou documentação ou proposta junto à plataforma eletrônica. Essa ausência absoluta de interessados evidencia que o procedimento, na forma como estruturado, não logrou atrair o mercado local ou regional, inviabilizando a consecução do objeto pretendido e configurando fato superveniente que enseja a revogação por interesse público, nos termos do **art. 120 da Lei nº 14.133/2021**.

A manutenção de um credenciamento sem credenciados configura ineficiência administrativa, frontalmente contrária ao princípio da eficiência previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**. Adicionalmente, a **cláusula 14.3 do Edital de Credenciamento nº 004/2026** prevê expressamente que o Município poderá, a qualquer tempo, revogar o presente credenciamento por razões de interesse público, sem que caiba às empresas credenciadas direito a indenização. Ressalta-se, ainda, que a revisão técnica do procedimento constatou que a estimativa de quantitativos constante no Termo de Referência foi elaborada em patamar significativamente superior ao consumo histórico real dos serviços de chaveiro nos exercícios anteriores, bem como foi verificada a omissão de itens de serviços frequentemente demandados pela Administração Municipal.

A readequação da estimativa, com base em dados reais de consumo histórico e a inclusão dos itens omissos, poderá resultar em valor total compatível com o limite de dispensa de licitação por valor previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atualmente fixado em **R$ 65.492,11** pelo **Decreto nº 12.807/2025**, sem que se configure fracionamento de despesa, por se tratar de revisão técnica fundamentada.

DA AUSÊNCIA DE DIREITOS A RESGUARDAR

Inexistindo empresas credenciadas até a data da lavratura deste termo, não há direitos adquiridos a resguardar, tampouco contratos vigentes a serem rescindidos, não cabendo qualquer indenização.

DAS PROVIDÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação adotará as seguintes providências: (a) publicação deste Termo de Revogação nos mesmos canais de divulgação utilizados para o edital original — sítio eletrônico do Município, plataforma Licitar Digital e PNCP; (b) baixa do **Credenciamento Eletrônico nº 004/2026** na plataforma Licitar Digital e nos sistemas de controle da Administração Municipal; (c) juntada aos autos do **Processo Administrativo nº 046/2026** da Justificativa Técnica, do parecer jurídico da Procuradoria Municipal, deste Termo de Revogação e dos comprovantes de publicação; e (d) encaminhamento à Equipe de Planejamento para elaboração de novo Termo de Referência, com readequação dos quantitativos com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, inclusão dos itens omissos e atualização dos valores unitários de referência mediante nova pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 120 da Lei nº 14.133/2021 (revogação por interesse público); **art. 79 da Lei nº 14.133/2021** (credenciamento); **art. 5º da Lei nº**

14.133/2021 (princípio da eficiência); **cláusula 14.3 do Edital de Credenciamento nº 004/2026**.

E, por estar assim justificado e de acordo, lavra-se o presente Termo de Revogação para os devidos fins de direito.

Carmo de Minas/MG, 06 de julho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal de Carmo de Minas

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8D0820B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 55/2026

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de insumos destinados à Estação de Tratamento de Água (ETA) e ao Aterro Sanitário Municipal, para atender demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO:

VENCEDORES	VALOR TOTAL
APONTUAL COMERCIO – LTDA.	R$ 115.695,00
VIVA LABORATORIO DE ANALYSIS LTDA.	R$ 39.000,00

Valor Total: 154.695,00

Catas Altas/MG, 06 de julho de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:597F940F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2026

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2026

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de publicações de atos oficiais em Jornal Diário de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO:

VENCEDORES	VALOR TOTAL
BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA.	R$ 37.870,00
CENTRAL DE PUBLICAÇÕES LTDA.	R$ 7.200,00

Valor Total: 45.070,00

Catas Altas/MG, 06 de julho de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B7D4C15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE PROCESSO Nº. 021/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 021/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 010/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação dos veículos/máquinas da frota municipal, bem como no tocante aos veículos legalmente autorizados mediante Convênios, compreendendo os serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem e pintura, entre outros, incluso o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais constantes nas Tabelas das Montadoras/Fabricantes, com a opção de utilizar o *software* de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR, ou outro similar ou superior.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 01º. de julho de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7F0EF2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE PROCESSO Nº. 021/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026.

Ficam **ADJUDICADOS** os lotes que se constituem no objeto da licitação no processo supracitado, à (s) seguinte (s) proponente (s) vencedor (as):

. AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Rua Ito Américo de Azevedo, nº. 813 – Letra A, Bairro Vilela, Barbacena/MG, CEP 36.205-336, inscrita no CNPJ sob o n°. 37.354.041/0001-96, no percentual de desconto correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), com relação ao Lote 01, alusivo à prestação de serviços de lanternagem e pintura em veículos pesados, veículos leves e máquinas, com fornecimento de peças originais ou genuínas, no valor estimado para gastos correspondente à quantia de R$ 85.787,00 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais); bem como no

percentual de desconto equivalente a 55% (cinquenta e cinco por cento), no que tange ao Lote 02, prestação de serviços de retífica de motor em máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira e trator agrícola), com fornecimento de peças orginais e genuínas, no valor estimado para gastos equivalente à importância de R$ 123.760,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e sessenta reais); além do percentual de desconto equivalente a 59,00% (cinquenta e nove por cento), no tocante ao Lote 03, prestação de serviços de retífica de motor em veículos leves (veículos até 15 passageiros), com fornecimento de peças originais e genuínas, no valor estimado para gastos referente à importância de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais); assim como no que se refere ao percentual de desconto de 59% (cinquenta e nove por cento) sobre o Lote 04, alusivo à prestação de serviços de retífica de motor em veículos pesados (veículos acima de 16 passageiros, incluindo caminhões, ônibus), com fornecimento de peças originais ou genuínas, observando-se o valor estimado para gastos equivalente à quantia de R$ 108.250,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais); além do que concerne ao percentual de 59% (cinquenta e nove por cento) acerca do Lote 05, atinente à prestação de serviços elétricos em máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira e trator agrícola), com fornecimento de peças originais ou genuínas, considerando-se o valor estimado para gastos referente à importância de R$ 172.520,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte reais); bem como com relação ao Lote 06, incidindo sobre o percentual de desconto correspondente a 71% (setenta e um por cento), atinente à prestação de serviços elétricos em veículos leves (veículos até 15 passageiros), com fornecimento de peças originais ou genuínas, no valor estimado para gastos correspondente à quantia de R$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos reais); além do percentual de desconto correspondente a 59% (cinquenta e nove por cento), sobre o Lote 07, ou seja, no que se refere à prestação de serviços elétricos em veículos pesados (veículos acima de 16 passageiros, incluindo caminhões e ônibus), com fornecimento de peças originais ou genuínas, sendo o valor estimado para gastos equivalente à importância de R$ 111.240,00 (cento e onze mil duzentos e quarenta reais); assim como no que se refere ao percentual de desconto de 71% (setenta e um por cento) com relação ao Lote 08, isto é, a prestação de serviços mecânicos em máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira e trator agrícola), com fornecimento de peças originais ou genuínas, no valor estimado para gastos correspondente à quantia de R$ 320.940,00 (trezentos e vinte mil novecentos e quarenta reais), e, ainda, no que concerne ao Lote 09, no percentual de desconto de 71% (setenta e um por cento), alusivo à prestação de serviços mecânicos em veículos leves (veículos até 15 passageiros), com fornecimento de peças originais ou genuínas, sendo o valor estimado para gastos atinente à importância de R$ 412.895,00 (quatrocentos e doze mil oitocentos e noventa e cinco reais), sendo a diferença estimado com o proveito correspondente ao percentual de 65,33% (sessenta e cinco vírgula trinta e três por cento);

. CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – Microempresa estabelecida na Avenida Brasil, nº. 7405, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP 36.045-475, inscrita no CNPJ sob o n°. 42.325.921/0001-74, no percentual de desconto correspondente a 50% (cinquenta por cento), com relação ao Lote 10, atinente à prestação de serviços mecânicos em veículos pesados (veículos acima de 16 passageiros, incluindo caminhões e ônibus), com fornecimento de peças originais ou genuínas, no valor estimado para gastos equivalente à quantia de R$ 363.330,00 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e trinta reais), sendo a diferença estimada com proveito equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento).

Valor total global estimado para gastos (somatório dos itens) equivalente à importância de R$ 2.040.622,00 (Dois Milhões e Quarenta Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais), sendo o proveito total no tocante à diferença estimada correspondente a 62,60% (sessenta e dois vírgula sessenta por cento).

Cipotânea, 25 de junho de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1F5FBBDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026-
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA INFANTIL E UROLOGIA, COMPREENDENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, DESTINADOS AO ATE

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o **EDITAL** na modalidade **CREDENCIAMENTO,** para **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA INFANTIL E UROLOGIA, COMPREENDENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE CLARAVAL-MG**. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis), eu, Daiane Cristina Faria, Agente de Contratação, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:30348681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 116 2026 - PE 029 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de Serviços especializados de Arbitragem para atender à Secretaria de Esporte e Lazer. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: BRUNO RODRIGUES SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 65.295.632/0001-75, no valor total de R$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, inscrita no CNPJ sob nº 14.203.316/0001-95, no valor total de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.492.695/0001-31, no valor total de R$31.790,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa reais); MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.632.337/0001-40, no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláudio, 06 de julho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7DF35F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 072 2026 - PRC 312 2025 - CRED 016 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - PROCESSO LICITATÓRIO 312/2025 - CREDENCIAMENTO 016/2025 - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de rescisão de contrato. **Objeto:** Credenciamento de Especialidades Médicas do Centro de Saude Galba Veloso, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 072/2026,** firmado entre o Município de Cláudio, inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.775/0001-94 e **JAIDER MATHEUS MONTEIRO DE ANDRADE**. Fica rescindido o contrato supracitado a partir do dia 1º de Julho de 2026.

Cláudio, 06 de julho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C7861F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 171 2025 - PRC 303 2025 - INEX 110 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2025, INEXIGIBILIDADE N° 110/2025.** Objeto: Aluguel na Rua Itapecerica, nº 188, Centro, na cidade de Cláudio/MG, para funcionamento provisório da Farmácia Municipal. **CONTRATO N° 171/2025**, **MARIA DO CARMO DIAS CANHESTRO**, inscrita no CPF sob o n° 771.***.***-20. Objeto do aditivo: fica prorrogado até 22 de junho de 2027.

Cláudio, **06** de **julho** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:59317C2C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S - PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal do município de Cláudio - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano Povoado da Rocinha: Antônio de Castro Paula e Dorotéia Barroso de Paula, Aparecida de Castro Paula, José Severiano de Paula e Tereza Maria Pereira de Paula, Margarida de Paula Fonseca e Daniel Pereira Fonseca, Maria do Carmo de Castro Paula; mat. 4772; Ricardo Luiz de Souza, Banco do Brasil, mat. 6269; José Silveira Campos e Sonia Maris Guimaraes Campos, mat. 18826; Clarissa Castro Ferreira, Fatima Ambrosina Castro Ferreira, Jordana Castro Ferreira e Tullio José Costa Oliveira, Sonia Maris Pinto Gonçalves e Jose Antonio Gonçalves, mat. 24634, Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, Ana de Oliveira Sousa e Jose Rosa de Sousa, Elza Aparecida Oliveira, Maria maculada de Oliveira Rodrigues e Jonas Rodrigues de Oliveira, mat. 22842; Aparecida de Castro Paula, José Severiano de Paula e Tereza Maria Pereira de Paula, Margarida de Paula Fonseca e Daniel Pereira Fonseca, Maria do Carmo de Castro Paula e que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de nº REURB 01/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Povoado da Rocinha, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Núcleo Povoado Rocinha
Área: 236.824,90 m² Perímetro: 3.232,54 m
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7741340.42 m e E 526870.04 m; deste segue confrontando com Álvaro Alves Fonseca e outros, com azimute 185º28'44.24" e distância de 19,80 m até o vértice 2, de coordenadas N 7741320.71 m e E 526868.15 m; deste segue com azimute 175º13'24.88" e distância de 14,98 m até o vértice 3, de coordenadas N 7741305.78 m e E 526869.40 m; deste segue com azimute 160º47'50.50" e distância de 10,89 m até o vértice 4, de coordenadas N 7741295.50 m e E 526872.98 m; deste segue com azimute146º08'00.52" e distância de 24,45 m até o vértice 5, de coordenadas N 7741275.20 m e E 526886.60 m; deste segue com azimute 144º40'50.88"e distância de 12,26 m até o vértice 6, de coordenadas N 7741265.19 m e E 526893.69 m; deste segue com azimute 170º30'08.47" e distância de10,73 m até o vértice 7, de coordenadas N 7741254.61 m e E 526895.46 m; deste segue com azimute 195º00'06.16" e distância de 46,66 m até ovértice 8, de coordenadas N 7741209.54 m e E 526883.39 m; deste segue com azimute 106º02'36.59" e distância de 4,03 m até o vértice 9, de coordenadas N 7741208.43 m e E 526887.26 m; deste segue com azimute 195º50'01.22" e distância de 41,80 m até o vértice 10, de coordenadas N 7741168.22 m e E 526875.86 m; deste segue com azimute 202º12'34.84" e distância de 46,45 m até o vértice 11, de coordenadas N 7741125.21 m e E 526858.30 m; deste segue com azimute 123º57'10.62" e distância de 19,26 m até o vértice 12, de coordenadas N 7741114.46 m e E 526874.28 m; deste segue com azimute 15º44'36.23" e distância de 4,11 m até o vértice 13, de coordenadas N 7741118.41 m e E 526875.39 m; deste segue com azimute 101º49'11.15" e distância de 8,14 m até o vértice 14, de coordenadas N 7741116.74 m e E 526883.36 m; deste segue com azimute 91º05'13.65" e distância de 13,91 m até o vértice 15, de coordenadas N 7741116.48 m e E 526897.26 m; deste segue com azimute 90º58'22.27" e distância de 15,96 m até o vértice 16, de coordenadas N 7741116.21 m e E 526913.22 m; deste segue com azimute 91º06'04.14" e distância de 14,88 m até o vértice 17, de coordenadas N 7741115.92 m e E 526928.10 m; deste segue com azimute 88º45'44.99" e distância de 11,33 m até o vértice 18, de coordenadas N 7741116.17 m e E 526939.42 m; deste segue com azimute 93º21'26.68" e distância de 11,80 m até o vértice 19, de coordenadas N 7741115.47 m e E 526951.20 m; deste segue com azimute 90º01'59.30" e distância de 34,23 m até o vértice 20, de coordenadas N 7741115.46 m e E 526985.43 m; deste segue com azimute 88º10'20.57" e distância de 29,00 m até o vértice 21, de coordenadas N 7741116.38 m e E 527014.42 m; deste segue com azimute 181º18'59.22" e distância de 7,80 m até o vértice 22, de coordenadas N 7741108.58 m e E 527014.24 m; deste segue confrontando com Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, com azimute 267º01'39.69" e distância de 29,64 m até o vértice 23, de coordenadas N 7741107.04 m e E 526984.63 m; deste segue com azimute 267º03'26.27" e distância de15,81 m até o vértice 24, de coordenadas N 7741106.23 m e E 526968.84 m; deste segue com azimute 266º47'27.90" e distância de 16,49 m até o vértice 25, de coordenadas N 7741105.31 m e E 526952.38 m; deste segue com azimute 266º47'27.90" e distância de 24,33 m até o vértice 26,de coordenadas N 7741103.94 m e E 526928.08 m; deste segue com azimute 266º47'27.90" e distância de 3,66 m até o vértice 27, de coordenadasN 7741103.74 m e E 526924.43 m; deste segue com azimute 266º43'49.58" e distância de 11,32 m até o vértice 28, de coordenadas N 7741103.09 m e E 526913.13 m; deste segue com azimute 267º30'47.98" e distância de 16,26 m até o vértice 29, de coordenadas N 7741102.39 m e E526896.88 m; deste segue com azimute 1º31'47.90" e distância de 4,87 m até o vértice 30, de coordenadas N 7741107.26 m e E 526897.01 m; deste segue com azimute 266º34'06.78" e distância de 8,01 m até o vértice 31, de coordenadas N 7741106.78 m e E 526889.01 m; deste segue com azimute 266º59'26.67" e distância de 10,21 m até o vértice 32, de coordenadas N 7741106.24 m e E 526878.82 m; deste segue com azimute 266º32'40.58" e distância de

49,05 m até o vértice 33, de coordenadas N 7741103.29 m e E 526829.86 m; deste segue com azimute 267º03'40.16" e distância de 17,00 m até o vértice 34, de coordenadas N 7741102.42 m e E 526812.88 m; deste segue com azimute 266º31'53.88" e distânciade 20,08 m até o vértice 35, de coordenadas N 7741101.20 m e E 526792.84 m; deste segue com azimute 266º16'11.81" e distância de 0,60 m até o vértice 36, de coordenadas N 7741101.16 m e E 526792.24 m; deste segue com azimute 212º40'38.78" e distância de 4,64 m até o vértice 37,de coordenadas N 7741097.26 m e E 526789.73 m; deste segue com azimute 214º30'04.23" e distância de 1,59 m até o vértice 38, de coordenadas N 7741095.94 m e E 526788.83 m; deste segue com azimute 266º18'07.96" e distância de 4,02 m até o vértice 39, de coordenadas N 7741095.69m e E 526784.82 m; deste segue com azimute 266º18'07.96" e distância de 6,53 m até o vértice 40, de coordenadas N 7741095.26 m e E 526778.30m; deste segue com azimute 14º17'24.60" e distância de 5,27 m até o vértice 41, de coordenadas N 7741100.37 m e E 526779.60 m; deste segue com azimute 266º23'34.97" e distância de 16,43 m até o vértice 42, de coordenadas N 7741099.34 m e E 526763.20 m; deste segue com azimute 265º15'21.92" e distância de 1,04 m até o vértice 43, de coordenadas N 7741099.25 m e E 526762.16 m; deste segue com azimute 264º59'41.33" e distância de 12,24 m até o vértice 44, de coordenadas N 7741098.18 m e E 526749.97 m; deste segue com azimute 264º37'28.43" e distância de 7,84 m até o vértice 45, de coordenadas N 7741097.45 m e E 526742.16 m; deste segue com azimute 262º55'31.76" e distância de 6,78 m até o vértice 46, de coordenadas N 7741096.61 m e E 526735.44 m; deste segue com azimute 262º24'54.18" e distância de 8,89 m até o vértice 47,de coordenadas N 7741095.44 m e E 526726.63 m; deste segue com azimute 261º16'32.78" e distância de 6,94 m até o vértice 48, de coordenadas N 7741094.39 m e E 526719.77 m; deste segue com azimute 259º16'13.63" e distância de 14,43 m até o vértice 49, de coordenadas N 7741091.70m e E 526705.60 m; deste segue com azimute 257º34'11.85" e distância de 8,73 m até o vértice 50, de coordenadas N 7741089.82 m e E 526697.07m; deste segue com azimute 255º59'48.02" e distância de 5,59 m até o vértice 51, de coordenadas N 7741088.47 m e E 526691.65 m; deste segue com azimute 254º52'50.75" e distância de 1,95 m até o vértice 52, de coordenadas N 7741087.96 m e E 526689.77 m; deste segue com azimute254º52'07.85" e distância de 3,02 m até o vértice 53, de coordenadas N 7741087.18 m e E 526686.86 m; deste segue com azimute 252º54'02.85" e distância de 14,56 m até o vértice 54, de coordenadas N 7741082.90 m e E 526672.95 m; deste segue com azimute 250º37'39.31" e distância de 5,56 m até o vértice 55, de coordenadas N 7741081.05 m e E 526667.71 m; deste segue com azimute 249º35'42.34" e distância de 4,51 m atéo vértice 56, de coordenadas N 7741079.48 m e E 526663.47 m; deste segue com azimute 248º52'38.52" e distância de 4,70 m até o vértice 57, de coordenadas N 7741077.78 m e E 526659.09 m; deste segue com azimute 247º26'01.41" e distância de 19,65 m até o vértice 58, de coordenadas N 7741070.24 m e E 526640.94 m; deste segue com azimute 245º44'22.20" e distância de 4,43 m até o vértice 59, de coordenadas N 7741068.42 m e E 526636.90 m; deste segue com azimute 244º47'00.29" e distância de 3,86 m até o vértice 60, de coordenadas N 7741066.78 m e E 526633.41 m; deste segue com azimute 243º51'18.46" e distância de 5,40 m até o vértice 61, de coordenadas N 7741064.40 m e E 526628.56m; deste segue com azimute 241º20'56.38" e distância de 6,26 m até o vértice 63, de coordenadas N 7741058.44 m e E 526617.49 m; deste segue com azimute 240º18'07.69" e distância de 9,60 m até o vértice 64, de coordenadas N 7741053.69 m e E 526609.14 m; deste segue com azimute 238º28'21.68" e distância de 8,73 m até o vértice 65, de coordenadas N 7741049.12 m e E 526601.71 m; deste segue com azimute 237º13'02.36" e distância de9,63 m até o vértice 66, de coordenadas N 7741043.91 m e E 526593.61 m; deste segue com azimute 236º24'11.58" e distância de 4,72 m até o vértice 67, de coordenadas N 7741041.30 m e E 526589.68 m; deste segue com azimute 235º21'02.00" e distância de 9,53 m até o vértice 68, de coordenadas N 7741035.88 m e E 526581.83 m; deste segue com azimute 233º21'40.80" e distância de 9,21 m até o vértice 69, de coordenadas N 7741030.38 m e E 526574.44 m; deste segue com azimute 231º54'32.84" e distância de 6,31 m até o vértice 70, de coordenadas N 7741026.48m e E 526569.47 m; deste segue com azimute 230º29'47.37" e distância de 6,84 m até o vértice 71, de coordenadas N 7741022.13 m e E 526564.19m; deste segue com azimute 228º52'45.50" e distância de 7,99 m até o vértice 72, de coordenadas N 7741016.88 m e E 526558.17 m; deste segue com azimute 227º50'23.31" e distância de 7,56 m até o vértice 73, de coordenadas N 7741011.80 m e E 526552.57 m; deste segue com azimute 227º36'58.19" e distância de 6,32 m até o vértice 74, de coordenadas N 7741007.54 m e E 526547.90 m; deste segue com azimute 226º02'11.89" e distância de 4,49 m até o vértice 75, de coordenadas N 7741004.42 m e E 526544.66 m; deste segue com azimute 224º41'33.70" e distância de 3,73 m até o vértice 76, de coordenadas N 7741001.77 m e E 526542.04 m; deste segue com azimute 224º27'20.09" e distância de 5,07 m até o vértice 77, de coordenadas N 7740998.15 m e E 526538.49 m; deste segue com azimute 224º06'24.62" e distância de 4,00 m até o vértice 78, de coordenadas N 7740995.28 m e E 526535.71 m; deste segue com azimute 221º46'19.67" e distância de 8,34 m até o vértice 79, de coordenadas N 7740989.06 m e E 526530.16 m; deste segue com azimute 221º11'39.93" e distância de 9,66 m até o vértice 80, de coordenadas N 7740981.80 m e E 526523.80 m; deste segue com azimute 219º21'56.15" e distância de 6,21 m até o vértice 81, de coordenadas N 7740977.00 m e E 526519.86m; deste segue com azimute 218º16'53.68" e distância de 5,79 m até o vértice 82, de coordenadas N 7740972.45 m e E 526516.27 m; deste segue com azimute 217º12'42.98" e distância de 7,07 m até o vértice 83, de coordenadas N 7740966.82 m e E 526511.99 m; deste segue com azimute 215º55'27.41" e distância de 5,77 m até o vértice 84, de coordenadas N 7740962.14 m e E 526508.61 m; deste segue com azimute 215º11'50.62" e distância de 6,01 m até o vértice 85, de coordenadas N 7740957.23 m e E 526505.14 m; deste segue com azimute 214º02'59.03" e distância de5,21 m até o vértice 86, de coordenadas N 7740952.91 m e E 526502.22 m; deste segue com azimute 213º31'36.62" e distância de 3,25 m até o vértice 87, de coordenadas N 7740950.20 m e E 526500.43 m; deste segue com azimute 211º57'59.14" e distância de 10,64 m até o vértice 88, de coordenadas N 7740941.17 m e E 526494.79 m; deste segue com azimute 211º11'52.45" e distância de 5,55 m até o vértice 89, de coordenadas N 7740936.42 m e E 526491.91 m; deste segue com azimute 209º58'06.91" e distância de 4,45 m até o vértice 90, de coordenadas N 7740932.56m e E 526489.69 m; deste segue com azimute 209º11'40.13" e distância de 2,57 m até o vértice 91, de coordenadas N 7740930.32 m e E 526488.44m; deste segue com azimute 208º25'50.61" e distância de 4,15 m até o vértice 92, de coordenadas N 7740926.66 m e E 526486.46 m; deste segue com azimute 207º49'47.80" e distância de 3,73 m até o vértice 93, de coordenadas N 7740923.37 m e E 526484.72 m; deste segue com azimute 206º48'20.40" e distância de 5,12 m até o vértice 94, de coordenadas N 7740918.79 m e E 526482.41 m; deste segue com azimute 205º42'00.84" e distância de 8,88 m até o vértice 95, de coordenadas N 7740910.79 m e E 526478.56 m; deste segue com azimute 204º21'29.69" e distância de6,83 m até o vértice 96, de coordenadas N 7740904.57 m e E 526475.74 m; deste segue com azimute 204º03'51.27" e distância de 4,05 m até o vértice 97, de coordenadas N 7740900.87 m e E 526474.09 m; deste segue com azimute 203º04'25.84" e distância de 2,22 m até o vértice 98, de coordenadas N 7740898.83 m e E 526473.22 m; deste segue com azimute 203º04'25.84" e distância de 4,09 m até o vértice 99, de coordenadas N 7740895.06 m e E 526471.61 m; deste segue com azimute 201º43'02.49" e distância de 4,70 m até o vértice 100, de coordenadas N 7740890.70m e E 526469.88 m; deste segue com azimute 200º46'14.78" e distância de 1,33 m até o vértice 101, de coordenadas N 7740889.46 m e E526469.40 m; deste segue com azimute 200º40'38.52" e distância de 4,45 m até o vértice 102, de coordenadas N 7740885.30 m e E 526467.83 m; deste segue com azimute 199º45'56.94" e distância de 4,40 m até o vértice 103, de coordenadas N 7740881.15 m e E 526466.35 m; deste segue com azimute 199º16'19.38" e distância de 2,72 m até o vértice 104, de coordenadas N 7740878.59 m e E 526465.45 m; deste segue com azimute 198º25'02.43" e distância de 5,94 m até o vértice 105, de coordenadas N 7740872.95 m e E 526463.57 m; deste segue com azimute 197º34'45.88" e distância de 5,96 m até o vértice 106, de coordenadas N 7740867.26 m e E 526461.77 m; deste segue com azimute 197º49'43.78" e distância de 1,19 m até o vértice 107, de coordenadas N 7740866.13 m e E 526461.40 m; deste segue com azimute 197º44'08.13" e distância de

5,84 m até o vértice 108, de coordenadas N 7740860.57 m e E 526459.63 m; deste segue com azimute 196º35'28.28" e distância de 10,92 m até o vértice 109, de coordenadas N 7740850.11 m e E 526456.51 m; deste segue com azimute 195º53'32.88" e distância de 16,88 m até o vértice 110, de coordenadas N 7740833.87 m e E 526451.89 m; deste segue com azimute 196º09'04.54" e distância de 23,84 m até o vértice 111, de coordenadas N 7740810.97 m e E 526445.25 m; deste segue com azimute 195º40'52.47" e distância de 0,73 m até o vértice 112, de coordenadas N 7740810.27m e E 526445.06 m; deste segue com azimute 204º51'37.69" e distância de 7,72 m até o vértice 113, de coordenadas N 7740803.27 m e E526441.81 m; deste segue confrontando com Maria Imaculada de Oliveira Rodrigues e outros, com azimute 297º24'03.11" e distância de 33,02 m até o vértice 114, de coordenadas N 7740818.47 m e E 526412.50 m; deste segue com azimute 205º01'15.03" e distância de 49,72 m até o vértice 115, de coordenadas N 7740773.42 m e E 526391.47 m; deste segue com azimute 288º54'40.88" e distância de 164,09 m até o vértice 116, de coordenadas N 7740826.60 m e E 526236.24 m; deste segue confrontando com José Silveira Campos, com azimute 18º41'14.01" e distânciade 82,45 m até o vértice 117, de coordenadas N 7740904.70 m e E 526262.65 m; deste segue com azimute 121º27'20.22" e distância de 54,24 m até o vértice 118, de coordenadas N 7740876.40 m e E 526308.93 m; deste segue com azimute 40º51'44.66" e distância de 53,88 m até o vértice 119, de coordenadas N 7740917.15 m e E 526344.18 m; deste segue com azimute 297º47'33.43" e distância de 5,21 m até o vértice 120, de coordenadas N 7740919.57 m e E 526339.57 m; deste segue com azimute 24º14'45.34" e distância de 2,89 m até o vértice 121, de coordenadas N 7740922.21 m e E 526340.76 m; deste segue com azimute 352º10'01.94" e distância de 3,84 m até o vértice 122, de coordenadas N 7740926.01 m e E 526340.24 m; deste segue com azimute 27º14'49.60" e distância de 7,56 m até o vértice 123, de coordenadas N 7740932.73 m e E 526343.69 m; deste segue com azimute 47º36'48.05" e distância de 6,86 m até o vértice 124, de coordenadas N 7740937.35 m e E 526348.76 m; deste segue com azimute 41º34'27.88" e distância de 4,05 m até o vértice 125, de coordenadas N 7740940.38 m e E 526351.45 m; deste segue com azimute 27º41'13.35" e distância de 15,39 m até o vértice 126, de coordenadas N 7740954.01 m e E 526358.60 m; deste segue com azimute 296º02'00.80"e distância de 7,41 m até o vértice 127, de coordenadas N 7740957.26 m e E 526351.94 m; deste segue com azimute 296º48'06.71" e distânciade 12,14 m até o vértice 128, de coordenadas N 7740962.73 m e E 526341.11 m; deste segue com azimute 295º39'31.10" e distância de 7,68 m até o vértice 129, de coordenadas N 7740966.06 m e E 526334.18 m; deste segue com azimute 297º09'18.94" e distância de 41,32 m até o vértice 130, de coordenadas N 7740984.92 m e E 526297.42 m; deste segue com azimute 296º22'05.97" e distância de 43,47 m até o vértice 131, de coordenadas N 7741004.23 m e E 526258.47 m; deste segue com azimute 297º14'18.49" e distância de 9,26 m até o vértice 132, de coordenadas N 7741008.47 m e E 526250.23 m; deste segue com azimute 32º17'16.10" e distância de 31,81 m até o vértice 133, de coordenadas N 7741035.36 m e E 526267.22 m; deste segue com azimute 117º52'34.40" e distância de 2,27 m até o vértice 134, de coordenadas N 7741034.30 m e E526269.23 m; deste segue com azimute 27º22'52.07" e distância de 9,04 m até o vértice 135, de coordenadas N 7741042.32 m e E 526273.39 m; deste segue com azimute 117º43'02.76" e distância de 88,82 m até o vértice 136, de coordenadas N 7741001.01 m e E 526352.02 m; deste segue com azimute 24º14'27.26" e distância de 15,97 m até o vértice 137, de coordenadas N 7741015.57 m e E 526358.57 m; deste segue com azimute 295º53'48.87" e distância de 3,09 m até o vértice 138, de coordenadas N 7741016.92 m e E 526355.80 m; deste segue com azimute 25º14'15.28" e distância de 10,10 m até o vértice 139, de coordenadas N 7741026.05 m e E 526360.10 m; deste segue com azimute 297º27'39.75" e distância de 84,78 m até o vértice 140, de coordenadas N 7741065.15 m e E 526284.87 m; deste segue com azimute 7º41'35.97" e distância de 57,44 m até o vértice 141, de coordenadas N 7741122.07 m e E 526292.56 m; deste segue com azimute 343º44'23.26" e distância de 11,38 m até o vértice 142, de coordenadas N 7741132.99 m e E 526289.38 m; deste segue com azimute 349º34'11.21" e distância de 7,75 m até o vértice 143, de coordenadas N 7741140.61 m e E 526287.97 m; deste segue com azimute 15º01'06.10" e distância de 8,05 m até o vértice 144, de coordenadas N 7741148.39 m e E 526290.06 m; deste segue com azimute 357º46'25.37" e distância de 63,46 m até o vértice 145, de coordenadas N 7741211.80 m e E 526287.59 m; deste segue confrontando com Helton Ferreira Pinto, com azimute 120º06'53.58" e distância de 108,36 m até o vértice 146, de coordenadas N 7741157.44 m e E 526381.33 m; deste segue com azimute 32º09'11.91" e distância de 9,02 m até o vértice 147, de coordenadas N 7741165.08 m e E 526386.13 m; deste segue com azimute 120º06'44.83" e distância de 4,06 m até o vértice 148, de coordenadas N 7741163.04 m e E 526389.64 m; deste segue com azimute 43º31'34.70" e distância de 67,44 m até o vértice 149, de coordenadas N 7741211.94 m e E526436.08 m; deste segue com azimute 50º16'46.12" e distância de 17,82 m até o vértice 150, de coordenadas N 7741223.32 m e E 526449.79 m; deste segue com azimute 307º08'15.48" e distância de 64,89 m até o vértice 151, de coordenadas N 7741262.50 m e E 526398.06 m; deste segue com azimute 34º12'55.59" e distância de 19,91 m até o vértice 152, de coordenadas N 7741278.96 m e E 526409.26 m; deste segue com azimute 299º49'32.73" e distância de 10,74 m até o vértice 153, de coordenadas N 7741284.30 m e E 526399.95 m; deste segue com azimute 308º09'16.80"e distância de 11,13 m até o vértice 154, de coordenadas N 7741291.18 m e E 526391.20 m; deste segue com azimute 304º03'50.44" e distância de 9,52 m até o vértice 155, de coordenadas N 7741296.51 m e E 526383.31 m; deste segue com azimute 12º14'32.39" e distância de 34,31 m até o vértice 156, de coordenadas N 7741330.04 m e E 526390.59 m; deste segue com azimute 270º00'00.00" e distância de 6,05 m até o vértice 157, de coordenadas N 7741330.04 m e E 526384.54 m; deste segue com azimute 357º39'45.70" e distância de 13,58 m até o vértice 158, decoordenadas N 7741343.61 m e E 526383.98 m; deste segue com azimute 91º32'00.52" e distância de 1,80 m até o vértice 159, de coordenadas N 7741343.56 m e E 526385.78 m; deste segue com azimute 80º19'31.24" e distância de 10,93 m até o vértice 160, de coordenadas N 7741345.40 m e E 526396.56 m; deste segue com azimute 25º02'46.32" e distância de 30,36 m até o vértice 161, de coordenadas N 7741372.90 m e E526409.41 m; deste segue com azimute 32º41'05.16" e distância de 25,63 m até o vértice 162, de coordenadas N 7741394.47 m e E 526423.25 m; deste segue com azimute 45º48'13.20" e distância de 26,76 m até o vértice 163, de coordenadas N 7741413.13 m e E 526442.44 m; deste segue com azimute 53º04'39.26" e distância de 26,52 m até o vértice 164, de coordenadas N 7741429.05 m e E 526463.64 m; deste segue com azimute 60º04'38.44" e distância de 12,94 m até o vértice 165, de coordenadas N 7741435.51 m e E 526474.85 m; deste segue com azimute 13º00'37.04" e distância de 6,82 m até o vértice 166, de coordenadas N 7741442.15 m e E 526476.39 m; deste segue com azimute 53º19'03.54" e distância de6,18 m até o vértice 167, de coordenadas N 7741445.84 m e E 526481.34 m; deste segue com azimute 70º09'51.56" e distância de 46,42 m até o vértice 168, de coordenadas N 7741461.60 m e E 526525.01 m; deste segue com azimute 88º07'56.55" e distância de 50,76 m até o vértice 169,de coordenadas N 7741463.25 m e E 526575.74 m; deste segue com azimute 171º25'17.92" e distância de 8,48 m até o vértice 170, de coordenadas N 7741454.86 m e E 526577.01 m; deste segue com azimute 96º05'29.96" e distância de 26,61 m até o vértice 171, de coordenadas N 7741452.04 m e E 526603.46 m; deste segue com azimute 97º34'30.69" e distância de 27,31 m até o vértice 172, de coordenadas N 7741448.44 m e E 526630.54 m; deste segue com azimute 102º08'21.24" e distância de 21,71 m até o vértice 173, de coordenadas N 7741443.87 m e E526651.76 m; deste segue com azimute 95º45'49.66" e distância de 22,74 m até o vértice 174, de coordenadas N 7741441.59 m e E 526674.39 m; deste segue com azimute 107º25'17.39" e distância de 24,57 m até o vértice 175, de coordenadas N 7741434.23 m e E 526697.84 m; deste segue com azimute 1º43'37.43" e distância de 15,13 m até o vértice 176, de coordenadas N 7741449.36 m e E 526698.30 m; deste segue com azimute 3º45'50.53" e distância de 7,97 m até o vértice 177, de coordenadas N 7741457.31 m e E 526698.82 m; deste segue com azimute 348º48'32.47" e distância de 7,64 m até o vértice 178, de coordenadas N 7741464.80 m e E 526697.34 m; deste segue confrontando com Município de Cláudio,com azimute 83º10'57.41" e distância de 8,85 m até o vértice 179, de coordenadas N 7741465.86 m e E 526706.13 m; deste segue confrontando com Sônia Máris Pinto Gonçalves, com azimute 98º14'01.56" e distância de 24,38 m até o

vértice 180, de coordenadas N 7741462.36 m e E526730.25 m; deste segue com azimute 96º46'26.33" e distância de 44,42 m até o vértice 181, de coordenadas N 7741457.12 m e E 526774.37 m; deste segue com azimute 99º09'08.85" e distância de 50,65 m até o vértice 182, de coordenadas N 7741449.07 m e E 526824.37 m; deste segue confrontando com Ricardo Luiz de Sousa, com azimute 194º47'21.68" e distância de 72,73 m até o vértice 183, de coordenadas N 7741378.75 me E 526805.81 m; deste segue com azimute 198º44'13.91" e distância de 3,48 m até o vértice 184, de coordenadas N 7741375.45 m e E 526804.69 m; deste segue com azimute 198º44'13.91" e distância de 20,15 m até o vértice 185, de coordenadas N 7741356.37 m e E 526798.22 m; deste segue com azimute 87º21'32.51" e distância de 8,37 m até o vértice 186, de coordenadas N 7741356.76 m e E 526806.58 m; deste segue com azimute 21º50'15.11" e distância de 10,99 m até o vértice 187, de coordenadas N 7741366.96 m e E 526810.66 m; deste segue com azimute 114º05'02.15" e distância de 65,04 m até o vértice 1, de coordenadas N 7741340.42 m e E 526870.04 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, no Sistema de Coordenadas SIRGAS 2000 /UTM zone 23S. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Cláudio- MG, na sede da prefeitura localizada AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG - CEP: 35.530-000, em 30 (trinta) dias corridos, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Cláudio/MG, 26 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pereira Pinto
Código Identificador:6FA888B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 208/2026, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares destinados ao abastecimento de água no município de Conceição do Mato Dentro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 208/2026 e seus anexos. Dia da abertura: **23 de julho de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br -

ALEXANDRE GANEM DE CARVALHO LEAL -
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Willa Ferreira Souza Dias
Código Identificador:1730E1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG AVISO DE RETIFICAÇÃO I – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a retificação do Edital de Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de manutenção predial, carpintaria, marcenaria, elétrica, pintura e pequenos reparos, em atendimento à demanda de manutenção e reformas de casas de famílias em situação de risco/vulnerabilidade social, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 055/2026. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital retificado disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br

ROMERO OTONI SANTA BÁRBARA -
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fernanda Utsch Alves
Código Identificador:6EA7BF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 167/2025

Objeto: Adequação das condições de execução e dos valores referentes aos serviços de instalação e disponibilização de acesso à internet nas localidades contempladas pelo contrato, em razão de análise técnica e operacional que identificou limitações de infraestrutura e dificuldades logísticas que impactam a implantação dos serviços, tornando necessária a redefinição das condições inicialmente estabelecidas, de modo a assegurar a viabilidade técnica, a continuidade e a eficiência da prestação contratual, em conformidade com o interesse público e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Contratado: ALLISSON LUNARD PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 22.415.618/0001-55

Valor total do Aditivo: O valor estimativo do Contrato original passará de **R$ 304.992,60(trezentos e quatro mil,novecentos e noventae dois reais e sessenta centavos)** para R$ 495.499,80(quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa nove reais e oitenta centavos)para o período de60 (sessenta) meses.O valor mensal da contratação é deR$8.258,33(oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), o totalanualédeR$ 99.099,96 (noventa e nove mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Projeto/Atividade: 05.01.01.10.122.0013.2028 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde**,** 05.01.01. 10.301.0010.2029 Manutenção da Atenção Básica**,** 05.01.01.10.305.0012.2035 Manutenção da Vigilância em Saúde, 06.01.01.12.122.0015.2037 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Educação, **Elemento/Item:** 33904000 Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação **Fontes:** 15000010002 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1600000000 Transferências Fundo a Fundo, 1621000000 Transferências Fundo a Fundo, 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos, 2621003210 Transferências Fundo a Fundo. **Fichas:** 227, 263, 264, 348, 381, 604, 637.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:1505A264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2026 – PREGÃO ELETRONICO 0022/2026.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0087/2026, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n°0022/2026,** que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Empresas vencedoras: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - 38.649.612/0001-82, situada na R NOSSA S APARECIDA, 9 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência12 (doze) meses.

Congonhal/MG, 06 de julho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:33CC9421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0022/2026.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 0087/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0022/2026 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG,** conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 06 de Julho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal - MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:E9260C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,** tendo como contratada a empresa AFD SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.079.479/0001-82, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente BANHEIROS QUIMICOS pelo respectivo preço de R$ 276,00 (duzentos setenta e seis reais), CAMARIM DE 4X4 pelo respectivo preço de R$ 3.217,33 (três mil, duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE pelo respectivo preço de R$ 17.235,71 (dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE pelo respectivo preço de R$ 3.171,38 (três mil cento e setenta e um reais e trinta e oito centavos), TRIO ELÉTRICO pelo respectivo preço de R$ 7.468,81 (sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), GRADIL pelo respectivo preço de R$ 19,54 (dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), ESTRUTURA PAINÉIS DE LED pelo respectivo preço de R$ 9.766,90 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), FECHAMENTO EM CHAPAS pelo respectivo preço de R$ 19,54 (dezenove reais e cinquenta e quatro centavos),TENDAS TAMANHO 10.00X10.00 pelo respectivo preço de R$ 1.608,66 (Hum Mil seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos),TENDAS TAMANHO 4.00X4.00 pelo respectivo preço de R$ 551,54 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), TENDAS TAMANHO 4.00X4.00 CHAPEU DE BRUXA pelo respectivo preço de R$ 482,60 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos),TENDAS TAMANHO 8.00X8.00 CHAPEU DE BRUXA pelo respectivo preço de R$ 1.263,94 (Hum mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos),PALCO 12 X 8 pelo respectivo preço de R$ 9.755,41 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), PALCO 8 X 8 pelo respectivo preço de R$ 6.319,76 (seis mil trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), PASSARELA EM FORMA DE T pelo respectivo preço de R$ 4.366,38 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) e PISO DE PALCO pelo respectivo preço de R$ 68,94 (sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de julho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4F41D64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, tendo como contratada a empresa: **AFD SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.079.479/0001-82, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0083/2022 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de julho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B4EEE5BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,** tendo como contratada a empresa OMEGA PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.643/0001-27, situada na RUA JOÃO BATISTA DE MELO, 440 – FERNANDES – SANTA RITA SAPUCAI/MG, favorável a concessão do reequilíbrio para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE pelo respectivo preço de R$ 7.747,47 (sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE 160KVA pelo respectivo preço de R$ 4.715,85 (quatro mil setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) e GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE 280KVA pelo respectivo preço de R$ 5.501,83 (cinco mil quinhentos e um reais e oitenta e três centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de julho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B10EA4FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2025 – DISPENSA 0006/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0013/2025, que tem por objeto **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAL, BEM COMO PARA SUPORTE NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO,** tendo como contratado: **JUCINEI BORGES - ME**, com sede na Praça da Bandeira número: 173 Bairro: Centro - Cidade: Cachoeira de Minas - MG - CEP: 37.545-000, inscrita no CNPJ **29.736.0003/0001-70**, sendo favorável ao reajuste do preço conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço anual de R$ 31.279,56 (trinta e hum mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 01 de julho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:F1C946C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, tendo como contratada a empresa: **OMEGA PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 00.806.643/0001-27, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0084/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de julho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8449E92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0006/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0013/2025, que tem por objeto **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAL, BEM COMO PARA SUPORTE NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO**, tendo como contratada a empresa **JUCINEI BORGES - ME**, com sede na Praça da Bandeira número: 173 Bairro: Centro - Cidade: Cachoeira de Minas -MG - CEP: 37.545-000, inscrita no CNPJ **29.736.0003/0001-70**, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0106/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 06 (seis) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 01 de Julho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D5AF67AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026** Licitação Nº **097/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS CONVENCIONAIS E BANHEIROS QUIMICOS ACESSIVEIS (PNE), INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, SUCÇÃO DOS RESÍDUOS, REPOSIÇÃO DE INSUMOS, HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA 16 FESTA DO PEÃO DE CONQUISTA, REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO ARAUJO DE SOUZA, NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2026, de acordo com o artigo 75, inciso XI Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.12.01.13.392.0029.2019.33.90.39, Ficha 476, Fonte 2500.

EMPRESA:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- CONVALE
CNPJ: 19.864.323/0001-51

VALOR TOTAL R$ 31.069,80 (trinta e um mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2026

REGINALDO VIEIRA BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6A6165E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Processo Licitatório	095/2026
Pregão El	**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026**
Registro de Preços	023/2026
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 179.264,31 (cento e setenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG VISANDO ATENDER DEMANDAS DIÁRIAS**
Data da Sessão Pública	**Dia 22/07/2026 às 08:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 08:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99706-9502

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:15F8FD6E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2026
INEXIGIBILIDADE nº 029/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS**

OBJETO: É objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALOR: O valor da prestação de serviços é de **R$ 27.229,98 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses.

CONQUISTA/MG,01 DE JULHO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:57A8BEAC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **LJR TRANSPORTES LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE/FRETAMENTO POR QUILOMETRO RODADO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, CONSULTAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA–MG, SENDO QUE O TRANSPORTE SERÁ PARA CIDADES DA REGIÃO E QUANDO NECESSÁRIO PARA LOCALIDADES EM QUE O TRATAMENTO É TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO COM UM RAIO DE ATÉ 500 KM.	R$ 4,33	**R$ 4,19**	R$ 0,14

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa por uma supressão no importe de R$ 0,14 (quatorze centavos) por km rodado, ***passando o valor do km rodado para o importe de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos)*.**

CONQUISTA/MG, 06 DE JULHO DE 2026.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:F1ED121A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023

PROCESSO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO "ONIBUS" COM MOTORISTA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2002.	R$ 9,59	**R$ 8,74**	R$ 0,85

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa por uma supressão no importe de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por km rodado, ***passando o valor do km rodado para o importe de R$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos)*.**

CONQUISTA/MG, 06 DE JULHO DE 2026.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:63ACEEA2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
REGISTRO DE PREÇO N° 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJTEO UM ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, VISANDO ATENDER AO AUMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO PEDIDO E NO ARTIGO 125, DA LEI 14.133/2021.

VALOR: REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 151.650,78 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CONQUISTA/MG, 06 DE JULHO DE 2026.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:288A7D7C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE UBERABA LTDA- UBERVAN.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, "d", e do 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL DO ITEM	VALOR ATUALIZADO DO ITEM
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/FRETAMENTO POR QUILOMETRO RODADO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE REALIZAM TRATAMENTO, CONSULTAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA - MG, SENDO QUE O TRANSPORTE SERÁ DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG PARA CIDADES DA REGIÃO E/OU OUTRAS LOCALIDADES PRÓXIMAS QUANDO NECESSÁRIO NUM RAIO DE ATÉ 500 KM RODADOS.	R$ 4,23	**R$ 4,00**

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa por uma supressão no importe de R$ 0,23 (vinte e três centavos) por km rodado, ***passando o valor do km rodado para o importe de R$ 4,00 (quatro reais)*.**

CONQUISTA/MG, 06 DE JULHO DE 2026.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:25BA04BC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024
PREGÃO Nº 063/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, PRORROGANDO-SE DO DIA **11/07/2026 A 31/12/2026.**

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER NO IMPORTE DE R$ **1.645.165,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUATRO E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).**

CONQUISTA/MG, AOS 06 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:B6AD0D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 4863 DE 01 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO N.º 4863 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O(a) gestor de CONQUISTA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n°1473, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$ 40.257,00 (quarenta mil duzentos e cinqüenta e sete reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	**40.257,00**
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**40.257,00**
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE - ATENÇÃO	18.261,00
3 3 90 30 00 MATEPRRIIAMLÁDREI CONSUMO	867,54
3 3 90 32 00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	7.235,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.158,46
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 303 0010 2 0037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA	21.996,00
3 3 90 32 00 MATEFRAIRAMLABCEÊMUOTUICSAERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	21.996,00

Artigo 3 º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA , Estado de MINAS GERAIS 01 de junho de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:533ECF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 4874 DE 24 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO N.º 4874 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CONQUISTA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n°1473, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$ 100,00 (cem reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02		**PODER EXECUTIVO**	**100,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	**100,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15 452 0021 2	0048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	100,00
3 3 72 39 00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURIDICA	100,00

Artigo 2 º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02		**PODER EXECUTIVO**	**100,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	**100,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15 452 0021 2	0048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	100,00
3 3 90 30 00		MATERIAL DE CONSUMO	100,00

Artigo 3 º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA , Estado de MINAS GERAIS 24 de junho de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
PREFEITO
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:61D1DB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coqueiral/MG torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 055/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, cozinha e utensílios domésticos, com fornecimento contínuo de todos os itens necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Ação Social, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, à Creche Municipal, aos programas sociais, aos centros de atendimento, às unidades administrativas e aos demais espaços vinculados às referidas secretarias.
Ata de Registro de Preços nº 110/2026
Empresa: **ANGÉLICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM**
CNPJ nº 17.431.452/0001-20
Valor total estimado: R$ 8.610,00
Ata de Registro de Preços nº 111/2026
Empresa: **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**
CNPJ nº 30.083.358/0001-96
Valor total estimado: R$ 3.376,40
Ata de Registro de Preços nº 112/2026
Empresa: **HORIZONTE AZUL LICITA LTDA**
CNPJ nº 63.236.363/0001-40
Valor total estimado: R$ 14.156,00
Ata de Registro de Preços nº 113/2026
Empresa: **NOVAC INDUSTRIA QUÍMICA LTDA**
CNPJ nº 11.015.846/0001-11
Valor total estimado: R$ 979,00
Ata de Registro de Preços nº 114/2026
Empresa: **OXI QUÍMICA LTDA**
CNPJ nº 65.271.868/0001-71
Valor total estimado: R$ 5.475,00
Vigência das Atas
30/06/2026 A 30/06/2027
Fundamentação Legal
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.

Coqueiral/MG, 30 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EF7A8668

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 004/2026.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objetivo viabilizar a execução do "Programa Coqueiral Sustentável", por meio do desembolso de recursos financeiros pelo Município de Coqueiral/MG em favor da Associação das Mulheres Agentes de Reciclagem de Coqueiral/MG – AMARC. Os recursos destinam-se ao custeio de despesas básicas da entidade, incluindo despesas contábeis, aquisição de materiais de consumo, incentivo financeiro às associadas da AMARC pela prestação de serviços de coleta, triagem, prensagem e enfardamento de materiais recicláveis no âmbito do Município, bem como auxílio alimentação das associadas. **Justificativa:** O "Programa Coqueiral Sustentável" está em consonância com os objetivos de promoção da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável no Município de Coqueiral/MG, ao se consolidar como relevante política pública voltada à ampliação da coleta seletiva e ao incentivo contínuo à adesão da população às práticas de reciclagem. O programa contribui diretamente para a inclusão social e produtiva dos membros da Associação das Mulheres Agentes de Reciclagem de Coqueiral/MG – AMARC, por meio da geração de trabalho, renda e fortalecimento da atividade desempenhada pela entidade na coleta,

triagem, prensagem e enfardamento de materiais recicláveis. Do ponto de vista ambiental, o programa contribui para o aumento do percentual de resíduos recicláveis recuperados, redução dos custos com a destinação final em aterro sanitário e minimização dos impactos ambientais negativos, além de fomentar a conscientização da população acerca da importância da gestão adequada dos resíduos sólidos. **Base legal para efetivação do Termo de Colaboração**, ademais, o Termo de Colaboração formalizado está fundamentado no artigo 1º, caput da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Na Constituição da República que tem como um dos seus fundamentos sustentabilidade ambiental, de forma a diminuir os impactos ambientais e promover a preservação ambiental para equilíbrio da ecologia e propiciar qualidade de vida, termos do art. 225 da CF/88. Logo, vale destacar que para atender a referida solicitação, consideramos as especificidades da Lei Federal n.º 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31. Firmado Termo de Colaboração nº **002/2026,** com a associação privada denominada **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGENTES DE RECICLAGEM DE COQUEIRAL/MG – AMARC**, pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.541.256/0001-86, com sede à Rua Pedro Roque Inácio, nº 393, Bairro Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep 37.235-000, firmado em **01 de julho de 2026.** Valor do Repasse será de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais). Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de julho de 2026.

PAULO REIS FIGUEIREDO –
Diretor de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente –

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:611B511C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, Talita de Sousa Tavares, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2026, do tipo menor preço por item.
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros e materiais hidráulicos destinados aos serviços de instalação, manutenção e operação do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG.
Adjudica e homologa, em 06 de julho de 2026, o objeto do certame em favor das empresas: **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 20.718.935/0002-04, pelo valor total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais); **HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.332.638/0001-55, pelo valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); **IRON MEDIDORES DE PRECISAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.917.659/0001-08, pelo valor total de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil seiscentos reais); **ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.149.960/0001-80, pelo valor total de R$ 9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais); **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 55.249.515/0001-11, pelo valor total de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

Coqueiral/MG, 06 de julho de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral – SAAE de Coqueiral/MG

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:2A27C99D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 68/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 39/2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 39/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VII – Representante da Câmara Municipal:
FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 39/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 01 de julho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:DF00C114

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0008/2026
PROCESSO Nº 0018/2026 COMPRA DIRETA Nº 0008/2026 – COTAÇÃO ELETRÔNICA.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0008/2026
PROCESSO Nº 0018/2026
Compra Direta nº 0008/2026 – COTAÇÃO ELETRÔNICA.
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, disponível em **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**

Data de início de envio/recebimento de propostas: **06/07/2026, 14h01** (horário de Brasília).
Data fim de envio/recebimento de propostas:**08/07/2026 – 08h**(horário de Brasília).
Valor total estimado: **R$ 12.941,51.**

Termo de Referência: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo** em - **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Planilha para proposta (arquivo em formato .xls): **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo em - https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Propostas Comerciais: **devem ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação EXCLUSIVAMENTE para e através do e-mail**: licitacao@hmsvp.mg.gov.br .

Coração de Jesus, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:A57DBD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO SALDO DA ATA DE REGISTROS 006/2024: Processo: 025/2024 ,Pregão Eletrônico: 007/2024, Contrato nº 096/2026; firmado em 26/06/2026, entre Município de Corinto/MG e **Lucio Jose de Almeida, inscrita no CNPJ nº 01.493.077/0001-03**.Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar para manutenção das escolas e creches municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas. Valor: **R$ 1.451.790,16(um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e noventa reais e dezesseis centavos).**

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:81B23A59

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Processo n°: 023/2026, Inexigibilidade nº. **013/2026**, Contrato nº 097/2026; firmado em 06/07/2026, entre Município de Corinto/MG e empresa **Antônio Leite dos Santos Produção Musical (TONY MINEIRO PRODUÇÕES), inscrito no CNPJ 27.221.155/0001-04**. Objeto: Contratação da banda Neguinho Safadão, representado com exclusividade pelo Antônio Leite dos Santos Produção Musical - EPP, CNPJ 27.221.155/0001-04, que, segundo o secretário solicitante, é reconhecido pela opinião pública regional, para apresentação de show no forró de Corinto/MG de 2026 no dia 16/07/2026. Valor: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
Dotação Orçamentaria:
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
Promoção do Tradicional Forro de Corinto
02.17.02.23.695.0596.2207.33.90.39.00 Ficha:1.321

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:C909D9C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
1° TERMO ADITIVO ARP39/2025

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 76/2025, Pregão Presencial nº 33/2025 – **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: WSANTIAGO EMPRRENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 29.568.321/0001-79. Fica aditada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 meses, a contar de 26 de julho de 2026. Fica reajustado o valor unitário conforme IPCA acumulado de 3,679210%. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:CD8B466A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 69/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Coronel Xavier Chaves – MG, situado na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, inscrito no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADA a contratação da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, por meio do Processo nº 69/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026, para a Contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso e prestação de serviços de acesso à plataforma eletrônica de pesquisa, consulta e comparação de preços públicos – Banco de Preços –, destinada ao levantamento de preços praticados pela Administração Pública, por meio de consulta aos resultados de processos licitatórios adjudicados e homologados, visando subsidiar a elaboração de pesquisas de mercado, estimativas de preços, instrução de processos de contratação e atendimento às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais). Fundamento legal: **Art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021**.

Coronel Xavier Chaves, 06 de julho de 2026.

SIDINEI RESENDE PAIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9C5659D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 70/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação Presencial **- Processo Licitatório: 70/2026, Pregão Presencial: 36/2026, do tipoMENOR PREÇO GLOBAL. Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para execução do projeto municipal de formação esportiva em Futebol, Futsal e Society, incluindo a realização de treinamentos esportivos para crianças, adolescentes e adultos, o assessoramento técnico e acompanhamento das equipes em competições e eventos esportivos, bem como a prestação de serviços de lavanderia dos uniformes utilizados nas atividades, visando promover a iniciação esportiva, o desenvolvimento técnico, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Coronel Xavier Chaves/MG**.** Credenciamento e Abertura: **dia 21/07/2026 às 08h30min**. O edital está disponível no sitewww.coronelxavierchaves.mg.gov.br. Mais informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min

às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496 (*WhatsApp*).

Coronel Xavier Chaves, 06 de julho de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1D951A01

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 14° TERMO ADITIVO

Publicação

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 53/2024, Concorrência 03/2024 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedora: AGORA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.113.090/0001-74. Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, para o fim específico de prorrogar a sua vigência até o dia 22 de julho de 2026, prazo este que se contará a partir de 23 de junho de 2026. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves/MG, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:BA56D8D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO PL30/2026

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 30/2026, Dispensa nº 09/2026 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE MINI FAZENDINHA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ANIMAIS, TRANSPORTE, MANEJO, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 34ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 42º TORNEIO LEITEIRO E CONCURSO MORFOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, PREVISTA PARA OCORRER NO PERÍODO DE 25 A 28 DE JUNHO DE 2026". Vencedor: 49.839.633 JOSE ROGERIO VILELA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o número 49.839.633/0001-87**. Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato original com inclusão de atendimento Médico Veterinário - não apresentado na proposta inicial - exigido pelo Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R$1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais). Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:8FE6E1DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO PL52/2022

Publicação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 52/2022, Pregão Eletrônico nº 35/2022 **– OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, E-MAIL, E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO "GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES. **Vencedor: REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 39.725.594/0002-14**. Fica aditada a segunda cláusula do contrato, prorrogando sua vigência para 25 de julho de 2027, a contar de 25 de julho de 2026. O valor mensal da contratação fica ajustado para R$46,77 (quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) para até 100 (cem) licenças. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:11E97C89

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PL43/2026

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 18/2026 **– OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE VÔLEI,COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, VISANDO O ENSINO,TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS EM TREINOS E EVENTOS ESPORTIVOS. **Vencedor:UNITED BY SPORT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 63.660.182/0001-47**. O valor total da contratação é de **83.000,00 (oitenta e três mil reais).** Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:BF074824

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PL60/2026

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Processo Licitatório: 60/2026, Pregão Eletrônico: 30/2026. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NAS LINHAS QUE CONECTAM O MUNICÍPIO ÀS COMUNIDADES RURAIS DE CACHOEIRA E SÃO CAETANO, CONTEMPLANDO OS BAIRROS VILA MENDES E VILA FÁTIMA** Empresa vencedora: WESLEY DE LIMA RESENDE 12643683641, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 24.853.250/0001-32. O valor total da contratação é de R$ 285.300,40 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos reais e quarenta centavos, pelo período de 12 (doze) meses.

Coronel Xavier Chaves, 06 de julho de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS,
Pregoeira.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:001C0965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 429, DE 06 DE JULHO DE 2026.
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL ÀS SERVIDORAS QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de julho de 2026, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, às servidoras:
I. Maria do Carmo Carvalho Oliveira, exercente do cargo público de Gari, letra J, correspondente ao período de 01/07/2024 a 01/07/2026;
II. Maria José de Paula Clemente, exercente do cargo público de Gari, letra J, correspondente ao período de 01/07/2024 a 01/07/2026.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de julho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:7E006CFE

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato de Publicação do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 4224, de 03 de março de 2026, Código Identificador nº 9461FBD0, em razão da constatação de erro material na numeração do termo aditivo e na indicação do valor contratual.
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **4º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 009/2022
Valor do Aditivo: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**
LEIA-SE:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **5º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 009/2022
Valor do Aditivo: **R$ 43.751,40 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**, correspondente ao valor mensal de R$ 3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em observância ao reajuste concedido por meio do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09 de maio de 2025, Edição nº 4016, Código Identificador nº 104B51EE, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da publicação original.
Permanecem ratificadas todas as demais informações constantes da publicação originária.

Córrego Danta/MG, 06 de julho de 2026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:90472035

SETOR DE LICITAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 PROFESSOR DE VIOLÃO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **Ednei Martins de Matos**, portador do CPF nº 697.129.306-10, documento de identidade nº MG-6.479.788 SSP/MG, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.595.260/0001-85, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1.811, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Luz/MG, CEP 35.595-000, representada legalmente pelo senhor **Joviano Ferreira do Nascimento**, portador do CPF nº 096.957.746-01, documento de identidade nº MG-14.264.540 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 009/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, cujo objeto consiste na contratação de prestador de serviços – facilitador de oficina de violão e música para desenvolvimento de atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

CONSIDERANDO a previsão contratual de reajuste anual dos preços, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração contratual prevista no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93;

As partes resolvem celebrar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 009/2022, mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, correspondente ao percentual acumulado de **4,4208%** nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica concedido o reajuste contratual correspondente ao percentual acumulado de **4,4208% (quatro inteiros, quatro mil duzentos e oito décimos de milésimo por cento)**.
Em decorrência da aplicação do índice, o valor mensal do contrato passa de **R$ 3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** para **R$ 3.807,13 (três mil oitocentos e sete reais e treze centavos)**, produzindo efeitos a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente reajuste tem por finalidade preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, recompondo a perda inflacionária verificada no período, em observância às disposições contratuais e à legislação aplicável, garantindo a continuidade da prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO
Em razão do reajuste ora concedido, o valor anual do contrato passa a ser de **R$ 45.685,56 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente ao valor mensal de **R$ 3.807,13 (três mil oitocentos e sete reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2022 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 06 de julho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:26E5DD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 048/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, VISANDO AO APOIO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data da sessão pública: **21 de Julho de 2026 às 08:30h**

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 06 de julho de 2026.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:A5D450DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
.
Termo aditivo nº: 004
Contratonº: 048/2024
Processo Licitatório nº: 017/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: 40.587.822 Jurandir Luiz dos Santos
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Caçambas Estacionárias, para remoção de entulhos, e Caminhão Poli guindaste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e serviços públicos.

Objeto do aditivo: Reajuste dos valores contratuais
Fundamento: Art 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Data de assinatura: 06/07/2026

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:10B5B596

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 046/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº: 021/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 046/2026.
Detentora: KARULINA DE FREITAS SOUZA REIS 08329170608
CNPJ nº: 24.897.112/0001-55
Valor Global: R$ 231.700,00 (Duzentos e trinta e um mil, setecentos reais)
Assinatura: 06/07/2026
Vigência: 07/07/2026 a 07/07/2027

Couto de Magalhães de Minas, 06 de julho de 2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:8B03D8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 058/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna se público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 058/2025, Processo Licitatório nº 048/2025 Concorrência Eletrônica n° 001/2025. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO (BDCC) NAS COMUNIDADES DE PIABANHA, PAIOL E BOA VISTA BANANAL, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA, CONFORME METAS 1, 2 E 3 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PROTOCOLO REC-MG-3120300-20250404-01, PROCESSO 59053.022421/2025-85, no modo de disputa aberto.** Empresa Contratada: **G&S ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 27.041.129/0001-02. **Valor: 533 R$.146,68 (quinhentos e trinta e três mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**. Vigência :05/07/2026 a 05/11/2026.

TAMIRES RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lara Zélia Narciso Conceição
Código Identificador:4C788B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1074 DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Cristiano Otoni para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

I - as prioridades e metas;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I - Metas Fiscais; e

b) Anexo II - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2027 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o *caput* deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual (PPA) .

§2º Na execução do Orçamento do exercício financeiro de 2027, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2027 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2027, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, até o dia 30 (trinta) de julho de 2026, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2026, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

§2º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2027, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2026, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2027.

§3º As emendas individuais, de execução obrigatória, poderão ser apresentadas e obedecerão ao disposto no art. 125-A da Lei Orgânica Municipal de Cristiano Otoni/MG.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art.9º O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

§1º Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos legais, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas.

§2º As programações orçamentárias de origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§3º Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

II - as emendas que apresentarem a adoção de ações e serviços públicos para a realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;

III - as emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

V - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

VII - a emenda individual que conceder dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea “c” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - a aprovação de emenda individual que conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea “b” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

XI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§4º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo.

§5º A parcela da reserva de recursos a que se refere o *caput* deste artigo que não for utilizada pelos vereadores para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da lei orçamentária de 2027 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§6º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I - cronograma físico e financeiro;

II - plano de aplicação das despesas;

III - informações de conta corrente específica.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária de 2027 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

IV - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2026, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
V -abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual para 2027 também conterá autorização para o Chefe do Poder Legislativo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre o respectivo orçamento e dependerá da existência de recursos disponíveis.

Art.11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2027 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 13. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o *caput* do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 14. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2027, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2027 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 17. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2027, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2027, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2027.

§1º Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e *caput* do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2027 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 22. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 23. No exercício financeiro de 2027 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 24. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis à concessão de recursos públicos.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 26. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2027, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.30. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 31. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000.

Art. 33. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2027.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 35. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 36. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2027, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 37. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até 31 de dezembro de 2026, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas, até a sua conversão em lei.

I - com pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - transferências constitucionais e legais;

IV - serviço da dívida e precatórios judiciais;

V - outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 03 de Julho de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E630E79E

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1075 DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre extensão e denominação de vias públicas municipais.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica estendida até o encontro da rua Bebiano José Vieira, campo central, a rua denominada Luiz de Souza pela Lei Municipal nº. 523/2023.

Art. 2º. Fica estendida até o encontro do Rio Paraopeba a rua denominada Valdemir Rocha pela Lei Municipal nº. 483/2001.

Art. 3º. Fica estendida até o encontro com a rua Asdrubal Baeta, bairro Novo Horizonte, a rua denominada Irene Amorim dos Santos pela Lei Municipal nº. 410/1999.

Art. 4º. Fica denominada rua vereador Alcides Ribeiro Dutra a via pública paralela a rua Prefeito Geraldo Cócolo, no bairro Cerâmica, iniciando-se na extensão da Rua Valdemir Rocha e indo até o encontro com a rua Augusto Diego Câmara, no mesmo bairro.

Art. 5º. O Poder Executivo dará ciência desta lei aos correios e às demais entidades prestadoras de serviço público.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 03 de julho de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:97E927D6

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1076 DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a proibição da fabricação, comercialização, transporte, manuseio e utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos ruidosos em todo o território do Município de Cristiano Otoni, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o armazenamento, manuseio e a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos classificados como ruidosos, em qualquer tipo de evento, em ambientes abertos ou fechados, em áreas públicas ou particulares, no âmbito do Município de Cristiano Otoni.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se fogos de artifício e artefatos pirotécnicos ruidosos aqueles que, em sua detonação, produzam sons acima dos limites estabelecidos pela legislação ambiental vigente ou que, por sua natureza, causem perturbação da tranquilidade pública e bem-estar animal, com destaque para bombas, rojões, morteiros e similares que contenham estampido.

§ 2º A vedação prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos fogos de artifício e artefatos pirotécnicos classificados como não ruidosos, que produzem apenas efeitos visuais luminosos e sonoros de baixa intensidade, em decibéis toleráveis e não perturbadores, conforme a regulamentação desta Lei.

Art. 2º Em datas comemorativas, festividades públicas ou privadas e eventos de grande porte, a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos será permitida exclusivamente na modalidade não ruidosa, priorizando os efeitos visuais e luminosos, em estrita observância ao § 2º do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará as seguintes sanções, aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação civil, ambiental e penal:

I – Advertência;
II – Multa, cujo valor será fixado em R$ 500,00, dobrada em caso de reincidência;
III – Apreensão do material e dos equipamentos utilizados na infração;
IV – Interdição do estabelecimento comercial, em caso de reincidência na venda ou fabricação.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará, em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, os valores das multas, os critérios para sua aplicação, os procedimentos para fiscalização, apreensão e destruição dos materiais, bem como os demais aspectos necessários à sua plena execução.

§ 2º Os valores arrecadados com as multas previstas nesta Lei serão destinados a programas de conscientização sobre os perigos do uso de fogos de artifício ruidosos, programas de proteção e bem-estar animal, e ações de assistência a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal desenvolverá campanhas educativas permanentes, em conjunto com órgãos de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, de proteção animal e de saúde, para conscientizar a população sobre os riscos e os impactos negativos da utilização de fogos de artifício ruidosos e para promover a cultura da utilização de artefatos não ruidosos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 03 de Julho de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:8C8B95C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026 - ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: celebração de contrato de locação pela administração pública municipal, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para locação de imóvel urbano localizado na Rua Desembargador Fleury, nº 272, Apartamento, bairro Curiango, no Município de Curvelo/MG, registrado sob matrícula nº 26.601 do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo e inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.03.061.0231.002, cujas características de instalações e localização tornem necessária sua escolha, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.05.01.05.153.0420.2065.3.3.90.36.00.1.500.000.0000-180. Valor Mensal: R$5.900,00. Valor Total: R$70.800,00. Data: 06/07/2026**. LOCADORES: EURICO MORAIS ALMEIDA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 544.xxx.xxx-04 e **IRINÉIA PIRES DE FIGUEIREDO MORAIS**, inscrita no CPF sob nº 852.xxx-xxx-53. **Vitor Augusto Assis Barcelos - Secretário Municipal de Fazenda.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:43CE9D7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 108/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016-

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do **Contrato n° 108/2016**, por mais **12 (doze)** meses,passando o seu término para **16/06/2027** (dezesseis de junho de dois mil e vinte e sete); Em virtude da prorrogação de prazo, o **Contrato nº 108/2016**, sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$21.317,04** (vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e quatro centavos), passando o valor do contrato para **R$203.083,98** (duzentos e três mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos) - Data: 11/06/2026 - **PARTE: GERSON LUIZ DE ALMEIDA** e **ANDRÉIA DOS SANTOS ALMEIDA - CPF: 897.xxx.xxx-15 e 184.xxx.xxx-99.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:296BE581

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

Objeto:Prorroga o prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços n° 122/2025** por 12 **(doze)** meses,passando o seu término para **26/06/2027** (vinte e seis de junho de dois mil e vinte e sete); Em decorrência da prorrogação, o valor da Ata de Registro de Preços **n°122/2025** é de **R$226.469,75** (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) - Data: 18/06/2026 - **PARTE: NETTARE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. - ME - CNPJ: 06.191.896/0001- 10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7F5C5F59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 -

Objeto: Altera o preâmbulo da Ata de Registro de Preços **n°196/2024**, para substituição do representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Dr. Valério Diniz Mourthé para Adriano de Lima Fernandes; Fica reajustado o valor de acordo com o índice de **5,2014%**/Acumulado INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a maio de 2025 ,retroagindo seus efeitos a partir do dia **29/05/2025** (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco); Em virtude do reajuste, a Ata de Registro de Preços **n°196/2024**,sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$496,74** (quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), passando o valor do contrato para **R$11.996,34** (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos); Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para retirada do servidor Paulo Henrique Pinheiro Lima indicado como responsável pelo acompanhamento da prestação de serviços e fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Educação - Data: 16/06/2026 - **PARTE: MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. - ME - CNPJ: 04.335.223/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:297EF456

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto : Altera o preâmbulo da Ata de Registro de Preços **n°202/2024**, para substituição do representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Dr. Valério Diniz Mourthé para Adriano de Lima Fernandes; Fica reajustado o valor de acordo com o índice de **5,2014%**/Acumulado INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a maio de 2025, retroagindo seus efeitos a partir do dia **29/05/2025** (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco); Em virtude do reajuste, a Ata de Registro de Preços **n°202/2024**, sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$1.111,69** (mil, cento e onze reais e sessenta e nove centavos) passando o valor da Ata para **R$24.681,55** (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para retirada do servidor Paulo Henrique Pinheiro Lima indicado como responsável pelo acompanhamento da prestação de serviços e fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Educação - Data: 16/06/2026 - **PARTE: EVOLUB: EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES LTDA. - EPP - CNPJ: 03.477.131/0001-52.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:67B9A21F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 -

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior para o Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR** , subitem 11.6, para substituição de servidores/fiscais de contrato e do gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** - Data: 10/06/2026 - **PARTE: 54.034.174 ALISSON BARBOSA RIBAS - ME - CNPJ : 54.034.174/0001-02**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:24446B6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-A/2025

Objeto: Fica incluída a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** no preâmbulo da Ata de Registro de Preços n° **232/2025**, retroagindo seus efeitos a **05/12/2025** (cinco de dezembro de dois mil

e vinte e cinco); Fica incluída na **CLAÚSULA QUARTA – FORMA,PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO,** subitem 4.2 a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;** Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR,** subitem 11.6, para retirada do fiscal administrativo Paulo Henrique Pinheiro Lima, da Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria n°14.424/26 - Data: 16/06/2026 - **PARTE: FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665 – ME - CNPJ : 19.193.529/0001-05.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7E9BF5A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 -

Objeto: Altera o preâmbulo da Ata de Registro de Preços **n°197/2024**, para substituição do representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Dr. Valério Diniz Mourthé para Adriano de Lima Fernandes e do representante da **Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** de Alair José de Oliveira Júnior para Fernando Ângelo Faria Barcelos; Fica reajustado o valor de acordo com o índice de **5,2014%**/Acumulado INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a maio de 2025 ,retroagindo seus efeitos a partir do dia **29/05/2025** (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco); Em virtude do reajuste, a Ata de Registro de Preços **n°197/2024**, sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$1.294,36** (mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), passando o valor da Ata de Registro de Preços para **R$25.981,10** (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos); Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para retirada do servidor Paulo Henrique Pinheiro Lima indicado como responsável pelo acompanhamento da prestação de serviços e fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Educação - Data: 16/06/2026 - **PARTE: LUB MINAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - ME - CNPJ: 51.011.416/0001-46.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BC3C6BC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: Altera o preâmbulo da Ata de Registro de Preços **n°199/2024**, para substituição do representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Dr. Valério Diniz Mourthé para Adriano de Lima Fernandes; Fica reajustado o valor de acordo com o índice de **5,2014%**/Acumulado INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a maio de 2025, retroagindo seus efeitos a partir do dia **29/05/2025** (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco);Em virtude do reajuste, a Ata de Registro de Preços **n°199/2024**, sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$2.234,44** (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) passando o valor da Ata de Registro de Preços para **R$39.454,44** (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) - Data: 16/06/2026 - **PARTE: PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. - ME - CNPJ: 45.805.559/0001-27.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FDB64D3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: Altera o preâmbulo da Ata de Registro de Preços **n°201/2024**, para substituição do representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Dr. Valério Diniz Mourthé para Adriano de Lima Fernandes; Fica reajustado o valor de acordo com o índice de **5,2014%**/Acumulado INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a maio de 2025, retroagindo seus efeitos a partir do dia **29/05/2025** (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco); Em virtude do reajuste, a Ata de Registro de Preços **n°201/2024**,sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$166,38** (cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), passando o valor da Ata de Registro de Preços para **R$5.206,38** (cinco mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos) - Data: 16/06/2026 - **PARTE: JB PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA. - EPP - CNPJ: 43.910.472/0001-94.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EE20E335

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2025 – CONCORRÊNCIA N° 011/2024

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do **Contrato nº 037/2025** por mais **03 (três)** meses, passando seu término para o dia **22/10/2026** (vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e seis); Prorroga o prazo de execução do **Contrato nº 037/2025** por mais **03 (três)** meses, passando seu término para o dia **28/09/2026** (vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e seis - Data: 24/06/2026 - **PARTE: ENGERB PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 11.733.445/0001-05.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D331505D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: Altera o preâmbulo da Ata de Registro de Preços **n°200/2024**, para substituição do Prefeito Municipal, de Luiz Paulo Glória Guimarães para Gustavo Nascimento e do representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Dr. Valério Diniz Mourthé para Adriano de Lima Fernandes; Fica reajustado de acordo com o índice de **5,2014%**/Acumulado INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a maio de 2025 ,retroagindo seus efeitos a partir do dia **29/05/2025** (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco); Em virtude do reajuste, a Ata de Registro de Preços **n°200/2024**,sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$26.247,32** (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), passando o valor da Ata de Registro de Preços para **R$469.822,82** (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos); Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para retirada do servidor Paulo Henrique Pinheiro Lima indicado como responsável pelo acompanhamento da prestação de serviços e fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Educação - Data: 16/06/2026 - **PARTE: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ:42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F234D6AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato n° **053/2023**, pelo período de **182 (cento e oitenta e dois dias)** a partir de **28/06/2026** (vinte e oito de junho de dois mil e vinte e seis), passando o seu término para **27/12/2026** (vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e seis) - Data: 25/06/2026 - **PARTE: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG - CNPJ: 16.589.137/0001-63.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5C5045C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 385/2022 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022

Objeto: Retifica a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMPACTO FINANCEIRO** do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 122/2023 para retificar o valor do Contrato para **R$3.406.646,85** (três milhões,quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); Retifica a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMPACTO FINANCEIRO** do 3° Termo Aditivo ao Contrato n°122/2023 para retificar o valor do Contrato para **R$4.892.426,95** (quatro milhões,oitocentos e noventa e dois mil,quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos); Altera o preâmbulo do Contrato n° 122/2023, para substituição do representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** de Valério Diniz Mourthé para Adriano Lima Fernandes e da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** de Alair José de Oliveira Júnior para Fernando Ângelo Faria Barcelos; Fica reajustado os valores das prestações de serviços de acordo com o índice de **4,1778%** acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), retroagindo seus efeitos a partir de **23/11/2025** (vinte e três de novembro de dois mil e vinte e cinco; Em decorrência do reajuste, o Contrato n°122/2023 sofrerá um impacto financeiro de **R$67.016,24** (sessenta e sete mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), passando o valor total para **R$4.959.443,19** (quatro milhões,novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos); Ficam incluídas no Contrato nº 122/2023 as seguintes dotações orçamentárias :
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
02.08.01.04.121.0440.2163.3.3.90.92.00.1.500.000.0000-1021
Secretaria Municipal de Educação:
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.40.00.1.550.000.0000 - 531
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.92.00.1.500.000.0000 - 978
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.92.00.1.500.000.0000 - 1008
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.92.00.1.500.000.0000 - 1009
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.92.00.1.500.000.0000 - 1010
Secretaria Municipal de Fazenda:
02.06.01.04.122.0430.2037.3.3.90.92.00.1.501.000.0000 - 1041
Gabinete:
02.01.02.04.122.0401.2006.3.3.90.92.00.1.500.000.0000 - 981
Secretaria Municipal de Assistência Social:
02.16.01.04.122.0802.2325.3.3.90.92.00.1.500.000.0000 - 985
Controladoria do Município:
02.02.01.04.124.0406.2012.3.3.90.92.00.1.500.000.0000 - 983
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.92.00.1.500.000.0000 - 1023
02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.92.00.1.500.000.0000 - 1025
02.07.01.13.391.1302.2050.3.3.90.92.00.1.500.000.0000 - 1024
Procuradoria-Geral do Município:
02.04.01.03.091.0202.2016.3.3.90.92.00.1.500.000.0000 - 1016
Secretaria Municipal de Administração:
02.05.01.05.153.0420.2065.3.3.90.92.00.1.500.000.0000 - 970
02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.92.00.1.500.000.0000 - 1017
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.92.00.1.500.000.0000 - 1013
Secretaria Municipal de Saúde:
02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.92.00.1.600.000.0000 - 992
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.92.00.2.621.000.0000 - 988
02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.92.00.2.621.000.0000 - 989
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.92.00.1.600.000.0000 - 994
- Data: 09/06/2026 - **PARTE: COPYCENTRO NOROESTE LTDA – ME- CNPJ : 27.310.795/0001-90.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:47013BE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.778, DE 6 DE JULHO DE 2026

REGULAMENTA O CONCURSO DE BARRACAS E A DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO 44º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO E INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Municipal nº 2.375, de 5 de julho de 2006;

Considerando o Memorando nº 135/2026/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Concurso de Barracas e a distribuição de prêmios às Organizações da Sociedade Civil participantes do 44º Forró Beneficente de Curvelo, a ser realizado no período de 3 a 12 de julho de 2026, na Praça Central do Brasil "Engenheiro Eliseu Resende".

Art. 2º Fica instituída a Comissão Avaliadora do Concurso de Barracas do Forró Beneficente de Curvelo, para fins de avaliação.

§ 1º A Comissão será composta por seis membros, que serão indicados de forma paritária pela União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo (UNEFOC) e pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, com designação em ato próprio, vedada a indicação de pessoa vinculada às entidades associadas à UNEFOC.

§ 2º A nota atribuída pela Comissão Avaliadora deverá observar critérios objetivos, que contemplam:

I – qualidade dos produtos ofertados;

II – atendimento ao público;

III – organização, higiene e segurança alimentar;

IV – cumprimento das normas estabelecidas para o evento;

V – eficiência operacional da barraca.

§ 3º Cada critério previsto no § 2º deste artigo será avaliado em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final da comissão obtida pela média aritmética das avaliações individuais dos membros designados.

§ 4º As avaliações realizadas pela Comissão deverão ser realizadas de forma individualizada, vedada a deliberação coletiva para uniformização de notas.

Art. 3º O Concurso de Barracas premiará as três organizações da sociedade civil mais bem avaliadas como "A Barraca mais marcante do 44º Forró Beneficente de Curvelo", observado o sistema de avaliação previsto neste artigo.

§ 1º A pesquisa de opinião pública será realizada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na plataforma Google Forms, no período de 13 a 17 de julho de 2026, cujo acesso será divulgado no perfil oficial do Forró de Curvelo na rede social Instagram.

§ 2º A avaliação das entidades participantes será composta pelos seguintes critérios:

I – a nota atribuída pela comissão avaliadora;

II – a escolha apontada em pesquisa de opinião pública conduzida pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

§ 3º A nota atribuída pela comissão avaliadora deve contemplar, no mínimo:

I – qualidade dos produtos ofertados;

II – atendimento ao público;

III – organização, higiene e segurança alimentar;

IV – cumprimento das normas estabelecidas para o evento;

V – eficiência operacional da barraca.
§ 4º Cada critério previsto no § 3º será avaliado em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final da comissão obtida pela média aritmética das avaliações individuais dos membros designados.

§ 5º As avaliações da comissão deverão ser realizadas de forma individualizada, vedada a deliberação coletiva para uniformização de notas.

§ 6º A avaliação decorrente da pesquisa de opinião pública será realizada mediante indicação, pelo participante da pesquisa, das três barracas de sua preferência, em ordem classificatória, sendo atribuídos:

I – 5 (cinco) pontos para a primeira colocada;

II – 3 (três) pontos para a segunda colocada;

III – 1 (um) ponto para a terceira colocada.

§ 7º A nota final relativa à pesquisa de opinião pública será obtida mediante a soma dos pontos atribuídos, convertida em escala de 0 (zero) a 10 (dez) por normalização proporcional, atribuindo-se nota 10 (dez) à entidade que obtiver a maior nota, sendo as demais notas calculadas pela divisão da respectiva soma de pontos, pela pontuação da primeira colocada, multiplicada por 10 (dez).

§ 8º A nota final da entidade será obtida mediante a aplicação da média ponderada das notas atribuídas pela Comissão Avaliadora e pela pesquisa de opinião pública, observados os seguintes pesos:

I – 60% (oitenta por cento) para a nota atribuída pela Comissão Avaliadora;

II – 40% (vinte por cento) para a nota atribuída em decorrência da pesquisa de opinião pública.

§ 9º Em caso de empate na nota final, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota atribuída pela comissão avaliadora;

II – maior pontuação na pesquisa de opinião pública.

§ 10. Serão concedidos os seguintes prêmios:

I – para o primeiro lugar: R$15.000,00 (quinze mil reais);

II – para o segundo lugar: R$10.000,00 (dez mil reais);

III – para o terceiro lugar: R$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º Participarão do Concurso de Barracas as nove Organizações da Sociedade Civil, previamente habilitadas para o evento:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo (APAE);

II – Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanan e da Rua Açucena (APAEMAFORA);

III – Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo;

IV – Centro Social Sopro de Vida;

V – Lions Clube de Curvelo;

VI – Rotary Club de Curvelo;

VII – Rotary Club de Curvelo Bela Vista;

VIII – Rotary Club de Curvelo Norte;

IX – União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo (UMAC).

Art. 5º A apuração do resultado ocorrerá a partir do dia 22 de julho de 2026, com a presença de, pelo menos, um representante de cada Organização da Sociedade Civil participante, em data, horário e local a serem previamente informados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Parágrafo único. O resultado final será divulgado no dia 24 de julho de 2026.

Art. 6º A divulgação do resultado será feita mediante:

I – afixação no Centro Cultural “Enny Guimarães de Paula” e na sede da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

II – veiculação em órgãos de imprensa local falada e escrita;

III – publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo “https://curvelo.mg.gov.br/”.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, estimadas em R$30.000,00 (trinta mil reais), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.03.23.695.1302.2057.3.3.90.31.00, ficha nº 952, fonte 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de julho de 2026.

Curvelo, 6 de julho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3F612BF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 124/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – UMAC.
– OBJETO: fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 124/2025 até 31 de agosto de 2026; fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 124/2025 até 30 de setembro de 2026; em decorrência da prorrogação, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 124/2025, conforme documento anexo, que passa a integrar o presente instrumento.
– DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A6F6B338

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 143/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo.
– OBJETO: fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 143/2025 até 30 de julho de 2026; fica prorrogado o prazo

de vigência do Termo de Fomento nº 143/2025 até 28 de agosto de 2026; em decorrência da prorrogação, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 143/2025, conforme documento anexo, que passa a integrar o presente instrumento.
– DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:5A3E7B34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 140/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo.
– OBJETO: fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 140/2025 até 31 de janeiro de 2027; fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 140/2025 até 2 de março de 2027; em decorrência da prorrogação do prazo de execução e da vigência, fica alterado o Item 6 – Cronograma de Aplicação do Recurso do Plano de Trabalho, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito.
– DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D21293DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.035, DE 06 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mediante a formalização de Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que especifica, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, conforme:
I – Assistência Social Bom Jesus (Creche Milton Joaquim Diniz): R$20.925,00 (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais);
II – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira (Creche Maria Anésia): R$21.855,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais);
III – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita (Creche Menino Jesus): R$13.485,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais);
IV – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá (Creche Stela Augusta Gonçalves): R$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais);
V – Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz (Creche Vovó Odete Canabrava): R$16.507,50 (dezesseis mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos);
VI – Creche Comunitária da Estiva (Creche da Estiva): R$4.417,50 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos);
VII – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo (Creche Nossa Senhora de Fátima): R$11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Parágrafo único. O valor total autorizado para transferência mediante Termo de Fomento é de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Art. 2º Os recursos transferidos nos termos desta Lei deverão ser destinados exclusivamente ao custeio de despesas com aquisição de gêneros alimentícios, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos pelo PNAE.

Art. 3º A aprovação dos Planos de Trabalho das entidades credenciadas como Educação Infantil competirá à Secretaria Municipal de Educação, devendo ser elaborados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º As despesas autorizadas por esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-534 – Subvenções Sociais, do orçamento vigente, e os decorrentes do exercício seguinte, nas seguintes fontes:
I – 1.552.000.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): R$53.588,85 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);
II – 2.552.000.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): R$39.411,15 (trinta e nove mil quatrocentos e onze reais e quinze centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de julho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:99C752A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.628, DE 6 DE JULHO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, ELIZABETH DE CARVALHO, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I, PADRÃO A.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 392/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Elizabeth de Carvalho, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 446.xxx.xxx-82, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Padrão A, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2026.

Curvelo, 6 de julho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A6F4E1FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.629, DE 6 DE JULHO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO AVALIADORA DO CONCURSO DE BARRACAS DO 44º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 135/2026/DEPAC/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Avaliadora do Concurso de Barracas do 44º Forró Beneficente de Curvelo, de forma paritária, conforme Decreto nº 6.778, de 6 de julho de 2026:

I – três representantes da União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo (UNEFOC):

a) Felipe Fernandes Coelho, CPF nº 058.xxx.xxx-06;

b) Juliana Perente Otávio, CPF nº 148.xxx.xxx-80;

c) Nelson Israel Horta, CPF nº 045.xxx.xxx-05.

II – três representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

a) Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF nº 089.xxx.xxx-30;

b) Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF nº 016.xxx.xxx-62;

c) Rafaela Júlia da Silva, CPF nº 121.xxx.xxx-41.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de julho de 2026.

Curvelo, 6 de julho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7C7E981E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.630, DE 6 DE JULHO DE 2026

NOMEIA MARCELA SANTOS RICARDO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL (DAM), NÍVEL 18, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 394/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcela Santos Ricardo, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 077.xxx.xxx-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), Nível 18, denominação complementar de Chefe, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo, no Departamento de Vigilância Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de julho de 2026.

Curvelo, 6 de julho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B138BC2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/07/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.756,54

Curvelo, 06 de julho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A5E0B590

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 6 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL INSTITUTO REDENTORISTA PADRE JOÃO FAGUNDES HAUCK – OBRA SOCIAL SÃO GERALDO, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/CURVELO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2026, registrada na Ata nº 448;

Considerando a Resolução nº. 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Ofício nº 03/2026, de 7 de abril de 2026, por meio do qual o Instituto Redentorista Padre João Fagundes Hauck – Obra Social São Geraldo solicitou o cancelamento da inscrição nº 016, de 23 de outubro de 2012, junto a este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a inscrição nº 016, de 23 de outubro de 2012, da entidade não governamental Instituto Redentorista Padre João Fagundes Hauck – Obra Social São Geraldo, CNPJ nº 15.045.522/0008-53, situada na Rua Santo Antônio da Estrada, s/n, Centro, Curvelo/MG, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de julho de 2026.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS

LUANA BEATRIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:92F3442E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o teor do Memorando nº 1182/2026 proveniente da Gerência de Frotas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e do Memorando nº 35/2026 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Juliana Alves Ferreira Freitas	Diretora de Administração Distrital	03055117895	11/11/2034

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de julho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A5E79DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO SEMC Nº 002/2026

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no período da manhã, reuniu-se a Comissão de Emendas Impositivas, no uso de suas atribuições legaise regimentais, para realização de reunião destinada à análise da documentação apresentada pelos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público SEMC no 002/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro para viagens culturais.

Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu à conferência e análise detalhada da documentação apresentada pelos proponentes, observando rigorosamente os critérios de habilitação, os requisitos estabelecidos no edital e os princípios que regem a Administração Pública.

Após análise criteriosa, constatou-se que o proponente EUDES MISAEL DA SILVA, nome artístico Mestrando Bob, inscrito no CPF no 051.156.226-88, Mestre de Capoeira, apresentou toda a documentação exigida em conformidade com as disposições editalícias, não sendo identificadas pendências ou irregularidades que comprometessem sua habilitação.

Diante da regularidade documental e do atendimento aos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público SEMC no 002/2026, a Comissão deliberou, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO ao referido proponente, estando este apto a prosseguir nas demais etapas previstas no certame.

Na mesma oportunidade, a Comissão realizou a análise da documentação apresentada pelo proponente LUCAS MARTINS, representante da Banda Alternativa Bandalha, inscrito no CPF no 063.653.526-62. Após criteriosa avaliação, verificou-se que a documentação apresentada encontrava-se em desacordo com as exigências estabelecidas no edital, não atendendo aos requisitos necessários para habilitação. Além das inconsistências documentais verificadas, constatou-se que o pedido não observou o prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias previsto no edital para protocolo e análise das solicitações, uma vez que o evento para o qual se pleiteia o auxílio ocorrerá na semana subsequente à presente análise, inviabilizando o atendimento da solicitação nos termos do instrumento convocatório.
Em razão do não atendimento às exigências editalícias, a Comissão deliberou, de forma nânime, pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO apresentado pelo
proponente Lucas Martins, representante da Banda Alternativa Bandalha. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Emendas Impositivas.

Assinado Digitalmente

ELLEN MAGALHÃES ROCHIDO DE MELO

JUNIO ANTONIO SANTOS

LEONARDO DOS SANTOS

THAIS EMILIA DE SOUZA

COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67EAAE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 791/2026

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Considerando o ofício DIVIPREV – 785/2026 GERBEN, que comunica a aposentadoria do(a) servidor(a) **MARIA ELISA CARVALHO SOUTO MADEIRA**, matrícula 99017682, detentor(a) do cargo efetivo de Engenheiro Civil, ficam nulos os enquadramentos ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em licença para tratar de interesses particulares, de 03/06/2013 a 01/06/2015, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":
Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
15	01/01/2024
18	01/01/2026

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
15	01/01/2023
18	01/01/2026

Divinópolis, julho de 2026.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:251484C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2023, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ERMIDA		
Classificação	Nome	Motivo
4º	DEBORAH MENDES ASSIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D9DBFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 79

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
144º	MARIANA ALVES RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E51B2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/07/2026 – Término: 08/01/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Bom Pastor I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	Nome
116º	FRANCIANE DOS SANTOS GONÇALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 06 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EA9BD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 93

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/08/2026 – Término: 01/02/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	Nome
149º	THIAGO SILVA DUARTE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 07 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B11C48CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.453/26

Nomeia titular na função em comissão que especifica.

A Prefeita Municipal de Divinópolis, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o número de alunos matriculados Escola Municipal Professora Veneza Guimarães de Oliveira, e considerando a ata de Eleição do Diretor Pedagógico – Gestão 2026-2028, e as atribuições do cargo de Diretor Pedagógico, prevista no inciso IX do art. 22 da Lei nº 7.290/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Camila Claus Cardoso Renhe, matriculada sob o n° 99018751, no cargo em comissão de Diretor Pedagógico I, pelo período de 29.06.2026 a 31.12.2028, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29.06.2026.

Divinópolis, 02 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:694B27AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.454/26

Nomeia interina em função gratificada que especifica.

A Prefeita Municipal de Divinópolis, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 23 da Lei nº 7.290/2011, teor do Ofício SEMED GPLAN/RH nº 843/2026, e o afastamento em razão de licença médica da Diretora titular da Escola Municipal Antonieta Fonseca;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente para a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Silvânia Maria da Silva Costa, matrícula 99017211, pelo período de 10/06/2026 a 31/08/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.06.2026.

Divinópolis, 02 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

(Assinado Eletronicamente)
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal De Educação

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A808FD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.455/26

Nomeia interino na função em comissão que especifica.

A Prefeita Municipal de Divinópolis, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 22 da Lei nº 7.290/2011, teor do Ofício SEMED GPLAN/RH nº 843/2026, e o afastamento em razão de licença médica da Diretora titular da Escola Municipal Antonieta Fonseca;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente Laércio de Oliveira Silva, matriculado sob o nº 99020080, no cargo em comissão de Diretor de Escola II, pelo período de 22/05/2026 a 31/08/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22.05.2026.

Divinópolis, 02 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2CE8016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.458/26

Altera o Decreto 16.591, de 11 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Divinópolis, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a tarefa OFIC-35686-2026;

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “d” do inciso I do art. 1º do Decreto 16.591/25 passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º ...
I - ... a) pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
1. Titular: Rinaldo Silva Gontijo;
2. Suplente: Thiago Alvarenga do Amaral.

...

d) pela Secretaria Municipal de Governo
1. Titular: Thales Almada de Sousa;
2. Suplente: Dayana de Andrade.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 03 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0A8C191

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/07/2026. Edição 4310. Onde se lê… SEPLAG – EXTRATO DO 4º TA – CT 08/2023 – PL 07/2023. Contratada: Plennus Vigilância e Segurança Ltda. Objeto: Repactuação do valor mensal pago em decorrência de nova CCT (Convenção Coletiva de Trabalho 2026), retroativa a 01/01/2026, passando o valor de R$ 30.156,32 para R$ 32.160,80, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato. Leia se… SEPLAG – EXTRATO DO 4º TA – CT 08/2023 – PL 07/2023. Contratada: Plennus Vigilância e Segurança Ltda. Objeto: Repactuação do valor mensal pago em decorrência de nova CCT (Convenção Coletiva de Trabalho 2026), retroativa a 01/01/2026, passando o valor de R$ 30.156,32 para R$ 32.160,80, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato. Alteração de endereço da Contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:717F6353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/07/2026. Edição 4310. Onde se lê… SEMAC – EXTRATO DO 4º TA – CT 01/2023 – PL 07/2023. Contratada: Plennus Vigilância e Segurança Ltda. Objeto: Repactuação do valor mensal pago em decorrência de nova CCT (Convenção Coletiva de Trabalho 2026), retroativa a 01/01/2026, passando o valor de R$ 30.156,32 para R$ 32.160,80, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato. Leia se… SEMAC – EXTRATO DO 4º TA – CT 01/2023 – PL 07/2023. Contratada: Plennus Vigilância e Segurança Ltda. Objeto: Repactuação do valor mensal pago em decorrência de nova CCT (Convenção Coletiva de Trabalho 2026), retroativa a 01/01/2026, passando o valor de R$ 30.156,32 para R$ 32.160,80, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato. Alteração de endereço da Contratada.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:610703E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Município de Divinópolis-MG, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, representada por Sr. Igor Silva Cardoso, e Rodrigo Araújo Sociedade Individual De Advocacia, representada por Rodrigo Araújo.
OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes, para o fomento ao ecossistema de inovação e empreendedorismo local, mediante o patrocínio e viabilização das premiações oficiais destinadas às startups vencedoras do Programa Acelera Divinópolis.
RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos públicos do Primeiro Parceiro para o Segundo Parceiro.
VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará a partir da data de sua assinatura e estender-se-á durante todo o período de execução do Programa Acelera Divinópolis em 2026, mantendo-se os efeitos e a vigência específicos até o encerramento do prazo de 3 (três) meses de prestação dos serviços jurídicos garantidos às startups beneficiárias.
DATA DE ASSINATURA: Julho de 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:013D9B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Município de Divinópolis-MG, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, representada por Sr. Igor Silva Cardoso, e Chimera Diagnósticos LTDA, representada por Liria Souza Silva e Bruno Torres.
OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes, para o fomento ao ecossistema de inovação e empreendedorismo local, mediante o patrocínio e viabilização das premiações oficiais destinadas às startups vencedoras do Programa Acelera Divinópolis.
RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos públicos do Primeiro Parceiro para o Segundo Parceiro.
VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará a partir da data de sua assinatura e estender-se-á durante todo o período de execução, consolidação das mentorias e entrega efetiva dos benefícios previstos no cronograma oficial do Programa Acelera Divinópolis em 2026.
DATA DE ASSINATURA: Junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:922544A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Município de Divinópolis-MG, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, representada por Sr. Igor Silva Cardoso, e Inova Simples (I.S.) (nome fantasia Bindways Partner), representada por Hoiama Rosa Rodrigues Costa.
OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes, para o fomento e fortalecimento do ecossistema de inovação e empreendedorismo local de Divinópolis/MG, mediante o patrocínio e a viabilização de assinaturas e benefícios na plataforma digital do Segundo Parceiro, estando este último devidamente credenciado através do Edital SEMDE nº 03/2026.
RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos públicos do Primeiro Parceiro para o Segundo Parceiro.
VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará a partir da data de sua assinatura por ambas as partes e estender-se-á pelo período de 6 (seis) meses, mantendo-se os efeitos específicos ativos e garantidos até o encerramento do prazo individual de fruição das assinaturas ativadas pelas startups beneficiadas.
DATA DE ASSINATURA: Julho de 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BBA6084

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-

PARTES: Município de Divinópolis-MG, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, representada por Sr. Igor Silva Cardoso, e Contabilidade Smart Ltda, representada por Pedro Henrique Silva Chaves.
OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes, para o fomento ao ecossistema de inovação e empreendedorismo local, mediante o patrocínio e viabilização de assessorias contábeis para as startups vencedoras do Programa de Pré – Aceleração Acelera Divinópolis, estando o SEGUNDO PARCEIRO devidamente credenciado através do Edital SEMDE nº 03/2026
RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos públicos do Primeiro Parceiro para o Segundo Parceiro.
VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará a partir da data de sua assinatura e estender-se-á durante todo o período de execução do Programa Acelera Divinópolis em 2026, mantendo-se os efeitos e a vigência específicos até o encerramento do prazo de fruição das assessorias concedidas pelo SEGUNDO PARCEIRO

DATA DE ASSINATURA: Julho de 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43AAC4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.732, DE 1º DE JULHO DE 2026 (RETIFICADA)

Denomina "Jota Batista" a Unidade de Saúde do Bairro Jardim Candidés, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Jota Batista" a Unidade de Saúde do Bairro Jardim Candidés, neste Município e dá outras providências.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA
José Batista da Cruz, conhecido por toda a região como Jota Batista, foi um dos maiores nomes da história da comunicação de Divinópolis e um dos radialistas policiais mais marcantes do interior de Minas Gerais. Com uma voz forte, um estilo irreverente e uma forma única de contar histórias, ele transformou o jornalismo policial em um verdadeiro espetáculo radiofônico, tornando-se uma referência para gerações de ouvintes e profissionais da comunicação. Embora tenha trabalhado durante boa parte da vida como vendedor, sua verdadeira vocação sempre foi o rádio. Também possuía formação em música, o que ajudou a desenvolver um apurado senso de ritmo e sonoplastia que mais tarde se tornaria uma das marcas registradas de seus programas.
Sua trajetória ganhou projeção ao lado do comunicador Carmélio Matias, com quem apresentou o programa Polícia e o Povo, um dos maiores sucessos da história do rádio de Divinópolis. Em uma época sem internet, computadores ou recursos digitais, Jota apostava na criatividade para dar vida às notícias. Sirenes eram gravadas diretamente em viaturas, sons de animais eram captados nas ruas e as vinhetas eram produzidas artesanalmente em fitas cassete. O resultado era um programa que ia muito além da simples leitura das ocorrências policiais: cada caso era transformado em uma narrativa envolvente, com trilhas sonoras, efeitos especiais e interpretações que faziam o ouvinte imaginar cada cena como se estivesse diante dela.
Após o fim da parceria com Carmélio Matias, Jota Batista consolidou ainda mais sua carreira ao assumir o comando do Patrulhando a Cidade, programa que se tornou sua principal marca e foi exibido tanto na Rádio Minas quanto, posteriormente, na TV Candidés e em plataformas digitais. Mantendo a essência que o consagrou, ele misturava jornalismo policial, prestação de serviços, humor e comentários populares, conquistando enorme audiência entre trabalhadores, comerciantes, motoristas e donas de casa. Seu jeito espontâneo de falar aproximava o público e fazia com que as notícias fossem compreendidas por todos, sempre com uma linguagem simples, direta e muito popular.
Uma das maiores características de Jota Batista era sua capacidade de dramatizar as ocorrências. Ele utilizava efeitos sonoros, trilhas musicais e personagens que quebravam a tensão das notícias e criavam uma identidade única para seus programas. Entre os personagens mais lembrados estavam o Machão, o Especialista e a irreverente Beiçada, figuras que passaram a fazer parte da memória afetiva dos ouvintes. Outra marca registrada era o uso frequente das músicas de Bezerra da Silva, cuja temática dialogava perfeitamente com o universo policial retratado em suas narrativas. Ao longo da carreira, também cobriu praticamente todos os grandes acontecimentos policiais de Divinópolis e região, narrando casos envolvendo personagens conhecidos do imaginário popular local, como Peixe Gato e Pantera, transformando esses episódios em histórias que ficaram marcadas na memória coletiva da cidade.
Seu bordão mais famoso, "Não vira nada!", ultrapassou os limites do rádio e passou a fazer parte do vocabulário dos divinopolitanos, sendo repetido por milhares de pessoas mesmo fora do contexto do programa. Essa capacidade de criar expressões populares demonstra a dimensão da influência que exerceu sobre a cultura local. Jota Batista ajudou a consolidar um estilo de jornalismo policial característico do interior mineiro, baseado na proximidade com a população, na prestação de serviços, no entretenimento e em uma linguagem acessível, influenciando diversos comunicadores que vieram depois dele.
Nos últimos anos de vida, enfrentou uma dura batalha contra o Alzheimer. Em 2025, seu estado de saúde mobilizou familiares, amigos, colegas de profissão e admiradores, que organizaram campanhas para arrecadar recursos destinados ao pagamento de cuidadores, medicamentos e outras despesas. Posteriormente, passou a viver no Lar dos Idosos Padre Libério, em Divinópolis, onde permaneceu até seu falecimento, em 21 de fevereiro de 2026, aos 75 anos. Sua morte provocou grande comoção na cidade e em toda a região Centro-Oeste de Minas, sendo lembrada por veículos de comunicação, entidades representativas do rádio e por inúmeros ouvintes que acompanharam sua trajetória durante décadas.
Mais do que um radialista, Jota Batista foi um comunicador que soube transformar informação em entretenimento sem perder a conexão com a realidade das ruas. Sua criatividade, seus personagens, seus bordões, sua forma única de narrar os acontecimentos e sua capacidade de falar diretamente com o povo fizeram dele um dos nomes mais importantes da história da comunicação de Divinópolis. Seu legado permanece vivo na memória dos ouvintes, na influência deixada sobre o rádio regional e na lembrança de uma voz que marcou época e ajudou a escrever um capítulo fundamental da história da imprensa do Centro-Oeste mineiro.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:35C61DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 366/2026 - SEMUSA

Nomeia a Comissão de Seleção de Parcerias a serem firmadas pelo município de Divinópolis com Organizações Sociais da Sociedade Civil, vinculadas a Ações e Atividades de Assistência Saúde, nos

termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

A Secretária Municipal de Saúde, SHEILA SALVINO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO a necessidade de firmar Termos de Cooperação e Termos de Fomento, visando ações e atividades de assistência à saúde, voltadas ao interesse público em regime de parceria com o município – Secretaria Municipal de Saúde com organizações da sociedade civil;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica instituída e nomeada a **Comissão de Avaliação Técnica em Regulação**, órgão colegiado que terá como competência, a avaliação, julgamento e Parecer Técnico dos Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil, bem como ações e serviços de assistência à saúde, disponíveis e oferecidos por estas instituições, respeitando as necessidades e demandas do município de Divinópolis, bem como a regulação destes serviços.

Parágrafo Único: O Parecer Técnico emitido pela comissão de trata o *caput* deverá conter a ciência da Diretoria de Regulação.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Técnica em Regulação será composta pelos seguintes membros da Diretoria de Regulação em Saúde do município de Divinópolis:
Marllon Erick Siqueira
Jaline Lúcia Rodrigues
Jordânia Santos Gonçalves
Art. 3º- Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado;
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 243/2023, de 28 de março de 2023.

Divinópolis, 02 de Julho de 2026.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:754DF34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 CONVOCAÇÃO 06

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do **Processo Seletivo Público Edital 001/2023**, **CONVOCAMOS** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), **para formalização de contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Ermida para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/07/2026 – Término: 15/12/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da titular da função pública, Regiane Conceição Martins Oliveira, matrícula 99039718 que se encontra afastada de licença maternidade, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidato(s) convocado(s):

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ERMIDA	
Classificação	**Nome**
5º	PAULO SIDNEY RIBEIRO

O(s) Candidato(s) deverá(ão) estabelecer contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa, por intermédio dos telefones **(37)3229-6816 ou (37)99170-0061,** em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita à contratação,** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, sem qualquer prejuízo à posição na lista de classificação de origem, no âmbito do Processo Seletivo Público, para fins de eventual contratação por prazo indeterminado, conforme demanda, necessidade e conveniência da Administração.

Divinópolis, 06 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1C006B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 269

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Dentista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/07/2026 – Término: 10/10/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora I. C. A., matrícula 99035608, que se encontra de férias prêmio por 90 dias, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

Dentista PSF	
Classificação	**Nome**
57º	CAMILA MENDONÇA VELOSO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2025, Edição 4084.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 06 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AB79C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 13/2026 – CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo referente ao Plano de Trabalho nº 02 do Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social, celebrado entre a Secretaria Social-SEMDS e a Organização da Sociedade Civil.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Considerando a necessidade de alteração do Plano de Trabalho da parceria firmada por meio do Termo de Fomento 177/2025 – SEMDS;
Considerando que a instituição, por meio do e-mail com data de 17 de junho de 2026, apresentou o Plano de Trabalho nº 02, detalhando a necessidade de adequação da planilha de despesas diante de saldo remanescente em conta;
Considerando que a alteração não descaracteriza o objeto da parceria, preservando o interesse público, a viabilidade de execução e a identidade da proposta;
Considerando o Parecer Técnico nº 30/2026 da Comissão de Análise e Seleção de Projetos, favorável à aprovação da alteração do Plano de Trabalho nº 02;
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 127, de 13 de fevereiro de 2007, e conforme deliberação da Plenária realizada em 25 de junho de 2026,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Termo Aditivo referente ao Plano de Trabalho nº 02 do Núcleo Apoio Institucional ao Atendimento Social, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS e a Organização da Sociedade Civil Núcleo Apoio Institucional ao Atendimento Social, destinado à execução do projeto **"Serviços Integrados de Reabilitação para a Pessoa Idosa – Fisioterapia, Pilates, Psicologia e Massoterapia"**
Art. 2º - A execução do Plano de Trabalho nº 02 mantém o prazo de vigência da parceria em 06 (seis) meses, observadas as alterações aprovadas.
Art. 3º - Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** para aquisição de **100 (cem) cadeiras BISTROT 3 Extra Forte**, conforme previsto no Plano de Trabalho nº 02 e no Plano de Aplicação de Recursos, permanecendo o valor global da parceria em **R$ 128.796,32 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**.
Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 06 de julho de 2026.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97E588B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2026 – CMPI

Dispõe sobre o aditivo da execução do Plano de Trabalho nº 06 das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I, referente ao Termo de Fomento nº TF 83/2023 – SEMDS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Considerando que a instituição, por meio do Ofício OANSA ADM 18/2026 com data de 17 de junho de 2026, apresentou o Plano de Trabalho nº 06, detalhando a necessidade de adequação da planilha de despesas diante de saldo remanescente em conta utilização de saldo remanescente e ampliação do valor global da parceria.
Considerando que as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I apresentaram o Plano de Trabalho nº 06, prevendo a continuidade da contratação de profissionais para atendimento às pessoas idosas institucionalizadas;
Considerando que a proposta contempla a utilização de saldo remanescente no valor de **R$ 9.600,43 (nove mil, seiscentos reais e quarenta e três centavos)** e novo repasse no valor de **R$ 105.303,90 (cento e cinco mil, trezentos e três reais e noventa centavos)**, totalizando **R$ 114.904,33 (cento e quatorze mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos)**;
Considerando o Parecer Técnico nº 28/2026 da Comissão de Análise e Seleção de Projetos, favorável à aprovação do Termo Aditivo e do Plano de Trabalho nº 06;
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 127, de 13 de fevereiro de 2007, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia 25 de junho de 2026,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Termo Aditivo referente ao Plano de Trabalho nº 06 do **as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS destinado à execução do projeto **" Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I"**
Art. 2º - A execução do Plano de Trabalho nº 06 com vigência da parceria em 08 (oito) meses
Art. 3º - Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor de **R$ 9.600,43 (nove mil reais e seiscentos e quarenta e três reais)** e repasse no valor de R$105.303,90 (cento e cinco mil, trezentos e três reais e noventa centavos), totalizando **R$ 114.904,33 (cento e quatorze mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos) com prazo de execução de 8 (oito) meses.**
Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 06 de julho de 2026.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79C1051A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 15/2026 – CMPI

Dispõe sobre o aditivo da execução do Plano de Trabalho nº 07 das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar Padre Libério – Unidade II, referente ao Termo de Fomento nº TF 70/2023 – SEMDS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida-Lar Padre Libério– Unidade II.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Considerando que a instituição, por meio do Ofício OANSA ADM 40/2026 com data de 17 de junho de 2026, apresentou o Plano de Trabalho nº 07, detalhando a necessidade de adequação da planilha de despesas diante de saldo remanescente em conta utilização de saldo remanescente e ampliação do valor global da parceria.
Considerando que as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar Padre Libério – Unidade II apresentaram o Plano de Trabalho nº 07, prevendo a continuidade da contratação de profissionais para atendimento às pessoas idosas institucionalizadas;
Considerando que a proposta contempla a utilização de saldo remanescente no valor de **R$ 9.785,44 (nove mil, setecentos e oitenta**

e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e novo repasse no valor de **R$ 106.252,32 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, totalizando **R$ 116.037,77 (cento e dezesseis mil e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**;
Considerando o Parecer Técnico nº 29/2026 da Comissão de Análise e Seleção de Projetos, favorável à aprovação do Termo Aditivo e do Plano de Trabalho nº 07;
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 127, de 13 de fevereiro de 2007, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia 25 de junho de 2026,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o aditivo do Plano de Trabalho nº 07 das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar Padre Libério – Unidade II, referente ao Termo de Fomento nº TF 70/2023 – SEMDS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar Padre Libério – Unidade II, destinado à continuidade do custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados às pessoas idosas residentes na instituição.
Art. 2º A execução do Plano de Trabalho nº 07, com vigência da parceria em **10 (dez) meses**.
Art. 3º Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor de **R$ 9.785,44 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** e do novo repasse no valor de **R$ 106.252,32 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, totalizando **R$ 116.037,77 (cento e dezesseis mil e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) com prazo de execução de 9 (nove) meses.**
Art. 4º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 06 de julho de 2026.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:671CE70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 16/2026 – CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis, em votação da Plenária Ordinária realizada no dia 18de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI, da execução do objeto dos Termos de Fomento da seguinte Entidade:
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - Objeto: Ofertar o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV) para idosos intitulado Café com Prosa no próprio espaço da Casa da União Divina Flor visando a valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, promovendo um envelhecimento ativo, digno e saudável- Termo de Fomento - TF: **061/2023** referente **maio/2025** - Valor de R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) denominado **"Projeto Café com Prosa**".

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 06 de julho de 2026.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:055DFB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1011/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Maria Katia Paiva da Silva**. Cargo:** Técnico de Enfermagem 200h**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 95º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** Transportes**. Período:** 07/07/2026 a 02/01/2027**. Total:** R$ 2.752,37 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2810 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**. Ass.: 06/07/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2214A374

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1015/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Luiza Kelly de Souza Santos**. Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do **Edital nº 013/2024**, classificado na 448º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar**. Período:** 09/07/2026 a 04/01/2027**. Total:** R$ 2.115,05 (Dois mil cento e quinze reais e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas**. Ass.: 06/07/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88AD729C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 632/2026

Contratado (a): Raquel Aparecida da Silva Araújo**. Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF**.** Término de contrato em 05/07/2026. **Ass.:** 06**/07/2026**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F1C0938

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO 3º TA – CT 10/2023 – PL 175/2023. CONTRATADA: VERTICALLE ELEVADORES LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do prazo até 22/07/2027 e reajuste conforme IPCA (jun/25 a mai/26) de 4,724910%, determinando o valor de R$ 5.283,11. Ass: 02/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6CB64E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 108/2026 – PL 227/2025 – INEXIGIBILIDADE 30/2025.

Contratada: Akira R S Produções Ltda, CNPJ 55.103.764/0001-02. Objeto: prestação de serviços artísticos, especificamente apresentação musical a ser realizada durante o evento "Divina Motofest 2026", apresentação pública da artista solo com banda AKIRA, que ocorrerá do dia 24 de julho de 2026 (sexta-feira) às 19h00, na Av. Paraná, São José (Praça da Bíblia) em Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.333,33. Prazo: 60 dias. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.90.39.00 Ficha 160. Ass: 02/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7730459C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 110/2026 – PL 227/2025 – INEXIGIBILIDADE 30/2025.

Contratada: Moises José Leite Ribeiro, CPF xxx.920.xxx-00. Objeto: prestação de serviços artísticos, especificamente apresentação musical a ser realizada durante o evento "Divina Motofest 2026", apresentação pública da banda PRISMA TELA, que ocorrerá do dia 25 de julho de 2026 (sábado) às 15h00, na Av. Paraná, São José (Praça da Bíblia) em Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.333,33. Prazo: 60 dias. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.165.3.3.90.36.00 Ficha 1292. Ass: 02/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC992DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 114/2026 – PL 227/2025 – INEXIGIBILIDADE 30/2025.

Contratada: Gabriel Lucas de Paula, CNPJ 23.209.791/0001-60. Objeto: prestação de serviços artísticos, especificamente apresentação musical a ser realizada durante o evento "Arraía do Bairro Padre Herculano", apresentação pública da artista solo com banda LYDIA AZEVEDO, que ocorrerá do dia 11 de julho de 2026 (sábado) às 19h00, na Rua Mozart Nogueira Soares entre as Ruas 28 de Janeiro e 10 de Julho bairro Padre Herculano, na cidade de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.333,33. Prazo: 45 dias. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.90.39.00 Ficha 160. Ass: 02/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C03D559

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 136/2025

Semc – Extrato do Termo de Fomento 136/2025 - entre o Município de Divinópolis e a Associação Cultural de Educação Social e Artística – ACESA, CNPJ 97.528.853/0001-32. Objeto: Apoio para as oficinas de ballet infantil e violão para crianças e adolescentes pertencentes a rede pública de ensino municipal de Divinópolis, com o intuito de fomentar a arte e cultura ao desenvolvimento integral dos alunos. Valor: R$ 35.000,00. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.50.43.00 Ficha 157. Prazo: 10 meses. Ass: 02/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A79B803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 101/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Grasiele Aparecida D'ângelo de Sousa Ferreira, CPF xxx.128.xxx-13. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade aluguel social em forma de pecúnia, em favor da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Prazo: 06 parcelas mensais. Valor: R$ 900,00. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 03/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EC3B780

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO 189/2026

Semds – Extrato do Termo de Filiação 189/2026 - entre o Município de Divinópolis e o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais – COGEMAS /MG, CNPJ 05.532.987/0001-09. Objeto: Repasse financeiro que realiza o município de Divinópolis em favor do COGEMAS/MG. Valor Anual: R$ 1.800,00. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.122.2050.2.265.3.3.50.41.00 – Ficha 268. Prazo: 03/07/2027. Ass: 03/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E2A57F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 272/2026 – PL 95/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 46/2026.

Empresa: DUARTE TOLDOS DIVINÓPOLIS LTDA, CNPJ 41.283.521/0001-80. Objeto: registro de preços, para a eventual e futura contratação de empresa qualificada em aquisição, instalação e reparos de tendas e toldos para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Divinópolis/MG. Valor: R$ 1.236.100,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DE46AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 87/2025 – PL 61/2025.

CONTRATADA: MARCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN. Objeto: Reajuste de 3,36% conforme INPC do período de MAR/2025 a FEV/2026, passando o valor da Rota 38 de R$ 9,00 para R$ 9,30. Ass: 11/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7254A567

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 87/2025 – PL 61/2025.

CONTRATADA: MARCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN. Objeto: Reajuste de 3,36% conforme INPC do período de MAR/2025 a FEV/2026, passando o valor da Rota 38 de R$ 9,00 para R$ 9,30. Ass: 11/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D996DECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANTONIO OLIMPIO FAGUNDES DE AZEVEDO, TCE 234/2026.

Conforme cláusula 6ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8AAF266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 241/2026 – PL 80/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026.

Empresa: COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 10.943.564/0001-11. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 32.300,80. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens etá publicado no PNCP. Ass: 26/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF6E40F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 242/2026 – PL 80/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026.

Empresa: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 43.782.859/0001-02. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 470.125,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens etá publicado no PNCP. Ass: 30/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79EDD850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 243/2026 – PL 80/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026.

Empresa: LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 62.730.009/0001-05. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 9.920,50. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens etá publicado no PNCP. Ass: 30/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB5D9DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 244/2026 – PL 80/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026.

Empresa: MAIS COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 55.103.526/0001-99. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 85.317,60. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens etá publicado no PNCP. Ass: 26/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A448DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 245/2026 – PL 80/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026.

Empresa: NDL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CNPJ 51.565.187/0001-01. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 36.041,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens etá publicado no PNCP. Ass: 03/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6207E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 246/2026 – PL 80/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026.

Empresa: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 29.126.669/0001-06. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 27.667,10. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens etá publicado no PNCP. Ass: 26/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C641D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 247/2026 – PL 80/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026.

Empresa: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 19.779.579/0001-60. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 45.022,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens etá publicado no PNCP. Ass: 30/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB9477A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CT 183/2025 – PL 24/2025.

CONTRATADO: LABORATÓRIO ELION ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: Prorrogação até 08/10/2027. Ass: 02/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35842343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO DE REVISÃO – Nº 021/2026 – PL Nº 036/2025 – PE Nº 015/2025 – ARP Nº 255/2025 – CONTRATADA: MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.375.370/0001-62.

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 138/2026, no montante de R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e **multa referente à Solicitação de Fornecimento nº 1456/2026, no montante de R$ 670,74 (seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 21/2026**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, julho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92B5C257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA 251/2026 – PL 124/2026

– Dispensa Eletrônica 36/2026. Empresa: RRW LICITA LTDA, CNPJ 27.466.469/0001-77. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de tomadas de embutir para painel e conectores de emenda rápida – 3 e 5 polos/vias destinados a instalação elétrica do mobiliário corporativo adquirido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 16.575,00. Prazo: 12 meses. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Subelemento de Despesa - 3.3.90.30.26. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 02/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99E27A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA 252/2026 – PL 124/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 36/2026.

Empresa: R & M SOARES CONSTRUÇÕES E PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, CNPJ 24.417.731/0001-03. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de tomadas de embutir para painel e conectores de emenda rápida – 3 e 5 polos/vias destinados a instalação elétrica do mobiliário corporativo adquirido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 2.310,00. Prazo: 12 meses. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Subelemento de Despesa - 3.3.90.30.26. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 02/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:333FDCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA 253/2026 – PL 124/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 36/2026.

Empresa: ODC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.273.167/0001-18. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de tomadas de embutir para painel e conectores de emenda rápida – 3 e 5 polos/vias destinados a instalação elétrica do mobiliário corporativo adquirido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 4.552,00. Prazo: 12 meses. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Subelemento de Despesa - 3.3.90.30.26. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 03/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:159AA996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 175/2026/SEMED.

CONTRATADA: JULIANA DE CASSIA REIS
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.175/2026 a prorrogação do prazo contratual de 22/12/2026 até 23/07/2027, lotada na E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA, gozando de vínculo gravídico, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º, XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10, II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C57E077

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 496-2026, CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EDITAL NORMATIVO Nº. 02/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº.496-2026, do(a) Contratado(a), Sr(a). AMANDA RODRIGUES NOGUEIRA MELO, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 134.XXX.XXX-21, residente na RUA SERGIPE 205, CENTRO, CARMO DO CAJURU/MG, 35557000 , a partir de 10 de julho de 2026, cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, lotada na Unidade Escolar denominada CETEPE/ E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, sendo contratante o Município de Divinópolis. Justificativa: Motivos pessoais.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B36CCD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 690-2026, CARGO DE PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 690-2026, do(a) Contratado(a), Sr(a) Silvania Marçal Saldanha, brasileiro(a), estado civil CASADO, CPF 000.XXX.XXX-78, residente na Rua Campos Sales, 283 – Porto Velho – Divinópolis/MG CEP:35500-444, a partir de 03 de julho de 2026, cargo de PAEIAIEF, PROJETO OFICINA ITINERANTE nas Unidades Escolares E.M. SÃO SEBASTIÃO, CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA, CMEI MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES e CMEI RAFAEL NUNES, sendo contratante o Município de Divinópolis. Matrícula nº 99043322/3. Justificativa: assumir outro cargo no estado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2E2B677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2026
DISPENSA N° 035/2026

Processo Licitatório 070/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coordenação, produção, organização e gestão de equipe, visando ao planejamento, gerenciamento, acompanhamento e execução das atividades operacionais necessárias à realização da 17ª Festa do Peão de Dom Bosco-MG, a ser realizada no período de 09 a 12 de julho de 2026. **EMPRESA CONTRATADA**: **13.892.131 DEIVERSON CHARLES PEREIRA DA COSTA**, inscrito no CNPJ: **13.892.131/0001-72**, valor global: **- R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme proposta de preços da contratada. Vigência: 06/07/2026 a 06/08/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 06/07/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:5E0F875A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°047/2026
INIXIGIBILIDADE N° 011/2026
CREDENCIAMENTO N° 006/2026

Processo Licitatório 047/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO: - É objeto deste contrato o Credenciamento De Profissionais para prestação de serviço para ministrar oficinas de Zumba e Pintura Artística E Decorativa, Bordado Básico, avançado, Aulas De Culinária Tradicional E Contemporânea,

vinculados Aos Centros De Convivência E Cultura (CECO), recurso oriundos da portaria gm/ms nº 5.738, de 14 de novembro de 2024 vinculados a Rede Municipal De Saúde, no município de Dom Bosco. EMPRESA CONTRATADA: **54.160.720 PAULO HENRIQUE BARBOSA DE FARIA**, inscrito no CNPJ: 54.160.720/0001-43, valor global: R$ **58.368,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais).** Vigência: 06/07/2026 a 06/07/2027.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 06/07/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:40319006

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2026
DISPENSA N° 035/2026

CONSIDERANDO, que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2026** encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos **HOMOLOGO a DISPENSA N° 035/2026. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coordenação, produção, organização e gestão de equipe, visando ao planejamento, gerenciamento, acompanhamento e execução das atividades operacionais necessárias à realização da 17ª Festa do Peão de Dom Bosco-MG, a ser realizada no período de 09 a 12 de julho de 2026. **EMPRESA CONTRATADA: 13.892.131 DEIVERSON CHARLES PEREIRA DA COSTA,** inscrito **no CNPJ: 13.892.131/0001-72**; item 01, valor global: R$25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 06/07/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:06DAEDD6

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 081/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 081 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 06 DE JULHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 24º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Ana Lara Tavares Pereira Amorim**, CPF 154.805.086-52, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FC20F712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO LEI 43/2014

NOTIFICAÇÃO LEI 43/2014

Conforme Lei Complementar 43/2014 de 25 de julho de 2014.
Institui o Código de Posturas do Município de Dores do Indaiá.

Conforme dispõe a Lei Complementar nº 43/2014, que institui o Código de Posturas do Município de Dores do Indaiá, o(a) responsável abaixo identificado(a) fica **NOTIFICADO(A)** a sanar, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, as irregularidades constatadas, referentes às infrações previstas na legislação municipal:

Infrações verificadas:
( ) Depósito de material/argamassa em via ou passeio
( ) Depósito de entulho em via ou passeio
(x) deposito de resíduos vegetais (mato, galhada) em via/passeio
( ) Lote em estado de sujidade ou abandono
( ) Passeio em estado de sujidade/falta de conservação
( ) Inexistência ou irregularidade em passeio e/ou meio-fio

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 37 – É proibido, nos logradouros públicos, sem a devida licença ou autorização do Município:
- Depositar materiais de qualquer natureza ou preparar argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;
- Despejar águas servidas, lixo ou quaisquer resíduos residenciais, comerciais ou industriais;
- Efetuar escavações ou danificar calçadas, meio-fio ou pavimentação;
- Obstruir bueiros, valos ou prejudicar o escoamento de águas.

Art. 40 – O proprietário ou responsável deverá depositar resíduos em caçamba licenciada pelo Município.
Art. 93 – Os moradores são responsáveis pela higiene, limpeza e conservação do passeio fronteiriço a seu imóvel.
Art. 100 – Os proprietários ou moradores devem manter quintais, pátios e terrenos em perfeito estado de asseio.

ADVERTÊNCIA:
O não cumprimento da presente notificação, no prazo estabelecido, sujeita o(a) notificado(a) à aplicação de multa, nos termos do §3º do art. 37 da LC nº 43/2014, variando entre R$ 200,00 (duzentos reais) e R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Responsável: **MARIA LUIZA RIBEIRO MELO**

CPF: **XXX.XXX.XXX-XX**

Endereço: **RUA PARANA, Nº 30, CENTRO**

Assinatura: _____

Data de recebimento: ___/___/_____

Dores do Indaiá-MG, **24** de **junho** de 2026.

ANA CLARA FARIA DO AMARAL
Mat 40.278
Agente Fiscal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:83333CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO TERMO DE DISPENSA Nº. 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 067/2026 – DISPENSA 022/2026 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 10:00h do dia 10/07/2026 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente DISPENSA de licitação é Aquisição de Kit de Apoio destinados aos pacientes do município que realizam tratamento de hemodiálise em outra cidade, conforme detalhamento técnico, condições de entrega e execução definidos no Termo de Dispensa e seus anexos que lhes são parte integrantes. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG, 06/07/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:12D94F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 093/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 040/2026, Registro de Preço nº 036/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS, MOTOS E MÁQUINAS DE JARDINAGEM, EM CARÁTER DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 24/07/2026. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:48720D4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 094/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 041/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 31/07/2026. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:205506C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 02/26

RESOLUÇÃO 02/26

Dispõe sobre a aprovação do plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Estrela do Indaiá-MG 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de novembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, considerando a deliberação em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 06 de Julho de 2026, conforme Ata lavrada nº 188 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (IGD- CadÚnico/PBF) para custear a contratação temporária de 01 (um) profissional, pelo período de 06 (seis) meses, destinado ao fortalecimento das ações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no Município de Estrela do Indaiá/MG.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 06 de Junho de 2026.

EDNA MÁRCIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F29F4C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 30/2025
TERMO DO ADITIVO N° 01/2026
FORNECEDOR: JOVAIR BORGES DA SOUZA
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA E ELETROELETRÔNICA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 19/05/2027

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AB8CBE99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 85/2025
TERMO ADITIVO: Nº 01/2026
FORNECEDOR: MAIS QUE EDUCAR TREINAMENTOS LIMITADA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E FORMATIVA VOLTADA AO FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE DIAGNÓSTICO, FORMAÇÃO CONTINUADA, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO E APOIO SOCIOEMOCIONAL, PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, TENDO COMO PÚBLICO-ALVO OD PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL E AS FAMÍLIAS ATÍPICAS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

VENCIMENTO DO CONTRATO: 03/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:00986C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 51/2025
TERMO ADITIVO: Nº 01/2026
FORNECEDOR: TANIA VITORIA TOMAZ SOUZA
OBJETO: Contratação de profissionais para ministrar aulas e oficinas socioculturais no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Nadir Resende, bem como prestação de serviços técnicos especializados de discotecagem e locução profissional, com o objetivo de atender às demandas das ações sociais, culturais, educativas e institucionais promovidas pelo Município.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

VENCIMENTO DO CONTRATO: 30/06/2027

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BD51826E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: Nº 51/2025
TERMO ADITIVO: Nº 01/2026
FORNECEDOR: ELICIO ADRIANO DE PADUA
OBJETO: Contratação de profissionais para ministrar aulas e oficinas socioculturais no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Nadir Resende, bem como prestação de serviços técnicos especializados de discotecagem e locução profissional, com o objetivo de atender às demandas das ações sociais, culturais, educativas e institucionais promovidas pelo Município.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

VENCIMENTO DO CONTRATO: 30/06/2027

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AC058CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 51/2025
TERMO ADITIVO: Nº 01/2026
FORNECEDOR: DEBORA MARIA PERERIRA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de profissionais para ministrar aulas e oficinas socioculturais no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Nadir Resende, bem como prestação de serviços técnicos especializados de discotecagem e locução profissional, com o objetivo de atender às demandas das ações sociais, culturais, educativas e institucionais promovidas pelo Município.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

VENCIMENTO DO CONTRATO: 30/06/2027

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D0842600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 65/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, COM EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo de Inexigibilidade Nº 06/2025, contrato Nº 65/2025. Empresa Contratada: CLEIDE APARECIDA DA SILVA. A vigência do Contrato será de 26/06/2026 a 26/06/2027

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:053D643B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
ANULAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA N° 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2026 - Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços continuados de assessoria técnica, consultoria especializada e capacitação na área de emendas parlamentares impositivas, destinados ao suporte técnico-administrativo aos setores de Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Controle Interno e Transparência do Município de Felício dos Santos/MG, em atendimento à recomendação MPC-MG nº 01/2025, à instrução normativa TCEMG nº 05/2025 e às determinações da ADPF nº 854/DF do STF. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.feliciodossantos.mg.gov.br/. **Informações e esclarecimentos** pelo site: www.licitardigital.com.br, e-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:7AB0EBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Nº DO ADITIVO: nº 01 ao Contrato Administrativo nº 01/2026.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Fernanda Caetano de Paula
OBJETO: Prestação de serviços de atendimento ao público.
FUNÇÃO: Recepcionista.
VALOR MENSAL: R$ 2.276,53
VIGÊNCIA: 05/07/2026 a 04/01/2027.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **–**
Diretor Geral

Nº DO ADITIVO: nº 01 ao Contrato Administrativo nº 04/2026.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Luan Augusto de Souza Paiva
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em redes de esgoto.
FUNÇÃO: Operador de Máquina.
VALOR MENSAL: R$ 2.513,53
VIGÊNCIA: 05/07/2026 a 04/01/2027.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **–**
Diretor Geral

Nº DO ADITIVO: nº 01 ao Contrato Administrativo nº 05/2026.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Samuel Victor Ferreira
OBJETO: Prestação de serviços de condução de veículos.
FUNÇÃO: Motorista.
VALOR MENSAL: R$ 2.061,93
VIGÊNCIA: 05/07/2026 a 04/01/2027.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **–**
Diretor Geral

Nº DO ADITIVO: nº 01 ao Contrato Administrativo nº 07/2026.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Cleber Ramos da Cunha
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em redes de água.
FUNÇÃO: Bombeiro Hidráulico.
VALOR MENSAL: R$ 2.061,93
VIGÊNCIA: 05/07/2026 a 04/01/2027.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **–**
Diretor Geral

Nº DO ADITIVO: nº 01 ao Contrato Administrativo nº 13/2026.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Reinaldo dos Santos Pinto
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em redes de água.
FUNÇÃO: Bombeiro Hidráulico.
VALOR MENSAL: R$ 2.061,93
VIGÊNCIA: 05/07/2026 a 04/01/2027.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **–**
Diretor Geral

Nº DO ADITIVO: nº 01 ao Contrato Administrativo nº 14/2026.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Gilliard Alves de Sousa
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em redes de esgoto.
FUNÇÃO: Operador Sanitário.
VALOR MENSAL: R$ 2.061,93
VIGÊNCIA: 05/07/2026 a 04/01/2027.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **–**
Diretor Geral

Nº DO ADITIVO: nº 01 ao Contrato Administrativo nº 15/2026.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Edgar Antônio da Silva Junior
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em redes de água.
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais.
VALOR MENSAL: R$ 1.623,22
VIGÊNCIA: 05/07/2026 a 04/01/2027.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **–**
Diretor Geral

Nº DO ADITIVO: nº 01 ao Contrato Administrativo nº 16/2026.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Adriano Batista Sales.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em redes de água.
FUNÇÃO: Bombeiro Hidráulico.
VALOR MENSAL: R$ 2.061,93
VIGÊNCIA: 05/07/2026 a 04/01/2027.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **–**
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:524DFB9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 047/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2026, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **047/2026**. Processo Licitatório nº **0036/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **026/2026** – Registro de Preços. Contratada: **MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** vencedora no: item **01** no desconto percentual de **29,10%** (vinte e nove vírgula dez por cento) e, no item **02** no desconto percentual de **23,10%** (vinte e três vírgula dez por cento). Vigência: **03/07/2026 a 03/07/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **–**
Diretor Geral.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:FB5E44CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 058/2024. Processo Licitatório nº 026/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA**. Contratada: **SMART GO CAR LTDA**. Objeto: referente locação mensal de veículos tipo caminhoneta/utilitário 4x4 para esta autarquia. Valor: fica alterado o valor de R$6.095,28 mensal/veículo para **R$6.364,69** (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensal/veículo. Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ficando as demais cláusulas sem alterações. **Vigência: 10/07/2026 a 09/07/2027**. **Fundamento legal:** conforme artigos 106 e 124 da Lei 14.133/2021. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral.

Formiga/MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:14B53DE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº 119/2026, Processo Licitatório nº. 123/2026 - Pregão Eletrônico nº. 021/26 – Contratada: **GUARDIÕES DA VIDA SOCORRO E RESGATI LTDA>** R$450.301,00**.** Vigência: 06/07/2026 a 06/07/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 120/2026, Processo Licitatório nº 123/2026 - Pregão Eletrônico nº. 021/26 – Contratada: **FIRE ANGELS E SERV LTDA >** R$817.961,00**.** Vigência: 06/07/2026 a 06/07/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Prefeito julga as licitantes: **GUARDIÕES DA VIDA SOCORRO E RESGATI LTDA e FIRE ANGELS E SERV LTDA ,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 123/2026 - Pregão Eletrônico nº. 021/26.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:C349C8FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2026

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 043/2026, Processo Licitatório nº. 131/2026, em favor de: **JORGE FARIA,** cujo objeto é a locação de um imóvel, situado na Rua Ponte Alta, nº 520 – bairro São Luiz – Formiga – MG, destinado a moradia do Sargento TG-04-030, conforme acordo de cooperação nº24 4ºRM 23, celebrado entre o Comando do Exército, por intermédio da 4ª Região Militar e o Município de Formiga. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$155.400,00(cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais**), pelo período de 60(sessenta) meses, sendo **R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais**), mensais, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito.

Formiga (MG), 06 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:4138116A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2026, INEXIGIBILIDADE Nº. 025/26, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 04/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO 036- do Processo Licitatório nº. 067/2026, Inexigibilidade nº. 025/26, referente ao Credenciamento 04/2026, estando credenciada **a** empresa: **LL MÁQUINAS SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Formiga, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços necessários à manutenção e conservação dos bens.

Formiga/MG, 06 de julho de 2026.

LAERCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:BA278317

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2026, INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2026

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 126/2026, Inexigibilidade nº. 041/2026, em favor de: **GLOGAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA** - CNPJ nº. 08.358.692/0001-56, com sede de suas atividades à Avenida Dr. Delfim Moreira – nº -2420 –A – bairro Lagoinha – São Sebastião do Paraíso - MG – CEP – 37.950-000, cujo objeto é a contratação de sistema informatizado, em plataforma web, no modelo SaaS(Software as a Service), destinado à gestão integrada, automatizada e inteligente dos processos de licitações e contratos administrativos, com o objetivo de atender às demandas da Diretoria de Compras Públicas e das demais Secretarias do município de Formiga MG. O valor da referida contratação é de R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração.

Formiga (MG), 06 de julho 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:3824B02E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO(*) LEI Nº 6.603, DE 03 DE JULHO DE 2026

Altera redação dos parágrafos 6º e 7º do artigo 99 da Lei n. 4.172, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a contribuição previdenciária para os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e Fundações Públicas do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera os §§ 6° e 7° do art. 99 da Lei n.º 4.172, de 31 de março de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 6° Fica estabelecido plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2027, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive décimo terceiro, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Município (Prefeitura, Câmara Municipal, incluídas autarquias e fundações) definidas na tabela contida no Anexo Único, sendo que o custo suplementar atual, correspondente ao percentual de 26,70% (vinte e seis vírgula setenta por cento), permanecerá vigente pelo restante do exercício de 2026.
§ 7° O percentual de contribuição suplementar será alterado conforme o Anexo Único da presente Lei, a cada período de 12 (doze) meses, estando sujeito à revisão anual mediante elaboração de novos cálculos atuariais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 6.452, de 30 de setembro de 2025.

Formiga, 03 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

ANEXO ÚNICO – Plano de amortização

Ano	Alíquotas de Custo Suplementar
2026	26,70%
2027	39,49%
2028	39,86%
2029	40,23%
2030	40,61%
2031	40,99%
2032	41,38%
2033	41,77%
2034	42,16%
2035	42,55%
2036	42,95%
2037	43,36%
2038	43,76%
2039	44,18%
2040	44,59%
2041	45,01%
2042	45,43%
2043	45,86%
2044	46,29%
2045	46,72%
2046	47,16%
2047	47,60%
2048	48,05%
2049	48,50%
2050	48,96%
2051	49,42%
2052	49,88%
2053	50,35%
2054	50,82%
2055	51,30%

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:BD00D2A2

PORTARIAS
PORTARIA 6487, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Determina a abertura de Processo de Sindicância

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados através do Memorando 7665-2026, oriunda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Transporte.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 29 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:DBA8FB54

PORTARIAS
PORTARIA 6488, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Determina a abertura de Processo de Sindicância

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados através do Memorando 7654-2026, oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Transito em desfavor do servidor S.M.P.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 29 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:00859053

PORTARIAS
PORTARIA 6489, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Determina a abertura de Processo de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados no através de denúncia da ouvidoria Municipal, Protocolo 202606220140613.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 29 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:24E26A51

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.503, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando – Conecta nº 7819-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jônatan Manoel de Castro para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de construção do campo de futebol society do Bairro Balbino Ribeiro, localizado na Rua Gengibre Azul, S/N.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6.149, de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 06 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:35B9785E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.504, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural por meio de Memorando – Conecta nº. 7809/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem ônus adicional ao erário, compor a Comissão Avaliadora responsável por receber e analisar as propostas de patrocínio do "Festival Formiguense do Queijo - Edição 2026":

Ana Carolina Alves Vieira;
André Luiz da Cruz;
Maria Carolina Oliveira Valadão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 06 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:D3C303B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**, CNPJ nº 22.681.423/0001-57

Contratado: **DIOGO GONÇALVES DE AGUIAR**, C.P.F. nº 068.425.476-01

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA PLANTIO E ADUBOS EM APOIO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Licitação: **P.A.L. Nº 043/2026 - Pregão Eletrônico Nº 009/2026**

Valor Global: **R$ 576.000,00**

Vigência: **01/07/2026** Até: **01/07/2027**

Fundamentação Legal: **Lei 14.133/2006 e demais alterações**

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:99F85268

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, CNPJ nº 22.681.423/0001-57**

Contratada: **FREDERICO DI SALVO, CNPJ nº 09.325.167/0001-05**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA PLANTIO E ADUBOS EM APOIO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Licitação: **P.A.L. Nº 043/2026 - Pregão Eletrônico Nº 009/2026**

Valor Global: **R$ 189.100,00**

Vigência: **01/07/2026** Até: **01/07/2027**

Fundamentação Legal: **Lei 14.133/2006 e demais alterações**

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:752D0186

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, CNPJ nº 22.681.423/0001-57**

Contratada: **J CASSOL SEMENTES LTDA**, **CNPJ nº 60626704000104**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA PLANTIO E ADUBOS EM APOIO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Licitação: **P.A.L. Nº 043/2026 - Pregão Eletrônico Nº 009/2026**

Valor Global: **R$ 35.500,00**

Vigência: **01/07/2026** Até: **01/07/2027**

Fundamentação Legal: **Lei 14.133/2006 e demais alterações**

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:ACFE0E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, CNPJ nº 22.681.423/0001-57**

Contratada: **VALOR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 42.311.203/0001-49**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA PLANTIO E ADUBOS EM APOIO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Licitação: **P.A.L. Nº 043/2026 - Pregão Eletrônico Nº 009/2026**

Valor Global: **R$ 37.779,00**

Vigência: **01/07/2026** Até: **01/07/2027**

Fundamentação Legal: **Lei 14.133/2006 e demais alterações**

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:BE9AFA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG torna público, a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 036/2026, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, com fundamento no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é o "Credenciamento de empresas classificadas como restaurante, localizados no Município de Diamantina/MG, para fornecimento de alimentação, conforme demanda da Administração Municipal de Gouveia/MG.".
O credenciamento acontecerá a partir do dia 07/07/2026, por meio da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), permanecendo vigente até o dia 31/12/2026. Maiores esclarecimentos constam do Edital do Credenciamento Eletrônico nº 005/2026, disponível para acesso na Plataforma supracitada e também na página da Prefeitura Municipal de Gouveia pelo link: https://www.gouveia.mg.gov.br/licitacoes.php .

Gouveia/MG, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Pamela Moreira Costa
Código Identificador:C99098B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.063, DE 03 DE JULHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.063, DE 03 DE JULHO DE 2026.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Grão Mogol, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a título de recomposição, sobre os vencimentos básicos de todos os servidores públicos municipais cujos salários, quando da criação dos cargos ou no respectivo plano de cargos e salários, auferiam valores superiores a 1 (um) salário mínimo nacional vigente à época.
Parágrafo único: Excetuam-se do benefício concedido neste artigo os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes Comunitários de Endemias, por terem o Piso Salarial definido em Lei Nacional.

Art. 2º. Fica concedido o reajuste de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) para os servidores do magistério para o ano de 2026.
Parágrafo único: O reajuste de que trata o *caput* deste artigo vigorará a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2026, incidindo o referido percentual sobre os vencimentos básicos percebidos em janeiro do corrente ano.

Art. 3º. O benefício de que trata esta Lei será concedido aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do Município de Grão Mogol, conforme suas respectivas categorias e percentuais estabelecidos nos arts. 1º e 2º, aplicando-se, no que couber, aos inativos e pensionistas, em observância ao princípio da paridade previsto no Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, se necessário, em observância ao disposto no art. 71, § 1º da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol - MG, 03 de julho de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:745673BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: 55.777.653 AMANDA GUILHERME DA PAIXÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.777.653/0001-73. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado a seguir:

GRUPO 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	KM TOTAL (13 dias)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	ROTA 12 – Lagoas, Encruzilhada de Nelson, Laércio, Encruzilhada de Jânio, São Mateus, Penha. Especificações: Veículo: Micro-ônibus Mínimo 20 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV Km/dia: 84 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado. O veículo deverá ser adequado ao número de alunos, em caso de novas demandas.	KM	1092	R$ 7,38	R$ 8.058,96
14	ROTA 14 – São Mateus (Casa do Senhor Dete), Penha, Guaraciaba. Volta: Guaraciaba, Penha, Terra Caída, São Mateus. Ir até a Comunidade do Lagoas (casa de Jerônimo e Osvaldo) Especificações: Veículo: Ônibus Mínimo 40 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV Km/dia total: 81 km/dia Turno: Manhã Condutor devidamente habilitado.	KM	1053	R$ 9,49	R$ 9.992,97
GRUPO 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	KM TOTAL (13 dias)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	ROTA 13 – Senhor Hélio, Igreja Baú, Siqueira (retorno Campo Silvério), Penha Especificações: Veículo: Micro-ônibus Mínimo 20 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV Km/dia: 59 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado. O veículo deverá ser adequado ao número de alunos, em caso de novas demandas.	KM	767	R$ 7,95	R$ 6.097,65
15	ROTA 15 – Guaraciaba, Manoel Dias, Sandrinho, Rato (11h15min) Rato, Guaraciaba (12h15min) Guaraciaba, Rato (17h15min) TARDE: "Ir do Rato até o Manoel Dias no horário de 17h15min". Especificações: Veículo: Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV Km/dia total: 55 km/dia Turno: Retorno 11:15h com alunos da Manhã, Tarde. Condutor devidamente habilitado.	KM	715	R$ 7,02	R$ 5.019,30
VALOR TOTAL: R$ 29.168,88 (vinte e nove mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)					

Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinatura: 29/06/2026.

Guaraciaba/MG, 06 de julho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:71ADABA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 0111/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem em estradas do Município de Guaraciaba/MG, consistente na implantação de bueiro tubular de concreto Ø1000 mm, simples no trecho sentido Córrego Santa Maria (Latitude -20.333159° Longitude -43.001035°), referência: próximo ao Morro Bela Vista, com execução de alas de contenção, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG, conforme especificações técnicas, quantidades e condições constantes nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos do Edital. Contratado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA		
CNPJ: 20.123.886/0001-78		
ASSINATURA: 03/07/2026		
VIGÊNCIA: 12 meses		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	VALOR TOTAL
02	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO 1000MM - COMPRIMENTO 8,00 METROS	R$ 42.880,00

Guaraciaba/MG, 06 de julho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:7D8691FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem em estradas do Município de Guaraciaba/MG, consistente na implantação de bueiro tubular de concreto Ø1000 mm, simples no trecho sentido Córrego Santa Maria (Latitude -20.324546° Longitude -43.001768°), Referência: Próximo a propriedade de Edson Eufrásio, com execução de alas de contenção, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG, conforme especificações técnicas, quantidades e condições constantes nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos do Edital. Contratado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA		
CNPJ: 20.123.886/0001-78		
ASSINATURA: 03/07/2026		
VIGÊNCIA: 12 meses		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	VALOR TOTAL
02	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO 1000MM - COMPRIMENTO 8,00 METROS	R$ 42.880,00

Guaraciaba/MG, 06 de julho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:BB0733E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem em estradas do Município de Guaraciaba/MG, consistente na implantação de bueiro tubular de concreto Ø1000 mm, simples no trecho sentido Córrego Santa Maria (Latitude -20.320768° Longitude -43.004166°), Referência: Próximo

à casa de Sonen, com execução de alas de contenção, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG, conforme especificações técnicas, quantidades e condições constantes nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos do Edital. Contratado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA		
CNPJ: 20.123.886/0001-78		
ASSINATURA: 03/07/2026		
VIGÊNCIA: 12 meses		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	VALOR TOTAL
02	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO 1000MM - COMPRIMENTO 8,00 METROS	R$ 42.880,00

Guaraciaba/MG, 06 de julho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:7A32A305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem em estradas do Município de Guaraciaba/MG, consistente na implantação de bueiro tubular de concreto Ø1000 mm, simples no trecho sentido Córrego Santa Maria (Latitude -20.313754° Longitude -43.021623°), Referência: Próximo à casa de Raimundo Marinho, com execução de alas de contenção, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG, conforme especificações técnicas, quantidades e condições constantes nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos do Edital. Contratado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA		
CNPJ: 20.123.886/0001-78		
ASSINATURA: 03/07/2026		
VIGÊNCIA: 12 meses		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	VALOR TOTAL
02	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO 1000MM - COMPRIMENTO 8,00 METROS	R$ 42.880,00

Guaraciaba/MG, 06 de julho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:77287DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem em estradas do Município de Guaraciaba/MG, consistente na implantação de bueiro tubular de concreto Ø1000 mm, simples no trecho sentido Córrego Santa Maria (Latitude -20.310808° Longitude -43.021711°), Referência: Próximo a chegada na comunidade do Córrego, com execução de alas de contenção, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG, conforme especificações técnicas, quantidades e condições constantes nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos do Edital. Contratado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA		
CNPJ: 20.123.886/0001-78		
ASSINATURA: 03/07/2026		
VIGÊNCIA: 12 meses		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	VALOR TOTAL
02	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO 1000MM - COMPRIMENTO 8,00 METROS	R$ 42.880,00

Guaraciaba/MG, 06 de julho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:D4D2982C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

PRC Nº 220/2026. PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: FASP SAÚDE ANIMAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 34.348.211/00001-31**
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, por meio de unidade móvel (castra móvel), incluindo equipe técnica, insumos, medicamentos e execução em regime de mutirão, no Município de Guaraciaba/MG.
O valor total é de **R$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).**
Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura
Data da assinatura: 06/07/2026

Guaraciaba/MG, 06 de julho de 2026.

SAMARA SILVEIRA MOREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:8412545A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

PRC Nº 277/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: ROGINEI MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.478.070/0001-90.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica tributária municipal, visando ao suporte técnico-jurídico da Fazenda Pública do Município de Guaraciaba/MG, à capacitação dos servidores fazendários, à orientação em matéria tributária, ao aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais e ao incremento da arrecadação própria municipal.
O valor total é de **R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).**
Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura
Data da assinatura: 06/07/2026

Guaraciaba/MG, 06 de julho de 2026.

LIDIANNY CASTRO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:2B86E676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	058/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 22.536.478/0001-73
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses**.
Fundamento	Processo Licitatório nº 088/2026
Base legal	Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo	**06/07/2026** a **06/07/2027**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**
Signatário - Contratante	Emerson Patrick Vieira Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Patrícia Matos Figueiredo Campos Procuradora

Guarani-MG, 06 de julho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DD0EA77D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	059/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA -** CNPJ: 09.687.873/0001-99
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses**.
Fundamento	Processo Licitatório nº 088/2026
Base legal	Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo	**06/07/2026** a **06/07/2027**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**
Signatário - Contratante	Emerson Patrick Vieira Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Christian Wesley Guerra da Silva Sócio Administrador

Guarani-MG, 06 de julho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CEF6A204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	060/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**JF AUTODIESEL LTDA -** CNPJ: 29.564.940/0001-95
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses**.
Fundamento	Processo Licitatório nº 088/2026
Base legal	Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo	**06/07/2026** a **06/07/2027**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**
Signatário - Contratante	Emerson Patrick Vieira Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Caroline Queiroz Oliveira Sócia Administradora

Guarani-MG, 06 de julho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D124F4E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	061/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** - CNPJ: 24.172.497/0001-93
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses**.
Fundamento	Processo Licitatório nº 088/2026
Base legal	Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo	**06/07/2026** a **06/07/2027**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**
Signatário - Contratante	Emerson Patrick Vieira Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Lucas Lima e Castro Sócio Administrador

Guarani-MG, 06 de julho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CE063C67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088|2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 088|2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses**, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação, fundamentada no art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA	CNPJ	DESCONTO	VALOR TOTAL
MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	22.536.478/0001-73	75,4%	VEÍCULOS LEVES: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA	09.687.873/0001-99	71%	VEÍCULOS MÉDIOS: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
JF AUTODIESEL LTDA	29.564.940/0001-95	59%	VEÍCULOS PESADOS: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	24.172.497/0001-93	70%	MÁQUINAS E TRATORES: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Guarani-MG, 06 de julho de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4D86C39B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089|2026
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 013|2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços à Secretaria de Saúde, para treinamentos aos profissionais da atenção básica, para registros corretos dos atendimentos realizados no sistema e-SUS APS de acordo com os indicadores Brasil 360, dos Componentes Vínculo Acompanhamento territorial e Componente Qualidade.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 086|2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços à Secretaria de Saúde, para treinamentos aos profissionais da atenção básica, para registros corretos dos atendimentos realizados no sistema e-SUS APS de acordo com os indicadores Brasil 360, dos Componentes Vínculo Acompanhamento territorial e Componente Qualidade**, através da empresa **AMANDA VALENTE DA MATA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.014.659/0001-23, com base no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, **AUTORIZO** a contratação direta fundamentada no Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: AMANDA VALENTE DA MATA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.014.659/0001-23.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Guarani-MG, 06 de julho de 2026.

ANA CLAUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:B432938C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°56/2026 – Pregão Eletrônico nº25/2026 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h do dia 21 de julho de 2026, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DRAGADO,DESTINADO AO USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICIPIO**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com .

Guarda Mor,06 de julho de 2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:547FBC52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 07/2026
Processo 53/2026
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica Nº 07/2026
Dotações Orçamentárias:
02.12.02.13.392.1301.2053.3.3.90.32.00.1.500.000.0000 Ficha 515
Data da Adjudicação: 30 de Junho de 2026.
Data da Homologação: 30 de Junho de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES PARA A FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, BEM REGISTRADO A NÍVEL MUNICIPAL PELO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
28317083 PETUNYA FERREIRA DA SILVA
CNPJ: 28.317.083/0001-66
Valor Total do Certame: R$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 30 de Junho de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6928117F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 20/2026
Processo 47/2026
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico Nº 20/2026
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.1005.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 39
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.32.00 1.500.000 Ficha 44
02.02.01.04.122.0402.2136.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 84
02.02.01.04.122.0402.1007.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 88
02.08.01.20.606.2001.1036.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 377

02.08.01.20.606.2001.2130.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 402
02.12.01.13.392.1301.1021.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 495
02.12.02.13.391.1301.2082.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 512
02.09.01.08.243.0802.1039.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 421
02.09.01.08.244.0802.1040.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 441
02.09.01.08.244.0802.2121.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2145.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 476
02.06.01.12.122.0402.1013.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 230
02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 248
02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 273
02.06.01.13.365.1201.1064.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 274
02.10.01.27.812.2701.1044.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 481
02.07.01.04.122.0402.1024.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 310
02.05.01.10.122.1001.1008.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 115
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.32.00.1.621.000.0000 ficha 146
02.05.01.10.301.1002.2146.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 157
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 159
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.601.000.0000 ficha 159
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.621.000.0000 ficha 159
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.632.000.0000 ficha 159
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.32.00.1.500.000.0000 ficha 169
02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 184
02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00.1.601.000.0000 ficha 184
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.32.00.1.500.000.0000 ficha 193
02.05.01.10.302.1003.2142.4.4.72.52.00.1.500.000.0000 ficha 204
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00.1.500.000.0000 ficha 213
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00.1.600.000.0000 ficha 213
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00.1.621.000.0000 ficha 213
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.32.00.1.500.000.0000 ficha 227
Data da Adjudicação: 23 de Junho de 2026.
Data da Homologação: 23 de Junho de 2026.
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MOVEIS E MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA USO NOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARDA-MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
NS SILVA LTDA
CNPJ: 58.445.371/0001-67
Valor Total do Certame: R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais)

MUNDO OFFICE LTDA
CNPJ: 23.317.916/0001-75
Valor Total do Certame: R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais)

JWR MOVEIS LTDA
CNPJ: 63.531.583/0001-05
Valor Total do Certame: R$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 39.938.494/0001-95
Valor Total do Certame: R$ 48.850,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

ECOPLANEJADOS LTDA
CNPJ: 27.671.316/0001-61
Valor Total do Certame: R$ 54.125,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

COSTA & SILVA CMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 50.387.433/0001-10
Valor Total do Certame: R$ 150.215,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e quinze reais)

PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.557.755/0001-42
Valor Total do Certame: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 23 de Junho de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CE43383B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2026
Processo 49/2026
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico Nº 21/2026
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.1005.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 39
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.32.00 1.500.000 Ficha 44
02.02.01.04.122.0402.2136.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 84
02.02.01.04.122.0402.1007.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 88
02.08.01.20.606.2001.1036.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 377
02.08.01.20.606.2001.2130.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 402
02.12.01.13.392.1301.1021.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 495
02.12.02.13.391.1301.2082.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 512
02.09.01.08.243.0802.1039.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 421
02.09.01.08.244.0802.1040.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 441
02.09.01.08.244.0802.2121.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2145.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 476
02.06.01.12.122.0402.1013.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 226
02.06.01.12.122.0402.1013.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 233
02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 247
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 252
02.06.01.12.365.1201.1018.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 261
02.06.01.12.365.1201.1018.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 268
02.13.01.27.812.2701.1044.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 549
02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 558
02.07.01.04.122.0402.1024.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 301
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 308
02.05.01.10.122.1001.1008.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 108
02.05.01.10.301.1001.2024.3.3.90.30.00.1.621.000.0000 ficha 118
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 156
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.601.000.0000 ficha 156
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.621.000.0000 ficha 156
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.632.000.0000 ficha 156
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 164
02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 179
02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00.1.601.000.0000 ficha 179
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 187
02.05.01.10.302.1003.3002.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 200
02.05.01.10.302.1003.3005.3.3.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 201
Data da Adjudicação: 26 de Junho de 2026.
Data da Homologação: 26 de Junho de 2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE GUARDA MOR/MG.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
HIGH LEVEL COMERCIAL
CNPJ: 16.847.666/0001-10
Valor Total do Certame: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 60.135.397/0001-50

Valor Total do Certame: R$ 1079,40 (mil e setenta e nove reais e quarenta centavos)

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.584.157/0003-92
Valor Total do Certame: R$ 22.502,10 (vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e dez centavos)

MIND AND SOUL ARTIGOS DE PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
CNPJ: 37.152.363/0001-52
Valor Total do Certame: R$ 12.925,00 (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais)

SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.615.509/0001-06
Valor Total do Certame: R$ 12.639,90 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

VITOR ALFREDO THOMAS LTDA
CNPJ: 53.278.020/0001-95
Valor Total do Certame: R$ 5.397,00 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais)

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.010.343/0001-14
Valor Total do Certame: R$ 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze reais)

AUGUSTO SOSTA MARTINS 2551022584
CNPJ: 28.677.530/0001-98
Valor Total do Certame: R$ 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais)

MSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 57.355.410/0001-72
Valor Total do Certame: R$ 3.987,5000 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

OC INFORMATICA LTDA
CNPJ: 51.933.016/0001-98
Valor Total do Certame: R$ 425.999,30 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

VECTOR TI - SUPRIMENTOS DE TI E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 36.999.842/0001-46
Valor Total do Certame: R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)

CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELE-ME
CNPJ: 26.110.916/0001-98
Valor Total do Certame: R$ 38.330,25 (trinta e oito mil, trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 18.861.730/0001-42
Valor Total do Certame: R$ 29.994,60 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

CLEUDER FERREIRA DE SOUZA
CNPJ: 65.775.740/0001-45
Valor Total do Certame: R$ 3.362,15 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.352.658/0001-38
Valor Total do Certame: R$ 4.951,84 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 26 de Junho de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4658C0DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 47/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2026

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MOVEIS E MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA USO NOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARDA-MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado:

EXTRATO DE ATA Nº 14/2026

JWR MOVEIS LTDA

CNPJ: 63.531.583/0001-05
Valor Total do Certame: R$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

EXTRATO DE ATA Nº 15/2026

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 39.938.494/0001-95
Valor Total do Certame: R$ 48.850,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 16/2026

ECOPLANEJADOS LTDA

CNPJ: 27.671.316/0001-61
Valor Total do Certame: R$ 54.125,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

EXTRATO DE ATA Nº 17/2026

COSTA & SILVA CMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA

CNPJ: 50.387.433/0001-10
Valor Total do Certame: R$ 150.215,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e quinze reais)

EXTRATO DE ATA Nº 18/2026

PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.557.755/0001-42
Valor Total do Certame: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

EXTRATO DE ATA Nº 19/2026

NS SILVA LTDA

CNPJ: 58.445.371/0001-67
Valor Total do Certame: R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais)

EXTRATO DE ATA Nº 20/2026

MUNDO OFFICE LTDA

CNPJ: 23.317.916/0001-75
Valor Total do Certame: R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais)

Dotações orçamentarias:
02.01.01.04.122.0401.1005.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 39
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.32.00 1.500.000 Ficha 44
02.02.01.04.122.0402.2136.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 84
02.02.01.04.122.0402.1007.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 88
02.08.01.20.606.2001.1036.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 377
02.08.01.20.606.2001.2130.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 402
02.12.01.13.392.1301.1021.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 495
02.12.02.13.391.1301.2082.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 512
02.09.01.08.243.0802.1039.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 421
02.09.01.08.244.0802.1040.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 441
02.09.01.08.244.0802.2121.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2145.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 476
02.06.01.12.122.0402.1013.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 230
02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 248
02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 273
02.06.01.13.365.1201.1064.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 274
02.10.01.27.812.2701.1044.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 481
02.07.01.04.122.0402.1024.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 310
02.05.01.10.122.1001.1008.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 115
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.32.00.1.621.000.0000 ficha 146
02.05.01.10.301.1002.2146.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 157
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 159
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.601.000.0000 ficha 159
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.621.000.0000 ficha 159
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.632.000.0000 ficha 159
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.32.00.1.500.000.0000 ficha 169
02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 184
02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00.1.601.000.0000 ficha 184
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.32.00.1.500.000.0000 ficha 193
02.05.01.10.302.1003.2142.4.4.72.52.00.1.500.000.0000 ficha 204
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00.1.500.000.0000 ficha 213
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00.1.600.000.0000 ficha 213
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00.1.621.000.0000 ficha 213
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.32.00.1.500.000.0000 ficha 227

VIGÊNCIA: 23/06/2026 até 23/06/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A796BDDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 49/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE GUARDA MOR/MG.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado:

EXTRATO DE ATA Nº 21/2026

HIGH LEVEL COMERCIAL

CNPJ: 16.847.666/0001-10
Valor Total do Certame: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

EXTRATO DE ATA Nº 22/2026

MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 60.135.397/0001-50
Valor Total do Certame: R$ 1079,40 (mil e setenta e nove reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 23/2026

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.584.157/0003-92
Valor Total do Certame: R$ 22.502,10 (vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e dez centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 24/2026

MIND AND SOUL ARTIGOS DE PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 37.152.363/0001-52
Valor Total do Certame: R$ 12.925,00 (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais)

EXTRATO DE ATA Nº 25/2026

SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.615.509/0001-06
Valor Total do Certame: R$ 12.639,90 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 26/2026

VITOR ALFREDO THOMAS LTDA

CNPJ: 53.278.020/0001-95
Valor Total do Certame: R$ 5.397,00 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais)

EXTRATO DE ATA Nº 27/2026

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 41.010.343/0001-14
Valor Total do Certame: R$ 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze reais)

EXTRATO DE ATA Nº 28/2026

AUGUSTO SOSTA MARTINS 2551022584

CNPJ: 28.677.530/0001-98
Valor Total do Certame: R$ 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais)

EXTRATO DE ATA Nº 29/2026

MSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 57.355.410/0001-72
Valor Total do Certame: R$ 3.987,5000 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 30/2026

OC INFORMATICA LTDA

CNPJ: 51.933.016/0001-98
Valor Total do Certame: R$ 425.999,30 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 31/2026

VECTOR TI - SUPRIMENTOS DE TI E ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 36.999.842/0001-46
Valor Total do Certame: R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO DE ATA Nº 32/2026
CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELE-ME

CNPJ: 26.110.916/0001-98
Valor Total do Certame: R$ 38.330,25 (trinta e oito mil, trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 33/2026

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 18.861.730/0001-42
Valor Total do Certame: R$ 29.994,60 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 34/2026

CLEUDER FERREIRA DE SOUZA

CNPJ: 65.775.740/0001-45
Valor Total do Certame: R$ 3.362,15 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 35/2026

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.352.658/0001-38
Valor Total do Certame: R$ 4.951,84 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.1005.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 39
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.32.00 1.500.000 Ficha 44
02.02.01.04.122.0402.2136.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 84
02.02.01.04.122.0402.1007.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 88
02.08.01.20.606.2001.1036.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 377
02.08.01.20.606.2001.2130.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 402
02.12.01.13.392.1301.1021.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 495
02.12.02.13.391.1301.2082.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 512
02.09.01.08.243.0802.1039.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 421
02.09.01.08.244.0802.1040.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 441
02.09.01.08.244.0802.2121.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2145.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 476
02.06.01.12.122.0402.1013.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 226
02.06.01.12.122.0402.1013.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 233
02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 247
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 252
02.06.01.12.365.1201.1018.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 261
02.06.01.12.365.1201.1018.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 268
02.13.01.27.812.2701.1044.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 549
02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 558
02.07.01.04.122.0402.1024.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 301
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 308
02.05.01.10.122.1001.1008.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 108
02.05.01.10.301.1001.2024.3.3.90.30.00.1.621.000.0000 ficha 118
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 156
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.601.000.0000 ficha 156
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.621.000.0000 ficha 156
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.632.000.0000 ficha 156
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 164
02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 179
02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00.1.601.000.0000 ficha 179
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 187
02.05.01.10.302.1003.3002.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 200
02.05.01.10.302.1003.3005.3.3.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 201

VIGÊNCIA: 26/06/2026 até 26/06/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:228CF5B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 07/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE FLORES PARA A FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, BEM REGISTRADO A NÍVEL MUNICIPAL PELO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2026

Contratado:

28317083 PETUNYA FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 28.317.083/0001-66

Valor Total do Certame: R$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais)

Dotações orçamentarias:

02.12.02.13.392.1301.2053.3.3.90.32.00.1.500.000.0000 Ficha 515

VIGÊNCIA: 30/06/2026 até 30/06/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A30F7432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO nº 002/2026. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido credenciamento que o CREDENCIAMENTO nº 002/2026, Forma de realização: eletrônica, Processo nº 142/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 056/2026, objeto: **CREDENCIAMENTO para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, visto a necessidade de adequações no Termo de Referência. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 06 de julho de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Julia Ricciardi Fernandes
Código Identificador:D67EF8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 031/2026**, originado da realização do Pregão

Eletrônico nº 035/2026, firmado com a empresa **DEBORAH DE SOUZA CONGIU NAVARRO LTDA. Objeto:** Futura e eventual aquisição de bolachas água e sal e biscoito doce tipo maisena a serem distribuídos gratuitamente aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS e seus acompanhantes nas Unidades de Saúde do Município de Guaxupé/MG para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 96.030,00.

Guaxupé, MG, 07/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:CE548BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 129/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **NEXUS VITAL SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 78.750,00.

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:FA3911B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 130/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **CLINICA MEDICA DRA. MARIA ALICE CELANI LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 102.222,00.

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:17032DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 135/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **CARDIOCENTRO LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 154.650,00**.**

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:7139FDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 136/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **CENTRO DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA DE GUAXUPE - MG LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 250.502,16**.**

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:B39ED16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 137/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **DIAG - DIAGNOSTICOS EM PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGICA DE GUAXUPE LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 122.406,61**.**

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:438D4834

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 138/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **SANTA ROSA DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 263.573,52**.**

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:474861BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 139/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **ANGIOMED SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 499.853,60**.**

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:5309D718

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 140/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **OTORRINO CLINICA E CIRURGIA LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 58.095,70**.**

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:903AD486

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 141/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **SME - SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 64.497,60.

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:C002E102

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 142/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **LUMINA IMAGENS MEDICAS S/C LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 1.698.081,00.

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:3D25D137

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 143/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **INSTITUTO OFTALMOLOGICO NEHEMY & COSTA LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 477.035,10.

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:F839EE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 144/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **CLINICA OFTALMOLOGICA MARCELA GALLATE JORGE LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 337.536,60.

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:73362DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 145/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **CENTRO MEDICO VILLAS BOAS LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 124.850,50.

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:0D76E7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 146/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **IRMANDADE DE MISERICORDIA DE GUAXUPE. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 2.104.714,00.

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:3127ACE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 341, DE 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 341, DE 03 DE JULHO DE 2026

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026.

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.243/2025,

Considerando que a dilação do prazo inicial é imperiosa, tendo em vista o disposto no Memorando 0041/2026 enviado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026, destinado à apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 3.243/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:38607847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, CUJO OBJETO é a **AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE IMAGENS DE RAIOS X (DR, CR E DRY)**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 17/07/2026 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:C68C5C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2026

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, inciso VIII, e do art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, a realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação e desmontagem de estruturas temporárias para eventos, compreendendo tendas, tablados, grades de isolamento e demais itens necessários à realização de eventos cívicos, culturais, esportivos, recreativos, comemorativos, tradicionais e institucionais promovidos pelo Município de Ibiá/MG, conforme demanda da Administração Municipal." junto ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, inscrito no CNPJ nº 19.493.732/0001-99.

A contratação perfaz o valor global de R$ 1.875.561,03 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e três centavos), sendo R$ 1.786.248,60 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) correspondentes aos valores da contratação e R$ 89.312,43 (oitenta e nove mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos) referentes ao preço público, equivalente a 5% (cinco por cento), conforme deliberação aprovada na 46ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2025, e instituída pelas Resoluções nº 11 e nº 14, ambas de 19 de dezembro de 2025.

Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que proceda à lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.

Publique-se a presente autorização

Ibiá (MG), 06 de julho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:27C2034F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1186, 06 DE JULHO DE 2026.
"NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025."

DECRETO MUNICIPAL Nº 1186, 06 DE JULHO DE 2026.

"Nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): DAVI ALVES DE AVELAR

CPF nº: 3314114664
Cargo: BOMBEIRO HIDRÁULICO
Classificação: 01º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:79D6F25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1187, 06 DE JULHO DE 2026.
"NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1187, 06 DE JULHO DE 2026.

"Nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Claudia Naiara Macedo Veloso
CPF nº: 03195404648
Cargo: Professor de Educação Básica I
Classificação: 35º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:37329413

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

CANDIDATO: Davi Alves de Avelar
CPF: 3314114664
CARGO: Bombeiro Hidráulico
CLASSIFICAÇÃO: 1º

CANDIDATO: Claudia Naiara Macedo Veloso
CPF: 03195404648
CARGO: Professor de Educação Básica I
CLASSIFICAÇÃO: 35º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 06 de julho de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:5801A5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº84/2026– PROCESSO N° 088/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº84/2026– Processo N° 088/2025. Pregão/Eletrônico N° 039/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 86.573.904/0001-21.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:14637CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº85/2026– PROCESSO N° 085/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº85/2026– Processo N° 085/2025. Pregão/Eletrônico N° 038/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 86.573.904/0001-21.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3FA49236

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº86/2026– PROCESSO N° 085/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº86/2026– Processo N° 085/2025. Pregão/Eletrônico N° 038/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x INCOPOR MATERIAIS DE CONSTRUACAO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 19.958.842/0001-89.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:2F1E19EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 32/2026

Objeto: Inscrição(s) de **4 (quatro)** vereador(s) para participar do curso com o tema com o tema "**46º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA**", a ser realizado nos dias 07 a 10 de julho de 2026 na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).
Contratado: Instituto Ulysses Guimarães Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 40.033.708/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.

Indianópolis/MG, 06 de julho de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:720CB822

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 33/2026

Objeto: Inscrição(s) de **2 (dois)** vereador(s) para participar do curso com o tema com o tema "**SEMINÁRIO TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Captação de Recursos, Gestão Patrimonial e Desenvolvimento de Cidades Inteligentes**", a ser realizado nos dias 07 a 10 de julho de 2026 na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Contratado: Instituto Conecta Brasil Capacitação em Gestão Publica LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.457.287/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.

Indianópolis/MG, 06 de julho de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:1A98F122

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Eletrônico 006/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.592/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°006/2026, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de criação, aprimoramento dos protocolos e fluxos assistenciais, capacitação de profissionais, consultoria e apoio à gestão em saúde e realização de minicurso em POCUS aplicada à urgência e emergência, composta por equipe multidisciplinar de enfermeiro e médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min do dia 22/07/2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO.

Indianópolis MG, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EA71F3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 081/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 DO CONSÓRCIO CODANORTE. Objeto: Adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 085/2024, oriunda do Processo Licitatório n.º 053/2024, na modalidade Pregão nº 012/2024, que tem como objeto o Aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero KM, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao CODANORTE.

Ipanema, 02 de julho de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:DC9D711C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG E A ASSOCIAÇÃO TRADICIONAL DOS VAZANTEIROS, RIBEIRINHO E PESQUEIRO DA BARRINHA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.283.101 /0001-82, com sede administrativa na Praça Adolfo de Oliveira, s/nº, Centro, ltacarambi/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Pinheiro de Azevedo, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e a ASSOCIAÇÃO TRADICIONAL DOS VAZANTEIROS, RIBEIRINHO E PESQUEIRO DA
BARRINHA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.895/0001-03, com sede na Associação Tradicional dos Vazanteiros, festa do Peixe na Comunidade Barrinha, com atividades culturais, gastronômicas e de convivência comunitária, zona rural do Município de ltacarambi/MG, CEP 39.470-000, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria Eunice de Sá, inscrita no CPF sob o nº 030.896.376-85, doravante denominada OSC.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Fomento reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000,
pela legislação municipal pertinente, pela emenda impositiva correspondente, pelo Plano de Trabalho aprovado e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. A presente parceria decorre de emenda impositiva nº 11/2025 destinada especificamente à ASSOCIAÇÃO TRADICIONAL DOS VAZANTEIROS, RIBEIRINHO E PESQUEIRO DA BARRINHA, sendo celebrado
o presente Termo de Fomento sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros destinados à festa do Peixe na Comunidade Barrinha, com atividades culturais, gastronômicas e de convivência comunitária na Associação Tradicional, Vazanteiros, Ribeirinho e Pesqueiro da Barrinha, promovendo a integração social, valorização da pesca e artesanal e fortalecimento econômico e cultural da comunidade.

Parágrafo único. A execução do evento visa proporcionar melhores condições estruturais para funcionamento das atividades comunitárias desenvolvidas pela associação, fortalecendo a integração social, a organização comunitária e o desenvolvimento das ações institucionais da comunidade tradicional dos Vazanteiros, Ribeirinhos e Pesqueiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS METAS

São metas da presente parceria:

1 - Promover a cultura tradicional ribeirinha e da pesca;

11 - Garantir entretenimento musical para a comunidade;
111 - Fortalecimento das atividades institucionais e comunitárias desenvolvidas pela **OSC;**

IV -Promoção da integração social e fortalecimento comunitário dos associados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO REPASSE

O valor total da presente parceria é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§1° O repasse será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária específica da parceria.

§2° A OSC deverá manter conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos vinculados ao presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária :

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio
Ambiente
Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 0007 - Desenvolvimento Rural Sustentável
Ação: 6007 - Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária- Emenda lmpositiva
Natureza da Despesa: 33504100 - Contribuições
Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Parágrafo único. A classificação orçamentária observará a natureza da despesa constante np empenho e na legislação orçamentária municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública constitui parte integrante e indissociável do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. Qualquer alteração no Plano de Trabalho deverá ser previamente aprovada pela Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete à Administração Pública:

I - Efetuar o repasse financeiro na forma pactuada;

II -Acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria;

III - Designar gestor responsável pela parceria;

- Analisar a prestação de contas apresentada pela OSC;

- Emitir parecer técnico conclusivo acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Compete à OSC:

I - Executar fielmente o objeto pactuado e o Plano de Trabalho aprovado;

II - Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade prevista neste instrumento;

III - Apresentar prestação de contas nos prazos legais;

IV - Manter documentação comprobatória das despesas realizadas;

V - Permitir acesso dos órgãos de controle, fiscalização e monitoramento;

VI - Manter regularidade fiscal e documental durante toda a vigência da parceria;

VII - responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;

VIII - movimentar os recursos exclusivamente na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Toda movimentação financeira deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, diretamente da conta específica da parceria.
§1°É vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Fomento.

§2° Os saldos remanescentes deverão ser restituídos à Administração Pública ao final da parceria, inclusive os provenientes de aplicações financeiras , quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo máximo de até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência da parceria, contendo:

I - Relatório de execução do objeto;
II- Relatório de execução financeira ;
III - Notas fiscais e comprovantes das despesas realizadas;
VI - Extratos bancários da conta específica;
V - Registros fotográficos da execução do objeto;
VI - Demais documentos eventualmente exigidos pela Administração Pública e pelos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, por intermédio de servidor designado para atuar como gestor da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

É vedado à OSC:

I - Utilizar os recursos em finalidade diversa da prevista neste instrumento;
II - Realizar pagamento de multas, juros ou correção monetária com recursos da parceria;
III- Efetuar despesas fora do período de vigência;
IV- Transferir recursos a terceiros sem autorização legal;
V - Realizar despesas não previstas no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão vincu·la dos à finalidade pública prevista neste instrumento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:

I - Por acordo entre as partes;
II- Unilateralmente pela Administração Pública em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas;
III- Por interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único. A rescisão poderá implicar devolução dos recursos não utilizados ou utilizados irregularmente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES

O inadimplemento das obrigações previstas neste Termo sujeitará a OSC às penalidades previ stas na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial de publicação do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Januária/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ltacarambi/MG,06 de Julho de 2026.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Administração Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Associação Tradicional, Vazanteiro, Ribeirinho E Pesqueiro Da Barrinha
MARIA EUNICE DE SÁ PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome:__CPF:

Nome:CPF:

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:C47968E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 73/2026; PROCESSO Nº 177/2025, PREGÃO Nº 47/2025. **CONTRATADA:** 50.559.920 ESTELLA APARECIDA MACEDO LEAL. **Objeto:** O presente termo tem por finalidade o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 73/2026, datada de 06 de março de 2026, oriunda do Processo Licitatório nº 177/2025, Pregão Eletrônico nº 47/2025, que visava a aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente e materiais escolares destinados a atender as necessidades das unidades escolares e setores administrativos da Prefeitura Municipal. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 06/07/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:F9A6A050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2026 CHAMADA PÚBLICA 04/2026 AVISO DE 2º TERMO DE REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Procedimento Administrativo 04/2026- Credenciamento 04/2026. Aviso de 2º Termo de Reabertura. Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de oficinas educativas, culturais, esportivas e pedagógicas, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino de Itaguara/MG, regularmente matriculados no regime de Tempo Integral. Itens 01;02;03;04;06; Entrega dos envelopes até as 09:00 hs do dia 30/07/2026. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 06/07/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0041CA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE N°043/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 087/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: DUDA PAIVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ Nº 58.473.545/0001-03
Objeto: Contratação por inexigibilidade de show artístico da Cantora Duda Paiva, para apresentação da 36ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, no dia 15 de agosto.
Valor Total: R$76.000,00(setenta e seis mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de agosto de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:06/07/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa DUDA PAIVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-MARIA EDUARDA BENFICA DE PAIVA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4D8688A7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2026 – PRC N° 083/2026. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de empresa especializada para aquisição de bobinas térmicas para Relógio de Ponto Eletrônico, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, visando garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de controle de frequência dos servidores públicos, possuindo qualidade adequada para assegurar a legalidade e durabilidade das impressões dos comprovantes de registro de ponto, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município, em favor da empresa: **ID STORE SERVIÇOS DE SISTEMAS E ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 07.585.966/0001-87**, com sede à Avenida Dr. Ismael Alonso Y Alonso , nº 1.219, Pavimento 6, Andar 4, Sala 602, Centro, na cidade de Franca/SP, CEP: 14.403-430, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 06 de julho de 2026.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9EA0A3EA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 015/2026 – PRC N° 084/2026. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de empresa especializada para disponibilização, implantação, treinamento, suporte técnico e operacionalização de plataforma tecnológica educacional destinada à avaliação diagnóstica, monitoramento da proficiência e recomposição das aprendizagens dos alunos da Educação Básica nas disciplinas de Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática, por meio de recursos de gamificação, aplicação de avaliações, processamento de resultados em tempo real e emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste município, em favor da empresa: **EDITORA E CONSULTORIA SUBER EB LTDA – CNPJ: 63.355.900/0001-71**, com sede à Rua Sigismundo Ferreira, nº 210, José Gabriel de Passos, na cidade de Cataguases/MG, CEP: 36.770-230, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$**

58.160,52 (Cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 06 de julho de 2026.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0C6BEED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 297/2026

PORTARIA Nº 297/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a ELIANA OLIVEIRA FONSECA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a contar de 26 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 26 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:EEFE14F5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 298/2026

PORTARIA Nº298/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a PEDRO LUIZ DA FONSECA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais II Suplementar, a partir de 30/06/2026, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:56EC4933

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 299/2026

PORTARIA Nº 299/2026

DISCIPLINA AS DESPESAS CUSTEÁVEIS COM OS RECURSOS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL – "LUIZ RIBEIRO JÚNIOR", NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.184/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.028/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica e nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 8.028/2026, que regulamenta o Programa Bolsa Atleta Municipal – "Luiz Ribeiro Júnior",

CONSIDERANDO:
que o art. 11 da Lei Municipal nº 2.184/2026 estabelece a obrigatoriedade de prestação de contas pelos beneficiários do Programa Bolsa Atleta Municipal, com critérios a serem definidos em regulamento;
que o art. 18, inciso III, do Decreto Municipal nº 8.028/2026 exige, na prestação de contas, a juntada de documentos fiscais referentes às despesas custeadas com os recursos da bolsa;
que o art. 2º da Lei Municipal nº 2.184/2026 confere à bolsa caráter indenizatório, destinada exclusivamente ao custeio de despesas inerentes à prática e ao desenvolvimento esportivo do beneficiário;
que a ausência de rol expresso das despesas admitidas gera insegurança jurídica para os atletas beneficiários, para o Conselho Municipal de Esportes e para os órgãos de controle;
que o princípio da legalidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos exigem a definição objetiva e prévia das despesas passíveis de custeio com verbas públicas de natureza indenizatória;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria disciplina, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 2.184/2026 e do art. 18 do Decreto Municipal nº 8.028/2026, as despesas passíveis de custeio com os recursos do Programa Bolsa Atleta Municipal – "Luiz Ribeiro Júnior", doravante denominado Programa.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se despesa custeável toda aquela diretamente vinculada à prática esportiva e ao desenvolvimento do atleta ou paratleta beneficiário, devidamente comprovada por documento fiscal idôneo, emitido no período de vigência da bolsa.
§ 1º Considera-se documento fiscal idôneo nota fiscal, cupom fiscal eletrônico (NFC-e), recibo com identificação do emitente, CNPJ ou CPF, data, valor e descrição do serviço ou produto, ou equivalente admitido pela legislação tributária vigente.
§ 2º Despesas realizadas em espécie acima de R$ 200,00 (duzentos reais) deverão ser acompanhadas de declaração do beneficiário justificando a impossibilidade de pagamento por meio bancário, sob pena de não aceitação na prestação de contas.

Art. 3º O beneficiário é inteiramente responsável pela guarda e apresentação dos documentos comprobatórios, não sendo admitida a substituição posterior de documentação extemporânea, salvo por força maior devidamente comprovada e aceita pelo Conselho Municipal de Esportes.

CAPÍTULO II – DAS DESPESAS PERMITIDAS

Art. 4º São consideradas despesas custeáveis com os recursos do Programa as relacionadas nas categorias a seguir, desde que vinculadas diretamente à atividade esportiva do beneficiário:

I – Deslocamento e Transporte:
a) passagens aéreas, rodoviárias ou ferroviárias para competições, treinos e eventos esportivos oficiais;
b) frete ou contratação de transporte terrestre (van, ônibus fretado) para deslocamento a eventos esportivos;
c) combustível utilizado em veículo próprio ou de familiar direto, limitado ao necessário para o trajeto de ida e volta ao evento esportivo, mediante quilometragem justificada;
d) pedágio e estacionamento diretamente relacionados aos deslocamentos esportivos.

II – Hospedagem e Alimentação:
a) diárias de hospedagem em hotéis, pousadas ou alojamentos durante a participação em competições, treinos e eventos esportivos, observado o princípio da economicidade;
b) refeições realizadas em período de deslocamento ou competição, documentadas por nota fiscal ou cupom fiscal;
c) suplementos alimentares registrados na ANVISA e indicados por nutricionista ou médico, mediante receituário ou orientação técnica por escrito.

III – Equipamentos e Materiais Esportivos:
a) aquisição ou renovação de uniformes e vestimentas esportivas oficiais da modalidade praticada;
b) calçados e tênis específicos para a prática esportiva;
c) equipamentos e implementos esportivos diretamente necessários à prática da modalidade (ex.: raquetes, bicicletas, pranchas, capacetes, protetores);
d) manutenção e reparo dos equipamentos esportivos descritos na alínea anterior;
e) materiais de consumo esportivo (ex.: bolas, fitas adesivas esportivas, meias técnicas).

IV – Profissionais de Apoio:
a) honorários de treinador pessoal, técnico ou preparador físico, devidamente identificado com CPF ou CNPJ;
b) serviços de fisioterapia esportiva;
c) consultas e acompanhamento com nutricionista esportivo;
d) acompanhamento psicológico esportivo;
e) consultas médicas voltadas à saúde esportiva e avaliação de desempenho.

V – Taxas de Inscrição e Participação:
a) taxas de inscrição em competições esportivas oficiais, torneios e campeonatos reconhecidos pela federação ou confederação da modalidade;
b) anuidades ou taxas de filiação a federações esportivas, quando exigidas para a participação em competições;
c) custos de registro e transferência junto a entidades esportivas oficiais.

VI – Capacitação Técnica e Desenvolvimento Esportivo:
a) inscrições em clínicas esportivas, estágios técnicos e cursos de capacitação diretamente ligados à modalidade praticada;
b) participação em programas de desenvolvimento de talentos esportivos reconhecidos por entidade federativa.

VII – Seguro Esportivo:
a) contratação de seguro de vida ou seguro acidentes pessoais esportivos, pelo período de vigência da bolsa ou por evento esportivo específico.

§ 1º As despesas listadas neste artigo são admitidas exclusivamente quando realizadas pelo próprio beneficiário ou, no caso de menor de idade, por seu responsável legal, em proveito direto da atividade esportiva do atleta inscrito no Programa.
§ 2º No caso de atletas da Categoria Estudantil, as despesas deverão estar vinculadas à modalidade e às competições para as quais o atleta foi inscrito, vedado o custeio de atividades esportivas diversas das declaradas na ficha de inscrição.
§ 3º A razoabilidade e a proporcionalidade dos gastos serão aferidas pelo Conselho Municipal de Esportes, que poderá glosar despesas manifestamente excessivas ou incompatíveis com o valor da bolsa recebida.

CAPÍTULO III – DAS DESPESAS VEDADAS

Art. 5º Não serão aceitas como despesas custeáveis, exemplificativamente:
I – dívidas preexistentes, empréstimos ou amortizações de qualquer natureza;
II – aquisição ou locação de veículos de qualquer espécie;
III – viagens de lazer, turismo ou festas, ainda que relacionadas a atletas;
IV – despesas domésticas, pessoais ou familiares sem relação direta com a prática esportiva (aluguel, contas de consumo residencial, roupas de uso comum, eletrônicos de uso geral);
V – bebidas alcoólicas, cigarros ou substâncias análogas;
VI – suplementos alimentares não registrados na ANVISA ou não recomendados por profissional habilitado;
VII – multas, sanções ou indenizações de qualquer natureza;
VIII – pagamento a pessoas físicas sem CPF identificado no documento comprobatório;
IX – despesas realizadas fora do período de vigência da bolsa.

Parágrafo único. A verificação de despesas vedadas na prestação de contas implicará glosa do valor correspondente, exigência de restituição ao erário e, conforme o caso, cancelamento do benefício, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 8.028/2026.

CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPROVAÇÃO

Art. 6º O beneficiário deverá apresentar prestação de contas entre os dias 21 e 30 de dezembro do exercício financeiro de concessão da bolsa, nos termos do item 10.2 do Edital do Programa, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 7º A prestação de contas deverá conter, obrigatoriamente:
I – relatório de atividades esportivas (conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 8.028/2026);
II – comprovantes de participação nas competições realizadas no período;
III – documentos fiscais idôneos de todas as despesas custeadas com a bolsa, organizados por categoria conforme o art. 4º desta Portaria;
IV – planilha de prestação de contas preenchida conforme modelo constante do Anexo IV do Edital do Programa.

Art. 8º Os documentos fiscais deverão ser entregues em cópia simples, acompanhados dos originais para conferência, e organizados em ordem cronológica, identificando para cada despesa: data, fornecedor, valor, categoria de gasto e evento ou atividade esportiva a que se referem.

Art. 9º Eventuais saldos não utilizados da bolsa deverão ser informados na prestação de contas e restituídos ao erário municipal no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do exercício financeiro, mediante guia de recolhimento fornecida pela Secretaria de Finanças.

Art. 10º O Conselho Municipal de Esportes, após análise da prestação de contas, emitirá parecer conclusivo sobre sua regularidade, notificando o beneficiário em caso de glosa, exigência de complementação documental ou instauração de processo de ressarcimento.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Esportes, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:DA5DE129

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 001/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de infraestrutura da usina fotovoltaica. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 22/07/2026, Horário de Brasília - DF. Informações na Prefeitura. Av. Professor Brito, nº 253 - Centro. Tel 35 3361-4522. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:BE2E8C40

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 01/2026
CONTRATO Nº 149/2025
CONTRATADA: Espaço Plantas e Serviços Ltda. – CNPJ nº 41.923.599/0001-12
O Município de Itanhandu/MG torna pública a Decisão Administrativa Final proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 01/2026, instaurado em face da empresa Espaço Plantas e Serviços Ltda, CNPJ 41.923.599/0001-12, referente ao Contrato nº 149/2025, destinado à apuração de suposta inexecução contratual, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6.911/2024.
Após análise do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, do Parecer Jurídico nº 138/2026 e decorrido o prazo recursal sem manifestação por parte da empresa, a Secretária Municipal de Meio Ambiente decidiu:
I – Reconhecer a inexecução total do Contrato nº 149/2025;
II – Aplicar à contratada a penalidade de multa contratual prevista no item 15.2.4.1 do Contrato nº 149/2025;
III – Aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do art. 144, inciso II, do Decreto Municipal nº 6.911/2024 e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV – Declarar a extinção unilateral do Contrato nº 149/2025, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
V – Determinar a adoção das providências administrativas cabíveis, incluindo registro das sanções nos sistemas competentes e cobrança da multa aplicada.

Itanhandu/MG, 22 de junho de 2026.

STELLA SOUZA GUIDA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2A722B50

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA

NOTIFICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRÉVIA

Pregão Eletrônico no 036/2026
Processo Licitatório no 057/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital e marketing digital, com foco no gerenciamento e monitoramento das mídias sociais institucionais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itanhandu/MG, incluindo serviços de captação, criação de peças gráficas, edição de vídeos, produção, armazenamento e publicação de materiais audiovisuais de interesse da Secretaria.

Senhores interessados,

O Departamento de Licitações e Contratos deste Município, por intermédio desta pregoeira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA todos os licitantes que participaram e registraram lances na sessão pública virtual do Pregão Eletrônico no 036/2026, ocorrida em 30 de junho de 2026, acerca da iminente possibilidade de anulação integral da referida sessão pública e de todos os atos subsequentes que dela derivaram.

A presente medida decorre da constatação de uma divergência material na publicidade e divulgação do certame:

* A plataforma de lances BNC Licitações e o Diário Oficial indicaram a data de disputa para o dia 30/06/2026.

* Simultaneamente, o portal eletrônico institucional do Município e os convites formais enviados por e-mail pelo setor competente informaram a data de 30/06/2026, porém o Edital em anexo consignaram a data de 01/07/2026.

Provocado pelo Memorando no 023/2026 da Pregoeira, o órgão de assessoramento jurídico local emitiu o Parecer Jurídico no 168/2026, concluindo que o conflito de informações nos canais oficiais gerou vício insanável de publicidade. A falha afetou negativamente os princípios da isonomia, competitividade e proteção à confiança legítima dos licitantes, induzindo interessados ao erro e ensejando a aplicação do princípio da autotutela administrativa para a invalidação do ato.

Em estrita observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, e com fulcro no artigo 71, § 3o, da Lei Federal no 14.133/2021, a Administração Pública Municipal vem conferir aos interessados a oportunidade de se manifestarem previamente à tomada de decisão final por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

O dispositivo legal invocado estabelece:

"Art. 71. (...) § 3o No caso de que trata o § 2o deste artigo, a nulidade será declarada por autoridade superior, mediante decisão fundamentada, precedida de manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis."

Fica concedido, portanto, o prazo impreterível de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação ou ciência desta notificação, para que os licitantes que participaram da sessão apresentem, caso queiram, suas razões, manifestações ou defesas acerca da anulação proposta.
Instruções para envio de manifestação:

* Prazo final: O encerramento do prazo dar-se-á às 23h59 do 3o (terceiro) dia útil subsequente à data desta notificação.

* Forma de envio: As manifestações deverão ser formalizadas por escrito, devidamente fundamentadas e assinadas pelo representante legal da empresa, e inseridas diretamente no campo próprio de intenção de recurso/manifestação na plataforma eletrônica BNC Licitações (https://bnc.org.br/) ou encaminhadas ao e-mail institucional do Setor de Licitações (licitação@itanhandu.mg.gov.br).

* Inexistência de direito automático a indenização: Ficam os licitantes desde já cientificados de que, conforme entendimento firmado no Parecer Jurídico no 168/2026, a anulação decorrente de vício de legalidade gerado pela Administração não confere direito automático a indenizações financeiras por perdas e danos, integrando a participação no certame o risco ordinário das empresas.

Após o prazo mencionado, a autoridade competente apreciará as manifestações eventualmente apresentadas e deliberará quanto à manutenção ou não da revogação proposta.

A ausência de manifestação no prazo legal estipulado importará na preclusão do direito, sendo o processo imediatamente submetido à deliberação e decisão final de anulação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Itanhandu – MG, 03 de julho de 2026.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:114FCF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 – Processo Administrativo nº 053/2026 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de produtos veterinários destinados ao programa de inseminação artificial em tempo fixo (IATF) para melhoramento do rebanho bovino do Município. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até as 7:59 horas do dia 13/07/2026, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 03/07/2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:EA7AC26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 06072026

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Itapeva/MG torna público que realizará o **Processo Licitatório nº 134/2025**, **Edital nº 77/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, do tipo **menor preço global**, objetivando a **aquisição de uma minivan zero quilômetro, com no mínimo 07 (sete) lugares, ano/modelo 2026, destinada ao atendimento do Convênio de Saída nº 1491002475/2025/SEGOV-MG**, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. As propostas poderão ser cadastradas a partir das **17h00 do dia 06/07/2026**, sendo a sessão pública de abertura realizada às **09h00 do dia 16/07/2026**, por meio do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital completo encontra-se disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no **Portal de Compras Públicas** e no sítio eletrônico oficial do Município de Itapeva/MG. **Edital datado de 03 de julho de 2026.**

MARIA TAÍS DOS SANTOS LEMES –
Secretária Municipal de Educação de Itapeva/MG.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:EFB94E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, CONSISTENTES EM CARNÊS DE IPTU, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES E À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa Eletrônica nº 0021/2026, Processo Administrativo nº 0059/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA – CNPJ: 65.359.200/0001-80 **– Valor total: R$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

Jacuí-MG, 06 de julho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6BED5F8C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS CANINOS E FELINOS, COMPREENDENDO TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO TRANSOPERATÓRIO, À REALIZAÇÃO DA CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO E AOS CUIDADOS INERENTES À ADEQUADA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO, GARANTINDO SEGURANÇA, BEM-ESTAR ANIMAL E OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 16/2026, Processo nº

45/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedores:

- CLINICA VETERINÁRIA NATALIA MELO LTDA – CNPJ: 24.022.115/0001-45 **– Valor total: R$ 206.170,00 (duzentos e seis mil cento e setenta reais);**

- MARIA EDUARDA SOUZA PEREIRA – CNPJ: 48.878.082/0001-06 **– Valor total: R$ 99.310,00 (noventa e nove mil trezentos e dez reais).**

Maiores informações, a partir dos dados gerais do processo licitatório, na página https://app.ammlicita.org.br.

Jacuí-MG, 06 de julho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:92965BF2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 37/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 37/2026, referente ao Processo n° 64/2026, Inexigibilidade n°. 07/2026 –CONTRATADA: **FUTURE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 44.420.116/0001-50. Valor total R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística da dupla Douglas e Vinícius, caracterizada pela realização de show musical ao vivo, a ser executado no dia 17 de julho de 2026, com o objetivo de integrar a programação oficial da EXPOJAC 2026, incluindo a execução de repertório compatível com a natureza do evento e a observância rigorosa das condições técnicas e operacionais indispensáveis à perfeita realização do espetáculo. **Vigência:**02/07/2026 a 31/12/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8CCBB6A4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 38/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 38/2026, referente ao Processo n° 66/2026, Inexigibilidade n°. 04/2026 –CONTRATADA: **ALAN F. MACHADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 49.755.627/0001-41. Valor total R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística da dupla Alan e Aladim, caracterizada pela realização de show musical ao vivo, a ser executado no dia 16 de julho de 2026, com o objetivo de integrar a programação oficial da EXPOJAC 2026, incluindo a execução de repertório compatível com a natureza do evento e a observância rigorosa das condições técnicas e operacionais indispensáveis à perfeita realização do espetáculo. **Vigência:** 02/07/2026 a 31/12/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:74194B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 107/2026- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO/LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DESTINADO À GESTÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECUPERAÇÃO E REPARO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, SEMI PESADOS, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DEJAPARAÍBA/MG.,conformecondições eespecificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Japaraíba torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitanet através do endereço eletrônico https://licitanet.com.br/ a partir do dia 07/07/2026 às 08 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 10/07/2026. A fase de lance será das 09 às 15 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://licitanet.com.br/, https://www.japaraiba.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone licitacao@japaraiba.mg.gov.br. Japaraíba, 06/07/2026. (37) 3354-1112

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:053F140F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº026/2026

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de cobertores a serem concedidos em virtude da baixa temperatura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.256/2025, que regulamenta os benefícios eventuais."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: LEX COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 62.730.009/0001-05
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.868,50 (Três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de julho de 2026.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretário de Política Sociais

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:C01B211C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2026 INEXIGIBILIDADE Nº022/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº030/2026 CREDENCIAMO Nº005/2026

OBJETO: "Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de mão de obra para execução de obras de infraestrutura,

pavimentação, edificações, reformas e manutenções nos imóveis de uso civil e serviços técnicos e de escritório".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: 66.876.485 RYAN ANTONIO FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 66.876.485/0001-90
VALOR DO CONTRATO: R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil reais) a ser divididos entre todos os credenciados.
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será contado da data de abertura do credenciamento, sendo 03/07/2026 a 23/06/2027.

Japaraíba, 03 de julho de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:84DD3381

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 161/2026 DISPENSA Nº 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2026

OBJETO: Contratação, por meio de Contrato de Programa junto ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do Salão Comunitário João Luiz Borges, localizado na Comunidade Rural de São Domingos dos Borges, no Município de Japaraíba/MG, compreendendo a substituição da cobertura existente, construção de novo bloco sanitário, implantação de estrutura para reservatório de água, adequações arquitetônicas e funcionais, melhorias de acessibilidade, instalações hidrossanitárias, elétricas e demais serviços complementares necessários ao pleno funcionamento da edificação, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS
CNPJ: 19.493.732/0001-99
DO VALOR: R$ 249.199,71 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 8 (oito) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Japaraíba/MG, 02 de julho de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:ED6C28F7

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº030/2026 CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 005/2026, que tem como objeto "Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de mão de obra para execução de obras de infraestrutura, pavimentação, edificações, reformas e manutenções nos imóveis de uso civil e serviços técnicos e de escritório.", onde foi credenciada a empresa **66.876.485 RYAN ANTONIO FERREIRA DA COSTA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 66.876.485/0001-90**, o valor total da contratação será de R$1.087.215,00 (Um milhão, oitenta e sete mil, e duzentos e quinze reais), dividido entre todos os credenciados, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 03 de julho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:A512BD94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2026 CHAMADA PUBLICA 01/2026 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 23/2026, referente ao processo licitatório nº 26/2026 – Chamada Pública nº 01/2026.Objeto **"AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE"**.CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA de AGRICULTORES FAMILIARES Valor: R$ 24.957,50(VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS. Vigência de 12 (doze) meses. Data Assinatura: 26/02/2026. O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 24/2026, referente ao processo licitatório nº 26/2026 – Chamada Pública nº 01/2026.Objeto **"AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE"**.CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JEQUITIBÁ E REGIÃO. VALOR: R$ 91.375,80(NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 12 (doze) meses. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:5828E928

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2026 CHAMADA PUBLICA 01/2026 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGATÓRIA
O processo licitatório nº 26/2026, instaurado na modalidade CHAMADA PUBLICA nº 01/2026 objetiva a ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE.****No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE AGRICULTORES FAMILIARES E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JEQUITIBÁ E REGIÃO como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que*

fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 26 de FEVEREIRO de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:8AFD75C2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 094 /2026

PORTARIA Nº 094 /2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 070/2007,
RESOLVE,
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal Educação – CME os seguintes membros:
I - Representando os Professores da Educação Básica
Rosilaine Rezende da Silva Barbosa (titular)
Altair Coelho Amaral (suplente)

II - Representando a Secretaria Municipal de Educação
Wanderson Martins Gonçalves (titular)
Rosigleise Martins Rodrigues Mota (suplente)

III - Representando os Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Elaine Cristina Dumont (titular)
Maristela Moreira Ribeiro (suplente)

IV - Representando as Associações Comunitárias Legalmente Constituídas
Claudiene Martins Gonçalves (titular)
Heloisa Helena Couto (suplente)

V - Representando os Alunos da Educação Básica Pública
Laís Barbosa do Nascimento (titular)
Vinícius Gabriel Mendonça Costa (suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 03 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:752FB738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

EXCLUSIVO PARA ME / EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO O ATENDIMENTO AOS ACOLHIDOS E. B. DE F. E L. E. DE S., PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 20/07/2026
HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.
SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br (na aba LICITAÇÕES > FUNDAÇÃO CRÊ-SER) , telefone (31) 3851-1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, 214- Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:4EB4C63D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2026 - PROCESSO 172/2026

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 030/2026 - Processo 172/2026**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, em atendimento às Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, de Educação e de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Data de abertura: 22/07/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11872; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/106160; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 06 de julho de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F3ED05BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 167/2026 – BSM ATACADISTA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E LINGUIÇA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à Residência Inclusiva e à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, decorrente do **Pregão Eletrônico 023/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 084/2026, homologado em 18/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 397.118,95 - **Data:** 19/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CF9AEF84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 168/2026 – SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E LINGUIÇA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à Residência Inclusiva e à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, decorrente do **Pregão Eletrônico 023/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 084/2026, homologado em 18/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 197.679,70 - **Data:** 19/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0E555004

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 71/2026 – MARCOS MACIEL SOARES-ME

Objeto: "*Prestação de serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os entes integrantes do CONSMEPI"*, nos termos do Processo Licitatório nº 007/2025, do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba - CONSMEPI, Pregão Eletrônico nº 004/2025, Ata de Registro de Preços nº 13/2025, fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamento do consórcio através da Resolução 021/2022 e seguintes relacionados à regulamentação da lei 14.133/2021 no âmbito do CONSMEPI **Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027 Valor:** R$1.120.000,00 **Dotações Orçamentárias:**

Secretaria	Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
Obras	02012001.1545115012.085	33903900000	341	172000000000	R$ 560.000,00
Serviços Urbanos	02012001.1545215022.093	33903900000	381	150000000000	R$ 560.000,00

Data: 01/07/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:71CA9FA3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 413/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder renovação de redução da carga horária, a partir de 31 de Março de 2026, à servidora abaixo mencionada, de 40 horas para 20 horas, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994 e Decreto nº 06 de 2026.
• Poliane Aparecida Cândido Guedes, Matrícula 10614.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de Março de 2026.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 407/2026.

João Monlevade, em 02 de Julho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Julho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:92C215FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 414/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor abaixo mencionado, a partir de **06 de Julho de 2026,** retorno de licença sem vencimento de suas atividades no cargo de Monitor de Creche, do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Natália Pereira Paiva, Matrícula 10656.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Julho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Julho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0AB6673D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 415/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de Chefe de Planejamento em Saúde - RA**,** no período de 01/06/2026 a 20/06/2026.

Rogério Valeriano Vasconcelos, em substituição de **Selma Aparecida Gomes Luzia.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do dia da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2026.
.

João Monlevade, em 02 de Julho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Julho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8CF9DD45

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 416/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INTERINA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente Interina**,** no período de 02/07/2026 a 15/07/2026.

Leidmara Quaresma da Silva, Matrícula 015615, em substituição de **Fernanda Cristina de Avila Torre, Matrícula 01394401.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do dia da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Julho de 2026.
.
João Monlevade, em 06 de Julho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sexto dia do mês de Julho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E5133976

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 417/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de Chefe de Divisão de Projetos Educação e Legislação Ambiental**,** no período de 02/07/2026 a 15/07/2026.

Ari Jacinto Lopes, Matrícula 012337, em substituição de **Leidmara Quaresma da Silva, Matrícula 015615 .**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do dia da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Julho de 2026.
.
João Monlevade, em 06 de Julho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sexto dia do mês de Julho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:06E1CDA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 418/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora abaixo mencionada, a partir de **01 de Julho de 2026,** licença sem vencimento, pelo período de 2 (dois) anos, no cargo de Agente de Combate e Endemias do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Ana Clara Leles Victória - Matrícula 10735.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do dia da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Julho de 2026.

João Monlevade, em 06 de Julho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sexto dia do mês de Julho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:90038D5C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000029/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **000029/2026**, Processo Administrativo nº **000152/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Adjudicado
MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618 - 48.409.842/0001-28 mwrcomercial@hotmail.com - (31) 99493-0255	819.101,50
Totais	**819.101,50**

João Monlevade, 06 de Julho de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:395A3009

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000029/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000029/2026**, Processo Administrativo nº **000152/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Homologado
MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618 - 48.409.842/0001-28 mwrcomercial@hotmail.com - (31) 99493-0255	819.101,50
Totais	**819.101,50**

João Monlevade, 06 de Julho de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6645C9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA 005/2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 088/2026 – Concorrência 005/2026 - Através de seu Agente de Contratação Municipal – Nelson Melo da Costa e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 12/08/2026 08:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma dos vestiários e dos banheiros do Ginásio Poliesportivo Ayrton Senna, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 06 de julho de 2026.

NELSON MELO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:B1720915

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 478/2026

DECRETO N. 478/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 e 2021 no valor total de R$ 669,93 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jaime Rodrigues Pereira Pinto	01.09.418.0020.000	IPTU	2020 e 2021	669,93

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de julho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:B75BBF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA 029/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026
1 - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria técnica visando à Atualização do Plano Municipal de Turismo e a execução do projeto "Prepara Gastronomia", com foco na capacitação e fomento do setor turístico-gastronômico do município de João Pinheiro - MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
É dispensável a licitação:
Lei nº 14.133/2021, citada a baixo:
Art. 75. É dispensável a licitação:
XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
3 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO
3.1 – Justifica-se a contratação pela premente necessidade de atualizar o Plano Municipal de Turismo de João Pinheiro - MG, que se encontra defasado frente às novas dinâmicas econômicas e diretrizes nacionais do setor. A atualização é condição indispensável para a manutenção do município no Mapa do Turismo Brasileiro (SISMAPA), garantindo o recebimento de recursos, emendas e a participação em programas federais e estaduais de fomento.
A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços técnicos especializados destinados à atualização do Plano Municipal de Turismo de João Pinheiro/MG e à execução do Projeto "Prepara Gastronomia", observando as etapas, metodologia, produtos e cronograma estabelecidos no Termo de Referência anexo III deste edital e na proposta técnica apresentada pela contratada.
3.2 - Restou apresentado pelas Sr. André Benfica de Almeida, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte Lazer., a justificativa da necessidade.
3.3 - O serviço especializado, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, CNPJ: 16.589.137/0045-84, localizada na AV OLEGARIO MACIEL, nº 923 B, complemento: TERREOLOJA B PAVMTO1 SL 106 107 108, bairro: centro, município de PARACATU – MG, cep: 38.600-210.
4 - DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.
4.1 – A contratação terá o valor R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
4.2 - Dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária: 23.695.2301.2066 3.3.90.39.00 Ficha: 687
Dotação Orçamentária: 23.695.2301.2072 3.3.90.39.00 Ficha: 690
4.3 – O produto será entregue de forma parcelada.
4.4 – O contrato terá validade de 06 (seis) meses contados da sua assinatura ‘17.
5 - DA CONCLUSÃO
5.1 - Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

5.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso "XV", da Lei nº 14.133/2021.
5.3 - Encaminhando, todas as peças para análise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.
6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
6.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO III – Termo de Referência;
ANEXO IV – Orçamento Empresa / Documentos / Certidões
6.2 - Por tratar-se de uma contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento e instalação de paredes de Derwall e correlatos, conforme temo de referência, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão do valor.

João Pinheiro MG, 03 de julho de 2026.

LEANDRO XAVIER DE ARAÚJO.
Gerente de Suprimentos

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:0A59CC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026

PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014/2026
Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 4.519 de 30 de junho de 2026, a ser pactuado entre o Município de João Pinheiro/MG e o Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paula, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 05.669.731/0001-48, com endereço na Rua Capitão Sancho, nº 143 - Centro-, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; tendo como objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o custeio da revitalização da pintura interna e externa do Abrigo Sant'Ana da Sociedade São Vicente de Paulo, visando melhorar as condições da infraestrutura, de forma a garantir um ambiente mais acolhedor, limpo, seguro e digno para os idosos ali acolhidos, conforme especificado no Plano de Trabalho elaborado pela Organização da Sociedade Civil.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento
VALOR DO REPASSE: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos a serem repassados são provenientes da Fonte 1.700.000.000, que corresponde a emenda parlamentar nº 202640770002, programação nº 313630620260002.
VIGÊNCIA: 31/12/2026, contados a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014**, é **inexigível o chamamento público** quando a parceria decorrer de **transferência de recursos autorizada por lei específica**, na qual esteja **expressamente identificada a organização da sociedade civil beneficiária**, hipótese em que se caracteriza a **inviabilidade de competição.**
No caso em exame, a **Lei Municipal nº 4.519 de 30 de Junho de 2026** autorizou, de forma **expressa e nominal**, a celebração de **Termo de Fomento** com o Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paula, para fins de repasse de recursos financeiros, com destinação específica e valor previamente definido.
Dessa forma, a **inexigibilidade de chamamento público decorre diretamente da existência da Lei Municipal autorizativa**, que identifica a entidade beneficiária e delimita o objeto da parceria, afastando a possibilidade de competição entre organizações da sociedade civil e atendendo plenamente ao pressuposto jurídico previsto no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.
Ressalte-se, ainda, que a entidade parceira atua na área de **assistência social**, desenvolvendo atividades de **acolhimento institucional e proteção social**, compatíveis com a Política Municipal de Assistência Social e com os objetivos do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, circunstância que reforça o interesse público da parceria.
Por fim, destaca-se que a organização se encontra **regularmente credenciada junto ao órgão gestor da política pública de assistência social**, atendendo ao disposto no **art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014**, o que assegura a legalidade, a legitimidade e a adequação da parceria pretendida.
Prazo para Impugnação: Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá **IMPUGNAR** esta inexigibilidade no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação.
As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e protocoladas junto à Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, localizada à Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro - MG, 38770-000, no horário de 08h às 17h.
Caso não haja impugnação no prazo legal, será formalizada a celebração do respectivo Termo de Fomento, mediante plano de trabalho aprovado, nos moldes da legislação aplicável, assegurando-se a fiscalização, a transparência e o controle social da execução da parceria.
O extrato do TERMO DE FOMENTO após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

João Pinheiro-MG, 1º de julho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:1D3C9C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 017/2026

PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/2026

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 4.518 de 30 de junho de 2026, a ser pactuado entre o Município de João Pinheiro/MG e o Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paula, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 05.669.731/0001-48, com endereço na Rua Capitão Sancho, nº 143 - Centro-, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; tendo como objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para o custeio parcial da folha de pagamento dos profissionais que atuam diretamente no atendimento aos idosos acolhidos pelo Abrigo Sant'Ana da Sociedade São Vicente de Paulo, conforme especificado no Plano de Trabalho elaborado pela Organização da Sociedade Civil.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

VALOR DO REPASSE: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos a serem repassados são provenientes da Fonte 1.500.000.000.

VIGÊNCIA: 31/07/2027, contados a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014**, é **inexigível o chamamento público** quando a parceria decorrer de **transferência de recursos autorizada por lei específica**, na qual esteja **expressamente identificada a organização da sociedade civil beneficiária**, hipótese em que se caracteriza a **inviabilidade de competição.**
No caso em exame, a **Lei Municipal nº 4.518 de 30 de Junho de 2026** autorizou, de forma **expressa e nominal**, a celebração de **Termo de Fomento** com o Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paula, para fins de repasse de recursos financeiros, com destinação específica e valor previamente definido.
Dessa forma, a **inexigibilidade de chamamento público decorre diretamente da existência da Lei Municipal autorizativa**, que identifica a entidade beneficiária e delimita o objeto da parceria, afastando a possibilidade de competição entre organizações da sociedade civil e atendendo plenamente ao pressuposto jurídico previsto no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.
Ressalte-se, ainda, que a entidade parceira atua na área de **assistência social**, desenvolvendo atividades de **acolhimento institucional e proteção social**, compatíveis com a Política Municipal de Assistência Social e com os objetivos do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, circunstância que reforça o interesse público da parceria.
Por fim, destaca-se que a organização se encontra **regularmente credenciada junto ao órgão gestor da política pública de assistência social**, atendendo ao disposto no **art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014**, o que assegura a legalidade, a legitimidade e a adequação da parceria pretendida.
Prazo para Impugnação: Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá **IMPUGNAR** esta inexigibilidade no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação.
As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e protocoladas junto à Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, localizada à Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro - MG, 38770-000, no horário de 08h às 17h.
Caso não haja impugnação no prazo legal, será formalizada a celebração do respectivo Termo de Fomento, mediante plano de trabalho aprovado, nos moldes da legislação aplicável, assegurando-se a fiscalização, a transparência e o controle social da execução da parceria.
O extrato do TERMO DE FOMENTO após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

João Pinheiro-MG, 1º de julho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:076B193A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2026

PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2026

OBJETO DA PARCERIA: Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 4.511 de 16 de junho de 2026, a ser pactuado entre o Município de João Pinheiro/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de João Pinheiro-MG, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 70.918.834/0001-66, com endereço na Rua José Carlos Uchoa, nº 331- Jardim Bela Vista, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; tendo como objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e matérias de consumo, visando assegurar a manutenção indispensável ao funcionamento da instituição e à continuidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme especificado no Plano de Trabalho elaborado pela Organização da Sociedade Civil.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

VALOR DO REPASSE: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos a serem repassados são provenientes da fonte 1.710.000.000, através de Emenda Parlamentar nº 202640770002, operacionalizada por meio da Programação nº 313630620260001.

VIGÊNCIA: 31/12/2026, contados a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014**, é **inexigível o chamamento público** quando a parceria decorrer de **transferência de recursos autorizada por lei específica**, na qual esteja **expressamente identificada a organização da sociedade civil beneficiária**, hipótese em que se caracteriza a **inviabilidade de competição.**
No caso em exame, a **Lei Municipal nº 4.511 de 16 de junho de 2026** autorizou, de forma **expressa e nominal**, a celebração de **Termo de Fomento** com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de João Pinheiro-MG, para fins de repasse de recursos financeiros.
Dessa forma, a **inexigibilidade de chamamento público decorre diretamente da existência da Lei Municipal autorizativa**, que identifica a entidade beneficiária e delimita o objeto da parceria, afastando a possibilidade de competição entre organizações da sociedade civil e atendendo plenamente ao pressuposto jurídico previsto no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.
Prazo para Impugnação: Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá **IMPUGNAR** esta inexigibilidade no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação.
As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e protocoladas junto à Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, localizada à Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro - MG, 38770-000, no horário de 08h às 17h.
Caso não haja impugnação no prazo legal, será formalizada a celebração do respectivo Termo de Fomento, mediante plano de trabalho aprovado, nos moldes da legislação aplicável, assegurando-se a fiscalização, a transparência e o controle social da execução da parceria.
O extrato do TERMO DE FOMENTO após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

João Pinheiro-MG, 1º de julho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:D9BCDB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2026

PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 019/2026

OBJETO DA PARCERIA: Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 4.512 de 16 de junho de 2026, a ser pactuado entre o Município de João Pinheiro/MG e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO NOROESTE DE MINAS GERAIS- ASSPNOR, entidade privada sem fins lucrativos, de natureza assistencial, inscrita no CNPJ nº 18.383.641/0001-38, com sede na Rua Herminio de Oliveira Nunes, Nº 520, Bairro Célio Silveira, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; tendo como objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de materiais de construção e contratação de empresa especializada para instalação de estrutura metálica do telhado do salão de eventos especificadas no Plano de Trabalho elaborado pela Organização da Sociedade Civil.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

VALOR DO REPASSE: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos a serem repassados são provenientes da fonte 1.710.000.000, através de Emenda Parlamentar nº 159669.

VIGÊNCIA: 31/07/2027, contados a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014**, é **inexigível o chamamento público** quando a parceria decorrer de **transferência de recursos autorizada por lei específica**, na qual esteja **expressamente identificada a organização da sociedade civil beneficiária**, hipótese em que se caracteriza a **inviabilidade de competição.**

No caso em exame, a **Lei Municipal nº 4.512 de 16 de junho de 2026** autorizou, de forma **expressa e nominal**, a celebração de **Termo de Fomento** com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO NOROESTE DE MINAS GERAIS- ASSPNOR, para fins de repasse de recursos financeiros.

Dessa forma, a **inexigibilidade de chamamento público decorre diretamente da existência da Lei Municipal autorizativa**, que identifica a entidade beneficiária e delimita o objeto da parceria, afastando a possibilidade de competição entre organizações da sociedade civil e atendendo plenamente ao pressuposto jurídico previsto no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

Prazo para Impugnação: Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá **IMPUGNAR** esta inexigibilidade no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e protocoladas junto à Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, localizada à Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro - MG, 38770-000, no horário de 08h às 17h.

Caso não haja impugnação no prazo legal, será formalizada a celebração do respectivo Termo de Fomento, mediante plano de trabalho aprovado, nos moldes da legislação aplicável, assegurando-se a fiscalização, a transparência e o controle social da execução da parceria.

O extrato do TERMO DE FOMENTO após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

João Pinheiro, 1º de julho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:81457935

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 029/2026

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 75 inciso XV da Lei nº 14.133/2021 torna público, que RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 029/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria técnica visando à Atualização do Plano Municipal de Turismo e a execução do projeto "Prepara Gastronomia", com foco na capacitação e fomento do setor turístico-gastronômico do município de João Pinheiro - MG

O início da execução ocorrerá de forma imediata, após a emissão da nota de fornecimento e deverão ser entregues no Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte Lazer, João Pinheiro – MG, cep:38770-000.

Dotação Orçamentária: 23.695.2301.2066 3.3.90.39.00 Ficha: 687
Dotação Orçamentária: 23.695.2301.2072 3.3.90.39.00 Ficha: 690
4.3 – A execução se dará de forma integral.
4.4 – O contrato terá validade de 06 (seis) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Valor total da contração, R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Empresa: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, CNPJ: 16.589.137/0045-84, localizada na AV. Olegário Maciel, nº 923 B, complemento: TERREOLOJA B PAVMTO1 SL 106 107 108, bairro: centro, município de PARACATU – MG, cep: 38.600-210.

João Pinheiro MG, 06 de julho de 2026.

GLAUCON CÉSAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:1021FBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2026, Processo Administrativo nº 072/2026 finalizado segunda-feira, 6 de julho de 2026 às 13:46, objeto: Contratação de empresa especializada para produção de 60 (sessenta) entrevistas incluindo gravação, edição, finalização e entrega de material audiovisual destinado à composição do acervo do projeto "Museu de Vozes" do município de João Pinheiro-MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**PALCO PROJETOS CULTURAIS LTDA**(35682115000198) com o lote 1 no valor de R$ 29.940,00 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 6 de julho de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:D63C4E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **MOTORISTA.**

Caio Silva Oliveira
Tiago da Costa Rezende
Marcelino Aparecido Candido

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG**, 06/07/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:C508C8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR:**

Girlene Da Silva Gonçalves
Olinda Da Costa Gonçalves Santos
Larissa Rodrigues Batista

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **06/07/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:636EF1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 44/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA**a DISPENSA ELETRONICA Nº 44/2026, nos termos do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, junto a empresa 27.548.922 ELEN CRISTINA DE CASTRO SABINO **CNPJ** 27.548.922/0001-94**,**visando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DECORAÇÃO DA FESTA JUNINA 2026 DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, no valor de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme PROCESSO n°: 243/2026, DISPENSA ELETRONICA Nº 44/2026.

Lagoa da Prata, 06 de Julho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:E521562F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 065/2025 Concorrência na forma Eletrônica nº. 003/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF), EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor do licitante que abaixo se descreve:

CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11 467 359/0001-90, sediada na Avenida das Industrias, 975 - Distrito Industrial, Montes Claros/MG, (38)99825-5434 engenharia.andrenunes@hotmail.com neste ato representada legalmente por André Nunes Figueiredo, portador (a) do CPF Nº ***.774.876-**, com valor total estimado 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 06 de julho de 2026.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO N°. 056/2026

Processo Licitatório nº 065/2025
Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF), EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

Contratada: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11 467 359/0001-90, sediada na Avenida das Industrias, 975 - Distrito Industrial, Montes Claros/MG, (38)99825-5434 engenharia.andrenunes@hotmail.com neste ato representada legalmente por André Nunes Figueiredo, portador (a) do CPF Nº ***.774.876-**, Valor Global de 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2026.
Vigência: 12 meses.
Valor Global do contrato: 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais).

Lagoa dos Patos-MG, 06 de julho de 2026.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:50160F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
(PROCEDIMENTO PRELIMINAR – SINDICÂNCIA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 (procedimento preliminar – Sindicância): OBJETO: Apuração preliminar de infração administrativa, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município, com fins de aferir eventuais irregularidades no pagamento de benefício social do BOLSA FAMÍLIA, a servidores públicos municipais e/ou seus parentes, apontado em apuração constante em Notícia de Fato - 02.16.0775.0372401.2026-85, remetido através de expediente de lavra do Ministério Público de Coração de Jesus. AUTUAÇÃO: Na data de 30 (trinta) de junho de 2026 (dois mil e vinte seis), em vista da solicitação, autuei o presente procedimento administrativo sob no. acima, do que, eu, Weverton Barbosa Silva, membro de suporte da comissão de processos administrativos, lavrei e assino _____, cujos atos e documentos se juntam e ficam registrados a partir desta autuação, sendo que os termos do presente correrá em sigilo até o seu desfecho.

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:EECDAF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2026

CONTRATADA: CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO. CPF: ***.583.276-**

OBJETO: contratação de leiloeiro público oficial, com o objetivo de promover leilão de bens imóveis de propriedade do Município de Lagoa Santa/MG.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

JUSTIFICATIVA: a justificativa da escolha do procedimento licitatório em epígrafe se deu em virtude da Administração convocar todos os interessados em lhe prestar o mesmo tipo de serviços, desde que preenchidos os requisitos de qualificação previamente estipulados, diante da situação de inviabilidade de competição, o credenciamento decorre essencialmente da possibilidade de se contratar todos que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Administração.

Lagoa Santa, em 06 de julho de 2026.

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:EAE646EF

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2026

Contratado: CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 27.044.636/0001-91

Objeto: contratação do show da dupla "César Menotti e Fabiano" por meio de Inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, Lei 14.133/21, para apresentação durante o evento Festa de Agosto 2026 em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lagoa Santa, em 06 de julho de 2026.

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:72B48530

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 191/2026 – DISPENSA 016/2026

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 191/2026, firmado com a ARQUIOBRA REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, em 22/06/2026, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Sétima, subcláusula 7.1.1, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

7.1.1. O valor total da contratação é de R$ 186.616,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais)
..."

LEIA-SE:

"...

7.1.1. O valor total da contratação é de R$ 669.036,29 (seiscentos e sessenta e nove mil e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

"...

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:597C82E1

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 105/2026 – INEXIGIBILIDADE 026/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ: 85.200.665/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização, no modelo software como serviço - SAAS, de acesso à solução especializada na modernização das atividades de composição de custos e orçamentos, gerenciamento físico e financeiro de contratos de obras, gestão de indicadores estratégicos e apresentação de informações para sociedade, incluindo subscrição e suporte técnico remoto.

Valor: R$ 114.460,16

Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
297	02.004.004.04.122.0005.2135.3.3.90.40.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:C8D5F642

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
13ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO EDITAL 004/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 08/07/2026
Horário: 9h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
9	VANILDE FERNANDES DE ALMEIDA	Auxiliar de Saúde Bucal	06/07/2026	
8	IGOR PIRES REIS	Biólogo	06/07/2026	
6	DANIELA SIQUEIRA COSTA NASCENTES COELHO	Cirurgião Dentista - Odontopediatra	06/07/2026	
29	PAMELA ALVES SILVA	Farmacêutico	06/07/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E9088EA0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
14ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO EDITAL 003/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 08/07/2026
Horário: 9h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
16	GISELE LIMA ALPOIM	Auxiliar de Saúde Bucal	06/07/2026	
16	DANIELE VIANA LEAO	Médico de Família e Comunidade 20 horas	06/07/2026	
25	SAMARA COSTA CAIRES	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	06/07/2026	
33	JOAO MARCELO GUIMARAES DE ABREU	Médico de Família e Comunidade 40 horas	06/07/2026	
34	BRUNO NOGUEIRA LOYOLA	Médico de Família e Comunidade 40 horas	06/07/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1C1A9BEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.070, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 6.012, de 28 de abril de 2026, para corrigir a estrutura interna e modificar o critério de atualização da área cadastral de imóveis.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de correção do critério normativo previsto no § 1º do art. 10 do Decreto Municipal nº 6.012, de 28 de abril de 2026, a fim de compatibilizá-lo com a finalidade do procedimento de atualização da área do imóvel por representação geográfica;
Considerando que a lógica adotada para a atualização da área do imóvel mediante representação geográfica consiste em promover a adequação cadastral nos casos em que a divergência entre a área cadastrada e a área real seja relevante, sendo adequado que a atualização ocorra quando a diferença constatada for superior a 15% (quinze por cento);

Considerando a necessidade de correção da estrutura interna do Decreto Municipal nº 6.012, de 28 de abril de 2026, diante da duplicidade de numeração de capítulo, bem como a conveniência de inserção de capítulo próprio para a disciplina da divergência da área real, observada a técnica de identificação por sufixo alfabético prevista na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 10 do Decreto Municipal nº 6.012, de 28 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

§ 1º *A atualização da área do imóvel mediante representação geográfica somente será efetivada quando a divergência apurada for superior a 15% (quinze por cento) da área originalmente cadastrada. (NR)*

(...)"

Art. 2º O capítulo do Decreto Municipal nº 6.012, de 28 de abril de 2026, identificado duplicadamente como "CAPÍTULO III – DOS EFEITOS DA UNIFICAÇÃO CADASTRAL", passa a ser identificado como:

"CAPÍTULO III-A

DOS EFEITOS DA UNIFICAÇÃO CADASTRAL"

Art. 3º Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 6.012, de 28 de abril de 2026, imediatamente antes do art. 10, o CAPÍTULO IV-A, com a seguinte denominação:

"CAPÍTULO IV-A
DA DIVERGÊNCIA DA ÁREA REAL"

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 6.012, de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:E802BA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.013, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como gestores da parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e a Federação Mineira de Arco e Flecha, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na forma prevista no Decreto nº 3.366, de 07 de junho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, e seu respectivo suplente com poderes de controle e fiscalização para atuar na gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Federação Mineira de Arco e Flecha, para a execução da "Escolinha de Tiro com Arco".

I - Gestor da Parceria: Paulo Henrique Oliveira Costa, matrícula nº 290617;

II - Suplente: Eduardo Fidelis de Miranda, matrícula nº 291023.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III - informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV - zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V - adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de julho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:87C4F8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.014, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como gestores da parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e a Federação Mineira de Tênis - FMT, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na forma prevista no Decreto nº 3.366, de 07 de junho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e
Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:
Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, e seu respectivo suplente com poderes de controle e fiscalização para atuar na gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Federação Mineira de Tênis - FMT, para a execução da "Escolinha de Tênis e Beach Tennis".

I - Gestor da Parceria: Paulo Henrique Oliveira Costa, matrícula nº 290617;
II - Suplente: Eduardo Fidelis de Miranda, matrícula nº 291023.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III - informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV - zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V - adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de julho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CB0BCF8B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE ERRATA DE EDITAL

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, torna pública a *Errata ao Edital nº _*04/2026, referente a Patrocínio de Eventos, para alteração de informações constantes no edital originalmente publicado.

A íntegra da Errata encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do Município.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Priscilla Cassini
Código Identificador:C6D65948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 08/2026

PROCESSO SMMA Nº 170.1784/2026

Nome/Razão Social: TERRA NOVA INC. LTDA
CNPJ: 22.624.446/0001-20
Endereço da sede: Doutor Custodio Junqueira, nº 236, centro**,** Leopoldina- MG
Endereço da área de atividades: Jazida da Elecnor, Fazenda Terras de Santo Antônio 2 e 3, localizada no Distrito de Piacatuba, zona rural do município de Leopoldina – MG, CEP nº 36.700-080.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Leopoldina-MG, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o artigo 11, Parágrafo Único, do Regulamento do Código de Mineração (Decreto Nº 62.934/1968), combinado com a lei 6.567, de 24/9/1978, e de conformidade com a Portaria do Diretor-Geral da DNPM/ANM nº 155, 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2016, concede à Empresa **TERRA NOVA INC. LTDA,** inscrito no CNPJ n° **22.624.446/0001-20,** localizado na Jazida da Elecnor, Fazenda Terras de Santo Antônio 2 e 3, Distrito de Piacatuba, zona rural do município de Leopoldina – MG, próximo aos pontos de coordenadas geográficas Latitude 21°27'51.29"S e Longitude 42°43'6.24"O, com pleito favorável ao requerente, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder: §1º - **LICENÇA ESPECIFICA - LE** para **TERRA NOVA INC. LTDA,** inscrito no CNPJ n° **22.624.446/0001-20**, localizado na Jazida da Elecnor, Fazenda Terras de Santo Antônio 2 e 3, Distrito de Piacatuba, zona rural do município de Leopoldina – MG, com a finalidade de instruir processo de **licenciamento ambiental**, bem como os procedimentos junto à **Agência Nacional de Mineração**, visando à **extração de cascalho para utilização imediata na construção civil**. A poligonal requerida perfaz uma área total de aproximadamente **2,71 hectares**, possuindo ponto de amarração coincidente com o seu primeiro vértice, definido a partir dos pontos de coordenadas apresentados na tabela abaixo.

Tabela 1 - coordenada geográficas dos vértices da poligonal

Ponto	Latitude	Longitude
P1	21°27'50.18"S	42°43'10.00"O
P2	21°27'48.72"S	42°43'4.41"O
P3	21°27'53.65"S	42°43'2.57"O
P4	21°27'55.13"S	42°43'8.27"O

Leopoldina, 03 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:11E6A729

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 003/2026 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 003/2026 e suas alterações, **homologado em 30 de junho de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, 06 de julho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2026

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	DAYANE LARA DE MENDONÇA SIMÕES	15,5
6º	MARIA CELIA IENNACO DE MORAES	12,0

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	MARCIO RIBEIRO JUSTO	11,0

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:A369D8BB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 8714

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA – CNPJ 63.384.391/0001-05
Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 parquinho infantil para instalação na praça da Rua Manoel Januário no bairro Alto do Cemitério, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 03/07/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 93/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA – CNPJ 63.384.391/0001-05

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DEB3EA87

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 - PRC Nº 089/2026.

Objeto: Aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes, destinados a atender às necessidades dos Projetos Sala Verde e Tela Verde da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.570/2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios no Termo de Referência e seus anexos.
Empresas Vencedoras:
MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS/CNPJ: 43.187.819/0001-12/Valor Total: R$1.615,00
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA/CNPJ: 14.323.297/0001-30/Valor Total: R$ 460,33
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 24/06/2026
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:036EE5EA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMA Nº 001/2026.

TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Carla Monteiro da Silveira Silva	40
Luyan Amâncio Coelho Junqueira	40
Maria Eduarda Machado Marinato	00
Felipe Regazi de Castro	Desclassificado

Diego Barbosa da Rocha	Desclassificado

Leopoldina, MG, 06 de Julho de 2025

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:D7EC8E79

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MANIFESTO AMBIENTAL 02/2026

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente DECLARA, para os fins de instrução processual junto ao Ministério do Turismo, no âmbito do Convênio Transferegov nº 984894/2025- Operação 1105560-95, integrante do Programa **Turismo, Esse é o Destino**, que:

1. O objeto do convênio consiste na revitalização e reforma do Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira, edificação já existente e consolidada, sem supressão de vegetação, movimentação de terra significativa ou intervenção em área de preservação permanente;

2. Em razão da natureza da intervenção, a obra NÃO se enquadra nas hipóteses de licenciamento ambiental previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável, notadamente a Resolução CONAMA nº 237/1997, Deliberação Normativa COPAM 213/2017 e correlatas, sendo, portanto, DISPENSADA de licença ambiental prévia, de instalação ou de operação;

3. A presente declaração é firmada sob as penas da lei, responsabilizando-se o signatário pela veracidade das informações aqui prestadas, nos termos do art. 299 do Código Penal.

Leopoldina, 06 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:8E66FA97

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 160, DE 03 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DAS FESTIVIDADES DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE LEOPOLDINA - EXPOLEO 2026 EFESTIVAL DE VIOLA E GASTRONOMIA DE PIACATUBA 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do art. 129 da Lei Complementar nº 15/2010;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 39/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão referente aos shows que irão ocorrer na Exposição Agropecuária e Industrial De Leopoldina - Expoleo 2026 e Festival de Viola e Gastronomia de Piacatuba, estes ficam responsáveis pelo acompanhamento das atividades e pela tomada de providências visando o adequado desenvolvimento dos respectivos eventos, tendo como presidente da referida comissão o primeiro designado:

I - Alexandre Carlos Moreira (Secretário de Cultura e Turismo);
II - Antônio Félix (Secretário de Serviços Urbanos);
III - José do Carmo (Secretário de Governo);
IV - Cláudio Verneque Guerson;
V - Rodrigo Cesar Araújo Souza Melgaço;
VI - Iago Geraldo Xavier;
VII -Denis Lima Pereira;
VIII -Eder Rufino Alves;
IX -Rafael Pereira Azevedo;
X - Darlan Lúcio de Mendonça.

§1º Os membros da Comissão, exceto o presidente os Secretários Municipais e os impedidos legalmente, fazem jus a um acréscimo de 20% (vinte por cento) em seu vencimento, no mês de julho de 2026, em decorrência das festividades da Exposição Agropecuária e Industrial De Leopoldina - Expoleo 2026 e Festival de Viola e Gastronomia de Piacatuba.

§2º Caso o servidor esteja nomeado em alguma outra comissão, a soma das gratificações fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento, nos termos do art. 129 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de julho de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:66ECC72D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 161, DE 03 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Contratação:

I – Membros Titulares:
MARIA DA PENHA ESTEVÃO;
b) FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA;
c) SANDRA MORAES TAVARES;
d) IRACEMA MARIA FREITAS FIORAVANTE;
e) ANA CARLA FURTADO NETO.

II – Membros Suplentes:
a) MARINA BARBOSA FERREIRA;
b) AMANDA NETTO OLIVEIRA GOMES.

§ 1º A presente Comissão terá como Presidente a servidora MARIA DA PENHA ESTEVÃO, tendo como Secretária a servidora FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA.
§ 2º Nos casos de ausência da Presidente a Comissão será presidida pela Secretária em exercício.

Art. 2° O mandato dos membros da Comissão Permanente de Contratação aqui nomeada será de 06 (seis) meses.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/07/2026.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de julho de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4138E49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção no corpo da publicação do dia 04 de maio de 2026.

Onde se lê: "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2026"

Ler-se-á: "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2025"

Limeira do Oeste - MG, 06 de julho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:A83DF8AA

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 161/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção no corpo da publicação do dia 04 de maio de 2026.

Onde se lê: "EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 161/ "

Ler-se-á: "EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 161/2025"

Limeira do Oeste - MG, 06 de julho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:A6818ADC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: JR EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 2.181.150,00 (Dois milhões cento e oitenta e um mil cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 22 de junho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:307E2680

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 40/2026

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: MARCOPOLO S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540770006.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais).

PRAZO: 23 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 23 de junho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:9CC9A303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 de 30.04.2026.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONSULTAS MÉDICAS DE ESPECIALISTAS POR PESSOA (S) FÍSICA (S) E JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO COM CRM E RQE PARA SERVIÇOS MÉDICOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",
Conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3849/2025 de 27/06/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2026 de 30/04/2026 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONSULTAS MÉDICAS DE ESPECIALISTAS POR PESSOA (S) FÍSICA (S) E JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO COM CRM E RQE PARA SERVIÇOS MÉDICOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a agente de contratação apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103493 de 29/05/2026, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2026, pela empresa: **NUCLEO MALTA OFTALMOLOGIA** inscrita no CNPJ nº: **13.343.432/0001-47**, representada por **GUILHERME MALTA PIO** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA E ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2026 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a equipe de apoio decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A equipe de apoio irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e em seguida á autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue será assinado por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:
BIANCA PEREIRA ALVES
GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS
SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4C06CBFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
49ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

49ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº **3849/2025** de **27/06/2025,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **ARLIN RAFAEL AMARAL** inscrita no **CNPJ nº 26.442.044/0001-65** sob o protocolo nº 103517 de 24/06/2026, onde solicita seu credenciamento para: *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA, BOMBEIRO, AJUDANTE DE BOMBEIRO, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO E AJUDANTE CARPINTEIRO,",*** conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados à pasta do credenciamento 04/2022"e diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** doparticipante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contrataçãoe posteriormenteo processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0FEECFF8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 098/2026 – INEXIGIBILIDADE 048/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2026 DE 02/07/2026. PRC Nº 1090/2026 – INEXIGIBILIDADE 048/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

CONTRATADO: **OFICINA DIGITAL PRODUCOES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA**. **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "LUKAS AGUSTINHO", CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA**. **VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQÜENTA MIL REAIS).**

LUZ/MG**, 02/07/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EB1B2130

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 099/2026 – INEXIGIBILIDADE 049/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2026 DE 02/07/2026. PRC Nº 1091/2026 – INEXIGIBILIDADE 049/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA**. **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "ELI SOARES", CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA**. **VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).** LUZ/MG**, 02/07/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:68C77316

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1090/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 48/2026

Processo nº: 1090/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 48/2026
Data: 02/07/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 527/2026** de 30 de junho de 2026, RATIFICA a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "LUKAS AGUSTINHO", CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

OFICINA DIGITAL PRODUCOES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA
CNPJ: **15.605.031/0001-43**

Valor Global do Processo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 02 de julho de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4010C48F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1091/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 49/2026

Processo nº: 1091/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 49/2026
Data: 02/07/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 528/2026** de 30 de junho de 2026, RATIFICA a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "ELI SOARES", CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: **08.648.622/0001-32**

Valor Global do Processo: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 02 de julho de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5051EF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026

AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026
O **Município de Mar de Espanha/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA VIA DE LIGAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS**, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
O presente procedimento licitatório será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 474/2025, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie.
Os envelopes contendo os **Proposta de Preços (Envelope nº 01)** e **Documentos de Habilitação (Envelope nº 02)** e a deverão ser entregues até às **10h00min do dia 29 de julho de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, situada na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, Centro, Mar de Espanha/MG, conforme as disposições deste Edital.
A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada na mesma data e horário, no endereço acima indicado.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial do Município, solicitados pelo e-mail **licitacao@mardeespanha.mg.gov.br** ou retirados diretamente junto ao Setor de Licitações.

Mar de Espanha/MG, 03 de julho de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:233FA875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 064/2025 PROCESSO Nº: 109/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 041/2025

Objeto da Ata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, REALIZAÇÃO DE TESTES HIDROSTÁTICOS, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS DO TIPO ABC, PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES, CONES DE SINALIZAÇÃO, ALÉM DA LOCAÇÃO DE EXTINTORES, FAIXAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA EVENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA: EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA - CNPJ : nº29.140.377/0001-28
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha – CNPJ: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato para 01/07/2027
Data de Assinatura: 26/06/2026

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3CA83CF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 064/2025 PROCESSO Nº: 109/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 041/2025

Objeto da Ata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CRONOMETRAGEM DE CORRIDAS DE RUA, DE NATUREZA SOCIAL E MOTIVACIONAL, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
CONTRATADA: DANIELE DA SILVA FONTINELLI - CNPJ : nº42.441.917/0001-71
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha – CNPJ: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato para 01/07/2027
Data de Assinatura: 26/06/2026

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8B2C3FD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 119/2025 PROCESSO Nº: 111/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

Objeto da Ata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECONSULTA NEUROPEDIÁTRICA, POR MEIO DE SOLUÇÕES DIGITALIZADAS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ELETIVOS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
CONTRATADA: DOC4DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ : nº 37.837.885/0001-98
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha – CNPJ: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato para 22/07/2027
Data de Assinatura: 06/07/2026

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1F344D62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 067/2024 PROCESSO Nº: 098/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Objeto da Ata: ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DE IDOSOS OU PESSOAS QUE TENHAM NECESSIDADES DE CUIDADOS ESPECIAIS, ASSISTENCIAIS, PROTEÇÃO E MORADIA DIGNA, ALIMENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICA, ATIVIDADES CULTURAIS, RECREAÇÃO, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL.
CONTRATADA: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ : 21.186.036/0001-81
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha – CNPJ: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato para 03/07/2027
Data de Assinatura: 25/06/2026

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D5CCBB5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 069/2024 PROCESSO Nº: 110/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2024

Objeto da Ata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, COM VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR.
Empresa detentora da ata: TRANSPORTES MARCOS TUR LTDA - CNPJ : 21.186.036/0001-81
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha – CNPJ: 53.454.668/0001-75
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato para 18/07/2027
Data de Assinatura: 06/07/2026

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8D3C983C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 065/2024 PROCESSO Nº: 030/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

Objeto da Ata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, COM VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR.
EMPRESA CONTRATADA: TRANSPORTES MARCOS TUR LTDA - CNPJ : 53.454.668/0001-75
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha – CNPJ: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato para 01/07/2027
Data de Assinatura: 25/06/2026

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:30E34B12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 098/2026
INEXIGIBILIDADE N° 028/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 098/2026 Inexigibilidade n° 028/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 12 DE JULHO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: G SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.182.084/0001-40 Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

MAR DE ESPANHA, 06 de Julho de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5D58B322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 098/2026
INEXIGIBILIDADE N° 028/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 098/2026 Inexigibilidade n° 028/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 12 DE JULHO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: G SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.182.084/0001-40 Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

MAR DE ESPANHA, 06 de Julho de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D718BE4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 099/2026
DISPENSA N° 026/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo n° 099/2026 Dispensa n° 026/2026
Objeto: Processo referente a prestação de serviços especializados de assessoria, coordenação operacional, acompanhamento e fiscalização da Exposição Agropecuária de Mar de Espanha 2026, abrangendo as fases de montagem, realização e desmontagem do evento. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: 22.844.425 LUIZ ALBERTO DANTAS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 22.844.425/0001-10 Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

MAR DE ESPANHA, 06 de Julho de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A53948BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 064/2024 PROCESSO Nº: 107/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA INTELECTUAL E MULTIPLA EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL E COM VINCULOS FAMILIARES FRAGILIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE LEANDRO AUGUSTO DE MEDEIROS.
Empresa Contratada: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHA - AEDHA – CNPJ: 00.761.702/0001-98
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 01/07/2027. **Data de Assinatura:** 25/06/2025.

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3DDEFF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº0114/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do1º (primeiro) termo aditivo do Contrato nº0114/2025 -**Processo Administrativo 020/2025 – Credenciamento nº 02/2025**.Contratado: **RC CARDIO CLINICA MEDICA LTDA**, inscrição no CNPJ 16.975.164/0001-74, com sede na Rua Calixto gomes, nº178 Bairro Alto dos Caiçaras na cidade de Patos de Minas/MG, CEP 38.702. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda - item 2.1 – do Prazo e Cláusula Quinta item 5.1.1 – do Valor. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 20 de junho de 2027. Valor**:** Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 3,357470% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor dos itens constantes no contrato.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AE44B756

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº0112/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(Primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº0112/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº 046/2025 – Credenciamento Nº 04/2025.Contratado:**ALANA LUIZA SILVA LONDE**, inscrita no CNPJ n°46.327.030/0001-08, com sede à Rua Osvaldo Rodrigues, 969, Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula II – Do Valor - Fica reajustado o valor dos serviços supracitado em 4,420850% conforme variação do INPC(IBGE) no período passando de **R$351,51 (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)** para **R$367,05 (trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:033A1E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2025

No Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 009/2025, oriundo do PROCESSO N.º 005/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 15 de junho de 2026, Edição n°. 4295, página 154, onde lê-se DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026, **LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2026.**

Mendes Pimentel - MG, 06 de julho de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8DCDB596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Dispensa Eletrônica nº 016/2026, recebimento das propostas de 07/07/2026 às 08:00hrs até 13/07/2026 às 08:29hrs – Prazo para lances dia 13/07/2026 das 08:30 hrs até às 14:30 hrs. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO JÁ EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MIRABELA/MG.** Edital disponível no sítio oficial do município https://mirabela.mg.gov.br/licitacoes-mirabela-mg-2/ e no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@mirabela.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 93300-5965.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES – Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:66EE2681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 019/2026, firmado entre o Município de Moema e XR Comércio e Atacadista Ltda, CNPJ nº 61.406.204/0001-11. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Moema-MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial ao anexo I Termo de Referência. Validade até 06/07/2027. Valor total de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Data de assinatura 06/07/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 06/07/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:95D2DC3B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Presencial nº 013/2026, PRC nº 231/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, na modalidade locação, de sistema informatizado integrado de gestão pública municipal (poder executivo, legislativo e a autarquia municipal SAAE), compreendendo a disponibilização da solução tecnológica, bem como a prestação dos serviços necessários à sua adequada operacionalização, incluindo implantação, migração de dados, capacitação e treinamento de usuários, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, evolutiva e de atualização legal, além da hospedagem da solução em ambiente de datacenter externo devidamente certificado, com acompanhamento técnico permanente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Contabilidade, nos exatos termos deste Edital e seus anexos. Data de abertura: 27/07/2026, 13:00 horas. Valor estimado de R$1.795.660,88 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). Data de assinatura: 06/07/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 06/07/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:1DE136B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.319, DE 06 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a regulamentação de trânsito de veículos automotores durante a 25a edição do evento 'Cavalgada em Belisário' no distrito de Belisário e normatização para a comercialização de alimentos e bebidas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503/97, e art. 6º, incisos I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que nos dias 11 e 12 de julho de 2026 será realizado no distrito de Belisário a 25ª Edição do evento "Cavalgada em Belisário";

CONSIDERANDO que, em razão do evento e da concentração de público, é necessária a implantação de uma infraestrutura própria;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e limitar o uso de logradouros públicos e o trânsito de veículos durante o referido evento nos dias 11 e 12 de julho de 2026, quando ocorrerá a concentração de pessoas para a participação na Cavalgada;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança e os bons costumes dos que participam do evento e dos habitantes do Distrito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o tráfego e estacionamento de veículos automotores nos dias 11 e 12 de julho de 2026, com regulamentação do DEMUTTRAN e da Polícia Militar, nas seguintes ruas do distrito de Belisário para realização da Cavalgada:

I – Proibição de estacionamento, com a devida sinalização temporária, nas seguintes vias:

a) Rua Antônio Pereira Calais (Rua do Campo): proibido estacionar ao lado direito;

b) Rua João de Souza (Rua do Mercado do Paulinho Balbino): proibido estacionar em ambos os lados;

c) Rua Nossa Senhora Aparecida: proibido estacionar em ambos os lados;

d) Rua Orlindo Jorge Vital (Rua da Escola Estadual Pedro Vicente de Freitas): proibido estacionar em ambos os lados;

e) Rua Cel. Luciano Alves Pereira: proibido estacionar em ambos os lados;

II – O fechamento da via pública, dia 12 de julho (domingo), a partir das 7 horas, para que haja a passagem da Cavalgada, na seguinte via:

a) Rua Cel. Luciano Alves Pereira: no trecho em frente a Igreja Santa Lúcia, sentido Rosário da Limeira.

III- Interdição temporária das vias laterais e de acesso, próximo à Igreja Santo Antônio, até a passagem da Cavalgada, dos seguintes locais:

a) Travessa Dias Conceição Pires;
b) Rua Carlos Muniz de Souza;
c) Rua Santa Catarina;
d) Rua Luíza José de Paiva.

§1º Os logradouros listados serão interditados ao tráfego de veículos, com exceção dos carros oficiais, de segurança e emergência, sendo que os locais serão devidamente sinalizados através de placas informativas e de advertência, bem como de cavaletes, tapumes e/ou outros obstáculos colocados nas ruas transversais;

§2º Os proprietários serão alertados previamente para a retirada de seus veículos;

§3º Fica proibido o uso de som automotivo nos logradouros elencados neste decreto, exceto de veículos utilizados pela organização do evento;

§4º Os proprietários de veículos com som automotivos serão previamente alertados para o desligamento dos aparelhos, especialmente no trajeto da cavalgada;

§5º Fica proibido, ainda, o uso de caixas de sons em barracas ao final de shows;

§6º Fica expressamente proibido a venda de bebidas, alcoólicas ou não, em recipiente de vidro.

§7º Durante o evento, não será permitida a entrada de cooler e/ou recipientes similares no recinto do Parque de Exposições.

Art. 2º. Fica proibido circular nas áreas públicas do evento portando bebidas alcoólicas ou não, envasadas ou acondicionadas em recipientes de vidro, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro.

Art. 3º. Fica proibido a montagem de barracas para comercialização de bebidas e alimentos fora do recinto do evento.

Art. 4º. O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN ficará responsável pela sinalização, coordenação, organização e orientação do trânsito durante a realização do evento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé, 06 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F6B2D0FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vice Presidente do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR,** que se realizará no dia **08 de julho de 2026,** às **15:30 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Prefeitura de Muriaé, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- Indicação – Tereza de Benguela;
- Projeto "Julho das Pretas";

Muriaé-MG, 03 de julho de 2026.

WILLIAN DA SILVA DOMINGOS DE OLIVEIRA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BE304C54

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS – A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.947.581/0001-76, E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO – DEMSUR, AUTARQUIA MUNICIPAL INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.318.396/0001-45, TENDO POR OBJETO A CESSÃO GRATUITA DE USO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, COMPREENDENDO OS SEGUINTES BENS: FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA HLF-3176, RENAVAM 00209785420, CHASSI 9BD15844AA6443368, ANO/MODELO 2010/2010; CHEVROLET/CELTA 1.0 LT, PLACA OPX-6680, RENAVAM 00537065075, CHASSI 9BGR48F0EGE107498, ANO/MODELO 2013/2014; E IVECO/TECTOR 24-280, CARROCERIA TANQUE, PLACA TZR-2J62, RENAVAM 01492446057, CHASSI 93ZE62LMZT8719604, ANO/MODELO 2025/2026, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, TRANSPORTE DE EQUIPES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO ÀS DEMAIS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DESENVOLVIDAS PELO DEMSUR, PERMANECENDO OS REFERIDOS BENS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, SENDO TRANSFERIDO À AUTARQUIA APENAS O DIREITO DE USO, GUARDA, CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PATRIMONIAL VIGENTE E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO TERMO DE CESSÃO.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1BE3CFEC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 58, DE 03 DE JULHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Revoga a gratificação de servidor

A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade conferida ao Poder Público**;**

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, inciso XVII;

CONSIDERANDO o que preceitua a lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a gratificação concedida à servidora Erica da Silva Santos, pelo exercício junto à Justiça Federal, correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 03 de julho de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A1AEAFB0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 95, DE 06 DE JULHO DE 2026

Designa responsáveis pela Fase de Habilitação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) - 2º ciclo no âmbito da FUNDARTE e do Edital 01/2026 do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho".

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de comissão para a Fase de Habilitação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) - 2º ciclo no âmbito da FUNDARTE e do Edital 01/2026 do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho";

RESOLVE

Art.1º Designa servidores para Fase de Habilitação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) - 2º ciclo no âmbito da FUNDARTE e do Edital 01/2026 do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho";

Art. 2º Ficam designados como responsáveis pela Fase de Habilitação os servidores da FUNDARTE abaixo relacionados:

I – Alessandra Sexto Bernardes
II – Sebastião Álvaro Vasconcelos Junior
III- Tânia Mara Nery Martins Santos

Art. 3º A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE prestará apoio administrativo aos trabalhos da equipe responsável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de julho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2D26DDC5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 96, DE 06 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão de Avaliação e Análise de Mérito Cultural das candidaturas do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 Folias de Reis: Patrimônio Vivo De Muriaé - Premiação para Coletivos Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei n° 14.399 de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) - 2º Ciclo no âmbito da FUNDARTE.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de comissão para avaliação e análise do mérito cultural das candidaturas do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 Folias de Reis: Patrimônio Vivo De Muriaé - Premiação para Coletivos Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei n° 14.399 de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) - 2º Ciclo no âmbito da FUNDARTE;

RESOLVE

Art.1º Fica criada a Comissão de Avaliação e Análise de Mérito Cultural das candidaturas do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 Folias de Reis: Patrimônio Vivo De Muriaé - Premiação para Coletivos Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - 2º Ciclo.

Art. 2º Ficam designados como responsáveis pela etapa de Análise do Mérito Cultural os membros abaixo relacionados:

I - Membros do poder público indicados pela FUNDARTE:
a) Breno Zamboni Silva (Titular);
b) Fernando Paixão Duarte (Suplente)

II - Membros do Conselho Municipal de Política Cultural:
a) Everton Ribas Freitas (Titular);
b) Clara Andrade Levate (Suplente).

Art. 3º A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE prestará apoio administrativo aos trabalhos da Comissão de avaliação.

Art. 4º A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de julho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F81A6D8A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 97, DE 06 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão de Avaliação e Análise de Mérito Cultural das candidaturas do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 Prêmio Antônio Moreira de Artesanato Premiação para Artesãos e Artesãs de Muriaé com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - 2º Ciclo no âmbito da FUNDARTE.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de comissão para avaliação e análise do mérito cultural das candidaturas do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 Prêmio Antônio Moreira de Artesanato Premiação para Artesãos e Artesãs de Muriaé com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - 2º Ciclo no âmbito da FUNDARTE;

RESOLVE

Art.1º Fica criada a Comissão de Avaliação e Análise de Mérito Cultural das candidaturas do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 Prêmio Antônio Moreira de Artesanato Premiação para Artesãos e Artesãs de Muriaé com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - 2º Ciclo.

Art. 2º Ficam designados como responsáveis pela etapa de Análise do Mérito Cultural os membros abaixo relacionados:

I - Membros do Poder Público indicados pela FUNDARTE:
a) Maicon Aurélio Teixeira da Silva (Titular);
b) Felipe Pereira de Paula (Suplente)

II - Membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC:
a) Suely de Fátima Prado Vardiero (Titular);
b) Renato Silva Sigiliano (Suplente).

Art. 3º A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE prestará apoio administrativo aos trabalhos da Comissão de Avaliação e Análise de Mérito.

Art. 4º A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de julho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:84B51486

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 98, DE 06 DE JULHO DE 2026

Cultural das propostas do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 - Multiáreas - Seleção de Projetos Artísticos e Culturais para Firmar Termo de Execução Cultural e do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Conexão Periferias, Distritos e Comunidades Rurais - Seleção de Projetos Culturais, para Firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) - 2º ciclo no âmbito da FUNDARTE.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de comissão para avaliação e análise do mérito cultural das candidaturas do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 - Multiáreas - Seleção de Projetos Artísticos e Culturais para Firmar Termo e Execução Cultural e do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Conexão Periferias, Distritos e Comunidades Rurais Seleção de Projetos Culturais, para Firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) - 2º ciclo no âmbito da FUNDARTE;

RESOLVE

Art.1º Fica criada a Comissão de Avaliação e Análise de Mérito Cultural das candidaturas Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 - Multiáreas - Seleção de Projetos Artísticos e Culturais para Firmar Termo De Execução Cultural e do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Conexão Periferias, Distritos e Comunidades Rurais Seleção de Projetos Culturais, para Firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) - 2º Ciclo.

Art. 2º Ficam designados como responsáveis pela etapa de Análise do Mérito Cultural os membros abaixo relacionados:

I - Membros do poder público indicados pela FUNDARTE:

a) Márcio José Barbosa;
b) Maicon Aurélio Teixeira da Silva;
c) Vanderleia Aparecida de Castro Souza.
II- Membros do Conselho Municipal de Política Cultural e da Sociedade Civil:
a) Teresa Cristina Oliva;
b) Renato Silva Sigiliano;
c) Sandra Regina de Souza.

Art. 3º A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE prestará apoio administrativo aos trabalhos da Comissão de Avaliação e Análise de Mérito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de julho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C2BBCBD9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 99, DE 06 DE JULHO DE 2026

"Altera membros para a composição da Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos (CPPT)"

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.656, de13 de junho de 2018, que institui o Sistema Municipal de Cultura (SIMC); e

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.971/2019 que regulamenta a Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, conferindo ao Diretor da FUNDARTE a nomeação dos membros da CPPT***;***

RESOLVE
Art.1º. São membros da Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos (CPPT) prevista no Sistema Municipal de Cultura (SIMC), sob a presidência do Diretor Geral da FUNDARTE:

I – Membros técnicos indicados pela FUNDARTE:
a – **Titular:** Vanderleia Aparecida de Castro Souza
Suplente: Alexandre Augusto de Andrade Gomes

b – **Titular:** Márcio José Barbosa
Suplente: Fernando Paixão Duarte

c – **Titular:** Maicon Aurélio Teixeira da Silva
S**uplente:** Felipe Pereira de Paula

II – Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural:
a – **Titular:** Sandra Regina de Souza
Suplente: Letícia Maria Santos Banni Nery

b – **Titular:** Renato Silva Sigiliano
Suplente: Leandra Maria Monteiro Bastos

c – **Titular:** Clara Andrade Levate
Suplente: José Lourenço Camilo dos Santos Junior

d – **Titular:** Teresa Cristina Oliva
Suplente: Pâmela da Silva Vieira Machado

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de julho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DF8A0DCF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS EM PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES E A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 21/07/2026 ÀS 13:00 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D4515C4D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 057/2026 – Objeto: Tem por objetivo a realização de Pregão eletrônico de acordo com a Lei 14.133/2021, aquisição de 01 (uma) grade aradora nova para atender as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura nas diversas ações relacionadas ao preparo do solo. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 27/07/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:502C1E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N° 010/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 010/2026

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público que a partir de 01 dia útil da publicação deste

extrato estará recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 010/2026", com a finalidade de Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia para a realização de consultas medicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 06 de julho de 2026.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:27142D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 040/2026. Pregão Eletrônico nº 010/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio técnico necessários à realização de eventos institucionais, culturais e esportivos do município de Nepomuceno, *durante o período de 12 (doze) meses*, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Data de Abertura: **22/07/2026 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, Centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388.

Nepomuceno, 06/07/2026.

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA.
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Turismo e Patrimônio.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D439B243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA POTNE
PORTARIA

PORTARIA N.º 013/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO PONTOS) EM FAVOR DE JOSÉ FERREIRA JORGE FILHO

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 25, inc. I da Lei Municipal Complementar 1972/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1974/2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO "PONTOS"),** ao servidor **JOSÉ FERREIRA JORGE FILHO**, CPF nº 459.493.019-00, titular do cargo efetivo de Técnico em Eletricidade, Matrícula 8005, com fundamento no art. 17 da Lei Complementar nº 49, de 01 de novembro de 2021 (Art. 4º da EC 103/2019), **COM PROVENTOS CORRESPONDENTES A TOTALIDADE da remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade, com fundamento no inc. I, alíena"a" do § 6º do art. 17 da Lei Municipal 1974/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026.

Publique-se e registre-se.

Nova Ponte/MG, 02 de julho de 2026.

SHIRLEY CÂMARA LEÃO
Presidente PREV Nova Ponte

Publicado por:
Shirley Camara Leao
Código Identificador:58599365

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA POTNE
PORTARIA

PORTARIA N.º 014/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO PONTOS) EM FAVOR DE JOSÉ DOS SANTOS SIMÕES

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 25, inc. I da Lei Municipal Complementar 1972/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1974/2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO "PONTOS"),** ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS SIMÕES**, CPF nº 896.238.436-15, titular do cargo efetivo de Encanador, Matrícula 8012, com fundamento no art. 17 da Lei Complementar nº 49, de 01 de novembro de 2021 (Art. 4º da EC 103/2019), **COM PROVENTOS CORRESPONDENTES A TOTALIDADE da remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade, com fundamento no inc. I, alíena"a" do § 6º do art. 17 da Lei Municipal 1974/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026.

Publique-se e registre-se.

Nova Ponte/MG, 02 de julho de 2026.

SHIRLEY CÂMARA LEÃO
Presidente PREV Nova Ponte

Publicado por:
Shirley Camara Leao
Código Identificador:7615180E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA o PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026 – PRC nº 066/2026, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE TELEFONES IP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO". As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 08/07/2026 até as 08:00 horas do dia 21/07/2026. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 21/07/2026, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 06 de julho de 2026.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:17DF9538

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11905_2026

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11905/2026, de 4 de maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 98.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2946/2025, de 22 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 98.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2052-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	319	R$ 98.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 98.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 98.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.100.2514-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	41	R$ 98.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 98.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 98.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de maio de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN= SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.06.19 09:47:37-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:B7DDB56D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11910_2026

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11910/2026, de 13 de maio de 2026.

Abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2990/2026, de 24 de abril de 2026,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.100.2508-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	44	R$ 60.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 60.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 60.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.100.2514-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	41	R$ 60.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 60.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de maio de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:0406 3572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminhaassinaturadevinculaçãolegal Localização: Data: 2026.06.19 09:49:19-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:CBB58A07

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.020, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a publicação integral dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados pelo Município de Ouro Branco/MG com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no site eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.
Art. 2º As informações protegidas por sigilo legal ou que contenham dados pessoais sensíveis deverão ser suprimidas ou anonimizadas nos termos das Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no caput deste artigo aplica-se aos ajustes em que o Município figure como parte ou compromissário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C145925F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.021, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA LINGUAGEM CLARA, ACESSÍVEL E SIMPLIFICADA NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá promover a utilização de linguagem clara, acessível e simplificada na divulgação de informações relativas a tributos municipais ao contribuinte.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se linguagem clara e acessível aquela que facilite a compreensão pelo cidadão comum, observados, sempre que possível:
I – uso de termos simples e objetivos;
II – explicação de expressões técnicas quando necessárias;
III – apresentação de informações de forma estruturada e compreensível;
IV – utilização de exemplos práticos quando pertinente.
Art. 3º As informações relativas aos tributos municipais deverão conter, de forma clara e acessível, sempre que disponibilizadas pelo Poder Executivo:
I – identificação do tributo;
II – indicação do fato gerador;
III – sujeitos passivos;
IV – forma de cálculo ou incidência;
V – prazos de pagamento;
VI – consequências gerais do inadimplemento;
VII – orientações sobre formas de pagamento.
Art. 4º O Poder Executivo poderá, conforme sua conveniência administrativa e disponibilidade técnica, adotar instrumentos que facilitem a compreensão das informações tributárias, tais como:
I – recursos visuais explicativos;
II – tabelas comparativas;
III – materiais educativos digitais ou impressos;
IV – outras ferramentas de comunicação institucional.
Art. 5º As medidas previstas nesta Lei deverão ser implementadas em consonância com:
I – o princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal;
II – o direito fundamental à informação, nos termos do art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal;
III – a legislação de acesso à informação vigente.
Art. 6º A implementação desta Lei não implicará imposição de estrutura administrativa específica, cabendo ao Poder Executivo definir os meios e instrumentos adequados para seu cumprimento.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei poderão ser suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de junho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:752C8D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

PATRICIA ANDRADE, Leiloeira Oficial, faz saber que levará a Leilão Online nº 01/2026, no dia 31/07/2026, a partir das 10h, no site www.pwleiloes.com.br, os bens inservíveis ao Município de Ouro Fino/MG. Inf: (31) 3243-1107.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B2019FCF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2026

O Município de Ouro Fino torna público que o Processo Licitatório n.º 125/2026 – Pregão Eletrônico n.º 047/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de 2º nível (recarga) em extintor de incêndio de Pó Químico Seco (PQS) classe ABC, capacidade 6kg, com fornecimento de selo de conformidade do INMETRO)**, restou fracassado, tendo em vista que a única empresa participante do certame não apresentou a documentação de habilitação exigida no edital, restando portanto, inabilitada e impossibilitada de prosseguir na licitação.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D6BDBED8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2026

O Município de Ouro Fino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, em razão de alterações na quilometragem das linhas constantes do Termo de Referência. Em decorrência das alterações, ficam reabertos os prazos do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte intermunicipal para estudantes dos ensinos técnico e universitário residentes em Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital.** Início de Cadastramento das Propostas: 09/07/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 23/07/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 23/07/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 23/07/2026 às 08h30min. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não conflitarem com a presente retificação. Formulação de consultas e

obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:331F369C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 111/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2026 – Registro de Preços nº 028/2026 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto. Aquisição de camisetas personalizadas para os Servidores da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 106/2026 – Signatário: Dias Mello ltda – Valor Estimado R$ 4.200,00 Data: 03/07/2026 - Validade (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:85806318

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 117/2025. Pregão nº 064/2025. Ata de Registro de Preço nº 149/2025 - Objeto Pregão Eletrônico- Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Contratado: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 04.013.164/0001-04. Data assinatura: 18/06/2026. Vigência: 27/06/2026 à 27/06/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:A7E1D307

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 099/2025. Pregão Eletrônico nº 051/2025 – Contrato nº 071/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de disposição final ambientalmente adequada, em aterro sanitário, devidamente licenciado, de resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Ouro Fino - Contratado: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ Nº 57.543.0001/0009-57. Aplicação de reajuste no valor, com base no índice IPCA-E, conforme previsto no edital, passando de R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais) a tonelada para R$ 191,49 (cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). Assinatura: 15/06/2026. Validade: 30/07/2026 a 29/07/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:A84E7B62

CONVÊNIOS
ADITIVO 01/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA IFSULDEMINAS- CAMPUS INCONFIDENTES 01/2025.

Interveniente - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS - CAMPUS INCONFIDENTES
Partícipe - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG.
Objeto: Equoterapia
Assinatura - 06/07/2026
Vigência - 06/10/2026

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:1656F1E0

CONVÊNIOS
CONVÊNIO 020/2026

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS ESCOLINHA E SERRAGEM
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$10.000,00 (dez mil reais)
Assinatura – 02/07/2026
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:2A7C763B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0442, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0009802/2026, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** a senhora **BIANCA GIOVANA DE QUEIROZ RIBEIRO,** CPF nº 064.317.151-79, matrícula nº 138204033.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:4812FF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0470, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0010723/2026, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** o senhor **ELCIMAR DOS REIS CAIXETA,** CPF nº 060.474.186-35, matrícula nº 138208191.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de junho de 2026.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:F2B286A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0473, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0010968/2026, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** a senhora **MÁRCIA BEATRIZ LIMA PIMENTA,** CPF nº 077.245.796-44, matrícula nº 138204945.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:9CBC5075

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº10070/2026.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas – GUIASTUR **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas inscrita no CNPJ n°: 11.523.258/0001-99 nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 08 de junho de 2026.**IGOR ARAUJO DINIZ**.Secretário Municipal de Turismo, Portaria nº 0426/2025.

Paracatu-MG, 06 de julho de 2026.

IGOR ARAÚJO DINIZ,
Secretário Municipal de Turismo, Portaria 0426/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9F24AA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 141/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo – Residência Inclusiva**, **CNPJ nº: 20.582.680/0002-97. DATA:** 03/07/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO: 7534/2026. OBJETO DA PARCERIA:** Promoção do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência de 18 a 59 anos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.08.244.0023.2224.3.3.50.43, Ficha: 1.242. VALOR: R$539.564,76. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 9 (nove) meses após a assinatura e publicação. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, convenente, e, Geraldo Magela Teixeira da Mota, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E7920863

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL (VEÍCULO), COM ENCARGOS, DESTINADO AO RESGATE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.

A KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.346.524/0001-46, localizada na Área Rural, S/N, Rodovia BR 040, Km 36,5, no Município de Paracatu, CEP 38.609-899, representada neste ato, por seus representantes legais, nos termos de seu estatuto social ("DOADORA"); e, de outro, O MUNICÍPIO DE PARACATU — MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Jose Eduardo Trevisan. O presente instrumento tem por objeto a doação gratuita, com encargos, pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO,** do veículo descrito no Quadro de Detalhamento abaixo, conforme a documentação que consta no **Anexo 1** deste Termo de Doação (documentos e certidões de inexistência de débitos - IPVA, multas, taxas) e que integra este termo para todos os fins de direito:
Quadro de detalhamento do item doado

Descrição	Placa	Ano/Modelo	Renavam	Valor
FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3 FLEX COM CABINE NA CARROCERIA	TZJ-1F50	2026/2026	01491541218	R$ 141.938,70

A **DOADORA** declara que é possuidora e proprietária do veículo acima descrito, comprometendo-se a entregá-lo livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, restrições judiciais e/ou administrativas, inexistindo, ainda, quaisquer débitos pendentes de IPVA, multas, taxas ou encargos, até a data da assinatura do presente **TERMO DE DOAÇÃO.** O veículo doado contribuirá com o apoio a ações municipais de retirada, resgate, recolhimento, transporte e encaminhamento adequados para atendimento e reabilitação de animais em situação de abandono, doença ou maus-tratos, bem como outras medidas necessárias correlatas. O veículo, objeto da doação, não poderá ser utilizado para outra finalidade pelo período de 5 (cinco) anos, de modo que o **DONATÁRIO** se compromete a destinar o veículo, exclusivamente, para o transporte de animais, sob pena de revogação da doação por descumprimento do encargo. O presente termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos a partir do recebimento do objeto pelo **DONATÁRIO.**

Paracatu-MG, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:74852AFD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Agropecuária. Pregão Presencial SRP Nº

01/2026. Processo Licitatório Nº 100/2026 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO).** As propostas e documentos serão recebidos em sessão pública do pregão na Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, CEP: 38.603-401, no dia **21-07-2025**, com o recebimento de envelopes das 08h30m até as 08h59m e a abertura da sessão **pontualmente às 09h00min**. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos e nos sites da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, e também, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***.

Paracatu-MG, 06 de Julho de 2026.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:219EA10B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026 (PROCESSO FINANCEIRO: 9046/2025)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 9046/2025

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026
(PROCESSO FINANCEIRO: 9046/2025)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Troca de marca. **DATA: 29/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:77928703

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 113/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 12.209/2024)

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 113/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA. **PROCESSO Nº:** 12.209/2024 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES E ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS - **FINALIDADE:** Prorrogação de vigência. **DATA:** 28/08/2026 **– VIGÊNCIA:** 27/08/2027 - **FUNDAMENTO:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **ASSINATURAS**: ELAINE MENDES DOS SANTOS pela Contratante e RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA., pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1341B006

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 130/2026 E CONTRATO N° 131/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 12985/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 130/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JM COSTA INFORMATICA LTDA.** FUNDAMENTAÇÃO: **Lei Federal n° 14.133/2021.** PROCESSO**: 12985/2026.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS E VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.** DATA**: 23/06/2026.** VENCIMENTO**: 07/07/2027.** VALOR: **R$ 99.999,54.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, TIAGO DE DEUS SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, LEANDRO REIS DE MELO, WILIAN BATISTA DE AMORIM, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, FERNANDO ALVES FIRMO, FABRÍCIO JORDÃO BOTELHO, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA E URBANO MEM DE SA** pela contratante e **JM COSTA INFORMATICA LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 131/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TELEFONICA BRASIL.** FUNDAMENTAÇÃO: **Lei Federal n° 14.133/2021.** PROCESSO**: 12985/2026.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS E VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.** DATA**: 23/06/2026.** VENCIMENTO**: 07/07/2027.** VALOR: **R$ 99.999,54.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, TIAGO DE DEUS SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, LEANDRO REIS DE MELO, WILIAN BATISTA DE AMORIM, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, FERNANDO ALVES FIRMO, FABRÍCIO JORDÃO BOTELHO, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA E URBANO MEM DE SA** pela contratante e **TELEFONICA BRASIL** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:204667C1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2026.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 18596/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 136/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GLOBAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 18596/2025.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN, PARA FINS DE APURAÇÃO DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL PARA O ANO DE 2026. DATA: 30/06/2026. VENCIMENTO: 06/07/2031.** VALOR: **R$ 14.500,00.** ASSINATURA**: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela contratante e **GLOBAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:01B2BA29

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026 (PROCESSO FINANCEIRO: 9046/2025)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 9046/2025
Onde se lê:

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026
(PROCESSO FINANCEIRO: 9046/2025)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Troca de marca. **DATA: 01/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pela Contratada.

Leia-se:

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026
(PROCESSO FINANCEIRO: 9046/2025)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MEDITON FARMACEUTICA LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Troca de marca. **DATA: 01/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **MEDITON FARMACEUTICA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:138A4A7A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 13/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Concorrência Eletrônica SRP n° 13/2026
Processo Administrativo nº 17086/2025.
Processo de Compras nº 269/2025.
Processo Licitatório nº 76/2026.
O Secretário Municipal de Gestão Pública, abaixo referenciado da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 7.029 de 15 de dezembro de 2023, Art.15, inciso VI e a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021:
CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, com fundamentação legal no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, previsto na Súmula 473 do STF, que confere aos entes públicos o poder-dever de revogar os atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO o ensejo da secretaria demandante pela revogação do presente certamente, justificando ainda tal manifestação, baseada na discricionaridade administrativa, reconhecendo que o prosseguimento da licitação não se mostra conveniente e oportuno para o interesse público.
CONSIDERANDO que o processo obedeceu aos ditames legais, contudo, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.
CONSIDERANDO ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.
Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.
Neste sentido, **DECIDE**:
1º REVOGAR, por interesse Público, de ofício a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 13/2026**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG**, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2 º ENCAMINHAR o presente termo de revogação a Comissão de Contratação para anexar aos autos físicos do processo financeiro.
3º MANDAR publicar Extrato da revogação no Diário Oficial do Município de Paracatu – AMM/MG.
4° DETERMINAR, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do presente processo licitatório.

Paracatu - MG, 06 de julho de 2026.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:65150A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar, o edital de Pregão Eletrônico nº 042/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 065/2026, Registro de Preços nº 022/2026 que possui por objeto, Registro de Preços para a futura e eventual prestação de serviços funerários, incluso translado e fornecimento de materiais correlatos, em atendimento ao município de Paula Cândido/MG. Data da sessão: 23 de julho de 2026, às 08h15min (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estão disponíveis em: https://paulacandido.mg.gov.br, na plataforma eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:61209386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2026 REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2026 Objeto: Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte terrestre de pacientes sob demanda, mediante a Locação de Ambulância Móvel Tipo D (Uti Móvel), Computada Por Quilômetro Rodado, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2026 Empresa: AC TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA CNPJ: 23.141.770/0001-50, Valor Total de

R$ 318.680,00 (Trezentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais.) Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:5865146F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2026
A Pregoeira comunica aos interessados que o objeto da licitação em epígrafe foi **ADJUDICADO** a **Empresa** AGRA MOTORS COMERCIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.087.116/0001-60, no valor total de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte quatro mil reais) e **Empresa** RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.426.763/0001-40, no valor total de R$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais). Data de Adjudicação: 02 de julho de 2026.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO **-**
Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2026
Nº Processo: 050/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS E VAN ESCOLAR, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000218/2026/SEE/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. A autoridade competente HOMOLOGA o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto foi adjudicado as empresas **Empresa** AGRA MOTORS COMERCIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.087.116/0001-60, no valor total de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte quatro mil reais) e **Empresa** RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.426.763/0001-40, no valor total de R$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais). Data de Homologação: 02 de julho de 2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO **-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2026 Objeto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS E VAN ESCOLAR, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000218/2026/SEE/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. CONTRATO: nº 066/2026 Empresa AGRA MOTORS COMERCIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.087.116/0001-60, no valor total de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte quatro mil reais) e CONTRATO: nº 067/2026 Empresa RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.426.763/0001-40, no valor total de R$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais). Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:49BC5A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2026
A Pregoeira comunica aos interessados que o objeto da licitação em epígrafe foi ADJUDICADO a Empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.440.065/0001-71, no valor total de R$ 1.220.000,00 (Hum milhão duzentos e vinte mil reais). Data de Adjudicação: 02 de julho de 2026.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO **-**
Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2026
Nº Processo: 058/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000218/2026/SEE/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. A autoridade competente HOMOLOGA o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto foi adjudicado as Empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.440.065/0001-71, no valor total de R$ 1.220.000,00 (Hum milhão duzentos e vinte mil reais). Data de Homologação: 02 de julho de 2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO **-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2026 Objeto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000218/2026/SEE/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. CONTRATO: nº 068/2026 Empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.440.065/0001-71, no valor total de R$ 1.220.000,00 (Hum milhão duzentos e vinte mil reais). Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:53CAC2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2025, PROCESSO Nº. 028/2025 – PREGÃO Nº. 009/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ARCO SOLUÇÕES EM SOLDAGEM LTDA.,** - CNPJ nº. 49.867.232/0001-30.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, freza, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 23/06/2027.

Pedra do Indaiá, 23 de junho de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:099F48DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e da Pregoeira Rafaela de Araújo Alves, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **037/2026**, pregão eletrônico nº **004/2026**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS - MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 20/07/2026 às 09h00 min.
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br , será disponibilizado a partir do dia 08/07/2026

Pedrinópolis-MG, 06 de Julho de 2026.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8FFE6036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° T.A. PRORROGAÇÃO PRAZO A ATA N° 90/2025 - MINAS CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo a Ata n° 90/2025 do Processo Licitatório nº: 00048/2025, Pregão Eletrônico nº: 00013/2025, Registro de Preço nº: 00012/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 06 de julho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:EB131240

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° T.A. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - CONTRATO 93/2024 - INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÃO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo ao Contrato n°0093/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 0066/2024, Adesão n°: 004/2024. Objeto: ADESÃO Á ATA DE Registro de Preços N°: 0041/2024 do PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0090/2024, Pregão Eletrônico nº 0060/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATITOS DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO A NÍVEL ESTADUAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 06 de julho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:F093EC39

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° T.A. PRORROGAÇÃO PRAZO ATA 87/2025 - DISTRIBUIDORA MENDONÇA E & FILHOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 000087/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 00041/2025, Pregão Eletrônico nº: 00009/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 06 de julho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:3D54628B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00050/2026, Pregão Eletrônico n°: 00011/2026, Registro de Preços n°: 0008/2026 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de jazigos destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos do Município de Perdigão/MG. Recebimento das propostas: 21/07/2026 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 06 de julho de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:46564E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022. MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022, referente ao serviço de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados de gestão pública municipal.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES.
Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
Objeto: Prorrogação por 06 (Seis) meses, a partir do dia 04 de julho de 2026.

Valor Global: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Câmara Municipal de Perdões, 06 julho de 2026.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:BAE5FED6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO ANJO GABRIEL - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026

EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS, ANEXAS À LEI Nº 3657 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026, APROVADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 140 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL LISTADAS NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL**,** INDICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL, POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE E APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO
O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e o Associação Anjo Gabriel, para repasse de recursos financeiros destinados a compra de equipamentos voltados à preservação e valorização das tradições populares e manifestações artísticas do município, com destaque para a Folia de Reis, Moçambique, Cambinda, Candomblé, e demais expressões culturais.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA
Associação Anjo Gabriel, entidade filantrópica, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 57.707.048/0001-51, com sede na Avenida da Luz, nº 0, Bairro Santa Terezinha, Perdões – MG, CEP 37260-000 representado por sua presidente Marta Aparecida da Silva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A dispensa de chamamento público encontra respaldo:
• Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos em que a parceria se destine a atividades de saúde, assistência social, cultura ou educação, e não haja viabilidade de competição;
• Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a formalização direta de parceria quando inviável a realização de chamamento público, em razão da natureza específica do projeto;
• Compatibilidade entre os objetivos institucionais da entidade e o objeto do plano de trabalho apresentado, já analisado e considerado satisfatório pela Administração;
• Reconhecimento da relevância social da entidade, serviço de apoio a preservação da tradição folclórica, através de projetos socioeducativos e esportivos.

JUSTIFICATIVA
Considerando:
- Que a Associação Anjo Gabriel desenvolve ações voltadas ao estímulo e à preservação das tradições folclóricas por meio do convívio social, utilizando a cultura como ferramenta de inclusão e transformação
- Que se trata de entidade tradicional no município com essa finalidade, no âmbito das iniciativas que contribuem para o fortalecimento da identidade cultural e para o desenvolvimento sustentável da comunidade, além da entidade integrar com órgãos e entidades programas de geração de emprego e renda, o que torna inviável a realização de chamamento público concorrencial;
Justifica-se a dispensa do chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração direta de Termo de Fomento no valor de R$7.298,06 (sete mil duzentos e noventa e oito reais e seis centavos) com a Associação Anjo Gabriel.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 06 de julho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:880A9C87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CAAPRE - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

Partes: Município de Perdões/MG e CAAPRE – Casa de Apoio Renascer – Associação de Amparo a Pacientes em Tratamento Oncológico de Perdões e Região.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.657/2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026).

Objeto: Celebração de parceria em regime de mútua cooperação para o repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e ampliação das atividades da CAAPRE, visando à continuidade e ao fortalecimento dos atendimentos multiprofissionais especializados a pacientes oncológicos, incluindo suporte psicológico, nutricional, fisioterapêutico, social e educacional, aquisição de equipamentos, fortalecimento da rede de apoio, custeio do aluguel da sede e pagamento de salários e encargos sociais dos colaboradores contratados sob o regime da CLT, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor Total da Parceria: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Dotação Orçamentária: Recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, consignados na Lei Orçamentária Anual nº 3.657/2025.

Forma de Repasse: 06 (seis) parcelas sucessivas, sendo a primeira no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e as cinco parcelas subsequentes no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) cada, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Fomento.

Vigência: Da data de assinatura até 17 de junho de 2027.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2026.

Signatários:

Guilherme Pereira Freitas
Prefeito Municipal de Perdões

Patrícia Guimarães Rosa Bernardes
Presidente da CAAPRE – Casa de Apoio Renascer – Associação de Amparo a Pacientes em Tratamento Oncológico de Perdões e Região.

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:58D3D3A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.555 DE 06 DE JULHO DE 2026 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE PERDÕES

DECRETO nº 5.555 DE 06 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE PERDÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões/MG e a resolução n°06/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Perdões/MG, os membros abaixo relacionados, indicados por suas categorias:

I – Representante indicada pelo Poder Executivo:

Titular: Joana Darc Resende Costa
Suplente: Eneribes Cristina de Moura Pinto Alvarenga

II – Representante indicada pelo segmento de Pais de Alunos:

Titular: Mariza de Melo Botelho
Suplente: Fernanda Azevedo Sabino

Titular: Aline Aparecida Mancine
Suplente: Larissa Freire Garcia Cardoso

III – Representante indicada pelo segmento da Sociedade Civil Local:

Titular: Tamara Guimaraes Pereira
Suplente: Daisy Luced da Silva Barros

Titular: Andreisa Aparecida de Carvalho
Suplente: Rossana Maria Barbosa Santos

IV –Representantes dos docentes, discentes e trabalhadores da educação:

Titular: Carla Alvarenga vale
Suplente: Rosaria Aparecida Oliveira Silva

Titular: Ivane Machado Pereira
Suplente: Angelica Aparecida Cardoso

Art. 2º. O prazo de validade do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), conforme a legislação vigente permanece por 04 anos.

Art. 3º. Os deverão cumprir o que estabelece no Regimento Interno do CAE, bem como o que determina a Legislação Federal e Municipal vigentes.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 06 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:063F7EA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.556, DE 06 DE JULHO DE 2026 ALTERA O DECRETO Nº 5.470 DE 28 DE JANEIRO DE 2026, QUE INSTITUI O COMITÊ DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5.556, DE 06 DE JULHO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 5.470 DE 28 DE JANEIRO DE 2026, QUE INSTITUI O COMITÊ DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões/MG e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Perdões;

DECRETA:

Art. 1º - Amplia a composição do Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Perdões, e altera Artigo 2º do Decreto nº 5.470 de 28 de Janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte descrição:

"Art. 2º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Perdões será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Mireli Roberta Carvalho Alvarenga
Thaíza Rodrigues

II – da Secretaria Municipal de Educação;
Márcia Regina Martins Bartels
Alessandra Vilela
Rafaela Freire da Costa

III – da Secretaria Municipal de Saúde;
Renata Aparecida Silva
Eder Carlos de Oliveira
Laiza Maia Alvarenga

IV – da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Fernanda Almeida de Souza
Paulo Roberto dos Santos

V – da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Marcos de Alcantara Pinto
Shirley da Silva

V – da Secretaria Municipal de Planejamento;
Joana Darc Resende da Costa

VI – do Conselho Tutelar;
Nádia Lindor da costa Fernandes
Simone Aparecida Rodrigues

VII – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Patrick Morais de Oliveira

VII – do Conselho Municipal de Educação de Perdões (CME);
Arí Eustáquio da Silva

VII – do Conselho Municipal de Saúde de Perdões (CMS);
Aderlei José Freire

VIII – membros que sejam mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.
Mariza de Melo Botelho
Bruna Oliveira de Carvalho Ribeiro
Renata Fonseca Guedes
Bruna de Souza Vivas

IX – do Lar Escola e Trabalho do Menor Perdoense – LATEMP
Eleonora Alvarenga
Jhonny Silva de Andrade

X – da Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais – APAE de Perdões
Tamara Guimarães Pereira
Helen Kelem Mancini

XI – da Associação de Amparo aos Pacientes em Tratamento Oncológico dePerdõese Região – Casa de Apoio Renascer
Luciene de Fátima Melo
Gustavo Alvarenga Freire
Eliane Maria de Pádua

§1º. A titularidade dos membros será definida em reunião do Comitê.

§2º. Cada representante titular terá suplentes oriundo da mesma categoria representativa.

§3º. A nomeação dos membros será feita por meio de decreto do Poder Executivo.

§4º. A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.

§5º. O exercício da função de membro do Comitê Intersetorial da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§6.º Na presença do membro titular, o membro suplente terá direito a voz, mas não terá direito a voto nas reuniões
.
§7º. Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§8º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância."

Art. 3º. Nomeia a servidora Thaíza Rodrigues – supervisora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Presidência do Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Perdões, conforme deliberado pelo Comitê.

Art. 4º. Nomeia a servidora Rafaela Freire da Costa – supervisora da Secretaria Municipal de Educação, para a Vice-Presidência do Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Perdões, conforme deliberado pelo Comitê.

Art. 5º. Nomeia o servidor Jeverson Mendes Rocha – auxiliar de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, para atuar na Secretaria Executiva do Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Perdões, conforme deliberado pelo Comitê.

Art. 6º. Permanecem inalterados demais dispositivos do Decreto nº 5.470 de 28 de Janeiro de 2026.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 06 de julho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C89421ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 110/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, 100% ARÁBICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

O recebimento das propostas terá início às 08h00 do dia 08 de julho de 2026.
A sessão pública para disputa de lances ocorrerá às 09h do dia 17 de julho de 2026.

As propostas deverão ser cadastradas por meio da plataforma BLL Compras: www.bll.org.br.

O edital completo encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Perdões/MG: https://www.perdoes.mg.gov.br.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

Perdões/MG, 06 de julho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:95F2228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.127/26 DE 25 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRANI DE SOUZA.

PORTARIA nº 11.127/26 de 25 de junho de 2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *IRANI DE SOUZA.*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal ***IRANI DE SOUZA*** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *11/01/2015 a 10/01/2020* que serão gozadas a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026** no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

OBS.: ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO ANTERIOR DESTE MESMO ATO POR CONTER ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:C39B7143

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 11.135/26 DE 01 DE JULHO DE 2026. INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAR A REFORMA ADMINISTRATIVA E A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (PCCV) JUNTO À FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO.

PORTARIA Nº 11.135/26 de 01 de julho de 2026.

Dispõe sobre a instituição de Comissão Técnica para acompanhar e subsidiar a execução dos serviços de reforma administrativa e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) junto à Fundação João Pinheiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização administrativa e a busca por maior eficiência e economicidade no serviço público;

CONSIDERANDO o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Perdões e a Fundação João Pinheiro para assessoria técnica especializada;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento contínuo e validação das etapas do projeto pela administração municipal e representantes dos servidores,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica instituída a Comissão Técnica de Acompanhamento da Reforma Administrativa e Reestruturação do PCCV, com a finalidade de planejar, acompanhar, fiscalizar e validar as atividades desenvolvidas pela Fundação João Pinheiro.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores e representantes:

Setor	Membros
Assessoria Jurídica	Savio Carvalho dos Santos
Secretaria Municipal Planejamento, Controladoria e Corregedoria	Joana Darc Resende Costa Rogerio Aparecido Vilas Boas
Secretaria Municipal de Educação	Marcia Regina Martins Bartels Alessandra Aparecida Vilela
Secretaria Municipal de Fazenda	Jeverson Mendes Rocha
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Madalena de Oliveira Lisia Oliveira Alvarenga Monteiro
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	Luciana Maria Arriel Soares Matheus Vitor Fernandes Pimenta
Secretaria Municipal de Assistência Social	Lauanda Santos Salvador Eva
Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	Elenize de Fátima Carvalho Luiz Katia Araujo Alvarenga Marzoque Erika Abreu Carvalho Fernanda Cristina Teixeira
Poder Legislativo	Estevão Marques Manso
Sindicato dos Servidores Públicos do Municipio de Perdões	Alexandre Luiz Maia

Art. 3º- Compete à Comissão:

I. Colaborar ativamente com a equipe da Fundação João Pinheiro em todas as etapas da reforma;
II. Disponibilizar dados e informações necessárias para o levantamento diagnóstico;
III. Reunir-se periodicamente para analisar e validar as propostas de reestruturação administrativa e planos de carreira;
IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de trabalho.

Art. 4º- A Comissão terá vigência até a conclusão final dos serviços objeto do contrato com a Fundação João Pinheiro.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

OBS:ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO ANTERIOR DESTE MESMO ATO POR CONTER ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:D6874458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 051/2026 DE 26 DE JUNHO 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor. "

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Sra. **JULIANA PATRÍCIA DE PAULO MEIRELES**, Matrícula Nº 2685, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Servente Escolar, lotada na Secretária Municipal de Educação, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 09 de junho de 2026, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1°, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo na data de 09 de junho de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 26 de junho de 2026.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:51892E64

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 129/2026, Inexigibilidade nº. 045/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DOS ARTISTAS RAYLAN OLIVEIRA E JONNY ALVEZ, PARA INTEGRAREM A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA "FESTA DO PIRANGUENSE 2026", A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG". Contratada: 50.701.033 JOAO PAULO ALVES DE

CARVALHO - CNPJ: 50.701.033/0001-37, Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); ZERO31 PRODUCOES & EVENTOS LTDA - CNPJ: 33.740.865/0001-43, Valor Total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) . Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 06/07/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:C3787331

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 126/2026, Inexigibilidade nº. 043/2026. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA RICK E RICARDO, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO 'FESTA DO PIRANGUENSE 2026, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JULHO DE 2026, NA ÁREA DE EVENTOS WANTUIL LISBOA ALVES (TUÍ) ". Contratada: DMT PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 24.719.276/0001-92, Valor Total de R$100.000,00 (cem mil reais). Período de 06 (seis) meses.

Piranga/MG, 02/07/2026

VITOR TIAGO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Por Delegação – Decreto Municipal Nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:D9CC0E10

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 125/2026, Inexigibilidade nº. 042/2026. Objeto : "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DEU SAMBA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA "FESTA DO PIRANGUENSE 2026", A SER REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2026, NA ÁREA DE EVENTOS WANTUIL LISBOA ALVES (TUÍ), NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG". Contratada: EXP ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA - CNPJ: 34.497.445/0001-40, Valor Total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Período de 06 (seis) meses.

Piranga/MG, 02/07/2026

VITOR TIAGO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:CA9669DB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 123/2026, Inexigibilidade nº. 041/2026. Objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA RHOM LIVE, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO 'FESTA DO PIRANGUENSE 2026, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2026, NA ÁREA DE EVENTOS WANTUIL LISBOA ALVES (TUÍ)". Contratada: 4 HAPPY EVENTOS LTDA - CNPJ: 25.295.267/0001-84, Valor Total de R$18.000,00 (dezoito mil reais). Período de 06 (seis) meses.

Piranga/MG, 03/07/2026

VITOR TIAGO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:AA21052F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 024/2026 PROCESSO 073/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 024/2026
Processo 073/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço global***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços 13/07/2026 às 10:00 (dez) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 99.716,54 (noventa e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos.**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em pedras poliédricas na Rua José da Silva Sobrinho, Bairro Matinha, no Município de Pirapetinga/MG, visando atender e dar cumprimento às Emendas Impositivas de Bancada e Emendas Impositivas Individuais do exercício de 2026, contemplando fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à completa execução da obra, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D251C4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2026.

Homologo e adjudico o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de reforma do Centro de Convenções de Pirapora/MG, através da empresa: JFX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 46.236.635/0001-93. Valor global da contratação: R$1.309.700,00 (um milhão, trezentos e nove mil, setecentos reais); conforme termo de homologação.

Pirapora/MG, 06/07/2026.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:2BC61719

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 055/2026

DECRETO N° 055/2026

Altera o Art. 1º, VIII, do DECRETO N° 036/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com os termos do art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, VIII, do DECRETO N° 036/2026, para substituição parcial dos **Representantes dos Estudantes da Escolas Públicas Municipais da Educação Básica** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB:
VIII – Representante dos Estudantes da Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Karen Matos de Souza
Suplente: Claudionar Linos Pereira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 23 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

**Publicado por retificação.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:A334D45B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Termo de Cooperação 002/2026

Acordo de Termo Cooperação firmado entre o Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21 e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, CNPJ n° 05.940.740/0001-21.Objeto: Visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização da Eleições de 2026.
Vigência: a partir da data de sua publicação até 31/12/2026.

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:4E392C9B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 210/2026

PORTARIA N° 210/2026

Designa membro para compor a Comissão temporária de protocolos de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor José Carlos Oliveira**,** Matrícula **Nº 7985** , para compor a Comissão temporária de protocolos de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2026.

Pirapora, 06 de Julho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:6A436550

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2026

PORTARIA Nº 208/2026

Destitui servidor da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Judicialização da Saúde.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor municipal **José Carlos Oliveira,** matrícula nº 7985 *da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Judicialização da Saúde,* instituída pela portaria nº 027/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Pirapora, 06 de julho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:00013966

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2026

Portaria Nº 214/2026

"Concede licença sem vencimento a servidor efetivo".

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Rubens Pereira De Souza,** servidor efetivo no cargo de Assistente Técnico Educacional (ATE) - matrícula nº 13567, licença sem vencimento a pedido do servidor, no período de 02/06/2026 a 02/06/2029.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2026.

Pirapora, 09 de junho 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:9CA5D024

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2026

Portaria Nº 229/2026

Autoriza cessão de servidor público efetivo municipal.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal Miriam Gonçalves Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Faxineiro, matrícula 14700, para prestar serviços administrativos na Polícia Civil/MG, com fundamento no Art. 103 da Lei Municipal nº 1782/2005 e no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Pirapora/MG e a Polícia Civil/MG com o intuito de repasse de recursos materiais, locação/cessão de imóvel e cessão de pessoal, visando aperfeiçoar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária no Município.

Art. 2º. O ônus da remuneração do servidor será do ente cedente enquanto perdurar a presente cessão, datada para até 16/05/2030.

Art. 3º. O município poderá, por razões de interesse público, requisitar o servidor cedido antes do prazo estabelecido.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 25 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:00B634C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000109/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0070/26
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: LUCAS EMANUEL ROMANELI - ME, CNPJ n° 16.659.568/0001-59. Valor global estimado de R$ 537.439,00. Data da assinatura: 01/07/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:296DBD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0193/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000116/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0076/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DILUENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ n° 34.216.708/0001-04. Valor global estimado de R$ 61.850,00. Data da assinatura: 01/07/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7254DAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2026
Processo Licitatório N° 232/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018.
Contratado: THV SANEAMENTO LTDA
CNPJ n°: 08.571.302/0001-21.
Valor global : R$ 212.871,582
Data da assinatura: 30/06/2026.
Vigência: 18/12/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E72D4CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 90-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de

Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 137/2026, Pregão Eletrônico nº 90/2026, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 23 de JULHO de 2026, 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0057E3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 223 DE 06 DE JULHO DE 2026

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigar e apurar a denúncia recebida sobre possíveis irregularidades cometidas pelo servidor público municipal D. de A. D., no exercício de sua função, atuando como professor em Escola Municipal, da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:
Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional sob nº 15.845-5
Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 10.884-4
Art. 3º. Designar o servidor Alysson Carvalho Prado, matrícula funcional nº 13739-3, ocupante do cargo de Professor PIII de Matemática, atuando na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 5°. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de julho de 2026

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:C957624C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0058/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA DE POSTURAS)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste **Edital**, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021** (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Posturas Municipais:

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO DIVULGADORA DAS BOAS NOVAS DA BÍBLIA
CPF/CNPJ: **.632.*/0005-****
AIM: 0227/2026
DATA DA CONSTATAÇÃO: 23/03/2026
INFRAÇÃO: FALTA DE ESTUDOS URBANÍSTICOS APROVADOS PELO COMDU (ART. 137 DA LEI 6.543/2021).
VALOR DA MULTA: R$ 708,21 (SETECENTOS E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
OBS: A EMPRESA FOI NOTIFICADA PARA APRESENTAR OS ESTUDOS DE IMPACTO DE CIRCULAÇÃO (EIC), DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) E DE IMPACTO DE RUÍDO (EIR) APROVADOS PELO COMDU, MAS NÃO O FEZ.

O(a) autuado(a), caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 06 de julho de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:C65909AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0059/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO(A): SEBASTIÃO DARLI BORGES
CPF/CNPJ: ***.263.***-68
AIM: 0248/2026
DATA DA CONSTATAÇÃO: 13/04/2026
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.779,72 (MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
OBS: -

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 06 de julho de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:2CE30BFA

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2025/SMPS. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 08/2024/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação da Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/0011-63.
OBJETO: Executar ações de assistência social para pessoas em situação de vulnerabilidade social através do Projeto de Integração no Mercado de Trabalho no setor têxtil e no setor de beleza, em conformidade com a Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais).
PERÍODO ANALISADO: 26/02/2025 a 31/12/2025.
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 6.159/2025.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Relação de Funcionários custeados com os Recursos da Parceria, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:2EF177AE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026/SMPS/CMDPI

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, torna pública a Segunda Retificação do Edital de Chamamento Público nº. 02/2026/SMPS/CMDPI, tendo em vista a constatação da ausência do **Anexo X – Declaração de Experiência Prévia**, documento de apresentação obrigatória pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs no ato da entrega da proposta. Em observância aos princípios da publicidade, isonomia, ampla concorrência e segurança jurídica, e, em atendimento ao item 7.6 do r. Edital, torna-se necessária a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, a adequação do cronograma do certame e publicação do referido anexo, nos termos a seguir:

1. Fica alterado o item 10.4 do Edital de Chamamento Público, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
10.4- A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**09/06/2026**
2	Entrega das propostas pela OSC.	**10/06 à 09/07/2026**
3	Sessão Pública para abertura dos envelopes.	**10/07/2026**
4	Análise das propostas pela Comissão.	**13/07 a 17/07/2026**
5	Divulgação do resultado preliminar.	**20/07/2026**
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar.	**21/07 a 23/07/2026**
7	Contrarrazões	**24/07 a 28/07/2026**
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	**29/07 a 04/08/2026**
9	Divulgação das decisões recursais proferidas, se houver e do Resultado definitivo.	**05/08/2026**

LEIA-SE:

10.4- A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**09/06/2026**

2	Entrega das propostas pela OSC.	**10/06 à 10/08/2026**
3	Sessão Pública para abertura dos envelopes.	**11/08/2026**
4	Análise das propostas pela Comissão.	**12/08 a 18/08/2026**
5	Divulgação do resultado preliminar.	**19/08/2026**
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar.	**20/08 a 24/08/2026**
7	Contrarrazões	**25/08 a 27/08/2026**
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	**28/08 a 03/09/2026**
9	Divulgação das decisões recursais proferidas, se houver e do Resultado definitivo.	**04/09/2026**

2. Fica alterado o item 10.6 do Edital de Chamamento Público, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

10.6 – Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br), com prazo de **30 (trinta) dias corridos** para a apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital no site da Prefeitura do Município de Pouso Alegre/MG e de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

LEIA-SE:

10.6 – Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br), pelo prazo de **60 (sessenta) dias corridos** para a apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital no site da Prefeitura do Município de Pouso Alegre/MG e de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

3. Fica alterado o item 10.8.1 do Edital de Chamamento Público, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

10.8- Etapa 3: Sessão Pública para abertura dos envelopes

10.8.1- O envelope será aberto em sessão pública, que será realizada no dia **10 de julho de 2026 às 8h30min**, na Central de Conselhos Rua São José, nº. 157, Centro, de Pouso Alegre/MG, CEP 37550-177, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da comissão de seleção, estando presentes no mínimo a maioria simples, podendo ser suspensa a sessão para análise e posterior divulgação do resultado preliminar da pontuação.

LEIA-SE:

10.8- Etapa 3: Sessão Pública para abertura dos envelopes

10.8.1- O envelope será aberto em sessão pública, que será realizada no dia **11 de agosto de 2026 às 8h30min**, na Central de Conselhos Rua São José, nº. 157, Centro, de Pouso Alegre/MG, CEP 37550-177, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da comissão de seleção, estando presentes no mínimo a maioria simples, podendo ser suspensa a sessão para análise e posterior divulgação do resultado preliminar da pontuação.

4. Fica incluído ao Edital de Chamamento Público nº 02/2026/SMPS/CMDPI o ANEXO X – Declaração de Experiência Prévia, documento de apresentação obrigatória pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs junto à proposta, bem como o ajuste na numeração dos ANEXOS em conformidade com o item 13.6 do r. Edital.

5. Para fins desta Retificação seguem os anexos corrigidos a partir do ANEXO X, os quais passam a integrar o Edital para todos os fins de direito, substituindo as versões anteriormente disponibilizadas.

6. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais itens do Edital de Chamamento Público nº 02/2026/SMPS/CMDPI.

Pouso Alegre/MG, 06 de julho de 2026.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

VALDEMIR CUSTÓDIO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

OBS: A presente Retificação, o ANEXO X, bem como a correção da numeração dos demais anexos poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Editais" e/ou solicitado pelos e-mails: centralconselhos@yahoo.com.br e/ou dpto.projetos.prog.pa@gmail.com. Mais informações: (35) 3112-3877.

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:35D3C2B9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 02/SMTT, DE 06 DE JULHO DE 2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa membros para compor comissão incumbida de apurar possível violação à Lei Federal nº 14.133/2021 e penalizar, caso seja necessário.

O Secretário de Trânsito e Transportes do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, de apurar possíveis infrações contratuais, atuando em observância aos princípios da supremacia do interesse público sobre o provado, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo Sancionatório com o objetivo de apurar possíveis infrações ante a inexecução contratual da Ata de Registro de Preços nº 41/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 69/2026 - Processo Administrativo 124/2025;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.256.51/0001-17, com vistas a apurar possível violação à Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processante os seguintes servidores públicos municipais:

I - Presidente: Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro, matrícula funcional sob o nº 22629, ocupante do cargo de Ouvidoria do Transporte Público, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

II – Membro: Lauren Silva Lomelino, matrícula funcional sob o nº 21960, ocupante do cargo de Assessora de Engenharia, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

III - Membro: Matheus Diego Alves de Oliveira, matrícula nº 24082, Assessor de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório não excederá 60 (sessenta dias) dias, prorrogável uma vez por igual período, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando o relatório final conclusivo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão se realizarão na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Rua João Pinheiro,73 - Centro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de julho de 2026.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretario Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:8C74608D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 502/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 08/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 502/2025 - Decorrência: CONCORRENCIA ELETRONICA nº 08/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO COI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.CONTRATADA : ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor:R$ 682.807,04 (seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e sete reais e quatro centavos), representando um acrescimo de 37,72% ao valor do contrato. Dotação orçamentária : 02.012.000.0027.0812.0034.1258.3.4.4.90.51.00– ficha 1455.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EE04A2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGAO ELETRONICO Nº 33/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 33/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULANCIA E ASSISTENCIA PARA APOIO E SUPORTE À EVENTOS.** Data da assinatura: 02/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **CIASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA.** Valor: **R$ 1.239.456,40 (**um milhão duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**Dotações orçamentárias nº**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO.				
FICHA	**RECURSO**	**ORIGEM**	**DOTAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**
381	15000000000	PRÓPRIO	02.04.2094.0013.0392.0013.3339039000000000000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
FICHA	**RECURSO**	**ORIGEM**	**DOTAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**
1216	15000000000	PRÓPRIO	02.21.2101.0013.0392.0005. 3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
FICHA	**RECURSO**	**ORIGEM**	**DOTAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**
1023	15000000000	PRÓPRIO	02.012.000.0027.0812.0035.2165.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FICHA	**RECURSO**	**ORIGEM**	**DOTAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**
873	15000000000	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0002.2016.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5F5F6A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Data: 02 de julho de 2026
Inexigibilidade nº 33/2026
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM ARTISTA DE RENOME NACIONAL DADO VILLA LOBOS EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "ROCK IN PA".
No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, II e §2º.

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ROCKIT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.314.866/0001-91, sediada na Rua Caminhoá, n° 07, bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22460-230, no ato representado por Eduardo Dutra Villa Lobos devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob 297.746.081-00.

Pouso Alegre, 02 de julho de 2026.

JAQUELINE LIMA DA COSTA -
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F397DEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DE RENOME REGIONAL BETH BACANA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 20H00MIN, COM DURAÇÃO DE 02H00, EM COMEMORAÇÃO A 4° EDIÇÃO DO EVENTO DE "178 ANOS DE POUSO ALEGRE".
Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a aprovação exarada no Parecer Jurídico **AAE 208/2026** de 06 de julho de 2026, **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor; devendo-se, ainda, conforme minha decisão e responsabilização de prosseguimento do processo de acordo com as justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento em epígrafe, evidenciando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021 e o enquadramento legal em favor da empresa **13.169.589 CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO,** pessoa jurídica, de direito privado, sediada na Rua Coronel Otávio Meyer, nº 160, bairro Centro, CEP 37.550-068, no Município Pouso Alegre - MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº** 13.169.589/0001-06**.**Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 06 de julho de 2026.

JAQUELINE LIMA DA COSTA -
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B2964A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 317/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 317/2026 – **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 07/2026 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO DESVIO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO DO PARQUE DA CIDADE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 29/06/2026. CONTRATADA: **BLACK ENGENHARIA LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 40.669.672/0001-09. Valor R$ 2.214.000,00 (dois milhões duzentos e quatorze mil reais). Dotação orçamentária: 02.09.1042.0004.0451.0029.3.4.4.90.51.00 – ficha 1308..

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2747BE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 335/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 335/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ARTISTA DE RENOME NACIONAL DADO VILLA LOBOS EM COMEMORAÇÃO A 5º EDIÇÃO DO ROCK IN PA". A vigência do contrato será 06 (seis) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 02/07/2026. Contratada: **ROCKIT PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **40.314.866/0001-91** Valor total R$ 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1598.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6BB02BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 368/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 368/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO). Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 24/07/2026 e término previsto para 24/07/2027. Assinatura em 02/07/2026. **Valor mensal R$ 6.087,15 (seis mil oitenta e sete reais e quinze centavos).** Locadores: REAL INCOR S/A E MARIA DE FÁTIMA ALVARENGA . Dotações orçamentarias nº 02.003.000.0004.0122.0001.2062.3.3.90.36.00 – ficha 351 / 02.003.000.0004.0122.0001.2062.3.3.90.39.00 – ficha 352.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CFDA11EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REVOGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REVOGAÇÃO CONTRATO Nº 322/2026 E TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PROCESSO Nº 112/2026. – **INEGIXIBILIDADE Nº 28/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ARTISTA DE RENOME NACIONAL MARCELO FALCÃO.**

Pouso Alegre 02/07/2026.

JAQUELINE LIMA DA COSTA-
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:05EEA075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CIDADES – MODALIDADE DOAÇÃO DE TERRENOS SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS – FAIXA 2 77 UNIDADES HABITACIONAIS

O Município de Prata – MG, por meio do Prefeito Municipal, **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades – Modalidade Doação de Terrenos – Faixa 2, para fins de retificação de dispositivos, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do edital.

1. No art. 4º, fica incluído o requisito de idade mínima para participação, passando a constar que o candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.
2. No art. 4º, inciso I, onde se lê:
"Ter residência comprovada no Município de Prata-MG..."
Leia-se:
"Residir no Município de Prata-MG..."
3. No art. 4º, inciso V, esclarece-se que a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) não constitui requisito obrigatório para participação no chamamento, devendo sua redação ser interpretada apenas como informação complementar, quando houver.
4. No art. 5º, fica excluído o inciso VII, por inadequação às normas atualmente aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2.
5. No art. 7º, inciso IV, fica excluída a expressão "ou declaração de renda do CadÚnico".
7. No art. 7º, inciso V, onde consta como documento comprobatório de residência declaração de residência com firma reconhecida, passa a constar:
"Declaração emitida pelo Cartório Eleitoral ou declaração emitida pela Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF."
8. No art. 8º, inciso I, onde se lê:
"Laudo médico atualizado (não anterior a 12 meses)."
Leia-se:
"Laudo médico atualizado (não anterior a 06 (seis) meses)."
9. No art. 8º, inciso IV, fica excluída a referência à situação de rua, permanecendo apenas a comprovação de moradia em área de risco mediante declaração emitida pela Defesa Civil.
10. No art. 10, § 2º, onde se lê:
"45 (quarenta) dias."
Leia-se:
"45 (quarenta e cinco) dias."
11. No art. 12, fica prevista, além do cadastro de reserva da ampla concorrência, a formação de cadastro de reserva para as famílias enquadradas nas cotas prioritárias, observada a reserva de 30% (trinta por cento), conforme critérios do edital.
12. No art. 19, fica acrescida a previsão de acompanhamento de todas as fases do processo seletivo pelo Conselho Municipal de Habitação, garantindo-se a transparência dos atos administrativos.
13. No art. 22, onde se lê:
"Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção..."
Leia-se:
"Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com acompanhamento e deliberação do Conselho Municipal de Habitação, observada a legislação aplicável."

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, cuja integra segue abaixo com as erratas:

Prata – MG, 06 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata – MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 COM ERRATA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CIDADES – MODALIDADE DOAÇÃO DE TERRENOS
SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS – FAIXA 2 77 UNIDADES HABITACIONAIS –PREÂMBULO

O **Município de Prata – MG**, por meio do Prefeito Municipal – Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, com fundamento na **Lei Municipal nº 2.897, de 26 de junho de 2023**, que institui a Política Pública Habitacional de Interesse Social do Município de Prata-MG, na **Lei Federal nº 11.977/2009** e suas alterações (Programa Minha Casa Minha Vida), na **Lei Federal nº 14.118/2021** (Programa Casa Verde e Amarela, convertido no atual MCMV), nas resoluções e normas operacionais da **Caixa Econômica Federal**, e nas demais disposições legais aplicáveis, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** para seleção de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Cidades (MCMV Cidades), Faixa 2, destinado à construção de **77 (setenta e sete) unidades habitacionais** em lotes/terrenos a serem doados pelo Município de Prata-MG aos beneficiários selecionados, **para construção de moradias e financiamento pela Caixa Econômica Federal** conforme condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente edital tem por objeto o chamamento público para seleção de famílias interessadas em participar do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades (MCMV Cidades), Faixa 2, para fins de concessão do benefício habitacional consistente na construção de unidade habitacional popular em terreno doado pelo Município de Prata-MG.

Art. 2º. O programa contemplará 77 (setenta e sete) famílias beneficiárias, com a doação de terrenos públicos municipais e financiamento habitacional junto à Caixa Econômica Federal, observando-se a Faixa 2 do MCMV, correspondente a famílias com renda bruta familiar mensal entre R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas modalidades e hipóteses autorizadas pela Caixa Econômica Federal.

§ únicoº. Para fins deste edital, considera-se renda bruta familiar o somatório das rendas de todos os integrantes do grupo familiar que contribuem para o sustento do lar, incluindo rendimentos formais, informais, benefícios previdenciários, assistenciais e pensões alimentícias, na forma das normas operacionais da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. A doação de terrenos municipais para fins deste programa é instrumento da Política Pública Habitacional de Interesse Social do Município de Prata-MG, nos termos do art. 3º, inciso I e art. 6º da Lei Municipal nº 2.897/2023, e será formalizada por ato administrativo específico, respeitados os requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. Poderão se inscrever neste chamamento público os indivíduos e respectivos núcleos familiares que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

– Ter idade minima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

- Residir no Município de Prata-MG há, no mínimo, 05 (cinco) anos ininterruptos, contados da data de encerramento das inscrições;

– Possuir **renda bruta familiar mensal no valor mínimo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** correspondente à Faixa 2 do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme parâmetros da Caixa Econômica Federal vigentes à época da contratação;

– **Não ser proprietário, promitente comprador, cessionário ou usufrutuário de imóvel residencial, seja em nome próprio ou de qualquer integrante do grupo familiar** que consigo coabite, em qualquer localidade do território nacional;

– **Não ter sido beneficiário anterior de nenhum programa habitacional de interesse social promovido pelo Município de Prata-MG** ou por qualquer outro ente federativo, Minha Casa Minha Vida, inclusive REURB, exceto nas hipóteses expressamente admitidas pelas normas do MCMV;

– Possuir preferencialmente cadastro regular e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022, não constituindo requisito obrigatório para participação no presente chamamento.

– Não possuir restrições impeditivas ao crédito e ao financiamento habitacional que inviabilizem o enquadramento no MCMV, a serem verificadas pela Caixa Econômica Federal na fase de análise cadastral;

§ 1º. A verificação dos requisitos previstos neste artigo será realizada em duas etapas:

(i) análise documental preliminar pela Prefeitura Municipal de Prata; e

(ii) conferência, análise cadastral e aprovação final pela Caixa Econômica Federal.

§ 2º. A ausência de qualquer dos requisitos acima implicará na desclassificação do candidato em qualquer fase do processo, mesmo após a seleção preliminar.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E COTAS

OBRIGATÓRIAS

Art. 5º. Nos termos dos arts. 10, 11 e 12 da Lei Municipal nº 2.897/2023, serão priorizadas as famílias que se enquadrem nas seguintes situações, em ordem de preferência:

Famílias em situação de manifesta vulnerabilidade social e hipossuficiência econômica, atestadas por estudos técnicos e multidisciplinares dos órgãos municipais de assistência social;

Famílias com crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade;

Famílias com integrantes idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Famílias com integrantes portadores de deficiência, conforme a acepção da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Famílias com gestantes e/ou nutrizes;

Famílias moradoras de áreas de risco, em situação de rua ou ocupantes de áreas públicas ou de interesse público não regularizadas;

Art. 6º. Em conformidade com o art. 12 da Lei Municipal nº 2.897/2023, serão obrigatoriamente reservadas as seguintes cotas mínimas das 77 (setenta e sete) unidades habitacionais:

Mínimo de 3% (três por cento) **– 03 (três) unidades** – para pessoas com deficiência, nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 13.146/2015;

Mínimo de 10% (dez por cento) – **08 (oito) unidades** – para idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, independentemente de serem chefes de família;

Mínimo de 3% (três por cento) – **03 (três) unidades** – para famílias chefiadas por mulheres em situação de extrema vulnerabilidade social;

Mínimo de 5% (cinco por cento) **– 04 (quatro) unidades** – para mulheres de vítimas de violência doméstica e familiar, sob guarida de medida protetiva de urgência, nos termos da Lei Municipal nº 2.772/2021;

Mínimo de **05 (cinco) unidades** para famílias que possuam em seu núcleo familiar pessoas com microcefalia, conforme Lei Municipal nº 2.772/2021;

Mínimo de **05 (cinco) unidades** para órfãos e abrigados, por decisão judicial, egressos de orfanato ou instituição coletiva pública ou privada sem fins lucrativos, conforme Lei Municipal nº 2.772/2021.

§ 1º. A conjugação dos fatores de vulnerabilidade social listados no art. 5º deste edital expressará a necessidade socioeconômica do inscrito ou família, servindo como critério de preferência e desempate na classificação dos beneficiários, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.897/2023.

§ 2º. Não havendo famílias suficientes aptas as cotas acima, as casas remanescentes serão submetidas a ampla concorrência;

§03º. Após o sorteio das cotas, eventuais candidatos não sorteados serão incluídos em sorteio da ampla concorrência.

CAPÍTULO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 7º. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, cópias simples e originais (para conferência) dos seguintes documentos de todos os integrantes maiores do grupo familiar:
– Documento de identificação civil com foto (RG, CNH, Passaporte, CTPS ou qualquer documento previsto no art. 2º da Lei Federal nº 12.037/2009);
– Cadastro de Pessoa Física (CPF);
– Certidão de nascimento ou casamento (conforme o estado civil), e certidão de divórcio, se aplicável atualizada nos últimos 90 dias;
– Comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar (holerites, extratos bancários dos últimos 3 meses, declaração de autônomo com firma reconhecida, extrato do INSS;
– Comprovante de residência no Município de Prata-MG (conta de água, luz, telefone, contrato de locação, declaração do cartório eleitoral ou declaração UBSF, relativo aos últimos 5 (cinco) anos;
– Certidão Negativa do Registro de Imóveis da Comarca de Prata-MG e de outras comarcas onde tenha residido nos últimos 5 anos, atestando que nenhum membro do grupo familiar é proprietário de imóvel residencial;
– Comprovante de inscrição e situação cadastral atualizada no CadÚnico (Número de Identificação Social – NIS), caso tenha;
– Declaração de composição familiar em anexo ao edital a ser preenchida no momento do cadastro;
– Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando houver.

Art. 8º. Para os candidatos enquadrados nas cotas e prioridades previstas no art. 6º deste edital, deverão ser apresentados adicionalmente os seguintes documentos, conforme o caso:
– Laudo médico atualizado (não anterior a 06 seis meses), emitido por profissional de saúde habilitado, para os casos de deficiência, microcefalia, gestação ou amamentação;
– Medida protetiva de urgência vigente, para as hipóteses de violência doméstica (cota prevista no inciso IV do art. 6º);
– Decisão judicial ou termo de abrigamento para órfãos e egressos de instituições coletivas (cota prevista no inciso VI do art. 6º);
– Declaração de moradia em área de risco, a ser emitida pela Secretaria pela Defesa Civil.

§ únicoº. A Prefeitura Municipal poderá solicitar documentação complementar a qualquer momento durante o processo de seleção, para fins de esclarecimento ou comprovação de informações prestadas pelo candidato.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

Art. 9º. As inscrições serão presenciais e realizadas nas seguintes datas, horários e local:

4

§ 1ºº. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada, sendo distribuídas senhas de atendimento a partir das **07:30h** no local indicado. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos.

§ 2ºº. Cada grupo familiar poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição, sendo vedado o cadastramento de um mesmo grupo em mais de um formulário.

§ 3ºº. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no Capítulo IV deste edital. A ausência de qualquer documento obrigatório impedirá a efetivação da inscrição.

§ 4ºº. A inscrição poderá ser realizada pelo titular ou por procurador, desde que munido de procuração pública com poderes específicos e documento de identidade do outorgante e do procurador.

§ 5ºº. Não serão aceitas inscrições pelo correio, via internet ou por qualquer outro meio que não o presencial, salvo decisão administrativa superveniente devidamente publicada.

Art. 10. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão de Seleção realizará a análise documental de todos os inscritos, verificando o atendimento dos requisitos previstos neste edital.

§ 1ºº. Os candidatos que não atenderem aos requisitos documentais poderão ser notificados para apresentação de documentação complementar ou retificação de informações, no prazo de até (03) três dias úteis contados da notificação.

§ 2ºº. Após a análise documental, será divulgada a lista preliminar dos inscritos aptos, com prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias** para interposição de recurso administrativo perante a Comissão de Seleção.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO E DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 11. O processo de seleção preliminar das famílias beneficiárias seguirá os critérios de classificação previstos nos arts. 5º e 6º deste edital, com base nos documentos e informações apresentados no ato da inscrição.

Art. 12. Será realizado sorteio publico para a seleção de **77 (setenta e sete) famílias**, que serão enviada a Caixa Econômica Federal que serão encaminhadas à Caixa Econômica Federal para análise cadastral, conferência documental e seleção final dos beneficiários. Após serão sorteadas mais **23 (vinte e três)** que ficarão em cadastro de reserva.

§ 1ºº. Será igualmente realizado sorteio para formação de cadastro de reserva específico das famílias enquadradas nas cotas prioritárias previstas no art. 6º deste Edital, observada a reserva mínima de 30% (trinta por cento), respeitada a ordem de classificação e as respectivas modalidades de enquadramento.

§ 2ºº O sorteio público será realizado em data, horário e local a serem previamente divulgados por edital complementar e pelos canais de comunicação oficiais do Município, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis.**

§ 3ºº. O sorteio será aberto a qualquer interessado, assegurada a publicidade do ato, podendo ser acompanhado por representantes dos candidatos inscritos, membros do Ministério Público, conselheiros municipais e demais autoridades.

§ 4ºº. O sorteio será conduzido pela Comissão de Seleção, mediante método físico (urna com cédulas) ou sistema eletrônico certificado, garantindo-se a isonomia, a impessoalidade e a transparência do procedimento, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 2.897/2023.

§ 5ºº. O resultado do sorteio será lavrado em ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Seleção, representantes dos candidatos e eventuais testemunhas.

Art. 13. Das 100 (cem) famílias sorteadas e encaminhadas à Caixa Econômica Federal, serão efetivamente beneficiadas aquelas que obtiverem aprovação cadastral e creditícia perante a instituição financeira, até o limite de 77 (setenta e sete) unidades habitacionais disponíveis, por ordem de sorteio.

§ 1ºº. As famílias sorteadas que não forem aprovadas pela Caixa Econômica Federal serão substituídas pelas seguintes da lista de suplentes, na ordem de classificação do sorteio.

§ 2ºº. Os demais inscritos que não forem contemplados no sorteio acima constarão de lista de suplentes, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 2.897/2023, podendo haver novos sorteios para completar a cota.

Art. 14. O resultado final da seleção preliminar, com a relação das 77 (setenta e sete) famílias encaminhadas à Caixa Econômica Federal e os 23 (vinte e três) cadastro de reserva, será publicado por edital e divulgado pelos meios de comunicação oficiais do Município, garantindo-se ampla publicidade, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 2.897/2023.

CAPÍTULO VII – DA DOAÇÃO DE TERRENOS E DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

Art. 15. Os terrenos a serem doados pelo Município de Prata-MG aos beneficiários selecionados são bens públicos municipais previamente desafetados, destinados à implantação do programa habitacional de interesse social, nos termos dos arts. 3º, inciso I, e 6º da Lei Municipal nº 2.897/2023.

§ 1ºº. A doação dos terrenos foi autorizada pela Lei nº 2.941, de 22 de dezembro de 2023 será formalizada por instrumento contratual competente, após a aprovação final dos beneficiários pela Caixa Econômica Federal e observadas as demais exigências legais.

§ 2ºº. Os terrenos doados destinar-se-ão exclusivamente à construção de moradia própria pelo beneficiário no âmbito do MCMV Cidades, a ser executada pela Empresa vencedora do processo licitatório especifico, sendo vedada qualquer outra destinação.

Art. 16. São obrigações do beneficiário, a partir da doação do terreno e da assinatura do contrato com a Caixa Econômica Federal:
Utilizar o imóvel exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família, sendo vedado aluguel, cessão ou alienação do imóvel durante o prazo de carência estabelecido em contrato, salvo a cessão ao próprio Município ou à Caixa Econômica Federal, nas hipóteses legalmente admitidas;

Manter o imóvel em perfeitas condições de conservação, sendo responsável por todas as despesas de manutenção e reparação;
Arcar com todos os tributos e encargos incidentes sobre o imóvel, a partir da doação;
Comunicar ao Município e à Caixa Econômica Federal qualquer alteração em sua situação familiar, de renda ou de endereço.
Art. 17. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste edital e no respectivo contrato, ou a prestação de informações falsas ou incorretas no processo seletivo, implicará na imediata rescisão do contrato e na reversão do terreno ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização ao beneficiário, nos termos da lei.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 18. O processo de chamamento público, seleção e encaminhamento das famílias será conduzido por Comissão de Seleção conforme Portaria nº272/2026.
§ 01º. Caberá à Comissão de Seleção: (i) receber e analisar as inscrições; (ii) verificar o atendimento dos requisitos documentais; (iii) aplicar os critérios de prioridade e cotas; (iv) conduzir o sorteio público; (v) elaborar as listas de classificados e suplentes;
(vi) encaminhar as famílias selecionadas à Caixa Econômica Federal para aprovação cadastral e creditícia pela Caixa Econômica Federal; e (vii) decidir, em primeira instância, os recursos administrativos interpostos pelos candidatos.
§ 02º. Todas as etapas do processo seletivo serão acompanhadas pelo Conselho Municipal de Habitação, garantindo-se a transparência, publicidade e controle social dos atos praticados.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 19. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra as decisões da Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato recorrido.
§ 1ºº. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Prata, dirigidos à Comissão de Seleção, com exposição clara e fundamentada dos motivos do inconformismo e dos documentos que o instruam.
§ 2ºº. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo decisão contrária da Comissão de Seleção, devidamente motivada.
§ 3ºº. Mantida a decisão recorrida pela Comissão de Seleção, caberá recurso hierárquico ao Prefeito Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, cuja decisão será irrecorrível na esfera administrativa.
§ 4º. O Conselho Municipal de Habitação acompanhará todo o processamento dos recursos e das demais etapas do chamamento público, assegurando a transparência e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A participação neste chamamento público não gera direito adquirido à obtenção de qualquer benefício habitacional, sendo a seleção definitiva condicionada à aprovação cadastral e creditícia pela Caixa Econômica Federal e à disponibilidade de recursos do programa federal.
Art. 21. O Município de Prata-MG reserva-se o direito de, a qualquer tempo e por razões de interesse público devidamente motivadas, revogar, anular, suspender ou
alterar os termos deste edital, sem que tal medida gere direito a qualquer indenização ou compensação aos candidatos inscritos.
Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, **com acompanhamento e deliberação do Conselho Municipal de Habitação**, com base na legislação aplicável, especialmente na Lei Municipal nº 2.897/2023, nas normas do Programa Minha Casa Minha Vida e na Lei Federal nº 11.124/2005.
Art. 23. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos meios de comunicação disponíveis ao Poder Público Municipal, incluindo o site oficial do Município, murais públicos, rádio local e demais canais de comunicação.
Art. 24. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Central de Atendimento da Prefeitura no Telefone 3431-8700 de segunda à sexta das 07h30 às 11h e das 12h30 às 17h com endereço a Praça XV de Novembro 35, Centro – Prata/MG.

Prata – MG, 06 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata – MG

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – MCMV Cidades – Prata/MG
Nº de Inscrição (uso interno):
Data da Inscrição: / / 2026 Horário:
DADOS DO TITULAR
Nome completo:
_____ CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Divorciado ( ) Viúvo Telefone 1: _____
Telefone 2: _____
E-mail: _____
Endereço atual: _____
_____ Bairro: _____ Município: Prata/MG
CEP: _____
Tempo de residência em Prata-MG: _____ NIS/CadÚnico: _____
COMPOSIÇÃO FAMILIAR
Nº de membros do grupo familiar (incluindo o titular):
_____
Preencher para cada integrante do grupo familiar:
Nome: _____ Parentesco: _____ Idade: _____ Renda: _____
Nome: _____ Parentesco: _____ Idade: _____ Renda: _____
Nome: _____ Parentesco: _____ Idade: _____ Renda: _____
Nome: _____ Parentesco: _____ Idade: _____ Renda: _____
Nome: _____ Parentesco: _____ Idade: _____ Renda: _____
Nome: _____ Parentesco: _____ Idade: _____ Renda: _____
Nome: _____ Parentesco: _____ Idade: _____ Renda: _____

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
Renda do titular: R$ _____
Renda de outros membros: R$ _____
RENDA BRUTA FAMILIAR TOTAL: R$

SITUAÇÕES DE PRIORIDADE/COTA (marque as que se aplicam)
( ) Família em situação de vulnerabilidade social atestada pela assistência social ( ) Família com criança (0–12 anos) ou adolescente (12–18 anos)
( ) Família com idoso (60 anos ou mais) ( ) Família com pessoa com deficiência ( ) Família com gestante ou nutriz
( ) Morador de área de risco ou situação de rua (atestado pela Defesa Civil) ( ) Família chefiada por mulher em extrema vulnerabilidade social
( ) Mulher vítima de violência doméstica com medida protetiva vigente ( ) Família com pessoa com microcefalia
( ) Órfão/egresso de instituição coletiva por decisão judicial

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO
Declaro, sob as penas da lei, que: (i) todas as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras; (ii) não possuo imóvel residencial em meu nome ou de qualquer membro do grupo familiar; (iii) não fui beneficiário anterior de programa habitacional de interesse social; (iv) estou ciente de que a prestação de informações falsas implicará desclassificação e responsabilização legal; (v) autorizo o Município de Prata-MG e a Caixa Econômica Federal a verificarem as informações prestadas junto a órgãos públicos e privados.

Assinatura do candidato Prata/MG, _____ /_____ / 2026

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:6078F45D

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 318, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Município de Prata/MG torna pública a presente **ERRATA** da Portaria nº 318, de 03 de julho de 2026, para correção de erro material constante do art. 5º.
Onde se lê:
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07 de fevereiro de 2025.
Leia-se:
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 318, de 03 de julho de 2026.

Prata/MG 06 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:AF89693A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 24/07/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gelo, água mineral, regulador de gás, recarga para botijão de gás GLP 13 kg e P45 e o vasilhame de gás GLP 13kg e P45, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br** ou pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 06 de junho de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:D0FF947F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

Processo Licitatório n° 075/2026, modalidade Credenciamento n° 002/2026. Objeto: Credenciamento para serviços de apreensão, transporte e desembarque em local adequado de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do município de Prata/MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório citado. Diante disso, o Agente de Contratação designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**. Conforme disposição editalícia será admitido o credenciamento de possíveis interessados pelo período de 01 (um) ano a contar da data de publicação do Edital.

Prata-MG, em 29 de Junho de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:37860CA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/07/2026

Dispensa de Licitação Nº 018/2026, Processo Licitatório nº 081/2026 – objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão de garantia de 20 mil km do Veículo Fiat / Strada Volcano CD 13, Placa TXJ-6E73, Ano 2025, Modelo 2026, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural. Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:798DB877

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/07/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026, Processo Licitatório nº 086/2026 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de Curso sobre Saúde Mental e Inteligência Emocional, Treinamento sobre NR-1, PGR- Programa de Prevenção dos Riscos Psicossociais, Abusos, Assédio Moral e Sexual, Ambientes Tóxicos, Doenças Emocionais do Trabalho, Melhoria do Atendimento e Relações Humanas com abordagem em como lidar com os sentimentos, conflitos e desafios do ambiente de trabalho para os Profissionais da Prefeitura Municipal do Prata-MG, para a Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho SIPAT - 2026, a se realizar no perídio de 06 à 10 de julho de 2026. Referente Emenda Impositiva Municipal do vereador Fábio Eustáquio Pereira. Contratada: **INSTITUTO MOTIVAR E HUMANIZAR TREINAMENTOS DE EXCELENCIA, HUMANIZAÇÃO E SAÚDE MENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.170.971/0001-04.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C043884F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 213/2026

– O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Processo Licitatório 041/2025 – Sistema de Registro de Preços, gerenciado pelo Consórcio

Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar e afins, adotando-se como critério de julgamento o maior desconto global aplicado sobre os valores constantes do Banco de Preços em Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Processo Licitatório 041/2025 – Sistema de Registro de Preços, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 06 de julho de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA* CUNHA**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:54994EB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/07/2026 a 15/07/2026, devendo retornar ao serviço no dia 16/07/2026, a servidora FABIANA BARSANULFO MEDEIROS DE SOUZA ocupante dos cargos de **PROFESSOR – I / SECRETÁRIO (A) ESCOLAR**, matrículas 01893 / 03645
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02/07/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de Julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:42C1DB24

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 09/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 09/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a renovação da inscrição da Instituto Jovem Cidadão – Guarda Mirim de Prata/MG junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Ordinária, conforme a ATA n°04/2026-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2.888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 71, de 10 de junho de 2001;
CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo Instituto Jovem Cidadão – Guarda Mirim de Prata/MG para fins de renovação de sua inscrição;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão responsável pela análise da documentação;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 29 de Junho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica renovada a inscrição do Instituto **Jovem Cidadão – Guarda Mirim de Prata/MG**, inscrita no CNPJ nº **03.284.717/0002-81**, com sede na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 201, Centro, Prata/MG, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o **Comprovante de Inscrição nº 07**.
Art. 2º A presente renovação terá validade de **02 (dois) anos**, contados da data de sua emissão, permanecendo condicionada ao cumprimento da legislação vigente e das normas expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 29 de junho de 2026.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:1B101129

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 10/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 10/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a renovação e inscrição dos programas executados pelo Instituto Jovem Cidadão – Guarda Mirim de Prata/MG junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Ordinária, conforme a ATA n°04/2026-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2.888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 71, de 10 de junho de 2001;
CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo Instituto Jovem Cidadão – Guarda Mirim de Prata/MG referente aos programas por ela executados;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão responsável pela análise da documentação;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 29 de Junho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a renovação e inscrição dos programas executados pelo **Instituto Jovem Cidadão – Guarda Mirim de Prata/MG**, registrados junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o **Comprovante de Inscrição nº 08**.
Art. 2º A renovação compreende os programas de aprendizagem profissional, estágio e demais programas regularmente executados pela entidade, conforme relação constante do **Comprovante de Inscrição nº 08**.
Art. 3º A presente renovação terá validade de **02 (dois) anos**, contados da data de sua emissão, permanecendo condicionada ao cumprimento da legislação vigente e das normas expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 29 de Junho de 2026.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:3F0B9127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de acompanhamento e assistência médica durante transferências inter-hospitalares de pacientes em caráter de urgência e/ou emergência, realizadas com a utilização da ambulância pertencente ao município de Quartel Geral/MG, em favor de **CLINICA DA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA**, no valor global de **R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 6 de julho de 2026.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B7914448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir do dia 14/07/2026, o processo licitatório nº 0213/2026 – Inexigibilidade 026/2026, Credenciamento 014/2026. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPREENDENDO CONSULTAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Para mais informações (37) 99957-5102.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 06/07/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F2FFED5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0207/2026 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 024/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratado: **CLINICA DA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA,** denominada CONTRATADO; Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de acompanhamento e assistência médica durante transferências inter-hospitalares de pacientes em caráter de urgência e/ou emergência, realizadas com a utilização da ambulância pertencente ao município de Quartel Geral/MG. Valor do Contrato: **Vigência: 06/07/2026 à 31/12/2026.** R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Publicado em 06/07/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:19C20EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 24/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 24/2026, autorizado pelo PL Nº 49/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução educacional digital de apoio pedagógico aos professores na aplicação da BNCC Computacional, contemplando plataforma educacional com atividades estruturadas para utilização na Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais(1º ao 3º ano) bem como solução de robótica educacional destinada aos estudantes do 4º e 5º ano da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito - MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 13/07/2026 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 06/07/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CF550732

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 09/2026, autorizado pelo PL Nº 50/2026, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito - MG. Dia 17/07/2026 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 06/07/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:626737D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **Valor**: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**01/07/2026.

Queluzito, 06/07/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A651EAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PPR AGÊNCIA TURÍSTICA E PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Rodeio Profissional e serviços diversos para as festividades da XXXIX Exposição Agropecuária de Queluzito e da IV Festa do Leite em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 280.709,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e nove reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**06/07/2026.

Queluzito, 06/07/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:91B28504

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 59.215.377 ROBSON LUIZ DE SOUZA VIEIRA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação para as festividades da XXXIX Exposição Agropecuária de Queluzito e da IV Festa do Leite em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 41.000,00(quarenta e um mil reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**06/07/2026.

Queluzito, 06/07/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D01A9AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 59.881.719 BÁRBARA MARIA SILVA SOUZA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação para as festividades da XXXIX Exposição Agropecuária de Queluzito e da IV Festa do Leite em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 10.000,00(dez mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/07/2026.

Queluzito, 06/07/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2EEDF8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 64.678.452 VALDIRENE ROSA DE OLIVEIRA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação para as festividades da XXXIX Exposição Agropecuária de Queluzito e da IV Festa do Leite em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 5.350,00(cinco mil, trezentos e cinquenta reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**06/07/2026.

Queluzito, 06/07/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:35FC79B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de espelhos, manutenção preventiva e corretiva de portas e janelas de vidro comum, temperado e esquadrias de alumínio, incluindo confecção, conserto e revisão geral com mão de obra e peças em atendimento às Secretarias Municipais Queluzito - MG. **Valor**: R$59.791,67(cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**06/07/2026.

Queluzito, 06/07/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:67EA6CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JCB DO BRASIL LTDA. Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 04/2026, Processo Licitatório Nº 007.00029582025-02 – Pregão Eletrônico Nº 90012/2025, realizado pelo Governo do Estado de São Paulo que possui como finalidade o Registro de Preços par futura e eventual aquisição de equipamentos, em atendimento ao Programa Patrulha Agrícola, pelo período de doze meses, conforme especificações e condições descritas nos anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos e Rurais de Queluzito – MG. **Valor**: R$294.491,53(duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**06/07/2026.

Queluzito, 06/07/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B11C8B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 053/2026. MODALIDADE PREGÃO N.°: 024/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 053/2026, Pregão nº 024/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 16/07/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 06 de julho de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:DF5D62A2

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço pratico apresentada pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 010/2026, através do Processo Administrativo nº 046/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de feno, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Recreio-MG**, no valor global correspondente a **R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**, em favor da empresa **Frederico Garani Pimenta, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 30.763.876/0001-50**, para o exercício de 2026.

Publique-se.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:F9C0F997

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 TERMO DE CESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
TERMO DE CESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

O MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, sediada na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, na cidade de Recreio/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Ferreira Medeiros, portador da Carteira de Identidade de nº MG – 108.125-35 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.544.256-67, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI RS/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 87.900.601/0031-54, com sede administrativa na Rua Domingues Vieira, nº. 128, Bairro, Recreio - MG, e-mail rodrigo---------nicolato@sicredi.com.br através do seu representante legal o (a) Sr.(a) Rodrigo Nicolato Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 063.727.906-96, e RG. Sob o nº. 14418635 PC MG doravante denominada **CADASTRADA**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL , em conformidade com a legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Cadastramento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para exploração comercial onerosa de espaço, durante o evento 46ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE RECREIO, que será realizada durante os dias 22/07/2026, 23/07/2026, 24/07/2026, 25/07/2026 e 26/07/2026 no Parque de Exposições José Amaury Teixeira de Barros, Centro, Recreio/MG, a título de patrocínio para divulgação das marcas dos respectivos interessados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO
2.1. O evento será realizado durante os dias 23/07/205, 24/07/2026, 25/07/2026, 26/07/2026 e 27/07/2026, no Parque de Exposições José Amaury Teixeira de Barros, Centro, Recreio/MG.
2.1.1. A programação do evento contará com as seguintes apresentações:
*22/07/2026 – Quarta-feira – Ministério Sarando a Terra Ferida
*23/07/2026 - Quinta-feira – Hugo e Alex e Shows Regionais
* 24/07/2026 - Sexta-feira – Xande de Pilares e Shows Regionais
* 25/07/2026 - Sábado – Bonde do Forró e Shows Regionais
* 26/07/2026 – Domingo –Junior e Gustavo e Shows Regionais

2.2. Os interessados deverão pagar a quantia correspondente a R$ 12.000,00 (doze mil reais).

2.3. A contrapartida ao patrocínio se dará por meio da ampla divulgação institucional da marca, logomarca, nome fantasia ou razão social do patrocinador, observadas as seguintes formas e condições:
I- A logomarca, símbolo institucional ou nome do patrocinador poderá ser inserido através de concessão de espaço para instalação de tenda a ser designado pelo Município de Recreio onde os interessados poderão promover ações publicitárias com fim de divulgar a sua marca excetomídiasonora.
II- Haverá citação nominal dos patrocinadores durante as falas de abertura e encerramento oficial do evento, bem como nos momentos protocolares e em outros espaços apropriados da programação, quando cabível, inclusive com a possibilidade de agradecimento público pelos organizadores e autoridades locais.
III- Os patrocinadores poderão ser autorizados, mediante prévia aprovação da organização do evento, a realizar ações promocionais institucionais no local da exposição, incluindo distribuição de brindes, degustações, demonstrações de produtos ou serviços, desde que não conflitem com o planejamento do evento e observem as normas de segurança, higiene e acessibilidade.
IV- É vedada a veiculação de marcas ou ações que promovam conteúdos contrários à moralidade administrativa, à legislação vigente, ao interesse público ou que façam alusão a bebidas alcoólicas, tabaco, jogos de azar ou qualquer conteúdo inadequado ao caráter institucional e familiar do evento.

2.4. Toda publicidade veiculada pelos patrocinadores deverá possuir finalidade exclusivamente institucional ou comercial, voltada à divulgação de marca, produto ou serviço, sendo vedado qualquer conteúdo com conotação político-partidária, religiosa, ideológica ou de autopromoção de agentes públicos.

2.5. É expressamente proibida a veiculação de conteúdos que:
a) incentivem o consumo de bebidas alcoólicas, tabaco, entorpecentes ou jogos de azar;

b) contenham linguagem ofensiva, discriminatória, sexual, violenta ou contrária à moral e aos bons costumes;
c) promovam qualquer tipo de preconceito ou discriminação de raça, gênero, religião, orientação sexual, classe social ou deficiência;
d) contrariem normas sanitárias, ambientais, urbanísticas ou de proteção ao consumidor.

2.6. Todo material promocional, incluindo banners, faixas, vídeos, panfletos, spots de rádio e postagens digitais, deverá ser previamente submetido à análise e aprovação da Comissão Organizadora do Evento.
2.6.1. A aprovação prévia é condição obrigatória para exibição pública do conteúdo durante o evento.

2.7. O patrocinador é integralmente responsável pelo conteúdo, autenticidade e licitude das marcas, imagens, produtos e mensagens divulgadas.
2.7.1. Todo material deve conter identificação clara do patrocinador, de modo que sua publicidade não se confunda com a comunicação oficial do Poder Público.

2.8. A ocupação de espaços físicos ou o tempo de exposição em mídias será equivalente entre patrocinadores, observando-se o princípio da isonomia.

2.9. A instalação de estruturas promocionais (estandes, tendas, displays etc.) deverá observar os critérios de segurança, acessibilidade, compatibilidade visual com o evento, preservação do patrimônio público e respeito ao limite do espaço designado.
2.9.1. A distribuição de brindes ou amostras deverá ser comunicada e aprovada pela organização, sendo vedada a utilização de produtos que contrariem estas regras.
2.10. O descumprimento das regras acima implicará em advertência, suspensão ou exclusão do patrocinador do evento, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.
2.10.1. Em caso de conteúdo veiculado sem autorização, a organização poderá remover imediatamente o material, correndo as despesas por conta do patrocinador infrator.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. Constituem as obrigações do cadastrado:
a) O cadastrado é responsável por cumprir todas as normas de segurança previstas na legislação vigente.
b) O cadastrado deverá nomear por escrito e informar ao Município pelo menos um representante legal durante os dias previstos para realização do evento, disponibilizando o número de telefone para contato para que sejam realizadas tratativas sobre eventuais descumprimentos ou falhas contratuais.
c) O cadastrado assumirá durante a realização do evento total responsabilidade pelas atividades e custos pertinentes à exploração comercial, devendo arcar com todas as despesas necessárias para o cumprimento de suas atribuições;
d) O cadastrado assumirá toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoas e acidentes envolvendo terceiros, eximindo desde já o Município de Recreio de qualquer responsabilidade solidária;
e) Os cadastrados deverão realizar a remoção frequente e o acondicionamento apropriado de todo lixo causado por sua atividade.
f) Os cadastrados se obrigam a realizar toda manutenção e limpeza das dependências do local explorado.
g) O cadastrado é o único responsável por acidentes e danos causados a terceiros por motivos decorrentes da conservação ou segurança do local.
h) Nos casos de força maior, o cadastrado arcará com todos os custos e despesas que já tenha realizado para o cumprimento das condições, não cabendo ao Município a realização de nenhum tipo de indenização.
3.2. Constituem as obrigações do Município:
a) Permitir ao pessoal dos cadastrados acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
b) Notificar o cadastrado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
c) Conceder o direito de exploração comercial da área estipulada nas condições previstas neste instrumento;
d) Nos casos de impossibilidade de realização do evento na data prevista, realizar a devolução da quantia paga pelo cadastrado, caso este não aceite o remanejamento da data;

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
4.1. O presente Termo corresponde ao valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago pelo cadastrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA GLOSA
5.1. Reserva-se ao MUNICIPIO, o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados em desacordo com as disposições contidas no presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA– DA ALTERAÇÃO
6.1. Este Instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos supervenientes, por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS SANÇÕES
7.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando ao CADASTRADO às sanções listadas a seguir:
I- Advertência;
II- Multa de:
a) 10,0% (dez por cento) sobre o valor do Termo de Cessão para Exploração Comercial, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
b) 20,0% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Termo Cessão para Exploração Comercial, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. As sanções previstas podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O presente Instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente Termo, desde que devidamente justificado a luz do interesse público.

9.2. Ficará o presente Instrumento rescindido, especialmente nos casos de:
a)descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas nas normas constante deste instrumento, principalmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
b)falta de apresentação dos comprovantes do atendimento, no prazo estabelecido;
c)descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas neste termo.

9.3. A rescisão do Termo poderá, ainda, ser amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
10.1. Os empregados e prepostos do CADASTRADO não terão qualquer vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, correndo por conta exclusiva do primeiro todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1. Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o foro da comarca de Leopoldina-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Recreio/MG, 03 de julho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

RODRIGO NICOLATO FERREIRA
Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Botucarai RS/MG
Cadastrado

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:BC019C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à CONCORRÊNCIA N.º 002/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER COM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301002401/2025/SEINFRA, BEM COMO AOS PLANOS DE AÇÃO Nº 09032025-075635 E Nº 09032025-079442, A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
Contratada: CONTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA, CNPJ: 31.055.017/0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 3.129.169,22 (três milhões cento e vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:EA5AA546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4712/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 4712/2013
Servidor (a): E. B. P

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Extinção do processo e consequentemente da punibilidade, sem julgamento do mérito pela ocorrência da prescrição intercorrente, com fulcro no art. 166 c/c art. 147, da Lei Complementar Municipal 038/2006

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:57D62817

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 5841/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 5841/2025
Encerrado em 03/07/2026

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento e extinção da sindicância com fulcro no art. 182, §1º e §2°, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2B583B3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.624, de 06 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2026, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.928.230,25 (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.004.4.122.103.2861-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 150.000,00
03.004.4.122.103.2861-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 151.000,00
09.002.15.451.102.2019-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 334.216,35
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 665.783,65
09.002.15.451.109.1862-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 1.000.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 1.700,00
09.002.15.451.109.1862-4.4.90.51	1.710.802.0000	R$ 1.336.662,14
09.002.15.451.102.2019-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 158.131,11
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 1.261.437,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 161.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 117.500,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 191.300,00
10.009.10.122.105.2847-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 180.000,00
10.009.10.304.105.2408-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 19.500,00
15.001.4.122.118.2614-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
15.001.4.122.118.2614-3.3.90.39	1.754.000.0000	R$ 190.000,00
TOTAL		R$ 5.928.230,25

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.002.15.451.102.2019-4.4.90.51	1.710.000.0000	R$ 999.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 158.131,11
09.002.15.451.109.2883-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 1.700,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 1.261.437,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 191.300,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 19.500,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 117.500,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 161.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 180.000,00
12.001.4.122.101.2875-3.3.90.33	1.501.000.0000	R$ 150.000,00
14.001.6.122.111.1816-4.4.90.52	1.710.000.0000	R$ 300.000,00
15.001.4.122.118.2863-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 151.000,00
15.001.4.122.118.1849-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
16.002.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 334.216,35
16.002.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 665.783,65
16.002.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 1.000.000,00
16.002.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 190.000,00
16.002.27.813.107.2809-3.3.90.30	1.710.000.0000	R$ 37.662,14
TOTAL		R$ 5.928.230,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de junho de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Junho de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5E3F19E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.586, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.104.2833-3.3.90.30	1.500.510.0000	R$ 30.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.513.1002	R$ 300.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.506.1002	R$ 150.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.522.1002	R$ 200.000,00
TOTAL		R$ 680.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.104.2833-4.4.50.41	1.500.502.0000	R$ 30.000,00
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.39	1.500.502.1002	R$ 300.000,00
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.39	1.500.500.1002	R$ 150.000,00
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.39	1.500.503.1002	R$ 200.000,00
TOTAL		R$ 680.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de junho de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de junho de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72EC8305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2026

Dispõe sobre a criação do elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.586, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica criado no orçamento do Município, para o exercício de 2026, o elemento da despesa na seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 104.472,50 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.48	1.661.000.0000	R$ 30.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.33	1.500.500.1002	R$ 74.472,50
TOTAL		R$ 104.472,50

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face a criação do elemento da despesa de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.32	1.661.000.0000	R$ 30.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.99	1.500.500.1002	R$ 74.472,50
TOTAL		R$ 104.472,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de junho de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Junho de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92B9AEA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.624, de 06 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2026, os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit financeiro para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.11	2.661.000.0000	R$ 430.000,00
TOTAL		R$ 430.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.661.000.0000	R$ 430.000,00
TOTAL DE RECURSOS		R$ 430.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de junho de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Junho de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46399A68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.649/2026

Altera a Lei nº 2.550, de 06 de junho de 2002, que "Dispõe sobre a criação e implantação da Escola Municipal "Gabriela de Paula Santos", revoga as Leis nº 2.534/2002, nº 2.584/2002 e nº 4.221/2021, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.550, de 06 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL GABRIELA DE PAULA COSTA SOARES a unidade escolar criada no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 2.550, de 06 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Escola Municipal Gabriela de Paula Costa Soares funcionará no imóvel localizado à Rua Cida Alves, nº 13, Bairro Vila Bispo de Maura, Ribeirão das Neves/MG.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá as devidas atualizações nos registros, documentos oficiais, cadastros da unidade escolar, de modo a dar publicidade das alterações instituídas por esta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em sentido contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2.534/2002, nº 2.584/2002 e nº 4.221/2021.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Junho de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:77F67B2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.651/2026

Dispõe sobre a regulamentação de eventos de veículos rebaixados, autoriza a utilização de espaços públicos, concede a isenção de taxas no município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a realização de eventos de veículos rebaixados no Município, visando promover a cultura automotiva, garantir segurança e incentivar atividades organizadas.

Art. 2º Consideram-se eventos de veículos rebaixados: encontros, exposições, competições, feiras e demais atividades públicas ou privadas envolvendo veículos com suspensão modificada.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - promover a cultura automotiva;

II - incentivar eventos legais e organizados;

III - fomentar o turismo e a economia local;

IV- garantir a segurança dos participantes;

V- evitar práticas irregulares no trânsito.
Art. 4º A realização dos eventos dependerá de autorização prévia do Poder Executivo Municipal, mediante requerimento contendo:

I- identificação do organizador;

II- descrição do evento;

III - estimativa de público;

IV - local de realização;

V - plano de segurança.

CAPÍTULO I – DO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 5° Fica autorizada a utilização de espaços públicos municipais para a realização dos eventos, tais como:

I - campos de futebol;

Il - estádios;

III - parques públicos;

IV - áreas abertas destinadas a eventos;

V - demais espaços definidos pela Administração Pública.
Art. 6º A utilização dos espaços públicos será concedida mediante autorização do Poder Executivo, observados:
I - interesse público;

II - disponibilidade do espaço;

III - condições de segurança e conservação.

CAPÍTULO II – DA ISENÇÃO DE TAXAS
Art. 7° Ficam isentos de taxas municipais os eventos de veículos rebaixados devidamente autorizados, incluindo: (VETADO)

I - taxas de uso de espaço público; (VETADO)

II - taxas de alvará para evento; (VETADO)

III - taxas administrativas relacionadas à realização do evento. (VETADO)

Art. 8° A isenção prevista nesta Lei será concedida desde que: (VETADO)

I - o evento tenha caráter cultural, social ou turístico; (VETADO)

II - não haja finalidade exclusivamente lucrativa; (VETADO)

III - sejam respeitadas as normas legais e de segurança. (VETADO)

CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES

Art. 9° Os organizadores deverão:

I - garantir a segurança do evento;

II - disponibilizar equipe de apoio e primeiros socorros;

III - manter a limpeza do local;

IV - respeitar limites de ruído;

V- cumprir o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10 Somente poderão participar veículos regularizados conforme a legislação vigente.

Art. 11 Fica proibida a realização de manobras perigosas, competições ilegais ou qualquer prática que coloque em risco a segurança pública.

CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES

Art. 12 O descumprimento desta Lei acarretará:

I - advertência;

II- multa;

III - cancelamento do evento;

IV - suspensão de novas autorizações.

Art. 13 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Município.

Art. 14 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Julho de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5148D2D0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Retificação por erro material - Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação do dia 06 de julho de 2026, ano XVIII / nº 4310/ fls. 212 a 214, título "**ATO QUEAUTORIZA HOMOLOGAÇÃO PROCESSUAL.**" Processo 7642/2026, Credenciamento 24/2026.

Onde se lê:
"Chamamento Público: 124/2026"

Leia-se:

"Leia-se Chamento Público: 24/2026"

As demais informações publicadas no extrato se mantêm inalteradas.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:F7D87F35

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 062° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 06/07/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1735	4051	754	06/07/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1736	4051	755	06/07/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:E89AFB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO

Considerando o **Processo Administrativo n.º 456.333.004227/2026-55,** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n° 210-C/2025, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. em o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves- APAE, para desenvolvimento do projeto **"**Psicologia e Inclusão, Fornecimento de recursos de custeio para a APAE de Ribeirão das Neves, para a

contração de 1 (hum) profissional da área da psciologia para continuidade, manutenção e otimização da oferta dos serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias para integrar a equipe de referência para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias - Centro dia.

Ribeirão das Neves/MG, em 02 de Julho de 2026.

VANUSA PEREIRA /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76C1105E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6494/2025

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Associação Comunitária do Bairro Rosaneves – ASCOBARONE.
Objeto: Prorrogação do prazo da execução estabelecido no plano de trabalho fls. 293/304, por um período de 1 (UM) mês.
Período de vigência: 12/06/2026 a 12/07/2026.
Data da Assinatura: 08 Junho de 2026

VANUSA PEREIRA /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DDEAAAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 079/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 079/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG– Torna público, o extrato dos atos de **AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** de N.º 079/2026 referente ao **Processo SEI Nº 456.333.013231/2026-29.**
Objeto: Contratação da Banda **SAIA RODADA** representada pela empresa **SAIA RODADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** para a realização de show, com duração de 90 minutos, no dia 08 de agosto de 2026, no evento **"87ª TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO-2026".**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO** e empresa **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ. 05.323.996/0001-90, perfazendo o valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:EEA8C66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 090/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 090/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG– Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO de N.º 090/2026 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3738/2026.
Objeto: Adesão Através de Carona de Ata de Registro de Preços 067/2025 da Prefeitura Municipal De Sete Lagoas/MG, para eventual Locação de Equipamentos de informática (computadores e periféricos), em conformidade com as especificações constantes no documento de formalização de demanda (dfd) vinculado ao estudo técnico preliminar e termo de referência (TR), expedida pela secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da informação (SMATI).

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através das Secretarias Municipais de **FAZENDA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E SAÚDE** e a empresa vencedora **LOCALL PRINT LOCAÇÕES, CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA,** perfazendo o valor total de **R$1.604.184,00 (Um milhão, seiscentos e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais).**

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal de Meio Ambiente

VANUSA PEREIRA /
Secretária M. de Desenvolvimento Social e Cidadania

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:78031A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 132/2024 no Processo Nº 100/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 15 de julho de 2026 e término em 14 de julho de 2027, perfazendo para finalização do objeto o valor de R$ 1.657.074,53 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Data da assinatura do aditivo: 02 de julho de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67EF9BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 004/2026
PA Nº 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O pregoeiro, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por

seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, celebrou o Contrato sob o nº 004/2026, referente à Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha erecargas de gás de cozinha para atender as necessidades da CâmaraMunicipal de Rodeiro,por 12 (doze) meses.

CONTRATADA:
JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ: 41.737.131/0001-33; ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 40, 50, contrato n° 004/2026, com vigência a partir de 03/07/2026, com valor total de: R$ 10.250,39 (dez mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

Valor total da contratação: R$ R$14.643,29 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). Vigência: 12 (dois) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Rodeiro/MG, 06 de julho de 2026.

PAULA DE OLIVEIRA FAUSTINO BICALHO
Pregoeira

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:BCEA35BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 EDITAL Nº 080/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
EDITAL Nº 080/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E RESPECTIVO SERVENTE, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA E PINTOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que se encontra aberto o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro e respectivo servente, bombeiro hidráulico, eletricista e pintor, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de serviços e obras;

Considerando que a empresa **50.383.780 HOSANA MARIA DE OLIVEIRA, CNPJ 50.383.780/0001-74**, procederam às inscrições conforme estipulado no Edital;

Considerando a ata de julgamento da habilitação acostada aos autos atestando que a mesma cumpriu com as exigências do Edital, estando apta para a prestação dos serviços,

Considerando que a empresa ao se inscrever no credenciamento declarara que tem ciência e concorda com todas disposições do edital, inclusive quanto aos preços fixados;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa abaixo relacionada, quando houver a necessidade da prestação dos serviços objeto do certame:

50.383.780 HOSANA MARIA DE OLIVEIRA, CNPJ 50.383.780/0001-74
Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 06 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:DAF102C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 EDITAL Nº 049/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026
EDITAL Nº 049/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição estimada de materiais esportivos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, visando ao desenvolvimento de suas atividades e projetos.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 20/06/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2AB17B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAÕ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026 DISPENSA Nº 021/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026
DISPENSA Nº 021/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação presencial aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e às conselheiras tutelares do município.

Data da sessão: 13/07/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: Menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMEPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:FAC16144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2026, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado CREDENCIANTE, a empresa **50.383.780 HOSANA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **50.383.780/0001-74**, sediado(a) na Rua Ubai, n° 158, Bairro Talma, em Ubá-MG , doravante designado CREDENCIADA, neste ato representado(a) por **HOSANA MARIA DE OLIVEIRA**, conforme procuração apresentada nos autos ou ato constitutivo, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de credenciamento, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, Processo Licitatório nº 118/2025, Credenciamento nº 004/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro e respectivo servente, bombeiro hidráulico, eletricista e pintor, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de serviços e obras.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 A vigência do Termo de credenciamento terá início de acordo com a data de julgamento dos documentos de habilitação e término na validade do credenciamento.
2.2 O Município poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência do credenciamento, ampliando ou limitando os serviços prestados pelo CREDENCIADO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária, bem como alterar o número de serviços disponibilizados para cada empresa, de acordo com o número de credenciados.
2.3 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite previsto no art.107, da Lei Federal nº 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO DO CREDENCIAMENTO
3.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 3 (três) dias, contados da Ordem de Serviço.
3.2 Os serviços serão executados conforme projetos fornecidos, memoriais descritivos, ART, especificações técnicas e/ou mediante visitas in loco para viabilização do serviço.
3.3 Os serviços deverão ser executados seguindo normas técnicas da ABNT correspondentes, com uso de ferramentas adequadas e materiais fornecidos pela prefeitura (conforme definido previamente).
3.4 A equipe deverá trabalhar com observância das regras de segurança, uso de EPI's e organização do local ou canteiro de obras.
3.5 O prazo de execução será estabelecido de forma específica para cada serviço, conforme cronograma estipulado, podendo ser ajustado conforme condições climáticas, disponibilidade de materiais ou qualquer alteração formalmente autorizada.
3.6 Se durante a execução dos serviços, ou até mesmo ao fim do mesmo, forem identificadas falhas na execução, as quais não atendam as especificações Credenciadas, eventuais correções deverão ser atendidas sem custo adicional, desde que não estejam de acordo com o que foi previamente estipulado.
3.7 A obra será considerada concluída após vistoria final pelo engenheiro ou arquiteto, e ciência do Secretário Municipal de Obras, mediante elaboração da medição encaminhada para o setor responsável.
3.8 O Credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3.9 As comunicações entre o Município e a Credenciada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3.10 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
3.11 São obrigações da Credenciada:
3.11.1 A credenciada deve cumprir todas as obrigações constantes do Credenciamento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.11.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
3.11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Credenciamento ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Credenciamento, os materiais/peças nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Credenciante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.11.1.7 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do Credenciamento, junto com a Nota Fiscal ou documento equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da Credenciada; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
3.11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Credenciante e não poderá onerar o objeto do Credenciamento;
3.11.1.9 Comunicar ao Fiscal do Credenciamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.
3.11.1.10 Manter durante toda a vigência do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.11.1.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Credenciamento;
3.11.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.11.1.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Credenciante;
3.11.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
3.12 São obrigações do Município:
3.12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela credenciada, de acordo com o termo de credenciamento e seus anexos;
3.12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.12.3 Notificar a Credenciada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
3.12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do credenciamento e o cumprimento das obrigações pela Credenciada;
3.12.5 Efetuar o pagamento a credenciada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Credenciamento e no Termo de Referência;
3.12.6 Aplicar a Credenciada as sanções previstas na lei e no Credenciamento;
3.12.7 Cientificar a assessoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Credenciada;
3.12.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Credenciamento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
3.12.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Credenciada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
3.12.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Credenciamento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
3.13 Pela secretaria Municipal de Serviços e Obras:
Gestor do Credenciamento: José Antônio Ferreira
Fiscal do Credenciamento: Farlley Alberto Mazala
3.14 O fiscal do Credenciamento acompanhará a execução do Credenciamento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3.15. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Credenciamento, determinando prazo para a correção.
3.16 O fiscal do Credenciamento informará ao gestor do Credenciamento, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
3.17. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Credenciamento nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do Credenciamento.
3.18 O fiscal do Credenciamento comunicará ao gestor do Credenciamento, em tempo hábil, o término do Credenciamento sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação do credenciamento.
3.19 O gestor de Credenciamento analisará a manutenção das condições de habilitação da Credenciada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
3.20 O gestor do Credenciamento coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Credenciamento contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Credenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Credenciamento para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Credenciamento, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Credenciamento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
3.21 O gestor do Credenciamento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
3.22 O gestor do Credenciamento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
3.23 O gestor do Credenciamento deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Credenciamentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Credenciamento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - VALOR
5.1 O valor total do Credenciamento é de R$ 2.688.099,30 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, noventa e nove reais e trinta centavos), devendo ser dividido entre os credenciados de acordo com a necessidade e cronograma da Secretaria Demandante.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:
6.1.1 Após a Prestação dos serviços, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de depósito bancário indicado pela Credenciada.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1 Os preços inicialmente Credenciados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em 05 de julho de 2026.
7.2 Após o interregno de um ano, caso o Município opte por prorrogar o credenciamento, os preços iniciais fixados poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Credenciante, do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8 - CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
8.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do Credenciamento administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
8.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
8.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
8.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Credenciada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
8.5 É dever da Credenciada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9 - CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Credenciamento;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do Credenciamento;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Dão manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Dão celebrar o Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Credenciamento;
10.1.9 Fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do Credenciamento;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do credenciado, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.10;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
10.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
10.4 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
10.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Credenciante ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Credenciado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.9.4 As danos que dela provierem para o Credenciante;
10.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Credenciamentos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei .
10.11 A personalidade jurídica do Credenciado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Credenciamento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Credenciado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
10.12 O Credenciante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO
11.1 O Credenciamento será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.
11.3 Quando a não conclusão do Credenciamento referida no item anterior decorrer de culpa da Credenciada:
a) Ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do Credenciamento e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a execução contratual.
11.4 Constituirão motivos para extinção deste Credenciamento, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o Credenciamento;
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do Credenciado;
V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Credenciamento;
VI - Razões de interesse público, justificadas pelo Prefeito Municipal;
11.5 A extinção pode ser unilateral ou consensual, conforme arts.138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.
12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação do credenciamento será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
13.1 Os casos omissos serão decididos pelo Credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente segundo as normas e princípios gerais dos Credenciamentos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Credenciante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.3 Registros que não caracterizam alteração do Credenciamento podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
15.1 O CREDENCIANTE deverá promover a publicação do presente termo de Credenciamento, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei nº 14.1333/21.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá- MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Credenciamento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rodeiro, 06 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

HOSANA MARIA DE OLIVEIRA
50.383.780 Hosana Maria De Oliveira;
CNPJ 50.383.780/0001-74

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:964698C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5799/2026

PORTARIA Nº 5799/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2025.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025 através do Decreto nº 515/2026, de 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos para atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a observância da ordem de classificação dos candidatos aprovados;

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para o respectivo cargo do quadro de pessoal do Município de Rodeiro, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Edital do certame.

Art. 3º O não comparecimento para posse no prazo legal implicará a perda do direito à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE RODEIRO – MG

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Rayssa de Cássia Almeida Remidio	112.***.***-64	**Supervisor Pedagógico**	2º

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B615F2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 034 DE 06 DE JULHO DE 2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, responsável pela governança da Política Municipal de Alfabetização, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização do Município de Rubelita, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Território Estadual de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional, a coordenação, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas à alfabetização no território municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, instância responsável pela governança da Política Municipal de Alfabetização do Município de Rubelita.

Art. 2º O Comitê terá como finalidade coordenar, articular, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com a Política de Alfabetização do Território Estadual e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – promover a articulação entre os órgãos e instituições envolvidos na política de alfabetização;

II – acompanhar a execução das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;

III – monitorar indicadores e resultados de aprendizagem;

IV – propor estratégias de melhoria da alfabetização;

V – elaborar relatórios de acompanhamento;

VI – fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União.

Art. 4º A composição do Comitê será definida por Portaria do Chefe do Poder Executivo ou do Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º A participação no Comitê constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Junho de 2026.

Rubelita/MG, 06 de Julho de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:89521242

GABINETE
PORTARIA Nº: 083 DE 06 DE JULHO DE 2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização do Município de Rubelita.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 034/2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a governança, a articulação institucional e o acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com a Política de Alfabetização do Território Estadual e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Coordenador(a) do Comitê:

Titular: Simone Batista Cardoso
Suplente: Maria Lucineia Batista de Almeida

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Sandrilene Gomes Pereira Pego
Suplente: Junéia Vilene da Cruz

III – Representante da Coordenação Pedagógica:

Titular: Judite Cleomar Costa
Suplente: Vanusa Goncalves Barbosa

IV – Representante da Direção Escolar:

Titular: Kátia Cássia Almeida
Suplente: Luzete Ferreira Silva Mendes

V – Representante dos Professores da Educação Infantil:

Titular: Marilene Lima
Suplente: Ana Lucia Costa Martins

VI – Representante dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
Titular: Maria Girlande Miranda
Suplente: Rosalia Francisca Oliveira

VII – Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Hélia Brand Ferreira
Suplente: Amanda Brand Ferreira

VIII – Representante do Renalfa – Articulador (a) municipal:

Titular: Maria Lucimere Almeida Souza
Suplente: Daniela Ramalho Souza

Art. 2º Os membros designados exercerão suas funções sem remuneração, sendo a participação considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Os membros ficam empossados para exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 034/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Junho de 2026.

Rubelita/MG, 06 de Julho de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:B281C092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

Processo nº: 216/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022
CONTRATO nº: 113/2022

4º Aditivo ao Contrato nº 113/2022
Contratada: SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAÚDE HUMANA - SUPASH, CNPJ nº 03.630.201/0001-60
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2025 será por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 22/09/2027.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 23 de setembro de 2026 até 22 de setembro de 2027.

Vigência: 23/09/2026 a 22/09/2027.

Santa Bárbara, 06 de julho de 2026

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:81FC5873

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2026

Processo: 118/2026.
Pregão Eletrônico: 047/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização completa de evento, por ocasião da realização do Seminário da Educação, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que se realizará no Centro Esportivo de Santa Bárbara - CESB no dia 15 de julho de 2026, abrangendo execução, montagem, desmontagem, fornecimento de alimentação e bebidas, mobiliário e manutenção de toda a estrutura..

Fornecedor: Requinte Buffet e Eventos Ltda - CPF/CNPJ: 26.676.121/0001-41				
Lote único - Organização completa do evento Seminário da Educação 2026				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Serviço de Buffet para Eventos	1,00	SERVICOS	13.452,71	13.452,71
Prestação de Serviço de Locação de mobiliário para Festas	1,00	SERVICOS	25.547,29	25.547,29
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Santa Bárbara, 06 de julho de 2026.

MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:BE839AD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026

Processo Licitatório n. º 059/2026
Pregão Eletrônico n.º 026/2026
Contrato nº 125/2026

Contratada: **GENTE SEGURADORA,** CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Seguro de Veículo Pesado (Trator Agrícola), na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia, na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e causados a terceiros resultantes de sinistros de Roubo ou Furto, colisão, incêndio,fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), para todos os fins legais.

Onde lê-se "Vigência: 03/07/2026 à 03/07/2037", leia-se

"Vigência: 03/07/2026 à 03/07/2027."

Data da assinatura: 03 de julho de 2026.

Santa Bárbara, 06 de julho 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:0491CEBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 47/2026

Após o julgamento do Pregão Eletrônico 47/2026, Processo n.º 118/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 16/06/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a organização completa de evento, por ocasião da realização do Seminário da Educação, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que se realizará no Centro Esportivo de Santa Bárbara - CESB no dia 15 de julho de 2026, abrangendo execução, montagem, desmontagem, fornecimento de alimentação e bebidas, mobiliário e manutenção de toda a estrutura, tendo sido adjudicada a empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: Requinte Buffet e Eventos Ltda - CPF/CNPJ: 26.676.121/0001-41				
Lote único - Organização completa do evento Seminário da Educação 2026				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Serviço de Buffet para Eventos	1,00	SERVICOS	13.452,71	13.452,71
Prestação de Serviço de Locação de mobiliário para Festas	1,00	SERVICOS	25.547,29	25.547,29
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Santa Bárbara, 06 de julho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:06D13B28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 6637/2026

Regulamenta o art. 10, I, e 14,II da Lei Municipal de n. 1.561/2010 e Cláusulas 35, II; 38, I; 39, I; e 41, I, do Contrato Administrativo de n. 193/2011.

O PREFEITO DE SANTA BÁBRARA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 10, V, da Lei Municipal de n. 1561/2010**, e**
CONSIDERANDO que o contrato administrativo de n. 193/2011, cujo objeto é a delegação de serviço público de Transporte Coletivo Urbano e Rural de passageiros no Município de Santa Bárbara.

CONSIDERANDO que o contrato de concessão pública tem natureza mista, qual seja: de ato consensual e bilateral, no que tange às cláusulas financeiras (fixação da remuneração do serviço público) e de regulação nas demais cláusulas do contrato.

CONSIDERANDO que as alterações regulamentares do contrato de concessão podem ser feitas unilateralmente pelo Poder Concedente.

CONSIDERANDO que boa parte do contrato de concessão nada mais é que a atividade de regulação do contrato, que pode, a qualquer tempo, regida pelo interesse público e o regime jurídico que lhe é

inerente, alterar cláusulas do contrato de forma unilateral. Inclusive, esse aspecto do contrato é um corolário do princípio da mutabilidade do contrato que, segundo Di Pietro, é:
"Significa, esse princípio, que as cláusulas regulamentares do contrato podem ser unilateralmente alteradas pelo poder concedente para atender a razões de interesse público. Nem o concessionário, nem os usuários do serviço podem opor-se a essas alterações; inexiste direito adquirido à manutenção do regime jurídico vigente no momento da celebração do contrato. Se é o interesse público que determina tais alterações, não como opor-se a elas."

CONSIDERANDO que as alterações regulamentares do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo público urbano e rural poderão ser unilaterais e por meio de regulamento, haja vista a autorização art. 10, V, da Lei de Regência do Sistema de Transporte Municipal.

CONSIDERANDO as obrigações da concessionária:

"Cláusula 17: A concessionária se obriga a colocar permanentemente à disposição do usuário, contra o pagamento da tarifa de utilização efetiva, através dos meios de pagamento legalmente válidos, os serviços contratados, na forma, preços, percursos, horários e demais elementos do serviço determinados pela Concedente, em conformidade com o presente instrumento, com a Ordem de Serviço da Operação – OSO e seus anexo, e de acordo com as normas e procedimentos pertinentes.

Cláusula 38: São direitos da Concedente:
I – o livre exercício de suas atividades de gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural, respeitadas as competências e determinações expressas na legislação, no regulamento e demais atos normativos. (...)
Cláusula 39: São responsabilidades da Concedente:
I – planejar o Sistema de Transporte Coletivo urbano e rural e especificar o serviço correspondente, considerando as necessidades da população; (...)

Cláusula 41: São responsabilidade da Concessionária, além de outros previsto em lei e neste contrato:
I - cumprir o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Santa Bárbara, este Contrato de Concessão, em especial as Ordens de Serviços da Operação – OSO – e demais normais regulamentadoras de sua atividade. (...)

CONSIDERANDO a disposição contratual de penalidade constante da Concorrência 007/2011 que dispõe:

Cláusula 35. O descumprimento de cláusulas deste Contrato de Concessão, sujeitará a Concessionária às seguintes penalidades:
[...]
II – Frota em desacordo com a proposta apresentada na Concorrência nº 007/2021: Multa de 1000 Reais, por veículo com prazo de 30 (trinta) dias para regularização.

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal de n. 1.561/2010, que define que a fixação de multa será feita por regulamento;

DECRETA:

Art. 1º. O descumprimento de quaisquer disposições contratuais por parte da concessionária, relativo ao contrato de prestação de serviços 193/2011, ensejará a aplicação de multa descrita no art. 14, II, da Lei Municipal de n. 1.561/2010.

§1º O valor da multa especificada neste artigo, será de R$ 1.000,00 (mil reais) por veículo, por dia de descumprimento.

§2º. O procedimento administrativo de aplicação da multa será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração Pública, observando-se o disposto na Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração Pública deverá, após a publicação deste Decreto, em no máximo 24h, cientificar a concessionária do teor deste regulamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1 de janeiro de 2026, revogando quaisquer disposições contrárias.

Santa Bárbara, data de publicação.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Braulio Lopes de Assis
Código Identificador:EED67F83

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 021/2026

Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Medicina Veterinária no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam criados 02 (dois) cargos efetivos de Auxiliar de Medicina Veterinária, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Art. 2º Os cargos criados por esta Lei serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observada a legislação aplicável. Parágrafo único. A eventual contratação por tempo determinado para o desempenho transitório de atribuições correlatas às dos cargos criados por esta Lei somente poderá ocorrer nas hipóteses estritamente autorizadas pela legislação municipal específica, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, do art. 39 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. O vencimento do cargo criado nesta lei são os previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 1919/2019, em valores atuais, referentes à data de entrada em vigor desta lei, e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, devidamente previstas nos regramentos orçamentários municipais.

Art. 4º. Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal nº 1.919/2019 a seguinte tabela:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	JORNADA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS
AUXILIAR DE MEDICINA VETERINÁRIA	R$ 2.100,00	8h diárias ou escala 12h/36h; a ser definido pela Gestão	Médio	02

Art. 5º. Fica acrescido ao Anexo II, item 4, da Lei Municipal nº 1.919/2019 os seguintes tópicos:

AUXILIAR DE MEDICINA VETERINÁRIA

Requisitos de acesso: Ensino Médio completo; ter responsabilidade, gosto e paciência no trato com os animais.

Atribuições: Realizar procedimentos de cuidados gerais com o animal que não estejam incluídos entre as atividades de competência privativa do médico veterinário; registrar procedimentos especiais, tais como dieta especial, jejum pré-cirúrgico, e outros previamente estabelecidos pelo médico veterinário; verificar a temperatura, a pressão arterial e outros sinais vitais dos animais; observar e relatar as condições físicas, atitudes e comportamentos; auxiliar na coleta de material para exames clínicos; ministrar medicamentos prescritos pelo médico veterinário responsável, quando capacitados e autorizados, fazendo constar assinatura, data e hora no prontuário veterinário; fazer curativos quando prescritos pelo médico veterinário; alimentar e realizar atividades físicas com o animal, de acordo com o comportamento natural da espécie, e sob a orientação do médico veterinário, observando-se a situação individual de saúde de cada paciente;

higienizar o local de estada dos animais; auxiliar nos primeiros socorros, desde que capacitado e sob a orientação do médico veterinário; preparar animais e materiais para procedimentos médico veterinários; pesar o animal; realizar a contenção física do animal, segundo métodos, ética e técnica adequada para a espécie, porte e condição física do animal; auxiliar nos procedimentos de acesso intravenoso, desde que não implique na execução da diérese e/ou outro ato de competência privativa do médico veterinário; realizar tricotomia; selecionar caixa cirúrgica e preparar material para cirurgia; auxiliar no procedimento de intubação do animal; posicionar o animal na mesa; fazer assepsia do animal; transportar o animal dentro do estabelecimento; recolher os instrumentos utilizados; separar material descartável; separar e embalar resíduos físicos, químicos e biológicos para descarte; lavar, higienizar, desinfetar e esterilizar os instrumentos; montar a caixa cirúrgica; dobrar panos, aventais e uniformes; esterilizar materiais, instrumentos e ambientes; transportar e/ou conduzir o animal para atendimento; obter informações preliminares junto aos tutores quanto ao motivo da consulta ou procedimento; orientar sobre cuidados gerais de higiene conforme a prescrição e orientação do médico veterinário; colaborar na administração e organização do ambiente de trabalho; manter a limpeza do ambiente de trabalho; preencher o cadastro do animal; conferir dados do animal (ficha de identificação); controlar estoques; solicitar material; repor medicamentos e material; identificar e embalar cadáver, após constatação do óbito do animal pelo médico veterinário; enviar material coletado e identificado pelo médico veterinário para exames laboratoriais; realizar cuidados gerais de limpeza, manutenção e esterilização de materiais e equipamentos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 06 de julho de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:8BBBF71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 2693/2026/1DOC

Processo Licitatório n.º: 118/2026
Pregão Eletrônico n.º: 47/2026
Recorrente: REQUINTE BUFFET E EVENTOS LTDA.
Recorrida: ELIZETE ISABEL VIDAL BUFFET E DECORAÇÕES LTDA.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **REQUINTE BUFFET E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.676.121/0001-41, em face da decisão da Pregoeira que determinou sua inabilitação no âmbito do Processo Licitatório n.º 118/2026, Pregão Eletrônico n.º 47/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a organização completa do Seminário da Educação, promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

Conforme registrado em ata, durante a análise da documentação de habilitação, a Pregoeira informou não ter conseguido acessar determinados arquivos anexados pela recorrente, em razão de problemas técnicos relacionados ao arquivo compactado encaminhado pela licitante. Diante disso, foi concedido prazo para apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais e da Declaração de Conhecimento de Todas as Informações e Condições Locais, prevista no Anexo VI do Edital.

No prazo assinalado, a recorrente apresentou apenas a Certidão Negativa de Débitos Municipais, permanecendo, segundo consignado na ata da sessão pública, ausente a declaração exigida pelo subitem 9.1.5, alínea "b", do instrumento convocatório, circunstância que motivou sua inabilitação.

Inconformada, a empresa interpôs recurso administrativo, sustentando, em síntese, que a declaração exigida pelo edital foi regularmente prestada por meio da plataforma eletrônica, em atendimento ao art. 67, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como que, na condição de microempresa, faz jus ao prazo legal para regularização de sua documentação fiscal, previsto no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e reproduzido nos itens 9.5 e 9.6 do Edital.

Regularmente intimada, a empresa **ELIZETE ISABEL VIDAL BUFFET E DECORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.730.459/0001-90, apresentou contrarrazões, defendendo a manutenção da decisão recorrida, sob o argumento de que a recorrente deixou de atender exigência expressamente prevista no edital, não sendo possível flexibilizar as regras do certame sem afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, verifica-se que o recurso administrativo e as respectivas contrarrazões foram apresentados tempestivamente, em observância ao art. 165, inc. I, alínea "c", e § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, bem como à Cláusula Sétima do Edital.

Constatado o atendimento dos requisitos de admissibilidade, especialmente quanto à manifestação da intenção recursal e à apresentação das razões e contrarrazões nos prazos estabelecidos, impõe-se o conhecimento das peças recursais, passando-se à análise do mérito.

2.1. Síntese do recurso interposto pela empresa REQUINTE BUFFET E EVENTOS LTDA.

Em suas razões recursais, a empresa REQUINTE BUFFET E EVENTOS LTDA. sustenta que sua inabilitação decorreu de excessivo rigor formal, porquanto a finalidade da exigência editalícia foi integralmente atendida.

Alega que, embora não tenha sido localizada a Declaração de Conhecimento de Todas as Informações e Condições Locais prevista no Anexo VI do Edital, a mesma declaração foi obrigatoriamente prestada por meio da plataforma eletrônica quando do envio da proposta, em atendimento ao art. 67, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontrando-se registrada no próprio sistema e integrando os autos do procedimento licitatório. Assim, defende que a ausência do documento em formato PDF não constitui fundamento suficiente para sua inabilitação.

Sustenta, ainda, que, na condição de microempresa, faz jus ao tratamento diferenciado previsto no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e nos itens 9.5 e 9.6 do Edital, razão pela qual deveria ter sido assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para regularização da Certidão Negativa de Débitos Municipais, não sendo juridicamente válida a concessão de prazo de apenas algumas horas.

Ao final, requer o provimento do recurso, com a anulação do ato de inabilitação, o reconhecimento da validade da declaração prestada na plataforma eletrônica e a concessão do prazo legal para regularização de sua documentação fiscal.

2.2. Das contrarrazões apresentadas pela empresa ELIZETE ISABEL VIDAL BUFFET E DECORAÇÕES LTDA.

Em sede de contrarrazões, a empresa ELIZETE ISABEL VIDAL BUFFET E DECORAÇÕES LTDA. pugna pela manutenção da decisão recorrida, sustentando que a Administração Pública e os licitantes encontram-se integralmente vinculados às regras estabelecidas no instrumento convocatório.

Argumenta que a ausência da Declaração de Conhecimento de Todas as Informações e Condições Locais, exigida pela alínea "b" do subitem 9.1.5 do Edital, constitui descumprimento de requisito

objetivo de habilitação, não sendo possível sua dispensa ou flexibilização sem afronta aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica.

Aduz, ainda, que o saneamento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021 não autoriza a apresentação posterior de documento de habilitação inexistente no momento oportuno, razão pela qual requer seja negado provimento ao recurso administrativo, mantendo-se íntegra a decisão de inabilitação da recorrente.

2.3. Do Princípio do Formalismo Moderado

Para o adequado enfrentamento das razões recursais e das contrarrazões apresentadas pelas licitantes, faz-se necessária a análise da controvérsia sob a ótica do princípio do formalismo moderado, expressamente acolhido pela doutrina administrativista e pela jurisprudência pátria, bem como plenamente compatível com o regime jurídico instituído pela Lei n.º 14.133/2021.

Conforme leciona Marçal Justen Filho, a sistemática inaugurada pela Nova Lei de Licitações e Contratos reafirma a adoção do formalismo moderado, impondo à Administração Pública uma atuação orientada pelos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, de modo a afastar exigências meramente formais que não contribuam para a competitividade do certame nem para a obtenção da proposta mais vantajosa.

No magistério de Hely Lopes Meirelles:

(...) a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. (...) Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias".

Sobre o formalismo, Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto enfatizam:

O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, na qual o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância da coisa.
(...) não se pode imaginar a licitação como um conjunto de formalidades desvinculadas de seus fins.A licitação não é um jogo, em que se pode naturalmente ganhar ou perder em virtude de milimétrico desvio em relação ao alvo- risco que constitui a própria essência, e graça, dos esportes.

Sobre o tema, leciona Marçal Justen Filho (embora se trate da Lei n.º 8.666/93, seu posicionamento se mantém para a Lei n.º 14.133/2021) em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ponderando que:

A maior dificuldade a ser enfrentada reside no pretenso formalismo adotado pela Lei nº 8.666/93. Muitas vezes, não há dúvida acerca da solução juridicamente mais correta. Hesita-se, porém, em reconhecer se tal solução seria, também, a mais acertada do ponto de vista legal. O dilema é mais aparente do que real, já que o 'jurídico' sempre deve prevalecer, em todas as hipóteses. Não se passa diversamente no tocante à Lei nº 8.666/93. O trabalho de interpretação e aplicação desse diploma deve ser norteado à realização da solução mais justa e compatível com o sistema jurídico vigente. Trata-se, enfim, de determinar os princípios hermenêuticos que nortearão a atividade do aplicador. Definir os princípios hermenêuticos é sempre relevante, no trabalho jurídico. Mas essa definição adquire maior importância quando se enfrenta um diploma com as peculiaridades da Lei nº 8.666.
A atual Lei de Licitações preocupou-se em fornecer disciplina minuciosa e exaustiva para todas as possíveis hipóteses às quais se aplicasse. Visou reduzir ao mínimo a liberdade da Administração Pública na sua aplicação. Como consequência, o diploma se caracteriza por seu formalismo exacerbado e pela impossibilidade de soluções adotáveis ao sabor das circunstâncias. Diante desses pressupostos, é necessária enorme cautela no âmbito hermenêutico. Se o intérprete olvidar os princípios jurídicos fundamentais, acabará perdido diante das palavras da lei. Será inviável encontrar a solução para os problemas práticos sem um método hermenêutico adequado.
Afirma-se, com isso, que as palavras através das quais se exterioriza o texto legal não podem ser interpretadas em termos meramente gramaticais – ou melhor, não se pode restringir a interpretação à exclusiva tarefa vernacular. As palavras de um específico dispositivo legal retratam manifestação da vontade legislativa. Mas essa vontade legislativa é muito mais ampla do que a exteriorizada em um único dispositivo isolado. Cada palavra e cada artigo de um diploma legal consistem em, por assim dizer, indícios da vontade legislativa.

Sendo assim, verifica-se que no caso concreto, a análise a ser feita pelo julgador é se a exigência foi cumprida de alguma forma e se é hábil a atingir a finalidade imposta, sem comprometer a segurança e idoneidade dos documentos e informações prestadas, ainda que o licitante os tenha apresentado de forma diversa da prescrita.

Nesse compasso tem se mostrado a jurisprudência pátria. Os tribunais superiores se manifestaram sobre o tema afastando o formalismo em vista da finalidade do procedimento licitatório, como se depreende dos excertos abaixo:

STJ: As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame,possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa. ***(STJ – RESP n. 512.179-PR, rel. Min. Franciulli Netto)***

*STF: Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu à formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo das propostas, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa.****(STF – RO em MS n. 23.714-1, DF, rel. Min. Sepúlveda Pertence)***
Licitação: irregularidade formal na proposta vencedora que, por sua irrelevância, não gera nulidade.
(...) persegue a Administração no procedimento licitatório a satisfação do interesse público, mediante a escolha da proposta mais vantajosa, mas sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes, premissas de assentada constitucional, notadamente no art. 37,caput inciso XXI, da Carta Magna.
Como consta do art. 3º da Lei nº 8.666/93 (...) afigura-se como princípio básico do procedimento licitatório, entre outros, a vinculação ao instrumento convocatório. Essa vinculação objetiva garantir o cumprimento do interesse público, pois não há dúvidas de que a obediência ao edital possibilita o controle de todos os princípios aplicáveis à licitação (legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros).
(...)
Verifica-se, pois,que o vício reconhecidamente praticado pela ora recorrida, embora reflita desobediência ao edital, consubstancia tão-somente irregularidade formal, incapaz de conduzir à desclassificação de sua proposta.
Se de fatoo edital é a "lei interna" da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público,repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados. Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício.
Desta forma, se a irregularidade praticada pela licitante vencedora a ela não trouxe vantagem, nem implicou em desvantagem para as demais participantes, não resultado (sic) assim em ofensa à

igualdade; se o vício apontado não interfere no julgamento objetivo da proposta, e se não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa." (STF - RMS: 23714 DF, Relator: Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Data de Julgamento: 05/09/2000, Primeira Turma, Data de Publicação: DJ 13/10/2000)

Denota-se em alguns Tribunais de Justiça entendimentos semelhantes:

É cediço que o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório, no entanto, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público. Ademais, em matéria de licitação, como o objetivo é o de atrair o maior número de interessados, deve-se adotar interpretação que favoreça a consecução desse objetivo, tirando-se qualquer margem de discricionariedade da Administração Pública no que diz respeito à rejeitar possíveis licitantes. ***(TJSC – AC em MS – 2002.015898-0 – Dês. Relator Vanderlei Romer – Julgado em21/11/2002)***

Por outro lado, pondera-se que a exigência quanto à autenticação dos documentos constituiu mera formalidade, não podendo seu simples descumprimento gerar a inabilitação no processo licitatório, sendo mera irregularidade. O procedimento licitatório dever possibilitar a participação do maior número possível de interessados, de forma a satisfazer o interesse da coletividade, sendo inoportuno que o excesso de formalismo prejudique a competitividade do certame. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. ***(TJRS – Agravo de Instrumento Nº 70048200125, Primeira Câmara Cível, Relator: Jorge Maraschin dos Santos, Julgado em 05/09/2012)***

O posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU, a seu turno, sempre prestigiou a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório:

Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993. Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato. ***(TCU. Acórdão nº 1.758/2003 – Plenário)***

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. ***(TCU. Acórdão 357/2015 – Plenário)***

Deve se evitar a desclassificação de propostas pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Recomendação. ***(TCU. Acórdão 11907/2011 – Segunda Câmara)***

17. Uso esses exemplos para ilustrar os possíveis desdobramentos de uma situação absolutamente banal que ferem o princípio da razoabilidade.
19. O apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece-se o interesse público e passa-se a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. ***(TCU. Decisão 695/99 – Plenário)***

Nesse sentido, constata-se que a Administração Pública deve agir, indissociavelmente, amparada pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade, do interesse público e do formalismo moderado, sendo este último fortemente defendido pela doutrina e jurisprudência pátria.

A moderna hermenêutica do Direito Administrativo repele a adoção de rigorismos meramente formais que, desprovidos de utilidade prática, acabem por comprometer a competitividade do certame e a busca da proposta mais vantajosa. A Administração Pública, ao conduzir procedimentos licitatórios, deve atuar com razoabilidade e proporcionalidade, privilegiando a finalidade do ato administrativo em detrimento de formalidades excessivas que não agreguem segurança jurídica nem proteção ao interesse público.

Nesse sentido, a doutrina é firme ao distinguir o procedimento formal (inerente à licitação), do formalismo exacerbado, caracterizado por exigências inúteis, desnecessárias ou dissociadas da finalidade do certame. O procedimento licitatório não pode ser convertido em um ritual meramente burocrático, em que pequenas imperfeições formais, desprovidas de potencial lesivo, se sobreponham à análise substancial da capacidade técnica dos licitantes e da vantajosidade das propostas apresentadas.

Essas premissas, quando aplicadas ao caso concreto, conduzem à conclusão inequívoca de que a exigência relativa à Declaração de Conhecimento das Condições Locais não pode ser interpretada de forma dissociada de sua finalidade material. No presente caso, verifica-se que a recorrente já havia manifestado eletronicamente, por meio da plataforma oficial de realização do certame, sua ciência quanto às condições de execução do objeto licitado, em cumprimento ao art. 67, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo tal registro parte integrante do próprio procedimento administrativo.

Assim, a ausência de apresentação da declaração em formato apartado, correspondente ao Anexo VI do Edital, não implica ausência material da manifestação exigida, mas tão somente divergência quanto à forma de documentação de conteúdo já existente e regularmente produzido na fase própria.

Sob a ótica do formalismo moderado, não se mostra juridicamente adequado atribuir consequência gravosa (como a inabilitação) a uma duplicidade documental desprovida de conteúdo adicional, sobretudo quando a finalidade da exigência já se encontra atendida por meio de declaração eletrônica obrigatória, válida e rastreável no sistema utilizado pela Administração. A manutenção da inabilitação, nessas circunstâncias, implicaria privilegiar a forma em detrimento da substância, em contrariedade ao entendimento consolidado do STJ, STF e TCU, bem como aos princípios expressamente previstos no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021.

De igual modo, a mesma racionalidade deve ser aplicada à discussão relativa à documentação fiscal da microempresa. A concessão de prazo exíguo para regularização imediata da Certidão Negativa de Débitos Municipais, embora orientada pela celeridade procedimental, não pode se sobrepor ao regime jurídico diferenciado estabelecido no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, o qual assegura prazo próprio e legal para saneamento de irregularidades fiscais, justamente para evitar a exclusão indevida de micro e pequenas empresas por questões formais temporárias. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme ao reconhecer que o tratamento favorecido às microempresas constitui comando vinculante, não podendo ser relativizado por interpretação restritiva do edital ou por medidas administrativas de prazo inferior ao legalmente previsto.

Dessa forma, à luz da doutrina, da jurisprudência e da legislação aplicável, constata-se que tanto a exigência relativa à declaração de conhecimento das condições locais quanto a disciplina da regularização fiscal devem ser interpretadas sob perspectiva material e finalística, sendo inadequada a manutenção de inabilitação fundada exclusivamente em aspectos formais já superados pela própria documentação constante dos autos e pelo regime jurídico específico aplicável às microempresas.

2.4. Das razões de decidir

A solução da controvérsia exige a análise integrada de todos os elementos constantes dos autos, bem como a confrontação entre os fundamentos da decisão de inabilitação e o regime jurídico aplicável às contratações públicas, especialmente à luz da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e dos princípios que regem a Administração Pública.

No que se refere à Declaração de Conhecimento das Condições Locais, prevista no Anexo VI do Edital, verifica-se que a decisão de inabilitação se fundamentou exclusivamente na ausência de apresentação formal do documento em formato apartado, desconsiderando, contudo, que a recorrente já havia prestado a referida declaração por meio da plataforma eletrônica oficial do certame, em cumprimento ao art. 67, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Tal manifestação, obrigatória e registrada no sistema utilizado pela Administração, integra o próprio procedimento licitatório e contém exatamente o mesmo conteúdo declaratório exigido pelo instrumento convocatório, inexistindo divergência substancial entre a forma eletrônica e o modelo previsto em anexo.

Nesse contexto, a exigência editalícia não pode ser interpretada de maneira isolada e dissociada de sua finalidade material, sob pena de se converter em formalismo excessivo. A finalidade da norma é assegurar que o licitante tenha ciência das condições de execução do objeto, o que, no caso concreto, já se encontra plenamente atendido. Assim, a inabilitação fundada exclusivamente na ausência de duplicação formal de documento já existente nos autos revela-se incompatível com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa, conforme já delineado na fundamentação geral.

De igual modo, no que se refere à documentação fiscal, verifica-se que a recorrente se enquadra como microempresa, sendo-lhe aplicável o regime jurídico diferenciado previsto no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, o qual assegura prazo legal de cinco dias úteis para regularização de restrições fiscais verificadas no curso do procedimento licitatório. A concessão de prazo reduzido, ainda que motivada por razões de celeridade administrativa, não possui aptidão para afastar garantia legal de natureza cogente, sob pena de violação ao regime constitucional de tratamento favorecido às micro e pequenas empresas.

A interpretação sistemática do edital e da legislação aplicável conduz, portanto, à conclusão de que a inabilitação da recorrente decorreu de rigor formal excessivo, incompatível com a finalidade do procedimento licitatório e com a própria lógica do sistema instituído pela Lei n.º 14.133/2021, que prestigia a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se, ainda, que a Administração Pública está vinculada ao dever de controle de legalidade de seus próprios atos, podendo e devendo rever decisões quando constatada desconformidade com o ordenamento jurídico. Trata-se da aplicação direta do princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual:

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF): *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

No caso concreto, verifica-se que a decisão de inabilitação encontra-se eivada de vício de legalidade, na medida em que desconsiderou declaração já existente e válida no sistema eletrônico do certame e deixou de observar norma legal que assegura tratamento diferenciado às microempresas. Nessas circunstâncias, impõe-se o reconhecimento da nulidade do ato administrativo, não por juízo de conveniência, mas por imperativo de legalidade, em estrita observância ao princípio da autotutela.

Ademais, os argumentos apresentados pela licitante recorrente são plenamente compatíveis com o regime jurídico aplicável, ao passo que as contrarrazões, embora amparadas no princípio da vinculação ao edital, não se sobrepõem à necessidade de interpretação sistemática das regras do certame com a legislação superior e com os princípios estruturantes das contratações públicas.

Dessa forma, a conjugação entre a existência de declaração eletrônica já constante dos autos, a aplicação obrigatória do regime da Lei Complementar n.º 123/2006 e o dever de autotutela administrativa, conduz à conclusão de que o ato de inabilitação não deve subsistir, impondo-se sua invalidação e o prosseguimento regular do certame.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa **REQUINTE BUFFET E EVENTOS LTDA**, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**.

Consequentemente, **ANULO**, por vício de legalidade decorrente de interpretação excessivamente formalista das exigências editalícias, o ato administrativo que determinou sua inabilitação, bem como todos os atos subsequentes dele dependentes, inclusive eventual adjudicação e homologação do certame em favor de terceiros, restabelecendo-se a regularidade do procedimento licitatório.

Reconheço, ainda, a validade jurídica da declaração de conhecimento das condições locais realizada obrigatoriamente por meio da plataforma eletrônica oficial do certame, por se tratar de manifestação já incorporada ao procedimento administrativo e suficiente ao atendimento da finalidade prevista no art. 67, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em observância ao princípio do formalismo moderado.

Por fim, **CONCEDO** à recorrente o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta decisão, para que proceda à regularização de sua Certidão de Débitos Municipais vencida, nos termos dos itens 9.5 e 9.6 do Edital e do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, sob pena de perda do direito à contratação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Bárbara/MG, 03 de julho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
(...)
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
(...)
§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: 7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances. 7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Pregoeiro. 7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias. 7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na

decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor. 7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. 7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente. 7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

MEIRELLES, Hely Lopes.**Direito Administrativo Brasileiro**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 274

SUNDFELD, Carlos Ari; PORTO NETO, Benedicto Pereira.**Licitação para Concessão do Serviço Móvel Celular**. Zênite. ILC nº 49 - março/98. p. 204.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários **à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 75

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
(...)
VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.
9.6. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:2A6E01C5

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL - 02/2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leisnº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o (s) sujeito(s)passivo (s) abaixo relacionado(s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do (s)Termo (s)de IntimaçãoFiscal (ITR)a seguir identificado(s).
Em caso de não comparecimento de sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)
Nome Completo/Razão Social: DMJX MINERAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 33.4**********.
Termo de Intimação Fiscal (ITR)- 5143/00003/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Simone do Rosário Germano Matrícula: 00003146
Cargo: Secretária de Administração Pública/6396
Assinatura:

Publicado por:
Eléia Marcelina Dos Santos
Código Identificador:B06F3361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 047/2026 – Pregão Eletrônico nº. 036/2026 – Objeto: 047/2026 – Pregão Eletrônico nº. 036/2026 – Objeto: Contratação de horas/serviço de Caminhão Compactador para coleta e transporte de lixo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no âmbito do município de Santa Bárbara do Leste. Vencedor: Atlanta Locações e Serviços Ltda - ME – CNPJ – 70.998.562/0001-51 – Item 01 - Unitário R$ 265,00 - Valor Global R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

Santa Barbara do Leste 01/07/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:74DE5097

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato da Ata de Registro nº. 023/2026 – Processo Administrativo nº. 047/2026 – Pregão Eletrônico nº. 036/2026 – Objeto: Contratação de horas/serviço de Caminhão Compactador para coleta e transporte de lixo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente no âmbito do município de Santa Bárbara do Leste. Compromissários: Atlanta Locações e Serviços Ltda - ME – CNPJ – 70.998.562/0001-51 – Valor Global R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 06/07/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4A9649D2

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 047/2026 – Pregão Eletrônico nº. 036/2026 – Objeto: 047/2026 – Pregão Eletrônico nº. 036/2026 – Objeto: Contratação de horas/serviço de Caminhão Compactador para coleta e transporte de lixo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no âmbito do município de Santa Bárbara do Leste. Vencedor: Atlanta Locações e Serviços Ltda - ME – CNPJ – 70.998.562/0001-51 – Item 01 - Unitário R$ 265,00 - Valor Global R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

Santa Barbara do Leste 01/07/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:212D9E62

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº. 031/2025 – Processo Administrativo nº. 076/2025 – Inexigibilidade nº. 008/2025 – Objeto: Contratação de serviços técnicos de notória especialização através da Editora ositivo, objetivando o fornecimento do Sistema de ensino Aprende Brasil, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda – CNPJ – 75.104.422/0008-82 – Valor R$ 20.371,50 (vinte mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), passando o valor Global do Contrato para R$ 296.683,10 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Santa Bárbara do Leste/MG. 19/06/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C333B9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO INTERNA

Santana de Cataguases, 29/06/2026

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao

Setor de Licitação e Contratos.

Assunto: Comunicação de Início da Execução da Obra – Construção da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo.

Prezados,

Pela presente, comunicamos a este setor, que a execução da obra de construção da **Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo** teve início no dia **29 de junho de 2026**, em atendimento à **Ordem de Serviço nº 01/2026**, referente ao **Contrato nº 61/2026**, que autorizou a empresa **Freitas & Antunes Construtora Ltda.** a iniciar a execução dos serviços contratados.
Informamos que a empresa deu início aos trabalhos em conformidade com as disposições contratuais e com o cronograma físico-financeiro aprovado, observando as especificações técnicas, as normas de segurança do trabalho, a legislação vigente e as demais exigências previstas no contrato.
Dessa forma, encaminhamos esta comunicação para conhecimento e para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis, com a devida atualização dos registros e acompanhamento da execução contratual.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES SOARES
Subsecretário de Obras e Frota

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:014F9EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO 70/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.495.858/0001-90.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.495.858/0001-90, localizada na Rua Luiz Alves Cavalcanti, 689, sala 101, Vilar dos teles, São João de Meriti, RJ, CEP: 25.561-162, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Patrícia Simões da Silva, brasileira, solteira, empresaria nascida em 11/08/1984, CPF: 117.456.897-61, Identidade 20.579.970-3, Detran/RJ, ao contrato número 70/2025, PROCESSO 50/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2025, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 70/2025, firmado em 30 de junho de 2025 e considerando a necessidade solicitação de renovação de contrato por igual período, solicitação encaminhada através do memorando SMS 163/2026 assinado pela senhora Mariana Archangelo Ferreira Fontes, Secretaria Municipal de Saúde, justifica garantir a regularidade dos serviços odontológicos, evitando desabastecimento prejuízos á assistência oferecida á população, mantendo-se as condições inicialmente pactuadas e observando os princípios da economicidade, eficácia e continuidade do serviço público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo primeiro tem por objeto a prorrogação de prazo, aquisições de materiais odontológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA
2.1.O presente Termo Aditivo terá o prazo de 01/07/2026 a 01/07/2027, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 70/2025, não modificadas por este Termo de aditivo.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 06 de julho de 2026

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 11.495.858/0001-90
Contratada

TESTEMUNHA
CPF_____

TESTEMUNHA
CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AF4791A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA ANDRE LUIZ ROCHA SILVA, CNPJ: 40.820.285/0001-21.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF:380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa ANDRE LUIZ ROCHA SILVA, CNPJ:40.820.285/0001-21, com endereço na Rua José Procaci, 293, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santana de Cataguases- MG, neste ato representada pelo senhor André Luiz Rocha Silva, CPF: 015.384.066-83, resolvem entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO, ao contrato número 57/2021, PROCESSO 41/2021, PREGÃO PRESENCIAL 16/2021, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 57/2021, firmado em 05 de julho de 2021, e considerando a necessidade de renovação contratual e reajuste econômico e financeiro, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMAS 121/2025, assinado pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretária Municipal de Assistência Social, justifica pela necessidade de garantir a continuidade das oficinas de violão no CRAS, atendendo aos programas de fortalecimento de vinculo das famílias.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 57/2021, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2026, com previsão de termino em 08/07/2027.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o artigo 58 e artigo 65 § 1° da Lei 8.666/93, índice IPCA/IBGE 4.72%, o contratante pagará à Contratada parcelada mente o valor de R$ 1.562,44 (hum mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 18.749,32 (dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) pelo prazo de 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 08 de julho de 2026

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ANDRE LUIZ ROCHA SILVA
CNPJ: 40.820.285/0001-21
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:

ASSINATURA_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8BEDB05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIRA, A PEDIDO, FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 76, DE 06 DE JULHO DE 2026

Retira, a pedido, função gratificada de servidor público efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 89, inciso II, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retirada, a pedido, a função gratificada de Chefe dos Motoristas da Saúde, do Senhor JUNIOR EMANUEL GOMES MACHADO, matrícula nº 949, designado através da Portaria nº 99/2025.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à publicação nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 06 de julho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:9502A0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISIO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETOAQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, ABERTURA DIA 20/07/2026 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br// e maiores informações no https://santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/21274/Licita%C3%A7%C3%B5es%202026
A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISIO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ ARÁBICA, (COFFEA ARÁBICA) CULTIVAR ARARA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CAFEICULTURA FAMILIAR EM SANTANA DOS MONTES - MG, ABERTURA DIA 20/07/2026 ÁS 13:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br// e maiores informações no https://santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/21274/Licita%C3%A7%C3%B5es%202026

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISIO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, MATERIAIS DE CONSUMO PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NOS VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG, ABERTURA DIA 21/07/2026 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br// e maiores informações no https://santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/21274/Licita%C3%A7%C3%B5es%202026

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:1C68CDF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 037/2025 - Edital nº 016/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Registro de Preços nº 013/2025. Torna público o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 37/2025, de 25.06.2025. Objeto: constitui objeto o registro de preços para a possível aquisição de Etanol, Gasolina comum, Óleo diesel comum e Óleo diesel S-10, para o abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas, pelo critério de menor preço por item, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 106 e seguintes, Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 24.06.2026.

ARTHUR MAINARD DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Transportes –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8214EE87

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 3º TA AO CONTRATO - PRC Nº 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 081/2023 - Dispensa nº 015/2023 – Torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato com VENÂNCIA DE CÁSSIA DE CARVALHO MELO. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel à Rua Manoel Pedro do Couto nº 200 – Bairro Jardim Novo Horizonte, na sede do Município, destinado à utilização para instalação do ESF "Santa Rita". Fundamento legal: Art. 61§ único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 06.07.2026.

MARIA INÊZ DE LIMA E SILVA –
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E88613D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL POR MÚTUO CONSENTIMENTO – CONTRATO Nº 056/2026

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a rescisão contratual por mútuo consentimento do Contrato nº 056/2026, firmado com Bruna Ferreira Dantas, inscrita no CPF/MF nº *.***.***-**, oriundo da Inexigibilidade nº 010/2026 Processo Licitatório nº 027/2026 procedente do Credenciamento nº 002/2026 PL nº 008/2026.**

O contrato, assinado e com início da vigência em 08/04/2026, tinha como objeto a Contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTROS TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde no Município de Santa Vitória - MG.

A rescisão foi formalizada com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de solicitação da contratada, aceita pela Administração Pública, extinguindo-se, de comum acordo, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

Os documentos que fundamentam esta decisão encontram-se nos autos do respectivo processo administrativo.

Santa Vitória - MG, 06 de julho de 2026.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:97A47048

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 058/2026

O **Município De Santa Vitória/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.457.226/0001-81**

torna público que foi formalizada a suspensão do Contrato nº 058/2026 celebrado com **Gerlane da Rocha Severino**, inscrita no CPF nº ***.***.***-**, decorrente do **Processo Licitatório nº 027/2026 – Inexigibilidade nº 010/2026,** oriundo do **Processo Licitatório nº 008/2026 – Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto é a** Prestação de serviços multiprofissionais especializados no atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde no Município de Santa Vitória - MG, em razão de motivo de força maior, nos termos do respectivo instrumento de suspensão contratual.

Os documentos que fundamentam esta decisão encontram-se nos autos do respectivo processo administrativo.

Santa Vitória - MG, 06 de julho de 2026.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:60B34E3C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026, 024/2026 E 025/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026, PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026.

Extrato Atas de Registro de Preços nº 023/2026, 024/2026 e 025/2026, Processo Licitatório nº 047/2026, Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 012/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: BMQ Negócios LTDA, CNPJ nº 62.424.410/0001-17; JWR Móveis LTDA, CNPJ nº 63.531.583/0001-05; Luciana Rodrigues da Silva & CIA LTDA, CNPJ nº 08.236.951/0001-76. Objeto do contrato: Aquisição de MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA destinados ao Lar do Idoso "Dionísio Souza Santos", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valores: R$ 42.667,80; R$ 10.259,28; R$ 9.380,77. Vigência: 06/07/2026 a 06/07/2027. Dotação Orçamentária: Ficha 517 e Ficha 512 e FR 2.660 – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

DANILOWA CARIBÉ FERRAZ -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Sônia Queiroz de Lima
Código Identificador:DD0EDB59

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00273/2024

O Município de Santa Vitória/MG, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a atualização do valor do item constante da Chamada Pública nº 001/2024, destinada ao credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular (ortopantomografias), em conformidade com as disposições do edital e da legislação aplicável.
Em razão da atualização anual dos valores, o valor unitário do procedimento passa de R$ 75,77 (setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para R$ 78,66 (setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Chamada Pública nº 001/2024.
O Edital encontra-se disponível no sítio oficial do município de Santa Vitória www.santavitoria.mg.gov.br, e também poderá ser solicitado pelo e-mail: comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.
MAIS INFORMAÇÕES: Agente de Contratação, telefone (34) 3251-8557

Santa Vitória, 06 de julho de 2026.

MARCELO SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:E2245E8C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 102/2026, 103/2026 E 104/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026, PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026.

Extrato de Contratos nº 102/2026, 103/2026 e 104/2026, Processo Licitatório nº 047/2026, Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 012/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: BMQ Negócios LTDA, CNPJ nº 62.424.410/0001-17; JWR Móveis LTDA, CNPJ nº 63.531.583/0001-05; Luciana Rodrigues da Silva & CIA LTDA, CNPJ nº 08.236.951/0001-76. Objeto do contrato: Aquisição de MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA destinados ao Lar do Idoso "Dionísio Souza Santos", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valores: R$ 42.667,80; R$ 10.259,28; R$ 9.380,77. Vigência: 06/07/2026 a 06/07/2027. Dotação Orçamentária: Ficha 517 e Ficha 512 e FR 2.660 – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Queiroz de Lima
Código Identificador:8D7CE888

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N12.637/2026

DECRETO PM Nº 12.637/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG, Sérgio Moreira de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.011/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Santa Vitória/MG e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.556/2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, posteriormente convertido em política de estado pela Lei 15.247/2025.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Pública Municipal de Alfabetização no Município de Santa Vitória/MG, compreendida como o Compromisso Institucional da Administração Municipal com a efetivação do direito à alfabetização de crianças.

Art. 2º. Esta Política tem como objetivo central fortalecer a Rede Municipal de Ensino para:

garantir a alfabetização na idade certa;

promover a correção do fluxo escolar para os estudantes com defasagens na aprendizagem.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, enquanto órgão central da rede de ensino, é responsável pela implementação de ações que visem ao cumprimento das metas e estratégias estabelecidas.

Parágrafo único. As ações implementadas devem reorganizar o atendimento aos estudantes e suas famílias, assegurando o pleno desenvolvimento das aprendizagens, com foco na garantia da alfabetização.

Art. 4º. É imprescindível a consolidação dos processos de alfabetização e letramento, bem como de alfabetização matemática, para todas as crianças matriculadas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação deve priorizar o acompanhamento contínuo da aprendizagem, por meio da aplicação sistemática de avaliações diagnósticas que subsidiem o monitoramento, a definição e a redefinição dos processos formativos, além da seleção criteriosa de materiais pedagógicos.

Art. 5º. Esta Política alinha-se às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Currículo Referência de Minas Gerais, do Plano Municipal de Educação e do Plano de Trabalho Anual (PTA) da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. São princípios e diretrizes desta política:

garantia do direito à alfabetização como responsabilidade do poder público;

• promoção da equidade educacional, respeitando as especificidades dos territórios e sujeitos;
• gestão democrática e transparente;
• valorização do magistério e fomento à formação continuada;
• integração intersetorial com áreas de assistência social, saúde e cultura;
• planejamento orientado por dados e evidências; e
• respeito à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG).

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 7º. São objetivos específicos da Política Pública Municipal de Alfabetização:

• erradicar o analfabetismo no Município, assegurando o direito à alfabetização e ao desenvolvimento das competências básicas para o pleno exercício da cidadania;
• alfabetizar 80% das crianças da Rede Municipal até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
• promover a recomposição das aprendizagens dos alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
• ampliar o acesso e a permanência na Educação Infantil;
• fortalecer a Educação Infantil por meio da socialização e inserção do lúdico como princípio norteador desta etapa, bem como incluir o ensino dos sons das letras desde o primeiro período;
• valorizar os profissionais da educação, garantindo formação continuada;
• monitorar os indicadores educacionais e elevar os resultados das avaliações externas; e
• corrigir o fluxo escolar e combater o abandono e a evasão escolar.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS DE AÇÃO E ESTRATÉGIAS

Art. 8º. A Política Pública Municipal de Alfabetização será implementada por meio dos seguintes eixos de ação e estratégias, conforme os princípios do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA):

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA E GESTÃO

Art. 9º. No eixo de Governança e Gestão, serão implementadas as seguintes estratégias:

• formação continuada da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
• apoio ao Articulador do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
• monitoramento trimestral com base em avaliações internas e externas;
• realização de reuniões periódicas com pais/responsáveis para acompanhamento da aprendizagem, sob responsabilidade dos gestores escolares e professores;
• realização de reuniões por turma para atendimento das necessidades específicas, sob responsabilidade dos gestores escolares e professores;
• monitoramento da execução do Projeto de Recomposição de Aprendizagem e análise quanto à necessidade de sua implementação como programa, mediante lei específica, sob responsabilidade da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
• definição de um método de alfabetização flexível, intencional e adaptado ao contexto da turma, sempre fundamentado no aprendizado significativo e em como a criança aprende.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Art. 10. No eixo de Formação de Professores, serão implementadas as seguintes estratégias:

I - constituição de grupos de estudos focados na Prática Pedagógica de Alfabetização e nas Habilidades primordiais para recompor as aprendizagens, na BNCC e no Currículo Referência de Minas Gerais;

progressão de carreira, baseada na escolaridade mínima exigida do cargo, articulada ao Plano de Carreira da Lei Complementar 2.519, de 5 de julho de 2011, Art. 52;

garantir a participação em formação continuada em serviço no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, mediante momentos de capacitação profissional presencial e virtual.

CAPÍTULO VI
DA INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS

Art. 11. No eixo de Infraestrutura e Recursos Pedagógicos, serão implementadas as seguintes estratégias:

• implantação dos Cantinhos de Leitura nas salas da Educação Infantil Pré I e Pré II, e no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
• encaminhamento de materiais pedagógicos suplementares e adequados;
• adequação dos espaços escolares com foco na alfabetização.

CAPÍTULO VII
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 12. A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

• crianças matriculadas na Educação Infantil nas turmas de Pré I e Pré II;
• estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
• estudantes dos ciclos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentam níveis aquém do esperado na alfabetização.

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 13. São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

• professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II;

• professores atuantes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
• especialistas da educação que atuam com turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
• diretores escolares de escolas com turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
• demais profissionais que atuam nas unidades educacionais com turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
• equipe técnico-pedagógica e articuladora municipal da Secretaria Municipal de Educação;
• comunidade escolar.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
Art. 14. No eixo de Avaliação e Monitoramento, serão implementadas as seguintes estratégias:

• aplicação de avaliações diagnósticas internas e externas;
• realização de diagnósticos iniciais e contínuos com devolutivas pedagógicas;
• monitoramento da Alfabetização realizado pelos gestores e equipe pedagógica da Secretaria de Educação.

CAPÍTULO IX
DAS BOAS PRÁTICAS E RECONHECIMENTO
Art. 15. No eixo de Boas Práticas e Reconhecimento, serão implementadas as seguintes estratégias:

• participação no Prêmio Nacional Criança Alfabetizada (Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização);
• registro e disseminação de experiências exitosas.

CAPÍTULO X
DAS METAS GERAIS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art. 17. As metas da Política Pública Municipal de Alfabetização serão estabelecidas e monitoradas nos seguintes prazos:
I - Curto Prazo (até dezembro de 2026):

• garantir formação continuada para 100% dos professores alfabetizadores;
• implementar avaliações diagnósticas em todas as escolas da rede.

II - Médio Prazo (até dezembro de 2027):

• continuar com as ações de reforço escolar em 90% das escolas de Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, com defasagem identificada, priorizando os 2º e 5º anos;
• universalizar os espaços de leitura em todas as salas de 1º ao 5º ano;
• reduzir em 60% os índices de não alfabetização ao final do 2º ano.

III - Longo Prazo (até dezembro de 2030):
alcançar 80% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano;
erradicar a evasão e o abandono escolar nos anos iniciais;
estabelecer um sistema permanente de monitoramento da alfabetização com uso de tecnologias;
consolidar uma cultura de avaliação e intervenção pedagógica sistemática.
Art. 18. Para a implementação da Política Pública Municipal de Alfabetização, serão desenvolvidas as seguintes ações estratégicas e suas respectivas metas:
I – Continuar com atendimento do reforço escolar com professores específicos:

• Meta 2026-2027: mapear os alunos que apresentem maior necessidade de reforço escolar e dar continuidade à Recomposição das Aprendizagens, priorizando diminuir a defasagem de aprendizagem;
• Meta 2027-2028: garantir formação específica para os professores regentes e professores específicos de reforço escolar atuantes;
• Meta até 2030: disponibilizar reforço escolar para 100% dos alunos residentes na zona rural que apresentem dificuldades de aprendizagem.

II - Adquirir e encaminhar materiais pedagógicos adequados para alfabetização:
Meta até 2030: garantir que todos os alunos do ciclo de alfabetização tenham acesso a materiais pedagógicos diversificados e contextualizados.
III - Criar espaços de leitura permanentes nas salas de aula:

• Meta 2026-2027: implantar cantinhos de leitura em 90% das salas de alfabetização da rede e promover a orientação do corpo docente para que os espaços sejam utilizados de forma pedagógica, a fim de cumprir a meta de implementação supracitada;
• Meta 2027-2028: expandir os espaços de forma a alcançar 100% das turmas;
• Meta até 2030: consolidar a cultura da leitura em sala de aula de forma lúdica e intencional.

IV - Realizar formações continuadas específicas para alfabetizadores, com foco em práticas efetivas:

• Meta 2026: realizar, no mínimo, 1 encontro anual com foco em práticas efetivas de alfabetização;
• Meta 2026-2028: implantar um cronograma contínuo de formação trimestral com acompanhamento pedagógico nas escolas;
• Meta até 2030: ter 100% dos professores alfabetizadores com formação continuada anual validada por programas internos e pelo Pacto Mineiro pela Alfabetização do CNCA.

V - Promover encontros pedagógicos mensais para discussão dos resultados das avaliações:

• Meta 2026: implantar os encontros pedagógicos trimestrais em 100% das escolas;
• Meta 2026-2028: estender a prática para toda a rede, com registro em ata e plano de ação por escola;
• Meta até 2030: tornar os encontros parte da rotina institucional, com foco em tomada de decisão pedagógica com base em evidências.

VI - Realizar campanhas de sensibilização com famílias sobre a importância da alfabetização na idade certa:

• Meta 2026: realizar campanha municipal anual de conscientização sobre a alfabetização na idade certa;
• Meta até 2030: promover oficinas formativas para famílias em pelo menos 100% das escolas.

VII - Fortalecer ações de equidade e inclusão para estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizagem:

• Meta 2026-2027: diagnosticar os casos de dificuldades de aprendizagem com apoio de equipe multidisciplinar e promover ações de recomposição de aprendizagens para os alunos com deficiência ou dificuldades de aprendizagem;
• Meta 2027-2028: ampliar atendimentos especializados (AEE) para 90% dos alunos com laudos ou sem laudo, buscando realizar a avaliação através de estudo de caso pela equipe multidisciplinar;
• Meta até 2030: garantir atendimento educacional especializado e estratégias inclusivas para 100% dos alunos com deficiência ou transtornos de aprendizagem.

VIII - Estabelecer parcerias com universidades e programas federais (como o Pro-LEEI e Pacto Mineiro pela Alfabetização do CNCA):

• Meta 2026: firmar pelo menos 2 parcerias com universidades públicas ou programas federais;
• Meta 2026-2028: garantir participação de professores e gestores nos cursos do Pro-LEEI e/ou Pacto Mineiro pela Alfabetização do CNCA;
• Meta até 2030: estabelecer parcerias permanentes com instituições de ensino superior para apoio à formação e avaliação de políticas públicas educacionais.

CAPÍTULO XI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 19. A implementação desta Política Pública Municipal de Alfabetização será acompanhada por uma Comissão Municipal de Alfabetização, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, diretores, professores e especialistas.
Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput será instituída por Decreto Municipal.
Art. 20. A Comissão Municipal de Alfabetização será responsável por monitorar a execução das ações previstas, acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas e propor ajustes necessários ao longo do processo.
Art. 21. Relatórios anuais de monitoramento serão elaborados, contendo a análise dos resultados obtidos e recomendações para o aprimoramento contínuo das estratégias de alfabetização, visando à transparência e à efetividade das ações.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. Esta Política será regulamentada, no que couber, por meio de Decreto Municipal.
Art. 23. Esta Lei poderá ser revista anualmente, conforme os dados coletados e as necessidades diagnosticadas.
Art. 24. Sua execução estará integrada às políticas estaduais e federais, priorizando a alfabetização como direito inegociável e compromisso coletivo.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, *26 de junho de 2026.*

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isadora Larissa Faria
Código Identificador:20BF8E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 063/2026. Adesão Nº 007/2026. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2025 proveniente do Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025 pelo Sistema de Registro de Preço, do Consórcio Intermunicipal Multifinatitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR. Contrato Administrativo nº 048/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE NOTEBOOK, PROJETOR MULTIMÍDIA, TELA PARA PROJEÇÃO E CAIXA DE SOM. Contratada: COMERCIAL WORKET LTDA. – TUDO MAIS LTDA. Valor Total: R$ 255.321,36. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.05.00.12.361.0009.2.0021 (1.571.000). 06/07/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:341BD2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0029/2026 — Pregão Eletrônico nº 0008/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 330,00 (trezentos e trinta reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **Assinatura**: 06/04/2026 — **Vigência**: 06/04/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:31C16FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0029/2026 — Pregão Eletrônico nº 0008/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GERALDO PEREIRA FILHO. **Ata no valor Total de**: R$ 30.640,00 (trinta mil e seiscentos e quarenta reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **Assinatura**: 06/04/2026 — **Vigência**: 06/04/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 06 de julho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:A8776F65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0029/2026 — Pregão Eletrônico nº 0008/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MF LOCACOES E MATERIAS ESPORTIVO. **Ata no valor Total de:** R$ 36.699,00 (trinta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **Assinatura:** 06/04/2026 — **Vigência:** 06/04/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:8A9915E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0029/2026 — Pregão Eletrônico nº 0008/2026. **Partes**:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VERTICE LICITA LTDA. **Ata no valor Total de**: R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **Assinatura**: 06/04/2026 — **Vigência**: 06/04/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 06 de Julho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:6E2959F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2026 —Pregão Eletrônico nº 0009/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SEBASTIAO WANDER BATISTA DA SILVA 94404526687.**Ata no valor Total de:**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA.**Assinatura:**06/04/2026 —**Vigência:**06/04/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira , 06 de Julho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:02015BD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0065/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo gerado através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO – Processo Licitatório nº** 0055/2025 **– Pregão Eletrônico nº** 0020/2025 **– Ata de Registro de Preços nº** 0065/2025**.** Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG, CNPJ nº 18.303.222/0001-49, e MAIK DUMONT NUNES SILVA, CNPJ nº 17.573.027/0001-76. **Objeto do Aditivo:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2025 ATÉ **26/08/2027**. Fundamento Legal: art. 84, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 0080/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de julho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:E5DBC8C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônicoº 0003/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto da ata:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Objeto do Aditivo:**Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 0012/2025.**Itens reajustados**: Item – 5162, Tubo PVC Soldável 20 mm – 6m, valor reajustado para R$ 20,25. Item – 49070, Tubo PVC Soldável 20 mm – 6m, valor reajustado para R$ 20,25. Item – 49073, Tubo PVC Soldável 25 mm – 6m, valor reajustado para R$ 21,60. Item – 51622, Tubo PVC Soldável 25 mm – 6m, valor reajustado para R$ 21,60. Item – 51623, Tubo PVC Soldável 32 mm – 6m, valor reajustado para R$ 49,95. Item – 49072, Tubo PVC Soldável 32 mm – 6m, valor reajustado para R$ 49,95. Item – 51627, Tubo PVC Soldável 25 mm (Instalações Prediais), valor reajustado para R$ 25,65. Item – 51626, Tubo PVC Esgoto 100 mm – 6m, valor reajustado para R$ 79,65. Item – 51585, Item – 51592, Tinta Esmalte Branco Neve, valor reajustado para R$ 112,05. Item – 51595, Tinta Esmalte Sintético Branco, valor reajustado para R$ 112,05. Item - 51596, Tinta Esmalte Sintético Branco, valor reajustado para R$ 112,05. **Valor da diferença apurada:** R$ 36.030,98 (trinta e seis mil, trinta reais e noventa e oito centavos), conforme memória de cálculo constante dos autos. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 92, §3º, 124, inciso II, alínea "d", e 136, inciso I, conforme o caso, edital, ata e demais documentos do Processo Licitatório nº 0021/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de julho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:CBB4E7D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do terceiro Termo Aditivo ao contrato administrativo gerado através do Processo Licitatório nº 0105/2023, Dispensa Eletrônica nº 0028/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL (PLANOS CORPORATIVOS) E DADOS PARA ACESSO A INTERNET NA TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR. PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei 14.133/2021. A vigência do contrato original fica prorrogada por 04 (quatro) meses, com início a contar da data de 25 de agosto de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de julho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:67716D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros ao Abrigo Casa da Restauração, disponibilizados por meio da Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº 52, de 09 de abril de 2026.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 277ª Reunião Ordinária realizada em 10/03/2026.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADO: Abrigo Casa da Restauração, CNPJ nº 14.299.206/0001-79.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, disponibilizados por meio da Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº 52, de 09 de abril de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 50.912,22 (cinquenta mil novecentos e doze reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 05 de julho de 2027.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 de outubro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

Santo Antônio do Monte – MG, 06 de julho de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:E09404B7

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros ao Lar Vicentino de Santo Antônio do Monte da Sociedade de São Vicente de Paulo, disponibilizados por meio da Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº 52, de 09 de abril de 2026.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 277ª Reunião Ordinária realizada em 10/03/2026.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADO: Lar Vicentino de Santo Antônio do Monte da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 20.664.256/0001-00.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, disponibilizados por meio da Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº 52, de 09 de abril de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 101.824,45 (cento e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 05 de julho de 2027.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 de outubro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

Santo Antônio do Monte – MG, 06 de julho de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:6BA771A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 (dez) horas do dia 17 (dezessete) de julho de 2026, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 077/2026, tendo por finalidade o "registro de preços para possível e futura aquisição de gêneros alimentícios de padaria para lanches, de acordo com a demanda dos Departamentos do Munícipio de São Bento Abade- MG". Julgamento por item. Na mesma data às 10 (dez) horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3530-0212 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 06 de julho de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 06/07/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:29CADC93

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 083/2026, DISPENSA 017/2026

PROCESSO 083/2026, DISPENSA 017/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 02 CASSETES RADIOGRÁFICOS TAMANHO 35X43CM, VISANDO REESTABELECER O FUNCIONAMENTO DO APARELHO DE RAIO X E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PRESTADOS À POPULAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:
Art. 75, VIII da lei 14133/21: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 083/2026– Dispensa 017/2026, destinado à AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 02 CASSETES RADIOGRÁFICOS TAMANHO 35X43CM, VISANDO REESTABELECER O FUNCIONAMENTO DO APARELHO DE RAIO X E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PRESTADOS À POPULAÇÃO.

CONTRATADO: BRASFILME COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 17.403.114/0001-85
VALOR: R$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

São Bento Abade, 06 de julho de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 06/07/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:C91FCE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato da Dispensa de Licitação nº 053/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG.: **1º Termo aditivo ao Contrato nº 099/2025**: "Fica a Cláusula Decima sexta do contrato nº 99/2025, aditado pelo Termo Aditivo nº 01/2026, pelo período de **12 meses,** a contar do dia 06/07/2026, junto à empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, excetuando-se a Clausula aditada pelo presente instrumento, permanecem em vigor as demais Clausulas de Contrato anteriormente assinado.

São Francisco/MG, 06 de Julho de 2026.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:F888AC0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 157/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0157/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
Processo Licitatório nº 055/2024
Modalidade: Adesão nº 012/2024

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 321/2022.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa **INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, endereço de correio eletrônico grupoiagsaude@grupoiagsaude.com.br, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 08.250.880/0001-66, na cidade de Belo Horizonte/MG, estabelecida à Avenida do Contorno, 9.215 – 5º andar - sala 505, Bairro Prado - CEP 30.110.941, neste ato representada pelo Sr.(a). Tania Moreira Grillo Pedrosa, inscrita no CPF nº 577.313.736-49, decorrente do Processo Licitatório nº. 055/2024, lastreado nos artigos 40, XI e 55, III da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado de **29 (vinte e nove) de maio de 2026 até 28 (vinte e oito) de maio de 2027**, justifica se a prorrogação conforme oficio nº 40/2026 da secretaria requisitante em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de maio de 2026.

Município de São Francisco
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Instituto de Acreditação e Gestão, Consultoria e Sistemas de Informação LTDA
CNPJ nº 08.250.880/0001-66
TANIA MOREIRA GRILLO PEDROSA -
CPF 577.313.736-49
Contratada

Testemunhas:

NOME:_____

NOME:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:968D46ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 042/2026 - Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada,** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 044/2026: 63.182.662 Sérgio Moreira Dias, perfazendo o valor global de R$ 17.019,20. Ata de Registro de Preços nº 045/2026: Bsm Atacadista Eireli, perfazendo o valor global de R$ 74.481,52; Ata de Registro de Preços nº 046/2026: Gac Hortifrutti e Alimentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 634.556,99; Ata de Registro de Preços nº 047/2026: João Vitor Rodrigues da Silva, perfazendo o valor global de R$ 302.816,65; Ata de Registro de Preços nº 048/2026: Mendes Frut Agroindústria de Polpas de Frutas Ltda, perfazendo o valor global de R$ 237.382,40; Ata de Registro de Preços nº 049/2026: Padaria e Biscoitos Santo Antônio Ltda/EPP, perfazendo o valor global de R$ 128.153,50; Ata de Registro de Preços nº 050/2026: Profi Comércio de Alimentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 58.627,40; Ata de Registro de Preços nº 051/2026: Sabores Distribuidora de Alimentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 88.795,00; Ata de Registro de Preços nº 052/2026: Super Bom Comercial Ltda, perfazendo o valor global de R$ 863.842,13 e Ata de Registro de Preços nº 053/2026: Supermercado Luzia Ltda, perfazendo o valor global de R$ 1.511,157,06. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 26/06/2026.

São Francisco/MG, 06 de julho de 2026.

Ass.: Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:24E319CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 059/2026 "NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 059/2026

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c à Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Sr. MIGUEL ARCANJO RIGUETE**, inscrito sob o CPF de nº 169.950.676-06, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 09 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 06 de julho de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:56BB1FC5

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 060/2026 "NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 060/2026

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c à Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. TAUANA MAINEITTE**, inscrita sob o CPF de nº 113.282.956-99, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 07 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 06 de julho de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:6C2AD4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N.º 080/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 080/2026
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2026
CONCORRÊNCIA N.º 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para execução de obra de reforma e ampliação da Clínica Municipal de Fisioterapia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 15137.

CONTRATADOS:

P & B CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 14.543.099/0001-82, sediado (a) na Rua do Progresso, n.º 114, Anexo A, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ALEXANDRE JOSÉ PIRES, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.302.15.3067 – Investimentos para MAC; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 06 de julho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de julho de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:46FBD95E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N.º 081/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 081/2026
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2026
CONCORRÊNCIA N.º 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para execução de obra de reforma do Ginásio Esportivo Mineirinho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 15137.

CONTRATADOS:

BM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 33.179.688/0001-78, sediado (a) na Rua São João Evangelista, n.º 222, Bairro Centro, Itamarandiba, MG, CEP 39670-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por BRUNO WILLIAN MIRANDA, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 111127.812.39.3055 – Investimento para Unidades Esportivas; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 06 de julho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de julho de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D829AA53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
29.944.843 BRUNA ALAIS DE SÁ CNPJ: 29.944.843/0001-28	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de julho de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D00865C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
29.944.843 BRUNA ALAIS DE SÁ CNPJ: 29.944.843/0001-28	CLASSIFICADA PRIMEIRO LUGAR: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 89.075,00)
57.926.533 HILDA APARECIDA ROCHA CNPJ: 57.926.533/0001-16	CLASSIFICADA SEGUNDO LUGAR: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 89.325,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de julho de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D11C2F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 63, DE 03 DE JULHO DE 2026

Instaura o Processo Administrativo nº 12/2026 para apuração da regularidade de solicitação de ressarcimento de despesas decorrentes de evento climático, designa Comissão Processante e dá outras providências.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO o Protocolo nº **2026.03.25.125924.113443**, encaminhado à Corregedoria Municipal, contendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para análise de

pedido de ressarcimento de despesas em favor da família do Sr. Sebastião Rita e da Sra. Maria Aparecida Ribeiro;
CONSIDERANDO que o pedido está fundamentado em Relatório Técnico Social elaborado pela equipe do PAIF/CRAS, no qual se relata situação de vulnerabilidade socioeconômica agravada por evento climático, ocasionando danos estruturais à residência e perdas materiais, sendo estimado o montante de **R$ 7.238,79 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**;
CONSIDERANDO a necessidade de verificar a legalidade, legitimidade, motivação, interesse público e a adequação da despesa pretendida, bem como a existência de fundamento jurídico que autorize eventual ressarcimento com recursos públicos;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, autotutela administrativa e devido processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o **Processo Administrativo nº 12/2026**, destinado à apuração da regularidade do pedido de ressarcimento de despesas constante do Protocolo nº 2026.03.25.125924.113443, formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Processante os seguintes servidores:
I – Marley Sebastião Alves Correa – Presidente;
II – Márcio José Ferreira – Membro;
III – Leonardo de Freitas Gonçalves – Membro.
Art. 3º Compete à Comissão Processante promover a instrução do Processo Administrativo, podendo requisitar documentos, informações, pareceres técnicos e jurídicos, realizar diligências, solicitar esclarecimentos e praticar todos os atos necessários à completa elucidação dos fatos.
Art. 4º A Comissão deverá apurar, especialmente:
I – a efetiva ocorrência dos fatos narrados;
II – a caracterização da situação de vulnerabilidade social apresentada;
III – a existência de previsão legal para o ressarcimento pretendido;
IV – a regularidade e suficiência da documentação apresentada;
V – a compatibilidade dos valores pleiteados com os documentos constantes dos autos;
VI – a observância dos princípios que regem a Administração Pública e do interesse público;
VII – outros aspectos que entender pertinentes para a correta instrução do feito.
Art. 5º Concluída a instrução, a Comissão elaborará Relatório Final, opinando fundamentadamente acerca da viabilidade ou não do pedido, encaminhando os autos à autoridade competente para decisão.
Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade instauradora.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 03 de julho de 2026.

ALDERICO KLEBER DE BORBA
Corregedor-Geral do Município

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:505B00C6

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 46/2026 - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO - LEI 2953, 10 DE ABRIL DE 2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 46/2026 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO. O presente Termo visa realizar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas de costura localizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurando seu pleno funcionamento para a realização de oficinas de corte e costura destinadas aos usuários da Associação dos aposentados e pensionistas de São Gotardo, visa também a Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), destinado ao atendimento de 130 idosos, aposentados e pensionistas do município de São Gotardo /MG, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, isolamento social e fragilização de vínculos familiares e comunitários por meio da estruturação e o fortalecimento das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela entidade, por meio da aquisição de equipamentos, materiais permanentes e itens de apoio necessários ao funcionamento adequado das oficinas e atividades de convivência.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Amendoeiras, nº 527, bairro Campestre, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.684/0001-02, neste ato representada por sua Presidente Edma Delmeire Foseca de Carvalho, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, cujo objeto visa realizar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas de costura localizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurando seu pleno funcionamento para a realização de oficinas de corte e costura destinadas aos usuários da Associação dos aposentados e pensionistas de São Gotardo, visa também a Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), destinado ao atendimento de 130 idosos, aposentados e pensionistas do município de São Gotardo /MG, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, isolamento social e fragilização de vínculos familiares e comunitários por meio da estruturação e o fortalecimento das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela entidade, por meio da aquisição de equipamentos, materiais permanentes e itens de apoio necessários ao funcionamento adequado das oficinas e atividades de convivência.

1. IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 46/2026
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.684/0001-02, representada sua Presidente EDMA DELMEIRE FOSECA DE CARVALHO, situada na Rua Amendoeiras, nº 527, bairro Campestre, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.
Valor do Termo de Fomento: R$ 40.125,00 (Quarenta mil e cento e vinte e cinco reais).
Vigência do Termo de Fomento: 20 de Julho de 2026 até o dia 20 de Fevereiro de 2027.
Gestor da Parceria: DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O presente projeto tem como objeto manutenção preventiva e corretiva das máquinas de costura localizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurando seu pleno funcionamento para a realização de oficinas de corte e costura destinadas aos usuários da Associação dos

aposentados e pensionistas de São Gotardo, visa também a Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), destinado ao atendimento de 130 idosos, aposentados e pensionistas do município de São Gotardo /MG, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, isolamento social e fragilização de vínculos familiares e comunitários por meio da estruturação e o fortalecimento das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela entidade, por meio da aquisição de equipamentos, materiais permanentes e itens de apoio necessários ao funcionamento adequado das oficinas e atividades de convivência.

2. DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2953 de 10 de abril de 2026, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso de Emenda Impositiva, Resolução CMAS n° 22, de 25 de Junho de 2026.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, ela se justifica pelo fato de o ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO ser a única entidade voltada a atividades de convivência, integração comunitária e fortalecimento de vínculos aos aposentados, idosos e pensionistas,

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3. RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 20 de Julho de 2026 até o dia 20 de Julho de 2027, sendo que ocorrerá na seguinte dotação:

Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
1 (uma) parcela
Ficha : 1232
Fonte : 1.500
Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (caixa)

Valor : R$ 37.125,00 (trinta e sete mil e cento e vinte e cinco reais)
1 (uma) parcela
Ficha: 1232
Fonte: 1.500
Conta: 35.705-7 (Banco Brasil) ou 149-0 (Caixa)

O valor total de R$ 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais) será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Subvenção para Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo
Área Vereador Valor (R$)
Diversas Carlos Alves de Camargos R$ 3.000,00
Diversas Fernando de Albuquerque França R$ 10.000,00
Diversas João Wilson de Camargos R$ 5.000,00
Diversas Leonardo Pompeu Madeira R$ 5.000,00
Diversas Márcia Resende Araújo R$ 8.000,00
Diversas Rithelle Silva R$ 1.875,00
Diversas Silvério de Paula R$ 5.000,00
Diversas Waldemário de Sousa França Filho R$ 2.250,00
Total – Subvenção para Associação dos Aposentado... R$ 40.125,00
Registro da destinação integral das emendas Impositivas à OSC , conforme indicação dos vereadores acima relacionados.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas fiscais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4. CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 06 de Julho de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:58325931

SETOR DE CONVÊNIOS
OFICIO 29-2026- ENCAMINHAMENTO DE DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS MUNICIPAIS ÀO LAR DA CRIANÇA JOSA RIBEIRO – 55.094,25

São Gotardo/MG, 22 de junho de 2026.
OFÍCIO Nº 29/2026
Assunto: Encaminhamento de destinação de Emendas Impositivas Individuais Municipais à Creche Josa Ribeiro / Lar da Criança – Orçamento 2026..

A Ilma. Sra.
Marilene Teodoro
Secretária Municipal de Educação de São Gotardo/MG

Excelentíssima Senhora Secretária,

Os Vereadores abaixo assinados, no exercício das atribuições conferidas pelo mandato parlamentar, vêm respeitosamente encaminhar ao Poder Executivo Municipal a presente comunicação formal referente às Emendas Impositivas Individuais Municipais previstas no Orçamento do Município de São Gotardo para o exercício de 2026, destinadas à Creche Josa Ribeiro / Lar da Criança, conforme detalhamento financeiro apresentado.

A presente destinação representa a manifestação parlamentar individual dos vereadores autores das emendas, devendo o Poder Executivo adotar as providências administrativas necessárias para sua regular execução.

Beneficiário: Creche Josa Ribeiro / Lar da Criança
Classificação indicada: Contribuição para entidade
Natureza da despesa: 33.50.41.00
Fonte: 1500
Vereador autor da emenda Valor destinado

Adriano Leonel de Andrade R$ 4.094,25
Carlos Alves de Camargos R$ 3.000,00
José Eugênio Alves R$ 10.000,00
Leonardo Pompeu Madeira R$ 5.000,00
Marcos Paulo Ferreira de Souza R$ 5.000,00
Márcia Resende Araújo R$ 10.000,00
Renê Luiz César Ferreira R$ 5.000,00
Rithelle Silva R$ 3.000,00
Silvério de Paula R$ 4.000,00
Waldemário de Sousa França F. R$ 6.000,00

TOTAL R$ 55.094,25

A execução deverá observar:
a) as disposições da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, especialmente quanto ao processo legislativo orçamentário, competência parlamentar e execução das emendas individuais;
b) a Lei Complementar Municipal nº 210/2024, observando os procedimentos municipais aplicáveis às emendas impositivas individuais;
c) os entendimentos firmados pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 854, especialmente quanto aos princípios de transparência, publicidade, rastreabilidade e controle dos recursos provenientes de emendas parlamentares;
d) a Instrução Normativa nº 5/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, especialmente quanto aos mecanismos de acompanhamento, controle e prestação de contas aplicáveis.
Solicita-se ao Poder Executivo Municipal:
1. adoção das providências administrativas necessárias para execução das emendas;
2. análise da documentação da entidade beneficiária;
3. verificação da regularidade jurídica, fiscal e administrativa;
4. formalização do instrumento jurídico adequado;
5. análise e aprovação do plano de trabalho;
6. acompanhamento da aplicação dos recursos;
7. exigência da respectiva prestação de contas.
Ressalta-se que as emendas individuais possuem caráter impositivo, devendo ser executadas pelo Poder Executivo, salvo impedimento técnico ou hipótese legal devidamente fundamentada.
A presente solicitação tem por finalidade garantir o cumprimento da programação orçamentária aprovada, fortalecendo as ações desenvolvidas pela entidade beneficiária e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Atenciosamente,

ADRIANO LEONEL DE ANDRADE
Vereador

CARLOS ALVES DE CAMARGOS
Vereador

JOSÉ EUGÊNIO ALVES
Vereador

MÁRCIA RESENDE ARAÚJO
Vereadora

Câmara Municipal de São Gotardo
(EMENDA DESTINADA PELO ENTÃO VEREADOR RENÊ LUIZ CÉSAR FERREIRA)

SILVÉRIO DE PAULA
Vereador

WALDEMÁRIO DE SOUSA FRANÇA FILHO
Vereador

Anexos:
1. Demonstrativo das Emendas Impositivas Individuais;
2. Plano de Trabalho da entidade;
3. Documentação necessária à formalização da parceria.

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:266BEF09

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 131/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022, DISPENSA 022/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4°TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 131/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE E RATIFICAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM SUBSTITUIÇÃO Á UNIDADE ADMINISTRATIVA ANTERIORMENTE INDICADA, PASSANDO TAL CONDIÇÃO A INTEGRAR EXPRESSAMENTE O AJUSTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS CLÁUSULASCONTRATUAIS''. DATA DO ADITIVO: 06/07/2026. VALOR DO ADITIVO: VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/07/2026 A 09/07/2027. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SKITA-PREFEITO MUNICIPAL-DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – REPRESENTANTE -RITA AUXILIADORA FERREIRA – CONJUGE – ANTONIO FRANCO RODRIGUES FRANCO.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:D4BB2266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou o cantor **CLEYTINHO MENDES** para apresentação de show artístico na Tradicional Quadrilha de Bom Jardim, na Comunidade de Bom Jardim, neste município, realizada no dia **04 de julho de 2026**, para um público abaixo de **500 pessoas** (evento de Micro porte).

Valor: **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 29 de junho de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:437FE0BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou o cantor **WELLINGTON O ASTRO DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na Tradicional Quadrilha da Escola Fausto Ferreira, na Comunidade de Vera Cruz, neste município,realizada no dia **04 de julho de 2026**, para um público abaixo de **500 pessoas** (evento de Micro porte).

Valor: **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 29 de junho de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A9FA722E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Extrato de contrato nº 133/2026, Processo de Licitatório nº 092/2026, Concorrência Eletrônico Nº 005/2026, tendo objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à reforma do campo de futebol municipal, compreendendo serviços de terraplanagem, nivelamento e compactação do solo, recuperação ou implantação do sistema de drenagem, recomposição do gramado, reforma de estruturas existentes (alambrados, arquibancadas e vestiários), adequação do sistema de iluminação e demais intervenções necessárias à plena funcionalidade do espaço esportivo, conforme Plano de Ação n° 09032025-085334/2025, decorrente da Emenda Especial OGU n° 202544720002-E, oriunda da Indicação n° 163991 (EMENDA ESPECIAL EMG). Tendo como contratada Construtora L&M Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.169.794/0001-61, tendo o valor de R$ 329.150,00. Publica-se, 06/07/26.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:677E7EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.073 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.073

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Protocolo nº 0369 de 02/06/2026, protocolizado junto a Diretoria de Redação Legal e Arquivos Públicos, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Governo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. José Antônio Domingues Guerra**, portador do RG nº. MG 16464006 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 113.605.036-17, residente à Rua Vicente Guerra, 175 – Palmela, em São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Rua Vicente Guerra, 175 - Palmela, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Show de Prêmios da Comunidade local", no dia 21 de junho de 2026, de 14h00min às 00h00min..

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento aberto ao público e fomentador da cultura local, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.073
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARSL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:721F6D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.074 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.074

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 96.223 de 17/06/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **KNN IDIOMAS.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.723.129/0001-01, situada à Rua Coronel Jose Justino, 296 – São Lourenço/MG, representada pelo **Sr. Leonardo Moura** portador do CPF nº. 055.030.836-95, residente à Rua Coronel Jose Justino – São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do Estacionamento da Praça Joao Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para divulgação de Curso de Idiomas, dos dias 25 a 27 de junho de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.074
Folha 02

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de junho de 2026.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7BBF58E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.075 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.075

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 96.178 de 16/06/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** nova solicitação para prorrogação por mais 90 (noventa) dias da utilização do referido espaço público; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE E DE LIVRE ADMISSAO LTDA - UNICRED ALIANCA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 70.937.271/0006-68, situada à Av Antônio Junqueira de Sousa, 486, Centro, São Lourenço, representada pela Srª. **Daniela de Lemos Costa Real**, inscrita no CPF nº. 983.232.706-78, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Esquina da Rua Wenceslau Braz, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização e Posturas.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para colocação de Relógio/Termômetro de publicidade, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo

máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A empresa autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 4.075
Folha 02

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de junho de 2026.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2D08E5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 4.076 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 4.076

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 96.191 de 16/06/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.942.111/0001-10, situada à Rua Clóvis Reis, nº. 334, bairro São Lourenço Velho - São Lourenço/MG, representada pelo Sr. André de Mattos Ferraz, portador do RG nº. MG 15450314e CPF nº. 090.210.776-39, residente à Rua Batista Luzardo, 1240, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Estacionamento da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "Arraiá da APAE", nos dias 02 a 05 de julho de 2026, das 12h00min às 23h59min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização da referida atividade, trata-se de evento gratuito e beneficente e de utilidade pública, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao

Continua folha 02
PORTARIA Nº 4.076
Folha 02

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A entidade autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de junho de 2026.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:89BC594A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.077 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.077

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 96.059 de 10/06/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0001-79, situada à Rua Antônio Junqueira de Souza, nº. 476, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Musse José Matuck, portador do RG nº. MG–7.425.701 - SSP/MG e CPF nº. 025.283.727-44, residente à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº. 187, Bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Dia Unimed", no dia 11 de julho de 2026, de 09h00min às 13h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização da referida atividade, trata-se de evento médico gratuito, aberto ao público, proporcionando à população um momento de informação, conscientização e cuidados com a saúde, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.077

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de junho de 2026.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D2EE3C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 4.078 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 4.078

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 93.543 de 19/02/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Projeto Avançar Lutando pelo Bem**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.806.167/0001-07, situada à Rua Wanda de Barros, nº. 112, bairro São Lourenço Velho - São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Willian da Silva Souza Pereira, portador do RG nº. 127681799 IFP/RJ e CPF nº. 086.897.887-60 , residente à Rua Natal Luiz Pereira, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Quadra Claudionísio Vieira Horta, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Art. 2º A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a promoção de evento de Jiu-Jitsu, no dia 12 de julho de 2026, a partir das 08h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.
§ 1º A realização da referida atividade, trata-se de evento gratuito e que promove e fomenta o esporte local, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao

Continua folha 02
PORTARIA Nº 4.078
Folha 02

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A entidade autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de junho de 2026.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:175C59A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.079 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.079

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 94.514, de 25/03/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Governo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Suelen Laurinda Rodrigues Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº. 102.775.046-00, portador do RG nº. MG 16302291 - SSP/MG, residente à Rua Donário Alves de Faria, 196 – Porta do Céu, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente a Praça Duque de Caxias (em frente a Prefeitura Municipal), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "3º Movimente-se São Lourenço", no dia 12 de julho de 2026, das 06h00min às 13h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento aberto ao público, sem cobrança de taxa e como forma de incentivo ao esporte, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.079
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de junho de 2026.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5D947A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.080 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.080

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 91.878 de 24/11/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **PLÍNIO EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 28.028.987/0001-71, situado à Rua Coronel Ferraz, 45, Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Plínio Leonardo dos Santos, portador da Carteira de Identidade 11.311.727, inscrito no CPF 059.004.786-88, residente à Rua Santo Elói, 293, Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área entre o estacionamento da Praça Brasil, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "Festival de Inverno 2026", nos dias 16 a 19 de julho de 2026, das 12h00min às 23h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O festival será realizado com entrada gratuita e se trata de evento que fomenta a economia e alavanca o turismo e cultura, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 4.080
Folha 02

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de junho de 2026.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BF138FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público nº 002/2026 – Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG; CNPJ 17.951.161/000163, ENDEREÇO: Wenceslau Bráz, 140 – Mocoquinha – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar natureza GND 3 Custeio, Número da Programação: 316470420250001; Funcional Programática: 082455131219G0031 Valor R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais) dos quais R$ 100.000,00 foram indicados para a referida OSC. PRAZO 12 MESES

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:55166872

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público nº 003/2026 – Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR PEDACINHO DO CÉU DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG; CNPJ 23.780.943/0001-80, ENDEREÇO: Avenida Benevenuto Candiani, n° 550 – Jardim Europa – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar natureza GND 3 Custeio, Número da Programação: 316470420250001; Funcional Programática: 082455131319G0031 Valor R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) dos quais R$ 30.000,00 foram indicados para a referida OSC.. PRAZO 12 MESES

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:8CFC160D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 84

LEI COMPLEMENTAR Nº 84
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 104

"ALTERA O ART. 119 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:
Art. 1º O art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 41, de 21 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 119. …….……
§ 1º Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou de representação nas entidades referidas no caput, observado, por entidade, o quantitativo máximo de servidores liberados proporcionalmente ao número de filiados ou associados, devidamente comprovado, na seguinte proporção:
I – até 900 (novecentos) filiados ou associados, 1 (um) servidor;
II – de 901 (novecentos e um) a 1.500 (mil e quinhentos) filiados ou associados, 2 (dois) servidores;
III – de 1.501 (mil quinhentos e um) a 2.000 (dois mil) filiados ou associados, 3 (três) servidores;
IV – de 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) filiados ou associados, 4 (quatro) servidores;
IV – acima de 2.501 (dois mil quinhentos e um) filiados ou associados, 5 (cinco) servidores;
…..……
§ 7º Para fins do disposto no § 1º, no caso de central sindical, federação ou confederação, o número de filiados ou associados corresponderá à soma dos filiados ou associados das entidades de base que a constituem. (NR)
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D6956A59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5377

LEI MUNICIPAL Nº 5377
PROJETO DE LEI Nº 5856

"DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO, PELO AGRESSOR, DOS CUSTOS DE ATENDIMENTO PRESTADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que os custos decorrentes do atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar, no Município de São Sebastião do Paraíso, deverão ser ressarcidos pelo agressor, quando comprovada sua responsabilidade, conforme disposto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.871, de 17 de setembro de 2019.

Parágrafo único. O ressarcimento abrangerá todas as despesas referentes a atendimentos médicos, hospitalares, psicológicos, farmacêuticos, de reabilitação e demais procedimentos realizados em razão da violência sofrida, com base na tabela oficial de serviços do SUS.
Art. 2º O ressarcimento previsto nesta Lei não poderá importar ônus de qualquer natureza ao patrimônio da mulher e de seus dependentes, nem configurar atenuante ou ensejar possibilidade de substituição da pena aplicada, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 3º Os aspectos operacionais, os procedimentos para identificação, quantificação, cobrança e arrecadação dos custos, a destinação dos recursos arrecadados, bem como outros aspectos necessários ao fiel cumprimento desta Lei serão objeto de regulamentação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:0016CDC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5378

LEI MUNICIPAL Nº 5378
PROJETO DE LEI Nº 5861

"ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, que as pessoas diagnosticadas com fibromialgia tenham direito a atendimento preferencial, em igualdade de condições às já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência, nos seguintes locais:
I – órgãos da administração pública direta e indireta;
II – empresas concessionárias de serviços públicos municipais;
III – estabelecimentos comerciais, especialmente os que recebem pagamento de contas;
IV – estacionamentos públicos e privados localizados no Município.
Art. 2º O atendimento preferencial de que trata esta Lei deve ocorrer conforme as diretrizes da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e da Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, que reconhece a fibromialgia como condição apta a garantir prioridade no atendimento.
Art. 3º A comprovação da condição de saúde dar-se-á por meio de:
I – documento oficial com foto;
II – laudo médico com indicação do Código Internacional de Doenças – CID correspondente à fibromialgia (CID M79.7);
III – opcionalmente, cartão ou carteira de identificação emitida por autoridade municipal competente, quando regulamentada.
Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, mediante decreto, respeitados os limites administrativos e orçamentários da gestão pública municipal.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D346A857

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5379

LEI MUNICIPAL Nº 5379
PROJETO DE LEI Nº 5865

"DISPÕE SOBRE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO ACERCA DO HANTAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, SEM GERAÇÃO DE NOVAS DESPESAS AO ERÁRIO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município, a campanha permanente de conscientização e prevenção ao Hantavírus, com o objetivo de informar a população sobre formas de transmissão, sintomas, prevenção e cuidados relacionados à doença.
Art. 2º - As ações de conscientização deverão ser realizadas sem criação de novas despesas públicas, utilizando-se dos meios já disponíveis na administração municipal.
Art. 3º - A campanha poderá ser desenvolvida por meio de:
I — Afixação de cartazes informativos em escolas, unidades básicas de saúde, postos de atendimento, prédios públicos e demais locais de grande circulação;
II — Orientação verbal por profissionais da saúde durante atendimentos e visitas domiciliares;
III — divulgação de informações educativas em redes sociais oficiais, sites institucionais e grupos comunitários já existentes;
IV — Realização de palestras educativas em escolas municipais e unidades de saúde, quando possível, utilizando servidores já integrantes do quadro funcional;
V — Incentivo à limpeza de terrenos, quintais, depósitos e locais com risco de presença de roedores.
Art. 4º - As informações divulgadas deverão conter, de forma simples e acessível:
I —o que é o Hantavírus;
II — Formas de transmissão;
III — Principais sintomas;
IV — Medidas preventivas;
V — Orientações sobre quando procurar atendimento médico.
Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias institucionais sem ônus com escolas, associações comunitárias, agentes de saúde e demais entidades para fortalecimento das ações educativas.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B35E00A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5380

LEI MUNICIPAL Nº 5380
PROJETO DE LEI Nº 5869

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA NAIR RODRIGUES DA SILVA SOUZA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua "NAIR RODRIGUES DA SILVA SOUZA", em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5A5D9721

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 104/2026. Inexigibilidade Nº 22/2026. Processo: 7016. Objeto: Locação do Salão do Ouro Verde Tênis Clube para a realização de eventos institucionais nos dias 27 de agosto de 2026 e 29 de outubro de 2026, com público estimado de aproximadamente 1.800 pessoas. Vigência: dias 27/08/2026 e 29/10/2026. Contratada: OURO VERDE TENIS CLUBE. Valor total: R$ 20.433,60 (Vinte Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 06/07/2026

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:50AA1800

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBIDADE Nº 22/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Licitatório nº 7016/2026
Inexigibilidade nº 22/2026

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Locação do Salão do Ouro Verde Tênis Clube para a realização de eventos institucionais nos dias 27 de agosto de 2026 e 29 de outubro de 2026, com público estimado de aproximadamente 1.800 pessoas. com público estimado de aproximadamente 1.800 pessoas, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), OURO VERDE TENIS CLUBE CNPJ nº 20.900.452/0001-37, no valor de R$ 20.433,60 (Vinte mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 6 de julho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:D6C146B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 22/2026

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº7016/2026
Inexigibilidade nº22/2026

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Locação do Salão do Ouro Verde Tênis Clube para a realização de eventos institucionais nos dias 27 de agosto de 2026 e 29 de outubro de 2026, com público estimado de aproximadamente 1.800 pessoas. com público estimado de aproximadamente 1.800 pessoas**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) OURO VERDE TENIS CLUBE, CNPJ nº 20.900.452/0001-37, no valor de R$ 20.433,60 (Vinte mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 6 de julho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:A7EB92CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO 49/2023

3º TERMO ADITIVO - DE PRAZO
CONTRATO Nº049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 286/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº004/2023 -Do **CIMASP** (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí)
CNPJ:21.512.443/0001-31.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023
OBJETO: Prorrogação de prazo, 12 meses, da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços e execução de obras no sistema elétrico com extensão e modificação de rede de distribuição pública em logradouros públicos para atender à demanda do município de Sapucaí-Mirim/MG
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADA: **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**
CNPJ:10.495.235/0001-55
VIGÊNCIA:10/06/2026 a 10/06/2027

Sapucaí-Mirim,10 de junho de 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:253C136D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 31/2024

4º TERMO ADITIVO - DE VALOR
CONTRATO Nº031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 383/2023
TOMADA DE PREÇO Nº019/2024
OBJETO: Alteração do valor do contrato original, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada em engenharia para obra de construção de UBS tipo I,** conforme justificativa técnica constante nos autos do processo administrativo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADA: **ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA**
VALOR DO ADITIVO:R$ 31.815,68 (Trinta e um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).
VALOR TOTAL ATUALIZADO:R$ 1.788.809,40 (Um milhão setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos).

Sapucaí-Mirim,17 de junho de 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:9120ED9E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 92/2024

2º TERMO ADITIVO - DE VALOR
CONTRATO Nº92/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 280/2024
DISPENSA Nº037/2024
OBJETO: Alteração do valor do contrato original, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER ATENDER ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG,** conforme justificativa técnica constante nos autos do processo administrativo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADA: **MINOL TEC LTDA EPP**

CNPJ: 02.956.952/0001-09
VALOR ATUAL: R$ 1.662,00 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Sapucaí-Mirim, 23 de junho de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:F5CA0541

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 071/2026
PROCESSO Nº 009/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADO: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº: **01.744.153/0001-06**
VALOR:R$1.930.000,00
VIGÊNCIA:19/06/2026 a 19/07/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO – MELHORAMENTO EM SISTEMA VIÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM FUNDAMENTO LEGAL ART. 55, II, LEI 14.133/21**,

Sapucaí-Mirim/MG,19 de junho de 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:EF987432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
CONVOCAÇÃO 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ofício Nº: 016/2026
ASSUNTO: Convocação Reunião Extraordinária
SERVIÇOS: Gabinete da Presidência

Senhores Vereadores,

Eu, José da Purificação Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os Nobres Membros do Poder Legislativo Municipal, para a 2ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de julho de 2026 (segunda-feira), às 18h00, no Plenário José Gomes do Couto, para apreciação e deliberação das seguintes ordens do dia:
Projeto de Lei **nº 005**, de 03 de julho de 2026, que "Institui a Política Municipal de Alfabetização no município de Sem Peixe e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo;
Projeto de Lei Complementar **nº 006/2026**, que "Dispõe sobre a revogação dos dispositivos legais do município de Sem Peixe, que instituem o apostilamento e dá outras providências," de autoria do Executivo Municipal.

A convocação justifica-se em razão do pedido de apreciação das matérias em regime de urgência solicitado pelo Poder Executivo Municipal, em 03 de julho de 2026, considerando a relevância e mensagens nos respectivos Projetos.

Sem Peixe, 06 de julho de 2026.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C9D0A1E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 006/2026 PL 005/2026

EMENTA: Projeto de Lei nº 005/2026, que "Institui a Política Municipal de Alfabetização no município de Sem Peixe e dá outras providências".

Considerando que o Projeto de Lei **nº 005/2026, que** Institui a Política Municipal de Alfabetização, estabelecendo diretrizes e ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e ao desenvolvimento da educação básica no âmbito do Município de Sem Peixe, de autoria do Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de apreciação da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa, bem como da compatibilidade financeira e orçamentária da proposição, em conformidade com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a relevância da matéria para a garantia do direito à educação, para a melhoria dos índices de alfabetização e para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município;

Determino o encaminhamento da proposição à **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, à **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária** e à **Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer**, para análise da matéria e emissão dos respectivos pareceres, no âmbito de suas competências regimentais.

Após a emissão dos pareceres, a proposição deverá retornar ao Plenário para apreciação e deliberação, observadas as disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

Sem Peixe, 06 de julho de 2026.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:31B9BF3E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 007/2026 PL 006/2026

EMENTA: Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, que "Dispõe sobre a revogação dos dispositivos legais do município de Sem Peixe, que instituem o apostilamento e dá outras providências".

Considerando que o Projeto de Lei Complementar **nº 006/2026**, propõe a revogação dos dispositivos legais do Município de Sem Peixe que instituem o apostilamento, promovendo alterações no regime jurídico aplicável aos servidores públicos municipais, de autoria do Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de apreciação da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa, bem como da compatibilidade da proposição com a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores Públicos, o Plano de Carreira da Câmara Municipal de Sem Peixe e as demais normas aplicáveis;

Considerando a relevância da matéria, por tratar da organização administrativa do Município, do regime jurídico dos servidores públicos municipais e dos reflexos administrativos e financeiros decorrentes da revogação pretendida;

Determino o encaminhamento da proposição à **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** para análise da matéria e emissão do respectivo parecer, no âmbito de sua competência regimental.

Após a emissão do parecer, a proposição deverá retornar ao Plenário para apreciação e deliberação, observadas as disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

Sem Peixe, 06 de julho de 2026.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DE7BDA2F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026

Dispõe sobre a revogação dos dispositivos legais do Município de Sem Peixe que instituem o apostilamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1° Respeitados o ato jurídico perfeito e o direito adquirido, ficam revogados:
I – O parágrafo único do art. 12 da Lei nº 277, de 1º de julho de 2013.
II – Os arts. 214 e 215 da Lei Complementar nº 243, de 16 de abril de 2012.
III – A Lei Complementar nº 285, de 11 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 03 de julho de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DBE17911

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI N.º 005 DE 03 DE JULHO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Sem-Peixe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

Faço saber que o povo do Município de Sem-Peixe, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Sem-Peixe, doravante denominada PMAlf, como instrumento balizador das ações e estratégias para assegurar a alfabetização de todos os estudantes da rede municipal de ensino, desde a Educação Infantil (Infantil 4 e Infantil 5) até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, e a recomposição das aprendizagens para aqueles que necessitam, até o 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º Para os fins desta Lei consideram-se:
I - Alfabetização em Língua Portuguesa: a aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção de textos escritos e leitura de textos com fluência e compreensão;
II - Letramento em Língua Portuguesa: o uso da linguagem em práticas sociais de leitura e escrita;
III - Alfabetização em Matemática: o uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;
IV - Compreensão de alfabetização e letramento: processos indissociáveis e complementares para o desenvolvimento pleno do estudante;
V - Recomposição das Aprendizagens: conjunto de estratégias pedagógicas para sanar defasagens de aprendizagem, com foco na alfabetização, leitura e escrita, especialmente para estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização aplica-se às instituições de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Sem-Peixe.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:
I - A garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural, étnico-racial, de gênero e as necessidades específicas dos educandos, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
II - A colaboração entre os entes federativos (União, Estado e Município), fortalecendo o regime de cooperação para a melhoria contínua do processo de alfabetização;
III - O protagonismo do Município na oferta da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental e nos processos de alfabetização;
IV - A valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de política de formação continuada e reconhecimento de práticas exitosas;
V - O monitoramento e avaliação contínuos dos processos de ensino e aprendizagem, utilizando resultados para aprimorar as práticas pedagógicas e a gestão educacional;
VI - A promoção da equidade educacional, considerando aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
VII - O pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, respeitando a autonomia pedagógica do professor e das instituições de ensino;
VIII - O incentivo à participação da família e da comunidade escolar no processo de alfabetização.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I – Elevar o resultado da avaliação externa do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme as metas estabelecidas para o monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Plano de Trabalho Anual (PTA) do Município de Sem-Peixe;
II – Reduzir a taxa de abandono e evasão escolar para 0% nos anos iniciais, por meio de ações integradas entre as escolas, equipes multiprofissionais, Conselho Tutelar e famílias, conforme as estratégias definidas no Eixo de Governança e Gestão do PTA;
III – Corrigir o fluxo escolar, conforme a meta norteadora 3 do eixo de Governança e Gestão do PTA;
IV – Apoiar o articulador municipal na execução do acompanhamento das escolas da rede, conforme o Eixo de Governança e Gestão do PTA;
V – Ampliar os recursos educacionais para auxiliar o processo de alfabetização das pessoas com deficiência;
VI – Divulgar, regularmente, para pais e comunidade escolar, os avanços e resultados das iniciativas da alfabetização;
VII – Implementar a Política de formação de professores alfabetizadores, continuada e em serviço, conforme Eixo de Formação;
VIII – Proporcionar a formação de gestores educacionais da alfabetização, continuada e em serviço, conforme Eixo de Formação;
IX – Promover a capacitação dos profissionais alfabetizadores para fins de apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização, conforme Eixo de Formação;
X – Implementar programa de valorização dos professores e gestores alfabetizadores com maior participação e engajamento nas ações de formação continuada e em serviço, conforme Eixo de Formação;

XI – Ampliar o regime de colaboração entre o Município, Estado e União para fins de oferta de cursos e capacitações destinados aos profissionais, coordenadores e gestores da alfabetização, conforme o Eixo de Formação do PTA;
XII – Treinar professores em técnicas em avaliação diagnóstica e formativa, para monitorar o progresso dos alunos em alfabetização, conforme Eixo de Formação;
XIII – Implementar os Cantinhos de Leitura nas salas de aula do 1º e 2º anos do EF, conforme o Eixo de Infraestrutura do PTA;
XIV – Distribuir materiais suplementares para todos os estudantes do 1° ao 5° ano;
XV – Promover a alfabetização digital dos estudantes do 1º ao 5º ano do EF, conforme Eixo de Infraestrutura;
XVI – Ampliar os espaços de incentivo à leitura, apropriados ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico racial dos alunos, conforme o Eixo de Infraestrutura do PTA;
XVII – Ampliar a participação familiar no acompanhamento e apoio à alfabetização dos alunos, conforme o Eixo de Infraestrutura do PTA;
XVIII – Aplicar avaliação externa anual em regime de colaboração com o Estado, conforme o Eixo de Avaliação do PTA;
XIX – Realizar avaliações periódicas de português e matemática;
XX – Instituir e estruturar equipe de avaliação na SME, conforme o Eixo de Avaliação do PTA.
X – Instituir ferramenta para lançamento, análise, consolidação e divulgação dos dados;
XI – Levantar e catalogar as ações de boas práticas na rede municipal, bem como elaborar estratégias para sua disseminação, conforme o Eixo de Reconhecimento e Boas Práticas do PTA;
XII – Criar incentivos e programas de premiação para professores, gestores e escolas que apresentem boas práticas de alfabetização, acesso, permanência e aprovação, conforme o Eixo de Reconhecimento e Boas Práticas do PTA de Sem-Peixe.
XIII – Desenvolver, no planejamento diário, estratégias de diferenciação pedagógica que ajustem o ritmo das atividades, ofereçam suporte personalizado em diferentes níveis e empreguem diversas abordagens de ensino com o objetivo de garantir o aprendizado eficaz de todos os alunos, conforme o Eixo de Reconhecimento e Boas Práticas do PTA.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS ESTRUTURANTES DA POLÍTICA

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de ações e programas articulados em eixos estratégicos, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Plano de Trabalho Anual (PTA) do Município de Sem-Peixe, sendo que os respectivos planos operacionais detalhados serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os eixos estratégicos da Política Municipal de Alfabetização são:
I - Governança e Gestão:
a) Elevação do resultado da avaliação externa do 2° ano, conforme as metas estabelecidas para o monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
b) Redução do abandono e da evasão escolar para 0% nos anos iniciais;
c) Correção do fluxo escolar;
d) Apoio ao articulador municipal para o acompanhamento às escolas da rede;
e) Ampliação dos recursos educacionais para auxiliar o processo de alfabetização das pessoas com deficiência;
f) Divulgação regular para os pais e comunidade escolar dos avanços e resultados das iniciativas de alfabetização.
II - Formação:
a) Implementar a Política de formação de professores alfabetizadores, continuada e em serviço;
b) Proporcionar a formação de gestores educacionais da alfabetização, continuada e em serviço;
c) Promoção da capacitação dos profissionais alfabetizadores para fins de apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização;
d) Implementação de programa de valorização dos professores e gestores alfabetizadores com maior participação e engajamento nas ações de formação continuada e em serviço;
e) Ampliar o regime de colaboração entre o Município, Estado e União para fins de oferta de cursos e capacitações destinados aos profissionais, coordenadores e gestores da alfabetização;
f) Treinamento dos professores em técnicas em avaliação diagnóstica e formativa para monitorar o progresso dos alunos em alfabetização;
III - Infraestrutura:
Implementar os Cantinhos de Leitura nas salas de aula do 1 ° e 2 ° ano do Ensino Fundamental;
Distribuir materiais suplementares para todos os estudantes do 1° ao 5° ano;
c) Promover a alfabetização digital dos estudantes do 1o ao 5o ano do ensino fundamental;
d) Ampliar os espaços de incentivo a leitura, apropriados ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico-racial dos alunos;
e) Ampliar a participação das famílias no acompanhamento e apoio à alfabetização dos alunos.
IV - Avaliação:
a) Aplicar avaliação externa anual em regime de colaboração com o Estado;
b) Realizar avaliações periódicas de português e matemática;
c) Instituir e estruturar equipe de avaliação na SME;
c) Instituir ferramenta para lançamento, análise, consolidação e divulgação dos dados referentes às avaliações internas e externas.
V - Boas Práticas:
Levantar e catalogar as ações e boas práticas desenvolvidas nas escolas;
Elaborar estratégias de disseminação de boas práticas na rede municipal;
Criar incentivos e premiações para professores, gestores e especialistas com boas práticas de alfabetização, acesso, permanência e aprovação;
Desenvolver, no planejamento diário, estratégias de diferenciação pedagógica que ajustem o ritmo das atividades, ofereçam suporte personalizado em diferentes níveis e empreguem diversas abordagens de ensino com o objetivo de garantir o aprendizado eficaz de todos os alunos.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA, DO FINANCIAMENTO E DAS PARCERIAS

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação será o órgão responsável pela coordenação geral, supervisão, execução e acompanhamento da PMAlf, em articulação com as demais secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, e a comunidade escolar.

Art. 8º As unidades escolares da rede municipal de ensino serão as executoras das ações e programas previstos nesta Política, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, adaptando-os às suas realidades e necessidades específicas.

Art. 9º Compete aos profissionais da educação, em suas respectivas áreas de atuação, a execução das ações pedagógicas e o engajamento na busca pelos objetivos da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da Política Municipal de Alfabetização correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, bem como por recursos provenientes de convênios, acordos e parcerias com a União, o Estado e outras instituições, observada a legislação vigente.

Art. 11. O Município poderá firmar convênios, parcerias e termos de colaboração com outras esferas de governo, instituições de ensino superior, centros de pesquisa, fundações, entidades da sociedade civil organizada e a iniciativa privada, visando ao aprimoramento, à expansão e ao financiamento das ações da PMAlf, fortalecendo o regime de colaboração e o intercâmbio de experiências e boas práticas.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12. O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização serão realizados anualmente pela Secretaria Municipal

de Educação, com base nos indicadores e metas estabelecidos no Plano de Trabalho Anual (PTA) do Município de Sem-Peixe e em outros instrumentos de avaliação interna e externa.
Parágrafo único. Os resultados do monitoramento e da avaliação serão amplamente divulgados à comunidade escolar e à sociedade, servindo de subsídio para o aprimoramento contínuo das ações e para a prestação de contas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a fiel execução desta Lei.

Art. 14. Sem prejuízo das normas complementares de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá regulamentar, por ato próprio, as ações necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Sem-Peixe, 03 de julho de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5C985D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 042/2026 IN 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2026 IN Nº 018/2026 DATA: 02 DE JULHO DE 2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O DJ VANZ, A SER REALIZADO NO DIA 24/07/2026 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A FESTA SERRAZULENSE 2026.

CONTRATADA: VANILSON PARANHOS DA SILVA 125***.***-67
Nº CONTRATO :054/2026
Valor do Contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
VALIDADE DO CONTRATO: Até 30 de agosto de 2026

Serra Azul de Minas/MG 06 de julho de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B5E53EF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 042/2026 IN 18/2026

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo Eleoterio Candido no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 PAL – 042/2026 e autoriza a contratação da empresa: VANILSON PARANHOS DA SILVA 12525489667 inscrita no CNPJ: 45.952.514/0001-85 para apresentação de show artístico do DJ VANZ para apresentação musical no dia 24/07/2026 no município de Serra Azul de Minas na realização da FESTA SERRAZULENZE 2026, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 25 de junho de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:083748DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 172/2026 – PROCESSO 068/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.020/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EDUARDO BARRETO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA (CNPJ N. 16.422.686/0001-49)

EXTRATO DE CONTRATO 172/2026 – PROCESSO 068/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.020/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EDUARDO BARRETO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA (CNPJ N. 16.422.686/0001-49). Objeto: Contratação de show artístico com a Empresa **EDUARDO BARRETO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – (CNPJ: 16.422.686/0001-49),** no dia 28/05/1982 com duração de 2h:00min, para a realização do evento ‘’Cavalgada da XXIII EXPOTAP’ valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, dotação orçamentária:
022400 13 392 0139 2.0626 0000 339039 – FICHA 986

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES,
Prefeita Municipal.

Demais informações pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:982B3867

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 173/2026 – PROCESSO 072/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.022/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E VINICIUS ALEXANDRE RESENDE BORGES ME (CNPJ N. 31.253.567/0001-01).

EXTRATO DE CONTRATO 173/2026 – PROCESSO 072/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.022/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E VINICIUS ALEXANDRE RESENDE BORGES ME (CNPJ N. 31.253.567/0001-01). Objeto: Contratação da empresa VINICIUS ALEXANDRE RESENDE BORGES ME (CNPJ N. 31.253.567/0001-01) para realização de show dos artistas Vinícius e Franciel, no dia 11 de julho de 2026, às 18h, com duração de 2h no evento de cavalgada da “XXIII ExpoTap”, com vigência de 90 (noventa) dias, Maura Assunção de Melo Pontes, Prefeita Municipal. Dotação orçamentária:
022400 13 392 0139 2.0626 0000 339039 FICHA – 986
Demais informações pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DD9D989F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 175/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E GUILHERME BARCELOS SERVIÇO MEDICOS LTDA (CNPJ: 66.729.077/0001-05).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 175/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E GUILHERME BARCELOS SERVIÇO MEDICOS LTDA (CNPJ: 66.729.077/0001-05). Objeto: Contratação para a prestação de serviços de saúde de médico generalista no âmbito do pronto atendimento no Centro de Saúde de Tapira/MG, conforme condições, elementos descritivos e parâmetros do Anexo I – Termo de Referência, atendimentos à Secretaria Municipal de Saúde de Tapira/MG. VALOR POR PLANTÃO 12H: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). VALOR POR PLANTÃO SOBREAVISO 12H: R$600,00 (seiscentos reais).

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES* –**
Prefeita Municipal – 06/07/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3596C3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
Processo:64/2025
Inexigibilidade 05.032/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. Processo Administrativo nº 64/2025 – Inexigibilidade 05.032/2025, com o objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **BUFFET**, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PRONTOS PARA CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. OS SERVIÇOS SERÃO UTILIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, TAIS COMO REUNIÕES TÉCNICAS, CAPACITAÇÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS INTERSETORIAIS, SOLENIDADES OFICIAIS, CONFRATERNIZAÇÕES, ENTRE OUTROS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **PRORROGA-SE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ITEM 13.1 DO EDITAL**. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES* –**
Prefeita Municipal. 03/07/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B07876D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.019/2014)
A Lei Federal nº 13.019/2014 disciplina que, para as modalidades de parceria (termo de colaboração e termo de fomento), a organização da sociedade civil deve ser selecionada pela administração pública por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa e, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.
No entanto, a referida Lei prevê, em seu artigo 31, que o chamamento não será realizado quando houver impossibilidade jurídica de competição, tornando-o inexigível. O legislador garantiu a eficiência administrativa ao permitir a inexigibilidade quando a natureza do objeto for singular ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Especificamente, a Lei estabelece:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja ***autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária****, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."*
Diante do exposto, eu, a **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**, no uso de minhas atribuições legais, declaro que o presente processo administrativo, que visa a celebração de parceria com o **Conselho de Segurança Pública de Araxá/MG – CONSEP**, inscrito no CNPJ nº 06.697.814/0002-03, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de chamamento público.
A referida parceria tem como objetivo o repasse financeiro de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o custeio de ações vinculadas à realização da 2ª Corrida Tático Móvel do 37º Batalhão de Polícia Militar, evento de nítido interesse público e integração social relacionado à segurança pública.
A dispensa do processo seletivo encontra-se plenamente justificada, uma vez que a parceria está expressamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.762, de 18 de junho de 2026, a qual identifica nominalmente a entidade beneficiária e o objeto da transferência, cumprindo integralmente o requisito legal de inexigibilidade.
Publique-se o extrato desta justificativa no sítio oficial da administração pública, em observância ao prazo e às condições estabelecidas no art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014.

Tapira/MG, 30 de junho de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8B1656C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 03/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL E O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAXÁ/MG – CONSEP.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG** Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 18.140.806/0001-40, com sede administrativa à Rua Cristino Ribeiro de Rezende, 32, neste ato representado pela Exma. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**, brasileira, casada, educadora, portadora do RG: MG-5.205.506 e inscrita no CPF: 718.875.206-00, residente e domiciliada à Rua Cristino Ribeiro de Rezende, sn, Centro, Tapira-MG, Prefeita Municipal, residente e domiciliada nesta cidade de Tapira/MG, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**, representada por seu Secretário **FLÁVIO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG M 6. 583 599 e inscrito no CPF n. 031.243.086-89, residente e domiciliado nesta cidade de Tapira/MG, doravante denominado **ORGÃO GESTOR**, e, de outro, a entidade e, de outro, a entidade **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAXÁ/MG – CONSEP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n° 06.697.814/0002-03, com sua sede localizada à na Rua do Garimpo, nº 310, Centro, Araxá/MG, doravante denominada **ORGÃO EXECUTOR**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **EURIPEDES LEMOS**, inscrito no CPF 322.626.806-63, portador do RG M-1.558.781, residente e domiciliado à Rua Dr. Franklin de Castro, número 146, Centro,

Araxá-MG, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 1.762/2026 e no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2026, mediante as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua para o custeio de ações vinculadas à realização da 2ª Corrida Tático Móvel do 37º Batalhão de Polícia Militar, visando promover a integração entre a PMMG e a comunidade, além de estimular a atividade física.

Cláusula Segunda: Fazem parte integrante deste instrumento o Plano de Trabalho aprovado pela Administração e a Lei Municipal nº 1.762/2026.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC (EXECUTORA)

Cláusula Primeira: A OSC obriga-se a cumprir integralmente o Plano de Trabalho, aplicando os recursos exclusivamente no objeto pactuado.

Cláusula Segunda: Em observância aos princípios da eficiência e economicidade, a OSC deverá garantir a melhor aplicação dos recursos públicos, buscando permanentemente a qualidade e a durabilidade dos produtos ou serviços contratados.

Cláusula Terceira: Para a aquisição de bens ou contratação de serviços com recursos desta parceria, a OSC obriga-se a:

a) Realizar prévia pesquisa de mercado, comprovando a compatibilidade dos custos com os preços praticados;

b) Selecionar a proposta que apresente o menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos e de qualidade necessários para a execução do evento;

c) Anexar os comprovantes das cotações realizadas à prestação de contas final da parceria.

d) Cumprir as ações estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos repassados exclusivamente neste objeto;

e) Propiciar os meios e condições necessárias para que a Prefeitura, através do órgão responsável, possa realizar monitoramento, fiscalização e inspeção dos recursos pessoais obtidos através deste;

f) Prestar contas das atividades realizadas à Prefeitura;

g) Apresentar relatório do alcance dos resultados à Prefeitura ao final da execução do
objeto;

h) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo De Fomento, decorrentes de ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, quando for o caso;

i) Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal Saúde e Secretária Municipal de Fazenda, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetos constantes do Plano de Aplicação de Recursos;

j) Permitir, a qualquer tempo, ao município, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, o monitoramento e fiscalização *in loco* da estrutura e dos serviços prestados, inclusive com apresentação de documentos e relatórios quando solicitados;

l) Ressarcir o Município, sem prejuízo de sanções legais, os recursos recebidos devidamente corrigidos, quando:

1. Não for executado o objeto estabelecido no convênio;

2. Não for apresentada no prazo regulamentar a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e aceito pelo município;

3. Deixar de prestar contas, conforme os critérios estabelecidos pelo município.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula Primeira: Disponibilizar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à **PROPONENTE**, em parcela única, após a assinatura deste instrumento.

Cláusula Segunda: Monitorar e avaliar a execução do objeto por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão à conta de dotação orçamentária 04.122.0008.3.3.90.41.00.00, Ficha 610.

V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **PROPONENTE** deverá apresentar a prestação de contas final no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria. Deverão ser apresentados relatórios de execução do objeto (fotos, listas de presença) e relatórios de execução financeira, acompanhados de notas fiscais e comprovantes das pesquisas de preço realizadas.

VI - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto inicia-se em junho de 2026, com vigência estipulada até a conclusão da prestação de contas, prevista para janeiro de 2027, conforme cronograma do Plano de Trabalho.

VII - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Araxá/MG para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste Termo.

Tapira/MG, 01 de julho de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira-MG

EURÍPEDES LEMOS
Presidente do CONSEP de Araxá-MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8962ED3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº. 8.688 DE 05 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.688 DE 05 DE JULHO DE 2026

"Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal ao dependente JOSÉ PAULO RODRIGUES DA FONSECA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni/MG, considerando o disposto no artigo 82, IX da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo:

Art. 1º. CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal Inativo, **HERMINIO RODRIGUES DA FONSECA**, Matrícula nº: 4430, inscrito no CPF nº: 291.***.***-10, aposentado no cargo de Vigilante, Nível II, Grau/Padrão "D", falecido em 27/02/2024, ao dependente **JOSE PAULO RODRIGUES DA FONSECA**, inscrito no CPF nº: 006.***.***-83, com quota de 100% (cem por cento), com reajustes pelo INSS, nos termos previstos nos art. 40, §7º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 e nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/201

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento ocorrido em 16/03/2026, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Gabinete do Prefeito, Teófilo Otoni/MG.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:E5602E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE REPASSE FINANCEIRO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – DEPUTADO FEDERAL EROS BIONDINI - PROPOSTA N° 36000769912202600- CONTRATO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros federais oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 10.437, DE 25 DE MARÇO DE 2026**, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – MAC. Os recursos foram creditados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo nº 25000.089876/2026-65, emenda parlamentar Individual (RP6), GND 3 – Custeio, indicação parlamentar nº 27590011, Proposta InvestSUS nº 36000769912202600, de autoria do **Deputado Federal EROS BIONDINI**.
Dados bancários do recebimento:
Banco: Caixa Econômica Federal – 104
Agência: 001554
Conta OB: 5695721993
Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde.
Ações e metas quantitativas/qualitativas previstas no Plano de Trabalho aprovado:
ALTA COMPLEXIDADE: R$ 650.000,00
MÉDIA COMPLEXIDADE: R$ 250.000,00
Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ nº 25.104.902/0001-07.
Referência contratual: Contrato nº 001/2026.
Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.
Ficha Orçamentária: 977.
Valor total do repasse: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data do efetivo recebimento do recurso financeiro pelo contratado.
Os recursos deverão ser executados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no sistema InvestSUS, observadas as disposições da **PORTARIA GM/MS Nº 10.437, DE 25 DE MARÇO DE 2026** e **PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026,** Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026, bem como às demais normas aplicáveis do Ministério da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:5654144C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 EXTRATO DE REPASSE FINANCEIRO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – DEPUTADO FEDERAL LINCOLN PORTELA - PROPOSTA N° 36000775399202600- CONTRATO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros federais oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 10.477, DE 26 DE MARÇO DE 2026**, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – MAC. Os recursos foram creditados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo nº 25000.089876/2026-65, emenda parlamentar Individual (RP6), GND 3 – Custeio, indicação parlamentar nº 35950002, Proposta InvestSUS nº 36000775399202600, de autoria do **Deputado Federal Lincoln Portela**.
Dados bancários do recebimento:
Banco: Caixa Econômica Federal – 104
Agência: 001554
Conta OB: 5695776780
Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde.
Ações e metas quantitativas/qualitativas previstas no Plano de Trabalho aprovado:
ALTA COMPLEXIDADE: R$ 800.000,00
MÉDIA COMPLEXIDADE: R$ 370.000,00
Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ nº 25.104.902/0001-07.
Referência contratual: Contrato nº 001/2026.
Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.
Ficha Orçamentária: 977.
Valor total do repasse: R$ 1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data do efetivo recebimento do recurso financeiro pelo contratado.
Os recursos deverão ser executados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no sistema InvestSUS, observadas as disposições da **PORTARIA GM/MS Nº 10.477, DE 26 DE MARÇO DE 2026** e **PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026,**que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026, bem como às demais normas aplicáveis do Ministério da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:3CE9DE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 EXTRATO DE REPASSE FINANCEIRO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – DEPUTADO FEDERAL NEWTON CARDOSO JR - PROPOSTA N° 36000775261202600 - CONTRATO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros federais oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 10.476, DE 26 DE MARÇO DE 2026**, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – MAC. Os recursos foram creditados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo nº 25000.089876/2026-65, emenda parlamentar Individual (RP6), GND 3 – Custeio, indicação parlamentar nº 3734002, Proposta InvestSUS nº 36000775261202600, de autoria do **DEPUTADO FEDERAL NEWTON CARDOSO JR**.
Dados bancários do recebimento:
Banco: Caixa Econômica Federal – 104
Agência: 001554
Conta OB: 5695683455
Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde.
Ações e metas quantitativas/qualitativas previstas no Plano de Trabalho aprovado:
ALTA COMPLEXIDADE: R$ 600.000,00
MÉDIA COMPLEXIDADE: R$ 171.428,00
Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ nº 25.104.902/0001-07.
Referência contratual: Contrato nº 001/2026.
Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.
Ficha Orçamentária: 977.
Valor total do repasse: R$ 771.428,00 (Setecentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data do efetivo recebimento do recurso financeiro pelo contratado.
Os recursos deverão ser executados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no sistema InvestSUS, observadas as disposições da **PORTARIA GM/MS Nº 10.476, DE 26 DE MARÇO DE 2026** e **PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026,** que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026, bem como às demais normas aplicáveis do Ministério da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:E4F812B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 EXTRATO DE REPASSE FINANCEIRO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – DEPUTADO FEDERAL PEDRO AIHARA - PROPOSTA N° 36000780153202600 - CONTRATO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros federais oriundos da Portaria GM/MS nº 10.866, de 13 de Abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – MAC. Os recursos foram creditados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo nº 25000.089880/2026-23,emenda parlamentar Individual (RP6), GND 3 – Custeio, indicação parlamentar nº 44460002, Proposta InvestSUS nº 36000780153202600,de autoria do Deputado Federal PEDRO AIHARA.

Dados bancários do recebimento:
Banco: Caixa Econômica Federal – 104
Agência: 001554
Conta OB: 5696669456
Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde.
Ações e metas quantitativas/qualitativas previstas no Plano de Trabalho aprovado:
ALTA COMPLEXIDADE: R$ 850.000,00
MÉDIA COMPLEXIDADE: R$ 150.000,00
Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ nº 25.104.902/0001-07.
Referência contratual: Contrato nº 001/2026.
Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.
Ficha Orçamentária: 977.
Valor total do repasse: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data do efetivo recebimento do recurso financeiro pelo contratado.
Os recursos deverão ser executados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no sistema InvestSUS, observadas as disposições da **Portaria GM/MS nº 10.866, de 13 de Abril de 2026** e **PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026,** Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026, bem como às demais normas aplicáveis do Ministério da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:A79EE2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE REPASSE FINANCEIRO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – DEPUTADO PEDRO AIHARA – PROPOSTA N° 36000768102202600 – CONTRATO Nº 022/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros federais oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 10.437, DE 25 DE MARÇO DE 2026**, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – MAC. Os recursos foram creditados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo nº 25000.089876/2026-65, emenda parlamentar individual (RP6), GND 3 – Custeio, indicação parlamentar nº 44460002, Proposta InvestSUS nº 36000768102202600, de autoria do **Deputado Federal PEDRO AIHARA**.
Dados bancários do recebimento:
Banco: Caixa Econômica Federal – 104
Agência: 001554
Conta OB: 5695738756
Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde.
Ações e metas quantitativas/qualitativas previstas no Plano de Trabalho aprovado:
• Média Complexidade: R$ 400.000,00;
• Alta Complexidade: R$ 400.000,00;
• Unidade de Terapia Intensiva: R$ 200.000,00.

Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo – Hospital Philadelfia, CNES nº 2210924.
Referência contratual: Contrato nº 022/2026.
Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.
Ficha Orçamentária: 977.
Valor total do repasse: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data do efetivo recebimento do recurso financeiro pelo contratado.
Os recursos deverão ser executados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no sistema InvestSUS, observadas as disposições da **PORTARIA GM/MS Nº 10.437, DE 25 DE MARÇO DE 2026** e **PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026, bem como às demais normas aplicáveis do Ministério da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:B2B4B583

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE REPASSE FINANCEIRO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – SENADOR DA REPÚBLICA CLEITINHO AZEVEDO - PROPOSTA N° 36000780815202600- CONTRATO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros federais oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 10.502, DE 30 DE MARÇO DE 2026**, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – MAC. Os recursos foram creditados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo nº 25000.091792/2026-91, emenda parlamentar Individual (RP6), GND 3 – Custeio, indicação parlamentar nº 42670002, Proposta InvestSUS nº 36000780815202600, de autoria do **SENADOR DA REPÚBLICA CLEITINHO AZEVEDO**.
Dados bancários do recebimento:
Banco: Caixa Econômica Federal – 104
Agência: 001554
Conta OB: 5695683420
Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde.
Ações e metas quantitativas/qualitativas previstas no Plano de Trabalho aprovado:
ALTA COMPLEXIDADE: R$ 250.000,00
MÉDIA COMPLEXIDADE: R$ 175.000,00
Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ nº 25.104.902/0001-07.
Referência contratual: Contrato nº 001/2026.
Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.
Ficha Orçamentária: 977.
Valor total do repasse: R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinto mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data do efetivo recebimento do recurso financeiro pelo contratado.
Os recursos deverão ser executados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no sistema InvestSUS, observadas as disposições da **PORTARIA GM/MS Nº 10.502, DE 30 DE MARÇO DE 2026** e **PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026,** Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026, bem como às demais normas aplicáveis do Ministério da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:A55FE02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 044 DE 06 DE JULHO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA 044 DE 06 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativa Disciplinar nº 05/2026, bem como Recondução dos membros da CPAD".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I, III e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, bem como o disposto no **§7º** do art. 39 do mesmo diploma legal, e:

CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do PAD 005/2026 instaurado pela Portaria 018 de 04 de março 2026, dentro do prazo regulamentar de 30 dias.
CONSIDERANDO que a dilação do prazo inicial é imperiosa e que este, se faz insuficiente para a conclusão do PAD no prazo regulamentar, por ainda haver necessidade de produzir mais provas antes de encerrar a instrução do processo.

RESOLVE:
Art. 1º – **Prorrogar por 15 (QUINZE)** dias, a partir da data de 06 de Julho de 2026, o prazo para conclusão do PAD 05/2026, instaurada pela Portaria 018 de 04 de Março 2026, publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/03/2026, edição 4226, para apuração circunstâncias em que o servidor **V.P.S**. matricula **1XX7X6**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, figura como acusado nos autos do citado processo.

Art. 2º - Reconduzir os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada Portaria 018 de 04 de março 2026, permanecendo nas respectivas funções:

Presidente: CÁTIA DE DEUS RHIS - MATRICULA- Nº -120716;
Membro: EDSON PESSOA NERES - MATRICULA - Nº - 102752;
Membro: RICHARD EIWAS CHAGAS A. CURY - MATRICULA - Nº - 107878.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 06 de Julho de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:1041E8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 107 DE 03 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107 DE 03 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Educação do Município de Teófilo Otoni e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Carreira dos servidores público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Tatiane Campos Jardim** do cargo de Secretária Municipal de Educação, do Município de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 03, de 1º de janeiro de 2025, que dispôs sobre a nomeação da referida agente para o cargo.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, em **03 de julho de 2026**.

Teófilo Otoni/MG, Gabinete do Prefeito Municipal

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:6DF0FAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2026 no dia 20/07/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos nutricionais para atender liminares judiciais e renais crônicos.** A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/07/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F865687D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 044/2026 no dia 20/07/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas e operacionais do Município de Teófilo Otoni-MG.** A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/07/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F539D740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 – **Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54. **Referência:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 006/2026. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.02.20.605.2006.3004.4.4.90.52.00 – Ficha: 161 – Fonte:

1.700.000. **Do valor**: O valor total da contratação é de R$ 1.309.000,00 (um milhão trezentos e nove mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá prazo vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 06/07/2026.

Teófilo Otoni/MG, 06/07/2026.

FRANCISCO ASSIS CARVALHO
Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F89728B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026 – **Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 115/2025 DO CONSORCIO – CIMINAS PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54. **Referência:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 008/2026. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.02.20.605.2006.3004.4.4.90.52.00 – Ficha: 161 – Fonte: 1.700.000. **Do valor**: O valor total da contratação é de R$ 3.480.000,00 (Três milhões quatrocentos e oitenta mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá prazo vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 06/07/2026. Teófilo Otoni/MG, 06/07/2026.

FRANCISCO ASSIS CARVALHO
Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:273321DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 – **Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 125/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO/MG PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54. **Referência:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 009/2026. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.02.20.605.2006.3004.4.4.90.52.00 – Ficha: 161 – Fonte: 1.700.000. **Do valor**: O valor total da contratação é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá prazo vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 06/07/2026. Teófilo Otoni/MG, 06/07/2026.

FRANCISCO ASSIS CARVALHO
Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7E22E2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº26/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2026

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação extrato do contrato da adesão a ata de registro de preço nº26/2026 pregão eletronico nº 4/2026. Objeto:Registro de preços para a contratação de portal tecnológico para cidades digitais, com fornecimento, implementação, operação assistida e suporte técnico de soluções tecnológicas integradas, centralizadas em portal destinado à modernização da gestão pública, à ampliação da segurança pública, com módulos de monitoramento móvel, módulo de controle e ocupação viária, módulo de fiscalização eletrônica, módulo de controle de ativos à inclusão digital e à eficiência dos serviços municipais. contrato: nº 209/2026. Partes: Prefeitura municipal de Três Corações x Ono Tecnologia e Segurança Digital Ltda valor: r$3.599.350,29(três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)o prazo deste contrato será de 12(doze)meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 29/06/2026.

Três Corações, 29 de Junho de 2026

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4B7EEF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 017/2026, celebrado entre**a Câmara Municipal de Três Marias**,**pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 20.215.539/001-75**, e **OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº.**25.461.161/0001-03**, com sede à Avenida Afonso Pena, 4121, 6º andar, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG Cep: 30.130-008.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica destinados ao acompanhamento, orientação e suporte aos trabalhos da Comissão Processante no âmbito da Câmara Municipal de Três Marias, instaurada para investigar, processar e julgar, politicamente, supostos atos praticados pelo Prefeito Municipal.

Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fundamento Legal: Art. 74 inciso III , alínea c da Lei Federal 14.133/21

Três Marias, 30 de junho de 2026.

EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Três Marias

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:70A6ABF0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A **Câmara Municipal de Três Marias,** através do Presidente o Sr. Eduardo Pereira Barbosa. **RATIFICA** e **HOMOLOGA** as conclusões da Agente de Contratação da Câmara Municipal, no sentido de declarar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de serviços de assessoria jurídica, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Três Marias, através da empresa OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS, com endereço à Avenida Afonso Pena, 4121, 6º andar, bairro Serra, Belo Horizonte (MG) – 30.130-008, no valor final de R$ 50.000,00 (cinquenta mil

reais), com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por inexigibilidade de licitação.

Três Marias/MG, 26 de junho de 2026.

EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:D2281870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2026

PROCESSO Nº. 205/2025 – DISPENSA Nº.055/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: TENCOLINK SERVIÇOS BR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 60.390.627/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de LINK DE INTERNET VIA SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA TERRESTRE (LEO) DA CONSTELAÇÃO STARLINK , de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de 12.000,00 (Doze mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura pelas partes, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:064D369B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 073/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. José Augusto de Mesquita, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º MG-**.134.*** SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º ***.512.746-**, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GE SERVICES LTDA. inscrita no CNPJ nº 58.035.945/0001-29, denominado CONTRATADA, decide rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 073/2026 de Prestação de Serviços de locação de tendas, palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, banheiros químicos, estruturas para backdrop, geradores e demais equipamentos, firmado em 13 de maio de 2026, mediante Processo Administrativo nº. 008/2026, Pregão 005/2026, em consonância com o disposto no art. 138, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 073/2026, visando a prestação de Serviços de locação de tendas, palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, banheiros químicos, estruturas para backdrop, geradores e demais equipamentos conforme a demanda das Secretarias Municipais, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, Anexo II e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento na Cláusula Décima, em consonância com artigo 137, inciso VIII, c/c o artigo 138, inciso I, da Lei Federal n.º 14133/2021, uma vez que a empresa contratada não estava atendendo o município, mesmo notificada não apresentou justificativa relevante para a não prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito Municipal e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de junho de 2026.

Município de Três Marias – Contratante
JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA –
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
----------_____
_____

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F7EFF3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2026

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06 de julho de 2026, páginas 249 para constar a alteração nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal em Exercício

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas na referida matéria.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:3040B712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2026

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11 de junho de 2026, páginas 265,266 para constar a alteração nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal em Exercício

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas na referida matéria.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:0DA8BA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 21/07/2026 às 08:59, objetivando o **registro de preços para futura e eventual Aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual para uso dos servidores públicos municipais, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 21/07/2026 às 09:00h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de julho de 2026.

RAMÓN LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E933B0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: SR. GERALDINHO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 10.194.167/0001-94

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Micro – ônibus em caráter de emergência, destinada ao transporte dos pacientes do Projeto Carreta das Tomografias a serem realizadas em Curvelo**,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de 24.696,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura pelas partes, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de maio de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E3F821A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de utensílios de cozinha diversos**, destinados ao atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**,** conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2026

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 091/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto às seguintes empresas:

47.563.357 LEONARDO BATISTA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-71, com sede RUA ODETE MARTINS CLARO SILVA, N° 55, BAIRRO SANTANA– TRÊS PONTAS– MG CEP 37.187-070, no valor global estimado de R$ 71.800,27 (setenta e um mil, oitocentos reais e vinte e sete centavos).

BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.083.358/0001-96, com sede R. PAU BRASIL, N° 67, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO – BRUMADINHO– MG CEP 32.480-102, no valor global estimado de R$ 14.036,64 (quatorze mil, trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

FABIANA RODRIGUES PEREIRA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.427.828/0001-14, com sede ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N° 45, BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO– OURO PRETO– MG CEP 35.400-452, no valor global estimado de R$ 2.307,15 (dois mil, trezentos e sete reais e quinze centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 06 de julho de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:625E504D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, Zero KM, Ano/Modelo mínimo, 2026/2026, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referencia

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 088/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto à seguinte empresa:

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇOES LTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.991.097/0001-35, com sede R MARIANO HORTA GALVAO, N° 45, BAIRRO FATIMA II– POUSO ALEGRE– MG CEP 37.553-574, no valor global estimado de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 02 de julho de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:7117324B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da autarquia,** em favor das empresas: **ANGELICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM,** inscrita no CNPJ sob o n.º **17.431.452/0001-20, os itens 4, 8, 10, 18, 27 e 31,** totalizando o valor de **R$ 13.373,40** (treze mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos); **E.V. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **63.803.161/0001-33, o item 34,** totalizando o valor de **R$ 2.586,60** (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); **H.A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.255.291/0001-21, os itens 2, 3, 7, 11, 12, 16, 17, 21, 25, 28 e 29** totalizando o valor de **R$ 15.539,15** (quinze mil quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos); **INB COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **43.029.546/0001-88, o item 30** totalizando o valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais); **OXI QUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **65.271.868/0001-71, os itens 19, 20 e 24** totalizando o valor de **R$ 2.218,80** (dois mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos); e **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.459.158/0001-39, os itens 1, 5, 6, 9, 13, 14, 15, 22, 23, 26, 32 e 33** totalizando o valor de **R$17.130,60** (dezessete mil cento e trinta reais e sessenta centavos), perfazendo um **valor global de R$ 58.348,55** (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 29/08/2026 a 29/08/2027

Três Pontas – MG, 06 de julho de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:84F3F515

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da autarquia,** em favor das empresas: **ANGELICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM,** inscrita no CNPJ sob o n.º **17.431.452/0001-20, os itens 4, 8, 10, 18, 27 e 31,** totalizando um valor de **R$ 13.373,40** (treze mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos); **E.V. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **63.803.161/0001-33, o item 34,** totalizando um valor de **R$ 2.586,60** (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); **H.A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.255.291/0001-21, os itens 2, 3, 7, 11, 12, 16, 17, 21, 25, 28 e 29** totalizando um valor de **R$ 15.539,15** (quinze mil quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos); **INB COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **43.029.546/0001-88, o item 30** totalizando um valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais); **OXI QUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **65.271.868/0001-71, os itens 19, 20 e 24** totalizando um valor de **R$ 2.218,80** (dois mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos); e **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.459.158/0001-39, os itens 1, 5, 6, 9, 13, 14, 15, 22, 23, 26, 32 e 33** totalizando um valor de **R$17.130,60** (dezessete mil cento e trinta reais e sessenta centavos) perfazendo um **valor global de R$ 58.348,55** (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Três Pontas – MG, 06 de julho de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E0194317

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que houve alteração no PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026, tipo menor preço, para **Aquisição de placa-mãe, processador, fornos micro-ondas, sanduicheira elétrica, ventiladores e pen drives, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – SAAE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a abertura da sessão será dia **20 de julho de 2026**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 06 de julho de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2DCE6E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO RARIFICAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA 024/2026, PREGÃO ELETRONICO 002/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a **Processo de Compra 024/2026, Pregão Eletrônico 002/2026**, com fundamento no art. 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 53.448.772/0001-57
Valor: 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais).

Empresa: AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 66.242.692/0001-92
Valor: 5.704,89 (Cinco mil setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Empresa: INFANTARIA COMERCIAL LTDA
CNPJ:20.795.155/0001-79
Valor: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Empresa: RTM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ:60.624.992/0001-50
Valor: 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de eletrodoméstico, eletroeletrônicos e equipamentos de escritório para Câmara Municipal de Tupaciguara

Tupaciguara, 06 de Julho de 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:F069FDE7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 73/2026

PORTARIA Nº 73/2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º Fica Exonerado o seguinte Agente Político do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** DE TUPACIGUARA/MG:
I– Sr. **MARCELO CARLOS FELDNER**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG sob o nº M-4.*** *** SSP/MG e CPF sob o nº *** *** ***-15, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de julho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:309110EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG torna pública a **ANULAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026 -**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME PORTARIA Nº 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012 E NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS, COM FINALIDADE DE ATENDER A TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, e diante da decisão administrativa proferida pela pregoeira e de acordo com a legislação que rege a matéria, o presente certame será ANULADO integralmente. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 06 de julho de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CE28CB9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 24/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2026

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 24/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2026 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E REFIS DE TINTA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 07/07/2026 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 21/07/2026 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 21/07/2026 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 06 de julho de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:22ADF41F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025,** DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA: (278) – DOTAÇÃO 02.07.01.26.782.0010.2050.3.3.90.39 – FONTE: 1.720.000** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG E AS EMPRESAS AUTO MECANICA SAO JOSE

ITURAMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 47.861.512/0001-06 E GLK SOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 52.501.107/0001-17.

UNIÃO DE MINAS/MG, 06 DE JULHO DE 2026,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2962503A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO GERAL DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, REGULAMENTA O FLUXO DE FISCALIZAÇÃO POR TIPO DE OBJETO, E REVOGA INTEGRALMENTE A PORTARIA Nº 02/2024.

PORTARIA 09, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação geral de Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de União de Minas/MG, regulamenta o fluxo de fiscalização por tipo de objeto, e revoga integralmente a Portaria nº 02/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO as competências definidas pelo Decreto Municipal nº 5.559, de 03 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato administrativo à estrutura de secretarias desmembradas pelas Leis Complementares vigentes no Município;
CONSIDERANDO a oportunidade de sanar incorreções materiais de técnica legislativa identificadas em atos pretéritos, garantindo a perfeita harmonia e clareza das normas locais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DOS GESTORES DE CONTRATOS
Art. 1º Fica designado para exercer a função de gestor de contrato, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Art. 9º do Decreto Municipal nº 5.559/2024, o servidor público que estiver nomeado no cargo de **Secretário(a) Municipal**, pertencente à secretaria na qual o objeto licitado for executado.
Parágrafo único. Nas ausências, afastamentos ou impedimentos legais do Secretário(a) Titular, a gestão dos contratos será exercida automaticamente pelo seu substituto legal ou por quem responder formalmente pela pasta.

CAPÍTULO II – DOS FISCAIS DE CONTRATOS
Art. 2º Ficam designados para exercer a função de fiscal de contratos, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Art. 10 do Decreto Municipal nº 5.559/2024, os servidores públicos abaixo nominados, distribuídos conforme a natureza do objeto e a respectiva secretaria demandante:

I – Fiscalização Centralizada de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo (Todas as Secretarias)

• Fiscais:

Vannessah Vanderleia Freitas – Matrícula 13503 – Chefe de Divisão de Patrimônio
Dorenice Santos Medeiros – Matrícula 13680 – Chefe de Divisão de Licitação

II – Fiscalização Exclusiva de Obras Públicas e Serviços de Engenharia

• Fiscal Técnico (Engenharia):

Everton de Freitas Leal – Matrícula 09211 - Engenheiro Civil

III – Fiscalização de Serviços da Frota Municipal
1. Mecânica, borracharia e lavagem em veículos leves, pesados e maquinários:
Fiscais:
Edinei Carlos Neves de Queiroz – Matrícula 07480 – Motorista de Veículos leves e pesados
Iremar Alves de Araújo – Matrícula 13636 - Motorista de Veículos leves e pesados

2. Abastecimento:
Fiscal: Aguinaldo Batista de Urzedo – Matrícula 00123 – Chefe de Divisão de
Transporte e Manutenção de Maquinas

IV – Fiscais de Serviços:
1. Secretaria Municipal de Governo:
Fiscais:
Reyton Cley Freitas Leal – Matrícula 08113 - Advogado
Dorenice Santos Medeiros – Matrícula 13680 - Chefe de Divisão de Licitação

2. Secretaria Municipal de Administração:
2.1 - Compras e Licitação:
Fiscal: Dorenice Santos Medeiros – Matrícula 13680 - Chefe de Divisão de Licitação

2.2 - Junta de Serviço Militar:
Fiscal: Denevane Carvalho de Jesus Almeida – Matrícula 06713 – Assistente Administrativo

2.3 - Patrimonio e almoxarifado:
Fiscal: Vannessah Vanderleia Freitas– Matrícula 13503 – Chefe de Divisão de Patrimônio**;**

2.4 - Recursos Humanos:
Fiscal: Helem Silvia Freitas – Matrícula 09110 – Assistente de Recursos Humanos

2.5 - Convênios:
Fiscal: Dorenice Santos Medeiros - Matrícula 13680 - Chefe de Divisão de Licitação

2.6 - Arquivo:
Fiscal: Claudia Regina Leal Freitas – Matrícula 07073 – Assistente Administrativo
3. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:
3.1 - Finanças:
Fiscal: Alcenir Antônio de Freitas – Matrícula 00071 – Tesoureiro

3.2 - Cadastro:
Fiscal: Aline Salgado Pires Silveira – Matrícula 13457 – Analista Fiscal

3.3 - Contabilidade:
Fiscais:
Marcelo Nunes da Silva – Matrícula 13652 - Contador
Denevane Carvalho de Jesus Almeida – Matrícula 06713 – Assistente Administrativo

4. Secretaria Municipal de Saúde:
4.1 - Medicamentos:
Fiscais:
Marcia Oliveira Evangelista e Marques – Matrícula 13473 – Farmacêutica
Rosana Nunes Queiroz – Matrícula 13612 – Farmacêutica

4.2 - Material De Consumo:

Fiscais:
Thaís Araújo Urzedo – Matrícula 13572 - Assistente Administrativo
Maria Rita Alves Oliveira – Matrícula 13502 - Chefe Setor de Fiscalização

4.3 - Material Odontológico:
Fiscais:
Renata Oliveira de Freitas – Matrícula 02480 - Cirurgiã Dentista
Rafaela Eduarda Freitas Silva – Matrícula 13714 - Cirurgiã Dentista

- Material De Enfermagem:
Fiscais:
Leide Daiane Oliveira Queiroz – Matrícula 13687 - Enfermeira
Aparecida Francisco Carneiro – Matrícula 13659 - Técnica em Enfermagem

5. Secretaria Municipal de Educação:
5.1 - Sede Administrativa:
Fiscais:
Sthéfany Ferreira de Souza – Matrícula 13464 – Assistente Administrativo
Dariéle Aparecida de Freitas – Matrícula 13593 – Ajudante de Serviços Gerais – Educação

5.2 – Transporte Escolar:
Fiscais:
Edinei Carlos Neves de Queiroz – Matrícula 07480 – Motorista de Veículos leves e pesados
Ivan Leal de Freitas - Matrícula 07480 – Motorista de Veículos leves e pesados

5.3 – PNAE – Merenda Escolar:
Fiscais:
Valeria Oliveira Lemes – Matrícula 13573 – Diretora de Escola
Maria Bernadete de Oliveira Souza – Matrícula – 05092 – Vice-Diretora Vespertina
Telma Aparecida de Oliveira – Matrícula 13501 - Diretora de Escola
Cristiane Tomaz Lima Maia – Matrícula 04960 – Vice-Diretora Vespertina

6. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Fiscais:
Renan Moises da Silva – Matrícula 13628 – Chefe de Divisão de Turismo
Maria Fernanda de Freitas – Matrícula 13716 – Chefe de Divisão de Projetos Culturais

7. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Fiscais:
Vinicius Ferreira Oliveira - Matrícula 13614 – Chefe de Divisão de Esporte e Lazer
João Barbosa de Oliveira – Matrícula 13649 – Assessor de Governo
8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
- Casa de Apoio:
Fiscal: Rosa Lucia da Costa – Matrícula 13459 – Assistente Social

- Conselho Tutelar:
Fiscal: Rosa Lucia da Costa – Matrícula 13459 – Assistente Social

- Sede Administrativa:
Fiscal: Rosa Lucia da Costa – Matrícula 13459 – Assistente Social

- CRAS:
Fiscal: Lays de Jesus Cordeiro – Matrícula 13696 – Chefe de Divisão do Programa Bolsa Família

9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Pecuária:
Fiscais:
Yasmim Gabrielly Araujo Queiroz - Matrícula 13471 – Chefe de Setor de Agricultura
Gersomar Machado Costa – Matrícula 13657 – Chefe de Divisão Operacional

10. Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Fiscais:
Everton Freitas Leal - Matrícula 09211 - Engenheiro Civil
Hugo Freitas Marques – Matrícula 13498 – Assessor de Planejamento e Urbanismo
Eloiza Maria de Medeiros – Matrícula 13648 – Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços

11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Fiscais:
Rafael Lopes de Oliveira – Matrícula 13440 – Secretário Municipal de Obras Publicas
Francisco Magalhaes Nunes de Jesus- Matrícula 13329 – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Pecuária
12. Secretaria Municipal de Controle Interno:

• Fiscais:

Odirio Junior Freitas Leal – Matrícula 09300 – Controle Interno
Reinaldo Leal Junior – Matrícula 09330 – Controle Interno

13. Procuradoria Geral:

• Fiscais:

Reyton Cley Freitas Leal – Matrícula 13479 – advogado
Fabricio de Freitas França – Matrícula 13617 - Subprocurador

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 3º Deverá ser indicado expressamente no Termo de Referência (TR) de cada processo licitatório o nome do gestor e do fiscal que acompanharão a execução do contrato, selecionados dentre os agentes pré-designados nesta Portaria.

Art. 4º As designações de que trata esta Portaria ocorrem por dever de ofício, não gerando direito a qualquer tipo de adicional remuneratório ou gratificação.

Art. 5º Fica integralmente revogada a Portaria nº 02, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 06 de julho de 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:49C1DD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 10, DE 06 JULHO DE 2026. DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N. 10, DE 06 JULHO DE 2026.

Determina a instauração do Processo Administrativo que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os indícios de divergência entre os valores de mercado e o praticado na operação de Integralização de Capital havida entre **IVQF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA,** por seus sócios **MANOELA CABRERA HERNANDES BRANDÃO, RODRIGO CABRERA HERNANDES, DIEGO CABRERA HERNANDES E ISADORA CABRERA HERNANDES**.

CONSIDERANDO que o julgamento do Recurso Especial n. 1.937.821/SP pelo Superior Tribunal de Justiça, ressalvou a prerrogativa da Administração Pública em revisar o valor declarado mediante a regular instauração de processo administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o Fisco Municipal tem o dever legal de exigir que o contribuinte pague o tributo devido, podendo, para o exercício dessa função, utilizar poderes que são derivados ou delegados da própria norma jurídica;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 148 do Código Tributário Nacional (Lei Federal n. 5.172/1966) e, no que couber, o artigo 72 §6º do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 117/2017);

Considerando que há divergência no valor do imóvel atribuído pelo contribuinte em relação ao ITR;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar o valor de mercado do imóvel descrito abaixo:
I – Uma propriedade rural, situada na FAZENDA BARREIRO, com denominação especial de "FAZENDA PRIMAVERA" situada no distrito e Município de União de Minas/MG, comarca de Iturama/MG, com área de 557,74 hectares, sendo 37.64.91ha de terras de cerrado, 520.10.00ha de cerrado e 1.164.65.44ha de terras de campos, com benfeitorias. Matrícula nº 53.232, SRI da Comarca de Iturama/MG.

Art. 2º. Ficam designados, membros da Comissão de Avaliação de Imóvel o Sr. Everton Freitas Leal, servidor público municipal, Engenheiro Civil, matrícula municipal 0921-1, CREA 5062209506/D-SP; Sr. Rafael Lopes de Oliveira, Secretário Municipal de Obras Públicas, matrícula municipal 13440 e Sra. Vannessah Vanderleia Freitas, Chefe de Divisão de Patrimônio, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de avaliação do imóvel.

Parágrafo Único. Caberá a Comissão de Avaliação de Imóvel indicar um membro para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Avaliação de Imóvel terá acesso a toda a documentação necessária, bem como deverá colher quaisquer declarações, que entender pertinentes.

Parágrafo Único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela comissão.

Art. 4º. As reuniões da Comissão de Avaliação de Imóvel deverão ser registradas em ata, sequencialmente, e todos os termos afetos ao processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão, observada a sua forma processual e resumida.

Art. 5º. Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada de forma urgente, concedendo-se um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais, dando-se ciência ao Secretário de Governo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 06 de julho de 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:50938891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 11/08/2026 as 08:00 horas, o Processo Licitatório N°057/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica N°004/2026, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de quadra poliesportiva coberta, com arquibancadas, palco, camarim, sanitários, depósito de materiais, alambrado, instalações elétricas e iluminação, bem como sistema de captação, drenagem e armazenamento de águas pluviais, a ser implantada na escola municipal deputado edgar martins pereira, localizada na comunidade de agreste, município de Verdelândia/MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.
E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:E1C90612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026 – P.L. 049/2026 – ADES. 011/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OFFICIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinha, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2025 (P.L. nº 024/2025, P.E. nº 015/2025), pertencente ao CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 12.980,00. **FDO:** 340 e 350.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B8E1015E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA-RESULTADO FINAL DO EDITAL 003.2026 - PRÊMIO GALERIA

ERRATA-RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
EDITAL Nº 003/2026 – PRÊMIO GALERIA – ARTES VISUAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A COMISSÃO GESTORA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano, torna público o Resultado Parcial do Processo Administrativo 003/2026 - Edital nº 003/2026 – Prêmio Galeria – Artes Visuais, financi-ado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Izabelle Silva Fernandes	84 pontos	Aprovada

2º	Carla Souza Santos	82 pontos	Aprovada
3º	Alessandra de Almeida Vieira	79 pontos	Aprovada
4º	Ana Clara Martins Lio Trópia	79 pontos	Aprovada
5º	Rosângela Paixão Forjado	79 pontos	Aprovada
6º	Lucas Henrique Gonçalves de Souza Castro	76 pontos	Aprovado
7º	Natália de Menezes Gomes	75 pontos	Aprovada
8º	Deone Vieira da Silva	71 pontos	Aprovado
9º	Mauro Henrique Loubo do Carmo	65 pontos	Aprovado
10º	Wayne Kelsen de Almeida Ribeiro	54 pontos	Aprovado
11º	Guilherme Cristiano Gomes	32 pontos	Reprovado

DESCLASSIFICADOS

Proponente	Situação
Welton de Oliveira Souza	Desclassificado

Vespasiano/MG, 06 de julho de 2026.

COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DELIBERATIVA DE PROJETOS CULTURAIS ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:A7B0D2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA-RESULTADO FINAL EDITAL 002.2026 - CIDADE PAINEL - ARTES URBANAS E GRAFITE

ERRATA - RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026 – CIDADE PAINEL – ARTES URBANAS E GRAFITE POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A COMISSÃO GESTORA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano, torna público o Resultado Parcial do Pro-cesso Administrativo nº 002/2026, referente ao Edital nº 002/2026 – Cidade Painel – Artes Urbanas e Grafite, financiado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Izabelle Silva Fernandes	80 pontos	Aprovada
2º	Ana Clara Martins Lio Trópia	78 pontos	Aprovada
3º	Carla Souza Santos	76 pontos	Aprovada
4º	Higor de Souza Sabino	63 pontos	Aprovado

DESCLASSIFICADOS

Proponente	Situação
Welton Gomes de Oliveira Souza	Desclassificado
Leonardo de Jesus Franco	Desclassificado

Vespasiano/MG, 06 de junho de 2026.

COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DELIBERATIVA DE PROJETOS CULTURAIS ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:90530A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL DO EDITAL 002.2026 - CIDADE PAINEL - ARTES URBANAS E GRAFITE

RESULTADO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026 – CIDADE PAINEL – ARTES URBANAS E GRAFITE
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A COMISSÃO GESTORA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano, torna público o Resultado Parcial do Processo Administrativo nº 002/2026, referente ao Edital nº 002/2026 – Cidade Painel – Artes Urbanas e Grafite, financiado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Izabelle Silva Fernandes	80 pontos	Aprovada
2º	Ana Clara Martins Lio Trópia	78 pontos	Aprovada
3º	Carla Souza Santos	76 pontos	Aprovada
4º	Higor de Souza Sabino	63 pontos	Aprovado

DESCLASSIFICADOS

Proponente	Situação
Welton Gomes de Oliveira Souza	Desclassificado
Leonardo de Jesus Franco	Desclassificado

A partir da publicação deste Resultado Parcial, passam a correr os prazos recursais, conforme disposições previstas no Edital nº 002/2026.

Vespasiano/MG, 06 de junho de 2026.

Publicado por:
Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:07398C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL DO EDITAL 003.2026 PRÊMIO GALERIA ARTES VISUAIS

RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
EDITAL Nº 003/2026 – PRÊMIO GALERIA – ARTES VISUAIS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A COMISSÃO GESTORA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano, torna público o Resultado Parcial do Processo Administrativo 003/2026 - Edital nº 003/2026 – Prêmio Galeria – Artes Visuais, financi-ado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Izabelle Silva Fernandes	84 pontos	Aprovada
2º	Carla Souza Santos	82 pontos	Aprovada
3º	Alessandra de Almeida Vieira	79 pontos	Aprovada
4º	Ana Clara Martins Lio Trópia	79 pontos	Aprovada
5º	Rosângela Paixão Forjado	79 pontos	Aprovada
6º	Lucas Henrique Gonçalves de Souza Castro	76 pontos	Aprovado
7º	Natália de Menezes Gomes	75 pontos	Aprovada
8º	Deone Vieira da Silva	71 pontos	Aprovado
9º	Mauro Henrique Loubo do Carmo	65 pontos	Aprovado
10º	Wayne Kelsen de Almeida Ribeiro	54 pontos	Aprovado
11º	Guilherme Cristiano Gomes	32 pontos	Reprovado

DESCLASSIFICADOS

Proponente	Situação
Welton de Oliveira Souza	Desclassificado

A partir da publicação deste Resultado Parcial, passam a correr os prazos recursais, conforme disposições previstas no Edital nº 003/2026.

Vespasiano/MG, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:9E1AC8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 090/2024. Inexigibilidade nº 004/2024. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 047/2024. Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços de assessoria no Departamento Municipal de Educação do Município de Volta Grande/MG. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 21.600,00. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 30/06/2026

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:B12A0AB0

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 046/2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA N.º 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE

Portaria n. 046/2026

> "ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA N.º 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.381/2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso IX, c/c art. 108, inciso II, alínea 'c', ambos da Lei Orgânica Municipal, e em estrita observância aos ditames dos artigos 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como ao Princípio da Segregação de Funções disciplinado no Decreto Municipal n.º 2.381, de 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o fluxo de trabalho e dar maior celeridade e eficiência à condução dos procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, diante do volume de certames sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Agente de Contratação pelo Decreto Municipal n.º 2.381, de 15 de junho de 2022, no tocante ao impulso, acompanhamento e tomada de decisões nas fases dos processos de contratação;

CONSIDERANDO o **Princípio da Segregação de Funções**, positivado no art. 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Municipal n.º 2.381/2022, o qual veda que o mesmo agente público atue simultaneamente em funções que apresentem riscos de conflito de interesses ou comprometam a imparcialidade do certame;

CONSIDERANDO, por conseguinte, que para a investidura na função de Agente de Contratação faz-se imperativo o desligamento da servidora das atribuições operacionais da Equipe de Apoio, evitando o acúmulo concomitante de funções de assessoramento e de julgamento no mesmo rito processual;

CONSIDERANDO, por fim, que a composição remanescente da Equipe de Apoio, resguardada pelo quadro normativo de suplência em vigor, mantém-se plenamente apta e suficiente para o regular cumprimento de seus misteres institucionais;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos de idoneidade e detém formação acadêmica de nível superior em Gestão Pública, aliada à experiência prática decorrente de sua atuação junto ao setor de contratações públicas deste Município, perfazendo o perfil técnico adequado às exigências do art. 6º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 2.381/2022;

RESOLVE

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria n.º 012, de 06 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a inclusão da servidora **ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**, mantendo-se os demais membros designados pelos atos normativos supervenientes, com a seguinte redação:

"Art. 1° Designar os servidores Rodrigo da Costa Bittencourt, Thiago Alves Bastos, Ytallo Jardim de Souza e **Alessandra Ribeiro da Silva** para responderem pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Volta Grande, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021."

Art. 2° O Artigo 5º da Portaria n.º 012, de 06 de janeiro de 2025, passa a vigorar com nova redação, a fim de cessar a designação da referida servidora como membro da Equipe de Apoio, em cumprimento ao postulado da segregação de funções:

"Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da **EQUIPE DE APOIO**, que auxiliará o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO na condução dos processos licitatórios:
I - Sr. Reinaldo de Paula – Membro;
II - Sra. Renise Silva Bittencourt – Membro."

Art. 3° Permanecem inalteradas as demais disposições, atribuições e a ordem de suplência constantes na Portaria n.º 012/2025.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 02 de julho de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:0552A6EC

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 047/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUBSTITUTO PARA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria n. 047/2026

> "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUBSTITUTO PARA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 001/2026, que dispõe sobre a designação de servidores para a função de liquidantes de despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de Volta Grande;

CONSIDERANDO o Ofício emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que informa o período de férias da servidora titular e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e a regular execução das rotinas financeiras e orçamentárias da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor **Anderson dos Santos Almeida** (Matrícula n.° 4058) para exercer a função de **Liquidante de Despesas** no âmbito da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, em substituição à servidora **Thayna Marques Tonasso** (Matrícula n.º 4015), designada originalmente por meio da **Portaria n.º 001/2026** durante o período de suas férias regulamentares.

Art. 2° A designação de que trata o artigo anterior ocorrerá exclusivamente no período de **06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026**, correspondente ao período de férias regulamentares da servidora titular, **Sra. Thayna Marques Tonasso** (Matrícula n.º 4015).

Art. 3° O servidor designado temporariamente responderá pelas competências, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 2º, 3º e 4º da Portaria n.º 001/2026, bem como no artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 06 de julho de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:A769AA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE FÉRIAS – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Secretaria de Saúde, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no §5º do art. 108 da lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares ao servidor público municipal, **Diogo Augusto Fernandes Pereira,** matrícula funcional nº 2560-2, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/10/2024 e 10/10/2025, com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 10 (Dez) dias entre 17/08/2026 e 26/08/2026, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

§ 2º - Concede-se período de 10 (dez) dias entre 21/10/2026 e 30/10/2026, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração do servidor público municipal em qualquer tempo, desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização, na forma legal quando da rescisão, em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de Julho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:36C6F9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 034/2026, Pregão Eletrônico n° 020/2026. Objeto: Registro de preço visando eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas pesados da frota do Município de Aiuruoca, com fornecimento de peças e acessórios, componentes e materiais da montadora, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 21/07/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:9BE346FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Concorrência Presencial nº 05/2026
Do tipo menor preço global, abertura no dia 21/07/2026, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas localizado nos Bairros Lino Getúlio Machado e Vila Eugenio Franlkin no Município de Alpercata. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AB745C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n. 49/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 08/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALPERCATA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, A favor de RODOGV PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.713.166/0001-60 vencedor do certame, totalizando um valor global de R$ 7.589.000,00 (sete milhões e quinhentos e oitenta e nove reais). Ata Assinada em 06/07/2026. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:81DF516A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA + CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, a favor: BRAZ ROZENO DE LIMA, CNPJ: 26.143.613/0001-71. Valor Total da Contratação: R$ 53.423,55 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). Data 06/07/2026. Dotação orçamentaria – fichas 65 – 120 – 178 – 240 - 344
EXTRATO DE CONTRATO N. 51/2026 – Dispensa 08/2026, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, a favor: BRAZ ROZENO DE LIMA, CNPJ: 26.143.613/0001-71. Valor Total da Contratação: R$ 53.423,55 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). Data 06/07/2026. Vigência de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:768A9F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato n. 53/2024, firmado em 08/07/2025, Pregão n. 01/2024. Partes: MEMORY PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85. Objeto: Prorrogação do prazo, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em locação de software, com vigência do contrato após Termo aditivo: 08/07/2026 a 08/07/2027. Valor total R$ 108.840,00. Fundamento lega: art. 107 da Lei n.º 14;133/21.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F7D624F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 160/2026
Pregão Presencial n° 36/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) drone com câmera de alta resolução, estabilização de imagem, transmissão de vídeo autonomia de voo adequada, sensores de segurança e acessórios complementares, permitindo a realização de registros aéreos, imagens, vídeos e levantamentos visuais das minas de água e áreas adjacentes.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **21 DE JULHO DE 2026 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.m.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:82E9884F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo : Processo Administrativo nº 127/2026
Modalidade : Pregão Presencial nº 28/2026
Objeto : Aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico (CFTV)
Recorrente : JR Segurança Eletrônica Ltda - CNPJ/MF nº 32.632.757/0001-94
Contrarrazoante : Não houve apresentação de contrarrazões

1 - RELATÓRIO
Tratam os presentes autos e recurso administrativo interposto pela empresa JR Segurança Eletrônica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.632.757/0001-94, em face da decisão que declarou a recorrente inabilita no Pregão Presencial nº 28/2026 (Processo Licitatório nº 127/2026), cujo objeto é a aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico destinados às unidades municipais de educação e de saúde do Município de Alterosa/MG.
Conforme registrado na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas nº 67/2026, realizada a sessão pública em 19 de junho de 2026, todas as cinco empresas participantes foram devidamente credenciadas por seus representantes legais. Encerrada a etapa de lances verbais, a recorrente sagrou-se vencedora dos quatro lotes em disputa, com a proposta global de R$ 33.690,01 (trinta e três mil, seiscentos e noventa reais e um centavo).
Aberto o envelope de habilitação da vencedora, a Comissão constatou a ausência do documento a seguir transcrito, exigido no item 5.2.1.3 do Edital, razão pela qual a Pregoeira declarou a empresa inabilitada:
"5.2.1. - REGULARIDADE JURÍDICA
5.2.1.3. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores."
Manifestada, na própria sessão, a intenção de recorrer, e aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a recorrente apresentou, tempestivamente, em 24 de junho de 2026, as suas razões, nas quais sustenta, em síntese: - **QUE** o Contrato Social foi entregue à Pregoeira e à equipe de apoio no ato do credenciamento, por exigência do

próprio Edital, integrando previamente os autos; - **QUE** a inabilitação assentou-se em formalismo excessivo, incompatível com o formalismo moderado; - **QUE** competia à Administração o dever de saneamento e de diligência para aproveitar o documento já apresentado; - **QUE** a manutenção da inabilitação afronta a busca da proposta mais vantajosa e a economicidade.

Decorrido o prazo legal, não foram apresentadas contrarrazões pelas demais licitantes.

Devidamente instruídos os autos, passo à análise da admissibilidade do mérito recursal.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E ANÁLISE DE MÉRITO

De início, cumpre examinar os pressupostos de admissibilidade. O recurso é cabível, porquanto voltado contra ato de inabilitação da licitante, hipótese prevista no inciso I, artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na seção 09 do Edital.

Mostra-se tempestivo, uma vez que a intenção de recorrer foi manifesta na própria sessão de 19 de junho de 2026 e as razões foram protocoladas em 24 de junho de 2026, dentro do tríduo legal.

Presentes, ainda, a legitimidade, por se trata da própria licitante inabilitada, e o interesse recursal, subscrito o recurso por advogados regularmente com,stituídos. Eventual imprecisão da indicação da alínea do artigo 165 não obsta o conhecimento, aplicando-se, também nesse ponto, o formalismo moderado.

Conheço, pois, do recurso.

Superada a admissibilidade, a questão central consiste em definir se a não reapresentação, no envelope de habilitação, de documento (contrato social) que a recorrente já havia entregue na fase de credenciamento, e que fora conferido pela Comissão, autoriza a sua inabilitação, ou se, ao contrário, configura falha meramente formal, sanável no curso do procedimento.

A reposta exige o exame da própria estrutura do Edital, que exigiu o contrato social em dois momentos distintos do certame. Para o credenciamento, o item 5.1.5 estabeleceu que:

"5.1. - Documentos para CREDENCIAMENTO, apresentar quando solicitado pela pregoeira:

5.1.5. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores."

Trata-se de exigência de vedação rigorosamente idêntica àquela do item 5.2.1.3, que fundamentou a inabilitação. Vale dizer, o mesmo e único documento foi reclamado pelo Edital tanto para o credenciamento quanto para a habilitação jurídica da licitante.

Ora, a Ata de Julgamento nº 67/2026 consigna expressamente que todas as etapas, inclusive a recorrente, participaram da sessão por meio de seus representantes legais devidamente credenciados. E o credenciamento, nos termos dos itens 6.5.1 e 6.5.2 do Edital, somente se aperfeiçoava mediante a apresentação de cópia do estatuto ou contrato social, anexada ao instrumento de procuração ou apresentada diretamente, quando o comparecente fosse sócio ou dirigente.

Logo, a recorrente somente pôde ser admitida ao credenciamento, e, por conseguinte, à formulação de lances, porque apresentou o seu contrato social. A alegação recursal encontra respaldo, assim, na própria estrutura do Edital e no teor da Ata.

Fixada essa premissa, impõe-se reconhecer que a finalidade da exigência do contrato social na fase da habilitação, comprovar a existência jurídica e a regularidade da licitante, já havia sido integralmente alcançada. O documento foi apresentado, conferido e validado no credenciamento, tanto que para a recorrente foi admitida a disputar o certame e dele se sagrou vencedora.

Em verdade, a ausência de sua representação no envelope nº 02 não gerou, em momento algum, dúvida real sobre qualificação jurídica da empresa, que se encontrava documentalmente demonstrada nos autos.

Nesse cenário, incide de forma direta o inciso III, do artigo 12, da Lei Federal nº 14.133/2021, *verbis*:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 desta Lei;

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

§2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)."

A não repetição, em outro invólucro, de documento já constante dos autos é exigência meramente formal, que não compromete a aferição da qualificação da recorrente, a qual, repita-se, restou comprovada. Por expresso comando legal, tal desatendimento não importará seu afastamento da licitação. A inabilitação, nessas circunstâncias divorciou-se do texto legal.

A conclusão reforça-se pelo dever-poder de saneamento previsto no artigo 64 da mesma Lei:

"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento."

A hipótese dos autos amolda-se com precisão ao dispositivo, não se cuidava de juntar documento novo, mas de aproveitar documento preexistente, comprobatório de condição já atendida à época da abertura do certame.

Neste montante, cabia à Administração, mediante despacho fundamentado, sanar a falhar e atribuir eficácia, para fins de habilitação, ao contrato social já entregue no credenciamento. O saneamento, aqui, não configura mera faculdade discricionária, mas decorrência dos princípios da eficiência e da razoabilidade.

Registra-se que o próprio instrumento convocatório autorizava essa solução. O item 15.7 do Edital dispôs:

"15.7. - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo para esse fim específico."

Ao inabilitar a recorrente sem antes promover a diligência que o Edital lhe facultava, e que as circunstâncias recomendavam, a decisão recorrida afastou-se do próprio instrumento convocatório e, por via reflexa, do princípio da vinculação ao edital.

Por fim, a manutenção da inabilitação contraria o objetivo primeiro do processo licitatório, qual seja, o de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Afastar a proposta vencedora, no valor global de R$ 33.690,01(trinta e três mil, seiscentos e noventa reais e um centavo), apresentada por empresa cuja regularidade jurídica é incontroversa e documentalmente comprovada, em razão de defeito formal e sanável, implicaria eventual contratação menos econômica, em prejuízo ao erário e ao interesse público.
Do conjunto exposto, a decisão de inabilitação deve ser reformada, merecendo o recurso provimento, com a consequente habilitação da recorrente.

3 - DA DECISÃO
Ante o exposto, considerando os fundamentos fáticos e jurídicos acima delineados, **DECIDE-SE**:
A) CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa JR Segurança Eletrônica Ltda, porquanto satisfeitos os pressupostos de tempestividade, legitimidade e interesse recursal, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.
B) DAR PROVIMENTO ao recurso, em juízo de retratação, para **REFORMAR** a decisão que declarou a inabilitação da recorrente e reconhecer a validade e a eficácia, para fins de habilitação, do contrato social já apresentado na fase de credenciamento, sanada a falha meramente formal, com fundamento nos artigos 12, inciso III, e 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 15.7 do Edital.
C) HABILITAR a empresa JR Segurança Eletrônica Ltda e declará-la vencedora dos Lotes 1 a 4 do certame, ratificada a classificação de sua proposta no valor global de R$ 33.690,01(trinta e três mil, seiscentos e noventa reais e um centavo).
D) ENCAMINHAR os autos à autoridade superior para fins de adjudicação e homologação, nos termos do item 10.2 do Edital, dando-se ciência às demais licitantes e a devida publicidade ao resultado, na forma do item 9.6 do Edital.

Alterosa/MG, 06 de julho de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E4F5C7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 10/2026. Conveniada: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alterosa – CONSEP. Objeto: apoio financeiro para manter e conservar a entidade em benefício da segurança pública da sociedade civil de Alterosa MG, preservando assim o bom andamento de projeto e as ampliações na área de segurança pública, pagamento de funcionários e despesas patronais; despesas cartoriais e contábeis, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado. Dotação Orçamentária: 02.005.001.1001.6.181.0.013. Secretaria de Administração e recursos humanos – Serviços administrativos, Segurança Pública / Policiamento - Repasse de Contribuição ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alterosa, Despesa 3.3.50.41.00.00.00.00. Contribuições 1500.00.0000.000 – Recursos não vinculados de impostos. Valor R$ R$ 69.298,80 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência: da data da assinatura até 30/06/2027.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:6B24BED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório n.º 139/2026
Concorrência n° 06/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA BETA, DISTRITO INDUSTRIAL – ÁREA TOTAL DE **2676,48 M²** – CIDADE DE ALTEROSA/MG.
Recorrente:
BRUNO MATIAS PIZA AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA, CNPJ nº 28.772.347/0002-52.

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da Agente de Contratação e da respectiva equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 27/2026, **torna público** para conhecimento dos interessados que a empresa BRUNO MATIAS PIZA AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA, inscrita no **CNPJ N°** 28.772.347/0002-52**,** apresentou **impugnação, tempestivamente,** aos termos do edital referente ao certame em epígrafe, nos seguintes termos:

(.....)
3.1. DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ATRAVÉS DE UMA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL; (.....)
3.2. DA EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA; (.....)
3.3. DA EXIGÊNCIA DE CADASTRO PRÉVIO (CRC) ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À LICITAÇÃO; (....)
3.4. DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; (....)
3.5. DA EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO; (....)
3.6. DA EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONTADOR; (....)
3.8. DA EXIGÊNCIA DE PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA; (....)
3.10. DA EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE PERMANÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ATÉ A ENTREGA FINAL DA OBRA; (....)
3.10. DO CRITÉRIO DE INABILITAÇÃO AUTOMATICA POR FALHAS FORMAIS; (....)
3.11. DA CLAÚSULA DE DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO INDICAÇÃO DA "ORIGEM DA PRODUÇÃO"; (....)
3.12. DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; (....)
3.13. DA INCONSISTÊNCIA NAS QUANTIDADES DOS ITENS DA PLANILHA; (....)
3.14. DA INCONSISTÊNCIA NOS QUANTITATIVOS E NA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA BASE E SUB-BASE; (....)
3.15. DA INCONSISTÊNCIA NOS QUANTITATIVOS DO ITEM DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS; (....)
3.16. DA INCONSISTÊNCIA NOS QUANTITATIVOS E NA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA BASE E SUB-BASE – AUSÊNCIA DA PINTURA DE LIGAÇÃO; (....)
3.17. DA AUSÊNCIA DOS PROJETOS DE DRENAGEM E DE SINALIZAÇÃO COMO ANEXOS DO EDITAL. (...)

4 – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, e pelas insuperáveis considerações acima expostas e em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, visando a segurança de todos, e dos participantes da Concorrência em questão, requer:

Que a presente impugnação seja acolhida e no mérito seja julgada procedente;
Que seja feita a retificação dos pontos apresentados nessa impugnação, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, considerando que as alterações afetam diretamente a formulação das ofertas.
Sem mais , aguarda-se resposta.

Juruaia-MG, 02 de julho de 2026.

MATHEUS ALVES DEL VALLE SILVA
CPF n° 176.005.516-67
Bruno Matias Píza- Areeiro São Matheus LTDA.

A impugnação apresentada será devidamente analisada pela Agente de Contratação, Equipe de Apoio e setor técnico/jurídico competente, sendo posteriormente proferida decisão, a qual será publicada pelos meios oficiais.

Sem mais para o momento,

Alterosa/MG, 06 de Julho de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:AFEE96DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025

PROCESSO 031/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS: ARTÍSTICAS, TÉCNICAS MANUAIS, ARTES MARCIAIS, MÚSICOS, PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL, CIDADANIA e EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA PARA REALIZAÇÃ O ATIVIDADES NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA MG.: 1º ADITIVO: CONTRATADO: 59.819.071 JOSE MARTINS DE OLIVEIRA – CNPJ nº 59.819.071/0001-63. VALOR GLOBAL: R$ 173.628,00. VIGÊNCIA: 04/07/2026 a 03/07/2027.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:9AE162E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS torna público o interesse em aderir à adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo Licitatório nº 044/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, o objeto registrado – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.209.965/0001-54 – Valor Total R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil, reais) –PLANO DE TRABALHO 09032026-094839/2026 Prazo do Contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 - Informações pelo tel. 0800 032 1110 –

FERDINANDO CALIAN PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:5AF4C6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 18 dias do mês de maio de 2026, o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Praça Governador Valadares, 77, Centro, Astolfo Dutra, MG, inscrito no CNPJ sob o n° 17.702.507/0001-90, representado neste ato pelo(a) Sr(a). TIAGO MARTINS BRAGA, Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial **nº. 012/2026,** que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento

Fornecedor: A empresa **DELIANE SILVA BARROS**, estabelecida à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 525, Centro, Rio Novo, MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 36.150,-000, neste ato representada pelo seu representante legal Srª Deliane Silva Barros, brasileira, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.xxx.456-83.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação de empresa especializada conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2026**, com autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026**, homologado em 18 de maio de 2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Presencial nº 012/2026, seus anexos, a proposta do Fornecedor e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira com potência de 125HP, peso operacional de 12,0 toneladas, equipado com cabine de proteção e horímetro funcional, incluíndo transporte do equipamento por caminhão apropriado, fornecimento de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva integral, com medição e pagamento por hora efetivamente trabalhada, para serviços de apoio à insfraestrutura urbana/rural para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; e Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
2.3. Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Astolfo Dutra.
2.4. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Prestação de serviços mediante disponibilização de trator de esteira, incluindo transporte por caminhão prancha, operador devidamente habilitado, fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, destinados à execução de serviços de apoio à infraestrutura urbana, com medição e pagamento por hora efetivamente trabalhada.	1000	HORAS	R$ 279,93	R$ 279.930,000
					R$ 279.930,00

2.5. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o Município de Astolfo Dutra.
3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do licitante vencedor ou fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
9.1.1. for liberado;
9.1.2. descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;
9.1.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
9.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;
9.1.6. sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
9.1.7. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;
9.1.8. nas hipóteses de anulação e revogação da ARP;

9.1.9. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
9.1.10. por ordem judicial.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação dos sansões administrativos estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das sansões decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município De Astolfo Dutra
TIAGO MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Urbanismo

DELIANE SILVA BARROS.
CNPJ Nº 63.090.899/0001-09
Deliane Silva Barros

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5AB476EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 110/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 10/2026

Nº 110/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: OXI QUÍMICA LTDA. EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para lavagem de veículos como para atender as demandas das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 5.758,20
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0003.2.0028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0018.2.0031 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0056 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0064 – MANUT. DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS – ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0072 – MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.01.20.122.0013.2.0078 – MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 3.3.90.30.00.2.09.01.08.122.0003.2.0082 – MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0003.2.0084 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.14.01.15.452.0011.2.0109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.
Assinatura: 12/06/2026
Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027
Processo Licitatório: nº 17/2026 – Pregão Eletrônico: nº 10/2026
Signatários: Bárbara Raimundo Nicolato – Secretária Municipal de Saúde
Mário Sérgio dos Santos Tosi – OXI QUÍMICA LTDA. EPP.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0BFAA089

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 111/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 10/2026

Nº 111/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TF COMPANY LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para lavagem de veículos como para atender as demandas das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 564,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0003.2.0028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0018.2.0031 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0056 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0064 – MANUT. DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS – ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0072 – MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.01.20.122.0013.2.0078 – MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 3.3.90.30.00.2.09.01.08.122.0003.2.0082 – MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0003.2.0084 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.14.01.15.452.0011.2.0109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.
Assinatura: 12/06/2026
Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027
Processo Licitatório: nº 17/2026 – Pregão Eletrônico: nº 10/2026
Signatários: Bárbara Raimundo Nicolato – Secretária Municipal de Saúde
Janderson Almeida Albino de Oliveira – TF COMPANY LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A592E06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 112/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 12/2026

Nº 112/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DELIANE SILVA BARROS.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira com potência de 125HP, peso operacional de 12,0 toneladas, equipado com cabine de proteção e horímetro funcional, incluíndo transporte do equipamento por caminhão apropriado, fornecimento de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva integral, com medição e pagamento por hora efetivamente trabalhada, para serviços de apoio à insfraestrutura urbana/rural para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; e Secretaria Municipal de Urbanismo.
Valor: R$ 5.598,60
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.01.20.122.0013.2.0078 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 3.3.90.39.00.2.08.01.26.782.0013.2.0080 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.39.00.2.14.01.15.452.0011.2.0109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO; 4.4.90.51.00.2.08.01.26.782.0013.1.0016 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS VICINAIS.
Assinatura: 12/06/2026
Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027
Processo Licitatório: nº 17/2026 – Pregão Presencial: nº 12/2026
Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de Urbanismo
Deliane Silva Barros – DELIANE SILVA BARROS.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5FE24BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 114/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 20/2026

Nº 114/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos descartáveis para atender as necessidades na realização de eventos festivos do mês de junho/julho promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 3.498,89
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0009.2.0038 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0014.2.0040 – DESENVOLVIMENTO DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0016.2.0043 – DESENVOLVIMENTO DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 18/06/2026
Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027
Processo Licitatório: nº 62/2026 – Dispensa: nº 20/2026
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Elizangela Y Pinho Correa – AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9B5266C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 115/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 20/2026

Nº 115/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COMERCIAL PRIME LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos descartáveis para atender as necessidades na realização de eventos festivos do mês de junho/julho promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 1.799,38
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0009.2.0038 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0014.2.0040 – DESENVOLVIMENTO DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0016.2.0043 – DESENVOLVIMENTO DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 18/06/2026
Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027
Processo Licitatório: nº 62/2026 – Dispensa: nº 20/2026
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Andreia dos Santos Fernandes - COMERCIAL PRIME LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8C1CD5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 116/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 20/2026

Nº 116/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: R PLANA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões basculantes tipo toco, com fornecimento de motoristas devidamente habilitados, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros e demais encargos operacionais por conta da contratada, destinados ao atendimento das demandas contínuas e variáveis, obrigatoriedade de fornecimento de até 2 equipamentos simultaneamente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Obras; e Agropecuária e Meio Ambiente de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 1.080.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.01.15.122.0011.2.0047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.08.01.26.782.0013.2.0080 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.39.00.2.14.01.15.452.0011.2.0110 – MANUT. DA LIMPEZA PÚLBICA E COLETA DO LIXO.
Assinatura: 19/06/2026
Vigência: 19/06/2026 a 18/06/2027
Processo Licitatório: nº 51/2026 – Pregão Presencial: nº 20/2026
Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de Urbanismo
Rodrigo Assunção – R PLANA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:98AB5D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 781, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 781, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO E EMPREGO DO ESPARGIDOR DE AGENTE QUÍMICO DE PIMENTA MAX E DA ARMA DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO AM-637 CONDOR PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG,** WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública; CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Guarda Civil Municipal de equipamentos de menor potencial ofensivo aptos à atuação preventiva, à proteção da vida, da integridade física das pessoas e à preservação da ordem pública; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, razoabilidade e moderação que regem o uso diferenciado da força;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o uso operacional do Espargidor de Agente Químico de Pimenta MAX e da Arma de Menor Potencial Ofensivo AM-637 Condor pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra, observadas as disposições deste Decreto e da legislação aplicável.

Art. 2º. O emprego dos equipamentos previstos neste Decreto deverá observar os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, razoabilidade, moderação e conveniência operacional, sendo vedado seu uso abusivo ou desproporcional.

Art. 3º. A utilização do Espargidor MAX e da Arma de Menor Potencial Ofensivo AM-637 Condor destina-se exclusivamente às atividades operacionais da Guarda Civil Municipal, visando:
I – À proteção da integridade física dos agentes públicos e de terceiros;
II – À contenção de indivíduos agressivos ou que ofereçam resistência ativa;
III – Ao controle de situações que representem risco à ordem pública;
IV – À prevenção de agressões e à preservação da vida.

Art. 4º. Somente poderão portar e utilizar o Espargidor MAX e a Arma de Menor Potencial Ofensivo AM-637 Condor os Guardas Civis Municipais que:
I – Estejam em efetivo exercício da função;
II – Tenham concluído, com aproveitamento, curso específico de capacitação;
III – Estejam formalmente habilitados pela Comandância da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º. A capacitação deverá contemplar, no mínimo:
I – Legislação aplicável ao uso diferenciado da força;
II – Direitos humanos;
III – Técnicas de abordagem;
IV – Manuseio, manutenção e conservação dos equipamentos;
V – Procedimentos operacionais;
VI – Atendimento e procedimentos pós-emprego dos instrumentos de menor potencial ofensivo.

Art. 6º. Concluído o treinamento e constatada a aptidão técnica do servidor, a Comandância da Guarda Civil Municipal expedirá autorização individual para porte e utilização dos equipamentos previstos neste Decreto.

Art. 7º. O Espargidor MAX e a Arma de Menor Potencial Ofensivo AM-637 Condor são de uso exclusivo da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra, sendo vedada sua cessão, empréstimo ou utilização por pessoa não autorizada.

Art. 8º. Toda utilização operacional dos equipamentos deverá ser registrada em relatório próprio, contendo, no mínimo:
I – Data, horário e local da ocorrência;
II – Identificação do agente responsável;
III – Circunstâncias e justificativa para o emprego do equipamento;
IV – Resultado da intervenção;
V – Eventual ocorrência de lesões ou danos.

Art. 9º. Os equipamentos permanecerão sob controle da Guarda Civil Municipal, observados os procedimentos de cautela, guarda, manutenção, controle patrimonial e registro definidos pela Comandância.

Art. 10. O uso inadequado ou em desacordo com este Decreto sujeitará o servidor às responsabilidades administrativa, civil e penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 11. A Comandância da Guarda Civil Municipal poderá expedir normas complementares para disciplinar os procedimentos operacionais relativos ao emprego do Espargidor de Agente Químico de Pimenta MAX e da Arma de Menor Potencial Ofensivo AM-637 Condor.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 25 dias do mês de junho de 2026

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:3CEFFD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLEMENTO Nº 01/2026

TERMO DE MANIFESTAÇÃO FINAL E DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Processo Licitatório Nº 185/2025 – Pregão Eletrônico Nº 70/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLEMENTO (PAI) Nº: 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 45/2026
CONTRATADA: G&L Fornecimentos Ltda.

1. BREVE RELATO DOS FATOS:
Trata-se de procedimento administrativo instaurado por meio do DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026, motivado pelo Ofício Nº 38/2026 da Secretaria Municipal de Educação - SME, para apurar o descumprimento contratual da empresa **G&L Fornecimentos Ltda**, consistente no inadimplemento parcial da entrega do objeto licitado.
Regularmente comunicada, e posteriormente CITADA por meio de Encaminhamento de E-mail datado em 02/06/2026 a empresa G&L Fornecimentos Ltda *a qual posteriormente até a presente data, não apresentou sua Defesa.*
2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

O inadimplemento da contratada restou categoricamente comprovado nos autos pelos relatórios da SME. O comportamento da empresa contratada enquadra-se no critério e atrai a incidência do **Art. 137, I,** c/c **o Art. 138, I, da Lei Nº 14.133/2021**, que mediante o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais de especificações, de projetos ou de prazos, autoriza a Administração Pública por ato unilateral e escrito, extinguir o Contrato por ato próprio.
Ademais, visando à continuidade do serviço público e a eficiência administrativa, faz-se estrita aplicação do **Art. 90, § 7º** da mesma lei, ao qual faculta à Administração convocar os licitantes remanescentes em caso de contrato rescindido/extinto, antes do encerramento de seu prazo de vigência.

3. DA DECISÃO E DELIBERAÇÃO

Considerando o interesse público envolvido, a necessidade de continuidade do fornecimento dos materiais licitados e o disposto no art. 90, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, DELIBERO para:

a) **DECLARAR A EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo Nº 45/2026, firmado com a empresa G&L

Fornecimentos Ltda., com fulcro no Art. 137, I, c/c Art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento contratual verificado, **aplicando lhe** a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 03 (três) anos, prevista no Art. 155, III e 156, §4º da mesma lei.

b) **AUTORIZAR A CONVOCAÇÃO** do licitante classificado em posição imediatamente posterior no Pregão Eletrônico Nº 70/2025, respeitada a ordem de classificação, para que, no prazo regulamentar, manifeste interesse em aceitar o objeto do contrato nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do Art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

c) Se o licitante remanescente não aceitar contratar nas condições do primeiro colocado, fica desde já autorizada a negociação para contratação pelo preço de sua própria proposta, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, conforme Art. 90, § 4º do mesmo diploma.

Posto isto, **notifique-se** a empresa G&L Fornecimentos Ltda. acerca do teor desta Decisão, informando-lhe do prazo legal de **03 (três) dias úteis** para a interposição de eventual Recurso Administrativo (Art. 165, I, "e" da Lei 14.133/2021).

Publique-se o presente **TERMO DE MANIFESTAÇÃO FINAL E DECISÃO ADMINISTRATIVA** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos jurídicos.

Astolfo Dutra/MG, 30 de Junho de 2026

BRUNO MORAES RESEN
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2EC47BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLEMENTO Nº 01/2026

TERMO DE MANIFESTAÇÃO FINAL E DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Processo Licitatório Nº 135/2025 – Pregão Eletrônico Nº 42/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLEMENTO (PAI) Nº: 02/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 192/2025
CONTRATADA: WTrade Intermediação de Negócios Ltda.

1. BREVE RELATO DOS FATOS:

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por meio do DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026, motivado pelo Ofício Nº 38/2026 da Secretaria Municipal de Educação - SME, para apurar o descumprimento contratual da empresa **WTrade Intermediação de Negócios Ltda**, consistente no inadimplemento parcial da entrega do objeto licitado.
Regularmente comunicada, e posteriormente CITADA por meio de Encaminhamento de E-mail datado em 02/06/2026 a empresa WTrade Intermediação de Negócios Ltda *a qual posteriormente até a presente data, não apresentou sua Defesa somente respondendo no e-mail que a mercadoria já fora enviada.*
2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

O inadimplemento da contratada restou categoricamente comprovado nos autos pelos relatórios da SME. O comportamento da empresa contratada enquadra-se no critério e atrai a incidência do **Art. 137, I,** c/c **o Art. 138, I, da Lei Nº 14.133/2021**, que mediante o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais de especificações, de projetos ou de prazos, autoriza a Administração Pública por ato unilateral e escrito, extinguir o Contrato por ato próprio.
Ademais, visando à continuidade do serviço público e a eficiência administrativa, faz-se estrita aplicação do **Art. 90, § 7º** da mesma lei, ao qual faculta à Administração convocar os licitantes remanescentes em caso de contrato rescindido/extinto, antes do encerramento de seu prazo de vigência.

3. DA DECISÃO E DELIBERAÇÃO

Considerando o interesse público envolvido, a necessidade de continuidade do fornecimento dos materiais licitados e o disposto no art. 90, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, DELIBERO para:

a) **DECLARAR A EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo Nº 192/2025, firmado com a empresa WTrade Intermediação de Negócios Ltda, com fulcro no Art. 137, I, c/c Art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento contratual verificado, **aplicando lhe** a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 03 (três) anos, prevista no Art. 155, III e 156, §4º da mesma lei.

b) **AUTORIZAR A CONVOCAÇÃO** do licitante classificado em posição imediatamente posterior no Pregão Eletrônico Nº 70/2025, respeitada a ordem de classificação, para que, no prazo regulamentar, manifeste interesse em aceitar o objeto do contrato nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do Art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

c) Se o licitante remanescente não aceitar contratar nas condições do primeiro colocado, fica desde já autorizada a negociação para contratação pelo preço de sua própria proposta, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, conforme Art. 90, § 4º do mesmo diploma.

Posto isto, **notifique-se** a empresa G&L Fornecimentos Ltda. acerca do teor desta Decisão, informando-lhe do prazo legal de **03 (três) dias úteis** para a interposição de eventual Recurso Administrativo (Art. 165, I, "e" da Lei 14.133/2021).

Publique-se o presente **TERMO DE MANIFESTAÇÃO FINAL E DECISÃO ADMINISTRATIVA** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos jurídicos.

Astolfo Dutra/MG, 30 de Junho de 2026

BRUNO MORAES RESENDE
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:262AF353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o extrato de Contrato nº 120/2026. Contratada: ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA – CNPJ 35. 804.747/0001-87. Processo: 61/2026 - Adesão 05/2026. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos e prestação de serviços de estrutura para eventos, a fim de atender às demandas institucionais do município, tais como eventos culturais, comemorativos, institucionais, educativos e demais atividades promovidas pela administração pública municipal de Bela Vista de Minas/MG, conforme especificado no Termo de Referência. Valor: R$ 675.051,75. Validade: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 06 de julho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:CE275F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.995/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.995/2026

"Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Bocaíuva, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 93, de 2016, e alterado pelas Emendas Constitucionais nº 132, de 2023, e nº 136, de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 93/2016, nº 132/2023 e nº 136/2025, que autoriza os Municípios a desvincular percentual de suas receitas, observadas as exceções constitucionais;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 136/2025 elevou, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, o limite de desvinculação para até 50% (cinquenta por cento) das receitas, e fixou, para o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032, o limite de até 30% (trinta por cento), mantidas as ressalvas constitucionais, em especial as relativas à saúde e à educação;

CONSIDERANDO que a desvinculação de receitas constitui instrumento legítimo de gestão fiscal destinado a reduzir o excessivo engessamento orçamentário, proporcionando maior eficiência na alocação dos recursos públicos e permitindo ao Município direcioná-los às áreas e ações prioritárias da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar equilíbrio fiscal, sustentabilidade financeira e capacidade de resposta às demandas da população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que permanecem integralmente preservadas as vinculações constitucionais destinadas às ações e serviços públicos de saúde, à manutenção e desenvolvimento do ensino, às receitas de contribuições previdenciárias, às transferências constitucionais e legais com destinação específica e às demais hipóteses excepcionadas pelo art. 76-B do ADCT;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, por meio da Consulta nº 1.054.122, que reconheceu a aplicabilidade da Desvinculação de Receitas dos Municípios - DRM às receitas da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, observados os limites, condições e exceções previstos no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de que a Desvinculação de Receitas dos Municípios - DRM constitui instrumento constitucional de flexibilização da gestão orçamentária e financeira municipal, devendo sua aplicação observar rigorosamente as hipóteses autorizadas pelo art. 76-B do ADCT e as receitas legal ou constitucionalmente protegidas por vinculação específica;

CONSIDERANDO que a adoção da desvinculação não afasta o dever de observância dos percentuais mínimos constitucionais de aplicação em saúde e educação, bem como das demais normas de finanças públicas previstas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 199/2026/SMG/GAB, datado de 06 de julho de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, com fundamento no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, a desvinculação de receitas do Município de Bocaíuva em percentual de até 50% (cinquenta por cento) das receitas abrangidas pelo referido dispositivo constitucional, efetivamente arrecadadas no período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, e de até 30% (trinta por cento) das receitas abrangidas pelo mesmo dispositivo, efetivamente arrecadadas no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032, compreendendo impostos, taxas, multas, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, bem como outras receitas correntes passíveis de desvinculação, observadas as exceções, limitações e vedações previstas na Constituição Federal e na legislação aplicável.

§ 1º - A autorização de que trata o caput **aplica-se exclusivamente às seguintes receitas municipais**, observados os limites e exceções previstos no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT:

I - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;

II - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM;

III - Multas previstas na legislação de trânsito;

IV - Demais receitas correntes próprias do Município passíveis de desvinculação nos termos da legislação constitucional vigente.

§ 2º - A desvinculação não se aplica às seguintes receitas e recursos:

I - Impostos e transferências constitucionais destinados ao cumprimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal;

II - Impostos e transferências constitucionais destinados ao cumprimento da aplicação mínima em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

III - Contribuições previdenciárias vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

IV - Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

V - Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

VI - Transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VII - Transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

VIII - Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

IX - Transferências voluntárias recebidas mediante convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, termos de fomento, termos de colaboração e instrumentos congêneres;

X - Demais receitas que possuam vinculação constitucional, legal ou contratual específica que impeça sua desvinculação.

Art. 2º - O valor financeiro passível de desvinculação aplica-se às receitas arrecadadas a partir da publicação deste Decreto, **bem como aos saldos financeiros remanescentes existentes na data de sua edição**, ficando autorizada, em relação aos recursos desvinculados, a alteração da respectiva fonte ou destinação de recursos, mediante os ajustes orçamentários, financeiros e contábeis necessários, observada a legislação vigente.

Art. 3º - Os recursos desvinculados deverão ser transferidos de suas respectivas contas bancárias originárias para a conta bancária de fonte de recursos "1501 - Outros Recursos Não Vinculados".

Art. 4º - A Lei Orçamentária de 2026, bem como as leis orçamentárias dos exercícios futuros sob a vigência deste Decreto, deverão ser adequadas para o atendimento de suas disposições, podendo ser anulados os correspondentes saldos de dotações orçamentárias de recursos desvinculados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais nas despesas de fonte de recursos "1501 - Outros Recursos Não Vinculados– Recursos Ordinários", observando-se os limites para abertura de créditos adicionais previstos na Legislação Municipal.

Art. 5º - Ficam autorizados os procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros, objetivando a desvinculação dos recursos, de que trata este Decreto, adotando-se como base de cálculo a receita arrecadada, anualmente, inclusive para o exercício financeiro em curso.

Art. 6º - Os recursos desvinculados poderão ser aplicados em despesas correntes ou de capital, observadas as disposições constitucionais e legais, as metas e prioridades constantes do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, preservada a destinação da parcela não desvinculada à manutenção e expansão dos serviços de iluminação pública.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências necessárias à execução deste Decreto, inclusive ajustes orçamentários e contábeis, com efeitos contábeis a partir de 1º de janeiro de 2026 sobre as receitas arrecadadas desde essa data, mediante ajuste de fonte/destinação de recursos, vedada a reclassificação de atos de execução orçamentária definitivamente encerrados (empenhos liquidados e pagos).

Art. 8º - Para fins de controle, transparência e rastreabilidade, deverá ser observada a adequada identificação da fonte ou destinação de recursos correspondente aos valores desvinculados na forma deste Decreto.

Art. 9º A execução deste Decreto observará os limites, condições e vedações previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente quanto ao equilíbrio fiscal, cumprimento das metas fiscais e demais requisitos de responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Bocaiúva-MG, 06 de julho de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:5FA15456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REAGENDAMENTO DE SESSÃO

Processo nº 48/2026, Leilão n° 1/2026
Objeto: Alienação os bens móveis considerados inservíveis ao Município. Estes bens estão caracterizados conforme suas condições e as conceituações estabelecidas pela Portaria Municipal n° 61/2021 e pelo Manual de Compras Aplicado ao Setor Público, e não atendem mais às finalidades públicas. O processo de alienação será conduzido nos termos da Lei de Licitações n° 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 10.706/2025, garantindo a promoção da competitividade e igualdade de condições aos interessados. Será observado o cumprimento rigoroso da legislação vigente, assegurando a aplicação dos princípios da economicidade e do interesse público.
Foi retificada a descrição do lote 2 do edital. A sessão eletrônica foi reagendada para o dia 2**8 de julho de 2026, às 13 horas.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Virginia Ferreira Knischewski
Código Identificador:67A85232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna publico para conhecimento dos interessados, a retificação do processo Licitatório da sessão nº 294/2026, Concorrência Eletrônica 006/2026 que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de unidades habitacionais no Município de Bonfim/MG, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 992591/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme especificados no instrumento convocatório e seus anexos. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até às 09h30min do dia 23/07/2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

ANA PAULA REZENDE –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:09B16321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AXIONTEK LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 107/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa

para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REESTRUTURAÇÃO DA ENCOSTA E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CONJUNTO ESPORTIVO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, BORDA DA MATA/MG.**

Borda da Mata/MG, 03 de julho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 107/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 03 de julho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:A635D756

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 – OBJETO: *Contratação de empresa especializada para realizar reestruturação da encosta e construção de arquibancada no conjunto esportivo do bairro São Francisco, Borda da Mata/MG.* – AXIONTEK LTDA, CNPJ nº 43.371.025/0001-04. – CONTRATO Nº 165/2026 - VALOR: **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).** FICHA 511. ASSINATURA: 03/07/2026. VIGÊNCIA: 03/07/2026 a 03/07/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de julho de 2026.

ADRIANO XAVIER MONTEIRO
Diretor Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:9B38341B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
MUDANÇA DE TITULARIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – DEMAPA – da Prefeitura do Município de Borda da Mata MG, torna público que foi requerida a Mudança de Titularidade da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro, abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: (Transmissor) POSTO DE COMBUSTÍVEIS PETRO LÍDER LTDA – CNPJ 35.084.120/0001-07, transfere integralmente a responsabilidade pela Licença Ambiental Simplificada 1149/2021 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – emitida SEMAD MG, para (Receptor) COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS NOVA ALIANÇA BORDA DA MATA LTDA – CNPJ 62.339/508/0001-76, que passa a ser a Licença Ambiental Simplificada 014/2026 emitida pelo DEMAPA Borda da Mata, mantendo a validade da licença original até 10/03/2031.

(A)MATHEUS GABRILLI RIBEIRO DE MENEZES
Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:D0E4B2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
MUDANÇA DE TITULARIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – DEMAPA – da Prefeitura do Município de Borda da Mata MG, torna público que foi requerida a Mudança de Titularidade da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro, abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: (Transmissor) SUPER AUTO POSTO SS LTDA – CNPJ 04.958.420/0001-36, transfere integralmente a responsabilidade pela Licença Ambiental Simplificada 21638983/2018 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – emitida SEMAD MG, para (Receptor) COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVA ALIANÇA BORDA DA MATA II LTDA – CNPJ 65.384.712/0001-05, que passa a ser a Licença Ambiental Simplificada 015/2026 emitida pelo DEMAPA Borda da Mata, mantendo a validade da licença original até 27/07/2028.

(A)MATHEUS GABRILLI RIBEIRO DE MENEZES
Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:22C76BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 188/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 105/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 105/2026 – Pregão Eletrônico 044/2026 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, ORGANIZADAS OU APOIADAS PELA DIVISÃO DE ESPORTES, COMPREENDENDO FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL: Ata 188/2026 – M S FONSECA SOLUÇÕES ESPORTIVAS**, com sede a Rua José dos Santos Marques, Nº70, Bairro Centro, CEP 37.520-000, Município Pedralva, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 51.826.217/0001-96. Pelo valor global de R$60.000,00 (Sessenta mil). Vigência: 06/07/2026 a 05/07/2027. Assinada em 06/07/2026.

Brazópolis, 06/07/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DE1023E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 117/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 117/2026, Pregão Eletrônico nº 031/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de salgados fritos e assados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG, a serem disponibilizados em eventos estritamente institucionais.** A sessão pública será realizada dia **28/07/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 06 de julho de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:ABF9ECC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
ATAS ARBITRAGEM- PREGÃO 22-2026

Ata de Registro de Preços nº 70/2026 Processo Licitatório nº 157/2026 – Pregão Eletrônico nº 22/2026
Partes: ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE DIVERSAS MODALIDADES PARA CAMPEONATOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CALDAS ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Vigência: 06/07/2026 a 06/07/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Ata de Registro de Preços nº 71/2026 Processo Licitatório nº 157/2026 – Pregão Eletrônico nº 22/2026
Partes: VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE DIVERSAS MODALIDADES PARA CAMPEONATOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CALDAS ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Vigência: 06/07/2026 a 06/07/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.
Ata de Registro de Preços nº 72/2026 Processo Licitatório nº 157/2026 – Pregão Eletrônico nº 22/2026
Partes: MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE DIVERSAS MODALIDADES PARA CAMPEONATOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CALDAS ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Vigência: 06/07/2026 a 06/07/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:55A45BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
TERMO DE ADESÃO CITEMIG- ADESÃO CARONA 09-2026

Termo de Adesão nº 07/2026 Processo Licitatório nº 183/2026 – Adesão Carona nº 09/2026
Partes: CITEMIG SERVICOS LTDA
Objeto: ADESÃO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE A CIDERSU – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E A EMPRESA CITEMIG SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.
Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção Urbana, consignadas no orçamento vigente, a serem indicadas por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:238E5F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 150/2026

> "Dispõe sobre regras para a contenção de gastos públicos no exercício de 2026, a fim de fomentar a economicidade e priorizar políticas públicas indispensáveis no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cambuí e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições expressas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial as restrições, limites prudenciais e metas fiscais relacionados às despesas com pessoal do Ente Público;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adequação orçamentária, financeira e administrativa do Município, visando prevenir gastos excessivos e assegurar o equilíbrio sustentável das contas públicas;

CONSIDERANDO o dever de otimização dos recursos públicos e a estrita necessidade de controle rigoroso e transparente sobre a realização de serviços extraordinários no âmbito da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, em caráter geral, a proibição de novas contratações de pessoal, bem como a autorização e a realização de horas extras (serviço extraordinário) por todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Cambuí.

§ 1º Fica expressamente proibido ao servidor público registrar o ponto (biométrico, mecânico ou manual) antes ou após o seu horário regular de expediente, salvo mediante prévia e expressa autorização assinada de forma conjunta pelas chefias competentes.

§ 2º O registro de ponto efetuado em desacordo com o *caput* e com o § 1º deste artigo, sem a devida e formal anuência, ensejará o **não pagamento do período excedente**, sem prejuízo da instauração de procedimento administrativo disciplinar competente para apuração da conduta funcional do servidor.

Art. 2º Excetuam-se da proibição contida nesta Portaria as situações de absoluta, inadiável e comprovada necessidade, em atividades consideradas estritamente indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais, à fruição dos direitos fundamentais dos cidadãos cambuienses, bem como aquelas necessárias à garantia do cumprimento do calendário letivo e manutenção das atividades de suporte pedagógico e transporte escolar da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. As exceções previstas neste artigo, inclusive no âmbito da Secretaria de Educação, permanecem integralmente submetidas ao rito de justificativa prévia e expressa e à respectiva responsabilização das chefias, nos termos do Art. 3º desta Portaria.

Art. 3º Para a realização de qualquer hora extra em caráter excepcional, nos termos do Art. 2º, será obrigatória a apresentação de justificativa prévia e expressa, a qual deverá ser formalmente assinada, em conjunto, pelo Chefe do Setor/Departamento e, também, pelo Secretário da respectiva Pasta.

§ 1º A justificativa de que trata o *caput* deste artigo deverá demonstrar formalmente a urgência do serviço, a impossibilidade fática de sua execução dentro da jornada regular e o risco iminente de prejuízo ou descontinuidade dos serviços essenciais prestados à população.

§ 2º A prestação de serviço extraordinário ou a tolerância de registros de ponto fora do horário regulamentar em desacordo com as exigências formais desta Portaria importará na responsabilização administrativa, civil e funcional do Chefe de Setor e do Secretário da Pasta que a consentirem, tolerarem ou determinarem.

Art. 4º Os Secretários Municipais e as chefias imediatas ficam incumbidos de reorganizar integralmente as escalas de trabalho, plantões e o fluxo de serviços de suas respectivas unidades para dar estrito e imediato cumprimento a esta Portaria, priorizando o regime de compensação de horários quando legal e estatutariamente admitido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 06 de julho de 2.026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:46280AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE ADITIVO – Pregão Eletrônico nº 051/2025
Processo Adm: Nº 119/2025

I TERMO ADITIVO para prorrogação à ARP : 248/2025 da empresa **GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO,** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 47.326.944/0001-17**,** por 12 (doze) meses. **PERÍODO**: 18/06/2026 a 17/06/2027. **OBJETO**: Aquisição de cobertores para atender a demanda da população em situação de rua, famílias de baixa renda e demais grupos vulneráveis, com inscrição em Ata de Registro de Preços. *Secretário responsável: Guilherme Pompeu Gonçalves.*

Cambuquira, 21 demaio de 2026.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:3EB3B8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 072/2026 - Processo Adm: Nº 128/2026

Objeto: Aquisição de materiais permanentes afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Aquisição de conjuntos de mesa e bancos de jogos, destinados à instalação em praças, parques e demais áreas públicas do Município de Cambuquira/MG.

Empresas vencedoras valor total: R$ 79.980,00 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta reais): **ECOPLANEJADOS LTDA** (27671316000161) com o lote: 1 no valor total de R$ 79.980,00 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 06 de julho de 2026

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:26A84727

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico Nº 027/2025
Processo Adm: Nº 060/2025

I TERMO ADITIVO para prorrogação por 12 (doze) meses à ARP nº **258/2025** - **PROMÉDICA MEDSERVICE LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n° 65.308.835/0001-59**. PERÍODO:** de 01/07/2026 a 30/06/2027.

OBJETO: Inscrição em ata de registro de preço para contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de locação e manutenção de aparelhos BIPAP e CPAP, a fim de atender as necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 30 de junho de 2026.

DANYLLO COSTA LUCAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:CBCCCB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100-2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2026

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de apresentações artísticas locais e regionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: 64.137.254 DOUGLAS DA CONCEICAO, inscrito no CNPJ sob o nº 64.137.254/0001-39.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 03/07/2026 à 03/10/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:9AC2953E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 036/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 036/2026**. **Processo licitatório n°042/2026 , Inexigibilidade nº 005/2026.** Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação da empresa **GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (GBCR),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.411.637/0001-24, por inexigibilidade, para realização de curso oficial de atualização do Protocolo Manchester destinado aos profissionais da Unidade de Pronto Atendimento Adolpho Pereira de Rezende.
Fornecedor: GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (GBCR), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.411.637/0001-24, pelo valor total de **R$13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais).**
Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027. **Data da assinatura do contrato:** 02/07/2026.

Carmo do Paranaíba, 02 de jukho de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:63C61B68

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 019/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a seleção de propostas visando ao registro de preços para a eventual aquisição de plantas, mudas e insumos agrícolas, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. DATA DA SESSÃO: 22 de julho de 2026, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 06 de julho de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D6679CFA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, vem **retificar a data** da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), compreendendo os resíduos dos grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), gerados pelas unidades integrantes da rede municipal de saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), serviços especializados, programas estratégicos e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde o Município.
NOVA DATA DA SESSÃO: 23 de julho de 2026, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 06 de julho de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C7F04322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PRC 054/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias do Município de Catas Altas da Noruega - MG.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 21/07/2026 às 09h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 06 de julho de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Magno Pinto Sobreira
Código Identificador:BBB60ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0862026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 086/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, incluindo coleta, transporte, processamento, lavagem, higienização e devolução de roupas e tecidos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em condições higiênico-sanitárias adequadas. Compreende, ainda, a locação contínua de enxoval, com a retirada das peças sujas e reposição imediata por peças limpas no mesmo local, garantindo a continuidade do abastecimento até a devolução das peças processadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0037-Fonte 1.500-000-Manutenção da rede de atenção primária em saúde.

VALOR ESTIMADO: R$ 120.210,00 (cento e vinte mil, duzentos e dez reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:08/07/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:20/07/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 20/07/2026 ÀS 08H30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:DECAA1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 079/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO:

referente ao Processo Administrativo nº 079/2026, Pregão Eletrônico nº 027/2026, cujo objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventuais serviços de arbitragem, visando atender a demanda esportiva do município de Coimbra.
A homologação ocorreu no dia **02/07/2026**.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

Ata de Registro de Preços: Nº 067/2026 - Detentora: AMPLIE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME - CNPJ: 27.498.441/0001-11, Valor Total de R$ 19.550,20 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 068/2026 - Detentora: F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA - CNPJ: 49.258.944/0001-52, Valor Total de R$ 23.175,00 (vinte e três mil e cento e setenta e cinco reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 069/2026 - Detentora: RS MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 42.389.413/0001-50 Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data de assinatura: 03/07/2026, Vigência:03/07/2026 a 03/07/2027.

Coimbra-MG, 06 de julho de 2026

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E868316F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

Nº do Termo Aditivo: 6º (SEXTO)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência

Processo Administrativo nº: 074/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 049/2022

Contrato: nº 056/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:**18.132.464/0001-17

Contratado: APL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA-ME -CNPJ:05.283.352/0001-15

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciais e agronômicos em propriedades cafeeiras em regime de agricultura familiar, visando atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

Data de Assinatura: 06/07/2026

Vigência do aditamento: 07/07/2026 a 07/07/2027

COIMBRA-MG, 06 DE JULHO DE 2026

TALITA DE CÁSSIA FRANCISCO DA SILVA
Diretora Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:38DC0D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº78/2026, na modalidade de Pregão Presencial nº 29/2026 - Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO NA CIDADE DE CONCEIÇAO DAS**

PEDRAS, CONFORME ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OUTRAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E DE REGULAÇÃO DO EVENTO. Credenciamento ás 09:00 h do dia 22/07/2026,e sua abertura marcada para às 9:30 h do dia 22/07/2026.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br e no PNCP(Portal de Compras Públicas).

Conceição das Pedras,06 de julho de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:3E1C1A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2026
ADESÃO Nº 100021/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Confins- MG , **Sr. Uales Lucas Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 , **HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO: 054/2026 - MODALIDADE ADESÃO 100021/2026, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 1091/2025, DECORRENTE DO PROCESSO N° 116/2025, PREGÃO N° 077/2025, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, INSCRITA NO CNPJ: 05.802.877/001-10 E A EMPRESA DETENTORA DA ATA AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 41.937.665/0001-03, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.,** observados a lei 14.133/21, concomitante com fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.**

O valor total da presente aquisição é de **R$ 7.815,00** (Sete mil, oitocentos e quinze reais). O prazo de vigência será de **12 meses a contar da assinatura do contrato** . A empresa contratada **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA ,** devidamente inscrita no **CNPJ de n° 41.937.665/0001-03.** O pagamento será efetuado após a efetiva entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito em Exercício Municipal Uales Lucas Ribeiro, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 06 de julho de 2026.

UALES LUCAS RIBEIRO
Prefeito em Exercício do Município de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:A60B9D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência do:**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: GERALDA DE FATIMA DOS ANJOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO, inscrito no **CNPJ: 27.977.056/0001-57**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DE DIETAS ESPECIAIS DESTINADAS À PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) EM OBSERVAÇÃO NA POLICLÍNICA E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO E EM CAMPANHAS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrente pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo licitatório n.º 024/2025.
Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preços possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023, bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 107/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 107/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 10 DE JUNHO DE 2026, ATÉ 10 DE JUNHO DE 2027, com renovação de saldo.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026
VALOR TOTAL: R$394.999,95 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos.)
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr. Geralda de Fátima dos Anjos Oliveira **CPF:** 100.577.386-61 e **RG:** MG-3.260.890
DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/07/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:BEE4FC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência do:**Secretário Municipal de Obras e Serviços.**
CONTRATADA: GERAMIX CONCRETO PRÉ MISTURADO LTDA, inscrito no **CNPJ: 04.476.278/0001-90**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA E O BOMBEAMENTO DO CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS", conforme Processo Licitatório nº 017/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022
Fundamentação Legal: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no ART. 57, INCISO II C/C ART. 57, § 2º C/C ART. 58, INCISO I C/C ART. 65, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ART. 190 C/C ART. 191 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quinta do Contrato nº 053/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 053/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2026, ATÉ 10 DE MAIO DE 2027, para fins de utilização do saldo remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
CONTRATADA: Sr. João Carlos Costa Andrade, **CPF:** 572.271.796-72, **CI-nº** M– 4.278.956 SSP/MG**, Sra.** Maria de Lourdes Assis Costa, **CPF:** 603.027.636-00, **CI-nº** MG–1.515.707 SSP/MG, **Sr.** Bruno de Assis Costa, **CPF:** 007.457.926-69, **CI-nº** M–

8.221.109 SSP/MG, **Sr.** Felipe Assis Costa, **CPF:** 052.168.456-07, **CI-nº** MG–12.385.135 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/07/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:624D2EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: MEDNEVES SERVIÇOS MEDICOS S/S, inscrito no **CNPJ 31.352.273/0001-29**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, conforme Processo Licitatório nº 010/2022, na Credenciamento nº 002/2022;
Fundamentação Legal: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do contrato nº 059/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 059/2022, ATÉ 16 DE MAIO DE 2027, a contar de 16 de maio de 2026, bem como a renovação do saldo consolidado para o referido período.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026
VALOR TOTAL: R$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
CONTRATADA: Sr. Eduardo Xavier Freire Almada, **CPF nº.** 061.xx.xx-13 e **RG** 13xxxx30 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/07/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:9D5D69D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 037/2026 CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

O Prefeito em Exercício do Municipio de Confins, Sr. Uales Lucas Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Municipal 1.326/23, que Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 037/2026 - CREDENCIAMENTO 002/2026,** cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS**
Declarada HABILITADA/CREDENCIADA o(s) seguinte(s) proponente(s):
PESSOA JURÍDICA : **27.459.561 WAGNER LAURINDO DE ARAÚJO**
CNPJ: 27.459.561/0001-00
PROFISSIONAL: Wagner Laurindo de Araújo
CPF: 768.184.466-04
MODALIDADE: 02 - ORIENTADOR DE CAPOEIRA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS MÊS / 480 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)
VALOR ESTIMADO ANUAL : R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada na nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais relatórios de execução, devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, conforme art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.
O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no **Decreto Municipal nº 1.327/2023**, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termos dos **artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133/2021**.
Valor anual estimado de **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**

Confins/MG, 06 de Julho de 2026.

UALES LUCAS RIBEIRO
Prefeito em Exercício do Município de CONFINS

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:032B5469

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2026 ADESÃO N.º 100009/2026

O Prefeito em Exercicio do Municipio de Confins/MG Sr. Uales Lucas Ribeiro , no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 , **HOMOLOGA O PROCESSO LICITATORIO: Nº 041/2026 - MODALIDADE ADESÃO Nº 100009/2026, cujo objeto é:** Adesão a **Ata de Registro de Preços de n° 118/2025**, decorrente do processo **n° 114/2024,** Pregão Eletrônico n° 048/2024, cujo órgão gerenciador é o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC** e a empresa detentora da ata **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no **CNPJ: nº 50.567.060/0001-69,** cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de instrumentais e materiais de consumo odontológicos em atendimento aos municípios consorciados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confins/MG., observados a lei 14.133/21, concomitante com fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.**
O valor total da presente aquisição é de **R$ 19.086,30 (Dezenove mil oitenta e seis reais e trinta centavos).** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **DENTAL IPO LTDA ,** devidamente inscrita no **CNPJ de n° 50.567.060/0001-69.**
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, em conta bancária a ser indicada pelo fornecedor na nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados da data do recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde .
Homologado Pelo Prefeito em Exercicio do Municipio Sr. Uales Lucas Ribeiro, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 06 de Julho de 2026.

UALES LUCAS RIBEIRO
Prefeito em Exercicio do Municipio de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:3488CE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026. Termo de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal faz publicar o presente extrato quanto ao termo de adjudicação e homologação do Processo Licitatório Nº 45/2026, Inexigibilidade Nº 20/2026, face à empresa: KALVER COSTA COELHO , inscrita no CNPJ Nº 49.326.860/0001-09, com sede na R SAO JOSE , 238 , APT 102 , CENTRO , SAO GONCALO DO SAPUCAI - Estado , CEP 37.490-000 , conforme disposto do Art. 72 e Art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Extrato de contratação. Art. 94, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: Poder Executivo de Cordislândia - MG, CNPJ Nº 18.712.166/0001-04 e KALVER COSTA COELHO , inscrita no CNPJ Nº 49.326.860/0001-09, com sede na R SAO JOSE , 238 , APT 102 , CENTRO , SAO GONCALO DO SAPUCAI - Estado , CEP 37.490-000 . Contrato Nº 35/2026. Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação de artista do setor musical, de nome artístico PERCAL'S BAND, para apresentação nas festividades Tradicional festa de Cordislândia 2026 - MG, através de empresa exclusiva, com apresentação no dia 04 de julho de 2026 . Valor Total: R$ 08.000,00 (oito mil reais) . Vigência: De 09/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:9CABC581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 101/2026 – Pregão Presencial nº 048/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONTÊINERES DE BANHEIROS E TENDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Entrega e abertura dos envelopes no dia 23/07/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 06 de julho de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:4D05AF22

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 102/2026 – Pregão Presencial nº 049/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega e abertura dos envelopes no dia 28/07/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 07 de julho de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:75881275

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 092/2026 – Modalidade Dispensa nº 031/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Empresa **COLLINE MELO COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**. Valor: **R$48.774,80 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro e oitenta centavos).** Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 02 de Julho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 0100/2026 – Modalidade Dispensa nº 033/2026. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de realização de exame de ecocardiograma transtorácico (pediátrico), conforme solicitação da secretaria de saúde. Empresa **LITTLE HEART SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES PURA**. Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais**).** Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 03 de Julho de 2026.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:8B75E9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO PAL Nº 83/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 83/2026 – Dispensa nº 24/2026 – Tipo Menor Preço por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ EM PÓ, QUALIDADE SUPERIOR - PUREZA E QUALIDADE ABIC**. A realização se dará no dia **09** de **julho** de **2026**, às **08:00** horas. A cópia do aviso de contratação está disponibilizada no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:BD74AAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO PAL Nº 85/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 85/2026 – Dispensa nº 25/2026 – Tipo Menor Preço por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, CARTOGRÁFICO, INFORMATIZADO E BIOMÉTRICO, PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DE PONTO ATRAVÉS DE RECONHECIMENTOTO FACIAL**. A realização se dará no dia **10** de **julho** de **2026**, às **08:00** horas. A cópia do aviso de contratação está disponibilizada no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:A355661A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 013/2026 - Tipo: Menor Preço – Processo Administrativo N.º 079/2026 - DATA: 23/07/2026 - Horário: 09:00h. Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS (MG).** Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br.

Divinolândia de Minas – MG, 06 de julho de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:C5469B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS. EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR. Extrato de aditivo n° 02 do contrato N° 004/2025. PROCESSO N° 006/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2025. Contratante: Município de Divinolândia de Minas. Contratada: **ASAS-CONSULTORIA, MENTORIA, ASSESSORIA E EDITORA LTDA**. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e mentoria para sistemas de ensino nas áreas comportamental, emocional, pedagógica, administrativa e operacional na educação pública municipal de Divinolândia de Minas. Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo no percentual de 23% (vinte e três por cento) sobre o valor inicial do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais aplicáveis, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato Vigência: 30/06/2026 a 23/01/2027.

Divinolândia de Minas – MG, aos 06 de julho de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:14BFCB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 013/2026.

Autos do Processo Licitatório n.017/2026 - Dispensa Eletrônica Nº: 001/2026
Contrato n. 013/2026
Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual por não dar inicio a realização do serviço.
Fundamento Legal: art. Art. 104. IV e seguintes, todos da Lei n.14.133/21, e violação contratual por parte da Empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA.

O Município de Faria Lemos – MG (notificante), com sede à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.280/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Damas de Sousa, brasileiro, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal,

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art. Art. 104. IV da Lei n.14.133/21, bem como por ter a empresa **AVTEC ENGENHARIA LTDA, descumprido a Cláusula 3.1. do Contrato n. 013/2026, ou seja, INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO, caracterizado pela não execução dos serviços licitados, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório n. 017/2026 – Dispensa Eletrônica Nº: 001/2026**.

A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que desde a ordem de serviço emitida em 18 de março de 2026 não vem sendo executado.

AVTEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.254.577/0001-70, sediada á Rua Joviniano Ramos, nº 155, Letra A; Bairro São José, Montes Claros/MG, CEP: 39.400-347, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO CARLOS RICARDO JUNIOR, nacionalidade brasileira, solteiro, natural da cidade de Montes Claros/MG, nascido em: 20/03/1994, n° do documento de identidade: CNH 05843349450 Órgão Emissor: DETRAN/MG, Empresário, n° do CPF: 11420525670, residente e domiciliado na rua Marmelo, 125 Bairro: Alto Floresta, Montes Claros/MG CEP 39.404-076.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO Contratação para prestação de serviços de Investigação de Passivo Ambiental Confirmatória para o Município de FARIA LEMOS/MG DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO 013/2026, O FAZENDO**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de n. 013/2026, considerando A COMPROVAÇÃO DA INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual, bem como tentativa da Administração de contactar a empresa para dar inicio a prestação dos serviços, sendo que em nenhuma das duas

notificações surtiu efeito em dar prosseguimento a realização dos serviços, sendo que o Município procedeu a notificação por email, no dia 16 de junho de 2026 e notificação reiterada no dia 26 de junho de 2026 por email e Whatsapp, não tendo a empresa entrado em contato com o município desde então, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada pela não realização do serviço.

Ao não conseguir a realização do inicio da prestação dos serviços, restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas na Lei 14.133/21.

Em síntese, houve processo Licitatório nº.017/2026 na Modalidade Dispensa Eletrônica Nº: 001/2026, que veio a ser homologada, adjudicada e lavrado o Contrato ora rescindido de n.013/2026. A notificada empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA, sagrou-se vencedora do certame em epígrafe. Sendo que ocorreu não deu inicio a execução dos serviços.

O Município por duas vezes notificou o representante para dar inicio a realização dos serviços..

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato n.13/2026 está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e portanto cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

O Contrato de n.13/2026, a ordem de serviço, a notificação extrajudicial e a contranotificação e por óbvio a não realização dos serviços, são elementos de provas irrefutáveis da inexecução total do objeto contratado. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no Art. 138., inciso I da Lei 14.133/21, constituído está o motivo para a rescisão do contrato n.13/2026.
Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. Art. 137., inciso I da Lei Federal nº 14.133,.

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos
Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 14.133/21, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 14.133/21. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei Federal 14.133/21, que assim prevê:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
Fique ciente a notificada que **não** deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo no Diário Oficial da AMM, e notifique-se imediatamente a empresa **AVTEC ENGENHARIA LTDA**, via email.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, que retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis.

Faria Lemos-MG, em 06 de julho de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:E1C5D341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 045.2026 CC 002.2026 EDITAL 036.2026
CONTRACAOCOMPRASGOV 984519-2/2026 90057.2025

Torna público aos interessados a realização de processo licitatório. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipe técnica, equipamentos e ferramentas necessários, visando à realização de reforma, construção e ampliação da infraestrutura da Pré-Escola Professora Dilene Rodrigues Vieira Passos, no Município de Florestal/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme projetos, memoriais descritivos e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos. Tipo: menor valor global. Abertura: 03/09/2026 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:779C073A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL TEMPORÁRIO:

Contrato Nº 054/2026: Contratado: Simone de Oliveira Silva. Função: Professor PEB II. Vigência: 02/06/2026 a 01/06/2027. Data de assinatura: 02/06/2026.

Contrato Nº 055/2026: Contratado: Vanessa de Paula Ferreira. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Vigência: 08/06/2026 a 07/06/2027. Data de assinatura: 08/06/2026.

Contrato Nº 056/2026: Contratado: Vitoria Labibe Ferreira, Função: Oficial de Administração. Vigência: 17/06/2026 a 16/06/2027. Data de assinatura: 17/06/2026

Contrato Nº 057/2026: Contratado: Ariele Júlia Rodrigues Vicente, Função: Professor PEB II. Vigência: 17/06/2026 a 16/06/2027. Data de assinatura: 17/06/2026

Contrato Nº 058/2026: Contratado: Bianca Trindade Stracieri Função: Psicólogo. Vigência: 22/06/2026 a 21/06/2027. Data de assinatura: 22/06/2026.

Contrato Nº 059/2026: Contratado: Camila Boroni Ghellere. Função: Assistente Social. Vigência: 22/06/2026 a 21/06/2027. Data de assinatura: 22/06/2026.

Contrato Nº 060/2026: Contratado: Patrícia Barreto França. Função: Professor PEB II. Vigência: 22/06/2026 a 21/06/2027. Data de assinatura: 22/06/2026.

Contrato Nº 061/2026: Contratado: Nivea Maria Fernandes Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Vigência: 22/06/2026 a 21/06/2027. Data de assinatura: 22/06/2026.

Contrato Nº 062/2026: Contratado: Adriana Arcas da Silvana Flavia Batista. Função: Professor PEB III Ciências. 22/06/2026 a 21/06/2027. Data de assinatura: 22/06/2026.

Contrato Nº 063/2026: Contratado: Ana Paula Marques da Silva Pereira. Função: Professor PEB III Ciências. Vigência: 29/06/2026 a 28/06/2027. Data de assinatura: 29/06/2026.

Contrato Nº 064/2026: Contratado: Jennifer Fonda dos Reis Custódio. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Vigência: 29/06/2026 a 28/06/2027. Data de assinatura: 29/06/2026

TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL TEMPORÁRIO:

Termo Aditivo nº 040/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2024. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Carina de Jesus Campioti Amaral, Função: monitora de educação infantil. Vigência: 13/06/2026 a 12/07/2026. Data de assinatura: 13/06/2026.

Publicado por:
Sidineia Isidoro Gervasio
Código Identificador:48B02BDF

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

EXTRATO DE EDITAIS.

Processo nº. 90/2026, Pregão Eletrônico nº. 54/2026. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos padronizados, pelo período de doze meses. Data e hora da abertura: 22/07/2026 às 9h.

Processo nº. 96/2026, Pregão Eletrônico nº. 58/2026. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 e 45 kg e vasilhames, para atender as demandas das Secretarias Municipais pelo período de doze meses. Data e hora da abertura: 24/07/2026 às 9h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO **-**
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:9C2541C5

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

EXTRATO DE EDITAIS.

Processo nº. 93/2026, Concorrência Eletrônica nº. 10/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma da Ponte Marechal Deodoro da Fonseca e drenagem de vias. Data e hora da abertura: 21/07/2026 às 14h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO **–**
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:089E70CF

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 019/2026 – Pregão Eletrônico nº. 007/2026. Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de combustíveis - gasolina, etanol, diesel - e ARLA 32, para atender às demandas das Secretarias Municipais pelo período de doze meses. Empresas vencedoras: POSTO BRAGA GUARANESIA II LTDA e POSTO BRAGA GUARANESIA LTDA. 06/07/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILO **–**
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:83115658

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 32/2026, Credenciamento nº. 03/2026, Inexigibilidade nº. 11/2026. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de serralheria e solda, com fornecimento de materiais, pelo período de doze meses. Empresas vencedoras: ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METALICAS GUARANESIA LTDA e NORDIX MANUTENCAO INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA. 06/07/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILO **–**
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:3430C07C

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 69/2026, Concorrência Eletrônica nº. 06/2026. Objeto: Execução de obra de reforma do Poliesportivo Berto Antônio Lauria. Empresas vencedoras: RLG CONSTRUTORA LTDA. 06/07/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:6BF2DFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarará - Pregão Presencial n° 011/2026. O Município na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h30min do dia 20 de julho de 2026, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de mobiliário para atender às demandas das Secretarias Municipais, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Guarará, 06 de julho 2026.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:B5109D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Guarará – Extrato Contrato - Processo n° 089/2025: contratado: Concept Usinagem LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.065.752/0001-90, contrato nº 125/2026, valor R$ 2.160,00. Vigência 31/08/2026.

Extrato Contrato - Processo n° 125/2025: contratado: 44.336.525 Paulo Fernando Moreira, inscrita no CNPJ n° 44.336.525/0001-78, contrato nº 124/2026, valor R$ 2.682,50. Vigência 31/08/2026.

Extrato Contrato - Processo n° 057/2026: contratados: Marcelo Araujo Silva e Cia LTDA, inscrita no CNPJ n° 71.107.320/0001-93, contrato nº 149/2026, valor R$ 184,62; GS Comercio de Instrumentos Musicais LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.559.500/0001-47, contrato nº 150/2026, valor R$ 20.318,60; Seresta LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.557.614/0001-07, contrato nº 151/2026, valor R$ 15.365,04; Alessandra B. Tonietti Instrumentos Musicais, inscrita no CNPJ n° 18.047.657/0001-70, contrato nº 152/2026, valor R$ 1.130,00. Vigência 31/12/2026.

Extrato Contrato - Processo n° 059/2026: contratado: A. Assunção & Cia LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.656.618/0001-28, contrato nº 153/2026, valor R$ 465.000,00. Vigência 31/12/2026.

Extrato Contrato - Processo n° 060/2026: contratado: Sudeste Construtora e Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.404.097/0001-39, contrato nº 154/2026, valor R$ 294.188,33. Vigência 31/12/2026.

Extrato Contrato - Processo n° 062/2026: contratado: Giropel Distribuidora LTDA, inscrito no CNPJ n° 03.880.787/0001-11, Ata de Registro de Preço nº 024/2026, valor estimado R$ 56.282,70. Vigência 30/06/2027.

Extrato Contrato - Processo n° 063/2026: contratado: Mendes Silva Comércio e Assistência Técnica LTDA, inscrito no CNPJ n° 02.767.024/0001-04, contrato nº 126/2026, valor R$ 41.906,00. Vigência 31/12/2026.

Extrato Contrato - Processo n° 067/2026: contratado: Lider Produções e Eventos Artísticos LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.567.442/0001-99, contrato nº 155/2026, valor R$ 300.000,00. Vigência 30/09/2026.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:5EEA7431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 43.875.492/0001-71
Processo Licitatório n° 026/2026 – Pregão Eletrônico: nº 004/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 30/06/2026
Vigência da ARP: nº 078/2026: 06/07/2026 a 06/07/2027.
Valor da ARP: R$ 51.930,00 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:19B0D553

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº014/2025
Processo Licitatório nº 030/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as demandas da secretaria de obras, viação e serviços urbanos, bem como demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG. Firmam o primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido na ARP n° 076/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

Jequitinhonha/MG, 06 de julho de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CC57FE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 099/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 099/2025.
Processo nº 026/2025.

Concorrência Eletrônica: 002/2025
Contratado (a): Irmãos Leal LTDA, CNPJ nº 30.904.666/0001-35
Acréscimo de item.

Lagoa Formosa 01 de julho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:21F9166A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 091/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 091/2026, Marka Veículos e Peças S/A, CNPJ:18.707.422/0001-67, o valor do contrato é de R$ 152.604,61 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos). Constitui objeto do presente instrumento: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros em atendimento às demandas Consócio Intermunicipal Multifásico do Vale do Jequitinhonha e dos Municípios Coparticipantes. Ata Externa 009/2026. Vigência 06/07/2026 a 31/12/2026.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:0A0A8BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA – HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026
A Prefeitura de Lagoa Formosa, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo nº 044/2026. Referente a Contratação de empresa especializada para emissão de laudos de exames de Raio-X destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde. Em favor da empresa MEDIMAGEM Diagnóstico Ltda, CNPJ 35.688.028/0001-48, Valor R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) Informações: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais

JOSE WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:EF08EC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a ANULAÇÃO do PL n° 63/2026 – Concorrência Eletrônica n° 04/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação de Ruas no Bairro Três Porteiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Justificativa: Ilegalidade insanável e impossibilidade técnica de continuação do certame.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:83E43089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 075/2026, Pregão Eletrônico nº. 033/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - TINAUTO GASES LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.651.402/0001-29, com o valor de R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais);. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para locação de VENTILADORES MECÂNICOS destinados ao atendimento de pacientes invasivos, traqueostomizados e não invasivos, com fornecimento de suporte ventilatório, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento/orientação quanto ao uso dos equipamentos, telemonitoramento/conectividade e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde do Município de Luisburgo/MG, 06 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:793BB097

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 075/2026, Pregão Eletrônico nº. 033/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - TINAUTO GASES LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.651.402/0001-29, com o valor de R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais);. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para locação de VENTILADORES MECÂNICOS destinados ao atendimento de pacientes invasivos, traqueostomizados e não invasivos, com fornecimento de suporte ventilatório, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento/orientação quanto ao uso dos equipamentos, telemonitoramento/conectividade e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde do Município de Luisburgo/MG, 06 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:FD05C401

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO

Processo Administrativo de Licitação nº 079/2026
Leilão Público nº 002/2026

O Município de Luisburgo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 01.6156423/001-89, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, bairro centro, cidade de Luisburgo, estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO a retificação do edital convocatório Processo Administrativo de Licitação nº 079/2026/Leilão Público nº 002/2026, cujo objeto destina-se na alienação de material reciclado obtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem, inservíveis ao Município de Luisburgo, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, nos termos seguintes:
Clausula Primeira: Fica alterado o edital nos termos seguintes:
Onde se lê:
2.5. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
Leia-se:
2.5. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.
Onde se ê:
13.5.1. As petições recursais e eventuais contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio da plataforma eletrônica, sendo que a apresentação de outros documentos relativos às peças retromencionadas, caso houver, poderá ser efetuada mediante envio de arquivos via e-mail para o endereço eletrônico licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br, sendo imprescindível efetuação do protocolo de remessa em tempo hábil (dentro do prazo recursal), de forma fidedigna ao conteúdo enviado, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato, assinados e autenticados por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Leia-se:
13.5.1. As petições recursais e eventuais contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio da plataforma eletrônica, sendo que a apresentação de outros documentos relativos às peças retromencionadas, caso houver, poderá ser efetuada mediante envio de arquivos via e-mail para o endereço eletrônico licitacao@luisburgo.mg.gov.br, sendo imprescindível efetuação do protocolo de remessa em tempo hábil (dentro do prazo recursal), de forma fidedigna ao conteúdo enviado, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato, assinados e autenticados por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Onde se lê:
15.4.1. Para atender a seus interesses, o Município reserva-se ao direito de alterar quantitativos (Kg/peso), sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no Art. 125, da Lei 14.133/2021, tendo em vista que de acordo com a natureza do objeto, os materiais reciclados podem sofrer alteração entre a pesagem inicial e a da entrega final, decorrente de ressecamento ou chuvas.
Leia-se:
15.4.1. Para atender a seus interesses, o Município reserva-se ao direito de alterar quantitativos (Kg/peso), sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, tendo em vista que de acordo com a natureza do objeto, os materiais reciclados podem sofrer alteração entre a pesagem inicial e a da entrega final.
Clausula Segunda: Ficam mantidas as demais clausulas e condições do edital convocatório.

Luisburgo, 01 de julho de 2026.

DHOMINY COELHO SINDRA
Secretário Municipal de Agricultura /Meio Ambiente

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:96C8E91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 030/2026 – PROCESSO 115/2026

AVISO DE DISPENSA 030/2026 – PROCESSO 115/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto do presente certame é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico, incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais, para atendimento de demanda das necessidades nas festividades promovidas pelo município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 53.370,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 07/07/2026 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 10/07/2026 – 08 (oito) horas e 29 (vinte e nove) minutos
Sessão de abertura: 10/07/2026 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:36F0B083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERMISSÃO TEMPORÁRIA, ONEROSA E COM CONTRAPARTIDA PARA USO DE ESPAÇO EM EVENTO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MARIA DA FÉ E A EMPRESA BRUNO CONSENTINO DE MEDEIROS.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ítalo Venturelli, 69, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portador do CPF nº 001.875.766-96, doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a **BRUNO CONSENTINO DE MEDEIROS**, CNPJ Nº 25.144.660/0001-77 com sede a Rua Sinhazinha Lisboa, nº330, bairro São Vicente, na cidade de Itajubá/MG, neste ato representado pelo Sr. **Bruno Consentino de Medeiros,** CPF sob o n.º 089.784.276-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente do, Processo Licitatório N° 087/2026, Compra Direta – Dispensa Eletrônica nº 031/2026, Ratificado em 16 de junho de 2026 que se regerá pela Lei

nº 14.113/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Permissão temporária, onerosa e com contrapartida para uso de espaço em evento Público Municipal, para exploração comercial da Praça de Alimentação e Bebidas, do 14° Festival de Inverno de Maria da Fé que acontecerá entre os dias 10, 11 e 12 e 17,18 e 19 de julho de 2026, a ser localizada na Avenida José de Campos Sales, Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé, MG, no trecho entre o Portão do Estádio Cel. Silvestre Ferraz até o Empreendimento Agrominas e áreas adjacentes, **conforme regras estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que faz parte integrante deste contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pela concessão onerosa da Praça de Alimentação e Bebidas do 14º Festival de Inverno de Maria da Fé que será composta de área para exploração comercial, que deverá obedecer rigorosamente aos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 16 de junho de 2026 e término em 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas conforme Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, feito através de GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, obtida junto à Secretaria Municipal de Administração Financeira, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação do Processo, em conta corrente a ser definida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA –- DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

- Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere às especificações do objeto, contrapartidas e sanções administrativas, através de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que é o Órgão responsável pela realização do Evento.

- Garantir, quando necessário, o acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências das unidades, para efeitos de prestação dos serviços.

- Prestar as informações e esclarecimentos relativos à montagem da Praça de Alimentação e Bebidas e contrapartidas cedidas, que venham a ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA.

- Acompanhar a execução do objeto por meio de servidores especialmente designados para atuar nesse sentido e realizar a gestão contratual através do Departamento de Compras e Licitações.

Constituem obrigações da contratada:

- Toda a montagem e prestação de serviços, tanto da Praça de Alimentação e Bebidas quanto da execução das contrapartidas cedidas, deverão atender rigorosamente o disposto em todas as legislações vigentes, neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

- O licitante terá exclusividade para comercializar produtos durante o evento e sua área, onde serão montados espaços gastronômicos e alocados e food trucks na referida área para o funcionamento da Praça de Alimentação e Bebidas.

- Todos os produtos comercializados deverão estar obrigatoriamente dentro da data de validade, podendo, o gestor e o fiscal realizarem a inspeção a qualquer momento.

- A CONTRATADA será responsável pelo devido descarte da água e demais itens utilizados, através de container ou outra forma viável, desde que respeitada a legislação ambiental e a higiene no local.

- A CONTRATADA terá direito à exclusividade da venda de bebidas em geral (chopp artesanal cerveja em lata, água, suco e refrigerantes) e alimentos (hambúrgueres artesanais, carnes diversa, batatas, churros/ doces, pastéis artesanais, pizza, torresmo e feijão tropeiro) na Praça de Alimentação e Bebidas.

- Caberá à CONTRATADA realizar a montagem e desmontagem da Praça de Alimentação e Bebidas conforme Termo de Referência, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes de sua realização.

- Atender rigorosamente as especificações, cessão de contrapartidas e prazos constantes do Termo de Referência.

- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo.

- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste termo.

- Comunicar esta Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e apresentar os documentos estabelecidos no ETP para a respectiva aprovação, juntamente com a Proposta de Preços.

- Responsabilizar-se por eventuais danos causados pela não realização dos serviços ora contratados e/ou realização de forma errônea.

- Adotar medidas preventivas e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais aos operários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer quaisquer consequências desses danos e acidentes.

- Dar acesso irrestrito à equipe organizadora do evento.

- A CONTRATADA deverá dispor de pessoal próprio para montagem, instalação e execução das contrapartidas, dos carregamentos dos produtos até a Praça de Alimentação e Bebidas, bem como para a retirada do vasilhame dos produtos consumidos.

- A CONTRATADA será a única responsável pela limpeza e segurança da Praça de Alimentação e da infraestrutura cedidas na contrapartida deste objeto, devendo manter sempre a integridade estrutural, organização e higiene da superfície, utensílios e local de trabalho, principalmente em relação ao ambiente em que serão manipulados os alimentos, sendo obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

- Os responsáveis pelas áreas gastronômicas e food trucks não poderão expor faixas, banners ou qualquer propaganda visual sem autorização da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não sendo permitido desconfigurar a padronização do evento.

- Todas as áreas gastronômicas e food trucks deverão ter matéria prima suficiente para trabalhar durante todos os dias do evento, não podendo suspender os serviços durante os horários do evento, a fim de manter a qualidade da festividade.

- Os food trucks e áreas gastronômicas que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto, sendo que todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares e descartados em locais indicados pela empresa responsável pela coleta.

- O responsável pelo food truck ou área gastronômica de alimentos, deverá designar pessoa específica para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras, assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.

- A CONTRATADA deverá manter cestos/coletores de lixo de tamanho apropriado (médio – grande), o qual deverão ser esvaziados periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos, dentro ou fora das barracas.

- A Praça de Alimentação e Bebidas só poderá funcionar obedecendo as orientações do da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cumprindo as orientações da Vigilância Sanitária e em atenção às leis de segurança, facilitando o acesso para a sua vistoria sempre que necessário.

- Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

- É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, todas as despesas e riscos atinentes à montagem/ desmontagem da infraestrutura cedida na contrapartida e exploração da atividade comercial (Praça de Alimentação e Bebidas) no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as boas práticas e normas exigidas pelas autoridades municipais sanitárias e corpo de bombeiros, sujeitando-se em qualquer caso, a correções que venham a ser determinadas, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, ou qualquer outro órgão.

- A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado pela Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo de dois dias úteis, as ART's das tendas e demais infraestruturas que carecerem de autorização prévia semelhante a fim de legalização do evento junto ao Corpo de Bombeiros.

- A CONTRATADA fica responsável por ceder cabeamento adequado e demais infraestruturas necessárias para montagem do espaço kids.

- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e demais despesas referente a montagem e execução do objeto e das contrapartidas cedidas. Deverá também arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, taxas, liberações, alvarás, inclusive identificação dos funcionários/ colaboradores, segurança, limpeza, carregadores, ornamentação, iluminação e demais despesas.

- A CONTRATADA deverá planejar adequadamente seus estoques, instalações e equipe de maneira a ter condições de operar durante todo o horário de atendimento ao público do evento.

- A CONTRATADA, às suas expensas e responsabilidade exclusiva, deverá estruturar o seu espaço com todos os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços.

- É de responsabilidade do autorizado manter condições adequadas para a manutenção da qualidade e higiene inerentes à prestação do serviço, não respondendo a Organização por qualquer fato superveniente que venha a ocorrer. Será exigido o uso de EPIs (luvas, toucas, máscaras) por todos os manipuladores de alimentos.

- É de responsabilidade da CONTRATADA contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, pessoal especializado à perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na Legislação Trabalhista, Previdenciária e Fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, inclusive equipamentos de Proteção Individual (EPI), em decorrência da sua condição de empregador.

- Toda estrutura da Praça de Alimentação e Bebidas, bem como a montagem das tendas, deverão estar montadas até o dia 06 de julho de 2026 às 17 horas para as devidas vistorias da Guarnição do Corpo de Bombeiros, a fim de averiguar as condições de segurança, de modo que toda estrutura esteja adequada às normas exigidas para a liberação do Alvará pelo Corpo de Bombeiros, sob pena de fechamento da estrutura que não estiver de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos de segurança (Corpo de Bombeiros, CREA, etc), e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

- Todos os interessados possuem total ciência de que toda a Organização do Festival, representada pela Prefeitura Municipal de Maria da Fé e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, terá total liberdade de solicitar a retirada do material instalado caso não atenda o mínimo de padrão esperado para esses casos.

- Não será permitido o uso de equipamentos de som ou similares, seja em stands, seja em veículos, que possam vir a atrapalhar a comunicação interna no evento.

- Cumprir as seguintes normas de funcionamento:
a. A CONTRATADA fica responsável por fiscalizar e orientar os proprietários dos food trucks e espaços gastronômicos com equipamentos de alta demanda de amperagem (fritadeiras elétricas, creppeiras e semelhantes) a se enquadrarem dentro do limite de amperagem elétrica disponível para Praça de Alimentação e Bebidas, tendo a obrigação de respeitar o uso médio de amperagem compreendida pela razão entre o número dos espaços e food trucks pela amperagem disponibilizada.
b. Áreas internas e próximas às instalações e aos serviços não deverão ter acúmulo de objetos em desuso ou estranhos à atividade de manipulação de alimentos.
c. Estruturas utilizadas para a montagem das instalações e dos serviços de alimentação deverão estar em condições adequadas de higiene e conservação e de fácil limpeza.
d. Equipamentos, móveis e utensílios utilizados nas instalações e serviços deverão ser devidamente higienizados, em condições adequadas de conservação e apropriados para a manipulação de alimentos.
e. Matérias primas e insumos deverão ser usados observando-se o prazo de validade e sua integridade. Não reaproveitar alimentos.
f. CONTRATADA deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás (GLP 13 kg) deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo que fogões, panelas e outros equipamentos que produzam calor, deverão ser mantidos afastados das divisórias de lona ou PVC, produtos inflamáveis e tendas.

- Fica terminantemente proibido pela CONTRATADA:
a. Instalação de extensões ou alterações de qualquer ordem no esquema elétrico fornecido sem conhecimento da parte técnica da Prefeitura Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades cabíveis.
b. É proibido à CONTRATADA a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, considerando que o Artigo 63 da Lei de Contravenções Penais e o Artigo 81, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, proíbem o fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos de idade. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará aos arrematantes, às penalidades legais. c. Ocupar espaço maior do que o de direito.
d. Não será permitido o uso de equipamentos de som ou similares, seja em stands, seja em veículos, que possam vir a atrapalhar a comunicação interna no evento.
e. Será proibido a utilização de materiais audiovisuais que façam apologia ao uso de drogas, sexo, racismo, discriminação de cunho religioso ou de qualquer outro tipo, e outras ações consideradas imorais ou ilegais, sujeito à multa no valor de 100% do valor do contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e/ou criminal conforme a conduta verificada.

- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relacionadas à execução das contrapartidas, incluindo: materiais, transporte, montagem, manutenção, pessoal, taxas, autorizações, seguros e cumprimento de exigências técnicas e legais.

- A empresa CONTRATADA será responsável pela montagem e execução da decoração e ambientação dos espaços conforme especificações constantes no ANEXO III – Memorial Descritivo de Decoração, incluindo mobiliário, iluminação cênica, revestimentos de tendas, uso de flores, estantes e demais elementos, garantindo segurança, estética e alinhamento visual com o padrão do evento.

- A empresa CONTRATADA será responsável pela segurança patrimonial de todos os itens que comporão a decoração, em tempo integral inclusive no período pré, nos dias 10 a 19 de julho de 2026 e até a desmontagem completa da decoração.

- A montagem da decoração deverá respeitar os prazos e o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estando sujeita à reprovação ou à retirada de quaisquer materiais que não estejam em conformidade com os padrões visuais ou estruturais exigidos.

- A CONTRATADA deverá fornecer, montar e desmontar todas as tendas previstas como contrapartida, observando rigorosamente os padrões exigidos de segurança, pé-direito, limpeza e conservação, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

- A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da solicitação formalizada, as devidas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) de todas as estruturas e serviços técnicos executados, inclusive para fins de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros.

- A CONTRATADA será também responsável por toda a execução da campanha de divulgação física e digital do evento, como uma das cessões de contrapartidas, conforme descritivo deste Estudo Técnico Preliminar e Termo Referência.

- Todas as peças de divulgação deverão ser previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá solicitar ajustes ou reprovar materiais que não estejam alinhados à identidade institucional do evento.

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento parcial das obrigações, objeto desta licitação, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor total da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Maria da Fé poderá, garantida a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 14.133/21; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.
§ 1º: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
§ 2º: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.
A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da Contratada.

CLAUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:
a) Violação das obrigações assumidas;
b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei n° 14.133/21 e descumprimento das exigências do certame em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos da Contratante relativos ao presente contrato:
a) aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 14.133/21;
b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 14.133/21;
c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato; e
d) fiscalizar a execução do ajuste.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato todas as condições estabelecidas no anexo, bem como a proposta da Contratada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Atendida a conveniência administrativa, fica a proponente obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o § 1° do art. 65 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cristina – MG, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em (3) três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé, 16 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Contratante

BRUNO CONSENTINO DE MEDEIROS
Contratado

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF Nº: _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9C9A6E60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 112/2026

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato representada por

seu Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ítalo Venturelli, 69, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portador do CPF nº 001.875.766-96, doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a **BRUNO CONSENTINO DE MEDEIROS**, CNPJ Nº 25.144.660/0001-77 com sede a Rua Sinhazinha Lisboa, nº330, bairro São Vicente, na cidade de Itajubá/MG, neste ato representado pelo Sr. **Bruno Consentino de Medeiros,** CPF sob o n.º 089.784.276-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2026**, decorrente do Processo Administrativo nº 087/2026 – Dispensa Eletrônica nº 031/2026, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO:

I – a celebração do Contrato nº 112/2026, cujo objeto consiste na permissão temporária, onerosa e com contrapartida para uso de espaço público destinado à exploração comercial da Praça de Alimentação e Bebidas durante o 14º Festival de Inverno de Maria da Fé;
II – que, após a apresentação das propostas e a celebração do contrato, sobreveio fato extraordinário, superveniente e alheio à vontade das partes, consistente na interdição total da Rodovia MGC-383, principal via de acesso entre os Municípios de Maria da Fé e Itajubá;
III – que a interdição foi oficialmente comunicada pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG em 24 de junho de 2026, com início previsto para 26 de junho de 2026, inexistindo informação pública anteriormente divulgada que permitisse sua consideração quando da elaboração das propostas;
IV – que após requerimento a Administração analisou os impactos decorrentes do fato superveniente, tendo verificado que a solução mais adequada para assegurar a continuidade da execução contratual e a realização do evento consiste na readequação pontual das contrapartidas originalmente pactuadas;
V – que a alteração ora promovida observa os princípios da legalidade, da motivação, da proporcionalidade, da eficiência, da economicidade, da continuidade do interesse público e da preservação da finalidade da contratação, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a readequação consensual da forma de execução de parcela das contrapartidas previstas no Contrato nº 112/2026, em decorrência de fato superveniente extraordinário, preservando-se a continuidade da execução contratual e a realização do 14º Festival de Inverno de Maria da Fé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS

Fica excluída da responsabilidade do CONTRATADO a obrigação referente ao fornecimento, instalação e disponibilização das tendas destinadas ao evento, passando essa obrigação a ser executada diretamente pela CONTRATANTE.
Parágrafo único. Permanecem integralmente mantidas todas as demais obrigações previstas no Contrato nº 112/2026, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta apresentada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo não implica aumento do valor da contratação, redução do valor da outorga ofertada pelo CONTRATADO, concessão de indenização, compensação financeira ou qualquer acréscimo remuneratório.
A alteração restringe-se exclusivamente à forma de execução de parcela das contrapartidas originalmente pactuadas, em decorrência do fato superveniente descrito neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESERVAÇÃO DO OBJETO E DO INTERESSE PÚBLICO

As partes reconhecem que a presente alteração:
I – não descaracteriza o objeto originalmente contratado;
II – não altera a natureza da contratação;
III – não modifica a finalidade pública do ajuste;
IV – limita-se à mínima adequação necessária para assegurar a continuidade da execução contratual diante das circunstâncias supervenientes;
V – preserva a maior parte das obrigações originalmente assumidas pela CONTRATADO e a arrecadação correspondente à outorga contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da ocorrência de fato superveniente extraordinário que alterou objetivamente as condições existentes no momento da contratação, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 087/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 112/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé, 03 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Contratante

BRUNO CONSENTINO DE MEDEIROS
Contratado

Testemunhas:

Nome: Assinatura: CPF nº:

Nome: Assinatura: CPF nº:

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F9E9A91B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N.º 4.878, DE 11 DE MAIO DE 2026.

EXTINGUE VÍNCULO NO QUADRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO POR MOTIVO DE FALECIMENTO**.**

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o benefício de aposentadoria concedido a **RITA DE CÁSSIA BRAGA INÁCIO**, em virtude de seu falecimento ocorrido em 09 de maio de 2026, conforme Certidão de Óbito n.º 05311601552026400028200000326814.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:40B282E1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.887, DE 06 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARIANA GONÇALVES DOS SANTOS SARNO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITORA EDUCACIONAL.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, MARIANA GONÇALVES DOS SANTOS SARNO, do Cargo de Provimento Efetivo de Monitora Educacional, Anexo III, da Lei Municipal nº 1.694, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D3FF50DA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N.º 4.888, DE 06 DE JUNHO DE 2026.

INSCREVE JOSÉ CELSO INÁCIO COMO BENEFICIÁRIO NO QUADRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, I e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inscrito como beneficiário no Quadro de Inativos e Pensionistas deste Município, o Sr. JOSÉ CELSO INÁCIO, em virtude do falecimento da servidora aposentada RITA DE CÁSSIA BRAGA INÁCIO, conforme Decreto n.º 4.878/2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C46F26C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 90/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 91/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05 de julho de 2026 e término em 04 de julho de 2027, bem como a aplicação de reajuste contratual, com fundamento na Cláusula Nona do contrato original, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,4,724910%, correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, formalizada por meio da Comunicação Interna nº 140/2026 e respectivos anexos, devidamente juntados aos autos do processo administrativo. Em decorrência do reajuste previsto no item anterior, o valor unitário do Item 01 – Açúcar Cristal pacote com 5kg passará de R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos) para R$ 17,38 (dezessete reais e trinta e oito centavos). O valor contratual passará de R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais) para R$ 104.280,00 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparo no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no instrumento contratual original, considerando tratar-se de fornecimento contínuo, devidamente justificado nos autos. O reajuste contratual fundamenta-se no disposto no artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Nona do contrato original, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses e a aplicação de índice oficial previamente definido.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 06 de julho de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:205CF7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2026
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de e x e c u ç ã o de construção de anexo e cobertura da quadra da Escola Municipal José Maria Amâncio no bairro Cedofeita.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas

site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143/3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 21/07/2026 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:0FA20117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 29/2026
A Prefeitura Municipal de Miraí – MG, torna público, que fará realizar no dia 21 de julho de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **futura e eventual aquisição de medicamentos, biológicos, genéricos, referência, e similares, através de maior percentual (%) de desconto concedido sobre os itens da tabela do tribunal de contas do estado de minas gerais (tce) de az, no município de Miraí-MG**. Maiores informações no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.

Miraí, 06 de julho de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:B5828F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 30/2026
A Prefeitura Municipal de Miraí – MG, torna público, que fará realizar no dia 21 de julho de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **aquisição de camisas personalizadas para eventos e campanhas da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de educação no municipio de Miraí-MG**. Maiores informações no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.

Miraí, 06 de julho de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:91CEB712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003.2026

O Município de Moeda/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Processo Administrativo nº 003/2026 – Edital nº 003/2026, referente ao Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na utilização e exploração comercial de barracas durante a realização do evento **1º encontro de bandas, 5º encontro de carros antigos e 3º encontro de motoclubes", promovido pelo município de Moeda/MG.** A sessão pública para credenciamento e recebimento da documentação ocorrerá no dia 10 de julho 2026, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Moeda, situada na Avenida Waldevino Silva, nº 356, Centro, Moeda/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3575-1100. O edital encontra-se disponível na íntegra no sítio eletrônico oficial do Município de Moeda/MG.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:5B4B1177

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
CAMARA MUNICIPAL DE MOEDA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 – PRC 002/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 – PRC 002/2026 – Dispensa de Licitação 002/2026
Contratante: Câmara Municipal de Moeda – MG
Contratado:MAFRE SEGUROS GERAIS S/A
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo, com cobertura para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Moeda/MG.
Valor do contrato: R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais).
Assinatura: 03/07/2026
VigÊncia: 03/07/2027

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:DACB689A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
CAMARA MUNICIPAL DE MOEDA - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2026

Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte Equipe de Planejamento e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A**. Objeto**: **""Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo, com cobertura para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Moeda/MG",** no valor estimado de R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais).24 de junho de 2026 -

ALISSON ARLEI DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal de Moeda/MG.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:384F9840

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOSE DIVINO DIAS DOS SANTOS. Contrato nº 039/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Licitação: Dispensa 005/2026 Valor Global: R$11.130,07, Vigência: 22/06/2026 Até: 22/06/2027.

Moeda/MG, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:46B3E0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOAO PEREIRA FRANCO. Contrato nº 041/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Licitação: Dispensa 005/2026 Valor Global: R$13.047,14, Vigência: 22/06/2026 Até: 22/06/2027.

Moeda/MG, Segunda-feira , 22 de Junho de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:CA5A5ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ARINA GOMES FOSCARINI. Contrato nº 042/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Licitação: Dispensa 0005/2026 Valor Global: R$8.412,98, Vigência: 22/06/2026 Até: 22/06/2027.

Moeda/MG, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:58B3E18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e OSVANIL FAUSTINO BRAGA. Contrato nº 043/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Licitação: Dispensa 005/2026 Valor Global: R$1.008,08, Vigência: 22/06/2026 Até: 22/06/2027.

Moeda/MG, Segunda-feira , 22 de Junho de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:43B668EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOSIEL AUGUSTO DE SOUZA SILVA. Contrato nº 044/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Licitação: Dispensa 005/2026 Valor Global: R$24.197,48, Vigência: 22/06/2026 Até: 22/06/2027.

Moeda/MG, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:2FE3D036

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GERBER ROBERTO DO CARMO. Contrato nº 045/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Licitação: Dispensa 005/2026 Valor Global: R$1.344,00, Vigência: 22/06/2026 Até: 22/06/2027.

Moeda/MG, Segunda-feira , 22 de Junho de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:32A1A2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e VANDA MARIA DE SOUZA SILVA. Contrato nº 046/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Licitação: Dispensa 005/2026 Valor Global: R$11.627,33, Vigência: 22/06/2026 Até: 22/06/2027.

Moeda/MG, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:9ABE1FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ANIVAIR RIBEIRO DA SILVA. Contrato nº 047/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Licitação: Dispensa 005/2026 Valor Global: R$699,50, Vigência: 22/06/2026 Até: 22/06/2027.

Moeda/MG, Segunda-feira , 22 de Junho de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:018B6E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo passeio, nos termos do Plano de Trabalho da Transferência Especial n° 202000/2026, registrado no SIGCON sob o n° 001844/2026, aprovado pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Morada Nova de Minas/MG. Início de recebimento de propostas: 08/07/2026 às 09hs até às 8hs do dia 20/07/2026. Julgamento: 20/07/2026 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br.

Morada Nova de Minas, aos 06 de julho de 2026

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:433C72BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

Processo: PRC nº 63/2026
Contrato: nº 52/2026
Modalidade: Concorrência nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CONCREPAM CONCRETEIRA E ARTEFATOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **retificação dos quantitativos cadastrados na plataforma eletrônica apuração da concorrência**, em razão da constatação de erro material de digitação, adequando-os aos quantitativos constantes da planilha orçamentária integrante do Processo Licitatório.
VALOR DA SUPRESSÃO: Supressão no valor de R2.484,69(dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
VALOR CONTRATO: R$ 2.753.515,31(dois milhões setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos).

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Matias da Silva
Código Identificador:087DF5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026

O Município de Paraisópolis torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 142/2026 – Pregão Eletrônico n.º 030/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos para o transporte escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos "Programa Fortalecimento das Escolas Municipais", conforme Convênio de Saída nº 1261001354/2025/SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo I – Termo de Referência/Especificação do Objeto. Início de Cadastramento das Propostas: 10/07/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 22/07/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 22/07/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 22/07/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:E5C85930

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 217/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato n. º 217/2026, oriundo do Processo Licitatório n. º 140/2026 – Dispensa n. º 041/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de capacitação sobre os temas "Laserterapia Aplicada a Pessoas com Feridas na APS" e "Treinamento do Implante Contraceptivo Subdérmico de Etonogestrel (Implanom)", quantitativos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Contratada: KELLEN FARIA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO PARA ATENCAO PRIMARIA E GESTAO DO SUS LTDA; CNPJ: 34.295.456/0001-48; Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Data de assinatura: 06/07/2026, vigência de 06/07/2026 até 06/10/2026.

ALEX FERREIRA –
Diretor do Departamento de Saúde.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:54EB2398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 218/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato oriundo do Processo Licitatório n.º 136/2026 – Chamada Pública n.º 006/2026, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de reparo e montagem de pneus visando atender às necessidades da frota de veículos e máquinas da prefeitura de Paraisópolis/MG, consoante as condições estabelecidas neste edital e no anexo I – Termo de Referência. Contratada: ORLANDO PEREIRA JÚNIOR ***119356**; CNPJ n.º 33.343.709/0001-49. Contrato por serviço prestado. Data de assinatura: 06/07/2026, vigência de 06/07/2026 até 06/07/2027.

HANDERSON ALEX RIBEIRO CARVALHO –
Diretor de Administração.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:4F13FFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 220/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato oriundo do Processo Licitatório n.º 117/2026 – Chamada Pública n.º 004/2026, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte automotivo de passageiros (servidores, praticantes de esportes, participantes de oficinas), visando atender a demanda da administração pública em viagens em todo território nacional, consoante as condições estabelecidas no edital e no anexo I – Termo de Referência. Contratada: Contrato n.º 220/2026 - MARIA APARECIDA VIEIRA CARDOSO E CIA LTDA.; CNPJ n.º 12.982.842/0001-75. Contrato por Quilometragem rodada. Data de assinatura: 06/07/2026, vigência de 06/07/2026 até 06/07/2027.

HANDERSON ALEX RIBEIRO–
Diretor de Administração.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:98CEC2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4859 DE 15 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 4859 DE 15 DE MAIO DE 2026

> "Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no montante de R$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INST	940.000,00
TOTAL:		**940.000,00**

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5868/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:133F9B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RETIFICADO PROCESSO Nº: 133/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 88/2026

AVISO DE EDITAL RETIFICADO

Processo nº: 133/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 88/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 23 de julho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital Retificado e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio/MG, 06 de julho de 2026.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D2241700

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 113/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 22/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 113/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 22/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMAS, AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: o Município de Patrocínio e a empresa YKS PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 64.219.967/0001-41. Valor total global estimado: R$ R$ 6.609.314,27 (seis milhões e seiscentos e nove mil e trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), sendo este valor global meramente estimativo, que representa o total de serviços que o Município poderá utilizar no período e que serão distribuídos de forma igualitária entre todos os credenciados. Vigência: 12(doze) meses. Data: 30 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A7AEE389

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 134/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 134/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 22/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG, MEDIANTE DIAGNÓSTICO DOS ATUAIS ENTRAVES DE GESTÃO, ELABORAÇÃO E ASSESSORAMENTO NA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NOS NOVOS MÉTODOS DE TRABALHO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 14.377.211/0001-52.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, **exclusivamente para fins de processamento, liquidação e pagamento das obrigações financeiras decorrentes da execução contratual, sem qualquer prorrogação da execução do objeto contratado**.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **07 de julho de 2026 e término em 01 de dezembro de 2026.**
Cláusula Terceira – Da Publicação
3.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 06 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B93B041E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 142/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 23/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 142/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 23/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO 1090, CIDADE JARDIM, ESQUINA COM MAJOR TOBIAS CEP 38.747-072 PARA FUNCIONAMENTO DO CMAEE E CLUBE DO XADREZ, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.
LOCADORES: JUAREZ BORGES inscrito no CPF sob o nº 593.523.376-20, **RONIVON BORGES,** inscrito no CPF sob o nº 568.648.256-04; **ELBER BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 535.777.106-59; **MARCELO HONORATO BORGES**, inscrito no CPF sob o nº800.881.126-91; **JULIO CESAR BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 009.311.196-77; **JEOVANE BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 566.745.466-15.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **30 de julho de 2026 e término em 30 de julho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 03 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:89F73B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 87/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 65/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 87/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 65/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET BANDA LARGA, EM PONTOS EXTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, COM TECNOLOGIA DE FIBRAS ÓPTICA E RÁDIO**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **ONNET TELECOMINICAÇÕES LTDA,** empresa sediada na cidade de Patrocínio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **19 de julho de 2026 até a homologação de novo processo licitatório.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2026.

_____
Prefeitura Municipal De Patrocinio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5C70DCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 1490.01.0006451/2023-40 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023

Termo Aditivo
Processo nº 1490.01.0006451/2023-40

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO “MINAS GERAIS” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV.

O**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº. 18.468.033/0001-26, estabelecido na Av. João Alves do Nascimento, nº. 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38.747-050, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.**Gustavo Tambelini Brasileiro**, CPF nº***.458.076-**e o**ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra

Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, na pessoa do seu Representante Legal Sr.**Rafael Freitas Corrêa**, Superintendente de Gestão do Diário Oficial, CPF nº ***.926.696-**, RESOLVEM, celebrar o presenteaditivo ao contrato de prestação de serviços de publicações nº164/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente instrumento tem por objeto**prorrogar o prazo de vigência contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de**10/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte/2026.

Nome:	Nome:
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO	***RAFAEL FREITAS CORRÊA***
CPF: ***.458.076-**	CPF: ***.926.696-**
Contratante	Contratado

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8B0FD2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG,03 DE JULHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: BRAVURA VIAGENS E TURISMO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG,03 de Julho de 2026.

CONTRIBUINTE: BRAVURA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 66.719.277/0001-87 SETOR: 12.046.0247.000

ENDEREÇO: AV JOSE MARIA DE ALKIMIM, 341 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-066

ATIVIDADE: AGÊNCIAS DE VIAGENS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:03F8DD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG,03 DE JULHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CLO REFEICOES LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG,03 de Julho de 2026.

CONTRIBUINTE: CLO REFEICOES LTDA

CNPJ/CPF: 66.681.224/0001-14

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA , 1995 BAIRRO: SÃO BENEDITO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-074

ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1F94CD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG,03 DE JULHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: EFM PARTICIPACOES LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG,03 de Julho de 2026.

CONTRIBUINTE: EFM PARTICIPACOES LTDA

CNPJ/CPF: 66.983.377/0001-16 SETOR:22.013.0073.000

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 2205 BAIRRO: SÃO BENEDITO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-074

ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FIANCEIRAS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5351B5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG,03 DE JULHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: FL AUTOMOVEIS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG,03 de Julho de 2026.

CONTRIBUINTE: FL AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 66.676.817/0001-92
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 2535 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-024
ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F46F11E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG,03 DE JULHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: JPB COMERCIO DE OCULOS 04 LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG,03 de Julho de 2026.

CONTRIBUINTE: JPB COMERCIO DE OCULOS 04 LTDA

CNPJ/CPF: 66.845.473/0001-06

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 275 SALA 03 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-036

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BF3D5D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG,03 DE JULHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: SAFRA CAFE PATROCINIO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG,03 de Julho de 2026.

CONTRIBUINTE: SAFRA CAFE PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF: 66.914.457/0001-10 SETOR:15.022.0428.000
ENDEREÇO: R FIO GERMANO, 532 BAIRRO: BOA ESPERANÇA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-140
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AF877FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG,03 DE JULHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: WWL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG,03 de Julho de 2026.

CONTRIBUINTE: WWL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.234.387/0002-79 SETOR: 47.054.0450.000
ENDEREÇO: R DONA CEDILINA CAROLINA DO CARMO, 1460
BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-214
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:91D0CCCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022**

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2022 – Processo n° 183/2022 – Pregão Presencial n° 015/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender a Secretaria Municipal de Pedra do Anta-MG. CONTRATADA: CLINMED PROFISSIONAIS DE SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.087.922/0001-00. Prorrogação do prazo de Vigência até: 29/12/2026. Fundamentação no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 06 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:25479F5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023**

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023 – Processo n° 042/2023 – Pregão n° 004/2023. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de supervisor clinico-institucional da rede de atenção psicossocial do Estado de Minas Gerais no âmbito da política estadual de saúde mental, Álcool e outras drogas do Estado de Minas Gerais, conforme resolução SES/MG nº 7.168, de 20 de Julho de 2020, para atuação no CAPS de Pedra do Anta. CONTRATADA: JOSIANE DE LIMA VIANA, inscrita no CPF sob o nº 103.738.666-00. Prorrogação do prazo de Vigência: 27/12/2025 a 26/09/2026. Fundamentação no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 06 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:8C09372F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 244/2026

Altera a Portaria nº 193/2026, no que tange ao Gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 193/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 061A/2026 Concorrência 003/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção de encostas na Rua José Afonso Pereira, s/n, Bairro Progresso, Ponte Nova -MG.
Gestor:
- Tiago Elias Irias, semob@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 06 de julho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:4AAAF49C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº: 187/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2026**

Extrato de Atas de Registro de Preços. Processo Nº: 187/2026 – Pregão Eletrônico 055/2026. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de Medicamentos. Contratadas: Ata de Registro de

Preços Nº 199/2026, DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 33.256.335/0001-24. Valor total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Ata de Registro de Preços Nº 200/2026, EPG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 60.860.141/0001-06. Valor total: R$ 51.981,50 (cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços Nº 201/2026, GUERRA MED FARMA LTDA, CNPJ: 46 279 635/0001-70. Valor total: R$ 14.690,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa reais); Ata de Registro de Preços Nº 202/2026, M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 50.548.325/0001-81. Valor total: R$ 144.696,90 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos); Ata de Registro de Preços Nº 203/2026, MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.470.877/0001-05. Valor total: R$ 34.949,10 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Ata de Registro de Preços Nº 204/2026, TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21.189.554/0001-59. Valor total: R$ 13.416,00 (treze mil e quatrocentos e dezesseis reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:846AC9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 157/2026. PROCESSO Nº: 210/2026 – DISPENSA Nº 090/2026

Extrato de Contrato 157/2026. PROCESSO Nº: 210/2026 – Dispensa nº 090/2026. Objeto: Contratação do CIMVALPI, através de contrato de programa, para a gestão associada de serviços públicos referente a extensão de rede do Município. Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-8. Valor total: R$ 1.160.301,62 (um milhão, cento e sessenta mil, trezentos e um reais e sessenta e dois centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5285E915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 4.957/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.957/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 4.195/2026

Altera a Lei Municipal n° 3.174/2008, que estabelece adicional pelo exercício de atividade insalubre, perigosa ou penosa.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os arts. 1º, 4º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.174, de 03.04.2008, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Os servidores públicos do Município de Ponte Nova que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a adicional calculado sobre o vencimento básico correspondente ao Nível 05 da Tabela Salarial de Cargos e Funções dos Servidores, constante da lei municipal vigente que dispõe sobre a revisão geral da remuneração e tabelas salariais.
.....
Art. 4º O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com a classificação técnica, assegura ao servidor a percepção de adicional incidente sobre a base de cálculo estipulada no Art. 1º desta Lei, nos percentuais de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento), conforme o grau de exposição mínima, média ou máxima, respectivamente.
.....
Art. 7º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o adicional de 30% (trinta por cento) incidente sobre a base de cálculo prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 8º O servidor que habitualmente exercer atividades penosas receberá adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre a base de cálculo estipulada no Art. 1º desta Lei.
§1º São consideradas atividades penosas aquelas que atendam, de forma cumulativa ou alternada conforme laudo pericial, aos seguintes critérios:
I – exijam esforço físico intenso e contínuo, com relevante sobrecarga biomecânica;

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

II – imponham exposição habitual a intempéries climáticas severas sem proteção efetiva;
III – demandem execução repetitiva sob ritmo acelerado e pressão operacional permanente;
IV – acarretem desgaste psíquico significativo decorrente da prestação contínua de serviço em situações de grave conflito social, extrema vulnerabilidade ou intenso sofrimento humano.
§ 2º A caracterização da penosidade dependerá de laudo técnico detalhado, elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, contendo análise ergonômica ou psicossocial fundamentada e a demonstração objetiva do desgaste acentuado.
Art. 2º A Lei nº 3.174, de 03.04.2008, passa a vigorar acrescida de art. 3º-A, com a seguinte redação:
Art. 3º-A. O adicional de insalubridade não será devido ao servidor público quando a exposição a agentes insalubres ocorrer de forma eventual.
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor designado, ainda que temporariamente, para o exercício de atividade previamente reconhecida como insalubre por meio de laudo técnico, hipótese em que o adicional será devido proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.
Art. 3º O art. 9º da Lei nº 3.174, de 03.04.2008, passa a vigorar acrescida dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:
Art. 9º.....
§ 1º A análise prevista no caput deste artigo ocorrerá mediante requerimento do servidor, por comunicação do superior imediato ou de ofício pelo setor de Recursos Humanos.
§ 2º A revisão da concessão poderá ocorrer a qualquer tempo, de ofício pela Administração ou mediante provocação fundamentada.
Art. 4º O art. 10 da Lei nº 3.174, de 03.04.2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10. Os adicionais de insalubridade, periculosidade ou penosidade possuem natureza propter laborem e indenizatória, sendo devidos exclusivamente enquanto persistirem as condições especiais de trabalho que lhes deram causa.
§ 1º O servidor que fizer jus simultaneamente a mais de um adicional previsto nesta Lei deverá optar pela percepção de apenas um deles, sendo vedada a acumulação pecuniária ou de vantagens da mesma natureza.
§ 2º O direito ao adicional cessa imediatamente com a eliminação ou neutralização das condições ou dos riscos que ensejaram sua concessão, não se incorporando ao vencimento, provento ou pensão para qualquer fim.
§ 3º Incumbe ao superior imediato, sob pena de responsabilidade funcional, comunicar formalmente à Secretaria de Recursos Humanos a cessação da exposição do servidor às atividades insalubres, perigosas ou penosas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência.
§ 4º Os adicionais previstos nesta Lei serão devidos durante o gozo de férias regulares, licença-paternidade, licença-maternidade e afastamentos por motivo de saúde até 15 (quinze) dias.
§ 5º Não serão devidos os adicionais previstos nesta Lei nos casos de ausência injustificada, fruição de férias-prêmio e demais hipóteses de licença previstas no Estatuto dos Servidores.
§ 6° Os valores pagos a título dos adicionais previstos nesta Lei integrarão a base de cálculo da gratificação natalina, bem como

incidirão sobre a remuneração de férias, possuindo natureza transitória e não incorporável à remuneração do servidor.
Art. 5º Os anexos nº 2, 3 e 4, da Lei Municipal nº 3.174, de 03.04.2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:
ANEXO Nº 2
RADIAÇÕES IONIZANTES
Nas atividades ou operações em que trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante são os constantes da Norma CNEN NN 3.01 – Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação, aprovada pela Resolução CNEN nº 344, de 2 de julho de 2025, ou daquela que venha a substituí-la.

ANEXO Nº 3
.....
10.1 Para jornadas de trabalho que excedam as 44 (quarenta e quatro) horas semanais, dever-se-á cumprir o disposto no art. 60 da CLT.
.....
ANEXO Nº 4
.....
6. Os limites de tolerância fixados no item 5 são válidos para jornadas de trabalho de até 44 (quarenta e quatro) horas por semana, inclusive.
6.1. Para jornadas de trabalho que excedam a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, os limites deverão ser deduzidos, sendo estes valores fixados pela autoridade competente.
Parágrafo único. O quadro nº 01, "Tabela de Limites de Tolerância", previsto no anexo nº 3 da Lei Municipal nº 3.174, de 03.04.2008, passa a constar "Até 44 horas/semana".
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites globais com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
Art. 7º Integra esta Lei, conforme Anexo Único, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação oficial.

Ponte Nova, 06 de julho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:EC949D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 5.068, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Exonera, a pedido, servidora que especifica

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município e artigo 52, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a servidora JANAINA DE SOUZA ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 0002311, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 23 de junho de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:AF77E91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 5.069, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Declara vago o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM em virtude de pedido de exoneração de sua ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago a partir de 1º de junho de 2026, o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem em virtude do pedido de exoneração da Sr.ª Janaína de Souza.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 23 de junho de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:E56BBE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 059/2026; ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

Contrato n.º 056/2026
Objeto: Aquisição de medicamentos, com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, conforme especificações na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Desconto	Valor Estimado
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	62,01%	R$ 287.981,67
02	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	52,01%	R$ 150.000,00
03	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	0,02%	R$ 100.000,00

Contratada: ALFALAGOS LTDA.
Prazo de Vigência: 12 meses.

Prados/MG, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:C667D534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 5.080, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, regulamenta a Lei Municipal nº 2.564 de 24 de outubro de 2025, que institui regime diferenciado de trabalho aos servidores públicos municipais inseridos nas situações nela previstas o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de julho de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:2088C16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.602, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza, manutenção e conservação de terrenos urbanos, a notificação, fiscalização e aplicação de sanções no Município de Prados/MG**,** e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de julho de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D5D51042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
2º ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG
CONTRATADA: Mailon Martins da Paz (CNPJ: 35.893.786/0001-06)
OBJETO: Alteração do valor contratual e ampliação da carga horária para serviços de manutenção em equipamentos de informática.
FUNDAMENTAÇÃO: Interesse público, necessidade superveniente, art. 124, inciso II, da Lei 14.133/2021, Parecer Jurídico e manifestação da contratada.
ACRÉSCIMO: Ampliação da carga horária semanal, com atendimento *in loco* em até 3 dias por semana, totalizando 12 dias úteis mensais.
NOVO VALOR MENSAL:
R$ 3.082,20 (três mil oitenta e dois reais e vinte centavos)
VALOR GLOBAL REMANESCENTE DO CONTRATO:
R$ 33.904,20 (trinta e três mil novecentos e quatro reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: Inalterada, permanecendo o prazo originalmente pactuado

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:315206CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regine de empreitada global, para a construção da Quadra Poliesportiva Coberta vinculada a Escola Municipal Tia Quinota no município de Prudente de Morais/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme especificações técnicas dos projetos aprovados.

● Início de recebimento de documentação/propostas 06/07/2026 - 09:00h
● Limite para recebimento de documentação/propostas 13/08/2026 - 08:30h
● Abertura das propostas e sessão pública: 13/08/2026 - 09:00h
MODALIDADE: Concorrência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Global
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art.6º, inciso XXXVIII
VALOR TOTAL: R$ 796.824,99

Publicado por:
Rosana Maria Mourão Cabral
Código Identificador:58662CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 155/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 155/2026
Processo Licitatório nº 090/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu representante legal, neste ato representado pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento, Sr.(a) Braulio Henrique de Souza Pereira.**
CONTRATADO: HZ TELECOM LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 06.226.061/0001-58, neste ato representado pelo representante legal, Sr. Gustavo Schereiber Teixeira Lima.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a futura e eventual contratação para a prestação de serviços, instalações e soluções de telecomunicações (telefonia fixa em geral e internet), que sejam outorgadas e autorizadas pela ANATEL – agência nacional de telecomunicações a serem executados de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, visando atender às secretarias da prefeitura municipal de Prudente De Morais/MG, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
Contrato referente ao saldo remanescente da ata de registro de preço 01/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor total: Valor total: R$303.170,05 (trezentos e três mil, cento e setenta reais e cinco centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 06 de julho de 2026.

Assinam digitalmente:
● Braulio Henrique de Souza Pereira – Secretário (a) Municipal
● Gustavo Schereiber Teixeira Lima - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:B399DB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2026
Processo Licitatório nº 77/2026 e do Procedimento de **Adesão nº 008/2026** Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu representante legal, neste ato representado pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas, Sr.(a) Philippe Afonso Alves Amaral.**
CONTRATADO: GIDE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 24.948.730/0001-87, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Felipe Almeida Safar.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a Execução de serviços de engenharia para obras de infraestrutura no município, conforme serviços e quantitativos descritos no **ANEXO I,** observadas as especificações do edital e seus anexos, conforme especificações

técnicas dos itens 7,8,10 e 11 da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Prudente de Morais/MG.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor total: Valor total: R$ 895.337,95 (oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 06 de julho de 2026.

Assinam digitalmente:
● Philippe Afonso Alves Amaral – Secretário (a) Municipal
● Felipe Almeida Safar - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:158DAA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação das instalações elétricas das unidades escolares da rede municipal de ensino, compreendendo a Escola Municipal Padre Manoel de Jesus Maria, Professora Ignácia de Abreu Costa Soares, Escola Municipal São José e Centro Municipal de Educação Infantil Maria Martha Machado de Almeida**. Data da sessão pública: 03/08/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 06 de julho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:134C1691

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº 114/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e AMANDA NETTO FERREIRA
Objeto– Prestação dos Serviços de Assistente Administrativo, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.128,13 (dois mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos).
Vigência– 11/05/2026 a 11/08/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
AMANDA NETTO FERREIRA – Contratado
CONTRATO Nº 106/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ALEXANDRA ALZIRA PINHEIRO
Objeto– Prestação dos Serviços de Médico Clínico Geral 40 horas, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 15.959,80 (Quinze mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência– 04/05/2026 a 04/05/2027
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ALEXANDRA ALZIRA PINHEIRO – Contratado
CONTRATO Nº 117/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e VINICIUS DA COSTA KLEIN
Objeto– Prestação dos Serviços de Médico Clínico Geral 40 horas, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 15.959,80 (Quinze mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência– 11/05/2026 a 11/05/2027
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
VINICIUS DA COSTA KLEIN – Contratado
CONTRATO Nº 107/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ALEÇANDRA MARIA DE ASSIS
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.810,98 (um mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos)
Vigência – 04/05/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ALEÇANDRA MARIA DE ASSIS – Contratado
CONTRATO Nº 108/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ELIDIANE SANTIAGO DE SOUZA
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.810,98 (um mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos)
Vigência – 04/05/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ELIDIANE SANTIAGO DE SOUZA – Contratado
CONTRATO Nº 109/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ELIVELTON ALVES DE MELO
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.810,98 (um mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos)
Vigência – 04/05/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ELIVELTON ALVES DE MELO – Contratado
CONTRATO Nº 109/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ELIVELTON ALVES DE MELO
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.810,98 (um mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos)
Vigência – 04/05/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ELIVELTON ALVES DE MELO – Contratado

CONTRATO Nº 111/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e LETICIA NAGELA JULIAO DE PAULA SANTOS
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.810,98 (um mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos)
Vigência – 04/05/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
LETICIA NAGELA JULIAO DE PAULA SANTOS – Contratado

CONTRATO Nº 113/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e DEISIANE SANTOS SILVA
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.810,98 (um mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos)
Vigência – 05/05/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
DEISIANE SANTOS SILVA – Contratado

CONTRATO Nº 115/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e GABRIELLE GONCALVES DE SOUZA
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.810,98 (um mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos)
Vigência – 11/05/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
GABRIELLE GONCALVES DE SOUZA – Contratado

CONTRATO Nº 118/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e DARITA CRISTINA DOMICIANO CORREA
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.810,98 (um mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos)
Vigência – 13/05/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
DARITA CRISTINA DOMICIANO CORREA– Contratado

CONTRATO Nº 121/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ALEXANDRA DE PAULA MALAGOLI DOS REIS
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.810,98 (um mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos)
Vigência – 15/05/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ALEXANDRA DE PAULA MALAGOLI DOS REIS – Contratado

CONTRATO Nº 122/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e KAROLINE CARUBA DE OLIVEIRA
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.810,98 (um mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos)
Vigência – 15/05/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
KAROLINE CARUBA DE OLIVEIRA – Contratado

CONTRATO Nº 123/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e LUAN TRINDADE DE ARAUJO
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.810,98 (um mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos)
Vigência – 15/05/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
LUAN TRINDADE DE ARAUJO – Contratado

CONTRATO Nº 124/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MIRELA FERREIRA SILVA
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.810,98 (um mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos)
Vigência – 18/05/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
MIRELA FERREIRA SILVA – Contratado

CONTRATO Nº 110/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e FABIANA LOPES DE OLIVEIRA
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor de Educação Física, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 3.885,11 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)
Vigência – 04/05/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
FABIANA LOPES DE OLIVEIRA– Contratado

CONTRATO Nº 112/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MARIA LIDIA CAMARA LIBERATO
Objeto– Prestação dos Serviços de Especialista Em Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$4.291,89 (quatro mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)
Vigência – 04/05/2026 a 04/05/2027
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
MARIA LIDIA CAMARA LIBERATO– Contratado

CONTRATO Nº 119/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ODILIA MARIA VELOSO FURTADO SOARES
Objeto– Prestação dos Serviços de Especialista Em Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$4.291,89 (quatro mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)
Vigência – 13/05/2026 a 13/05/2027
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ODILIA MARIA VELOSO FURTADO SOARES – Contratado

CONTRATO Nº 120/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ANA CHRISTINA DE SOUZA
Objeto– Prestação dos Serviços de Especialista Em Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$4.291,89 (quatro mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)
Vigência – 14/05/2026 a 14/05/2027
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ANA CHRISTINA DE SOUZA– Contratado

CONTRATO Nº 126/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ELIANE JACOB DA SILVA
Objeto– Prestação dos Serviços de Especialista Em Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$4.291,89 (quatro mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)
Vigência – 19/05/2026 a 19/05/2027
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ELIANE JACOB DA SILVA – Contratado

CONTRATO Nº 127/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MATHEUS PEDRO FERREIRA VINHA
Objeto– Prestação dos Serviços de Especialista Em Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$4.291,89 (quatro mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)
Vigência – 19/05/2026 a 19/05/2027
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
MATHEUS PEDRO FERREIRA VINHA– Contratado

CONTRATO Nº 116/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA ARAUJO
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor Regente, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 3.885,11 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)
Vigência – 11/05/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA ARAUJO – Contratado

CONTRATO Nº 125/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e CYNARA DE PAULA DUTRA SILVA
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor Regente, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 3.885,11 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)
Vigência – 19/05/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
CYNARA DE PAULA DUTRA SILVA– Contratado

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:39A57C83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº 149/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e TÚLIO MARCIO GOMES
Objeto– Prestação dos Serviços de Monitor Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.108,08 (três mil, cento e oito reais e oito centavos).
Vigência– 12/06/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
TÚLIO MARCIO GOMES– Contratado

CONTRATO Nº 128/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e CLAUDIA MARIA DE MELO LIMA
Objeto– Prestação dos Serviços de Psicólogo, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 3.745,50 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência– 01/06/2026 a 01/06/2027
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
CLAUDIA MARIA DE MELO LIMA – Contratado

CONTRATO Nº 150/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e YHORRANA NATHALINA MAZZEI

Objeto– Prestação dos Serviços de Psicólogo, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 3.745,50 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência– 16/06/2026 a 16/06/2027
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
YHORRANA NATHALINA MAZZEI – Contratado

CONTRATO Nº 129/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ELOISA HELENA DE OLIVEIRA
Objeto– Prestação dos Serviços de Psicólogo, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais)
Vigência– 01/06/2026 a 01/06/2027
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ELOISA HELENA DE OLIVEIRA – Contratado

CONTRATO Nº 130/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e SAMUEL SANCHES GARCIA JUNIOR
Objeto– Prestação dos Serviços de Médico Clinico Geral 40h, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 15.959,80 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência– 01/06/2026 a 01/06/2027
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
SAMUEL SANCHES GARCIA JUNIOR – Contratado

CONTRATO Nº 131/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MARCIA PEREIRA RODRIGUES
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais)
Vigência– 01/06/2026 a 01/06/2027
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
MARCIA PEREIRA RODRIGUES – Contratado

CONTRATO Nº 132/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e JANE DOS SANTOS VILELA
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico Em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 1.871,36 (um mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)
Vigência– 02/06/2026 a 02/06/2027
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
JANE DOS SANTOS VILELA – Contratado

CONTRATO Nº 133/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MARA SILVEIRA PEREIRA
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor De Educação Física, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 3.885,11 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)
Vigência– 03/06/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
MARA SILVEIRA PEREIRA – Contratado

CONTRATO Nº 146/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e LARISSA CYRILLO VIDAL
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor De Educação Física, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 3.885,11 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)
Vigência– 10/06/2026 a 31/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
LARISSA CYRILLO VIDAL – Contratado

CONTRATO Nº 152/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e GERMANO REIS COELHO
Objeto– Prestação dos Serviços de Engenheiro, para atender à Secretaria Municipal de Administração E Finanças, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 3.745,50 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência– 19/06/2026 a 19/06/2027
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
GERMANO REIS COELHO – Contratado

CONTRATO Nº 134/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e VERA APARECIDA DA SILVA
Objeto– Prestação dos Serviços de Cuidador Infantil, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 2.025,86 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Vigência– 08/06/2026 a 08/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
VERA APARECIDA DA SILVA– Contratado

CONTRATO Nº 136/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e LILANDRA D'SINDRY PIRES VIEIRA
Objeto– Prestação dos Serviços de Cuidador Infantil, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 2.025,86 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Vigência– 08/06/2026 a 08/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
LILANDRA D'SINDRY PIRES VIEIRA– Contratado

CONTRATO Nº 140/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA
Objeto– Prestação dos Serviços de Cuidador Infantil, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 2.025,86 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Vigência– 08/06/2026 a 08/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA– Contratado

CONTRATO Nº 141/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e DANIELE BARCELLOS PINHEIRO
Objeto– Prestação dos Serviços de Cuidador Infantil, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 2.025,86 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Vigência– 08/06/2026 a 08/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
DANIELE BARCELLOS PINHEIRO – Contratado

CONTRATO Nº 142/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e LARA CRISTINA DE OLIVEIRA
Objeto– Prestação dos Serviços de Cuidador Infantil, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 2.025,86 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Vigência– 08/06/2026 a 08/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
LARA CRISTINA DE OLIVEIRA– Contratado

CONTRATO Nº 143/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e JULIANA APARECIDA FERREIRA DE PAIVA DA SILVA
Objeto– Prestação dos Serviços de Cuidador Infantil, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 2.025,86 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Vigência– 08/06/2026 a 08/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
JULIANA APARECIDA FERREIRA DE PAIVA DA SILVA– Contratado

CONTRATO Nº 144/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e BETÂNIA GOMES CORNETTI
Objeto– Prestação dos Serviços de Cuidador Infantil, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 2.025,86 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Vigência– 08/06/2026 a 08/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
BETÂNIA GOMES CORNETTI – Contratado

CONTRATO Nº 145/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e DAYANA DO CARMO PEREIRA
Objeto– Prestação dos Serviços de Cuidador Infantil, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 2.025,86 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Vigência– 08/06/2026 a 08/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
DAYANA DO CARMO PEREIRA– Contratado

CONTRATO Nº 135/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MARIA FERNANDA DIAS DE ARAÚJO
Objeto– Prestação dos Serviços de Psicólogo Do Serv. Acolh. Institucional, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 5.618,25 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
Vigência– 08/06/2026 a 08/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
MARIA FERNANDA DIAS DE ARAÚJO – Contratado

CONTRATO Nº 137/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e SANDRA MARA DIAS CIRINO
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar De Serviços Gerais Da Casa-Lar, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Vigência– 08/06/2026 a 08/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
SANDRA MARA DIAS CIRINO – Contratado

CONTRATO Nº 147/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e BÁRBARA PRISCILA AMORIM
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar De Serviços Gerais Da Casa-Lar, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Vigência– 10/06/2026 a 10/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
BÁRBARA PRISCILA AMORIM– Contratado

CONTRATO Nº 138/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MARIA DA GLORIA ROSA
Objeto– Prestação dos Serviços de Merendeira, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Vigência– 08/06/2026 a 08/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
MARIA DA GLORIA ROSA – Contratado

CONTRATO Nº 139/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ROSANE GONÇALVES VALERIO
Objeto– Prestação dos Serviços de Merendeira, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Vigência– 08/06/2026 a 08/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ROSANE GONÇALVES VALERIO – Contratado

CONTRATO Nº 148/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ÉRIKA REGINA CAMPOS
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar De Cuidador Infantil, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Vigência– 11/06/2026 a 11/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ÉRIKA REGINA CAMPOS – Contratado

CONTRATO Nº 151/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e HERCILIA DE PAULA
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar De Cuidador Infantil, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Vigência– 17/06/2026 a 17/12/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
HERCILIA DE PAULA – Contratado

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:2750B23E

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 005/2026, DE 07/01/2026, QUE NOMEOU, PROVISORIAMENTE, SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 160/2026

Prorroga o prazo da Portaria nº 005/2026, de 07/01/2026, que nomeou, provisoriamente, servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

Considerando que o período de licença maternidade da servidora GISELY DE SOUZA GOMES, Chefe de Setor, no Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, expirar-se-á no próximo dia 04/07/2026;

Considerando que a referida servidora entrará em gozo de férias regulamentares pelo período de 06/07/2026 a 04/08/2026;

Considerando a necessidade de suprir esta circunstância de ordem funcional administrativa para o bom andamento do serviço público municipal;

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, provisoriamente, os efeitos da Portaria nº 005/2026, a qual nomeou a Sra. **CHRISLAINE APARECIDA DA TRINDADE**, em substituição à servidora Gisely de Souza Gomes, Chefe de Setor, **até o final do período de férias regulamentares da mesma**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba,02 de Julhode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1D655966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N. 024/2026 – PROCESSO N. 068/2026 – RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – INEXIGIBILIDADE N. 024/2026 – PROCESSO N. 068/2026 – **RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: Contratação do Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias – IGTECH para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração do Plano Diretor Municipal e de suas leis complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Maria de Itabira/MG. Ratificado em 06 de julho de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Extrato de contrato nº 060/2026. Período: 12 meses.

SMI 06/07/2026 –

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:0AEB30E7

LICITAÇÕES
- PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 - PROCESSO Nº. 053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 - PROCESSO Nº. 053/2026. Extrato de adjudicação, homologação em 30/06/2026 e Ata de Registro de Preços em 02/07/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, semileves e pesados de diversas categorias, sem motorista e sem fornecimento de combustível, visando o atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria de Itabira/MG. Ata de Registro de Preço nº 056/2026, empresa Vieira Santos Locações Ltda - CNPJ: 66.045.694/0001-91. Valor Global: R$ 800.492,76. Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027.

S.M.I. 02/07/2026 -

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:B0FBC0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 044/2026 – Pregão Presencial 021/2026 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis II – Entrega dos Envelopes: Dia 23 de julho de 2026 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital disponível em www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:34B4B428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2025
Processo Administrativo nº 48/2025 – Concorrência nº 03/2025. Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. Contratada: AP Engenharia e Construção Ltda. – EPP, CNPJ nº 22.580.382/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato nº 48/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Centro Municipal de Fisioterapia, em decorrência da reprogramação do cronograma físico-financeiro, conforme parecer técnico da fiscalização e demais documentos constantes do processo administrativo. Fica prorrogado o prazo de execução até **04 de dezembro de 2026** e a vigência contratual até **22 de janeiro de 2027**, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamento legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data de assinatura: 06 de julho de 2026.**

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:EF7B3DF0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2025
Processo Administrativo nº 48/2025 – Concorrência nº 03/2025. Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. Contratada: AP Engenharia e Construção Ltda. – EPP, CNPJ nº 22.580.382/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato nº 48/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Centro Municipal de Fisioterapia, em decorrência da reprogramação do cronograma físico-financeiro, conforme parecer técnico da fiscalização e demais documentos constantes do processo administrativo. Fica prorrogado o prazo de execução até **04 de dezembro de 2026** e a vigência contratual até **22 de janeiro de 2027**, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamento legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data de assinatura: 06 de julho de 2026.**

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:F34E8EAA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2025
Processo Administrativo nº 48/2025 – Concorrência nº 03/2025. Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. Contratada: AP Engenharia e Construção Ltda. – EPP, CNPJ nº 22.580.382/0001-02. Objeto: Apostilamento para concessão de reajuste contratual, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula 5.1 do Contrato nº 48/2025 e na Lei Federal nº 10.192/2001. Aplicação do índice INCC-M, correspondente ao percentual de **6,82%**, incidente exclusivamente sobre o saldo contratual remanescente dos serviços ainda não executados e não medidos até a 9ª medição, no montante de R$ 493.196,94, resultando em reajuste de R$ 33.636,03 e atualização do valor global do contrato para R$ 1.148.482,28. O reajuste produzirá efeitos apenas sobre as parcelas vincendas, sem incidência retroativa sobre medições já realizadas. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 48/2025. **Data de assinatura: 01 de julho de 2026.**

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:1B7312B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECISÃO

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº: 025/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 185/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2024
CONTRATO Nº: 109/2024
ASSUNTO: Aplicação de Penalidade por Descumprimento Contratual
INTERESSADO: Município de Santa Rosa da Serra/MG
CONTRATADA: CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 44.965.925/0001-42)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada em eventos promovidos pelo Município de Santa Rosa da Serra/MG.
Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo nº 025/2026, instaurado com o escopo de apurar conduta violadora de obrigações firmadas em face da empresa CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA, decide-se nos termos que passam a expor:
1. RELATÓRIO
Instaurou-se o presente Processo Administrativo Sancionador com amparo em relatórios e notificações que apontaram o descumprimento do Contrato nº 109/2024 por parte da contratada.
Conforme acervo técnico-administrativo e relatórios da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, restou evidenciada a não prestação dos serviços de segurança contratados em eventos cruciais da municipalidade, a saber:
Nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, durante o evento de Carnaval Municipal.

No dia 01 de março de 2026, por ocasião das festividades e campeonatos municipais.
A Administração realizou prévias tratativas e efetuou notificações formais à empresa nos dias 25/02/2026 e 03/03/2026 exigindo esclarecimentos. Devido à gravidade e reiteração da inexecução parcial e total do objeto, a Administração formalizou a Rescisão Unilateral do Contrato em 01/04/2026.
Devidamente notificada a manifestar-se no procedimento sancionador, a empresa CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA apresentou sua Defesa Administrativa, alegando em síntese:

• **a)** Histórico prévio positivo de prestação de serviços por três anos;
• **b)** Dificuldades econômico-financeiras operacionais em decorrência de supostos atrasos nos pagamentos pela Administração, os quais alega terem sido comunicados previamente de forma informal;

• **c)** Que a ausência no evento decorreu de força maior/caso fortuito, motivada por uma pane mecânica no veículo que realizaria o transporte dos colaboradores no dia do fato;
• **d)** Ausência de má-fé ou intenção de abandonar o contrato, pugnando pelo arquivamento ou aplicação de sanção advertível menos gravosa.

Remetidos os autos ao Setor Jurídico, foi exarado Parecer Jurídico opinando pela regularidade formal do feito, afastamento das justificativas da defesa e consequente aplicação das penalidades contratuais e legais pertinentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A preliminar de regularidade processual merece ser chancelada. O processo cumpriu rigorosamente todas as etapas legais, resguardando-se o contraditório e a ampla defesa da contratada (art. 5º, LV da CF/88 e Lei nº 14.133/2021).

No mérito, as justificativas trazidas pela defesa não possuem o condão de elidir a responsabilidade administrativa pelo inadimplemento:

Do Risco Operacional e Problema Mecânico: A alegação de que o veículo de transporte quebrou não constitui caso fortuito ou força maior excludente de nexo causal. A logística, manutenção de frotas e o deslocamento de pessoal integram o risco inerente à atividade empresarial da contratada. Cabia à empresa possuir planos de contingência aptos a suprir a falha em tempo hábil para assegurar a execução do objeto. Em serviços de segurança de eventos públicos, a previsibilidade e a pontualidade são essenciais; a ausência de agentes frustra a finalidade do contrato e expõe a coletividade a severos riscos.

• **Das Alegações de Atrasos e Equilíbrio Financeiro:** Eventuais entraves orçamentários internos ou a tese genérica de atrasos de repasses por parte da Administração — sem comprovação analítica e documental detalhada de notas fiscais retidas indevidamente por prazos que autorizassem a exceção do contrato não cumprido — não chancelam a paralisação abrupta e não notificada das atividades. A contratada deve buscar os meios jurídicos e administrativos adequados para cobranças e reequilíbrios, sendo-lhe vedada a suspensão unilateral imotivada.
• **Das Conversas e Tratativas Informais:** Contatos telefônicos ou mensagens via aplicativo com agentes municipais não traduzem ato formal autorizativo de suspensão ou dispensa de cumprimento obrigacional.

Resta cabalmente materializada a inexecução contratual com culpa exclusiva da contratada, ensejando a aplicação das devidas reprimendas em consonância com as cláusulas do ajuste e os ditames da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

4. DISPOSITIVO E DECISÃO

Diante de todo o exposto, acolho integralmente o Parecer Jurídico constante dos autos e, no uso das atribuições legais conferidas à Chefia do Poder Executivo/Autoridade Competente do Município de Santa Rosa da Serra/MG, **DECIDO**:

• **A) REJEITAR** as justificativas defensivas apresentadas pela empresa CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA; **B) APLICAR** à empresa CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.965.925/0001-42, as seguintes sanções administrativas com base no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinada com as cláusulas penais estipuladas no Contrato nº 109/2024:

1. MULTA ADMINISTRATIVA: corresponde ao percentual contratual sobre o valor do saldo é executado (ou valor global da contratação conforme) conforme regras específicas da Cláusula Penal do Contrato nº 109/2024 totalizando **R$ 35.298,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais)**.
2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: Diante do reiterado descumprimento que gerou a rescisão culposa do ajuste, fixa-se o impedimento de participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG pelo prazo máximo previsto contratualmente de **2 (dois) anos**.

4. INSTRUÇÕES PARA NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO

• **a) Do Recurso:** Fica a empresa intimada desta decisão, cientificando-a de que poderá interpor Pedido de Reconsideração/Recurso Administrativo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da intimação, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente ao e-mail juridico@santarosadaserra.mg.gov.br , ou protocolado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal.
• **b) Do Pagamento da Multa:** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento Municipal, a ser emitida junto ao Setor de Cadastro e Tributos na Sede da Prefeitura Municipal de Santa

Rosa da Serra, situada na R. Adolfo Portela, 202 - Centro, Santa Rosa da Serra - MG, 38805-000, com vencimento impreterível em até 30 (trinta) dias após a intimação definitiva.

• **c) Da Comprovação:** A cópia do comprovante de pagamento da referida multa deverá ser anexada aos autos por meio do e-mail oficial acima referenciado ou via protocolo físico neste Município.
• **d) Das Medidas Coercitivas:** Caso o pagamento voluntário não ocorra no prazo assinalado, o valor correspondente será administrativamente compensado e descontado de eventuais créditos remanescentes que a empresa possua junto ao Município. Inexistindo saldos, proceder-se-á à imediata inscrição do débito em Dívida Ativa e sua subsequente execução judicial, sem prejuízo da inclusão nos cadastros restritivos (CEIS/CNEP).

Publique-se na imprensa oficial do Município e intime-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 24 de junho de 2026

GEOVANNA ROBERTA CANDIDO DE SOUZA RANGEL
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:CB5CCA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CREDENCIAMENTO - JOSÉ DAS GRAÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2026

Processo Licitatório nº 084/2025 – **Modalidade:** Credenciamento
Credenciante: Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Credenciado: José das Graças Silva.

Objeto: Credenciamento de músico para realização de apresentações culturais em feirinhas, Forró da Terceira Idade, quadrilhas juninas e outros eventos promovidos pelo Município, voltados para shows musicais.

Itens Credenciados: Item 01 – Artista Solo com Teclado, apresentação de 2 (duas) horas. Item 02 – Cantor ou Dupla com Violão para Feirinha da Agricultura, apresentação de 2 (duas) horas.

Vigência: 06/07/2026 a 05/07/2027.

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:556DC037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 44/2026

PORTARIA Nº 44/2026

Exoneração da servidora FRANCIANE SILVA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a servidora *FRANCIANE SILVA* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 6 de julho de 2026.

LUCIANO GOMES
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:7CE81258

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 45/2026

PORTARIA Nº 45/2026

Nomeação do Sr. MANOEL RODRIGO BENTO DA SILVA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear o *Sr. MANOEL RODRIGO BENTO DA SILVA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 6 de julho de 2026.

LUCIANO GOMES
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:82D6D271

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 27/2026 - PROCESSO Nº 145/2026

Dispensa de Licitação Presencial nº 27/2026
Processo nº 145/2026
Contrato nº: 135/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: Bloom Soluções Ltda CNPJ – 54. 302.707/0001-81
Objeto: Prestação de serviços técnicos de inspeção, avaliação e emissão de laudos individualizados da frota utilizadas na coleta de resíduos sólidos urbanos(composta por 07 caminhões coletores), avaliação das condições mecânicas, estruturais, elétricas, dos dispositivos de segurança, ergonomia operacional em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Valor global: R$ 12.105,73 (Doze mil e cento e cinco reais e setenta e três centavos)
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato; assinado em 30/06/2026
Ratificação em: 30 de junho de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:5B683BE8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2026 - PROCESSO Nº 134/2026

Dispensa Eletrônica nº 024/2026
Processo nº 134/2026
Contrato n° 136/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Bloom Soluções Ltda CNPJ – 54. 302.707/0001-81
Objeto: Prestação de serviços de perícia, avaliação e vistoria veicular, compreendendo a realização de vistoria veicular completa com emissão de laudo cautelar, elaborada por profissional legalmente habilitado e com registro no CREA – MG, incluindo a emissão de laudo de opacidade para avaliação dos níveis de emissão de fumaça e poluentes dos veículos em conformidade com a legislação, normas técnicas e regulamentações vigentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Valor global: 26.060,00
Vigência: 03 meses a partir da data de assinatura; assinado em 06/07/2026.
Ratificado em 06/07/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:CBED2A86

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/206 - PROCESSO N° 112/2026

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 112/2026, Pregão Eletrônico n° 025/206**. Objeto: Recarga de cilindros de oxigênio medicinal de 1m³ e 8m³, em regime de comodato, com todos os acessórios para utilização, instalação e manutenção, para atender aos pacientes do município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no **dia22/07/2026 ás 14 horas**, perante o sistema eletrônico provido pela **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3934-0550ou Email:licitacao@santosdumont.mg.gov.br -

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:1B55C3AE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2026, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2026.**
Aos candidatos classificados segundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rodrigo de Lima Fernandes	Motorista	16º lugar

Deverão apresentar-se munido da documentação relacionada abaixo **de 07 a 08 de julho** do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:**
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);
Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 06 de julho de 2026, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06 de julho de 2026.

GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Superintendente de Recurso Humanos

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:7C35451B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNABA

Secretaria Municipal de Cultura de São João das Missões/MG torna pública a realização do Edital de Chamamento Público nº 001/2026. Objeto: Seleção de 18 (dezoito) projetos culturais para receberem apoio financeiro com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município. Valor Total Destinado: R$ 92.901,41 (noventa e dois mil novecentos e um reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 141113.392.26.2181 – MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS PNAB CICLO 2 (Elementos: 3339036000000 e 3339039000000; Fonte de Recurso: 17190000). Prazo de Inscrição: Das 08h00min do dia 07 de julho de 2026 até às 17h00min do dia 15 de julho de 2026. Local e Formas de Inscrição: Por meio do e-mail oficial cultura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br ou de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Padre Juju, número 120, Centro, São João das Missões/MG. Quem pode participar: Qualquer agente cultural (pessoa física, MEI, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos ou coletivo sem CNPJ) residente ou atuante no Estado de Minas Gerais, desde que o projeto possua execução integral ou predominante no Município de São João das Missões/MG. Categorias de Apoio: Categoria I: Curso de Gestão Cultural (01 vaga – R$ 5.512,08); Categoria II: Curso de Afromineiridades (01 vaga – R$ 2.659,74); Categoria III: Diagnóstico de Acervo Arqueológico (01 vaga – R$ 31.000,00); Categoria IV: Artesanato Local (02 vagas – R$ 16.750,00 cada); Categoria V: Apresentações Musicais Feira Cultural - Duplas (03 vagas – R$ 2.000,00 cada); Categoria VI: Apresentações Musicais Feira Cultural - Trios (03 vagas – R$ 2.500,00 cada); Categoria VII: Apresentações Musicais Feira Cultural - Solo/DJ (04 vagas – R$ 1.682,39 cada). Cotas: Ficam garantidas cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), conforme critérios estabelecidos no certame. Informações Adicionais e Edital Completo: O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da prefeitura: **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br**. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail informado ou pelo telefone (38) 99918-9832.

São João das Missões/MG, 06 de julho de 2026.

JAIR CAVALCANTE BEZERRA -
Prefeito Municipal,

ADÉLIA RIBEIRO LOPO -
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:4D8DE504

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de São João das Missões/MG torna público o PE nº 012/2026, P. nº 048/2026. **Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, freezers e afins. Abertura: 21/07/2026, às 09:00 horas**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. Edital e maiores informações: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site: **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br**.

São João das Missões/MG, 06/07/2026,

JOÃO PEDRO GUEDES-
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:2C5F9DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Município de São João das Missões/MG torna pública PE nº 013/2026, P. nº 049/2026. **Objeto: aquisição de um veículo van (zero km) conforme o convênio nº 1261001606/2025/SEE firmado entre o município de São João das Missões/MG E SEE. Abertura: 20/07/2026, às 09:00 horas**. Realização da sessão no endereço

eletrônico https://licitanet.com.br/. Edital e maiores informações: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site: **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br**.

São João das Missões/MG, 06/07/2026,

***JOÃO PEDRO GUEDES*-**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:075DCEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Município de São João das Missões/MG torna pública PE nº 014/2026, P. nº 050/2026. **Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção de campos esportivos com grama sintética. Abertura: 22/07/2026, às 09:00 horas**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. Edital e maiores informações: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site: **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br**.

São João das Missões/MG, 06/07/2026,

***JOÃO PEDRO GUEDES*-**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:DAFCFEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 057/2026, 058/2026. Proc. Administrativo 052/2026; Dispensa Eletrônica 008/2026. Obj: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS CORRELATOS, do Município de São Miguel do Anta/MG;
Empresa Contratada: NITROSEMEN LTDA; CNPJ: 71.260.707/0001-85. Valor do Contrato R$ 786,65 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Empresa Contratada:DANILO APARECIDO BORELLA EPP; CNPJ:03.368.371/0001-19. Valor do ContratoR$ 1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais).

Vigência dos Contratos: 03/07/2026 à 02/07/2027. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:B38AACCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – TORNA PUBLICO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – TORNA PUBLICO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, HOMOLOGA, DEFERE e AUTORIZA a contratação do Sr. GERSON MARTINS CALDAS, CPF 677.075.216-68, locador de área destinada a aterro de residuos da construção civil – classe a e aterro para residuos não perigosos – classe II-A e II-B. Valor total: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Contrato nº 050/2026. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. São Pedro dos Ferros/MG.

***DANILO CALDARELE DIAS* –**
Prefeito Municipal.

***RODRIGO MARTINS SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:96993F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 CHAMADA PUBLICA 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 CHAMADA PUBLICA 002/2026. Chamamento Público para Entidades sem fins lucrativos para a Autorização Precária de uso de espaços públicos e infraestrutura de barracas. Tais espaços destinam-se à exploração comercial de gêneros alimentícios, bebidas e entretenimento (Parque de Diversões), durante a realização do evento **"Ferrense Ausente 2026"**, que ocorrerá no período de **16 a 19 de julho de 2026**.*"* As entidades interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação de habilitação e o plano de trabalho até o prazo limite estipulado abaixo:
● **Data Limite:** 10 de julho de 2026;
● **Horário:** Até as 16:00 horas;
● **Local:** Sede da Prefeitura Municipal – Setor de Licitações;
● **Endereço:** Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros/MG;
O edital de Chamamento Público encontra se disponível através do site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Demais informações disponíveis através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de julho de 2026.

***RODRIGO MARTINS SANTANA* –**
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:F7A2F5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Concorrência Eletrônicanº 002/2026 - Procedimento Licitatório nº 068/2026.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para construção da Escola Municipal no Distrito de Serra da Canastra, no Município de São Roque de Minas/MG, contemplando a execução de todos os serviços, materiais e instalações necessários para a implantação da unidade escolar, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos**, a ser realizado às **09:00**

horas do dia **11 de agosto de 2026**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052.

São Roque de Minas, 06 de julho de 2026.

DIANA BARBOSA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:09AB534C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Concorrência Eletrônicanº 003/2026 - Procedimento Licitatório nº 069/2026.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana destinadas à pavimentação das vias Rua José Avelino Gonçalves de Carvalho, Rua 1º de Janeiro e Rua Isa de Oliveira, localizadas no município de São Roque de Minas/MG, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos técnicos que integram o processo**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **13 de agosto de 2026**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052.

São Roque de Minas, 06 de julho de 2026.

DIANA BARBOSA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1806AD4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação nº 153/2026, modalidade Pregão Eletronico n.º 016/2026, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de Preços para futuras "Aquisições de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.**". A abertura que era dia 06/07/2026 em função de retificação de Edital, será dia 20 de julho de 2026 às 08:30 horas.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 159/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2026, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de Preços para futuras "Aquisições de Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino**". A abertura permanece inalterada pela retificação do edital, que será dia 14 de julho de 2026 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 06 de julho de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:73BACE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.450 DE 06 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO E SUPORTE AOS PAIS, RESPONSÁVEIS E CUIDADORES DE CRIANÇAS ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Apoio e Suporte aos Pais, Responsáveis e Cuidadores de Crianças Atípicas, com a finalidade de promover acolhimento, orientação, inclusão social, saúde emocional e acesso aos serviços públicos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se criança atípica aquela que apresenta deficiência, transtorno do neurodesenvolvimento, doenças raras, síndromes, transtornos globais do desenvolvimento, incluindo o Transtorno do Espectro Autista, entre outras condições que demandem acompanhamento especializado contínuo.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal:
I – Oferecer apoio psicológico e social aos pais, responsáveis e cuidadores;
II – Promover grupos de acolhimento e orientação familiar;
III – Garantir informações sobre direitos, tratamentos e acesso à rede pública de atendimento;
IV – Incentivar a inclusão escolar e social das crianças atípicas;
V – Promover ações de conscientização e combate ao preconceito;
VI – Estimular parcerias com entidades, associações e instituições especializadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá desenvolver as seguintes ações:
I – Criação de grupos de apoio multidisciplinar;
II – Atendimento psicológico prioritário aos cuidadores;
III – realização de palestras, campanhas educativas e capacitações;
IV – Implantação de canais de orientação e encaminhamento;
V – Promoção de eventos e atividades inclusivas;
VI – Capacitação de servidores públicos para atendimento humanizado às famílias.

Art. 5º O Município poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e entidades especializadas para execução das ações previstas nesta Lei.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de julho de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:5AEF415E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.451 DE 06 DE JULHO DE 2026.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING E AO CYBERBULLYING NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Bullying e ao Cyberbullying nas instituições de ensino públicas e privadas do Município.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se bullying toda ação de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, praticada por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, humilhar, excluir ou causar sofrimento. O cyberbullying caracteriza-se pela prática dessas condutas por meio da internet, redes sociais, aplicativos de mensagens e demais meios digitais.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – Prevenir e combater a prática do bullying e do cyberbullying;
II – Promover a cultura da paz, do respeito e da convivência harmoniosa;
III – conscientizar alunos, professores, pais e responsáveis sobre os danos causados pelo bullying;
IV – Capacitar profissionais da educação para identificar, prevenir e encaminhar casos;
V – Oferecer acolhimento e orientação às vítimas e suas famílias;
VI – Incentivar a denúncia e o acompanhamento dos casos identificados.

Art. 4º As instituições de ensino poderão desenvolver ações como:

I – Palestras, campanhas educativas e atividades pedagógicas;
II – Rodas de conversa e ações de mediação de conflitos;
III – Criação de canais seguros para denúncias;
IV – Acompanhamento psicológico e social, quando necessário;
V – Atividades voltadas à inclusão, respeito à diversidade e cidadania.

Art. 5º Durante o mês de abril, será realizada a campanha municipal de conscientização e combate ao bullying e ao cyberbullying nas escolas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, universidades e profissionais especializados para a execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de julho de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:93F83410

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 36/2026

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação do servidore Francisco Reinaldo de Souza, matrícula 701373, ocupante do cargo efetivo de Vigia, na Secretária Municipal de Saúde à partir de 06 de julho de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de julho de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:D0B8CA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2025. **Contrato Administrativo** 101/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: M2V ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ 62.117.694/0001-07**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto o acrescimo de 25% dos itens do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R$ 19.737,00 (dezenove mil setecentos e trinta e sete reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 06/07/2026. **Representantes dos Contratados**: MARCOS VITOR MELO VILELA**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:1DA37739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA EDITAL CONCORRÊNCIA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 040/2026

ERRATA EDITAL CONCORRÊNCIA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 040/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 REGIME DE EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, da autotutela administrativa, da transparência, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Licitação nº 028/2026, referente ao Processo de Contratação nº 040/2026, cujo objeto consiste na contratação integrada para produção de 20 (vinte) unidades habitacionais, nos seguintes termos: 1. DA RETIFICAÇÃO Fica retificado o Projeto Básico, integrante dos documentos que compõem o procedimento licitatório, exclusivamente para excluir o nome do Sr. RAFAEL COELHO TAFURI MOTA do rol de profissionais indicados na elaboração do documento. A presente retificação decorre da verificação administrativa dos autos físicos e eletrônicos do Processo de Contratação nº 040/2026, os quais demonstram que o referido profissional não integrou a Equipe de Planejamento da Contratação, tampouco participou da elaboração dos estudos técnicos ou dos documentos preparatórios, razão pela qual sua indicação no Projeto Básico caracteriza mero erro material. 2. DA JUSTIFICATIVA A presente errata visa promover a fiel correspondência entre o Projeto Básico e os documentos que efetivamente instruem o Processo de Contratação nº 040/2026, preservando a autenticidade dos atos administrativos e a correta identificação dos agentes públicos que participaram da fase preparatória da contratação. A correção possui natureza exclusivamente formal e material, não implicando alteração do objeto da contratação, das especificações técnicas, dos critérios de julgamento, das condições de habilitação, das obrigações contratuais, do orçamento estimado ou de qualquer requisito capaz de influenciar a

formulação das propostas pelos licitantes. Trata-se, portanto, de mera correção de erro material, realizada no exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. 3. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de Licitação nº 028/2026 e do Processo de Contratação nº 040/2026 que não tenham sido expressamente modificados por esta Errata. Considerando que a presente alteração possui caráter exclusivamente formal, não interfere na elaboração das propostas nem compromete a competitividade do certame, fica mantida a data de realização da sessão pública, nos termos originalmente estabelecidos no instrumento convocatório.

Senhora dos Remédios/MG, 06 de julho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:438E8D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO (CIMVALPI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA
Contrato nº CTP 0330-2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI. Objeto: execução do Contrato de Programa de Compras Compartilhadas. Valor do contrato R$ 75.894,00. Data de assinatura 18/06/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:A5025D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO; CONC. ELETR. 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. O Poder Executivo Municipal de Sericita/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, REVOGA o Processo de Licitação nº 33/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2026, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de obra de construção de Despensa e Sala na Academia Municipal, por razões de interesse público suficientemente demonstradas. Intimem-se as pessoas jurídicas licitantes. Arquivem-se os autos. Cumpra-se.

Sericita/MG, 06/07/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:D0F8B200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (LOCAÇÃO VEIC.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 502/2025 – Pregão Eletrônico nº 64/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG.
Contratada: PHS Comércio Serviços e Locações Ltda., CNPJ: 45.381.737/0001-30.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo de 14/06/2026 a 11/09/2026.
Data de assinatura 08/06/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:EE90BFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (SOFTW. DIÁRIO ESCOLAR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 429/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG.
Contratada: Escola 21.NET Ltda., CNPJ 20.518.799/0001-10.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo de 25/06/2026 a 24/06/2027.
Data de assinatura 18/06/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:679126A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

O Prefeito Municipal de Silvianópolis (MG), Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Silvianópolis (MG), e a Sra. Cibele Gonzales Lopes, Secretária Municipal de Educação. A presente Chamada Pública será processada e julgada em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente o art. 37; com a Lei Federal n° 11 .947, de 16 de junho de 2009; com a Lei Federal n° 11 .326, de 24 de julho de 2006; com a Lei Federal n° 14.660, de 23 de agosto de 2023; com a Resolução CD/FNDE n° 4, de 26 de fevereiro de 2026; com a legislação sanitária federal, estadual e municipal aplicável; e, subsidiariamente, no que couber, com a Lei Federal n° 14.133, de 1 ° de abril de 2021, realizará a Chamada Pública consiste em credenciar grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios Hortifrúti oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de Silvianópolis – MG. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 07/07/2026 à 06/08/2026, no horário das 13H às 16H. O Edital na integra encontra-se disponível pelo site: https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm ou poderão ser solicitados no e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Tel (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 03 de julho de 2026.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

CIBELE GONZÁLES LOPES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:B9C99CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 111/2026)

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 111/2026)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :
CONTRATO Nº111/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 INEXIGIBILIDADEN° 008/2026

Objeto: Constitui objeto do presente contrato : Inscrição de servidores públicos municipais no IV Congresso de Educação das Vertentes, a ser realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER, inscrita no CNPJ nº 18.994.384/0001-70, conforme condições, datas e programação estabelecidas pela entidade promotora do evento
Contrato N°: 111/2026**.**
Valor do Contrato: R$9.000,00(nove mil reais)
Vigência: De 06/07/2026 a 06/09/2026
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES - AMVER
CNPJ: 18.994.384/0001-70
Endereço: Av. Leite de Castro, 1364 Fábricas, São João del Rei - MG, 36301-180

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 06 de juLho de 2026

(Assinado Nos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:BA6D28D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com blocos de concreto intertravado, meio-fio e sarjeta em trecho da Estrada Vicinal do bairro Paredes (trecho próximo à igreja do bairro), Zona Rural de Tocos do Moji/MG, com recursos provenientes da Transferência Especial, Instrumento nº 1491001689/2026, do Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), conforme especificado nos anexos do Edital. A sessão e abertura será no dia 21 de julho de 2026, as 09h 00min. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br.

Tocos do Moji, 06 de julho de 2026.

VITOR ALVES DE MIRA -
Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:0FE83B84

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Eletrônico nº 028/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 099/2026,** tendo como objeto a Aquisição de sistema de sonorização profissional (kit de áudio), composto por caixas acústicas ativas, subwoofers, monitores de palco, microfones sem fio, mesa de som e acessórios de suporte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, para atender às necessidades do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Tocos do Moji/MG, em favor da empresa **FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA**, portadora do CNPJ 10.433.080/0001-22, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 03 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:9421FD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO O 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2022 - PAL N.º 028/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

MUNICIPIO DE TOMBOS
Torna Público o 6º (SEXTO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 070/2022 - PAL n.º 028/2022 – Tomada de Preços n.º 004/2022,** entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **VASCONCELOS COPARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Prorrogar o supra citado Contrato em 12 (doze) meses, do dia 04/07/2026 até 03/07/2027, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93**.**

Tombos/MG, 26/06/2026 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO< -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:707ED839

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO N.º 031/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2024 CONTRATO N.º 050/2024 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 031/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2024
CONTRATO N.º 050/2024
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG** e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 050/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de julho de 2026. Ademais, o presente instrumento visa reajustar o valor contratual em 4,39172%, passando para R$ 8.588,52 (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Informações à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 3526-0310.

Tombos/MG, 30 de junho de 2026.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:15CABBE3

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO N.º 031/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2024 CONTRATO N.º 057/2024 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 031/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2024
CONTRATO N.º 057/2024

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ n° 61.198.164/0001-60, tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 057/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de julho de 2026. Informações à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 3526-0310.

Tombos/MG, 06 de julho de 2026.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:33E4C7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.427, DE 01 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 1.427, DE 01 DE JULHO DE 2026.

"Exonera servidor, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso XLIX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme benefício de nº 244.271.698-9, a servidora **DARLY MARIA SALGADO DE MAGALHÃES**, matrícula nº 147, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica convalidado o Ato de Concessão de Aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora **DARLY MARIA SALGADO DE MAGALHÃES**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 01 de julho de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:C88A7E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.428, DE 01 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 1.428, DE 01 DE JULHO DE 2026.

"Exonera servidor, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso XLIX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo efetivo de Motorista II, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme benefício concedido pelo INSS, ao servidor **JOSÉ ALENCAR CAETANO DA SILVA**, matrícula nº 254, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica convalidado o Ato de Concessão de Aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social, do servidor **JOSÉ ALENCAR CAETANO DA SILVA,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 01 de julho de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:334A8BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.430, DE 06 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 1.430, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a adesão ao Protocolo de Inserção e Retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon) pelo enfermeiro no âmbito da Rede Municipal de Saúde e estabelece o fluxo assistencial para atendimento das usuárias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; **CONSIDERANDO** as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) para ampliação do acesso aos métodos contraceptivos de longa duração;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/1986, que dispõe sobre o exercício profissional da enfermagem;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 94.406/1987;
CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) vigentes acerca da atuação do enfermeiro na saúde sexual e reprodutiva; **CONSIDERANDO** o Protocolo de Inserção e Retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon) elaborado pelo Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG;

RESOLVE:

CAPÍTULO- I
DA ADESÃO AO PROTOCOLO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Urucânia , a adesão ao Protocolo de Inserção e Retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon) elaborado pelo Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG.

Art. 2º Os enfermeiros devidamente capacitados e habilitados poderão realizar consulta de enfermagem, inserção e retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon), observadas as normas técnicas, éticas e legais vigentes.

Art. 3º A capacitação dos profissionais deverá ser comprovada mediante certificação emitida por instituição reconhecida ou treinamento validado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO-II
DO ACESSO DAS USUÁRIAS

Art. 4º O acesso das usuárias ao método contraceptivo ocorrerá mediante:
I - procura espontânea da usuária na Unidade Básica de Saúde;
II - encaminhamento realizado por profissional da equipe multiprofissional;
III - demanda identificada durante consultas médicas, de enfermagem, pré-natal, puerpério ou demais atendimentos da rede municipal.

CAPÍTULO III
DAS INTERCORRÊNCIAS
Art. 5º As intercorrências imediatas durante a inserção ou retirada do implante deverão ser avaliadas pelo enfermeiro responsável e registradas em prontuário.

Art. 6º Nos casos de intercorrências clínicas leves, incluindo dor local, pequeno hematoma, sangramento discreto ou reação vasovagal sem complicações, a usuária será assistida na própria unidade de saúde, conforme protocolos assistenciais vigentes.

Art. 7º Nos casos de urgência ou emergência, a usuária deverá ser encaminhada imediatamente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou serviço hospitalar de referência definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV
DA RETIRADA DE IMPLANTE NÃO PALPÁVEL OU PROFUNDO
Art. 8º Quando houver dificuldade técnica para retirada do implante em razão de:
I – implante não palpável;
II – implante profundamente inserido;
III – migração do dispositivo;
IV – proximidade com estruturas vasculares ou nervosas;
V – falha em tentativa de retirada ambulatorial;

Parágrafo Único. o procedimento deverá ser interrompido e a usuária encaminhada para avaliação especializada.

Parágrafo Único. Verificada a ocorrência de migração profunda do implante ou qualquer situação que inviabilize sua retirada no âmbito ambulatorial, o procedimento deverá ser imediatamente interrompido, devendo a usuária ser encaminhada para avaliação especializada, observando-se, obrigatoriamente, as seguintes providências:
I – registrar o achado em prontuário e comunicar a usuária;
II – solicitar radiografia (raio X) do membro superior;
III – em caso de migração profunda confirmada, envolvendo vasos, nervos ou musculatura, encaminhar a usuária para serviço especializado (cirurgia vascular ou cirurgia da mão), sendo vedada a tentativa de retirada em ambiente ambulatorial;
IV – manter registrado no prontuário o número do lote do implante e a imagem do exame realizado;
V – orientar a usuária acerca da necessidade de utilização de método contraceptivo adicional até a resolução do caso.

Art. 9º O encaminhamento será realizado para o serviço de referência municipal ou regional de Ginecologia, Planejamento Reprodutivo ou Cirurgia Ambulatorial.

§ 1º Antes do encaminhamento poderá ser solicitado Raio x, indicado para localização do dispositivo.

§ 2º A retirada do implante profundo deverá ocorrer exclusivamente por profissional habilitado e em ambiente assistencial apropriado, conforme avaliação especializada.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – garantir a capacitação dos profissionais;
II – assegurar insumos e materiais necessários para realização dos procedimentos;
III – definir e divulgar os serviços de referência para atendimento das intercorrências;
IV – monitorar os indicadores relacionados ao uso do método.

Art. 11. Compete aos enfermeiros habilitados cumprir integralmente as recomendações constantes no Protocolo de Inserção e Retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon) do COREN-MG.

CAPÍTULO .VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urucânia-MG, 06 de julho de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

RAQUEL VIEIRA RODRIGUES LOPES
Secretária M. De Saúde

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2E6111E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.432, DE 06 DE JULHO DE 2026

DECRETO N.º 1.432, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Regulamenta a aplicação da Lei n.º 15.211/2025 - ECA Digital e da Lei n.º 13.709/2018 - LGPD nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, institui Protocolo de Emergência Digital, define critérios de auditoria de plataformas pedagógicas e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a vigência da Lei Federal n. º 15.211/2025 - ECA Digital, a qual ampliou a proteção prevista no Estatuto da Criança e do

Adolescente para estabelecer que a mesma ocorra de forma integral para as crianças e adolescentes no ambiente virtual;
Considerando que a criança e o adolescente têm o direito de ser educados, orientados e acompanhados por seus pais ou responsáveis legais quanto ao uso da internet e à sua experiência digital, e a estes incumbem o exercício do cuidado ativo e contínuo, por meio da utilização de ferramentas de supervisão parental adequadas à idade e ao estágio de desenvolvimento da criança e do adolescente;
Considerando que são instrumentos da Política Nacional de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital, entre outros, a publicação e a atualização periódica de guias, recomendações e materiais educativos que promovam o uso seguro e saudável de dispositivos digitais;
Considerando as diretrizes de fiscalização oriundas do controle externo, em especial o Ofício Circular n. º 7509/2026 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE MG, o qual indica que a implementação da educação digital e midiática impacta diretamente os critérios de financiamento educacional via complementação do VAAR/FUNDEB;
Considerando as obrigações de tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes dispostas no art. 14 da Lei Federal n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
Considerando a necessidade administrativa de instituir e padronizar os procedimentos de segurança, transparência e governança digital em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, com vistas a atender às diretrizes trazidas pela Lei n.º 15.211/2025 - ECA Digital e Lei n.º 13.709/2018 - LGPD;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS PRINCÍPIOS
Art. 1º Ficam regulamentados, nos termos do presente Decreto, as ações, deveres e protocolos institucionais a serem adotados pelas unidades escolares da rede municipal de ensino para o cumprimento da Lei n. º 15.211/2025 - ECA Digital e Lei n.º 13.709/2018 – LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º As políticas de tecnologia educacional adotadas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino deverão observar obrigatoriamente os 4 (quatro) Pilares do ECA Digital, a saber:

I - Verificação de Idade: restrição técnica e controle de acesso por faixa etária em sistemas pedagógicos digitais;
II - Privacidade por Padrão (*Privacy by Default*): garantia de que as configurações de privacidade estejam automaticamente no nível máximo restritivo para menores, sem necessidade de intervenção do usuário;
III - Combate ao Design Viciante: proibição de plataformas que utilizem rolagem infinita, reprodução automática (*autoplay*), notificações compulsivas ou mecanismos de engajamento baseados em dependência psicológica;
IV - Botão de Pânico: disponibilização de canais acessíveis e imediatos para a denúncia de situações de vulnerabilidade, violência ou violação de direitos em ambiente online.

CAPÍTULO II
DO PROTOCOLO DE EMERGÊNCIA DIGITAL E DO "BOTÃO DE PÂNICO"
Art. 3º Fica instituído o Protocolo Escolar de Emergência Digital, aplicável a todas as unidades escolares da rede municipal, destinado à prevenção, identificação, recepção e processamento de denúncias de violências virtuais, tais como *cyberbullying*, assédio digital, exposição a conteúdos impróprios e exploração sexual online.

Art. 4º O canal correspondente ao "Botão de Pânico" escolar será composto pelas seguintes vias de acesso:
I - Via Digital: Canal eletrônico específico gerido pela Secretaria Municipal de Educação - SME, cujo acesso será amplamente divulgado por meio de códigos QR (*QR Codes*) afixados em locais visíveis nas salas de aula, pátios, entradas escolares e nas agendas dos estudantes, quando for o caso, ou outro, a ser definido por portaria do respectivo secretário;
II - Via Física: Urnas físicas lacradas para recebimento de comunicações por escrito, localizadas em espaços escolares que garantam a discrição e a privacidade do denunciante.

Parágrafo único. Deve ser assegurado o direito ao anonimato em qualquer das vias utilizadas para a denúncia.

Art. 5º O fluxo de atendimento do Protocolo de Emergência Digital obedecerá estritamente às seguintes etapas sequenciais:
I - Acolhimento e Escuta: Equipe multiprofissional da escola realizará a escuta qualificada da vítima em espaço reservado, garantindo apoio psicológico, social e pedagógico imediato;
II - Apuração Inicial: A equipe gestora da unidade escolar, sob a supervisão do Encarregado de Dados, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para iniciar a apuração preliminar dos fatos reportados;
III - Comunicação Familiar: Os pais ou responsáveis legais da vítima e, se identificados, os do agressor, serão formalmente convocados para ciência e alinhamento de medidas de apoio, resguardados os casos em que a família seja a suspeita da violação;
IV - Acionamento do Conselho Tutelar: Verificada a ocorrência de violação grave de direitos, crime digital ou ato infracional contra a criança ou adolescente, a escola efetuará a comunicação imediata ao Conselho Tutelar e, conforme o caso, às autoridades policiais competentes;

V - Registro Formal: Todas as ocorrências, trâmites e encaminhamentos deverão ser compulsoriamente registrados em livro de ocorrências físico da unidade escolar e/ou inseridos no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação, quando for o caso.

Parágrafo único. A omissão da equipe escolar diante de riscos digitais notificados ensejará responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DO ENCARREGADO DE DADOS NO ÂMBITO ESCOLAR
Art. 6º A atribuição de Encarregado de Proteção de Dados no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino será conferida ao respectivo Diretor Escolar ou cargo correspondente na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, cujos representantes específicos por unidade (es) escolar(es) serão designados posteriormente por meio de Portaria do Poder Executivo.

Parágrafo único. A atribuição conferida no *caput* não acarretará modificação da carga horária ou vencimentos do servidor designado, tendo em vista que a mesma visa atender exclusivamente à organização interna e funcionamento dos serviços necessários à proteção de dados e segurança integral de crianças e adolescentes em ambiente digital, no âmbito das unidades escolares municipais.

Art. 7º Compete ao Encarregado de Proteção de Dados da (s) respectiva (as) unidade (s) escolar (res), sem prejuízo das atribuições previstas na LGPD:
I - Gerenciar e monitorar os canais digitais e físicos do "Botão de Pânico" e as denúncias do Protocolo de Emergência Digital;
II - Orientar a comunidade escolar sobre as práticas de privacidade, tratamento de dados e proteção da infância e adolescência no ambiente virtual;
III - Supervisionar a organização, a guarda e o descarte dos dados pessoais e registros digitais dos alunos, assegurando o cumprimento do art. 14 da LGPD;
IV - Atuar como canal de comunicação entre as escolas municipais, a Secretaria Municipal de Educação, os titulares dos dados (pais e alunos) e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, quando for o caso.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE PLATAFORMAS DIGITAIS PEDAGÓGICAS
Art. 8º Toda e qualquer plataforma, sistema, aplicação de internet ou *software* de natureza pedagógica a ser utilizado pelas unidades

escolares que envolva o tratamento de dados de estudantes deverá passar por prévia auditoria técnica e documental.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação, no exercício das atribuições de auditoria técnica e documental para fins de avaliação e verificação de conformidade de fornecedores de serviços e produtos de tecnologia, para uso pedagógico nas unidades escolares da rede municipal de ensino, exigirá, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - Exibição de Política de Privacidade clara, acessível e em conformidade expressa com a LGPD;
II - Comprovação documental de barreira técnica para verificação de idade;

III - Declaração de ausência de mecanismos de design viciante ou gamificação baseada em dependência comportamental;
IV - Cláusula contratual expressa que proíba a comercialização, compartilhamento ou uso de dados dos estudantes para fins publicitários ou mercadológicos junto a terceiros;
V - Existência de canal próprio de suporte e denúncia internos nas plataformas, sistemas, aplicações de internet ou *softwares* de natureza pedagógica.

§ 1º A aprovação de cada plataforma, sistema, aplicação de internet ou *software* de natureza pedagógica deverá ser formalizada e registrada em Ata de Conformidade pela equipe gestora da escola, atestando o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo.

§ 2º As disposições constantes deste artigo deverão ser consideradas para fins de elaboração de estudos técnicos preliminares destinados à contratação de plataformas, sistemas, aplicações de internet ou *softwares* de natureza pedagógica para atendimento às unidades escolares da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO V
DA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO (PPP)
Art. 10. Todas as unidades escolares da rede municipal de ensino deverão revisar e atualizar os seus respectivos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) para fins de incorporar as diretrizes inerentes à cidadania e segurança digital, em alinhamento com a Competência Geral 5 da Base Nacional Comum Curricular -BNCC.

Art. 11. A atualização do PPP deverá traçar, no mínimo, as seguintes diretrizes curriculares transversais e progressivas:
I - Educação Infantil: introdução lúdica ao uso seguro de tecnologias, distinção fundamental entre ambientes real e virtual, bem como noções básicas de privacidade pessoal;
II - Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano): práticas de navegação segura, identificação e prevenção a notícias falsas (*fake news*) elementares, uso ético de dados e imagens, bem como cuidados gerais em redes sociais;
III - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano): direitos e deveres digitais, conceitos da LGPD aplicados aos jovens, impactos da "pegada digital", prevenção ativa ao *cyberbullying* e métodos avançados de checagem de fontes e fatos online.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 12. Fica instituído o cronograma de conformidade obrigatório para a implementação progressiva das fases do ECA Digital nas unidades escolares municipais, nos seguintes termos:
I - Mês 1 (Diagnóstico): mapeamento das plataformas em uso, levantamento dos termos vigentes e avaliação do PPP;
II - Mês 2 (Adequação): auditoria de fornecedores de tecnologia, implantação dos canais do "Botão de Pânico" e indicação dos responsáveis locais por dados;
III - Mês 3 (Capacitação): formação pedagógica e administrativa complementar da equipe escolar e realização de assembleia informativa com as famílias;
IV - Mês 4 (Consolidação): início do monitoramento contínuo e instituição do ciclo de revisão anual das políticas de segurança digital.

Parágrafo único. A fiel execução do cronograma e a observância dos prazos estabelecidos são de responsabilidade legal do Diretor Escolar ou cargo correspondente na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Integram o presente Decreto os anexos I e II, como modelos oficiais para uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, nos seguintes termos:
I - Anexo I: Protocolo de Consentimento Parental para Uso de Plataformas Digitais Pedagógicas;
II - Anexo II: Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz do Aluno.

Art. 14. Para fins de execução das atribuições previstas neste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação poderá requisitar o apoio técnico necessário e especializado junto aos setores competentes da Prefeitura Municipal e, conforme o caso, serviços especializados na área de tecnologia digital.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 06 de julho de 2026.

SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F1E22BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA
O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Urucânia/MG torna público que, em reunião realizada no dia **26 de junho de 2026**, às **14h00**, na **Casa da Cultura Bernardino Alves Mayrink("Didino")**, foi deliberada e **aprovada por unanimidade** a realização do **cadastramento/recadastramento da Área de Proteção Ambiental – APA Urucum**, em conformidade com a **Lei Municipal nº 22, de 2000**, e em atendimento ao Ofício expedido pelo **IEF/GCMUC**.
Na oportunidade, foi apresentada explanação técnica pela Engenheira Florestal **Monique de Souza Mota**, acerca do processo de cadastramento/recadastramento da APA Urucum. Encerradas as discussões, a matéria foi submetida à votação nominal, sendo aprovada por unanimidade pelos membros do CODEMA e representantes das entidades presentes.

Urucânia/MG, 26 de junho de 2026.

KARLA SIQUEIRA SILVA
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:E2B5C52C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo a ATA nº 123/2025, oriundo do Processo Licitatório 128/2025, Pregão 042/2025 **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placa de sinalização de trânsito e poste para sua fixação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº

18.316.281/0001-51; Contratado **:** pessoa jurídica **PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 30.680.484/0001-28**.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 06 de Julho 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo qualitativo ao Contrato nº 071/2025, oriundo do Processo Licitatório 157//2025, Concorrência 004/2025. **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Fisioterapia a ser edificado na Praça Leopoldino Januário Pereira, Centro do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **:** pessoa jurídica **BRÁULIO APOLINÁRIO SABINO GONÇALVES,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 36.535.644/0001-21. Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **: BRÁULIO APOLINÁRIO SABINO GONÇALVES**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 06de Julho 2026.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:124924CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2026
PREGÃO Nº 25/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 64/2026,** na modalidade **Pregão nº 25/2026**, Registro de Preços n.º 20/2026, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2024, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Município Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 20/07/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6A15C4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2026
PREGÃO Nº 26/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 65/2026,** na modalidade **Pregão nº 26/2026**, Registro de Preços n.º 21/2026, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2024, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de embalagens descartáveis, copa e cozinha, para o Município Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 20/07/2025 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A4ABDD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2026
PREGÃO Nº 27/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 66/2026,** na modalidade **Pregão nº 27/2026**, Registro de Preços n.º 22/2026, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2024, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de hortifruti para o Município Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 21/07/2025 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:346BD644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Inexigibilidade nº 032/2026 Processo Licitatório nº 088/2026**, destinado à contratação da empresa **PF2 PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**, detentora de exclusividade para representação do show artístico MILIONÁRIO E MOYSES RICO, com finalidade de realização de apresentação musical no evento **EXPO 2026**, que será realizado no dia 26/09/2026, com início previsto para as 22h com duração de 1h30min de apresentação, no Parque de exposições, em Visconde do Rio Branco – MG, conforme condições e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o Município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. **Data:** 03/07/2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:18080AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 027/2026 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público o Edital para o credenciamento de profissionais especializados para prestação de serviços como oficineiros, destinados à execução de oficinas esportivas, práticas integrativas e complementares, atividades físicas orientadas e ações de educação em saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Visconde do Rio Branco/MG, no âmbito do Projeto "Vida Ativa e Integrativa".**Recebimento de proposta: a partir do dia: 10/07/2026, no horário das 08 às 16 horas, no Setor de Licitações**, os interessados poderão entregar os documentos (em envelope lacrado) no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, sediado à Praça Vinte e oito de Setembro, s/n, Centro Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: à Praça 28 de Setembro, Centro, e-mail: licitacaopmvrb@gmail.com ou Tel (32) 99840-2345 ou (32) 3551-8858.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B90B895E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 177/2026 - PROCESSO Nº 064/2026 – CONCORRÊNCIA N° 004/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONSTRUFORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – CNPJ – 50.732.276/0001-32 – OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execuções de serviços de Reforma para Cobertura da Quadra da comunidade do bairro Solar II, Rua Manoel Neto da Silva Filho, Visconde do Rio Branco-MG, no valor total de **R$** 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais). **Data:** 30/06/2026 Vigência: 30/12/2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1E7C6511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 156/2026 - PROCESSO Nº 047/2025 – CREDENCIAMENTO N° 003/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUAN COSTA MOREIRA – OBJETO: Contratação de banda local/regional de médio porte com até 07 componentes, para realização de eventos/festividades municipais. Data: 19/05/2026 - Vigência: 19/05/2027.
****

CONTRATO N° 157/2026 - PROCESSO Nº 047/2025 – CREDENCIAMENTO N° 003/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LC PRODUTORA LTDA – CNPJ – 44.686.156/0001-43 - OBJETO: Contratação de dupla local/regional, trio local/regional, banda local/regional de médio porte com até 07 componentes e banda de grande porte local/regional acima de 07 componentes, para realização de eventos/festividades municipais. Data: 19/05/2026 - Vigência: 19/05/2027.
****

CONTRATO N° 159/2026 - PROCESSO Nº 047/2025 – CREDENCIAMENTO N° 003/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LEONI DOS SANTOS SILVA - OBJETO: Contratação de cantor local/regional e trio local/regional, para realização de eventos/festividades municipais. Data: 19/05/2026 - Vigência: 19/05/2027.
****

CONTRATO N° 160/2026 - PROCESSO Nº 047/2025 – CREDENCIAMENTO N° 003/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: WENDEL CARMANINI QUIRINO - OBJETO: Contratação de cantor local/regional e trio local/regional, para realização de eventos/festividades municipais. Data: 19/05/2026 - Vigência: 19/05/2027.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4168604C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 171/2026 - PROCESSO Nº 034/2026 – CREDENCIAMENTO N° 005/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ROSEMARI REGINA BARROSO – OBJETO: Contrato é o credenciamento de profissionais para exercer a função de Monitor Educacional, a rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal de Educação. Data: 22/06/2026 - Vigência: 22/06/2027.
****

CONTRATO N° 172/2026 - PROCESSO Nº 034/2026 – CREDENCIAMENTO N° 005/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JULIANA FERRAZ CHAVES MENDES – OBJETO: Contrato é o credenciamento de profissionais para exercer a função de Monitor Educacional, a rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal de Educação. Data: 22/06/2026 - Vigência: 22/06/2027.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C0220245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 186/2026 - Inexigibilidade nº 032/2026 e nos termos do **Processo Licitatório nº 088/2026- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PF2 PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA– CNPJ –** 48.719.700/0001-67**– OBJETO:** Contratação da empresa **PF2 PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**, detentora de exclusividade para representação do show artístico MILIONÁRIO E MOYSES RICO, com finalidade de realização de apresentação musical no evento **EXPO 2026**, que será realizado no dia 26/09/2026, com início previsto para as 22h com duração de 1h30min de apresentação, no Parque de exposições, em Visconde do Rio Branco – MG, conforme condições e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o Município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. **Data:** 03/07/2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:2B5759EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026 -PROCESSO Nº 090/2026 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público a retificação de licitação na modalidade chamamento público para permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração comercial de tendas

3x3 metros, oferecidos pela prefeitura, ou espaços para colocação de Beer Truck, Tenda de Drinks, Food Truck e Candy Truck para o 5º VRB MOTOFEST 2026, que acontecerá na Praça 28 de Setembro, nos dias 24 e 25 de Julho de 2026. **Início do recebimento de proposta e data da sessão pública: Dia 21/07/2026 às 09h00min**, salão de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 28 de Setembro, S/N, Centro – Anexo Administrativo, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, reunir-se-ão a agente de contratação e a equipe de apoio, com a finalidade de receber documentos de habilitação, e realização de sorteio, objetivando a permissão de uso de espaço público, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br, 06 de julho de 2026. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C3F4775D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - TIPO 1, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1261000184/2026/SEE-MG, no Município de Diogo de Vasconcelos/MG

EMPRESA VENCEDORA: MMF CONSTRUCOES UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 53.142.070/0001-40

Valor Adjudicado: R$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais).

Fundamentação Legal: às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Diogo de Vasconcelos, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:FBF9D155

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da obra pública de construção do Portal de Entrada do Município de Diogo de Vasconcelos/MG

EMPRESA VENCEDORA: MMF CONSTRUCOES UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 53.142.070/0001-40

Valor Adjudicado: R$ 209.402,90 (duzentos e nove mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos)

Fundamentação Legal: às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CASSIO S. SILVA
Agente de Contratação

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Diogo de Vasconcelos, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:59F7FBA8

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026 - TERMO DE CONTRATO nº 049/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - TIPO 1, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1261000184/2026/SEE-MG, no Município de Diogo de Vasconcelos/MG

EMPRESA VENCEDORA: MMF CONSTRUCOES UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 53.142.070/0001-40

Valor do Contrato: R$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais).

Vigência dos contratos: 29/06/2026 à 28/06/2027.

Fundamentação Legal: às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CASSIO S. SILVA
Agente de Contratação

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Diogo de Vasconcelos, 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:F3B0E689

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2026 - TERMO DE CONTRATO nº 047/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da obra pública de construção do Portal de Entrada do Município de Diogo de Vasconcelos/MG

EMPRESA VENCEDORA: MMF CONSTRUCOES UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 53.142.070/0001-40

Valor do Contrato: R$ 209.402,90 (duzentos e nove mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos)

Vigência dos contratos: 24/06/2026 à 23/06/2027.

Fundamentação Legal: às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Diogo de Vasconcelos, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:1F126EF2

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - TIPO 1, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1261000184/2026/SEE-MG, no Município de Diogo de Vasconcelos/MG

EMPRESA VENCEDORA: MMF CONSTRUCOES UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 53.142.070/0001-40

Valor homologado: R$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais).

Fundamentação Legal: às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CASSIO S. SILVA
Agente de Contratação

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Diogo de Vasconcelos, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:0F1CACF2

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da obra pública de construção do Portal de Entrada do Município de Diogo de Vasconcelos/MG

EMPRESA VENCEDORA: MMF CONSTRUCOES UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 53.142.070/0001-40

Valor homologado: R$ 209.402,90 (duzentos e nove mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos)

Fundamentação Legal: às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Diogo de Vasconcelos, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:3CA12D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - CONTRATO 87/2025

Prorrogação da vigência do Contrato **por 6 (seis) meses,** compreendendo o período de 04/07/2026 a 04/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativas constantes no processo administrativo.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – **SAAE de Bocaiuva,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: BIOSEG – CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.369.728/0001-56.
Objeto: Prestação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.
Origem: Processo nº 23/2025, modalidade Concorrência nº. 1/2025
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

Bocaiuva/MG, 06 de julho de 2026.

IZABELLA SOUZA MEIRA
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Fernanda Santiago Librelon
Código Identificador:3FCBF70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 10/2026 – Processo Licitatório nº 31/2026. Objeto: Aquisição de bombas centrífuga para bombeamento de água bruta e tratada para estação de tratamento de água e reservatório, pertencentes ao SAAE Pirapora/MG. Data da reabertura: 09/07/2026 às 14h, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, ID:103046. MOTIVO DA REABERTURA para dar continuidade ao processo que estava suspenso para que a empresa vencedora MULTISTEEL BOMBAS HIDRAULICAS LTDA, utilizando do benefício de ME/EPP apresentasse a CND Federal regularizada.

Pirapora/MG., 06 de julho de 2026.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:C3092136

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 21/2026 – Processo Licitatório nº 36/2026 - com critério

de julgamento do "menor preço por LOTE". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022; legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de mobiliário corporativo e equipamentos de apoio, incluindo cadeiras ergonômicas, mesas de escritório, prateleiras, suportes e bebedouros, com fornecimento e montagem para atender as necessidades do SAAE Pirapora/MG". Data de abertura da sessão: 14/07/2026 às 8h30 min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG, 06/07/2026.

KARINA FERREIRA DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:2A2C54B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DE AVISO DE AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DA MATA – MINAS GERAIS
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo da Mata/MG**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2026, em razão de erro material na descrição do objeto da contratação, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Onde se lê:
O SAAE de Carmo da Mata, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a dispensa eletrônica para a **aquisição de materiais hidráulicos** destinados à execução das interligações do novo reservatório de água com capacidade de 200.000 (duzentos mil) litros e às **adequações das instalações hidráulicas** da Estação de Tratamento de Água – ETA, em atendimento às demandas da Diretoria do SAAE de Carmo da Mata/MG.
Leia-se:
O SAAE de Carmo da Mata, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a dispensa eletrônica para a **aquisição de materiais elétricos** destinados à execução das interligações do novo reservatório de água com capacidade de 200.000 (duzentos mil) litros e às **adequações das instalações elétricas** da Estação de Tratamento de Água – ETA, em atendimento às demandas da Diretoria do SAAE de Carmo da Mata/MG.
Permanecem **inalterados** o prazo para apresentação das propostas, a data e o horário da sessão pública, bem como todas as demais condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Carmo da Mata/MG, 06 de julho de 2026.

JEICIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
SAAE de Carmo da Mata/MG

Publicado por:
Jeiciane Guimarães de Oliveira
Código Identificador:2C1B66AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 045/2026 – Pregão Eletrônico RP n.º 027/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.saaeparaisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, visando atende as atividades do SAAE de Paraisópolis/MG, durante 12 (doze) meses nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Início de Cadastramento das Propostas: 07/07/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 27/07/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 27/07/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 27/07/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br. Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:69683F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: nº 057/2026

INEXIGIBILIDADE: nº 010/2026

OBJETO: Locação de imóvel do tipo barracão, localizado na Rua João Osório Proença, 1061, João Paulo II no Município de Passos/MG, destinado à instalação provisória dos servidores, equipamentos, mobiliários, materiais e atividades operacionais do Pátio de Manutenção do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos, durante a execução das obras de reforma e ampliação da edificação de apoio aos servidores e demais adequações estruturais previstas para o local, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, devidamente juntados aos autos;
Considerando que a proposta atende aos princípios da essencialidade, do interesse público, da eficiência e da economicidade;
Considerando, ainda, que a demanda caracteriza situação compatível com a hipótese prevista no Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a realização de contratação direta;
AUTORIZO a aquisição do objeto descrito, a ser realizada por meio das pessoas físicas Leonardo de Carvalho França, inscrito no CPF sob o n.º 521.***.***-87 Usufrutuário e Erika Luzia Aparecida Ribeiro França, inscrita no CPF sob o n.º 002.***.***-79 Usufrutuária, pelo valor total de **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais),** correspondente a **12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, mediante a **Inexigibilidade nº 010/2026**.

Determino, por fim, o prosseguimento dos trâmites necessários à formalização e execução da presente contratação, observada a legislação aplicável e a regular instrução processual.

Passos/MG, 03 de julho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:0A75D568

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: nº 060/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 011/2026

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para realização de adequações elétricas no imóvel recém alugado pelo SAAE Passos e no Pátio de Manutenção, destinado instalação provisória dos servidores, equipamentos, mobiliários, materiais e atividades operacionais, durante a execução das obras de reforma e ampliação da edificação de apoio aos servidores e demais adequações estruturais previstas para o local, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia.

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, devidamente juntados aos autos;
Considerando que a proposta atende aos princípios da essencialidade, do interesse público, da eficiência e da economicidade;
Considerando, ainda, que a demanda caracteriza situação compatível com a hipótese prevista no Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a realização de contratação direta;
AUTORIZO a aquisição do objeto descrito, a ser realizada por meio da empresa **S.M.E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.257.309/0001-31**, pelo valor total de **R$ 2.540,00 (Dois mil e quinhentos e quarenta reais),** mediante a **Dispensa de Licitação nº 011/2026**.
Determino, por fim, o prosseguimento dos trâmites necessários à formalização e execução da presente contratação, observada a legislação aplicável e a regular instrução processual.

Passos/MG, 06 de julho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:AE003A6D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 055/2025.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e empresa ORGANIZAR EXTINTORES LTDA. **Do Objeto:** Prestação de serviços contínuos de recargas e testes hidrostáticos em extintores de incêndio, com o objetivo de atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, de 10 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027, respeitando o prazo original do Contrato 055/2025. **Do Valor:** Conforme Cláusula 7.2. do respectivo contrato, os preços ficam reajustados no percentual de 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), variação do IPCA/IBGE. O valor total do presente aditivo corresponde a R$2.481,60 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), com valores unitários conforme tabela. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 60, "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", Atividade/Projeto: 33903900000.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo de Licitação nº 075/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025.

Passos/MG, 06 de julho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D6F82C0A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 067/2026

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG e MARIO VICTOR RIBEIRO FRANÇA, LEONARDO DE CARVALHO FRANÇA e ERIKA LUZIA APARECIDA RIBEIRO FRANÇA.

Objeto: Locação de imóvel do tipo barracão, localizado na Rua João Osório Proença, 1061, João Paulo II no Município de Passos/MG, destinado à instalação provisória dos servidores, equipamentos, mobiliários, materiais e atividades operacionais do Pátio de Manutenção do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos, durante a execução das obras de reforma e ampliação da edificação de apoio aos servidores e demais adequações estruturais previstas para o local, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Da Vigência:O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses no período de 06/07/2026 a 06/07/2028, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na **Ficha 018**, "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física", Atividade/Projeto: 0301.1712200166.131 - Operação e Manutenção do Sistema de Administração.

Processo de Contratação n° 057/2026. Inexigibilidade nº 010/2026.

Passos/MG, 07 de julho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:962AE3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DE RESULTADO – SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
O Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Raul Soares/MG torna público o resultado da sessão pública de sorteio realizada em 06 de julho de 2026, às 09h00, na sede da Autarquia, destinada à definição do leiloeiro público oficial responsável pelo primeiro leilão de bens móveis inservíveis do SAAE, dentre os credenciados no Chamamento Público – Credenciamento nº

002/2026, processo administrativo nº 800022/2026.**Resultado:** foi sorteado o leiloeiro de número 10 (dez), Sr. Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, matrícula JUCEMG nº 1223, que fica definido como responsável pela realização do 1º leilão do exercício de 2026. A sessão foi pública e integralmente gravada. A ata, o resultado e a captura de tela do sorteio, bem como a gravação da sessão, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do SAAE de Raul Soares/MG.

Raul Soares/MG, 06 de julho de 2026.

CRISTIANO BARCELOS BOARI-
Agente de Contratação – Portaria SAAE nº 18/2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:230ACEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º termo aditivo ao CONVÊNIO Nº 002/2025, firmado em 21/07/2025 nos termos da Lei nº 14.133/2021. CONVENENTE: SEMASA. CONVENIADO: ASPEMC – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Carangola-MG. OBJETO: desconto em folha de pagamento Dos valores relativos às contribuições sociais previstas nas normas e estatuto da ASPEMC. objto do aditamento: renovação do prazo de vigência: VIGÊNCIA: de 30/07/2026 a 29/07/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem ônus financeiro entre as partes.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:EF565740

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, EM CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.

RELAÇÃO RESUMIDA DOS CLASSIFICADOS

CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO (a) (40H SEMANAIS).
NÚMERO DE INSCRITOS – 139 INSCRITOS
1º CLASSIFICADO: THAINA FERREIRA DE OLIVEIRA
2º CLASSIFICADO: MARCIO DE ASSIS VANCINI
3º CLASSIFICADO: MARCIA APARECIDA NOGUEIRA
TABELA COMPLETA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2026

Nº	CANDIDATOS AO CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO (a) (40H SEMANAIS)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE TEMPO	PONTUAÇÃO FINAL	AVALIAÇÃO PRELIMINAR
1	**THAINA FERREIRA DE OLIVEIRA**	**75**	**33**	**108**	**CLASSIFICADO**
2	**MARCIO DE ASSIS VANCINI**	**65**	**40**	**105**	**CLASSIFICADO**
3	**MARCIA APARECIDA NOGUEIRA 09/09/1969**	**15**	**30**	**45**	**CLASSIFICADO**
4	**KATHUSSIA ROBERTO DA SILVA 30/04/1989**	**42**	**3**	**45**	**CLASSIFICADO**
5	**ANA LUIZA FONSECA XAVIER 26/04/1999**	**20**	**25**	**45**	**CLASSIFICADO**
6	GRAZIELA SILVA DOMICIANO	10	30	40	CLASSIFICADO
7	ALEXIA RODRIGUES DOS S. MACHADO	26	11	37	CLASSIFICADO
8	ANDREA MARIA COSTA DA CUNHA	25	10	35	CLASSIFICADO
9	MEYRIELLEN VENTURA FERREIRA GOMES	10	25	35	CLASSIFICADO
10	IGOR ROGERIO MORAIS SILVA	16	15	31	CLASSIFICADO
11	HELEN DE FREITAS SILVA	0	31	31	CLASSIFICADO
12	SANDRA LAGE SANTOS	25	3	28	CLASSIFICADO
13	GISELLE VIEIRA FERRAZ VITALINO	10	15	25	CLASSIFICADO
14	EDUARDA SANTOS PEDROSA	16	5	21	CLASSIFICADO
15	DOUGLAS SILVA DA CUNHA	20	0	20	CLASSIFICADO
16	RAFAEL PRADO CORREA	20	0	20	CLASSIFICADO
17	MILLENE GOMES DE ABREU	10	10	20	CLASSIFICADO
18	CLAUDETE MOREIRA DINIZ	10	10	20	CLASSIFICADO
19	MARIA VITÓRIA DA SILVA DIAS	20	0	20	CLASSIFICADO
20	HIGOR SILVA QUADRA	10	8	18	CLASSIFICADO
21	LUISA TEIXEIRA FERRAZ SOARES	0	18	18	CLASSIFICADO
22	ARIADNE COSTA GOMES	8	9	17	CLASSIFICADO
23	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	8	6	14	CLASSIFICADO
24	NAYARA DE SOUZA CRUZ	14	0	14	CLASSIFICADO
25	SUELEN SOUZA PEREIRA	13	0	13	CLASSIFICADO
26	JAQUELINE DA SILVA NUNES	12	0	12	CLASSIFICADO
27	LARISSA DE OLIVEIRA CARVALHO	8	3	11	CLASSIFICADO
28	LUIZA COSTA DE SOUSA	0	10	10	CLASSIFICADO
29	MARIA CRISTINA DA SILVA CUNHA	0	10	10	CLASSIFICADO
30	AMANDA BORGES DE OLIVEIRA	10	0	10	CLASSIFICADO
31	KATIA CAMARGO DE O. SOUSA PREVATE	10	0	10	CLASSIFICADO
32	GIAN VICTOR THEODORO LAZZARONI VIANA	10	0	10	CLASSIFICADO
33	JULIANA MAIA LOPES SANTOS	10	0	10	CLASSIFICADO
34	ANTONIO CARLOS DE FREITAS PIMENTA	10	0	10	CLASSIFICADO
35	RAFAELA REIS CONSENZA	0	10	10	CLASSIFICADO
36	GILSON DA CONCEIÇÃO FONSECA	10	0	10	CLASSIFICADO

37	EVERTON VIEIRA PACHECO	8	0	8	CLASSIFICADO
38	CAIO AMANCIO CASTRO	8	0	8	CLASSIFICADO
39	ALESSANDRA FERRARI PEDROSA	6	0	6	CLASSIFICADO
40	DAGMAR MIRANDA BRITO	4	0	4	CLASSIFICADO
41	FELIPE PEREIRA ROMANO	0	3	3	CLASSIFICADO
42	DARLES DE OLIVEIRA DIAS ROSA	0	3	3	CLASSIFICADO
43	ANA LUIZA SOUSA SILVA	0	0	0	CLASSIFICADO
44	MAYARA GABRIG ARBUINI	0	0	0	CLASSIFICADO
45	STEPHANO MORAES ALMEIDA	0	0	0	CLASSIFICADO
46	CARLOS ALEXANDRE CHAVES SIMÃO	0	0	0	CLASSIFICADO
47	FABIANE FREITAS DA SILVA	0	0	0	CLASSIFICADO
48	RAPHAELA SILVA CUNHA	0	0	0	CLASSIFICADO
49	THIAGO PAESANTI SOARES	0	0	0	CLASSIFICADO
50	MARCOS VINICIUS DA SILVA	0	0	0	CLASSIFICADO
51	WANDERSON MARTINS DE O. JUNIOR	0	0	0	CLASSIFICADO
52	THAIS PRADO CORREA	0	0	0	CLASSIFICADO
53	ANA CLARA DA SILVA MELO	0	0	0	CLASSIFICADO
54	KESIA OLIVEIRA CARVALHO	0	0	0	CLASSIFICADO
55	MARCIO ALVIM CANCELA	0	0	0	CLASSIFICADO
56	MARCO AURELIO DIAS	0	0	0	CLASSIFICADO
57	ANISIO BITENCOURT	0	0	0	CLASSIFICADO
58	ANA BEATRIZ QUERUBIM LIMAS	0	0	0	CLASSIFICADO
59	VINICIUS SOARES MAIA	0	0	0	CLASSIFICADO
60	VINICIUS NASCIMENTO DE CARVALHO	0	0	0	CLASSIFICADO
61	MATHEUS VIEIRA ZANON	0	0	0	CLASSIFICADO
62	CARINA DE AMORIM COMINI	0	0	0	CLASSIFICADO
63	LARISSA SIMÕES DA SILVA	0	0	0	CLASSIFICADO
64	CAIO AMANCIO CASTRO	0	0	0	CLASSIFICADO
65	NIRLEI APARECIDA DE ARAÚJO	0	0	0	CLASSIFICADO
66	VALERIA ROCHA BORGES	-	-	-	DESCLASSIF.
67	DANIELLE DA SILVA FERNANDES	-	-	-	DESCLASSIF.
68	GUILHERME EMANOEL MARTINS BARBOSA	-	-	-	DESCLASSIF.
69	LUIS MULLER FERREIRA GOLTARA	-	-	-	DESCLASSIF.
70	ALICE BEATRIZ DA SILVA	-	-	-	DESCLASSIF.
71	LUCAS FAGUNDES DA SILVA PAVÃO	-	-	-	DESCLASSIF.
72	KARLA DANIELA SILVA LEITÃO	-	-	-	DESCLASSIF.
73	RENATA TEIXEIRA MAGALHÃES	-	-	-	DESCLASSIF.
74	JULIA MARIA BORGES PEREIRA	-	-	-	DESCLASSIF.
75	YASMIN DE SOUZA ELIAS	-	-	-	DESCLASSIF.
76	DAVI ALVES DE MORAES	-	-	-	DESCLASSIF.
77	CAROLINE VIANA STAMBASSI	-	-	-	DESCLASSIF.
78	LAURA VENTURA MARTINS	-	-	-	DESCLASSIF.
79	ELIANE FERNANDES LOPES	-	-	-	DESCLASSIF.
80	LUCIANO DOMINGOS BRANDÃO	-	-	-	DESCLASSIF.
81	MARCIANA VITOR FERNANDES	-	-	-	DESCLASSIF.
82	PATRÍCIA PEREIRA FAGUNDES	-	-	-	DESCLASSIF.
83	LEONARDO DOS SANTOS DARES	-	-	-	DESCLASSIF.
84	EMANUELLY HELIODORO DE OLIVEIRA	-	-	-	DESCLASSIF.
85	ANA CECILIA DE CASTRO SERAFIM	-	-	-	DESCLASSIF.
86	JUSSARA LUCAS DE FREITAS	-	-	-	DESCLASSIF.
87	MATHEUS RIBEIRO DIAS	-	-	-	DESCLASSIF.
88	WILKER ANDRE DE FIGUEREDO	-	-	-	DESCLASSIF.
89	WELERSON SILVA CARDOSO	-	-	-	DESCLASSIF.
90	BEATRIZ MARQUES	-	-	-	DESCLASSIF.
91	NHAYARA BRITO OLIVEIRA	-	-	-	DESCLASSIF.
92	EMILLY DOS ANJOS MATEUS	-	-	-	DESCLASSIF.
93	FRANCYANNE AQUINO ALMEIDA SARAIVA	-	-	-	DESCLASSIF.
94	ANA CLARA DE SOUZA CANUTO	-	-	-	DESCLASSIF.
95	LYVIA GOMES VITORINO	-	-	-	DESCLASSIF.
96	RICHELLY NILZA LESSA DE SOUZA CARMO	-	-	-	DESCLASSIF.
97	MARIANA GOMES C. RADSACK M. PIRES	-	-	-	DESCLASSIF.
98	KAREN DA SILVA DAINESES	-	-	-	DESCLASSIF.
99	KAUÃ TEIXEIRA SILVA	-	-	-	DESCLASSIF.
100	BRENO FERREIRA DA SILVA	-	-	-	DESCLASSIF.
101	ALAN PACHECO OLIVEIRA	-	-	-	DESCLASSIF.
102	LARISSA DE SOUZA MATEUS	-	-	-	DESCLASSIF.
103	RAFHLAS SILVA E RADSACK	-	-	-	DESCLASSIF.
104	GABRIEL SILVA PEREIRA FARIA	-	-	-	DESCLASSIF.
105	WALLACY GODINHO MACHADO	-	-	-	DESCLASSIF.
106	GUILHERME DORNELA DOS REIS	-	-	-	DESCLASSIF.
107	TICIANA MENDONÇA CHEMP	-	-	-	DESCLASSIF.
108	SOLANGE DA SILVA RISCADO	-	-	-	DESCLASSIF.
109	TAÍLLA CAROLINA	-	-	-	DESCLASSIF.
110	CLOVÍS ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR	-	-	-	DESCLASSIF.
111	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA P. LOURENÇO	-	-	-	DESCLASSIF.
112	MAYARA APARECIDA DAINEZE PEREIRA	-	-	-	DESCLASSIF.
113	POLIANA SILVA PEREIRA	-	-	-	DESCLASSIF.
114	LARA TEIXEIRA DE SOUZA	-	-	-	DESCLASSIF.
115	MÁRCIO FERREIRA DOS PASSOS	-	-	-	DESCLASSIF.
116	SAMYRES FERREIRA DA SILVA	-	-	-	DESCLASSIF.
117	PRISCILA CITELI ARAÚJO	-	-	-	DESCLASSIF.
118	KAROLINE GOMES DE LIMA	-	-	-	DESCLASSIF.
119	LAOANA SEMIONATO BERNARDES DE SOUSA	-	-	-	DESCLASSIF.
120	GIULIA INÁCIO DE OLIVEIRA	-	-	-	DESCLASSIF.
121	IAGO LOPES CALEGARI	-	-	-	DESCLASSIF.
122	ABNER DE SOUZA CHAGAS AZEVEDO	-	-	-	DESCLASSIF.
123	GEOVANA VITORIA DE SOUZA BATISTA MOURA	-	-	-	DESCLASSIF.
124	NELINHO BATISTA	-	-	-	DESCLASSIF.
125	IGOR PIZANE DA SILVA	-	-	-	DESCLASSIF.

126	LARA FÁBIA LEANDRO SATIRO	-	-	-	DESCLASSIF.
127	LARISSA FERRETI ROQUE	-	-	-	DESCLASSIF.
128	ARIANE OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	DESCLASSIF.
129	HONORINA VIEIRA DA CRUZ	-	-	-	DESCLASSIF.
130	MATEUS LUCAS E SILVA	-	-	-	DESCLASSIF.
131	CARLOS AUGUSTO DA SILVA RAIUMUNDO	-	-	-	DESCLASSIF.
132	LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA	-	-	-	DESCLASSIF.
133	ALINE ALVES NOGUEIRA	-	-	-	DESCLASSIF.
134	REBECA OLIVEIRA FARIA	-	-	-	DESCLASSIF.
135	GRAZIELE DE JESUS SILVA	-	-	-	DESCLASSIF.
136	FABIANA ROBERTO TAVARES	-	-	-	DESCLASSIF.
137	MARIA EDUARDA SANTOS LEAL GOMES	-	-	-	DESCLASSIF.
138	HANDYARA LEANDRO PEREIRA FIDENCIO	-	-	-	DESCLASSIF.
139	RENAN LACERDA DA SILVA	-	-	-	DESCLASSIF.

SÉRGIO MULLER DE MIRANDA –
Presidente
Comissão de Avaliação e Seleção de Processos Seletivo Simplificado
Portaria N. 002, De 6 De Fevereiro De 2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:D4086EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº. 044/2024** – **MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA**, inscrita sob o **CNPJ nº 05.917.475/0002-41.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste dos valores do **Contrato nº 044/2024**, bem como proceder à prorrogação de sua vigência, garantindo a continuidade do fornecimento de gás – GLP em botijas retornáveis de 13kg para atendimento das demandas do DAE, nos termos originalmente pactuados.

Considerando o saldo contratual remanescente e a natureza do fornecimento, os valores do contrato passam a ser acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento) do saldo original (50 unidades), mantendo-se condições originalmente previstas no contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Saldo quantitativo	Saldo a ser acrescido	Novo saldo	Valor unitário atual	Valor unitário corrigido
01	Carga de gás - GLP: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha): 13kg	13 unidades	12 unidades	25 unidades	R$ 115,58	R$ 117,83
			Valor total		**R$ 2.945,75**	

A atualização financeira decorrente deste Termo Aditivo incidirá apenas sobre as solicitações posteriores à efetivação deste Termo Aditivo, não havendo efeitos retroativos, salvo disposição expressa devidamente fundamentada no processo administrativo.

Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 044/2024** pelo período de 12 (doze) meses, **compreendendo o intervalo de 25/06/2026 a 25/06/2027**, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de fornecimento contínuo e indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas do DAE.

João Monlevade, 19 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:EB4D7A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 049/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 196/2026
Pregão Eletrônico 049/2026

Contratação de SERVIÇOS RECREATIVOS, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas neste termo.

Em 06 de julho de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

VENCEDORA:

Fornecedor: 30.669.752 DEBORA PERES DUTRA BASTOSCNPJ: 30.669.752/0001-00							
Representante:DEBORA PERES DUTRA BASTOS							
Telefone:(32) 9129-9786							
E-mail:deboradutraplay@gmail.com							
Endereço:R OSCAR LAURENTINO, 114 - VILA LAROCA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	107,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3,7 M DE DIÂMETRO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 415,00	R$ 44.405,00
2	3,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRETA INFANTIL CONTENDO: OBSTÁCULOS, TUDO ESCORREGA, PISCINA DE BOLINHA, CAMA ELÁSTICA ACOPLADA, 02 FLIPERAMAS, ILUMINAÇÃO. 2,0M LARGURA 10,0M COMPRIMENTO E 2,0M ALTURA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.595,00	R$ 10.785,00
3	10,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CASINHA DE BOLINHA INFLÁVEL COM 2,0MX2,5M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS, COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 605,00	R$ 6.050,00
4	10,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL 2,3MX2,5MX2,5M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 535,00	R$ 5.350,00
5	65,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL MEDINDO 6,0MX12M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.195,00	R$ 142.675,00
6	10,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA-PULA CASTELINHO INFLÁVEL COM 2,50MX5,00MX2,50M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 620,00	R$ 6.200,00
7	5,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHA 2,5MX5,0MX2,5M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.150,00	R$ 5.750,00
8	107,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL 5MX3MX4,20M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS COM MONITOR INTEGRAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.046,00	R$ 111.922,00
9	130,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPOSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	R$ 104.000,00
10	60,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE CARRO DE PICOLÉ. CONTENDO 250 PICOLÉS DE SABORES VARIADOS. COM RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 695,00	R$ 41.700,00
11	185,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 985,00	R$ 182.225,00
Total R$ 661.062,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:E70ACF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 330-2024

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2024 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 429/2024

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado pelo(prefeito, WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, e a empresa CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 15.059.915/0001-40
sedia na Av. Antonio Quirino da Silva,1221, , São vicente - JABOTICATUBAS/MG CEP: 35830- 000 , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 330/2024, RESOLVE prorrogar a vigencia da atá de registro de preços e seu saldo remanescente, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente ADITIVO de Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos tais como caminhão munck, motoniveladora, máquina trator, empilhadeira dentre outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.,

especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 175/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DA PRORROGAÇÃO

2.1.Fica prorrogada até 29 de julho de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seu saldo total.

Lot e	Item	Especificaçao	Marca	Und.	Quant.	Vlr Unitário
4	4	Locação de Caminhão Truck de no mínimo 3 eixos, capacidade mínima de 14 ton, máximo de 10 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (COM MOTORISTA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário.	Serviço	HR	1.600	139,00
6	6	Locação de Caminhão Truck de no mínimo 3 eixos, capacidade mínima de 14 ton, máximo de 10 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (COM MOTORISTA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário	Serviço	FRQ	12	23.500,00
11	11	Locação de Motoniveladora (Patrol) de no mínimo 140 a 190 hp, comprimento mínimo da lâmina 3,64 m, máximo de 10 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada (COM OPERADOR DE MÁQUINA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário.	Serviço	HR	272	270,00
12	12	Locação de Motoniveladora (Patrol) de no mínimo 140 a 190 hp, comprimento mínimo da lâmina 3,64 m, máximo de 10 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada (SEM OPERADOR DE MÁQUINA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário	Serviço	HR	1.152	240,00
15	15	Locação de Pá Carregadeira de no mínimo 147hp, capacidade mínima da concha 1,50 a 2,30 m³, máximo de 10 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário.	Serviço	HR	240	210,00
18	18	Locação de Pá Carregadeira de no mínimo 147hp, capacidade mínima da concha 1,50 a 2,30 m³, máximo de 10 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário.	Serviço	FRQ	10	34.800,00
19	19	Locação de Retroescavadeira de no mínimo 100hp, profundidade mínima de escavação 4,74m, máximo de 10 anos de fabricação, custode manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário.	Serviço	HR	480	140,00
20	20	Locação de Retroescavadeira de no mínimo 100hp, profundidade mínima de escavação 4,74m, máximo de 10 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário.	Serviço	FRQ	5	24.000,00

- DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e edital, .
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Aditivo de Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 27 de março de 2026.

Assinaturas

WELLINGTON ROQUE PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS

CONSTRUMAQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 15.059.915/0001-40

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B8603D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0047/2026
Após averiguar o resultado do Pregão n°0047/2026 referente ao processo 00013826, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - TENDA BARRACA ARTICULADA ALUMÍNIO 3 X 3	COMERCIAL PRIME LTDA	mor	990,00	1.172,85	15,59%	06/07/2026
2	Item - CADEIRA DOBRÁVEL DE PLÁSTICO 110 KG	Mabus Empresarial LTDA	Arqplast	94,00	126,32	25,59%	06/07/2026

06 de julho de 2026 13:36:31

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:E6C98FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0047/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00472026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	06/07/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - TENDA BARRACA ARTICULADA ALUMÍNIO 3 X 3	COMERCIAL PRIME LTDA	mor	990,00	1.172,85	15,59%	06/07/2026
2	Item - CADEIRA DOBRÁVEL DE PLÁSTICO 110 KG	Mabus Empresarial LTDA	Arqplast	94,00	126,32	25,59%	06/07/2026

06 de julho de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:541B1FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0140/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0049/2026
Após averiguar o resultado do Pregão n°0049/2026 referente ao processo 00014026, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
2	Item - ELÍPTICO MAGNÉTICO- 10 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	LIVVO / 120 KG	3.190,0000	3.455,30	7,68%	06/07/2026
3	Item - BICICLETA ERGOMÉTRICA PARA FISIOTERAPIA	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI	Dream / MAG 5000V	2.464,8100	2.464,81	0%	06/07/2026
4	Item - ULTRASSOM INFRAVERMELHO TENS E FES 3 EM 1 FIS	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	IBRAMED / SONOPULSE PORTÁTIL	2.050,0000	2.061,73	0,57%	06/07/2026
5	Item - EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO.	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	NCS / RESPIRON CLASSIC	24,0000	639,36	96,25%	06/07/2026
6	Item - BOLA DE PILATES PEQUENA (45 CM)	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / 45 CM	58,8400	58,84	0%	06/07/2026
7	Item - BOLA DE PILATES MÉDIA (55 CM)	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / 55 CM	70,0000	80,67	13,23%	06/07/2026
11	Item - DISCOS INSTÁVEIS	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / CÓD DE	95,0000	119,78	20,69%	06/07/2026
15	Item - KIT PARA CIRCUITO DE AGILIDADE	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / CNB + ESC + ARG + BR	232,4200	232,42	0%	06/07/2026
16	Item - FAIXA ELÁSTICA AMARELA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / LEVE	31,7200	31,72	0%	06/07/2026
17	Item - FAIXA ELÁSTICA VERDE	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / MÉDIA	17,0000	25,96	34,51%	06/07/2026
18	Item - FAIXA ELÁSTICA VERMELHA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / FORTE	19,0000	21,48	11,55%	06/07/2026
19	Item - FAIXA ELÁSTICA LARANJA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / MÉDIO FORTE	31,0000	55,81	44,45%	06/07/2026
20	Item - ANEL MÁGICO	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / CÓD AP	38,0000	40,33	5,78%	06/07/2026
21	Item - MANTA DE LED	ALTO RIO DOCE COMÉRCIO	Scienlogic	1.159,0000	1.159,60	0,05%	06/07/2026
22	Item - MEIA LUA P/ PILATES	FISIOFIT FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	MARCA PRÓPRIA	281,3000	282,35	0,37%	06/07/2026
23	Item - OVERBALL É UMA BOLA INFLÁVEL UTILIZADA EM EXE	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / 25 CM	19,0000	44,99	57,77%	06/07/2026
24	Item - STEP DE EVA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MC STEPS / 60X28X10 CM	158,0000	159,04	0,65%	06/07/2026
26	Item - TENS FES (110V/220V)	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	IBRAMED / NEURODYN PORTÁTIL	560,0000	1.794,25	68,79%	06/07/2026
28	Item - EXERCITADOR PARA MÃOS	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / HAND GRIP	27,0000	47,19	42,78%	06/07/2026
29	Item - APARELHO DE MASSAGEM MUSCULAR	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	FASCIAL GUN / MASSAGE GUN	84,0000	377,57	77,75%	06/07/2026
30	Item - MASSAGEADOR MUSCULAR LIBERAÇÃO MIOFACIAL.	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	FASCIAL GUN / MASSAGE GUN	80,0000	635,00	87,40%	06/07/2026
31	Item - MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / CÓD BIKE01	205,0000	750,00	72,67%	06/07/2026
34	Item - SUPORTE TORRE PARA 5 PARES DE HALTERES	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	ARTFORTE / SUPORTE	460,0000	545,00	15,60%	06/07/2026
35	Item - BAND DE RESISTÊNCIA PARA DEDOS EM SILICONE CO	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / EXTENSOR DEDOS	29,7400	29,74	0%	06/07/2026
36	Item - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL MAGNÉTICA	ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS	SMART MEGA GYM	2.250,0000	3.752,22	40,04%	06/07/2026

37	Item - KIT MINI BANDS ELÁSTICOS 6 INTENSIDADES ELAST	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / 6 INTENSIDADES	129,9400	129,94	0%	06/07/2026
38	Item - KIT FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS – VÁRIAS	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / 5 INTENSIDADES	97,1300	97,13	0%	06/07/2026
39	Item - CANELEIRA 0,5 KG	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	QUEIROZ / 0.5KG	27,0000	27,87	3,12%	06/07/2026
40	Item - CANELEIRA – 1 KG	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	QUEIROZ / 1KG	32,0000	43,60	26,61%	06/07/2026
41	Item - CANELEIRA 2 KG	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	QUEIROZ / 2KG	34,0000	60,42	43,73%	06/07/2026
42	Item - CANELEIRA 3 KG	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	QUEIROZ / 3 KG	86,0000	89,98	4,42%	06/07/2026
43	Item - HALTER EMBORRACHADO 1 KG	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	WJ FUNDIDOS / 1KG	35,0000	38,96	10,16%	06/07/2026
44	Item - HALTER EMBORRACHADO 2 KG	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	WJ FUNDIDOS / 2KG	52,0000	54,87	5,23%	06/07/2026
45	Item - HALTER EMBORRACHADO 3 KG	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	WJ FUNDIDOS / 3KG	77,0000	82,06	6,17%	06/07/2026
47	Item - LUVA ROBÓTICA PARA REABILITAÇÃO – PAR (PEQUEN	ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS	IMPORT	954,0000	955,50	0,16%	06/07/2026
48	Item - LUVA ROBÓTICA PARA REABILITAÇÃO – PAR (MÉDIA	ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS	IMPORT	954,0000	955,50	0,16%	06/07/2026
49	Item - LUVA ROBÓTICA PARA REABILITAÇÃO – PAR (GRANDE	ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS	IMPORT	954,0000	955,50	0,16%	06/07/2026
52	Item - COLCHONETE PARA PILATES	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	LUCKSPUMAS / 180X60X4 CM	95,0000	125,62	24,38%	06/07/2026
53	Item - KIT COMPLETO DE APARELHOS DE PILATES CLÍNICO	FISIOFIT FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	MARCA PRÓPRIA	19.979,5000	20.000,00	0,10%	06/07/2026
54	Item - APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO – TENS E FES (N	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	IBRAMED	855,0000	1.634,98	47,71%	06/07/2026
55	Item - APARELHO DE INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	VAGALUMY + GLIGHT / IV-05 + R125	410,0000	462,64	11,38%	06/07/2026
56	Item - APARELHO DE LASERTERAPIA	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	IBRAMED	1.940,0000	2.445,00	20,65%	06/07/2026

06 de julho de 2026 15:33:54

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:341D9126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0049/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00492026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	06/07/2026

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Melhor oferta**	**Estimado**	**Economia**	**Data adjudicação**
2	Item - ELÍPTICO MAGNÉTICO- 10 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	LIVVO / 120 KG	3.190,0000	3.455,30	7,68%	06/07/2026
3	Item - BICICLETA ERGOMÉTRICA PARA FISIOTERAPIA	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI	Dream / MAG 5000V	2.464,8100	2.464,81	0%	06/07/2026
4	Item - ULTRASSOM INFRAVERMELHO TENS E FES 3 EM 1 FIS	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	IBRAMED / SONOPULSE PORTÁTIL	2.050,0000	2.061,73	0,57%	06/07/2026
5	Item - EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO.	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	NCS / RESPIRON CLASSIC	24,0000	639,36	96,25%	06/07/2026
6	Item - BOLA DE PILATES PEQUENA (45 CM)	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / 45 CM	58,8400	58,84	0%	06/07/2026
7	Item - BOLA DE PILATES MÉDIA (55 CM)	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / 55 CM	70,0000	80,67	13,23%	06/07/2026
11	Item - DISCOS INSTÁVEIS	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / CÓD DE	95,0000	119,78	20,69%	06/07/2026
15	Item - KIT PARA CIRCUITO DE AGILIDADE	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / CNB + ESC + ARG + BR	232,4200	232,42	0%	06/07/2026
16	Item - FAIXA ELÁSTICA AMARELA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / LEVE	31,7200	31,72	0%	06/07/2026
17	Item - FAIXA ELÁSTICA VERDE	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / MÉDIA	17,0000	25,96	34,51%	06/07/2026
18	Item - FAIXA ELÁSTICA VERMELHA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / FORTE	19,0000	21,48	11,55%	06/07/2026
19	Item - FAIXA ELÁSTICA LARANJA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / MÉDIO FORTE	31,0000	55,81	44,45%	06/07/2026
20	Item - ANEL MÁGICO	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / CÓD AP	38,0000	40,33	5,78%	06/07/2026
21	Item - MANTA DE LED	ALTO RIO DOCE COMÉRCIO	Scienlogic	1.159,0000	1.159,60	0,05%	06/07/2026
22	Item - MEIA LUA P/ PILATES	FISIOFIT FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	MARCA PRÓPRIA	281,3000	282,35	0,37%	06/07/2026
23	Item - OVERBALL É UMA BOLA INFLÁVEL UTILIZADA EM EXE	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / 25 CM	19,0000	44,99	57,77%	06/07/2026
24	Item - STEP DE EVA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MC STEPS / 60X28X10 CM	158,0000	159,04	0,65%	06/07/2026
26	Item - TENS FES (110V/220V)	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	IBRAMED / NEURODYN PORTÁTIL	560,0000	1.794,25	68,79%	06/07/2026

28	Item - EXERCITADOR PARA MÃOS	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / HAND GRIP	27,0000	47,19	42,78%	06/07/2026
29	Item - APARELHO DE MASSAGEM MUSCULAR	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	FASCIAL GUN / MASSAGE GUN	84,0000	377,57	77,75%	06/07/2026
30	Item - MASSAGEADOR MUSCULAR LIBERAÇÃO MIOFACIAL.	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	FASCIAL GUN / MASSAGE GUN	80,0000	635,00	87,40%	06/07/2026
31	Item - MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / CÓD BIKE01	205,0000	750,00	72,67%	06/07/2026
34	Item - SUPORTE TORRE PARA 5 PARES DE HALTERES	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	ARTFORTE / SUPORTE	460,0000	545,00	15,60%	06/07/2026
35	Item - BAND DE RESISTÊNCIA PARA DEDOS EM SILICONE CO	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / EXTENSOR DEDOS	29,7400	29,74	0%	06/07/2026
36	Item - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL MAGNÉTICA	ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS	SMART MEGA GYM	2.250,0000	3.752,22	40,04%	06/07/2026
37	Item - KIT MINI BANDS ELÁSTICOS 6 INTENSIDADES ELAST	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / 6 INTENSIDADES	129,9400	129,94	0%	06/07/2026
38	Item - KIT FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS – VÁRIAS	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MARCA PRÓPRIA / 5 INTENSIDADES	97,1300	97,13	0%	06/07/2026
39	Item - CANELEIRA 0,5 KG	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	QUEIROZ / 0.5KG	27,0000	27,87	3,12%	06/07/2026
40	Item - CANELEIRA – 1 KG	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	QUEIROZ / 1KG	32,0000	43,60	26,61%	06/07/2026
41	Item - CANELEIRA 2 KG	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	QUEIROZ / 2KG	34,0000	60,42	43,73%	06/07/2026
42	Item - CANELEIRA 3 KG	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	QUEIROZ / 3 KG	86,0000	89,98	4,42%	06/07/2026
43	Item - HALTER EMBORRACHADO 1 KG	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	WJ FUNDIDOS / 1KG	35,0000	38,96	10,16%	06/07/2026
44	Item - HALTER EMBORRACHADO 2 KG	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	WJ FUNDIDOS / 2KG	52,0000	54,87	5,23%	06/07/2026
45	Item - HALTER EMBORRACHADO 3 KG	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	WJ FUNDIDOS / 3KG	77,0000	82,06	6,17%	06/07/2026
47	Item - LUVA ROBÓTICA PARA REABILITAÇÃO – PAR (PEQUEN	ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS	IMPORT	954,0000	955,50	0,16%	06/07/2026
48	Item - LUVA ROBÓTICA PARA REABILITAÇÃO – PAR (MÉDIA	ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS	IMPORT	954,0000	955,50	0,16%	06/07/2026
49	Item - LUVA ROBÓTICA PARA REABILITAÇÃO – PAR (GRANDE	ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS	IMPORT	954,0000	955,50	0,16%	06/07/2026
52	Item - COLCHONETE PARA PILATES	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	LUCKSPUMAS / 180X60X4 CM	95,0000	125,62	24,38%	06/07/2026
53	Item - KIT COMPLETO DE APARELHOS DE PILATES CLÍNICO	FISIOFIT FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	MARCA PRÓPRIA	19.979,5000	20.000,00	0,10%	06/07/2026
54	Item - APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO – TENS E FES (N	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	IBRAMED	855,0000	1.634,98	47,71%	06/07/2026
55	Item - APARELHO DE INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	VAGALUMY + GLIGHT / IV-05 + R125	410,0000	462,64	11,38%	06/07/2026
56	Item - APARELHO DE LASERTERAPIA	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	IBRAMED	1.940,0000	2.445,00	20,65%	06/07/2026

06 de julho de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:4D005153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 38/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48;Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES, PARA O ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM TRATAMENTO VIA PROCESSOS JUDICIAIS E NUTRIÇÃO DE CLIENTES QUE POSSUEM REAÇÕES ALÉRGICAS E EM TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, ATENDIMENTO ESSE, SENDO REALIZADO A CLIENTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DISTRITOS E VILAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. A proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; FORNECEDORES: ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA - ME, inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97 e ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no Valor conforme segue os lotes:
ANEXO I

Fornecedor:						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	APTAMIL - PRE (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 85,90	R$ 8.590,00
2	APTAMIL PREMIUM 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES) 800 G (MARCA DANONE)	200	LT	Danone	R$ 115,10	R$ 23.020,00
3	APTAMIL PREMIUM 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE)	200	LT	Danone	R$ 115,90	R$ 23.180,00
4	APTAMIL PRO EXPERT - AR (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ) 400 G	200	LT	Danone	R$ 105,20	R$ 21.040,00

	(MARCA DANONE).					
5	APTAMIL PRO EXPERT - PEPTI (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTESE CRIANCA DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEINAS LACTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS) 800G (MARCA DANONE).	100	LT	Danone	R$ 386,90	R$ 38.690,00
8	APTAMIL PROEXPERT - S.L.(COM DHA E ARA NUCLEOTIDEOS,FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 800 G (MARCA DANONE).	100	LT	Danone	R$ 249,90	R$ 24.990,00
10	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 1 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, 0 A 6 MESES, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 400 G (MARCA DANONE).	100	LT	Danone	R$ 125,90	R$ 12.590,00
11	APTANUTRE PREMIUM 3 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 105,90	R$ 10.590,00
12	ENFAGROW PREMIUM 800 G - LATA (COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS E OLEO DE PEIXE, FONTE DE CALCIO, FOSFORO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, E, K, B1, B6, B12 E BIOTINA, RICO EM IODO E VITAMINA D, C, B2 E B5) (MARCA MEAD JOHNSON).	140	LT	Danone	R$ 455,90	R$ 63.826,00
13	ENSURE NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA - (PO PARA DILUIR), SABOR BAUNILHA 400 G (MARCA ABBOTT)	430	LT	Abbott	R$ 174,90	R$ 75.207,00
14	FORTINI PLUS SEM SABOR 400G - SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E/OU GANHO DE PESO EM CRIANÇAS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E SEM LACTOSE. (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 145,90	R$ 14.590,00
15	**FRESUBIN HP ENERGY 1L - FRESENIUS KABI - FRESUBIN HP ENERGY É UMA DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. É HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA, COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE LINHAÇA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). (FRESENIUS KABI)**	530	LT	Fresenius Kabi	R$ 136,90	R$ 72.557,00
16	INFANTRINI 400G - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS COM 1KCAL; ML DHA + ARA +PREOBIOTICOS. (OBS: ROTULAGEM ROSA) (MARCA). (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 244,90	R$ 24.490,00
17	**ISOSOURCE 1.0 400G - ISOSOURCE 1.0 É UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, IDEAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. FORNECE TODOS OS NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL. (MARCA NESTLÉ)**	300	LT	Nestle	R$ 159,90	R$ 47.970,00
18	**ISOSOURCE 1.5 1000ML NUTRIÇÃO ENTERAL SEM LACTOSE - FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL E ORAL FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL E ORAL, DESENVOLVIDA PARA ATENDER PESSOAS COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, FORNECE 1,5 KCAL/ML, PRONTA PARA CONSUMO E COM TEOR PROTEICO ADEQUADO (NORMOPROTEICA), CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. (MARCA NESTLÉ)**	200	LT	Nestle	R$ 104,90	R$ 20.980,00
19	KETOCAL 4:1 - (ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CRIANCAS PORTADOPRAS DE EPILEPSIA REFRATARIA) 300 G(MARCA DANONE)	100	LT	Nestle	R$ 519,90	R$ 51.990,00
20	LEITE NAM SUPREME 2 (A PARTIR DO 6º MES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LASTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LT	Nestle	R$ 165,90	R$ 16.590,00
21	LEITE NAN – PRE NAN (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE – TERMO E/OU DE ALTO RISCO 400G (MARCA NESTLÉ)	100	LT	Nestle	R$ 382,50	R$ 38.250,00
22	LEITE NAN - S.L. (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA NESTLE)	100	LT	Nestle	R$ 143,90	R$ 14.390,00
23	LEITE NAN - SOY (COM DHA E ARA, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LT	Nestle	R$ 210,90	R$ 21.090,00
24	LEITE NAN SUPREME 1 (0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LT	Nestle	R$ 150,90	R$ 15.090,00
25	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUISABOR RESIDUAL DE COCO. 250 ML (MARCA VITAFOR)	100	UN	Vita For	R$ 153,90	R$ 15.390,00
26	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL, TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUI SABOR RESIDUAL DE COCO. 500 ML (MARCA VITAFOR)	100	UN	Vita For	R$ 249,90	R$ 24.990,00
27	NEO ADVANCE - FORMULA INFANTIL EM PO LATA (CRIANCA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALIMENTO METABOLICA ESPECIAL P/ NUTRICAO ENTERAL/ORAL FORMULADOS P/ PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, PROTEINAS DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) 400 GR -MARCA DANONE	100	LA	Danone	R$ 275,90	R$ 27.590,00
28	NEOCATE LCP - (0 A 12 MES, FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE PRIEMIRA INFANCIA. CONTEMDHA E ARA, DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS, COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES) 400 G (MARCA DANONE)	160	LT	Danone	R$ 434,90	R$ 69.584,00
29	NEOFORTE - (ALIMENTO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL SABOR ARTIFICIL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA) 400 G. SABOR: BAUNILHA (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 305,90	R$ 30.590,00
30	NINHO FASES – (COMPOSTO LACTEO COM OLEO VEGETAIS E VITAMINAS MINERAIS) 800 G (MARCA NESTLE)	150	LT	Nestle	R$ 75,90	R$ 11.385,00
31	NINHO INSTANTANEO - (LEITE EM PO INTEGRAL, FORTI + RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA A,C,D, E e CALCIO) 380 G (MARCA NESTLE)	300	LT	Nestle	R$ 37,90	R$ 11.370,00
32	NINHO PO ZERO LACTOSE - (COMPOSTO FERRO, ZINCO, VITAMINAS A,D, C E e RICO EM CALCIO) 380 G (MARCA NESTLE)	200	LT	Nestle	R$ 42,85	R$ 8.570,00
33	**NOVASOURCE HP 1000ML S.F. SABOR SEM SABOR - NOVASOURCE HP 1.5KCAL NESTLÉ É UMA FÓRMULA LÍQUIDA COMPLETA E BALANCEADA, FORMULADA PARA ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ELEVADAS EM PACIENTES QUE REQUEREM SUPORTE**	200	LT	Nestle	R$ 89,50	R$ 17.900,00

	ESPECIALIZADO. ESTE PRODUTO POSSUI DENSIDADE CALÓRICA E PROTEICA AUMENTADA, SENDO IDEAL PARA INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, GARANTINDO UM APORTE NUTRICIONAL CONCENTRADO. (MARCA NESTLÉ)					
34	NOVASSOURCE REN BAUNILHA TETRA SLIM 200ML - (FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 2,0KCAL/ML - SABOR BAUNILHA) -(FABRICANTE NESTLE)	100	LT	Nestle	R$ 57,05	R$ 5.705,00
35	**NUTRA SENIOR ADULTO 50+ DIABETICS CARE 800G SABOR NATURAL - COMPOSTO LÁCTEO ZERO AÇÚCAR, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA QUEM BUSCA UMA OPÇÃO COM MENOS AÇÚCAR. MANTENHA SUA VITALIDADE E FORÇA COM OS MESMOS NUTRIENTES ESSENCIAIS, AGORA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. É RICO EM ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS A, D, E, K, C, B1, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA. A ESCOLHA SAUDÁVEL PARA O SEU DIA A DIA. (MARCA NULTRA MILK)**	400	LT	Nutra Milk	R$ 120,25	R$ 48.100,00
36	NUTREN SENIOR SEM SABOR EM PÓ - (SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 740GR) (MARCANUTREN SENIOR) - (FABRICANTE NESTLE HEALTH SCIENCE)	280	LT	Nestle	R$ 263,35	R$ 73.738,00
37	NUTRI RENAL 2,0 KCAL/ML - SABOR BAUNILHA 200 ML (DIETA ESPECIFICA PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA) (MARCA NUTRIMED)	100	LT	Nutre Med	R$ 58,15	R$ 5.815,00
38	NUTRISON SOYA FIBER - SABOR BAUNILHA 1 LITRO (MARCA DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK	600	LT	Danone	R$ 62,35	R$ 37.410,00
39	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE D VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA. 850G SABOR: MORANGO E CHOCOLATE (MARCA ABBOTT)	100	LT	Abbott	R$ 279,25	R$ 27.925,00
40	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE DE VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA) 850 G SABOR: BAUNILHA (MARCA ABBOTT)	100	LT	Abbott	R$ 277,95	R$ 27.795,00
41	PREGOMIN PEPTI - (COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA À NECESSIDADE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 399,90	R$ 39.990,00
42	**RESOURCE DIABET 4 X 200 ML - RESOURCE DIABET É UM SUPLEMENTO COMPLETO HIPERPROTEICO E NORMOCALÓRICO COM FIBRA PARA DOENTES DIABÉTICOS.** **SABORES:** BUANILHA, CAFÉ E MORANGO. **APRESENTAÇÃO:** PACKS DE 4 GARRAFINHAS DE 200 ML. (MARCA NESTLÉ)	100	PCK	Nestle	R$ 122,60	R$ 12.260,00
43	**SUPLEMENTO NUTRI ENTERAL 1.5 KCAL/ML 200ML NUTRIMED - SUPLEMENTO FORMULADO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, O NUTRI ENTERAL 1.5 POSSUI FÓRMULA HIPERCALÓRICA, COM A DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA QUE O PACIENTE PRECISA. ALÉM DISSO, POSSUI UM ÓTIMO TEOR PROTEICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM UM EXCLUSIVO MIX LIPÍDICO, DE ACORDO COM ADA E AHA. (MARCA NUTRIMED)**	1.000	UN	Nutri Med	R$ 41,40	R$ 41.400,00
				Valor Total do Fornecedor: **R$ 1.177.217,00**		

Fornecedor: ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V. Unit.	Total
6	APTAMIL PROEXPERT - ACTIVE (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM PREITNAS LATCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS) 800 G (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 205,50	R$ 20.550,00
7	APTAMIL PROEXPERT - HA (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 155,30	R$ 15.530,00
9	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 2 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6º MES, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 192,20	R$ 19.220,00
				Valor Total do Fornecedor: **R$ 55.300,00**		
				Valor Total Geral: **R$ 1.232.517,00**		

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG. Assinatura: 02/07/2026.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde, Gestora do SUS- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DFEF7722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2026- REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 38/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48;Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES, PARA O ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM TRATAMENTO VIA PROCESSOS JUDICIAIS E NUTRIÇÃO DE CLIENTES QUE POSSUEM REAÇÕES ALÉRGICAS E EM TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, ATENDIMENTO ESSE, SENDO REALIZADO A CLIENTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DISTRITOS E VILAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. A proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; FORNECEDORES: ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA - ME, inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97 e ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no Valor conforme segue os lotes:
ANEXO I

Fornecedor:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V. Unit.	Total
1	APTAMIL - PRE (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS FORMULA INFANTIL	100	LT	Danone	R$ 85,90	R$ 8.590,00

	PARA RECEM NASCIDOS PRE TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)					
2	APTAMIL PREMIUM 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES) 800 G (MARCA DANONE)	200	LT	Danone	R$ 115,10	R$ 23.020,00
3	APTAMIL PREMIUM 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE)	200	LT	Danone	R$ 115,90	R$ 23.180,00
4	APTAMIL PRO EXPERT - AR (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ) 400 G (MARCA DANONE).	200	LT	Danone	R$ 105,20	R$ 21.040,00
5	APTAMIL PRO EXPERT - PEPTI (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTESE CRIANCA DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEINAS LACTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS) 800G (MARCA DANONE).	100	LT	Danone	R$ 386,90	R$ 38.690,00
8	APTAMIL PROEXPERT - S.L.(COM DHA E ARA NUCLEOTIDEOS,FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 800 G (MARCA DANONE).	100	LT	Danone	R$ 249,90	R$ 24.990,00
10	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 1 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, 0 A 6 MESES, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 400 G (MARCA DANONE).	100	LT	Danone	R$ 125,90	R$ 12.590,00
11	APTANUTRE PREMIUM 3 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 105,90	R$ 10.590,00
12	ENFAGROW PREMIUM 800 G - LATA (COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS E OLEO DE PEIXE, FONTE DE CALCIO, FOSFORO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, E, K, B1, B6, B12 E BIOTINA, RICO EM IODO E VITAMINA D, C, B2 E B5) (MARCA MEAD JOHNSON).	140	LT	Danone	R$ 455,90	R$ 63.826,00
13	ENSURE NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA - (PO PARA DILUIR), SABOR BAUNILHA 400 G (MARCA ABBOTT)	430	LT	Abbott	R$ 174,90	R$ 75.207,00
14	FORTINI PLUS SEM SABOR 400G - SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E/OU GANHO DE PESO EM CRIANÇAS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E SEM LACTOSE. (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 145,90	R$ 14.590,00
15	**FRESUBIN HP ENERGY 1L - FRESENIUS KABI - FRESUBIN HP ENERGY É UMA DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. É HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA, COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE LINHAÇA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). (FRESENIUS KABI)**	530	LT	Fresenius Kabi	R$ 136,90	R$ 72.557,00
16	INFANTRINI 400G - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS COM 1KCAL; ML DHA + ARA +PREOBIOTICOS. (OBS: ROTULAGEM ROSA) (MARCA). (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 244,90	R$ 24.490,00
17	**ISOSOURCE 1.0 400G - ISOSOURCE 1.0 É UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, IDEAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. FORNECE TODOS OS NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL. (MARCA NESTLÉ)**	300	LT	Nestle	R$ 159,90	R$ 47.970,00
18	**ISOSOURCE 1.5 1000ML NUTRIÇÃO ENTERAL SEM LACTOSE - FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL E ORAL FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL E ORAL, DESENVOLVIDA PARA ATENDER PESSOAS COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, FORNECE 1,5 KCAL/ML, PRONTA PARA CONSUMO E COM TEOR PROTEICO ADEQUADO (NORMOPROTEICA), CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. (MARCA NESTLÉ)**	200	LT	Nestle	R$ 104,90	R$ 20.980,00
19	KETOCAL 4:1 - (ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CRIANCAS PORTADOPRAS DE EPILEPSIA REFRATARIA) 300 G(MARCA DANONE)	100	LT	Nestle	R$ 519,90	R$ 51.990,00
20	LEITE NAM SUPREME 2 (A PARTIR DO 6º MES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LASTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LT	Nestle	R$ 165,90	R$ 16.590,00
21	LEITE NAN – PRE NAN (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE – TERMO E/OU DE ALTO RISCO 400G (MARCA NESTLÉ)	100	LT	Nestle	R$ 382,50	R$ 38.250,00
22	LEITE NAN - S.L. (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA NESTLE)	100	LT	Nestle	R$ 143,90	R$ 14.390,00
23	LEITE NAN - SOY (COM DHA E ARA, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LT	Nestle	R$ 210,90	R$ 21.090,00
24	LEITE NAN SUPREME 1 (0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LT	Nestle	R$ 150,90	R$ 15.090,00
25	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUISABOR RESIDUAL DE COCO. 250 ML (MARCA VITAFOR)	100	UN	Vita For	R$ 153,90	R$ 15.390,00
26	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL, TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUI SABOR RESIDUAL DE COCO. 500 ML (MARCA VITAFOR)	100	UN	Vita For	R$ 249,90	R$ 24.990,00
27	NEO ADVANCE - FORMULA INFANTIL EM PO LATA (CRIANCA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALIMENTO METABOLICA ESPECIAL P/ NUTRICAO ENTERAL/ORAL FORMULADOS P/ PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, PROTEINAS DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) 400 GR -MARCA DANONE	100	LA	Danone	R$ 275,90	R$ 27.590,00
28	NEOCATE LCP - (0 A 12 MES, FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE PRIEMIRA INFANCIA. CONTEMDHA E ARA, DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS, COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES) 400 G (MARCA DANONE)	160	LT	Danone	R$ 434,90	R$ 69.584,00
29	NEOFORTE - (ALIMENTO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL SABOR ARTIFICIL DE BAUNILHA	100	LT	Danone	R$ 305,90	R$ 30.590,00

	FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA) 400 G. SABOR: BAUNILHA (MARCA DANONE)					
30	NINHO FASES – (COMPOSTO LACTEO COM OLEO VEGETAIS E VITAMINAS MINERAIS) 800 G (MARCA NESTLE)	150	LT	Nestle	R$ 75,90	R$ 11.385,00
31	NINHO INSTANTANEO - (LEITE EM PO INTEGRAL, FORTI + RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA A,C,D, E e CALCIO) 380 G (MARCA NESTLE)	300	LT	Nestle	R$ 37,90	R$ 11.370,00
32	NINHO PO ZERO LACTOSE - (COMPOSTO FERRO, ZINCO, VITAMINAS A,D, C E e RICO EM CALCIO) 380 G (MARCA NESTLE)	200	LT	Nestle	R$ 42,85	R$ 8.570,00
33	**NOVASOURCE HP 1000ML S.F. SABOR SEM SABOR - NOVASOURCE HP 1.5KCAL NESTLÉ É UMA FÓRMULA LÍQUIDA COMPLETA E BALANCEADA, FORMULADA PARA ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ELEVADAS EM PACIENTES QUE REQUEREM SUPORTE ESPECIALIZADO. ESTE PRODUTO POSSUI DENSIDADE CALÓRICA E PROTEICA AUMENTADA, SENDO IDEAL PARA INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, GARANTINDO UM APORTE NUTRICIONAL CONCENTRADO. (MARCA NESTLÉ)**	200	LT	Nestle	R$ 89,50	R$ 17.900,00
34	NOVASSOURCE REN BAUNILHA TETRA SLIM 200ML - (FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 2,0KCAL/ML - SABOR BAUNILHA) -(FABRICANTE NESTLE)	100	LT	Nestle	R$ 57,05	R$ 5.705,00
35	**NUTRA SENIOR ADULTO 50+ DIABETICS CARE 800G SABOR NATURAL - COMPOSTO LÁCTEO ZERO AÇÚCAR, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA QUEM BUSCA UMA OPÇÃO COM MENOS AÇÚCAR. MANTENHA SUA VITALIDADE E FORÇA COM OS MESMOS NUTRIENTES ESSENCIAIS, AGORA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. É RICO EM ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS A, D, E, K, C, B1, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA. A ESCOLHA SAUDÁVEL PARA O SEU DIA A DIA. (MARCA NULTRA MILK)**	400	LT	Nutra Milk	R$ 120,25	R$ 48.100,00
36	NUTREN SENIOR SEM SABOR EM PÓ - (SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 740GR) (MARCANUTREN SENIOR) - (FABRICANTE NESTLE HEALTH SCIENCE)	280	LT	Nestle	R$ 263,35	R$ 73.738,00
37	NUTRI RENAL 2,0 KCAL/ML - SABOR BAUNILHA 200 ML (DIETA ESPECIFICA PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA) (MARCA NUTRIMED)	100	LT	Nutre Med	R$ 58,15	R$ 5.815,00
38	NUTRISON SOYA FIBER - SABOR BAUNILHA 1 LITRO (MARCA DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK	600	LT	Danone	R$ 62,35	R$ 37.410,00
39	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE D VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA. 850G SABOR: MORANGO E CHOCOLATE (MARCA ABBOTT)	100	LT	Abbott	R$ 279,25	R$ 27.925,00
40	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE DE VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA) 850 G SABOR: BAUNILHA (MARCA ABBOTT)	100	LT	Abbott	R$ 277,95	R$ 27.795,00
41	PREGOMIN PEPTI - (COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA À NECESSIDADE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 399,90	R$ 39.990,00
42	**RESOURCE DIABET 4 X 200 ML - RESOURCE DIABET É UM SUPLEMENTO COMPLETO HIPERPROTEICO E NORMOCALÓRICO COM FIBRA PARA DOENTES DIABÉTICOS. SABORES:** BUANILHA, CAFÉ E MORANGO. **APRESENTAÇÃO:** PACKS DE 4 GARRAFINHAS DE 200 ML. (MARCA NESTLÉ)	100	PCK	Nestle	R$ 122,60	R$ 12.260,00
43	**SUPLEMENTO NUTRI ENTERAL 1.5 KCAL/ML 200ML NUTRIMED - SUPLEMENTO FORMULADO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, O NUTRI ENTERAL 1.5 POSSUI FÓRMULA HIPERCALÓRICA, COM A DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA QUE O PACIENTE PRECISA. ALÉM DISSO, POSSUI UM ÓTIMO TEOR PROTEICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM UM EXCLUSIVO MIX LIPÍDICO, DE ACORDO COM ADA E AHA. (MARCA NUTRIMED)**	1.000	UN	Nutri Med	R$ 41,40	R$ 41.400,00
				Valor Total do Fornecedor: **R$ 1.177.217,00**		

Fornecedor: ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
6	APTAMIL PROEXPERT - ACTIVE (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM PREITNAS LATCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS) 800 G (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 205,50	R$ 20.550,00
7	APTAMIL PROEXPERT - HA (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 155,30	R$ 15.530,00
9	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 2 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6º MES, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA DANONE)	100	LT	Danone	R$ 192,20	R$ 19.220,00
				Valor Total do Fornecedor: **R$ 55.300,00**		
				Valor Total Geral: **R$ 1.232.517,00**		

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG. Assinatura: 02/07/2026.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde, Gestora do SUS- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:547C65F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 4862 DE 01 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO N.º 4862 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CONQUISTA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n°1473, decreta: **Artigo 1º -** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$ 821.191,31 (oitocentos e vinte e um mil cento e noventa e um reais e trinta e um centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	**821.191,31**
01 SECRETARIA DE GABINETE	**44.110,00**
01 SECRETARIA DE GABINETE	
04 122 0012 2 0005 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	44.110,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	400,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.710,00
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**99.999,00**
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02 061 0003 2 0022 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	99.999,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	99.999,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**3.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0010 2 0060 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.000,00
3 1 90 11 00 VENCSIAMÚEDNET.OS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**555.432,31**
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE - ATENÇÃO	3.201,00
3 3 90 14 00 DIARPIARSIM- PÁERSISOAL CIVIL	2.201,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
10 301 0010 2 0073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	178.901,00
3 1 90 04 00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	149.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.500,00
3 1 90 94 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.401,00
10 301 0010 2 0074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL	23.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0010 2 0039 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	171.230,31
3 1 90 04 00 CONTARMABTAUCLAATOOPROIRALTEMPO DETERMINADO	20.859,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.400,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	33.586,00
3 3 90 34 00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	40.926,11
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	59.459,20
10 302 0010 2 0077 DISPONIBILIZAR CASA DE APOIO E CLÍNICAS DE	30.500,00
3 3 90 39 00 OUTRTORSASTEARMVEICNOTSOSDE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.500,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 303 0010 2 0037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA	4.800,00
3 1 90 04 00 CONTFRAARTMAACCAÊOUPTOICRATEMPO DETERMINADO	4.800,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0010 2 0035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS	143.800,00
3 1 90 04 00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	47.100,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.700,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**2.127,00**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 122 0014 2 0025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.127,00
3 3 90 30 00 MATEERDIUACLADÇEÃCONSUMO	1.078,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.049,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**48.770,00**
09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 0014 2 0030 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	48.770,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	48.770,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.808,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 122 0023 2 0040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	1.600,00
3 3 90 39 00 OUTRSOOSCSIAERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0017 2 0043 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	1.143,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	358,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	785,00
08 244 0023 2 0041 DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	1.065,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.065,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**1.715,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13 392 0029 2 0069 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.715,00
3 3 90 39 00 OUTRCOUSLSTEURRVAICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.715,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**1.278,00**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0031 2 0051 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	1.278,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	552,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	726,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**3.965,00**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27 122 0032 2 0068 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E	785,00
4 4 90 52 00 EQUIPLAAMZEERNTOS E MATERIAL PERMANENTE	785,00
27 812 0032 2 0017 DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O	3.180,00
3 3 90 39 00 OUTREOSSPOSERRTVEICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.180,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	**56.987,00**
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20 608 0035 2 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	39.421,00
3 3 90 30 00 MATEDREIAALGDE CONSUMO	19.394,00

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.322,00
4 4 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	18.705,00
20 608 0035 2 0075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSÓRCIO	17.566,00
3 3 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	17.566,00

Artigo 2 º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	**821.191,31**
01 SECRETARIA DE GABINETE	**400,00**
01 SECRETARIA DE GABINETE	
04 122 0020 2 0063 MODERNIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO	400,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**99.999,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04 122 0012 2 0014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	99.999,00
3 3 90 35 00 SERVICOS DE CONSULTORIA	99.999,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**88.700,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0010 2 0060 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	88.700,00
3 1 90 04 00 CONTSRAAÚTDAEC.AO POR TEMPO DETERMINADO	84.700,00
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**469.732,31**
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE - ATENÇÃO	207.001,00
3 3 90 30 00 MATEPRRIIAMLÁDREI CONSUMO	149.000,00
3 3 90 32 00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	55.800,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.201,00
10 301 0010 2 0073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	3.461,00
3 1 90 04 00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.401,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 303 0010 2 0037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA	197.671,31
3 3 90 30 00 MATEFRAIRAMLADCEÊCUOTNICSAUMO	14.900,00
3 3 90 32 00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	164.471,31
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.300,00
3 3 90 91 00 SENTENCAS JUDICIAIS	12.000,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 305 0010 2 0079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA	47.100,00
3 1 90 11 00 VENCEIPMIDENEMTOIOSLEÓVGAICNATAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	17.100,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0010 2 0035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS	14.499,00
3 1 90 04 00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	14.499,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**2.127,00**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 122 0014 1 0022 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E	2.127,00
4 4 90 51 00 OBRARSEEFOINRSMTAALACOES	2.127,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**48.770,00**
09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 0007 1 0005 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E	48.770,00
4 4 90 51 00 OBRARSEEFOINRSMTAALDACOES	48.770,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.808,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11 334 0017 2 0061 JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADES, FORMAÇÃO E	1.600,00
3 3 90 36 00 OUTRQOUSASLEIRFIVCIACÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0023 2 0041 DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	2.208,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	1.143,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.065,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**1.715,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13 392 0029 2 0069 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.715,00
3 3 90 40 00 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL	1.715,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**1.278,00**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0031 2 0051 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	341,00
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	341,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0033 2 0084 DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	937,00
3 3 90 39 00 OUTRAOMSBSIEERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	937,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**3.965,00**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27 122 0032 2 0068 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E	3.965,00
3 3 90 33 00 PASSALAGZEENRS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00
4 4 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	1.680,00
4 4 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	785,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	**56.987,00**
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20 608 0035 2 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	3.856,00
3 3 90 39 00 OUTRDOESASGERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.856,00
20 782 0035 2 0049 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	53.131,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	17.566,00
4 4 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	18.705,00
4 4 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.860,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. SOCIAL	**43.710,00**
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. SOCIAL	
04 121 0037 2 0072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	43.710,00
3 1 90 11 00 VENCDIME EPNLTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	4.710,00

Artigo 3 º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA , Estado de MINAS GERAIS 01 de junho de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:47432276

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 4875 DE 24 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO N.º 4875 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O(a) gestor de CONQUISTA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n°1484, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$ 3.112.484,84 (três milhões cento e doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**	**3.112.484,84**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	**519.631,11**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15 451 0025 1 0014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	155.246,17
4 4 90 39 00 OUTROS	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	155.246,17
15 452 0021 2 0048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	301.351,34
3 3 72 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURIDICA	301.351,34
25 752 0016 2 0054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	63.033,60
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	63.033,60
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**371.158,99**
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 0010 2 0036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE - ATENÇÃO	70.945,00
3 3 90 32 00	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	35.945,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 303 0010 2 0037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA	69.170,00
3 3 90 32 00	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	69.170,00
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 0010 1 0010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	191.740,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.740,00
10 302 0010 1 0010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	39.303,99
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.303,99
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**14.341,30**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12 122 0014 2 0025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	14.341,30
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.341,30
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**134.853,34**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 0023 2 0044	ATENDIMENTO AO IDOSO	83.333,34
3 3 50 41 00	CONTRIBUICOES	83.333,34
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 243 0023 2 0046	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	51.520,00
3 3 50 41 00	CONTRIBUICOES	51.520,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**2.072.500,10**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
13 392 0029 2 0019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES	2.067.500,10
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.067.500,10
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
13 391 0029 2 0011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	5.000,00
3 3 50 41 00	CONTRIBUICOES	5.000,00

Artigo 3 º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA , Estado de MINAS GERAIS 24 de junho de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF -965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:29B9C731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 790/2026

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2026**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99015971	GERCY TEIXEIRA CARDOSO	SEMSUR	20/08/2004	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2D3A4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 52/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 52/2026
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 06 de julho de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
CZE6F62	DA00094644	26/06/2026	5550/0	28/08/2026
DHZ7J85	DA00093727	25/06/2026	5550/0	28/08/2026
DJI6D12	DA00093940	23/06/2026	5550/0	24/08/2026
EQA6693	DA00094365	26/06/2026	5541/2	28/08/2026
FBH5180	DA00094270	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
FFR0857	DA00089390	29/06/2026	5592/0	31/08/2026
FTS3A68	DA00094367	26/06/2026	5541/2	28/08/2026
FZV8C56	DA00094357	25/06/2026	5541/2	25/08/2026
GEZ6F15	DA00094260	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
GHI2E84	DA00094151	23/06/2026	7633/1	24/08/2026
GIC3C18	DA00093617	30/06/2026	5541/2	31/08/2026
GQR3201	DA00091574	23/06/2026	7633/1	24/08/2026
GQY3140	DA00093868	24/06/2026	5541/2	24/08/2026
GSQ5D51	DA00094281	26/06/2026	7340/0	31/08/2026
GTV3D33	DA00093725	24/06/2026	5550/0	24/08/2026
GTY4477	DA00092131	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
GUV0252	DA00093616	30/06/2026	5541/2	31/08/2026
GXG0071	DA00093883	26/06/2026	5541/2	28/08/2026
GXQ8690	DA00094453	26/06/2026	6599/2	28/08/2026
GXT2800	DA00094272	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
GZV3214	DA00094640	25/06/2026	7340/0	31/08/2026
GZX3203	DA00094350	24/06/2026	5541/2	24/08/2026
HAD6412	DA00091224	29/06/2026	7633/1	31/08/2026
HAD6412	DA00091225	29/06/2026	6599/2	31/08/2026
HAE9C73	DA00094361	26/06/2026	7633/2	28/08/2026
HBC0150	DA00091414	25/06/2026	5541/7	25/08/2026
HBO7418	DA00094345	23/06/2026	6050/1	24/08/2026
HCU2338	DA00094639	25/06/2026	5185/1	31/08/2026
HCU2G43	DA00093590	23/06/2026	7633/1	24/08/2026
HCU3812	DA00093615	30/06/2026	5541/2	31/08/2026
HDH5B50	DA00094275	23/06/2026	5487/0	28/08/2026
HFH0099	DA00094054	26/06/2026	5720/0	28/08/2026
HHG0E15	DA00093250	23/06/2026	5738/0	24/08/2026

HHG2259	DA00093630	30/06/2026	5541/2	31/08/2026
HIX8566	DA00093254	25/06/2026	5550/0	25/08/2026
HJO2D09	DA00093770	24/06/2026	6637/1	28/08/2026
HJU5H75	DA00094449	24/06/2026	6661/0	24/08/2026
HKW3C77	DA00094058	30/06/2026	5487/0	31/08/2026
HLA0181	DA00094056	30/06/2026	6599/2	31/08/2026
HLA0846	DA00093724	24/06/2026	5550/0	24/08/2026
HMB4G90	DA00094641	25/06/2026	6769/0	31/08/2026
HMB4G90	DA00094642	25/06/2026	6599/2	31/08/2026
HMD3B45	DA00094369	26/06/2026	6050/1	28/08/2026
HMQ3323	DA00094057	30/06/2026	7633/1	31/08/2026
HMQ5381	DA00093603	26/06/2026	5541/2	28/08/2026
HMU9802	DA00093609	26/06/2026	7633/1	28/08/2026
IDV4A19	DA00094452	26/06/2026	6530/0	28/08/2026
JKL1C05	DA00093879	25/06/2026	5541/2	25/08/2026
JQH3G36	DA00094362	26/06/2026	6548/0	28/08/2026
JUO2513	DA00094254	20/06/2026	6050/1	24/08/2026
KUP5022	DA00094652	29/06/2026	5185/1	31/08/2026
KVZ7J91	DA00094340	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
LSJ9E07	DA00090893	30/06/2026	5541/4	31/08/2026
LTE0C71	DA00091576	24/06/2026	5550/0	25/08/2026
LUG2F58	DA00094277	24/06/2026	7633/1	24/08/2026
MUZ7E92	DA00093866	24/06/2026	5541/2	24/08/2026
NYD7G25	DA00093592	23/06/2026	6050/1	24/08/2026
NYE9214	DA00093432	22/06/2026	5550/0	28/08/2026
NZL0497	DA00094370	26/06/2026	6050/1	28/08/2026
OLU6A87	DA00094255	20/06/2026	6050/1	24/08/2026
OLU7220	DA00082122	25/06/2026	5541/4	25/08/2026
OMG4H30	DA00091412	25/06/2026	5185/1	28/08/2026
OOW2687	DA00091417	26/06/2026	6050/1	28/08/2026
OOZ9J47	DA00090894	30/06/2026	5550/0	31/08/2026
OPK1J79	DA00093585	23/06/2026	7633/1	24/08/2026
OQQ1010	DA00091421	28/06/2026	5738/0	28/08/2026
OWH1767	DA00091223	29/06/2026	5185/1	31/08/2026
OWI7045	DA00090886	25/06/2026	7633/1	25/08/2026
OWI7045	DA00090887	25/06/2026	6599/2	25/08/2026
OXB7I48	DA00094347	24/06/2026	5541/2	24/08/2026
OXE9283	DA00092279	22/06/2026	7633/1	24/08/2026
PUF3743	DA00094343	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
PUJ2A56	DA00094266	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
PUK5074	DA00094265	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
PUU1G64	DA00094450	25/06/2026	5738/0	25/08/2026
PVB0J85	DA00093629	30/06/2026	5541/2	31/08/2026
PVK7926	DA00091222	26/06/2026	5738/0	31/08/2026
PVK7926	DA00093608	26/06/2026	6050/1	28/08/2026
PVU2I87	DA00089032	26/06/2026	5541/1	28/08/2026
PVU6C80	DA00093721	24/06/2026	5550/0	24/08/2026
PVX4436	DA00094541	10/06/2026	5550/0	24/08/2026
PVX5D18	DA00094157	29/06/2026	7633/1	31/08/2026
PWA8305	DA00093593	24/06/2026	5550/0	24/08/2026
PWA8305	DA00093719	24/06/2026	5550/0	24/08/2026
PWI3052	DA00094643	25/06/2026	5401/0	31/08/2026
PWO6G36	DA00094648	26/06/2026	6769/0	28/08/2026
PXA5849	DA00094268	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
PXW8J00	DA00089025	24/06/2026	7633/2	24/08/2026
PZH9C45	DA00094342	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
PZK2G67	DA00082121	24/06/2026	5550/0	24/08/2026
PZL6955	DA00092128	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
PZQ1E09	DA00094334	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
QLL5F53	DA00094733	27/06/2026	5460/0	28/08/2026
QNY9I17	DA00092132	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
QOE2191	DA00094337	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
QOS9H57	DA00090567	24/06/2026	5541/4	24/08/2026
QOY4E96	DA00093872	25/06/2026	5541/2	25/08/2026
QOZ7352	DA00094647	26/06/2026	6769/0	28/08/2026
QPB7G34	DA00092127	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
QPV1J95	DA00091415	25/06/2026	7625/2	25/08/2026
QUR7D33	DA00094053	25/06/2026	5541/4	25/08/2026
QXE4662	DA00093612	30/06/2026	5541/2	31/08/2026
QXH6A91	DA00094333	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
QXM1485	DA00093718	24/06/2026	5550/0	24/08/2026
QXU2D48	DA00094371	26/06/2026	6050/1	28/08/2026
QXZ8J94	DA00094546	26/06/2026	6050/2	28/08/2026
RFM9H40	DA00094153	23/06/2026	6068/1	24/08/2026
RFN1C21	DA00093607	26/06/2026	6050/1	28/08/2026
RML0I93	DA00094535	23/06/2026	5550/0	28/08/2026
RMM6E73	DA00094346	24/06/2026	5541/2	24/08/2026
RNC8C46	DA00094273	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
RNK7A31	DA00094261	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
RNN6C36	DA00090889	29/06/2026	6050/1	31/08/2026
RNN6C36	DA00090890	29/06/2026	6599/2	31/08/2026
RTD9G71	DA00094451	26/06/2026	5525/0	28/08/2026
RTG3D96	DA00094158	29/06/2026	5487/0	31/08/2026
RUB7C21	DA00094257	23/06/2026	5541/2	24/08/2026
RUG3C59	DA00089024	24/06/2026	6050/1	24/08/2026
RUG8D04	DA00093766	22/06/2026	5550/0	24/08/2026
RUM4F79	DA00094539	10/06/2026	5550/0	24/08/2026
RUQ2E48	DA00093886	26/06/2026	5541/2	28/08/2026
RUS9G00	DA00093595	26/06/2026	7633/1	28/08/2026

RVV2G45	DA00093882	26/06/2026	7633/1	28/08/2026
SCE3E02	DA00093467	29/06/2026	6050/1	31/08/2026
SHI3B89	DA00089389	29/06/2026	5657/0	31/08/2026
SHK4J14	DA00091573	23/06/2026	5401/0	24/08/2026
SHL6I99	DA00093602	26/06/2026	5541/2	28/08/2026
SYW2D00	DA00094538	10/06/2026	5550/0	24/08/2026
TCC8B77	DA00093468	29/06/2026	7633/1	31/08/2026
TCI1J35	DA00094736	29/06/2026	5487/0	31/08/2026
TDR7H32	DA00090892	29/06/2026	7633/2	31/08/2026
TOK7J73	DA00094545	10/06/2026	5550/0	24/08/2026
TXY0G94	DA00082119	24/06/2026	5550/0	24/08/2026
TYA5J67	DA00094364	26/06/2026	5541/2	28/08/2026
TZB4F04	DA00094259	23/06/2026	5541/1	24/08/2026
UDT8C93	DA00093252	24/06/2026	6050/1	24/08/2026
UIZ8B33	DA00094540	10/06/2026	5550/0	24/08/2026
UJA8H18	DA00093247	23/06/2026	6050/1	24/08/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DAAE06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 53/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 53/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido
cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 06 de julho de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AUE7986	DA00087513	30/03/2026	5401/0	R$195,23	13/08/2026
CWZ6441	DA00090847	31/03/2026	5460/0	R$130,16	13/08/2026
DIO0J58	DA00090849	01/04/2026	6050/1	R$293,47	13/08/2026
EIM3F12	DA00091017	01/04/2026	6769/0	R$130,16	13/08/2026
EIT7C30	DA00091136	27/03/2026	5185/1	R$195,23	13/08/2026
EVO6296	DA00091642	01/04/2026	5487/0	R$195,23	13/08/2026
FOQ7291	DA00091137	28/03/2026	6491/0	R$88,38	13/08/2026
GLH1G07	DA00091739	04/04/2026	5452/1	R$195,23	13/08/2026
GSZ4I41	DA00091087	30/03/2026	5541/7	R$195,23	13/08/2026
GXC0F04	DA00091084	30/03/2026	7625/1	R$293,47	13/08/2026
GYY2E17	DA00091004	28/03/2026	7340/0	R$130,16	13/08/2026
GZR8E63	DA00091648	01/04/2026	5819/4	R$880,41	13/08/2026
GZR8E63	DA00091649	01/04/2026	6599/2	R$293,47	13/08/2026
HAO8C78	DA00091070	26/03/2026	5541/2	R$195,23	13/08/2026
HBZ1112	DA00090841	31/03/2026	5592/0	R$130,16	11/08/2026
HCO7270	DA00088527	04/04/2026	5541/4	R$195,23	13/08/2026
HDX3J10	DA00069230	19/03/2026	5541/7	R$195,23	13/08/2026
HGA4100	DA00091079	28/03/2026	5568/0	R$195,23	13/08/2026
HJH7B47	DA00091638	28/03/2026	7340/0	R$130,16	13/08/2026
HKF7868	DA00091741	04/04/2026	5452/1	R$195,23	13/08/2026
HMN9954	DA00091003	28/03/2026	5185/1	R$195,23	13/08/2026
HNO2666	DA00091139	02/04/2026	5541/4	R$195,23	13/08/2026
JFE6C91	DA00091088	01/04/2026	5541/4	R$195,23	13/08/2026
OLW8B55	DA00091015	01/04/2026	5843/4	R$195,23	13/08/2026
OOY7G75	DA00091738	02/04/2026	5550/0	R$130,16	13/08/2026
OPK8E08	DA00090843	31/03/2026	5738/0	R$293,47	13/08/2026
OQC3942	DA00091446	27/03/2026	5738/0	R$293,47	13/08/2026
PBI4B88	DA00091083	30/03/2026	5541/1	R$195,23	13/08/2026
PJL8A37	DA00090544	01/04/2026	5541/4	R$195,23	13/08/2026
POT0J76	DA00090995	26/03/2026	5592/0	R$130,16	13/08/2026
POT0J76	DA00090996	26/03/2026	5487/0	R$195,23	13/08/2026
POT0J76	DA00091009	26/03/2026	6971/0	R$293,47	13/08/2026
POT0J76	DA00091010	26/03/2026	5185/1	R$195,23	13/08/2026
POT0J76	DA00091011	26/03/2026	7633/1	R$293,47	13/08/2026
PUK1D04	DA00091075	28/03/2026	5592/0	R$130,16	13/08/2026
PUL2E28	DA00091073	28/03/2026	5592/0	R$130,16	13/08/2026
PUQ2G78	DA00063811	02/04/2026	7633/2	R$293,47	13/08/2026
PVK4618	DA00091458	04/04/2026	5541/4	R$195,23	13/08/2026

PWW3654	DA00088819	01/04/2026	7633/1	R$293,47	13/08/2026
PXE5J53	DA00091645	01/04/2026	7633/1	R$293,47	13/08/2026
PXY3328	DA00088528	04/04/2026	5207/0	R$88,38	13/08/2026
PYC6677	DA00091635	28/03/2026	5452/5	R$195,23	11/08/2026
PYY7631	DA00091013	31/03/2026	5592/0	R$130,16	13/08/2026
QLB7C24	DA00091644	01/04/2026	5541/4	R$195,23	13/08/2026
QMS1I32	DA00091459	04/04/2026	5541/4	R$195,23	13/08/2026
QOC6F63	DA00090845	31/03/2026	5541/1	R$195,23	13/08/2026
QOC9C86	DA00088372	27/03/2026	5193/0	R$293,47	13/08/2026
QOS8I35	DA00091006	28/03/2026	7340/0	R$130,16	13/08/2026
QUA4184	DA00090116	02/04/2026	5630/0	R$130,16	11/08/2026
QUD2H21	DA00091246	28/03/2026	5541/4	R$195,23	13/08/2026
QWZ0626	DA00091082	30/03/2026	7633/1	R$293,47	13/08/2026
QXL9E65	DA00091740	04/04/2026	5452/1	R$195,23	13/08/2026
QXM5E31	DA00091447	27/03/2026	7340/0	R$130,16	13/08/2026
RFI5G80	DA00091063	26/03/2026	5541/2	R$195,23	13/08/2026
RMW7I05	DA00091245	28/03/2026	5452/5	R$195,23	13/08/2026
RQS9F04	DA00091138	30/03/2026	5541/4	R$195,23	13/08/2026
RZE6F41	DA00090846	31/03/2026	5487/0	R$195,23	13/08/2026
SHE4B90	DA00091735	02/04/2026	6050/1	R$293,47	13/08/2026
SSK9D33	DA00091442	27/03/2026	5592/0	R$130,16	13/08/2026
SYI6H49	DA00091008	29/03/2026	7340/0	R$130,16	13/08/2026
TDL3J87	DA00091453	04/04/2026	5452/1	R$195,23	13/08/2026
TDN8I19	DA00091647	01/04/2026	5452/2	R$195,23	13/08/2026
TEY1J51	DA00091078	28/03/2026	5568/0	R$195,23	13/08/2026
TXA2E38	DA00091443	27/03/2026	7340/0	R$130,16	13/08/2026
TXA2E38	DA00091448	27/03/2026	6050/1	R$293,47	13/08/2026
TYT8B66	DA00088818	31/03/2026	6050/1	R$293,47	13/08/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:063809C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 026/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS DIVERSAS MODALIDADES EXISTENTES, EM SUPORTE AOS GESTORES, FISCAIS DE CONTRATO E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2026 **DISPENSA Nº:** 026/2026

DATA DA LICITAÇÃO: 10/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 07/07/2026 às 7h
Até 10/07/2026 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS DIVERSAS MODALIDADES EXISTENTES, EM SUPORTE AOS GESTORES, FISCAIS DE CONTRATO E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL.
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área de Licitação e Contratos Administrativos, englobando as seguintes atividades: a) Acompanhamento técnico dos procedimentos de contratação pública, incluindo licitações e contratações diretas, em todas as suas fases: planejamento, preparação, divulgação, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal, homologação, adjudicação, revogação, anulação, conforme disposições dos arts. 17 a 71 da Lei nº 14.133/2021; b) Elaboração, revisão e padronização de minutas, modelos, protocolos operacionais e documentos essenciais ao adequado funcionamento do sistema de contratações públicas, incluindo checklists, listas de aferição, fluxos de processos, minutas padronizadas de editais, termos de referência, contratos, despachos e instrumentos correlatos, alinhados às diretrizes dos arts. 18, 19, 42, 92 e 94 da Lei nº 14.133/2021; c) Apoio técnico aos Gestores e Fiscais de contratos (arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021), especialmente na análise e instrução de processos de prorrogação, repactuação, alterações, reajustes, revisões e renovações contratuais, mediante orientação quanto aos prazos, requisitos legais, justificativas formais e providências administrativas necessárias, de modo a assegurar continuidade e regularidade da contratação; d) Análise de conformidade da execução contratual, orientando preventivamente quanto a riscos, falhas, irregularidades ou situações que possam comprometer o cumprimento do objeto ou a sustentabilidade do ajuste, com base em práticas de gestão e fiscalização previstas nos arts. 113 a 121 da Lei nº 14.133/2021; e) Elaboração de notificações, manifestações técnicas e comunicações formais, sempre que necessárias à boa execução contratual, ao regular desenvolvimento dos processos licitatórios e à mitigação de riscos administrativos, em consonância com o art. 11, incisos II e V, e art. 169 da Lei nº 14.133/2021; f) Realização de visitas técnicas presenciais, com comparecimento mínimo de três dias por semana na sede da Administração, incluídas reuniões técnicas, participação em atividades presenciais, acompanhamento de procedimentos ou atendimento emergencial, sempre que demandado; g) Prestação de assessoria e consultoria remota por e-mail, telefone, mensagens ou outros meios de comunicação digital, sem limitação de horários pré-definidos, assegurando resposta tempestiva e eficiente às demandas do Departamento de Licitações, da Comissão de Contratação, Pregoeiro(a), Gestores e Fiscais de contratos, conforme princípios da eficiência, continuidade do serviço e segurança jurídica.	SE	06

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento
2.4. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, com início determinado de acordo com a respectiva programação e previsão de encerramento determinada pelo setor requisitante.
2.5. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), originariamente de 06 (seis) meses, levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução do subsequente exercício financeiro.
2.6. O profissional contratado deverá possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
2.7. Os serviços serão prestados de forma presencial, durante visita técnica de no mínimo três dias por semana, na Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, sob acompanhamento direto da equipe do Departamento de Licitação e Contratos.
2.8. O profissional deverá atender as demandas e solicitações técnicas do Departamento de Licitação e Contratos preferencialmente de forma presencial, e, quando não puder fazê-lo, deverá responder por telefone, WhatsApp, e-mail ou qualquer outra forma que garanta a execução da assessoria, sempre de forma tempestiva e eficiente.
2.9. Em virtude de tratar-se de serviço de caráter técnico, o Departamento de Licitação e Contratos reserva-se no direito de estabelecer prazo máximo para entrega dos documentos solicitados, análises de editais, respeitadas as peculiaridades da demanda.
2.10. Os serviços presenciais serão entregues, sempre que a complexidade exigida permitir, durante os períodos de visita técnica. E, aqueles cuja confecção demandar alta complexidade, como pareceres complexos ou defesas técnicas, de acordo com o prazo disponibilizado pelo órgão requisitante, nunca inferior a quatro dias úteis (salvo situações urgentes da Administração Municipal, desde que previamente comunicadas).
2.11. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.12. A prestação de serviço, nos moldes ora estabelecidos, não configura sob nenhuma hipótese, vínculo trabalhista com o Município de Estrela do Indaiá.
2.13. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de metodologias empregados.
2.14. O prestador contratado deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
2.15. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo prestador durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do Município de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
2.16. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.17. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do contratado.
2.18. Na hipótese de rejeição do serviço disponibilizado, o Setor Requisitante reserva-se o direito de recusar o objeto junto à contratada, sem nada a pagar.
2.19. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.20. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: conforme prévia (média) de preços apurada pelo Departamento Municipal de Compras, autuada no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.
2.21. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados, preferencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, ou à distância, a depender da especificidade das demandas, sempre em caráter "247", sob acompanhamento direto do Setor Requisitante.
2.22. PRAZO DE EXECUÇÃO: em virtude dos serviços solicitados serem de natureza contínua, deverão ter execução inicialmente prevista para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados à critério da Administração Municipal, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.
2.23. PRAZO PARA INÍCIO: Imediato após a ordem de serviço.
2.24. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas “a, b, d, e, f, g” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 06 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 026/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

1- Habilitação jurídica:
I - Pessoa Jurídica
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
b) Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.
c) documento de identificação dos sócios (CPF, carteira de identidade).
II - Pessoa Física
cédula de identidade;
CPF;
comprovante de endereço atualizado.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
I - Pessoa Jurídica
a) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
d) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;
e) FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
f) CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no *Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).*
g) Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado**.**
h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Art. 4º, do Decreto nº 8.538/2015).
II - Pessoa Física
comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
I - Pessoa Jurídica
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.
II - Pessoa Física
A) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo órgão competente do domicílio da pessoa física, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação.

5 - Qualificação Técnica:
I - Pessoa Jurídica
A) Prova de inscrição regular da sociedade de advogados e/ou do advogado responsável técnico junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na Seccional competente, dentro do prazo de validade.
B) Indicação do(s) advogado(s) que executará(ão) os serviços, acompanhada de comprovação de inscrição regular na OAB.
II - Pessoa Física
A) Indicação do(s) advogado(s) que executará(ão) os serviços, acompanhada de comprovação de inscrição regular na OAB.

4 - Declarações Complementares:
A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 026/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

1 - DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS DIVERSAS MODALIDADES EXISTENTES, EM SUPORTE AOS GESTORES, FISCAIS DE CONTRATO E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar que os procedimentos licitatórios e a gestão dos contratos administrativos do Município sejam conduzidos em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e segurança jurídica.

2.2. Justificativa técnica:

a) Considerando a complexidade, o elevado grau de especialização e o rigor procedimental inerentes ao regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de assegurar plena conformidade normativa aos processos de contratação pública, revela-se imprescindível a contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada destinada a apoiar o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos. Tal medida visa mitigar riscos, fortalecer o planejamento das contratações e garantir segurança jurídica em todas as fases do processo, nos termos dos arts. 5º, 11, 12 e 18 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

b) A Administração, no intuito de aprimorar seus procedimentos internos, promover governança, padronização e qualidade técnica, além de prestar suporte à Comissão de Contratação, aos Agentes de Contratação, Gestores e Fiscais de contratos, busca a contratação de serviços técnicos especializados para assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos. O objetivo é ofertar apoio contínuo às atividades administrativas, subsidiar a tomada de decisões, orientar quanto à correta execução contratual e implementar práticas alinhadas às diretrizes de planejamento, gestão de riscos, controles internos e governança, conforme preceituam os arts. 8º, 11, 169 e 170 da Lei nº 14.133/2021.

c) Diante da necessidade permanente de realização de procedimentos licitatórios, contratações diretas, elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, editais, minutas padronizadas e instrumentos contratuais, torna-se necessária a contratação de serviço técnico especializado com notória expertise na área de licitações e contratos administrativos.

d) Tal contratação visa assegurar alinhamento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, planejamento, motivação e segurança jurídica, expressamente previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada condução das aquisições e contratações públicas municipais.

e) Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área de Licitação e Contratos Administrativos, englobando as seguintes atividades: a) **Acompanhamento técnico dos procedimentos de contratação pública**, incluindo licitações e contratações diretas, em todas as suas fases: planejamento, preparação, divulgação, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal, homologação, adjudicação, revogação, anulação, conforme disposições dos arts. 17 a 71 da Lei nº 14.133/2021; b) **Elaboração, revisão e padronização** de minutas, modelos, protocolos operacionais e documentos essenciais ao adequado funcionamento do sistema de contratações públicas, incluindo checklists, listas de aferição, fluxos de processos, minutas padronizadas de editais, termos de referência, contratos, despachos e instrumentos correlatos, alinhados às diretrizes dos arts. 18, 19, 42, 92 e 94 da Lei nº 14.133/2021; c) **Apoio técnico aos Gestores e Fiscais de contratos** (arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021), especialmente na análise e instrução de processos de prorrogação, repactuação, alterações, reajustes, revisões e renovações contratuais, mediante orientação quanto aos prazos, requisitos legais, justificativas formais e providências administrativas necessárias, de modo a assegurar continuidade e regularidade da contratação; d) **Análise de conformidade da execução contratual**, orientando preventivamente quanto a riscos, falhas, irregularidades ou situações que possam comprometer o cumprimento do objeto ou a sustentabilidade do ajuste, com base em práticas de gestão e fiscalização previstas nos arts. 113 a 121 da Lei nº 14.133/2021; e) **Elaboração de notificações, manifestações técnicas e comunicações formais**, sempre que necessárias à boa execução contratual, ao regular desenvolvimento dos processos licitatórios e à mitigação de riscos administrativos, em consonância com o art. 11, incisos II e V, e art. 169 da Lei nº 14.133/2021; f) **Realização de visitas técnicas presenciais**, com comparecimento mínimo de três dias por semana na sede da Administração, incluídas reuniões técnicas, participação em atividades presenciais, acompanhamento de procedimentos ou atendimento emergencial, sempre que demandado; g) **Prestação de assessoria e consultoria remota** por e-mail, telefone, mensagens ou outros meios de comunicação digital, sem limitação de horários pré-definidos, assegurando resposta tempestiva e eficiente às demandas do Departamento de Licitações, da Comissão de Contratação, Pregoeiro(a), Gestores e Fiscais de contratos, conforme princípios da eficiência, continuidade do serviço e segurança jurídica.	SE	06

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento

3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, com início determinado de acordo com a respectiva programação e previsão de encerramento determinada pelo setor requisitante.

3.2.3. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), originariamente de 06 (seis) meses, levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução do subsequente exercício financeiro.

3.2.4. O profissional contratado deverá possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

3.2.5. Os serviços serão prestados de forma presencial, durante visita técnica de no mínimo três dias por semana, na Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, sob acompanhamento direto da equipe do Departamento de Licitação e Contratos.

3.2.6. O profissional deverá atender as demandas e solicitações técnicas do Departamento de Licitação e Contratos preferencialmente de forma presencial, e, quando não puder fazê-lo, deverá responder por telefone, WhatsApp, e-mail ou qualquer outra forma que garanta a execução da assessoria, sempre de forma tempestiva e eficiente.

3.2.7. Em virtude de tratar-se de serviço de caráter técnico, o Departamento de Licitação e Contratos reserva-se no direito de estabelecer prazo máximo para entrega dos documentos solicitados, análises de editais, respeitadas as peculiaridades da demanda.

3.2.8. Os serviços presenciais serão entregues, sempre que a complexidade exigida permitir, durante os períodos de visita técnica. E, aqueles cuja confecção demandar alta complexidade, como pareceres complexos ou defesas técnicas, de acordo com o prazo disponibilizado pelo órgão requisitante, nunca inferior a quatro dias úteis (salvo situações urgentes da Administração Municipal, desde que previamente comunicadas).

3.2.9. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

3.2.10. A prestação de serviço, nos moldes ora estabelecidos, não configura sob nenhuma hipótese, vínculo trabalhista com o Município de Estrela do Indaiá.

3.2.11. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de metodologias empregados.

3.2.12. O prestador contratado deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
3.2.13. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo prestador durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do Município de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
3.2.14. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
3.2.15. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do contratado.
3.2.16. Na hipótese de rejeição do serviço disponibilizado, o Setor Requisitante reserva-se o direito de recusar o objeto junto à contratada, sem nada a pagar.
3.2.17. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.18. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: conforme prévia (média) de preços apurada pelo Departamento Municipal de Compras, autuada no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.
3.2.19. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados, preferencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, ou à distância, a depender da especificidade das demandas, sempre em caráter "247", sob acompanhamento direto do Setor Requisitante.
3.2.20. PRAZO DE EXECUÇÃO: em virtude dos serviços solicitados serem de natureza contínua, deverão ter execução inicialmente prevista para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados à critério da Administração Municipal, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.
3.2.21. PRAZO PARA INÍCIO: Imediato após a ordem de serviço.
3.2.22. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados, preferencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, ou à distância, a depender da especificidade das demandas, sempre em caráter "247", sob acompanhamento direto do Setor Requisitante.
6.2. Prazo de vigência: em virtude dos serviços solicitados serem de natureza contínua, deverão ter execução inicialmente prevista para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados à critério da Administração Municipal, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: Imediato após a ordem de serviço.
6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da

Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da fiscal técnica IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, a ser designado em ato próprio.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:
10.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
10.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
11.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO
12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
62	1500	02.20.01.04.122.0403.2009.3.3.90.35.00.1500.000.0000

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 026/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2026.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 026/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS DIVERSAS MODALIDADES EXISTENTES, EM SUPORTE AOS GESTORES, FISCAIS DE CONTRATO E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato após a ordem de serviço.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 026/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, Sra. MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 091/2026, Dispensa de Licitação nº 026/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS DIVERSAS MODALIDADES EXISTENTES, EM SUPORTE AOS GESTORES, FISCAIS DE CONTRATO E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área de Licitação e Contratos Administrativos, englobando as seguintes atividades: a) Acompanhamento técnico dos procedimentos de contratação pública, incluindo licitações e contratações diretas, em todas as suas fases: planejamento, preparação, divulgação, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal, homologação, adjudicação, revogação, anulação, conforme disposições dos arts. 17 a 71 da Lei nº 14.133/2021; b) Elaboração, revisão e padronização de minutas, modelos, protocolos operacionais e documentos essenciais ao adequado funcionamento do sistema de contratações públicas, incluindo checklists, listas de aferição, fluxos de processos, minutas padronizadas de editais, termos de referência, contratos, despachos e instrumentos correlatos, alinhados às diretrizes dos arts. 18, 19, 42, 92 e 94 da Lei nº 14.133/2021; c) Apoio técnico aos Gestores e Fiscais de contratos (arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021), especialmente na análise e instrução de processos de prorrogação, repactuação, alterações, reajustes, revisões e renovações contratuais, mediante orientação quanto aos prazos, requisitos legais, justificativas formais e providências administrativas necessárias, de modo a assegurar continuidade e regularidade da contratação; d) Análise de conformidade da execução contratual, orientando preventivamente quanto a riscos, falhas, irregularidades ou situações que possam comprometer o cumprimento do objeto ou a sustentabilidade do ajuste, com base em práticas de gestão e fiscalização previstas nos arts. 113 a 121 da Lei nº 14.133/2021; e) Elaboração de notificações, manifestações técnicas e comunicações formais, sempre que necessárias à boa execução contratual, ao regular desenvolvimento dos processos licitatórios e à mitigação de riscos administrativos, em consonância com o art. 11, incisos II e V, e art. 169 da Lei nº 14.133/2021; f) Realização de visitas técnicas presenciais, com comparecimento mínimo de três dias por semana na sede da Administração, incluídas reuniões técnicas, participação em atividades presenciais, acompanhamento de procedimentos ou atendimento emergencial, sempre que demandado; g) Prestação de assessoria e consultoria remota por e-mail, telefone, mensagens ou outros meios de comunicação digital, sem limitação de horários pré-definidos, assegurando resposta tempestiva e eficiente às demandas do Departamento de Licitações, da Comissão de Contratação, Pregoeiro(a), Gestores e Fiscais de contratos, conforme princípios da eficiência, continuidade do serviço e segurança jurídica.	SE	06		

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.
1.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, com início determinado de acordo com a respectiva programação e previsão de encerramento determinada pelo setor requisitante.
1.4. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), originariamente de 06 (seis) meses, levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução do subsequente exercício financeiro.
1.5. O profissional contratado deverá possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
1.6. Os serviços serão prestados de forma presencial, durante visita técnica de no mínimo três dias por semana, na Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, sob acompanhamento direto da equipe do Departamento de Licitação e Contratos.

1.7. O profissional deverá atender as demandas e solicitações técnicas do Departamento de Licitação e Contratos preferencialmente de forma presencial, e, quando não puder fazê-lo, deverá responder por telefone, WhatsApp, e-mail ou qualquer outra forma que garanta a execução da assessoria, sempre de forma tempestiva e eficiente.
1.8. Em virtude de tratar-se de serviço de caráter técnico, o Departamento de Licitação e Contratos reserva-se no direito de estabelecer prazo máximo para entrega dos documentos solicitados, análises de editais, respeitadas as peculiaridades da demanda.
1.9. Os serviços presenciais serão entregues, sempre que a complexidade exigida permitir, durante os períodos de visita técnica. E, aqueles cuja confecção demandar alta complexidade, como pareceres complexos ou defesas técnicas, de acordo com o prazo disponibilizado pelo órgão requisitante, nunca inferior a quatro dias úteis (salvo situações urgentes da Administração Municipal, desde que previamente comunicadas).
1.10. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.11. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.
1.12. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
1.13. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
1.14. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.15. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.16. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
1.17. Prazo para início da prestação de serviço: Imediato após a ordem de serviço
1.18. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/07/2026.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da fiscal técnica FERNANDA RIBEIRO DE MOURA VELOSO, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.

c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
62	1500	02.20.01.04.122.0403.2009.3.3.90.35.00.1500.000.0000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de até 31/12/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2026.

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

_____
Contratada
CNPJ
Representante Legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A6726D47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 092/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 010/2026

DATA DA LICITAÇÃO: 10/07/2026

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 56.876,08 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 07/07/2026 às 7h
Até 10/07/2026 às 7h

INÍCIO DA SESSÃO: 07:00h

PERÍODO DE LANCES
De 10/07/2026 às 7h

Até 10/07/2026 às 13h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LINK DE ACESSO: https://ammlicita.org.br/

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço por lote, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

OBJETO:
A finalidade é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA, de acordo com as especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O produto a ser fornecido deverá conter as seguintes especificações:

LOTE 01 - LAVANDERIA HOSPITALAR			
ITEM	**DESCRIÇÃO BÁSICA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
	ACIDULANTE CONCENTRADO NEUTRALIZANTE ACIDULANTE NEUTRALIZADOR LÍQUIDO CONCENTRADO DE RESÍDUO ALCALINO E ALVEJANTES EM MÁQUINAS DE LAVAR PARA PROCESSOS DE DOSAGEM AUTOMÁTICA. 50 LITROS	GL	6
	AMACIANTE DE ROUPAS TIPO LIQUIDO CONCENTRADO DE TECIDOS PARA MÁQUINAS DE LAVAR EM PROCESSOS DE DOSAGEM AUTOMATICA. 50 LITROS	GL	6
	ATIVADOR CONCENTRADO LIQUIDO ALCALINO PARA PRELAVAGEM E LAVAGEM DE TECIDOS EM MÁQUIINAS DE LAVAR PARA PROCESSOS DE DOSAGEM AUTOMÁTICA. 50 LITROS	GT	6
	DETERGENTE APRESENTAÇÃO LÍQUIDO E CONCENTRADO USO PARA PRELAVAGEM E LAVAGEM DE TECIDOS EM MÁQUINAS DE LAVAR PARA PROCESSOS DE DOSAGEM AUTOMATICA. 50 LITROS	GL	6

LOTE 02 - LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENE HOSPITALAR			
ITEM	**DESCRIÇÃO BÁSICA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
	ODORIZADOR DE AMBIENTES APRESENTAÇÃO LÍQUIDO ESSENCIA MARINE. 50 LITROS	GL	6
	DETERGENTE ALCALINO FINALIDADE LIMPEZA ARTIGOS MED.HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS APLICAÇÃO INSTRUMENTAL UTENSÍLIOS E VIDRARIAS. 50 LITROS	GL	6
	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES EM INSTRUMENTAIS CIRURGICOS ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, CLINICAS ODONTOLOGICAS E DEMAIS. 20 LITROS.	GL	12
	DETERGENTE NEUTRO TIPO DESENGORDURANTE BIODEGRADAVEL, INDICADO COMO LIMPADOR DE USO GERAL POSSUI FORMULAÇÃO SUAVE E NÃO AGRESIVA A PELE. 20 LITROS	GL	12
	DETERGENTE TIPO DESENGORDURANTE COM ESSENCIA DE PINHO PARA DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIES. 20 LITROS	GL	12
	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO COM PRINCIPIO ATIVO DE HIPOCLORITO DE SODIO PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA FUNGICIDA E VIRUCIDA. 50 LITROS	GL	6
	SABONETE LIQUIDO COMPOSIÇÃO SUAVE FRAGANCIA COM AÇÃO EMOLIENTE E HIDRATANTE TIPO CONCENTRADO COM BASE PEROLADA. 20 LITROS	GL	20
	SOLUÇÃO DESINFETANTE IDENTIFICAÇÃO LÍQUIDO CONCENTRADO COM PRINCÍPIO ATIVO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. 20 LITROS	GL	24

LOTE 03 – PAR DE LUVA NITRILICA			
ITEM	**DESCRIÇÃO BÁSICA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
	PAR DE LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA. CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DA MÃO E DOS DEDOS. LUVAS IMPERMEÁVEIS E RESISTENTES A ÁLCOOIS PRIMÁRIOS. RESISTENTE A COMPOSTOS DE NITRILA. LUVAS IMPERMEÁVEIS E RESISTENTES A HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS. LUVAS IMPERMEÁVEIS E RESISTENTES A BASE INORGÂNICA. RESISTENCIA À ABRASÃO. RESISTENTE A CORTE POR LÂMINA. RESITÊNCIA AO RASGAMENTO. RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. COMPRIMENTO 33CM. TAMANHO G	PC	124

LOTE 04 - SACO DE LIXO 50 LITROS			
ITEM	**DESCRIÇÃO BÁSICA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. 50 LITROS	PC	20

LOTE 05 – SACO DE LIXO 100 LITROS			
ITEM	**DESCRIÇÃO BÁSICA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. 100 LITROS	PC	20

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO, e ANVISA, quando for o caso.

2.4. Deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os dados e especificações das características do produto, onde for indispensável referenciação por marca ou fabricante como parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, fica subentendida a alternativa: "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário).
2.5. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigida em rótulo/embalagem, sem uso anterior, com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de utilização.
2.6. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste.
2.7. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.
2.8. A licitante vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, sem quaisquer custos adicionais para o Município, os equipamentos dosadores necessários à correta utilização dos produtos objeto da contratação, compreendendo:
a) 01 (um) sistema dosador automático para lavanderia hospitalar, composto por central dosadora eletrônica, bombas dosadoras, mangueiras, conexões e demais acessórios necessários ao funcionamento junto à máquina de lavar roupas do Hospital Municipal;
b) 01 (um) sistema de diluição e dosagem de produtos de limpeza, composto por dosadores proporcionais, mangueiras, conexões e demais acessórios necessários para a correta diluição e utilização dos saneantes e produtos de limpeza fornecidos.
2.9. A contratada será responsável pela instalação, regulagem, calibração, treinamento dos usuários, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição dos equipamentos sempre que necessário, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, sem qualquer ônus para o Município.
2.10. De acordo com a legislação vigente o fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.12. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R$ 56.876,08 (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos) valor global da contratação.
2.13. LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, nº 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.
2.14. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
2.15. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer garantia pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Provedor do Sistema do site https://ammlicita.org.br/.
3.2. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.
3.3. Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da AMM Licita, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site https://licitardigital.tawk.help/article/preciso-de-ajudaa.
3.4. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar deste processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Estrela do Indaiá-MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
3.5. Não poderão participar desta dispensa que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
h) *sociedades cooperativas.*
3.6. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do Art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
4.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica, https://ammlicita.org.br/, conforme **Anexo III**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso), e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e precisa, devidamente datada, assinada pelo representante legal, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.
4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.
4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento.
4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o produto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.9. Uma vez enviada a proposta no Sistema de Dispensa Eletrônica, o proponente **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
4.10. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.
c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
d) que assume a responsabilidade pelas informações, assumindo como firmes e verdadeiras;
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, da Lei nº 8.213/91.
f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5. DA FASE DE LANCES
5.1. A partir das 7:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).
5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto *à adequação do objeto* e à *compatibilidade do preço* em relação ao estimado para a contratação.
6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o Agente de Contratação negociará com o interessado para tentativa de condições mais vantajosas.
6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
*6.2.2***.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
*6.2.3***.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
6.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 2h (duas horas) após notificação.
6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor preço que:
I - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas *diligências*, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Erros formais no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta**.** A proposta poderá ser saneada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço e, apenas se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (exemplo: erro de soma, erro de unidade).
VII - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 - HABILITAÇÃO
7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.3. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:
a) lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) consulta do banco de dados de penalidades do Município.
7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.3.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
*7.3.5***.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
7.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele apresentados no Sistema de Dispensa Eletrônica.
7.5. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes na documentação de habilitação apresentada no Sistema de Dispensa Eletrônica, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
7.5.1. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
7.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
7.7. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.
7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade**.**
7.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
7.10. Será ***inabilitado*** o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
7.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8 - DA CONTRATAÇÃO
8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
8.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou, mediante e-mail institucional ou sistema eletrônico, para assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
8.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
8.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Art. 137 a 139, da mesma Lei.

8.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de acordo com disponibilidade de crédito orçamentário e respeitando o limite do exercício financeiro, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.
8.7. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Arts. 137 a 139, do mesmo diploma legal.
8.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	DOTAÇÃO
295	02.60.01.10.302.1003.2064.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000
295	02.60.01.10.302.1003.2064.3.3.90.30.00.00.1600.000.0000
295	02.60.01.10.302.1003.2064.3.3.90.30.00.00.1621.000.0000

10 - SANÇÕES
10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noArt. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - *Advertência* quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações acima;
III - *Impedimento de licitar e contratar* no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "10.1, *'b'"*, a "10.1, '*g*'" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "10.1, '*h*'" a "10.1, '*m*'".
V - Bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O procedimento será divulgado no site do Poder Executivo Municipal (https://www.estreladoindaia.mg.gov.br/) e no Diário Oficial do Município, disponível no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
a) republicar o presente aviso com uma nova data.
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
e) as providências dos subitens 11.2, 'a' e 11.2, 'b' acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
f) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
11.3. Caberá ao fornecedor acompanhar o trâmite processual inerente à esta dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua inércia.

11.4. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
11.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
11.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
11.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
11.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estrela do Indaiá, 07 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Qualificação Técnica:
A) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, em plena validade, quando se tratar de produtos saneantes e materiais de limpeza, quando for o caso.
B) Alvará sanitário, em plena validade, emitido pela autoridade competente.

5 - Declarações Complementares:

A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

1 - DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos, tendo em vista a não confecção de ETP para o presente objeto, faz com que seja preciso ressaltar os seguintes pontos:
2.1. Justificativa legal: Com tal providência, objetiva-se, ainda proporcionar atendimento integral, resolutivo e humanizado aos pacientes do sistema público de saúde, em plena sintonia com o escopo do Art. 196, da CF/88.

2.2. Justificativa técnica:
Os produtos requisitados são insumos essenciais para manutenção das atividades operacionais do Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa – visto que estes materiais são essenciais para a limpeza do estabelecimento, possibilitando à Secretaria Municipal de Saúde continuar oferecendo serviço público eficiente e resolutivo para os pacientes do SUS, universalizando o acesso à saúde em plena sintonia com o escopo social da Carta Constitucional. A falta desses materiais compromete a eficiência e a eficácia dos serviços oferecidos, prejudicando tanto o funcionamento quanto o atendimento ao público.
Com tal providência, almeja-se, ainda, proporcionar atendimento integral, resolutivo e humanizado aos pacientes do sistema público de saúde, em plena sintonia com o escopo do Art. 196, da CF/88.
Também, levando-se em conta o interesse público e as diretrizes apontadas pela Lei 14133/21, procedeu-se à identificação pormenorizada da demanda administrativa para efeitos de elaboração de processo licitatório que atenda aos requisitos legais e contemple as necessidades expostas, de forma que tais contratações sejam procedidas de forma legal e sem recorrer ao expediente da "compra direta", sempre sujeito à casuísmo e obstáculos inesperados, buscando conferir padronização a esta espécie de aquisição.
Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
Igualmente, fica evidenciado pelas especificações disponibilizadas (abaixo) que os materiais de limpeza e higiene solicitados se referem à produtos básicos, de consumo geral, de acordo com as atividades desenvolvidas pela Administração por meio do Hospital Municipal e das unidades básicas de saúde, em sintonia com o princípio da moralidade administrativa, enquadrando-se como "produtos comuns".
A divisão do objeto em lotes foi realizada com base em critérios técnicos e operacionais, observando-se a natureza, a finalidade e a forma de utilização dos produtos, em conformidade com o art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Os itens destinados ao processamento de roupas hospitalares foram agrupados em lote específico, uma vez que demandam compatibilidade entre os produtos químicos utilizados e o sistema de dosagem automática a ser fornecido em regime de comodato, incluindo instalação, calibração, manutenção e suporte técnico. Por sua vez, os produtos destinados à limpeza, desinfecção, higiene e gerenciamento de resíduos foram agrupados em lote distinto, em razão de sua utilização conjunta nas rotinas de higienização hospitalar e da necessidade de fornecimento de sistema de diluição e dosagem compatível. A medida visa assegurar maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos, redução de desperdícios, adequada gestão dos equipamentos fornecidos em comodato e melhor fiscalização da execução contratual, sem restringir a competitividade do certame, uma vez que os lotes reúnem itens correlatos e amplamente comercializados por empresas especializadas do ramo.
Considerando que parte dos produtos licitados é destinada ao processamento de roupas hospitalares e parte à limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies, faz-se necessária a disponibilização, em regime de comodato, de sistema dosador automático para a máquina de lavar roupas e de sistema dosador para diluição de produtos de limpeza, garantindo a correta concentração dos produtos, padronização dos procedimentos, redução de desperdícios, segurança dos operadores e eficiência dos processos de higienização hospitalar.
O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1.296/2022
Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A aquisição deverá atender à seguinte especificação:

LOTE 01 - LAVANDERIA HOSPITALAR			
ITEM	**DESCRIÇÃO BÁSICA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
	ACIDULANTE CONCENTRADO NEUTRALIZANTE ACIDULANTE NEUTRALIZADOR LÍQUIDO CONCENTRADO DE RESÍDUO ALCALINO E ALVEJANTES EM MÁQUINAS DE LAVAR PARA PROCESSOS DE DOSAGEM AUTOMÁTICA. 50 LITROS	GL	6
	AMACIANTE DE ROUPAS TIPO LIQUIDO CONCENTRADO DE TECIDOS PARA MÁQUINAS DE LAVAR EM PROCESSOS DE DOSAGEM AUTOMATICA. 50 LITROS	GL	6
	ATIVADOR CONCENTRADO LIQUIDO ALCALINO PARA PRELAVAGEM E LAVAGEM DE TECIDOS EM MÁQUIINAS DE LAVAR PARA PROCESSOS DE DOSAGEM AUTOMÁTICA. 50 LITROS	GL	6
	DETERGENTE APRESENTAÇÃO LÍQUIDO E CONCENTRADO USO PARA PRELAVAGEM E LAVAGEM DE TECIDOS EM MÁQUINAS DE LAVAR PARA PROCESSOS DE DOSAGEM AUTOMATICA. 50 LITROS	GL	6

LOTE 02 - LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENE HOSPITALAR			
ITEM	**DESCRIÇÃO BÁSICA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
	ODORIZADOR DE AMBIENTES APRESENTAÇÃO LÍQUIDO ESSENCIA MARINE. 50 LITROS	GL	6
	DETERGENTE ALCALINO FINALIDADE LIMPEZA ARTIGOS MED.HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS APLICAÇÃO INSTRUMENTAL UTENSÍLIOS E VIDRARIAS. 50 LITROS	GL	6

	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES EM INSTRUMENTAIS CIRURGICOS ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, CLINICAS ODONTOLOGICAS E DEMAIS. 20 LITROS.	GL	12
	DETERGENTE NEUTRO TIPO DESENGORDURANTE BIODEGRADAVEL, INDICADO COMO LIMPADOR DE USO GERAL POSSUI FORMULAÇÃO SUAVE E NÃO AGRESIVA A PELE. 20 LITROS	GL	12
	DETERGENTE TIPO DESENGORDURANTE COM ESSENCIA DE PINHO PARA DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIES. 20 LITROS	GL	12
	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO COM PRINCIPIO ATIVO DE HIPOCLORITO DE SODIO PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA FUNGICIDA E VIRUCIDA. 50 LITROS	GL	6
	SABONETE LIQUIDO COMPOSIÇÃO SUAVE FRAGANCIA COM AÇÃO EMOLIENTE E HIDRATANTE TIPO CONCENTRADO COM BASE PEROLADA. 20 LITROS	GL	20
	SOLUÇÃO DESINFETANTE IDENTIFICAÇÃO LÍQUIDO CONCENTRADO COM PRINCÍPIO ATIVO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. 20 LITROS	GL	24

LOTE 03 – PAR DE LUVA NITRILICA			
ITEM	**DESCRIÇÃO BÁSICA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
	PAR DE LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA. CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DA MÃO E DOS DEDOS. LUVAS IMPERMEÁVEIS E RESISTENTES A ÁLCOOIS PRIMÁRIOS. RESISTENTE A COMPOSTOS DE NITRILA. LUVAS IMPERMEÁVEIS E RESISTENTES A HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS. LUVAS IMPERMEÁVEIS E RESISTENTES A BASE INORGÂNICA. RESISTENCIA À ABRASÃO. RESISTENTE A CORTE POR LÂMINA. RESITÊNCIA AO RASGAMENTO. RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. COMPRIMENTO 33CM. TAMANHO G	PC	124

LOTE 04 - SACO DE LIXO 50 LITROS			
ITEM	**DESCRIÇÃO BÁSICA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. 50 LITROS	PC	20

LOTE 05 – SACO DE LIXO 100 LITROS			
ITEM	**DESCRIÇÃO BÁSICA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. 100 LITROS	PC	20

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO:UNIDADE.

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.

3.2.2. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

3.2.3. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO, e ANVISA, quando for o caso.

3.2.4. Deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os dados e especificações das características do produto, onde for indispensável referenciação por marca ou fabricante como parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, fica subentendida a alternativa: "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário).

3.2.5. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigida em rótulo/embalagem, sem uso anterior, com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de utilização.

3.2.6. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste.

3.2.7. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.

3.2.8. A licitante vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, sem quaisquer custos adicionais para o Município, os equipamentos dosadores necessários à correta utilização dos produtos objeto da contratação, compreendendo:

a) 01 (um) sistema dosador automático para lavanderia hospitalar, composto por central dosadora eletrônica, bombas dosadoras, mangueiras, conexões e demais acessórios necessários ao funcionamento junto à máquina de lavar roupas do Hospital Municipal;

b) 01 (um) sistema de diluição e dosagem de produtos de limpeza, composto por dosadores proporcionais, mangueiras, conexões e demais acessórios necessários para a correta diluição e utilização dos saneantes e produtos de limpeza fornecidos.

3.2.9. A contratada será responsável pela instalação, regulagem, calibração, treinamento dos usuários, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição dos equipamentos sempre que necessário, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, sem qualquer ônus para o Município.

3.2.10. De acordo com a legislação vigente o fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.

3.2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

3.2.12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado para eventuais aquisições encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

3.2.13. LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, nº 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.

3.2.14. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

3.2.15. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer garantia pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3.2.13. Da forma de contratação: O produto deverá ser adquirido mediante solicitação da Secretaria responsável, observada a dotação orçamentária de recursos, bem como critérios de disponibilidade e conveniência da Administração.

3.2.14. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos **do Art. 75, II**, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil

quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de compras, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
4.2. Considerando a recorrência e a natureza continuada das contratações dessa espécie, a Administração poderá, oportunamente, instituir procedimento licitatório para formação de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o disposto no art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, visando possibilitar futuras aquisições dos produtos de forma padronizada e vantajosa, observando-se sempre o princípio da economicidade.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos produtos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e execução do fornecimento no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por ordem de compra/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimento superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da entrega: O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, nº 219, Bairro Centro, CEP 35.613-00.
6.2. Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e/ou da ARP, na forma do Art.105 da Lei 14.133/2021.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: O produto solicitado deverá ser entregue ao respectivo setor requisitante no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
6.4. **Prorrogação**: em virtude do fornecimento solicitado ser de natureza contínua, deverá ter execução inicialmente prevista para 12 meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração Municipal e conforme estabelece a Lei 14.133/2021.
6.5. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Fornecer os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e consumo, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer ou regularizar fornecimento que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do produto, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja substituído em até um dia útil, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a contratada deverá os substituir em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo compatível com a quantidade e especificação adjudicada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão/extinção contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de fornecimento ou de material empregados.
f) O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até um dia útil, tendo em vista a natureza do objeto em questão, após constatação pelo próprio fornecedor ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os produtos sejam entregues de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de utilização, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.

7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos fornecimentos.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do fiscal técnico ELCIONE APARECIDA PEREIRA SILVA, a ser designado em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização dos vícios ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. **7.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou cancelamento do Registro de Preços e/ou rescisão do contrato dele decorrente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES BÁSICAS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADO
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.
9.2. Indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.
9.4. Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Setor Requisitante.
9.6. Providenciar atendimento eficaz para reposição de componentes dos aparelhos e até providenciar a troca dos mesmos, em até 24h(vinte e quatro horas), de modo que não comprometa o tratamento dos pacientes.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.
9.8. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação marca ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
9.9. Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.10. Disponibilizar e manter em perfeito funcionamento, durante toda a vigência contratual, os equipamentos dosadores fornecidos em comodato, responsabilizando-se integralmente por sua instalação, regulagem, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, assistência técnica e eventual substituição dos equipamentos quando necessário, sem ônus para o Município.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO A SER GERADO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA
10.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Administração Municipal, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.

10.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência fazem parte integrante da ata de registro de preços e eventuais contratos dela decorrentes.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e/ou propostas vencedoras.

12 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
12.1. Os preços inicialmente registrados e contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, a contar da data do orçamento estimado, em 25/06/2026.
12.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da PRESTADORA REGISTRADA/CONTRATADA, os preços originariamente registrados serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação vigente.
12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1. Por força das Leis nº 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à fornecedora registrada e/ou contratada e/ou contratante, na forma do Art. 124, II, 'd', da Lei 14.133/2021, apenas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
13.2. A revisão de preço com amparo no disposto no Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, no curso da vigência da relação contratual, será aplicada exclusivamente nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo por referencial a margem de lucratividade originária e os preços unitários constantes da planilha de composição de custos apresentada.
13.3. Havendo necessidade de mais de uma revisão será adotado o mesmo procedimento, sempre em relação ao preço contratado originariamente, aplicando o mesmo índice percentual de lucratividade originário, de modo a não incorrer no chamado "efeito cascata".
13.4. O novo preço de mercado será comprovado através da apresentação de nota fiscal emitida a favor da fornecedora registrada/contratada, com data anterior ao pedido de revisão (remeter as duas últimas notas fiscais juntamente com a primeira, da data relativa à celebração do contrato), devendo obrigatoriamente ser da mesma fornecedora da encaminhada quando da assinatura do contrato, e nas mesmas condições de aquisição (à vista ou à prazo).
13.5. A fornecedora registrada/contratada deverá encaminhar ao Município cópia do dispositivo legal que balizou a alteração do preço, bem como a nova composição/estrutura do mesmo de conformidade com a planilha de composição de custos apresentada, ou elementos que comprovem a incidência das hipóteses legais sobre a relação contratual. Ocorrendo redução de preço, a composição/estrutura do mesmo será apurada e formalizada pelo Gestor do contrato.
13.6. A liberação do pagamento do novo preço está condicionada ao cumprimento do disposto no item "11.4", acima, e se o mesmo está compatível com o preço praticado no mercado, bem como comprovação da alea contratual extraordinária.
13.7. O reequilíbrio econômico-financeiro previsto é permitida observadas as seguintes condições, cumulativamente:
a) interstício mínimo de 60 (sessenta) dias da data de celebração do contrato e/ou última revisão;
b) demonstração da variação de custos por fatores econômicos exógenos à relação contratual, conforme critério de aferição objetiva, especialmente no tocante ao item "11.4".
c) demonstração do novo preço, em conformidade com os parâmetros da planilha de composição de custos apresentada por ocasião da adjudicação da proposta vencedora.
13.8. Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço realinhado, na forma estabelecida neste edital, reserva-se o Município ao direito de cancelar o registro de preços/rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.9. Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.
13.10. A solicitação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a suspensão ou cancelamento de fornecimentos relativos à ordem de compra/pedido de compra ou instrumento equivalente, já emitidos, sendo que que a fornecedora registrada que incorrer em tal expediente sujeita-se ao cancelamento do registro de preços e à extinção/rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14 - DO VALOR ESTIMADO
14.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 56.876,08 (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.
15 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta aquisição estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	DOTAÇÃO
295	02.60.01.10.302.1003.2064.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000
295	02.60.01.10.302.1003.2064.3.3.90.30.00.00.1600.000.0000
295	02.60.01.10.302.1003.2064.3.3.90.30.00.00.1621.000.0000

16 - SETOR REQUISITANTE
16.1. Secretaria Municipal de Saúde.

Com base em tais considerações, o(s) Setor(es) Solicitante(s) acredita(m) ter preenchido os requisitos mínimos do Art. 6º, XXIII c/c Art. 41, §1º, ambos da Lei 14.133/2021, para efeitos de justificar a contratação acima referenciada. Advindo quaisquer outras necessidades de esclarecimento por parte do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, nos colocamos à disposição.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2026.

_____
Identificação Da Licitante
CNPJ
Nome E Assinatura Do Representante Legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBS: O PREENCHIMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO NÃO SUPRE O PREENCHIMENTO DOS RESPECTIVOS CAMPOS CORRESPONDENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, SENDO APENAS UM MODELO COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA INCIDÊNCIA DA LEI 14.133/2021.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 05 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Razão Social/Identificação Da Licitante
CNPJ Da Empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2026
REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2026

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2026
REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2026

VALIDADE: 1 ANO.

*O **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, inscrito no CNPJ 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, nº. 219, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CLÉBER TONACO DE SOUSA, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei Complementar 123/06 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2026, COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2026, por deliberação da Agente de Contratação, e, homologado conforme PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2026, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem*:

01 - DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS - PREÇO

1.1. A presente Ata tem por objeto *o* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA***,* constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, consumo estimado e o valor unitário, atendendo as condições previstas no Aviso de Dispensa:

LOTE 01								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MIN.	QTDE MAX.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01								

LOTE 02								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MIN.	QTDE MAX.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01								

LOTE 03								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MIN.	QTDE MAX.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01								

LOTE 04								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MIN.	QTDE MAX.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01								

LOTE 05								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MIN.	QTDE MAX.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01								

1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.
1.3. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO, e ANVISA, quando for o caso.
1.4. Deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os dados e especificações das características do produto, onde for indispensável referenciação por marca ou fabricante como parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, fica subentendida a alternativa: "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário).
1.5. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigida em rótulo/embalagem, sem uso anterior, com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de utilização.
1.6. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste.
1.7. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.
1.8. A licitante vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, sem quaisquer custos adicionais para o Município, os equipamentos dosadores necessários à correta utilização dos produtos objeto da contratação, compreendendo:
a) 01 (um) sistema dosador automático para lavanderia hospitalar, composto por central dosadora eletrônica, bombas dosadoras, mangueiras, conexões e demais acessórios necessários ao funcionamento junto à máquina de lavar roupas do Hospital Municipal;
b) 01 (um) sistema de diluição e dosagem de produtos de limpeza, composto por dosadores proporcionais, mangueiras, conexões e demais acessórios necessários para a correta diluição e utilização dos saneantes e produtos de limpeza fornecidos.
1.9. A contratada será responsável pela instalação, regulagem, calibração, treinamento dos usuários, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição dos equipamentos sempre que necessário, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, sem qualquer ônus para o Município.
1.10. De acordo com a legislação vigente o fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
1.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
1.12. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer garantia pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 1 (UM**) **ANO**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da fornecedora beneficiária, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.2. Nos termos do Art. 19, do Decreto 1.357/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2.3. No caso de prorrogação da vigência desta ata de registro de preços não ocorrerá a renovação dos quantitativos registrados, devendo a prorrogação de prazo servir apenas para a utilização de eventual saldo restante existente na referida Ata, salvo em casos de fornecimentos contínuos.
2.4. A Administração poderá deflagrar novo processo para registro de preços ou para adesão a ata de outro ente, para este mesmo objeto, nos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término da vigência deste registro de preços ou contrato decorrente, em se tratando de serviços ou fornecimentos essenciais e ou contínuos, vedada a emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente enquanto existentes quantitativos disponíveis nesta ata.
2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 28 e 29, do Decreto 1.357/2024, haverá o cancelamento do registro de fornecedora e/ou de preços, garantidos aos fornecedores beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que a demanda encontra-se customizada para a necessidade específica do Município de Estrela do Indaiá-MG, de modo que possa valer-se do regime legal do sistema de registro de preços, conferindo flexibilidade à contratação, pois esta configura fornecimento variável, de execução parcelada e intermitente.

04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação na Dispensa Eletrônica nº 010/2026.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa, que integra o presente instrumento de compromisso.
4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 010/2026 pelas fornecedoras beneficiárias da presente Ata, os quais também a integram.
4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Em cada fornecimento, o prazo de execução do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
5.2. O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, nº 219, Bairro Centro, CEP 35.613-00.

06 - DO PAGAMENTO
6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
6.2. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.
6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à fornecedora beneficiária e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
6.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
6.5. A fornecedora beneficiária deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/requisição recebidas, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.
6.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
6.7. Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora beneficiária enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.
6.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a fornecedora beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
6.9. Os pagamentos efetuados à fornecedora beneficiária não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.
6.10. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela fornecedora beneficiária.
6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1. A fornecedora beneficiária do presente Registro de Preços, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Aviso de Dispensa que precedeu a presente Ata, o produto deverá ser substituído (trocado), no máximo em até um dia útil, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, e-mail, WhatsApp, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, a identificação e a assinatura do responsável.
7.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.
7.5. A fornecedora beneficiária, quando do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.
7.7. A fornecedora beneficiária da presente ata, fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.
7.8. A fornecedora beneficiária se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à execução dos fornecimentos ora registrados.

08 - DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Dispensa.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva neste registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade.
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao gerenciador qualquer das ocorrências previstas no instrumento convocatório, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da fornecedora.
8.4. As hipóteses de cancelamento do registro de preços e/ou rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela fornecedora beneficiária do registro, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.
8.6. A rescisão contratual ou cancelamento da ata de registro de preços ocorrerá nas hipóteses em que o serviço ou bem não forem entregues no prazo estipulado em contrato/ata de registro de preços. E se dará no prazo de 48 horas após advertência ou defesa apresentada caso a mesma não seja aceita pela administração.

09 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Considerado o prazo de vigência, estabelecido no item "2.1", da Cláusula Segunda, da presente Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) em *caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe* ou em decorrência de *fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis*, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Art. 124, *caput*, II, d, da Lei 14.133/2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
c) na hipótese de previsão no Aviso de Dispensa de cláusula de reajustamento, revisão ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto naLei 14.133/2021.
9.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.
9.3. Pedidos de revisão ou repactuação devem ser formalizados pelo interessado, contemplando os motivos de fato e de direito que embasam a alteração pleiteada.

10 - DAS HIPÓTESES DE NEGOCIAÇÃO ACERCA DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Na *hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado*, por motivo superveniente, a fornecedora beneficiária será convocada para negociar a redução do preço registrado.
10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a fornecedora beneficiária será liberada deste compromisso assumido, quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.1.2. Na hipótese acima, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item "1, a e 2, a", do ANEXO desta ata.
10.1.3. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13.1", desta ata, sendo adotadas medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
10.2. Na hipótese de *o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, e a fornecedora beneficiária não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, quanto ao item registrado, será facultado requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso ora assumido.
10.2.1. A fornecedora beneficiária encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas nesta ata.
10.2.2. Caso não comprove a existência de fato superveniente que inviabilize o preço ora registrado, o pedido será indeferido e a fornecedora beneficiária deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "12.1,c", desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e naLei 14.133/2021.
10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora beneficiária, quanto ao item registrado, nos termos do acima disposto, serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item "1,a e 2,a", do ANEXO desta ata.
10.2.4. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13", desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
*10.2.5.*Na hipótese de comprovação do *preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
10.3. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços sobre a efetiva alteração de preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no instrumento convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA
12.1. O registro da fornecedora beneficiária será CANCELADO, total ou parcialmente, pelo gerenciador, quando:
a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item "10", desta ata;
d) sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV, do*caput*,do Art. 156, da Lei 14.133/2021.
e) não aceitar o preço revisado pela Administração.
12.2. Na hipótese prevista no Item "*12.1, c*"', caso a penalidade aplicada à fornecedora beneficiária não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção deste registro de preços, vedadas novas contratações decorrentes desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento do registro da fornecedora beneficiária será formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora beneficiária, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

13 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) por razão de interesse público;
*b)*a pedido da fornecedora beneficiária, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item "10", desta ata.
13.2.O cancelamento dos preços registradosserá formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento dos preços registrados, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

15 - DOS PREÇOS REGISTRADOS
15.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	Classificação	FORNECEDORA REGISTRADA	Valor unitário (R$)
1	1ª classificação		
2	1ª classificação		
3	1ª classificação		
4	1ª classificação		
5	1ª classificação		

15.2. O preço registrado, com a indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

16 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. Os contratos decorrentes da presente ata terão sua vigência definida no próprio instrumento contratual, conforme o disposto no Art. 105, da Lei 14.133/2021, observados os respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
16.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
16.3. Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o Art. 124, da Lei 14.133/2021.
16.4. Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser assinados dentro do prazo de validade estabelecido no item "2.1", desta ata de registro de preços.
16.5. A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização ou requisição ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo Art. 95 da Lei 14.133/2021, assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Integram esta Ata, o Aviso de Dispensa n.º 010/2026 Registro de Preços n.º 035/2026, as propostas das empresas classificadas no respectivo certame e o cadastro de reserva, se for o caso.
17.2. É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o Art. 22, do Decreto Municipal 1.357/2024.
17.3. Fica expressamente vedada a participação do Município em outras atas de registro de preços com o mesmo objeto desta, observando-se o prazo de validade disposto no item "2.1", da Cláusula Segunda, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Dispensa, concernente a itens que restaram ora fracassados e/ou desertos, o que, por consequência, demande realização de novo processo licitatório para complementar o presente registro de preços.
17.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, LC 123/06, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.5. Fica eleito o foro desta Comarca de DORES DO INDAIÁ-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estrela do Indaiá-MG, ____de _____ de 2026.

CLÉBER TONACO DE SOUSA
Município de Estrela do Indaiá-MG
Secretário Municipal de Saúde

_____
Licitante
CNPJ
Representante Legal
CPF
(Qualificação Completa)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO DE RESERVA

DO CADASTRO DE RESERVA
1. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR
a) Nos termos do Art. 16, II, *a*, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com **preços iguais** ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

LOTE	Classificação	Licitante
1	2ª classificação	
1	3ª classificação	
1	4ª classificação	
ETC.		

2. DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM O PREÇO DE SUA PROPOSTA ORIGINAL
a) Nos termos do Art. 16, II, *b*, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram cadastrados os licitantes que mantiveram os preços de suas propostas originais, considerado o lance final (se for o caso), conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

LOTE		Licitante	Preço ofertado
1	1ª classificação		
1	2ª classificação		
1	3ª classificação		
ETC.			

3. Será respeitada, nas contratações, a *ordem de classificação* dos licitantes ou prestadores registrados nesta ata.
a) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a Cláusula "1, a", antecederão aqueles de que trata a Cláusula "2, a".
4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Art. 28 e/ou Art. 29, do Decreto Municipal 1.357/2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:67C365AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ADOÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, pessoa física, pessoa jurídica e entidades, a abertura de cadastramento para ADOÇÃO, sem fins lucrativos de animais de grande porte, conforme Lei Municipal n° 4595, de 10 de fevereiro de 2012.

Cadastramento para recebimento de adoção de animais de grande porte, provenientes de recolhimento em vias públicas, animais recolhidos por maus tratos, abandono, que não foram resgatados pelos proprietários. Nos termos da Lei Municipal n° 4595 - De 10 de Fevereiro de 2012 ...”somente poderão ser utilizados para fins de lazer consistente em montaria para uso próprio ou de seus familiares, sendo vedada sua exploração econômica”, sob guarda do Rancho Lagoa e Lua, localizado na Rua Bem-Te-Vi, s/n, bairro Andorinhas, neste município.
1– Relação de animais:

	CHIP	ESPÉCIE	SEXO	PELAGEM	ENTRADA
1	527773	EQUINA	FEMEA	TORDILHA	22/10/2022
2	527762	EQUINO	MACHO	ALAZAO	10/11/2022
3	527697	EQUINO	MACHO	CASTANHA	12/11/2022
4	527744	EQUINO	MACHO	ALAZAO s/ BAIO	19/12/2022
5	527745	EQUINO	FEMEA	BAIA	17/12/2022
6	527761	EQINO	MACHO	TORDILHA	08/12/2022
7	527765	MUAR	FEMEA	RUANA	13/01/2023
8	783279	EQUINO	MACHO	PRETO	05/06/2024
9	783278	EQUINO	FEMEA	CASTANHA	21/07/2024
10	783287	EQUINO	MACHO	LOBUNO	21/07/2025
11	521235	EQUINO	FEMEA	TORDILHA	11/09/2025
12	666217	EQUINO	MACHO	CASTANHO	14/10/2025
14	666069	EQUINO	MACHO	TORDILHO	07/11/2025
15	666106	EQUINO	MACHO	ALAZÃO	08/02/2026
16	666113	EQUINO	MACHO	CASTANHO	11/02/2026
17	666118	EQUINO	MACHO	TORDILHO	19/02/2026
18	666115	MUAR	MACHO	BAIO	18/03/2026
19	666117	MUAR	FEMEA	PELO DE RATO	18/03/2026
20	666114	EQUINO	MACHO	TORDILHO	18/03/2026
21	666356	MUAR	FEMEA	PELO DE RATO	24/06/2026

Disponibilizados para doação e estão sob a guarda e cuidados do Rancho Lagoa e Lua Ltda, localizado na Rua Bem-Te-Vi, s/n, bairro Andorinhas, onde os interessados poderão visita-los, após o agendamento prévio através do aplicativo WhatsApp, número (37) 99126-3306, a partir do dia 08/07/2026 à 22/07/2026, no horário de 08 às 16 horas, em dias úteis, onde o interessado enviará uma mensagem constando “quero participar do processo de adoção de animais de grande porte”, enviando a documentação descrita no item 4.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Conforme Lei 4595/2012, art. 35 a adoção de animais poderá ser efetuada, desde que observadas as condições a seguir enumeradas, para:
I – pessoas físicas e jurídicas, que os mantenham vivos e bem cuidados, mediante termo de responsabilidade;
II – entidades de proteção aos animais, devidamente licenciadas e credenciadas;
III – os equinos adotados pela Coordenadoria de Proteção Animal somente poderão ser utilizados para fins de lazer consistente em montaria para uso próprio ou de seus familiares, sendo vedada sua exploração econômica;

2.2. Não poderão participar os interessados:
a). Que não estejam regularmente constituídos, ou se estrangeiro, que não esteja autorizado a residir em território nacional;
b). Servidor da administração direta ou indireta do Município de Formiga ou dirigente de órgãos ou entidade pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
c). Menor de 18 anos;
d). Pessoas com envolvimentos com maus tratos de animais, processadas ou não.

4. DOCUMENTAÇÃO
4.2 – **PESSOA FÍSICA**
4.2.1 Cópia de documento com foto do interessado.
4.2.2 Cópia do cadastro de pessoa física (CPF).
4.2.3 Cópia de comprovante de endereço.
4.2.4 Declaração de possuir espaço (Anexo I).
4.2.5 Declaração de Adoção Consciente (Anexo II)
4.2.6 Certidão de Antecedentes Criminais
4.2.7 Telefone para contato
4.3 – **PESSOA JURÍCA E ENTIDADES**
4.3.1 Cópia do Cadastro CNPJ
4.3.2 Cópia do Contrato Social caso haja.
4.3.3 Cópia do documento de identificação do responsável/ entidade ou cópia do documento de identificação do proprietário da Pessoa Jurídica.
4.3.4 Declaração de possuir espaço (Anexo I).
4.3.5 Declaração de Adoção Consciente (Anexo II)

5. PROCESSO DE ADOÇÃO
5.1 O processo de adoção será realizado pelo Diretor do CODEVIDA - Centro de Defesa à Vida Animal, João Vitor de Mello e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, *Dênio Garcia*Silva de Oliveira, onde os interessados deverão, mediante envio prévio dos documentos originais descritos no item 4, encaminhá-los para o WhatsApp do CODEVIDA, no número (37) 99126-3306. Após o recebimento correto da documentação, será realizado o agendamento da visita para a escolha dos animais.
5.2 – Nos dias em que ocorrer a visita e a escolha do animal para a adoção será lavrada, no mesmo momento, a ata para formalização de adoção, no endereço constante no item 1.2 .
6. DA RETIRADA DOS ANIMAIS
6.1 – Os animais deverão ser retirados no prazo máximo de 3 (três) dias corridos após a assinatura dos documentos citados nos itens 4 e 5, no Rancho Lagoa e Lua, localizado na Rua Bem Te Vi, s/n, bairro Andorinhas em Formiga/MG, no horário de 09hrs as 16hrs (horário e local sujeito a alteração conforme acordo entre as partes), na sua totalidade, onde em nenhuma hipótese, será admitida a devolução dos animais retirados.
7. IRREGULARIDADES E MAUS TRATOS
Constatadas a qualquer momento as infrações as disposições da Lei de Proteção dos Animais (Lei Municipal 4.595/2012) e da lei que prevê atos de crueldade contra animais (Lei Municipal 5.373/2019), implicará ao infrator as penalidades previstas nas reportadas leis.

Formiga, de Julho de 2026.

DÊNIO GARCIASILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO VITOR DE MELLO
Diretor do Centro de Defesa da Vida Animal - CODEVIDA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE POSSE DE ESPAÇO FÍSICO

Eu_____, portador do CPF_____,RG:_____, declaro que possuo espaço físico apropriado para a possível guarda de animais de grande porte.
Localização do referido imóvel:
_____

Sendo verdade, firmo o presente.

Formiga, ____ de _____de 2026.

_____
ASSINATURA DO DONATÁRIO

ANEXO II
TERMO DE POSSE RESPONSÁVEL

Nome do adotante:
Identidade (RG):
CPF:
Endereço residencial:
Telefone (com DDD): Celular
Espécie do animal:
Pelagem:
Microchip:
Sexo: ( ) macho ( ) fêmea

Características:
Endereço onde ficará o animal: _____

Ao adotar o animal acima descrito, declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo a Prefeitura Municipal de Formiga de Minas Gerais de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados ao animal a partir desta data. Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento, alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal manifestar seu comportamento natural. Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados de um Médico Veterinário, de minha escolha, sempre que necessário. Comprometo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador. Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem-estar do animal, perderei a sua guarda e responderei as penalidades legais. Estou ciente de que devo a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais. Declaro-me assim ciente das normas acima; as quais, aceito sem restrições, assinando o presente Termo de Responsabilidade e assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo. Abandonar ou maltratar animais é crime. (Lei Federal 9605/98).

Formiga, ___ de _____de 2026.

DÊNIO GARCIASILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO VITOR DE MELLO
Diretor do Centro de Defesa da Vida Animal - CODEVIDA

ASSINATURA DO DONÁTARIO
TESTEMUNHA

Nome :_____
RG: _____CPF_____

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA
Dados do Solicitante
Razão Social ou Nome completo: _____
CPF ou CNPJ: _____
Inscrição Estadual (caso haja) _____
Endereço: _____
Bairro: _____CEP: _____
Cidade/Estado: _____
Telefone (_____) _____
E-mail:_____@_____

Declaro, para os devidos fins, a desistência na adoção do animal microchip nº_____, espécie _____, pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por motivos descritos abaixo:_____

Formiga, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO DONATÁRIO

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:0C60D2C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL – 3/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga – PMF
EDITAL – 3/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Prefeitura Municipal de Formiga – PMF, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Prefeitura Municipal de Formiga - PMF, que fica localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-128 ou VIA CORREIOS para Rua Barão de Piumhi , 121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-128 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3329-1846.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PNN3B44	N300000001	19/01/2026	5002-0	260,32
OQV2F49	N300000003	24/02/2026	5002-0	390,46
BBD2A55	N300000050	24/02/2026	5002-0	586,94
SJE1G78	N300000049	24/02/2026	5002-0	586,94
RQX3J25	N300000046	24/02/2026	5002-0	390,46
TDD9I69	N300000045	24/02/2026	5002-0	260,32
RNP8E01	N300000044	24/02/2026	5002-0	390,46
SHY0H93	N300000043	24/02/2026	5002-0	390,46
PUH7E15	N300000039	24/02/2026	5002-0	390,46
STV0A94	N300000036	24/02/2026	5002-0	390,46
RAM3G75	N300000035	24/02/2026	5002-0	390,46
QOJ1457	N300000034	24/02/2026	5002-0	260,32
SYY4A79	N300000032	24/02/2026	5002-0	390,46
QXJ6943	N300000031	24/02/2026	5002-0	390,46
RVW1G95	N300000029	24/02/2026	5002-0	390,46
GYX2431	N300000027	24/02/2026	5002-0	390,46
QUN9A56	N300000025	24/02/2026	5002-0	390,46
RUR8D29	N300000005	24/02/2026	5002-0	586,94
OQV2F49	N300000006	24/02/2026	5002-0	390,46
TCZ9E22	N300000008	24/02/2026	5002-0	390,46
SIP6F11	N300000009	24/02/2026	5002-0	390,46
RVV5D83	N300000010	24/02/2026	5002-0	390,46
TLO5F07	N300000011	24/02/2026	5002-0	390,46
TDO1B98	N300000014	24/02/2026	5002-0	390,46
RGD8B32	N300000017	24/02/2026	5002-0	390,46
CHX6052	N300000019	24/02/2026	5002-0	390,46
HCF9860	N300000021	24/02/2026	5002-0	260,32
PXJ2B22	N300000023	24/02/2026	5002-0	390,46
SIE5D94	N300000024	24/02/2026	5002-0	390,46
QNI9E08	N300000026	24/02/2026	5002-0	390,46
QQR7195	N300000015	24/02/2026	5002-0	390,46
SIJ7C42	N300000081	14/04/2026	5002-0	390,46
SIW5B58	N300000083	14/04/2026	5002-0	390,46
PZW9063	N300000084	14/04/2026	5002-0	390,46
GFJ4740	N300000085	14/04/2026	5002-0	390,46
TXD4D94	N300000086	14/04/2026	5002-0	390,46
SYL8E06	N300000088	14/04/2026	5002-0	586,94
TEG4J74	N300000090	14/04/2026	5002-0	390,46
QUN6A35	N300000091	14/04/2026	5002-0	390,46
TCZ9E22	N300000094	14/04/2026	5002-0	390,46
PWU8A08	N300000096	14/04/2026	5002-0	390,46
QQF9657	N300000097	14/04/2026	5002-0	390,46
QQL2790	N300000056	14/04/2026	5002-0	390,46
RUR1F50	N300000099	14/04/2026	5002-0	260,32
PXJ2B22	N300000074	14/04/2026	5002-0	390,46
PVS9319	N300000055	14/04/2026	5002-0	390,46
TCI4H07	N300000057	14/04/2026	5002-0	390,46
PVC4D33	N300000059	14/04/2026	5002-0	390,46
SHR5A46	N300000060	14/04/2026	5002-0	390,46
FFC6026	N300000062	14/04/2026	5002-0	390,46
PUN4H72	N300000065	14/04/2026	5002-0	390,46
SYA1A44	N300000069	14/04/2026	5002-0	390,46
SYY4A79	N300000071	14/04/2026	5002-0	390,46
TEA4H38	N300000072	14/04/2026	5002-0	390,46
QNM0A93	N300000073	14/04/2026	5002-0	260,32
SYA1A44	N300000076	14/04/2026	5002-0	390,46
PUQ9F65	N300000117	12/05/2026	5002-0	390,46
STR4G55	N300000151	12/05/2026	5002-0	390,46
TLT4G34	N300000152	12/05/2026	5002-0	390,46
HBN5E32	N300000153	12/05/2026	5002-0	390,46
HNH2436	N300000154	12/05/2026	5002-0	390,46
SIN0I91	N300000155	12/05/2026	5002-0	390,46
SYT6I25	N300000157	12/05/2026	5002-0	390,46
RNX4G11	N300000159	12/05/2026	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 6 de julho de 2026 – Total de Registros: 64

_____
Autoridade De Trânsito

_____

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F7F79B97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EDITAL – 5/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga – PMF
EDITAL – 5/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Prefeitura Municipal de Formiga – PMF, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo

legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Prefeitura Municipal de Formiga - PMF, que fica localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-128 ou VIA CORREIOS para Rua Barão de Piumhi , 121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-128 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3329-1846.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GVP8886	N300000118	12/05/2026	5002-0
QMZ9C21	N300000150	12/05/2026	5002-0
TCI4H07	N300000149	12/05/2026	5002-0
RUR1F50	N300000147	12/05/2026	5002-0
SEY4G85	N300000146	12/05/2026	5002-0
HFX0F35	N300000145	12/05/2026	5002-0
CHX6052	N300000144	12/05/2026	5002-0
RTU5C35	N300000143	12/05/2026	5002-0
SUH6I46	N300000142	12/05/2026	5002-0
SJG9B36	N300000141	12/05/2026	5002-0
NYG7743	N300000140	12/05/2026	5002-0
RVR2A99	N300000138	12/05/2026	5002-0
TXU8J17	N300000137	12/05/2026	5002-0
TEY8B63	N300000136	12/05/2026	5002-0
PXJ2B22	N300000135	12/05/2026	5002-0
SJC9E19	N300000133	12/05/2026	5002-0
QUG0G80	N300000134	12/05/2026	5002-0
RUZ7J25	N300000116	12/05/2026	5002-0
QWX5869	N300000121	12/05/2026	5002-0
TXA8G24	N300000122	12/05/2026	5002-0
PUH7E15	N300000123	12/05/2026	5002-0
CHX6052	N300000124	12/05/2026	5002-0
TTH5E74	N300000125	12/05/2026	5002-0
SHY0H93	N300000127	12/05/2026	5002-0
SHW8I53	N300000128	12/05/2026	5002-0
SHY0H93	N300000129	12/05/2026	5002-0
TEX2B35	N300000130	12/05/2026	5002-0
HAV9965	N300000131	12/05/2026	5002-0
SYO7J71	N300000132	12/05/2026	5002-0
TDL0H39	N300000176	18/05/2026	5002-0
TCD1I95	N300000175	18/05/2026	5002-0
SHR5A46	N300000174	18/05/2026	5002-0
SIS4E26	N300000173	18/05/2026	5002-0
OQE1793	N300000165	18/05/2026	5002-0
SHY0H93	N300000172	18/05/2026	5002-0
PYR9035	N300000171	18/05/2026	5002-0
SYA1A44	N300000170	18/05/2026	5002-0
FKM3J57	N300000169	18/05/2026	5002-0
TEH9B80	N300000168	18/05/2026	5002-0
HIC1F63	N300000167	18/05/2026	5002-0
KPK7B25	N300000166	18/05/2026	5002-0
GFJ4740	N300000163	18/05/2026	5002-0
TWZ6C52	N300000162	18/05/2026	5002-0
SHY0H93	N300000161	18/05/2026	5002-0
TXQ7F97	N300000160	18/05/2026	5002-0
QNX0I76	N300000177	12/06/2026	5002-0
HIA2E77	N300000178	12/06/2026	5002-0
HIA2E77	N300000179	12/06/2026	5002-0
RTZ3A56	N300000180	12/06/2026	5002-0
TKJ9F65	N300000181	12/06/2026	5002-0
EOU8E41	N300000182	12/06/2026	5002-0
TJH1G39	N300000183	12/06/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 6 de julho de 2026 – Total de Registros: 52

_____
Autoridade De Trânsito

_____

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:DD391F3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL – 6/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga – PMF
EDITAL – 6/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de Formiga – PMF, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Prefeitura

Municipal de Formiga - PMF, que fica localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-128. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3329-1846.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
TCK0G60	AG09917441	30/09/2025	7625-1
QXS3F71	AG09919018	25/02/2026	5380-0
HFH0111	AG09918807	02/03/2026	5509-0
PZX6098	AG09918810	02/03/2026	5550-0
GRV4838	AG09919195	03/03/2026	5509-0
QOX9E69	AG09918825	11/03/2026	5550-0
HHP7F61	AG09919211	11/03/2026	5550-0
SII0I62	AG09919212	11/03/2026	5550-0
KEM1106	AG09918832	16/03/2026	5541-1
PUZ2G21	AG09918833	16/03/2026	5541-1
HFH0A31	AG09918834	16/03/2026	5541-1
PDY8A61	AG09918837	16/03/2026	5550-0
PUO9C98	AG09918839	16/03/2026	5541-1
SHP1J58	AG09918840	16/03/2026	5541-1
HFH0A31	AG09919311	16/03/2026	5541-1
DWO3C34	AG09919229	16/03/2026	5541-2
OPF4203	AG09919447	16/03/2026	5541-2
HNQ2887	AG09919236	16/03/2026	5541-2
GLG8587	AG09919238	16/03/2026	5541-2
OPZ0A27	AG09919448	16/03/2026	5541-2
BVP2E04	AG09919446	16/03/2026	5541-2
QNX5C92	AG09919233	16/03/2026	5541-2
OQO0623	AG09919235	16/03/2026	5541-2
TLR8I50	AG09919451	16/03/2026	5541-2
FNS4A26	AG09919232	16/03/2026	5541-2
JIU0C06	AG09919453	16/03/2026	5541-2
PVS3E95	AG09919230	16/03/2026	5541-2
FEQ9F71	AG09919441	16/03/2026	5541-2
HJK0H89	AG09919450	16/03/2026	5541-2
HLE9G15	AG09919443	16/03/2026	5541-2
PHY0E68	AG09919347	17/03/2026	5541-1
FAJ5739	AG09919348	17/03/2026	5550-0
PZC3I02	AG09919349	17/03/2026	5541-1
NYB4593	AG09919312	17/03/2026	5550-0
OPH6628	AG09919313	17/03/2026	5550-0
EJK7G47	AG09919315	17/03/2026	5550-0
TCK0H84	AG09919317	17/03/2026	5550-0
GUV4787	AG09919318	17/03/2026	5541-4
FVN9E01	AG09919319	17/03/2026	5541-4
FOH0B29	AG09919486	17/03/2026	5541-2
JSA2I47	AG09919458	17/03/2026	5541-2
DOT8605	AG09919459	17/03/2026	5541-2
RNZ8E51	AG09919484	17/03/2026	5541-2
OWL0043	AG09919488	17/03/2026	5541-2
LSG7A64	AG09919479	17/03/2026	5541-2
DKY3729	AG09919463	17/03/2026	5541-2
TDE8E46	AG09919485	17/03/2026	5541-2
BSR1938	AG09919472	17/03/2026	5541-2
CNM0B36	AG09919471	17/03/2026	5541-2
TXF1A72	AG09919480	17/03/2026	5541-2
FHM3I66	AG09919457	17/03/2026	5541-2
HBG8254	AG09919489	17/03/2026	5541-2
GOZ9B84	AG09919475	17/03/2026	5541-2
GXI7049	AG09919456	17/03/2026	5541-2
LCS9697	AG09919478	17/03/2026	5541-2
RGD4H65	AG09919468	17/03/2026	5541-2
PVK2297	AG09919473	17/03/2026	5541-2
FJC0E81	AG09919470	17/03/2026	5541-2
CVC3I48	AG09919491	17/03/2026	5541-2
TFM0D28	AG09919493	17/03/2026	5541-2
HNY8307	AG09919477	17/03/2026	5541-2
RTI5J47	AG09919494	17/03/2026	5541-2
OPI1D52	AG09919465	17/03/2026	5541-2
ETY6941	AG09919469	17/03/2026	5541-2
STK9I00	AG09919464	17/03/2026	5541-2
GOZ5133	AG09919351	18/03/2026	5541-1
HBJ7G02	AG09919352	18/03/2026	5541-1
OQF7I83	AG09919321	18/03/2026	5541-2
HGW7I00	AG09919323	18/03/2026	5541-4
RFX9H23	AG09919324	18/03/2026	5541-1
MPK6397	AG09919326	18/03/2026	5541-1
JGT5327	AG09919519	18/03/2026	5541-2
PVP2222	AG09919504	18/03/2026	5541-2
GUA1000	AG09919503	18/03/2026	5541-2
KXN0D60	AG09919495	18/03/2026	5541-2
FRL9687	AG09919501	18/03/2026	5541-2
NOH6E40	AG09919510	18/03/2026	5541-2
SYD2A27	AG09919509	18/03/2026	5541-2
QQD0048	AG09919514	18/03/2026	5541-2
RBZ3E36	AG09919500	18/03/2026	5541-2

QNX5C92	AG09919505	18/03/2026	5541-2
SYR4B17	AG09919513	18/03/2026	5541-2
PZT7374	AG09919520	18/03/2026	5541-2
RVQ7J35	AG09919525	18/03/2026	5541-2
HDJ4263	AG09919511	18/03/2026	5541-2
QOH6345	AG09919499	18/03/2026	5541-2
OWZ6J26	AG09919522	18/03/2026	5541-2
PVS3E95	AG09919498	18/03/2026	5541-2
TXM2D88	AG09919523	18/03/2026	5541-2
SYL6D52	AG09919358	19/03/2026	5509-0
HJE1602	AG09919360	19/03/2026	5541-1
PUB0925	AG09919362	19/03/2026	5509-0
PQC1H84	AG09919526	19/03/2026	5541-2
PVS3E95	AG09919528	19/03/2026	5541-2
BWW8995	AG09919527	19/03/2026	5541-2
QGO6E81	AG09919535	19/03/2026	5541-2
PUS5F23	AG09919531	19/03/2026	5541-2
KOQ5H99	AG09919357	19/03/2026	5541-1
JIF1I87	AG09919534	19/03/2026	5541-2
SIC7H11	AG09919365	20/03/2026	5541-1
GFJ4740	AG09919367	20/03/2026	5541-1
OWT3475	AG09919368	20/03/2026	5541-1
TCI9J04	AG09919328	20/03/2026	5541-1
OMC8605	AG09919329	20/03/2026	5541-1
GUP1838	AG09919648	20/03/2026	5541-2
GOZ2253	AG09919652	20/03/2026	5541-2
HKA7E98	AG09919660	20/03/2026	5541-2
JWQ6672	AG09919538	20/03/2026	5541-2
HGN7676	AG09919666	20/03/2026	5541-2
RYD5A02	AG09919539	20/03/2026	5541-2
GJG9B36	AG09919665	20/03/2026	5541-2
OPL6133	AG09919642	20/03/2026	5541-2
OLW1J36	AG09919655	20/03/2026	5541-2
GQL2I21	AG09919669	20/03/2026	5541-2
PXZ7B84	AG09919664	20/03/2026	5541-2
HFG2J62	AG09919670	20/03/2026	5541-2
HNY8307	AG09919537	20/03/2026	5541-2
RUY1B30	AG09919667	20/03/2026	5541-2
HGO1715	AG09919540	20/03/2026	5541-2
PYO6C75	AG09919656	20/03/2026	5541-2
OQJ5D02	AG09919657	20/03/2026	5541-2
QOP5J41	AG09919644	20/03/2026	5541-2
GVM4707	AG09919654	20/03/2026	5541-2
GSZ0784	AG09919662	20/03/2026	5541-2
HFT5C08	AG09919668	20/03/2026	5541-2
NYB1G30	AG09919646	20/03/2026	5541-2
RFE5E10	AG09919643	20/03/2026	5541-2
PUL1503	AG09919647	20/03/2026	5541-2
PXQ8I72	AG09919536	20/03/2026	5541-2
GYW6B11	AG09919659	20/03/2026	5541-2
QMR8496	AG09919651	20/03/2026	5541-2
PZL6905	AG09919369	23/03/2026	5541-1
NFX4649	AG09919371	23/03/2026	5541-1
HLV0108	AG09919372	23/03/2026	5541-1
NYC1541	AG09919330	23/03/2026	5550-0
OMH7F94	AG09919331	23/03/2026	5541-1
FRL9687	AG09919332	23/03/2026	5541-1
JFM4J43	AG09919333	23/03/2026	5541-1
PZL6905	AG09919334	23/03/2026	5541-1
PWI1925	AG09919683	23/03/2026	5541-2
HNF9J00	AG09919675	23/03/2026	5541-2
GQL2I21	AG09919686	23/03/2026	5541-2
GSJ8602	AG09919674	23/03/2026	5541-2
NYB1G30	AG09919691	23/03/2026	5541-2
GRM4038	AG09919687	23/03/2026	5541-2
OPN8D29	AG09919690	23/03/2026	5541-2
EUP2587	AG09919677	23/03/2026	5541-2
OKC9J59	AG09919685	23/03/2026	5541-2
QUL3761	AG09919676	23/03/2026	5541-2
GOZ5F75	AG09919672	23/03/2026	5541-2
HDR6121	AG09919692	23/03/2026	5541-2
TXD6D65	AG09919680	23/03/2026	5541-2
GOA7034	AG09919673	23/03/2026	5541-2
RTN9D41	AG09919671	23/03/2026	5541-2
OXF6I87	AG09919695	23/03/2026	5541-2
HBJ9578	AG09919678	23/03/2026	5541-2
QQV6F72	AG09919682	23/03/2026	5541-2
HAA9897	AG09919679	23/03/2026	5541-2
QOB8694	AG09919693	23/03/2026	5541-2
HEM4D21	AG09919335	24/03/2026	5550-0
QOP5J41	AG09919336	24/03/2026	5541-1
OLU2796	AG09919337	24/03/2026	5541-1
OTI9830	AG09919338	24/03/2026	5541-1
HKP4889	AG09919339	24/03/2026	5541-1
HNB2149	AG09919707	24/03/2026	5541-2
LMJ5H64	AG09919710	24/03/2026	5541-2
CMK3F48	AG09919708	24/03/2026	5541-2
PVS3E95	AG09919704	24/03/2026	5541-2
NWN7C92	AG09919711	24/03/2026	5541-2

PZB8C31	AG09919698	24/03/2026	5541-2
SIG9I43	AG09919697	24/03/2026	5541-2
TIZ1F36	AG09919714	24/03/2026	5541-2
QNP8F90	AG09919699	24/03/2026	5541-2
STK9I00	AG09919719	24/03/2026	5541-2
QNK1H84	AG09919373	25/03/2026	5541-1
DIP1212	AG09919374	25/03/2026	5550-0
RFG4J37	AG09919375	25/03/2026	5541-1
OWZ0938	AG09919340	25/03/2026	5550-0
NLA8229	AG09919541	25/03/2026	5517-2
ELI0D78	AG09919543	25/03/2026	5568-0
PZX9796	AG09919544	25/03/2026	5568-0
GYJ3A00	AG09919545	25/03/2026	5568-0
PZA1229	AG09919743	25/03/2026	5541-2
HHY8C81	AG09919735	25/03/2026	5541-2
HBJ5326	AG09919739	25/03/2026	5541-2
QQV4H35	AG09919725	25/03/2026	5541-2
FRL9687	AG09919745	25/03/2026	5541-2
HGN7676	AG09919723	25/03/2026	5541-2
NYB1G30	AG09919731	25/03/2026	5541-2
GSZ1F22	AG09919727	25/03/2026	5541-2
RMK7I23	AG09919741	25/03/2026	5541-2
SYY4A79	AG09919726	25/03/2026	5541-2
PXT7J64	AG09919730	25/03/2026	5541-2
TDU5F54	AG09919721	25/03/2026	5541-2
RTE1H84	AG09919740	25/03/2026	5541-2
PZL6905	AG09919734	25/03/2026	5541-2
RGD4H65	AG09919736	25/03/2026	5541-2
GXU3J42	AG09919728	25/03/2026	5541-2
PZI6299	AG09919376	26/03/2026	5541-1
TDM6A90	AG09919377	26/03/2026	5541-1
HDR6121	AG09919378	26/03/2026	5541-1
HIP7E79	AG09919381	26/03/2026	5568-0
NBW2A99	AG09919546	26/03/2026	5525-0
TER5C66	AG09919754	26/03/2026	5541-2
OXG0047	AG09919755	26/03/2026	5541-2
HBJ9842	AG09919748	26/03/2026	5541-2
QOP5J41	AG09919382	27/03/2026	5541-1
SIK7E81	AG09919383	27/03/2026	5541-1
HNB3034	AG09919384	27/03/2026	5541-1
KGV2E12	AG09919386	27/03/2026	5746-3
KGV2E12	AG09919387	27/03/2026	5207-0
KGV2E12	AG09919388	27/03/2026	6777-0
QQV1C96	AG09919761	27/03/2026	5541-2
RFH6B30	AG09919775	27/03/2026	5541-2
GUY8E71	AG09919762	27/03/2026	5541-2
GAT6G12	AG09919780	27/03/2026	5541-2
QXF9363	AG09919770	27/03/2026	5541-2
CNC7G15	AG09919769	27/03/2026	5541-2
QUH1I97	AG09919757	27/03/2026	5541-2
GRM0361	AG09919765	27/03/2026	5541-2
TYH5H84	AG09919771	27/03/2026	5541-2
NYB1G30	AG09919778	27/03/2026	5541-2
HBJ9466	AG09919548	27/03/2026	5568-0
QMQ5589	AG09919549	27/03/2026	5550-0
FBS2004	AG09919550	28/03/2026	5525-0
PUS3185	AG09919551	28/03/2026	5541-1
GQP5B66	AG09919552	28/03/2026	5541-2
EYQ2D02	AG09919553	28/03/2026	5541-1
PVI1J15	AG09919555	28/03/2026	5541-2
MKN4I87	AG09919556	28/03/2026	5541-2
PWJ0979	AG09919557	28/03/2026	5541-2
NYD2170	AG09919558	28/03/2026	5541-1
OLT9692	AG09919559	28/03/2026	5541-2
EDX8367	AG09919560	28/03/2026	5541-2
HAJ8440	AG09919389	30/03/2026	5541-1
TXI1A55	AG09919390	30/03/2026	5550-0
QMU0967	AG09919391	30/03/2026	5541-1
HGY0E06	AG09919392	30/03/2026	5541-1
HKQ2655	AG09919393	30/03/2026	5550-0
OPX2886	AG09919394	30/03/2026	5525-0
SWZ6G93	AG09919812	30/03/2026	5207-0
SWZ6G93	AG09919813	30/03/2026	6777-0
SWZ6G93	AG09919814	30/03/2026	5746-3
QPK9991	AG09919792	30/03/2026	5541-2
GTG3828	AG09919784	30/03/2026	5541-2
FTN7J92	AG09919786	30/03/2026	5541-2
HJG0C66	AG09919800	30/03/2026	5541-2
OLV0A07	AG09919793	30/03/2026	5541-2
FLV3199	AG09919790	30/03/2026	5541-2
QOT1H16	AG09919803	30/03/2026	5541-2
NKT0E50	AG09919785	30/03/2026	5541-2
GOZ5F75	AG09919782	30/03/2026	5541-2
FWR6I67	AG09919791	30/03/2026	5541-2
QOQ1I53	AG09919789	30/03/2026	5541-2
TXC1J19	AG09919794	30/03/2026	5541-2
HBJ9842	AG09919796	30/03/2026	5541-2
QNT6064	AG09919795	30/03/2026	5541-2
PYR6I94	AG09919805	30/03/2026	5541-2

HHR4799	AG09919810	30/03/2026	5541-2
PZW9063	AG09919808	30/03/2026	5541-2
PWM0I12	AG09919787	30/03/2026	5541-2
RUA5A60	AG09919799	30/03/2026	5541-2
SCY3G44	AG09919797	30/03/2026	5541-2
HMR9188	AG09919788	30/03/2026	5541-2
GZE6577	AG09919781	30/03/2026	5541-2
PZM7A50	AG09919804	30/03/2026	5541-2
PXQ8I72	AG09919802	30/03/2026	5541-2
HCJ9692	AG09919801	30/03/2026	5541-2
HAM2671	AG09919783	30/03/2026	5541-2
QXV2I70	AG09919807	30/03/2026	5541-2
SII7A24	AG09919798	30/03/2026	5541-2
TCN7J03	AG09919806	30/03/2026	5541-2
QQW5805	AG09919811	31/03/2026	5720-0
PZY0A52	AG09919395	31/03/2026	5541-1
PUW0I64	AG09919396	31/03/2026	5541-1
HFL0H61	AG09919397	31/03/2026	5541-1
GXO0112	AG09919398	31/03/2026	5541-1
HEU4E69	AG09919400	31/03/2026	5568-0
HBJ6307	AG09919401	01/04/2026	5541-1
SRV2J69	AG09919402	01/04/2026	5541-1
QNK2A25	AG09919403	01/04/2026	5541-1
HNG2994	AG09919404	01/04/2026	5541-1
DWR2696	AG09919562	01/04/2026	5568-0
QUH6568	AG09919563	01/04/2026	5541-1
JNQ3248	AG09919564	01/04/2026	5541-1
PXZ7B84	AG09919565	01/04/2026	5541-1
HBJ9306	AG09919566	01/04/2026	5541-1
QNK2A25	AG09919568	01/04/2026	5541-1
DHO1B90	AG09919569	01/04/2026	5550-0
OPM2F27	AG09919570	01/04/2026	5550-0
PVX2782	AG09919571	01/04/2026	5550-0
OLO5289	AG09919572	01/04/2026	5550-0
GKS5I18	AG09919573	01/04/2026	5550-0
OJD8J00	AG09919574	01/04/2026	5541-1
COZ7107	AG09919575	01/04/2026	5509-0
PTB4C61	AG09919405	06/04/2026	5541-1
CHX6052	AG09919406	06/04/2026	5550-0
JIJ6I94	AG09919407	06/04/2026	5550-0
RVR8C57	AG09919408	06/04/2026	5541-1
TDM6A90	AG09919409	06/04/2026	5541-1
HIT3944	AG09919410	06/04/2026	5541-1
NDQ7G19	AG09919411	06/04/2026	5541-1
HNT6039	AG09919412	06/04/2026	5541-1
JSM5I25	AG09919576	06/04/2026	5541-1
LPS4C40	AG09919577	06/04/2026	5550-0
OWN8I90	AG09919578	06/04/2026	5541-1
RLO8E91	AG09919585	06/04/2026	5550-0
PXP1468	AG09919583	06/04/2026	5541-4
PWQ1I20	AG09919586	06/04/2026	5541-1
RTW3D08	AG09919584	06/04/2026	5541-4
FTR0D01	AG09919418	08/04/2026	5509-0
GRQ0E56	AG09916231	08/04/2026	5550-0
EDC2H62	AG09919588	08/04/2026	5550-0
OPN8C85	AG09919427	09/04/2026	5541-1
SIS8F61	AG09919428	09/04/2026	5541-1
RUA6F05	AG09919429	09/04/2026	5550-0
SYJ1D09	AG09919431	09/04/2026	5541-1
SYF1A61	AG09916239	09/04/2026	7625-2
TXF7E50	AG09918144	09/04/2026	5568-0
DMF9A66	AG09918147	09/04/2026	7625-1
PVV7205	AG09919591	09/04/2026	5550-0
SIS8F61	AG09919593	09/04/2026	5541-1
HMR7D89	AG09919594	09/04/2026	5541-1
EXT4J12	AG09919820	09/04/2026	5541-2
HFF3A28	AG09919832	09/04/2026	5541-2
TEO6A62	AG09919825	09/04/2026	5541-2
EDK1558	AG09919816	09/04/2026	5541-2
PZA9J64	AG09919822	09/04/2026	5541-2
DMR0965	AG09919838	09/04/2026	5541-2
RBS6H00	AG09919827	09/04/2026	5541-2
OWX0I59	AG09919836	09/04/2026	5541-2
UJL1B97	AG09919828	09/04/2026	5541-2
QOB7E99	AG09919818	09/04/2026	5541-2
TCP7E13	AG09919826	09/04/2026	5541-2
SCY3G44	AG09919833	09/04/2026	5541-2
TGI9D62	AG09919435	10/04/2026	5541-1
HGA2G15	AG09919439	10/04/2026	5541-1
IJK8833	AG09918152	10/04/2026	7625-1
HLY2104	AG09918153	10/04/2026	5550-0
GIJ7H29	AG09918155	10/04/2026	5509-0
HBJ8062	AG09918156	10/04/2026	5550-0
SIO3H56	AG09918158	10/04/2026	5460-0
QWD2B47	AG09919851	10/04/2026	5541-2
TXH1G15	AG09919844	10/04/2026	5541-2
DWC6213	AG09919849	10/04/2026	5541-2
TDX4J56	AG09919842	10/04/2026	5541-2
GPC6J97	AG09919848	10/04/2026	5541-2

HHR4799	AG09919597	11/04/2026	5541-2
RTZ1D29	AG09919602	11/04/2026	5380-0
QNK2A25	AG09919942	13/04/2026	5541-1
TXF7E50	AG09919946	13/04/2026	5568-0
QXP7A78	AG09918160	13/04/2026	5568-0
HND1J69	AG09918161	13/04/2026	7625-1
JWY3B12	AG09918163	13/04/2026	5568-0
PKH6J15	AG09918166	13/04/2026	5541-4
BEG4C95	AG09918167	13/04/2026	5541-4
MOK2557	AG09918168	13/04/2026	5550-0
QNP1F79	AG09919859	13/04/2026	5541-2
RUJ4I30	AG09919854	13/04/2026	5541-2
RVO1A86	AG09919863	13/04/2026	5541-2
RUN3A30	AG09919856	13/04/2026	5541-2
QWD2B47	AG09919861	13/04/2026	5541-2
GPP4110	AG09919853	13/04/2026	5541-2
RFP9A89	AG09919947	14/04/2026	5541-1
HNY5D15	AG09919948	14/04/2026	5509-0
HBJ5283	AG09919603	14/04/2026	5550-0
JGS9212	AG09919604	14/04/2026	5550-0
REO9A87	AG09918172	14/04/2026	5550-0
GJR6077	AG09919880	14/04/2026	5541-2
JGR4J23	AG09919873	14/04/2026	5541-2
TYR0F27	AG09919868	14/04/2026	5541-2
QNN7A92	AG09919883	14/04/2026	5541-2
HJK0767	AG09919949	15/04/2026	5509-0
BKU8E52	AG09919950	15/04/2026	7625-2
QMQ2B83	AG09918181	15/04/2026	5550-0
RML9E84	AG09918183	15/04/2026	5550-0
NXZ7H08	AG09919610	15/04/2026	5541-1
TYE3D67	AG09919611	15/04/2026	5541-1
TFV4H72	AG09919612	15/04/2026	5541-1
PVQ5243	AG09919615	15/04/2026	5541-1
QUP2517	AG09919911	15/04/2026	5541-2
TDE5H87	AG09919904	15/04/2026	5541-2
SIY8G09	AG09919913	15/04/2026	5541-2
RHW2I78	AG09919893	15/04/2026	5541-2
SIR2J79	AG09919905	15/04/2026	5541-2
QOI3C99	AG09919909	15/04/2026	5541-2
OGB7F36	AG09919901	15/04/2026	5541-2
HKF7D56	AG09919907	15/04/2026	5541-2
RFM9D07	AG09918187	16/04/2026	5550-0
QNP0B34	AG09918188	16/04/2026	7625-1
HKB4J26	AG09918189	16/04/2026	7625-1
QUU1947	AG09918194	16/04/2026	5568-0
HEB6220	AG09918197	16/04/2026	5550-0
QQW4A63	AG09919952	16/04/2026	5541-1
HLL4D85	AG09919954	16/04/2026	7625-2
TEK0J01	AG09919956	16/04/2026	7625-2
GIV3H12	AG09919619	16/04/2026	5541-1
RNF0I06	AG09919622	16/04/2026	5550-0
HAY1322	AG09919623	16/04/2026	5541-1
RML9E84	AG09919624	16/04/2026	5541-1
DMR0965	AG09919918	16/04/2026	5541-2
CUL7B15	AG09919931	16/04/2026	5541-2
FTN7J92	AG09919929	16/04/2026	5541-2
IXU5C66	AG09919928	16/04/2026	5541-2
PUD4055	AG09919932	16/04/2026	5541-2
RTW7F35	AG09919926	16/04/2026	5541-2
QNK2A25	AG09919621	16/04/2026	7625-2
RVW5B75	AG09919936	16/04/2026	5541-2
OVO2F74	AG09919916	16/04/2026	5541-2
QQZ9A33	AG09918200	22/04/2026	5541-4
RSB3H72	AG09918204	22/04/2026	5541-4
SIN3G30	AG09919626	22/04/2026	7625-1
OQA8H93	AG09920054	22/04/2026	5541-2
TCQ9B44	AG09920043	22/04/2026	5541-2
QXD8D76	AG09920052	22/04/2026	5541-2
QJH2A66	AG09920047	22/04/2026	5541-2
FBH6E17	AG09920050	22/04/2026	5541-2
PHL8H20	AG09920048	22/04/2026	5541-2
HIT3743	AG09918205	22/04/2026	5568-0
GQF8540	AG09920045	22/04/2026	5541-2
HJA6A47	AG09919940	22/04/2026	5541-2
OXD9007	AG09918211	23/04/2026	5541-4
GOC1J42	AG09918214	23/04/2026	5541-1
RUQ7E29	AG09918215	23/04/2026	7625-1
QFS9A37	AG09918217	23/04/2026	5541-1
GHL2F51	AG09919962	23/04/2026	5568-0
JIW6681	AG09918218	23/04/2026	5509-0
HFZ7F79	AG09918219	23/04/2026	5509-0
GNO4E65	AG09918220	23/04/2026	5550-0
TDI4G75	AG09919627	23/04/2026	5568-0
QQM0317	AG09919628	23/04/2026	5568-0
QNS9G45	AG09919630	23/04/2026	5568-0
GTN3H01	AG09920078	23/04/2026	5541-2
QUO1B01	AG09920057	23/04/2026	5541-2
ONO0H90	AG09920064	23/04/2026	5541-2
SYX6J68	AG09920073	23/04/2026	5541-2

GZJ7I15	AG09920058	23/04/2026	5541-2
OVH0G53	AG09920076	23/04/2026	5541-2
PVI6104	AG09920079	23/04/2026	5541-2
PYZ2A52	AG09920060	23/04/2026	5541-2
HGF6052	AG09920065	23/04/2026	5541-2
SHI2F48	AG09920061	23/04/2026	5541-2
JKO6A30	AG09920066	23/04/2026	5541-2
RTA6E59	AG09920074	23/04/2026	5541-2
OQV3I84	AG09920085	24/04/2026	5541-2
SIZ7H77	AG09920084	24/04/2026	5541-2
PZI4896	AG09920086	24/04/2026	5541-2
GUE1204	AG09919632	24/04/2026	5541-1
SIN3G30	AG09918224	24/04/2026	7625-1
PVE3H86	AG09919639	25/04/2026	5541-1
UAV2H25	AG09920141	25/04/2026	5380-0
OMQ2770	AG09920142	25/04/2026	5541-2
QXI9A46	AG09920146	25/04/2026	5541-2
RKY0C63	AG09920147	25/04/2026	5541-2
QKR4H60	AG09920148	25/04/2026	5541-2
GZJ7I15	AG09919634	25/04/2026	5541-2
PYA2F11	AG09919635	25/04/2026	5541-2
OPI9J39	AG09919637	25/04/2026	5541-2
TER1J61	AG09918230	27/04/2026	5568-0
HDC3265	AG09918234	27/04/2026	7625-1
TMB8G17	AG09918236	27/04/2026	7625-1
OOE7120	AG09919968	28/04/2026	5509-0
BDB8H98	AG09918240	28/04/2026	5568-0
PVG5552	AG09920241	28/04/2026	5509-0
RVQ5H58	AG09920111	28/04/2026	5541-2
JKE1E63	AG09920108	28/04/2026	5541-2
RVW5B75	AG09920109	28/04/2026	5541-2
TEJ7J01	AG09920110	28/04/2026	5541-2
PWI6B41	AG09920095	28/04/2026	5541-2
TDH8H63	AG09920096	28/04/2026	5541-2
RVG5E38	AG09920103	28/04/2026	5541-2
QKR4H60	AG09920112	28/04/2026	5541-2
RTH3G71	AG09920093	28/04/2026	5541-2
BEX3C61	AG09920247	29/04/2026	5568-0
PWT3D73	AG09920254	29/04/2026	5541-4
PZY7F16	AG09920124	29/04/2026	5541-2
OLQ7F05	AG09920121	29/04/2026	5541-2
GTM4D48	AG09920127	29/04/2026	5541-2
BEX3C61	AG09920120	29/04/2026	5541-2
FTN7J92	AG09920119	29/04/2026	5541-2
RVJ4I12	AG09920122	29/04/2026	5541-2
QQW4A63	AG09919973	30/04/2026	5541-1
JIV4H67	AG09920132	30/04/2026	5541-2
SIX6B55	AG09920129	30/04/2026	5541-2
QUJ2F93	AG09920140	30/04/2026	5541-2
KPY6B21	AG09920341	30/04/2026	5541-2
OMC2B60	AG09920160	30/04/2026	5550-0
QUT9C67	AG09920162	30/04/2026	7625-2

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 6 de julho de 2026 – Total de Registros: 488

_____

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:4949FC64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL – 6/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga – PMF

EDITAL – 6/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas osseguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HFY5523	03/06/2026	03/02/2026	DF-55/2026	AG09918925	ACOLHIDA
TXI1A55	03/06/2026	30/03/2026	DF-92/2026	AG09919390	NÃO ACOLHIDA
SIN3G30	03/06/2026	22/04/2026	DF-91/2026	AG09919626	NÃO ACOLHIDA
DYQ4214	03/06/2026	09/04/2026	DF-85/2026	AG09918142	ACOLHIDA
HKB4J26	03/06/2026	16/04/2026	DF-86/2026	AG09918189	NÃO ACOLHIDA
SIN3G30	03/06/2026	24/04/2026	DF-90/2026	AG09918224	NÃO ACOLHIDA
SIN3G30	03/06/2026	06/05/2026	DF-89/2026	AG09920276	NÃO ACOLHIDA
RFE1J53	08/06/2026	05/01/2026	DF-81/2026	AG09918709	NÃO ACOLHIDA
QNP0B34	08/06/2026	16/04/2026	DF-82/2026	AG09918188	NÃO ACOLHIDA

QNP0B34	08/06/2026	27/04/2026	DF-83/2026	AG09918233	NÃO ACOLHIDA
QQV1C96	12/06/2026	27/03/2026	DF-79/2026	AG09919761	NÃO ACOLHIDA
IJK8833	12/06/2026	10/04/2026	DF-88/2026	AG09918152	NÃO ACOLHIDA
HBJ7739	12/06/2026	26/03/2026	DF-84/2026	AG09919749	ACOLHIDA
PZM7A50	18/06/2026	10/03/2026	DF-94/2026	AG09919213	NÃO ACOLHIDA
EPC7426	18/06/2026	24/03/2026	DF-100/2026	AG09919716	NÃO ACOLHIDA
PWN1G27	18/06/2026	09/04/2026	DF-101/2026	AG09916234	NÃO ACOLHIDA
QPC6051	18/06/2026	11/05/2026	DF-110/2026	AG09920402	NÃO ACOLHIDA
HKB4J26	22/06/2026	22/04/2026	DF-95/2026	AG09918208	NÃO ACOLHIDA
HKB4J26	22/06/2026	22/04/2026	DF-96/2026	AG09919957	NÃO ACOLHIDA
QNR1688	22/06/2026	09/04/2026	DF-105/2026	AG09919831	ACOLHIDA
PZX0J30	22/06/2026	20/01/2026	DF-109/2026	AG09919064	NÃO ACOLHIDA
RNQ0H96	24/06/2026	24/04/2026	DF-80/2026	AG09920083	NÃO ACOLHIDA
PZM7A50	24/06/2026	30/03/2026	DF-93/2026	AG09919804	NÃO ACOLHIDA
FNS4A26	24/06/2026	16/03/2026	DF-97/2026	AG09919232	NÃO ACOLHIDA
TWZ6C52	24/06/2026	20/12/2025	DF-103/2026	AG09918698	NÃO ACOLHIDA
HDC3884	24/06/2026	13/04/2026	DF-106/2026	AG09919944	NÃO ACOLHIDA

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 6 de julho de 2026 – Total de Registros: 26

_____

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F92637D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL – 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga – PMF
EDITAL – 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de Formiga – PMF, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Prefeitura Municipal de Formiga - PMF, que fica localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-128.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Prefeitura Municipal de Formiga, localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-128.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3329-1846.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QXN1I90	AG09919975	04/05/2026	5509-0
PUZ1066	AG09919976	04/05/2026	5509-0
GYH9H88	AG09920256	04/05/2026	5568-0
HED6D59	AG09920258	04/05/2026	5550-0
RMH4J22	AG09920345	04/05/2026	5541-2
HIC6E82	AG09920342	04/05/2026	5541-2
FPC3I53	AG09920351	04/05/2026	5541-2
SYB7A46	AG09920350	04/05/2026	5541-2
RTW3D08	AG09919977	05/05/2026	5541-4
RFS2B13	AG09919978	05/05/2026	5541-1
PXR5E01	AG09919979	05/05/2026	5541-1
GSD0C13	AG09919980	05/05/2026	5509-0
PZY3140	AG09920261	05/05/2026	5568-0
RMH5E82	AG09920262	05/05/2026	5568-0
QPU4F57	AG09920263	05/05/2026	5568-0
SYS1A48	AG09920264	05/05/2026	5568-0
RCV3C17	AG09920267	05/05/2026	5550-0
RVG7B09	AG09920268	05/05/2026	5550-0
HIT3015	AG09920269	05/05/2026	7625-2
HMP9A84	AG09920270	05/05/2026	7625-1
RVB1A54	AG09920170	05/05/2026	5550-0
JDP5018	AG09920171	05/05/2026	5550-0
SHG4E32	AG09920358	05/05/2026	5541-2
TDE7H52	AG09920354	05/05/2026	5541-2
FPB9D41	AG09920360	05/05/2026	5541-2
TCI1J29	AG09920356	05/05/2026	5541-2
RNA9J41	AG09920359	05/05/2026	5541-2
HMN1700	AG09920172	06/05/2026	5541-1
HGX8613	AG09920173	06/05/2026	5568-0
TCW5C83	AG09920369	06/05/2026	5541-2
OZD0H00	AG09920366	06/05/2026	5541-2
FLA0J19	AG09920371	06/05/2026	5541-2

PZZ0J36	AG09920364	06/05/2026	5541-2
JAP9J74	AG09920367	06/05/2026	5541-2
DIC5J17	AG09920281	06/05/2026	5541-4
GYH9H88	AG09920274	06/05/2026	5568-0
HBJ5543	AG09920275	06/05/2026	5509-0
SIN3G30	AG09920276	06/05/2026	7625-1
FSP0005	AG09920278	06/05/2026	5550-0
GTC8434	AG09920279	06/05/2026	5550-0
DIF6577	AG09920271	06/05/2026	5541-1
QXJ4552	AG09920273	06/05/2026	5568-0
HYY4G17	AG09919982	07/05/2026	5568-0
HCU1B34	AG09919983	07/05/2026	5541-4
RTC5J99	AG09920375	07/05/2026	5541-2
GJL2J35	AG09920378	07/05/2026	5541-2
HDF8807	AG09920379	07/05/2026	5541-2
PXO7047	AG09920384	07/05/2026	5541-2
PYU3402	AG09920380	07/05/2026	5541-2
RFJ9E63	AG09920382	07/05/2026	5541-2
PXQ0D74	AG09920376	07/05/2026	5541-2
HLI0259	AG09920177	07/05/2026	5550-0
GZX9H58	AG09920178	07/05/2026	5550-0
PYU5326	AG09920283	07/05/2026	5541-4
HEB4908	AG09920284	07/05/2026	5541-4
PAM1J11	AG09920390	08/05/2026	5541-2
TCB0I35	AG09920386	08/05/2026	5541-2
QAD1J85	AG09920385	08/05/2026	5541-2
NYG5820	AG09920391	08/05/2026	5541-2
RMZ1D22	AG09920393	08/05/2026	5541-2
PVS9319	AG09920388	08/05/2026	5541-2
QXX6F83	AG09920387	08/05/2026	5541-2
GVR2671	AG09920180	08/05/2026	5568-0
TXC7J27	AG09920181	08/05/2026	5550-0
PYD4J24	AG09920285	11/05/2026	5550-0
PUF5792	AG09920286	11/05/2026	5550-0
PVR1I68	AG09920289	11/05/2026	7625-1
NLM0436	AG09920290	11/05/2026	5541-4
HIT8E71	AG09919986	11/05/2026	5541-1
HKA2C62	AG09919988	11/05/2026	5541-1
QXA5342	AG09919989	11/05/2026	5568-0
TTJ0B65	AG09920401	11/05/2026	5541-2
RHS7I92	AG09920396	11/05/2026	5541-2
HFE2C89	AG09920398	11/05/2026	5541-2
KZG2I39	AG09920397	11/05/2026	5541-2
PUF8G03	AG09920403	11/05/2026	5541-2
QPC6051	AG09920402	11/05/2026	5541-2
RMN7C11	AG09920407	11/05/2026	5541-2
TDP8F55	AG09920404	11/05/2026	5541-2
HKM6543	AG09919991	12/05/2026	5541-1
RND5G89	AG09919996	12/05/2026	5509-0
SHY0H93	AG09920183	12/05/2026	5541-1
RTF9J80	AG09920186	12/05/2026	7625-1
HMQ7470	AG09920293	12/05/2026	5541-1
PYP3J17	AG09920420	12/05/2026	5541-2
HMQ1G98	AG09920416	12/05/2026	5541-2
QXE9262	AG09920413	12/05/2026	5541-2
QON1954	AG09920411	12/05/2026	5541-2
HHS5791	AG09920184	13/05/2026	7625-1
ODY4G66	AG09920185	13/05/2026	5541-1
EGY8046	AG09919998	13/05/2026	5541-4
OXD9B74	AG09920001	13/05/2026	7625-2
JFC1J66	AG09920002	13/05/2026	5568-0
EGO9J47	AG09920295	13/05/2026	7625-1
QMW5F01	AG09920296	13/05/2026	5550-0
NYR6D74	AG09920297	13/05/2026	7625-2
HKU6A88	AG09920299	13/05/2026	5568-0
OPE7999	AG09920300	13/05/2026	5550-0
RFU5F48	AG09920302	13/05/2026	5509-0
DOD2A10	AG09920303	13/05/2026	5509-0
EZO6A34	AG09920422	13/05/2026	5541-2
RJC0A25	AG09920430	13/05/2026	5541-2
PUG3215	AG09920429	13/05/2026	5541-2
SIA8F62	AG09920424	13/05/2026	5541-2
OPT7B25	AG09920428	13/05/2026	5541-2
IWR0E48	AG09920423	13/05/2026	5541-2
OME8758	AG09920305	14/05/2026	5550-0
RMT9D26	AG09920307	14/05/2026	5487-0
QXO3H98	AG09920187	14/05/2026	5541-1
ONB9B45	AG09920188	14/05/2026	5541-1
OLU4G69	AG09920189	14/05/2026	5568-0
RFD7C40	AG09920191	14/05/2026	7625-2
OFF8279	AG09920435	14/05/2026	5541-2
RUE0G09	AG09920436	14/05/2026	5541-2
HLV7200	AG09920308	14/05/2026	7625-2
TXD7G36	AG09920309	14/05/2026	7625-2
OQJ5D73	AG09920310	14/05/2026	7625-1
QQI4432	AG09920311	14/05/2026	7625-1
PYX4E28	AG09920312	14/05/2026	7625-1
RTW3D08	AG09920445	15/05/2026	5541-2
DNY2J73	AG09920448	15/05/2026	5541-2

FYY5F22	AG09920446	15/05/2026	5541-2
PWD2016	AG09920449	15/05/2026	5541-2
SIN3J44	AG09920442	15/05/2026	5541-2
PYI2J02	AG09920461	18/05/2026	5541-2
OLO5I84	AG09920454	18/05/2026	5541-2
QPQ6E37	AG09920457	18/05/2026	5541-2
HGF0177	AG09920456	18/05/2026	5541-2
PXU8D78	AG09920460	18/05/2026	5541-2
OLO4692	AG09920452	18/05/2026	5541-2
QOR3632	AG09920453	18/05/2026	5541-2
PUS9319	AG09920459	18/05/2026	5541-2
EOT2F53	AG09920005	19/05/2026	5541-1
KHT4267	AG09920006	19/05/2026	5541-1
JFQ6770	AG09920009	19/05/2026	5509-0
PWT0670	AG09920192	19/05/2026	5541-1
EVP5288	AG09920193	19/05/2026	5541-1
PXR5E01	AG09920194	19/05/2026	5541-1
GXO1684	AG09920195	19/05/2026	5541-1
JKI6E15	AG09920469	19/05/2026	5541-2
ELL7F50	AG09920462	19/05/2026	5541-2
PYP4G03	AG09920474	19/05/2026	5541-2
PXO5A05	AG09920471	19/05/2026	5541-2
PYJ7783	AG09920466	19/05/2026	5541-2
TEX2B35	AG09920465	19/05/2026	5541-2
QMQ2145	AG09920463	19/05/2026	5541-2
ODH3G39	AG09920468	19/05/2026	5541-2
AON8G36	AG09920470	19/05/2026	5541-2
TZI8A57	AG09920473	19/05/2026	5541-2
QPN6118	AG09920472	19/05/2026	5541-2
PVR1I68	AG09920317	19/05/2026	7625-1
PVF7G89	AG09920318	19/05/2026	7625-1
EMN5C89	AG09920315	19/05/2026	5568-0
LOQ0319	AG09920316	19/05/2026	5568-0
MND8244	AG09920196	20/05/2026	5541-1
SHC9J00	AG09920198	20/05/2026	5541-1
SDR8H44	AG09920485	20/05/2026	5541-2
HLH5C04	AG09920482	20/05/2026	5541-2
QNQ7J77	AG09920486	20/05/2026	5541-2
PVP1992	AG09920480	20/05/2026	5541-2
PUZ8967	AG09920475	20/05/2026	5541-2
SIZ2F83	AG09920483	20/05/2026	5541-2
OXI0F25	AG09920481	20/05/2026	5541-2
TXZ6F08	AG09920487	20/05/2026	5541-2
RMI1A10	AG09920489	20/05/2026	5541-2
RMN4J51	AG09920476	20/05/2026	5541-2
DJN2A94	AG09920488	20/05/2026	5541-2
TQX4D17	AG09920479	20/05/2026	5541-2
QXI8C13	AG09920478	20/05/2026	5541-2
QQJ4762	AG09920199	20/05/2026	5541-1
PYV9C79	AG09920484	20/05/2026	5541-2
HNQ1861	AG09920010	20/05/2026	5541-1
OMB5248	AG09920477	20/05/2026	5541-2
GPL2135	AG09920011	20/05/2026	5541-1
NYB1I18	AG09920012	20/05/2026	5541-1
SYA9D11	AG09920013	20/05/2026	5550-0
OQC0938	AG09920014	20/05/2026	5550-0
GWH9F07	AG09920319	20/05/2026	5509-0
QPV8204	AG09920320	20/05/2026	5509-0
HLA4685	AG09920321	20/05/2026	5541-3
GXO0976	AG09920322	20/05/2026	5550-0
RNU3H30	AG09920323	20/05/2026	5550-0
CJQ3B68	AG09920324	20/05/2026	5550-0
PUI7045	AG09920015	21/05/2026	5541-1
QOZ3H09	AG09920016	21/05/2026	5541-4
COO3054	AG09920017	21/05/2026	5509-0
MND8244	AG09920018	21/05/2026	5541-1
OQA3G83	AG09920495	21/05/2026	5541-3
SIB5H35	AG09920497	21/05/2026	5541-2
SWI0B40	AG09920490	21/05/2026	5541-2
AUK7A10	AG09920491	21/05/2026	5541-2
GOZ6E17	AG09920494	21/05/2026	5541-2
TYG0J11	AG09920498	21/05/2026	5541-2
RVZ0C88	AG09920499	21/05/2026	5541-2
GZB9908	AG09920493	21/05/2026	5541-2
SKA2D56	AG09920496	21/05/2026	5541-2
NQE5A42	AG09920492	21/05/2026	5541-2
GXM7E91	AG09920204	21/05/2026	7625-2
CHU0G68	AG09920200	21/05/2026	5541-4
GPR0I15	AG09920205	21/05/2026	5550-0
NZB0A10	AG09920325	21/05/2026	5550-0
KBU5502	AG09920326	21/05/2026	5550-0
GRD1027	AG09920327	21/05/2026	5550-0
HDC3265	AG09920328	21/05/2026	7625-1
HDL2676	AG09920329	21/05/2026	7625-1
GYH9755	AG09920330	21/05/2026	7625-1
TXX6G83	AG09920201	21/05/2026	5541-1
GOZ6997	AG09920202	21/05/2026	5541-1
SJB4F20	AG09920203	21/05/2026	7625-1
HCA6C93	AG09920019	22/05/2026	5509-0

KYW7F84	AG09920020	22/05/2026	5541-1
HCA6C93	AG09920331	22/05/2026	5509-0
NKO8H08	AG09920332	22/05/2026	5550-0
HJP5A61	AG09920333	22/05/2026	5550-0
HBJ6809	AG09920334	22/05/2026	5541-4
GZJ7455	AG09920335	22/05/2026	5509-0
PZF2031	AG09920336	22/05/2026	5550-0
TXA9G39	AG09920337	22/05/2026	5550-0
FWZ2A01	AG09920509	25/05/2026	5541-2
HKM6A57	AG09920022	25/05/2026	5550-0
PUL5435	AG09920023	25/05/2026	5550-0
SYT0F59	AG09920557	25/05/2026	5550-0
AMU7H15	AG09920546	25/05/2026	5509-0
HLI0259	AG09920547	25/05/2026	7625-1
FKO2C40	AG09920548	25/05/2026	5541-4
PXR8559	AG09920549	25/05/2026	5541-4
PUO3I65	AG09920550	25/05/2026	5541-1
HLT2I97	AG09920551	25/05/2026	7625-1
OQW9389	AG09920552	25/05/2026	5509-0
SIW5B58	AG09920553	25/05/2026	5550-0
BYX4J73	AG09920554	25/05/2026	5550-0
NXZ3E85	AG09920555	25/05/2026	5550-0
PVR1I68	AG09920556	25/05/2026	7625-1
ELR6F73	AG09920558	25/05/2026	5541-4
OXG3F54	AG09920338	25/05/2026	5479-0
HLI0259	AG09920339	25/05/2026	5479-0
EXT4J12	AG09920502	25/05/2026	5541-2
HLN2A14	AG09920501	25/05/2026	5541-2
PXX4C38	AG09920510	25/05/2026	5541-2
RVF8B64	AG09920504	25/05/2026	5541-2
TES7H36	AG09920508	25/05/2026	5541-2
TGG5J11	AG09920503	25/05/2026	5541-2
FYG7H37	AG09920506	25/05/2026	5541-2
OPL8J87	AG09920340	25/05/2026	5479-0
PVK7E21	AG09920511	25/05/2026	5541-2
RTW1A29	AG09920500	25/05/2026	5541-2
QYW6F15	AG09920507	25/05/2026	5541-2
RMP6F19	AG09920505	25/05/2026	5541-2
TXM8D04	AG09920541	25/05/2026	5550-0
CNC7G15	AG09920542	25/05/2026	5550-0
GFV2E03	AG09920543	25/05/2026	5550-0
PVR1I68	AG09920544	25/05/2026	7625-1
PYQ1047	AG09920545	25/05/2026	5568-0
PYV1258	AG09920021	25/05/2026	5746-3
KYN2A58	AG09920514	26/05/2026	5541-2
RUW1I46	AG09920565	26/05/2026	5509-0
TEU7J31	AG09920566	26/05/2026	7625-1
PQK6E90	AG09920523	26/05/2026	5541-2
TEV1J29	AG09920567	26/05/2026	7625-1
OQB2B47	AG09920526	26/05/2026	5541-2
GPP4440	AG09920524	26/05/2026	5541-2
ENC0D53	AG09920512	26/05/2026	5541-2
FSI5528	AG09920517	26/05/2026	5541-2
TCM7G71	AG09920521	26/05/2026	5541-2
TDK0D68	AG09920522	26/05/2026	5541-2
QOV5969	AG09920527	26/05/2026	5541-2
OWH2A63	AG09920525	26/05/2026	5541-2
HAV4I50	AG09920515	26/05/2026	5541-2
HDV1540	AG09920519	26/05/2026	5541-2
PZF6513	AG09920518	26/05/2026	5541-2
QUI1820	AG09920516	26/05/2026	5541-2
QPE4G94	AG09920520	26/05/2026	5541-2
TCB0J97	AG09920513	26/05/2026	5541-2
RDR9D00	AG09920559	26/05/2026	7625-1
MLQ3I00	AG09920560	26/05/2026	5479-0
EZH6E66	AG09920024	26/05/2026	5541-1
PVI1921	AG09920025	26/05/2026	5541-1
QWS3F55	AG09920206	26/05/2026	5550-0
LCS2B16	AG09920207	26/05/2026	5550-0
PUB8385	AG09920208	26/05/2026	5550-0
RTJ0G28	AG09920561	26/05/2026	5479-0
JAY3E75	AG09920562	26/05/2026	5550-0
QJC9B88	AG09920563	26/05/2026	7625-1
RFU5F48	AG09920564	26/05/2026	5509-0
RTT9H69	AG09920570	27/05/2026	5550-0
GWJ6705	AG09920568	27/05/2026	5550-0
PYG3743	AG09920569	27/05/2026	5550-0
RUQ3G86	AG09920535	27/05/2026	5541-2
SYQ8J89	AG09920540	27/05/2026	5541-2
TYF9C25	AG09920538	27/05/2026	5541-2
TZD0F47	AG09920529	27/05/2026	5541-2
NZV7H16	AG09920537	27/05/2026	5541-2
RUC6D65	AG09920530	27/05/2026	5541-2
SHK6H09	AG09920744	27/05/2026	5541-2
OXI0F25	AG09920533	27/05/2026	5541-2
TYG0J11	AG09920743	27/05/2026	5541-2
PUN9B90	AG09920742	27/05/2026	5541-2
RTS8J84	AG09920531	27/05/2026	5541-2
FPT7E04	AG09920532	27/05/2026	5541-2

RVT5F76	AG09920741	27/05/2026	5541-2
QXR7E63	AG09920528	27/05/2026	5541-2
RNT3H85	AG09920536	27/05/2026	5541-2
SHB1A40	AG09920534	27/05/2026	5541-2
AVI8H08	AG09920539	27/05/2026	5541-2
QQM5D76	AG09920574	28/05/2026	5541-4
PUG3D68	AG09920572	28/05/2026	7625-2
QUG4177	AG09920763	28/05/2026	5541-2
GWH1C28	AG09920571	28/05/2026	5550-0
PVF1370	AG09920749	28/05/2026	5541-2
OMF3C01	AG09920746	28/05/2026	5541-2
RVH4C44	AG09920754	28/05/2026	5541-2
SHY3H38	AG09920753	28/05/2026	5541-2
UBO9D22	AG09920757	28/05/2026	5541-2
PXG7302	AG09920760	28/05/2026	5541-2
TYE3F19	AG09920755	28/05/2026	5541-2
DIC2314	AG09920750	28/05/2026	5541-2
SRT2J49	AG09920761	28/05/2026	5541-2
ANO3G50	AG09920748	28/05/2026	5541-2
GGD5F08	AG09920751	28/05/2026	5541-2
OYF8H24	AG09920747	28/05/2026	5541-2
RTF4A22	AG09920756	28/05/2026	5541-2
GZX0A99	AG09920575	28/05/2026	5550-0
SIO9I70	AG09920762	28/05/2026	5541-2
TDT9G95	AG09920759	28/05/2026	5541-2
PNF8E12	AG09920765	28/05/2026	5541-2
FMA4300	AG09920764	28/05/2026	5541-2
TET8D95	AG09920573	28/05/2026	7625-1
TDM2D00	AG09920758	28/05/2026	5541-2
FEP7724	AG09920745	28/05/2026	5541-2
QXJ1383	AG09920752	28/05/2026	5541-2
PXC7J21	AG09920026	29/05/2026	5550-0
PYX2C78	AG09920772	29/05/2026	5541-2
RTV7J58	AG09920776	29/05/2026	5541-2
PXE8783	AG09920775	29/05/2026	5541-2
DZD3J63	AG09920770	29/05/2026	5541-2
OPL0186	AG09920768	29/05/2026	5541-2
GJH4A96	AG09920771	29/05/2026	5541-2
HBJ8D87	AG09920773	29/05/2026	5541-2
OQU1B24	AG09920767	29/05/2026	5541-2
FGM5851	AG09920769	29/05/2026	5541-2
PWI7090	AG09920774	29/05/2026	5541-2
QKJ0B54	AG09920766	29/05/2026	5541-2
JQQ3574	AG09920027	01/06/2026	5541-1
BOZ2921	AG09920028	01/06/2026	5509-0
OQH1683	AG09920780	01/06/2026	5541-2
TCQ7F40	AG09920789	01/06/2026	5541-2
TYX3H97	AG09920786	01/06/2026	5541-2
PWR3241	AG09920783	01/06/2026	5541-2
LPQ1I45	AG09920793	01/06/2026	5541-2
OGH3B60	AG09920791	01/06/2026	5541-2
PWO0J82	AG09920792	01/06/2026	5541-2
NKG4I48	AG09920784	01/06/2026	5541-2
PSL6I74	AG09920777	01/06/2026	5541-2
NRS3J36	AG09920794	01/06/2026	5541-2
QPL0051	AG09920781	01/06/2026	5541-2
SHC0H44	AG09920790	01/06/2026	5541-2
RVC9H57	AG09920788	01/06/2026	5541-2
FUH4F87	AG09920795	01/06/2026	5541-2
RUY1A50	AG09920787	01/06/2026	5541-2
EYF9B55	AG09920782	01/06/2026	5541-2
PXN1E65	AG09920779	01/06/2026	5541-2
TXB8C15	AG09920785	01/06/2026	5541-2
RVD8D47	AG09920778	01/06/2026	5541-2
PUR7028	AG09920586	01/06/2026	5568-0
TYR0F27	AG09920587	01/06/2026	5568-0
RFN0H38	AG09920588	01/06/2026	5452-2
QOX1G15	AG09920589	01/06/2026	7625-2
GXO3638	AG09920576	01/06/2026	5568-0
SHL7A78	AG09920578	01/06/2026	5509-0
OOY9E22	AG09920580	01/06/2026	7625-1
PYX4E28	AG09920581	01/06/2026	7625-1
HDC3265	AG09920582	01/06/2026	7625-1
HKT6J66	AG09920583	01/06/2026	7625-1
RMT8A85	AG09920584	01/06/2026	5550-0
BOZ2921	AG09920577	01/06/2026	5509-0
GPP0027	AG09920585	01/06/2026	5541-4
NBG8837	AG09920029	02/06/2026	5541-3
MQS4J04	AG09920209	02/06/2026	5541-1
PUU7H74	AG09920210	02/06/2026	5541-1
FSD2F77	AG09920796	02/06/2026	5541-2
HMY1F79	AG09920799	02/06/2026	5541-2
RRR5A22	AG09920805	02/06/2026	5541-2
NGU3G82	AG09920807	02/06/2026	5541-2
PQF0I26	AG09920811	02/06/2026	5541-2
PLN2D78	AG09920802	02/06/2026	5541-2
SGT8F35	AG09920803	02/06/2026	5541-2
FPY9F58	AG09920797	02/06/2026	5541-2
HGF4G11	AG09920804	02/06/2026	5541-2

JEM7616	AG09920806	02/06/2026	5541-2
PXB3C74	AG09920810	02/06/2026	5541-2
GBW8700	AG09920801	02/06/2026	5541-2
SIU6I28	AG09920808	02/06/2026	5541-2
HBJ5389	AG09920800	02/06/2026	5541-2
TXM1J21	AG09920798	02/06/2026	5541-2
PZE7A94	AG09920809	02/06/2026	5541-2
QPH3B41	AG09920030	03/06/2026	5509-0
QNK6H49	AG09920031	03/06/2026	5509-0
PZX0D74	AG09920032	03/06/2026	5541-1
OPX2886	AG09920820	03/06/2026	5541-2
SIR2F88	AG09920830	03/06/2026	5541-2
TDD9C76	AG09920823	03/06/2026	5541-2
HBJ8B97	AG09920829	03/06/2026	5541-2
HMP9A84	AG09920828	03/06/2026	5541-2
PUX1002	AG09920814	03/06/2026	5541-2
HGF0B61	AG09920813	03/06/2026	5541-2
OQN8I77	AG09920821	03/06/2026	5541-2
QPA7H14	AG09920825	03/06/2026	5541-2
EQM0G77	AG09920824	03/06/2026	5541-2
OXD6G94	AG09920826	03/06/2026	5541-2
OMA9394	AG09920831	03/06/2026	5541-2
HJI7I60	AG09920818	03/06/2026	5541-2
GIF1G11	AG09920827	03/06/2026	5541-2
PTS4A13	AG09920812	03/06/2026	5541-2
QMU8H07	AG09920817	03/06/2026	5541-2
TDS8I75	AG09920819	03/06/2026	5541-2
QUK9C11	AG09920822	03/06/2026	5541-2
EWP8122	AG09920815	03/06/2026	5541-2
JHU7F43	AG09920816	03/06/2026	5541-2
FZM5551	AG09920833	03/06/2026	5541-2
TZO2B81	AG09920832	03/06/2026	5541-2
DPA0971	AG09920212	08/06/2026	5568-0
PYR6910	AG09920213	08/06/2026	5541-1
SCN1D51	AG09920214	08/06/2026	5541-1
RUD6G85	AG09920841	08/06/2026	5541-2
LTR5E29	AG09920836	08/06/2026	5541-2
PUE1A74	AG09920840	08/06/2026	5541-2
OPO6378	AG09920837	08/06/2026	5541-2
SIZ8I56	AG09920834	08/06/2026	5541-2
PWX6B53	AG09920839	08/06/2026	5541-2
OWJ3794	AG09920835	08/06/2026	5541-2
PYR6910	AG09920842	08/06/2026	5541-2
SMT2A50	AG09920838	08/06/2026	5541-2
SSH0E32	AG09920843	08/06/2026	5541-2
TZP4B37	AG09920595	09/06/2026	5541-4
HBJ5333	AG09920033	09/06/2026	7625-1
HMP9A84	AG09920034	09/06/2026	7625-1
SYU8A99	AG09920845	09/06/2026	5207-0
SYU8A99	AG09920846	09/06/2026	5835-0
OXG5B80	AG09920590	09/06/2026	5550-0
PNP1H81	AG09920592	09/06/2026	5568-0
PZQ6G12	AG09920593	09/06/2026	5550-0
HHX6I87	AG09920594	09/06/2026	5541-4
ORB7J77	AG09920596	09/06/2026	5550-0
FJJ8J63	AG09920597	09/06/2026	5550-0
PVJ7G88	AG09920035	10/06/2026	5541-1
QXH0772	AG09920036	10/06/2026	5568-0
HGI4857	AG09920037	10/06/2026	5541-1
TDJ8C46	AG09920598	10/06/2026	5568-0
UBY8J00	AG09920215	10/06/2026	5479-0
GXO0243	AG09920858	10/06/2026	5541-2
QNP3257	AG09920857	10/06/2026	5541-2
GPP4709	AG09920850	10/06/2026	5541-2
QUB6F64	AG09920855	10/06/2026	5541-2
HJF0274	AG09920860	10/06/2026	5541-2
FEV0I65	AG09920849	10/06/2026	5541-2
HIV0929	AG09920853	10/06/2026	5541-2
RED0C86	AG09920848	10/06/2026	5541-2
QQM5D76	AG09920854	10/06/2026	5541-2
RUS3I97	AG09920859	10/06/2026	5541-2
QNI5C11	AG09920852	10/06/2026	5541-2
RIF1A85	AG09920847	10/06/2026	5541-2
TDG2E72	AG09920861	10/06/2026	5541-2
RGR5D65	AG09920856	10/06/2026	5541-2
GZA1B54	AG09920851	10/06/2026	5541-2
RUJ4I30	AG09920599	11/06/2026	5509-0
GTZ3644	AG09920600	11/06/2026	5509-0
QQL9414	AG09920601	11/06/2026	5541-4
DFF2B04	AG09920602	11/06/2026	5550-0
SYL9J90	AG09920603	11/06/2026	5550-0
GSZ1690	AG09920866	11/06/2026	5541-2
RMF0A64	AG09920871	11/06/2026	5541-2
NHS0107	AG09920867	11/06/2026	5541-2
TXN9E27	AG09920875	11/06/2026	5541-2
KDT6582	AG09920865	11/06/2026	5541-2
HGP4589	AG09920870	11/06/2026	5541-2
JKF1G87	AG09920862	11/06/2026	5541-2
SJH5H67	AG09920869	11/06/2026	5541-2

DWL4I03	AG09920864	11/06/2026	5541-2
QOV3I56	AG09920868	11/06/2026	5541-2
TCU2G00	AG09920874	11/06/2026	5541-2
PWV3842	AG09920863	11/06/2026	5541-2
QND1322	AG09920873	11/06/2026	5541-2
HOF0521	AG09920872	11/06/2026	5541-2
QQL9414	AG09920606	11/06/2026	5541-4
RUJ4I30	AG09920604	11/06/2026	5509-0
GTZ3644	AG09920605	11/06/2026	5509-0
DFF2B04	AG09920607	11/06/2026	5550-0
SYL9J90	AG09920608	11/06/2026	5550-0
MFD3B09	AG09920886	12/06/2026	5541-2
TEE7A93	AG09920879	12/06/2026	5541-2
SHH1G78	AG09920883	12/06/2026	5541-2
RHQ1E14	AG09920881	12/06/2026	5541-2
PUR5D91	AG09920889	12/06/2026	5541-2
QNA2527	AG09920882	12/06/2026	5541-2
REU1G90	AG09920878	12/06/2026	5541-2
GOW4832	AG09920890	12/06/2026	5541-2
QOE7F07	AG09920884	12/06/2026	5541-2
GYA9659	AG09920876	12/06/2026	5541-2
NEH4A22	AG09920888	12/06/2026	5541-2
TDV6H62	AG09920891	12/06/2026	5541-2
CMU5H59	AG09920887	12/06/2026	5541-2
OQX6A35	AG09920885	12/06/2026	5541-2
SIU6D13	AG09920880	12/06/2026	5738-0
JGY0E56	AG09920877	12/06/2026	5541-2
RVA9B54	AG09920610	12/06/2026	5541-4
RUA1I12	AG09920611	12/06/2026	5550-0
PUD7934	AG09920612	12/06/2026	5550-0
QMQ2D88	AG09920039	12/06/2026	5541-1
HEU5B95	AG09920609	12/06/2026	7625-2
PUD7934	AG09920216	12/06/2026	7625-2
LAS6809	AG09920217	12/06/2026	5550-0
HES4G04	AG09920040	15/06/2026	5509-0
GTN5H73	AG09920641	15/06/2026	5541-1
GGN3H70	AG09920642	15/06/2026	5541-1
PXD8F89	AG09920613	15/06/2026	5509-0
RNM8F64	AG09920614	15/06/2026	5550-0
HEU8898	AG09920616	15/06/2026	5509-0
RCH3H96	AG09920617	15/06/2026	5541-4
GNO3G70	AG09920618	15/06/2026	5541-4
JEL8I77	AG09920619	15/06/2026	7625-2
SED2F68	AG09920914	15/06/2026	5541-2
JDO4J31	AG09920900	15/06/2026	5541-2
RFB0F84	AG09920917	15/06/2026	5541-2
TYQ4E28	AG09920899	15/06/2026	5541-2
MUZ4B27	AG09920897	15/06/2026	5541-2
HFT3840	AG09920907	15/06/2026	5541-2
HRY4693	AG09920919	15/06/2026	5541-2
OLY7F87	AG09920923	15/06/2026	5541-2
RUT2J22	AG09920912	15/06/2026	5541-2
KRV2E55	AG09920918	15/06/2026	5541-2
RMW5E11	AG09920895	15/06/2026	5541-2
PRO8E30	AG09920908	15/06/2026	5541-2
QXP7A71	AG09920906	15/06/2026	5541-2
NKJ1162	AG09920921	15/06/2026	5541-2
LRC2H90	AG09920909	15/06/2026	5541-2
FEH2G45	AG09920913	15/06/2026	5541-2
HBJ9923	AG09920902	15/06/2026	5541-2
PYX1F74	AG09920896	15/06/2026	5541-2
CIA1631	AG09920894	15/06/2026	5541-2
TDL9C75	AG09920915	15/06/2026	5541-2
DHK0444	AG09920920	15/06/2026	5541-2
HBQ5564	AG09920898	15/06/2026	5541-2
QNH4813	AG09920904	15/06/2026	5541-2
KBC1164	AG09920924	15/06/2026	5541-2
PUS3C42	AG09920892	15/06/2026	5541-2
EEU8J36	AG09920903	15/06/2026	5541-2
HSX2A51	AG09920911	15/06/2026	5541-2
JFZ8C64	AG09920910	15/06/2026	5541-2
OPZ2A83	AG09920916	15/06/2026	5541-2
HGR6418	AG09920893	15/06/2026	5541-2
DIM4E24	AG09920905	15/06/2026	5541-2
TEH6J92	AG09920922	15/06/2026	5541-2
SIU6I28	AG09920219	15/06/2026	5550-0
AJF9961	AG09920218	15/06/2026	5550-0
OPS7D13	AG09920620	16/06/2026	5568-0
PUD7934	AG09920622	16/06/2026	5550-0
MBB3262	AG09920623	16/06/2026	5541-4
TEB2G27	AG09920624	16/06/2026	5541-4
EYA7746	AG09920625	16/06/2026	5568-0
LOQ0319	AG09920626	16/06/2026	5568-0
SIC8A79	AG09921047	16/06/2026	5541-2
PVX5884	AG09920931	16/06/2026	5541-2
GRU3A03	AG09920939	16/06/2026	5541-2
KZG5335	AG09921046	16/06/2026	5541-2
HFP8J86	AG09921051	16/06/2026	5541-2
TIU4A14	AG09920935	16/06/2026	5541-2

SIG2J40	AG09921053	16/06/2026	5541-2
GLI1123	AG09920932	16/06/2026	5541-2
DWH2D33	AG09920925	16/06/2026	5541-2
BCX1B44	AG09921050	16/06/2026	5541-2
HIV3J20	AG09920934	16/06/2026	5541-2
QZN0E47	AG09921043	16/06/2026	5541-2
FNL3J47	AG09921045	16/06/2026	5541-2
SHG3J96	AG09921041	16/06/2026	5541-2
QND1915	AG09920938	16/06/2026	5541-2
TCC4I00	AG09921048	16/06/2026	5541-2
GEF6203	AG09920926	16/06/2026	5541-2
CNC0E48	AG09920936	16/06/2026	5541-2
DUF0825	AG09920928	16/06/2026	5541-2
TYR5C39	AG09921052	16/06/2026	5541-2
QPL0D80	AG09920930	16/06/2026	5541-2
JIP5C68	AG09921049	16/06/2026	5541-2
RAH5F72	AG09920933	16/06/2026	5541-2
OOY9501	AG09921044	16/06/2026	5541-2
TEE7H53	AG09920937	16/06/2026	5541-2
OWU1H88	AG09920929	16/06/2026	5541-2
TXA9G39	AG09920927	16/06/2026	5541-2
HGZ3D71	AG09920643	16/06/2026	5509-0
RMO0J38	AG09920940	16/06/2026	5541-2
HJI6218	AG09920220	16/06/2026	5568-0
QPV9B42	AG09920644	17/06/2026	5541-3
JIW6735	AG09920645	17/06/2026	5568-0
GWK8380	AG09920646	17/06/2026	5568-0
HWJ8976	AG09920647	17/06/2026	5568-0
DTR9708	AG09920627	17/06/2026	5550-0
GRY1804	AG09921064	17/06/2026	5541-2
HHO1952	AG09921063	17/06/2026	5541-2
PYB3G62	AG09921079	17/06/2026	5541-2
RVW0D25	AG09921075	17/06/2026	5541-2
RTQ8E85	AG09921056	17/06/2026	5541-2
QXH0H64	AG09921077	17/06/2026	5541-2
QPN3B83	AG09921069	17/06/2026	5541-2
JGQ1945	AG09921067	17/06/2026	5541-2
GSZ2798	AG09921060	17/06/2026	5541-2
HKF9717	AG09921061	17/06/2026	5541-2
RNP2A14	AG09921054	17/06/2026	5541-2
RMZ1E88	AG09921068	17/06/2026	5541-2
JGE8B26	AG09921059	17/06/2026	5541-2
TXA4B94	AG09921080	17/06/2026	5541-2
SGP6E85	AG09921058	17/06/2026	5541-2
NXM0967	AG09921081	17/06/2026	5541-2
RFZ9H47	AG09921072	17/06/2026	5541-2
QXL5158	AG09921076	17/06/2026	5541-2
OLV9516	AG09921062	17/06/2026	5541-2
HBJ6539	AG09921074	17/06/2026	5541-2
GPJ5A07	AG09921071	17/06/2026	5541-2
HBJ9842	AG09921073	17/06/2026	5541-2
NLS1674	AG09921070	17/06/2026	5541-2
SNX8A85	AG09921082	17/06/2026	5541-2
SHM4D38	AG09921078	17/06/2026	5541-2
RVH5I75	AG09921055	17/06/2026	5541-2
QQO9C60	AG09921065	17/06/2026	5541-2
SVA9C61	AG09921066	17/06/2026	5541-2
KRW7A22	AG09921083	17/06/2026	5541-2
QOX9E69	AG09920648	18/06/2026	5568-0
PVQ3615	AG09920649	18/06/2026	5479-0
GOC3322	AG09920628	18/06/2026	5550-0
QXZ9A34	AG09920629	18/06/2026	7625-2
PXK7H74	AG09920630	18/06/2026	5550-0
EFY1D90	AG09920632	18/06/2026	5509-0
GOY9480	AG09920633	18/06/2026	5509-0
QUW1026	AG09920650	18/06/2026	7625-1
FCR1E93	AG09920221	18/06/2026	7625-1
EKI5566	AG09920222	18/06/2026	5541-4
OQX1C09	AG09920223	18/06/2026	5541-1
QQD0048	AG09921086	18/06/2026	5541-2
DUO0187	AG09921084	18/06/2026	5541-2
HNT1D13	AG09921087	18/06/2026	5541-2
JGQ3075	AG09921092	18/06/2026	5541-2
PYI3B05	AG09921097	18/06/2026	5541-2
TXE2F09	AG09921091	18/06/2026	5541-2
OPT7C20	AG09921098	18/06/2026	5541-2
QXA4527	AG09921090	18/06/2026	5541-2
QPT1B80	AG09921089	18/06/2026	5541-2
PWI7090	AG09921094	18/06/2026	5541-2
PTZ6I18	AG09921096	18/06/2026	5541-2
TZN2I70	AG09921099	18/06/2026	5541-2
TYM0G94	AG09921085	18/06/2026	5541-2
RFP4A65	AG09921093	18/06/2026	5541-2
HDQ7972	AG09921095	18/06/2026	5541-2
PXU1F00	AG09921088	18/06/2026	5541-2
RFI9E15	AG09921100	18/06/2026	5541-2
PRA4C09	AG09920634	18/06/2026	5568-0
GOA3E50	AG09920635	18/06/2026	5568-0
TEA4F95	AG09920636	18/06/2026	5568-0

GUQ5555	AG09920637	18/06/2026	5541-4
PYG0966	AG09921105	19/06/2026	5541-2
EPT6B28	AG09921103	19/06/2026	5541-2
HKZ3G10	AG09921114	19/06/2026	5541-2
TXD6A58	AG09921115	19/06/2026	5541-2
PVU6G33	AG09921113	19/06/2026	5541-2
PXC7890	AG09921102	19/06/2026	5541-2
RTC6J80	AG09921107	19/06/2026	5541-2
TYG2E88	AG09921108	19/06/2026	5541-2
TEJ9C22	AG09921112	19/06/2026	5541-2
RGC3G20	AG09921104	19/06/2026	5541-2
RMK3A49	AG09921106	19/06/2026	5541-2
CYN9673	AG09921111	19/06/2026	5541-2
DSC1509	AG09921101	19/06/2026	5541-2
FXJ8I18	AG09921116	19/06/2026	5541-2
HNE2540	AG09921109	19/06/2026	5541-2
FPX7B19	AG09920224	19/06/2026	5541-1
QQM4J18	AG09920638	19/06/2026	7625-2
SYC6F70	AG09920639	19/06/2026	5509-0
KUX8305	AG09920640	19/06/2026	5509-0
RHA6B16	AG09920225	20/06/2026	5541-1
RMQ2C47	AG09920226	20/06/2026	5541-1
SIR3B71	AG09920227	20/06/2026	5541-2
PBO2I32	AG09920228	20/06/2026	5541-4
RVI9A24	AG09920230	20/06/2026	5541-4
PXR8634	AG09920651	22/06/2026	5541-1
NLL9D64	AG09920652	22/06/2026	5541-1
HJR4939	AG09921133	22/06/2026	5541-2
SYX7J79	AG09921132	22/06/2026	5541-2
EVY9714	AG09921140	22/06/2026	5541-2
GVS4F00	AG09921130	22/06/2026	5541-2
CIH4026	AG09921121	22/06/2026	5541-2
PAK5E17	AG09921127	22/06/2026	5541-2
EVD2C11	AG09921123	22/06/2026	5541-2
OQG8E79	AG09921124	22/06/2026	5541-2
UBY8J00	AG09921126	22/06/2026	5541-2
HOK7I68	AG09921119	22/06/2026	5541-2
RBS6H00	AG09921135	22/06/2026	5541-2
PUX0J77	AG09921128	22/06/2026	5541-2
RNO5G68	AG09921136	22/06/2026	5541-2
QMH4I74	AG09921120	22/06/2026	5541-2
TUZ3A80	AG09921138	22/06/2026	5541-2
TDN2B55	AG09921131	22/06/2026	5541-2
RUJ7C57	AG09921125	22/06/2026	5541-2
SHW4B55	AG09921118	22/06/2026	5541-2
OQU6A35	AG09921137	22/06/2026	5541-2
RTM9H11	AG09921241	22/06/2026	5541-2
QWY4J85	AG09921122	22/06/2026	5541-2
ONB9B45	AG09921129	22/06/2026	5541-2
DJF9I07	AG09921242	22/06/2026	5541-2
QPK1777	AG09921117	22/06/2026	5541-2
RGC4C80	AG09921139	22/06/2026	5541-2
OXD9007	AG09921134	22/06/2026	5541-2
OWY7651	AG09920233	23/06/2026	5550-0
PZS0F66	AG09921249	24/06/2026	5541-2
SVH9B11	AG09921246	24/06/2026	5541-2
OQC0B75	AG09921257	25/06/2026	5541-2
JSW8924	AG09921267	25/06/2026	5541-2
PYO6C75	AG09921265	25/06/2026	5541-2
QFS0C59	AG09921255	25/06/2026	5541-2
RFO5C14	AG09921260	25/06/2026	5541-2
QQW8I19	AG09921266	25/06/2026	5541-2
PQH8E52	AG09921288	26/06/2026	5541-2
AZZ0G29	AG09921280	26/06/2026	5541-2
PUD4G67	AG09921278	26/06/2026	5541-2
PZX9796	AG09921287	26/06/2026	5541-2
RHR5H61	AG09921283	26/06/2026	5541-2
QNI4H41	AG09921279	26/06/2026	5541-2
TDT6H13	AG09921271	26/06/2026	5541-2
OQX0F35	AG09921270	26/06/2026	5541-2
NMJ0A66	AG09921274	26/06/2026	5541-2
PWP1I83	AG09921281	26/06/2026	5541-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 6 de julho de 2026 – Total de Registros: 727

_____

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:91643A00

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EDITAL – 7/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga – PMF

EDITAL – 7/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QXS3F71	AG09919018	25/02/2026	5380-0	03950360043
HFH0111	AG09918807	02/03/2026	5509-0	05953094405
PZX6098	AG09918810	02/03/2026	5550-0	06752109824
GRV4838	AG09919195	03/03/2026	5509-0	04439257280
QOX9E69	AG09918825	11/03/2026	5550-0	05539796290
HHP7F61	AG09919211	11/03/2026	5550-0	08202676571
SII0I62	AG09919212	11/03/2026	5550-0	04371189697
FAJ5739	AG09919348	17/03/2026	5550-0	05023861206
NYB4593	AG09919312	17/03/2026	5550-0	00987430283
EJK7G47	AG09919315	17/03/2026	5550-0	01204436680
TCK0H84	AG09919317	17/03/2026	5550-0	03363190289
NYC1541	AG09919330	23/03/2026	5550-0	02161436901
OWZ0938	AG09919340	25/03/2026	5550-0	02151032710
QMQ5589	AG09919549	27/03/2026	5550-0	00561712452
TXI1A55	AG09919390	30/03/2026	5550-0	01782934910
HKQ2655	AG09919393	30/03/2026	5550-0	06001050244
PVX2782	AG09919571	01/04/2026	5550-0	06397153181
OLO5289	AG09919572	01/04/2026	5550-0	06001048590
COZ7107	AG09919575	01/04/2026	5509-0	01892223494
JIJ6I94	AG09919407	06/04/2026	5550-0	06537082760
RLO8E91	AG09919585	06/04/2026	5550-0	04565191309
FTR0D01	AG09919418	08/04/2026	5509-0	04208055677
EDC2H62	AG09919588	08/04/2026	5550-0	02871040877
GRQ0E56	AG09916231	08/04/2026	5550-0	00958857076
RUA6F05	AG09919429	09/04/2026	5550-0	03847437577
PVV7205	AG09919591	09/04/2026	5550-0	07491549500
HLY2104	AG09918153	10/04/2026	5550-0	1024051800
GIJ7H29	AG09918155	10/04/2026	5509-0	07289696403
HBJ8062	AG09918156	10/04/2026	5550-0	02570745446
RTZ1D29	AG09919602	11/04/2026	5380-0	02125329206
MOK2557	AG09918168	13/04/2026	5550-0	03642868459
JGS9212	AG09919604	14/04/2026	5550-0	02202226114
REO9A87	AG09918172	14/04/2026	5550-0	03408251514
HBJ5283	AG09919603	14/04/2026	5550-0	01312355715
HJK0767	AG09919949	15/04/2026	5509-0	06665619103
HEB6220	AG09918197	16/04/2026	5550-0	02037383340
RNF0I06	AG09919622	16/04/2026	5550-0	03591884395
JIW6681	AG09918218	23/04/2026	5509-0	05892018362
HFZ7F79	AG09918219	23/04/2026	5509-0	03038232156
GNO4E65	AG09918220	23/04/2026	5550-0	05326283096
OOE7120	AG09919968	28/04/2026	5509-0	04404710120
PVG5552	AG09920241	28/04/2026	5509-0	03827178586

Tipo de documento: Notificação de Advertência - Data da geração: 6 de julho de 2026 – Total de Registros: 42

_____

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:B4546324

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

HABILITADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, torna pública, a lista de habilitados no Edital de Chamamento Público Nº 02/2026, publicado em 20 de março de 2026.

Nº	PROPONENTE	TIPO DE PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	Schênio Diniz Felix	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	FESTA DO ZÉ PELINTRA: CULTURA, MEMÓRIA DE RESISTÊNCIA	Habilitado
2	Flávia Carolline de Lima Leão	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	ALLEGRO DOS MORTOS	Habilitado
3	Ana Carolina Oliveira Duarte	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	FORMI-GOODS: uma lembrança de colorir	Habilitado
4	Elisabeth Fernandes Campos	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Música Boa com Beth Fernandes	Habilitado
5	Elizania Francisca Oliveira Duarte	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	BORDANDO CAMINHOS	Habilitado
6	Emily de Araújo Nunes	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Entre Vozes: As Artistas Formiguenses	Habilitado
7	Eriene Martins	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	FIOS DA ANCESTRALIDADE	Habilitado
8	Fabrícia Ribeiro Gontijo	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Versos Livres: Poesia e Criação em Comunidade	Habilitado
9	Guilherme Antônio de Freitas Moreira	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	"Projeto de ajuda para viabilizar a realização do 35o Festival Cultural de Dança"	Habilitado
10	Guilherme Oliva de Paula	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Música Circular – Oficina de discos de vinil	Habilitado

11	Hugo Bertoldo Silva	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	JORNADA MUSICAL APAEXONADA	Habilitado
12	Joe Bazilio Costa	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Meu Primeiro Mural	Habilitado
13	Laís de Castro Arantes	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Música que aproxima – circulação de apresentações...	Habilitado
14	Leandro de Lima Damasceno	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	O DESIGN GRÁFICO NOS TEMPOS DA I.A.	Habilitado
15	Lídia Maria Simões	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	YOGA EM MOVIMENTO – 3a IDADE	Habilitado
16	Lucas de Freitas Santos	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	MELODIAS SERTANEJAS	Habilitado
17	Manuela Argôlo Varjão	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	MANU VARJÃO "Amor Impossível"	Habilitado
18	Maria Estefânia dos Santos Reis	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Envelhecimento Consciente – Bonecas Artesanais	Habilitado
19	Maria Imaculada de Castro Mendonça	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	PONTOS DE PERMANÊNCIA – O LIVRO BORDADO	Habilitado
20	Meliza Caetano Silva	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	JORNADA MUSICAL APAEXONADA	Habilitado
21	Paula Faria Costa Ribeiro	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	O CORPO COMO PAISAGEM – YOGA NO PARQUE	Habilitado
22	Paulo César Costa	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Entre nós e Fios – A arte do Macramê...	Habilitado
23	Pedro Henrique Porto Coelho	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Passeio Histórico - Formiga-MG	Habilitado
24	Rafael Henrique Vitori Gomes	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Floresta das Névoas: Literatura Fantástica e Oficina Despertar da Criatividade	Habilitado
25	Sane Batista Galoneti	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Talentos em Cena: Vozes da Comunidade	Habilitado
26	Sanja Batista Galoneti	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Olhares de Formiga – Oficina de Fotografia	Habilitado
27	Servos Martinho Cardoso	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Publicação do livro - O Conto do Rei Sol e do Rei Lua	Habilitado
28	Valéria Cristina Montalvão Moreira	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	AULAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS...	Habilitado
29	Willian Eustáquio da Silva	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	GINGA & CORES NA PRAÇA	Habilitado
30	Joice Mara Domingos da Silva	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Portfólio Cultural: Formação para Artistas e Agentes Culturais de Formiga	Habilitado
31	Ateliê Mimos & Bordados Ltda	Pessoa jurídica	Costurando Dignidade – Peças para o auto cuidado feminino	Habilitado
32	GG Montalvão Moreira Produções Artísticas	Pessoa jurídica	Cinema da Dança: Memória, Formação e Transformação Cultural	Habilitado
33	Irmandade Do Congado Nossa Senhora de Lourdes	Pessoa jurídica	Levantamento dos mastros	Habilitado
34	JM Galoneti	Pessoa jurídica	Personalidades Formiguenses – Parte 2: Entrevistas	Inabilitado

Formiga, 06 de julho de 2026.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Município de Formiga MG

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:60059E42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

HABILITADOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, torna pública, a lista de habilitados no Edital de Chamamento Público Nº 02/2026, publicado em 20 de março de 2026.

Nº	PROPONENTE	TIPO DE PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	Schênio Diniz Felix	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	FESTA DO ZÉ PELINTRA: CULTURA, MEMÓRIA DE RESISTÊNCIA	Habilitado
2	Flávia Carolline de Lima Leão	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	ALLEGRO DOS MORTOS	Habilitado
3	Ana Carolina Oliveira Duarte	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	FORMI-GOODS: uma lembrança de colorir	Habilitado
4	Elisabeth Fernandes Campos	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Música Boa com Beth Fernandes	Habilitado
5	Elizania Francisca Oliveira Duarte	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	BORDANDO CAMINHOS	Habilitado
6	Emily de Araújo Nunes	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Entre Vozes: As Artistas Formiguenses	Habilitado
7	Eriene Martins	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	FIOS DA ANCESTRALIDADE	Habilitado
8	Fabrícia Ribeiro Gontijo	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Versos Livres: Poesia e Criação em Comunidade	Habilitado
9	Guilherme Antônio de Freitas Moreira	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	"Projeto de ajuda para viabilizar a realização do 35o Festival Cultural de Dança"	Habilitado
10	Guilherme Oliva de Paula	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Música Circular – Oficina de discos de vinil	Habilitado
11	Hugo Bertoldo Silva	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	JORNADA MUSICAL APAEXONADA	Habilitado
12	Joe Bazilio Costa	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Meu Primeiro Mural	Habilitado
13	Laís de Castro Arantes	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Música que aproxima – circulação de apresentações...	Habilitado
14	Leandro de Lima Damasceno	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	O DESIGN GRÁFICO NOS TEMPOS DA I.A.	Habilitado
15	Lídia Maria Simões	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	YOGA EM MOVIMENTO – 3a IDADE	Habilitado
16	Lucas de Freitas Santos	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	MELODIAS SERTANEJAS	Habilitado
17	Manuela Argôlo Varjão	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	MANU VARJÃO "Amor Impossível"	Habilitado
18	Maria Estefânia dos Santos Reis	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Envelhecimento Consciente – Bonecas Artesanais	Habilitado
19	Maria Imaculada de Castro Mendonça	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	PONTOS DE PERMANÊNCIA – O LIVRO BORDADO	Habilitado
20	Meliza Caetano Silva	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	JORNADA MUSICAL APAEXONADA	Habilitado
21	Paula Faria Costa Ribeiro	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	O CORPO COMO PAISAGEM – YOGA NO PARQUE	Habilitado
22	Paulo César Costa	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Entre nós e Fios – A arte do Macramê...	Habilitado
23	Pedro Henrique Porto Coelho	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Passeio Histórico - Formiga-MG	Habilitado
24	Rafael Henrique Vitori Gomes	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Floresta das Névoas: Literatura Fantástica e Oficina Despertar da Criatividade	Habilitado
25	Sane Batista Galoneti	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Talentos em Cena: Vozes da Comunidade	Habilitado
26	Sanja Batista Galoneti	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Olhares de Formiga – Oficina de Fotografia	Habilitado
27	Servos Martinho Cardoso	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Publicação do livro - O Conto do Rei Sol e do Rei Lua	Habilitado
28	Valéria Cristina Montalvão Moreira	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	AULAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS...	Habilitado
29	Willian Eustáquio da Silva	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	GINGA & CORES NA PRAÇA	Habilitado
30	Joice Mara Domingos da Silva	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Portfólio Cultural: Formação para Artistas e Agentes Culturais de Formiga	Habilitado
31	Ateliê Mimos & Bordados Ltda	Pessoa jurídica	Costurando Dignidade – Peças para o auto cuidado feminino	Habilitado

32	GG Montalvão Moreira Produções Artísticas	Pessoa jurídica	Cinema da Dança: Memória, Formação e Transformação Cultural	Habilitado
33	Irmandade Do Congado Nossa Senhora de Lourdes	Pessoa jurídica	Levantamento dos mastros	Habilitado
34	JM Galoneti	Pessoa jurídica	Personalidades Formiguenses – Parte 2: Entrevistas	Inabilitado

Formiga, 06 de julho de 2026.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Município de Formiga MG

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:7F3E0F8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELATÓRIO SEMESTRAL DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES LEI MUNICIPAL Nº 4357 DE 16/07/2010 – – JANEIRO A JUNHO/2026 –

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO SEMESTRAL DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES
LEI MUNICIPAL Nº 4357 DE 16/07/2010 –
– Janeiro a Junho/2026 –

Situação Funcional	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026
Agente Político	02	02	02	02	02	02
Exclusivamente Comissionados	08	10	10	10	10	13
Efetivos que ocupam cargos comissionados	17	17	17	18	18	18
Efetivos (Estatutários)	110	111	111	110	110	110
Celetistas	01	01	01	01	01	01
Contratos Temporários	20	22	21	19	19	20
Estagiários	02	01	01	01	01	01
TOTAL	160	164	163	161	161	165

RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA –
Diretora de Pessoal e R.H.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:B8232D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: 51.768.434 JONATHAN DA COSTA FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.768.434/0001-77. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado a seguir:

GRUPO 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**KM TOTAL (13 dias)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**ROTA 01 - Café, Jacutinga, Cajá, Lopes, Café** **Tarde (15h30min): Saindo do Café e ir ao Joaquim Eduardo. Tempo Integral.** Especificações: Veículo: **Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV**. **Km/dia total: 58 km/dia** Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	754	R$ 7,03	R$ 5.300,62
04	**ROTA 04 - Ribeiro, Café** **Tarde (15h30min): Saindo do Café e virar na Capela do Ribeiro. Tempo Integral.** Especificações: Veículo: **Ônibus Mínimo 40 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** **Km/dia total: 67 km/dia** Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	871	R$ 10,00	R$ 8.710,00
GRUPO 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**KM TOTAL (13 dias)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
02	**ROTA 02 - Café, Córrego da Laje, Zé Alves até o Paulo Maurilio, Café** Especificações: Veículo: **Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV.** Km/dia: 77 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	1001	R$ 7,04	R$ 7.047,04
03	**ROTA 03 - Café, Mato Dentro, Café, Traquejada** **Tarde: Fazer baldeação na Fazenda da Limeira, Mato Dentro, Morro do Zizico e retornar ao Café.** Especificações: Veículo: **Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV**. **Km/dia total: 59 km/dia** Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	767	R$ 7,04	R$ 5.399,68

VALOR TOTAL: R$ 26.457,34 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos.).

Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinatura: 29/06/2026.

Guaraciaba/MG, 06 de julho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:D2A56B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 029/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2026
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de apuração e cronometragem esportiva para a realização da Copa Oeste Vortex de Enduro fim 2026 – Etapa Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência..**
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
51.245.390 VITOR HUGO SOARES LARQUER	51.245.390/0001-09	**Grande Porte**
KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	**Microempresa**
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	**Microempresa**
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92681	51.245.390 VITOR HUGO SOARES LARQUER	51245390000109			R$ 12.083,33	**Classificada**	--
32039	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.083,00	**Classificada**	--
37625	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.083,33	**Classificada**	--
17538	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.083,33	**Classificada**	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
51.245.390 VITOR HUGO SOARES LARQUER	51.245.390/0001-09	R$ 12.083,33	30/06/2026 14:27:19	Classificado
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 12.083,33	30/06/2026 23:27:22	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 12.083,33	01/07/2026 07:38:15	Classificado
KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R$ 12.083,00	30/06/2026 18:02:44	Classificado
51.245.390 VITOR HUGO SOARES LARQUER	51.245.390/0001-09	R$ 12.082,00	01/07/2026 11:16:36	Manual
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 12.000,00	01/07/2026 13:59:58	Intermediario
KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R$ 11.481,50	01/07/2026 13:59:55	Manual

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R$ 11.481,50
2º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 12.000,00
3º	51.245.390 VITOR HUGO SOARES LARQUER	51.245.390/0001-09	R$ 12.082,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 12.083,33

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	01/07/2026 08:00:04	O **ITEM 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **01/07/2026 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	01/07/2026 14:00:10	O detentor da melhor oferta **ID: 32039 - Data Prop.: 30/06/2026 18:02:44** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$ 11.481,50.**
	01/07/2026 14:10:58	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	01/07/2026 14:21:01	O tempo de negociação está **encerrado.**
	01/07/2026 14:22:33	A proposta do fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11.481,50**.
	02/07/2026 10:48:14	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**

	01/07/2026 08:00:04	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **08:00:04**
	01/07/2026 08:11:46	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	01/07/2026 08:13:02	Prezados senhores licitantes, bom dia! Informo que a sessão está aberta e ficará disponível para lances ate as 14 horas.
	01/07/2026 14:11:46	Senhor licitante 32039, consegue um melhor valor para o item 1?
	01/07/2026 14:23:43	Senhor licitante KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no termo de referencia.
	01/07/2026 14:24:14	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/07/2026 14:25:00hs** até o dia **01/07/2026 16:25:00hs** para o(s) fornecedor(es): KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA.
	01/07/2026 15:16:24	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_tcu_1782929784.pdf no menu *Docs. Legal.*
	01/07/2026 15:16:24	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** consulta_regularidade_do_empregador_1782929784.pdf no menu *Docs. Legal.*
	01/07/2026 15:16:24	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_trabalhista_1782929784.pdf no menu *Docs. Legal*.
	01/07/2026 15:16:24	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** consulta_regularidade_do_empregador_novo_1782929784.pdf no menu *Docs. Legal*.
	01/07/2026 15:16:24	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_tribunal_1782929784.pdf no menu *Docs. Legal*.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	01/07/2026 15:16:24	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_federal_1782929784.pdf no menu *Docs. Legal.*
	01/07/2026 15:16:24	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cadastro_cadastur_kadu_1782929784.pdf no menu *Docs. Legal*.
	01/07/2026 15:16:24	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_demais_certidoes_1782929784.pdf no menu *Docs. Legal.*
	01/07/2026 15:16:24	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_3_1782929784.pdf no menu *Docs. Legal*.
	01/07/2026 15:16:24	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_falencia_concordata_34086350_1782929784.pdf no menu *Docs. Legal.*
	01/07/2026 15:16:25	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_1782929784.pdf no menu *Docs. Legal.*
	01/07/2026 15:16:25	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** estadual_1782929785.pdf no menu *Docs. Legal.*
	01/07/2026 15:16:25	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_simplificada_kadu_servicos_e_eventos_ltda_1782929785.pdf no menu *Docs. Legal.*
	01/07/2026 15:16:25	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_de_abertura_kadu_servicos_e_eventos_ltda_assinado_digitalmente_1782929785.pdf no menu *Docs. Legal*.
	01/07/2026 15:16:25	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** alvara_sanitario_1782929784.pdf no menu *Docs. Legal*.
	01/07/2026 15:16:25	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracoes_1782929785.pdf no menu *Docs. Legal*.
	01/07/2026 15:16:26	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** inscricao_municipal_1782929785.pdf no menu *Docs. Legal*.
	01/07/2026 15:16:26	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** alvara_1782929786.pdf no menu *Docs. Legal.*
	01/07/2026 15:16:26	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** id_kadu_1782929786.pdf no menu *Docs. Legal.*
	01/07/2026 15:16:26	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_1782929786.pdf no menu *Docs. Legal.*
	01/07/2026 15:16:26	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certificado_cadastur_kadu_1782929786.pdf no menu *Docs. Legal*.
	01/07/2026 15:17:13	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_ns_1782929833.pdf no menu *Docs. Legal.*
	01/07/2026 15:17:14	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** beta_brasil_atestado_esportivo_1_1782929834.pdf no menu *Docs. Legal.*
	01/07/2026 15:17:14	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_te_1782929834.pdf no menu *Docs. Legal*.
	01/07/2026 16:25:01	O prazo para o fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	01/07/2026 16:51:01	Prezados senhores licitantes, informo que os documentos estão em analise e devido ao fim do expediente retornaremos ao certame amanhã 02/07/2026 as 08h30.
	02/07/2026 08:35:43	Senhores licitantes, bom dia! Informo que retornamos ao certame.
	02/07/2026 10:15:12	Senhores licitantes, após a analise das documentações enviadas informo que a empresa KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA está declarada habilitada.
	02/07/2026 10:15:53	Senhor licitante KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA, peço que assine a proposta final.
	02/07/2026 10:21:31	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	02/07/2026 10:21:31	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	02/07/2026 10:47:18	Prezados senhores licitantes, informo que a sessão será encerrada, agradeço a participação de todos!

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:48:14 horas do dia 02 de Julho de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Agente Público

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Comissão de Contratação

Autenticação: D6F7D5F996D73A653C334D5A9C507ABA

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:042F8F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA

EDITAL Nº 003/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, da Fundação Municipal Crê-Ser, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a relação das inscrições deferidas e **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para participação na **2ª Etapa – Avaliação de Perfil Profissional e Orientação Institucional,** conforme previsto no Edital.

Os candidatos deverão comparecer à sede da Fundação Municipal Crê-Ser, localizada na **Rua Palmas, nº 214, Bairro Baú, João Monlevade/MG,** com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário agendado, portando documento oficial de identificação com foto.

O não comparecimento no dia e horário estabelecidos implicará eliminação do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA	HORÁRIO
01	CLEIDIANA ALVES DE PAULA SIL'VA	15/07/2026	08:00
02	EDNA SOUSA DA COSTA	15/07/2026	08:00
03	JOISSE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	15/07/2026	08:00
04	DEISILAINE MARQUES MARTINS	15/07/2026	08:00
05	MARIA ALICE SILVA	15/07/2026	08:00
06	VITORIA EMILIA GONÇALVES FERNANDES	15/07/2026	08:00
07	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MARQUES	15/07/2026	08:00
08	INGRID MARA SOUZA	15/07/2026	08:00
09	ALINE DANIELLE SILVA PENA	15/07/2026	08:00
10	MICHELE OLIVEIRA DELFINO	15/07/2026	08:00
11	NAFTALI JERÔNIMO TEREZINHA DOS SANTOS	15/07/2026	08:00
12	ANDREIA DAS DORES DE SOUZA	15/07/2026	13:00
13	LUCIANA MARCELINA MENDES	15/07/2026	13:00
14	SOLANGE APARECIDA JUVENCIO	15/07/2026	13:00
15	LILIAN CRISTINA DE SOUZA SANTOS	15/07/2026	13:00
16	JOSEANE FERREIRA DA SILVA	15/07/2026	13:00

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA	HORÁRIO
17	DANIELA GOMES DE FREITAS SANTOS	15/07/2026	13:00
18	EDNA DA CONSOLAÇÃO VIANA SODRÉ	15/07/2026	13:00
19	ROZELI MARTINS DE SOUZA	15/07/2026	13:00
20	ANDREIA ALVES DE FREITAS	15/07/2026	13:00
21	PRISCILA DE SOUZA SILVA	15/07/2026	13:00
22	ANDREIA DA SILVA GOMES CALDEIRA	16/07/2026	08:00
23	POLLYANA FELIX SOARES	16/07/2026	08:00
24	ROSILENE CRISTINA NUNES	16/07/2026	08:00
25	SELMA RODRIGUES DA SILVA	16/07/2026	08:00
26	MARIA CRISTINA FERREIRA	16/07/2026	08:00
27	JEICIANE APARECIDA DA CRUZ	16/07/2026	08:00
28	CLAUDIANA DE SOUZA ALVES	16/07/2026	08:00
29	CARLOS ROBERTO GUIMARAES	16/07/2026	08:00
30	PEDRO HENRIQUE BARBOSA PAIVA	16/07/2026	08:00
31	RAQUEL ROSARIA LIMA PERDIGAO	16/07/2026	08:00
32	LOHANNY DOMINGOS DA SILVA MARINHO	16/07/2026	08:00
33	MARIENE ESTEFANE SIMOES SILVA	16/07/2026	13:00
34	NATALIA CRISTINA MIRANDA	16/07/2026	13:00
35	ELIZETH DOS SANTOS ANTONIO MARQUES	16/07/2026	13:00
36	GISLAINE LIMA PASCOAL	16/07/2026	13:00
37	MARLENE DOS SANTOS GUALBERTO	16/07/2026	13:00
38	ELIANA APARECIDA FRADE	16/07/2026	13:00
39	LAYRA MARINA DOMINGUES DE SOUZA	16/07/2026	13:00
40	MARIA ANGELA FIRMO	16/07/2026	13:00
41	ROSILANIA APARECIDA DA LUZ	16/07/2026	13:00
42	VILMA GERALDINA SOUZA E SILVA	16/07/2026	13:00
43	DENISE VENANCIO GOMES	17/07/2026	08:00
44	ELIANE MARTINS DOMINGUES ARAUJO	17/07/2026	08:00
45	GEISILENE DE SOUSA ROSA	17/07/2026	08:00
46	LEILA SIMONE DA SILVA	17/07/2026	08:00

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA	HORÁRIO
47	ANA MARIA PEREIRA SILVA	17/07/2026	08:00
48	LEA ARANDA PINTO	17/07/2026	08:00
49	APARECIDA DE SOUZA	17/07/2026	08:00
50	LORENA CAMILA DE SOUZA PORTES	17/07/2026	08:00
51	IDELVANIA MARIA DIAS DE JESUS	17/07/2026	08:00
52	FRANCISCA ELIECILMA DA SILVA BERTULEZA SANTOS	17/07/2026	08:00
53	EMANOELA JUNIA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	17/07/2026	08:00
54	ANDREIA JUNIA DE OLIVEIRA	17/07/2026	08:00
55	KELIANA BATISTA MORAIS	17/07/2026	13:00
56	IRANIR DA CONCEICAO SANTOS LIMA	17/07/2026	13:00
57	RAYANE CRISTINA DE SOUZA	17/07/2026	13:00
58	LEANDRO WASHINGTON DOS SANTOS	17/07/2026	13:00
59	ESTER DOS SANTOS SILVA	17/07/2026	13:00
60	PAMELA CAMILA DA SILVA	17/07/2026	13:00
61	NATALIA LUCIANA COTTA AMORIM	17/07/2026	13:00
62	MARCIA MARIA CASSIMIRO	17/07/2026	13:00
63	ROGERIA FERREIRA DA ROVHA MAGELA	17/07/2026	13:00
64	EFIGENIA APARECIDA DA SILVA	17/07/2026	13:00
65	LUDMYLLA LEAL GOMES	17/07/2026	13:00

João Monlevade, 06 de julho de 2026.

JOSUÉ PEREIRA	*HELENITA PINTO MELO LOPES*
Presidente Comissão Organizadora	Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser	Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:9D7B09B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2025

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, por meio do **Processo Administrativo nº 096/2026 e Pregão Eletrônico nº 040/2026,** torna público a Adesão/Participação ao **Pregão Eletrônico nº 380/2025,** referente **Ata de Registro de Preços 093/2026**, realizado pelo **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, situado CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO GERAIS, 11º ANDAR BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630-901 - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto "eventual contratação de COMPRA ESTADUAL - MEDICAMENTOS III (PRODUTOS DE SÁUDE)".
Empresa: **ACACIA COMERCIO**
DE MEDICAMENTOS LTDA, RUA JOSE RIBEIRO BUENO, 50, DISTRITO INDUSTRIAL CLAUDIO GALVAO NOGUEIRA, VARGINHA, MG, CEP: 37.066-405, CNPJ: 03.945.035/0001-91.
ALFALAGOS LTDA, AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS, MG, CEP: 37.135-516, CNPJ: 05.194.502/0001-14. **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080, CINCO, CONTAGEM, MG, CEP: 32.010-010, CNPJ: 18.269.125/0001-87. 36: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** RUA PARTICULAR, 110, GALPÃO 01, IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE, MG, CEP: 37.556-348, CNPJ: 12.889.035/0002-93. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, RUA PAULO COSTA, 140, DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL, BETIM, MG, CEP: 32.669- 712, CNPJ: 67.729.178/0002-20. **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, MORRO GRANDE, EXTREMA, MG, CEP: 37.647-276, CNPJ: 12.927.876/0001-67.
Dotação orçamentária: Fichas 359, 344, 408, 462 e 468.

Item	QTDE	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total	Fornecedor
01	1000	FRASCO SPRAY 50 ML	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO NASAL	R$ 2,7249	R$2724,90	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
02	288	FRASCO ALMOTOLI A 100 ML	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE	R$ 2,5610	R$ 737,5680	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
03	288	FRASCO ALMOTOLI A 100 ML	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE	R$ 3,9318	R$ 1132,3584	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
04	112	FRASCO 250 ML	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA BUCAL ISENTA DE ALCOOL	R$ 7,6890	R$ 861,1680	ALFALAGOS LTDA.
05	200	FRASCO 240 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R$ 6,8780	R$ 1375,60	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENS E LTDA.
06	1000	BISNAGA 28 G	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO	R$ 2,4012	R$ 2.401,20	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
07	1200	BISNAGA 80 G COM APLICADO R 5G	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL	R$ 7,9085	R$ 9.490,20	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO S LTDA.
08	300	FRASCO 100 ML	OLEO MINERAL PURO	R$ 3,0230	R$ 906,90	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
09	15000	ENVELOPE PÓ PARA PREPARAÇ ÃO	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL; PO PARA SOLUCAO ORAL; (CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 2,9 + CLORETO DE POTASSIO 1,5 + CLORETO DE SODIO 3,5 + GLICOSE 20,0).	R$ 0,7412	R$ 11.118,00	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO S LTDA.
10	300000	COMPRIM IDO REVESTID O	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	R$ 0,0396	R$ 11.880,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
11	800	FRASCO 30 ML;	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R$ 0,8243	R$ 659,44	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A

O valor total de R$ 43.287,33 (Quarenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

João Pinheiro, 03 de julho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E50FBFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 07/2026

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 158.1443/2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins **de composição de processo administrativo de licenciamento** ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **IHS Brasil Cessão de Infraestrutura**, **inscrita no CNPJ de nº 10.573.068/0001-13**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
Descrição: Implantação de Estação Rádio Base

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento								
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude			
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo	
		21º	31’	45,77” S	42º	38’	20,53” W	
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)		

Leopoldina, 03 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:960DC29D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 09/2026

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 186.2026CD00010/2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins **de composição de processo administrativo de licenciamento** ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **Djanir Baquêro de Souza**, **inscrita no CPF de nº 454.716.146-15,** estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
a) Código: G-02-12-7
Descrição: Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	29’	16” S	42º	34’	33” W
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=		(6 dígitos)	Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 30 de junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:6CCAC710

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 10/2026

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 192.2315/26

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins **de composição de processo administrativo de licenciamento** ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **Município de Leopoldina, inscrito no CNPJ de nº 17.733.643/0001-47**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
a) Código: E-04-01-4
Descrição: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	31’	38” S	42º	39’	27” W
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=		(6 dígitos)	Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 03 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:57713136

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 11/2026

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 199.1822/2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins **de composição de processo administrativo de licenciamento** ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **GIOVANI GUILHERME DA SILVA**, **inscrita no CNPJ de nº 24.416.279/0001-57**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
Descrição: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	30’	50.24” S	42º	37’	56.56” W
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 03 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:26FFCEED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 12/2026

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 198.2385/2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins **de composição de processo administrativo de licenciamento** ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **Município de Leopoldina, inscrito no CNPJ de nº 17.733.643/0001-47**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
a) Código: E-04-01-4
Descrição: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	32’	04.73” S	42º	39’	15.85” W
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 03 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:5A7265C0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 13/2026

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 200.2415-2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins **de composição de processo administrativo de licenciamento** ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **ELECNOR DO BRASIL LTDA**, **inscrita no CNPJ de nº 30.455.661/0016-59**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
Descrição: Aterro de área para nivelamento de terreno com a finalidade de construção

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	27’	53.54” S	42º	41’	50.69” W
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 01 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:0A44ACB4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 14/2026

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 190.2299/2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins **de composição de processo administrativo de licenciamento** ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **COMPANHIA LOTEADORA E URBANIZADORA DO BRASIL LTDA**, **inscrita no CNPJ de nº 38.364.942/0001-21**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
a) Código: E-04-01-4
Descrição: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares

b) Código: E-03-05-0
Descrição: Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	31’	19.40” S	42º	37’	34.72” W
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 03 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:FDED2E46

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 15/2026

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 188.913/2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins **de composição de processo administrativo de licenciamento** ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **Torres do Brasil SA**, **inscrita no CNPJ de nº 38.350.109/0001-21**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
Descrição: Implantação de Estação Rádio Base

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço: Rodovia BR 116, KM 760 – S/N, bairro Três Cruzes, Leopoldina MG
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	30’	51.53” S	42º	36’	33.17” W
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=		(6 dígitos)	Y=		(7 dígitos)

Leopoldina, 03 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:262AFF08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DAS PUBLICAÇÕES DOS DECRETOS Nº 14.183, DE 29 DE ABRIL DE 2026, DECRETO N° 14.256, DE 08 DE JUNHO DE 2026, E DECRETO N° 14.304, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, retifica: o Decreto nº 14.183, de 29 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 30/04/2026, edição nº 4264; o Decreto n° 14.256, de 08 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 09/06/2026, edição nº 4291; e o Decreto n° 14.304, de 30 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01/07/2026, edição 4307, conforme abaixo:

1) No parágrafo único do art. 1° do Decreto nº 14.183, de 29 de abril de 2026:

Onde se lê:

ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	*Governo*	*29*	*4*
	Superintendência	*1*	*0*
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	*Governo*	*100*	*20*
	Superintendência	*27,25*	*0*
COTAS REMANEJADAS	*Governo*	***6,25***	*0,63*
	Superintendência	*0*	*0*
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	*Governo*	*0*	*3,5*
	Superintendência	*0*	*0*
COTAS UTILIZADAS	*Governo*	***92,75***	*17,13*
	Superintendência	*9,25*	*0*
COTAS REMANESCENTES	*Governo*	*3,75*	*6,37*
	Superintendência	*18,5*	*0*

Leia-se:
ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	*Governo*	*29*	*4*
	Superintendência	*1*	*0*
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	*Governo*	*100*	*20*
	Superintendência	*27,25*	*0*
COTAS REMANEJADAS	*Governo*	***9,75***	*0,63*
	Superintendência	*0*	*0*
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	*Governo*	*0*	*3,5*
	Superintendência	*0*	*0*
COTAS UTILIZADAS	*Governo*	***96,25***	*17,13*
	Superintendência	*9,25*	*0*
COTAS REMANESCENTES	*Governo*	*3,75*	*6,37*
	Superintendência	*18,5*	*0*

JUSTIFICATIVA: Embora tenha sido adequadamente contabilizado o remanejamento de 3,5 cotas de CCE no item “COTAS REMANESCENTES”, nos termos em que previsto pelo caput do artigo 1° do Decreto nº 14.183, de 29 de abril de 2026, o valor não foi computado na parte em se identificam as “COTAS REMANEJADAS” e as “COTAS UTILIZADAS”, todos do quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Governo. Sendo assim, justifica-se a publicação de errata para a correção dos valores, os quais não interferem no resultado final de cotas remanescentes, porquanto não houve efetiva alteração deste.

2) No parágrafo único do art. 1° do Decreto n° 14.256, de 08 de junho de 2026:

Onde se lê:
ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	*Governo*	*29*	*4*
	Superintendência	*1*	*0*
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	*Governo*	*100*	*20*
	Superintendência	*27,25*	*0*
COTAS REMANEJADAS	*Governo*	***9,0***	*0,63*
	Superintendência	*0*	*0*
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	*Governo*	*0*	*3,5*
	Superintendência	*0*	*0*
COTAS UTILIZADAS	*Governo*	***95,50***	*17,13*
	Superintendência	*9,25*	*0*
COTAS REMANESCENTES	*Governo*	*1,0*	*6,37*
	Superintendência	*18,5*	*0*

Leia-se:
ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	*Governo*	*29*	*4*
	Superintendência	*1*	*0*
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	*Governo*	*100*	*20*
	Superintendência	*27,25*	*0*
COTAS REMANEJADAS	*Governo*	***12,5***	*0,63*
	Superintendência	*0*	*0*
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	*Governo*	*0*	*3,5*
	Superintendência	*0*	*0*
COTAS UTILIZADAS	*Governo*	***99***	*17,13*
	Superintendência	*9,25*	*0*
COTAS REMANESCENTES	*Governo*	*1,0*	*6,37*
	Superintendência	*18,5*	*0*

JUSTIFICATIVA: Em decorrência do erro material anterior (Decreto nº 14.183, de 29 de abril de 2026), não se considerou no cômputo das "COTAS REMANEJADAS" e das "COTAS UTILIZADAS" 3,5 cotas de CCE, remanejadas pelo artigo 1° do Decreto nº 14.183, de 29 de abril de 2026. Apesar disso, não houve prejuízo no resultado final, porquanto não ocorreu efetiva alteração deste item em razão da correta contabilização das cotas remanescentes.

3) No art. 1° do Decreto n° 14.304, de 30 de junho de 2026:

Onde se lê:

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE	**QTD**	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**Cotas**	
				CCE	**FCE**
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1	Secretário Municipal de Agricultura	CCE. 1.18	–	–
	1	Assessor III	FCE 1.3. 21		0,4
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1	Diretor Administrativo	CCE 1.9.1	2,75	-
SERVIÇO DE CONTROLE E ORÇAMENTO		Chefe do Serviço de Controle e Orçamentos		-	-
SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS	1	Chefe do Serviço de Controle de Frotas	FCE 1.7.3	-	1,75
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES	1	Diretor de Convênios e Licitações	FCE 1.9.4	2,75	
DIRETORIA DE PROGRAMAS	1	Diretor de Programas	FCE 1.12.5	-	4
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR	1	Chefe do Serviço de Atendimento ao Pequeno Produtor	CCE 1.9.6	2,75	
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO ANIMAL E MELHORAMENTO GENÉTICO	1	Chefe do Serviço de Reprodução e Melhoramento Genético	CCE 1.9.7	2,75	-
SERVIÇO DE PROGRAMAS E EVENTOS	1	Chefe do Serviço de Programas e Eventos	FCE 1.7.8	-	1,75
NÚCLEO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1	Chefe do Núcleo do Serviço de Inspeção Municipal	FCE 1.6.9	-	1,5
DIRETORIA DE ESTRADAS RURAIS	1	Diretor de Estradas Rurais	CCE 1.16.10	6,5	-
	3	Assessor III	CCE 2.7.11	1,75	-
			CCE 2.7.12	1,75	-
			CCE 2.7.13	1,75	-
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO	1	Chefe do Serviço de Fiscalização e Execução	FCE 1.8.14	-	2,25
	1	Assessor III	CCE 2.7.15	1,75	-
	1	Assessor I	FCE 2.6.22	-	1,50
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PONTES	1	Chefe do Núcleo de Manutenção de Pontes	FCE 1.5.17	-	1
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE BUEIROS	1	Chefe do Núcleo de Manutenção de Bueiros	FCE 1.6.23	-	1,50
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO RURAL	1	Chefe do Núcleo de Manutenção Rural	CCE 2.7.19	1,75	-
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	1	Chefe do Núcleo de Manutenção de Estradas	FCE 1.5.20	-	1
QTD. FCE	10	**TOTAL DE PONTOS**		**25,4**	**17,5**
QTD. CCE	10				

Leia-se:

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE	**QTD**	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**Cotas**	
				CCE	**FCE**
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1	Secretário Municipal de Agricultura	CCE. 1.18	–	–
	1	Assessor III	FCE 1.3. 21		0,4
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1	Diretor Administrativo	CCE 1.9.1	2,75	-
SERVIÇO DE CONTROLE E ORÇAMENTO		Chefe do Serviço de Controle e Orçamentos		-	-
SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS	1	Chefe do Serviço de Controle de Frotas	FCE 1.7.3	-	1,75
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES	1	Diretor de Convênios e Licitações	FCE 1.9.4	2,75	
DIRETORIA DE PROGRAMAS	1	Diretor de Programas	FCE 1.12.5	-	4
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR	1	Chefe do Serviço de Atendimento ao Pequeno Produtor	CCE 1.9.6	2,75	
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO ANIMAL E MELHORAMENTO GENÉTICO	1	Chefe do Serviço de Reprodução e Melhoramento Genético	CCE 1.9.7	2,75	-
SERVIÇO DE PROGRAMAS E EVENTOS	1	Chefe do Serviço de Programas e Eventos	FCE 1.7.8	-	1,75
NÚCLEO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1	Chefe do Núcleo do Serviço de Inspeção Municipal	FCE 1.6.9	-	1,5
DIRETORIA DE ESTRADAS RURAIS	1	Diretor de Estradas Rurais	CCE 1.16.10	6,5	-
	3	Assessor III	CCE 2.7.11	1,75	-
			CCE 2.7.12	1,75	-
			CCE 2.7.13	1,75	-
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO	1	Chefe do Serviço de Fiscalização e Execução	FCE 1.8.14	-	2,25
	1	Assessor III	CCE 2.7.15	1,75	-
	1	Assessor I	FCE 2.6.22	-	1,50

NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PONTES	1	Chefe do Núcleo de Manutenção de Pontes	FCE 1.5.17	-	1
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE BUEIROS	1	Chefe do Núcleo de Manutenção de Bueiros	FCE 1.6.23	-	1,50
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO RURAL	1	Chefe do Núcleo de Manutenção Rural	CCE 2.7.19	1,75	-
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	1	Chefe do Núcleo de Manutenção de Estradas	FCE 1.5.20	-	1
QTD. FCE	10	**TOTAL DE PONTOS**		**26,25**	**16,65**
QTD. CCE	10				

JUSTIFICATIVA: considerando os cargos e as funções constantes da Estrutura Organizacional, houve erro material na indicação da soma total de pontos utilizados, motivo pelo qual se justifica a presente errata.

4) No art. 2° do Decreto n° 14.304, de 30 de junho de 2026:

Onde se lê:

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	10	10
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	26,25	16,87
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	-	0,63
COTAS UTILIZADAS	**25,4**	**17,50**
COTAS REMANESCENTES	**0,85**	**0,00**

Leia-se:

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	10	10
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	26,25	16,87
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	-	0,63
COTAS UTILIZADAS	**26,25**	**16,65**
COTAS REMANESCENTES	**0,00**	**0,85**

JUSTIFICATIVA: em razão do erro material contido na ESTRUTURA, considerando os cargos e as funções constantes da Estrutura Organizacional, houve erro material na indicação da soma total de pontos utilizados, motivo pelo qual se justifica a presente errata.

Muriaé-MG, 6 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2D86EC2F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - SRP MATERIAIS ELETRICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
A responsável desta entidade, Sra. Patrici de Paula Coelho Pedrosa no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 71, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado, resolve:
- HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

Nr. Processo:	21/2026
Nr. Licitação:	16/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo Concorrência:	Registro de Preço
Data da homologação:	06/07/2026
Objeto da Licitação:	Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada no fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades dos diversos setores desta autarquia.

02 - VENCEDORES

RLUX ILUMINACAO LTDA - 23.535.805/0001-35 - RUA PEDRO FERREIRA - 333 - CENTRO, ITAJAÍ - SC

Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
54	CONTATOR CWM 25.22 / 220V EQUIVALENTE A 7,5CVCOM ENCAIXE PARA RELE DE SOBRECARGA WEG	UNIDADE	Elgin 52CO103CS025	5	R$67,07	R$335,35
56	CONTATOR TIPO CWM - 32.22 - 220V	UNIDADE	Elgin 52CO103CS032	5	R$78,72	R$393,60
57	CONTATOR TIPO CWM- 18.22 - 220V	UNIDADE	Elgin 52CO103CS018	5	R$60,64	R$303,20
58	CONTATOR WEG CWM 40.22 / 220V EQUIVALENTE A 15CV COM ENCAIXE PARA RELE DE SOBRECARGA E BLOCO ADITIVO BCXMF10 (CONTATO AUXILIAR) IP20; 4 PONTOS DE CONEXÃO DA BOBINA; TEMPERATURA DE TRABALHO DE -25°C A +55°C;	UNIDADE	Elgin 52CO103CS040	5	R$140,32	R$701,60

	INSTALAÇÃO VIA PARAFUSO OU TRILHO DIN 35MM; 10 MILHÕES DE USO DA VIDA MECÂNICA MARCA WEG OU SIMILAR.					
Total do Lote:						R$1.733,75

PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 45.966.780/0001-67 - RUA DEZOITO - 198 - MILANEZ, CONTAGEM – MG

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES COM FUNDO DE ESCALA ANALÓGICO	UNIDADE	LUKMA 5X100	10	R$85,65	R$856,50
4	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES COM FUNDO DE ESCALA ANALÓGICO	UNIDADE	LUKMA 5X200	5	R$86,60	R$433,00
5	AMPERÍMETRO 72X72MM 20A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA COM FUNDO DE ESCALA ANALÓGICO	UNIDADE	LUKMA 5X100	10	R$85,65	R$856,50
100	PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A (TÊ)	UNIDADE	MECTRONIC T.	10	R$7,05	R$70,50
104	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECÂNICO 24 HORAS BIVOLT MEDIDA DE 15 EM 15 MINUTOS	UNIDADE	QUALITRONIX ANALOGICO	15	R$45,60	R$684,00
119	RELE ESTRELA TRIANGULO 220 VOLTS COM AJUSTE DE INTERVALO; ESCALA DE 30 SEGUNDOS; 1000000 DE OPERAÇÕES; TEMPERATURA 0 A 50°C;	UNIDADE	LUKMA 30SEG.	20	R$89,90	R$1.798,00
122	RELE TEMPO 6 MINUTOS 220V ON DELAY CONTAGEM DURANTE A ENERGIZAÇÃO SUPORTE TRILHO DIN; VIDA UTIL DOS CONTATOS 1000000 DE OPERAÇÕES; TEMPERATURA DE TRABALHO 0 A 50°C;	UNIDADE	LUKMA 15MIN.	20	R$89,90	R$1.798,00
123	SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIÇÕES 22 MM FABRICADO EM PLASTICO PVC COM 2 CONTATOS NORMAL ABERTO E COM A POSSIBILIDADE DE POSIÇÃO LIGADO PARA DIREITA DESLIGADO NO MEIO E LIGADO NA ESQUERDA.	UNIDADE	LUKMA 3POS.	20	R$18,63	R$372,60
128	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-25-L-8 ÁREA DO CONDUTOR 25MM² DIAMETRO DO FURO 8,5MM	UNIDADE	PIMMEL 25MM	100	R$1,89	R$189,00
157	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN DEVERÁ POSSUIR BASE PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN; 30MM DE DIÂMETRO INTERNO; MARCA POLUS OU SIMILAR	UNIDADE	LUKMA 5/100	15	R$74,34	R$1.115,10
160	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES	UNIDADE	LUKMA 500V.	10	R$85,31	R$853,10
Total do Lote:						R$9.026,30

COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51 - AVENIDA ELPÍDIA DA SILVA FAGUNDES - 71 - SANTA EDWIGES, Ubá – MG

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 140X 3,5MM (BRANCA) (BRANCA OU PRETA)	UNIDADE	RINO RINO	500	R$0,04	R$20,00
13	BUCHA Nº 6 COM PARAFUSOS	UNIDADE	JOMARCA JOMARCA	1000	R$0,16	R$160,00
65	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 4A 230/400V, 3 KA,CLASSE 1 COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO E BUREAL VERITAS.	UNIDADE	SOPRANO SOPRANO	20	R$10,00	R$200,00
94	LÂMPADA HALOGENA DE 70W X 127V.	UNIDADE	FOX FOX	50	R$3,95	R$197,50
Total do Lote:						R$577,50

ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA - 65.213.341/0001-90 RUA NORBERTO BERNO, 210, LOJA B, CENTRO, LARANJAL/MG

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMEROS 0 A 9. OU RST	UNIDADE	BRASILTEC 2,5MM	1000	R$0,01	R$10,00
10	BORNE FUSIVEL PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN E COM ENCAIXE PARA FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO.	UNIDADE	METALTEX MAB1	20	R$13,90	R$278,00
11	BOTÃO DE EMERGÊNCIA GIRA DESTRAVA COM 1 CONTATO NORMAL FECHADO	UNIDADE	EMG 1NF	10	R$19,90	R$199,00
15	CABO FLEX 1,5 MM² 750V PVC ANTICHAMA; CORDOAMENTO CLASSE 4; DIAMETRO DO CONDUTOR 1,55MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,7MM; DIAMETRO EXTERNO 2,95MM; PESO LIQUIDO 2,0 KG/100M COM MARGEM DE ERRO DE PESO +-5%. A MARCA FORNECIDA DEVERÁ PERTENCER A ASSOCIAÇÃO QUALIFIO.	METRO	CONDUMIG 750V	800	R$1,18	R$944,00
18	CABO FLEX 1 MM² 750V PVC ANTICHAMA; CORDOAMENTO CLASSE 4; DIAMETRO DO CONDUTOR 1,25MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,6; DIAMETRO EXTERNO 2,5MM PESO LIQUIDO 1,41 KG/100M COM MARGEM DE ERRO DE PESO +-5%. A MARCA FORNECIDA DEVERÁ PERTENCER A ASSOCIAÇÃO QUALIFIO.	METRO	CONDUMIG 750V	800	R$1,08	R$864,00
20	CABO FLEX 2,5 MM² 750V PVC ANTICHAMA; CORDOAMENTO CLASSE 4; DIAMETRO DO CONDUTOR 1,97MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM; DIAMETRO EXTERNO 3,57MM; PESO LIQUIDO 3,2 KG/100M COM MARGEM DE ERRO DE PESO +-5%. A MARCA FORNECIDA DEVERÁ PERTENCER A ASSOCIAÇÃO QUALIFIO.	METRO	CONDUMIG 750V	800	R$1,84	R$1.472,00
23	CABO PP 3 X 1,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,55MM; ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA 0,9MM; DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 8,17MM; MASSA LÍQUIDA APROXIMADA 10,5KG/100M COM MARGEM DE ERRO DE PESO +-5%. A MARCA FORNECIDA DEVERÁ PERTENCER A ASSOCIAÇÃO QUALIFIO.	METRO	CONDUMIG 500V	400	R$5,40	R$2.160,00

27	CABO PP 4 X 10 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 4,3MM; ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 1,0MM; ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA 1,6MM; DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 18,38MM; MASSA LÍQUIDA APROXIMADA 62,6KG/100M COM MARGEM DE ERRO DE PESO +-5%. A MARCA FORNECIDA DEVERÁ PERTENCER A ASSOCIAÇÃO QUALIFIO.	METRO	CONDUMIG 500V	100	R$40,99	R$4.099,00
29	CABO PP 4 X 4 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,55MM; ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8MM; ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA 1,3MM; DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 12,60MM; MASSA LÍQUIDA APROXIMADA 26,9KG/100M COM MARGEM DE ERRO DE PESO +-5%. A MARCA FORNECIDA DEVERÁ PERTENCER A ASSOCIAÇÃO QUALIFIO.	METRO	CONDUMIG 500V	200	R$16,80	R$3.360,00
30	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 10MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 10MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO 10MM²; NEUTRO NÚ; DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR FASE 4,03MM²; SECÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO 4,03MM²; ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 1,2 MM; DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 15,56MM; MASSA LÍQUIDA APROXIMADA 21,3KG/100M COM MARGEM DE ERRO DE PESO +-5%. A MARCA FORNECIDA DEVERÁ PERTENCER A ASSOCIAÇÃO QUALIFIO.	METRO	CONDUMIG 750V	500	R$6,15	R$3.075,00
35	CABO XLPE 1KV 16MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 5,1MM; ESPESSURTA DA ISOLAÇÃO 1,7MM; DIAMETRO 8,6MM; PESO NOMINAL 18,6KG/100M COM MARGEM DE ERRO DE PESO +-5%. A MARCA FORNECIDA DEVERÁ PERTENCER A ASSOCIAÇÃO QUALIFIO.	METRO	CONDUMIG 750V	100	R$15,28	R$1.528,00
39	CABO XLPE 1KV 70MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 2,0 MM; DIAMETRO 11,5 MM; PESO NOMINAL 37,0KG/100M COM MARGEM DE ERRO DE PESO +-5%. A MARCA FORNECIDA DEVERÁ PERTENCER A ASSOCIAÇÃO QUALIFIO.	METRO	CONDUMIG 750V	100	R$69,70	R$6.970,00
48	CHAVE SECCIONADORA TRIFÁSSICA PARA FUSIVEL NH 00 ATE 100 AMPERES, TENSAO DE TRABALHO ATÉ 690 VOLTS CHAVE SECCIONADORA TRIFÁSICA PARA FUSÍVEL NH 00 ATE 100AMPERES PROTEGIDA, FABRICADA DE MATERIAL PLÁSTICO ISOLANTE, TENSÃO DE TRABALHO ATÉ 690 VOLTS REFERENCIA SIMENS 3NP11231-CA20 OU WEG FSW100-3NH00 TAMANHO DE 110 X 90MM OU SIMILAR.	UNIDADE	CNC TRIFASICO	5	R$282,00	R$1.410,00
49	CONECTOR CHT PARA ATERRAMENTO.	UNIDADE	INTELLI GA12	30	R$14,95	R$448,50
52	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 2,5MM² FECHADO OU COM FLANGE DE FECHAMENTO	UNIDADE	METALTEX 2,5MM	1000	R$3,45	R$3.450,00
53	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 6MM².	UNIDADE	METALTEX 6,0MM	500	R$4,50	R$2.250,00
55	CONTATOR MINI CAW04- 22E/ 220V 60 HZ; IP20 TEMPERATURA DE TRABALHO DE -25 A +55°C; INSTALAÇÃO VIA TRILHO DIN 4 MILHOES DE USO DA VIDA MECÂNICA; MARCA WEG OU SIMILAR.	UNIDADE	WEG CWM	30	R$70,05	R$2.101,50
59	COOLER 200X 200MM 220 VAC 50/60 HZ	UNIDADE	DOSSY 50/60HZ	20	R$310,58	R$6.211,60
60	CORDOALHA DE COBRE 35MM²; CLASSE DE CORDOAMENTO 2; NÚMERO DE FIOS 7; DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 7,5MM; MASSA LÍQUIDA APROXIMADA 29,6KG/100M. MARGEM DE ERRO DE PESO DE +-5%, A MARCA FORNECIDA DEVERÁ PERTENCER A ASSOCIAÇÃO QUALIFIO.	METRO	CONDUMIG COBREADO 35MM	230	R$28,50	R$6.555,00
61	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 10ª 230/400V, 3 KA,CLASSE 1 COM PADRAO DE SEGURANÇA DO INMETRO E BUREAL VERITAS	UNIDADE	TAF MONOPOLAR	30	R$5,66	R$169,80
63	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20ª 230/400V, 3 KA,CLASSE 1 COM PADRAO DE SEGURANÇA DO INMETRO E BUREAL VERITAS	UNIDADE	TAF MONOPOLAR	30	R$5,66	R$169,80
77	DISJUNTOR TRIFÁSICO 300 AMPERES	UNIDADE	TAF TRIPOLAR	1	R$390,00	R$390,00
87	FUSIVEL NH00 80AX500V RETARDADO FABRICADO EM MATERIAL CERÂMICO ISOLANTE DE ACORDO COM A NORMA IEC60269 MÍNIMO 100KA, DIMENSÕES 20X 40X 50MM. SIEMENS NEGRINI OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	OEM 80A	15	R$30,17	R$452,55
89	HORÍMETRO COM 4 BOTOES PARA PROGRAMAÇÃO, DISPLAY COM 5 DÍGITOS VERMELHOS, CAIXA EM PLASTICO ABS,	UNIDADE	SIBRATEC AD22	10	R$238,00	R$2.380,00
98	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS.	UNIDADE	PROPRIO TRIFÃ • SICO	6	R$2.542,00	R$15.252,00
99	PARA RAIO, CAPTOR TIPO FLANKLIN COM 30 CM, COM 1 DESCIDA 4 HASTES ENCOSCADAS EM ALUMÍNIO, ROSCA DE 3/4", PARA SISTEMAS DE PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	UNIDADE	ROCKET STORE 4 HASTES	10	R$79,90	R$799,00
103	PRESSOSTATO PARA BOMBA DE AGUA COM RANGE DE 5 A 14 BAR ROSCA PARA 1/2".	UNIDADE	GENEBRE 5A14A	4	R$255,10	R$1.020,40
109	RELE DE ESTADO SÓLIDO COM CONTATO DE SAIDA NORMAL ABERTO; TENSAO DE ENTRADA 3 A 32V DC; CORRENTE DE ENTRADA 7,5MA	UNIDADE	LEMAQS SOLIDO	10	R$41,91	R$419,10
110	RELE DE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 220/380V 60 HZ, COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE.	UNIDADE	LUKMA 60HZ	30	R$89,50	R$2.685,00
111	RELE DE NIVEL INFERIOR 220V PARA TRILHO DIM	UNIDADE	LUKMA 220V	20	R$89,50	R$1.790,00
120	RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT (FOTOCÉLULA), COM 3 PINOS CHATOS	UNIDADE	LUKMA BIVOLT	20	R$14,59	R$291,80
124	SINALEIRO DE LED 22MM 220V TENSÃO DE ISOLAMENTO 250 VOLTS, VIDA ÚTIL DE 50000HORAS TEMPERATURA PARA FUNCIONAMENTO -25 A 70°C, DIMENSÃO 29X53MM 17 GRAMAS.	UNIDADE	LUKMA 250V	30	R$12,99	R$389,70
125	SINALIZADOR DE TOPO PARA APLICAÇÃO EM PREDIOS OU RESERVATÓRIOS COM TAMPA ROSQUEAVEL NA COR VERMELHA, SEM FOTOCELULA E BOCAL PADRÃO E27 E ROSCA 3/4, PROTEÇÃO IP 65, FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE A INTERPÉRIES MEDIDAS BULBO 10X10X15CM	UNIDADE	LUKMA METALICO	10	R$52,50	R$525,00
126	SUPORTE ISOLADOR DE 20 CENTIMETROS COM HASTE METALICA E ISOLADOR E FABRICADO EM MATERIAL	UNIDADE	LUKMA METALICO	50	R$21,32	R$1.066,00

	ISOLANTE PARA ATERRAMENTO DE CORDOALHA, APLICAVEL EM SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS					
158	TRILHO PARA CONTATOR 2000MM BICROMATIZADO MODELO TS35	UNIDADE	DIM TS35	10	R$21,80	R$218,00
159	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 300V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES.	UNIDADE	SIBRATEC ANALOGICO	10	R$70,10	R$701,00
Total do Lote:						R$76.104,75

APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA - 49.299.108/0001-16 - RUA RUA 24 DE ABRIL - 2943 - CENTRO, PALHOÇA – SC

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
74	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMPERES	UNIDADE	ETEK ETEK	1	R$81,00	R$81,00
75	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 AMPERES	UNIDADE	ETEK ETEK	1	R$20,00	R$20,00
76	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES	UNIDADE	ETEK ETEK	1	R$200,00	R$200,00
107	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 250W	UNIDADE	GOODLUX GOODLUX	10	R$58,46	R$584,60
108	REFLETOR LED IP 65 100 W	UNIDADE	GOODLUX GOODLUX	60	R$24,50	R$1.470,00
Total do Lote:						R$2.355,60

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - 47.812.320/0001-00 - AVENIDA PAULISTA - 1471 - BELA VISTA, SÃO PAULO – SP

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 350X 5,0MM (BRANCA OU PRETA)	UNIDADE	PRISMAT 7560GPX	500	R$0,13	R$65,00
7	BASE PARA RELÊ FOTO ELÉTRICO (FOTOCÉLULA), COM TRÊS CONEXÕES FÊMEAS ONDE ENCAIXA O RELE FOTOELETRICO.	UNIDADE	EXATRON 16270	20	R$5,13	R$102,60
8	BOCAL DE LOÇA BASE E27	UNIDADE	PRSMT 3220GPX	10	R$1,18	R$11,80
9	BOCAL DE LOÇA BASE E40	UNIDADE	PRSMT 3230GPX	10	R$6,21	R$62,10
12	BUCHA COM PARAFUSO, Nº 10	UNIDADE	JOMARCA 15898+b	200	R$0,27	R$54,00
68	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100ª 230/400V 3 KA,CLASSE 1 COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO E BUREAL VERITAS	UNIDADE	DCOL DJ3100	10	R$77,52	R$775,20
82	FITA ISOLANTE, AUTO-FUSÃO, ALTA TENSÃO, ROLO COM 19 MM X 10 M.	UNIDADE	PRSMT 7310GPX	50	R$1,70	R$85,00
83	FITA ISOLANTE COM DORSO VINÍLICO AUTO EXTINGUÍVEL RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO. MEDIDAS: 18MM X 20MTS X 0,13MM, COR PRETA, EQUIVALENTE A PRISMIAN OU 3M	UNIDADE	PRSMT 7320GPX	100	R$3,15	R$315,00
90	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 10 A (PARA EXTENSÃO)	UNIDADE	PRSMT 2140GPX + 2160GPX	30	R$4,15	R$124,50
97	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W FORMATO TUBULAR	UNIDADE	OUR.L 1966	20	R$23,89	R$477,80
101	PRENSA CABO 1" CINZA OU BRANCO	UNIDADE	DCOL PC0124	20	R$3,17	R$63,40
102	PRENSA CABO 1/2" CINZA OU BRANCO	UNIDADE	DCOL PC1214	20	R$1,18	R$23,60
105	PROTETOR DE SURTO 175V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 45 KA BASE DIN, CLASSE II COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO, CAPAZ DE RESISTIR A TENSÕES FASE NEUTRO ONDE REALIZARÁ A PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO.	UNIDADE	DCOL DPS040	20	R$37,32	R$746,40
106	PROTETOR DE SURTO 275V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 45 KA BASE DIN, CLASSE II COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO, CAPAZ DE RESISTIR A TENSÕES FASE NEUTRO ONDE REALIZARÁ A PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO.	UNIDADE	DCOL DPS040	20	R$37,32	R$746,40
127	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-16-L-6 AREA DO CONDUTOR 16MM² DIAMETRO DO FURO 6,5MM	UNIDADE	DCOL TC0668	100	R$1,12	R$112,00
130	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-50-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 50MM² DIAMETRO DO FURO 10,5MM	UNIDADE	DCOL TC1013	50	R$2,64	R$132,00
132	TERMINAL PRE ISOLADO FÊMEA 2,5MM²	UNIDADE	DCOL TF2152	100	R$0,17	R$17,00
133	TERMINAL PRE ISOLADO MACHO 2,5MM²	UNIDADE	DCOL TM2152	100	R$0,15	R$15,00
134	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM² - 4 PARA CONDUTORES DE 0,5 A 2,5 MM², CORRENTE MÁXIMA 19 AMPERES.	UNIDADE	DCOL TG4272	600	R$0,14	R$84,00
135	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM² - 4 PARA CONDUTORES DE 4,0 A 6,0 MM², CORRENTE MÁXIMA 48 AMPERES.	UNIDADE	DCOL TG4481	200	R$0,31	R$62,00
136	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 5 AZUL PARA CONDUTORES DE 1,5 A 2,5 MM² DIAMETRO DO FURO 5,2 MM CORRENTE MÁXIMA 27 AMPERES.	UNIDADE	DCOL TA5272	200	R$0,19	R$38,00
137	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 6 AZUL PARA CONDUTORES DE 1,5 A 2,5 MM² DIAMETRO DO FURO 6,7 MM CORRENTE MÁXIMA 27 AMPERES.	UNIDADE	DCOL TA6272	200	R$0,24	R$48,00
138	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 8 AZUL PARA CONDUTORES DE 1,5 A 2,5 MM² DIAMETRO DO FURO 8,3 MM CORRENTE MÁXIMA 27 AMPERES.	UNIDADE	DCOL TA8272	200	R$0,22	R$44,00
145	TERMINAL TIPO ILHÓS - 25MM² TUBULAR	UNIDADE	DCOL TP2981	100	R$0,32	R$32,00
147	TERMINAL TIPO ILHÓS - 35MM² TUBULAR	UNIDADE	DCOL TP3516	100	R$0,37	R$37,00
148	TERMINAL TIPO ILHÓS - 4MM² TUBULAR	UNIDADE	DCOL TP1921	500	R$0,10	R$50,00
149	TERMINAL TIPO ILHÓS - 50MM² TUBULAR	UNIDADE	DCOL TP5020	100	R$0,68	R$68,00
150	TERMINAL TIPO ILHÓS - 6MM² TUBULAR	UNIDADE	DCOL TP2036	300	R$0,14	R$42,00
151	TERMINAL TIPO ILHÓS - 70MM² TUBULAR	UNIDADE	DCOL TP7020	100	R$1,21	R$121,00
152	TERMINAL TIPO ILHÓS - DUPLO 1,5MM² TUBULAR.	UNIDADE	DCOL TP2155	1000	R$0,08	R$80,00
153	TERMINAL TIPO ILHÓS - DUPLO 2,5MM² TUBULAR	UNIDADE	DCOL TP2252	1000	R$0,12	R$120,00
Total do Lote:						R$4.754,80

ANA LUCIA GERMANO SILVA - 49.387.926/0001-70 - RUA SANTIAGO - 969 - GUANABARA, LONDRINA – PR

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
91	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 20 A (PARA EXTENSÃO)	UNIDADE	PRISMATEC 20A	20	R$7,00	R$140,00
93	LAMPADA BULBO LED 15W E 27 BIVOLT 6500K	UNIDADE	LUMANTI BRANCO FRIO	80	R$3,10	R$248,00
95	LÂMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20W TEMPERATURA DE COR 6500K	UNIDADE	LUMANTI BRANCO FRIO	100	R$6,94	R$694,00

96	LÂMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10W TEMPERATURA DE COR 6500K	UNIDADE	LUMANTI BRANCO FRIO	50	R$6,00	R$300,00
Total do Lote:						R$1.382,00

COMERCIAL MARTINS LTDA - 20.891.953/0001-02 - AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES - 2542-W - CENTRO, LONDRINA – PR

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 35MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 35MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO 35MM²; NEUTRO NÚ; DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR FASE 5,05MM²; SECÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO 5,05MM² ; ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 1,2 MM; DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 18,03MM; MASSA LÍQUIDA APROXIMADA 31,2KG/100M COM MARGEM DE ERRO DE PESO +-5%. A MARCA FORNECIDA DEVERÁ PERTENCER A ASSOCIAÇÃO QUALIFIO.	METRO	ALUFORCE ALUMÍNIO	100	R$16,02	R$1.602,00
40	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METALICO PINTURA EPOXI 600X 400X 200MM COM FLANGE	UNIDADE	LUKBOX COMANDO	10	R$293,93	R$2.939,30
42	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 400X 300X 200MM METÁLICO COM FLANGE	UNIDADE	LUKBOX COMANDO	5	R$177,36	R$886,80
43	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM METÁLICO COM FLANGE	UNIDADE	LUKBOX COMANDO	2	R$411,80	R$823,60
44	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 RECORTADA COM 2MTS.	UNIDADE	ELESYS PERFURADA	10	R$20,45	R$204,50
50	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM².	UNIDADE	MCI CPP001	50	R$5,10	R$255,00
51	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM².	UNIDADE	MCI CPP002	30	R$6,96	R$208,80
62	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 16ª 230/400V, 3 KA,CLASSE 1 COM PADRAO DE SEGURANÇA DO INMETRO E BUREAL VERITAS	UNIDADE	SOPRANO SHB SOPRANO	30	R$5,90	R$177,00
64	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 40ª 230/400V 3 KA,CLASSE 1 COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO E BUREAL VERITAS	UNIDADE	SOPRANO SHB	20	R$6,32	R$126,40
66	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 50ª 230/400V 3 KA,CLASSE 1 COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO E BUREAL VERITAS	UNIDADE	SOPRANO SHB	20	R$6,32	R$126,40
67	DISJUNTOR DIN CURVA C 1X32A	UNIDADE	SOPRANO SHB	30	R$5,90	R$177,00
69	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 10ª 230/400V 3 KA,CLASSE 1 COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO E BUREAL VERITAS	UNIDADE	SOPRANO SHB	20	R$25,42	R$508,40
70	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16ª 230/400V 3 KA,CLASSE 1 COM PADRÃO DE SEGURANÇADO INMETRO E BUREAL VERITAS	UNIDADE	SOPRANO SHB	20	R$25,42	R$508,40
71	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20ª 230/400V 3 KA,CLASSE 1 COM PADRÃO DE SEGURANÇADO INMETRO E BUREAL VERITAS	UNIDADE	SOPRANO SHB	20	R$25,42	R$508,40
72	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32ª 230/400V 3 KA,CLASSE 1 COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO E BUREAL VERITAS	UNIDADE	SOPRANO SHB	20	R$25,42	R$508,40
73	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50ª 230/400V 3 KA,CLASSE 1 COM PADRÃO DE SEGURANÇADO INMETRO E BUREAL VERITAS	UNIDADE	SOPRANO SHB	30	R$27,41	R$822,30
80	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 2".	METRO	JF MANGUEIRAS DUTO JF	100	R$3,90	R$390,00
88	HASTE COBREADA 5/8" X 2,40M PARA ATERRAMENTO	UNIDADE	J. LOBATTO HASTE J.	35	R$25,61	R$896,35
129	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-35-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 35MM² DIÂMETRO DO FURO 10,5MM	UNIDADE	DECORLUX COMPRESSÃO	50	R$2,27	R$113,50
131	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-70-L-13 AREA DO CONDUTOR 70MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM	UNIDADE	DECORLUX COMPRESSÃO	50	R$5,49	R$274,50
139	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -10 AMARELO PARA CONDUTORES DE 4 A 6 MM² DIAMETRO DO FURO 10,2 MM, CORRENTE MÁXIMA 48 AMPERES.	UNIDADE	DECORLUX OLHAL	200	R$0,32	R$64,00
140	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -8 AMARELO PARA CONDUTORES DE 4 A 6 MM² DIAMETRO DO FURO 8,4 MM, CORRENTE MÁXIMA 48 AMPERES.	UNIDADE	DECORLUX OLHAL	200	R$0,32	R$64,00
141	TERMINAL TIPO ILHÓS - 10MM² TUBULAR	UNIDADE	DECORLUX ILHÓS	100	R$0,18	R$18,00
142	TERMINAL TIPO ILHÓS - 1,5MM² TUBULAR	UNIDADE	DECORLUX ILHÓS	1000	R$0,05	R$50,00
143	TERMINAL TIPO ILHÓS - 16MM² TUBULAR	UNIDADE	DECORLUX ILHÓS	100	R$0,27	R$27,00
144	TERMINAL TIPO ILHÓS - 1MM² TUBULAR	UNIDADE	DECORLUDECORLUX	1000	R$0,05	R$50,00
146	TERMINAL TIPO ILHÓS - 2,5MM² TUBULAR	UNIDADE	DECORLUX ILHÓS	1000	R$0,06	R$60,00
154	TERMINAL TIPO ILHÓS - DUPLO 4,0MM² TUBULAR	UNIDADE	DECORLUX ILHÓS	400	R$0,10	R$40,00
155	TERMINAL TIPO ILHÓS - DUPLO 6MM² TUBULAR	UNIDADE	DECORLUX ILHÓS	200	R$0,15	R$30,00
156	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10ª COM PLACA	UNIDADE	RADIAL POLLAR	30	R$4,02	R$120,60
Total do Lote:						R$12.580,65

Muriaé, 06 de julho de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CFD31DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11904_2026

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11904/2026, de 4 de maio de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 274.781,24 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2947/2025, de 22 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 274.781,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001 - COORD. GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833	R$ 99.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 99.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.001 - COORD. SEC. GOVERNO		
05.001.4.122.1.2001-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	883	R$ 200,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 200,18
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 500,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171	R$ 3.093,96
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 3.093,96
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.27.813.11.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	220	R$ 1.871,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.871,45
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.006 - GERÊNCIA DE SANEAMENTO E PROJETOS		
12.006.17.511.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	528	R$ 14.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.500,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	603	R$ 1.988,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.988,60
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	R$ 50.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 50.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	R$ 5.111,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.111,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	R$ 4.779,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.779,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	R$ 1.988,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.988,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2000-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	598	R$ 5.148,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.148,00
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.003 - COORD. DE EDUC. NO TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE		
14.003.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720	R$ 79.507,53
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		R$ 79.507,53
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.20.2039-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	879	R$ 2.093,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.093,49
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.25.752.21.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	877	R$ 0,01
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 0,01
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.15.451.23.1006-4.4.94.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	881	R$ 0,01
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 0,01
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		

17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.15.451.23.1008-4.4.94.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	878	R$ 0,01
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 0,01
Total dos Créditos.....		**R$ 274.781,24**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001 - COORD. GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	15	R$ 99.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 99.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.001 - COORD. SEC. GOVERNO		
05.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	48	R$ 200,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 200,18
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	87	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	132	R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 500,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	163	R$ 3.093,96
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 3.093,96
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.27.813.11.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	221	R$ 1.871,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.871,45
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.006 - GERÊNCIA DE SANEAMENTO E PROJETOS		
12.006.17.511.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	527	R$ 14.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.500,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	603	R$ 1.988,60
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.988,60
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	604	R$ 50.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 50.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	607	R$ 5.111,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 5.111,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	603	R$ 4.779,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 4.779,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	603	R$ 1.988,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.988,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2000-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	598	R$ 5.148,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 5.148,00
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.003 - COORD. DE EDUC. NO TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE		
14.003.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	718	R$ 79.507,53
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		R$ 79.507,53
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.20.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	778	R$ 2.093,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.093,49
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.25.752.21.1019-4.4.93.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	796	R$ 0,01
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 0,01
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.15.451.23.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	802	R$ 0,01
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 0,01
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.15.451.23.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	804	R$ 0,01
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 0,01
Total dos Recursos.....		**R$ 274.781,24**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de maio de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040 63572935
AssinadodigitalmenteporSAVIORODRIGUESFONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITAL MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUES FONTES:04063572935Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminhaassinaturadevinculaçãolegal
Localização: Data:2026.06.1909:46:48-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F3CD2144

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11908_2026

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11908/2026, de 6 de maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.406.997,85 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2981/2026, de 6 de abril de 2026,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.406.997,85, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	92	R$ 268.727,59
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 268.727,59
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	255	R$ 148.899,99
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 148.899,99
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	255	R$ 148.900,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 148.900,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	R$ 26.060,66
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 26.060,66
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.2065-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	355	R$ 464.409,61
2.710.000.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		R$ 464.409,61
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	358	R$ 350.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 350.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.406.997,85**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 350.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 350.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 464.409,61
2.710.000.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		R$ 464.409,61
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 26.060,66
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 26.060,66

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 268.727,59
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 268.727,59
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 148.899,99
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 148.899,99
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 148.900,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 148.900,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.406.997,85**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de maio de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040 63572935

Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2026.06.19 09:48:46-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4789EFAC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11911_2026

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11911/2026, de 13 de maio de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2947/2025, de 22 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.100.2508-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 100.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.100.2508-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	27	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de maio de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:0406 3572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminhaassinaturadevinculaçãolegal
Localização: Data: 2026.06.19 09:51:12-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:868DBFE8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11917_2026

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11917/2026, de 26 de maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 292.845,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2946/2025, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 292.845,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	239	R$ 3.816,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.816,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	248	R$ 14.589,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 14.589,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	R$ 22.123,59
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 22.123,59
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	238	R$ 3.794,87
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.794,87
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	282	R$ 12.644,50
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 12.644,50
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	284	R$ 9.295,82
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 9.295,82
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	R$ 3.802,89
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.802,89
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	281	R$ 720,26
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 720,26
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.27.2058-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	389	R$ 67.931,03
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 67.931,03
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.27.2058-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	389	R$ 50.814,26
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 50.814,26
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	418	R$ 1.394,46
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 1.394,46
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	419	R$ 17.976,70
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 17.976,70
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	420	R$ 3.404,78
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.404,78
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	659	R$ 80.537,60
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 80.537,60
Total dos Créditos.....		**R$ 292.845,76**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 22.123,59
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 22.123,59
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 3.794,87
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.794,87
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336	R$ 3.816,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.816,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336	R$ 14.589,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 14.589,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336	R$ 12.644,50
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 12.644,50
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	366	R$ 50.814,26
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 50.814,26
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		

11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	359	R$ 1.394,46
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 1.394,46
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	366	R$ 17.976,70
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 17.976,70
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	366	R$ 3.404,78
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.404,78
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	366	R$ 3.802,89
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.802,89
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	366	R$ 720,26
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 720,26
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.27.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390	R$ 9.295,82
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 9.295,82
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	419	R$ 67.931,03
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 67.931,03
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	595	R$ 80.537,60
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 80.537,60
Total dos Recursos.....		**R$ 292.845,76**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de maio de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES: 04063572935 ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC DIGITAL MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUES FONTES:04063572935
Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data:2026.06.1909:51:45-03'00
'FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:730C68EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11918_2026

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11918/2026, de 26 de maio de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 1.778.018,52 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2947/2025, de 22 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.778.018,52, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2000-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	882	R$ 2.067,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.067,11
08.000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS		
08.001 - COORD. SEC. FINANÇAS		
08.001.4.123.1.2000-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	96	R$ 22.613,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 22.613,40
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.245.1.2000-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	159	R$ 2.583,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.583,89
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		

13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	R$ 115.199,97
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 115.199,97
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618	R$ 517.736,82
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 517.736,82
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	619	R$ 160.057,66
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 160.057,66
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	620	R$ 1.896,51
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 1.896,51
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	641	R$ 379.002,78
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 379.002,78
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	642	R$ 238.191,33
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 238.191,33

13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	656	R$ 261.104,65
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 261.104,65
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	659	R$ 44.164,58
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 44.164,58
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	660	R$ 13.336,33
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 13.336,33
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001 - COORD. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001.4.122.1.2000-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	853	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.1.2000-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	861	R$ 63,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 63,49
Total dos Créditos.....		**R$ 1.778.018,52**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	81	R$ 2.067,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.067,11
08.000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS		
08.001 - COORD. SEC. FINANÇAS		
08.001.4.123.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	95	R$ 3.969,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.969,58
08.000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS		
08.001 - COORD. SEC. FINANÇAS		
08.001.4.123.1.2000-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	98	R$ 18.643,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.643,82
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.245.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154	R$ 2.583,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.583,89
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	R$ 115.199,97
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 115.199,97
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618	R$ 517.736,82
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 517.736,82

13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	619	R$ 160.057,66
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 160.057,66
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	620	R$ 1.896,51
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 1.896,51
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	641	R$ 379.002,78
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 379.002,78

13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	642	R$ 238.191,33
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 238.191,33
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	656	R$ 261.104,65
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 261.104,65
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	659	R$ 44.164,58
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 44.164,58
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	660	R$ 13.336,33
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 13.336,33
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001 - COORD. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001.4.122.1.2000-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	694	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	763	R$ 63,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 63,49
Total dos Recursos.....		**R$ 1.778.018,52**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de maio de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:0406 3572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminhaassinaturadevinculaçãolegal
Localização: Data: 2026.06.19 09:52:19-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1899BA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 21/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.097/2026.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 56/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 21/2026.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal n.º7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO (CASSETE), IMUNOCROMATOGRÁFICOS E IMUNOENZIMÁTICOS PARA O COMBATE Á DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA E LEISHMANIOSE EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionados. Cabe ressaltar que o item **6** deu **DESERTO.** Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.
Vencedor (Valor expresso em R$)

Código: 1158905						
Nome: 63.487.285/0001-57 - BIV - BRASIL IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA						
Valor: R$ 12.640,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS (CASSETE) IMUNOCROMATOGÁFICO QUALITATIVO IGM E IGGTESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS (CASSETE) IMUNOCROMATOGÁFICO QUALITATIVO IGM E IGG. ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA. ZIKA VIRUS (IGM/IGG). SENSIBILIDADE = 90%. ESPECIFICIDADE = 98%. RESULTADO QUALITATIVO DE ANTICORPOS IGM E IGG. ESPECIFICAR JANELA DE DETECÇÃO. DEPENDENDO DO TIPO DE ANTICORPO. VOLUME DE AMOSTRA:= 10µL PARA ANTICORPOS IGG E IGM.IGUAL OU SUPERIOR A SD BIOLINE. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DO TESTE: = 5 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). VALIDADE: = 80% DO PRAZO TOTAL NO RECEBIMENTO. INFORMAÇÃO TÉCNICA DETALHADA EM (IFU/BULA). ARMAZENAMENTO: ENTRE 1º A 30ºC. EXIGIR REGISTRO MS DE ACORDO COM RDC 830/2023 E 848/2024. IGUAL OU SUPERIOR A SD BIOLINE25 TESTES POR CAIXA.	BIOCON (CX C/ 20TESTES)	CAIXA	32	R$ 395,00	R$ 12.640,00

Código: 1144243
Nome: 23.688.733/0001-66 - JP CIRURGICA LTDA
Valor: R$ 13.344,00
Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	TESTE (RÁPIDO) CHYKUNGUNIA CASSETE IMUNOCROMATOGÁFICO QUALITATIVO IGM E IGGENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE E ANTICORPOS IGG E IGM. CHYKUNGUNIA (IGM/IGG). SENSIBILIDADE = 97%. ESPECIFICIDADE = 98%. RESULTADO QUALITATIVO DE ANTICORPOS IGM E IGG CHYCUMGUNIA. ESPECIFICAR JANELA DE DETECÇÃO. DEPENDENDO DO TIPO DE ANTICORPO. VOLUME DE AMOSTRA:= 10µL PARA ANTICORPOS IGG E IGM. TEMPO DO TESTE: = 5 ARMAZENAMENTO: ENTRE 1º A 30ºC. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DE AMOSTRA: = 10µL. TEMPO DO TESTE: = 5 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). VALIDADE: = 80% DO PRAZO TOTAL NO RECEBIMENTO. TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DOS ANTICORPOS IGG E IGM CHYKUNGUNIA. EXIGIR REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM RDC 830/2023/ E 848/2024. INFORMAÇÃO TÉCNICA DETALHADA EM (IFU/BULA). IGUAL OU SUPERIOR A SD BIOLINE. 25 TESTES POR CAIXA	ECO	CAIXA	48	R$ 278,00	R$ 13.344,00

Código: 1158078
Nome: 22.847.311/0001-23 - MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 38.480,00
Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	TESTE (2 EM 1) DENGUE CASSETE IMUNOCROMATOGÁFICO QUALITATIVO ANTÍGENO NS1 E ANTICORPO IGM E IGGDENGUE ANTÍGENO NS1 DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV- 4. ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DOS ANTICORPOS IGG E IGM BEM COMO DO ANTIGENO NS1. ANTIGENO DENGUE (NS1), SENSIBILIDADE = 92%, PARA ANTÍGENO NS1. ESPECIFICIDADE = 98%, PARA ANTÍGENO NS1. DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO NS1 DOS 4 SOROTIPOS (1.2.3 E 4). ESPECIFICAR JANELA DE DETECÇÃO DO ANTIGENO. TEMPO DE RESULTADO: = 20 MINUTOS. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO (MS). INFORMAÇÃO TÉCNICA DETALHADA EM PORTUGUÊS (IFU/BULA). VOLUME DE AMOSTRA:= 50 µL PARA ANTIGENO NS1, TEMPO DO TESTE: = 5 (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). VALIDADE: 80% NO RECEBIMENTO.DENGUE (IGM/IGG), SENSIBILIDADE = 94%. ESPECIFICIDADE = 96%. ESPECIFICAR JANELA DE DETECÇÃO, DEPENDENDO DO TIPO DE ANTICORPO. TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DOS ANTICORPOS IGG E IGM. VOLUME DE AMOSTRA:= 10µL PARA ANTICORPOS IGG E IGM; TEMPO DO TESTE: = 5, VALIDADE: = 80% DO PRAZO TOTAL NO RECEBIMENTO. EXIGIR REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM RDC 830/2023/ e 848/2024. IGUAL OU SUPERIOR A SD BIOLINE - 25 TESTE POR CAIXA.	SIGNAZ	CAIXA	260	R$ 148,00	R$ 38.480,00

Código: 1151019
Nome: 02.248.312/0001-44 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA
Valor: 23.686,00
Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	TESTE DENGUE CASSETE IMUNOCROMATOGÁFICO QUALITATIVO ANTÍGENO NS1DENGUE ANTÍGENO NS1 DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4. ANTIGENO DENGUE (NS1). SENSIBILIDADE = 92%, PARAANTÍGENO NS1. ESPECIFICIDADE = 98%, PARA ANTÍGENO NS1. DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO NS1 DOS 4 SOROTIPOS (1.2.3 E 4). ESPECIFICAR JANELA DE DETECÇÃO DO ANTIGENO. TEMPO DE RESULTADO: = 20 MINUTOS. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. EXIGIR REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM RDC 830/2023/ e 848/2024. INFORMAÇÃO TÉCNICA DETALHADA (IFU/BULA). VOLUME DE AMOSTRA:= 50 µL PARA ANTIGENO NS1, TEMPO DO TESTE: = 5 (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). VALIDADE: 80% NO RECEBIMENTO. IGUAL OU SUPERIOR A SD BIOLINE - 25 TESTES POR CAIXA	HIGHTOP	CAIXA	130	R$ 85,50	R$ 11.115,00
5	TESTE DENGUE CASSETE IMUNOCROMATOGÁFICO QUALITATIVO ANTICORPOS IGM E IGGENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DOS ANTICORPOS IGG E IGM. DENGUE (IGM/IGG). SENSIBILIDADE = 94%. ESPECIFICIDADE = 96%. ESPECIFICAR JANELA DE DETECÇÃO, DEPENDENDO DO TIPO DE ANTICORPO. TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DOS ANTICORPOS IGG E IGM. VOLUME DE AMOSTRA:= 10µL PARA ANTICORPOS IGG E IGM; TEMPO DO TESTE: = 5 MIN. VALIDADE: = 80% DO PRAZO TOTAL NO RECEBIMENTO. REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM RDC 830/2023 e 848/2024. INFORMAÇÃO TÉCNICA DETALHADA (IFU/BULA). IGUAL OU SUPERIOR A SD BIOLINE - 25 TESTES POR CAIXA.	HIGHTOP	CAIXA	130	R$ 96,70	R$ 12.571,00

Código: 1045202
Nome: 19.400.787/0001-07 - QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA
Valor: R$ 42.120,00
Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	TESTE PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-LEISHMANIA INFANTUM (ELISA). TESTE PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-LEISHMANIA INFANTUM (ELISA). MÉTODO: ENZIMA IMUNOENSAIO. ARMAZENAMENTO: 2C A 8ºC. AMOSTRAS: SORO OU PLASMA. COMPRIMENTO DE ONDA: 450/630 NM; TEMPERATURA DE TRABALHO: TEMPERATURA: entre 1ºC e 30ºC. TEMPO DE REAÇÃO: 70 MINUTOS. VALIDADE: = 80% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO RECEBIMENTO. ANVISA: ELISA PARA DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIA INFANTUM É CLASSIFICADO COMO DISPOSITIVO DIAGNÓSTICO IN VITRO (IVD). PARÂMETRO: TÍPICOS / OBSERVADOS EM - SENSIBILIDADE: = 94,54% - ESPECIFICIDADE: = 91,76% - SELETIVIDADE: ALTA CAPACIDADE DE DISTINGUIR ANTICORPOS ANTI-LEISHMANIA DE OUTROS PROTOZOÁRIOS OU DOENÇAS INFECCIOSAS (COMO TRYPANOSOMA CRUZI, BABESIA, EHRLICHIA). SELETIVIDADE: DEPENDE DO ANTÍGENO. UTILIZADO (RECOMBINANTE OU LISADO). LIMITE DE DETECÇÃO: NÃO QUANTITATIVO PARA USO CLÍNICO; DETECTA NÍVEIS DE ANTICORPO COMPATÍVEIS. COM INFECÇÃO ATIVA OU PASSADA, CONFORME CUT-OFF DEFINIDO PELO KIT. VALIDADE DO ENSAIO: CONFORME LOTE; KITS GERALMENTE TÊM ESTABILIDADE DE MAIOR OU IGUAL HÁ 6 MESES SOB CONDIÇÕES RECOMENDADAS PELO FABRICANTE; CAIXA COM 96 TESTES.	BIOCLIN	CAIXA	20	R$ 2.050,00	R$ 41.000,00
8	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGÁFICO (CASSETE) QUALITATIVO - HUMANO? IGG E IGM PARA LEISHMANIA SPP. AMOSTRA:SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA - RESULTADOS: = 5 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). SENSIBILIDADE: GG: = 92,9% - IGM: = 91,2% - ESPECIFICIDADE: IGG: = 98,0% - IGM: = 98,3% - ARMAZENADOS ENTRE 2°C E 30°C, PROTEGIDOS DA LUZ SOLAR DIRETA E DA UMIDADE. NÃO CONGELE. REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM RDC 830/2023/848/2024. VALIDADE: =80% NO RECEBIMENTO. ESPECIFICAR JANELA DE DETECÇÃO, DEPENDENDO DO TIPO DE ANTICORPO. CAIXAS COM 25 TESTES.	BIOCLIN	CAIXA	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00

Paracatu-MG, 03 de julho de 2026

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:84915EF1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.306/2026.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 59/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e nº 5984/2021, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2026**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Cabe ressaltar que os itens: **03, 05, 27, 36, 37, 41, 62, 63 e 68** foram considerados **FRACASSADOS.** Cabe registrar, ainda, que para os itens: **08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 44, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 64, 65, 67 e 69** não houve participantes interessados em apresentar propostas, sendo estes itens considerados **DESERTO.** Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1154743						
Nome: 44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Valor: R$ 29.704,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETATO DE SODIO TRIHIDRATADOCLORATO DE SODIO CLORETO DE MAGNESIO HEXAIDRATADO CLORETO DE POTASSIO GLICONATO DE SODIO REFERENCIA: PLASMAISTAR® SOLUCAO PARA INFUSAO 5,26 MG/ML + 5,02 MG/ML + 3,68 MG/ML + 0,37 MG/ML + 0,30 MG/ML	CRISTÃ¡LIA/SOLLUID - RMS 1029806100021	BOLS	200	R$ 24,52	R$ 4.904,00
13	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.	CRISTÃ¡LIA/PANCURON 2MG/ML - RMS 1029801010016	AMPO	4.000	R$ 6,20	R$ 24.800,00
Código: 1147957						
Nome: 18.917.657/0001-83 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Valor: R$ 129.819,60						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 120 ML	EMS	FRAS	3.000	R$ 4,20	R$ 12.600,00
7	AMITRIPTILINA 75MG - COMPRIMIDO.	EMS	COMP	450.000	R$ 0,1962	R$ 88.290,00
43	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - 3ML COM SISTEMA APLICACAO(DEMANDA JUDICIAL)	EMS	SERI	140	R$ 206,64	R$ 28.929,60
Código: 949477						
Nome: 67.729.178/0002-20 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Valor: R$ 238.000,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ALFAEPOETINA 10.000UIAMPOLA 1 ML (DEMANDA JUDICIAL)	HEMAX ERITRON 10.000UI PO LIOF INJ CX C/1FA+AP DILX1MLACHE 1057305300244	AMPO	400	R$ 58,00	R$ 23.200,00
58	RACECADOTRILA 100MG CÁPSULA -VO	AVIDE 100MG CX C/1BLT X 9CAP GEL DURA 1004612ACHE 1057304760039	CAPS	60.000	R$ 3,58	R$ 214.800,00
Código: 1146876						
Nome: 01.640.262/0001-83 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA						
Valor: R$ 73.622,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ALPROSTADIL 500MCG/ML - 1 ML - FA .(EQUIVALENTE A 500MCG DE ALPROSTADIL). USO PEDIÁTRICO EM NEONATOLOGIA. VIA ENDOVENOSO.	CITOPHARMA	FR/A	200	R$ 368,11	R$ 73.622,00
Código: 1144718						
Nome: 36.325.157/0001-34 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Valor: R$ 39.311,70						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	BIMATOPROSTA + TIMOLOL MALEATO - 0,3MG+ 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA - FRASCO COM 3ML. REFERÊNCIA : GANFORT(DEMANDA JUDICIAL)	ALLERGAN	FRAS	30	R$ 99,39	R$ 2.981,70
49	METOTREXATO 50MG/2ML (25MG/ML) FRASCO/AMPOLA COM 2 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV/IM	EUROFARMA	FR/A	1.500	R$ 24,22	R$ 36.330,00
Código: 1144218						
Nome: 03.945.035/0001-91 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Valor: R$ 44.550,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML - (6%) - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML.	PRATI DONADUZZI 1256800320143	FRAS	4.500	R$ 2,30	R$ 10.350,00
47	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	EMS S/A 1023505640028	UN	60.000	R$ 0,57	R$ 34.200,00
Código: 988561						
Nome: 05.439.635/0001-03 - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.						
Valor: R$ 107.280,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	COLISTIMETATO DE SÓDIO 1.000.000 UI PO INJETAVEL	GENÃ©RICO	FR/A	7.200	R$ 14,90	R$ 107.280,00
Código: 1152825						
Nome: 25.031.668/0001-27 - SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA						
Valor: R$ 120.000,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

23	DEFERASIROX 500MG COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	DESAIRON / E.M.S	COMP	1.200	R$ 100,00	R$ 120.000,00
Código: 1158898						
Nome: 82.873.068/0008-16 - GENESIO A MENDES & CIA LTDA						
Valor: R$ 222.478,80						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	DUPILUMAB 300MG SOL. INJ. SERINGA PREENCHIDA 2ML(DEMANDA JUDICIAL)	DUPIXENT/SANOFI Â?? REGISTRO ANVISA NÂº 1832603350016	SERI	36	R$ 3.707,98	R$ 133.487,28
29	DUPILUMABE 200MG SOL. INJ. SERINGA PREENCHIDA (175 MG/ML x 1,14 ML)(DEMANDA JUDICIAL)	DUPIXENT/SANOFI Â?? REGISTRO ANVISA NÂº 1832603350032	SERI	24	R$ 3.707,98	R$ 88.991,52
Código: 870811						
Nome: 00.874.929/0001-40 - MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Valor: R$ 99.538,40						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	FLUVOXAMINA 100 MG CAPSULA REFERENCIA LUVOX.CAPSULA OU COMPRIMIDO (DEMANDA JUDICIAL)	ABBOTT RGMS:1055303520021	CAPS	360	R$ 4,39	R$ 1.580,40
50	MISOPROSTOL 25MCG - COMPRIMIDO	HEBRON REGISTRO M.S.: 1155700440029	COMP	1.800	R$ 11,15	R$ 20.070,00
66	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400MG+80MG/5ML) - (80MG+16MG/ML) - INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	BRAINFARMA REGISTRO M.S.: 1558403460017	AMPO	20.000	R$ 3,8944	R$ 77.888,00
Código: 1158338						
Nome: 12.420.164/0036-87 - CM HOSPITALAR S.A.						
Valor: R$ 5.400,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42	LEVOTIROXINA 12,5MCG - COMPRIMIDO	PURAN T4 125MCG CX 30CP/SANOFI MEDLEY/RMS: 1832603530227	COMP	60.000	R$ 0,09	R$ 5.400,00
Código: 1158233						
Nome: 04.767.168/0001-88 - AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA						
Valor: R$ 4.929,60						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46	MELATONINA 5MG - CAPSULA(DEMANDA JUDICIAL)	AQPHARMA	CAPS	480	R$ 0,73	R$ 350,40
56	POLIETILENOGLICOL 4000 - SACHE 30GR(DEMANDA JUDICIAL)	AQPHARMA	SACH	480	R$ 9,54	R$ 4.579,20
Código: 1156393						
Nome: 12.889.035/0002-93 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Valor: R$ 11.520,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
61	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	CIMED	UN	120.000	R$ 0,0960	R$ 11.520,00

Paracatu-MG, 06 de julho de 2026.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:12E4F5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.339, DE 02 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 7.339, DE 02 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.482.856,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação constante do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de julho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Renato Garcia de Oliveira Dias Roberta Ferreira Marques de Sousa Chefe de Gabinete Secretária Municipal de Finanças Interina

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPELEMENTAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	FICHA	VALOR (R$)
02	011	0010	0302	0002	2017	33.90.39	1.600.000.3120	1622	3.332.856,00
02	011	0010	0302	0002	2017	33.90.39	1.600.000.3110	XXXX	150.000,00
TOTAL									**3.482.856,00**

ANEXO II
RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO
Excesso de Arrecadação

FONTE	RECEITA	VALOR (R$)
1.600.000.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - Principal	3.332.856,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - Principal	150.000,00
TOTAL		**3.482.856,00**

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E586D139

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Data: 09 de Julho de 2026, às 8h30.
Sessão online:
49ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes
PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/ CNPJ	Conselheiro
108011/2024	ALAN ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	-	**.962.***/0001-**	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
65505/2022	MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA	-	***.967.***-92	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
94683/2022	OLAVO COSTA	-	***.161.***-34	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
100949/2025	ROBSON GUILHERME RIBEIRO	-	***.500.***-81	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
109150/2025	CARLOS EDUARDO BASSO VILELA	--	***.673.***-45	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
123655/2025	LUIZ FILIPE REQUEJO DO AMARAL	-	***.890.***-15	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
130699/2024	P A DROGAJATO LTDA	-	**.215.***/0001-**	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
125753/2025	SOLANGE ANGELO DA SILVA BONFIM	-	***.401.***-42	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
104292/2024	HENRIQUE FRANCISCO DA COSTA	-	***.798.***-49	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
80993/2025	CRISTIANO MATHEUS RODRIGUES	-	***.487.***-17	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
80518/2025	EREDIA REZENDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-	**.339.***/0001-**	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
57683/2026	ANA CRISTINA VALIM FERREIRA	-	***.302.***-10	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
57554/2025	FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS	-	***.817.***-03	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
56304/2025	JOSÉ NUNES ANDERY	-	***.557.***-98	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
54924/2025	BUSTAMANTE & STEPHAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	-	**.604.***/0001-**	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
37449/2024	MANOEL BONFIM DE SOUZA FILHO	-	***.277.***-06	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
96738/2025	PAULO CAMARGO NETO	-	***.923.***-91	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
82819/2023	PRNM PARTICIPAÇÕES LTDA	-	**.831.***/0001-**	LEANDRO DE OLIVEIRA
82825/2023	PRNM PARTICIPAÇÕES LTDA	-	**.831.***/0001-**	LEANDRO DE OLIVEIRA
82830/2023	PRNM PARTICIPAÇÕES LTDA	-	**.831.***/0001-**	LEANDRO DE OLIVEIRA
82836/2023	PRNM PARTICIPAÇÕES LTDA	-	**.831.***/0001-**	LEANDRO DE OLIVEIRA
52085/2024	LUCIANA PEREIRA REZENDE		***.689.***-62	DIMAS DIAS DE ARAUJO
18415/2026	WILLIAM DE SOUZA TAVARES		***.762.***-01	DIMAS DIAS DE ARAUJO
15608/2026	COMERCIAL E IMOBILIARIA COUTINHO LTDA		**.556.***/0001-**	DIMAS DIAS DE ARAUJO
128909/2025	HOMERO DE PAULA PAIVA		***.065.***-30	DIMAS DIAS DE ARAUJO
97690/2025	ROVILSON BRUNHARA COELHO		***.434.***-91	DIMAS DIAS DE ARAUJO
90386/2025	FLAVIA ROSA GARCIA		***.977.***-28	DIMAS DIAS DE ARAUJO
74627/2025	DANIEL RODRIGUES DA SILVA		***.723.***-22	DIMAS DIAS DE ARAUJO
24601/2025	LUIS GUIMBARD ZELADA		***.798.***-91	DIMAS DIAS DE ARAUJO
5354/2025	MARCELO HENRIQUE FERREIRA		***.271.***-78	DIMAS DIAS DE ARAUJO
103377/2024	VANESSA RIBEIRO DO VALE VILAS BOAS		***.294.***-80	DIMAS DIAS DE ARAUJO

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
EVELLYN KAUANE DE OLIVEIRA BORGES

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4ECE3487

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
27 EDITAL PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 27/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal,

NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
EAE6570	P300107958	22/02/2026	7455-0	130,16
HMR7E41	P300107986	23/02/2026	7455-0	130,16
TYG8D00	P300107988	23/02/2026	7455-0	130,16
SYU6H37	P300107990	23/02/2026	7455-0	130,16
FBK2D60	P300107992	23/02/2026	7455-0	130,16
QQK2091	P300107994	23/02/2026	7455-0	130,16
FBK2D60	P300107996	23/02/2026	7455-0	130,16
EIS9J22	P300107998	23/02/2026	7455-0	130,16
CVC5286	P300108000	23/02/2026	7455-0	130,16
RUA9C76	P300108001	23/02/2026	7455-0	130,16
TCS9C18	P300108003	23/02/2026	7455-0	130,16
LUI5H51	P300108005	23/02/2026	7455-0	130,16
HLN8445	P300108007	23/02/2026	7455-0	130,16
HOB9D38	P300108009	23/02/2026	7455-0	130,16
GPQ0964	P300108011	23/02/2026	7455-0	130,16
GCQ7390	P300108013	23/02/2026	7455-0	130,16
JPQ7J66	P300108014	23/02/2026	7455-0	130,16
FON7H82	P300108016	23/02/2026	7455-0	130,16
GZE7113	P300108018	23/02/2026	7455-0	130,16
GDQ0B73	P300108015	23/02/2026	7463-0	195,23
GIZ8D35	P300108020	23/02/2026	7455-0	130,16
UEH3B40	P300108022	23/02/2026	7455-0	130,16
SYL3D44	P300108024	23/02/2026	7455-0	130,16
QQP3G80	P300108026	23/02/2026	7455-0	130,16
GIZ8D35	P300108028	23/02/2026	7455-0	130,16
FMX3A93	P300108030	23/02/2026	7455-0	130,16
ORU0J45	P300108032	23/02/2026	7455-0	130,16
FEK3320	P300108034	23/02/2026	7455-0	130,16
RGC7D14	P300108036	23/02/2026	7455-0	130,16
GZM8616	P300108038	23/02/2026	7455-0	130,16
RUM8J66	P300108017	23/02/2026	7463-0	195,23
ORU0J45	P300108040	23/02/2026	7455-0	130,16
CSF6655	P300108019	23/02/2026	7463-0	195,23
GXF5678	P300108042	23/02/2026	7455-0	130,16
HXR0I56	P300108044	23/02/2026	7455-0	130,16
OXC3J07	P300108046	23/02/2026	7455-0	130,16
SYV6C47	P300108021	23/02/2026	7463-0	195,23
DZU5F61	P300108048	23/02/2026	7455-0	130,16
RGC5J55	P300108050	23/02/2026	7455-0	130,16
SYP4I03	P300108052	23/02/2026	7455-0	130,16
FHI4H05	P300108054	23/02/2026	7455-0	130,16
HBY1042	P300108056	23/02/2026	7455-0	130,16
PYX6G30	P300108058	23/02/2026	7455-0	130,16
TYG9H67	P300108059	23/02/2026	7455-0	130,16
HIJ1F24	P300108060	23/02/2026	7455-0	130,16
FJL3J90	P300108062	23/02/2026	7455-0	130,16
RMG6F25	P300108064	23/02/2026	7455-0	130,16
OPA3I37	P300108066	23/02/2026	7455-0	130,16
CLM0C93	P300108068	23/02/2026	7455-0	130,16
ENF6617	P300108070	23/02/2026	7455-0	130,16
GAQ9J89	P300108072	23/02/2026	7455-0	130,16
GJU8D03	P300108074	23/02/2026	7455-0	130,16
SYA1I60	P300108076	23/02/2026	7455-0	130,16
MQY9F09	P300108077	23/02/2026	7455-0	130,16
PVJ7032	P300108079	23/02/2026	7455-0	130,16
GEQ5C43	P300108081	23/02/2026	7455-0	130,16
BJB9E06	P300108083	23/02/2026	7455-0	130,16
QMY9E70	P300108085	23/02/2026	7455-0	130,16
SGZ0F19	P300108087	23/02/2026	7455-0	130,16
TEL2F71	P300108089	23/02/2026	7455-0	130,16
FML6708	P300108023	23/02/2026	7463-0	195,23
HFE5C62	P300108091	23/02/2026	7455-0	130,16
PXK9J23	P300108093	23/02/2026	7455-0	130,16
HES4D83	P300108095	23/02/2026	7455-0	130,16
HJS0J33	P300108025	23/02/2026	7463-0	195,23
EDL8F85	P300108096	23/02/2026	7455-0	130,16
SII9D62	P300108098	23/02/2026	7455-0	130,16
HHX4791	P300108100	23/02/2026	7455-0	130,16
FOC5379	P300108102	23/02/2026	7455-0	130,16
PVZ7B49	P300108104	23/02/2026	7455-0	130,16
TDW9D04	P300108106	23/02/2026	7455-0	130,16
TEC6F28	P300108108	23/02/2026	7455-0	130,16
DEW4662	P300108110	23/02/2026	7455-0	130,16
FHA7H24	P300108112	23/02/2026	7455-0	130,16
EGM6124	P300108114	23/02/2026	7455-0	130,16
ELR6G87	P300108116	23/02/2026	7455-0	130,16

GIM4H83	P300108118	23/02/2026	7455-0	130,16
HBJ9839	P300108120	23/02/2026	7455-0	130,16
TCL3I56	P300108122	23/02/2026	7455-0	130,16
DWS5705	P300108124	23/02/2026	7455-0	130,16
TXN2E59	P300108126	23/02/2026	7455-0	130,16
GXY1229	P300108128	23/02/2026	7455-0	130,16
TXM1C19	P300108130	23/02/2026	7455-0	130,16
PZS7465	P300108132	23/02/2026	7455-0	130,16
BCQ6E08	P300108134	23/02/2026	7455-0	130,16
RTK7C09	P300108136	23/02/2026	7455-0	130,16
HHF5864	P300108138	23/02/2026	7455-0	130,16
ENG2G37	P300108140	23/02/2026	7455-0	130,16
PVT8F19	P300108142	23/02/2026	7455-0	130,16
SYY3B79	P300108027	23/02/2026	7463-0	195,23
QNM6185	P300108144	23/02/2026	7455-0	130,16
EHS3673	P300108146	23/02/2026	7455-0	130,16
GMR2505	P300108148	23/02/2026	7455-0	130,16
QQS4C44	P300108150	23/02/2026	7455-0	130,16
HIP9525	P300108152	23/02/2026	7455-0	130,16
HGY1441	P300108154	23/02/2026	7455-0	130,16
QPP5B97	P300108156	23/02/2026	7455-0	130,16
ENG2G37	P300108158	23/02/2026	7455-0	130,16
QNC2571	P300108160	23/02/2026	7455-0	130,16
SJI0F26	P300108162	23/02/2026	7455-0	130,16
DKI7G75	P300108164	24/02/2026	7455-0	130,16
CSD5F14	P300108166	24/02/2026	7455-0	130,16
RMG0J77	P300108168	24/02/2026	7455-0	130,16
EBZ4891	P300108170	24/02/2026	7455-0	130,16
EIG5622	P300108172	24/02/2026	7455-0	130,16
GBY8E26	P300108174	24/02/2026	7455-0	130,16
FSZ0F67	P300108176	24/02/2026	7455-0	130,16
EAF4C24	P300108178	24/02/2026	7455-0	130,16
HFE9G58	P300108180	24/02/2026	7455-0	130,16
PWV5683	P300108182	24/02/2026	7455-0	130,16
FFL7D86	P300108184	24/02/2026	7455-0	130,16
FRB0008	P300108186	24/02/2026	7455-0	130,16
QPA9E77	P300108188	24/02/2026	7455-0	130,16
JHA1C77	P300108190	24/02/2026	7455-0	130,16
TBO7B10	P300108192	24/02/2026	7455-0	130,16
UDH0G70	P300108194	24/02/2026	7455-0	130,16
DXT0544	P300108029	24/02/2026	7463-0	195,23
TBO7B10	P300108196	24/02/2026	7455-0	130,16
PYJ0C18	P300108198	24/02/2026	7455-0	130,16
LPF8H18	P300108031	24/02/2026	7463-0	195,23
SYY3B79	P300108033	24/02/2026	7463-0	195,23
QXY5G76	P300108200	24/02/2026	7455-0	130,16
HFL0338	P300108202	24/02/2026	7455-0	130,16
ENG2G37	P300108204	24/02/2026	7455-0	130,16
TIW8F71	P300108206	24/02/2026	7455-0	130,16
TEJ6C42	P300108208	24/02/2026	7455-0	130,16
FBW7I79	P300108212	24/02/2026	7455-0	130,16
BWD1F09	P300108214	24/02/2026	7455-0	130,16
DAT0D72	P300108061	24/02/2026	7471-0	880,41
OQN1053	P300108216	24/02/2026	7455-0	130,16
FJF9C85	P300108218	24/02/2026	7455-0	130,16
LTU4J15	P300108220	24/02/2026	7455-0	130,16
TEB9I88	P300107984	24/02/2026	6050-3	293,47
ESY5A14	P300108222	24/02/2026	7455-0	130,16
PVY0805	P300108224	24/02/2026	7455-0	130,16
SHL2J86	P300108226	24/02/2026	7455-0	130,16
QQW2449	P300108228	24/02/2026	7455-0	130,16
EVB9J05	P300108230	24/02/2026	7455-0	130,16
RMW0B11	P300108232	24/02/2026	7455-0	130,16
TDQ9H25	P300108234	24/02/2026	7455-0	130,16
SIO5B27	P300108238	24/02/2026	7455-0	130,16
FQW5243	P300108240	24/02/2026	7455-0	130,16
SJH8F11	P300108242	24/02/2026	7455-0	130,16
TEL4C87	P300108244	24/02/2026	7455-0	130,16
FBD0949	P300108246	24/02/2026	7455-0	130,16
FMQ2C99	P300108248	24/02/2026	7455-0	130,16
TML4I92	P300108250	24/02/2026	7455-0	130,16
QQR2A41	P300108252	24/02/2026	7455-0	130,16
ERR2B26	P300108254	24/02/2026	7455-0	130,16
SID6C62	P300108035	24/02/2026	7463-0	195,23
FMF6I27	P300108256	24/02/2026	7455-0	130,16
RFB2D30	P300108258	24/02/2026	7455-0	130,16
HIQ7829	P300108260	24/02/2026	7455-0	130,16
ERT8G05	P300108262	24/02/2026	7455-0	130,16
TYC0A90	P300108264	24/02/2026	7455-0	130,16
FHL8D47	P300108266	24/02/2026	7455-0	130,16
BGV1F31	P300108268	24/02/2026	7455-0	130,16
RNW4G15	P300108270	24/02/2026	7455-0	130,16
QXP2H55	P300108272	24/02/2026	7455-0	130,16
EZF2J98	P300108274	24/02/2026	7455-0	130,16
FWF8C54	P300108276	24/02/2026	7455-0	130,16
FUV2I45	P300108278	24/02/2026	7455-0	130,16
ASY5J53	P300108280	24/02/2026	7455-0	130,16
QQW2449	P300108282	24/02/2026	7455-0	130,16
SFC3G41	P300108284	24/02/2026	7455-0	130,16

CZN4G88	P300108067	24/02/2026	7455-0	130,16
RBY0F01	P300108069	24/02/2026	7455-0	130,16
GSI5F62	P300108071	24/02/2026	7455-0	130,16
GPQ5C01	P300108073	24/02/2026	7455-0	130,16
RTE5E00	P300108075	24/02/2026	7455-0	130,16
DZU5F61	P300108037	24/02/2026	7463-0	195,23
OPR8D45	P300108039	24/02/2026	7463-0	195,23
RGB7I57	P300108063	24/02/2026	7471-0	880,41
PYT2G98	P300108078	24/02/2026	7455-0	130,16
LLD3981	P300108080	24/02/2026	7455-0	130,16
EAZ9I90	P300108082	24/02/2026	7455-0	130,16
RUE5I99	P300108084	24/02/2026	7455-0	130,16
DRI2G72	P300108086	24/02/2026	7455-0	130,16
GRW4795	P300108088	24/02/2026	7455-0	130,16
OXD0E44	P300108090	24/02/2026	7455-0	130,16
CXO1154	P300108041	24/02/2026	7463-0	195,23
TKX7G40	P300108092	24/02/2026	7455-0	130,16
FTQ3E47	P300108094	24/02/2026	7455-0	130,16
RFC8B96	P300108097	24/02/2026	7455-0	130,16
HHK2E10	P300108099	24/02/2026	7455-0	130,16
FXZ4946	P300108101	24/02/2026	7455-0	130,16
RNR2C24	P300108103	24/02/2026	7455-0	130,16
PKZ1D00	P300108105	24/02/2026	7455-0	130,16
TCR5F07	P300108107	24/02/2026	7455-0	130,16
SHB4C87	P300108109	24/02/2026	7455-0	130,16
TXQ0A33	P300107985	24/02/2026	6050-3	293,47
SHW9I78	P300108111	24/02/2026	7455-0	130,16
PUY7808	P300108113	24/02/2026	7455-0	130,16
QNP8G83	P300107987	24/02/2026	6050-3	293,47
QPO3E05	P300107989	24/02/2026	6050-3	293,47
RMD0D45	P300108115	24/02/2026	7455-0	130,16
OLR9G30	P300108117	24/02/2026	7455-0	130,16
PVT5B22	P300107991	24/02/2026	6050-3	293,47
TCT4C87	P300108065	24/02/2026	7471-0	880,41
HDI4D50	P300108119	24/02/2026	7455-0	130,16
OXA6A47	P300108121	24/02/2026	7455-0	130,16
TIV9E07	P300108123	24/02/2026	7455-0	130,16
FHI4H05	P300108125	25/02/2026	7455-0	130,16
TEU0G96	P300108127	25/02/2026	7455-0	130,16
OQG3A18	P300108129	25/02/2026	7455-0	130,16
SUG5H61	P300108131	25/02/2026	7455-0	130,16
TYB4D25	P300108133	25/02/2026	7455-0	130,16
GVX2H23	P300108135	25/02/2026	7455-0	130,16
DOO3822	P300108137	25/02/2026	7455-0	130,16
TXO8B72	P300108139	25/02/2026	7455-0	130,16
DXV2475	P300108141	25/02/2026	7455-0	130,16
FAF7963	P300108143	25/02/2026	7455-0	130,16
DPM5A49	P300108145	25/02/2026	7455-0	130,16
AZA4783	P300108043	25/02/2026	7463-0	195,23
CTA5B91	P300108147	25/02/2026	7455-0	130,16
HBD6G58	P300108149	25/02/2026	7455-0	130,16
FNN3387	P300108151	25/02/2026	7455-0	130,16
GUD5355	P300108153	25/02/2026	7455-0	130,16
TDI9A16	P300108155	25/02/2026	7455-0	130,16
RVS3A40	P300108157	25/02/2026	7455-0	130,16
OWV0B10	P300108159	25/02/2026	7455-0	130,16
ERZ2408	P300108161	25/02/2026	7455-0	130,16
SYY3B79	P300108045	25/02/2026	7463-0	195,23
QQP5I74	P300108163	25/02/2026	7455-0	130,16
TJB5B11	P300108165	25/02/2026	7455-0	130,16
HHF6802	P300108167	25/02/2026	7455-0	130,16
DDE8452	P300108169	25/02/2026	7455-0	130,16
RNN4B84	P300108171	25/02/2026	7455-0	130,16
HEZ1073	P300108047	25/02/2026	7463-0	195,23
TDU0F73	P300108049	25/02/2026	7463-0	195,23
RUL5I56	P300108173	25/02/2026	7455-0	130,16
CCK6256	P300108175	25/02/2026	7455-0	130,16
QUR1B03	P300108177	25/02/2026	7455-0	130,16
FMT1E35	P300107993	25/02/2026	6050-3	293,47
EAX4D18	P300107995	25/02/2026	6050-3	293,47
OLY2728	P300107997	25/02/2026	6050-3	293,47
RNT7D82	P300107999	25/02/2026	6050-3	293,47
EHI9G52	P300108051	25/02/2026	7463-0	195,23
QWS5A53	P300108179	25/02/2026	7455-0	130,16
FMP1D21	P300108181	25/02/2026	7455-0	130,16
SJB5I31	P300108183	25/02/2026	7455-0	130,16
STS9G26	P300108185	25/02/2026	7455-0	130,16
OPX5899	P300108187	25/02/2026	7455-0	130,16
GKW1C94	P300108189	25/02/2026	7455-0	130,16
QOV7H23	P300108191	25/02/2026	7455-0	130,16
QMV6E52	P300108193	25/02/2026	7455-0	130,16
HKA3H54	P300108195	25/02/2026	7455-0	130,16
MLF1615	P300108197	25/02/2026	7455-0	130,16
RBT7C29	P300108199	25/02/2026	7455-0	130,16
HAY5B31	P300108201	25/02/2026	7455-0	130,16
TDU9C43	P300108203	25/02/2026	7455-0	130,16
QPW2J08	P300108205	25/02/2026	7455-0	130,16
OQC7I02	P300108207	25/02/2026	7455-0	130,16
RND6C36	P300108209	25/02/2026	7455-0	130,16

RTB8C10	P300108211	25/02/2026	7455-0	130,16
MVI9C22	P300108213	25/02/2026	7455-0	130,16
RFV0I99	P300108215	25/02/2026	7455-0	130,16
EFF7D86	P300108217	25/02/2026	7455-0	130,16
DKV0563	P300108219	25/02/2026	7455-0	130,16
RFP3F94	P300108221	25/02/2026	7455-0	130,16
CPR0799	P300108223	25/02/2026	7455-0	130,16
RFU5I93	P300108227	25/02/2026	7455-0	130,16
GGI5F56	P300108229	25/02/2026	7455-0	130,16
QUM8C12	P300108231	25/02/2026	7455-0	130,16
MTW6H46	P300108233	25/02/2026	7455-0	130,16
RNY6A81	P300108235	25/02/2026	7455-0	130,16
BCR0D22	P300108237	25/02/2026	7455-0	130,16
QXW9H24	P300108239	25/02/2026	7455-0	130,16
GXF9963	P300108241	25/02/2026	7455-0	130,16
RFU5I93	P300108243	25/02/2026	7455-0	130,16
HBW9H17	P300108245	25/02/2026	7455-0	130,16
PUV2411	P300108247	25/02/2026	7455-0	130,16
QMY5E86	P300108249	25/02/2026	7455-0	130,16
TXM8J40	P300108251	25/02/2026	7455-0	130,16
GUH6D88	P300108055	25/02/2026	7463-0	195,23
PYC0476	P300108253	25/02/2026	7455-0	130,16
RUX9I95	P300108255	25/02/2026	7455-0	130,16
HOA4F31	P300108257	25/02/2026	7455-0	130,16
PVI4528	P300108259	25/02/2026	7455-0	130,16
PUS9712	P300108261	25/02/2026	7455-0	130,16
ELA3C70	P300108263	25/02/2026	7455-0	130,16
DUQ9E87	P300108265	25/02/2026	7455-0	130,16
OPR0J95	P300108267	25/02/2026	7455-0	130,16
EYV7H01	P300108269	25/02/2026	7455-0	130,16
HJT4699	P300108271	25/02/2026	7455-0	130,16
QNB1666	P300108273	25/02/2026	7455-0	130,16
GYG2I71	P300108275	25/02/2026	7455-0	130,16
HXJ3D26	P300108279	25/02/2026	7455-0	130,16
FNL7H39	P300108281	25/02/2026	7455-0	130,16
RTT7A85	P300108283	25/02/2026	7455-0	130,16
TCO2I75	P300108285	25/02/2026	7455-0	130,16
RVX2H09	P300108286	25/02/2026	7455-0	130,16
TCF5F47	P300108287	25/02/2026	7455-0	130,16
HBU5F31	P300108288	25/02/2026	7455-0	130,16
QKH7J33	P300108289	25/02/2026	7455-0	130,16
QMV6E52	P300108290	25/02/2026	7455-0	130,16
FRH6C92	P300108002	25/02/2026	6050-3	293,47
TEG8G96	P300108291	25/02/2026	7455-0	130,16
OQI9E79	P300108292	25/02/2026	7455-0	130,16
OQU0H66	P300108004	25/02/2026	6050-3	293,47
SHX8E80	P300108006	25/02/2026	6050-3	293,47
OWU0395	P300108008	25/02/2026	6050-3	293,47
HBE3762	P300108010	25/02/2026	6050-3	293,47
QQQ3819	P300108012	25/02/2026	6050-3	293,47
HAM9C75	P300108293	25/02/2026	7455-0	130,16
GMZ8198	P300108057	25/02/2026	7463-0	195,23
TYJ8H17	P300108294	25/02/2026	7455-0	130,16
RNG3H34	P300108295	25/02/2026	7455-0	130,16
SII6G66	P300108296	25/02/2026	7455-0	130,16
EZD8C90	P300108297	25/02/2026	7455-0	130,16
ATW9J33	P300108302	26/02/2026	7455-0	130,16
NKU5F73	P300108303	26/02/2026	7455-0	130,16
RNN5H00	P300108304	26/02/2026	7455-0	130,16
ELA3D93	P300108305	26/02/2026	7455-0	130,16
IGX0899	P300108306	26/02/2026	7455-0	130,16
RFB1B91	P300108307	26/02/2026	7455-0	130,16
EFP1011	P300108308	26/02/2026	7455-0	130,16
RBZ0G54	P300108309	26/02/2026	7455-0	130,16
FZA3B48	P300108310	26/02/2026	7463-0	195,23
SYY3B79	P300108311	26/02/2026	7455-0	130,16
SYC8D90	P300108312	26/02/2026	7455-0	130,16
ETH9787	P300108313	26/02/2026	7463-0	195,23
TYF3F73	P300108314	26/02/2026	7455-0	130,16
HAX3231	P300108315	26/02/2026	7455-0	130,16
DMH3J79	P300108316	26/02/2026	7463-0	195,23
GZB0E64	P300108317	26/02/2026	7455-0	130,16
IVX2J32	P300108318	26/02/2026	7455-0	130,16
SYS3H32	P300108319	26/02/2026	7463-0	195,23
OPP0A61	P300108320	26/02/2026	7463-0	195,23
SVO0I03	P300108298	26/02/2026	6050-3	293,47
OUT4068	P300108299	26/02/2026	6050-3	293,47
DRU7G49	P300108300	26/02/2026	6050-3	293,47
PJL3237	P300108321	26/02/2026	7455-0	130,16
FQT4H53	P300108322	26/02/2026	7463-0	195,23
TJB3D81	P300108323	26/02/2026	7463-0	195,23
RUP9D92	P300108324	26/02/2026	7455-0	130,16
GZE7113	P300108325	26/02/2026	7455-0	130,16
HAG8310	P300108326	26/02/2026	7455-0	130,16
FII7467	P300108327	26/02/2026	7455-0	130,16
QNS9990	P300108328	26/02/2026	7463-0	195,23
FBC2B38	P300108329	26/02/2026	7455-0	130,16
PZG0E35	P300108330	26/02/2026	7455-0	130,16
EDL8F85	P300108331	26/02/2026	7455-0	130,16

LSP7D47	P300108332	26/02/2026	7455-0	130,16
PXO0411	P300108333	26/02/2026	7455-0	130,16
HHD9595	P300108334	26/02/2026	7455-0	130,16
IZF8I59	P300108335	26/02/2026	7455-0	130,16
KRK7908	P300108336	26/02/2026	7455-0	130,16
HND7386	P300108337	26/02/2026	7455-0	130,16
OWL7110	P300108338	26/02/2026	7455-0	130,16
RHA2C40	P300108339	26/02/2026	7455-0	130,16
HHF6I79	P300108340	26/02/2026	7455-0	130,16
SIC1F46	P300108341	26/02/2026	7455-0	130,16
QOK8G98	P300108342	26/02/2026	7455-0	130,16
GHC6G05	P300108343	26/02/2026	7455-0	130,16
NXW9D13	P300108344	26/02/2026	7455-0	130,16
GXF9963	P300108345	26/02/2026	7455-0	130,16
GCK2A16	P300108346	26/02/2026	7455-0	130,16
TEC9C03	P300108347	26/02/2026	7455-0	130,16
EVN5G10	P300108348	26/02/2026	7455-0	130,16
QWV6526	P300108349	26/02/2026	7455-0	130,16
OXC3J07	P300108350	26/02/2026	7455-0	130,16
SBY6B58	P300108351	26/02/2026	7455-0	130,16
GTG7092	P300108352	26/02/2026	7463-0	195,23
GRR0948	P300108353	26/02/2026	7455-0	130,16
TLE4G02	P300108354	26/02/2026	7455-0	130,16
RTW5D96	P300108355	26/02/2026	7455-0	130,16
RGB7I57	P300108356	26/02/2026	7471-0	880,41
ERA2E56	P300108357	26/02/2026	7455-0	130,16
EGW4J72	P300108358	26/02/2026	7455-0	130,16
EDE4152	P300108359	26/02/2026	7455-0	130,16
HOB9A22	P300108360	26/02/2026	7455-0	130,16
GFJ9D98	P300108361	26/02/2026	7455-0	130,16
HMQ9281	P300108362	26/02/2026	7455-0	130,16
DYB1J60	P300108363	26/02/2026	7455-0	130,16
FOD4D47	P300108364	26/02/2026	7455-0	130,16
HEC1H24	P300108365	26/02/2026	7455-0	130,16
TCZ7D67	P300108366	26/02/2026	7455-0	130,16
SYY1I77	P300108367	26/02/2026	7455-0	130,16
HLW1145	P300108368	26/02/2026	7455-0	130,16
TYK4C50	P300108369	26/02/2026	7455-0	130,16
SGA5J20	P300108370	26/02/2026	7455-0	130,16
EWQ8881	P300108371	26/02/2026	7455-0	130,16
QUT7398	P300108372	26/02/2026	7455-0	130,16
DSO5H50	P300108373	26/02/2026	7455-0	130,16
TCR5F07	P300108374	26/02/2026	7455-0	130,16
EGQ9J50	P300108375	26/02/2026	7455-0	130,16
QUR9F76	P300108376	26/02/2026	7463-0	195,23
HBE3762	P300108301	26/02/2026	6050-3	293,47
HLO7F42	P300108377	26/02/2026	7455-0	130,16
HJT3308	P300108378	26/02/2026	7455-0	130,16
NHA2I21	P300108379	26/02/2026	7455-0	130,16
RMS7B69	P300108420	27/02/2026	7455-0	130,16
HKN1H28	P300108421	27/02/2026	7455-0	130,16
HEN9A64	P300108422	27/02/2026	7463-0	195,23
RWH8H93	P300108423	27/02/2026	7455-0	130,16
MTW6H46	P300108424	27/02/2026	7455-0	130,16
TDU9C43	P300108425	27/02/2026	7455-0	130,16
GQZ0B21	P300108426	27/02/2026	7455-0	130,16
GXF2931	P300108427	27/02/2026	7463-0	195,23
PWJ3774	P300108428	27/02/2026	7455-0	130,16
FBM0B49	P300108429	27/02/2026	7455-0	130,16
HAX1332	P300108430	27/02/2026	7455-0	130,16
CLW1007	P300108431	27/02/2026	7463-0	195,23
TCR8A61	P300108432	27/02/2026	7463-0	195,23
CGZ9I58	P300108433	27/02/2026	7463-0	195,23
TIY2G43	P300108434	27/02/2026	7455-0	130,16
QUS2439	P300108435	27/02/2026	7455-0	130,16
QQI0032	P300108436	27/02/2026	7455-0	130,16
FMD2C11	P300108437	27/02/2026	7455-0	130,16
QQQ4E00	P300108438	27/02/2026	7463-0	195,23
DEN9220	P300108439	27/02/2026	7455-0	130,16
CET1248	P300108440	27/02/2026	7455-0	130,16
QON3C86	P300108441	27/02/2026	7463-0	195,23
HNT8J97	P300108442	27/02/2026	7455-0	130,16
OXC3J07	P300108443	27/02/2026	7455-0	130,16
GXF8C87	P300108444	27/02/2026	7455-0	130,16
JFN2I00	P300108445	27/02/2026	7455-0	130,16
OXC3J07	P300108446	27/02/2026	7455-0	130,16
GKW1C94	P300108447	27/02/2026	7455-0	130,16
DUQ9E87	P300108448	27/02/2026	7455-0	130,16
HNT8J97	P300108449	27/02/2026	7463-0	195,23
SUT5I84	P300108450	27/02/2026	7455-0	130,16
QQT7J68	P300108451	27/02/2026	7455-0	130,16
QQQ3745	P300108452	27/02/2026	7455-0	130,16
TJR9H21	P300108453	27/02/2026	7455-0	130,16
HJT3319	P300108455	27/02/2026	7455-0	130,16
SYU4G15	P300108456	27/02/2026	7455-0	130,16
GYJ1285	P300108457	27/02/2026	7455-0	130,16
HHD9F79	P300108458	27/02/2026	7455-0	130,16
DDM8A93	P300108459	27/02/2026	7455-0	130,16
RNF2C90	P300108460	27/02/2026	7455-0	130,16

EAX6J81	P300108461	27/02/2026	7455-0	130,16
PRJ9J61	P300108462	27/02/2026	7455-0	130,16
SIA3G21	P300108463	27/02/2026	7463-0	195,23
RTZ7J91	P300108464	27/02/2026	7463-0	195,23
KWU6C13	P300108465	27/02/2026	7455-0	130,16
RFV2H01	P300108466	27/02/2026	7455-0	130,16
ECW0I57	P300108467	27/02/2026	7455-0	130,16
OWV1J94	P300108468	27/02/2026	7455-0	130,16
QOF9758	P300108469	27/02/2026	7455-0	130,16
HLM6A04	P300108470	27/02/2026	7455-0	130,16
QQV3F53	P300108471	27/02/2026	7455-0	130,16
DZP1J04	P300108472	27/02/2026	7455-0	130,16
GST8B66	P300108380	27/02/2026	6050-3	293,47
AYG3H20	P300108473	27/02/2026	7455-0	130,16
DZC2H44	P300108381	27/02/2026	6050-3	293,47
AMP4914	P300108474	27/02/2026	7463-0	195,23
ATW9J33	P300108475	27/02/2026	7455-0	130,16
SHP7B12	P300108476	27/02/2026	7455-0	130,16
GSB7259	P300108477	27/02/2026	7455-0	130,16
DIH5848	P300108478	27/02/2026	7455-0	130,16
GZM8I76	P300108479	27/02/2026	7455-0	130,16
EIG5622	P300108480	27/02/2026	7455-0	130,16
QQI4I13	P300108481	27/02/2026	7455-0	130,16
ETD2E81	P300108382	27/02/2026	7455-0	130,16
HGL1A50	P300108383	27/02/2026	7455-0	130,16
DAR6D82	P300108384	27/02/2026	7455-0	130,16
FTS5H20	P300108385	27/02/2026	7455-0	130,16
SYJ4F56	P300108386	27/02/2026	7455-0	130,16
HNT5G38	P300108387	27/02/2026	7455-0	130,16
GCG8E01	P300108388	27/02/2026	7455-0	130,16
CTX4J98	P300108389	27/02/2026	7455-0	130,16
BQX9H31	P300108390	27/02/2026	7455-0	130,16
RNI1I72	P300108391	27/02/2026	7455-0	130,16
TWZ0C00	P300108392	27/02/2026	7463-0	195,23
OVR4450	P300108393	27/02/2026	7455-0	130,16
GBW3B99	P300108394	27/02/2026	7455-0	130,16
FQC6F64	P300108395	27/02/2026	7455-0	130,16
PYT1706	P300108396	27/02/2026	7455-0	130,16
RFB8I05	P300108397	27/02/2026	7455-0	130,16
HTP0350	P300108398	27/02/2026	7455-0	130,16
FZA3B48	P300108399	27/02/2026	7463-0	195,23
HOZ7274	P300108400	27/02/2026	7455-0	130,16
PXE0B40	P300108401	27/02/2026	7455-0	130,16
GRK4124	P300108402	27/02/2026	7455-0	130,16
MIL9H06	P300108403	27/02/2026	7455-0	130,16
SYY3B79	P300108404	27/02/2026	7463-0	195,23
TXU9H92	P300108405	27/02/2026	7455-0	130,16
JGQ9F14	P300108406	27/02/2026	7455-0	130,16
SHX8F94	P300108407	27/02/2026	7455-0	130,16
DQS0D91	P300108408	27/02/2026	7455-0	130,16
TXL5A59	P300108409	27/02/2026	7455-0	130,16
OWS1462	P300108410	27/02/2026	7455-0	130,16
SHO6D89	P300108411	27/02/2026	7455-0	130,16
PZD4G58	P300108412	27/02/2026	7455-0	130,16
BCJ0F49	P300108413	27/02/2026	7455-0	130,16
MLZ5H91	P300108414	27/02/2026	7455-0	130,16
EDR7J10	P300108415	27/02/2026	7463-0	195,23
FTX7A70	P300108416	27/02/2026	7455-0	130,16
FJI2G90	P300108417	27/02/2026	7463-0	195,23
LOV2C38	P300108418	27/02/2026	7455-0	130,16
OPK0055	P300108419	27/02/2026	7455-0	130,16
LCD9170	P300108482	28/02/2026	7455-0	130,16
OHI2I94	P300108483	28/02/2026	7455-0	130,16
LSH3A74	P300108484	28/02/2026	7455-0	130,16
FQO5H36	P300108485	28/02/2026	7455-0	130,16
DKX4665	P300108486	28/02/2026	7455-0	130,16
OPT7725	P300108487	28/02/2026	7455-0	130,16
RGD8F30	P300108488	28/02/2026	7455-0	130,16
JHW0960	P300108489	28/02/2026	7455-0	130,16
HKF7I49	P300108576	28/02/2026	7463-0	195,23
GAD3D74	P300108490	28/02/2026	7455-0	130,16
PZJ8348	P300108491	28/02/2026	7455-0	130,16
LCD3074	P300108492	28/02/2026	7455-0	130,16
STY3J88	P300108493	28/02/2026	7455-0	130,16
GSO8749	P300108494	28/02/2026	7455-0	130,16
HNQ9942	P300108495	28/02/2026	7455-0	130,16
FHH7693	P300108496	28/02/2026	7455-0	130,16
FYR4I76	P300108497	28/02/2026	7455-0	130,16
KPH2464	P300108498	28/02/2026	7455-0	130,16
GBF7G24	P300108499	28/02/2026	7455-0	130,16
PUB1730	P300108500	28/02/2026	7455-0	130,16
TBL0F30	P300108501	28/02/2026	7455-0	130,16
KVT5I42	P300108502	28/02/2026	7455-0	130,16
RML6B48	P300108503	28/02/2026	7455-0	130,16
BZR2B70	P300108504	28/02/2026	7455-0	130,16
ELH3G35	P300108505	28/02/2026	7455-0	130,16
TXY1E39	P300108506	28/02/2026	7455-0	130,16
FZA3B48	P300108507	28/02/2026	7455-0	130,16
QWS5590	P300108577	28/02/2026	7463-0	195,23

ETI8I13	P300108508	28/02/2026	7455-0	130,16
SUL5F62	P300108509	28/02/2026	7455-0	130,16
FSO3J13	P300108510	28/02/2026	7455-0	130,16
TEX8F11	P300108578	28/02/2026	7463-0	195,23
TLL8A19	P300108511	28/02/2026	7455-0	130,16
PWY1221	P300108512	28/02/2026	7455-0	130,16
TJH1H82	P300108513	28/02/2026	7455-0	130,16
RFZ8A05	P300108514	28/02/2026	7455-0	130,16
PVP1A99	P300108515	28/02/2026	7455-0	130,16
HIF4G03	P300108516	28/02/2026	7455-0	130,16
GGF0C09	P300108517	28/02/2026	7455-0	130,16
SYV3I15	P300108518	28/02/2026	7455-0	130,16
OXF8033	P300108519	28/02/2026	7455-0	130,16
SYQ3H11	P300108520	28/02/2026	7455-0	130,16
QQC0080	P300108521	28/02/2026	7455-0	130,16
HGY3780	P300108522	28/02/2026	7455-0	130,16
PUZ4982	P300108523	28/02/2026	7455-0	130,16
TWZ0G41	P300108524	28/02/2026	7455-0	130,16
FJW9A97	P300108525	28/02/2026	7455-0	130,16
EPW8C16	P300108526	28/02/2026	7455-0	130,16
TCK8B51	P300108527	28/02/2026	7455-0	130,16
QPQ8A68	P300108579	28/02/2026	7463-0	195,23
GJU9D72	P300108573	28/02/2026	6050-3	293,47
QQY2D73	P300108528	28/02/2026	7455-0	130,16
QQG1H28	P300108529	28/02/2026	7455-0	130,16
PXP1D48	P300108530	28/02/2026	7455-0	130,16
ERM5F75	P300108531	28/02/2026	7455-0	130,16
TBZ4A84	P300108532	28/02/2026	7455-0	130,16
QQV7B89	P300108533	28/02/2026	7455-0	130,16
KLK7902	P300108580	28/02/2026	7463-0	195,23
FPL7D64	P300108534	28/02/2026	7455-0	130,16
SDN0D03	P300108535	28/02/2026	7455-0	130,16
HLH6C31	P300108536	28/02/2026	7455-0	130,16
DFZ9C32	P300108537	28/02/2026	7455-0	130,16
QPT2G49	P300108538	28/02/2026	7455-0	130,16
CLW1007	P300108581	28/02/2026	7463-0	195,23
DKO3327	P300108539	28/02/2026	7455-0	130,16
CLW1007	P300108540	28/02/2026	7455-0	130,16
DKO3327	P300108541	28/02/2026	7455-0	130,16
DKF7H52	P300108542	28/02/2026	7455-0	130,16
QOD7G00	P300108543	28/02/2026	7455-0	130,16
FUH7A44	P300108545	28/02/2026	7455-0	130,16
RNR8C41	P300108546	28/02/2026	7455-0	130,16
SYJ2E96	P300108582	28/02/2026	7463-0	195,23
DXZ0917	P300108547	28/02/2026	7455-0	130,16
QQG1I80	P300108548	28/02/2026	7455-0	130,16
EGL5B86	P300108549	28/02/2026	7455-0	130,16
GZQ1478	P300108550	28/02/2026	7455-0	130,16
GAU2F36	P300108551	28/02/2026	7455-0	130,16
CSW7H76	P300108552	28/02/2026	7455-0	130,16
GHD5D10	P300108553	28/02/2026	7455-0	130,16
EYD3C28	P300108554	28/02/2026	7455-0	130,16
QXM1680	P300108555	28/02/2026	7455-0	130,16
HJG5B90	P300108583	28/02/2026	7463-0	195,23
GQF8594	P300108556	28/02/2026	7455-0	130,16
FVQ6G33	P300108557	28/02/2026	7455-0	130,16
SJI5E28	P300108558	28/02/2026	7455-0	130,16
TDQ3E74	P300108559	28/02/2026	7455-0	130,16
PYO1H14	P300108560	28/02/2026	7455-0	130,16
LQD1H32	P300108561	28/02/2026	7455-0	130,16
GAH5C73	P300108562	28/02/2026	7455-0	130,16
TEG7D54	P300108563	28/02/2026	7455-0	130,16
FUE9F45	P300108584	28/02/2026	7463-0	195,23
RKD1A76	P300108564	28/02/2026	7455-0	130,16
STV5A14	P300108565	28/02/2026	7455-0	130,16
SHE6A49	P300108575	28/02/2026	7471-0	880,41
PWQ0237	P300108566	28/02/2026	7455-0	130,16
GJO3I83	P300108567	28/02/2026	7455-0	130,16
CUG1H15	P300108568	28/02/2026	7455-0	130,16
EMN4H71	P300108569	28/02/2026	7455-0	130,16
FLD6H33	P300108570	28/02/2026	7455-0	130,16
HKR2B09	P300108571	28/02/2026	7455-0	130,16
HDB0064	P300108572	28/02/2026	7455-0	130,16
SHD3G10	P300108585	28/02/2026	7455-0	130,16
HHF9508	P300108586	28/02/2026	7455-0	130,16
ECF5C52	P300108587	28/02/2026	7455-0	130,16
HGY1962	P300108588	28/02/2026	7463-0	195,23
TXC2D98	P300108589	28/02/2026	7455-0	130,16
DZP1J04	P300108590	28/02/2026	7463-0	195,23
FUG2F04	P300108591	28/02/2026	7455-0	130,16
AYF7420	P300108592	28/02/2026	7455-0	130,16
GXO6D72	P300108593	28/02/2026	7455-0	130,16
PVU8474	P300108594	28/02/2026	7455-0	130,16
TXM5H60	P300108595	28/02/2026	7455-0	130,16
KFB3B47	P300108596	28/02/2026	7455-0	130,16
DPU4157	P300108597	28/02/2026	7455-0	130,16
HKQ5053	P300108598	28/02/2026	7455-0	130,16
SJE8I10	P300108599	28/02/2026	7455-0	130,16
RCC1I18	P300108600	28/02/2026	7455-0	130,16

STZ7G89	P300108601	28/02/2026	7455-0	130,16
HGO8G25	P300108602	28/02/2026	7455-0	130,16
DVJ5B41	P300108603	28/02/2026	7455-0	130,16
RNT9E01	P300108604	28/02/2026	7455-0	130,16
RMJ2J82	P300108605	28/02/2026	7455-0	130,16
FSV2F25	P300108606	28/02/2026	7455-0	130,16
EES7821	P300108607	28/02/2026	7455-0	130,16
DFZ9C32	P300108608	28/02/2026	7455-0	130,16
HZW0B49	P300108609	28/02/2026	7455-0	130,16
RLJ9C01	P300108610	28/02/2026	7455-0	130,16
EGO4I41	P300108611	28/02/2026	7455-0	130,16
RMQ5A45	P300108612	28/02/2026	7455-0	130,16
TDG5D32	P300108613	28/02/2026	7463-0	195,23
ETU7I58	P300108614	28/02/2026	7455-0	130,16
RMW3D01	P300108615	28/02/2026	7455-0	130,16
PYZ1830	P300108616	28/02/2026	7455-0	130,16
TXW6I39	P300108617	28/02/2026	7455-0	130,16
PVS0H52	P300108618	28/02/2026	7455-0	130,16
GZE8E85	P300108619	28/02/2026	7455-0	130,16
GPM8C11	P300108620	28/02/2026	7455-0	130,16
EZV5213	P300108621	28/02/2026	7455-0	130,16
RNG5H07	P300108622	28/02/2026	7455-0	130,16
NYO6I57	P300108623	28/02/2026	7455-0	130,16
RUJ6I44	P300108624	28/02/2026	7455-0	130,16
HIP0172	P300108625	28/02/2026	7455-0	130,16
QUS3D26	P300108626	28/02/2026	7455-0	130,16
GXF8I75	P300108627	28/02/2026	7455-0	130,16
GUY8F91	P300108628	28/02/2026	7455-0	130,16
DAL3E67	P300108629	28/02/2026	7455-0	130,16
CUI8F70	P300108630	28/02/2026	7455-0	130,16
CHN3747	P300108631	28/02/2026	7455-0	130,16
NXZ3F14	P300108632	28/02/2026	7455-0	130,16
EOX1I77	P300108633	28/02/2026	7463-0	195,23
TDV6I96	P300108634	28/02/2026	7455-0	130,16
LCD3074	P300108635	28/02/2026	7455-0	130,16
PVO6B95	P300108636	28/02/2026	7455-0	130,16

QTO8A35	P300108637	28/02/2026	7455-0	130,16
BLY5E37	P300108638	28/02/2026	7455-0	130,16
FZO9B76	AG08781866	03/03/2026	7374-0	293,47
QUN6E08	AG08782143	04/03/2026	7633-2	293,47
AWM5714	AG08782145	04/03/2026	5991-0	293,47
SHK5G75	AG08782144	04/03/2026	5550-0	130,16
EDL8D02	AG08781696	04/03/2026	5541-4	195,23
EXU6C54	AG08780769	04/03/2026	7633-2	293,47
HDF0455	AG08774817	04/03/2026	5185-1	195,23
TXG2C28	AG08774818	04/03/2026	5185-1	195,23
HEH0034	AG08774819	04/03/2026	5452-2	195,23
DAX9932	AG08782475	04/03/2026	6599-2	293,47
RFM1I08	AG08782479	04/03/2026	6610-2	195,23
RFM1I08	AG08782480	04/03/2026	6599-2	293,47
TCF2H69	AG08782481	04/03/2026	6610-2	195,23
FAI9C29	AG08780770	04/03/2026	5550-0	130,16
GZG9J53	AG08781697	04/03/2026	5452-2	195,23
QAD8F52	AG08781698	04/03/2026	5541-4	195,23
CKU5C47	AG08780771	04/03/2026	5452-2	195,23
EIF6109	AG08781948	04/03/2026	5550-0	130,16
GCP6J83	AG08781949	04/03/2026	5550-0	130,16
TYI7B36	AG08782291	04/03/2026	5541-2	195,23
FHG9225	AG08781950	04/03/2026	5550-0	130,16
HIT8J90	AG08781951	04/03/2026	7633-1	293,47
QPD6014	AG08774820	04/03/2026	7633-1	293,47
TEJ0H37	AG08780772	04/03/2026	5550-0	130,16
HAM8J55	AG08781952	04/03/2026	5568-0	195,23
DHP7J05	AG08781953	04/03/2026	5568-0	195,23
FMB4I79	AG08782292	04/03/2026	5541-2	195,23
UAA6I04	AG08782482	04/03/2026	6610-2	195,23
UAA6I04	AG08782483	04/03/2026	7030-1	293,47
UAA6I04	AG08782484	04/03/2026	6602-0	293,47
ETB5F34	AG08781841	04/03/2026	5991-0	293,47
PVV3118	AG08781842	04/03/2026	7633-1	293,47
PUF3293	AG08782293	04/03/2026	5541-2	195,23
DUI9012	AG08781861	04/03/2026	5185-1	195,23
HNG7482	AG08781862	04/03/2026	5185-1	195,23
LMM2I29	AG08781863	04/03/2026	6041-2	195,23
EEP4627	AG08781843	04/03/2026	5185-1	195,23
GXF4112	AG08781844	04/03/2026	5185-1	195,23
CDF5418	AG08781954	04/03/2026	5380-0	130,16
PYT1C99	AG08781955	04/03/2026	5452-1	195,23
QQA7396	AG08754233	04/03/2026	7366-2	130,16
DUI7349	AG08781896	04/03/2026	5185-1	195,23
TCH9H93	AG08782315	04/03/2026	7633-1	293,47
SWZ8E63	AG08782316	04/03/2026	7633-1	293,47
EPL4G01	AG08781931	04/03/2026	7684-2	130,16
RMG8A18	AG08780853	04/03/2026	6050-2	293,47
EVE8E48	AG08781956	04/03/2026	5452-6	195,23
QOV2487	AG08781932	04/03/2026	7684-2	130,16
QQC1840	AG08781933	04/03/2026	7684-2	130,16

RUJ3A24	AG08781934	04/03/2026	7684-2	130,16
QIV1C20	AG08781897	04/03/2026	5622-2	88,38
SYX7H69	AG08780877	04/03/2026	5185-1	195,23
OPE6D01	AG08780878	04/03/2026	5568-0	195,23
QPP9F36	AG08781898	04/03/2026	5550-0	130,16
TEE9J39	AG08781957	04/03/2026	5541-1	195,23
RGB7I57	AG08781958	04/03/2026	5541-1	195,23
QNI4671	AG08781959	04/03/2026	5541-1	195,23
DXN0F99	AG08781960	04/03/2026	5541-1	195,23
QXJ3022	AG08782541	04/03/2026	5541-1	195,23
HGY1772	AG08782542	04/03/2026	5541-1	195,23
HHD9A30	AG08773856	04/03/2026	5738-0	293,47
HHD9A30	AG08773857	04/03/2026	7340-0	130,16
HHD9A30	AG08773858	04/03/2026	5967-0	1467,35
QXR6I74	AG08773859	04/03/2026	5738-0	293,47
QXR6I74	AG08773860	04/03/2026	7048-1	293,47
QXR6I74	AG08781301	04/03/2026	5967-0	1467,35
QWR6692	AG08782050	04/03/2026	6599-2	293,47
RMU8I80	AG08781430	04/03/2026	5991-0	293,47
QPO3395	AG08781433	04/03/2026	6599-2	293,47
CRF0965	AG08781434	04/03/2026	6637-2	195,23
FYJ5G01	AG08781435	04/03/2026	6599-2	293,47
RGC7F61	AG08781436	04/03/2026	6599-2	293,47
RGC7F61	AG08781437	04/03/2026	5010-0	880,41
HHD7A05	AG08781438	04/03/2026	6599-2	293,47
HHD7A05	AG08781439	04/03/2026	5010-0	880,41
HBT2F17	AG08782601	04/03/2026	5010-0	880,41
HBT2F17	AG08782602	04/03/2026	6599-2	293,47
EIR3C65	AG08782486	04/03/2026	5835-0	195,23
OXK0430	AG08782487	04/03/2026	5037-1	586,94
RCW7J18	AG08782488	04/03/2026	6599-2	293,47
RCW7J18	AG08782489	04/03/2026	5045-0	293,47
HKV8A24	AG08782492	04/03/2026	6599-2	293,47
HKV8A24	AG08782493	04/03/2026	6726-1	195,23
HKS4821	AG08782494	04/03/2026	5010-0	880,41
RFB5E91	AG08782495	04/03/2026	5045-0	293,47
RFB5E91	AG08782496	04/03/2026	7340-0	130,16
TLB6I18	AG08780892	04/03/2026	5010-0	880,41
PYH5E43	AG08780893	04/03/2026	6637-2	195,23
PYO5D88	AG08779054	04/03/2026	5541-2	195,23
SIS4J27	AG08779055	04/03/2026	5541-2	195,23
RUV0D82	AG08779056	04/03/2026	5541-2	195,23
RTB5B85	AG08779057	04/03/2026	5541-2	195,23
GZA7427	AG08779058	04/03/2026	5541-2	195,23
HJE1F97	AG08779060	04/03/2026	5541-2	195,23
GBG3H97	AG08782101	04/03/2026	5541-2	195,23
DNA3857	AG08782102	04/03/2026	5541-2	195,23
FAO3566	AG08782103	04/03/2026	5541-2	195,23
QNO2556	AG08782104	04/03/2026	5541-2	195,23
GQA0990	AG08782105	04/03/2026	5541-2	195,23
EMJ0C39	AG08782106	04/03/2026	5541-2	195,23
FCO3J02	AG08782107	04/03/2026	5541-2	195,23
RUA2G44	AG08782108	04/03/2026	5541-2	195,23
DZX2F72	AG08782109	04/03/2026	5541-2	195,23
EBF9G17	AG08782110	04/03/2026	5541-2	195,23
FPR2E55	AG08782111	04/03/2026	5541-2	195,23
AND8B00	AG08782112	04/03/2026	5541-2	195,23
DIH9254	AG08782454	04/03/2026	5185-1	195,23
OZY7885	AG08782455	04/03/2026	5541-7	195,23
OWZ3818	AG08782456	04/03/2026	5509-0	130,16
OQG3C46	AG08782457	04/03/2026	5185-1	195,23
ATN4693	AG08780879	04/03/2026	5568-0	195,23
PLA0D18	AG08781761	04/03/2026	7056-1	293,47
OPH5J26	AG08781762	04/03/2026	5720-0	195,23
FHR4C67	AG08781498	04/03/2026	5622-4	88,38
EFT7709	AG08781539	04/03/2026	6530-0	195,23
EDL8D02	AG08780773	05/03/2026	5541-4	195,23
ERV7J14	AG08780774	05/03/2026	5568-0	195,23
GVE7F80	AG08782361	05/03/2026	5568-0	195,23
HDF2J07	AG08782362	05/03/2026	5452-6	195,23
EKV9827	AG08780775	05/03/2026	7625-1	293,47
PWG2772	AG08780776	05/03/2026	5541-4	195,23
PXF3603	AG08782295	05/03/2026	5541-2	195,23
HDF1851	AG08782296	05/03/2026	5541-2	195,23
QUD3772	AG08782363	05/03/2026	5452-6	195,23
RUL1J58	AG08782364	05/03/2026	7366-2	130,16
QXY1E49	AG08782297	05/03/2026	5541-2	195,23
FWU8I61	AG08782298	05/03/2026	5541-2	195,23
AXA5E57	AG08782299	05/03/2026	5541-2	195,23
TXV5A12	AG08782300	05/03/2026	5541-2	195,23
TEJ1A91	AG08782521	05/03/2026	5541-2	195,23
TEC7A59	AG08782522	05/03/2026	5541-2	195,23
DNY1D76	AG08782523	05/03/2026	5541-2	195,23
PUT4737	AG08782524	05/03/2026	5541-2	195,23
EWT1B39	AG08782525	05/03/2026	5541-2	195,23
TYA8D04	AG08782526	05/03/2026	5541-2	195,23
TCZ6B70	AG08782527	05/03/2026	5541-2	195,23
QXL9B90	AG08782528	05/03/2026	5541-2	195,23
HJI0089	AG08782529	05/03/2026	5541-2	195,23

FHM7C90	AG08782603	05/03/2026	7633-2	293,47
PVM5H81	AG08782604	05/03/2026	5541-1	195,23
FOP9B62	AG08781406	05/03/2026	5541-2	195,23
EKH0A64	AG08780880	05/03/2026	7633-1	293,47
OPO6B85	AG08782317	05/03/2026	6050-1	293,47
GFO5C75	AG08782318	05/03/2026	5550-0	130,16
PZJ9895	AG08782319	05/03/2026	5460-0	130,16
TDG6B68	AG08782320	05/03/2026	7633-2	293,47
NGF3D75	AG08780859	05/03/2026	6050-2	293,47
PZJ9B47	AG08782021	05/03/2026	7633-2	293,47
QOI5712	AG08781407	05/03/2026	5541-2	195,23
TEJ1A91	AG08781408	05/03/2026	5541-2	195,23
HAK6B92	AG08781409	05/03/2026	5541-2	195,23
QPN0D93	AG08781410	05/03/2026	5541-2	195,23
GXA1G05	AG08782174	05/03/2026	5550-0	130,16
RFH1J27	AG08782175	05/03/2026	6050-2	293,47
SIU0G91	AG08781411	05/03/2026	5541-2	195,23
RUI2I44	AG08781899	05/03/2026	7633-1	293,47
TDJ5B02	AG08781900	05/03/2026	7633-1	293,47
OLZ5B73	AG08782321	05/03/2026	5185-1	195,23
HSG8443	AG08782322	05/03/2026	7633-2	293,47
RFS5J84	AG08782323	05/03/2026	7633-1	293,47
SHO1H66	AG08782324	05/03/2026	5541-1	195,23
HLN5269	AG08782022	05/03/2026	5568-0	195,23
HFY8035	AG08780819	05/03/2026	5720-0	195,23
PWB6811	AG08780820	05/03/2026	5720-0	195,23
FVY7007	AG08782326	05/03/2026	5452-1	195,23
RTP4A28	AG08781783	05/03/2026	5010-0	880,41
GXF8G03	AG08781784	05/03/2026	5045-0	293,47
PYI8556	AG08781785	05/03/2026	5010-0	880,41
CWO3E05	AG08780896	05/03/2026	5010-0	880,41
DEF7296	AG08781786	05/03/2026	6599-2	293,47
HAM1D69	AG08782500	05/03/2026	6599-2	293,47
CCI3A96	AG08781787	05/03/2026	5010-0	880,41
CCI3A96	AG08781788	05/03/2026	6599-2	293,47
HAM6684	AG08782642	05/03/2026	5010-0	880,41
PZD8G24	AG08782643	05/03/2026	6599-2	293,47
QXL5225	AG08782543	05/03/2026	5541-1	195,23
OXA9902	AG08782401	05/03/2026	7633-2	293,47
QXJ1210	AG08782402	05/03/2026	7633-1	293,47
BVQ9815	AG08782544	05/03/2026	5452-2	195,23
HJI7F20	AG08782644	05/03/2026	5045-0	293,47
HJI7F20	AG08782645	05/03/2026	6599-2	293,47
OLW4848	AG08782646	05/03/2026	6599-2	293,47
SSD4J12	AG08782176	05/03/2026	6637-1	195,23
SIM7G86	AG08782177	05/03/2026	6653-2	195,23
OWP9B59	AG08782178	05/03/2026	6599-2	293,47
TTR5B89	AG08782647	05/03/2026	5835-0	195,23
FGG7B68	AG08782459	05/03/2026	5525-0	130,16
HGK9326	AG08782460	05/03/2026	5452-1	195,23
TCV5E87	AG08782581	05/03/2026	5541-7	195,23
HCC2479	AG08782582	05/03/2026	5541-7	195,23
PUE6E00	AG08782583	05/03/2026	5541-7	195,23
PUF8982	AG08782584	05/03/2026	5541-7	195,23
GWK3A39	AG08782585	05/03/2026	5541-7	195,23
TWY3H95	AG08782586	05/03/2026	5541-7	195,23
TDV7C59	AG08782587	05/03/2026	5541-7	195,23
HEJ0963	AG08782588	05/03/2026	5541-7	195,23
RNJ9F78	AG08782589	05/03/2026	5550-0	130,16
DVB9862	AG08782590	05/03/2026	5550-0	130,16
RUA9D04	AG08782592	05/03/2026	5550-0	130,16
RTG0G95	AG08782593	05/03/2026	5550-0	130,16
EJF6B53	AG08782594	05/03/2026	5550-0	130,16
QPQ9400	AG08782595	05/03/2026	5550-0	130,16
GTO2489	AG08782596	05/03/2026	7633-1	293,47
MHI5517	AG08782597	05/03/2026	5452-6	195,23
DFR4F29	AG08782598	05/03/2026	5452-6	195,23
FYT8I81	AG08782599	05/03/2026	5452-6	195,23
KEV5602	AG08782600	05/03/2026	5185-1	195,23
EQA1D42	AG08782761	05/03/2026	5185-1	195,23
PXC4187	AG08781257	05/03/2026	5010-0	880,41
HMF8413	AG08782146	05/03/2026	5525-0	130,16
EBQ5D85	AG08782545	06/03/2026	7633-1	293,47
EKN6112	AG08782332	06/03/2026	6050-1	293,47
RFM5J79	AG08782651	06/03/2026	7030-1	293,47
TCC6J87	AG08782546	06/03/2026	5738-0	293,47
FDW8E82	AG08782548	06/03/2026	5568-0	195,23
ERB9E75	AG08782549	06/03/2026	5568-0	195,23
EEU3C29	AG08782550	06/03/2026	5568-0	195,23
RKL7H46	AG08782023	06/03/2026	7633-1	293,47
RMU6F48	AG08782203	06/03/2026	5010-0	880,41
RMU6F48	AG08782204	06/03/2026	6726-1	195,23
RMU6F48	AG08782205	06/03/2026	6637-1	195,23
RMU6F48	AG08782207	06/03/2026	6408-0	130,16
APD7906	AG08782211	06/03/2026	6599-2	293,47
APD7906	AG08782212	06/03/2026	6653-1	195,23
APD7906	AG08782213	06/03/2026	6637-1	195,23
APD7906	AG08782214	06/03/2026	5010-0	880,41
GRU3532	AG08781259	06/03/2026	6580-0	293,47

ELH3G35	AG08780897	06/03/2026	5460-0	130,16
ELH3G35	AG08780898	06/03/2026	6653-2	195,23
ELH3G35	AG08780899	06/03/2026	5657-0	130,16
OLZ7I79	AG08780900	06/03/2026	5525-0	130,16
GRU3532	AG08782081	06/03/2026	5410-0	130,16
OQE8153	AG08781302	06/03/2026	5819-1	880,41
OQE8153	AG08781303	06/03/2026	7684-2	130,16
OQE8153	AG08781304	06/03/2026	7714-2	130,16
OQE8153	AG08781305	06/03/2026	5720-0	195,23
DUC5I33	AG08781763	06/03/2026	5185-1	195,23
TDO2C94	AG08782605	06/03/2026	5010-0	880,41
TCS4A92	AG08782606	06/03/2026	5010-0	880,41
HGL1B20	AG08782054	06/03/2026	5010-0	880,41
TYL5I14	AG08782607	06/03/2026	5037-1	586,94
PUD2D49	AG08782055	06/03/2026	5010-0	880,41
STO9D25	AG08782056	06/03/2026	5010-0	880,41
PUE6H75	AG08782057	06/03/2026	5010-0	880,41
PUY6477	AG08781795	06/03/2026	6599-2	293,47
HJT4386	AG08782242	06/03/2026	5045-0	293,47
RVQ3J32	AG08781796	06/03/2026	6599-2	293,47
OQR0B35	AG08782243	06/03/2026	5010-0	880,41
LTV9I14	AG08782244	06/03/2026	5193-0	293,47
PXE5371	AG08781797	06/03/2026	5010-0	880,41
CQI1058	AG08782245	06/03/2026	5010-0	880,41
CQI1058	AG08782246	06/03/2026	5193-0	293,47
TDX8E33	AG08781798	06/03/2026	5010-0	880,41
CQI1058	AG08782247	06/03/2026	6599-2	293,47
MRM4C49	AG08782248	06/03/2026	5010-0	880,41
MRM4C49	AG08782249	06/03/2026	5010-0	880,41
KRJ2416	AG08782058	06/03/2026	6700-0	195,23
ELV8G83	AG08782059	06/03/2026	5010-0	880,41
ELV8G83	AG08782060	06/03/2026	6599-2	293,47
BXP5546	AG08782724	06/03/2026	7579-0	2934,70
OWP9B59	AG08782609	06/03/2026	6599-2	293,47
TDX1B55	AG08782610	06/03/2026	5010-0	880,41
QWZ9F89	AG08782763	06/03/2026	5541-7	195,23
TXN6D53	AG08782764	06/03/2026	5541-7	195,23
JJG1157	AG08782765	06/03/2026	5541-7	195,23
RMV0I47	AG08782766	06/03/2026	5541-7	195,23
HOB9276	AG08782767	06/03/2026	5541-7	195,23
PVV1549	AG08782768	06/03/2026	5541-7	195,23
KQU1G71	AG08782769	06/03/2026	5550-0	130,16
QNT2923	AG08782770	06/03/2026	5550-0	130,16
OQC4B57	AG08782771	06/03/2026	5550-0	130,16
HLI1003	AG08782772	06/03/2026	5550-0	130,16
QMY3F08	AG08782773	06/03/2026	5550-0	130,16
FXV3C22	AG08782774	06/03/2026	5550-0	130,16
GZC1C00	AG08782775	06/03/2026	5550-0	130,16
SIR7E19	AG08782776	06/03/2026	5550-0	130,16
TES8A88	AG08782777	06/03/2026	5452-6	195,23
FDT4055	AG08782778	06/03/2026	6122-0	293,47
GDS1466	AG08782779	06/03/2026	5452-6	195,23
GQA5C70	AG08781538	06/03/2026	5215-1	293,47
QXR9D41	AG08782780	06/03/2026	5550-0	130,16
TES8A88	AG08782861	06/03/2026	7293-0	130,16
QMY3F08	AG08782862	06/03/2026	7293-0	130,16
DJH7268	AG08782262	06/03/2026	5525-0	130,16
PUM2J11	AG08782261	06/03/2026	5525-0	130,16
RFQ5I95	AG08782365	06/03/2026	5452-2	195,23
QXV7D23	AG08782179	06/03/2026	7579-0	2934,70
QXV7D23	AG08782180	06/03/2026	5045-0	293,47
QXV7D23	AG08782681	06/03/2026	5142-0	293,47
HMF7702	AG08776756	06/03/2026	5185-1	195,23
HDF0734	AG08776757	06/03/2026	5185-1	195,23
DQW9J49	AG08781845	06/03/2026	5185-1	195,23
QUA7A08	AG08782649	06/03/2026	5185-1	195,23
UAI5J38	AG08782650	06/03/2026	7030-1	293,47
RTZ2I93	AG08781790	06/03/2026	5878-0	130,16
GAX5H40	AG08781791	06/03/2026	5878-0	130,16
GAX5H40	AG08781792	06/03/2026	6122-0	293,47
PWE1J77	AG08781793	06/03/2026	5185-1	195,23
MVT7J71	AG08782530	06/03/2026	5541-2	195,23
HDT7G06	AG08782531	06/03/2026	5541-2	195,23
HNO9J89	AG08782532	06/03/2026	5541-2	195,23
RKE7J17	AG08782533	06/03/2026	5541-2	195,23
HAM6F64	AG08776759	06/03/2026	5185-1	195,23
QQP5I74	AG08782534	06/03/2026	5541-2	195,23
QNS8D40	AG08782535	06/03/2026	5541-2	195,23
LSD4F76	AG08782536	06/03/2026	5541-2	195,23
FMD3G97	AG08782537	06/03/2026	5541-2	195,23
HDF2223	AG08782538	06/03/2026	5541-2	195,23
HCT6E96	AG08782198	06/03/2026	5967-0	1467,35
RNK0A41	AG08782199	06/03/2026	5967-0	1467,35
QTN2D77	AG08782403	06/03/2026	5541-2	195,23
SYD8D15	AG08782404	06/03/2026	5541-2	195,23
TCA1E73	AG08782405	06/03/2026	5541-2	195,23
FMW3238	AG08782406	06/03/2026	5541-2	195,23
FCO3J02	AG08782407	06/03/2026	5541-2	195,23
EMJ0C39	AG08782408	06/03/2026	5541-2	195,23

UAX1B49	AG08782410	06/03/2026	5541-2	195,23
FCH9B03	AG08782411	06/03/2026	5541-2	195,23
TCM9B02	AG08782327	06/03/2026	5991-0	293,47
HMB6B00	AG08782328	06/03/2026	5185-1	195,23
TDM9B07	AG08782221	06/03/2026	7684-2	130,16
TCG5G91	AG08782200	06/03/2026	5967-0	1467,35
EEH7B83	AG08782329	06/03/2026	7633-1	293,47
JPG1D74	AG08782330	06/03/2026	6041-2	195,23
SHS1B29	AG08780224	06/03/2026	7625-1	293,47
QNG2311	AG08780225	06/03/2026	5452-6	195,23
EVE8E48	AG08782222	06/03/2026	7633-1	293,47
DNY1D76	AG08782412	06/03/2026	5541-2	195,23
HEU0062	AG08782414	06/03/2026	5541-2	195,23
RNA8F46	AG08782331	06/03/2026	5452-6	195,23
CHS9E58	AG08782721	07/03/2026	5010-0	880,41
FVW7I85	AG08781846	07/03/2026	5452-2	195,23
FDR3282	AG08781847	07/03/2026	5452-2	195,23
RJS2C19	AG08782333	07/03/2026	5452-6	195,23
FTW1J04	AG08782334	07/03/2026	5452-1	195,23
FYJ6800	AG08782682	07/03/2026	5525-0	130,16
PYT1C99	AG08782683	07/03/2026	5525-0	130,16
APN9B70	AG08782684	07/03/2026	5525-0	130,16
PVX9J09	AG08782685	07/03/2026	5525-0	130,16
QPD8E73	AG08782687	07/03/2026	5452-1	195,23
HIT4C02	AG08782689	07/03/2026	7030-1	293,47
RNT7I95	AG08782690	07/03/2026	7340-0	130,16
EFT7709	AG08782421	07/03/2026	6530-0	195,23
TBW2J96	AG08782653	07/03/2026	5010-0	880,41
PVR2F11	AG08782654	07/03/2026	5010-0	880,41
DXT6E85	AG08782655	07/03/2026	5193-0	293,47
HKW4023	AG08782656	07/03/2026	6726-1	195,23
HKW4023	AG08782657	07/03/2026	7684-1	130,16
RVC4D66	AG08782658	07/03/2026	5010-0	880,41
HKW4023	AG08782659	07/03/2026	5010-0	880,41
GMZ4419	AG08782660	07/03/2026	6599-2	293,47
UAS2F01	AG08782821	07/03/2026	5010-0	880,41
QPW1865	AG08782823	07/03/2026	6599-2	293,47
FGJ2I56	AG08782082	07/03/2026	5860-0	130,16
SHG5J53	AG08782084	07/03/2026	6602-0	293,47
OWY5749	AG08782825	07/03/2026	5045-0	293,47
BAG5E10	AG08782826	07/03/2026	6645-0	195,23
LUZ2H82	AG08782426	07/03/2026	5010-0	880,41
UBB7H60	AG08782827	07/03/2026	7684-1	130,16
UBB7H60	AG08782828	07/03/2026	7366-2	130,16
CVV9157	AG08782621	07/03/2026	5037-1	586,94
DMY4C82	AG08782829	07/03/2026	5010-0	880,41
DMY4C82	AG08782830	07/03/2026	6599-2	293,47
RUQ2I49	AG08782611	07/03/2026	6599-2	293,47
TCR3I22	AG08782618	07/03/2026	6599-2	293,47
QOD5E02	AG08782863	07/03/2026	5541-7	195,23
QUZ4D74	AG08782864	07/03/2026	5541-7	195,23
CRD6H31	AG08782865	07/03/2026	5568-0	195,23
TDS5B91	AG08782866	07/03/2026	5541-7	195,23
PXO0G77	AG08782113	07/03/2026	5541-2	195,23
GHY3D47	AG08782114	07/03/2026	5541-2	195,23
GZE8439	AG08782116	07/03/2026	5541-2	195,23
EPB0C15	AG08782117	07/03/2026	5541-2	195,23
RFH6A88	AG08782118	07/03/2026	5541-2	195,23
QXA7D83	AG08782119	07/03/2026	5541-2	195,23
HBZ9F97	AG08782120	07/03/2026	5541-2	195,23
GYJ1828	AG08782661	07/03/2026	5541-2	195,23
PJT0E83	AG08782662	07/03/2026	5541-2	195,23
TCW3G35	AG08782663	07/03/2026	5541-2	195,23
UAU1F41	AG08782664	07/03/2026	5541-2	195,23
GTQ7830	AG08782271	07/03/2026	5010-0	880,41
GXF6682	AG08782272	07/03/2026	5010-0	880,41
PWT6I82	AG08782273	07/03/2026	6653-2	195,23
CRQ1407	AG08782831	08/03/2026	6599-2	293,47
GXC4808	AG08782832	08/03/2026	6599-2	293,47
GXC4808	AG08782833	08/03/2026	5010-0	880,41
GXC4808	AG08782834	08/03/2026	5193-0	293,47
CRQ1407	AG08782835	08/03/2026	5010-0	880,41
HNM5C62	AG08782613	08/03/2026	5010-0	880,41
CWI3C30	AG08782615	08/03/2026	5010-0	880,41
CWI3C30	AG08782616	08/03/2026	6599-2	293,47
FOR3708	AG08782617	08/03/2026	5010-0	880,41
TXA4D39	AG08782836	08/03/2026	6645-0	195,23
TXA4D39	AG08782837	08/03/2026	7056-1	293,47
DQO5E68	AG08782691	08/03/2026	5568-0	195,23
ERX8C95	AG08781848	08/03/2026	5452-6	195,23
SWG5E28	AG08781764	08/03/2026	5452-2	195,23
DSB7G89	AG08782024	08/03/2026	5622-1	88,38
TYB4J37	AG08782551	08/03/2026	5452-1	195,23
FCI8J35	AG08782693	08/03/2026	6289-1	195,23
QWW4065	AG08782694	08/03/2026	6599-2	293,47
HHD9645	AG08782695	08/03/2026	6599-2	293,47
HCM5F33	AG08782697	08/03/2026	6602-0	293,47
CWW0H54	AG08782698	08/03/2026	6637-1	195,23
QXO5F02	AG08782699	08/03/2026	6637-1	195,23

QXO5F02	AG08782700	08/03/2026	6653-2	195,23
QXO7A10	AG08782921	08/03/2026	6637-1	195,23
RNT2J89	AG08782922	08/03/2026	6599-2	293,47
RNT2J89	AG08782923	08/03/2026	6653-2	195,23
HIP1690	AG08782430	08/03/2026	5010-0	880,41
HIP1690	AG08782432	08/03/2026	5193-0	293,47
AHN3A70	AG08782924	08/03/2026	5371-0	130,16
AHN3A70	AG08782925	08/03/2026	5010-0	880,41
OQG1857	AG08782928	08/03/2026	5738-0	293,47
SYN4H43	AG08782929	08/03/2026	6602-0	293,47
DLT8C34	AG08782930	08/03/2026	6637-1	195,23
QXO5F02	AG08782931	08/03/2026	6637-1	195,23
QXO5F02	AG08782932	08/03/2026	6653-2	195,23
UAA3D78	AG08782933	08/03/2026	6602-0	293,47
UAA3D78	AG08782934	08/03/2026	6653-2	195,23
RUT8F67	AG08782935	08/03/2026	6599-2	293,47
FMJ3C19	AG08782937	08/03/2026	6602-0	293,47
FMJ3C19	AG08782938	08/03/2026	6653-2	195,23
FVZ6D07	AG08782939	08/03/2026	6653-2	195,23
COZ9121	AG08782434	08/03/2026	5452-5	195,23
FMK0A62	AG08782838	08/03/2026	6610-2	195,23
TEX5E38	AG08782840	08/03/2026	6610-2	195,23
HHD9645	AG08782881	08/03/2026	6610-2	195,23
HHD9645	AG08782882	08/03/2026	6599-2	293,47
HHD9645	AG08782883	08/03/2026	5835-0	195,23
HHD9645	AG08782884	08/03/2026	5738-0	293,47
HJV0D57	AG08782886	08/03/2026	5010-0	880,41
QPC8H04	AG08782435	08/03/2026	5487-0	195,23
RFI2C47	AG08780226	09/03/2026	5541-4	195,23
GMR2883	AG08776760	09/03/2026	5185-1	195,23
OME3G73	AG08781723	09/03/2026	5185-1	195,23
EQV9A65	AG08782540	09/03/2026	5541-2	195,23
DSD6H50	AG08782741	09/03/2026	5541-2	195,23
EZN4307	AG08782742	09/03/2026	5541-2	195,23
QQI9D89	AG08782743	09/03/2026	5541-2	195,23
HCM2109	AG08782744	09/03/2026	5541-2	195,23
RMN1F38	AG08782745	09/03/2026	5541-2	195,23
SSI4J55	AG08782746	09/03/2026	5541-2	195,23
HDF0012	AG08782747	09/03/2026	5541-2	195,23
HJT4478	AG08782748	09/03/2026	5541-2	195,23
HOA3701	AG08781412	09/03/2026	5525-0	130,16
PYT1C99	AG08782415	09/03/2026	5452-1	195,23
CRD6H31	AG08782250	09/03/2026	5568-0	195,23
GRW5881	AG08782147	09/03/2026	5185-1	195,23
PYJ9424	AG08782335	09/03/2026	7633-1	293,47
TDF7C37	AG08782336	09/03/2026	7633-1	293,47
BXP0E92	AG08782337	09/03/2026	5991-0	293,47
DFZ9C32	AG08782338	09/03/2026	5185-1	195,23
DQB0G98	AG08782025	09/03/2026	7633-2	293,47
FJT4E38	AG08782339	09/03/2026	5185-1	195,23
CYA3B62	AG08782340	09/03/2026	5185-1	195,23
PZQ9D91	AG08782801	09/03/2026	7633-1	293,47
HAG8G05	AG08782725	09/03/2026	6530-0	195,23
GTW3600	AG08782726	09/03/2026	5525-0	130,16
GSP7A87	AG08782728	09/03/2026	5525-0	130,16
BIL4905	AG08782729	09/03/2026	5525-0	130,16
CNQ3074	AG08782730	09/03/2026	5525-0	130,16
GXF9937	AG08782731	09/03/2026	5525-0	130,16
GZA1000	AG08782026	09/03/2026	5185-1	195,23
UAB6G86	AG08781765	09/03/2026	6483-0	88,38
APN9B70	AG08782732	09/03/2026	5010-0	880,41
FNK6434	AG08782733	09/03/2026	5010-0	880,41
EDG0F54	AG08782735	09/03/2026	5525-0	130,16
HBU5310	AG08782251	09/03/2026	5525-0	130,16
CNQ3074	AG08782252	09/03/2026	5525-0	130,16
FND8101	AG08782253	09/03/2026	5525-0	130,16
CJZ6046	AG08782254	09/03/2026	5525-0	130,16
CWI2821	AG08782255	09/03/2026	5525-0	130,16
TXH4I82	AG08782257	09/03/2026	5525-0	130,16
GHK4B79	AG08782259	09/03/2026	5525-0	130,16
HJJ8597	AG08782260	09/03/2026	5525-0	130,16
HIB2A28	AG08783021	09/03/2026	5525-0	130,16
BIL4905	AG08783022	09/03/2026	5525-0	130,16
GBP8G17	AG08783023	09/03/2026	5525-0	130,16
GTW3600	AG08783025	09/03/2026	5525-0	130,16
HKX5612	AG08777875	09/03/2026	6599-2	293,47
HKX5612	AG08777876	09/03/2026	5010-0	880,41
QQB6G93	AG08782940	09/03/2026	7684-1	130,16
QQB6G93	AG08782981	09/03/2026	7714-1	130,16
HKZ7624	AG08782982	09/03/2026	7714-1	130,16
HJX8A11	AG08782983	09/03/2026	7714-1	130,16
OMB7244	AG08782263	09/03/2026	6637-2	195,23
OMB7244	AG08782264	09/03/2026	5045-0	293,47
OMB7244	AG08782265	09/03/2026	6599-2	293,47
TED2C45	AG08782266	09/03/2026	5010-0	880,41
MRQ2979	AG08782267	09/03/2026	5010-0	880,41
RNA7I50	AG08782268	09/03/2026	6637-2	195,23
DVI6B79	AG08782269	09/03/2026	7340-0	130,16
ESI5893	AG08782270	09/03/2026	5010-0	880,41

HEV3F57	AG08782984	09/03/2026	5274-1	2934,70
HEV3F57	AG08782985	09/03/2026	7056-1	293,47
HEV3F57	AG08782986	09/03/2026	7340-0	130,16
OOS8G14	AG08781867	09/03/2026	5509-0	130,16
EBM0951	AG08782868	09/03/2026	5185-1	195,23
KYN4H58	AG08782869	09/03/2026	5185-1	195,23
FAM6B43	AG08782871	09/03/2026	5185-1	195,23
EVG5336	AG08782872	09/03/2026	5185-1	195,23
DPS7497	AG08782873	09/03/2026	5185-1	195,23
TEX3H37	AG08782874	09/03/2026	5185-1	195,23
PYY9D74	AG08782875	09/03/2026	5185-1	195,23
DRB3956	AG08782876	09/03/2026	5185-1	195,23
PVG1E98	AG08782877	09/03/2026	5185-1	195,23
SIP9H23	AG08782878	09/03/2026	5185-1	195,23
HJU6E85	AG08782879	09/03/2026	5185-1	195,23
DWF9781	AG08782880	09/03/2026	5185-1	195,23
DEJ8295	AG08783101	09/03/2026	5185-1	195,23
EPU8405	AG08783102	09/03/2026	7633-1	293,47
EKO0J45	AG08783103	09/03/2026	7633-1	293,47
QUS0F68	AG08783104	09/03/2026	6122-0	293,47
PWI3922	AG08783105	09/03/2026	5550-0	130,16
RMX9J60	AG08783106	09/03/2026	5550-0	130,16
PVM6C17	AG08783107	09/03/2026	5550-0	130,16
LSX7B25	AG08783108	09/03/2026	6017-4	293,47
KVT5I42	AG08783109	09/03/2026	5541-7	195,23
EAI6F93	AG08783110	09/03/2026	5541-7	195,23
HIB2125	AG08783111	09/03/2026	5185-1	195,23
HJF0H87	AG08783112	09/03/2026	5452-6	195,23
DKS6C52	AG08783113	09/03/2026	5452-6	195,23
FJZ3A42	AG08783114	09/03/2026	5568-0	195,23
FOX9A12	AG08781939	09/03/2026	5185-2	195,23
MTV9271	AG08781940	09/03/2026	7684-2	130,16
ANX0B98	AG08783115	09/03/2026	5185-1	195,23
RVO9D69	AG08783116	09/03/2026	5185-1	195,23
OXH0I63	AG08783117	09/03/2026	5185-1	195,23
FVQ7H66	AG08783118	09/03/2026	5185-1	195,23
QUZ4I00	AG08783119	09/03/2026	7633-1	293,47
HCM3409	AG08781724	10/03/2026	5185-1	195,23
HCM5604	AG08781725	10/03/2026	5185-1	195,23
HAB5A57	AG08781937	10/03/2026	5185-1	195,23
KOB6D38	AG08780779	10/03/2026	5185-1	195,23
PZY6J14	AG08780780	10/03/2026	7633-2	293,47
DIG1D12	AG08780227	10/03/2026	5541-4	195,23
FDC9H94	AG08780228	10/03/2026	5541-4	195,23
OPB5237	AG08780229	10/03/2026	5541-4	195,23
FSB5B96	AG08782749	10/03/2026	5541-2	195,23
PZB6J74	AG08782750	10/03/2026	5541-2	195,23
PYO5D88	AG08782751	10/03/2026	5541-2	195,23
GEK7I22	AG08782752	10/03/2026	5541-2	195,23
EKW3C96	AG08782987	10/03/2026	5991-0	293,47
KQB6B14	AG08782753	10/03/2026	5541-2	195,23
RFJ0D45	AG08780230	10/03/2026	7625-2	293,47
HEC1334	AG08782754	10/03/2026	5541-2	195,23
OWT8198	AG08782756	10/03/2026	5541-2	195,23
QMR6B07	AG08781026	10/03/2026	5550-0	130,16
TEU4E08	AG08781027	10/03/2026	5460-0	130,16
GSW7396	AG08782501	10/03/2026	5568-0	195,23
GSW7396	AG08780231	10/03/2026	5991-0	293,47
RNI2F77	AG08779670	10/03/2026	5452-6	195,23
TCG0A13	AG08782988	10/03/2026	7633-2	293,47
TEY4A16	AG08782989	10/03/2026	5380-0	130,16
OPC7F06	AG08782552	10/03/2026	7633-1	293,47
DWN1989	AG08782436	10/03/2026	7633-2	293,47
PCS1D53	AG08779671	10/03/2026	5185-1	195,23
SYR1J19	AG08779672	10/03/2026	5185-1	195,23
GRR3488	AG08782802	10/03/2026	5185-1	195,23
EVQ2D15	AG08782803	10/03/2026	6041-2	195,23
SHP9I58	AG08782804	10/03/2026	6041-2	195,23
CHD4672	AG08782806	10/03/2026	5185-1	195,23
HOB9707	AG08782807	10/03/2026	7633-1	293,47
HJV5916	AG08782808	10/03/2026	5185-1	195,23
CKP4537	AG08782809	10/03/2026	6041-2	195,23
FYN8E42	AG08782553	10/03/2026	5541-1	195,23
DKI0J11	AG08782810	10/03/2026	5185-1	195,23
PXJ1469	AG08782416	10/03/2026	5185-1	195,23
OQT6824	AG08782417	10/03/2026	7030-1	293,47
RBY0F01	AG08782418	10/03/2026	7633-2	293,47
EZM4814	AG08782027	10/03/2026	5622-1	88,38
SIT2J70	AG08782028	10/03/2026	5622-1	88,38
ORC1372	AG08782029	10/03/2026	5622-1	88,38
HGL1C95	AG08779674	10/03/2026	7633-1	293,47
PNP1J76	AG08779675	10/03/2026	7625-1	293,47
PUS4E98	AG08782991	10/03/2026	7366-2	130,16
PUS4E98	AG08782992	10/03/2026	6769-0	130,16
SIV2B76	AG08782993	10/03/2026	6602-0	293,47
GQZ1J19	AG08782994	10/03/2026	7234-0	130,16
TXC8C64	AG08782995	10/03/2026	6653-2	195,23
NZU8F88	AG08782887	10/03/2026	6610-2	195,23
TDA1H68	AG08782888	10/03/2026	6610-2	195,23

UAA6I04	AG08782889	10/03/2026	6610-2	195,23
HHD9D24	AG08782891	10/03/2026	6610-2	195,23
QPU6H67	AG08782893	10/03/2026	6610-2	195,23
UBB7H60	AG08782894	10/03/2026	6610-2	195,23
SYS1F24	AG08782996	10/03/2026	6637-1	195,23
SYS1F24	AG08782997	10/03/2026	6602-0	293,47
RNJ2E33	AG08783120	10/03/2026	5541-2	195,23
HNS9031	AG08783141	10/03/2026	5541-2	195,23
RUO2F14	AG08783142	10/03/2026	5541-2	195,23
HBU2461	AG08783143	10/03/2026	5541-2	195,23
DSD6H50	AG08783144	10/03/2026	5541-2	195,23
RMI5E34	AG08783145	10/03/2026	5541-2	195,23
RFH1C62	AG08783146	10/03/2026	5541-2	195,23
EZF5H30	AG08783147	10/03/2026	5541-2	195,23
SYN8F07	AG08783148	10/03/2026	5541-2	195,23
EQV9A65	AG08783149	10/03/2026	5541-2	195,23
HFZ7917	AG08783150	10/03/2026	5541-2	195,23
EUV8885	AG08783151	10/03/2026	5541-2	195,23
REE1D63	AG08783152	10/03/2026	5541-2	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 6 de julho de 2026 - Total de registros: 1250

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:4B1D3445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.624, de 06 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2026, os Créditos Suplementares para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 2.274.015,86 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinze reais e oitenta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.002.15.451.109.1862-4.4.90.51	1.710.801.0000	R$ 2.010.658,00
09.002.15.451.109.1862-4.4.90.51	1.710.802.0000	R$ 163.357,86
13.001.18.542.115.2870-4.4.90.52	1.710.800.0000	R$ 100.000,00
TOTAL		R$ 2.274.015,86

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 2.274.015,86
TOTAL	R$ 2.274.015,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de junho de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Junho de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B992732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

Processo: nº 173/2025
Pregão Eletrônico: n°064/2025
Ata de Registro de Preços: nº123/2025

1º TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

Contratada: **3.028.558 JULIANA MACEDO OLIVEIRA**, CNPJ n° 63.028.558/0001-03

Objeto: O presente Termo tem por objeto:
Reequilíbrio econômico financeiro sobre os preços unitários dos itens constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, fica reajustado o seguinte item:

JULIANA MACEDO OLIVEIRA	CUSTO INICIAL	PREÇO DE VENDA ATUAL	GANHO EM R$	GANHO EM %	CUSTO ATUAL	PREÇO DE VENDA PLEITEADO	GANHO EM R$	GANHO EM %
Esponja de Limpeza	R$ 0,37	R$ 0,54	R$ 0,17	46%	R$0,59	R$0,86	R$ 0,27	46%
COPO DESCARTÁVEL 50ML	R$ 1,39	R$1,69	R$0,30	22%	R$2,09	R$2,54	R$ 0,45	22%
COPO DESCARTÁVEL 200 ML	R$ 2,64	R$ 3,10	R$ 0,46	17%	R$ 3,99	R$ 4,68	R$ 0,69	17%
GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR 70%	R$ 4,13	R$ 5,00	R$ 0,87	21%	R$ 5,04	R$ 6,10	R$1,06	21%
SACO PLÁSTICO P/LIXO - 30L C/ 100 UNID	R$ 10,65	R$ 12,70	R$ 2,05	19%	R$ 17,00	R$ 20,27	R$ 3,27	19%
SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 60L C/ 100 UNID	R$ 14,65	R$ 17,20	R$ 2,55	17%	R$ 24,00	R$ 28,18	R$ 4,18	17%
TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR DESCARTÁVEL	R$ 5,15	R$ 7,00	R$ 1,85	36%	R$ 6,99	R$ 9,50	R$ 2,51	36%
SACO PLÁSTICO P/LIXO - 100L C/ 100 UNID - COTA MPE	R$ 18,99	R$ 34,00	R$ 15,01	79%	R$ 28,50	R$ 51,03	R$ 22,53	79%
TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - COTA MPE	R$ 6,45	R$ 7,20	R$ 0,75	12%	R$ 9,79	R$ 10,93	R$ 1,14	12%

Santa Bárbara, 06 de julho de 2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:151370E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2026

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2026

Processo Administrativo: 129/2026.
Pregão Eletrônico: 54/2026.
Objeto: Aquisição de mobiliário de lazer, playgrounds (parques infantis) e lixeiras, incluindo a instalação, a serem estabelecidos no Município de Santa Bárbara/MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: MSC Playground Ltda - EPP - CNPJ: 11.122.005/0001-03							
Lote	**Descrição**	**Cód. Interno**	**Quantidade**	**Medida**	**Valor Unitário**	**Sub Total**	**Marca/Modelo**
01	PLAYGROUND (PARQUE INFANTIL) LOCOMOTIVA 1 VAGÃO COM INSTALAÇÃO	36492	2,00	UNIDADE	R$ 44.000,00	R$ 88.000,00	Krenke
02	PLAYGROUND (PARQUE INFANTIL) 01 TORRE COM INSTALAÇÃO	36493	6,00	UNIDADE	R$ 6.650,00	R$ 39.900,00	Krenke
03	PLAYGROUND (PARQUE INFANTIL) 02 TORRES COM INSTALAÇÃO	36494	5,00	UNIDADE	R$ 14.000,00	R$ 70.000,00	Krenke
04	PLAYGROUND (PARQUE INFANTIL) 03 TORRES COM INSTALAÇÃO	36495	5,00	UNIDADE	R$ 24.000,00	R$ 120.000,00	Krenke
05	BALANÇO ACESSÍVEL COM CADEIRA PARA ACOMPANHANTE - COM INSTALAÇÃO	36496	5,00	UNIDADE	R$ 18.000,00	R$ 90.000,00	Krenke
06	BALANÇO 2 ASSENTOS COM INSTALAÇÃO	36497	6,00	UNIDADE	R$ 2.450,00	R$ 14.700,00	Krenke
07	BALANÇO MISTO (1 ASSENTO BABY) COM INSTALAÇÃO	36498	5,00	UNIDADE	R$ 2.450,00	R$ 12.250,00	Krenke
08	CARROSSEL - GIRA GIRA INCLUSIVO - COM INSTALAÇÃO	36499	5,00	UNIDADE	R$ 7.000,00	R$ 35.000,00	Krenke
09	GANGORRA 2 LUGARES - COM INSTALAÇÃO	36500	5,00	UNIDADE	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00	Krenke
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 487.350,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)							

Fornecedor: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA - CNPJ: 42.215.097/0001-08							
Lote	**Descrição**	**Cód int.**	**Quantidade**	**Medida**	**Valor Unitário**	**Sub Total**	**Marca/Modelo**
10	LIXEIRA MADEIRA PLÁSTICA 94L C/ SUPORTE FIXO SEM INSTALAÇÃO	36502	75,00	UNIDADE	R$ 828,00	R$ 62.100,00	inbrasil
11 (Cota MPE)	LIXEIRA MADEIRA PLÁSTICA 96L C/ SUPORTE FIXO SEM INSTALAÇÃO COTA MPE	41088	25,00	UNIDADE	R$ 828,00	R$ 20.700,00	inbrasil
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)							

TOTAL DO PROCESSO: R$ 570.150,00 (quinhentos e setenta mil, cento e cinquenta reais)

Santa Bárbara, 06 de julho de 2026.

MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA,
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:5638D427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 099/2024
Pregão Eletrônico Nº 015/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA**, localizado na Rua Eulidson Novais, n° 460 no bairro Vera Cruz, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 04.930.131/0001-29, neste ato representado por Rosangela Marques Lima Bulhões, portadora da Carteira de Identidade nº MG 8.290.600, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 006.715.756-43, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o art. 25, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 02, 03, 08** e **09** constantes na Ata de Registro de Preços nº 099/2024 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
02	Pct	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UND. **MARCA: BELLOCOPO**	R$ 3,15	**R$ 3,22**
03	Pct	COPO DESCARTAVEL 50ML C/100 UND. **MARCA: COPOPLAST**	R$ 2,30	**R$ 3,02**
08	Pct	MARMITEX DE ISOPOR TERMICO COM TAMPA CAPACIDADE 500 ML, (PCTE COM 100 UNIDADES). **MARCA: TOTALPLAST**	R$ 36,00	**R$ 39,00**
09	Pct	MARMITEX DE ISOPOR TERMICO COM TAMPA CAPACIDADE 750 ML, (PCTE COM 100 UNIDADES). **MARCA: COPOPLAST**	R$ 36,50	**R$ 44,72**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 29 de Junho de 2.026.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

_____
NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA
Rosangela Marques Lima Bulhões
CPF nº 006.715.756-43
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:B19BB350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO:

29.944.843 BRUNA ALAIS DE SÁ; CNPJ: 29.944.843/0001-28					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 89.075,00**		
ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	1.500	UNID	REFEIÇÃO PREPARADA (ALMOÇO E JANTAR) SELF SERVICE. INCLUINDO 1 (UM) REFRIGERANTE 350ML OU SUCO NATURAL (200ML).	35,00	52.500,00
002	1.750	UNID	REFEIÇÃO PREPARADA MARMITEX TAMANHO MÉDIO MÍNIMO DE 700 GRAMAS. CONTENDO MARMITEX TAMANHO Nº 08 (MÉDIO) CONTENDO PESO MÍNIMO DE 700 GR - ASSIM DIVIDIDOS ARROZ MÉDIA DE 240GR, FEIJÃO MEDIA 150GR, CARNES MEDIA - 200 GR, GUARNIÇÃO - 80GR, SALADAS - 30GR.	20,90	36.575,00
VALOR TOTAL				**R$ 89.075,00**	

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de julho de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:27DAC2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO DE 2026

Período: 01/06/2026 - 30/06/2026

Tipo	**Número**	**Assinatura**	**Vigência**	**Valor**	**Processo**	**Modalidade**	**Contratado**
TA	2	01/06/2026	13/06/2027	26521,9200	0181/2025	Pregão	COMERCIAL PITIA LTDA
C	202606001	01/06/2026	28/11/2026	5463,6800	0199/2026	Dispensa	Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.
TA	1	01/06/2026	13/06/2027	341490,0000	0181/2025	Pregão	COMERCIAL PITIA LTDA
TA	1	02/06/2026	03/06/2027	0,0000	0133/2025	Pregão	N M LICITACOES LTDA
TA	1	02/06/2026	03/06/2027	0,0000	0133/2025	Pregão	Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda
TA	1	02/06/2026	03/06/2027	0,0000	0133/2025	Pregão	M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA
C	202606002	02/06/2026	30/06/2026	1420,7200	0160/2026	Pregão	Al Oliveira Ltda
TA	1	02/06/2026	03/06/2027	0,0000	0133/2025	Pregão	NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
C	202606003	02/06/2026	30/06/2026	247,3500	0160/2026	Pregão	Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda
TA	1	03/06/2026	18/01/2027	56890,1835	0027/2026	Concorrência	Celso Henrique de Carvalho Junior
C	202606005	08/06/2026	31/12/2026	53195,1900	0204/2026	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202606004	09/06/2026	31/12/2026	260651,9900	0202/2026	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202606008	09/06/2026	09/06/2027	33000,0000	0164/2026	Pregão	João Vitor Fonseca Ferreira
C	202606009	09/06/2026	09/06/2027	12805,0000	0164/2026	Pregão	MULTINEGOCIOS LTDA
C	202606007	09/06/2026	09/06/2027	29835,0000	0164/2026	Pregão	Gabriela Materiais para Construção Ltda
C	202606013	10/06/2026	10/06/2027	8152,0000	0150/2026	Pregão	L & J Domingues Distribuidora Ltda
C	202606014	10/06/2026	10/06/2027	545493,8400	0150/2026	Pregão	Lauro E-Commerce de Pneus Ltda
C	202606012	10/06/2026	10/06/2027	75720,0000	0150/2026	Pregão	Porta Sul 2006 Serviços de Portaria Ltda
C	202606011	10/06/2026	10/06/2027	431138,0000	0150/2026	Pregão	Coutinho Pneus Ltda
C	202606010	10/06/2026	10/06/2027	5761,4400	0150/2026	Pregão	Asa Sul Distribuição Ltda
C	202606016	11/06/2026	11/06/2027	39750,0000	0172/2026	Pregão	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com Ltda
TA	2	11/06/2026	10/03/2027	464387,5500	0094/2026	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202606015	11/06/2026	11/06/2027	211700,0000	0172/2026	Pregão	Casa & Construção Tem de Tudo Ltda
C	202606017	12/06/2026	12/06/2027	65329,1700	0206/2026	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	3	12/06/2026	31/10/2026	38027,5000	0258/2024	Pregão	Gomes e Garcia Informática Ltda - ME
C	202606018	15/06/2026	15/12/2026	18039,0000	0137/2026	Pregão	K. S. Artigos Esportivos Ltda

TA	1	15/06/2026	10/07/2027	0,0000	0187/2025	Pregão	Cestas Rainha Comércio de Cestas Personalizadas Ltda
TA	1	16/06/2026	16/06/2027	0,0000	0190/2025	Pregão	Fabrício Guedes dos Santos
TA	1	16/06/2026	30/06/2027	0,0000	0195/2025	Pregão	ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ITAJUBÁ
TA	1	16/06/2026	30/06/2027	0,0000	0195/2025	Pregão	Simone Aparecida da Silveira
C	202606019	18/06/2026	06/05/2027	14196,0000	0120/2026	Pregão	Distribuidora Brazlimp Ltda
C	202606023	19/06/2026	19/06/2027	230920,5000	0166/2026	Pregão	João Vitor Fonseca Ferreira
C	202606026	19/06/2026	31/12/2026	984,0000	0181/2026	Pregão	PONTO OFFICE BRASIL LTDA
C	202606025	19/06/2026	31/12/2026	3047,0700	0181/2026	Pregão	Comercial Prime Ltda
C	202606024	19/06/2026	31/12/2026	19255,9400	0181/2026	Pregão	Rubens Basilio de Faria
C	202606020	19/06/2026	19/10/2026	37000,0000	0188/2026	Pregão	Rubens Basilio de Faria
C	202606021	19/06/2026	19/06/2027	114312,0000	0166/2026	Pregão	Criativa Soluções para Construção Ltda
C	202606022	19/06/2026	19/06/2027	2040,0000	0166/2026	Pregão	Distribuidora Brazlimp Ltda
TA	1	23/06/2026	06/10/2026	20000,0000	0092/2026	Inexigibilidade	F. PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
TA	3	23/06/2026	29/08/2026	0,0000	0093/2025	Concorrência	FARELLI CONSTRUTORA LTDA
C	202606027	25/06/2026	31/12/2026	1560000,0000	0191/2026	Pregão	Agrale Sociedade Anônima
TA	2	25/06/2026	03/06/2027	10350,4500	0133/2025	Pregão	N M LICITACOES LTDA
C	202606028	25/06/2026	31/12/2026	2710,0000	0193/2026	Pregão	N. F. Grande & Cia Ltda
C	202606029	26/06/2026	31/12/2026	67585,7200	0216/2026	Pregão	Alfalagos Ltda
C	202606031	29/06/2026	31/12/2026	180000,0000	0218/2026	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202606032	29/06/2026	31/12/2026	180000,0000	0219/2026	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
TA	1	29/06/2026	22/07/2027	0,0000	0212/2025	Pregão	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda
C	202606033	29/06/2026	29/06/2027	53080,0000	0205/2026	Pregão	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
C	202606030	29/06/2026	29/06/2027	1760000,0000	0217/2026	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	29/06/2026	03/02/2027	1440,0000	0016/2026	Pregão	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI
C	202606034	30/06/2026	31/08/2026	1145,5000	0215/2026	Dispensa	CASA DO EXTINTOR LTDA
TA	1	06/06/2026	06/06/2027	R$ 119.134,80	0075/2022	Inexigibilidade	Clínica Oftalmológica Dr. Marcilio Gomes de Barros Ltda

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3ACF58E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 095/2026 VÂNIA FÁTIMA DA SILVA FERREIRA 67315950630

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual**. Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo nº 225/2026, Contrato Administrativo nº 095/2026. **Objeto do Processo**: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM VEÍCULO PRÓPRIO DEVIDAMENTE CARACTERIZADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS CONFIGURADOS E APTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR 60 (SESSENTA) MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Alteração (reequilíbrio):** Nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", combinado com o artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, altera-se o valor do serviço por intermédio do mencionado contrato, firmados mediante o Pregão Eletrônico nº 002/2026, em razão do **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, ficando da seguinte forma:

Cód.	Quantidade Remanescente (KM)	Descrição Parcial	Valor Atual	Valor Unitário Reequilibrado	Percentual do Reequilíbrio	Valor Total do Reequilíbrio
34149	44.000	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR 9A	R$ 4,000	R$ 4,192	4,800%	R$ 8.448,00
34191	48.000	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR 30	R$ 3,690	R$ 3,876	5,041%	R$ 8.928,00
34170	14.000	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR 19B	R$ 4,020	R$ 4,176	3,881%	R$ 2.184,00
34161	30.000	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR 15A	R$ 3,440	R$ 3,596	4,535%	R$ 4.680,00
34173	36.000	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR 21A	R$ 3,440	R$ 3,607	4,855%	R$ 6.012,00
64691	46.000	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR INTEGRAL	R$ 3,510	R$ 3,660	4,274%	R$ 6.900,00
67920	18.000	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR NOT.	R$ 4,040	R$ 4,212	4,257%	R$ 3.096,00
67919	11.000	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR VESP.	R$ 4,040	R$ 4,203	4,035%	R$ 1.793,00
Valor Total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 095/2026						**R$ 42.041,00**

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 42.041,00 (quarenta e dois mil e quarenta e um reais), correspondente ao acréscimo incidente sobre o valor atualizado do Contrato nº 095/2026, produzindo seus efeitos a partir de **19 de Junho de 2026**.

Em favor da Contratada **VÂNIA FÁTIMA DA SILVA FERREIRA 67315950630.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LUCAS CÂNDIDO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação.
Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 19 de Junho de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:13CA17A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 35210/2023 - PREGÃO Nº 24/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 35210/2023, Processo Administrativo nº 177/2023, Pregão Presencial nº 024/2023. **Objeto do Processo**: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado e integrado de gestão em saúde pública em ambiente 100% web, incluindo os serviços de implantação, conversão/migração customização, treinamento, suporte técnico e manutenção dos sistemas, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecido o reajuste de **2,64%,** tendo como indexador o ICTI acumulado dentre do período de abril/2025 a março/2026. **Vigência:** 10 de Julho de 2026 à 09 de Julho de 2027. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 35210/2023 atualizado, firmados mediante Pregão Presencial nº 024/2023, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Unid.	Descrição Parcial	QT	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
1	Mês	Sistema Integrado de Saúde Pública	12	R$ 31.887,47	R$ 32.729,30	R$ 392.751,60
2	Serviço/hora	Serviços Especializados em T.I	400	R$ 130,67	R$ 134,12	R$ 53.648,00
Total estimado da renovação contratual por 12 meses						R$ 446.399,60

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 446.399,60 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) do Contrato 35210/2023, oriundo do Pregão nº 024/2023.
Em favor da Contratada: **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo de Renovação Contratual passa a vigorar a partir da data de 10 de Julho de 2026.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de Julho de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:425352F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 042/2026
Inexigibilidade nº 018/2026

01 – Do Objeto
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DJ VANZ A SER REALIZADO NO DIA 24/07/2026 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS 2026.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	**01**	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DURAÇÃO DE 02:00HS COM O ARTISTA DJ VANZ DURANTE A FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS 2026, A REALIZAR-SE NA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, NO DIA 24/07/2026.	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

02 – Dos Preços
Valor Global: 7.000,00 (sete mil reais).

03 – Da Condição de Pagamento
Pagamento: o pagamento será efetuado da seguinte forma:
- 100% (cem por cento) em até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação da banda no evento.

04 – Dotação Orçamentária
Ficha 258 - Cód orçamentário: 7.1.2.13.392.20.2051.33903900

05 – Razões da Inexigibilidade
A contratação de um show artístico, como o do DJ VANZ, é essencial para enriquecer a festividade com atividades culturais e artísticas. Este show será um dos destaques do evento, contribuindo para o sucesso da FESTA SERRAZULENSE 2026.
06 – Razão da Escolha do Fornecedor
6.1. A contratação do DJ VANZ para apresentação na FESTA SERRAZULENSE 2026 é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

Avaliação Prévia do Cantor: Uma avaliação prévia do DJ foi realizada examinando seu reconhecimento nacional, experiência comprovada em shows ao vivo e adequação ao perfil do evento. Esta avaliação assegura que o DJ atenda plenamente às exigências de entretenimento e qualidade requeridas.
Justificativas da Singularidade e Vantagem da Contratação do DJ:
DJ VANZ é única no mercado e sua participação é considerada vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade e a vantagem em termos de atração de público e sucesso do evento.

Serra Azul de Minas/MG, 25 de junho de 2026

CARLA ARAUJO GONÇALVES
Membro da CPL

CAIO GABRIEL GUEDES REIS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2A91667B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 19 dias do mês de maio de 2026, o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Praça Governador Valadares, 77, Centro, Astolfo Dutra, MG, inscrito no CNPJ sob o n° 17.702.507/0001-90, representado neste ato pela Srª. BÁRBARA RAIMUNDO NICOLATO, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **nº. 010/2026,** que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento

Fornecedor: A empresa **OXI QUÍMICA LTDA. EPP**, estabelecida à Avenida Doutor Modena, 703, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Varginha, MG, CEP 37.010-190, email: romario@oxiquimicavarginha.com.br, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 65.271.868/0001-71, neste ato representada pelo seu sócio, Sr.(a) **MÁRIO SERGIO DOS SANTOS TOSI,** brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº. 842.xxx.846-00.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação conforme resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026, com autorização constante do Processo Administrativo Nº 17/2026, homologado em 19 de maio de 2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 010/2026, seus anexos, a proposta do Fornecedor e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada para fornecimento de produtos para lavagem de veículos como (desengraxante líquido galão de 50 litros, desengraxante solupan galão com 50 litros, shampoo detergente automotivo altamente concentrado galão com 50 litros e esfregão para lavagem de ônibus para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
2.3. Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Astolfo Dutra.
2.4. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**DESENGRAXANTE LIMPA BAÚ LÍQUIDO LITROS (DILUIÇÃO: 1/100 LITROS DE ÁGUAS** Limpeza pesada e proteção contra corrosão o é ideal para uso automotivo e industrial, desenvolvido especialmente para remover excesso de graxa e sujeira em chassis, pneus, peças e pisos. Sua fórmula altamente eficaz penetra e dissolve rapidamente óleos, graxas, asfalto e terra, garantindo máxima eficiência na limpeza pesada. Além do alto poder de desengraxe, o produto contém aditivo inibidor de corrosão, oferecendo proteção extra às superfícies metálicas. Indicado para: **MARCA DE REFERÊNCIA, ADMITINDO-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR: LAGOS QUÍMICA**.	UND	53	R$ 240,00	R$ 12.720,00
02	**O DESENGRAXANTE (SOLUPAN) LIMPEZA CHASSI 50 LT** É um produto recomendado para aplicação em locais onde há necessidade de alta capacidade de desengraxe, de forma rápida, de sujeiras pesadas, como: graxas, óleos, resíduos betuminosos e gorduras de todos os tipos. Aplicações: Automotiva, máquinas, caminhão e ônibus de estrada Categoria: Produtos de Limpeza **MARCA DE REFERÊNCIA, ADMITINDO-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR: SANE CLEAN**.	UND	53	R$ 144,90	R$ 7.679,70
04	**SHAMPOO EFICIENTE NA LIMPEZA DE QUALQUER SUPERFÍCIE** que seja lavável, sem atacá-la. é um agente de limpeza de fácil remoção, dispensando assim grandes operações de esfrega. apresenta em sua composição, agentes de limpeza que asseguram uma ação limpadora rápida e sem esforço. seus agentes	UND	53	R$ 189,90	R$ 10.064,70

	especiais infiltram na sujeira e óleos, desprendendo-os das superfícies. produto altamente concentrado; econômico por aceitar grandes diluições; nível de espuma controlado; biodegradável. Aplicações por sua grande eficiência e economia, é largamente usado na limpeza externa de automóveis, ônibus, caminhões, como também para limpeza em pisos e superfícies em indústrias, frigoríficos, hospitais, escolas, hotéis, restaurantes, etc.				
TOTAL					**R$ 30.464.40**

2.5. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o Município de Astolfo Dutra.
3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as Saúde ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das Saúde ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do licitante vencedor ou fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
9.1.1. for liberado;
9.1.2. descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;
9.1.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
9.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;
9.1.6. sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
9.1.7. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;
9.1.8. nas hipóteses de anulação e revogação da ARP;
9.1.9. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
9.1.10. por ordem judicial.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação dos sansões administrativos estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das sansões decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município De Astolfo Dutra
BÁRBARA RAIMUNDO NICOLATO
Secretária Municipal de Saúde

Oxi Química LTDA. EPP
CNPJ Nº 65.271.868/0001-71
MÁRIO SERGIO DOS SANTOS TOSI

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D5D7A707

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 19 dias do mês de maio de 2026, o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Praça Governador Valadares, 77, Centro, Astolfo Dutra, MG, inscrito no CNPJ sob o n° 17.702.507/0001-90, representado neste ato pela Srª. BÁRBARA RAIMUNDO NICOLATO, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **nº. 010/2026,** que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento

Fornecedor: A empresa **TF COMPANY LTDA**, estabelecida à Rua Adalberto Andrade Carvalho, 33, Bairro Santa Edwiges, Ubá, MG, CEP 36.505-258, email: tfcompanyltda@gmail.com, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 44.121.677/0001-53, neste ato representada pelo seu sócio, Sr.(a) **JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº. 087.xxx.206-70.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação conforme resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026, com autorização constante do Processo Administrativo Nº 17/2026, homologado em 19 de maio de 2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 010/2026, seus anexos, a proposta do Fornecedor e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada para fornecimento de produtos para lavagem de veículos como (desengraxante líquido galão de 50 litros, desengraxante solupan galão com 50 litros, shampoo detergente automotivo altamente concentrado galão com 50 litros e esfregão para lavagem de ônibus para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3. Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Astolfo Dutra.

2.4. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	**ESFREGÃO COM CABO LAVA BAÚ** com rosca para cabo 22mm (cabos comuns 1.50 mt); hidro esfregão; cerdas feitas de pet reciclado ou superior; dimensões 25x7x6**;** ideal para limpeza pesada e profissional de carrocerias, ônibus, caminhões e vans. possui cerdas firmes e resistentes que removem sujeiras sem riscar a pintura. design leve e ergonômico, facilitando o uso com cabos extensores. perfeita para lavadores, transportadoras e garagens de ônibus. **MARCA DE REFERÊNCIA, ADMITINDO-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ODIM**	UND	74	R$ 94,00	R$ 6.956,00
TOTAL					R$ 6.956,00

2.5. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Astolfo Dutra.

3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as Saúde ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das Saúde ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do licitante vencedor ou fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
9.1.1. for liberado;
9.1.2. descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;
9.1.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
9.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;
9.1.6. sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
9.1.7. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;
9.1.8. nas hipóteses de anulação e revogação da ARP;
9.1.9. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
9.1.10. por ordem judicial.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação dos sansões administrativos estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das sansões decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município De Astolfo Dutra
BÁRBARA RAIMUNDO NICOLATO
Secretária Municipal de Saúde

TF Company LTDA
CNPJ Nº 44.121.677/0001-53
JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EA5000FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4844 DE 4 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 4844 DE 4 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no montante de R$ 9.659.518,00 (Nove milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
31	02.01.02.01.02.061.0109.00.2.008.3.3.90.33.00.00.1500.000.0000	13.000,00
38	02.01.02.01.02.062.0109.00.2.007.3.3.90.91.00.00.1500.000.0000	26.000,00
57	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.3.50.41.00.00.1500.000.0000	17.000,00
59	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	100.000,00
105	02.01.04.01.04.123.0109.00.2.015.4.4.90.52.00.00.1500.000.0000	70.000,00
1384	02.01.05.01.04.122.0103.00.2.123.3.3.90.30.00.00.1700.000.3110	27.000,00
1351	02.01.05.01.04.122.0103.00.2.123.3.3.90.39.00.00.1700.000.0000	20.000,00
154	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.3.3.90.30.00.00.1500.000.1001	200.000,00
158	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.3.3.90.39.00.00.1500.000.1001	5.000,00
1367	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.4.4.90.52.00.00.1755.000.0000	200.000,00
188	02.01.06.01.12.364.0102.00.3.023.3.3.90.48.00.00.1500.000.1001	400.000,00
1339	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.3.90.30.00.00.1600.000.3110	50.000,00
1336	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.3.90.30.00.00.1621.000.3210	250.000,00
1342	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.3.90.39.00.00.1600.000.3110	130.000,00
560	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.341.3.3.90.39.00.00.1600.000.0000	150.000,00
1381	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.341.3.3.90.39.00.00.1600.000.3110	40.000,00
598	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.409.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002	245.000,00
621	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002	370.000,00
635	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.411.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002	300.000,00
1347	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.411.3.3.90.39.00.00.1600.000.3110	1.200.000,00
1348	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.411.3.3.90.39.00.00.1600.000.3120	10.000,00
1383	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.411.3.3.90.39.00.00.1600.000.3130	220.000,00
647	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.445.3.3.90.39.00.00.1621.000.0000	10.000,00
1335	02.01.07.02.10.302.0124.00.1.787.4.4.90.52.00.00.1601.000.3110	289.000,00
673	02.01.07.02.10.302.0124.00.1.787.4.4.90.52.00.00.1621.000.0000	259.000,00
1382	02.01.07.02.10.302.0124.00.1.787.4.4.90.52.00.00.1755.000.0000	1.060.000,00
751	02.01.09.01.04.122.0110.00.2.041.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	2.000.000,00
778	02.01.09.01.15.451.0110.00.1.067.4.4.90.51.00.00.1500.000.0000	150.000,00
859	02.01.10.01.08.122.0109.00.2.048.3.3.90.33.00.00.1500.000.0000	10.000,00
903	02.01.10.01.08.306.0105.00.2.050.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	5.018,00
937	02.01.10.02.08.244.0130.00.2.049.3.3.90.30.00.00.1660.000.0000	50.000,00
942	02.01.10.02.08.244.0130.00.2.049.3.3.90.39.00.00.1660.000.0000	37.000,00
958	02.01.10.02.08.244.0130.00.2.537.3.3.90.32.00.00.1661.000.0000	120.000,00
971	02.01.10.02.08.244.0131.00.2.078.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	50.000,00
972	02.01.10.02.08.244.0131.00.2.078.3.3.90.30.00.00.1660.000.0000	50.000,00
1346	02.01.10.02.08.244.0131.00.2.078.4.4.90.52.00.00.1660.000.0000	1.000,00
975	02.01.10.02.08.244.0131.00.2.201.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	9.500,00
1007	02.01.12.01.27.122.0103.00.2.082.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	60.000,00
1022	02.01.12.01.27.812.0103.00.2.039.3.3.50.41.00.00.1500.000.0000	306.000,00
1036	02.01.12.01.27.812.0103.00.2.712.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	40.000,00
1043	02.01.13.01.04.122.0104.00.2.066.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	54.000,00
1050	02.01.13.01.04.122.0104.00.2.066.4.4.90.52.00.00.1500.000.0000	74.000,00
1055	02.01.13.01.20.606.0104.00.2.126.3.3.50.41.00.00.1500.000.0000	9.000,00
1061	02.01.14.01.06.122.0108.00.2.146.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	200.000,00
1064	02.01.14.01.06.122.0108.00.2.146.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	334.000,00
1079	02.01.14.01.06.125.0108.00.2.058.3.3.90.30.00.00.1752.000.0000	237.000,00
1083	02.01.14.01.06.125.0108.00.2.058.3.3.90.39.00.00.1752.000.0000	200.000,00
1119	02.01.14.01.06.452.0108.00.2.559.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	2.000,00
TOTAL:		9.659.518,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
33	02.01.02.01.02.061.0109.00.2.008.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	44.000,00
48	02.01.03.01.04.122.0109.00.1.187.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	100.000,00
62	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	305.000,00
63	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.3.90.40.00.00.1500.000.0000	11.000,00

69	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.4.4.90.93.00.00.1500.000.0000	200.000,00
102	02.01.04.01.04.123.0109.00.2.015.3.3.90.93.00.00.1500.000.0000	70.000,00
103	02.01.04.01.04.123.0109.00.2.015.3.3.90.93.00.00.1700.000.0000	10.000,00
107	02.01.04.01.04.123.0109.00.2.015.4.4.90.93.00.00.1700.000.0000	10.000,00
120	02.01.05.01.04.122.0103.00.2.123.3.3.90.30.00.00.1700.000.0000	27.000,00
156	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.3.3.90.33.00.00.1500.000.1001	5.000,00
187	02.01.06.01.12.362.0102.00.3.023.3.3.90.48.00.00.1500.000.1001	400.000,00
189	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.100.3.3.90.39.00.00.1500.000.1001	200.000,00
429	02.01.07.01.10.122.0120.00.2.992.3.3.90.46.00.00.1500.000.1002	245.000,00
466	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.402.3.1.90.04.00.00.1500.000.1002	300.000,00
482	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.90.04.00.00.1600.000.0000	100.000,00
488	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.90.11.00.00.1621.000.0000	519.000,00
511	02.01.07.02.10.301.0124.00.1.993.4.4.90.51.00.00.1500.000.1002	370.000,00
512	02.01.07.02.10.301.0124.00.1.993.4.4.90.51.00.00.1601.000.0000	289.000,00
530	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.194.3.1.90.04.00.00.1600.000.0000	235.000,00
533	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.194.3.1.90.11.00.00.1600.000.0000	68.000,00
536	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.194.3.1.90.13.00.00.1600.000.0000	100.000,00
538	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.194.3.1.91.13.00.00.1600.000.0000	101.000,00
552	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.341.3.1.90.11.00.00.1600.000.0000	300.000,00
584	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.409.3.1.90.04.00.00.1600.000.0000	249.000,00
629	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.411.3.3.50.41.00.00.1600.000.0000	647.000,00
757	02.01.09.01.04.122.0110.00.2.077.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	506.000,00
784	02.01.09.01.15.451.0110.00.2.042.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	150.000,00
829	02.01.09.01.26.782.0108.00.1.997.4.4.90.51.00.00.1500.000.0000	1.500.000,00
835	02.01.09.01.26.782.0108.00.3.001.4.4.90.51.00.00.1755.000.0000	1.260.000,00
840	02.01.10.01.08.122.0109.00.2.048.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	10.000,00
862	02.01.10.01.08.122.0109.00.2.048.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	5.018,00
863	02.01.10.01.08.122.0109.00.2.048.3.3.90.39.00.00.1660.000.0000	101.000,00
891	02.01.10.01.08.244.0105.00.1.996.3.3.90.48.00.00.1660.000.0000	37.000,00
892	02.01.10.01.08.244.0105.00.1.996.3.3.90.48.00.00.1661.000.0000	120.000,00
910	02.01.10.01.08.331.0105.00.2.028.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	4.500,00
918	02.01.10.02.08.244.0105.00.3.028.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	5.000,00
976	02.01.10.02.08.244.0131.00.2.201.4.4.90.52.00.00.1500.000.0000	10.000,00
977	02.01.10.02.08.244.0131.00.3.200.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	10.000,00
981	02.01.10.04.08.243.0105.00.2.105.3.3.50.43.00.00.1500.000.0000	20.000,00
984	02.01.10.04.08.243.0105.00.2.105.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	10.000,00
1034	02.01.12.01.27.812.0103.00.2.712.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	120.000,00
1039	02.01.13.01.04.122.0104.00.2.066.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	30.000,00
1054	02.01.13.01.20.606.0104.00.2.091.3.3.50.41.00.00.1500.000.0000	83.000,00
1067	02.01.14.01.06.122.0108.00.2.146.3.3.90.93.00.00.1752.000.0000	170.000,00
1087	02.01.14.01.06.125.0108.00.2.058.4.4.90.52.00.00.1752.000.0000	10.000,00
1096	02.01.14.01.06.182.0108.00.2.255.3.1.90.04.00.00.1752.000.0000	57.000,00
1102	02.01.14.01.06.182.0108.00.2.255.3.3.90.39.00.00.1752.000.0000	100.000,00
1126	02.01.14.01.15.451.0108.00.2.106.3.3.90.39.00.00.1752.000.0000	100.000,00
1143	02.01.17.01.18.304.0122.00.2.452.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	80.000,00
1144	02.01.17.01.18.304.0122.00.2.452.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	6.000,00
1182	02.01.19.00.04.122.0109.00.2.303.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	10.000,00
1202	02.01.21.00.04.122.0109.00.2.304.3.1.91.13.00.00.1500.000.0000	70.000,00
1203	02.01.21.00.04.122.0109.00.2.304.3.3.90.14.00.00.1500.000.0000	10.000,00
1208	02.01.21.00.04.122.0109.00.2.304.3.3.90.93.00.00.1500.000.0000	10.000,00
1227	02.01.22.00.14.422.0109.00.3.015.3.3.90.36.00.00.1500.000.0000	150.000,00
TOTAL:	9.659.518,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 4 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E07046B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4854 DE 12 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 4854 DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no montante de R$ 2.315.000,00 (Dois milhões e trezentos e quinze mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
1372	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.3.1.90.04.00.00.1540.000.1072	200.000,00
1373	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.3.1.90.11.00.00.1540.000.1072	500.000,00
1374	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.3.1.90.13.00.00.1540.000.1072	50.000,00
1375	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.3.1.91.13.00.00.1540.000.1072	50.000,00

1376	02.01.06.02.12.365.0102.00.2.234.3.1.90.04.00.00.1540.000.1072	50.000,00
1377	02.01.06.02.12.365.0102.00.2.234.3.1.90.11.00.00.1540.000.1072	50.000,00
1378	02.01.06.02.12.365.0102.00.2.234.3.1.90.13.00.00.1540.000.1072	10.000,00
1379	02.01.06.02.12.365.0102.00.2.234.3.1.91.13.00.00.1540.000.1072	10.000,00
290	02.01.06.02.12.365.0102.00.3.017.3.1.90.04.00.00.1540.000.1070	100.000,00
306	02.01.06.02.12.365.0102.00.3.018.3.1.90.04.00.00.1540.000.1070	100.000,00
340	02.01.06.02.12.366.0102.00.3.019.3.1.91.13.00.00.1540.000.1070	50.000,00
389	02.01.06.02.12.367.0102.00.3.020.3.1.90.04.00.00.1500.000.1001	50.000,00
391	02.01.06.02.12.367.0102.00.3.020.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	50.000,00
392	02.01.06.02.12.367.0102.00.3.020.3.1.91.13.00.00.1540.000.1070	50.000,00
493	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.91.13.00.00.1600.000.0000	100.000,00
532	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.194.3.1.90.04.00.00.1621.000.0000	100.000,00
629	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.411.3.3.50.41.00.00.1600.000.0000	175.000,00
639	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.445.3.1.90.11.00.00.1621.000.0000	200.000,00
641	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.445.3.1.91.13.00.00.1621.000.0000	50.000,00
695	02.01.07.02.10.304.0122.00.2.412.3.1.90.11.00.00.1621.000.0000	100.000,00
701	02.01.07.02.10.304.0122.00.2.412.3.1.91.13.00.00.1621.000.0000	50.000,00
1369	02.01.07.02.10.305.0122.00.2.415.3.1.90.04.00.00.1621.000.0000	40.000,00
1368	02.01.07.02.10.305.0122.00.2.415.3.1.90.11.00.00.1621.000.0000	100.000,00
1370	02.01.07.02.10.305.0122.00.2.415.3.1.90.13.00.00.1621.000.0000	10.000,00
1371	02.01.07.02.10.305.0122.00.2.415.3.1.91.13.00.00.1621.000.0000	20.000,00
900	02.01.10.01.08.244.0130.00.2.097.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	50.000,00
TOTAL:		2.315.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
195	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	1.270.000,00
482	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.90.04.00.00.1600.000.0000	100.000,00
485	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.90.11.00.00.1500.000.1002	100.000,00
488	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.90.11.00.00.1621.000.0000	670.000,00
552	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.341.3.1.90.11.00.00.1600.000.0000	175.000,00
TOTAL:	2.315.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 12 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:37EC9B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 41/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 10/2026

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 41/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 10/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA **VEÍCULOS PESADOS** SENDO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: MINAS DIESEL PECAS E MECANICA LTDA / CNPJ: 51.158.506/0001-64

Item	Qtde	Un	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	**Especificação**	VALOR ESTIMADO/QUANT.
004	1	SE	25,25%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	R$ 25.000,00
005	1	SE	25,25%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO ORIGINAIS	R$ 25.000,00
007	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 10.000,00
008	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 10.000,00
015	1	SE	29,93%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS BOMBA E BICO ORIGINAIS	R$ 50.000,00
016	1	SE	29,93%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	R$ 50.000,00
019	1	SE	50%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 15.000,00
020	1	SE	50%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 15.000,00
028	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	R$ 35.000,00

029	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO ORIGINAIS	R$ 35.000,00
031	1	SE	19%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 15.000,00
032	1	SE	19%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 15.000,00
039	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	R$ 10.000,00
040	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO ORIGINAIS	R$ 10.000,00
043	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 5.000,00
044	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 5.000,00
049	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	R$ 50.000,00
050	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO ORIGINAIS	R$ 50.000,00
060	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICO EM PARTE ELETRICA DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD.	R$ 15.000,00
061	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE BOMBA E BICO INJETOR DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD	R$ 40.000,00
062	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS IVECO	R$20.000,00
063	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R$20.000,00
064	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS VOLARE	R$6.000,00
065	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEM	R$30.000,00
066	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM BOMBA E BICO INJETOR DE VEICULOS PESADOS IVECO	R$50.000,00
067	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM BOMBA E BICO INJETOR DE VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R$40.000,00
068	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM BOMBA E BICO INJETOR DE VEICULOS PESADOS VOLARE	R$14.000,00
069	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM BOMBA E BICO INJETOR DE VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R$70.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 25 de junho de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:81DE6FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 17/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 17/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento nº 03/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, BOMBEIRO/ENCANADOR, ELETRICISTA, MARCENEIRO, SOLDADOR, CALHEIRO E CARPINTEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: o Município de Patrocínio e a empresa INDÚSTRIA DE MÓVEIS PATROCÍNIO LTDA ME, CNPJ 20.332.649/0001-17, no valor global de R$ 40.056,12 (quarenta mil e cinquenta e seis mil e doze centavos), para serviços de eletricista. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 22 de maio de 2026. Gustavo Tambelini Brasileiro – Prefeito Municipal.

Item	Qtde estimada	Un	Especificação	Valor unitário por hora trabalhada	Valor total
02	634	HORAS	PRESTACAO DE SERVICO DE **CARPINTARIA.** INSTALAR E AJUSTAR ESQUADRIAS DE MADEIRA E OUTRAS PEÇAS TAIS COMO, JANELAS, PORTAS, ESCADAS, RODAPÉS, DIVISÓRIAS, FORROS E GUARNIÇÕES. CONSTRUIR FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETAGEM. REPARAR ELEMENTOS DE MADEIRA, SUBSTITUIR TOTAL OU PARCIALMENTE, PEÇAS DESAJUSTADAS OU DETERIORADAS OU FIXANDO PARTES SOLTAS, COM DESLOCAMENTO PRÓPRIO DENTRO DO MUNICÍPIO E USO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIO ADEQUADOS.	R$ 33,49	R$ 21.232,66
05	634	HORAS	PRESTACAO DE SERVICO DE **MARCENARIA**. FABRICAÇÃO, MONTAGEM, REPARO E RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS, ESQUADRIAS E ESTRUTURAS EM MADEIRA OU MDF, CONFORME NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS. INCLUI CORTE, LIXAMENTO, MONTAGEM, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ARMÁRIOS E MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, COM DESLOCAMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO E USO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIO ADEQUADOS.	R$ 29,69	R$ 18.823,46

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BB799EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA DE INFRAÇÃO Nº 007 / 2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA DE INFRAÇÃO Nº 007 / 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 5.095/2026, torna público que os proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis listados abaixo devem realizar a limpeza e conservação de terrenos não edificados situados no perímetro urbano, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da última publicação deste edital.

Imóveis e responsáveis: 69

Nº/NOT	Proprietário/ Responsável	Endereço	N°	Setor	Quadra	Lote
1787	LEANDRO FERREIRA DE CASTRO/ESPOLIO	RUA JOÃO BATISTA DA MOTA	SN	26	50	115
1788	JARDINS MONACO PATROCINIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	RUA PROFESSOR CRISTOVAM RANGEL	SN	48	41	287
1789	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	RUA CAMILO AUGUSTO DE ANDRADE	150	17	4	419
1790	GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA ARAPONGA	SN	26	84	43
1791	ROSANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA MORIKAWA	RUA PINTASSILGO	SN	26	84	55
1792	GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA PINTASSILGO	SN	26	84	91
1793	NATALINA MARIA ROMAO BORGES	RUA PINTASSILGO	SN	26	84	103
1794	LABOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA SALVINA BARBOSA DA SILVERA	1250	21	56	344
1795	LABOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA SALVINA BARBOSA DA SILVERA	SN	21	56	308
1796	KARLA DAMIANA MENDES	RUA SALVINA BARBOSA DA SILVERA	SN	21	56	296
1797	KARINA DAMIANA SILVEIRA	RUA SALVINA BARBOSA DA SILVERA	SN	21	56	284
1798	ROSANA JAQUELINE FERNANDES	RUA DO FICO	123	28	45	125
1799	MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS	ALAMEDA DAS JAQUEIRAS	SN	32	116	424
1800	MASSILON JOSE RODRIGUES	RUA REPUBLICA DO LIBANO	2892	37	106	110
1801	EDSON SEIDE KOSHIBA	RUA REPUBLICA DO LIBANO	2898	37	106	146
1802	JOSE MARIA DA SILVA	RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA	SN	28	47	312
1803	JOSE MARIA DA SILVA	RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA	SN	28	47	367
1804	M 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ESCRITOR PAULO SÉRGIO MARTINS	SN	17	62	50
1805	M 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ESCRITOR PAULO SÉRGIO MARTINS	SN	17	62	64
1806	M 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ESCRITOR PAULO SÉRGIO MARTINS	SN	17	62	78
1807	LUIZ BORGES DA SILVA	RUA GENI BARBOSA BOAVENTURA	155	45	32	338
1808	LUIZ ALBERTO RIBEIRO JÚNIOR	AVENIDA PADRE MATIAS	788	13	16	350
1809	MARIA IZABEL DA SILVA	EXPEDICIONARIO FRANCISCO CARACIOLI	1261	24	3	110
1810	MARIO CESAR DE OLIVEIRA	RUA GERALDA FERREIRA ALVES	SN	39	20	174
1811	ALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA MARIA BARBARA PEREIRA	SN	39	20	212
1812	ALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA MARIA BARBARA PEREIRA	SN	39	20	224
1813	AGOSTINHO BORGES DA SILVA	RUA REPÚBLICA DO LÍBANO	SN	37	106	98
1814	LOTEADORA ASSAÍ S/S LTDA	RUA OSWALDO PIERUCCETTI	SN	38	111	101
1815	LOTEADORA ASSAÍ S/S LTDA	RUA ANA GONÇALVES DOS SANTOS	SN	38	115	75
1816	LOTEADORA ASSAÍ S/S LTDA	RUA ANA GONÇALVES DOS SANTOS	SN	38	116	313
1817	CONSTRUTORA EDIFICAÇOES SANTA MARIA LTDA - ME	RUA OSMAR PEREIRA DE QUEIROZ	SN	37	114	242
1818	ELVES MENDES	RUA EMYDIO DO ESPIRITO SANTO	SN	33	11	164
1819	CENIR MARIA DE SOUZA	RUA GOVERNADOR VALADARES	SN	16	42	55
1820	JULIO CEZAR CUNHA	AVENIDA ARAPONGA	SN	26	87	43
1821	GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA JUVELINO FERREIRA DE SOUZA	83	26	78	189
1822	GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA ARAPONGA	SN	26	87	111
1823	JESSICA CRISTINA HORACIO	AVENIDA ARAPONGA	SN	26	87	153
1824	GILMAR JOSE AMARAL JUNIOR	RUA SABIA	SN	26	108	97
1825	GILMAR JOSE AMARAL JUNIOR	RUA SABIA	SN	26	108	109
1826	IGOR VINICIUS LEMOS MARTINS	RUA ARARA	SN	26	106	437
1827	GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA SABIA	SN	26	106	400
1828	LIDIANA ALVES PEREIRA	RUA SABIA	SN	26	106	388
1829	IGOR LIMA AMARAL	RUA CODORNA	SN	26	106	49
1830	IGOR LIMA AMARAL	RUA CODORNA	SN	26	106	61
1831	IMOBILIARIA MORADA DO SOL LTDA	AVENIDA HELENA MARQUES SILVEIRA	SN	26	35	287
1832	IMOBILIARIA MORADA DO SOL LTDA	RUA JESUS DELFINO GOMES	SN	26	35	299
1833	IMOBILIARIA MORADA DO SOL LTDA	RUA JESUS DELFINO GOMES	SN	26	35	311
1834	IMOBILIARIA MORADA DO SOL LTDA	RUA JESUS DELFINO GOMES	SN	26	35	323
1835	IMOBILIARIA MORADA DO SOL LTDA	RUA JESUS DELFINO GOMES	SN	26	35	335
1836	IMOBILIARIA MORADA DO SOL LTDA	RUA JESUS DELFINO GOMES	SN	26	35	347
1837	IMOBILIARIA MORADA DO SOL LTDA	RUA JESUS DELFINO GOMES	SN	26	35	359
1838	IMOBILIARIA MORADA DO SOL LTDA	RUA HELENA MARQUES DA SILVEIRA	SN	26	36	223
1839	IMOBILIARIA MORADA DO SOL LTDA	RUA HELENA MARQUES DA SILVEIRA	SN	26	36	235
1840	IMOBILIARIA MORADA DO SOL LTDA	RUA HELENA MARQUES DA SILVEIRA	SN	26	36	247
1841	IMOBILIARIA MORADA DO SOL LTDA	RUA HELENA MARQUES DA SILVEIRA	SN	26	36	287
1842	GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA ARAPONGA	SN	26	105	389
1843	ROGERIO CANDIDO OLIVEIRA	RUA HELOISA CAPUANO	SN	18	49	349
1844	EVANDRO PEREIRA DE LIMA	AVENIDA RUI BARBOSA	SN	1	18	145
1845	SOLANGE CRISTINA DE AS	RUA ESCRITOR MAURO CHAVES	489	17	60	340
1846	GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA TUCANO	SN	26	92	49
1847	DEIVID CHAGAS CARDOSO	RUA ARARA	SN	26	92	37
1848	JOSE LAVES CABRAL	RUA EXPEDITO DIAS	SN	2	5	32
1849	EDUARDO GONÇALVES PEREIRA	RUA ALEMANHA	SN	37	110	241
1850	ZELIA MARIA DA SILVA	RUA ALEMANHA	SN	37	103	352
1851	CLAUDINEI BATISTA GONÇALVES	RUA PEDRO BARBOSA VICTOR	SN	6	35	278
1852	ANA PAULA ABADIA ROSE	RUA ARARA	SN	26	84	287
1853	JULITA SILVA MACHADO	AVENIDA ARAPONGA	SN	26	84	361
1854	GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA JUVELINO FERREIRA DE SOUZA	83	26	78	189
1855	GONG EMPREENDIMENTOS IMOPBILIÁRIOS LTDA	RUA ALTINA LEONOR DE ÁVILA	SN	20	50	80

Descrição das irregularidades:

· Acúmulo de lixo e entulho;
· Vegetação alta ou mato;
· Acúmulo de água ou condições que favorecem a proliferação de vetores.

Fundamento legal: Lei nº 5.095/2026 – Arts. 3º, 4º, 5º , 7° , 8° e 9°.

Consequências do não cumprimento:

· Multa de 1,5 UFM, ou 2,5 UFM em caso de reincidência;
· Execução da limpeza pelo Município, com cobrança pelo serviço;
· Inscrição em dívida ativa, caso não haja pagamento.

Divulgação: Este edital será publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local, garantindo ampla publicidade.

Data de envio para publicação: 02/07/2026.

LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:870BC19B



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 14/ 2026

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP
SAÚDE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 43
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade pós-paga, com fornecimento de linhas móveis corporativas, serviços de voz, mensagens e acesso à internet móvel, para atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Consórcio Público AMVAP Saúde.*

Fornecedor : ALGAR TELECOM S/A - 71.208.516/0001-74											
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	Unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 349,00	R$ 4.188,00	R$ 421,73	R$ 5.060,76	17,24	R$ 72,73
Descrição: Serviço Móvel Pessoal (SMP) corporativo, modalidade pós-paga, contemplando 10 (dez) linhas móveis, respectivos chips SIM Card e/ou eSIM compatíveis, sendo 05 (cinco) números novos e 05 (cinco) números mediante portabilidade, incluindo ligações nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora, SMS ilimitado, franquia mínima de 10 GB de internet móvel por linha, tecnologia 4G/5G e plataforma web para gerenciamento das linhas, com possibilidade de compartilhamento da franquia de dados entre as linhas.										
						Subtotal Adjudicado R$ 4.188,00		**Subtotal Orçado: R$ 5.060,76**	**17,2456%**	**R$ 872,76**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**				**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 4.188,00			R$ 5.060,76				17,2456%		872,76	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 02 de Julho de 2026

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:48388AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 093-2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 093
Às **09:01:09 horas do dia 01 de Julho de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de papelaria e expediente**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	**Microempresa**
ADMAQ LTDA	71.359.939/0001-95	**Microempresa**
INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94.326.287/0001-98	**Grande Porte**
VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	53.278.020/0001-95	**Microempresa**
60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART	60.008.494/0001-82	**Microempresa**
COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**
MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	**Microempresa**
ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	**Microempresa**
ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48.529.824/0001-80	**Microempresa**
MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	**Microempresa**
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	**Microempresa**
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.496.174/0001-92	**Microempresa**
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	**Microempresa**
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	60.915.736/0001-11	**Microempresa**
CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	**Microempresa**
CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	**Microempresa**
MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	**Microempresa**
VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	**Microempresa**
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	**Microempresa**
M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	**Microempresa**
INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	**Microempresa**
L. T. OLIVEIRA LTDA	42.055.306/0001-95	**Microempresa**
64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	**Microempresa**
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	**Microempresa**
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	**Microempresa**
LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	**Microempresa**

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	**Microempresa**
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	**Microempresa**
ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	**Microempresa**
LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66978	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	100G	R$ 25,09	**Classificada**	--
46688	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	RENDICOLA	RENDICOLA	R$ 25,09	**Classificada**	--
40434	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RENDICOLA	RENDICOLA	R$ 17,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 17,64
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 17,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65477	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	20G	R$ 6,93	**Classificada**	--
38941	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	RENDICOLA	RENDICOLA	R$ 6,93	**Classificada**	--
43295	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Bazze	908896	R$ 6,90	**Classificada**	--
38299	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RENDICOLA	RENDICOLA	R$ 5,16	**Classificada**	--
5195	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Tekbond	793 20g	R$ 6,93	**Classificada**	--
48422	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	20G.	R$ 11,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,79
2º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 4,80
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,85

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 5,16
5º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 6,93
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 11,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78322	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CIRCULO	CIRCULO	R$ 5,31	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,31

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34064	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CIRCULO	CIRCULO	R$ 4,42	**Classificada**	--
12322	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	BYNCN	AGULHA	R$ 3,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 3,98
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,11

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38391	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CIRCULO	CIRCULO	R$ 4,86	**Classificada**	--
76420	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	BYNCN	AGULHA	R$ 4,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 4,10
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,11
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69528	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CIRCULO	CIRCULO	R$ 5,47	**Classificada**	--
86008	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	BYNCN	AGULHA	R$ 4,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,15
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 4,39

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

96992	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	CORES	R$ 6,59	**Classificada**	--
97566	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FUTURO	FUTURO	R$ 6,59	**Classificada**	--
89680	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PREMIER	PREMIER	R$ 9,00	**Classificada**	--
85225	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	JOCAR	ALF	R$ 6,59	**Classificada**	--
14010	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	BYNCN	ALFINETE	R$ 5,89	**Classificada**	--
60518	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	C/50.	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,80
2º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 3,30
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,15
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 4,82
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,00
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 9,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94168	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEANDER STORE	GRANDE	R$ 67,02	**Classificada**	--
33010	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	Leander Store	Leander Store	R$ 90,00	**Classificada**	--
15613	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	ALICATE	R$ 59,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 39,00
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 39,51
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 56,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78160	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94326287000198	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	R$ 11,75	**Classificada**	--
96988	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	MADEIRA	R$ 11,75	**Classificada**	--
44023	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	SOUZA	SOUZA	R$ 11,75	**Classificada**	--
48457	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	SOUZA	SOUZA	R$ 15,00	**Classificada**	--
55731	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	SOUZA	APAG	R$ 11,75	**Classificada**	--
48222	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	ST	APG	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 3,95
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,50
3º	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94.326.287/0001-98	R$ 6,99
4º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 12,00
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72739	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	GRANDE	R$ 4,34	**Classificada**	--
77079	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CARBRINCK	CARBRINCK	R$ 4,34	**Classificada**	--
30913	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	ST	APAGADOR	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,24
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,25
3º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38610	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NEW	CORES	R$ 27,07	**Classificada**	--
25277	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 27,07	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7575	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	GRANDE	R$ 1,44	**Classificada**	--
26164	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 1,44	**Classificada**	--
82084	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STARSCHOOL	STARSCHOOL	R$ 2,00	**Classificada**	--
45132	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	LL	APNT	R$ 1,44	**Classificada**	--
19285	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LEONORA	C/DEP.	R$ 1,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 0,75
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,99
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 1,18
4º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 1,21
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 1,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36575	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	PRATICO	R$ 5,33	**Classificada**	--
49140	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 5,33	**Classificada**	--
84747	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 6,30	**Classificada**	--
59942	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALAPLAST	POLIONDA	R$ 9,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,24
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,25
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 6,30
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 9,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55841	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOY	260	R$ 14,52	**Classificada**	--
43392	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOY	JOY	R$ 14,52	**Classificada**	--
99915	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STARLUX FEST	STARLUX FEST	R$ 20,00	**Classificada**	--
14176	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIC PIC	PIC PIC	R$ 12,38	**Classificada**	--
3398	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	HD	BAL	R$ 14,52	**Classificada**	--
56011	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JOY	CANUDO	R$ 22,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,45
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 10,50
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 11,98
4º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 12,12
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 12,38

6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 22,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64204	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOY	N 10	R$ 18,54	**Classificada**	--
77465	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOY	JOY	R$ 18,54	**Classificada**	--
91451	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIC PIC	PIC PIC	R$ 16,96	**Classificada**	--
92617	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JOY	12.	R$ 43,44	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,95
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 16,00
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 16,96
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 43,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23482	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOY	N 7	R$ 10,43	**Classificada**	--
7755	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOY	JOY	R$ 10,43	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68914	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STARLUX FEST	STARLUX FEST	R$ 12,00	**Classificada**	--
53326	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIC PIC	PIC PIC	R$ 9,33	**Classificada**	--
90307	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	HD	BAL	R$ 10,43	**Classificada**	--
85878	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JOY	7.	R$ 13,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,79
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 6,80
3º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 7,80
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,97
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,33
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 13,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33678	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOY	N 9	R$ 15,33	**Classificada**	--
87577	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOY	JOY	R$ 15,33	**Classificada**	--
63461	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STARLUX FEST	STARLUX FEST	R$ 19,00	**Classificada**	--
25997	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIC PIC	PIC PIC	R$ 12,60	**Classificada**	--
90168	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	HD	BAL	R$ 15,33	**Classificada**	--
38710	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JOY	10786.	R$ 20,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,49
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 8,50
3º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 9,45
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 12,60
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 19,00
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 20,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66909	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 69,00	**Classificada**	--
35585	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NEW	7X10	R$ 69,28	**Classificada**	--
85532	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MOL IMPAETO	MOL IMPAETO	R$ 69,28	**Classificada**	--
35710	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Matrix	Un	R$ 69,28	**Classificada**	--
57958	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STE ACESSORIOS	STE ACESSORIOS	R$ 69,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 34,00
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 34,99
3º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 59,50
4º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 60,99
5º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 64,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59824	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MATRIX	7X10	R$ 71,00	**Classificada**	--
95233	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Matrix	Un	R$ 71,00	**Classificada**	--
26159	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	COPAG	BARALHO	R$ 69,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 68,95
2º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 68,96
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 68,97

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52667	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MATRIX	7X10	R$ 127,33	**Classificada**	--
99197	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	RICARDS	RICARDS	R$ 127,33	**Classificada**	--
41898	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Ric	Un	R$ 127,33	**Classificada**	--
92010	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLL	BARALHO	R$ 126,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 125,94
2º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 125,95
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 125,96
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 127,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44455	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	7X10	R$ 139,12	**Classificada**	--
22838	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MATRIX	MATRIX	R$ 139,12	**Classificada**	--
5601	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Sinopys	un	R$ 139,12	**Classificada**	--
52521	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PAIS EFILHO	BARALHO	R$ 139,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 128,93
2º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 128,94
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 128,95
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 130,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82259	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Artesa	Un	R$ 95,56	**Classificada**	--
57487	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PAIS E FILHO	BARALHO	R$ 95,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 95,44
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 95,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50616	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COPAG	52 CARTAS	R$ 21,80	**Classificada**	--
30394	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	COPAG	DUNGA	R$ 29,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51641	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	COPAG	BARALHO	R$ 19,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,90
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 10,99
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 18,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25929	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EUROROMA	N 12	R$ 29,56	**Classificada**	--
35646	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JAF	JAF	R$ 29,56	**Classificada**	--
7415	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	EUROROMA	EUROROMA	R$ 35,25	**Classificada**	--
48738	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JAF	KILO	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 28,49
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 28,50
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 35,25
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81957	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EUROROMA	N 8	R$ 26,23	**Classificada**	--
54436	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	EUROROMA	EUROROMA	R$ 35,25	**Classificada**	--
55214	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JAF	KILO	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,23
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 35,25
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4156	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EUROROMA	1 KG	R$ 40,42	**Classificada**	--

89893	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	EUROROMA	EUROROMA	R$ 35,25	**Classificada**	--
4949	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	COLONIAL	KILO CORES	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 35,20
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 35,25
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71492	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EUROROMA	1 KG	R$ 51,38	**Classificada**	--
50428	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	SANTANA	SANTANA	R$ 51,38	**Classificada**	--
20117	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	EUROROMA	EUROROMA	R$ 35,25	**Classificada**	--
95099	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	COLONIAL	KILO CORES	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 35,25
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 41,00
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 43,05
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2285	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EUROROMA	1 KG	R$ 49,23	**Classificada**	--
94546	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	SANTANA	SANTANA	R$ 49,23	**Classificada**	--
52831	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	EUROROMA	EUROROMA	R$ 35,25	**Classificada**	--
6088	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	COLONIAL	KILO CORES	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 35,25
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 41,00
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 43,05
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1854	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EUROROMA	N 6	R$ 49,23	**Classificada**	--
18453	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	SANTANA	SANTANA	R$ 49,23	**Classificada**	--
5347	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	EUROROMA	EUROROMA	R$ 35,25	**Classificada**	--
23608	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	BACANA	BARBANTE	R$ 49,22	**Classificada**	--
85955	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JAF	CORES	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 10,00
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,90
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 12,00
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 35,23
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 35,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66648	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	KNUP	2032	R$ 6,02	**Classificada**	--
62265	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ALFACEL L	ALFACELL	R$ 6,02	**Classificada**	--
96241	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STARLUX	STARLUX	R$ 9,00	**Classificada**	--
29801	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	LITHIUM	BATERIA CR2032, PILHA MOEDA DE LÍTIO	R$ 6,02	**Classificada**	--
31049	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXPRIN T	MAXPRINT	R$ 7,11	**Classificada**	--
83263	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	ELEP	BAT	R$ 6,02	**Classificada**	--

54557	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	ALFACCE L	BATERIA	R$ 6,01	**Classificada**	--
88639	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	LVCELL	Cr2032	R$ 6,02	**Classificada**	--
19890	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ELGIN	C/2.	R$ 6,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 2,13
2º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 2,14
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,15
4º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 3,60
5º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 5,55
6º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,02
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 6,90
8º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 7,11
9º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28565	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FILIPERSON	A3	R$ 30,83	**Classificada**	--
22807	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GRIFFE	GRIFFE	R$ 30,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 28,98
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 29,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52017	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FILIPERSON	A4	R$ 26,86	**Classificada**	--
74711	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GRIFFE	GRIFFE	R$ 26,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 24,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R$ Situação	Motivo
18580	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	51X39	R$ 6,67	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72958	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	BRW	BRW	R$ 6,67	**Classificada**	--
7213	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	MASTERPRINT	BLOCO RECADO,	R$ 6,67	**Classificada**	--
87995	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 11,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,45
2º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 5,34
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,35
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 11,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99683	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	76X102	R$ 5,00	**Classificada**	--
27340	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	BRW	BRW	R$ 4,35	**Classificada**	--
72692	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Bazze	904683	R$ 4,35	**Classificada**	--
46410	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	MASTERPRIN T	BLOCO RECADO BLOCO	R$ 4,35	**Classificada**	--
41205	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 2,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 2,65
2º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 2,69
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 2,75
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,95
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19956	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	150M	R$ 95,67	**Classificada**	--
5171	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JUSSARA	JUSSARA	R$ 95,67	**Classificada**	--
25497	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SCRITY	60X150.	R$ 222,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 93,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 94,00
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 222,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47085	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	200M	R$ 225,92	**Classificada**	--
9822	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JUSSARA	JUSSARA	R$ 225,92	**Classificada**	--
76826	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SCRITY	120X200.	R$ 504,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 223,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 224,00
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 504,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63557	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	50M	R$ 16,00	**Classificada**	--
60288	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ISOFERES	ISOFERES	R$ 1,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 1,32
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 16,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50132	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	150MM	R$ 8,68	**Classificada**	--
65664	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ISOFERES	ISOFERES	R$ 8,68	**Classificada**	--
72182	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	ISOESTE	BOLA	R$ 8,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,58
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 8,59
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 8,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84942	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	200MM	R$ 14,71	**Classificada**	--

19450	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ISOFERES	ISOFERES	R$ 14,71	**Classificada**	--
11114	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	ISOESTE	BOLA	R$ 14,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 12,67
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 12,68
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 12,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34120	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	250MM	R$ 20,82	**Classificada**	--
59348	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ISOFERES	ISOFERES	R$ 20,82	**Classificada**	--
86684	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	BOLA	BOLA	R$ 20,81	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 19,57
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 19,58
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 19,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60154	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	30MM	R$ 20,13	**Classificada**	--
89596	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ISOFERES	ISOFERES	R$ 20,13	**Classificada**	--
5915	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	ISOESTE	BOLA	R$ 20,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 7,00
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 19,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41883	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NEW	23 CM	R$ 5,53	**Classificada**	--
26487	MARCELO SIMONI	37652289000133	própria	própria	R$ 5,53	**Classificada**	--
12845	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 5,53	**Classificada**	--
21862	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 6,00	**Classificada**	--
49430	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	M.BOLAS E ACESSORIOS	M.BOLAS E ACESSORIOS	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,50
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,99
3º	MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R$ 4,80
4º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 5,19
5º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,53

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49387	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NEW	100 ML	R$ 90,00	**Classificada**	--
84341	MARCELO SIMONI	37652289000133	própria	própria	R$ 85,93	**Classificada**	--
25538	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ISAKIDS	ISAKIDS	R$ 90,00	**Classificada**	--
47824	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIPORT	BOLHA SSABAO	R$ 79,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 68,97
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 68,98
3º	MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R$ 69,00

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 77,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27896	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	REDBOR	N 20	R$ 12,95	**Classificada**	--
97087	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MASTER	MASTER	R$ 12,95	**Classificada**	--
21028	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Bazze	614410	R$ 12,90	**Classificada**	--
13096	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,00
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,00
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 11,45
4º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 12,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41029	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	REDBOR	N 40	R$ 14,33	**Classificada**	--
87494	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	REDBOR	REDBOR	R$ 14,33	**Classificada**	--
74974	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 13,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 12,89
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 12,90
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 13,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83814	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MPLAY	GRANDE	R$ 37,90	**Classificada**	--
60238	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	brinquedo	toys	R$ 37,90	**Classificada**	--
15469	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORY	BRINQUEDO	R$ 37,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 36,98
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 36,99
3º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 37,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15604	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NEW	GRANDE	R$ 6,13	**Classificada**	--
63623	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 6,13	**Classificada**	--
13691	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	MARCA GENERICA	MOLA MALUCA	R$ 6,13	**Classificada**	--
6719	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	brinquedo heçicoidal	plast sand	R$ 6,13	**Classificada**	--
21759	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	Webneiro	Webneiro	R$ 7,00	**Classificada**	--
41301	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	BRINQUEDO	R$ 6,12	**Classificada**	--
98164	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	IMP	CONE ESPIRAL BRINQUEDO FIDGET TOY ANTIESTRESSE ANSIEDADE	R$ 6,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,40
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,49
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 4,76
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 4,77
5º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 4,90
6º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,05
7º	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	R$ 6,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8604	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	YES	20 CM	R$ 70,00	**Classificada**	--
51144	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 49,47	**Classificada**	--
24007	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	MARCA GENERICA	PELÚCIA	R$ 49,47	**Classificada**	--
81682	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	brinquedo de pelúcia	fizzi toys	R$ 49,47	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 48							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14682	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	M.BOLAS E ACESSORIOS	M.BOLAS E ACESSORIOS	R$ 52,00	**Classificada**	--
30977	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	IMP	URSINHO DE PELÚCIA VARIADOS	R$ 49,47	**Classificada**	--
17361	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	KIBINHO	PELUCIA 20CM	R$ 49,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 23,00
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 23,99
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 29,90
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 38,99
5º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 39,00
6º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 42,99
7º	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	R$ 49,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24674	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAXIMA	96 FLS	R$ 10,07	**Classificada**	--
57632	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MAXIMO	MAXIMO	R$ 10,07	**Classificada**	--
1758	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	60915736000111	JANDAI A	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS 200X275MM	R$ 10,07	**Classificada**	--
80099	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	JANDAI A	JANDAIA	R$ 12,00	**Classificada**	--
50612	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CREDEA L	CREDEAL	R$ 7,70	**Classificada**	--
86538	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MAXIMA	96F.	R$ 18,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,38
2º	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	60.915.736/0001-11	R$ 7,39
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 7,70
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 8,40
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,00
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 18,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4670	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAXIM A	96 FLS	R$ 6,41	**Classificada**	--
12192	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	60915736000111	JANDAI A	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS 200X275MM	R$ 7,03	**Classificada**	--
62933	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MAXIM A	96F.	R$ 18,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,41
2º	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	60.915.736/0001-11	R$ 7,03
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 18,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27426	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAXIMA	96 FLS	R$ 5,77	**Classificada**	--
37214	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	60915736000111	JANDAIA	CADERNO 1/4 CAPA DURA 96FLS 140x200MM	R$ 5,77	**Classificada**	--
60488	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	JANDAIA	JANDAIA	R$ 7,00	**Classificada**	--
44284	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CREDEA L	CREDEAL	R$ 4,60	**Classificada**	--
16177	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MAXIMA	96F.1/4.	R$ 11,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,48
2º	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	60.915.736/0001-11	R$ 4,49
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 4,60
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 7,00
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 11,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60936	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ORDENE	GRANDE	R$ 75,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14501	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	DELLO	DELLO	R$ 61,18	**Classificada**	--
9004	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	DELLO	DELLO	R$ 52,28	**Classificada**	--
72003	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ORDENE	7368.	R$ 151,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 52,28
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 54,35
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 65,00
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 151,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21557	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	arqplast	56 l	R$ 63,17	**Classificada**	--
67000	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	NEWPLAST	NEWPLAST	R$ 70,00	**Classificada**	--
30636	L. T. OLIVEIRA LTDA	42055306000195	Sanremo	975	R$ 63,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 57,00
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 58,89
3º	L. T. OLIVEIRA LTDA	42.055.306/0001-95	R$ 63,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31223	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	AZUL	R$ 32,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 31,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 55							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42842	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	GRANDE	R$ 37,00	**Classificada**	--
21414	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ACP	ACP	R$ 36,39	**Classificada**	--
80792	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	DELLO	DELLO	R$ 56,01	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 34,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 35,00
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 56,01

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 56							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82547	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 28,20	**Classificada**	--
29781	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	YINS	12 DIGITOS	R$ 28,23	**Classificada**	--
31995	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ALFACELL	ALFACELL	R$ 28,23	**Classificada**	--
39377	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	YINS	YINS	R$ 28,23	**Classificada**	--
78614	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	calculadora eletrônica	yins	R$ 28,23	**Classificada**	--
98077	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	TOMATE	CALCULADORA ELETRÔNICA	R$ 28,23	**Classificada**	--
36346	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 20,23	**Classificada**	--
18946	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	YWIS	CALCULADORA	R$ 27,99	**Classificada**	--
14874	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LETRON	99322.	R$ 45,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,27
2º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 15,28
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 15,40
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 18,99
5º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 19,00
6º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 20,23
7º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 26,90
8º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 28,20
9º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 57							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35230	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COMPACTOR	AZUL	R$ 34,44	**Classificada**	--
61146	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FUTURO	FUTURO	R$ 34,44	**Classificada**	--
34205	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	INJEX PEN / M3 OFFICE	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	R$ 34,44	**Classificada**	--
25022	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 34,53	**Classificada**	--
91233	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	COMPACTOR	07.	R$ 92,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 33,98
2º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 33,99
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 34,35
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 34,53
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 92,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96784	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COMPACTOR	PRETA	R$ 34,68	**Classificada**	--
72622	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FUTURO	FUTURO	R$ 34,68	**Classificada**	--
55207	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	INJEX PEN / M3 OFFICE	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	R$ 34,68	**Classificada**	--
80561	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 34,53	**Classificada**	--
27131	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	COMPACTOR	07.	R$ 92,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 33,98
2º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 33,99
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 34,35
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 34,53
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 92,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95218	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COMPACTOR	VERMELHA	R$ 35,50	**Classificada**	--
8675	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FUTURO	FUTURO	R$ 35,50	**Classificada**	--
75002	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	INJEX PEN / M3 OFFICE	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	R$ 35,50	**Classificada**	--
38467	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 30,44	**Classificada**	--
39661	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	COMPACTOR	ECO.	R$ 76,50	**Classificada**	--
58170	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	FUTURO	HEX	R$ 35,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 29,98
2º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 29,99
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 30,44
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 34,45
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 35,50
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 76,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69930	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	1 MM	R$ 21,96	**Classificada**	--
62852	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FUTURO	FUTURO	R$ 21,96	**Classificada**	--
36818	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 13,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 13,33
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,00
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 19,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51739	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	3,5 MM	R$ 30,60	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39278	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FUTURO	FUTURO	R$ 30,60	**Classificada**	--
24996	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	BRW	BRW	R$ 30,60	**Classificada**	--
13512	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Bazze	marca texto	R$ 30,60	**Classificada**	--
91480	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 32,00	**Classificada**	--
69470	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	MASTERPRINT	CANETA MARCA TEXTO	R$ 30,60	**Classificada**	--

66656	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 8,26	**Classificada**	--
99107	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	JC	CAN	R$ 30,60	**Classificada**	--
99016	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BRW	DAS.	R$ 24,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 8,25
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 8,26
3º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 10,20
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 11,45
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 16,80
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 24,60
7º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 30,00
8º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 30,60
9º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 32,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47926	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	3,5 MM	R$ 27,00	**Classificada**	--
21640	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FUTURO	FUTURO	R$ 27,00	**Classificada**	--
98211	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Make+	13725	R$ 27,00	**Classificada**	--
59224	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 32,00	**Classificada**	--
5079	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 4,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 4,54
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 11,45
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 16,80
4º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 27,00
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 32,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49727	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	RADEX	CORES	R$ 10,35	**Classificada**	--
44562	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ACRILEX	ACRILEX	R$ 10,35	**Classificada**	--
84288	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Radex	8027	R$ 10,30	**Classificada**	--
51566	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACRILEX	ACRILEX	R$ 6,18	**Classificada**	--
66944	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	MARCADOR PARA TECIDO	R$ 10,29	**Classificada**	--
83452	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRILEX	ACRILPEN	R$ 14,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 6,18
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 6,45
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 10,28
5º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 10,30
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 14,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5424	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	2 MM	R$ 2,47	**Classificada**	--
15405	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	BRW	BRW	R$ 2,47	**Classificada**	--
22157	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Bazze	900210	R$ 2,45	**Classificada**	--
97371	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,10
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,15
3º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 2,45
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35971	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	2 MM	R$ 22,23	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 65							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40553	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	BRW	BRW	R$ 22,23	**Classificada**	--
72877	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 15,41	**Classificada**	--
62016	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JOCAR	2.0MM.	R$ 54,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 15,41
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 19,20
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 21,45
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 54,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37111	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COMPACTOR	0.4 MM	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49028	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COMPACTOR	0.4 MM	R$ 10,57	**Classificada**	--
85521	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CIS	CIS	R$ 7,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 7,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
487	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	12 CORES	R$ 19,00	**Classificada**	--
Propostas Inicias do Item 68							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5082	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FUTURO	FUTURO	R$ 14,76	**Classificada**	--
42894	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 8,66	**Classificada**	--
84529	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LEONORA	BIG	R$ 25,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 8,60
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 8,66

3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,60
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 25,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61548	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	12 CORES	R$ 36,49	**Classificada**	--
37730	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FUTURO	FUTURO	R$ 36,49	**Classificada**	--
1885	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Bazze	614465	R$ 36,45	**Classificada**	--
2484	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 10,43	**Classificada**	--
3694	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	JAND	CAN	R$ 36,49	**Classificada**	--
12732	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LEONORA	BIG	R$ 25,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 10,40
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,43
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 10,45
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,60
5º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 17,35
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 25,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48110	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	12 CORES	R$ 29,73	**Classificada**	--
72295	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FUTURO	FUTURO	R$ 29,73	**Classificada**	--
99349	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 3,56	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57818	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LEONORA	FINA	R$ 7,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,50
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 3,56
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,85
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 7,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1522	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	A4	R$ 23,50	**Classificada**	--
66554	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ACP	ACP	R$ 23,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 19,80
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 19,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50254	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 89,00	**Classificada**	--
12459	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	GRANDE	R$ 89,14	**Classificada**	--
55958	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	GGB	1048	R$ 89,14	**Classificada**	--
30699	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PAIS E FILHO	CARA CARA	R$ 89,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 63,98
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 63,99
3º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 65,00

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 89,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95399	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	6 DIGITOS	R$ 169,58	**Classificada**	--
22686	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	KAZ	CARIM	R$ 169,58	**Classificada**	--
47186	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	84936850001742	KAZ	CARIMBO	R$ 169,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 168,40
2º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 168,44
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 168,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78771	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MILPEL	50X66	R$ 0,93	**Classificada**	--
49193	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GRIFFE	GRIFFE	R$ 0,93	**Classificada**	--
42553	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STAROFFICE	STAROFFICE	R$ 0,99	**Classificada**	--
11337	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RP	RP	R$ 0,78	**Classificada**	--
50234	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MINASPEL	CORES	R$ 1,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,77
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 0,78
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 0,85
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 0,99
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 1,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95834	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAXCRIL	CORES	R$ 39,49	**Classificada**	--
23665	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MAXCRIL	C/50.	R$ 66,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 39,49
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 66,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82852	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TOP	N6	R$ 6,26	**Classificada**	--
60567	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	TOP	TOP	R$ 6,26	**Classificada**	--
29964	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	JUSSARA / TOP	CLIPS 6 CLIPES PARA PAPEL	R$ 6,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,18
2º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 5,19
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10223	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TOP	N8	R$ 9,26	**Classificada**	--
54817	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	TOP	TOP	R$ 9,26	**Classificada**	--
88742	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	JUSSARA / TOP	CLIPS 8 CLIPES PARA PAPEL	R$ 9,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,30
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 8,40
3º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 9,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36966	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TOP	2/0	R$ 3,85	**Classificada**	--
75816	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	TOP	TOP	R$ 3,85	**Classificada**	--
6115	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STAROFFICE	STAROFFICE	R$ 4,00	**Classificada**	--
51280	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	JUSSARA / TOP	CLIPS Nº2/0 (00) caixa	R$ 3,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,08
2º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 2,09
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,15
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41364	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TOP	4/0	R$ 12,91	**Classificada**	--
21445	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA 63514106000123		TOP	TOP	R$ 12,91	**Classificada**	--
40255	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	JUSSARA / TOP	CLIPS Nº4/0 (00) caixa com 420	R$ 12,91	**Classificada**	--
80534	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 18,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,18
2º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 10,19
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 10,30
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 18,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47755	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	40 GR	R$ 8,83	**Classificada**	--
73432	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MASTER	MASTER	R$ 8,83	**Classificada**	--
52392	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEO E LEO	R$ 8,83	**Classificada**	--
50567	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Bazze	901439	R$ 8,80	**Classificada**	--
818	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LEONORA	40G.	R$ 3,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,64
2º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 2,65
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,85
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,45
5º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 8,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79923	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	1 KG	R$ 25,50	**Classificada**	--
27993	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PIRA	PIRA	R$ 25,50	**Classificada**	--
60558	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	FRAMA	FRAMA	R$ 25,50	**Classificada**	--
28979	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Piratininga	CB-1000	R$ 25,50	**Classificada**	--
95914	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TEKBOND	TEKBOND	R$ 32,00	**Classificada**	--
5442	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	GATTE	COLA BRANCA 01 KG	R$ 25,50	**Classificada**	--
49427	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 9,89	**Classificada**	--
49424	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	KILO	R$ 18,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,24
2º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 8,25
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 8,45
4º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 8,50
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,89
6º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 13,41
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 18,15
8º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 32,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31897	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	90 G	R$ 4,85	**Classificada**	--
67615	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PIRA	PIRA	R$ 4,85	**Classificada**	--
4164	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEO E LEO	R$ 4,85	**Classificada**	--
53821	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MAXI - FRAMA	MAXI - FRAMA	R$ 5,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77919	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	GATTE	COLA BRANCA 90 GR	R$ 4,85	**Classificada**	--
96811	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 1,92	**Classificada**	--
84803	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	90G.	R$ 3,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,69
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 1,70
3º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 1,71
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,92
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,75
6º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 4,84
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56306	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	40 G	R$ 5,45	**Classificada**	--
82023	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PIRA	PIRA	R$ 5,45	**Classificada**	--
9352	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEO E LEO	R$ 5,45	**Classificada**	--

96815	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Piratininga	CB-40	R$ 5,45	**Classificada**	--
65763	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STARSCHOOL	STARSCHOOL	R$ 6,00	**Classificada**	--
81482	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	GATTE	COLA BRANCA LIQUIDA 40G	R$ 5,45	**Classificada**	--
94810	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	LL	COL	R$ 5,45	**Classificada**	--
28269	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	40G.	R$ 2,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 1,01
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 1,05
3º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 1,40
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,55
5º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 2,45
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,70
7º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 5,40
8º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42419	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	25GR	R$ 15,80	**Classificada**	--
45410	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PIRA	PIRA	R$ 15,80	**Classificada**	--
16356	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Piratininga	CG-2050	R$ 15,80	**Classificada**	--
81810	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 9,12	**Classificada**	--
58136	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	C/6.	R$ 16,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,24
2º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 8,25
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 8,30
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,12
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 16,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10078	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	GRANDE	R$ 14,46	**Classificada**	--
93577	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	RENDICOLA	RENDICOLA	R$ 14,46	**Classificada**	--
78643	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	MAKE	MAKE	R$ 14,46	**Classificada**	--
60190	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 5,49	**Classificada**	--
29355	L. T. OLIVEIRA LTDA	42055306000195	Rendicolla	040963	R$ 14,46	**Classificada**	--
6660	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LEOARTE	4313.	R$ 10,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,40
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,45
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 5,49
4º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 10,00
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 10,05
6º	L. T. OLIVEIRA LTDA	42.055.306/0001-95	R$ 14,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65028	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	RENDICOLA	FINA	R$ 36,99	**Classificada**	--
12866	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	RENDICOLA	RENDICOLA	R$ 36,99	**Classificada**	--
96785	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	GATTE	COLA QUENTE, BASTÃO	R$ 36,99	**Classificada**	--
40592	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA 1	4013647000162	RENDICOLA	RENDICOLA	R$ 36,40	**Classificada**	--

18116	L. T. OLIVEIRA LTDA	42055306000195	Rendicolla	Fina - 200449	R$ 36,99	**Classificada**	--
25528	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	REND COLA	KILO	R$ 87,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 33,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 34,00
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 36,40
4º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 36,90
5º	L. T. OLIVEIRA LTDA	42.055.306/0001-95	R$ 36,99
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 87,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61641	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	RENDICOLA	GROSSA	R$ 36,81	**Classificada**	--
71916	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	RENDICOLA	RENDICOLA	R$ 36,81	**Classificada**	--
80903	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RENDICOLA	RENDICOLA	R$ 36,40	**Classificada**	--
39554	L. T. OLIVEIRA LTDA	42055306000195	Rendicolla	Grossa - 200455	R$ 36,81	**Classificada**	--
32562	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	REND COLA	KILO	R$ 87,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 31,20
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 31,40
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 36,40
4º	L. T. OLIVEIRA LTDA	42.055.306/0001-95	R$ 36,81
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 87,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15879	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	TOYMASTER	TOYMASTER	R$ 34,68	**Classificada**	--
58111	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEPLASTIC	LEPLASTIC	R$ 34,98	**Classificada**	--
32477	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	ALAMANDAS	166	R$ 34,68	**Classificada**	--
48049	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	M.BOLAS E ACESSORIOS	M.BOLAS E ACESSORIOS	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 25,00
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 32,90
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 33,00
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47591	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIFIX	10 M	R$ 50,00	**Classificada**	--
33763	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 46,83	**Classificada**	--
95421	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LEOARTE	10M./EST.	R$ 90,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 46,82
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 46,83

3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25220	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIFIX	10 M	R$ 69,00	**Classificada**	--
75471	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 43,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 43,71
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 69,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17298	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIFIX	10 M	R$ 26,16	**Classificada**	--
45657	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	POLITAC	POLITAC	R$ 26,16	**Classificada**	--
57129	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	GATTE	CONTACT TRANSPARENTE R	$ 26,16	**Classificada**	--
35671	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 28,40	**Classificada**	--
31438	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DAC	10M.	R$ 54,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 25,00
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 25,80
3º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 26,10
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 28,40
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 54,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93141	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	A4	R$ 32,19	**Classificada**	--
96118	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ACP	ACP	R$ 32,19	**Classificada**	--
4748	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MARES	MARES	R$ 34,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,39
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 26,40
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 34,93

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54875	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PG	PG	R$ 14,31	**Classificada**	--
5515	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48529824000180	CARLU	1095	R$ 14,31	**Classificada**	--
14599	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	corda de pular	fuxing	R$ 14,31	**Classificada**	--
29898	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	CORDA	R$ 11,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 9,09
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 9,10
3º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 11,00

4º	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48.529.824/0001-80	R$ 14,31

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 97							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88818	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	s. g.	100M	R$ 53,19	**Classificada**	--
39446	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	DANITEX	DANITEX	R$ 86,28	**Classificada**	--
43154	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	AMAZONIA	CORDAO	R$ 52,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 51,97
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 51,98
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 86,28

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 98							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6220	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	4,2 MM	R$ 17,03	**Classificada**	--
75915	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MARCUR	MARCUR	R$ 17,03	**Classificada**	--
55206	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STAROFFICE	STAROFFICE	R$ 19,00	**Classificada**	--
77039	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 3,39	**Classificada**	--
86640	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	COMPACTOR	12X4,2	R$ 25,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 98			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 3,39
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,50
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 13,20
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 19,00
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 25,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 99							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15321	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	18 ML	R$ 2,78	**Classificada**	--
52116	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	RADEX	RADEX	R$ 2,78	**Classificada**	--
74778	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Make+	13690	R$ 2,75	**Classificada**	--
99003	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STAROFFICE	STAROFFICE	R$ 3,00	**Classificada**	--
62934	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	YINS	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	R$ 2,78	**Classificada**	--
36847	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	MAX	CORR	R$ 2,78	**Classificada**	--
98240	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RADEX	18ML.	R$ 4,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 1,68
2º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 1,69
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 1,85
4º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 1,86
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,60
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,00
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 4,80

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70596	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	7 ML	R$ 7,72	**Classificada**	--
86090	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MASTER	MASTER	R$ 7,72	**Classificada**	--
59073	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Make+	13691	R$ 7,70	**Classificada**	--
33321	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STAROFFICE	STAROFFICE	R$ 9,00	**Classificada**	--
20608	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 4,31	**Classificada**	--
46520	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	JOCAR	CORR	R$ 7,72	**Classificada**	--
66658	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LEONORA	8ML.	R$ 4,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,78
2º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 2,79
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,85
4º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 2,99
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 4,31
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 4,50
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61790	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 106,00	**Classificada**	--
90769	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	SPOT	8 CM	R$ 106,17	**Classificada**	--
73087	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	DOBBLE	DOBBLE	R$ 106,17	**Classificada**	--
22724	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	SPOT'IT GAME	SPOT'IT GAME	R$ 106,17	**Classificada**	--
77458	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GALAPAGOS	GALAPAGOS	R$ 120,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 104,90
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 104,99
3º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 106,00
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 106,05
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96409	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 12,40	**Classificada**	--
70631	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94326287000198	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	R$ 12,47	**Classificada**	--
24311	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	5X16	R$ 12,47	**Classificada**	--
65448	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	OMOTCHA	OMOTCHA	R$ 12,47	**Classificada**	--
37385	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	LIBARDI	DOMINO	R$ 12,47	**Classificada**	--
89350	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MGH	MGH	R$ 19,00	**Classificada**	--
79616	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PLASPOLO	PLASPOLO	R$ 10,35	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15661	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	DOMINO	R$ 10,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,55
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,60
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 7,19
4º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 7,20
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,35
6º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 12,40
7º	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94.326.287/0001-98	R$ 12,47

8º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 19,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29855	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	40M	R$ 8,36	**Classificada**	--
33788	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	NASTRO	NASTRO	R$ 8,36	**Classificada**	--
21483	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALL TAPE	COLOR 48X50.	R$ 8,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,90
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 7,95
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 8,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84567	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	12MM	R$ 3,46	**Classificada**	--
89633	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	KORETECH	KORETECH	R$ 3,46	**Classificada**	--
58278	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	EUROCEL	COLOR	R$ 5,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,69
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,70
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 5,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18079	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 39,20	**Classificada**	--
90878	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 58,56	**Classificada**	--
90437	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	BRAZ	ELASTICO	R$ 38,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 38,00
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 38,18
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 58,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63604	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	VMP	VMP	R$ 159,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 159,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10835	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CROMUS	CROMUS	R$ 27,25	**Classificada**	--
77989	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	VMP	VMP	R$ 59,13	**Classificada**	--

27793	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Resolv	25x37	R$ 27,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 107			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 24,99

Classificação Final do Item 107			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 25,00
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 59,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74604	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	15 FLS	R$ 722,78	**Classificada**	--
64592	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	LASSANE	LASSANE	R$ 722,78	**Classificada**	--
67802	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MARES	MARES	R$ 1.003,05	**Classificada**	--
69200	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	CETRO	ENCA	R$ 722,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 689,90
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 690,00
3º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 719,00
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1.003,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52770	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FORONI	A4	R$ 51,70	**Classificada**	--
64825	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FORONI	FORONI	R$ 51,70	**Classificada**	--
91559	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SCRITY	SCRITY	R$ 36,63	**Classificada**	--
94124	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SCRITY	SOF32.	R$ 102,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 109			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 36,63
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 45,00
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 46,05
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 102,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76053	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FORONI	24X34	R$ 79,68	**Classificada**	--
36589	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SCRITY	SCRITY	R$ 27,09	**Classificada**	--
83646	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SCRITY	SKN34.	R$ 165,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 110			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 79,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 165,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65371	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FORONI	114X162	R$ 163,74	**Classificada**	--
79749	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	FORONI	FORONI	R$ 163,74	**Classificada**	--
11510	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SCRITY	SCRITY	R$ 110,17	**Classificada**	--

32240	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SCRITY	CARTA	R$ 285,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 111

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 110,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 110,17
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 163,00
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 285,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98491	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	50MM	R$ 3,40	**Classificada**	--
70392	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	LASSANE	LASSANE	R$ 3,40	**Classificada**	--
83821	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MARES	MARES	R$ 3,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,89
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,90
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 3,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23803	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	12MM	R$ 0,47	**Classificada**	--
81862	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	LASSANE	LASSANE	R$ 0,47	**Classificada**	--
30051	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MARES	MARES	R$ 0,31	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,30
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 0,31
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 0,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1164	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	20MM	R$ 0,69	**Classificada**	--
86689	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	LASSANE	LASSANE	R$ 0,69	**Classificada**	--
67337	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MARES	MARES	R$ 0,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,54
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 0,55
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 0,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44741	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	23MM	R$ 0,78	**Classificada**	--
41175	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	LASSANE	LASSANE	R$ 0,78	**Classificada**	--
67141	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MARES	MARES	R$ 0,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,69
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 0,70

Classificação Final do Item 115			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 0,73

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45714	60.008.494 NUBIAARAUJO PIRES GOULART	60008494000182	masterprint	mp451	R$ 2,55	**Classificada**	--
62381	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	18MM	R$ 2,57	**Classificada**	--
33847	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 2,57	**Classificada**	--
90456	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STAROFFICE	STAROFFICE	R$ 3,00	**Classificada**	--
15893	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 1,43	**Classificada**	--
98723	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BAZZE	18MM.	R$ 4,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 116			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,43
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,20
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,50
4º	60.008.494 NUBIAARAUJO PIRES GOULART	60.008.494/0001-82	R$ 2,55
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,00
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 4,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1659	60.008.494 NUBIAARAUJO PIRES GOULART	60008494000182	masterprint	mp451	R$ 10,05	**Classificada**	--
58994	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	18MM	R$ 10,06	**Classificada**	--
31258	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR(EXTRA)	JOCAR(EXTRA)	R$ 10,06	**Classificada**	--
76715	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	WESTEN	ESTILETE	R$ 9,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 117			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 9,25
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 9,28
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 9,30
4º	60.008.494 NUBIAARAUJO PIRES GOULART	60.008.494/0001-82	R$ 10,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30469	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIFIX	25X66	R$ 10,45	**Classificada**	--
33112	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	POLIFIX	POLIFIX	R$ 10,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 119			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 9,60
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 9,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 120

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27860	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIMACO	7,5X30	R$ 49,28	**Classificada**	--
17184	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	BH	BH	R$ 49,28	**Classificada**	--
88018	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LINK	LINK	R$ 27,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 120

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 27,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 27,71
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 48,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76510	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HAITI	40X60	R$ 11,18	**Classificada**	--
70422	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	EVAMAX	EVAMAX	R$ 11,18	**Classificada**	--
879	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 5,14	**Classificada**	--
6947	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	EVA MAIS	EVA	R$ 11,17	**Classificada**	--
14821	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	HAITI	ATOAL.	R$ 6,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,90
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 3,95

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 5,14
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 6,59
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 6,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64976	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HAITI	40X60	R$ 19,01	**Classificada**	--
14846	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	EVAMAX	EVAMAX	R$ 19,01	**Classificada**	--
63165	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	HAITI	C/5.	R$ 38,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,40
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 17,50
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 38,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78219	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HAITI	60X40	R$ 29,90	**Classificada**	--
65445	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	EVAMAX	EVAMAX	R$ 29,53	**Classificada**	--
25621	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 33,04	**Classificada**	--
88388	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DUB FLEX	GLITER	R$ 84,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 123

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 28,90
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 29,00
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 33,04
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 84,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58077	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HAITI	40X60	R$ 14,03	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27297	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	EVAMAX	EVAMAX	R$ 14,03	**Classificada**	--
98432	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 15,38	**Classificada**	--
37793	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DUB FLEX	LISO	R$ 41,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 14,00
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 14,03
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 15,38
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 41,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1376	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CAVIA	AÇO	R$ 3,12	**Classificada**	--
47256	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CAVIA	CAVIA	R$ 3,12	**Classificada**	--
86853	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STAROFFICE	STAROFFICE	R$ 4,00	**Classificada**	--
72260	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CAVIA	CAVIA	R$ 1,35	**Classificada**	--
91275	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	JOCAR	EXTR	R$ 3,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,29
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 1,30
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,35
4º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 1,91
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25594	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JODANE	28CM	R$ 239,63	**Classificada**	--
69436	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	MARCA GENERICA	FANTOCHE	R$ 239,63	**Classificada**	--
88301	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	IMAGINE	PERSONAGENS INFANTIS	R$ 239,63	**Classificada**	--
39423	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Espetacularte	Kit	R$ 239,63	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86014	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	JODANE	FANTOCHE FELTRO	R$ 240,00	**Classificada**	--
38047	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CIABRINK	CIABRINK	R$ 163,66	**Classificada**	--
73498	L. T. OLIVEIRA LTDA	42055306000195	Jodane	1021	R$ 239,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 150,97
2º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 150,98
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 163,66
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 230,00
5º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 239,00
6º	L. T. OLIVEIRA LTDA	42.055.306/0001-95	R$ 239,63
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 240,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3466	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JODANE	28 CM	R$ 219,19	**Classificada**	--
88170	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	MARCA GENERICA	FANTOCHE	R$ 219,19	**Classificada**	--
53460	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	IMAGINE	ANIMAIS DOMESTICOS	R$ 219,19	**Classificada**	--
92634	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Espetacularte	Kit	R$ 219,19	**Classificada**	--

34401	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	simque	kit de fantoches	R$ 219,19	**Classificada**	--
90645	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CIABRINK	CIABRINK	R$ 163,66	**Classificada**	--
25121	L. T. OLIVEIRA LTDA	42055306000195	Simque	252	R$ 219,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 125,99
2º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 126,00
3º	L. T. OLIVEIRA LTDA	42.055.306/0001-95	R$ 144,00
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 163,66
5º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 179,90
6º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 195,00
7º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 219,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80416	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JODANE	28 CM	R$ 179,84	**Classificada**	--
41589	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	IMAGINE	ANIMAIS SELVAGENS	R$ 179,84	**Classificada**	--
36239	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Espetaculart e	Kit	R$ 179,84	**Classificada**	--
98385	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	simque	kit de fantoche de animais	R$ 179,84	**Classificada**	--
28122	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CIABRINK	CIABRINK	R$ 163,66	**Classificada**	--
63545	L. T. OLIVEIRA LTDA	42055306000195	Simque	253	R$ 179,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 125,99
2º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 126,00
3º	L. T. OLIVEIRA LTDA	42.055.306/0001-95	R$ 144,00
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 160,00
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 163,66
6º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 178,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75018	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JODANE	28CM	R$ 188,36	**Classificada**	--
2521	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CARLU	CARLU	R$ 188,36	**Classificada**	--
77040	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48529824000180	CARLU	1437	R$ 188,36	**Classificada**	--
61519	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	MARCA GENERICA	FANTOCHE	R$ 188,36	**Classificada**	--
67269	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	IMAGINE	3 PORQUINHOS	R$ 188,36	**Classificada**	--
44692	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Espetaculare	Un	R$ 188,36	**Classificada**	--
37687	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	simque	kit de fantoche três porquinhos	R$ 188,36	**Classificada**	--
71632	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	JODANE	FANTOCHE FELTRO	R$ 195,00	**Classificada**	--
4895	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CIABRINK	CIABRINK	R$ 163,66	**Classificada**	--
20478	L. T. OLIVEIRA LTDA	42055306000195	Simque	447	R$ 188,36	**Classificada**	--
55023	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	SIMQUE	FANTOCHE	R$ 188,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 70,00
2º	L. T. OLIVEIRA LTDA	42.055.306/0001-95	R$ 78,00
3º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 93,90
4º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 129,99
5º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 133,00
6º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 140,00
7º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 148,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 148,99
9º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 163,66
10º	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48.529.824/0001-80	R$ 188,36
11º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 195,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 130							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27072	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JODANE	28 CM	R$ 210,13	**Classificada**	--
68602	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CARLU	CARLU	R$ 210,13	**Classificada**	--
33598	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48529824000180	CARLU	1213	R$ 210,13	**Classificada**	--
52227	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	IMAGINE	FAMILIA	R$ 210,13	**Classificada**	--
1573	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	CARLU	CARLU	R$ 210,13	**Classificada**	--
75315	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Espetaculart e	Un	R$ 210,13	**Classificada**	--
41256	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	simque	it de fantoche família	R$ 210,13	**Classificada**	--
17947	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	JODANE	FANTOCHE FELTRO	R$ 220,00	**Classificada**	--
88527	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CIABRINK	CIABRINK	R$ 163,66	**Classificada**	--
67749	L. T. OLIVEIRA LTDA	42055306000195	Simque	444	R$ 210,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 130			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 120,00
2º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 129,99
3º	L. T. OLIVEIRA LTDA	42.055.306/0001-95	R$ 134,00
4º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 145,00
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 149,00
6º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 149,99
7º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 163,66

Classificação Final do Item 130			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
8º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 210,00
9º	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48.529.824/0001-80	R$ 210,13
10º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 220,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 131							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94088	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	SANTA FE	CORES	R$ 20,38	**Classificada**	--
66052	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PIT	PIT	R$ 20,38	**Classificada**	--
80333	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	S.FE	S.FE	R$ 16,17	**Classificada**	--
32149	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	OBER	FELTRO	R$ 20,19	**Classificada**	--
69541	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	OBBER	METRO	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 131			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 16,17
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 18,00
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 20,19
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 20,38
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 133							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65879	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	20 M	R$ 31,30	**Classificada**	--
56460	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	NASTRO	NASTRO	R$ 31,30	**Classificada**	--
55109	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	TAPE	FITA	R$ 29,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 133			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 28,24
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 28,25

3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 31,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35445	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	30 M	R$ 13,00	**Classificada**	--
75936	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ALFACELL	ALFACELL	R$ 12,29	**Classificada**	--
60781	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	NASTRO	NASTRO	R$ 18,60	**Classificada**	--
91108	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FIT PEL	NEON	R$ 15,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 134

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,90
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 12,00
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 15,30
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 18,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67207	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Koretape/Koretech	Koretape/Koretech	R$ 1,30	**Classificada**	--
34302	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	50 M	R$ 1,32	**Classificada**	--
38676	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	KORETECH	KORETECH	R$ 1,32	**Classificada**	--
35961	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	KR	KR	R$ 1,32	**Classificada**	--
47874	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALL TAPE	12X50.	R$ 2,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 135

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,28
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 1,29
3º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 1,30
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,32
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54194	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Koretape/Koretech	Koretape/Koretech	R$ 6,00	**Classificada**	--
8333	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	50 M	R$ 6,10	**Classificada**	--
32110	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	KORETECH	KORETECH	R$ 6,10	**Classificada**	--
57164	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 6,10	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73750	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	KR	KR	R$ 3,32	**Classificada**	--
11437	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALL TAPE	48X50.	R$ 5,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 136

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,95
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 3,32
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 5,85
4º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 6,00
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,10
6º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 6,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

50526	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	50 M	R$ 7,00	**Classificada**	--
58361	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	KORETECH	KORETECH	R$ 4,09	**Classificada**	--
98467	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	NORTON	NORTON	R$ 5,00	**Classificada**	--
55758	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	KR	KR	R$ 4,04	**Classificada**	--
33615	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALL TAPE	18X50.	R$ 6,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 137			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 3,55
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 4,04
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,00
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 6,96
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 138

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23866	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	50 M	R$ 14,00	**Classificada**	--
2585	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	KORETECH	KORETECH	R$ 10,28	**Classificada**	--
18421	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	KR	KR	R$ 10,26	**Classificada**	--
125	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALL TAPE	48X50.	R$ 18,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 138			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 9,30
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,26
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 14,00
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 18,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 139

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9751	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NAJAR	4 MM	R$ 19,37	**Classificada**	--
25452	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CIRCULO	CIRCULO	R$ 19,37	**Classificada**	--
3252	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	KIT	KIT	R$ 10,80	**Classificada**	--
80381	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	FITA	R$ 19,29	**Classificada**	--
10353	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GITEX	100M.	R$ 31,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 139			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 10,79
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,80
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 18,20
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 19,37
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 31,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 140

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36253	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NAJAR	N 5	R$ 7,21	**Classificada**	--
59906	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CIRCULO	CIRCULO	R$ 7,21	**Classificada**	--
49762	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	FITA	R$ 7,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 140			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 4,89
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,90
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33656	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NAJAR	7 MM	R$ 25,00	**Classificada**	--
26518	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CIRCULO	CIRCULO	R$ 16,75	**Classificada**	--
53786	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	KIT	KIT	R$ 11,99	**Classificada**	--
98532	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	MERITA	FITA	R$ 15,98	**Classificada**	--
93067	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GITEX	100M.	R$ 31,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 141

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 11,98
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 11,99
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 16,70
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 25,00
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 31,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47331	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	1 M	R$ 32,15	**Classificada**	--
6024	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ADERE	ADERE	R$ 32,15	**Classificada**	--
68888	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	3M	3M	R$ 32,15	**Classificada**	--
66889	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	FITA	R$ 29,98	**Classificada**	--
70175	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	3M	9,5mmx1m	R$ 32,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 142

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 22,79
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 22,80
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 23,00
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 29,98
5º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 32,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5087	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CLASSIC	CLASSIC	R$ 24,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 143

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 24,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65383	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BELLA	50 M	R$ 2,39	**Classificada**	--
99149	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	SÃO VITOR	SÃO VITOR	R$ 2,39	**Classificada**	--
35262	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Make+	Fitilhos - 50m	R$ 2,35	**Classificada**	--
99579	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 1,88	**Classificada**	--
3890	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SÃO JOSE	50M.	R$ 3,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 144

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,85
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,88
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,10
4º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 2,35
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

20619	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GATTE	45MM	R$ 60,00	**Classificada**	--
12106	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 65,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 145

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 54,22
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 65,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 146

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6844	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GATTE	50 MM	R$ 55,62	**Classificada**	--
65891	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 100,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 146

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 55,62
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 100,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 148

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4302	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	SÃO BERNARDO	SÃO BERNARDO	R$ 57,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 148

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 57,07

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 149

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98036	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	SÃO BERNARDO	SÃO BERNARDO	R$ 76,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 149

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 76,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 150

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5411	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	GRANDE	R$ 14,67	**Classificada**	--
16488	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PIRA	PIRA	R$ 14,67	**Classificada**	--
55322	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 150

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 13,90
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 14,00
3º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 151

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13288	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	12 CORES	R$ 11,06	**Classificada**	--
28208	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PIRA	PIRA	R$ 11,06	**Classificada**	--
40416	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 12,00	**Classificada**	--
55761	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MAGICS	MAGICS	R$ 12,00	**Classificada**	--
4493	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACRILEX	ACRILEX	R$ 6,08	**Classificada**	--
61377	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	GC-1515.	R$ 5,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 151

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,39
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,40
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 5,64
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 6,08
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,00
6º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 152							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7470	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PANTEL	36 CORES	R$ 104,46	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 152							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	COMERCIAL TERRA LTDA		08.659.585/0001-68			R$ 104,46	
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 153							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23542	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	12 CORES	R$ 4,30	**Classificada**	--
19551	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PIRA	PIRA	R$ 4,30	**Classificada**	--
76298	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 6,66	**Classificada**	--
35662	L. T. OLIVEIRA LTDA	42055306000195	Coreles	Gizão de Cera - 12 Cores	R$ 4,30	**Classificada**	--
3198	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	GC-1616.	R$ 5,64	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 153							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	

Classificação Final do Item 153			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,79
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 3,80
3º	L. T. OLIVEIRA LTDA	42.055.306/0001-95	R$ 4,20
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 5,64
5º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 6,66

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 154							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31314	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LANTECOR	3 GR	R$ 1,15	**Classificada**	--
8946	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CITY	CITY	R$ 1,15	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 154							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	COMERCIAL TERRA LTDA		08.659.585/0001-68			R$ 0,94	
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA		63.514.106/0001-23			R$ 0,95	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 155							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54447	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	REDBOR	N 18	R$ 24,56	**Classificada**	--
88127	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	REDBOR	REDBOR	R$ 24,56	**Classificada**	--
49505	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	MERCUR	GOM	R$ 24,56	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 155							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	COMERCIAL TERRA LTDA		08.659.585/0001-68			R$ 24,28	
2º	64711954 SAMILA DOS SANTOS		64.711.954/0001-95			R$ 24,29	
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA		63.514.106/0001-23			R$ 24,30	
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 156							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19402	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	M. B.	12MM	R$ 120,00	**Classificada**	--
34139	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 64,65	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 156							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
85403	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	ABUDE	OBS : PREÇO POR METRO QUADRADO	R$ 64,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 156			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R$ 64,00
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 64,64
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 157

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14754	60.008.494 NUBIAARAUJO PIRES GOULART	60008494000182	masterprint	mp 390	R$ 51,20	**Classificada**	--
46592	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	MASTERPRIN T	GRAMPEADOR Material: Metal,	R$ 51,25	**Classificada**	--
50713	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 44,30	**Classificada**	--
52055	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	100F.	R$ 116,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 157			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	60.008.494 NUBIAARAUJO PIRES GOULART	60.008.494/0001-82	R$ 44,29
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 44,30
3º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 45,02
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 116,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 158

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95518	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	50 FLS	R$ 54,37	**Classificada**	--
26805	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 54,37	**Classificada**	--
99278	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	JOCAR OFFICE	R$ 54,37	**Classificada**	--
41775	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LEONORA	LEONORA	R$ 26,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 158			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,59
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 26,60
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 36,50
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 36,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 159

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26139	60.008.494 NUBIAARAUJO PIRES GOULART	60008494000182	masterprint	mp 390	R$ 53,00	**Classificada**	--
54172	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 44,30	**Classificada**	--
25684	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	100F.	R$ 116,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 159			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	60.008.494 NUBIAARAUJO PIRES GOULART	60.008.494/0001-82	R$ 44,29
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 44,30
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 116,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 160

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43070	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STANLEY	GRANDE	R$ 194,88	**Classificada**	--
38720	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	WONDER	WONDER	R$ 194,88	**Classificada**	--
18991	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	STANLEY	TR45	R$ 194,88	**Classificada**	--
35344	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	GOLLER	GRAMPEADOR	R$ 194,87	**Classificada**	--
72564	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Stanley	tr45	R$ 194,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 160			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 179,87
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 179,88

3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 180,00
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 194,87
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 194,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15172	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	26/6	R$ 10,66	**Classificada**	--
5791	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 10,66	**Classificada**	--
64392	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	MASTERPRIN T	GRAMPEADOR PEQUENO	R$ 10,66	**Classificada**	--
39899	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 7,33	**Classificada**	--
23129	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BRW	GP1000.	R$ 12,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 161

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 6,50
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 7,33
3º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 7,48
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,66
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 12,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 162

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22113	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	23/13	R$ 21,64	**Classificada**	--
46430	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	BACCHI	BACCHI	R$ 21,64	**Classificada**	--
75769	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Jocar Office	23/13	R$ 21,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 162

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 18,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 19,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 21,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 163

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57005	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	BACCHI	BACCHI	R$ 21,81	**Classificada**	--
11186	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 17,18	**Classificada**	--
92834	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	BRW	23-Aug	R$ 21,81	**Classificada**	--
86280	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BRW	C/5000.	R$ 39,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 163

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 17,18
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 19,59
3º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 21,81
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 39,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 164

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42779	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	26/6	R$ 4,40	**Classificada**	--
92344	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 4,40	**Classificada**	--
42622	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Bazze	615066	R$ 4,40	**Classificada**	--
78534	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 3,36	**Classificada**	--
60673	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	BRW	26-Jun	R$ 4,40	**Classificada**	--
83774	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BRW	C/5000.	R$ 6,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 164

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,23
2º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 3,24
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 3,25
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 3,36
5º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 4,40
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 6,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 165

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93420	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	BACCHI	BACCHI	R$ 29,30	**Classificada**	--
22852	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Rocama	106/6	R$ 29,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 165

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 28,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 29,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 166

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4151	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	DELLO	GRANDE	R$ 24,58	**Classificada**	--
89204	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CARBRINCK	CARBRINCK	R$ 24,58	**Classificada**	--
97203	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	DELLO	DELLO	R$ 20,72	**Classificada**	--
95571	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DELLO	EST.	R$ 38,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 166

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 19,95
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 20,00
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 20,72
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 38,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 167

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8463	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CHL	DUPLO	R$ 80,00	**Classificada**	--
76550	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	OUHAI	OUHAI	R$ 74,63	**Classificada**	--
47407	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	MARCA GENERICA	MARCA GENERICA	R$ 74,63	**Classificada**	--
75681	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	snel home	guarda chuva	R$ 74,63	**Classificada**	--
56508	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	GUARDA CHUVA	R$ 74,59	**Classificada**	--
70958	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	ET-One	Guarda-chuva invertido	R$ 74,63	**Classificada**	--
92096	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	OUHAI	M.L.	R$ 128,40	**Classificada**	--
38655	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	MBX	INVERTIDO	R$ 74,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 167

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 53,89
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 53,90
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 53,99
4º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 57,90
5º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 61,25
6º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 72,99
7º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 74,59
8º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 128,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 168

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74913	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CROMUS	33X33	R$ 72,62	**Classificada**	--
54458	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	TULIP	TULIP	R$ 72,62	**Classificada**	--
16345	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	MARCA GENERICA	MARCA GENERICA	R$ 72,62	**Classificada**	--
7402	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	TOK CRIE	TOK CRIE	R$ 71,82	**Classificada**	--

47296	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	ARTDECOR	GUARDANAPO	R$ 69,99	**Classificada**	--
48061	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	IHR	Guardanapo decorativo	R$ 72,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 168

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 54,95
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 55,00
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 64,99
4º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 68,89
5º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 69,99
6º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 71,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 169

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76070	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	Bestweei	600W	R$ 113,00	**Classificada**	--
89085	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MAZZILLI	MAZZILLI	R$ 113,00	**Classificada**	--
61693	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	BALLOON PUMP	BALLOON PUMP	R$ 113,00	**Classificada**	--
94278	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	EPSILON	INFLA	R$ 113,00	**Classificada**	--
39664	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	EX Decor	Inflador	R$ 113,00	**Classificada**	--
39917	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BEST	M.L.	R$ 218,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 169

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 99,90
2º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 99,99
3º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 111,98
4º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 113,00
5º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 113,00

Classificação Final do Item 169

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 218,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 170

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75166	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 7,20	**Classificada**	--
90897	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LM	5,5 CM	R$ 7,27	**Classificada**	--
28363	MARCELO SIMONI	37652289000133	própria	própria	R$ 7,27	**Classificada**	--
55967	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 7,27	**Classificada**	--
74385	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	MARCA GENERICA	MARCA GENERICA	R$ 7,27	**Classificada**	--
15698	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	ark brasil	ioiô	R$ 7,27	**Classificada**	--
83641	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	M.BOLAS E ACESSORIOS	M.BOLAS E ACESSORIOS	R$ 9,00	**Classificada**	--
93538	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	IOIO	R$ 7,26	**Classificada**	--
24789	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Plaest	Ioiô	R$ 7,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 170

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 5,04
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,05
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 5,09
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,90
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,00
6º	MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R$ 6,90
7º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 7,20
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 7,26
9º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 7,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11036	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 58,00	**Classificada**	--
40764	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94326287000198	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	R$ 58,00	**Classificada**	--
56825	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	MDF	R$ 58,00	**Classificada**	--
89254	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 58,00	**Classificada**	--
87652	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48529824000180	CARLU	1899	R$ 58,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43738	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 58,00	**Classificada**	--
15328	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	PAIS	7460	R$ 58,00	**Classificada**	--
38821	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	pais e filhos	jenga	R$ 58,00	**Classificada**	--
7428	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PAIS E FILHO	JENGA	R$ 57,98	**Classificada**	--
11825	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Pais & Filhos	JENGA	R$ 58,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 171

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 21,99
2º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 22,00
3º	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94.326.287/0001-98	R$ 22,50
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 23,00
5º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 26,86
6º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 44,79
7º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 51,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 57,98
9º	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48.529.824/0001-80	R$ 58,00
10º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 58,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 172

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68533	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ESTRELA	GRANDE	R$ 141,63	**Classificada**	--
93112	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	ESTRELA	33	R$ 162,45	**Classificada**	--
43167	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Estrela	Un	R$ 141,63	**Classificada**	--
73855	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	estrela	jogo banco imobiliária	R$ 141,63	**Classificada**	--
53519	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GGB BRINQUEDOS	MUNDO IMOBILIARIO	R$ 190,00	**Classificada**	--
88477	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PAIS E FILHO	JOGO	R$ 139,97	**Classificada**	--
9650	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DAG	M.L.	R$ 243,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 172

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 138,90

Classificação Final do Item 172

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 138,99
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 139,97
4º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 141,63
5º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 162,45
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 190,00
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 243,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17508	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ESTRELA	GRANDE	R$ 169,82	**Classificada**	--
45004	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	ESTRELA	ESTRELA	R$ 169,82	**Classificada**	--
69053	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	ESTRELA	41	R$ 169,82	**Classificada**	--
11689	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Estrela	Un	R$ 169,82	**Classificada**	--

95048	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	estrela	jogo da vida	R$ 169,00	**Classificada**	--
56451	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ESTRELA	ESTRELA	R$ 200,00	**Classificada**	--
57282	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PAIS E FILHO	JOGO	R$ 164,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 173

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 147,50
2º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 147,59
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 147,60
4º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 162,45
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 163,93
6º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 164,98
7º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 169,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 174

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89491	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 147,00	**Classificada**	--
47394	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ESTRELA	GRANDE	R$ 147,56	**Classificada**	--
5299	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GROW	GROW	R$ 147,56	**Classificada**	--
89074	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	GROW	GROW	R$ 147,56	**Classificada**	--
77523	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	GROW	1708	R$ 150,19	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 174

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76362	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Grow	Un	R$ 147,56	**Classificada**	--
40478	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	grow	jogo imagem e ação	R$ 147,00	**Classificada**	--
74952	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PAIS E FILHO	JOGO	R$ 144,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 174

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 129,55
2º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 129,59
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 129,60
4º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 140,00
5º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 144,78
6º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 147,00
7º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 147,56
8º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 150,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 175

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58699	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 101,00	**Classificada**	--
4196	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	5 EM 1	R$ 101,70	**Classificada**	--
88042	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 101,70	**Classificada**	--
89379	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48529824000180	CARLU	1068	R$ 101,70	**Classificada**	--
74375	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	DIVERTECO	DIVERTECO	R$ 101,70	**Classificada**	--
79205	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	SC	168	R$ 101,70	**Classificada**	--
88240	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Zaramela	Un	R$ 101,70	**Classificada**	--
74872	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	zaramella	jogo de tabuleiro 5 em 1	R$ 101,70	**Classificada**	--
28793	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CARLU	CARLU	R$ 259,97	**Classificada**	--
73511	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PAIS E FILHO	JOGO	R$ 98,99	**Classificada**	--
37455	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DIVERTECO	5X1 M.L.	R$ 183,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 59,79
2º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 59,80
3º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 66,99
4º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 67,72
5º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 84,99
6º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 98,99
7º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 101,00
8º	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	48.529.824/0001-80	R$ 101,70
9º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 101,70
10º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 183,60
11º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 259,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 176

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55954	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 86,00	**Classificada**	--
78551	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GROW	35X25	R$ 86,45	**Classificada**	--
35246	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GROW	GROW	R$ 86,45	**Classificada**	--
75907	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	GROW	GROW	R$ 86,45	**Classificada**	--
73667	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	GROW	432	R$ 86,45	**Classificada**	--
74828	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Grow	Un	R$ 86,45	**Classificada**	--
73841	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	grow	jogo lince	R$ 86,45	**Classificada**	--
47688	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PAIS E FILHO	JOGO	R$ 84,98	**Classificada**	--
10961	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GROW	M.L.	R$ 157,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 176

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 71,98
2º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 71,99
3º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 72,09
4º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 82,90
5º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 83,00
6º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 84,59
7º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 84,98
8º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 86,00
9º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 157,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 177

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54273	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GROW	GRANDE	R$ 123,15	**Classificada**	--
55856	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	GROW	4992	R$ 160,22	**Classificada**	--
48392	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96479787000195	Grow	Un	R$ 123,15	**Classificada**	--
24395	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	grow	jogo perfil	R$ 123,15	**Classificada**	--
32635	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PAIS E FILHO	JOGO	R$ 121,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 177

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 121,94
2º	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 121,95
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 121,98
4º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 123,15
5º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 160,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 178

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31740	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	GRANDE	R$ 58,28	**Classificada**	--
32659	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 58,28	**Classificada**	--
30208	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	MARCA GENERICA	MARCA GENERICA	R$ 58,28	**Classificada**	--

22902	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	PAIS	792474	R$ 58,28	**Classificada**	--
44180	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	pais e filhos	jogo de caça - palavra	R$ 58,28	**Classificada**	--
90294	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PAIS E FILHO	JOGO	R$ 54,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 178

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 53,90
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 53,99
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 54,99
4º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 58,28
5º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 58,28
6º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 58,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94459	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	XALINGO	GRANDE	R$ 240,67	**Classificada**	--
65165	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	REIBRINCK	REIBRINCK	R$ 240,67	**Classificada**	--
20419	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	MARCA GENERICA	MARCA GENERICA	R$ 240,67	**Classificada**	--
48765	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	LUCTOYS	200 PÇS	R$ 240,67	**Classificada**	--
32446	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	dismat	jogos de encaixe	R$ 240,00	**Classificada**	--
60960	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MONTA MONTA	MONTA MONTA	R$ 300,00	**Classificada**	--
41642	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CARLU	CARLU	R$ 242,22	**Classificada**	--
98381	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PAIS E FILHO	JOGOS	R$ 229,99	**Classificada**	--
20840	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MONTA	M.L.	R$ 155,70	**Classificada**	--
41498	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	BLOCKS	200 PEÇAS	R$ 240,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 179

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 65,00
2º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 69,99
3º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 79,00
4º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 79,90
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 81,00
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 97,97
7º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 139,00
8º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 155,70
9º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 229,99
10º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 242,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 180

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$ Situação Motivo
7644	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BLUEY	5X5	R$ 31,60 **Classificada** --
36306	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 31,60 **Classificada** --
70657	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 31,60 **Classificada** --
69135	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	PAIS	DIVERSOS	R$ 31,60 **Classificada** --
16985	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	ggb	jogos da memória	R$ 31,60 **Classificada** --
98881	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MINI TOYS	MINI TOYS	R$ 35,00 **Classificada** --

Propostas Inicias do Item 180

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42660	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PAIS E FILHO	JOGOS	R$ 31,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 180

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 21,24
2º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 21,60
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 24,00
4º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 24,90

5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 26,99
6º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 31,55
7º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 31,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 181

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6546	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	KIT	R$ 45,62	**Classificada**	--
62098	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CASTELO	CASTELO	R$ 45,62	**Classificada**	--
89690	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TIGRE	TIGRE	R$ 60,00	**Classificada**	--
23683	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LEONORA	LEONORA	R$ 22,91	**Classificada**	--
98558	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CASTELO	KIT	R$ 88,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 181

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 22,91
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 32,00
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 45,62
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 60,00
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 88,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 182

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84296	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	GRANDE	R$ 83,63	**Classificada**	--
49092	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	LUCTOYS	LUCTOYS	R$ 83,63	**Classificada**	--
81431	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01763210000102	SC	215	R$ 98,19	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 182

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86536	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	EMPORIO BRINQUEDOS	EMPORIO BRINQUEDOS	R$ 90,00	**Classificada**	--
77559	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PAIS E FILHO	KIT	R$ 82,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 182

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 79,00
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 79,95
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 79,99
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 82,98
5º	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	R$ 98,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68407	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	53278020000195	EPSON	KIT 504	R$ 167,00	**Classificada**	--
53069	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EPSON	KIT	R$ 290,00	**Classificada**	--
18812	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MASTER PRINT	MASTER PRINT	R$ 167,66	**Classificada**	--
89345	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23496174000192	EVOLUT	T504120 / T504220 / T504320 / T504420	R$ 167,00	**Classificada**	--
67106	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	epson	epson	R$ 166,00	**Classificada**	--
4125	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PREMIUN	PREMIUN	R$ 22,61	**Classificada**	--
60946	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	EPSON	KIT 4	R$ 167,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 183

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 22,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 22,61
3º	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.496.174/0001-92	R$ 109,99
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 110,00
5º	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	53.278.020/0001-95	R$ 116,00
6º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 166,00

7º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 290,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 184

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83222	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CIRCULO	CIRCULO	R$ 25,09	**Classificada**	--
25765	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	MERITA	LÃ	R$ 24,98	**Classificada**	--
27724	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CIRCULO	10342.	R$ 24,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 184

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 23,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 24,60
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 24,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 185

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36803	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LANTECOR	8 MM	R$ 40,00	**Classificada**	--
45648	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	COLORE	LANTEJOLA	R$ 5,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 185

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 5,88
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 27,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 186

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39331	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	12 CORES	R$ 16,65	**Classificada**	--
18866	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 16,65	**Classificada**	--
67861	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ONDA	ONDA	R$ 19,00	**Classificada**	--
70458	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 14,20	**Classificada**	--
85111	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	AQUARELAVEL	R$ 15,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 186

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 13,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 14,00
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 14,20
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 15,90

Classificação Final do Item 186

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 19,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 187

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94426	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTICOLOR FABER CASTELL	12 CORES	R$ 23,72	**Classificada**	--
84988	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FABER	FABER	R$ 23,72	**Classificada**	--
75508	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEO E LEO	R$ 23,72	**Classificada**	--
97827	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FABER CASTEL	KIT FABER CASTEL	R$ 25,00	**Classificada**	--
36959	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	FABER	FABER	R$ 22,22	**Classificada**	--
55062	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FABER	KIT	R$ 45,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 187

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 20,97

2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 20,98
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 22,00
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 22,22
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 25,00
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 45,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 188

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65217	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	36 CORES	R$ 40,84	**Classificada**	--
89267	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 40,84	**Classificada**	--
59762	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEO E LEO	R$ 40,84	**Classificada**	--
38103	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Bazze	908568	R$ 40,80	**Classificada**	--
39253	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	WINER	WINER	R$ 42,00	**Classificada**	--
79917	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 9,23	**Classificada**	--
88110	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LEONORA	36 CORES	R$ 38,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 188

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 188

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,23
2º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 13,80
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 19,00
4º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 34,99
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 38,40
6º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 40,84
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 42,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 189

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64728	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	12 CORES	R$ 26,51	**Classificada**	--
37281	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FUTURO	FUTURO	R$ 26,51	**Classificada**	--
50942	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEO E LEO	R$ 26,51	**Classificada**	--
87547	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STARSCHOOL	STARSCHOOL	R$ 29,00	**Classificada**	--
28556	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	TRIS	JUMBO 682341.	R$ 49,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 189

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 13,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 14,00
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 14,90
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 29,00
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 49,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 190

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18156	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 79,55	**Classificada**	--
34083	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	FABER	FABER	R$ 40,14	**Classificada**	--
43594	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Faber-Castell	9000B	R$ 79,55	**Classificada**	--
78648	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FABER	TECNICO C/12.	R$ 87,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 190

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 40,14
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 69,00

Classificação Final do Item 190			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 79,54
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 87,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 191

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
834	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTICOLOR FABER CASTELL	2 B	R$ 85,57	**Classificada**	--
21189	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 85,57	**Classificada**	--
3185	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	FABER CASTEL	2B	R$ 85,57	**Classificada**	--
80865	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 12,65	**Classificada**	--
98856	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FABER	TECNICO C/12.	R$ 87,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 191			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 12,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 12,65
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 74,00
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 75,00
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 87,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 192

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99078	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FABER CASTELL	5 B	R$ 82,10	**Classificada**	--
99901	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 82,10	**Classificada**	--
38521	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	FABER CASTEL	5B	R$ 82,10	**Classificada**	--
1978	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 12,65	**Classificada**	--
15686	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FABER	TECNICO C/12.	R$ 87,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 192			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 12,65
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 54,00
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 59,99

Classificação Final do Item 192			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 60,00
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 87,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 193

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6752	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FABER CASTELL	9 B	R$ 78,10	**Classificada**	--
59770	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 78,10	**Classificada**	--
98960	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 12,65	**Classificada**	--
73964	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FABER	TECNICO C/12.	R$ 87,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 193			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 12,65
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 56,40
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 63,00
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 87,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 194							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43196	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTICOLOR FABER CASTELL	n 2	R$ 62,79	**Classificada**	--
40385	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FUTURO	FUTURO	R$ 62,79	**Classificada**	--
37788	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEO E LEO	R$ 62,79	**Classificada**	--
53648	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	BRW	BRW	R$ 68,00	**Classificada**	--
98390	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	INJEX PEN / MASTERPRINT	LAPIS PRETO NO2	R$ 62,79	**Classificada**	--
7197	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	JANDAIA	JANDAIA	R$ 44,96	**Classificada**	--
80138	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MULTICOLOR	Nº2.	R$ 139,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 194			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 44,95
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 44,96
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 52,80

Classificação Final do Item 194			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 55,00
5º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 62,00
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 68,00
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 139,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 195							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41052	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	s. g.	10 m	R$ 9,22	**Classificada**	--
40933	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 9,22	**Classificada**	--
31896	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	BRAZ	LASTEC	R$ 8,99	**Classificada**	--
37515	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SÃO JOSE	10M.	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 195			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,00
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,00
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 8,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 196							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46567	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CLEAN	500 ML	R$ 38,53	**Classificada**	--
89627	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	RADEX	RADEX	R$ 38,53	**Classificada**	--
3402	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	SOUZA	SOUZA	R$ 38,53	**Classificada**	--
32733	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SOUZA	SOUZA	R$ 18,90	**Classificada**	--
11936	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CARINON	500ML.	R$ 68,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 196			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 18,90
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 29,00
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 33,00
4º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 38,00
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 68,94

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 197							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75954	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MINE	SIMPLES	R$ 27,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 197			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 27,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79867	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. D.	100 FLS	R$ 16,07	**Classificada**	--
96490	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GRIFFE	GRIFFE	R$ 16,07	**Classificada**	--
74355	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SD	SD	R$ 13,07	**Classificada**	--
29166	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GRIFFE	100F.	R$ 31,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 198			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 12,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 13,07
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 14,40
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 31,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 199

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3980	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. D.	200 FLS	R$ 26,73	**Classificada**	--
35686	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GRIFFE	GRIFFE	R$ 26,73	**Classificada**	--
64061	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SD	SD	R$ 22,92	**Classificada**	--
19003	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GRIFFE	200F.	R$ 64,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 199			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 22,92
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,40
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 26,73

Classificação Final do Item 199			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 64,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23977	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. D.	50 FLS	R$ 14,00	**Classificada**	--
51743	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GRIFFE	GRIFFE	R$ 10,23	**Classificada**	--
13078	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SD	SD	R$ 9,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 200			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 8,90
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,35
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 201

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62184	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NEW	22X27	R$ 3,00	**Classificada**	--
63449	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	3M	3M	R$ 2,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 201			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,19

2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 202

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52999	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	REIS LIXEIRAS	30 L	R$ 522,67	**Classificada**	--
31396	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	MOR	LIXEIRA	R$ 899,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 202

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 522,67
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 899,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 203

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76082	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	REIS LIXEIRAS	80 L	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
1759	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	MOR	LIXEIRA	R$ 788,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 203

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 788,00
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 204

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38377	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	2X1,2	R$ 550,00	**Classificada**	--
79936	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	REAL	LOUSA	R$ 569,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 204

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 529,90
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 530,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 205

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32336	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	4 MM	R$ 19,00	**Classificada**	--
7939	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MASTER	MASTER	R$ 12,62	**Classificada**	--
81227	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Bazze	617947	R$ 12,60	**Classificada**	--
42928	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	leo e leo	leo e leo	R$ 14,00	**Classificada**	--
6768	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	MASTERPRINT	MARCA TEXTO, caneta	R$ 12,62	**Classificada**	--
54377	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 8,26	**Classificada**	--
79505	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BRW	DAS.	R$ 24,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 205

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 8,16
2º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 8,17

Classificação Final do Item 205

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 8,26
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 12,62
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 14,00
6º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 16,90
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 24,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 206

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4110	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	6 MM	R$ 3,06	**Classificada**	--
3164	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 3,06	**Classificada**	--
93677	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	leo e leo	leo e leo	R$ 4,00	**Classificada**	--
4013	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 9,27	**Classificada**	--
6915	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	COMPACTOR	COLOR	R$ 4,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 206

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,84
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,85
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,00
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 4,95
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 207

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28782	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAKE	250 GR	R$ 38,82	**Classificada**	--
53708	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MAKE	MAKE	R$ 38,82	**Classificada**	--
84071	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	MAKE	MAKE	R$ 38,82	**Classificada**	--
38945	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 40,00	**Classificada**	--
21277	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 18,85	**Classificada**	--
73866	L. T. OLIVEIRA LTDA	42055306000195	Make+	13067	R$ 38,82	**Classificada**	--
98325	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GATE	20182.	R$ 43,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 207

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 18,85

Classificação Final do Item 207

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 24,99
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 25,00
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 28,00
5º	L. T. OLIVEIRA LTDA	42.055.306/0001-95	R$ 38,82
6º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 40,00
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 43,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 208

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43604	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	180GR	R$ 8,74	**Classificada**	--
38558	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MAGIX	MAGIX	R$ 8,74	**Classificada**	--
36267	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Make+	13278	R$ 8,70	**Classificada**	--
71990	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 9,00	**Classificada**	--
41022	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STICK E PUSH	STICK E PUSH	R$ 9,00	**Classificada**	--
68730	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	LEO LEO / MAKE +	MASSA MODELADORA	R$ 8,74	**Classificada**	--
71834	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 3,46	**Classificada**	--
87106	L. T. OLIVEIRA LTDA	42055306000195	Coreles	Massa para Modelar - 12 cores - 180g	R$ 8,74	**Classificada**	--
7169	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MAGIX	180G.	R$ 6,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 208

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 3,00
3º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 3,05
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 3,46

5º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 3,70
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 6,90
7º	L. T. OLIVEIRA LTDA	42.055.306/0001-95	R$ 8,74
8º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 9,00
9º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 209

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80925	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	PULA PULA	R$ 14,69	**Classificada**	--
7963	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 14,69	**Classificada**	--
9924	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	POLIBRINK	POLIBRINK	R$ 14,69	**Classificada**	--
7454	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STICK E PUSH	STICK E PUSH	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 209

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,05
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 3,10
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 13,99
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 210

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66406	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	12 GR	R$ 7,50	**Classificada**	--
27646	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	RADEX	RADEX	R$ 7,50	**Classificada**	--
21365	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Carbrik	206	R$ 7,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 210

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,79
2º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 2,80
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 211

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48223	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	YES	VERMELHO	R$ 11,80	**Classificada**	--
88003	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 11,80	**Classificada**	--
22809	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	festa brinquedos	festa brinquedos	R$ 12,00	**Classificada**	--
37366	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MINI TOYS	MINI TOYS	R$ 9,55	**Classificada**	--
69174	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	NARIZ	R$ 9,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 211

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 211

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,00
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 9,40
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,55
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 9,89
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 212

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42426	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TON	GRANDE	R$ 9,12	**Classificada**	--
11312	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	THEOTO	THEOTO	R$ 9,12	**Classificada**	--
79931	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	GABOARD	GABOARD	R$ 7,59	**Classificada**	--
70696	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	THEOTO	C/100.	R$ 11,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 212

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,89
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 6,90
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 7,59
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 11,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 213

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25796	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TON	CORES	R$ 8,48	**Classificada**	--
56099	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	THEOTO	THEOTO	R$ 8,48	**Classificada**	--
4068	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	JUNCO	JUNCO	R$ 9,00	**Classificada**	--
32499	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	GABOARD	GABOARD	R$ 6,75	**Classificada**	--
64885	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	PALITO	R$ 8,39	**Classificada**	--
21523	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	THEOTO	COLOR	R$ 14,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 213

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,74
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 6,75
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 8,39
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 8,48

Classificação Final do Item 213

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,00
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 14,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 214

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65621	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ART FLOC	40X60	R$ 2,17	**Classificada**	--
44236	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	VMP	VMP	R$ 2,17	**Classificada**	--
49547	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RP	RP	R$ 1,80	**Classificada**	--
16569	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ART FLOC	CORES	R$ 2,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 214

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,39
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 1,40
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,80
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 215

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53898	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MILPEL	50X70	R$ 1,32	**Classificada**	--
62136	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	VMP	VMP	R$ 1,32	**Classificada**	--
66168	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RP	RP	R$ 1,05	**Classificada**	--
18501	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GRIFFE	CORES	R$ 2,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 215

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,04
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,05
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 1,10
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 216

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14100	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	VMP	85X100	R$ 2,43	**Classificada**	--
3934	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	VMP	VMP	R$ 2,43	**Classificada**	--
93199	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RP	RP	R$ 1,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 216

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,49
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 1,50
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 217

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38114	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MILPEL	A4	R$ 14,57	**Classificada**	--

53913	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GRIFFE	GRIFFE	R$ 14,57	**Classificada**	--
4533	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RP	RP	R$ 14,56	**Classificada**	--
13572	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GRAFIMAR	C/50.	R$ 24,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 217

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 12,00
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 14,56
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 218

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38386	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MILPEL	66X48	R$ 25,00	**Classificada**	--
35111	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	VMP	VMP	R$ 20,02	**Classificada**	--
38597	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RP	RP	R$ 7,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 218

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 7,80
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 12,50

Classificação Final do Item 218

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 219

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37336	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MILPEL	48X66	R$ 1,15	**Classificada**	--
74438	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	VMP	VMP	R$ 1,15	**Classificada**	--
23370	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MINASPEL	CORES	R$ 1,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 219

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 1,00
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 1,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 220

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83737	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	USAPEL	A4	R$ 20,93	**Classificada**	--
8587	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GRIFFE	GRIFFE	R$ 20,93	**Classificada**	--
68199	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 14,37	**Classificada**	--
91310	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	USAPEL	180G.	R$ 41,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 220

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 14,37
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 16,80
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 18,00
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 41,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 221

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52858	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ART FLOC	48X2	R$ 4,13	**Classificada**	--
61814	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GRIFFE	GRIFFE	R$ 4,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 221

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 222

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71356	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ART FLOC	48X100	R$ 1,26	**Classificada**	--
35504	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GRIFFE	GRIFFE	R$ 1,26	**Classificada**	--

45951	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ART FLOC	CORES	R$ 2,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 222

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,19
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 1,20
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 223

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59751	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ART FLOC	48X60	R$ 0,60	**Classificada**	--
32830	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ART FLOC	CORES	R$ 0,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 223

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,59
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 0,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 224

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24719	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	USAPEL	A3	R$ 28,53	**Classificada**	--
40138	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GRIFFE	GRIFFE	R$ 28,53	**Classificada**	--
37639	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	USAPEL	USAPEL	R$ 28,53	**Classificada**	--
63418	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	USAPÉL	25059.	R$ 26,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 224

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 18,79
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 18,80
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 18,90
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 26,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 225

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57319	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTERPRINT	A4	R$ 26,12	**Classificada**	--
17772	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MASTER	MASTER	R$ 26,12	**Classificada**	--
36171	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 16,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 225

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 16,66
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 23,00
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 26,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 226

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41104	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTERPRINT	A4	R$ 22,32	**Classificada**	--
68678	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MASTER	MASTER	R$ 22,32	**Classificada**	--
28626	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 16,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 226

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 16,60
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 16,66
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 22,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 227

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49546	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ART FLOC	48X60	R$ 1,39	**Classificada**	--
17809	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	VMP	VMP	R$ 1,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 227

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,29
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 1,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 228							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58887	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MILPEL	A4	R$ 13,01	**Classificada**	--
64965	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GRIFFE	GRIFFE	R$ 13,01	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 228			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 12,39
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 12,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 229							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65307	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GRIFFE	GRIFFE	R$ 38,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 229			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 230							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87586	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	USAPEL	A4	R$ 25,00	**Classificada**	--
80988	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RP	RP	R$ 9,27	**Classificada**	--
90810	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SCRITY	180G.	R$ 21,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 230			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,27
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 21,30
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 231							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16117	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	60 CM	R$ 76,67	**Classificada**	--
11764	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SÃO JOAO	PRES.	R$ 168,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 231			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 76,67
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 168,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 232							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44545	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	USAPEL	A4	R$ 70,25	**Classificada**	--
26300	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	USA	USA	R$ 70,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 232			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 57,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 58,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 233							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55633	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Papex	Papex	R$ 39,00	**Classificada**	--
71225	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAPEX	OFICIO 2	R$ 39,76	**Classificada**	--
28262	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	REPORT	REPORT	R$ 39,76	**Classificada**	--
35580	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CHAMEX	CHAMEX	R$ 40,00	**Classificada**	--
3976	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	REPORT	REPORT	R$ 36,69	**Classificada**	--
36582	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	REPORT	OF.2.	R$ 81,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 233			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 36,60
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 36,69
3º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 39,00

Classificação Final do Item 233			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 39,50
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 40,00
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 81,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 234

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17563	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MILPEL	A4	R$ 13,55	**Classificada**	--
53242	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MILPEL	MILPEL	R$ 13,55	**Classificada**	--
75977	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	CHAMEX	CHAMEX	R$ 13,55	**Classificada**	--
83434	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CHAMEX	CHAMEX	R$ 16,00	**Classificada**	--
5481	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	REPORT	REPORT	R$ 7,34	**Classificada**	--
99980	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SENINHA	COLOR	R$ 15,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 234

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,33
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 7,34
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 13,54
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 13,55
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 15,60
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 16,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 235

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61957	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAPEX	90 G	R$ 105,01	**Classificada**	--
89130	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PAPEX	PAPEX	R$ 105,01	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 235

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 89,00
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 236

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82716	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	USAPEL	A4	R$ 18,00	**Classificada**	--
55962	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	USA	USA	R$ 13,51	**Classificada**	--
51791	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RP	RP	R$ 10,35	**Classificada**	--
59655	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	USAPEL	180G.	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 236

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,35
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 13,51
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 16,00
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 237

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40102	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	A4	R$ 32,00	**Classificada**	--
18921	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	HP	HP	R$ 17,72	**Classificada**	--
78552	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	HP	HP	R$ 32,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 237

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 17,72
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,00
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 32,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 238

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

71675	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLYCART	290G	R$ 4,85	**Classificada**	--
21124	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	DELUCA	DELUCA	R$ 4,85	**Classificada**	--
95458	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	POLYCART	POLYCART	R$ 5,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 238

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,80
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,85

Classificação Final do Item 238

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 5,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 239

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3555	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FRAMA	ABA	R$ 6,15	**Classificada**	--
60726	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	TP	TP	R$ 6,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 239

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,00
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 6,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11179	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	40MM	R$ 6,00	**Classificada**	--
22233	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ACP	ACP	R$ 4,46	**Classificada**	--
64256	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACP	40MM.	R$ 8,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 240

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,44
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,46
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 8,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 241

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42519	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FRAMA	A4	R$ 2,23	**Classificada**	--
52064	MARCELO SIMONI	37652289000133	própria	própria	R$ 2,23	**Classificada**	--
27405	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	TP	TP	R$ 2,23	**Classificada**	--
24898	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	POLYCART	ABA	R$ 5,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 241

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 241

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,22
2º	MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R$ 2,23
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,23
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 5,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 242

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

97553	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	YES	FUME	R$ 30,00	**Classificada**	--
33789	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ACP	ACP	R$ 14,56	**Classificada**	--
66514	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STAROFFICE	STAROFFICE	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 242

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 14,56
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 15,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 243

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70937	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	A4	R$ 3,42	**Classificada**	--
69473	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ACP	ACP	R$ 3,42	**Classificada**	--
32160	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STAROFFICE	STAROFFICE	R$ 3,60	**Classificada**	--
23527	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACP	CAN.	R$ 4,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 243

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,40
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 3,42
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,60
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 4,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 244

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88156	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	A4	R$ 5,95	**Classificada**	--
94741	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACP	C/10.	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 244

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,95
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 245

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17325	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	50 MM	R$ 30,43	**Classificada**	--
38312	MARCELO SIMONI	37652289000133	própria	própria	R$ 30,43	**Classificada**	--
87301	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 30,43	**Classificada**	--
34646	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 30,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 245

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 30,00
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 30,43
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 30,43
4º	MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R$ 30,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 246

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12779	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CHL	PRETA	R$ 103,15	**Classificada**	--
82028	MARCELO SIMONI	37652289000133	própria	própria	R$ 103,15	**Classificada**	--
29021	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MAX	MAX	R$ 103,15	**Classificada**	--
16432	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	MARCA GENERICA	MARCA GENERICA	R$ 103,15	**Classificada**	--
35503	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ASP NOTEBOOKS	ASP NOTEBOOKS	R$ 120,00	**Classificada**	--

8833	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	PASTA NOTBOOK	R$ 89,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 246			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 87,89

Classificação Final do Item 246			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 87,90
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 89,99
4º	MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R$ 103,15
5º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 103,15
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item247							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60375	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	FINA	R$ 1,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 247			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,83

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 248							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67060	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FRAMA	L.L.	R$ 16,68	**Classificada**	--
86921	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CHIES	CHIES	R$ 16,68	**Classificada**	--
84158	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	FRAMA	FRAMA	R$ 12,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 248			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 12,83
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 12,84
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 14,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 249							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16035	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	12 DIV	R$ 19,00	**Classificada**	--
82687	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ACP	ACP	R$ 17,63	**Classificada**	--
95570	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACP	ACP	R$ 17,67	**Classificada**	--
85658	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACP	A4.	R$ 41,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 249			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,59
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 17,60
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 17,67
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 41,70

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 250							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36658	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FRAMA	KRAFT	R$ 121,07	**Classificada**	--
42182	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	TP	TP	R$ 121,07	**Classificada**	--
97908	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	FRAMA	FRAMA	R$ 121,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 250

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 117,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 118,00
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 121,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 251

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41462	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FRAMA	KRAFT	R$ 96,22	**Classificada**	--
36334	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	TP	TP	R$ 96,22	**Classificada**	--
7012	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	FRAMA	FRAMA	R$ 98,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 251

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 95,80
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 95,90
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 98,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 252

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18101	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	A4	R$ 14,58	**Classificada**	--
41086	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	HP	HP	R$ 14,58	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 252

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71609	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	HP	HP	R$ 20,81	**Classificada**	--
69651	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	DAC	R$ 1,090.00	R$ 14,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 252

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 14,39
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 14,40
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 14,58
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 20,81

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 253

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86154	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	YES	A4	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 253

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 254

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27647	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FRAMA	KRAFT	R$ 120,92	**Classificada**	--
20799	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	FRAMA	FRAMA	R$ 121,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 254

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 120,92
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 121,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 255

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

48253	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MAX	MAX	R$ 33,77	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 255

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51262	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	A GOLD / H MASTON / LE BOSS / M3 TECH	PEN DRIVE COM 32 GB	R$ 33,77	**Classificada**	--
43834	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Sandisk	32gb	R$ 33,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 255

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 32,39
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 32,40
3º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 32,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 256

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20484	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CAVIA	50 FLS	R$ 93,29	**Classificada**	--
8782	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 93,29	**Classificada**	--
88859	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 68,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 256

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 68,06
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 88,50
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 93,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 257

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90063	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CAVIA	AÇO	R$ 170,99	**Classificada**	--
290	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CAVIA	CAVIA	R$ 211,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 257

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 170,99
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 211,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 258

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79687	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Elgin	Elgin	R$ 3,10	**Classificada**	--
35995	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACELL	AA	R$ 3,20	**Classificada**	--
27323	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ALFACELL	ALFACELL	R$ 3,20	**Classificada**	--
33087	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STARLUX	STARLUX	R$ 6,00	**Classificada**	--
95544	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	MULTILASER	PILHAALCALINAAA	R$ 3,20	**Classificada**	--
91416	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 1,86	**Classificada**	--
47800	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64711954000195	AVANTUSE	PILH	R$ 3,20	**Classificada**	--
63919	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	ALFACCEL	PILHA PREÇO POR UNID	R$ 3,18	**Classificada**	--
27747	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	KapBom	AA	R$ 3,20	**Classificada**	--
70393	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ELGIN	AA.	R$ 3,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 258

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 1,84
2º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 1,85
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,86
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,15
5º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 3,10
6º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 3,18

7º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,20
8º	64711954 SAMILA DOS SANTOS	64.711.954/0001-95	R$ 3,20
9º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,60
10º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 259

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87567	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Elgin	Elgin	R$ 3,10	**Classificada**	--
42224	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACELL	AAA	R$ 3,16	**Classificada**	--
23807	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ALFACELL	ALFACELL	R$ 3,16	**Classificada**	--
16699	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STARLUX	STARLUX	R$ 4,00	**Classificada**	--
70449	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	MULTILASER	PILHAALCALINAAAA	R$ 3,16	**Classificada**	--
2056	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 1,46	**Classificada**	--
409	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	ALFACCEL	PILHA PREÇO POR UNID	R$ 3,15	**Classificada**	--
16880	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	KapBom	AAA	R$ 3,16	**Classificada**	--
80259	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ELGIN	AAA.	R$ 3,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 259

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 1,44
2º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 1,45
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,46
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,00
5º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 3,10
6º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 3,15
7º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,16
8º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,60
9º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 260

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56189	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACELL	C	R$ 28,61	**Classificada**	--
23354	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ALFACELL	ALFACELL	R$ 28,61	**Classificada**	--
55147	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STARLUX	STARLUX	R$ 35,00	**Classificada**	--
47239	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 11,97	**Classificada**	--
24148	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	ALFACCEL	PILHA PREÇO POR UNID	R$ 28,59	**Classificada**	--
85032	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Elgin	Tipo C	R$ 28,61	**Classificada**	--
54207	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ELGIN	C/2.	R$ 21,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 260

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 11,96
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 11,97
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 21,00
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 28,59
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 28,61
6º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 28,61
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 261

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32311	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	GROSSA	R$ 23,45	**Classificada**	--
96720	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 23,45	**Classificada**	--
8543	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 17,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 261

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,73
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 17,74
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 23,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 262

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5627	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CASTELO	CASTELO	R$ 71,96	**Classificada**	--
22119	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	YINS	YINS	R$ 71,96	**Classificada**	--
25080	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	PINCEL	R$ 69,99	**Classificada**	--
15906	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CASTELO	C403.	R$ 54,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 262

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 54,50
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 54,60
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 69,99
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 71,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 263

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57373	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N 2	R$ 10,59	**Classificada**	--
36760	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CASTELO	CASTELO	R$ 10,59	**Classificada**	--
59378	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEONORA	R$ 10,59	**Classificada**	--
69315	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KAZ	KAZ	R$ 15,00	**Classificada**	--
41423	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LEONORA	LEONORA	R$ 10,59	**Classificada**	--
13913	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	PINCEL	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 263

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,09
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,10
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 9,40
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 9,99
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,59

Classificação Final do Item 263

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 264

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14258	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N 6	R$ 9,70	**Classificada**	--
83874	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CASTELO	CASTELO	R$ 9,70	**Classificada**	--
97933	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEONORA	R$ 9,70	**Classificada**	--
78280	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KAZ	KAZ	R$ 12,00	**Classificada**	--
61841	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LEONORA	LEONORA	R$ 9,70	**Classificada**	--
54155	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	PINCEL	R$ 8,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 264

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,98
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 4,99
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,00
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 8,98
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,70
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 265

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19561	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N 8	R$ 10,69	**Classificada**	--
49526	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 10,69	**Classificada**	--
53454	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KAZ	KAZ	R$ 12,00	**Classificada**	--
74075	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LEONORA	LEONORA	R$ 10,69	**Classificada**	--
38880	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	PINCEL	R$ 8,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 265

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,30
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 6,00
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 8,99
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,69
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 266

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37887	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N 10	R$ 9,84	**Classificada**	--
87646	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 9,84	**Classificada**	--
47026	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEONORA	R$ 9,84	**Classificada**	--
40376	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KAZ	KAZ	R$ 15,00	**Classificada**	--
30257	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LEONORA	LEONORA	R$ 9,84	**Classificada**	--
99071	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	PINCEL	R$ 9,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 266

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,98
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 3,99
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,00
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 9,83
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,84
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 267

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11046	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N 12	R$ 9,99	**Classificada**	--
78325	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 9,99	**Classificada**	--
96394	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEONORA	R$ 9,99	**Classificada**	--
2051	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KAZ	KAZ	R$ 12,00	**Classificada**	--
12468	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LEONORA	LEONORA	R$ 9,99	**Classificada**	--
79203	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	PINCEL	R$ 9,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 267

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,98
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 4,99
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,00
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 9,89
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,99
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 268

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40584	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N 14	R$ 9,93	**Classificada**	--
27542	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 9,93	**Classificada**	--

40919	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEONORA	R$ 9,96	**Classificada**	--
49121	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KAZ	KAZ	R$ 12,00	**Classificada**	--
86065	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LEONORA	LEONORA	R$ 9,93	**Classificada**	--
47115	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	PINCEL	R$ 8,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 268

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,40
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 3,49
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 3,50
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 8,99
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,93
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 269

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76808	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N 16	R$ 10,69	**Classificada**	--
68239	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 10,69	**Classificada**	--
556	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEONORA	R$ 10,69	**Classificada**	--
57444	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KAZ	KAZ	R$ 12,00	**Classificada**	--
1004	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LEONORA	LEONORA	R$ 10,69	**Classificada**	--
98983	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	PINCEL	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 269

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,19
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,20
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 4,39
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 9,99
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,69
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 270

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83330	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N 18	R$ 11,15	**Classificada**	--
18595	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 11,15	**Classificada**	--
72936	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEONORA	R$ 11,15	**Classificada**	--
52144	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KAZ	KAZ	R$ 12,00	**Classificada**	--
53561	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LEONORA	LEONORA	R$ 11,15	**Classificada**	--
29945	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	PINCEL	R$ 10,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 270

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,59
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,60
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 4,89
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 10,99
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 11,15
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 271

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68160	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N 20	R$ 11,84	**Classificada**	--
97453	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 11,84	**Classificada**	--
77299	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEONORA	R$ 11,84	**Classificada**	--
79489	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KAZ	KAZ	R$ 12,00	**Classificada**	--
79691	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LEONORA	LEONORA	R$ 11,84	**Classificada**	--

63070	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	PINCEL	R$ 10,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 271			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,18
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 6,19
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 6,30
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 10,99
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 11,84
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 272

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79304	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N 4	R$ 8,50	**Classificada**	--
92943	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 8,50	**Classificada**	--
66825	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	LEONORA	LEONORA	R$ 8,50	**Classificada**	--
89212	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KAZ	KAZ	R$ 12,00	**Classificada**	--
8090	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LEONORA	LEONORA	R$ 8,50	**Classificada**	--
6128	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	PINCEL	R$ 8,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 272			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,15
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,20
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 8,39
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 8,50
5º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 8,50
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 273

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18797	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BRW	3 MM	R$ 10,00	**Classificada**	--
21184	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FUTURO	FUTURO	R$ 8,93	**Classificada**	--
41458	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KAZ	KAZ	R$ 12,00	**Classificada**	--
68949	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 3,78	**Classificada**	--
10139	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JOCAR	991002.	R$ 12,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 273			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 3,78
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,90
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,00
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 12,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 274

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1466	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CASTELO	CASTELO	R$ 10,26	**Classificada**	--
83633	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KAZ	KAZ	R$ 12,00	**Classificada**	--
35029	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LEONORA	LEONORA	R$ 10,26	**Classificada**	--
1797	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PINCEL	PINCEL	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 274			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,00
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 9,99
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,26

4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 275

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89647	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CASTELO	CASTELO	R$ 12,26	**Classificada**	--
86451	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LEONORA	LEONORA	R$ 12,26	**Classificada**	--
16192	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PINCEL	PINCEL	R$ 11,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 275

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,00
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 11,99
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 12,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 276

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3647	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	FINA	R$ 20,21	**Classificada**	--
46807	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 20,21	**Classificada**	--
3554	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	GATTE	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	R$ 20,21	**Classificada**	--
21970	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 13,39	**Classificada**	--
82142	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	P.	R$ 36,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 276

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 13,39
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 16,90
3º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 17,54
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 20,00
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 36,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 277

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9970	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	20MM	R$ 11,00	**Classificada**	--
74053	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ISOFERES	ISOFERES	R$ 8,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 277

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,00
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 278

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29302	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	30MM	R$ 15,00	**Classificada**	--
94813	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ISOFERES	ISOFERES	R$ 11,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 278

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 11,10
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 279

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17936	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STYRO	50MM	R$ 22,00	**Classificada**	--
98929	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ISOFERES	ISOFERES	R$ 17,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 279			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 279			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 17,33
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 22,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 280							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62385	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	A4	R$ 0,21	**Classificada**	--
58978	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ACP	ACP	R$ 0,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 280			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,19
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 0,20

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 281							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43177	ADMAQ LTDA	71359939000195	Plastfix	A4 - 220x307x0,05 (125 mic)	R$ 70,96	**Classificada**	--
41617	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTERPRIN T	A4	R$ 70,96	**Classificada**	--
19908	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	LASSANE	LASSANE	R$ 70,96	**Classificada**	--
70063	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 51,24	**Classificada**	--
77794	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	POLASEAL	A4	R$ 70,96	**Classificada**	--
52830	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PLATFIX	A4.	R$ 146,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 281			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 45,79
2º	ADMAQ LTDA	71.359.939/0001-95	R$ 45,80
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 51,24
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 65,00
5º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 70,96
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 146,70

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 282							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57060	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NEW	CORES	R$ 28,44	**Classificada**	--
17841	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	NYBC	NYBC	R$ 28,44	**Classificada**	--
69262	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	ART LILLE	ART LILLE	R$ 28,44	**Classificada**	--
17409	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	toys	pompom bolinha	R$ 28,44	**Classificada**	--
11947	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	MERITA	POMPOM	R$ 19,93	**Classificada**	--
32945	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Nytto	POMPOM BOLINHA	R$ 28,44	**Classificada**	--
80953	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	NYBC	19533.	R$ 20,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 282			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 14,00
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 19,90
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 19,93
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 20,70
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 24,00
6º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 28,44
7º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 28,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 283

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38036	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACELL	SIMPLES	R$ 14,63	**Classificada**	--
5937	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 14,63	**Classificada**	--
64288	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	MARCA GENERICA	MARCA GENERICA	R$ 14,63	**Classificada**	--
7702	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	PORTA RETRATO	R$ 14,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 283

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 13,89
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 13,90
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 13,98
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 14,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 284

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32721	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	A4	R$ 24,05	**Classificada**	--
78101	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	NOVA CRIL	NOVA CRIL	R$ 24,05	**Classificada**	--
24621	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Faça Fácil ou Carbrink	acrílico	R$ 24,00	**Classificada**	--
77633	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	NOVACRIL FACA FACIL / YINS	PRANCHETA EM ACRÍLICO	R$ 24,05	**Classificada**	--
67236	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 16,41	**Classificada**	--
91047	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	NOVACRIL	ACRILICA	R$ 25,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 284

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,79
2º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 10,80
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 10,90
4º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 10,99
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 16,41
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 25,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 285

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17010	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	A4	R$ 6,76	**Classificada**	--
93636	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	HP	HP	R$ 6,76	**Classificada**	--
64246	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Faça Fácil ou Carbrink	madeira	R$ 6,70	**Classificada**	--
48379	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	STALO	PRANCHETA EM MADEIRA	R$ 6,76	**Classificada**	--
48510	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CARBRINK	MAD.	R$ 11,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 285

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,48
2º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 5,49
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,50
4º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 6,60
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 11,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 286

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23385	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	19MM	R$ 23,45	**Classificada**	--
52925	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 23,45	**Classificada**	--

54116	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Bazze	618654	R$ 23,40	**Classificada**	--
57178	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 11,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 286			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,39
2º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 11,40
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 11,46
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 287

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47465	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	32MM	R$ 15,48	**Classificada**	--
74098	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 15,48	**Classificada**	--
68329	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 11,22	**Classificada**	--
11088	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Darujo	Prendedor	R$ 15,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 287			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,21
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 11,22
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 13,00
4º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 15,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 288

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45080	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NEW	22 CM	R$ 4,34	**Classificada**	--
64116	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 4,34	**Classificada**	--
75401	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	PULSEIRA BATE-ENROLA	R$ 3,99	**Classificada**	--
32082	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Clickshop	Pulseira	R$ 4,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 288			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 2,49
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 2,50
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 3,99
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 289

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68048	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	200X120	R$ 240,00	**Classificada**	--
26974	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	SOUZA	QUADRO	R$ 399,00	**Classificada**	--
12113	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	ST	BRANCO	R$ 208,00	**Classificada**	--
52543	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CORTIARTE	2327.	R$ 405,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 289			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 240,00
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 399,00
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 405,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 290

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

93637	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	REAL	QUADRO	R$ 66,39	**Classificada**	--
76823	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	ST	CORTIÇA	R$ 67,00	**Classificada**	--
56819	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CORTIARTE	1114.	R$ 108,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 290			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 66,35
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 66,39
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 108,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 291

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54940	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94326287000198	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	R$ 44,32	**Classificada**	--
90734	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	4 PEÇAS	R$ 44,32	**Classificada**	--
68592	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CARLU	CARLU	R$ 44,32	**Classificada**	--
69291	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	pai e filhos	quebra cabeça 4 partes	R$ 44,30	**Classificada**	--
56320	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CARLU	CARLU	R$ 50,85	**Classificada**	--
34043	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	QUEBRA CABEÇA	R$ 37,98	**Classificada**	--
83725	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	FDM	JG	R$ 44,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 291			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 29,75
2º	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94.326.287/0001-98	R$ 29,80
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 34,80
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 37,98
5º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 38,00
6º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 44,32
7º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 50,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 292

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35366	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94326287000198	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	R$ 42,98	**Classificada**	--
46411	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	4 PEÇAS	R$ 42,98	**Classificada**	--
74724	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CARLU	CARLU	R$ 42,98	**Classificada**	--
96696	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CARLU	CARLU	R$ 50,85	**Classificada**	--
26009	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	QUEBRA CABEÇA	R$ 37,98	**Classificada**	--
92959	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	FDM	JG	R$ 43,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 292			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 37,40
2º	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94.326.287/0001-98	R$ 37,48
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 37,98
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 38,00

Classificação Final do Item 292			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 43,00
6º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 50,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 293

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

76462	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94326287000198	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	R$ 41,62	**Classificada**	--
79610	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	4 PEÇAS	R$ 41,62	**Classificada**	--
55996	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CARLU	CARLU	R$ 41,62	**Classificada**	--
83191	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	pais e fihos	quebra cabeça 4 partes	R$ 41,62	**Classificada**	--
93466	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CARLU	CARLU	R$ 50,85	**Classificada**	--
26768	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	QUEBRA CABEÇA	R$ 37,99	**Classificada**	--
69116	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	FDM	JG	R$ 42,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 293

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 30,80
2º	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94.326.287/0001-98	R$ 30,90
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 37,50
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 37,99
5º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 38,00
6º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 42,00
7º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 50,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 294

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94287	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	4 PEÇAS	R$ 35,67	**Classificada**	--
645	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CARLU	CARLU	R$ 50,85	**Classificada**	--
81876	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	QUEBRA CABEÇA	R$ 28,99	**Classificada**	--
49324	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	FDM	JG	R$ 36,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 294

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 294

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 28,99
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 35,67
3º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 36,00
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 50,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 295

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5173	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	2 PEÇAS	R$ 22,45	**Classificada**	--
34492	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CARLU	CARLU	R$ 50,85	**Classificada**	--
6618	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	QUEBRA CABEÇA	R$ 19,97	**Classificada**	--
63834	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	FDM	JG	R$ 23,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 295

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 19,50
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 19,97
3º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 23,00
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 50,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 296

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

86838	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94326287000198	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	R$ 22,45	**Classificada**	--
26386	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	2 PEÇAS	R$ 22,45	**Classificada**	--
65875	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CARLU	CARLU	R$ 50,85	**Classificada**	--
53709	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	QUEBRA CABEÇA	R$ 19,97	**Classificada**	--
89022	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	FDM	JG	R$ 23,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 296

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 19,40
2º	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94.326.287/0001-98	R$ 19,49
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 19,97
4º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 23,00
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 50,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 297

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6487	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94326287000198	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	R$ 23,71	**Classificada**	--
37298	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	2 PEÇAS	R$ 23,71	**Classificada**	--
24469	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CARLU	CARLU	R$ 50,85	**Classificada**	--
4263	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	QUEBRA CABEÇA	R$ 19,97	**Classificada**	--
83020	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	FDM	JG	R$ 24,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 297

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 19,40
2º	INDUSTRIA DE BRINQUEDOS JUNGES LTDA	94.326.287/0001-98	R$ 19,49
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 19,97
4º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 24,00
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 50,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 298

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33280	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	2 PEÇAS	R$ 22,55	**Classificada**	--
49861	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CARLU	CARLU	R$ 50,85	**Classificada**	--
31890	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	QUEBRA CABEÇA	R$ 19,97	**Classificada**	--
82986	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	FDM	JG	R$ 23,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 298

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 19,90
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 19,97
3º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 23,00
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 50,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 299

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55466	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	2 PEÇAS	R$ 22,98	**Classificada**	--
59237	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CARLU	CARLU	R$ 50,85	**Classificada**	--
63146	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	QUEBRA CABEÇA	R$ 19,97	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 299

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77006	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	FDM	JG	R$ 23,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 299

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 19,90
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 19,97
3º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 23,00
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 50,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 300

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39061	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAIS E FILHOS	2 PEÇAS	R$ 22,98	**Classificada**	--
7643	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CARLU	CARLU	R$ 50,85	**Classificada**	--
26867	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPORT	QUEBRA CABEÇA	R$ 19,99	**Classificada**	--
82880	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	FDM	JG	R$ 23,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 300

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 19,90
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 19,99
3º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 23,00
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 50,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 301

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30657	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Carimflex	nykon 302	R$ 15,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 301

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 15,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 303

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12379	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Carimflex	Trodat 4911	R$ 17,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 303

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 17,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 304

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93284	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BRW	5,5 ML	R$ 8,46	**Classificada**	--
82934	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	FUTURO	FUTURO	R$ 8,46	**Classificada**	--
55037	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 8,99	**Classificada**	--
98448	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 20,84	**Classificada**	--
54297	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Idel	V Board Master	R$ 8,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 304

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 8,39
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,40
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 8,46
4º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 8,99
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 20,84

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 305

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98569	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	1 M	R$ 32,46	**Classificada**	--
68362	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTER	MASTER	R$ 5,70	**Classificada**	--
71589	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SOUZA	METRO	R$ 57,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 305

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 5,70
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 32,46
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 57,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 306

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24117	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ACRIMET	30 CM	R$ 4,98	**Classificada**	--
86672	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	NOVA CRIL	NOVA CRIL	R$ 4,98	**Classificada**	--
51403	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MAPED	MAPED	R$ 5,00	**Classificada**	--
19709	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	MAXCRIL	REGUA ACRILICA	R$ 4,98	**Classificada**	--
51019	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 1,71	**Classificada**	--
76568	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MAXCRIL	SUPER	R$ 3,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 306

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 1,29
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 1,30
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,69
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,71
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,75
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 307

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93212	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACELL	26 CM	R$ 24,51	**Classificada**	--
17613	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	EURORA	EURORA	R$ 25,00	**Classificada**	--
4840	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	SIEG	PAREDE	R$ 25,00	**Classificada**	--
53310	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	AMBIENTE	PAREDE	R$ 50,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 307

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 24,51
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 25,00
3º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 25,00
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 50,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 308

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90422	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 10,35	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 308

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84217	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ERCAPLAST	ERCAPLAST	R$ 12,00	**Classificada**	--
58905	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MARCO BONI	MARCO BONI	R$ 10,35	**Classificada**	--
28048	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	AMPLAS	SABONETEIRA	R$ 6,99	**Classificada**	--
51495	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	RBV	SABONETEIRA	R$ 10,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 308			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 3,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,00
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 6,99
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,35
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 309

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19160	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	20X9	R$ 108,50	**Classificada**	--
13242	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 108,50	**Classificada**	--
6340	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	ACREPLAST	SACO	R$ 106,39	**Classificada**	--
47903	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Rei do Saco	Papel Kraft	R$ 108,50	**Classificada**	--
44840	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	UTIL EMBALAGENS	UTIL EMBALAGENS	R$ 120,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 309			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 105,00
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 105,99
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 106,00
4º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 106,38
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 310

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70234	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	30X45	R$ 0,99	**Classificada**	--
98372	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CROMUS	CROMUS	R$ 0,99	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 310

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2554	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	M.BOLAS E ACESSORIOS	M.BOLAS E ACESSORIOS	R$ 1,00	**Classificada**	--
76726	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIPORT	SACO	R$ 0,98	**Classificada**	--
79781	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Plastimpel	SACO PRESENTE	R$ 0,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 310			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,49
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 0,50
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 0,98
4º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 0,99
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 1,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 311

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7734	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOY	300 ML	R$ 22,56	**Classificada**	--
59857	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	WESTEN	SPRAY	R$ 29,99	**Classificada**	--
32363	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Silicones Paulista	SPRAY ABRILHANTADOR	R$ 22,56	**Classificada**	--
50753	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SILICONES	300ML.	R$ 37,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 311			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 22,55
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 22,56
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 29,99
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 37,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 312							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16636	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KST	STENCILS	R$ 6,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 312			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 6,06

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 313

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94280	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	GRANDE	R$ 37,95	**Classificada**	--
85433	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CARBRINCK	CARBRINCK	R$ 37,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 313			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 19,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 314							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17674	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HAITI	50X50	R$ 190,00	**Classificada**	--
34199	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10437744000121	haiti	tatame 1x 1 x 30 mm	R$ 172,00	**Classificada**	--
35380	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 171,00	**Classificada**	--
37192	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	M.BOLAS E ACESSORIOS	M.BOLAS E ACESSORIOS	R$ 180,00	**Classificada**	--
94762	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 182,84	**Classificada**	--
3244	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	EVA MAIS	TATAME	R$ 179,99	**Classificada**	--
85071	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Tatames Sports	50x50x2cm	R$ 172,20	**Classificada**	--
19774	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	MULT	TAPETE EMBORRACHADO	R$ 172,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 314			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 168,00
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 170,00
3º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 171,00
4º	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21	R$ 172,00
5º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 179,99
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 180,00
7º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 182,84

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 315							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97431	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HAITI	30MM	R$ 141,58	**Classificada**	--
73001	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MAKE	MAKE	R$ 141,58	**Classificada**	--
42524	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 141,50	**Classificada**	--
26422	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 110,21	**Classificada**	--
30043	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	EVA MAIS	TATAME	R$ 199,00	**Classificada**	--
32920	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Sedel	100x100x3cm	R$ 141,58	**Classificada**	--
87422	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	MULT	TATAME EVA 30MM	R$ 141,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 315			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 110,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 110,21
3º	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	R$ 139,50
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 140,00
5º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 141,50

6º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 141,58
7º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 199,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 316

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90356	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. G.	M	R$ 17,54	**Classificada**	--
83779	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PIT	PIT	R$ 17,54	**Classificada**	--
98229	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	MASCARENHAS	TECIDO CHITAO 100 algodão.	R$ 18,33	**Classificada**	--
79839	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MARAVILHA	MARAVILHA	R$ 11,06	**Classificada**	--
84164	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLTEX	TECIDO	R$ 17,49	**Classificada**	--
51372	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	mb tecidos e decoraçoes	Chitão	R$ 17,54	**Classificada**	--
44820	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	P, TECIDOS	METRO	R$ 21,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 316

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 11,05
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 11,06

Classificação Final do Item 316

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,00
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 17,49
5º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 17,54
6º	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	R$ 18,33
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 21,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 317

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14416	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. G.	M	R$ 40,30	**Classificada**	--
42794	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PIT	PIT	R$ 40,30	**Classificada**	--
21667	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	SAO GERALDO	TECIDOS de algodão	R$ 40,30	**Classificada**	--
89665	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS 28493685000174 LTDA		EUROTEXTIL	TECIDO	R$ 40,29	**Classificada**	--
15439	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Casa Barateira Tecidos	TECIDO	R$ 40,30	**Classificada**	--
61671	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	P, TECIDOS	METRO	R$ 68,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 317

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 28,93
2º	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	R$ 28,94
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 29,00
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 40,00
5º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 40,29
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 68,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 318

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89716	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. G.	M	R$ 29,17	**Classificada**	--
51544	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	DINAMICA	DINAMICA	R$ 29,17	**Classificada**	--
41622	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	FITECA	TECIDO EM ALGODÃO	R$ 29,17	**Classificada**	--
99083	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	SANTA MARGARIDA	TECIDO	R$ 29,16	**Classificada**	--
7559	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Barca Utilidades	ALGODÃO CRU	R$ 29,17	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 318

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64240	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	P, TECIDOS	METRO	R$ 41,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 318

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 15,00
2º	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	R$ 28,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 29,00
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 29,16
5º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 29,17
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 41,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 319

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36172	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. G.	M	R$ 30,99	**Classificada**	--
65126	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PIT	PIT	R$ 30,99	**Classificada**	--
95075	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	ESTILOTEX	9 TECIDO JUTA	R$ 30,99	**Classificada**	--
95821	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	CASTANHALS	JUTA	R$ 30,88	**Classificada**	--
83504	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	P, TECIDOS	METRO	R$ 62,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 319

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,88
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 26,89
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 27,00
4º	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	R$ 30,70
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 62,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 320

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88383	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	10X15	R$ 6,16	**Classificada**	--
69857	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 6,16	**Classificada**	--
73066	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SOUZA	SOUZA	R$ 3,66	**Classificada**	--
63486	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Gliart	10x15	R$ 6,16	**Classificada**	--
37451	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CORTIARTE	10X15.	R$ 8,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 320

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,65
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 3,66
3º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 6,16
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 6,16
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 8,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 321

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58266	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	20X30	R$ 21,75	**Classificada**	--
25278	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 21,75	**Classificada**	--
25124	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	CORTIARTE	CORTIART	R$ 21,75	**Classificada**	--
85052	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 21,50	**Classificada**	--
9044	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SOUZA	SOUZA	R$ 6,33	**Classificada**	--
76480	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Souza	20x30	R$ 21,75	**Classificada**	--
64686	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CORTIARTE	20X30.	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 321

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,32
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 6,33
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 14,99
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 15,00
5º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 21,50

6º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 21,75
7º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 21,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 322

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83085	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	30X40	R$ 25,65	**Classificada**	--
67988	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 25,65	**Classificada**	--
98474	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	CORTIARTE	CORTIART	R$ 25,65	**Classificada**	--
56699	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 25,50	**Classificada**	--
57270	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SOUZA	SOUZA	R$ 25,64	**Classificada**	--
32103	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Souza	30x40	R$ 25,65	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 322

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32423	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CORTIARTE	30X40.	R$ 22,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 322

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 21,99
2º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 22,00
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 22,20
4º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 25,50
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 25,64
6º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 25,65
7º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 25,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 323

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91200	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	50X70	R$ 51,80	**Classificada**	--
82821	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	CG	CG	R$ 51,80	**Classificada**	--
63563	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	SOUZA	SOUZA	R$ 51,80	**Classificada**	--
24943	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 51,50	**Classificada**	--
79261	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SOUZA	SOUZA	R$ 40,10	**Classificada**	--
63452	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Santamaria	50x70	R$ 51,80	**Classificada**	--
87109	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CORTIARTE	50X70.	R$ 84,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 323

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 40,09
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 40,10
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 50,00
4º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 51,50
5º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 51,80
6º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 51,80
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 84,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 324

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51360	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	21 CM	R$ 21,20	**Classificada**	--
96465	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GATTE	GATTE	R$ 21,20	**Classificada**	--
93897	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	BRW	BRW	R$ 21,20	**Classificada**	--
79473	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Gatte	10304	R$ 21,20	**Classificada**	--
31365	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STAROFFICE	STAROFFICE	R$ 22,00	**Classificada**	--
24160	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 5,90	**Classificada**	--
80343	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	ORIGINAL	TESOURA	R$ 18,99	**Classificada**	--
1139	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Masterprint	MP510	R$ 21,20	**Classificada**	--
91993	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	EMBORR.	R$ 15,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 324			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 5,90
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 6,35
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,90
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 15,59
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 15,60
6º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 18,90
7º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 21,20
8º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 21,20
9º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 22,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 325							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95348	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	GRANDE	R$ 36,40	**Classificada**	--
30985	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	JOCAR	JOCAR	R$ 36,40	**Classificada**	--
64475	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	ORIGINAL	TESOURA	R$ 29,99	**Classificada**	--
56408	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BRW	TE2502.	R$ 34,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 325			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 28,97
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 28,98
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 34,20
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 36,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 326							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
3278	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	13 CM	R$ 7,05	**Classificada**	--
59958	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	GATTE	GATTE	R$ 7,05	**Classificada**	--
52042	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STAROFFICE	STAROFFICE	R$ 8,00	**Classificada**	--
48993	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	GATTE	TESOURA PEQUENA	R$ 7,05	**Classificada**	--
59399	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	ORIGINAL	TESOURA	R$ 6,97	**Classificada**	--
97847	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Leo & Leo	Tesoura	R$ 7,05	**Classificada**	--
2127	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LEONORA	4195.	R$ 3,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 326			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,89
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,90
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 6,96
4º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 7,05
5º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 7,05
6º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 7,05
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 327							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44341	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	GRANDE	R$ 8,23	**Classificada**	--
96243	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 8,23	**Classificada**	--
85262	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	STAROFFICE	STAROFFICE	R$ 8,32	**Classificada**	--
30878	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54494740000150	GATTE	tesoura, em aço inoxidável	R$ 8,23	**Classificada**	--
8793	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	ORIGINAL	TESOURA	R$ 8,22	**Classificada**	--
84165	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Original Line	n° 7	R$ 8,23	**Classificada**	--
35683	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BRW	TE2101.	R$ 12,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 327			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,00
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 8,09
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,10
4º	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50	R$ 8,23

Classificação Final do Item 327			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 8,23
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,32
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 12,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 328

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61744	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ACRILEX	ACRILEX	R$ 8,53	**Classificada**	--
67890	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRILEX	35ML.	R$ 20,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 328			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 8,53
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 20,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 329

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16405	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COLORMAKE	15 ML	R$ 124,36	**Classificada**	--
80615	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	COLOR MAKE	COLOR MAKE	R$ 124,36	**Classificada**	--
27809	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	ROSTINHO PINTADO	ROSTINHO PINTADO	R$ 124,36	**Classificada**	--
31564	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	COLORMAKE	COLORMAKE	R$ 44,66	**Classificada**	--
69183	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	MAKE+	TINTA	R$ 62,18	**Classificada**	--
68641	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Rostinho Pintado	tinta Facial	R$ 124,36	**Classificada**	--
88564	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	COLORMAKE	2507.	R$ 171,60	**Classificada**	--
34743	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	COLORMAKE	15ML CADA	R$ 124,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 329			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 44,60
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 44,66
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 59,05
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 62,18
5º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 124,00

Classificação Final do Item 329			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
6º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 124,30
7º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 124,36
8º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 171,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 330

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45549	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	15 ML	R$ 12,33	**Classificada**	--
41864	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PIRA	PIRA	R$ 12,33	**Classificada**	--
4362	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Piratininga	GE-2012	R$ 12,30	**Classificada**	--
67494	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	GE-2012.	R$ 20,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 330

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,89
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 6,90
3º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 12,30
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 20,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 331

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99889	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	250 ML	R$ 8,42	**Classificada**	--
30020	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PIRA	PIRA	R$ 8,42	**Classificada**	--
68105	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	MARIPEL	MARIPEL	R$ 8,42	**Classificada**	--
57285	CARNELOS LICITACOES LTDA	52964893000199	Piratininga	GE-2250	R$ 8,40	**Classificada**	--
45239	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 3,57	**Classificada**	--
22149	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Pira	Guache 250ML	R$ 8,42	**Classificada**	--
52160	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	250ML.	R$ 8,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 331

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,50
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 3,57
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,15
4º	CARNELOS LICITACOES LTDA	52.964.893/0001-99	R$ 8,40
5º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 8,42

Classificação Final do Item 331

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 8,42
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 8,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 332

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67975	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	30 ML	R$ 29,61	**Classificada**	--
77612	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	PIRA	PIRA	R$ 29,61	**Classificada**	--
43069	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 6,53	**Classificada**	--
25018	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Acrilex	6 cores	R$ 29,61	**Classificada**	--
79593	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	GE-3000.	R$ 17,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 332

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,50
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 6,53
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 17,45
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 17,70
5º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 29,61

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 333

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69481	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	RADEX	200 ML	R$ 42,97	**Classificada**	--
15796	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	RADEX	RADEX	R$ 42,97	**Classificada**	--
72922	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	RADEX	RADEX	R$ 42,98	**Classificada**	--
22848	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RADEX	RADEX	R$ 14,39	**Classificada**	--
56121	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RADEX	200ML.	R$ 81,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 333

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 14,39
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 31,00

3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 38,45
4º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 42,90
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 81,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 334

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77704	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	20 ML	R$ 33,46	**Classificada**	--
75537	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RADEX	RADEX	R$ 33,46	**Classificada**	--
34388	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	TINTA	R$ 33,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 334

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 32,97
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 32,98
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 33,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 335

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72955	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	40 ML	R$ 5,49	**Classificada**	--
59190	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	RADEX	RADEX	R$ 5,49	**Classificada**	--
90688	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RADEX	40ML.	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 335

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 5,00
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 9,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 336

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55067	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ACRILEX	37 ML	R$ 8,03	**Classificada**	--
81883	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ACRILEX	ACRILEX	R$ 8,03	**Classificada**	--
1735	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	ACRILEX	ACRILEX	R$ 8,03	**Classificada**	--
58505	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACRILEX	ACRILEX	R$ 4,33	**Classificada**	--
74028	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Acrilex	tecido	R$ 8,03	**Classificada**	--
49136	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRILEX	37ML.	R$ 8,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 336

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,32
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 4,33
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 4,45
4º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 8,00
5º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 8,03
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 8,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 337

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68357	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ACRILEX	250 ML	R$ 42,00	**Classificada**	--
58399	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ACRILEX	ACRILEX	R$ 31,06	**Classificada**	--
7244	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACRILEX	ACRILEX	R$ 21,62	**Classificada**	--
41334	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Acrilex	250 mL	R$ 31,06	**Classificada**	--
29897	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRILEX	PVA 250ML.	R$ 43,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 337

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 19,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 20,00
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 21,62
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 42,00
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 43,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 338

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83297	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TEKBOND	400 ML	R$ 30,00	**Classificada**	--
41781	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	TEKBOND	TEKBOND	R$ 25,70	**Classificada**	--
9911	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	BASTON	BASTON	R$ 25,70	**Classificada**	--
56199	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	RADCOLOR	RADCOLOR	R$ 35,00	**Classificada**	--
61488	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	TEKBOND	TEKBOND	R$ 21,90	**Classificada**	--
47811	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	WESTEN	SPAY	R$ 25,69	**Classificada**	--
52644	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	AUTOFIX	400ml	R$ 25,70	**Classificada**	--
92705	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CHEMI	400.,L.	R$ 48,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 338

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 21,77
2º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 21,78
3º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 21,80
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 21,90
5º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 25,70
6º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 30,00
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 35,00
8º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 48,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 339

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1483	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAKE	120 ML	R$ 23,40	**Classificada**	--
99420	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	MAKE	MAKE	R$ 23,40	**Classificada**	--
54730	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TINTA DA ALEGRIA	TINTA DA ALEGRIA	R$ 36,00	**Classificada**	--
92858	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK +	MK +	R$ 10,84	**Classificada**	--
41702	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Make	Tinta temporária	R$ 23,40	**Classificada**	--
63259	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MAKE+	19002.	R$ 23,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 339

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,80
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,84
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 16,05
4º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 23,40
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 23,85
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 36,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 340

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6160	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	SANTA FE	1,4M	R$ 10,00	**Classificada**	--
10193	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	SANTA FE	SANTA FE	R$ 2,36	**Classificada**	--
54339	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	DB	DB	R$ 1,40	**Classificada**	--
31079	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPOR T	PREÇO POR UNID DE METRO	R$ 2,36	**Classificada**	--
71047	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	NEW	METRO	R$ 3,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 340

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,40
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 1,55
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 2,35
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,06
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 341

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35792	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	SANTA FE	1,4 M	R$ 12,00	**Classificada**	--
22888	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	SANTA FE	SANTA FE	R$ 10,10	**Classificada**	--
82271	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	S,FE	S,FE	R$ 7,70	**Classificada**	--
66601	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PLLIMPOR T	OBS :PREÇO POR UNID DE METRO	R$ 9,99	**Classificada**	--
49340	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DEXA	EST.	R$ 12,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 341

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 7,69
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 7,70
3º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 9,85
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 12,00
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 12,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 342

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14182	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	UNO	6X9	R$ 35,27	**Classificada**	--
66623	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	UNO	UNO	R$ 35,27	**Classificada**	--
93507	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	UNO	UNO	R$ 35,27	**Classificada**	--
21221	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	HEXADATA	HEXADATA	R$ 45,00	**Classificada**	--
35493	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	PAIS E FILHO	UNO	R$ 35,26	**Classificada**	--
39567	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Mattel	W2085	R$ 35,27	**Classificada**	--
70494	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	UNO	JG	R$ 36,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 342

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 29,89
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 29,90
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 31,97
4º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 35,00
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 35,27
6º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 36,00
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 343

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66038	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ACRILEX	100 ML	R$ 22,51	**Classificada**	--
28412	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63514106000123	ACRILEX	ACRILEX	R$ 22,51	**Classificada**	--
49232	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60754273000153	ACRILEX	ACRILEX	R$ 22,51	**Classificada**	--
54785	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACRILEX	ACRILEX	R$ 18,48	**Classificada**	--
94436	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174	KAZ	VERNIZ	R$ 39,99	**Classificada**	--
52889	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Altezza	Verniz Craquele	R$ 22,51	**Classificada**	--
77653	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRILEX	15010.	R$ 22,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 343

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 11,99
2º	ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA	63.514.106/0001-23	R$ 12,00
3º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 18,46

4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 18,48
5º	MELO E SILVA COMERCIO LTDA	60.754.273/0001-53	R$ 22,50
6º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 22,51
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 22,95

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:06:57 horas do dia 06 de Julho de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: B9A034A27C73FFD61A6D11488FA7586A

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:A5185CC1

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 091/2026 - AQUISIÇÃO DE COBERTORES A SEREM CONCEDIDOS EM VIRTUDE DA BAIXA TEMPERATURA.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026 referente à *Registro de preços para futura e eventual aquisição de cobertores a serem concedidos em virtude da baixa temperatura.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - 62.730.009/0001-05										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	150,00	UN	Styllo Casa	Manta Microfibra 1,80 x 2,20	R$ 25,79	R$ 3.868,5000	R$ 58,97	R$ 8.845,50	56,2658%	R$ 4.977,00
Descrição: MANTA EM MICROFIBRA 100 POLIÉSTER, MEDIDA 1,80 M X 2,20M, CORES VARIADAS										
Subtotal Adjudicado: R$ 3.868,50								**Subtotal Orçado: R$ 8.845,50**	**56,2658 %**	**R$ 4.977,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 3.868,50	R$ 8.845,50	56,2658%	4.977,00

Japaraíba-MG , 02 de Julho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui
Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:B89735FD

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 029/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 029/2026 referente à *Contratação de empresa especializada em serviços de apuração e cronometragem esportiva para a realização da Copa Oeste Vortex de Enduro fim 2026 – Etapa Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA - 64.682.188/0001-88										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 11.481,50	R$ 11.481,5000	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	4,9806%	R$ 601,83
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DA COPA OESTE VORTEX DE ENDURO FIM 2026 ETAPA JAPARAÍBA PARA PROVA DE ENDURO FIM, COM 3 ESPECIAIS, UTILIZANDO DE TECNOLOGIA DE FOTOCELULAS COM CHIP RFID COM ENVIO DOS TEMPOS ONLINE, TEMPOS CRONOMETRADOS AO VIVO NO SITE, IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS DE RESULTADOS GERAL, POR CATEGORIA E PERFORMANCE INDIVIDUAL COM AS COLOCAÇÕES POR ESPECIAL DOS PILOTOS EM IMPRESSORA TÉRMICA, HORÁRIOS DE LARGADA EM PAPEL TÉRMICO ADESIVO. EVENTO PARA 150 INSCRITOS.									
Subtotal Adjudicado:					**R$ 11.481,50**		**Subtotal Orçado:**	**R$ 12.083,33**	**4,9806%**	**R$ 601,83**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 11.481,50	R$ 12.083,33	4,9806%	601,83

Japaraíba-MG , 03 de Julho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:BE8CFEB4

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 091/2026 - AQUISIÇÃO DE COBERTORES A SEREM CONCEDIDOS EM VIRTUDE DA BAIXA TEMPERATURA.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de cobertores a serem concedidos em virtude da baixa temperatura.*

Fornecedor : LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - 62.730.009/0001-05										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	150,00	UN	Styllo Casa	Manta Microfibra 1,80 x 2,20	R$ 25,79	R$ 3.868,50	R$ 58,97	R$ 8.845,50	56,26	R$ 33,18
Descrição: MANTA EM MICROFIBRA 100 POLIÉSTER, MEDIDA 1,80 M X 2,20M, CORES VARIADAS										
Subtotal Adjudicado						**R$ 3.868,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 8.845,50**	**56,2658%**	**R$ 4.977,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 3.868,50	R$ 8.845,50	56,2658%	4.977,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 02 de Julho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui
Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:3ADBC13E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 029/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em serviços de apuração e cronometragem esportiva para a realização da Copa Oeste Vortex de Enduro fim 2026 – Etapa Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA - 64.682.188/0001-88										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 11.481,50	R$ 11.481,50	R$ 12.083,33	R$ 12.083,33	4,98	R$ 601,83
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DA COPA OESTE VORTEX DE ENDURO FIM 2026 ETAPA JAPARAÍBA PARA PROVA DE ENDURO FIM, COM 3 ESPECIAIS, UTILIZANDO DE TECNOLOGIA DE FOTOCELULAS COM CHIP RFID COM ENVIO DOS TEMPOS ONLINE, TEMPOS CRONOMETRADOS AO VIVO NO SITE, IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS DE RESULTADOS GERAL, POR CATEGORIA E PERFORMANCE INDIVIDUAL COM AS COLOCAÇÕES POR ESPECIAL DOS PILOTOS EM IMPRESSORA TÉRMICA, HORÁRIOS DE LARGADA EM PAPEL TÉRMICO ADESIVO. EVENTO PARA 150 INSCRITOS.										
Subtotal Adjudicado R$ 11.481,50							**Subtotal Orçado: R$ 12.083,33**		**4,9806%**	**R$ 601,83**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 11.481,50	R$ 12.083,33	4,9806%	601,83

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 03 de Julho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:9F677E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PLANO DE AÇÃO PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Número da Proposta	Valor	Data Cadastro InvestSUS
63000794343202600	R$ 500.000,00	16/04/2026
Programa: Agora tem Especialidades		
Ações e Serviços		
Programa Agora tem Especialidades - Componente Cirúrgico	Outras Cirurgias - Média Complexidade	
Custeio de outras ações da Média e Alta Complexidade	Rede de Urgência	

1 – DADOS DO PROPONENTE				
Órgão/Entidade				CNPJ
Prefeitura Municipal de João Monlevade				18.401.059/0001-57
Fundo Municipal de Saúde				12.500.774/0001-60
Endereço Avenida Getúlio Vargas, Nº 2.640, Bairro Belmonte				
Cidade João Monlevade	U.F. MG	CEP 35.930-293	DDD/Telefone (31) 3859-5800 / 3859-5822	E-mail saude@pmjm.mg.gov.br
Nome do Responsável Raquel de Souza Paiva Drumond			C.P.F. 450.733.506-00	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo Secretária Municipal de Saúde		Função Secretária Municipal de Saúde	
Endereço Avenida Getúlio Vargas, Nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG			CEP 35.930-293	

OBJETO - PNS		
Programa Estratégico	Componente	
Atenção Especializada à Saúde	Custeio da Média e Alta Complexidade - Portaria 10.169 - Parcela Suplementar	
Objeto	GND	Tipo da proposta
Custeio da Média e Alta Complexidade	Corrente	Custeio MAC
Objetivo Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.		
Meta NÃO SE APLICA		
DIRETRIZ, OBJETIVO E META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REGISTRADA NO DIGISUS		
2 - Diretriz: Aprimorar a política de Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do SUS, ampliando a oferta de serviços com vistas à qualificação do acesso da população em tempo oportuno, à articulação em rede integrando a atenção primária à especializada.		
2.3 - Objetivo: Promover a efetividade na gestão hospitalar.		
2.3.2 - Manter a contratualização com o Hospital Margarida.		

2 – DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO				
Órgão/Entidade Associação São Vicente de Paulo João Monlevade MG				C.N.P.J. 21.142.203/0001-92
Endereço Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, S/N – Vila Tanque				
Cidade João Monlevade	U.F. MG	CEP 35.930-437	DDD/Telefone (31) 3859-3144	FAX (31) 3859-3170
Conta Corrente	Banco		Agência	Praça de Pagamento João Monlevade
Nome do Responsável José Alberto Grijó			C.P.F. 044.273.946-04	
C.I./Órgão Expedidor M3.219.144	Cargo Presidente		Função a mesma	

Endereço	CEP
Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, S/N – Vila Tanque	35.930-065

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Transferência de parcela suplementar para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, para o custeio da Média Complexidade dos serviços da assistência ambulatorial da rede de urgência e hospitalar voltada exclusivamente aos usuários do SUS e redução da fila de espera de cirurgias eletivas.
Fundamentações:
Termo de Contratualização nº 126/2021, cujo objeto é Execução de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS da microrregião de João Monlevade, MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto.
Portaria GM/MS, nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC.

4 – JUSTIFICATIVA

A Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, mantenedora do Hospital Margarida (CNES 2709848), inscrita no CNPJ nº 21.142.203/0001-92, caracteriza-se como entidade privada sem fins lucrativos, atuando de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS).
A instituição necessita de aporte financeiro para complementação do custeio das despesas essenciais à sua manutenção e funcionamento, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Tal atuação está alinhada aos princípios da regionalização, hierarquização, acessibilidade e integralidade da assistência à saúde, conforme estabelecido na Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização dos serviços correspondentes.
O Hospital Margarida é porta de entrada e referência imediata para situações clínicas e cirúrgicas de média complexidade, no âmbito da Redes de Urgência e Emergência e Materno-Infantil, funcionando em articulação e integração com outros pontos de atenção. Além disso, é referência regional para atendimento a acidentados da BR-381/262 e rodovias estaduais, recebendo pacientes conduzidos pelo SAMU, serviços voluntários de resgate, Corpo de Bombeiros e Polícias Militar e Rodoviária.
Verifica-se que o Hospital Margarida dispõe de capacidade instalada, equipe técnica qualificada e estrutura adequada para a realização de cirurgias eletivas de Média Complexidade, estando apto a absorver a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Dessa forma, evidencia-se o interesse comum entre as partes na implementação de ações voltadas à redução da fila de espera de cirurgias eletivas de Média Complexidade e atendimento de urgência, contribuindo para a melhoria do acesso, da resolutividade e da qualidade da assistência à saúde da população.

5 – DESCRIÇÃO DAS METAS PARA O BENEFICIÁRIO

Meta	Descrição
I	Realizar 10 procedimentos de cirurgia geral eletiva, visando a redução da fila de espera do município. OBS.: A Coordenadoria de Cirurgias Eletivas da Secretaria de Saúde irá encaminhar as AIH Eletivas para o nosocômio, após agendamento da cirurgia com o profissional executor.

6 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

A execução será realizada pelo Hospital Margarida com monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, mediante registro obrigatório no SIHD/SUS e apresentação de documentos pertinentes ao uso do recurso, conforme previsto nas normas de prestação de contas.
O custeio inclui insumos, manutenção, serviços assistenciais e apoio diagnóstico, desde que vinculados ao atendimento de usuários SUS .

7 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução será de 12 MESES, a contar do recebimento do recurso.

8 – PÚBLICO ALVO

Usuários do SUS

9 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Ações e Serviços			Valor
Programa Agora tem Especialidades - Componente Cirúrgico		Outras Cirurgias - Média Complexidade	R$ 250.000,00
Custeio de outras ações da Média e Alta Complexidade		Rede de Urgência	R$ 250.000,00
Classificação da despesa		Item	Valor
Código	Especificação		
339030	Material de consumo 85% do valor	Aquisição de materiais médico hospitalares (seringas, agulhas, luvas de procedimento, gazes e etc), medicamentos, insumos (descartáveis, materiais de expediente, etc), materiais de laboratório e de raios X.	R$ 462.500,00
339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 15% do valor	Prestação de serviços	R$ 37.500,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela Única, que será transferida para o nosocômio por meio de termo aditivo à Contratualização nº 126/2021	R$ 500.000,00
Observação: A conta bancária deverá ser específica para recebimento do recurso da União em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), conforme Art. 75, caput da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023.	

11 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS

As metas serão monitoradas e avaliadas conforme quadro abaixo, durante os 12 meses de vigência.

Meta	Descrição	Evidência a ser apresentada
I	Realizar 10 procedimentos de cirurgia geral eletiva, visando a redução da fila de espera do município.	Planilha de acompanhamento mensal (Encaminhado X Realizado) e Registro obrigatório no SIHD/SUS

12 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste recurso será vinculada ao cumprimento do objeto estabelecido neste plano de trabalho. Para esse fim, a documentação comprobatória do alcance das metas deverá ser enviar para setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, para conferência e emissão de parecer com vistas à prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros.
O setor de RegulaçãoApós conferência da prestação de contas, a mesma deverá ser encaminhada para o setor de Planejamento, que informará por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), o qual deverá ser submetido à aprovação do respectivo Conselho Local de Saúde, em observância aos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

12.1 Documentos a serem apresentados

Relatório de cumprimento do objeto,conforme Anexo I deste plano de ação
Relatório de conciliação bancária, conforme Anexo II deste plano de ação
Extrato bancário da conta corrente
Extrato bancário de rendimento
Planilha de acompanhamento da Meta (encaminhado x realizado, informar o número da AIH), conforme Anexo III

Relação de pagamentos efetuados, conforme Anexo IV deste plano de ação Comprovante de despesa com o respectivo comprovante de pagamento	
12.2 Cronograma de entrega	
1º Quadrimestre (jan a abr) - Parcial	-----x-----
2º Quadrimestre (mai a ago) - Parcial	10/09/2026
3º Quadrimestre (set a dez) - Parcial	15/02/2027
Anual	25/02/2027

13 – PROPONENTE

_____

Raquel de Souza Paiva Drumond
Secretária Municipal de Saúde

14 – ACEITE DO BENEFICIÁRIO

_____

Andrea Peixoto Corrêa Martins
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade/MG
15 – DATA

João Monlevade, 18 de Maio de 2026

ANEXO I
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

1 – Nome do Órgão ou Entidade		2 – Contrato Nº/Ano
3 - Exercício	4 -CNPJ	5 - UF
6 – Tipo da prestação de Contas		7 – Ano da Prestação de Contas
( ) 1º Quadrimestre (jan a abr) - Parcial	( ) 2º Quadrimestre (mai a ago) - Parcial	
( ) 3º Quadrimestre (set a dez) - Parcial	( ) Anual	
8 – Relatório Consubstanciado		
8.1 – Ações programadas:		
8.2 – Ações executadas:		
8.3 – Execução do objeto:		
8.4 – Alcance do objetivo:		
8.5 – Atividades ainda em fase de realização para atendimento ao público – alvo.		
Data	Nome/Assinatura do responsável pelo preenchimento	Nome /Assinatura do representante legal

Descrição Sumária
Campo 2 Nº do Convênio: Indicar o Nº original do convênio, contrato e/ou termo aditivo, se for o caso.
Campo 3 Exercício: Indicar o ano correspondente à solicitação dos recursos.
Campo 5 UF: Indicar a Unidade da Federação a que pertença o órgão ou entidade beneficiado.
Campo 6 Tipo da Prestação de Contas : Indicar se a prestação de contas é parcial ou total e o período de execução das contas apresentadas.
Campo 8 Relatório Consubstanciado
Campo 8.1: As Ações Programadas, de acordo com o Plano de Ação aprovado.
Campo 8.2: As Ações Executadas, comparando-se o previsto no Plano de Ação aprovado com o efetivamente executado.
Campo 8.3: Avaliação do objeto executado em relação ao projeto aprovado plano de ação.
Campo 8.4: Os Benefícios Alcançados pela público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio das metas.
Campo 8.5: Detalhamento das atividades em fase de realização para atendimento ao público-alvo.

ANEXO II

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

1 – Nome do Órgão ou Entidade				2 – Contrato Nº/Ano			
3 – Tipo da prestação de Contas						4 – Ano da Prestação de Contas	
( ) 1º Quadrimestre (jan a abr)		( ) 2º Quadrimestre (mai a ago)					
( ) 3º Quadrimestre (set a dez)		( ) Anual					
5 – Fonte de Recurso		6 – Agente Financeiro		7 – Agência		8 – Conta Bancária	
9 - Histórico						10 – Valor (RS)	
9.1 – Saldo bancário em ____/____/_____ (conforme extrato)							
Menos (-)							
9.2 – Valores de ordens bancárias, de saque, de pagamentos no período e não debitados (discriminar no quadro 12)							
9.3 – Outros lançamentos contabilizados e não constantes dos extratos bancários (discriminar no quadro 12)							
9.4 – Saldo bancário conciliado							
Mais (+)							
9.6 – Lançamento constante dos extratos bancários e não contabilizados (discriminar no quadro 12)							
Menos (-)							
9.7 – Débitos não contabilizados							
9.8 – Saldo contábil conciliado							
11 – Créditos não lançados pelo banco				12 – Débitos não lançados pelo banco			
Tipo documento	Nº documento	Data	Valor	Tipo documento	Nº documento	Data	Valor
Total				Total			
13 – Créditos não contabilizados				14 – Débitos não contabilizados			
Tipo documento	Nº documento	Data	Valor	Tipo documento	Nº documento	Data	Valor
Total				Total			
Data	Nome/Assinatura do responsável pelo preenchimento			Nome /Assinatura do representante legal			

Observações e Descrição Sumária
O(s) extrato(s) bancário(s) do período abrangido pela Prestação de Contas deve(m) ser anexado(s) à respectiva conciliação bancária;
O valor resultante da Conta Conciliada deve coincidir com o saldo constante do Campo 14, do "Relatório de Execução Físico-Financeira" - Anexo I
A conciliação bancária e o(s) respectivo(s) extrato(s) bancário(s) de aplicação financeira do convênio (ou contrato ou termo aditivo) deverão ser apresentados separadamente.
Campo 3 Convênio Nº: Indicar o nº original do convênio, contrato e/ou termo aditivo, se for o caso.
Campo 5 Fonte de Recursos: Preencher com o número-código da fonte que provê os recursos utilizados.
Campos 6, 7 e 8 Agente Financeiro, Agência e Conta Bancária: Preencher com o nome do agente financeiro (Banco), o número da agência e da conta bancária em que foram movimentados os recursos.
Campos 9 e 10 Histórico e Valor: Indicar a data correspondente nos campos 9.1 e 9.5 e preencher os valores nas células do campo 10, referentes aos campos 9.1 a 9.8.
O valor do campo 9.4 = valor do campo 9.1 valor dos campos (9.2 + 9.3).
O valor do campo 9.8 = valor do campo 9.5 + valor do campo 9.6 valor do campo 9.7.
Campo 11 - Créditos não lançados pelo banco: Recursos recebidos pelo convenente e não registrados pelo banco.
Campo 12 - Débitos não lançados pelo banco: Pagamentos efetuados pelo convenente e não registrados pelo banco.
Campo 13 - Créditos não contabilizados: Transferências/repasses depositados no banco e não lançados pela contabilidade.
Campo 14 - Débitos não contabilizados: Pagamentos efetuados pelo convenente e não registrados pela contabilidade.
Discriminar todos os documentos (Campos 11 a 14) emitidos e não registrados no período abrangido pela respectiva Prestação de Contas pagamento ao fornecedor/prestador de serviço entre o primeiro repasse do FMS e o último , indicando o tipo (OB, recibo, nota fiscal/fatura etc), o número, a data e o valor de cada documento pendente de compensação/lançamento.

ANEXO III
PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO
Meta I: Realizar 5 procedimentos de cirurgia geral eletiva, visando a redução da fila de espera do município.

1 - Nome do Órgão ou Entidade		2 - Contrato Nº/Ano	
3 - Exercício	4 -CNPJ		5 - UF
6 - Tipo da prestação de Contas			

( ) 1º Quadrimestre (jan a abr) ( ) 2º Quadrimestre (mai a ago)		( ) 3º Quadrimestre (set a dez) ( ) Anual	
7 - Nome do Paciente		8 - Data do encaminhamento pela SMS	9 - Data da realização da cirurgia	10 - Nº da AIH
Data	Nome/Assinatura do responsável pelo preenchimento	Nome /Assinatura do representante legal		

Descrição Sumária

Campo 2Convênio Nº: Indicar o nº original do convênio, contrato e/ou termo aditivo, se for o caso.

ANEXO IV
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

1 – Nome do Órgão ou Entidade					2 – Contrato Nº/Ano							
3 – Tipo da prestação de Contas								4 – Ano da Prestação de Contas				
( ) 1º Quadrimestre (jan a abr)			( ) 2º Quadrimestre (mai a ago)									
( ) 3º Quadrimestre (set a dez)			( ) Anual									
5 - Receita	6 - Número	7 - Favorecido	8 – CNPJ/CPF do Favorecido	9 – Licitação	10 – Documento			11 – Pagamento			12 – Elemento de Despesa	13 – Valor R$
					10.1 - Tipo	10.2 – Nº	10.3 - Data	11.1 – OB / TED	11.2 – Nº	11.3 - Data		
14 – Total												
15 – Total Acumulado												
Data		Nome/Assinatura do responsável pelo preenchimento					Nome /Assinatura do representante legal					

Descrição Sumária
Campo 2 - Convênio Nº/ Ano: Indicar o n° original do convênio, contrato e/ou termo aditivo, se for o caso, e o respectivo ano.
Campo 5 - Receita: Indicar a fonte de receita conforme os códigos: 1. Concedente/Proponente, 2. Executor (caso complemente com recurso próprio transferido para a conta específica) ou 3. Aplicações no mercado financeiro (rendimento).
Campo 6 - Número: Numerar seqüencialmente os pagamentos.
Campo 7 - Nome do Favorecido: Indicar o nome do credor constante no documento comprobatório da despesa.
Campo 9 - Licitação: Indicar a modalidade de licitação utilizada: a despesa realizada com recursos transferidos por meio do Termo Aditivo deverá ser precedida do devido processo licitatórioou procedimento análogo, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa,respeitados os princípios do art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Campo 10 - Documento (Campo 10.1, 10.2 e 10.3): Indicar tipo, número e data do documento que comprova a despesa com a aquisição do(s) bem (ns) e/ou a contratação do(s) serviço(s), utilizando a seguinte codificação: RB = Recibo; FT = Fatura; NF = Nota Fiscal.
Campo 11 - Pagamento (Campo 11.1, 11.2 e 11.3): Indicar tipo, número e data do documento que comprova o pagamento realizado, utilizando a seguinte codificação: OB para Ordem Bancária; TED para Transferência Eletrônica Disponível.
Campo 12 - Elemento de Despesa: Preencher com o código referente ao elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários.
Campo 13 - Valor: Indicar o valor de cada despesa realizada.
Campo 14 e 15 - Total e Total Acumulado: Indicar o valor total das despesas realizadas e listadas em cada folha (utilizando quantas folhas forem necessárias), além de, a cada folha, preencher o Total Acumulado.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:46560654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 027
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 referente à *Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte Lazer e Promoção à Juventude, Educação, Desenvolvimento Social, Turismo e Cidadania, conforme condições e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA - 44.222.010/0001-47										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	250,00	UN	PROPRI A	PROPRIA	R$ 169,35	R$ 42.337,5000	R$ 181,30	R$ 45.325,00	6,5912%	R$ 2.987,50
Descrição: AGASALHO ESPORTIVO TACTEL - CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL DE ALTA QUALIDADE, LEVE, RESISTENTE E DE SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONANDO CONFORTO TERMICO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE A PRATICA ESPORTIVA E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. O MATERIAL DEVERA SER ANTIALERGICO, ADEQUADO PARA USO PROLONGADO POR DIFERENTES PUBLICOS. O AGASALHO DEVERA POSSUIR FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER TRATORADO, GARANTINDO MAIOR RESISTENCIA E DURABILIDADE, BEM COMO DOIS BOLSOS FRONTAIS, FUNCIONAIS E DEVIDAMENTE ACABADOS. DEVERA CONTER APLICACAO EM SILK DO ESCUDO E DA LOGOMARCA, CONFORME IDENTIDADE VISUAL DEFINIDA PELA ADMINISTRACAO PUBLICA, SENDO INDICADO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESCOLARES, TREINAMENTOS E ACOES INSTITUCIONAIS.										
31	250,00	UN	PROPRI A	PROPRIA	R$ 43,95	R$ 10.987,5000	R$ 44,68	R$ 11.170,63	1,6393%	R$ 183,13
Descrição: CALCA ESPORTIVA EM TACTEL - CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL DE ALTA QUALIDADE, LEVE, RESISTENTE E DE SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONANDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE A PRATICA ESPORTIVAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. O MATERIAL DEVERA SER ANTIALERGICO ADEQUADO PARA USO PROLONGADO POR DIFERENTES PUBLICOS. A CALCADEVERA POSSUIR DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, FUNCIONAIS E BEM-ACABADOS, OFERECENDO PRATICIDADE NO USO DIARIO. APRESENTA ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTINUO,SENDO INDICADA PARA UTILIZACAO EM TREINAMENTOS E EVENTOS ESPORTIVOS.										
33	700,00	UN	PROPRI A	PROPRIA	R$ 32,49	R$ 22.743,0000	R$ 44,83	R$ 31.383,31	27,5315%	R$ 8.640,31
Descrição: CAMISA ESPORTIVA PERSONALIZADA - CONFECCIOANADA EM 100 POLIESTER, COM TECNOLOGIA DRY FIT, PROPORCIONANDO LEVEZA, RESPIRABILIDADE E RAPIDA ABSORCAO E EVAPORACAODO SUOR, GARANTINDO CONFORTO TERMICO DURANTE A PRATICA ESPORTIVA. DEVERA SER PRODUZIDA POR MEIO DE SUBLIMACAO TOTAL, ASSEGURANDO ALTA QUALIDADE DE EMPRESSAO, FIDELIDADE DE CORES E DURABILIDADE DA PERSONALIZACAO COMPLETA, CONFORME IDENTIDADE VISUAL DEFINIDA PELA ADMINISTRACAO PUBLICA, SENDO INDICADA PARA UTILIZACAO EMTREINAMENTOS, COMPETICOES, EVENTOS ESPORTIVOS E ARIVIDADES INSTITUCIONAIS.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	13,4400 %	11.810,94
R$ 76.068,00								R$ 87.878,94	R$	
Fornecedor : ARENA ESPORTES - 48.348.052/0001-80										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	1,00	UN	Dalebol	Antena de vôlei	R$ 89,00	R$ 89,0000	R$ 92,25	R$ 92,25	3,5230%	R$ 3,25
Descrição: ANTENA OFICIAL PARA REDES DE VOLEIBOL - PAR ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OU PRAIA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, COM PINTURA INTERCALADA EM BRANCO E VERMELHO.										
3	10,00	PA	Dalebol	Antena de vôlei	R$ 85,00	R$ 850,0000	R$ 92,25	R$ 922,50	7,8590%	R$ 72,50
Descrição: ANTENA OFICIAL PARA REDES DE VOLEIBOL - PAR ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OU PRAIA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,80M DE ALTURA E COMPRIMENTO DE 10MM DE DIAMETRO, COM PINTURA INTERCALADA EM BRANCO E VERMELHO.										
4	70,00	UN	Dalebol	Plástico com bocal e cordão	R$ 6,80	R$ 476,0000	R$ 27,64	R$ 1.934,80	75,3979%	R$ 1.458,80
Descrição: APITO PARA JOGOS - PASTICO, SEM ESFERA, ABS DIMENSOES APROXIMADAS (CXL): 5,0 X 1,9CM, CORDAO NYLON.										
18	22,00	UN	Dalebol	Campo nº 3	R$ 46,00	R$ 1.012,0000	R$ 61,86	R$ 1.360,98	25,6415%	R$ 348,98
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 03 - DESTINADA A TREINAMENTOS, INICIACAO ESPORTIVA E ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CONFECCIONADA EM POLIUTERANO (PU). CONSTRUCAO COSTURADA OU TERMOSSOLDADA, ASSEGURANDO RESISTENCIA E DURABILIDADE PARA USO CONTINUO. ESTRUTURA DE 8 A 11 GOMOS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE, CONTROLE E REGULARIDADE DURANTE O USO. CIRCUNFERENCIA ENTRE 58 E 60CM E PESO ENTRE 300 E 320GR, CONFORME PADRAO E CATEGORIA. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO BOA RETENCAO DE AR, MANUTENCAO DA CALIBRAGEM E QUIQUE UNIFORME. VALVULA (MIOLO)REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE. PRODUTO INDICADO PARA USO EM, TREINAMENTOS E ESCOLHINHAS ESPORTIVAS, DEVENDO APRESENTAR QUALIDADE, SEGURANCA E DESEMPENHO ADEQUADOS A CATEGORIA.										
32	5,00	UN	Dalebol	Caneta	R$ 14,95	R$ 74,7500	R$ 32,96	R$ 164,80	54,6419%	R$ 90,05
Descrição: CALIBRADOR DE BOLAS: COMPOSICAO DO PRODUTO: 80 ALUMINIO, COMPOSICAO DO MATERIAL: 20 ABS DIMENSOES DO PRODUTO: 22X9X3CM - 41G										
34	21,00	KT	Dalebol	Campo	R$ 10,45	R$ 219,4500	R$ 20,64	R$ 433,44	49,3701%	R$ 213,99
Descrição: CARTOES ESPORTIVOS (ARBITRO)-CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESI8TENTE E FLEXIVEL, ADEQUADO PARA USO ESPORTIVO CONTINUO. O KIT DEVERA CONTER 02 (DOIS) CARTOES, EM CORES VARIADAS, INCLUINDO AS CORES TRADICIONALMENTE UTILIZADAS PARA SINALIZACAO DISCIPLINAR EM PARTIDAS ESPORTIVAS, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE E IDENTIFICACAO IMEDIATA DURANTE O JOGO, DEVERA CONTER LAPIS PARA MARCACAO. OS CARTOES APRESENTAM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES COMPATIVEIS COMO O MANUSEIO POR ARBITROS E OFICIAIS. OS CARTOES DEVERAO POSSUIR ACABAMENTO LISO, BOA RESISTENCIA A DOBRA E AO DESGASTE, ALEM DE ESPACO NO VERSO DESTINADO A MARCACAO DE NOMES DOS ATLETAS, NUMERACAO OU ANOTACOES DE ARBITRAGEM, PERMITINDO MELHOR CONTROLE DISCIPLINAR DURANTE AS PARTIDAS. O CONJUNTO E INDICADO PARA UTILIZACAO EM JOGOS OFICIAIS,CAMPEONATOS, TORNEIOS, TREINAMENTOS E EVENTOS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES ESPORTIVAS.										
42	14,00	UN	Dalebol	6mt	R$ 14,85	R$ 207,9000	R$ 17,47	R$ 244,61	15,0068%	R$ 36,71
Descrição: CORDA DE PULAR - COMPOSICAO: NYLON E PEGADOR DE MADEIRA, DIMENSOES APROXIMADAS (C): 6M										
69	6,00	PR	Dalebol	1 Estrela	R$ 87,00	R$ 522,0000	R$ 101,20	R$ 607,20	14,0316%	R$ 85,20
Descrição: RAQUETE PARA RECREACAO - CONDECCIONADAS EM PLASTICO RESISTENTE, SEM REVESTIMENTO EM BORRACHA OU TELA, ADEQUADAS PARA USO RECREATIVO E EDUCACIONAL. AS RAQUETES DEVERAO POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 26CM, COM FORMATO ANATOMICO QUE PERMITA FACIL MANUSEIO E BOA EMPUNHADURA. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR RESISTENCIA AO USO CONTINUO, SENDO INDICADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, AULAS DE EDUCACAO FISICA, JOGOS ESCOLARES E ACOES ESPORTIVAS.										
72	10,00	PA	Dalebol	Peteca PE 2mm	R$ 67,00	R$ 670,0000	R$ 110,60	R$ 1.106,00	39,4213%	R$ 436,00
Descrição: REDE DE PETECA. MATERIAL: POLIETILENO-100 VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS ACOES DO TEMPO(U.V), DIMENSOES: 0,80 CM DE ALTURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO, FIO:30/21 TORCIDO, MALHA:4,5X4,5 CM COM NOS CERRADOS POR TERMOFUSAO, COR: BRANCA.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
75	10,00	PA	Dalebol	Campo PE 2mm	R$ 264,00	R$ 2.640,0000	R$ 361,73	R$ 3.617,25	27,0163%	R$ 977,25
Descrição: REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU NYLON DE ELEVADA RESISTENCIA, COM TRATAMENTO COM RAIOS ULTRAVIOLETA, ADEQUADA PARA USO CONTINUO EM AREAS EXTERNAS. POSSUI MALHAS QUADRADAS UNIFORMES, COM NOS FIRMES E BEM-ACABADOS, GARANTINDO RESISTENCIA AO IMPACTO E ADEQUADA RETENCAO DE BOLA. A REDE DEVERA SER COMPATIVEL COM TRAVES OFICIAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, APRESENTADO DIMENSOES APROXIMADAS DE 7,5M DE LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR, ASSEGURANDO CORRETA FIXACAO DE TENSIONAMENTO. DEVERA CONTAR COM SISTEMA DE AMARRACAO POR CORDAS OU SIMILAR, PERMITINDO INSTALACAO SEGURA E ESTABILIDADE DURANTE AS PARTIDAS, SENDO INDICADA PARA UTILIZACAOEM TREINAMENTOS, COMPETICOES E EVENTOS ESPORTIVOS.										
76	10,00	PA	Dalebol	Society PE 2mm 5mt	R$ 198,00	R$ 1.980,0000	R$ 319,00	R$ 3.189,98	37,9305%	R$ 1.209,98
Descrição: REDE PARA FUTEBOL SIOCIETY - CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU NYLON DE ELEVADA RESISTENCIA, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, ADEQUADAPARA USO EM AREAS EXTERNAS E QUADRAS SOCIETY POSSUI										

MALHAS QUADRADAS UNIFORMES COM NOS FIRMES E BEM-ACABADOS, GARANTINDO RESISTENCIA AO IMPACTO E ADEQUADA RETENCAO DA BOLA, A REDE DEVERA SER COMPATIVEL COM TRAVES OFICIAIS DE FUTEBOL SOCIETY, APRESENTANDO DIMENSOES APROXIMADAS DE 5,20M DE LARGURA, 2,20M DE ALTURA, 0,80MDE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR, ASSEGURANDO CORRETA FIXACAO, ENCAIXE E TENSIONAMENTO, DEVERA CONTAR COM SISTEMA DE AMARRACAO POR CORDAS OU SIMILAR, PERMITINDO INSTALACAO SEGURA E ESTABILIDADE DURANTE AS PARTIDAS, SENDO INDICADA PARA UTILIZACAO EM TREINAMENTOS, COMPETICOES E EVENTOS ESPORTIVOS.										
77	10,00	UN	Dalebol	Vôlei de praia PE 2mm 2 faixas sintéticas	R$ 100,00	R$ 1.000,0000	R$ 201,22	R$ 2.012,18	50,3025%	R$ 1.012,18
Descrição: REDE PARA VOLEI DE PRAIA/AREIA - CONFECCIONADA EM POLIETILIENO DE ALTA DENSIDADEOU NYLON, PROPRIA PARA USO EM AREAS EXTERNAS E AMBIENTES COM EXPOSICAO A AREISE INTENPERIES. POSSUI MALHAS QUADRADAS UNIFORMES, GARANTINDO RESISTENCIA, DURABILIDADE E ADEQUADA RETENCAO DA BOLA. A REDE DEVERA APRESENTAR LARGURA APROXIMADADE 8,50M E ALTURA DE 1,00M COMPATIVEL COM QUADRAS OFICIAIS DE VOLEI DE AREIA. CONTA COM FAIXA SUPERIOR REFORCADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, SOM SISTEMA DE CABO OU CORDA INTERNA PARA TENSIONAMENTO, BEM COMO FAIXA INFERIOR PARA MELHOR ESTABILIDADE E ALINHAMENTO. DEVERA PERMITIR FIXACAO SEGURAS AOS POSTES, ASSEGURANDO ESTABILIDADE DURANTE O JOGO, SENDO INDICADA PARA UTILIZACAO EM TREINAMENTOS, COMPETICOES E EVENTOS ESPORTIVOS.										
78	10,00	UN	Dalebol	Vôlei PE 2mm 4 faixas sintéticas	R$ 120,00	R$ 1.200,0000	R$ 196,76	R$ 1.967,55	39,0104%	R$ 767,55
Descrição: REDE PARA VOLEIBOL - REDE OFICIAL CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA, COM 1,00M DE LARGURA E COMPRIMENTO ENTRE 9,5M R 10,0M, CONSIDERANDO EXTENSAO ADICIONAL DE 25CM E 50CM ALEM DAS FAIXAS LATERAIS, ADEQUADO PARA FIXACAOE TENSIONAMENTO. POSSUI MALHAS QUADRADAS NA COR PRETA, COM ABERTURA APROXIMADADE 10CM X 10CM, GARANTINDO VISIBILIDADE E RESISTENCIA AO USO CONTINUO. NA PARTESUPERIOR, A REDE CONTA COM FAIXA HORIZONTAL DE APROXIMADAMENTE 7CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TELA BRANCA DOBRADA AO MEIO, COSTURA AO LONGO DE TODA A EXTENSAO, COM ABERTURAS NAS EXTREMIDADES DESTINADAS A PASSAGEM DE CORDA PARA AMARRACAO AOS POSTES, ASSEGURANDO O CORRETO TENSIONAMENTO INTERNAMENTE A FAIXA SUPERIOR, DEVERA CONTER CABO FLEXIVEL, RESPONSAVEL POR ESTICAR A REDE E MANTER A PARTE SUPERIOR DEVIDAMENTE TENSIONADA. NA PARTE INFERIOR, A REDE DEVERA APRESENTAR FAIXA HORIZONTAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA, SIMILAR A FAIXA SUPERIOR, TAMBEM DOTADA DE CORDA INTERNA, DESTINADA A FIXACAO NOS POSTES E AO TENSIONAMENTO ADEQUADODA PARTE INFERIOR DA REDE. O CONJUNTO DEVERA GARANTIR ESTABILIDADE, ALINHAMENTOE DESEMPENHO COMPATIVEIS COM A PRATICA DE VOLEIBOL E TREINAMENTOS, COMPETIOES EEVENTOS ESPORTIVOS.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	38,0231%	R$ 6.712,42
R$ 10.941,10								R$ 17.653,52		
Fornecedor : MILENIO ESPORTES LTDA - 60.549.729/0001-43										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	14,00	KT	L.D.M	L.D.M	R$ 57,00	R$ 798,0000	R$ 81,71	R$ 1.143,99	30,2439%	R$ 345,99
Descrição: ARGOLAS ESPORTIVAS - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, ADEQUADO PARA USO CONTINUO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E EDUCACIONAIS. POSSUEM DIAMETRO APROXIMADO DE 45 CM, COM ESTRUTURA RIGIDA, ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS LISAS, GARANTINDO SEGURANCA DURANTE O MANUSEIO. O MATERIAL DEVERA SER LEVE, RESISTENTE A IMPACTOS E A DEFORMACAO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O FORNECIMENTO DEVERA OCORRER EM KIT CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES, SENDO INDICADAS PARA ATIVIDADES DE COORDENACAO MOTORA, TREINAMENTO FUNCIONAL, JOGO RECREATIVOS, AULAS DE EDUCACAO FISICA E ACOES ESPORTIVAS.										
26	82,00	UN	MAGUS SY	MAGUSS Y	R$ 18,00	R$ 1.476,0000	R$ 18,60	R$ 1.524,87	3,2049%	R$ 48,87
Descrição: BOLA DE VOLEI DE PRAIA EM EVA INFANTIL - CONFECCIONADA EM EVA (ETILENO VINIL ACETATO), MATERIAL LEVE, MACIO E RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO RECREATIVO, EDUCACIONAL E DE INICIACAO ESPORTIVA EM AMBIENTES EXTERNOS, INCLUSIVE NA AREIA. POSSUI CIRCUNFERENCIA APROXIMADA ENTRE 66 E 68CM E PESO APROXIMADO ENTRE 180 E 220GRS, PROPORCIONANDO FACIL MANUSEIO, MENOR IMPACTO NO CONTATO E MAIOR SEGURANCA AOS USUARIOS. APRESENTA ESTRUTURA FLEXIVEL E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO CONFORTO,BOM CONTROLE E DURABILIDADE DURANTE O USO CONTINUO. O PRODUTO E INDICADO PARA AULAS DE EDUCACAO FISICA, ATIVIDADES RECREATIVAS, PROJETOS SOCIAIS E EVENTOS ESPORTIVOS.										
30	30,00	UN	POKER	POKER	R$ 16,00	R$ 480,0000	R$ 29,25	R$ 877,40	45,2927%	R$ 397,40
Descrição: BOMBA DE ENCHER BOLA. COMPOSICAO: METAL. DIMENSOES APROXIMADAS (C): BOMBA: 23 CM. MANGUEIRABICO:13CM.										
40	100,00	UN	K.C.C.	K.C.C.	R$ 1,70	R$ 170,0000	R$ 1,84	R$ 183,80	7,5081%	R$ 13,80
Descrição: CONE DISCO - MODELO CHAPEU CHINES - INDICADO PARA DEMARCACAO DE AREAS, CIRCUITOSE EXCERCICIOS TECNICOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIA (PVC, POLIETILENO OU EQUIVALENTE), COM BOA DURABILIDADE, RESISTENCIA EIMPACTOS E CAPACIDADE DE RETORNO AO FORMATO ORIGINAL APOS COMPRESSAO LEVE. DEVEPOSSUIR FORMATO DISCO CONICO COM ABERTURA SUPERIOR, BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS. FORNECIDO EM CORES DIVERESAS E DE ALTA VISIBILIDADE. DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO ENTRE 18 E 20CM E ALTURA ENTRE 4 E 6CM.										
41	14,00	UN	K.C.C.	K.C.C.	R$ 5,00	R$ 70,0000	R$ 6,02	R$ 84,34	16,9986%	R$ 14,34
Descrição: CONE ESPORTIVO - INDICADO PARA MARCACAO DE PONTOS E EXERCICIOS TECNICOS DE CURTA DISTANCIA. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIA (PVC, POLIETILENO OU EQUIVALENTE). PRRODUTO LEVE, PORTATIL, LAVAVEL E RESISTENTE AO USO CONTINUO, INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO. CORES VIVAS DE ALTA VISIBILIDADE. ALTURA APROXIMADA: 30CM										
43	60,00	UN	PENTA	PENTA	R$ 19,00	R$ 1.140,0000	R$ 24,49	R$ 1.469,55	22,4252%	R$ 329,55
Descrição: CORDA GRANDE. COMPOSICAO: NYLON E MADEIRA. DIMENSOES APROXIMADAS (C): 10 M.										
44	60,00	UN	PENTA	PENTA	R$ 16,00	R$ 960,0000	R$ 19,84	R$ 1.190,40	19,3548%	R$ 230,40
Descrição: CORDA MEDIA. COMPOSICAO: NYLON E MADEIRA. DIMENSOES APROXIMADAS (C): 8M										
45	60,00	UN	PENTA	PENTA	R$ 14,00	R$ 840,0000	R$ 18,08	R$ 1.084,80	22,5663%	R$ 244,80
Descrição: CORDA PEQUENA. COMPOSICAO: NYLON E MADEIRA. DIMENSOES APROXIMADAS (C): 6M										
46	64,00	UN	LIGHT	LIGHT	R$ 13,90	R$ 889,6000	R$ 25,76	R$ 1.648,64	46,0403%	R$ 759,04
Descrição: CRONOMETRO DIGITAL - PORTATIL, INDICADO PARA MEDICOES DE TEMPO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E COMPETICOES. EQUIPAMENTO ELETRONICO DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO MINIMA DE 1/100 DE SEGUNDO, ALIMENTADO POR BATERIA SUBSTITUIVEL. POSSUI FUNCAO DE CRONOMETRO COM CONTAGEM REGRESSIVA, REGISTRO DE VOLTAS (LAP/SPLIT)COM MEMORIA MINIMA PARA 10 VOLTAS, FUNCAO RELOGIO COM EXIBICAO DE HORA E DATA EALARME PROGRAMAVEL. DISPLAY DIGITAL DE FACIL LEITURA, COM DIGITOS NITIDOS E BOAVISIBILIDADE. OPERACAO POR BOTOES DE ACIONAMENTO RAPIDO E PRECISO. CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM FORMATO ERGONOMICO E PESO REDUZIDO,ADEQUADO PARA USO FREQUENTE. ACOMPANHA CORDAO DE TRANSPORTE OU SUPORTE SIMILARPARAMANUSEIO SEGURO.										
47	280,00	UN	K.C.C.	K.C.C.	R$ 2,00	R$ 560,0000	R$ 4,37	R$ 1.222,65	54,1977%	R$ 662,65
Descrição: DISCO DE MARCACAO. COMPOSICAO: POLIETILENO. DIMENSOES APROXIMADAS (D):18,5CM										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
49	4,00	UN	PENTAG OL	PENTAG OL	R$ 19,00	R$ 76,0000	R$ 19,78	R$ 79,12	3,9433%	R$ 3,12
Descrição: JOGO DA MEMORIA - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE 0U MDF, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO EDUCACIONAL E RECREATIVO. AS PECAS DEVERAO APRESENTAR SUPERFICIE LISA, IMPRESSAO NITIDA E CORES BEM DEFINIDAS, GARANTINDO BOA VISUALIZACAO E DURABILIDADE. O JOGO DEVERA CONTER PARES DE PECAS ILUSTRADAS, COM IMAGENS VARIADAS, ADEQUADAS AO ESTIMULO DA MEMORIA, DA CONCENTRACAO E DO RACIOCINIO LOGICO. O METERIAL DEVERA SER RESISTENTE AO USO CONTINUO, INDICADO PARA ATIVIDADES PEDAGOGICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SENDO APROPRIADO PARA UTILIZACAO EM UNIDADES ESCOLARES, PROJETOS SOCIAIS E ACOES EDUCATIVAS.										
50	140,00	UN	PENTAG OL	PENTAG OL	R$ 29,00	R$ 4.060,0000	R$ 46,71	R$ 6.539,05	37,9114%	R$ 2.479,05
Descrição: JOGO DE DOMINO - COMPOSICAO: PLASTICO, DIMENSOES APROXIMADAS EMBALAGEM: 25CM (C)X 13CM (L). DIMENSOES APROXIMADAS PECAS: 5CM (C)X 1,0CM (A) X 2,5CM (L).										
53	15,00	KT	FUTURA	FUTURA	R$ 1.009,95	R$ 15.149,2500	R$ 1.046,98	R$ 15.704,70	3,5368%	R$ 555,45
Descrição: KIT LINHA DE MOVIMENTO KIT DE CIRCUITO ATLETISMO - EMBALAGEM/VENDA: KIT, COMPOSICAO: PLASTICO E MADEIRA, DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 80X15X80CM (AXLXP), CONTEUDO DA EMBALAGEM: 8 BASES PPARA ARCO EM FORMATO DE T, 4 BASES PARA BASTAO EM FORMATO DE X, 8 BASTAO EM MADEIRA 90CM, 6 ARCOS COLORIDOS, 2 SEMI AROS COLORIDOS, 4 BASES PARA SEMI AROS EM MADEIRA, 1 BASE DE MADEIRA EM FORMATO X PARA JOGOS DE ARGOLAS, 5 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGOS DE ARGOLAS, 4 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, 8 BASES EM MADEIRA FORMATO T PARA SUPORTE DS BARRAS, 8 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES.										
61	500,00	UN	REMA	REMA	R$ 6,00	R$ 3.000,0000	R$ 6,14	R$ 3.070,00	2,2801%	R$ 70,00
Descrição: MEDALHA DE PREMIACAO - CONFECCIONADA PELO PROCESSO DE FUNDICAO EM LIGA METALICADE ZAMAC, EM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSAO APROXIMADA DE 80MM DE ALTURA COM 60DE LARGURA, APRESENTANDO CENTRO LISO COM DIAMETRO ENTRE 40 E 50MM, ADEQUADA PARA APLICACAO DE PERSONALIZACAO.POSSUI BORDAS RAIADAS E POLIDAS, COM ACABAMENTO DEQUALIDADE E ELEMENTOS DECORATIVOS EM ALTO-RELEVO, CONTENDO A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA, CONFERINDO ASPECTO VISUAL APROPRIADO PARA EVENTOS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS. A MEDALHA DEVERA APRESENTAR ESPESSURA MAXIMA ENTRE 3,0E3,2MM, ASSEGURANDO RESISTENCIA ESTRUTURAL E DURABILIDADE. A MEDALHA DE PREMIACAOPODERA SER PRODUZIDA NAS CORES DOURADA, PRATEADA OU BRONZE, CONFORME A CLASSIFICACAO DO EVENTO, E DEVERA CONTAR COM SUPORTE PARA FITA COMPATIVEL COM LARGURAENTRE 2,5CM E 3CM. PODERA SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE, COM 2,5 CM DE LARGURA, OU FITA DE GORGURAO NA CORESAZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE OU AMARELA, TAMBEMM COM 2,5CM DE LARGURA. O ITEM DEVERA SER ADEQUADO PARA										

UTILIZACAO COMO MEDALHA DE PREMIACAO OU BRINDE, APLICAVEL A CAMPEONATOS, TORNEIOS ESPORTIVOS, EVENTOS ESCOLARES, ATIVIDADES RECREATIVASOU COMEMORACOES INSTITUCIONAIS, SENDO PERSONALIZADO, MEDIANTE APLICACAO DA LOGOMARCA, DESENHO OU OUTRAS INFORMACOES.										
62	250,00	UN	REMA	REMA	R$ 7,00	R$ 1.750,0000	R$ 19,81	R$ 4.953,13	64,6687%	R$ 3.203,13
Descrição: MEDALHA DE PREMIACAO - CONFECCIONADA EM ACO, EM FORMATO CIRCULAR, COM DIMENSCOESAPROXIMADAS 60MM, APRESENTANDO ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENCIA ADEQUADA AO USOEM EVENTOS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS. POSSUI SUPERFICIE CENTRAL LISA, APROPRIADA PARA APLICACAO DE GRAVACOES, PERSONALIZACOES OU IDENTIFICACAO DO EVENTO, BORDAS POLIDAS, CONFERINDO MELHOR ACABAMENTO ESTETICO E SEGURANCA NO MANUSEIO. A MEDALHA DEVERA APRESENTAR ESPESSURA ENTRE 2,9MM E 3,2MM, ASSEGURANDO RIGIDEZ ESTRUTURAL, DURABILIDADE E RESITENCIA AO DESGASTE. A MEDALHA PODERA SER UTILIZADA COMO ITEM DE PREMIACAO OU BRINDE, SENDO INDICADA PARA CAMPEONATOS, TORNEIOS ESPORTIVOS, EVENTOS ESCOLARES, ATIVIDADES RECREATIVAS OU ACOES INSTITUCIONAIS. DEVERACONTAR COM SUPORTE DE FIXACAO DE FITA, COMPATIVEL COM LARGURAS USUAIS DE MERCADO,PERMITINDO O USO DE FITAS DE CETIM OU GORGURAO COFORM DEFINIDO PELA ADMINISTRACAO. O MODELO ADMITE PERSONALIZACAO, MEDIANTE GRAVACAO DE LOGOMARCA, DESENHOS, TEXTOS OU OUTRAS INFORMACOES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.										
63	750,00	UN	REMA	REMA	R$ 4,00	R$ 3.000,0000	R$ 4,53	R$ 3.393,75	11,6022%	R$ 393,75
Descrição: MEDALHA PARA PREMIACAO - COR DOURADA, PRATEADA OU BRONZE. COMPOSICAO: MEDALHA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 60MM, FITA DE GORGURAO, MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 60MM DE DIAMETRO, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DELOUROS EM ALTO RELEVO, ESPESSURA DE 3MM METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE PARAFITA COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE GORGURAO NAS CORESAZUL, VERDE, AMARELO E BRANCO, COM 2,5 CM DE LARGURA.										
65	10,00	UN	PLUMA	PLUMA	R$ 5,50	R$ 55,0000	R$ 7,43	R$ 74,33	26,0086%	R$ 19,33
Descrição: PETECA MATERIAL SINTETICO, COM BASE EMBORRACHADA.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
66	200,00	UN	PLUMA	PLUMA	R$ 5,50	R$ 1.100,0000	R$ 11,41	R$ 2.281,70	51,7903%	R$ 1.181,70
Descrição: PETECA. COMPOSICAO: BORRACHA, PRESILHA DE PLASTICO RIGIDA DE POLIPROPILENO E PENA DE PERU. ALTURA: 20CM. PESO:45G. BASE: 17MM ALTURA X 5 CM DE BASE, 4 PENAS PARALELAS.										
67	13,00	UN	VOLLO	VOLLO	R$ 105,00	R$ 1.365,0000	R$ 117,00	R$ 1.520,98	10,2551%	R$ 155,98
Descrição: PLACAR MANUAL DE MESA ESPORTIVO - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, ADEQUADO PARA USO ESPORTIVO C0NTINUO. POSSUI SISTEMA MANUAL DE MARCACAO DE PONTUACAO, COM NUMERACAO 00 A 99, EM ALGARISMOS GRANDES E DE FACIL VISUALIZACAO, PERMITINDO VISAO DE PONTUACAO EM AMBOS OS LADOS. O MODELO DEVERA SER ARTICULADO, POSSIBILITANDO A TROCA MANUAL DOS NUMEROS DE FORMA PRATICA E SEGURA. OPLACAR DEVERA APRESENTAR ESTRUTURA ESTAVEL, ACABAMENTO ADEQUANDO E SER PORTATIL, FACILITANDO O TRANSPORTE E UTILIZACAO EM MESAS, BANCADAS OU SUPERFICIES PLANAS, EM QUALQUER GINASIO E AREAS EXTERNAS. O EQUIPAMENTO D3EVERA POSSUIR PESO APROXIMADO ENTRE 500G A 1,5KG, SENDO INDICADO PARA UTILIZACAO EM TREINAMENTOS, COMPETICOES, CAMPEONATOS, JOGOS ESCOLARES E EVENTOS ESPORTIVODS.										
70	5,00	PR	PENTAG OL	PENTAG OL	R$ 13,00	R$ 65,0000	R$ 14,95	R$ 74,75	13,0434%	R$ 9,75
Descrição: RAQUETES DE PING PONG - CONFECCIONADAS EM PLASTICO RESISTENTE, SEM REVESTIMENTO EM BORRACHA OU TELA, ADEQUADAS PARA USO RECREATIVO E EDUCACIONAL. AS RAQUETES DEVERAO POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 26CM, COM FORMATO ANATOMICO QUE PERMITA FACIL MANUSEIO E BOA EMPUNHADURA. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR RESISTENCIA AO USO CONTINUO, SENDO INDICADO PARA ATIVIDADES RECREATIVASM AULAS DE EDUCACAO FISICA, JOGOS ESCOLARES E ACOES ESPORTIVAS.										
71	15,00	PA	MASTER	MASTER	R$ 190,00	R$ 2.850,0000	R$ 216,49	R$ 3.247,35	12,2361%	R$ 397,35
Descrição: REDE DE FUTSAL - MEDIDAS APROXIMANDAS DE 2,30M ALTURA X 3,20M LARGURA, FIOS TRANCADOS, FABRICADAS COM MALHAS QUADRADAS 15X15CM DAS REDES OFICIAIS, E FIO DE ESPESSURA 4MM. POSSUI MATERIA PRIMA 100 VIRGEM, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA - UV,QUE PROTEGE, PROLONGA A VIDA UTIL DAS REDES: MATERIAL: SEDA, COR: BRANCO.										
73	3,00	UN	MASTER	MASTER	R$ 85,00	R$ 255,0000	R$ 254,48	R$ 763,45	66,5988%	R$ 508,45
Descrição: REDE DE VOLEI RECREATIVO - 9,50M X 1,00M EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, FIO MINIMO 3MM, MALHA 10X10CM, COM FAIXA SUPERIOR REFORCADA DE AJUSTE.										
74	10,00	UN	MASTER	MASTER	R$ 375,00	R$ 3.750,0000	R$ 422,32	R$ 4.223,20	11,2047%	R$ 473,20
Descrição: REDE PARA BEACH TENNIS - CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA, COMO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU NYLON, ADEQUADA PARA USO CONTINUO EM AMBIENTES EXTERNOS. POSSUI MALHA UNIFORMES, PROPORCIONANDO BOA VISIBILIDADE E RESISTENCIA AO IMPACTO DE BOLA. A REDE DEVERA APRESENTAR LARGURA APROXIMADA DE 8,5ME ALTURA APROXIMADA DE 1,00M, COMPATIVEL COM QUADRAS DE BEACH TENNIS. CONTA COMFAIXA SUPERIOR REFORCADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, DESTINADA AO CORRETO TENSIONAMENTO E ALINHAMENTO DA REDE, ALEM DE SISTEMA DE FIXACAO POR CORDASOU CABOS, PERMITINDO INSTALACAO SEGURA ESTAVEL. O CONJUNTO DEVERA ASSEGURAR ALINHAMENTO ADEQUADO DESEMPENHO COMPATIVEL COM TREINAMENTOS, COMPETICOES E EVENTOSESPORTIVOS.										
79	10,00	PA	MASTER	MASTER	R$ 14,00	R$ 140,0000	R$ 18,09	R$ 180,93	22,6232%	R$ 40,93
Descrição: REDES PARA OS AROS DE BASQUETE - SEDA, COR BRANCA, MEDIDAS DE NO MINIMO 0,40M E NO MAXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO DIAMETRO DE 45CM, FIO 4MM.										
80	100,00	UN	PENTAG OL	PENTAG OL	R$ 23,00	R$ 2.300,0000	R$ 25,92	R$ 2.591,66	11,2537%	R$ 291,66
Descrição: TABULEIRO DE DAMA. COMPOSICAO: CURVIN. DIMENSOES APROXIMADAS: (L X C): 52 X 52 CM.										
81	100,00	UN	PENTAG OL	PENTAG OL	R$ 40,00	R$ 4.000,0000	R$ 47,45	R$ 4.745,00	15,7007%	R$ 745,00
Descrição: TABULEIRO DE XADREZ. (1 TABULEIRO 32 PECAS. COMPOSICAO: TABULEIRO(CURVIN). PECAS (PLASTICO). DIMENSOES APROXIMADAS. TABULEIRO (L X C): 45 X 45 CM. REI (A): 10CM.										
82	100,00	UN	BIATEX	BIATEX	R$ 75,00 Unitário	R$ 7.500,0000 Total	R$ 83,16 Unitário	R$ 8.315,75 Total	9,8096%	R$ 815,75
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: TATAME - CONFECCIONADO EM EVA (ETILENO VINIL ACETATO), DE ALTA DENSIDADE, ATOXICO E ANTIALERGICO, COM PLACAS MODULARES DE APROXIMADAMENTE 1,00M X 1,00M, ESPESSURA ENTRE 30MM A 40MM, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE E TEXTURIZADA, SISTEMA DE ENCAIXE TIPO PUZZLE, ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORCAO DE IMPACTO E RESISTENCIA A UMIDADE, SENDO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL, EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVASE EDUCACIONAIS.										
83	140,00	UN	BIATEX	BIATEX	R$ 39,00	R$ 5.460,0000	R$ 48,76	R$ 6.826,86	20,0218%	R$ 1.366,86
Descrição: TATAME E.V.A - COMPOSICAO EVA, DIMENSOES APROXIMADAS (EXLXC): 15MMX1MX1M										
84	15,00	PR	PENTAG OL	PENTAG OL	R$ 73,00	R$ 1.095,0000	R$ 73,67	R$ 1.105,00	0,9048%	R$ 10,00
Descrição: TRAVE INFANTIL FUTEBOL - COMPOSICAO: TRAVE DE FUTEBOL INFANTIL, MINI GOLZINHO DE POLIESTER, DIMENSOES: ALTURA: 79CM X COMPRIMENTO: 43CM X PROFUNDIDADE: 50CM.										
85	20,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 37,50	R$ 750,0000	R$ 146,63	R$ 2.932,53	74,4248%	R$ 2.182,53
Descrição: TROFEU- ALTURA DE 14CM, COM BASE OVAL COM 22,50CM DE LARGURA EM POLIMERO NA CORPRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. SOBRE ESTE SUPORTE UM ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA, COM 7,9CM DE LARGURA DE UMA LADO E DO OUTRO UM ESTATUETA FIXA E CHUTEIRA DE FUTEBOL. PLAQUETA PARADISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOSDE FUTEBOL, FUTSAL, ENTRE OUTRAS MODALIDADES.										
86	20,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 24,00	R$ 480,0000	R$ 38,33	R$ 766,60	37,3858%	R$ 286,60
Descrição: TROFEU - ALTURA DE 21CM, COM BASE QUADRADA COM 11CM DE LARGURA EMM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPORTE FIXA DE VITORIA. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVACAO. OPCOES PARA USO:CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL.										
87	70,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 248,00	R$ 17.360,0000	R$ 496,33	R$ 34.743,33	50,0335%	R$ 17.383,33
Descrição: TROFEU 80CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL, COM 30CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE, UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COMDOIS ANEIS METALIZADAOS NA COR PRATA. TACA COM 47CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA DA TACA E ALCAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL, PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVACAO. DIMENSOES APROXIMADAS: 80CM DE ALTURA X 30CM DELARGURA.										
88	20,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 32,00	R$ 640,0000	R$ 66,75	R$ 1.334,95	52,0581%	R$ 694,95
Descrição: TROFEU COM 22 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR EM FORMATO DE TACA, ESTILO COPO, COM ALCAS DE HASTES, DE POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS E PREMIACAO DE EQUIPE E/OU INDIVIDUAL NA COLONIA DE FERIAS A SER REALIZADA.										
89	20,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 40,00	R$ 800,0000	R$ 66,75	R$ 1.334,95	40,0726%	R$ 534,95
Descrição: TROFEU COM 22CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS E/OU TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL										

90	10,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 35,00	R$ 350,0000	R$ 53,90	R$ 539,03	35,0689%	R$ 189,03
Descrição: TROFEU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA METALIZADA NA COR DOURADA. ACOMPANHA GRAVACAO EM ADESIVO.										
91	20,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 45,00	R$ 900,0000	R$ 53,90	R$ 1.078,07	16,5171%	R$ 178,07
Descrição: TROFEU COM 34CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO METALIZADA NA COR DOURADA. ACOMPANHA GRAVACAO EM ADESIVO.										
92	20,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 45,00 Unitário	R$ 900,0000 Total	R$ 53,90 Unitário	R$ 1.078,07 Total	16,5171%	R$ 178,07
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: TROFEU COM 37 DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS E/OU TORNEIOS DE FUTEBOL E FUTSAL										
93	20,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 50,00	R$ 1.000,0000	R$ 55,33	R$ 1.106,60	9,6331%	R$ 106,60
Descrição: TROFEU COM BASE OITAVADA EM POLIMERO NA COR PRETA, , CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. DISPONIVEIS NOS TAMANHOS: ALTURA: 39CM LARGURA SUPERIOR: 7,2CM /ALTURA: 36CM /ALTURA: 32CM / OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL.										
94	100,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 205,00	R$ 20.500,0000	R$ 222,43	R$ 22.242,75	7,8351%	R$ 1.742,75
Descrição: TROFEU - MATERIAL RESINA DE POLIESTER, CALCITA E FIBRA DE VIDRO: PINTURA FEITA COM TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, COM ENVERNIZAMENTO APOS APLICACAO DAS TINTAS COLORACAO, TAMANHO DE 65CM, LARGURA DE 25CM, ESPESSURAS DAS PAREDES 7MM, NO FORMATO DE PEIXE TUCUNARE AZUL, OLHO FEITO EM ADESIVO HOLOGRAFICO E RESINADO DE 16MM D DIAMETRO, A BASE DE SUSTENTACAO NA MEDIDA DE 30X25X2CM, TENDO O PEIXE FIXADO NESTA POR UMA BARRA DE ROSCA COM QUATRO PORCAS. O ADESIVO COM OS DIZERES DO TORNEIO MEDE 30X6CM, SENDO COLOCADO EM CHAPA DE PVC QUE E PARAFUSADO NA BASE.										
95	30,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 530,00	R$ 15.900,0000	R$ 542,98	R$ 16.289,40	2,3905%	R$ 389,40
Descrição: TROFEU - TRES TAMANHO DE ALTURA, IDEAL PARA PREMIACAO DE 1o LUGAR. BASE OCTOGNALNA COR DOURADA COM 26,5CM E TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO. TAMPA DA TACA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADAS NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) SOBREUMA PIRAMIDE EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, FIXA NA BASE QUATRO AGUIAS FIXAS NO ESTAGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. DISPONIVEIS NOS TAMANHOS: ALTURA 128CM E LARGURASUPERIOR 43CM / ALTURA 124CM / ALTURA 121CM. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS OU/ETORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL.										
96	30,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 530,00	R$ 15.900,0000	R$ 542,98	R$ 16.289,40	2,3905%	R$ 389,40
Descrição: TROFEU - TRES TAMANHOS DE ALTURA IDEAL PARA PREMIACOES DE 2o LUGAR. COM BASE OCTOGONAL COM LARGURA DE 26,5CM EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLIMERO METALIZADA EM COR DOURADAE CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TACA COM 21CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. ESTA TACA ECOMPOSTA POR CESTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLIMETO METALIZADA NA COR PRATA. TAMPA EM POLIMERO METALIZDA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. DIPONIVEIS NOS SEGUINTES TAMANHOS. ALTURA 88CM / ALTURA 78CM / ALTURA 72CM. OPCOES PARA UTILIZAR ESSE MODELO DE TROFEU: COMPEONATO DE FUTEBOL E FUTSAL.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	22,2526%	R$ 40.022,97
R$ 139.833,85								R$ 179.856,82		
Fornecedor : 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA - 57.629.855/0001-01										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	675,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 3,20	R$ 2.160,0000	R$ 5,35	R$ 3.607,88	40,1309%	R$ 1.447,88
Descrição: BAMBOLE - MANGUEIRA PLASTICA RESISTENTE, DIMENSOES APROXIMADAS (DXE): 65X3CM										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	150,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 6,95	R$ 1.042,5000	R$ 7,69	R$ 1.154,00	9,6616%	R$ 111,50
Descrição: BASTAO DE REVEZAMENTO (CORRIDA) EM PVC, DIMENSAO APROXIMADA(C):30 CM.										
8	20,00	UN	convoy	3x3	R$ 87,55	R$ 1.751,0000	R$ 275,67	R$ 5.513,33	68,2406%	R$ 3.762,33
Descrição: BOLA DE BASQUETEBOL 3X3 TAMANHO 6, COM PESO APROXIMADO DE 650G, EQUIVALENTE AO PESO DAS BOLAS DE TAMANHO 7, ADEQUADA AS CARACTERISTICAS OFICIAIS DA MODALIDADE. CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, PU OU MATERIAL SINTETICO DE ALTA PERFORMANCE, COM SUPERFICIE ADERENTE QUE PROPORCIONE EXCELENTE CONTROLE, PRECISAO E MANUSEIO DURANTE O JOGO, COMPATIVEL COM PADROES DE BOLAS DE ALTO NIVEL UTILIZADA EM COMPETICOES. DEVERA POSSUIR CONSTRUCAO DE ALTO DESEMPENHO (VULCANIZADA, LAMINADA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), GARANTINDO RESITENCIA AO DESGASTE, DURABILIDADE E ESTABILIDADE DE QUIQUE. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, ASSEGURANDO ELEVADA RETENCAO DE AR E MANUTENCAO DA CALIBRAGEM POR PERIODO PROLONGADO. DOTADA DE VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE.										
9	182,00	UN	convoy	infantil	R$ 19,95	R$ 3.630,9000	R$ 59,74	R$ 10.872,23	66,6038%	R$ 7.241,33
Descrição: BOLA DE BASQUETEBOL MINI (INFANTIL)- DESTINADA A TREINAMENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA OU POLIUTERANO (PU) SUPERFICIE TEXTURIZADA, COM CANAIS QUE FAVORECAM ADERENCIA, CONTROLE E MANUSEIO. CIRCUNFERENCIA ENTRE 40 E 45CM, CONFORME PADRAO DA CATEGORIA. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO ALTA RETENCAO DE AR E QUIQUE UNIFORME. CONSTRUCAO VULCANIZADA, ASSEGURANDO DURABILIDADE E RESISTENCIA AO USO CONTINUO. VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE. PTODUTO INDICADO PARA USO EM TREINAMENTOS E INICIACAO ESPORTIVA, DEVENDO APRESENTAR QUALIDADE, SEGURANCA E DESEMPENHO COMPATIVEIS COM A MODALIDADE.										
10	192,00	UN	convoy	pro7	R$ 26,20	R$ 5.030,4000	R$ 38,28	R$ 7.349,76	31,5569%	R$ 2.319,36
Descrição: BOLA DE BASQUETEBOL TAMANO OFICIAL No 7, DESTINADA A TREINAMENTOS E COMPETICOES, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE ALTA PERFORMANCE OU PU, ADEQUADA PARA USO EM QUADRAS INTERNAS E EXTERNAS. DEVERA POSSUIR SUPERFICIE TEXTURIZADA, COM CANAIS PROFUNDOS QUE PROPORCIONEM MELHOR ADERENCIA, CONTROLE E MANUSEIO DURANTE O JOGO. APRESENTAR CIRCUNFERENCIA ENTRE 75 E 78CM E PESO ENTRE 600 E 650G, CONFORME PADROES OFICIAIS DA MODALIDADE. A BOLA DEVRA POSSUIR CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO ALTA RETENCAO DE AR E QUIQUE UNIFORME. A CONSTRUCAO DEVERA SER VULCANIZADA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ASSEGURANDO RESISTENCIA, DURABILIDADE DESEMPENHO CONSISTENTE. DEVERA POSSUIR VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, PERMITINDO VEDACAO EFICIENTE E FACILIDADE DE MANUTENCAO. PRODUTO COM CAR ACTERISTICA QUE ATENDAM AOS PADROES USUAIS DE MERCADO, GARANTINDO QUALIDADE, SEGURANCA E DESEMPENHO PARA A PRATICA ESPORTIVA.										
11	100,00	UN	convoy	oficial	R$ 9,55	R$ 955,0000	R$ 14,10	R$ 1.409,75	32,2574%	R$ 454,75
Descrição: BOLA DE BEACH TENNIS - CONFECCIONADA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, COM PRESSURIZACAO REDUZIDA, ADEQUADA AS CARACTERISTICAS DA MODALIDADE BEACH TENNIS, PROPORCIONANDO MENOR VELOCIDADE, MAIOR CONTROLE E MELHOR DESEMPENHO NAS JOGADAS, POSSUI FELTRO EXTERNO, RESISTENTE, DESENVOLVIDO PARA USO EM QUADRAS DE AREIA, GARANTINDO DURABILIDADE, VISIBILIDADE E CONFORTO NO IMPACTO. A BOLA DEVERA APRESENTAR QUIQUE CONTROLADO E UNIFORME, COMPATIVEL COM PRATICAS RECREATIVAS, TREINAMENTOS E COMPETICOES. O MATERIAL DEVERA SER RESISTENTE AO DESGASTE CAUSADO PELA AREIA E PELA EXPOSICAO AO AMBIENTE EXTERNO, SENDO INDICADA PARA UTILIZACAO EM EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES.										
19	210,00	UN	magussy	society	R$ 40,95	R$ 8.599,5000	R$ 75,05	R$ 15.760,50	45,4363%	R$ 7.161,00
Descrição: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO OFICIAL, INDICADA PARA USO EM GRAMADO SINTETICO OU NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIUTERANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE. CONSTRUCAO TERMOSSOLDADA, SEM COSTURA APARENTE, GARANTINDO BAIXISSIMA ABSORCAO DE AGUA, MAIOR DURABILIDADE E MANUTENCAO DAS CARACTERISTICAS DE PESO E VELOCIDADE. ESTRUTURA DE 8 A 11 GOMOS, PROPORCIONANDO PRECISAO ESTABILIDADE DE VOO E CONTROLE. CIRCUNFERENCIA ENTRE 66 E 69CM E PESO ENTRE 420 E 450GR, CONFORME PADROES DA MODALIDADE. CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO, ASSEGURANDO CONFORTO NO CONTATO COM A BOLA SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO ALTA RETENCAO DE AR, ESTABILIDADE E QUIQUE UNIFORME. SISTEMA CONSTRUTIVO QUE PROPORCIONE EQUILIBRIO E ESFERICIDADE, ASSEGURANDO DESEMPENHO CONSISTENTE. VALVULA (MIOLO)REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE. PRODUTO INDICADO PARA TREINAMENTOS INTENSIVOS E COMPETICOES, DEVENDO APRESENTAR ALTO DESEMPENHO, RESISTENCIA E CONFIABILIDADE.										
20	40,00	UN	magussy	ft-05	R$ 43,55	R$ 1.742,0000	R$ 163,81	R$ 6.552,26	73,4137%	R$ 4.810,26
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: BOLA DE FUTEVOLEI CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO EM QUADRAS DE AREIA. CONSTRUCAO COSTURADA OU TERMOSSOLDADA, ASSEGURANDO DURABILIDADE E DESEMPENHO EM										

CONDICOES DE USO CONTINUO. ESTRUTURA COM MULTIPLOS GOMOS, PROPORCIONANDO CONTROLE, ESTABILIDADE E PRECISAO DURANTE AS JOGADAS. CIRCUNFERENCIA ENTRE 68 E 70CM E PESO ENTRE 410 E 450GR, CONFORME CARACTERISITICAS DA MODALIDADE. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO ELEVADA RETENCAO DE AR, MANUTENCAO DE CALIBRAGEM E QUIQUE UNIFORME. VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE. PRODUTO COM TOQUE MACIO, QUIQUE CONTROLADO E TRAJETORIA ESTAVEL, INDICADO PARA TREINAMENTOS, COMPETICOES E EVENTOS ESPORTIVOS.										
38	250,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 20,00	R$ 5.000,0000	R$ 20,55	R$ 5.136,88	2,6645%	R$ 136,88
Descrição: CONE DE TREINAMENTO ESPORTIVO TAMANHO GRANDE - INDICADO PARA DEMARCACAO DE AREAS, CIRCUITOS E EXERCICIOS TECNICOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIA (PVC, POLITILENO OU EQUIVALENTE), COM ELEVADA DURABILIDADE, RESITENCIA A IMPACTOS E INTEMPERIES. BASE LARGA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANCA. PRODUTO LEVE, LAVAVEL E ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO. CORES VIVAS DE ALTAVISIBILIDADE. ALTURA APROXIMADADE: 75CM										
39	250,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 4,90	R$ 1.225,0000	R$ 7,87	R$ 1.967,50	37,7382%	R$ 742,50
Descrição: CONE DE TREINAMENTO ESPORTIVO TAMANHO PEQUENO - INDICADO PARA MARCACAO DE PONTOSE EXERCICIOS TECNICOS DE CURTA DISTANCIA. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIA (PVC, POLIETILENO OU EQUIVALENTE). PRODUTO LEVE, PORTATIL, LAVAVEL E RESISTENTE AO USO CONTINUO, INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO.CORES VIVAS DE ALTA VISIBILIDADE. ALTURA APROXIMADA: 24CM										
48	21,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 35,50	R$ 745,5000	R$ 42,79	R$ 898,55	17,0333%	R$ 153,05
Descrição: ESCADA FUNCIONAL AJUSTAVEL - ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL DE 10 DEGRAUS 5M ESPORTE UTILIZADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS QUE VISEM APRIMORAR A AGILIDADE, VELOCIDADE E COORDENACAO. COM PELO MENOS 10 DEGRAUS AJUSTAVEIS COM 5 METROS. DOBRAVEL, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE LARGURA: 50CM COMPRIMENTO: ATE 5 METROS. COMPRIMENTO DEGRAU: ATE 4 METROS. FECHADO: LARGURA: 50CM DIAMETRO:4,5 CM.										
59	200,00	UN	crespar	medalhas	R$ 4,45	R$ 890,0000	R$ 4,53	R$ 905,00	1,6574%	R$ 15,00
Descrição: MEDALHA DE PREMIACAO - COR DOURADA, PRATEADA, BRONZE, COMPOSICAO: MEDALHA DE 50MM, FITA DE GORGURAO. MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 50MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35MM DE DIAMETRO, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO, ESPESSURA DE 2MM METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE FITA DE GORGURAO NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E BRANCO, COM 2,5CM DE LARGURA. DIMENSOES APROXIMADAS: 50MM										
60	300,00	UN	crespar	medalhas	R$ 6,00	R$ 1.800,0000	R$ 6,14	R$ 1.842,75	2,3199%	R$ 42,75
Descrição: MEDALHA DE PREMIACAO - CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE FUNDICAO EMM LIGA METALICADE ZAMAC, EM FORMATO CIRCULAR, COM DIMENSOES APROXIMADOS 70MM X 70MM, APRESENTANDO ACABAMENTO DE QUALIDADE COMPATIVEL COM EVENTOS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS.POSSUI CENTRO LISO, ADEQUADO PARA APLICACAO DE PERSONALIZACAO, E BORDAS TRABALHADAS E POLIDAS, GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO ESTETICO E RESISTENCIA AO MANUSEIO,CONFORME MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRACAO. A MEDALHA DEVERA APRESENTAR ESPESSURAMAXIMA ENTRE 3,0 E 3,2MM, ASSEGURANDO DURABILIDADE E ROBUSTEZ. A MEDALHA DE PREMIACAO PODERA SER PRODUZIDA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, CONFORME A CLASSIFICACAO DO EVENTO, E DEVERA CONTAR COM SUPORTE PARA FITA ENTRE 2,5CM E 3CM. PODERA SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCAOU VERDE COM 2,5CM DE LARGURA, OU FITA DE GORGURAO NAS CORES, AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE DE 2,5CM DE LARGURA.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	45,0983%	R$ 28.398,58
R$ 34.571,80								R$ 62.970,38		
Fornecedor : ORBY SUPPLY COMERCIAL LTDA - 03.703.336/0001-09										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
12	150,00	UN	MAGUS SY	BASQUE TE OFICIAL MATRIX	R$ 9,95	R$ 1.492,5000	R$ 15,13	R$ 2.268,90	34,2192%	R$ 776,40
Descrição: BOLA DE BORRACHA GRANDE (INICIACAO) - No10, 47 CM.										
13	150,00	UN	MAGUS SY	INICIAÇÃ O Nº10	R$ 11,40	R$ 1.710,0000	R$ 18,14	R$ 2.721,00	37,1554%	R$ 1.011,00
Descrição: BOLA DE BORRACHA GRANDE (INICIACAO) - No12, CINCUNFERENCIA 56 CM.										
14	150,00	UN	MAGUS SY	INICIAÇÃ O Nº12	R$ 8,20	R$ 1.230,0000	R$ 10,97	R$ 1.644,99	25,2275%	R$ 414,99
Descrição: BOLA DE BORRACHA MEDIA (INICIACAO) - No06, CIRCUNFERENCIA: 32 CM										
15	150,00	UN	MAGUS SY	INICIAÇÃ O Nº6	R$ 8,90	R$ 1.335,0000	R$ 18,60	R$ 2.789,63	52,1441%	R$ 1.454,63
Descrição: BOLA DE BORRACHA MEDIA (INICIACAO) - No08. CIRCUNFERENCIA:40 CM.										
17	69,00	UN	MAGUS SY	INICIAÇÃ O Nº8	R$ 40,00	R$ 2.760,0000	R$ 282,75	R$ 19.509,75	85,8532%	R$ 16.749,75
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - DESTINADA A TREINAMENTOS E COMPETICOES, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE. CONSTRUCAO TERMOSSODALDA, GARANTINDO BAIXA ABSORCAO DE AGUA, MANUTENCAO DAS CARACTERISTICAS DE PESO E VELOCIDADE, ALEM DE ELEVADA DURABILIDADE. ESTRUTURA COM 8 A 11 GOMOS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE, PRECISAO E UNIFORMIDADE NO VOO DA BOLA. POSSUIR CAMADA INTERNA DE AMORTCIMENTO, ASSEGURANDO MAIOR CONFORTO NOS CHUTES, CABECEIOS E DOMINIOS, SEM PREJUIZO DA VELOCIDADE, CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO ALTA RETENCAO DE AR, FORMATO ESFERICO E QUIQUE UNIFORME. SISTEMA INTERNO QUE PROPORCIONE EQUILIBRIO E ESTABILIDADE, ASSEGURANDO DESEMPENHO CONSISTENTE DURANTE O USO. VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE. PESO ENTRE 410 E 450G ECIRCUNFERENCIA ENTRE 68 E 70CM, CONFORME PADROES OFICIAIS DA MODALIDADE. PRODUTO COM PADRAO DE QUALIDADE COMPATIVEL COM USO EM TREINAMENTOS E COMPETICOES, GARANTINDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E SEGURANCA,										
21	27,00	UN	MAGUS SY	FUTEVÔ LEI EVOLUTI ON	R$ 43,50	R$ 1.174,5000	R$ 84,75	R$ 2.288,18	48,6710%	R$ 1.113,68
Descrição: BOLA DE FUTSAL INFANTIL DESTINADA A TREINAMENTOS, INICIACAO ESPORTIVA E ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU). CONSTRUCAO COSTURADA OU TERMOSSOLDADA, ASSEGURANDO RESISTENCIA E DURABILIDADE PARA USO CONTINUO. ESTRUTURA COM MULTIPLOS GOMOS, PROPORCIONANDO CONTROLE, ESTABILIDADE E PRECISAO DURANTE O USO. CIRCUNFERENCIA ENTRE 552 E 55CM E PESO ENTRE 300 E 330GR, CONFORME PADRAO DA CATEGORIA. BOLA COM QUIQUE REDUZIDO E CONTROLADO, ADEQUADA AS CARACTERISTICAS DA MODALIDADE AO DESENVOLVIMENTO TECNICO DOS PARTICIPANTES. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO BOA RETENCAO DE AR, ESTABILIDADE E QUIQUE UNIFORME. VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA COM VEDACAO EFICIENTE. PRODUTO INDICADO PARA USO EM AULAS DE EDUCACAO FISICA, TREINAMENTOS E ESCOLHINHAS ESPORTIVAS, DEVENDO APRESENTAR RESISTENCIA, SEGURANCA E DESEMPENHO ADEQUADOS.										
22	222,00	UN	MAGUS SY	FUTSAL 100 EVOLUTI ON	R$ 43,50	R$ 9.657,0000	R$ 249,24	R$ 55.331,59	82,5470%	R$ 45.674,59
Descrição: BOLA DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU)DE ALTA PERFORMANCE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO EM QUADRAS INTERNAS E EXTERNAS. CONSTRUCAO TERMOSSOLDADA, SEM COSTURAS APARENTES,GARANTINDO BAIXA ABSORCAO DE AGUA, MAIOR DURABILIDADE E MANUTENCAO DAS CARACTERISTICAS DE PESO E VELOCIDADE. ESTRUTURA COM 8 A 12 GOMOS, PROPORCIONANDO ESTABLIDADE, CONTROL E PRECISAO DURANTE O JOGO. CIRCUNFERENCIA ENTRE 62,5 E 63,5CM E PESO ENTRE 430 E 450GR, COFORME PADROES DA MODALIDADE. BOLA COM QUIQUE REDUZIDO, ADEQUADO AS CARACTERISTICAS DO FUTSAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONTROLE E DOMINIO. POSSUIR CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO ASSEGURANDO CONFORTO NO CONTATO E MELHOR DESEMPENHO. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO ALTA RETENCAO DE AR, ESTABILIDADE E FORMATO ESFERICO UNIFORME. SISTEMA CONSTRUTIVO QUE PROPORCIONE EQUILIBRIO E CONTROLE, ASSEGUNRANDO DESEMPENHO CONSITENTE. VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE. PRODUTO INDICADO PARA TREINAMENTOS, COMPETICOES, DEVENDO APRESENTAR ALTO DESEMPENHO, RESISTENCIA E CONFIABILIDADE.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
23	2,00	UN	MAGUS SY	FUTSAL 500 EVOLUTI ON	R$ 43,25	R$ 86,5000	R$ 102,30	R$ 204,60	57,7223%	R$ 118,10
Descrição: BOLA DE HANDEBOL INFANTIL - TAMANHO H1 OU H1L, CIRCUNFERENCIA 50 A 52CM, COM PESO 230G A 330G EM PVC OU PU.										
24	182,00	UN	MAGUS SY	HANDEB OL H1L EVOLUTI ON	R$ 40,00	R$ 7.280,0000	R$ 258,46	R$ 47.039,72	84,5237%	R$ 39.759,72
Descrição: BOLA DE HANDEBOL TAMANHO H2L DESTINADA A TREINAMENTOS E COMPETICOES, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), PROPORCIONANDO RESISTENCIA, ADERENCIA E BOM DESEMPENHO. CONSTRUCAO COSTURADA, ASSEGURANDO DURABILIDADE E RESISTENCIA AO USO CONTINUO. ESTRUTURA DE 32 GOMOS, PROPORCIONANDO MELHOR PEGADA, CONTROLE E PRECISAO DURANTE O JOGO. CIRCUNFERENCIA ENTRE 54 E 56CM E PESO ENTRE 325 E 375GR, CONFOEME PADRAO DA MODALIDADE. SUPERFICIE COM BOA ADERENCIA, ADEQUADA AO MANUSEIO CARACTERISTICO DO HANDEBOL. POSSUIR CAMADA INTERNA E AMORTECIMENTO, CONTRIBUINDO PARA CONFORTO NO CONTATO E MELHOR CONTROLE DA BOLA. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO ALTA RETENCAO DE AR, ESTABILIDADE E MANUTENCAO DE CALIBRAGEM. SISTEMA CONSTRUTIVO QUE ASSEGURE FORMATO ESFERICO UNIFORME E EQUILIBRIO, PROPORCIONANDO DESEMPENHO CONSISTENT. VALVULA (MIOLO)REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, COM VEDACAO EFICIENTE. PRODUTO INDICADO PARA TREINAMENTOS E COMPETICOES, DEVENDO APRESENTAR RESISTENCIA, CONTROLE E CONFIABILIDADE.										
25	60,00	UN	MAGUS SY	VOLEI DE PRAIA EVOLUTI ON	R$ 43,30	R$ 2.598,0000	R$ 329,84	R$ 19.790,20	86,8722%	R$ 17.192,20
Descrição: BOLA DE VOLEI DE PRAIA - CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, ADEQUADA PARA USO EM QUADRAS DE AREIA. POSSUI CIRCUNFERENCIA APROXIMADA ENTRE 66 E 68CM E PESO APROXIMADO DE 260 E 280GRS, COMPATIVEIS COM A MODALIDADE. APRESENTA CONTRUCAO EM 12 GOMOS, COM TECNOLOGIA LAMINADA/TERMO SOLDADA OU EQUIVALENTE, SEM COSTURAS APARENTES, GARANTINDO MAIOR RESISTENCIA A UMIDADE, MENOR ABSORCAO DE AGUA E MAIOR DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS. A BOLA DEVERA CONTAR COM CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, ASSEGURANDO ELEVADA RETENCAO DE AR E ESTABILIDADE DURANTE O JOGO, BEM COMO MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, FACILITANDO A CALIBRAGEM E CONTRIBUINDO PARA A VIDA UTIL DO PRODUTO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA PROPORCIONAR TOQUE MACIO, BOM CONTROLE E CONFORTO NO I MPACTO, ALEM DE ADERENCIA ADEQUADA PARA MANUSEIO COM AS MAOS,										

MESMO M CONDICOES DE AREIA E UMIDADE. O QUIQUE DEVERA SER UNIFORME E CONTROLADO, SENDO INDICADA PARA UTILIZACAO EM TREINAMENTOS, COMPETICOES E EVENTOS ESPORTIVOS.										
27	229,00	UN	MAGUS SY	VOLEI EVOLUTI ON	R$ 42,50	R$ 9.732,5000	R$ 333,50	R$ 76.370,72	87,2562%	R$ 66.638,22
Descrição: BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) COM REVESTIMENTO EM MICROFIBRA, PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS. CONSTRUCAO TERMOSSOLDADA, SEM COSTURAS APARENTES, GARANTINDO BAIXA ABSORCAO DE AGUA, MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO CONSISTENTE. ESTRUTURA COM MULTIPLOS GOMOS, PROJETADA PARA PROPORCIONAR ESTABILIDADE, PRECISAO E UNIFORMIDADE NO VOO. CIRCUNFERENCIA ENTRE 65 E 67CM E PESO CONFORME PADROES OFICIAIS DA MODALIDADE. POSSUIR CAMARA INTERNA DE AMORTECIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR MACIEZ, RESILIENCIA E MELHOR RESPOSTA DURANTE O JOGO. SISTEMA CONSTRUTIVO QUE ASSEGURE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FORMATO ESFERICO UNIFORME, MANTENDO O DESEMPENHO AO LONGO DO USO. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO AR, ESTABILIDADE E MANUTENCAO DA CALIBRAGEM. VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE. PRODUTO INDICADO PARA TREINAMENTOS E COMPETICOES, DEVENDO APRESENTAR ALTO DESEMPENHO, RESISTENCIA E CONFIABILIDADE.										
28	2,00	UN	MAGUS SY	HANDEB OL H2L EVOLUTI ON	R$ 9,95	R$ 19,9000	R$ 11,04	R$ 22,07	9,8405%	R$ 2,17
Descrição: BOLA PARA QUEIMADA - MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA, QUE CONFERE RESISTENCIA E MACIEZ, TAMANHO: VARIACOES COMO T8 (PARA CRIANCAS MENORES), T10 E T12 (PARA CRIANCAS DE 12 ANOS), AJUSTANDO O PESO E O TAMANHO, CONSTRUCAO: VULCANIZADA, AUMENTANDO A DURABILIDADE E FIRMEZA.										
29	17,00	UN	MAGUS SY	INICIAÇÃ O Nº10	R$ 15,95 Unitário	R$ 271,1500 Total	R$ 18,77 Unitário	R$ 319,12 Total	15,0330%	R$ 47,97
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: BOMBA DE ENCHER BOLA - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA EDURABILIDADE. SISTEMA DE DUPLA ACAO, QUE REALIZA A INFLACAO TANTO NO MOVIMENTO DEEMPURRAR, QUANTO DE PUXAR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIENCIA E RAPIDEZ NO ENCHIMENTO. POSSUI ESTRUTURA COMPACTA, EMPUNHADURA ERGONOMICA E MANGUEIRA FLEXIVEL COMROSCA PARA CONEXAO SEGURA. COMPATIVEL COM VALVULAS PADRAO DE BOLAS ESPORTIVAS, ACOMPANHA BICO PADRAO PARA TODAS AS BOLAS ESPORTIVAS.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	82,9149%	R$ 190.953,42
R$ 39.347,05								R$ 230.300,47		
Fornecedor : RICO ESPORTES LTDA - 47.806.094/0001-54										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
16	150,00	UN	LCM/ 2	LCM/ 2	R$ 4,55	R$ 682,5000	R$ 12,13	R$ 1.818,99	62,4791%	R$ 1.136,49
Descrição: BOLA DE BORRACHA PEQUENA (INICIACAO) - No02. CIRCUNFERENCIA: 17,5 CM										
35	300,00	UN	PROFIT NESS/ COLCHO NETES	PROFITN ESS/ COLCHO NETES	R$ 35,27	R$ 10.581,0000	R$ 35,32	R$ 10.596,00	0,1415%	R$ 15,00
Descrição: COLCHONETES - ESPUMA (D23) E BAGUN, DIMENSOES APROXIMADAS (LXCXE): 60X100X3CM										
36	1.390,00	UN	RA CONF/ COLETE S	RA CONF/ COLETE S	R$ 9,00	R$ 12.510,0000	R$ 16,03	R$ 22.278,92	43,8482%	R$ 9.768,92
Descrição: COLETE ESPORTIVO - CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO DE ALTA QUALIDADE (MALHA, POLIESTER, DRY-FIT OU EQUIVALENTE), LEVE, RESPIRAVEL E DE SECAGEM RAPIDA. DEVE APRESENTAR ACABAMENTO IMPECAVEL, COM COSTURAS REFORCADAS E BEM FINALIZADAS, RESISTENTE A RASGOS, DESBOTAMENTO E DEFORMACOES. MODELAGEM AMPLA QUE PERMITA LIBRE MOVIMENTACAO DURANTE A PRATICA ESPORTIVA. PRODUTO LAVAVEL, DE FACIL MANUTENCAO E ADEQUADO PARA USO FREQUENTE. FORNECIDO EM DIVERSAS CORES DE ALTA VISIBILIDADE E EM DIVERSOS TAMANHOW (NO MINIMO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO OU P/M/G/GG. INDICADOPARA TREINAMENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS EM GERAL.										
37	250,00	UN	CEMAR/ CONES	CEMAR/ CONES	R$ 13,00	R$ 3.250,0000	R$ 15,89	R$ 3.972,50	18,1875%	R$ 722,50
Descrição: CONE DE TREINAMENTO ESPORTIVO TAMANHO MEDIO - INDICADA PARA EXERCICIOS DE AGILIDADE, COORDENACAO E DEMARCACAO DE PERCURSOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIA (PVC, POLIETILENO OU EQUIVALENTE). PRODUTO RESISTENTE AO USO FREQUENTE, LAVAVEL E APROPRIADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.BASEPROPORCIONAL PARA BOA ESTABILIDADE. CORES VIVAS DE ALTA VISIBILIDADE. ALTURA APROXIMADA: 50CM										
52	30,00	KT	IMPACT O/ KIT	IMPACT O/ KIT	R$ 104,00	R$ 3.120,0000	R$ 125,25	R$ 3.757,43	16,9644%	R$ 637,43
Descrição: KIT DE BARREIRA COM CONES PEQUENOS (10 CONES 5 BARREIRAS). COMPOSICAO:PVC. DIMENSOES APROXIMADAS: CONE (A): 24 CM. BARREIRA (C): 1M										
54	20,00	UN	FHERAS / LUVAS	FHERAS/ LUVAS	R$ 109,00 Unitário	R$ 2.180,0000 Total	R$ 125,79 Unitário	R$ 2.515,88 Total	13,3503%	R$ 335,88
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: LUVA PARA KICKBOXING - TAMANHO 08 OZ - CONFECCIONADAS EN MATERIAL SINTETICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, ADEQUADAS PAARA USO ESPORTIVO CONTINUO EM TREINAMENTOS E ATIVIDADES DE INICIACAO. POSSUEM ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA POR INJECAO, PROPORCIONANDO ABSORCAO EFIENTE DE IMPACTO E PROTECAODAS MAOS. APRESENTAM FORMATO ANATOMICO, COM POLEGAR FIXO E FECHAMENTO POR VELCRO LARGO E REFORCADO, GARANTINDO AJUSTE FIRME E ESTABILIDADE NO PULSO.										
55	20,00	UN	FHERAS / LUVAS	FHERAS/ LUVAS	R$ 110,00	R$ 2.200,0000	R$ 125,79	R$ 2.515,88	12,5554%	R$ 315,88
Descrição: LUVA PARA KICKBOXING - TAMANHO 12 OZ - CONFECCIONADAS EN MATERIAL SINTETICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, ADEQUADAS PAARA USO ESPORTIVO CONTINUO EM TREINAMENTOS E ATIVIDADES DE INICIACAO. POSSUEM ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA POR INJECAO, PROPORCIONANDO ABSORCAO EFIENTE DE IMPACTO E PROTECAODAS MAOS. APRESENTAM FORMATO ANATOMICO, COM POLEGAR FIXO E FECHAMENTO POR VELCRO LARGO E REFORCADO, GARANTINDO AJUSTE FIRME E ESTABILIDADE NO PULSO.										
56	20,00	UN	FHERAS / LUVAS	FHERAS/ LUVAS	R$ 110,00	R$ 2.200,0000	R$ 125,79	R$ 2.515,88	12,5554%	R$ 315,88
Descrição: LUVA PARA KICKBOXING - TAMANHO 14 OZ - CONFECCIONADAS EN MATERIAL SINTETICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, ADEQUADAS PAARA USO ESPORTIVO CONTINUO EM TREINAMENTOS E ATIVIDADES DE INICIACAO. POSSUEM ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA POR INJECAO, PROPORCIONANDO ABSORCAO EFIENTE DE IMPACTO E PROTECAODAS MAOS. APRESENTAM FORMATO ANATOMICO, COM POLEGAR FIXO E FECHAMENTO POR VELCRO LARGO E REFORCADO, GARANTINDO AJUSTE FIRME E ESTABILIDADE NO PULSO.										
57	20,00	UN	FHERAS / LUVAS	FHERAS/ LUVAS	R$ 110,00	R$ 2.200,0000	R$ 125,79	R$ 2.515,88	12,5554%	R$ 315,88
Descrição: LUVA PARA KICKBOXING - TAMANHO 10 OZ - CONFECCIONADAS EN MATERIAL SINTETICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, ADEQUADAS PAARA USO ESPORTIVO CONTINUO EM TREINAMENTOS E ATIVIDADES DE INICIACAO. POSSUEM ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA POR INJECAO, PROPORCIONANDO ABSORCAO EFIENTE DE IMPACTO E PROTECAODAS MAOS. APRESENTAM FORMATO ANATOMICO, COM POLEGAR FIXO E FECHAMENTO POR VELCRO LARGO E REFORCADO, GARANTINDO AJUSTE FIRME E ESTABILIDADE NO PULSO.										
58	50,00	UN	BRASIL PEX/ ESPAGU ETE	BRASIL PEX/ ESPAGU ETE	R$ 6,50	R$ 325,0000	R$ 6,77	R$ 338,25	3,9172%	R$ 13,25
Descrição: MACARRAO PARA NATACAO - FLUTUADOR BOIA ESPAGUETE - COMPOSICAO: POLIETILENO EXPANDIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,60M CADA, DIAMETRO: 6CM CADA.										
64	7,00	UN	IMPACT O/ MINI TRAVE	IMPACT O/ MINI TRAVE	R$ 150,00	R$ 1.050,0000	R$ 213,00	R$ 1.490,98	29,5763%	R$ 440,98
Descrição: MINI TRAVE PROFISSIONAL DE FUTEBOL - SISTEMA DE ENCAIXE NA COR BRANCA, EM ACO CARBONO COM COMPOSICAO FERRO, NTYLON, DIMENSAO DO PRODUTO: 50P X 90L X 60A CENTIMETROS, COM REDE DE NYLON INCLUSA.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	25,8081%	R$ 14.018,08
R$ 40.298,50								R$ 54.316,58		
Fornecedor : KEMARY ESPORTES LTDA - 58.546.968/0001-06										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
51	50,00	KT	KEMARY	KIT C/2	R$ 32,85	R$ 1.642,5000	R$ 125,21	R$ 6.260,63	73,7646%	R$ 4.618,13
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: KIT BADMINTON - RAQUETES: COMPOSICAO: ALUMINIO, DIMENSOES APROXIMADAS: (LXC):20X62CM. PETECAS LEVES DE 6X8CM.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	73,7646%	R$ 4.618,13
R$1.642,50								R$ 6.260,63		
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 342.702,80								R$ 639.237,33	46,3888%	296.534,53

Tupaciguara-MG , 03 de Julho de 2026

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assine aqui

Assine aqui

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:CB072441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 027
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte Lazer e Promoção à Juventude, Educação, Desenvolvimento Social, Turismo e Cidadania, conforme condições e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*

Fornecedor : ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA - 44.222.010/0001-47										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	250,00	UN	PROPRI A	PROPRIA	R$ 169,35	R$ 42.337,50	R$ 181,30	R$ 45.325,00	6,59	R$ 11,95
Descrição: AGASALHO ESPORTIVO TACTEL - CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL DE ALTA QUALIDADE, LEVE, RESISTENTE E DE SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONANDO CONFORTO TERMICO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE A PRATICA ESPORTIVA E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. O MATERIAL DEVERA SER ANTIALERGICO, ADEQUADO PARA USO PROLONGADO POR DIFERENTES PUBLICOS. O AGASALHO DEVERA POSSUIR FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER TRATORADO, GARANTINDO MAIOR RESISTENCIA E DURABILIDADE, BEM COMO DOIS BOLSOS FRONTAIS, FUNCIONAIS E DEVIDAMENTE ACABADOS. DEVERA CONTER APLICACAO EM SILK DO ESCUDO E DA LOGOMARCA, CONFORME IDENTIDADE VISUAL DEFINIDA PELA ADMINISTRACAO PUBLICA, SENDO INDICADO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESCOLARES, TREINAMENTOS E ACOES INSTITUCIONAIS.										
31	250,00	UN	PROPRI A	PROPRIA	R$ 43,95	R$ 10.987,50	R$ 44,68	R$ 11.170,62	1,63	R$ 0,73
Descrição: CALCA ESPORTIVA EM TACTEL - CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL DE ALTA QUALIDADE, LEVE, RESISTENTE E DE SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONANDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE A PRATICA ESPORTIVAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. O MATERIAL DEVERA SER ANTIALERGICO ADEQUADO PARA USO PROLONGADO POR DIFERENTES PUBLICOS. A CALCADEVERA POSSUIR DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, FUNCIONAIS E BEM-ACABADOS, OFERECENDO PRATICIDADE NO USO DIARIO. APRESENTA ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTINUO,SENDO INDICADA PARA UTILIZACAO EM TREINAMENTOS E EVENTOS ESPORTIVOS.										
33	700,00	UN	PROPRI A	PROPRIA	R$ 32,49	R$ 22.743,00	R$ 44,83	R$ 31.383,31	27,53	R$ 12,34
Descrição: CAMISA ESPORTIVA PERSONALIZADA - CONFECCIOANADA EM 100 POLIESTER, COM TECNOLOGIA DRY FIT, PROPORCIONANDO LEVEZA, RESPIRABILIDADE E RAPIDA ABSORCAO E EVAPORACAODO SUOR, GARANTINDO CONFORTO TERMICO DURANTE A PRATICA ESPORTIVA. DEVERA SER PRODUZIDA POR MEIO DE SUBLIMACAO TOTAL, ASSEGURANDO ALTA QUALIDADE DE EMPRESSAO, FIDELIDADE DE CORES E DURABILIDADE DA PERSONALIZACAO COMPLETA, CONFORME IDENTIDADE VISUAL DEFINIDA PELA ADMINISTRACAO PUBLICA, SENDO INDICADA PARA UTILIZACAO EMTREINAMENTOS, COMPETICOES, EVENTOS ESPORTIVOS E ARIVIDADES INSTITUCIONAIS.										
Subtotal Adjudicado R$ 76.068,00							Subtotal Orçado: R$ 87.878,93		13,4400%	R$ 11.810,93
Fornecedor : ARENA ESPORTES - 48.348.052/0001-80										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1,00	UN	Dalebol	Antena de vôlei	R$ 89,00	R$ 89,00	R$ 92,25	R$ 92,25	3,52	R$ 3,25
Descrição: ANTENA OFICIAL PARA REDES DE VOLEIBOL - PAR ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OU PRAIA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, COM PINTURA INTERCALADA EM BRANCO E VERMELHO.										
3	10,00	PA	Dalebol	Antena de vôlei	R$ 85,00	R$ 850,00	R$ 92,25	R$ 922,50	7,85	R$ 7,25
Descrição: ANTENA OFICIAL PARA REDES DE VOLEIBOL - PAR ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OU PRAIA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,80M DE ALTURA E COMPRIMENTO DE 10MM DE DIAMETRO, COM PINTURA INTERCALADA EM BRANCO E VERMELHO.										
4	70,00	UN	Dalebol	Plástico com bocal e cordão	R$ 6,80	R$ 476,00	R$ 27,64	R$ 1.934,80	75,39	R$ 20,84
Descrição: APITO PARA JOGOS - PASTICO, SEM ESFERA, ABS DIMENSOES APROXIMADAS (CXL): 5,0 X 1,9CM, CORDAO NYLON.										
18	22,00	UN	Dalebol	Campo nº 3	R$ 46,00	R$ 1.012,00	R$ 61,86	R$ 1.360,97	25,64	R$ 15,86
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 03 - DESTINADA A TREINAMENTOS, INICIACAO ESPORTIVA E ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CONFECCIONADA EM POLIUTERANO (PU). CONSTRUCAO COSTURADA OU TERMOSSOLDADA, ASSEGURANDO RESISTENCIA E DURABILIDADE PARA USO CONTINUO. ESTRUTURA DE 8 A 11 GOMOS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE, CONTROLE E REGULARIDADE DURANTE O USO. CIRCUNFERENCIA ENTRE 58 E 60CM E PESO ENTRE 300 E 320GR, CONFORME PADRAO E CATEGORIA. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO BOA RETENCAO DE AR, MANUTENCAO DA CALIBRAGEM E QUIQUE UNIFORME. VALVULA (MIOLO)REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE. PRODUTO INDICADO PARA USO EM, TREINAMENTOS E ESCOLHINHAS ESPORTIVAS, DEVENDO APRESENTAR QUALIDADE, SEGURANCA E DESEMPENHO ADEQUADOS A CATEGORIA.										
32	5,00	UN	Dalebol	Caneta	R$ 14,95	R$ 74,75	R$ 32,96	R$ 164,80	54,64	R$ 18,01
Descrição: CALIBRADOR DE BOLAS: COMPOSICAO DO PRODUTO: 80 ALUMINIO, COMPOSICAO DO MATERIAL: 20 ABS DIMENSOES DO PRODUTO: 22X9X3CM - 41G										
34	21,00	KT	Dalebol	Campo	R$ 10,45	R$ 219,45	R$ 20,64	R$ 433,44	49,37	R$ 10,19
Descrição: CARTOES ESPORTIVOS (ARBITRO)-CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESI8TENTE E FLEXIVEL, ADEQUADO PARA USO ESPORTIVO CONTINUO. O KIT DEVERA CONTER 02 (DOIS) CARTOES, EM CORES VARIADAS, INCLUINDO AS CORES										

TRADICIONALMENTE UTILIZADAS PARA SINALIZACAO DISCIPLINAR EM PARTIDAS ESPORTIVAS, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE E IDENTIFICACAO IMEDIATA DURANTE O JOGO, DEVERA CONTER LAPIS PARA MARCACAO. OS CARTOES APRESENTAM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES COMPATIVEIS COMO O MANUSEIO POR ARBITROS E OFICIAIS. OS CARTOES DEVERAO POSSUIR ACABAMENTO LISO, BOA RESISTENCIA A DOBRA E AO DESGASTE, ALEM DE ESPACO NO VERSO DESTINADO A MARCACAO DE NOMES DOS ATLETAS, NUMERACAO OU ANOTACOES DE ARBITRAGEM, PERMITINDO MELHOR CONTROLE DISCIPLINAR DURANTE AS PARTIDAS. O CONJUNTO E INDICADO PARA UTILIZACAO EM JOGOS OFICIAIS,CAMPEONATOS, TORNEIOS, TREINAMENTOS E EVENTOS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES ESPORTIVAS.										
42	14,00	UN	Dalebol	6mt	R$ 14,85	R$ 207,90	R$ 17,47	R$ 244,60	15,00	R$ 2,62
Descrição: CORDA DE PULAR - COMPOSICAO: NYLON E PEGADOR DE MADEIRA, DIMENSOES APROXIMADAS (C): 6M										
69	6,00	PR	Dalebol	1 Estrela	R$ 87,00	R$ 522,00	R$ 101,20	R$ 607,20	14,03	R$ 14,20
Descrição: RAQUETE PARA RECREACAO - CONDECCIONADAS EM PLASTICO RESISTENTE, SEM REVESTIMENTO EM BORRACHA OU TELA, ADEQUADAS PARA USO RECREATIVO E EDUCACIONAL. AS RAQUETES DEVERAO POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 26CM, COM FORMATO ANATOMICO QUE PERMITA FACIL MANUSEIO E BOA EMPUNHADURA. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR RESISTENCIA AO USO CONTINUO, SENDO INDICADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, AULAS DE EDUCACAO FISICA, JOGOS ESCOLARES E ACOES ESPORTIVAS.										
72	10,00	PA	Dalebol	Peteca PE 2mm	R$ 67,00	R$ 670,00	R$ 110,60	R$ 1.106,00	39,42	R$ 43,60
Subtotal Adjudicado R$ 10.941,10							Subtotal Orçado: R$ 17.653,52		38,0231%	R$ 6.712,42
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: REDE DE PETECA. MATERIAL: POLIETILENO-100 VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS ACOES DO TEMPO(U.V), DIMENSOES: 0,80 CM DE ALTURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO, FIO:30/21 TORCIDO, MALHA:4,5X4,5 CM COM NOS CERRADOS POR TERMOFUSAO, COR: BRANCA.										
75	10,00	PA	Dalebol	Campo PE 2mm	R$ 264,00	R$ 2.640,00	R$ 361,72	R$ 3.617,25	27,01	R$ 97,72
Descrição: REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU NYLON DE ELEVADA RESISTENCIA, COM TRATAMENTO COM RAIOS ULTRAVIOLETA, ADEQUADA PARA USO CONTINUO EM AREAS EXTERNAS. POSSUI MALHAS QUADRADAS UNIFORMES, COM NOS FIRMES E BEM-ACABADOS, GARANTINDO RESISTENCIA AO IMPACTO E ADEQUADA RETENCAO DE BOLA. A REDE DEVERA SER COMPATIVEL COM TRAVES OFICIAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, APRESENTADO DIMENSOES APROXIMADAS DE 7,5M DE LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR, ASSEGURANDO CORRETA FIXACAO DE TENSIONAMENTO. DEVERA CONTAR COM SISTEMA DE AMARRACAO POR CORDAS OU SIMILAR, PERMITINDO INSTALACAO SEGURA E ESTABILIDADE DURANTE AS PARTIDAS, SENDO INDICADA PARA UTILIZACAOEM TREINAMENTOS, COMPETICOES E EVENTOS ESPORTIVOS.										
76	10,00	PA	Dalebol	Society PE 2mm 5mt	R$ 198,00	R$ 1.980,00	R$ 318,99	R$ 3.189,97	37,93	R$ 120,99
Descrição: REDE PARA FUTEBOL SIOCIETY - CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU NYLON DE ELEVADA RESISTENCIA, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, ADEQUADAPARA USO EM AREAS EXTERNAS E QUADRAS SOCIETY POSSUI MALHAS QUADRADAS UNIFORMES COM NOS FIRMES E BEM-ACABADOS, GARANTINDO RESISTENCIA AO IMPACTO E ADEQUADA RETENCAO DA BOLA, A REDE DEVERA SER COMPATIVEL COM TRAVES OFICIAIS DE FUTEBOL SOCIETY, APRESENTANDO DIMENSOES APROXIMADAS DE 5,20M DE LARGURA, 2,20M DE ALTURA, 0,80MDE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR, ASSEGURANDO CORRETA FIXACAO, ENCAIXE E TENSIONAMENTO, DEVERA CONTAR COM SISTEMA DE AMARRACAO POR CORDAS OU SIMILAR, PERMITINDO INSTALACAO SEGURA E ESTABILIDADE DURANTE AS PARTIDAS, SENDO INDICADA PARA UTILIZACAO EM TREINAMENTOS, COMPETICOES E EVENTOS ESPORTIVOS.										
77	10,00	UN	Dalebol	Vôlei de praia PE 2mm 2 faixas sintéticas	R$ 100,00	R$ 1.000,00	R$ 201,21	R$ 2.012,17	50,30	R$ 101,21
Descrição: REDE PARA VOLEI DE PRAIA/AREIA - CONFECCIONADA EM POLIETILIENO DE ALTA DENSIDADEOU NYLON, PROPRIA PARA USO EM AREAS EXTERNAS E AMBIENTES COM EXPOSICAO A AREISE INTENPERIES. POSSUI MALHAS QUADRADAS UNIFORMES, GARANTINDO RESISTENCIA, DURABILIDADE E ADEQUADA RETENCAO DA BOLA. A REDE DEVERA APRESENTAR LARGURA APROXIMADADE 8,50M E ALTURA DE 1,00M COMPATIVEL COM QUADRAS OFICIAIS DE VOLEI DE AREIA. CONTA COM FAIXA SUPERIOR REFORCADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, SOM SISTEMA DE CABO OU CORDA INTERNA PARA TENSIONAMENTO, BEM COMO FAIXA INFERIOR PARA MELHOR ESTABILIDADE E ALINHAMENTO. DEVERA PERMITIR FIXACAO SEGURAS AOS POSTES, ASSEGURANDO ESTABILIDADE DURANTE O JOGO, SENDO INDICADA PARA UTILIZACAO EM TREINAMENTOS, COMPETICOES E EVENTOS ESPORTIVOS.										
78	10,00	UN	Dalebol	Vôlei PE 2mm 4 faixas sintéticas	R$ 120,00	R$ 1.200,00	R$ 196,75	R$ 1.967,55	39,01	R$ 76,75
Descrição: REDE PARA VOLEIBOL - REDE OFICIAL CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA, COM 1,00M DE LARGURA E COMPRIMENTO ENTRE 9,5M R 10,0M, CONSIDERANDO EXTENSAO ADICIONAL DE 25CM E 50CM ALEM DAS FAIXAS LATERAIS, ADEQUADO PARA FIXACAOE TENSIONAMENTO. POSSUI MALHAS QUADRADAS NA COR PRETA, COM ABERTURA APROXIMADADE 10CM X 10CM, GARANTINDO VISIBILIDADE E RESISTENCIA AO USO CONTINUO. NA PARTESUPERIOR, A REDE CONTA COM FAIXA HORIZONTAL DE APROXIMADAMENTE 7CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TELA BRANCA DOBRADA AO MEIO, COSTURA AO LONGO DE TODA A EXTENSAO, COM ABERTURAS NAS EXTREMIDADES DESTINADAS A PASSAGEM DE CORDA PARA AMARRACAO AOS POSTES, ASSEGURANDO O CORRETO TENSIONAMENTO INTERNAMENTE A FAIXA SUPERIOR, DEVERA CONTER CABO FLEXIVEL, RESPONSAVEL POR ESTICAR A REDE E MANTER A PARTE SUPERIOR DEVIDAMENTE TENSIONADA. NA PARTE INFERIOR, A REDE DEVERA APRESENTAR FAIXA HORIZONTAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA, SIMILAR A FAIXA SUPERIOR, TAMBEM DOTADA DE CORDA INTERNA, DESTINADA A FIXACAO NOS POSTES E AO TENSIONAMENTO ADEQUADODA PARTE INFERIOR DA REDE. O CONJUNTO DEVERA GARANTIR ESTABILIDADE, ALINHAMENTOE DESEMPENHO COMPATIVEIS COM A PRATICA DE VOLEIBOL E TREINAMENTOS, COMPETIOES EEVENTOS ESPORTIVOS.										
Subtotal Adjudicado R$ 10.941,10							Subtotal Orçado: R$ 17.653,52		38,0231%	R$ 6.712,42
Fornecedor : MILENIO ESPORTES LTDA - 60.549.729/0001-43										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	14,00	KT	L.D.M	L.D.M	R$ 57,00	R$ 798,00	R$ 81,71	R$ 1.143,98	30,24	R$ 24,71
Descrição: ARGOLAS ESPORTIVAS - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, ADEQUADO PARA USO CONTINUO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E EDUCACIONAIS. POSSUEM DIAMETRO APROXIMADO DE 45 CM, COM ESTRUTURA RIGIDA, ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS LISAS, GARANTINDO SEGURANCA DURANTE O MANUSEIO. O MATERIAL DEVERA SER LEVE, RESISTENTE A IMPACTOS E A DEFORMACAO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O FORNECIMENTO DEVERA OCORRER EM KIT CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES, SENDO INDICADAS PARA ATIVIDADES DE COORDENACAO MOTORA, TREINAMENTO FUNCIONAL, JOGO RECREATIVOS, AULAS DE EDUCACAO FISICA E ACOES ESPORTIVAS.										
26	82,00	UN	MAGUS SY	MAGUSS Y	R$ 18,00	R$ 1.476,00	R$ 18,59	R$ 1.524,87	3,20	R$ 0,59
Descrição: BOLA DE VOLEI DE PRAIA EM EVA INFANTIL - CONFECCIONADA EM EVA (ETILENO VINIL ACETATO), MATERIAL LEVE, MACIO E RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO RECREATIVO, EDUCACIONAL E DE INICIACAO ESPORTIVA EM AMBIENTES EXTERNOS, INCLUSIVE NA AREIA. POSSUI CIRCUNFERENCIA APROXIMADA ENTRE 66 E 68CM E PESO APROXIMADO ENTRE 180 E 220GRS, PROPORCIONANDO FACIL MANUSEIO, MENOR IMPACTO NO CONTATO E MAIOR SEGURANCA AOS USUARIOS. APRESENTA ESTRUTURA FLEXIVEL E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO CONFORTO,BOM CONTROLE E DURABILIDADE DURANTE O USO CONTINUO. O PRODUTO E INDICADO PARA AULAS DE EDUCACAO FISICA, ATIVIDADES RECREATIVAS, PROJETOS SOCIAIS E EVENTOS ESPORTIVOS.										
30	30,00	UN	POKER	POKER	R$ 16,00	R$ 480,00	R$ 29,24	R$ 877,39	45,29	R$ 13,24
Descrição: BOMBA DE ENCHER BOLA. COMPOSICAO: METAL. DIMENSOES APROXIMADAS (C): BOMBA: 23 CM. MANGUEIRABICO:13CM.										
40	100,00	UN	K.C.C.	K.C.C.	R$ 1,70	R$ 170,00	R$ 1,83	R$ 183,80	7,50	R$ 0,13
Descrição: CONE DISCO - MODELO CHAPEU CHINES - INDICADO PARA DEMARCACAO DE AREAS, CIRCUITOSE EXCERCICIOS TECNICOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIA (PVC, POLIETILENO OU EQUIVALENTE), COM BOA DURABILIDADE, RESISTENCIA EIMPACTOS E CAPACIDADE DE RETORNO AO FORMATO ORIGINAL APOS COMPRESSAO LEVE. DEVEPOSSUIR FORMATO DISCO CONICO COM ABERTURA SUPERIOR, BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS. FORNECIDO EM CORES DIVERESAS E DE ALTA VISIBILIDADE. DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO ENTRE 18 E 20CM E ALTURA ENTRE 4 E 6CM.										
41	14,00	UN	K.C.C.	K.C.C.	R$ 5,00	R$ 70,00	R$ 6,02	R$ 84,33	16,99	R$ 1,02
Descrição: CONE ESPORTIVO - INDICADO PARA MARCACAO DE PONTOS E EXERCICIOS TECNICOS DE CURTA DISTANCIA. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIA (PVC, POLIETILENO OU EQUIVALENTE). PRRODUTO LEVE, PORTATIL, LAVAVEL E RESISTENTE AO USO CONTINUO, INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO. CORES VIVAS DE ALTA VISIBILIDADE. ALTURA APROXIMADA: 30CM										
43	60,00	UN	PENTA	PENTA	R$ 19,00	R$ 1.140,00	R$ 24,49	R$ 1.469,55	22,42	R$ 5,49
Descrição: CORDA GRANDE. COMPOSICAO: NYLON E MADEIRA. DIMENSOES APROXIMADAS (C): 10 M.										
44	60,00	UN	PENTA	PENTA	R$ 16,00	R$ 960,00	R$ 19,84	R$ 1.190,40	19,35	R$ 3,84
Descrição: CORDA MEDIA. COMPOSICAO: NYLON E MADEIRA. DIMENSOES APROXIMADAS (C): 8M										
45	60,00	UN	PENTA	PENTA	R$ 14,00	R$ 840,00	R$ 18,08	R$ 1.084,80	22,56	R$ 4,08
Descrição: CORDA PEQUENA. COMPOSICAO: NYLON E MADEIRA. DIMENSOES APROXIMADAS (C): 6M										
46	64,00	UN	LIGHT	LIGHT	R$ 13,90	R$ 889,60	R$ 25,76	R$ 1.648,64	46,04	R$ 11,86
Subtotal Adjudicado R$ 139.833,85							Subtotal Orçado: R$ 179.856,81		22,2526%	R$ 40.022,96
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

Descrição: CRONOMETRO DIGITAL - PORTATIL, INDICADO PARA MEDICOES DE TEMPO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E COMPETICOES. EQUIPAMENTO ELETRONICO DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO MINIMA DE 1/100 DE SEGUNDO, ALIMENTADO POR BATERIA SUBSTITUIVEL. POSSUI FUNCAO DE CRONOMETRO COM CONTAGEM REGRESSIVA, REGISTRO DE VOLTAS (LAP/SPLIT)COM MEMORIA MINIMA PARA 10 VOLTAS, FUNCAO RELOGIO COM EXIBICAO DE HORA E DATA EALARME PROGRAMAVEL. DISPLAY DIGITAL DE FACIL LEITURA, COM DIGITOS NITIDOS E BOAVISIBILIDADE. OPERACAO POR BOTOES DE ACIONAMENTO RAPIDO E PRECISO. CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM FORMATO ERGONOMICO E PESO REDUZIDO,ADEQUADO PARA USO FREQUENTE. ACOMPANHA CORDAO DE TRANSPORTE OU SUPORTE SIMILARPARAMANUSEIO SEGURO.										
47	280,00	UN	K.C.C.	K.C.C.	R$ 2,00	R$ 560,00	R$ 4,36	R$ 1.222,64	54,19	R$ 2,36
Descrição: DISCO DE MARCACAO. COMPOSICAO: POLIETILENO. DIMENSOES APROXIMADAS (D):18,5CM										
49	4,00	UN	PENTAG OL	PENTAG OL	R$ 19,00	R$ 76,00	R$ 19,78	R$ 79,12	3,94	R$ 0,78
Descrição: JOGO DA MEMORIA - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE 0U MDF, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO EDUCACIONAL E RECREATIVO. AS PECAS DEVERAO APRESENTAR SUPERFICIE LISA, IMPRESSAO NITIDA E CORES BEM DEFINIDAS, GARANTINDO BOA VISUALIZACAO E DURABILIDADE. O JOGO DEVERA CONTER PARES DE PECAS ILUSTRADAS, COM IMAGENS VARIADAS, ADEQUADAS AO ESTIMULO DA MEMORIA, DA CONCENTRACAO E DO RACIOCINIO LOGICO. O METERIAL DEVERA SER RESISTENTE AO USO CONTINUO, INDICADO PARA ATIVIDADES PEDAGOGICAS, RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SENDO APROPRIADO PARA UTILIZACAO EM UNIDADES ESCOLARES, PROJETOS SOCIAIS E ACOES EDUCATIVAS.										
50	140,00	UN	PENTAG OL	PENTAG OL	R$ 29,00	R$ 4.060,00	R$ 46,70	R$ 6.539,05	37,91	R$ 17,70
Descrição: JOGO DE DOMINO - COMPOSICAO: PLASTICO, DIMENSOES APROXIMADAS EMBALAGEM: 25CM (C)X 13CM (L). DIMENSOES APROXIMADAS PECAS: 5CM (C)X 1,0CM (A) X 2,5CM (L).										
53	15,00	KT	FUTURA	FUTURA	R$ 1.009,95	R$ 15.149,25	R$ 1.046,98	R$ 15.704,70	3,53	R$ 37,03
Descrição: KIT LINHA DE MOVIMENTO KIT DE CIRCUITO ATLETISMO - EMBALAGEM/VENDA: KIT, COMPOSICAO: PLASTICO E MADEIRA, DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 80X15X80CM (AXLXP), CONTEUDO DA EMBALAGEM: 8 BASES PPARA ARCO EM FORMATO DE T, 4 BASES PARA BASTAO EM FORMATO DE X, 8 BASTAO EM MADEIRA 90CM, 6 ARCOS COLORIDOS, 2 SEMI AROS COLORIDOS, 4 BASES PARA SEMI AROS EM MADEIRA, 1 BASE DE MADEIRA EM FORMATO X PARA JOGOS DE ARGOLAS, 5 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGOS DE ARGOLAS, 4 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, 8 BASES EM MADEIRA FORMATO T PARA SUPORTE DS BARRAS, 8 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES.										
61	500,00	UN	REMA	REMA	R$ 6,00	R$ 3.000,00	R$ 6,14	R$ 3.070,00	2,28	R$ 0,14
Descrição: MEDALHA DE PREMIACAO - CONFECCIONADA PELO PROCESSO DE FUNDICAO EM LIGA METALICADE ZAMAC, EM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSAO APROXIMADA DE 80MM DE ALTURA COM 60DE LARGURA, APRESENTANDO CENTRO LISO COM DIAMETRO ENTRE 40 E 50MM, ADEQUADA PARA APLICACAO DE PERSONALIZACAO.POSSUI BORDAS RAIADAS E POLIDAS, COM ACABAMENTO DEQUALIDADE E ELEMENTOS DECORATIVOS EM ALTO-RELEVO, CONTENDO A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA, CONFERINDO ASPECTO VISUAL APROPRIADO PARA EVENTOS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS. A MEDALHA DEVERA APRESENTAR ESPESSURA MAXIMA ENTRE 3,0E3,2MM, ASSEGURANDO RESISTENCIA ESTRUTURAL E DURABILIDADE. A MEDALHA DE PREMIACAOPODERA SER PRODUZIDA NAS CORES DOURADA, PRATEADA OU BRONZE, CONFORME A CLASSIFICACAO DO EVENTO, E DEVERA CONTAR COM SUPORTE PARA FITA COMPATIVEL COM LARGURAENTRE 2,5CM E 3CM. PODERA SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE, COM 2,5 CM DE LARGURA, OU FITA DE GORGURAO NA CORESAZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE OU AMARELA, TAMBEMM COM 2,5CM DE LARGURA. O ITEM DEVERA SER ADEQUADO PARA UTILIZACAO COMO MEDALHA DE PREMIACAO OU BRINDE, APLICAVEL A CAMPEONATOS, TORNEIOS ESPORTIVOS, EVENTOS ESCOLARES, ATIVIDADES RECREATIVASOU COMEMORACOES INSTITUCIONAIS, SENDO PERSONALIZADO, MEDIANTE APLICACAO DA LOGOMARCA, DESENHO OU OUTRAS INFORMACOES.										
62	250,00	UN	REMA	REMA	R$ 7,00	R$ 1.750,00	R$ 19,81	R$ 4.953,12	64,66	R$ 12,81
Subtotal Adjudicado R$ 139.833,85							Subtotal Orçado: R$ 179.856,81		22,2526%	R$ 40.022,96
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: MEDALHA DE PREMIACAO - CONFECCIONADA EM ACO, EM FORMATO CIRCULAR, COM DIMENSCOESAPROXIMADAS 60MM, APRESENTANDO ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENCIA ADEQUADA AO USOEM EVENTOS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS. POSSUI SUPERFICIE CENTRAL LISA, APROPRIADA PARA APLICACAO DE GRAVACOES, PERSONALIZACOES OU IDENTIFICACAO DO EVENTO, BORDAS POLIDAS, CONFERINDO MELHOR ACABAMENTO ESTETICO E SEGURANCA NO MANUSEIO. A MEDALHA DEVERA APRESENTAR ESPESSURA ENTRE 2,9MM E 3,2MM, ASSEGURANDO RIGIDEZ ESTRUTURAL, DURABILIDADE E RESITENCIA AO DESGASTE. A MEDALHA PODERA SER UTILIZADA COMO ITEM DE PREMIACAO OU BRINDE, SENDO INDICADA PARA CAMPEONATOS, TORNEIOS ESPORTIVOS, EVENTOS ESCOLARES, ATIVIDADES RECREATIVAS OU ACOES INSTITUCIONAIS. DEVERACONTAR COM SUPORTE DE FIXACAO DE FITA, COMPATIVEL COM LARGURAS USUAIS DE MERCADO,PERMITINDO O USO DE FITAS DE CETIM OU GORGURAO COFORM DEFINIDO PELA ADMINISTRACAO. O MODELO ADMITE PERSONALIZACAO, MEDIANTE GRAVACAO DE LOGOMARCA, DESENHOS, TEXTOS OU OUTRAS INFORMACOES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.										
63	750,00	UN	REMA	REMA	R$ 4,00	R$ 3.000,00	R$ 4,52	R$ 3.393,75	11,60	R$ 0,52
Descrição: MEDALHA PARA PREMIACAO - COR DOURADA, PRATEADA OU BRONZE. COMPOSICAO: MEDALHA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 60MM, FITA DE GORGURAO, MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 60MM DE DIAMETRO, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DELOUROS EM ALTO RELEVO, ESPESSURA DE 3MM METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE PARAFITA COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE GORGURAO NAS CORESAZUL, VERDE, AMARELO E BRANCO, COM 2,5 CM DE LARGURA.										
65	10,00	UN	PLUMA	PLUMA	R$ 5,50	R$ 55,00	R$ 7,43	R$ 74,33	26,00	R$ 1,93
Descrição: PETECA MATERIAL SINTETICO, COM BASE EMBORRACHADA.										
66	200,00	UN	PLUMA	PLUMA	R$ 5,50	R$ 1.100,00	R$ 11,40	R$ 2.281,70	51,79	R$ 5,90
Descrição: PETECA. COMPOSICAO: BORRACHA, PRESILHA DE PLASTICO RIGIDA DE POLIPROPILENO E PENA DE PERU. ALTURA: 20CM. PESO:45G. BASE: 17MM ALTURA X 5 CM DE BASE, 4 PENAS PARALELAS.										
67	13,00	UN	VOLLO	VOLLO	R$ 105,00	R$ 1.365,00	R$ 116,99	R$ 1.520,97	10,25	R$ 11,99
Descrição: PLACAR MANUAL DE MESA ESPORTIVO - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, ADEQUADO PARA USO ESPORTIVO C0NTINUO. POSSUI SISTEMA MANUAL DE MARCACAO DE PONTUACAO, COM NUMERACAO 00 A 99, EM ALGARISMOS GRANDES E DE FACIL VISUALIZACAO, PERMITINDO VISAO DE PONTUACAO EM AMBOS OS LADOS. O MODELO DEVERA SER ARTICULADO, POSSIBILITANDO A TROCA MANUAL DOS NUMEROS DE FORMA PRATICA E SEGURA. OPLACAR DEVERA APRESENTAR ESTRUTURA ESTAVEL, ACABAMENTO ADEQUANDO E SER PORTATIL, FACILITANDO O TRANSPORTE E UTILIZACAO EM MESAS, BANCADAS OU SUPERFICIES PLANAS, EM QUALQUER GINASIO E AREAS EXTERNAS. O EQUIPAMENTO D3EVERA POSSUIR PESO APROXIMADO ENTRE 500G A 1,5KG, SENDO INDICADO PARA UTILIZACAO EM TREINAMENTOS, COMPETICOES, CAMPEONATOS, JOGOS ESCOLARES E EVENTOS ESPORTIVODS.										
70	5,00	PR	PENTAG OL	PENTAG OL	R$ 13,00	R$ 65,00	R$ 14,95	R$ 74,75	13,04	R$ 1,95
Descrição: RAQUETES DE PING PONG - CONFECCIONADAS EM PLASTICO RESISTENTE, SEM REVESTIMENTO EM BORRACHA OU TELA, ADEQUADAS PARA USO RECREATIVO E EDUCACIONAL. AS RAQUETES DEVERAO POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 26CM, COM FORMATO ANATOMICO QUE PERMITA FACIL MANUSEIO E BOA EMPUNHADURA. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR RESISTENCIA AO USO CONTINUO, SENDO INDICADO PARA ATIVIDADES RECREATIVASM AULAS DE EDUCACAO FISICA, JOGOS ESCOLARES E ACOES ESPORTIVAS.										
71	15,00	PA	MASTER	MASTER	R$ 190,00	R$ 2.850,00	R$ 216,49	R$ 3.247,35	12,23	R$ 26,49
Descrição: REDE DE FUTSAL - MEDIDAS APROXIMANDAS DE 2,30M ALTURA X 3,20M LARGURA, FIOS TRANCADOS, FABRICADAS COM MALHAS QUADRADAS 15X15CM DAS REDES OFICIAIS, E FIO DE ESPESSURA 4MM. POSSUI MATERIA PRIMA 100 VIRGEM, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA - UV,QUE PROTEGE, PROLONGA A VIDA UTIL DAS REDES: MATERIAL: SEDA, COR: BRANCO.										
73	3,00	UN	MASTER	MASTER	R$ 85,00	R$ 255,00	R$ 254,48	R$ 763,44	66,59	R$ 169,48
Descrição: REDE DE VOLEI RECREATIVO - 9,50M X 1,00M EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, FIO MINIMO 3MM, MALHA 10X10CM, COM FAIXA SUPERIOR REFORCADA DE AJUSTE.										
74	10,00	UN	MASTER	MASTER	R$ 375,00	R$ 3.750,00	R$ 422,32	R$ 4.223,20	11,20	R$ 47,32
Subtotal Adjudicado R$ 139.833,85							Subtotal Orçado: R$ 179.856,81		22,2526%	R$ 40.022,96
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: REDE PARA BEACH TENNIS - CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA, COMO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU NYLON, ADEQUADA PARA USO CONTINUO EM AMBIENTES EXTERNOS. POSSUI MALHA UNIFORMES, PROPORCIONANDO BOA VISIBILIDADE E RESISTENCIA AO IMPACTO DE BOLA. A REDE DEVERA APRESENTAR LARGURA APROXIMADA DE 8,5ME ALTURA APROXIMADA DE 1,00M, COMPATIVEL COM QUADRAS DE BEACH TENNIS. CONTA COMFAIXA SUPERIOR REFORCADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, DESTINADA AO CORRETO TENSIONAMENTO E ALINHAMENTO DA REDE, ALEM DE SISTEMA DE FIXACAO POR CORDASOU CABOS, PERMITINDO INSTALACAO SEGURA ESTAVEL. O CONJUNTO DEVERA ASSEGURAR ALINHAMENTO ADEQUADO DESEMPENHO COMPATIVEL COM TREINAMENTOS, COMPETICOES E EVENTOSESPORTIVOS.										
79	10,00	PA	MASTER	MASTER	R$ 14,00	R$ 140,00	R$ 18,09	R$ 180,93	22,62	R$ 4,09
Descrição: REDES PARA OS AROS DE BASQUETE - SEDA, COR BRANCA, MEDIDAS DE NO MINIMO 0,40M E NO MAXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO DIAMETRO DE 45CM, FIO 4MM.										
80	100,00	UN	PENTAG OL	PENTAG OL	R$ 23,00	R$ 2.300,00	R$ 25,91	R$ 2.591,66	11,25	R$ 2,91
Descrição: TABULEIRO DE DAMA. COMPOSICAO: CURVIN. DIMENSOES APROXIMADAS: (L X C): 52 X 52 CM.										
81	100,00	UN	PENTAG OL	PENTAG OL	R$ 40,00	R$ 4.000,00	R$ 47,45	R$ 4.745,00	15,70	R$ 7,45
Descrição: TABULEIRO DE XADREZ. (1 TABULEIRO 32 PECAS. COMPOSICAO: TABULEIRO(CURVIN). PECAS (PLASTICO). DIMENSOES APROXIMADAS. TABULEIRO (L X C): 45 X 45 CM. REI (A): 10CM.										

82	100,00	UN	BIATEX	BIATEX	R$ 75,00	R$ 7.500,00	R$ 83,15	R$ 8.315,75	9,80	R$ 8,15
Descrição: TATAME - CONFECCIONADO EM EVA (ETILENO VINIL ACETATO), DE ALTA DENSIDADE, ATOXICO E ANTIALERGICO, COM PLACAS MODULARES DE APROXIMADAMENTE 1,00M X 1,00M, ESPESSURA ENTRE 30MM A 40MM, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE E TEXTURIZADA, SISTEMA DE ENCAIXE TIPO PUZZLE, ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORCAO DE IMPACTO E RESISTENCIA A UMIDADE, SENDO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL, EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVASE EDUCACIONAIS.									
83	140,00	UN	BIATEX	BIATEX	R$ 39,00	R$ 5.460,00	R$ 48,76	R$ 6.826,86	20,02	R$ 9,76
Descrição: TATAME E.V.A - COMPOSICAO EVA, DIMENSOES APROXIMADAS (EXLXC): 15MMX1MX1M										
84	15,00	PR	PENTAG OL	PENTAG OL	R$ 73,00	R$ 1.095,00	R$ 73,66	R$ 1.104,99	0,90	R$ 0,66
Descrição: TRAVE INFANTIL FUTEBOL - COMPOSICAO: TRAVE DE FUTEBOL INFANTIL, MINI GOLZINHO DE POLIESTER, DIMENSOES: ALTURA: 79CM X COMPRIMENTO: 43CM X PROFUNDIDADE: 50CM.										
85	20,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 37,50	R$ 750,00	R$ 146,62	R$ 2.932,53	74,42	R$ 109,12
Descrição: TROFEU- ALTURA DE 14CM, COM BASE OVAL COM 22,50CM DE LARGURA EM POLIMERO NA CORPRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. SOBRE ESTE SUPORTE UM ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA, COM 7,9CM DE LARGURA DE UMA LADO E DO OUTRO UM ESTATUETA FIXA E CHUTEIRA DE FUTEBOL. PLAQUETA PARADISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOSDE FUTEBOL, FUTSAL, ENTRE OUTRAS MODALIDADES.										
86	20,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 24,00	R$ 480,00	R$ 38,33	R$ 766,60	37,38	R$ 14,33
Descrição: TROFEU - ALTURA DE 21CM, COM BASE QUADRADA COM 11CM DE LARGURA EMM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPORTE FIXA DE VITORIA. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVACAO. OPCOES PARA USO:CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL.										
87	70,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 248,00	R$ 17.360,00	R$ 496,33	R$ 34.743,33	50,03	R$ 248,33
Descrição: TROFEU 80CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL, COM 30CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE, UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COMDOIS ANEIS METALIZADAOS NA COR PRATA. TACA COM 47CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA DA TACA E ALCAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL, PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVACAO. DIMENSOES APROXIMADAS: 80CM DE ALTURA X 30CM DELARGURA.										
Subtotal Adjudicado R$ 139.833,85							Subtotal Orçado: R$ 179.856,81		22,2526%	R$ 40.022,96
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
88	20,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 32,00	R$ 640,00	R$ 66,74	R$ 1.334,95	52,05	R$ 34,74
Descrição: TROFEU COM 22 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR EM FORMATO DE TACA, ESTILO COPO, COM ALCAS DE HASTES, DE POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS E PREMIACAO DE EQUIPE E/OU INDIVIDUAL NA COLONIA DE FERIAS A SER REALIZADA.										
89	20,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 40,00	R$ 800,00	R$ 66,74	R$ 1.334,95	40,07	R$ 26,74
Descrição: TROFEU COM 22CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS E/OU TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL										
90	10,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 35,00	R$ 350,00	R$ 53,90	R$ 539,03	35,06	R$ 18,90
Descrição: TROFEU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA METALIZADA NA COR DOURADA. ACOMPANHA GRAVACAO EM ADESIVO.										
91	20,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 45,00	R$ 900,00	R$ 53,90	R$ 1.078,06	16,51	R$ 8,90
Descrição: TROFEU COM 34CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO METALIZADA NA COR DOURADA. ACOMPANHA GRAVACAO EM ADESIVO.										
92	20,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 45,00	R$ 900,00	R$ 53,90	R$ 1.078,06	16,51	R$ 8,90
Descrição: TROFEU COM 37 DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS E/OU TORNEIOS DE FUTEBOL E FUTSAL										
93	20,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 50,00	R$ 1.000,00	R$ 55,33	R$ 1.106,60	9,63	R$ 5,33
Descrição: TROFEU COM BASE OITAVADA EM POLIMERO NA COR PRETA, , CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. DISPONIVEIS NOS TAMANHOS: ALTURA: 39CM LARGURA SUPERIOR: 7,2CM /ALTURA: 36CM /ALTURA: 32CM / OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL.										
94	100,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 205,00	R$ 20.500,00	R$ 222,42	R$ 22.242,75	7,83	R$ 17,42
Descrição: TROFEU - MATERIAL RESINA DE POLIESTER, CALCITA E FIBRA DE VIDRO: PINTURA FEITA COM TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, COM ENVERNIZAMENTO APOS APLICACAO DAS TINTAS COLORACAO, TAMANHO DE 65CM, LARGURA DE 25CM, ESPESSURAS DAS PAREDES 7MM, NO FORMATO DE PEIXE TUCUNARE AZUL, OLHO FEITO EM ADESIVO HOLOGRAFICO E RESINADO DE 16MM D DIAMETRO, A BASE DE SUSTENTACAO NA MEDIDA DE 30X25X2CM, TENDO O PEIXE FIXADO NESTA POR UMA BARRA DE ROSCA COM QUATRO PORCAS. O ADESIVO COM OS DIZERES DO TORNEIO MEDE 30X6CM, SENDO COLOCADO EM CHAPA DE PVC QUE E PARAFUSADO NA BASE.										
95	30,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 530,00	R$ 15.900,00	R$ 542,98	R$ 16.289,40	2,39	R$ 12,98
Descrição: TROFEU - TRES TAMANHO DE ALTURA, IDEAL PARA PREMIACAO DE 1o LUGAR. BASE OCTOGNALNA COR DOURADA COM 26,5CM E TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO. TAMPA DA TACA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADAS NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) SOBREUMA PIRAMIDE EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, FIXA NA BASE QUATRO AGUIAS FIXAS NO ESTAGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. DISPONIVEIS NOS TAMANHOS: ALTURA 128CM E LARGURASUPERIOR 43CM / ALTURA 124CM / ALTURA 121CM. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS OU/ETORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL.										
96	30,00	UN	JEB'S	JEB'S	R$ 530,00	R$ 15.900,00	R$ 542,98	R$ 16.289,40	2,39	R$ 12,98
Subtotal Adjudicado R$ 139.833,85							Subtotal Orçado: R$ 179.856,81		22,2526%	R$ 40.022,96

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: TROFEU - TRES TAMANHOS DE ALTURA IDEAL PARA PREMIACOES DE 2o LUGAR. COM BASE OCTOGONAL COM LARGURA DE 26,5CM EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLIMERO METALIZADA EM COR DOURADAE CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TACA COM 21CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. ESTA TACA ECOMPOSTA POR CESTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLIMETO METALIZADA NA COR PRATA. TAMPA EM POLIMERO METALIZDA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. DIPONIVEIS NOS SEGUINTES TAMANHOS. ALTURA 88CM / ALTURA 78CM / ALTURA 72CM. OPCOES PARA UTILIZAR ESSE MODELO DE TROFEU: COMPEONATO DE FUTEBOL E FUTSAL.										
Subtotal Adjudicado R$ 139.833,85							Subtotal Orçado: R$ 179.856,81		22,2526%	R$ 40.022,96
Fornecedor : 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA - 57.629.855/0001-01										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	675,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 3,20	R$ 2.160,00	R$ 5,34	R$ 3.607,87	40,13	R$ 2,14
Descrição: BAMBOLE - MANGUEIRA PLASTICA RESISTENTE, DIMENSOES APROXIMADAS (DXE): 65X3CM										
7	150,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 6,95	R$ 1.042,50	R$ 7,69	R$ 1.153,99	9,66	R$ 0,74
Descrição: BASTAO DE REVEZAMENTO (CORRIDA) EM PVC, DIMENSAO APROXIMADA(C):30 CM.										
8	20,00	UN	convoy	3x3	R$ 87,55	R$ 1.751,00	R$ 275,66	R$ 5.513,33	68,24	R$ 188,11
Descrição: BOLA DE BASQUETEBOL 3X3 TAMANHO 6, COM PESO APROXIMADO DE 650G, EQUIVALENTE AO PESO DAS BOLAS DE TAMANHO 7, ADEQUADA AS CARACTERISTICAS OFICIAIS DA MODALIDADE. CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, PU OU MATERIAL SINTETICO DE ALTA PERFORMANCE, COM SUPERFICIE ADERENTE QUE PROPORCIONE EXCELENTE CONTROLE, PRECISAO E MANUSEIO DURANTE O JOGO, COMPATIVEL COM PADROES DE BOLAS DE ALTO NIVEL UTILIZADA EM COMPETICOES. DEVERA POSSUIR CONSTRUCAO DE										

ALTO DESEMPENHO (VULCANIZADA, LAMINADA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), GARANTINDO RESITENCIA AO DESGASTE, DURABILIDADE E ESTABILIDADE DE QUIQUE. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, ASSEGURANDO ELEVADA RETENCAO DE AR E MANUTENCAO DA CALIBRAGEM POR PERIODO PROLONGADO. DOTADA DE VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE.										
9	182,00	UN	convoy	infantil	R$ 19,95	R$ 3.630,90	R$ 59,73	R$ 10.872,22	66,60	R$ 39,78
Descrição: BOLA DE BASQUETEBOL MINI (INFANTIL)- DESTINADA A TREINAMENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA OU POLIUTERANO (PU) SUPERFICIE TEXTURIZADA, COM CANAIS QUE FAVORECAM ADERENCIA, CONTROLE E MANUSEIO. CIRCUNFERENCIA ENTRE 40 E 45CM, CONFORME PADRAO DA CATEGORIA. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO ALTA RETENCAO DE AR E QUIQUE UNIFORME. CONSTRUCAO VULCANIZADA, ASSEGURANDO DURABILIDADE E RESISTENCIA AO USO CONTINUO. VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE. PTODUTO INDICADO PARA USO EM TREINAMENTOS E INICIACAO ESPORTIVA, DEVENDO APRESENTAR QUALIDADE, SEGURANCA E DESEMPENHO COMPATIVEIS COM A MODALIDADE.										
10	192,00	UN	convoy	pro7	R$ 26,20	R$ 5.030,40	R$ 38,28	R$ 7.349,76	31,55	R$ 12,08
Subtotal Adjudicado R$ 34.571,80							Subtotal Orçado: R$ 62.970,38		45,0983%	R$ 28.398,58
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BOLA DE BASQUETEBOL TAMANO OFICIAL No 7, DESTINADA A TREINAMENTOS E COMPETICOES, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE ALTA PERFORMANCE OU PU, ADEQUADA PARA USO EM QUADRAS INTERNAS E EXTERNAS. DEVERA POSSUIR SUPERFICIE TEXTURIZADA, COM CANAIS PROFUNDOS QUE PROPORCIONEM MELHOR ADERENCIA, CONTROLE E MANUSEIO DURANTE O JOGO. APRESENTAR CIRCUNFERENCIA ENTRE 75 E 78CM E PESO ENTRE 600 E 650G, CONFORME PADROES OFICIAIS DA MODALIDADE. A BOLA DEVRA POSSUIR CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO ALTA RETENCAO DE AR E QUIQUE UNIFORME. A CONSTRUCAO DEVERA SER VULCANIZADA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ASSEGURANDO RESISTENCIA, DURABILIDADE DESEMPENHO CONSISTENTE. DEVERA POSSUIR VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, PERMITINDO VEDACAO EFICIENTE E FACILIDADE DE MANUTENCAO. PRODUTO COM CAR ACTERISTICA QUE ATENDAM AOS PADROES USUAIS DE MERCADO, GARANTINDO QUALIDADE, SEGURANCA E DESEMPENHO PARA A PRATICA ESPORTIVA.										
11	100,00	UN	convoy	oficial	R$ 9,55	R$ 955,00	R$ 14,09	R$ 1.409,75	32,25	R$ 4,54
Descrição: BOLA DE BEACH TENNIS - CONFECCIONADA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, COM PRESSURIZACAO REDUZIDA, ADEQUADA AS CARACTERISTICAS DA MODALIDADE BEACH TENNIS, PROPORCIONANDO MENOR VELOCIDADE, MAIOR CONTROLE E MELHOR DESEMPENHO NAS JOGADAS, POSSUI FELTRO EXTERNO, RESISTENTE, DESENVOLVIDO PARA USO EM QUADRAS DE AREIA, GARANTINDO DURABILIDADE, VISIBILIDADE E CONFORTO NO IMPACTO. A BOLA DEVERA APRESENTAR QUIQUE CONTROLADO E UNIFORME, COMPATIVEL COM PRATICAS RECREATIVAS, TREINAMENTOS E COMPETICOES. O MATERIAL DEVERA SER RESISTENTE AO DESGASTE CAUSADO PELA AREIA E PELA EXPOSICAO AO AMBIENTE EXTERNO, SENDO INDICADA PARA UTILIZACAO EM EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES.										
19	210,00	UN	magussy	society	R$ 40,95	R$ 8.599,50	R$ 75,05	R$ 15.760,50	45,43	R$ 34,10
Descrição: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO OFICIAL, INDICADA PARA USO EM GRAMADO SINTETICO OU NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIUTERANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE. CONSTRUCAO TERMOSSOLDADA, SEM COSTURA APARENTE, GARANTINDO BAIXISSIMA ABSORCAO DE AGUA, MAIOR DURABILIDADE E MANUTENCAO DAS CARACTERISTICAS DE PESO E VELOCIDADE. ESTRUTURA DE 8 A 11 GOMOS, PROPORCIONANDO PRECISAO ESTABILIDADE DE VOO E CONTROLE. CIRCUNFERENCIA ENTRE 66 E 69CM E PESO ENTRE 420 E 450GR, CONFORME PADROES DA MODALIDADE. CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO, ASSEGURANDO CONFORTO NO CONTATO COM A BOLA SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO ALTA RETENCAO DE AR, ESTABILIDADE E QUIQUE UNIFORME. SISTEMA CONSTRUTIVO QUE PROPORCIONE EQUILIBRIO E ESFERICIDADE, ASSEGURANDO DESEMPENHO CONSISTENTE. VALVULA (MIOLO)REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE. PRODUTO INDICADO PARA TREINAMENTOS INTENSIVOS E COMPETICOES, DEVENDO APRESENTAR ALTO DESEMPENHO, RESISTENCIA E CONFIABILIDADE.										
20	40,00	UN	magussy	ft-05	R$ 43,55	R$ 1.742,00	R$ 163,80	R$ 6.552,26	73,41	R$ 120,25
Descrição: BOLA DE FUTEVOLEI CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO EM QUADRAS DE AREIA. CONSTRUCAO COSTURADA OU TERMOSSOLDADA, ASSEGURANDO DURABILIDADE E DESEMPENHO EM CONDICOES DE USO CONTINUO. ESTRUTURA COM MULTIPLOS GOMOS, PROPORCIONANDO CONTROLE, ESTABILIDADE E PRECISAO DURANTE AS JOGADAS. CIRCUNFERENCIA ENTRE 68 E 70CM E PESO ENTRE 410 E 450GR, CONFORME CARACTERISITICAS DA MODALIDADE. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO ELEVADA RETENCAO DE AR, MANUTENCAO DE CALIBRAGEM E QUIQUE UNIFORME. VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE. PRODUTO COM TOQUE MACIO, QUIQUE CONTROLADO E TRAJETORIA ESTAVEL, INDICADO PARA TREINAMENTOS, COMPETICOES E EVENTOS ESPORTIVOS.										
38	250,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 20,00	R$ 5.000,00	R$ 20,54	R$ 5.136,87	2,66	R$ 0,54
Descrição: CONE DE TREINAMENTO ESPORTIVO TAMANHO GRANDE - INDICADO PARA DEMARCACAO DE AREAS, CIRCUITOS E EXERCICIOS TECNICOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIA (PVC, POLITILENO OU EQUIVALENTE), COM ELEVADA DURABILIDADE, RESITENCIA A IMPACTOS E INTEMPERIES. BASE LARGA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANCA. PRODUTO LEVE, LAVAVEL E ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO. CORES VIVAS DE ALTAVISIBILIDADE. ALTURA APROXIMADADE: 75CM										
39	250,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 4,90	R$ 1.225,00	R$ 7,87	R$ 1.967,50	37,73	R$ 2,97
Descrição: CONE DE TREINAMENTO ESPORTIVO TAMANHO PEQUENO - INDICADO PARA MARCACAO DE PONTOSE EXERCICIOS TECNICOS DE CURTA DISTANCIA. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIA (PVC, POLIETILENO OU EQUIVALENTE). PRODUTO LEVE, PORTATIL, LAVAVEL E RESISTENTE AO USO CONTINUO, INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO.CORES VIVAS DE ALTA VISIBILIDADE. ALTURA APROXIMADA: 24CM										
48	21,00	UN	scalibu	scalibu	R$ 35,50	R$ 745,50	R$ 42,78	R$ 898,55	17,03	R$ 7,28
Subtotal Adjudicado R$ 34.571,80							Subtotal Orçado: R$ 62.970,38		45,0983%	R$ 28.398,58
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ESCADA FUNCIONAL AJUSTAVEL - ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL DE 10 DEGRAUS 5M ESPORTE UTILIZADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS QUE VISEM APRIMORAR A AGILIDADE, VELOCIDADE E COORDENACAO. COM PELO MENOS 10 DEGRAUS AJUSTAVEIS COM 5 METROS. DOBRAVEL, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE LARGURA: 50CM COMPRIMENTO: ATE 5 METROS. COMPRIMENTO DEGRAU: ATE 4 METROS. FECHADO: LARGURA: 50CM DIAMETRO:4,5 CM.										
59	200,00	UN	crespar	medalhas	R$ 4,45	R$ 890,00	R$ 4,52	R$ 905,00	1,65	R$ 0,07
Descrição: MEDALHA DE PREMIACAO - COR DOURADA, PRATEADA, BRONZE, COMPOSICAO: MEDALHA DE 50MM, FITA DE GORGURAO. MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 50MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35MM DE DIAMETRO, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO, ESPESSURA DE 2MM METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE FITA DE GORGURAO NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E BRANCO, COM 2,5CM DE LARGURA. DIMENSOES APROXIMADAS: 50MM										
60	300,00	UN	crespar	medalhas	R$ 6,00	R$ 1.800,00	R$ 6,14	R$ 1.842,75	2,31	R$ 0,14
Descrição: MEDALHA DE PREMIACAO - CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE FUNDICAO EMM LIGA METALICADE ZAMAC, EM FORMATO CIRCULAR, COM DIMENSOES APROXIMADOS 70MM X 70MM, APRESENTANDO ACABAMENTO DE QUALIDADE COMPATIVEL COM EVENTOS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS.POSSUI CENTRO LISO, ADEQUADO PARA APLICACAO DE PERSONALIZACAO, E BORDAS TRABALHADAS E POLIDAS, GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO ESTETICO E RESISTENCIA AO MANUSEIO,CONFORME MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRACAO. A MEDALHA DEVERA APRESENTAR ESPESSURAMAXIMA ENTRE 3,0 E 3,2MM, ASSEGURANDO DURABILIDADE E ROBUSTEZ. A MEDALHA DE PREMIACAO PODERA SER PRODUZIDA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, CONFORME A CLASSIFICACAO DO EVENTO, E DEVERA CONTAR COM SUPORTE PARA FITA ENTRE 2,5CM E 3CM. PODERA SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCAOU VERDE COM 2,5CM DE LARGURA, OU FITA DE GORGURAO NAS CORES, AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE DE 2,5CM DE LARGURA.										
Subtotal Adjudicado R$ 34.571,80							Subtotal Orçado: R$ 62.970,38		45,0983%	R$ 28.398,58
Fornecedor : ORBY SUPPLY COMERCIAL LTDA - 03.703.336/0001-09										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	150,00	UN	MAGUS SY	BASQUE TE OFICIAL MATRIX	R$ 9,95	R$ 1.492,50	R$ 15,12	R$ 2.268,90	34,21	R$ 5,17
Descrição: BOLA DE BORRACHA GRANDE (INICIACAO) - No10, 47 CM.										
13	150,00	UN	MAGUS SY	INICIAÇÃ O Nº10	R$ 11,40	R$ 1.710,00	R$ 18,14	R$ 2.721,00	37,15	R$ 6,74
Descrição: BOLA DE BORRACHA GRANDE (INICIACAO) - No12, CINCUNFERENCIA 56 CM.										
14	150,00	UN	MAGUS SY	INICIAÇÃ O Nº12	R$ 8,20	R$ 1.230,00	R$ 10,96	R$ 1.644,99	25,22	R$ 2,76
Descrição: BOLA DE BORRACHA MEDIA (INICIACAO) - No06, CIRCUNFERENCIA: 32 CM										
15	150,00	UN	MAGUS SY	INICIAÇÃ O Nº6	R$ 8,90	R$ 1.335,00	R$ 18,59	R$ 2.789,62	52,14	R$ 9,69
Descrição: BOLA DE BORRACHA MEDIA (INICIACAO) - No08. CIRCUNFERENCIA:40 CM.										
Subtotal Adjudicado R$ 39.347,05							Subtotal Orçado: R$ 230.300,47		82,9149%	R$ 190.953,42
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	69,00	UN	MAGUS SY	INICIAÇÃ O Nº8	R$ 40,00	R$ 2.760,00	R$ 282,75	R$ 19.509,75	85,85	R$ 242,75

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - DESTINADA A TREINAMENTOS E COMPETICOES, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE. CONSTRUCAO TERMOSSODALDA, GARANTINDO BAIXA ABSORCAO DE AGUA, MANUTENCAO DAS CARACTERISTICAS DE PESO E VELOCIDADE, ALEM DE ELEVADA DURABILIDADE. ESTRUTURA COM 8 A 11 GOMOS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE, PRECISAO E UNIFORMIDADE NO VOO DA BOLA. POSSUIR CAMADA INTERNA DE AMORTCIMENTO, ASSEGURANDO MAIOR CONFORTO NOS CHUTES, CABECEIOS E DOMINIOS, SEM PREJUIZO DA VELOCIDADE, CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO ALTA RETENCAO DE AR, FORMATO ESFERICO E QUIQUE UNIFORME. SISTEMA INTERNO QUE PROPORCIONE EQUILIBRIO E ESTABILIDADE, ASSEGURANDO DESEMPENHO CONSISTENTE DURANTE O USO. VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE. PESO ENTRE 410 E 450G ECIRCUNFERENCIA ENTRE 68 E 70CM, CONFORME PADROES OFICIAIS DA MODALIDADE. PRODUTO COM PADRAO DE QUALIDADE COMPATIVEL COM USO EM TREINAMENTOS E COMPETICOES, GARANTINDO DESEMPENHO, DURABILIDADE E SEGURANCA,										
21	27,00	UN	MAGUS SY	FUTEVÔ LEI EVOLUTI ON	R$ 43,50	R$ 1.174,50	R$ 84,74	R$ 2.288,18	48,67	R$ 41,24
Descrição: BOLA DE FUTSAL INFANTIL DESTINADA A TREINAMENTOS, INICIACAO ESPORTIVA E ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU). CONSTRUCAO COSTURADA OU TERMOSSOLDADA, ASSEGURANDO RESISTENCIA E DURABILIDADE PARA USO CONTINUO. ESTRUTURA COM MULTIPLOS GOMOS, PROPORCIONANDO CONTROLE, ESTABILIDADE E PRECISAO DURANTE O USO. CIRCUNFERENCIA ENTRE 552 E 55CM E PESO ENTRE 300 E 330GR, CONFORME PADRAO DA CATEGORIA. BOLA COM QUIQUE REDUZIDO E CONTROLADO, ADEQUADA AS CARACTERISTICAS DA MODALIDADE AO DESENVOLVIMENTO TECNICO DOS PARTICIPANTES. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO BOA RETENCAO DE AR, ESTABILIDADE E QUIQUE UNIFORME. VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA COM VEDACAO EFICIENTE. PRODUTO INDICADO PARA USO EM AULAS DE EDUCACAO FISICA, TREINAMENTOS E ESCOLHINHAS ESPORTIVAS, DEVENDO APRESENTAR RESISTENCIA, SEGURANCA E DESEMPENHO ADEQUADOS.										
22	222,00	UN	MAGUS SY	FUTSAL 100 EVOLUTI ON	R$ 43,50	R$ 9.657,00	R$ 249,24	R$ 55.331,59	82,54	R$ 205,74
Descrição: BOLA DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU)DE ALTA PERFORMANCE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO EM QUADRAS INTERNAS E EXTERNAS. CONSTRUCAO TERMOSSOLDADA, SEM COSTURAS APARENTES,GARANTINDO BAIXA ABSORCAO DE AGUA, MAIOR DURABILIDADE E MANUTENCAO DAS CARACTERISTICAS DE PESO E VELOCIDADE. ESTRUTURA COM 8 A 12 GOMOS, PROPORCIONANDO ESTABLIDADE, CONTROL E PRECISAO DURANTE O JOGO. CIRCUNFERENCIA ENTRE 62,5 E 63,5CM E PESO ENTRE 430 E 450GR, COFORME PADROES DA MODALIDADE. BOLA COM QUIQUE REDUZIDO, ADEQUADO AS CARACTERISTICAS DO FUTSAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONTROLE E DOMINIO. POSSUIR CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO ASSEGURANDO CONFORTO NO CONTATO E MELHOR DESEMPENHO. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO ALTA RETENCAO DE AR, ESTABILIDADE E FORMATO ESFERICO UNIFORME. SISTEMA CONSTRUTIVO QUE PROPORCIONE EQUILIBRIO E CONTROLE, ASSEGUNRANDO DESEMPENHO CONSITENTE. VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE. PRODUTO INDICADO PARA TREINAMENTOS, COMPETICOES, DEVENDO APRESENTAR ALTO DESEMPENHO, RESISTENCIA E CONFIABILIDADE.										
23	2,00	UN	MAGUS SY	FUTSAL 500 EVOLUTI ON	R$ 43,25	R$ 86,50	R$ 102,30	R$ 204,60	57,72	R$ 59,05
Descrição: BOLA DE HANDEBOL INFANTIL - TAMANHO H1 OU H1L, CIRCUNFERENCIA 50 A 52CM, COM PESO 230G A 330G EM PVC OU PU.										
24	182,00	UN	MAGUS SY	HANDEB OL H1L EVOLUTI ON	R$ 40,00	R$ 7.280,00	R$ 258,46	R$ 47.039,72	84,52	R$ 218,46
Subtotal Adjudicado R$ 39.347,05							Subtotal Orçado: R$ 230.300,47		82,9149%	R$ 190.953,42
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BOLA DE HANDEBOL TAMANHO H2L DESTINADA A TREINAMENTOS E COMPETICOES, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), PROPORCIONANDO RESISTENCIA, ADERENCIA E BOM DESEMPENHO. CONSTRUCAO COSTURADA, ASSEGURANDO DURABILIDADE E RESISTENCIA AO USO CONTINUO. ESTRUTURA DE 32 GOMOS, PROPORCIONANDO MELHOR PEGADA, CONTROLE E PRECISAO DURANTE O JOGO. CIRCUNFERENCIA ENTRE 54 E 56CM E PESO ENTRE 325 E 375GR, CONFOEME PADRAO DA MODALIDADE. SUPERFICIE COM BOA ADERENCIA, ADEQUADA AO MANUSEIO CARACTERISTICO DO HANDEBOL. POSSUIR CAMADA INTERNA E AMORTECIMENTO, CONTRIBUINDO PARA CONFORTO NO CONTATO E MELHOR CONTROLE DA BOLA. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO ALTA RETENCAO DE AR, ESTABILIDADE E MANUTENCAO DE CALIBRAGEM. SISTEMA CONSTRUTIVO QUE ASSEGURE FORMATO ESFERICO UNIFORME E EQUILIBRIO, PROPORCIONANDO DESEMPENHO CONSISTENT. VALVULA (MIOLO)REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, COM VEDACAO EFICIENTE. PRODUTO INDICADO PARA TREINAMENTOS E COMPETICOES, DEVENDO APRESENTAR RESISTENCIA, CONTROLE E CONFIABILIDADE.										
25	60,00	UN	MAGUS SY	VOLEI DE PRAIA EVOLUTI ON	R$ 43,30	R$ 2.598,00	R$ 329,83	R$ 19.790,19	86,87	R$ 286,53
Descrição: BOLA DE VOLEI DE PRAIA - CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, ADEQUADA PARA USO EM QUADRAS DE AREIA. POSSUI CIRCUNFERENCIA APROXIMADA ENTRE 66 E 68CM E PESO APROXIMADO DE 260 E 280GRS, COMPATIVEIS COM A MODALIDADE. APRESENTA CONTRUCAO EM 12 GOMOS, COM TECNOLOGIA LAMINADA/TERMO SOLDADA OU EQUIVALENTE, SEM COSTURAS APARENTES, GARANTINDO MAIOR RESISTENCIA A UMIDADE, MENOR ABSORCAO DE AGUA E MAIOR DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS. A BOLA DEVERA CONTAR COM CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, ASSEGURANDO ELEVADA RETENCAO DE AR E ESTABILIDADE DURANTE O JOGO, BEM COMO MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, FACILITANDO A CALIBRAGEM E CONTRIBUINDO PARA A VIDA UTIL DO PRODUTO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA PROPORCIONAR TOQUE MACIO, BOM CONTROLE E CONFORTO NO I MPACTO, ALEM DE ADERENCIA ADEQUADA PARA MANUSEIO COM AS MAOS, MESMO M CONDICOES DE AREIA E UMIDADE. O QUIQUE DEVERA SER UNIFORME E CONTROLADO, SENDO INDICADA PARA UTILIZACAO EM TREINAMENTOS, COMPETICOES E EVENTOS ESPORTIVOS.										
27	229,00	UN	MAGUS SY	VOLEI EVOLUTI ON	R$ 42,50	R$ 9.732,50	R$ 333,49	R$ 76.370,72	87,25	R$ 290,99
Descrição: BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) COM REVESTIMENTO EM MICROFIBRA, PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS. CONSTRUCAO TERMOSSOLDADA, SEM COSTURAS APARENTES, GARANTINDO BAIXA ABSORCAO DE AGUA, MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO CONSISTENTE. ESTRUTURA COM MULTIPLOS GOMOS, PROJETADA PARA PROPORCIONAR ESTABILIDADE, PRECISAO E UNIFORMIDADE NO VOO. CIRCUNFERENCIA ENTRE 65 E 67CM E PESO CONFORME PADROES OFICIAIS DA MODALIDADE. POSSUIR CAMARA INTERNA DE AMORTECIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR MACIEZ, RESILIENCIA E MELHOR RESPOSTA DURANTE O JOGO. SISTEMA CONSTRUTIVO QUE ASSEGURE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FORMATO ESFERICO UNIFORME, MANTENDO O DESEMPENHO AO LONGO DO USO. CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, GARANTINDO AR, ESTABILIDADE E MANUTENCAO DA CALIBRAGEM. VALVULA (MIOLO) REMOVIVEL OU SUBSTITUIVEL, LUBRIFICADA, COM VEDACAO EFICIENTE. PRODUTO INDICADO PARA TREINAMENTOS E COMPETICOES, DEVENDO APRESENTAR ALTO DESEMPENHO, RESISTENCIA E CONFIABILIDADE.										
28	2,00	UN	MAGUS SY	HANDEB OL H2L EVOLUTI ON	R$ 9,95	R$ 19,90	R$ 11,03	R$ 22,07	9,84	R$ 1,08
Descrição: BOLA PARA QUEIMADA - MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA, QUE CONFERE RESISTENCIA E MACIEZ, TAMANHO: VARIACOES COMO T8 (PARA CRIANCAS MENORES), T10 E T12 (PARA CRIANCAS DE 12 ANOS), AJUSTANDO O PESO E O TAMANHO, CONSTRUCAO: VULCANIZADA, AUMENTANDO A DURABILIDADE E FIRMEZA.										
29	17,00	UN	MAGUS SY	INICIAÇÃ O Nº10	R$ 15,95	R$ 271,15	R$ 18,77	R$ 319,12	15,03	R$ 2,82
Descrição: BOMBA DE ENCHER BOLA - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA EDURABILIDADE. SISTEMA DE DUPLA ACAO, QUE REALIZA A INFLACAO TANTO NO MOVIMENTO DEEMPURRAR, QUANTO DE PUXAR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIENCIA E RAPIDEZ NO ENCHIMENTO. POSSUI ESTRUTURA COMPACTA, EMPUNHADURA ERGONOMICA E MANGUEIRA FLEXIVEL COMROSCA PARA CONEXAO SEGURA. COMPATIVEL COM VALVULAS PADRAO DE BOLAS ESPORTIVAS, ACOMPANHA BICO PADRAO PARA TODAS AS BOLAS ESPORTIVAS.										
Subtotal Adjudicado R$ 39.347,05							Subtotal Orçado: R$ 230.300,47		82,9149%	R$ 190.953,42
Fornecedor : RICO ESPORTES LTDA - 47.806.094/0001-54										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
16	150,00	UN	LCM/ 2	LCM/ 2	R$ 4,55	R$ 682,50	R$ 12,12	R$ 1.818,99	62,47	R$ 7,57
Descrição: BOLA DE BORRACHA PEQUENA (INICIACAO) - No02. CIRCUNFERENCIA: 17,5 CM										
35	300,00	UN	PROFIT NESS/ COLCH ONETES	PROFITN ESS/ COLCHO NETES	R$ 35,27	R$ 10.581,00	R$ 35,32	R$ 10.596,00	0,14	R$ 0,04
Descrição: COLCHONETES - ESPUMA (D23) E BAGUN, DIMENSOES APROXIMADAS (LXCXE): 60X100X3CM										
36	1.390,00	UN	RA CONF/ COLETE S	RA CONF/ COLETE S	R$ 9,00	R$ 12.510,00	R$ 16,02	R$ 22.278,92	43,84	R$ 7,02
Descrição: COLETE ESPORTIVO - CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO DE ALTA QUALIDADE (MALHA, POLIESTER, DRY-FIT OU EQUIVALENTE), LEVE, RESPIRAVEL E DE SECAGEM RAPIDA. DEVE APRESENTAR ACABAMENTO IMPECAVEL, COM COSTURAS REFORCADAS E BEM FINALIZADAS, RESISTENTE A RASGOS, DESBOTAMENTO E DEFORMACOES. MODELAGEM AMPLA QUE PERMITA LIBRE MOVIMENTACAO DURANTE A PRATICA ESPORTIVA. PRODUTO LAVAVEL, DE FACIL MANUTENCAO E ADEQUADO PARA USO FREQUENTE. FORNECIDO EM DIVERSAS CORES DE ALTA VISIBILIDADE E EM DIVERSOS TAMANHOW (NO MINIMO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO OU P/M/G/GG. INDICADOPARA TREINAMENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS EM GERAL.										
37	250,00	UN	CEMAR/ CONES	CEMAR/ CONES	R$ 13,00	R$ 3.250,00	R$ 15,89	R$ 3.972,50	18,18	R$ 2,89
Descrição: CONE DE TREINAMENTO ESPORTIVO TAMANHO MEDIO - INDICADA PARA EXERCICIOS DE AGILIDADE, COORDENACAO E DEMARCACAO DE PERCURSOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIA (PVC, POLIETILENO OU EQUIVALENTE). PRODUTO RESISTENTE AO USO FREQUENTE, LAVAVEL E APROPRIADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.BASEPROPORCIONAL PARA BOA ESTABILIDADE. CORES VIVAS DE ALTA VISIBILIDADE. ALTURA APROXIMADA: 50CM										
52	30,00	KT	IMPACT O/ KIT	IMPACT O/ KIT	R$ 104,00	R$ 3.120,00	R$ 125,24	R$ 3.757,42	16,96	R$ 21,24
Descrição: KIT DE BARREIRA COM CONES PEQUENOS (10 CONES 5 BARREIRAS). COMPOSICAO:PVC. DIMENSOES APROXIMADAS: CONE (A): 24 CM. BARREIRA (C): 1M										
54	20,00	UN	FHERAS / LUVAS	FHERAS/ LUVAS	R$ 109,00	R$ 2.180,00	R$ 125,79	R$ 2.515,88	13,35	R$ 16,79
Descrição: LUVA PARA KICKBOXING - TAMANHO 08 OZ - CONFECCIONADAS EN MATERIAL SINTETICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, ADEQUADAS PAARA USO ESPORTIVO CONTINUO EM TREINAMENTOS E ATIVIDADES DE INICIACAO. POSSUEM ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA POR INJECAO, PROPORCIONANDO ABSORCAO EFIENTE DE IMPACTO E PROTECAODAS MAOS. APRESENTAM FORMATO ANATOMICO, COM POLEGAR FIXO E FECHAMENTO POR VELCRO LARGO E REFORCADO, GARANTINDO AJUSTE FIRME E ESTABILIDADE NO PULSO.										

55	20,00	UN	FHERAS / LUVAS	FHERAS/ LUVAS	R$ 110,00	R$ 2.200,00	R$ 125,79	R$ 2.515,88	12,55	R$ 15,79
Descrição: LUVA PARA KICKBOXING - TAMANHO 12 OZ - CONFECCIONADAS EN MATERIAL SINTETICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, ADEQUADAS PAARA USO ESPORTIVO CONTINUO EM TREINAMENTOS E ATIVIDADES DE INICIACAO. POSSUEM ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA POR INJECAO, PROPORCIONANDO ABSORCAO EFIENTE DE IMPACTO E PROTECAODAS MAOS. APRESENTAM FORMATO ANATOMICO, COM POLEGAR FIXO E FECHAMENTO POR VELCRO LARGO E REFORCADO, GARANTINDO AJUSTE FIRME E ESTABILIDADE NO PULSO.										
56	20,00	UN	FHERAS / LUVAS	FHERAS/ LUVAS	R$ 110,00	R$ 2.200,00	R$ 125,79	R$ 2.515,88	12,55	R$ 15,79
Subtotal Adjudicado R$ 40.298,50							Subtotal Orçado: R$ 54.316,58		25,8081%	R$ 14.018,08
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: LUVA PARA KICKBOXING - TAMANHO 14 OZ - CONFECCIONADAS EN MATERIAL SINTETICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, ADEQUADAS PAARA USO ESPORTIVO CONTINUO EM TREINAMENTOS E ATIVIDADES DE INICIACAO. POSSUEM ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA POR INJECAO, PROPORCIONANDO ABSORCAO EFIENTE DE IMPACTO E PROTECAODAS MAOS. APRESENTAM FORMATO ANATOMICO, COM POLEGAR FIXO E FECHAMENTO POR VELCRO LARGO E REFORCADO, GARANTINDO AJUSTE FIRME E ESTABILIDADE NO PULSO.										
57	20,00	UN	FHERAS / LUVAS	FHERAS/ LUVAS	R$ 110,00	R$ 2.200,00	R$ 125,79	R$ 2.515,88	12,55	R$ 15,79
Descrição: LUVA PARA KICKBOXING - TAMANHO 10 OZ - CONFECCIONADAS EN MATERIAL SINTETICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, ADEQUADAS PAARA USO ESPORTIVO CONTINUO EM TREINAMENTOS E ATIVIDADES DE INICIACAO. POSSUEM ENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA POR INJECAO, PROPORCIONANDO ABSORCAO EFIENTE DE IMPACTO E PROTECAODAS MAOS. APRESENTAM FORMATO ANATOMICO, COM POLEGAR FIXO E FECHAMENTO POR VELCRO LARGO E REFORCADO, GARANTINDO AJUSTE FIRME E ESTABILIDADE NO PULSO.										
58	50,00	UN	BRASIL PEX/ ESPAGU ETE	BRASIL PEX/ ESPAGU ETE	R$ 6,50	R$ 325,00	R$ 6,76	R$ 338,25	3,91	R$ 0,26
Descrição: MACARRAO PARA NATACAO - FLUTUADOR BOIA ESPAGUETE - COMPOSICAO: POLIETILENO EXPANDIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,60M CADA, DIAMETRO: 6CM CADA.										
64	7,00	UN	IMPACT O/ MINI TRAVE	IMPACT O/ MINI TRAVE	R$ 150,00	R$ 1.050,00	R$ 212,99	R$ 1.490,97	29,57	R$ 62,99
Descrição: MINI TRAVE PROFISSIONAL DE FUTEBOL - SISTEMA DE ENCAIXE NA COR BRANCA, EM ACO CARBONO COM COMPOSICAO FERRO, NTYLON, DIMENSAO DO PRODUTO: 50P X 90L X 60A CENTIMETROS, COM REDE DE NYLON INCLUSA.										
Subtotal Adjudicado R$ 40.298,50							Subtotal Orçado: R$ 54.316,58		25,8081%	R$ 14.018,08
Fornecedor : KEMARY ESPORTES LTDA - 58.546.968/0001-06										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
51	50,00	KT	KEMARY	KIT C/2	R$ 32,85	R$ 1.642,50	R$ 125,21	R$ 6.260,62	73,76	R$ 92,36
Descrição: KIT BADMINTON - RAQUETES: COMPOSICAO: ALUMINIO, DIMENSOES APROXIMADAS: (LXC):20X62CM. PETECAS LEVES DE 6X8CM.										
Subtotal Adjudicado R$ 1.642,50							Subtotal Orçado: R$ 6.260,62		73,7646%	R$ 4.618,12
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado			Economia %		Economia R$	
R$ 342.702,80				R$ 639.237,33			46,3888%		296.534,53	

Informo que E que os Item(s) 68 - restaram FRACASSADOS. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 03 de Julho de 2026

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assine aqui

Assine aqui

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:83924289

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 175, DE 06 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 175, DE 06 DE JULHO DE 2026.

ATUALIZA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 65 e ss do Decreto Municipal nº 175 de 22 de dezembro de 2023,
CONSIDERANDO a necessidade do município de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da eficiência, assim como disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do Plano Anual de Contratações;

CONSIDERANDO os artigos 65,66 e 67 do Decreto Municipal nº 175 de 22 de dezembro de 2023, o qual autoriza as alterações no plano de contratações anual, durante o ano de sua execução;
CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026 foi aprovado por meio do Decreto nº 151, de 16 de abril de 2026, tendo sido estabelecido como Anexo Único do referido decreto, instrumento que consolida o planejamento das contratações da Administração Municipal para o respectivo exercício;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Obras e Comunicação, para alteração do PCA e o Despacho do Secretário de Planejamento.

DECRETA:

Art.1º O Plano de Contratações Anual – PCA do atual exercício, aprovado pelo Decreto nº 151, de 16 de abril de 2026, constante do Anexo Único do referido Decreto, fica alterado conforme Anexo deste Decreto, em conformidade com o Decreto Municipal nº 175, de 22 de dezembro de 2023.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

3.2.SERVIÇOS

ID PCA	Unidade Requisitante	Unidades Participantes	Unidade Responsável	Id do item no PCA	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2026	Secretaria Muni. de Administração e Finanças	Secretaria Muni. de Obras	Secretaria Muni. de Obras		Contratação de empresa especializada para a prest. de serviços de elab. de estudos técnicos e proj. para instruir a fase preparatória de futura licitação voltada para a concessão cemiterial funerária	180.000,00	MÉDIO	10/07/2026	10/10/2026	NÃO

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:0B7444B5

